SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3340

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, composto pelos municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana,

CONVOCA, nos termos do Art. 22 do Estatuto Social, todos os entes consorciados do CISMEL-NCP, na pessoa do Gestor Municipal, para participar, por videoconferência, da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada conforme segue:

Link: Será enviado por e-mail
Data: 19 de agosto de 2025
Horário: Primeira convocação às 9h30min
Segunda convocação às 9h40min

Ordem do dia:
I. Discussão e votação de Projeto de Resolução que atualiza o quadro de pessoal e remunerações, bem como autoriza a retirada do Município de Califórnia do CISMEL-NCP, o que altera o texto do Contrato de Consórcio;
II. Apresentação e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2026;

O Projeto de Resolução, sua justificativa e impacto orçamentário, a Resolução vigente n. 13/2023 e a Estimativa Orçamentária de 2026 seguem anexos para apreciação prévia de Vossas Excelências.

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, é possível indicar um representante por meio de procuração específica.
Londrina, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente do CISMEL-NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:3EC917C9

GABINETE DO PRESIDENTE
RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Comissão para análise de documentos pertinentes ao Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da engenharia e arquitetura, inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, instituída através da Resolução n°. 014/2025 de 08 de maio de 2025, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Credenciamento:
I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Engenharia Zenith Ltda.	56.306.736/0001-47	RUA CEL. SEBASTIÃO FAUSTINO, 360, Sala 1, CENTRO, JAGUAPITÃ/PR	**Habilitado**
Sâmela Machado Onça.	092.247.959-35	Rua Minas Gerais 461, Prado Ferreira/PR	**Habilitado**
Nábila Tamires Rodrigues de Lima	083.614.419-80	Rua Padre Luiz Giavarine, Vila Garces Casa 02 – Porecatu/PR	**Habilitado**
Francine Alves dos Santos Fachina.	107.937.689-50	Rua Saulo Ferreira Cardoso, nº 16 - Florestópolis/PR	**Habilitado**

Londrina, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:45F78902

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECÍFICA, A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 449/2025, de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder Avanço Horizontal, a partir de 12 de agosto de 2025, **nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º,**
III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministrados por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", à servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO PÚBLICA"**, com carga horária de **580 (quinhentos e oitenta)** horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**, e **ainda não utilizada para avanço anterior**, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 12/08/2025.
Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	531	GOA-C031	GOA-**D**031

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 12 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E15654B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 447/2025, de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
VITOR GUILHERME DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	498	2024/2025	18/08/2025 À 27/08/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:879642AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 448/2025, de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
SILVANA MARCELINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	2023/2024	18/08/2025 À 27/08/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:CF5516E6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 446/2025, de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
IONI FURLAN CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18988	2024/2025	18/08/2025 À 01/09/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:A0A5DD6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JESSICA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 450/2025, de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora JESSICA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	180 DIAS	11/08/2025 À 06/02/2026

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 11 de agosto de 2025.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:85C6FAE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 020/2025

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE N° 020/2025
(Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, 278, centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal n 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com uso da metodologia Building Information Modeling (BIM), voltados para a elaboração de projetos que atendam à demanda de infraestrutura do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **18 de agosto de 2025 às 09h00min.**

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.boaesperancadoiguacu.atende.net.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 12 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI GIVANILDO TRUMI
Presidente da CPL Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:803EFBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
Processo Adm: Nº 104/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras oficiais e rosetas, em atendimento a Secretaria de Esporte e Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.068,00(dois mil e sessenta e oito reais):**FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI**(04884221000120) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 12 de agosto de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9279D9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 071.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 071/2025
Processo N° 113/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais prestações de serviços em equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros relacionados, com fornecimento de peças e calibração de equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/08/2025 às 08h30min do dia 27/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/08/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AB4004E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 072/2025
Processo N° 116/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de material de comunicação visual, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$ 179.408,0054 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e um centavo).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/08/2025 às 13h30min do dia 27/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 27/08/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 12 de agosto de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:25CEB138

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3351, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 3351, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,** representantes do Governo Municipal e Homologa os nomes dos representantes da sociedade escolhidos na Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de julho de 2025, para o mandato 2025/2027, com a seguinte formação:

Representantes do Governo Municipal

Nome do Titular	Nome do Suplente	Entidade
Andressa Leite	Maria Helena Candido Begnine	Secretaria Municipal de Educação
Alana Boing	Geovane Sampaio	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Biavatti	Odilmara Terezinha Dreves Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil

Nome do Titular	Nome do Suplente	Entidade
Iraci Ogliari Udcenski	Clelia Braga	Organização de Usuários
Leonilda Begnine	Alessandra Nascimento	Trabalhador de Setor
Jocelaine Aparecida Andrade	Roseli Beletini	APAE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3017, de 21 de junho de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:29F193E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIAPAL;
Para: Comissão de Licitações;

Tendo em vista as recomendações e o teor favorável dos pareceres exarados pelos setores competentes do Município, especialmente o exame de legalidade positivo, bem como considerando ainda o mérito em si da contratação proposta, plenamente compatível com o interesse público refletido no caso concreto na necessidade
imediata da população de sulina de acesso ao objeto proposto, **RATIFICO** a contratação direta POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do seguinte objeto: **"Aquisição de 01 (um) caminhão para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 045/2024 gerenciada pela CIRAU- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI a serem adquiridos com recursos próprios do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR**", Valor total: ***R$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS)*** e **DETERMINO** à adoção das medidas competentes necessárias. Dê-se a publicidade e divulgação recomendada nos exatos termos do parecer jurídico retro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL E ATUAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 GERENCIADA PELA CIRAU- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR".
Contratante: Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.
CNPJ: 95.589.255/0001-48.
Contratada: INGA CAMINHOES LTDA.
CNPJ: 23.008.729/0001-00.
Vigência: De 12/08/2025 a 12/08/2026.
Valor: R$ 677.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS).
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 12 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3405817E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Contrato n° 120/2024
Termo Aditivo: 001/2025
Licitação: Concorrência Eletrônica n° 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:FOX CONSTRUTORA LTDA, sediada na Rua Ruy Barbosa, nº 922 Vila Buenos Aires na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação TST (Tratamento Superficial Triplo) de 26.100,00 m² em estrada rural, através do instrumento de repasse nº 4103024/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor Total do Aditivo:R$ 477.303,75 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura:12 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C0746E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
Processo Adm: Nº 102/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos e bancos dos ônibus escolares frota 98 e 99, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 16.550,00(dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais):**CLAUDIO SOLIGO**(78920543000114) com os lotes: 1 no valor total de R$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 175/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: CLAUDIO SOLIGO
CNPJ: 78.920.543/0001-14
Endereço do Contratado: Avenida Iguaçu, 970, Centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos e bancos dos ônibus escolares frota 98 e 99, em atendimento a Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 16.549,36 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 12/08/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BE94F832

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 74, I, e no Art. 86, § 2º, da Lei n°. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação:
Interessados: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 045/2024 gerenciada pela CIRAU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI a serem adquiridos com recursos próprios do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR – CNPJ 95.589.255/0001-48.
CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA – CNPJ 23.008.729/0001-00.
VALOR TOTAL: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 12 de agosto de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 109/2025
Modalidade: Inexigibilidade Nº 022/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ: 23.008.729/0001-00
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Boa Esperança do Iguaçu/PR, através da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico n° 045/2024 gerenciada pela CIRAU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ALTO URUGUAI a serem adquiridos com recursos próprios do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 12/08/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1BC2DE6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, CNPJ nº 77.774.511/0001-95.
CONTRATADA: MONITECH MONITORAMENTO E VIGILANCIA EIRELI – ME, CNPJ nº 28.438.522/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme (conexão via Internet), incluindo o fornecimento e instalação de central de alarme e teclado lcd (ref. Intelbras AMT 2018 smart*; ou equivalente; ou de melhor qualidade), em regime de comodato, compreendendo o monitoramento vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, com deslocamento presencial e imediato ao local sempre que houver disparo do alarme, pelo período de vinte e quatro meses, conforme especificações do termo de referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 06/2025 - art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. RECURSOS FINANCEIROS**:** 01.01.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.77.99.00 R- 1292. **VALOR TOTAL**: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais). **PRAZO:** 24 meses. **DATA:** 12/08/2025.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:510B05B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90057/225 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTINADOS A LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, ABRANGENDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90057/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 28 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana destinados a loteamento urbano de interesse social, abrangendo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no cartório de registro de imóveis de Chopinzinho – PR. Valor máximo estimado: R$ 308.388,46 (trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:218D5529

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90058/2025 - AQUISIÇÃO DE FURGÃO PARA SER UTILIZADO COMO FARMÁCIA MÓVEL PARA A SECRETARIA DA SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90058/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 26 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de furgão para ser utilizado como farmácia móvel para a Secretaria da Saúde. Valor máximo estimado: R$ 449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B0BA9190

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 991-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 991/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 13 de agosto de 2025, a Portaria 682/2025, que designava a servidora Ronalda Inês Stramari, matrícula funcional nº 676-0, para o cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DC5FF0C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 992-2025 - FG RONALDA INÊS STRAMARI

PORTARIA Nº 992/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.283/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ronalda Inês Stramari, matrícula funcional nº 676-0, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão da Mulher, vinculado ao Departamento de Políticas e Direitos Humanos/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos

Humanos, mediante Função Gratificada FG-6, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B1B58712

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - ID 2739

EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 - ID 2739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL

CONTRATADA:62.071.346 MARIA EDUARDA LOPES

OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais prestação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados e maquinários da frota do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL:R$22.175,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de lavagem completa de**VEÍCULOS LEVES**, com até 07(sete) lugares – lavagem completa de automóveis, exceto motor, incluindo limpeza interna, externa e inferior, secagem e acabamento, aspiração; utilizando-se da aplicação de produtos adequados.	Sv	350	R$ 38,50	R$ 13.475,00
05	Serviço de lavagem completa de**ÔNIBUS ECAMINHÃO**– lavagem completa de automóveis, exceto motor, incluindo limpeza interna, externa e inferior, secagem e acabamento, aspiração; utilizando-se da aplicação de produtos adequados	Sv	50	R$ 174,00	R$ 8.700,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
R: 007 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 031 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 087 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 167 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 259 – 01.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 289 – 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 327 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 340 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 358 – 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 370 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 383 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 12/08/2025 – Término em 12/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 12/08/2025 – Término em 12/09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E019ACE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais prestação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados e maquinários da frota do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	52.440.555 HELOISA MARIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	R$ 33.250,00	Habilitada
1	62.071.346 MARIA EDUARDA LOPES	R$ 22.175,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2025.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:69DD9DA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 34/2024 - PSS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2024 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Andressa Rosângela dos Santos**, brasileira, Professor, portadora da cédula de identidade RG nº 10.920.776-4 SESP PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 086.399.649-39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido,

acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 21 de julho de 2025.

Município de Corumbataí do Sul
ALEXANDRE DONATO –
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRESSA ROSÂNGELA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
Irenilson Pereira de Oliveira

_____
Elizangela Cafissi

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C14AB350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 35/2024 - PSS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 35/2024 - RH

CONTRATANTE: Município de Corumbataí do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, com sede à Rua Tocantins, nº 153, centro, Corumbataí do Sul – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Donato, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 5.889.874-0 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 815.523.199-20, residente e domiciliado à Rua Guarani, nº 129, centro, Corumbataí do Sul – PR. **CONTRATADO (A): Silvana Martins Costa Honorato**, brasileira, Professor, portadora da cédula de identidade RG nº 32.483.629-6 SSP SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 291.210.698-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato Primitivo, por mais 12 meses, passando a sua vigência até 22/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes no Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente Instrumento de Termo aditivo de Contrato, que depois de lido, acharam conforme e assinam o presente termo para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Corumbataí do Sul, 21 de julho de 2025.

Município de Corumbataí do Sul
ALEXANDRE DONATO –
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANA MARTINS COSTA HONORATO
Contratado

TESTEMUNHA:

_____
Irenilson Pereira de Oliveira

_____
Francisco Fantucci Netto

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:55F39544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.080, DE 07/08/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.080, DE 07/08/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei tem por objetivo harmonizar a implantação de atividades e usos diferenciados entre si, mas complementares em todo território municipal e sua necessária compatibilização com a qualidade das estruturas ambientais urbanas e naturais, bem como do equilíbrio das relações sociais de vizinhança. São Objetivos:
I - Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;
II - Estimular organizadamente o desenvolvimento urbano;
III - Preservar as características urbanas próprias de Corumbataí do Sul;
IV - Prever e controlar as densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente, compatibilizados com um crescimento ordenado;
V - Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, dentro de determinadas frações do espaço urbano;
VI - Ordenar o território municipal em zonas, de acordo com as diretrizes da Lei do Plano Diretor Municipal;
VII - Controlar os impactos gerados pelas atividades sobre o território do Município, minimizando-os e permitindo a convivência dos usos residenciais e não residenciais;
VIII - Promover a proteção dos recursos naturais nas áreas urbanas e rurais para as gerações futuras; e
IX - Promover o equilíbrio ambiental garantindo o potencial turístico.
Parágrafo único. A Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo está amparada nas Leis Federais 6.766/79 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785, 10.932, 10.257 - Estatuto da Cidade, 11.445 – Saneamento Básico, Código Florestal e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.
Art. 2º A organização do espaço urbano municipal é definida por esta Lei através de zonas, cada qual com parâmetros urbanísticos específicos, em especial para o uso do solo e para a ocupação construtiva dos imóveis em atividades funcionais sobre o território.
Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I - ANEXOS I - Mapas de Zoneamento Urbano da Sede Municipal;
II - Anexo II - Tabela de Índices Urbanísticos
III - ANEXO III – Tabela de Vagas de Estacionamento
IV - Anexo IV – Classificação de Risco Ambiental por Atividades
V - Anexo V - Glossário
CAPÍTULO II
DO USO DO SOLO URBANO
SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO USO
Art. 3º A Área Urbana do Município de Corumbataí do Sul fica dividida em zonas urbanas conforme descritas abaixo:
I - Zona Residencial: Regiões com predominantemente de residenciais, permitindo o desenvolvimento de atividades de baixo impacto, sem emissão de ruídos, fumaças e outros elementos que possam incomodar o convívio da vizinhança, permitindo instalação de escritórios e atividades concomitantes com as residências. Caracteriza-se principalmente pela não permissão de edificação junto ao alinhamento predial, excedo por meio do emprego de Outorga Onerosa. Deve-se observar os índices urbanísticos particulares de cada zona.

II - Zona de Comércio e Serviços 1: Regiões em que predominam atividades comerciais, de produtos e serviços em regiões centrais e consolidadas.
III - Zona de Comércio e Serviços 2: Estimula-se a implantação de atividades comerciais de produtos e serviços de baixo impacto para fins de descentralização econômica e promoção do baixo deslocamento para acesso aos principais serviços e consumos cotidianos.
IV - Zona Industrial: resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria-prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria-prima;
V - Zona Especial de Interesse Social: Corresponde à áreas destinadas a regularização fundiária e implantação de infraestruturas, em que predomina-se o uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular, permitindo os usos residenciais, de comércio e serviços e institucionais de atendimento local, não permitindo indústrias
VI - Zona de Expansão Urbana Imediata: Área designada para o crescimento controlado da urbanização, preparada para receber novos desenvolvimentos e infraestrutural com interesse público em urbanização para fins de interligações viárias e anulação de vazios urbanos.
VII - Zona de Chácara de Lazer: Dedicada ao lazer e recreação, esta zona permite a implantação de chácaras e áreas de lazer, promovendo qualidade de vida e atividades ao ar livre.
VIII - Zona de Proteção Ambiental: são áreas não parceláveis e não edificáveis, exceto se para implantação de parques ou unidades de conservação, de preservação e recuperação dos recursos naturais onde quaisquer obras nessas zonas, restringem-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão e realização de equipamentos de suporte às atividades de lazer, desde que públicos sem edificação
IX - Zona de Expansão Urbana: Área destinada para o futuro crescimento urbano a longo prazo, garantindo espaço para expansão ordenada e sustentável da cidade.
X - Zona Especial: espaços, estabelecimentos ou instalações destinados à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos
XI - Zona de Controle Ambiental (ZCA) - compreende as áreas do atual Cemitério Municipal, com a finalidade de sua preservação e controle ambiental sobre a área.
XII - Zona de Interesse Institucional: A Zona de Interesse Institucional é destinada a áreas do território urbano que o Município identifica como essenciais para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse público, como ampliação de cemitérios, construção de equipamentos públicos, implantação de infraestrutura urbana ou outras finalidades prioritárias para atender às demandas coletivas. As áreas inseridas nessa zona são consideradas de especial relevância para o planejamento e desenvolvimento urbano, devendo o Município, preferencialmente, ser consultado e priorizado em quaisquer movimentações de compra, venda, cessão de uso ou outras transferências de posse ou propriedade. Além disso, qualquer alteração no uso ou ocupação dessas áreas, por parte de particulares, deverá ser previamente comunicada e analisada pelo Poder Executivo Municipal, visando garantir o alinhamento às diretrizes do Plano Diretor e aos objetivos de interesse público estabelecidos.
XIII - Zona de Espaços Livres: é destinada à preservação e utilização sustentável de áreas verdes e espaços públicos voltados ao lazer, recreação, mobilidade ativa e melhoria da qualidade ambiental urbana. Seu objetivo principal é garantir a manutenção e ampliação de áreas de proteção ambiental, promovendo a integração entre o meio ambiente e o uso social, por meio da implantação de parques urbanos, praças, pistas de caminhada, ciclovias e outras infraestruturas voltadas ao bem-estar da população. As áreas incluídas nesta zona poderão ser objeto de projetos específicos para captação de recursos destinados exclusivamente à implantação e manutenção de espaços de lazer e conservação ambiental. O município poderá estabelecer diretrizes para estimular o desenvolvimento desses espaços, garantindo sua acessibilidade, segurança e sustentabilidade.

Art. 4º Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos e Atividades:
I - USO HABITACIONAL - resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando em:
a) H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família e edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público. Permitido em Zonas Residenciais, de Comércio e Serviços e Zonas de Chácara de Lazer
b) H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR - edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público e mais de uma unidade autônoma de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento predial. Permitido exclusivamente em Zonas Residenciais
c) H3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) - aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, as cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal. Permitido exclusivamente em Zonas Especial de Interesse Social
d) H4 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (Apart hotel, Pensão, Hotel e Motel). Permitido exclusivamente em Zonas de Comércio e Serviços 1 e 2
II - USO SOCIAL e COMUNITÁRIO - espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando em:
a) E1 - COMUNITÁRIO 1 (E1)- atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares; atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares; atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares. Permitido Exclusivamente em Zonas Especiais
III - USO COMERCIAL e de SERVIÇOS (ZCS)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca, visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando em:
Zona de Comércio e Serviços Centrais (ZCS1): A Zona de Comércio e Serviços Centrais é destinada às vias com comércio e serviços já consolidados, abrangendo atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços de maior abrangência, destinadas ao atendimento de maior fluxo de pessoas e veículos. Nessa zona poderão ser instalados estabelecimentos como academias, agências bancárias, bancos, choperias, churrascarias, petiscarias, pizzarias, restaurantes e buffets com salão de festas. Incluem-se ainda atividades como o comércio de material de construção, veículos e acessórios, escritórios administrativos e edifícios de escritórios, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalherias, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderias e lojas de departamentos, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares; Essas atividades visam atender a uma demanda ampla, promovendo a concentração de comércio e

serviços no núcleo central. Permitido em Zonas Comerciais ou em demais Zonas, exceto de Controle e Proteção Ambiental, mediante a solicitação e aprovação de Outorga Onerosa conforme regulamentações do Código de Obras Municipal.

Zona de Comércio e Serviços Secundários (ZCS2): A Zona de Comércio e Serviços Secundários é destinada às vias de bairros e loteamentos, com o objetivo de promover a descentralização das atividades comerciais e de serviços, atendendo às demandas localizadas da população residente. Nessa zona serão permitidas atividades de menor impacto, que não gerem grandes demandas de estacionamento, carga e descarga, como padarias, pequenos mercados, bares, mercearias, açougues, drogarias, floriculturas, papelarias, relojoarias, manicures, salões de beleza, sorveterias, cafés, lanchonetes e outros comércios e serviços de caráter vicinal. Essas atividades devem estar em conformidade com a legislação municipal vigente, promovendo a integração do comércio local com as necessidades da população do entorno. Permitido em Zonas Comerciais ou em demais Zonas, exceto de Controle e Proteção Ambiental, mediante a solicitação e aprovação de Outorga Onerosa conforme regulamentações do Código de Obras Municipal.

IV - INDUSTRIAL (ZI)- resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando em:

a) I1 - INDÚSTRIA CASEIRA - caracteriza-se pela micro indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno; e indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica;

b) I2 - INDÚSTRIA NOCIVA - caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármores, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica; de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e recondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para recondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavação e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto; e indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.,

c) I3 – INDÚSTRIA INCÔMODA: caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa, tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica; fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica;

d) I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA: caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

SEÇÃO II

DA CLASSIFICAÇÃO DO PORTE E A NATUREZA

Art. 5º As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial classificam-se quanto ao porte em:

I - Pequeno porte: área de construção até 180 m² (cento e oitenta metros quadrados);

II - Médio porte: área de construção acima de 181 m² (cento e oitenta e um metros quadrados) a 600 m² (seiscentos metros quadrados); e

III - Grande porte: área de construção superior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 6º O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA for de conclusão desfavorável, na forma prevista na Lei do Plano Diretor Municipal.

Art. 7º Os usos comerciais, serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

I - Incômodos - as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança;

II - Nocivos - atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos a saúde;

III - Perigosos - aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades do entorno.

§1º Com relação ao risco ambiental, as atividades são consideradas de grande, médio e baixo risco.

a) As atividades que apresentam risco ambiental alto são classificadas com índice de 2,5 a 3,0 (dois vírgula cinco a três) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau médio, provocando grandes efeitos não minimizáveis, mesmo depois da aplicação dos métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau elevado pela vibração e/ou ruídos fora dos limites da indústria;

b) As atividades que apresentam risco ambiental moderado são classificadas com índice 2,0 (dois) e caracterizam-se por: Periculosidade de grau baixo, produzindo efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes; Nocividade de grau médio, em razão da exalação de odores e/ou material particulado; Incomodidade de grau elevado decorrente do intenso tráfego e ruídos em níveis incômodos fora dos limites da indústria;

c) As atividades que apresentam risco ambiental baixo são classificadas com índice de 1,0 a 1,5 (um a um vírgula cinco) e caracterizam-se pela: Nocividade de grau baixo, em razão dos efluentes hídricos e atmosféricos; Incomodidade de grau médio a baixo, apresentando movimentação tolerável de pessoal e tráfego, bem como níveis toleráveis de efluentes e/ou ruídos;

d) As atividades sem risco ambiental são classificadas com índice 0,5 (zero vírgula cinco) e caracterizam-se pela incomodidade de grau baixo, com efeitos inócuos, independentemente do porte, compatíveis com outros usos urbanos.

§2º Os Anexos contêm a relação de atividades industriais e seus respectivos índices de risco ambiental.

§3º O risco ambiental também poderá ser graduado em função da duração e reversibilidade dos efeitos provocados pelos efluentes e possibilidade de prevenir seus efeitos adversos, mediante o uso de dispositivos instaláveis e verificáveis, considerando-se ainda a natureza e a quantidade de substâncias tóxicas, inflamáveis e/ou explosivas, quer como matéria prima, quer como produto acabado.

a) O índice de risco ambiental atribuído à determinada atividade, de acordo com os Anexos desta Lei, poderá ser minimizado quando se verificar que as condições específicas da atividade a ser licenciada, tais como porte e controle efetivo de risco ambiental, assim o permitirem;

b) A alteração do valor de Índice de Risco Ambiental ocorrerá por análise criteriosa de cada caso e mediante parecer técnico de equipe multidisciplinar, retornando o mesmo ao seu valor inicial quando as características do empreendimento não mais justificarem tal alteração;

c) O índice de risco ambiental de atividades industriais ou de prestação de serviços, não previstas nos índices de riscos ambientais que compõe os Anexos parte integrante desta Lei, será determinado mediante parecer técnico formulado por equipe multidisciplinar.

Art. 8º Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais, ou com acesso principal às mesmas.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas por esta Lei, quando o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Art. 10 Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

Parágrafo único. A resolução do CONAMA n°. 237/97 trata dos projetos e empreendimentos que poderão ser licenciados pela Prefeitura Municipal.

Art. 11 A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Art. 12 Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão competente de planejamento do Executivo e Conselho Municipal da Cidade (CMC) e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos, em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente de planejamento elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo à Câmara, para aprovação.

Art. 13 Os diferentes usos, nas zonas estabelecidas por esta Lei, ficam classificados em:

I - usos permitidos;

II - usos permissíveis;

III - usos proibidos.

§1º Usos permitidos são os considerados adequados à zona em que se situa.

§2º Usos permissíveis são passíveis de serem admitidos mediante anuência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) de, no

mínimo, 8 (oito) vizinhos lindeiros e imediatos ao imóvel em questão, e quando observada a obrigatoriedade de ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

§3º Usos proibidos serão vetados.

§4º As atividades sujeitas à análise poderão ter suas atividades permitidas, desde que efetuados os ajustes e adotadas as medidas necessárias para a eliminação do conflito potencial eminente, ou forem adaptadas aos parâmetros estabelecidos na legislação, com vistas à conservação ambiental e à manutenção da qualidade de vida da população do entorno.

Art. 14 A anuência a vizinhos a que se refere o artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios:

I - quatro vizinhos laterais ao imóvel em questão (dois vizinhos de cada lado);

II - dois vizinhos à frente do imóvel em questão;

III - dois vizinhos aos fundos do imóvel em questão;

IV - a consulta será realizada aos vizinhos proprietários;

V - não deverá ser considerado o vizinho cujas atividades comerciais, de serviços e industriais, no local, possam ser concorrentes ao requerente pretendido;

VI - não deverão ser considerados vizinhos àqueles que apresentem graus de parentesco com o requerente;

VII - se qualquer um dos vizinhos a ser consultado, lindeiro ou imediato, for condomínio, a anuência deverá ser dada em reunião de condomínio e será considerado apenas um vizinho;

VIII - se os imóveis, lindeiros e/ou imediatos, estiverem sem edificações ou em casos que não devam ser considerados, deverá ser obtida a anuência do vizinho mais próximo, perfazendo um total de consultas a oito vizinhos;

IX - salvo em situações plenamente justificáveis do ponto de vista do interesse público, e/ou em situações onde os procedimentos anteriormente citados se mostrarem impraticáveis poderá não ser realizada a consulta, e/ou reduzido o número de consultas, a critério do órgão competente de Planejamento do Poder Executivo Municipal;

X - o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, a seu critério, poderá ampliar o número de consultas, permanecendo a obrigatoriedade de 75% (setenta e cinco por cento) de anuência total de vizinhos consultados.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal, poderá, independente do porte e da natureza da atividade consultar o Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano Diretor que poderá solicitar maiores informações ou estudos, inclusive Estudo de Impacto de Vizinhança

CAPÍTULO III

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

SEÇÃO I

DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS

Art. 16 Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos nos Anexos, onde são estabelecidos:

I - Área Mínima do Lote;

II - Coeficiente de Aproveitamento;

III - Recuo Mínimo;

IV - Taxa de Ocupação;

V - Altura Máxima e Número de Pavimentos;

VI - Taxa de Permeabilidade;

VII - Testada Mínima do Lote;

SEÇÃO II

DA ÁREA MÍNIMA DO LOTE

Art. 17 Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO III

DO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

Art. 18 Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA, da zona em que se situa, não sendo computáveis:

I - subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação, e um pavimento de garagem localizado acima do térreo;

II - pavimentos sob pilotis de uso comum, devendo estar abertos e livres, no mínimo, em 80% (oitenta por cento) de sua área;

III - sobreloja, quando integrada ao pavimento térreo (mezanino), desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da área deste pavimento;

IV - parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;

V - áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;

VI - casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;

VII - sacadas privativas, desde que não vinculadas às dependências de serviço e com área inferior a 5% da área do pavimento onde estiver situada;

VIII - ático ou andar de cobertura, de uso comum, desde que a área coberta não ultrapasse 1/3 (um terço) da superfície do último pavimento da edificação;

IX - projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Parágrafo único. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira desprezando-se os decimais.

Art. 19 O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:

I - Coeficiente de Aproveitamento mínimo - (CA mín.) refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;

II - O Coeficiente de Aproveitamento máximo - (CA máx.) refere-se ao índice construtivo permitido para a zona.

§1º As edificações em solo urbano poderão se utilizar do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido.

§2º As edificações destinadas a hotéis, pousadas e habitações de interesse social, poderão utilizar o coeficiente de aproveitamento definido para a zona sem a outorga onerosa do direito de construir.

SEÇÃO IV

DO RECUO MÍNIMO

Art. 20 Recuo Mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Art. 21 Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Parágrafo único. Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo lateral, será considerada como frente do terreno a menor dimensão, porém, somente para lotes onde a maior dimensão seja inferior a 20m (vinte metros).

Art. 22 Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Art. 23 Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitos as edificações.

Art. 24 Em edificações de até 2 (dois) pavimentos, quando não houver aberturas para ventilação e iluminação voltadas às divisas laterais ou de fundo do terreno, são dispensados os recuos das laterais e do fundo.

Art. 25 Em edificações para fins comerciais e de serviços localizadas na rua RCS é dispensável o recuo frontal para o pavimento térreo e 1º e 2º pavimentos, inclusive da parte residencial superior, respeitadas as demais normas de edificação estabelecidas paras as RCS.

Art. 26 Em caso de poços de iluminação e ventilação a menor dimensão do poço será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou h/8, onde "h" representa a altura do edifício, prevalecendo a dimensão que for maior.

Art. 27 Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.

Art. 28 Os lotes com frente para a via de Contorno Radial deverão, além do recuo frontal obrigatório, acrescentar 3m (três metros) ao mesmo afim de permitir o futuro alargamento das vias.
Art. 29 Para as Edificações Geminadas, permite-se a utilização de uma das divisas do imóveis para a edificação, devendo-se, portanto, respeitar somente um dos recuos laterais.
SEÇÃO V
DA TAXA DE OCUPAÇÃO
Art. 30 Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:
I - piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;
II - pérgulas;
III - marquises;
IV - beirais de até 80 cm (oitenta centímetros);
V - sacadas e balcões com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade, engastados em até 2 (dois) lados da edificação e com área inferior a 5% (cinco por cento) da área do pavimento onde estiverem situados;
VI - estacionamentos descobertos;
VII - projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 6m (seis metros) de balanço e 60m² (sessenta metros quadrados) de área, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.
SEÇÃO VI
DA ALTURA MÁXIMA DE PAVIMENTOS
Art. 31 A altura máxima e o número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por zona e obedecerão ao disposto nos Anexos desta Lei.
I - a altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados acima do nível do meio-fio do logradouro e será medida a partir do ponto médio da testada do lote, com exceção do disposto §1°;
II - os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;
III - o primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (mais um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;
IV - nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.
§1º Do cômputo da altura máxima das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.
§2º Em lotes de esquinas ou lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário poderá a seu critério optar pela testada a qual será aplicada as normas deste artigo.
§3º Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano e aprovação de projetos.

SEÇÃO VII
DA TAXA DE PERMEABILIDADE
Art. 32 Considera-se taxa de permeabilização a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido nos Anexos desta Lei.
Art. 33 A Área destinada a permeabilidade poderá ser substituída, em no máximo 50%, por paver drenante, desde que seja apresentado junto as peças técnicas para análise e aprovação do projeto arquitetônico Laudo Técnico do fabricante acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica atestando o índice máximo de permeabilidade.
Art. 34 Os casos em que for tecnicamente inviável atender ao disposto no artigo acima, geologia do solo desfavorável, necessidade de impermeabilização desfavoráveis à infiltração no solo serão analisados pelo grupo técnico da Secretaria Municipal competente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual indicará as medidas mitigadoras.
SEÇÃO VIII
DA TESTADA MÍNIMA DO LOTE
Art. 35 A testada mínima do lote é o índice que define a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, normalmente estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nos Anexos.
CAPÍTULO IV
DA APROVAÇÃO
Art. 36 A aprovação de projetos, a concessão de alvará para construir, reformar ou ampliar edificações; bem como a concessão de alvarás de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço somente poderão ocorrer em estreita observância às normas previstas nessa Lei.
Parágrafo único. Os alvarás de funcionamento para o exercício de atividades que contrariem as disposições contidas nessa Lei serão respeitados enquanto estiverem em vigor.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
Art. 37 Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com quatro ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:
I - área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;
II - localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;
III - não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno.
Art. 38 Em todos os edifícios para uso residencial multifamiliar, comercial e prestador de serviços será obrigatória a construção de áreas de estacionamento para veículos em conformidade com o Anexo da presente Lei.
Art. 39 Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente Lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.
Art. 40 O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho da Cidade (CMC).
Art. 41 A construção de edifício para uso residencial multifamiliar, vertical ou horizontal, em terrenos com área igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve obedecer às seguintes condições:
I - existência de rede de coleta de esgotos, rede de abastecimento de água potável e rede de energia elétrica;
II - quando exigido pela Prefeitura, deve ser criada via pública, com dimensão conforme à hierarquia do tipo de via definida pela Lei Municipal do Sistema Viário, contornando todo ou parte do perímetro do terreno, para dar continuidade ao sistema viário existente ou de previsão futura;
III - sejam construídas as vias previstas no Sistema Viário Básico do Município.
Art. 42 Na área urbana do distrito sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 5000 m² (cinco mil metros quadrados), será obrigatório apresentar ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho da Cidade (CMC), sem prejuízo das demais exigências desta Lei.
Art. 43 Só serão permitidas edificações com 4 (quatro) ou mais pavimentos nos terrenos que satisfaçam as seguintes condições:
I - façam frente para a via pública regular, pavimentada, provida de calçadas, guias e sarjetas e rede de galerias de águas pluviais;
II - sejam atendidas por rede de energia elétrica, rede de coleta de esgotos sanitários e rede de água potável.
Art. 44 As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas

zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.
Art. 45 O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 46 Sem prejuízo de outras penalidades, o Poder Executivo Municipal embargará e tomará as medidas judiciais cabíveis para a demolição das construções iniciadas em desacordo com esta Lei.
Art. 47 Quando necessário o Poder Executivo Municipal poderá determinar áreas não edificáveis para fins de passagem de redes de água, esgotos e águas pluviais bem como instalação de outros equipamentos urbanos.
Art. 48 As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho da Cidade (CMC).
Art. 49 Os ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA serão elaborados nos termos que requer a Lei do Plano Diretor Municipal.
Art. 50 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo órgão municipal de planejamento, ouvido o Conselho da Cidade (CMC).
Art. 51 Fica revogada a Lei nº 895/2019 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos podem ser encontrados no site oficial deste Município, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/uploads/legislacao/5399/5UABint3JXwfgc9SlBMLUBq3qvbXMRAx.pdf

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:EDF84B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.081, DE 07/08/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.081, DE 07/08/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o sistema viário do Município de Corumbataí do Sul.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Malha Viária é o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critérios funcionais e estruturais, observados os padrões urbanísticos estabelecidos nesta Lei.
§1º A função da via é determinada pelo seu desempenho de mobilidade, considerados os aspectos da infraestrutura, do uso e ocupação do solo, dos modais de transporte e do tráfego veicular.
§2º Aplica-se à malha viária a Legislação Federal e Estadual, obedecendo ao que prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e Legislação complementar.
Art. 2º Integram a malha viária do Município o Sistema Viário Municipal e o Sistema Viário Urbano, descritos e representados nos Anexos da presente Lei.
Art. 3º É considerado Sistema Viário Municipal, para fins desta Lei, as rodovias e estradas existentes no Município definidas no Mapa do Sistema Viário Municipal, Anexo da presente Lei, bem como conteúdo dos Anexos – Perfis das Vias.
Art. 4º É considerado Sistema Viário Urbano, para fins desta Lei, o conjunto de vias e logradouros públicos definidos no Mapa do Sistema Viário Urbano, Anexo II, bem como o conteúdo do Anexo III - Perfis das Vias - da presente Lei.
Art. 5º São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:
I - ANEXO I – Mapa do Sistema Viário Municipal;
II - ANEXO II – Mapa da Hierarquia Viária Urbana
III - ANEXO III - Mapa das Diretrizes Viárias Urbanas;
IV - ANEXO IV - Mapa do Sistema Cicloviário;
V - ANEXOS V - Modelo de Passeio Público;
VI - ANEXO VI – Perfis das Vias.
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES
Art. 6º Esta Lei dispõe sobre a regulação do sistema viário do Município de Corumbataí do Sul, visando os seguintes objetivos:
I - induzir o desenvolvimento pleno das áreas urbanas do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face da forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano;
II - adaptar a malha viária existente urbana e rural às melhorias das condições de circulação;
III - hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
V - adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências.
Parágrafo único: Os projetos de médio e grande porte que envolvam construção de novos eixos viários, pontes, duplicação de vias ou de reestruturação viária urbana ou rural, deverão elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental, e estarão sujeitos a análise do Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgãos estaduais competentes.
SEÇÃO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 7º Para efeito de aplicação desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - ACESSO - é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre:
a) logradouro público e propriedade privada;
b) propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio;
c) logradouro público e espaço de uso comum em condomínio.
II - ACOSTAMENTO - é a parcela da área adjacente à faixa de rolamento, objetivando:
a) permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta;
b) proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos;
c) permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego.
III - ALINHAMENTO - é a linha divisória entre o terreno e o logradouro público;
IV - CALÇADA ou PASSEIO - é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres e de bicicletas quando este for dotado de ciclovia, segregada e em nível diferente à via, dotada quando possível de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;
V - CANTEIRO CENTRAL - é o espaço compreendido entre os bordos internos das faixas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;
VI - CICLOVIA - é a via destinada, única e exclusivamente, à circulação de ciclistas ou seus equivalentes, não motorizados;
VII - CRUZAMENTOS - destinam-se a articular o sistema viário nas suas diversas vias, e se classificam em dois tipos:
a) cruzamento simples: são os cruzamentos em nível com, no máximo, duas vias que se interceptam, de preferência, ortogonalmente;
b) cruzamento rotulado: são cruzamentos de duas ou mais vias, feitos em nível com controle de fluxo sinalizado (Placas: PARE/VIA PREFERENCIAL), ou semáforos, conforme estudos de volume de fluxo.
VIII - ESTACIONAMENTO - é o espaço público ou privado destinado à guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;

IX - FAIXA de DOMÍNIO de VIAS - é a porção do solo ao longo da pista de utilização pública, em ambos os lados da via;
X - FAIXA NON AEDIFICANDI – É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;
XI - GREIDE - é a linha reguladora de uma via, composta de uma sequência de retas com declividades permitidas, traçadas sobre o perfil longitudinal do terreno;
XII - LARGURA de uma VIA - é a distância entre os alinhamentos da via;
XIII - LOGRADOURO PÚBLICO - é o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo e outros);
XIV - MEIO-FIO - é a linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;
XV - FAIXA DE ROLAMENTO ou FAIXA CARROÇÁVEL – é o espaço organizado para a circulação de veículos motorizados, ou seja, é a faixa da via destinada á circulação de veículos, excluídos os passeios, os canteiros centrais e o acostamento.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 8º Considera-se sistema viário do município de Corumbataí do Sul o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas, sendo consubstanciado nos Anexos desta Lei.

SEÇÃO I
DA HIERARQUIA DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 9º As vias do Sistema Viário são classificadas, segundo a natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, como segue:
I - RODOVIAS DE LIGAÇÃO REGIONAL - compreendendo aquelas de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os municípios ou estados vizinhos;
II - VIAS DE INTERLIGAÇÃO TERRITORIAL- são as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, bem como a comunidades rurais e a outros municípios
III - VIAS ESTRUTURAIS: São vias urbanas que tem a função de escoar e orientar o fluxo de veículos e cargas ligando regiões extremas do perímetro urbano
IV - VIAS ARTERIAIS - são vias que têm a finalidade de canalizar o tráfego de um ponto a outro dentro da área urbana, e se constituem como vias estruturantes da área urbana. Tais vias alimentam e coletam o tráfego das vias Coletoras e Locais;
V - VIAS COLETORAS - são as que coletam o tráfego das vias locais e encaminham-no às de maior fluxo (Arteriais);
VI - VIAS LOCAIS - caracterizadas pelo baixo volume de tráfego e pela função prioritária de acesso às propriedades e aos lotes;
VII - VIAS MARGINAIS - são vias auxiliares de uma via arterial, adjacentes, geralmente paralelas, que margeiam e permitem acesso aos lotes lindeiros, possibilitando a limitação de acesso à via principal.

SEÇÃO II
DO DIMENSIONAMENTO

Art. 10 As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos (ver Anexos):
I - faixa de rolamento para veículos;
II - faixa de estacionamento/acostamento para veículos;
III - ciclovia unidirecional com, no mínimo, 2m (dois metros) ou ciclovia bidirecional com, no mínimo, 3m (três metros);
IV - passeio para pedestre.
Art. 11 As Vias de Interligação Territorial deverão comportar, no mínimo, 17m (dezessete metros):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de carga de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 2 (duas) faixas de acostamento para veículos de carga de, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
III - 2 (dois) Passeios Públicos com ao menos 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
IV - Faixa de Domínio de 12m (doze metros) do eixo da via
V - Faixa non aedificandi de 6m (seis metros) a partir do fim da faixa de domínio podendo o produtor utilizar esta área especificamente para o plantio de cultura semiperene.
Art. 12 As Vias Arteriais e vias Estruturais deverão comportar, no mínimo, 24m (vinte quatro metros) contendo:
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 4m (quatro metros) cada;
II - 2 (duas) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros) cada;
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;
IV - canteiro central de, no mínimo, com ao menos 3,50 (três metros e cinquenta centímetros) contendo ao menos uma ciclovia unidirecional de ao menos 2m (dois metros)
Art. 13 As Vias Coletoras deverão possuir, no mínimo, 14m (quatorze metros), contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 2 (duas) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2,00m (dois metros);
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.
Parágrafo único: As dimensões do caput deste artigo apenas deverão ser aplicadas para novas vias e mediante a aprovação da municipalidade, devendo prolongamentos de vias coletoras seguirem os dimensionamentos existentes e consolidados.
Art. 14 As Vias Locais deverão possuir, no mínimo, 12m (quatorze metros), contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;
II - 1 (uma) faixas de estacionamento para veículos de, no mínimo, 2m (dois metros);
III - 2 (dois) passeios para pedestres de, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada.
Parágrafo único: As dimensões do caput deste artigo apenas deverão ser aplicadas para novas vias e mediante a aprovação da municipalidade, devendo prolongamentos de vias locais seguirem os dimensionamentos existentes e consolidados.
Art. 15 As Vias Marginais deverão possuir, no mínimo, 16,50 (dezesseis metros e cinquenta centímetros) contendo (ver Anexos):
I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo 3m (três metros) cada;
II - 2 (dois) faixas para estacionamento de veículos de, no mínimo, 2,75m (dois metros e setenta e cinco centímetros);
III - 1 (uma) faixa ciclovia direcional com ao menos 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros)
Art. 16 Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário estadual ou federal será obrigatória a reserva de uma faixa non aedificandi de 15m (quinze metros) conforme a Lei Federal nº. 6766/79 para a implantação de via marginal. A via marginal poderá ter dimensão maior do que a faixa non aedificandi desde que respeitadas as dimensões, a hierarquia e os demais critérios estabelecidos na Lei do Sistema Viário do Município.
Art. 17 Quando do licenciamento ou da expedição de alvará para o funcionamento de atividades ou execução de obras é obrigatório a reserva de faixa para o alargamento previsto na faixa de domínio.
Art. 18 As caixas de ruas dos novos loteamentos deverão observar as diretrizes viárias e continuidade das vias existentes, devendo ter dimensionamento adequado às funções a que se destinam.
Art. 19 As caixas de ruas dos prolongamentos das vias de estruturação municipal, arteriais, coletoras e locais poderão ser maiores que as existentes, a critério do Executivo Municipal.
Art. 20 Em empreendimentos imobiliários nos quais possuem uma única via de acesso principal, está deverá ser composta por no mínimo 15 (quinze) metros, contendo 1 (uma) pista de rolamento de ao menos 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros), 2 (dois) estacionamento de ao menos 2,20 (dois metros e vinte centímetros) e 2 (duas) calçada para pedestres de ao menos 3,00 (três) metros.
Art. 21 As diretrizes viárias possuem função de orientar diretrizes básicas de distribuição espacial das vias públicas em espaços ainda a serem parcelados, podendo, sob critério e aprovação do Poder Executivo Municipal sofrerem pequenas alterações e deslocamentos em função de questões como topografia, ajustamento geométrico, justamente perante a divisas entre outros elementos, desde que devidamente justificado.
Art. 22 Nos trechos em que a malha urbana encontra-se consolidada, com edificações existentes, meio-fio e muros implantados em

dimensões inferiores às estabelecidas no Anexo V desta Lei, fica autorizada a execução de obras de pavimentação e urbanização promovidas diretamente pela Prefeitura Municipal com parâmetros reduzidos, desde que:

I - Apresente-se justificativa técnica elaborada por profissional habilitado, devidamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

II - As obras sejam executadas exclusivamente pelo Poder Público Municipal, não se estendendo a loteadores, empreendedores ou particulares;

III - A redução se restrinja aos trechos consolidados, não podendo ser aplicada em novos parcelamentos ou prolongamentos de vias, os quais deverão obedecer integralmente ao perfil transversal estabelecido no Anexo V desta Lei.

§1º Esta disposição tem por finalidade permitir a adequação técnica de trechos existentes à malha viária prevista, sem comprometer a fluidez, acessibilidade e segurança do sistema viário.

§2º A flexibilização tratada neste artigo não poderá ser invocada como precedente para fins de aprovação de projetos particulares.

SEÇÃO III

DA CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Art. 23 A determinação das vias preferenciais, no sentido dos fluxos da organização e das limitações de tráfego, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na presente Lei, consubstanciadas em seus Anexos, cabendo ao Executivo Municipal a elaboração do PLANO/PROJETO DE SINALIZAÇÃO URBANA, bem como projetos definindo as diretrizes viárias e as readequações geométricas necessárias.

Art. 24 Caberá ao Poder Público Municipal o disciplinamento do uso das vias de circulação no que concerne:

I - ao estabelecimento de locais e horários adequados e exclusivos para carga e descarga e estacionamento de veículos;

II - ao estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga e de produtos perigosos;

III - a adequação dos passeios para pedestres onde estão localizados os serviços públicos como escolas, terminal rodoviário, casa da cultura e outros, de acordo com as normas de acessibilidade universal, em especial as diretrizes formuladas pelo Decreto Federal nº. 5.296/04, que regulamenta as leis federais de acessibilidade nº. 10.048 e n°. 10.098/00.

Parágrafo Único: A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no caput do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.

Art. 25 O desenho geométrico das vias de circulação deverá obedecer às Normas Técnicas específicas pela ABNT.

SEÇÃO IV

DOS PASSEIOS E ARBORIZAÇÃO

Art. 26 Os passeios devem ser contínuos e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres e seguirá as dimensões conforme modelo em anexo.

Parágrafo único: A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Art. 27 Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para portador de necessidades especiais, conforme as normas especificadas pela NBR-9050 da ABNT.

Art. 28 A arborização urbana terá distância média entre si de 10m (dez metros), estando locada no terço externo do passeio e seguirá lei específica municipal e/ou Plano de Arborização do Município.

§1º Quando uma árvore necessitar ser arrancada, mediante autorização do Executivo Municipal, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.

§2º Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às arrancadas, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

§3º Os passeios sem arborização receberão novas mudas de acordo com o Plano de Arborização Urbana.

SEÇÃO V

DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 29 Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar o sistema cicloviário do município de Corumbataí do Sul como incentivo ao uso de bicicletas, patinetes e outros meios de transporte individual não motorizado, contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade sustentável.

Art. 30 O sistema cicloviário do município de Corumbataí do Sul será formado por:

I - Rede viária para o transporte por bicicletas, interligada por ciclovias, ciclofaixas e vias cicláveis com faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo;

II - Locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos.

Art. 31 O sistema cicloviário do município de Corumbataí do Sul deverá:

I - Articular o transporte por bicicleta com os demais modais do sistema municipal de transportes, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista e para os demais usuários da via;

II - Implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de uma rede de ciclovias ou ciclofaixas nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos terrenos marginais às linhas férreas, nas margens de cursos d`água, nos parques e em outros espaços naturais;

III - Implantar trajetos cicloviários onde os desejos de viagem sejam expressivos para demanda que se pretende atender;

IV - Promover o lazer ciclístico, a atividade física saudável e a conscientização ecológica.

Art. 32 Caberá ao Poder Executivo implementar programas de implantação do sistema cicloviário do município de Corumbataí do Sul em vias já consolidadas.

Parágrafo único. Ficará a cargo do parcelador do solo a implantação do sistema cicloviária quando prevista e projetada nas diretrizes viárias do Município.

Art. 33 A ciclofaixa consistirá numa faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada.

Parágrafo único. A ciclofaixa poderá ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico, de recursos financeiros ou quando a construção de uma ciclovia não for a melhor solução técnica, desde que as condições físico operacionais do tráfego motorizado sejam compatíveis com a circulação de bicicletas.

Art. 34 A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicletas com o trânsito de veículos motorizados ou pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º A faixa compartilhada deve ser utilizada somente em casos especiais para dar continuidade ao sistema cicloviário ou em parques, quando não for possível a construção de ciclovia ou ciclofaixa.

§ 2º A faixa compartilhada poderá ser instalada na calçada, desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo setor competente da Administração Municipal, nos casos em que não comprometer a mobilidade segura e confortável do pedestre.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 O Poder Executivo divulgará, de forma ampla e didática, o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

Art. 36 A presente Lei, que regulamenta o aspecto físico do sistema viário, será complementada com o Plano de Sinalização Urbana e com o Plano de Arborização Urbana, e de acordo com as disposições dos artigos anteriores e Anexos desta Lei.

Art. 37 As modificações que porventura vierem a ser feita no sistema viário deverão considerar o zoneamento de uso e ocupação do solo vigente na área ou zona, podendo ser efetuadas pelo Executivo Municipal, conforme prévio parecer técnico do Conselho Municipal da Cidade (CMC).

Art. 38 Os casos omissos da presente Lei serão dirimidos pelo Conselho da Cidade (CMC).

Art. 39 Fica revogado a Lei nº 898/2019 que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul/PR, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos podem ser encontrados no site oficial deste Município, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/uploads/legislacao/5400/8FADMAhdeDCTd18AqCM_ImFqVi844iQU.pdf

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:017AE39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.082, DE 07/07/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.082, DE 07/07/2025.

SÚMULA: Estabelece Novo Perímetro Urbano Município de Corumbataí do Sul.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O território do município de Corumbataí é dividido em Zonas Urbanas e Rurais para fins urbanísticos e tributário
I - Perímetro Urbano da Sede Urbana;
II - A Zona Rural é constituída pelo restante do território;
Art. 2º A representação Cartográfica e o Memorial Descritivo do perímetro urbano constam no Anexo I desta Lei
Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 897/2019 que dispõe sobre o Perímetro Urbano do município de Corumbataí do Sul.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos podem ser encontrados no site oficial deste Município, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/uploads/legislacao/5401/V1bOqf2RixlbcpXQquEzGlJBgxNcdD_S.pdf

ANEXOXO I – MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO

Área: 3.786.294,64 m² ou 378,6295 ha
Perímetro: 13.178,70 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, definido pelas coordenadas **E: 386.520,748 m** e **N: 7.333.800,612 m** com azimute **290° 11' 02,51''** e distância de **337,25 m** até o vértice **02**, definido pelas coordenadas **E: 386.204,208 m** e **N: 7.333.916,976 m** com azimute **204° 24' 42,93''** e distância de **324,11 m** até o vértice **03**, definido pelas coordenadas **E: 386.070,253 m** e **N: 7.333.621,838 m** com azimute **203° 23' 21,15''** e distância de **346,66 m** até o vértice **04**, definido pelas coordenadas **E: 385.932,637 m** e **N: 7.333.303,662 m** com azimute **292° 11' 13,34''** e distância de **417,40 m** até o vértice **05**, definido pelas coordenadas **E: 385.546,141 m** e **N: 7.333.461,286 m** com azimute **225° 03' 38,64''** e distância de **325,40 m** até o vértice **06**, definido pelas coordenadas **E: 385.315,806 m** e **N: 7.333.231,438 m** com azimute **315° 03' 38,97''** e distância de **239,13 m** até o vértice **07**, definido pelas coordenadas **E: 385.146,897 m** e **N: 7.333.400,706 m** com azimute **39° 51' 19,48''** e distância de **219,40 m** até o vértice **08**, definido pelas coordenadas **E: 385.287,502 m** e **N: 7.333.569,134 m** com azimute **22° 22' 48,25''** e distância de **80,75 m** até o vértice **09**, definido pelas coordenadas **E: 385.318,246 m** e **N: 7.333.643,798 m** com azimute **277° 34' 14,31''** e distância de **692,65 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 384.631,630 m** e **N: 7.333.735,054 m** com azimute **279° 06' 20,21''** e distância de **70,95 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 384.561,575 m** e **N: 7.333.746,282 m** com azimute **256° 48' 33,08''** e distância de **102,86 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 384.461,425 m** e **N: 7.333.722,809 m** com azimute **238° 20' 55,87''** e distância de **89,46 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 384.385,270 m** e **N: 7.333.675,864 m** com azimute **222° 29' 09,78''** e distância de **75,68 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 384.334,152 m** e **N: 7.333.620,051 m** com azimute **210° 27' 55,78''** e distância de **92,59 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 384.287,206 m** e **N: 7.333.540,244 m** com azimute **187° 44' 54,31''** e distância de **160,56 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 384.265,559 m** e **N: 7.333.381,152 m** com azimute **305° 32' 15,31''** e distância de **71,79 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 384.207,139 m** e **N: 7.333.422,881 m** com azimute **337° 29' 47,37''** e distância de **79,04 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 384.176,885 m** e **N: 7.333.495,907 m** com azimute **342° 04' 51,00''** e distância de **76,59 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 384.153,319 m** e **N: 7.333.568,786 m** com azimute **337° 28' 39,42''** e distância de **47,17 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 384.135,252 m** e **N: 7.333.612,354 m** com azimute **322° 08' 15,27''** e distância de **26,93 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 384.118,725 m** e **N: 7.333.633,613 m** com azimute **59° 57' 20,46''** e distância de **111,48 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 384.215,224 m** e **N: 7.333.689,426 m** com azimute **29° 36' 02,44''** e distância de **308,35 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 384.367,535 m** e **N: 7.333.957,535 m** com azimute **309° 07' 21,53''** e distância de **100,85 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 384.289,293 m** e **N: 7.334.021,172 m** com azimute **7° 16' 30,00''** e distância de **98,86 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 384.301,812 m** e **N: 7.334.119,236 m** com azimute **113° 48' 08,63''** e distância de **454,94 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 384.718,060 m** e **N: 7.333.935,628 m** com azimute **28° 45' 51,51''** e distância de **27,27 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **E: 384.731,182 m** e **N: 7.333.959,533 m** com azimute **111° 48' 04,55''** e distância de **333,75 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **E: 385.041,062 m** e **N: 7.333.835,582 m** com azimute **21° 48' 05,16''** e distância de **212,50 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 385.119,983 m** e **N: 7.334.032,885 m** com azimute **111° 48' 05,65''** e distância de **120,70 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 385.232,055 m** e **N: 7.333.988,056 m** com azimute **21° 48' 05,07''** e distância de **278,65 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 385.335,544 m** e **N: 7.334.246,780 m** com azimute **291° 48' 05,29''** e distância de **425,82 m** até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **E: 384.940,181 m** e **N: 7.334.404,926 m** com azimute **21° 48' 05,12''** e distância de **828,62 m** até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **E: 385.247,923 m** e **N: 7.335.174,282 m** com azimute **26° 00' 36,15''** e distância de **119,76 m** até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **E: 385.300,442 m** e **N: 7.335.281,913 m** com azimute **302° 11' 44,75''** e distância de **332,85 m** até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **E: 385.018,770 m** e **N: 7.335.459,262 m** com azimute **300° 34' 45,46''** e distância de **373,22 m** até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 384.697,456 m** e **N: 7.335.649,130 m** com azimute **300° 27' 55,71''** e distância de **82,30 m** até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 384.626,516 m** e **N: 7.335.690,859 m** com azimute **33° 31' 59,90''** e distância de **423,02 m** até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 384.860,199 m** e **N: 7.336.043,470 m** com azimute **127° 39' 50,48''** e distância de **1.315,94 m** até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 385.901,910 m** e **N: 7.335.239,389 m** com azimute **36° 01' 38,34''** e distância de **22,70 m** até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 385.915,263 m** e **N: 7.335.257,749 m** com azimute **27° 04' 51,39''** e distância de **288,22 m** até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 386.046,474 m** e **N: 7.335.514,370 m** com azimute **124° 52' 00,47''** e distância de **324,70 m** até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 386.312,888 m** e **N: 7.335.328,747 m** com azimute **126° 53' 36,98''** e distância de **556,60 m** até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 386.758,029 m** e **N: 7.334.994,603 m** com azimute **127° 37' 08,63''** e distância de **518,35 m** até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 387.168,604 m** e **N: 7.334.678,200 m** com azimute **224° 26' 55,53''** e distância de **70,19 m** até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 387.119,452 m** e **N: 7.334.628,093 m** com azimute **133° 57' 49,63''** e distância de **267,13 m** até o vértice **46**, definido pelas coordenadas **E: 387.311,724 m** e **N: 7.334.442,653 m** com azimute **233° 35' 00,95''** e distância de **147,97 m** até o vértice **47**, definido pelas coordenadas **E: 387.192,652 m** e **N: 7.334.354,813 m** com azimute **203° 35' 01,26''** e distância de **192,24 m** até o vértice **48**, definido pelas coordenadas **E: 387.115,737 m** e **N: 7.334.178,625 m** com azimute **113° 34' 58,41''** e distância de **4,88 m** até o vértice **49**, definido pelas coordenadas **E: 387.120,206 m** e **N: 7.334.176,674 m** com azimute **203° 35' 01,67''** e distância de **560,79 m** até o vértice

50, definido pelas coordenadas **E: 386.895,840 m** e **N: 7.333.662,723 m** com azimute **290° 11' 02,85''** e distância de **399,63 m** até o vértice **01**, encerrando este perímetro.
todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:9702A012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.083, DE 07/08/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.083, DE 07/08/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo do Município de Corumbataí do Sul.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES
Art. 1º Esta Lei tem por finalidade disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, sendo elaborada na observância da Lei Federal nº. 6.766/79, modificada pela Lei Federal nº. 9.785/99, Lei Federal n°. 10.932/04, Código Florestal e suas alterações, Resolução nº. 369 do CONAMA, Lei n°. 11.483/07, Lei do Plano Diretor Municipal e demais normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.
Art. 2º Considera-se parcelamento do solo, para fins urbanos, toda subdivisão de gleba ou lote em dois ou mais lotes destinados à edificação, chácaras ou sítios de recreio, sendo realizado através de loteamento, desmembramento ou desdobro.
Art. 3º O disposto na presente Lei obriga não só os loteamentos, desmembramentos, desdobros e remembramentos realizados para a venda, o melhor aproveitamento dos imóveis, como também os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para a extinção de comunhão de bens ou a qualquer outro título.
Art. 4º Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II - ÁREA OU ZONA URBANA - É a área de terra contida dentro do perímetro urbano, definida em lei específica complementar ao Plano Diretor Municipal;
III - ZONA DE EXPANSÃO URBANA - É a área de terra contígua ao perímetro urbano e não parcelada para fins urbanos;
IV - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA - É a área de terra, delimitada na Lei de Uso e Ocupação do Solo do ou por lei específica, destinada para fins urbanos específicos: chácaras de lazer ou recreio, vila rural, lotes industriais ou outros; localizada dentro ou fora do perímetro urbano;
V - ÁREAS PÚBLICAS - São as áreas de terras a serem doadas ao Município para fins de uso público em atividades culturais, cívicas, esportivas, de saúde, educação, administração, recreação, praças e jardins;
VI - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - É a área de terra a ser doada ao Município a fim de proteger o meio ambiente natural, compreendendo, entre outras, a critério do Poder Executivo Municipal, os fundos de vales e as reservas florestais;
VII - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP) – É a área definida nos artigos 2º e 3º do da Lei Federal nº. 12.651/2012 – Código Florestal;
VIII - ÁREA DE LAZER - É a área de terra a ser doada ao Município destinada às praças, parques, jardins e outros espaços destinados à recreação da população;
IX - ARRUAMENTO - Considera-se como tal a abertura de qualquer via ou logradouro destinado à utilização pública para circulação de pedestres ou veículos;
X - ÁREA NON AEDIFICANDI - É área de terra onde é vedada a edificação de qualquer natureza;
XI - ÁREAS VERDES: Áreas reservados a implantação de Bosques, reservas urbanas, parques ecológicos, corredores de vegetação com objetivo de Preservar o meio ambiente, melhorar a qualidade do ar e do clima, contribuir para a drenagem urbana, além de proporcionar lazer contemplativo ou recreativo.
XII - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
XIII - DESDOBRO OU DESMEMBRAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de um lote em mais lotes, destinados à edificação, com o aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias ou logradouros públicos nem no prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;
XIV - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - São os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esportes e lazer;
XV - ESPAÇO DE USOS PÚBLICOS: Espaços destinados a Praças, Calçadões, Playgrouds, e pequenos parques destinados ao Lazer, ao descanso, interação Social, entre outros
XVI - GLEBA - Área de terra que não foi ainda objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;
XVII - LOTE - Área de terra resultante de parcelamento do solo para fins urbanos;
XVIII - LOTEAMENTO - É o parcelamento do solo urbano efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
XIX - LOTEAMENTO FECHADO - É o parcelamento do solo efetuado pela subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com fechamento de seu perímetro e controle de acesso de não- moradores;
XX - PERÍMETRO URBANO - É a linha de contorno que define a área ou a zona urbana, de expansão urbana e de urbanização específica;
XXI - PLANO DE LOTEAMENTO - É o conjunto de documentos e projetos que indica a forma pela qual será realizado o parcelamento do solo por loteamento;
XXII - QUADRA - É a área de terra, subdividida em lotes, resultante do traçado do arruamento;
XXIII - REFERÊNCIA DE NÍVEL - É a cota de altitude tomada como oficial pelo Município;
XXIV - REMEMBRAMENTO - É a unificação de lotes urbanos com aproveitamento do sistema viário existente.
Art. 5º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se na Zona Urbana do Município ou em Zona de Urbanização Específica assim definida em lei.
Art. 6º O uso, o aproveitamento, as áreas e as dimensões mínimas e máximas dos lotes são regulados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, cujas normas deverão ser observadas em todo parcelamento e remembramento do solo.
Art. 7º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos, conforme Lei Federal n°. 6766/79, Lei n°. 10.932, Código Florestal e Resolução do CONAMA:
I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundação;
II - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública;
III - em terrenos com declividade igual ou superior a trinta por cento, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;
IV - em terrenos onde as condições geológicas não são aconselháveis à edificação;
V - em áreas de Preservação Ambiental, assim definidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
VI - em áreas de riscos, assim definidas em lei municipal;
VII - nas proximidades de nascentes, águas correntes e dormentes sejam qual for a sua situação topográfica;
VIII - em terrenos situados em fundos de vales, essenciais para o escoamento natural das águas;
IX - em faixa de 15m (quinze metros) para cada lado das faixas de domínio ou segurança de redes de alta tensão, ferrovias, rodovias e dutos, salvo maiores exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais competentes;

X - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias adequadas à vida humana;
XI - na Vila Rural que deverá obedecer às características para a qual foi criada.

CAPÍTULO II
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR LOTEAMENTO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Considera-se loteamentos todo parcelamento do solo que resultar em abertura ou prolongamento de sistema viário.
Art. 9º São Modalidades de Loteamentos:
I - Loteamento Residencial: Trata-se de uma modalidade formal de parcelamento de solo urbano, realizado em lotes de acesso livre. Caracteriza-se pela abertura ou prolongamento do sistema viário conforme estabelecido na legislação pertinente. Os lotes são predominantemente destinados ao uso residencial, com a obrigação de destinar áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos.
a) Para fins de Loteamento Residencial devem-se observar áreas mínimas de 150m (cento e cinquenta metros quadrados) quadrados com testada mínima de 7,50m (sete metros e meio) de testada, exceto em lotes com mais de uma frente a qual deve-se observar o mínimo de 10 (dez) metros de testada
II - Loteamento Industrial: Refere-se a uma modalidade legal de parcelamento de solo urbano em lotes de acesso livre. É caracterizada pela abertura ou prolongamento do sistema viário e pela implementação da infraestrutura conforme determinado pela legislação vigente. A finalidade principal desses lotes é abrigar atividades industriais, exigindo-se também a destinação de áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos.
a) Para fins de Loteamento Industriais devem-se observar áreas mínimas de 1.000m (uns mil metros quadrados) com testada mínima de 20m (vinte metros), podendo ser após a entrega do loteamento ser subdivido em lotes com o mínimo de 500 m (quinhentos metros quadrados) e testada mínima d 10m (dez metros)
III - Loteamento de Chácaras: Configura uma modalidade oficial de parcelamento de solo urbano em lotes de acesso livre. Consiste na abertura ou prolongamento do sistema viário e na instalação da infraestrutura de acordo com as disposições legais aplicáveis. Esses lotes são predominantemente destinados a fins de lazer e recreação, sendo obrigatória a destinação de áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos não sendo permitido subdivisões nesta modalidade.
a) Para fins de Loteamento de Chácaras devem-se observar áreas mínimas de 1.000m (Dois mil metros quadrados) com testada mínima de 20m (vinte metros).
IV - Loteamento de Interesse Social: Caracteriza-se pela abertura ou prolongamento do sistema viário conforme estabelecido na legislação pertinente, com a obrigação de destinar áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos. Reserva-se a Zonas Especiais de Interesse Social para fins de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social com apoiou ou não de programas governamentais ou a áreas de interesse público de urbanização emergente.
a) Para fins de Loteamento de Interesse Social devem-se observar áreas mínimas de 125m (cento e vinte cinco metros quadrados) quadrados com testada mínima de 6,00m (seis metros) de testada, exceto em lotes com mais de uma frente a qual deve-se observar o mínimo de 10 (dez) metros de testada
V - Condomínio de Lotes: Corresponde a uma modalidade legal de parcelamento do solo urbano, consistindo em lotes predominantemente residenciais. Caracteriza-se pela abertura ou prolongamento do sistema viário, com a imposição da obrigatoriedade de destinação de áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos, que devem estar situadas fora dos limites do empreendimento. Além disso, é estabelecido um condomínio para regulamentar as questões internas entre os moradores não permitidos subdivisões nesta modalidade.
a) Para fins de Loteamento Residencial devem-se observar áreas mínimas de 150 (cento e cinquenta metros) quadrados com testada mínima de 7,50m (sete metro e meio) de testada, exceto em lotes com mais de uma frente a qual deve-se observar o mínimo de 10 (dez) metros de testada
VI - Condomínio Edílico: Trata-se de uma modalidade formal de parcelamento de solo urbano, caracterizada pela implantação de edifícios, seja na configuração horizontal ou vertical. Compreende a abertura ou prolongamento do sistema viário, exigindo a destinação de áreas institucionais, áreas de equipamentos públicos e áreas verdes. O acesso a esse tipo de condomínio é controlado e exclusivo para os moradores, sendo regulamentado por meio do estabelecimento de um condomínio não sendo permitido subdivisões nesta modalidade.
a) Para fins de Loteamento Residencial devem-se observar áreas mínimas de 150 (cento e cinquenta metros) quadrados com testada mínima de 7,50m (sete metro e meio) de testada, exceto em lotes com mais de uma frente a qual deve-se observar o mínimo de 10 (dez) metros de testada
VII - Condomínio de Chácaras: Constitui uma modalidade de parcelamento de solo em forma de lotes, localizada em áreas de expansão urbana, com acesso controlado para os moradores. É destinado predominantemente ao uso para lazer e recreação. Além disso, é obrigatória a destinação de áreas institucionais, áreas verdes e áreas de equipamentos públicos e não é permitido subdivisões nesta modalidade.
a) Para fins de Loteamento de Chácaras devem-se observar áreas mínimas de 1.000m (Dois mil metros quadrados) com testada mínima de 20m (vinte metros).

SEÇÃO II
DAS INFRAESTRUTURA DOS LOTEAMENTOS

Art. 10 As Infraestruturas mínimas do Loteamento devem observar ao menos os seguintes requisitos:
I - O Arruamento e as Quadras deveram observar as dimensões mínimas e as projeções contidas nas Diretrizes Viárias determinadas pela Lei do Sistema Viário Municipal;
II - As pavimentações deveram ser feitas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) observando os seguintes requisitos mínimos:
a) Subleito Compactado com espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros);
b) Base de Brita Graduada cm ao menos 15 cm (quinze centímetros);
c) Capa de CBUQ de ao menos 4cm (quatro centímetros);
III - Galerias Pluviais com tubulações de ao menos 60cm (sessenta centímetros) de bitola;
IV - Sarjetas com largura mínima de 30 cm (trinta centímetros) e declividade transversal de ao menos 5% (cinco por cento);
V - Iluminação Pública, em LED, com devida comprovação de certificação pelo INMETRO;
VI - Rede de Abastecimento de Água nos dois lados das vias;
VII - Arborização Urbana executada conforme análise e aprovação do Plano de Arborização Urbana Municipal e o Projeto de Arborização Urbana do Empreendimento;
VIII - Passeio público pavimentado com ao menos 40 cm (quarenta centímetro) a contar a partir do meio-fio sentido alinhamento predial além de outros 60 cm (sessenta centímetros) de grama tipo estrela;
IX - Implantação de Rede de Esgoto Seca, quando da inviabilidade de ligação a rede principal indicado pelo órgão correspondente;
X - Sinalização Horizontal e Vertical executada conforme aprovação do Projeto pela Municipalidade;
XI - Identificação dos Logradouros por meio da implantação de postes e placas metálicas nas esquinas;
XII - Implantação de Marcos Geodésicos de Concreto, material plástico ou metal com ao menos 30 cm (trinta) centímetros acima da superfície;
XIII - Placas de identificação das Quadras e Lotes
XIV - Alambrados metálicos de ao menos 2 m (dois metros) de altura ao longo de Áreas de Preservação Permanente, nascente ou Áreas de Reserva Legal.
§1º Em áreas onde o solo apresentar características de instabilidade, identificadas por estudos técnicos específicos, deverão ser implementadas soluções de estabilização adequadas às condições locais, tais como o uso de gabiões, enrocamentos, ou outros métodos tecnicamente comprovados.
§2º Os estudos técnicos mencionados no §1º deverão ser apresentados pelo empreendedor no projeto de loteamento, acompanhados de laudo emitido por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

§3º Deverá ser observado distância mínima de 30m (trinta metros) ao longo de córregos e ribeirões além de 50m (cinquenta metros) ao longo de rios e nascentes;
§4º Fica o empreendedor cumprir a obrigação de garantia de 05 (cinco) anos das infraestruturas indicadas neste artigo.
Art. 11 No que diz respeito as áreas públicas, deveram ser observados os contidos abaixo:
I - 6% (seis por cento) da área total da soma das quadras destinadas a equipamentos comunitários
II - 2% (Dois por cento) da área total da soma das quadras destinadas e espaços livres de Uso Público
III - 2% (Dois por cento) da área total das somas das quadras de Áreas Verde;
§1º Fica de exclusiva responsabilidade da municipalidade a escolha dos locais de áreas públicas;
§2º Quando das modalidades 'Fechado', os ares indicados acima deveram ser externas ao fechamento do empreendimento com livre acesso ao público;
§3º Fica autorizado a utilização das áreas públicas dos empreendimentos de modalidades 'Fechado' para implantação de Playgrouds, equipamentos de Lazer e interação social, implementações de iluminações, espaços esportivos entre outros elementos desde que não sejam realizados edificações e os acessos aos equipamentos sejam uso geral não se limitando aos condomínios e moradores.
§4º Fica restrito a Utilização de Áreas Públicas para fins de implantação de Poços Artesianos, Caixa d'águas, Bacias de Acumulação de drenagem urbana ou similares;
§5º Fica restrito doação de Áreas de Preservação Permanente para fins de computação como Áreas Verdes.
Art. 12 Para empreendimentos de modalidade 'Fechado', deveram ser observados além dos dispostos no artigo anterior, ficam adicionado as seguintes infraestruturas e condições:
I - Fechamento com Muros de ao menos 2 m (dois metros) de altura, exceto quando da modalidade 'Condomínio de Chácaras' a qual poderá ser substituído por alambrados de igual dimensionamento;
II - A Pavimentação CBUQ poderá ser substituída por blocos sextavados ou pavers;
III - No que diz respeito as Galerias Pluviais, poderá ser adotado o sistema de drenagem híbrido, isto é, galerias e bocas de lobo convencionais intercaladas com outras técnicas de drenagem, desde que baseados em estudos técnicos e aprovados pela municipalidade. Também se fazem necessárias obras complementares necessárias à contenção da erosão;
IV - A implantação do loteamento fechado não poderá interromper linhas de alta tensão, fundos de vale e prolongamentos das vias públicas, em especial àquelas classificadas na Lei do Sistema Viário como de estruturação municipal, arteriais, coletoras ou marginais.
Parágrafo Único: Fica de responsabilidades do Condomínios a manutenção e conservação de:
I - arborização de vias;
II - vias de circulação, calçamento e sinalização de trânsito;
III - coleta e remoção de lixo domiciliar e limpeza de vias, os quais deverão ser depositados em local próprio junto à portaria do loteamento;
IV - prevenção de sinistros;
V - iluminação de vias pública;
VI - drenagem de águas pluviais.
Art. 13 Nos casos em que o loteamento não estiver diretamente conectado a uma via pública pavimentada, o trecho de ligação entre o empreendimento e a malha viária pavimentada existente deverá ser incorporado ao projeto do loteamento, sendo de responsabilidade do empreendedor a execução das infraestruturas viárias previstas no Art. 10 desta Lei.
§1º As obras de infraestrutura mencionadas no §1º deverão ser executadas de forma contínua e concluídas antes da entrega do loteamento, garantindo a trafegabilidade e a integração do empreendimento ao sistema viário urbano.
§2º A pavimentação e demais infraestruturas viárias do trecho de ligação deverão atender aos mesmos padrões técnicos e especificações exigidos para as vias internas do loteamento, conforme estabelecido nesta Lei.

SEÇÃO III
DO FLUXO DE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 14 A Aprovação de Loteamentos observará as seguintes fases:
I - 1ª Fase: Estudo Prévio e Diretrizes Gerais;
II - 2ª Fase: Aprovação de Projeto Geométrico e Conformidade Fundiária;
III - 3ª Fase: Aprovação de Projetos Complementares e Licenças Ambientais;
IV - 4ª Fase: Licença de Instalação e Garantia de Obras
V - 5ª Fase: Acompanhamento de Obras e Certificado de Conclusão;
Art. 15 Na 1ª Fase, deverá o empreendedor, mediante protocolo perante a Administração, anexar a matrícula atualizada do imóvel e croqui contendo, ao menos, a disposição das quadras e do sistema viário com seus respectivos ângulos e dimensões, cabendo ao poder executivo municipal analisar e expedir, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com as normas legais vigentes, as diretrizes gerais do loteamento, as quais fixarão:
I - Se o imóvel é passível de ser parcelado ou arruado, em todo ou em partes;
II - as características gerais do loteamento em relação ao uso e ocupação do solo;
III - as vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário da cidade e do município, que devem ser respeitadas pelo loteamento;
IV - as áreas públicas a serem doadas ao município;
V - - Os coletores principais de águas pluviais e esgotos, quando eles existirem ou estiverem previstos;
VI - áreas "non aedificandi", se houverem;
VII - o traçado e as respectivas dimensões do sistema viário principal do loteamento;
VIII - as áreas de preservação ambiental de rios e nascentes, as linhas de alta tensão e telefônicas e as faixas de domínio de rodovias;
IX - as obras de infraestrutura que deverão ser executadas pelo interessado e os respectivos prazos para execução.
§1º As diretrizes gerais vigorarão pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia de sua expedição;
§2º A Municipalidade expedirá 'Certidão de Diretrizes Urbanísticas' a qual será peça técnica obrigatória para ingresso do empreendimento na 2ª Fase.
Art. 16 a 2ª Fase o empreendedor deverá, mediante protocolo perante a Administração, anexar os seguintes documentos e informações:
I - Certidão de Diretrizes Urbanísticas emitida na 1ª Fase;
II - Projeto Geométrico em conformidade as diretrizes urbanísticas expedidas na 1ª Fase esgoto acompanhada de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
III - Planta Cadastral Planialtimétrica do imóvel em formato PDF, .DWG ou .SHP, esgoto acompanhada de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
contendo ao menos:
a) divisas do imóvel, perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização dos cursos de água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques e árvores frondosas, pedreiras, linhas de transmissão de energia elétrica, dutos e construções existentes;
c) curvas de nível de metro em metro;
d) orientação magnética e verdadeira do Norte, mês e ano do levantamento topográfico;
e) referência de nível;
f) arruamento contíguo a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
g) pontos onde foram realizados os testes de percolação do solo;
IV - Laudo de Sondagem e Percolação;
V - Matrícula Atualizada do imóvel;
§1º A Aprovação das peças técnicas e do projeto geométrico se dará por meio do Grupo Técnico de Acompanhamento Permanente do Plano Diretor em prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;
§2º Em caso de solicitação de correções ou documentos adicionais, fica estipulado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentação dos mesmos, sendo anulado o protocolo em caso do não cumprimento do prazo acima;
§3º Após a aprovação, será expedido pela municipalidade 'Certidão de Aprovação de Projeto Geométrico' ;
Art. 17 a 3ª Fase o empreendedor deverá, mediante protocolo perante a Administração, anexar os seguintes documentos e informações:
I - Certidão de Aprovação de Projeto Geométrico;

II - Licença Prévia Expedida pelo órgão ambiental;
III - Projeto de Galerias Pluviais com indicação do local de lançamento acompanhada de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
IV - Projetos de Pavimentação Asfáltica acompanhada de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
V - Projeto de Arborização do empreendimento acompanhada de sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
VI - Carta de viabilidade de fornecimento de água pelo órgão responsável acompanhada do Projeto de Abastecimento de Água Potável e sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
VII - Carta de viabilidade de implantação de rede de esgotos acompanhada do Projeto de coleta e tratamento de rede de esgoto e sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
a) Em caso da não viabilidade de implantação da rede de esgoto, apresentar carta de anuência do órgão responsável para implantação da Rede Seca de Esgotos;
VIII - Carta de viabilidade de implantação de rede Elétrica e Iluminação Pública acompanhada do Projeto elétrico e de iluminação pública e sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
IX - Apresentar documento que comprove modelo de luminária de LED com suas especificações técnicas e certificação do INMETRO
X - Apresentar Cronograma Físico-Financeiro das Obras acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
XI - Apresentar bens imóveis em nome dos proprietários indicados na matrícula que sustentam o valor global das obras mais 1/3 para fins de caução de execução das obras não podendo ser utilizado o imóvel objeto do empreendimento;
§1º A Análise das peças técnicas se dará por meio do Grupo Técnico de Acompanhamento Permanente do Plano Diretor em prazo máximo de até 90 (noventa) dias;
§2º Em caso de solicitação de correções ou documentos adicionais, fica estipulado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentação deles, sendo anulado o protocolo em caso do não cumprimento do prazo acima;
§3º Grupo Técnico de Acompanhamento Permanente do Plano Diretor analisará o Cronograma Físico-Financeiro das obras e expedirá documento para fins de averbação de caucionamento de bens-imóveis apresentados pelo empreendedor junto ao Cartório de Registro de Imóveis
§4º Após a aprovação, será expedido pela municipalidade 'Certidão de Aprovação de Projetos Complementares;
Art. 18 a 4ª Fase o empreendedor deverá, mediante protocolo perante a Administração, anexar os seguintes documentos e informações:
I - Certidão de Aprovação de Projetos Complementares;
II - Licença de Instalação Emitida por órgão ambiental;
III - Matrículas atualizadas de bens imóveis que atestem a averbação de caução;
IV - Publicação de Licença de Instalação do órgão ambiental em diário oficial do Estado;
V - Documento emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis atestando o registro e a abertura de todas as matrículas imobiliárias do empreendimento.
VI - Matrículas Atualizadas das áreas públicas registradas em nome da municipalidade;
§1º Constatada regularidade das peças técnicas desta fase, o Conselho de Desenvolvimento da Cidade se reunirá para análise e deliberação, registrado em ata e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. O Conselho deverá se reunir em até 45 (quarenta e cinco) dias após o protocolo da 4ª Fase;
§2º Decreto de Aprovação e Instalação do Loteamento deverá ser expedido em até 20 (vinte) dias após reunião do Conselho de Desenvolvimento da Cidade;
Art. 19 A 5ª Fase caracteriza-se pela execução das obras e o recebimento do empreendimento ao seu término, devendo observar:
I - A Municipalidade fará vistorias e medições bimestrais, podendo está, a qualquer tempo, solicitar, mediante a Decreto, paralização das obras para fins de ajustamento e correto cumprimento das execuções mediante aos projetos aprovados;
II - As obras deveram ser entregues em até 2 (dois) anos, podendo ter prazo prorrogado por igual período se devidamente solicitado antes do vencimento do prazo original;
§1º Concluídas as Obras, o empreendedor deverá solicitar Vistoria Final junto a municipalidade;
I - A Vistoria final deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o protocolo
II - A Solicitação de vistoria final deverá ser acompanhada de Laudo de pavimentação asfáltica, realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da solicitação da referida vistoria, acompanhada de sua Anotação de Responsabilidade técnica devendo atestar espessuras das camadas, grau de compactação, regularidade superficial e resistência do pavimento;
§2º Fica a municipalidade condicionada ao não recebimento do empreendimento em caso de execuções divergentes daquelas apresentadas e aprovadas em projeto;
§3º Em caso de necessidade de correções ou intervenções, o empreendedor deverá fazer as correções e melhorias em até 90 (noventa) dias;
§4º Quando das condições de aprovação e recebimento do empreendimento a municipalidade elaborará relatório técnico e apresentará ao Conselho de Desenvolvimento da Cidade a qual deverá se reunir em até 30 (trinta) dias para deliberação devidamente registrada em ata;
§5º Em caso deliberação favorável pelo Conselho de Desenvolvimento da Cidade o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto de Recebimento de Loteamento, devendo registrar, entre outras coisas, a garantia de 5 (cinco) anos da infraestrutura além da remoção do caucionamento dos imóveis;
SEÇÃO IV
DAS NORMAS COMPLEMENTARES
Art. 20 O cadastro imobiliário dos lotes integrantes de um loteamento aprovado será realizado exclusivamente após a publicação do Decreto de Recebimento definitivo do loteamento pela municipalidade.
§1º As transações imobiliárias relacionadas aos lotes, incluindo o recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), somente serão permitidas após a inclusão dos lotes no cadastro imobiliário municipal.
§2º O prazo máximo para a inclusão dos lotes no cadastro imobiliário será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Decreto de Recebimento definitivo do loteamento.
Art. 21 O empreendedor responsável pelo loteamento deverá encaminhar à municipalidade, trimestralmente, uma relação detalhada de todas as vendas e transações imobiliárias realizadas no período, contendo:
I - Identificação dos lotes negociados, com suas respectivas áreas e localizações;
II - Dados dos adquirentes, incluindo nome, CPF ou CNPJ, e endereço de correspondência;
III - Data da transação e valor negociado.
§1º As informações acima deverão ser apresentadas até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre.
§2º O objetivo desta obrigação é garantir a atualização contínua do cadastro imobiliário municipal, viabilizando o correto lançamento e recolhimento dos tributos municipais, bem como o registro preciso das propriedades.
§3º O descumprimento da obrigação de informar as transações no prazo estipulado sujeitará o empreendedor às sanções administrativas previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Art. 22 A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será concedida exclusivamente ao empreendedor responsável pelo loteamento, limitada aos lotes que permanecerem sob sua titularidade.
Art. 23 Findo o prazo estipulado no cronograma físico financeiro para a realização das obras e serviços, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços, diante da discricionariedade da Administração, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes.
Art. 24 Para loteamentos na modalidade 'Fechado' o município poderá limitar ou então dividir em partes a área total contínua do Loteamento ou do Condomínio Fechado para preservar o prolongamento de diretrizes viárias.
CAPÍTULO III
DO PARCELAMENTO DO SOLO POR DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRO
Art. 25 Os desmembramentos de imóveis urbanos serão permitidos desde que respeitem os seguintes critérios:

I - As dimensões mínimas de área e testada deverão atender aos requisitos estabelecidos para a zona correspondente, conforme definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
II - O imóvel a ser desmembrado deverá contar com infraestrutura mínima de fornecimento de água potável e energia elétrica;
III - O desmembramento deverá observar o sistema viário existente, não sendo permitido criar situações que comprometam a acessibilidade ou a integração viária.
§1º Nos casos em que o desmembramento conflitar com possíveis prolongamentos do sistema viário previstos no planejamento urbano municipal, o proprietário ficará obrigado a reservar e doar à municipalidade, mediante registro em escritura pública, a área necessária ao prolongamento, respeitando as dimensões originais do sistema viário.
§2º A solicitação de desmembramento poderá ser indeferida pela municipalidade, mediante justificativa fundamentada, especialmente quando for constatado:
IV - Incompatibilidade com as diretrizes urbanísticas da área;
V - Risco de prejuízo ao ordenamento territorial ou ao sistema viário;
VI - Ausência de infraestrutura básica exigida.
Art. 26 Para obter o parcelamento do solo, o proprietário do imóvel deverá requerer a aprovação do projeto de desmembramento ou desdobro respectivo, anexando em seu requerimento, os seguintes documentos:
I - título de propriedade do imóvel, sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidão do Registro de Imóveis;
II - certidão negativa da Fazenda Municipal ou Federal referente ao Imóvel;
III - quatro cópias do projeto apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, assinadas pelo proprietário e pelo profissional responsável, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) as divisas dos imóveis perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;
c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e) planta de situação anterior e posterior ao parcelamento do solo que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;
f) quadro estatístico de áreas;
g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;
IV - ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;
V - memoriais descritivos de cada lote ou via pública.

CAPÍTULO IV
DO REMEMBRAMENTO

Art. 27 Nos casos de remembramento, o proprietário do(s) imóvel(is) deverá requerer a aprovação do respectivo projeto de remembramento, devendo para tal fim anexar, em seu requerimento, os seguintes documentos:
I - título de propriedade do(s) imóvel(is), sem cláusula restritiva quanto à sua possível alienação, comprovada através de Certidões do Registro de Imóveis;
II - certidão negativa da Fazenda Municipal referente ao(s) Imóvel(is);
III - quatro cópias do projeto de remembramento apresentadas em papel e uma cópia em meio digital, sem rasuras, na escala indicada pelo órgão competente do Executivo Municipal, constando a assinatura do proprietário e do profissional responsável pelo projeto, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) as divisas do(s) imóvel(is), perfeitamente definidas e traçadas;
b) localização de cursos d'água, lagoas e represas, áreas sujeitas a inundações, bosques, construções existentes;
c) orientação do norte verdadeiro e magnético, dia, mês e ano do levantamento topográfico realizado;
d) arruamento vizinho a todo imóvel, com suas respectivas distâncias;
e) planta de situação anterior e posterior do remembramento que pretende efetuar, contendo as identificações dos lotes, dimensões lineares e angulares, raios, cordas, pontos de tangência, ângulo central, rumos e outras indicações necessárias para análise do projeto;
f) quadro estatístico de áreas;
g) outras informações que possam interessar, a critério do órgão competente do Poder Executivo municipal;
IV - ART perante o CREA ou RRT perante o CAU;
V - memoriais descritivos de cada lote.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES PENAIS

Art. 28 Fica sujeito à cassação de alvará, embargo administrativo de obras e serviços e à aplicação de multa pecuniária todo aquele que, a qualquer tempo e modo, der início, efetuar loteamento, desmembramento ou desdobro do solo para fins urbanos sem autorização do Executivo Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas de âmbito federal e estadual pertinentes, ou não cumprir o prazo estipulado no cronograma do loteamento.
§1º A multa a que se refere este artigo será arbitrada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, de acordo com a gravidade da infração, e seu valor corresponderá ao intervalo entre 50 e 1200 (cinquenta e um mil e duzentas) vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM).
§2º O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator na obrigação de cumprimento no disposto nessa Lei.
§3º A reincidência específica da infração acarretará ao proprietário, multa em dobro do valor da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício do parcelamento ou remembramento do solo.
Art. 29 É vedada a subdivisão de imóveis rurais em áreas inferiores ao módulo rural mínimo definido pela legislação federal, estadual e municipal vigente, exceto nos casos previstos em lei.
§1º A municipalidade poderá, mediante denúncia formal, vistoria in loco, ou identificação de anúncios em meios de comunicação, notificar o proprietário da área para cessar, com efeito imediato, o comércio, a negociação ou qualquer publicidade de imóveis com dimensões inferiores ao módulo rural, ainda que estas negociações sejam realizadas por meio de contratos de compra e venda.
§2º Após a emissão da notificação, caso seja constatada a reincidência da prática, a municipalidade poderá aplicar penalidade administrativa ao proprietário do imóvel, com multa no valor de 500 (quinhentas) a 1.200 (mil e duzentas) Unidades Fiscais do Município (UFM), conforme a gravidade e reincidência da infração.
§3º A aplicação da multa não exime o proprietário de outras sanções cabíveis previstas em legislações específicas, incluindo a responsabilização civil e criminal, bem como a obrigação de reparar eventuais danos ao ordenamento territorial.
§4º A municipalidade poderá tomar outras medidas necessárias para coibir a prática, incluindo a comunicação às autoridades competentes, como Ministério Público e órgãos ambientais, quando cabível.
Art. 30 São passíveis de punição, a bem do serviço público, conforme legislação específica em vigor, os servidores que, direta ou indiretamente, fraudando o espírito da presente Lei, concedam ou contribuam para sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo Municipal poderá baixar, por decreto, normas ou especificações técnicas adicionais referentes à apresentação de peças gráficas e às obras ou serviços de infraestruturas exigidas por esta Lei.
Art. 32 Os conjuntos habitacionais promovidos pela iniciativa privada ou pública estão sujeitos à aplicação integral desta Lei.
Parágrafo único. Para aprovação de qualquer alteração ou cancelamento de parcelamento do solo para fins urbanos registrado em cartório, deverão ser atendidas as disposições contidas nesta Lei, na Lei Federal n°. 6766/70 ou outra que a substitua.
Art. 33 Não será concedido alvará para edificação, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de parcelamento do solo ou remembramento não regularmente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, em conformidade com esta Lei.
Art. 34 A aprovação de projeto de loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade, por parte do Poder Executivo Municipal, quanto a eventuais divergências referentes às dimensões de quadras ou lotes,

quanto ao direito de terceiros em relação à área loteada, desmembrada, desdobrada ou remembrada.
Art. 35 O prazo máximo para a aprovação ou rejeição do PROJETO DE REMEMBRAMENTO, DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO será de 15 (quinze) dias após o proprietário ter cumprido todas as exigências do órgão competente do Poder Executivo Municipal.
Art. 36 A partir do exercício seguinte à publicação do Decreto de Recebimento do Loteamento e da aprovação dos Projetos de DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO OU DESDOBRO será lançado sobre os imóveis resultantes, o correspondente Imposto Predial e Territorial Urbano, ou imediatamente após, caso seja de interesse dos proprietários, que deverão se manifestar por escrito.
Art. 37 Os casos omissos e as dúvidas de interpretações decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC) e órgão competente do Poder Executivo Municipal, ao qual fica atribuída também a competência para estudar e definir elementos técnicos necessários a toda atividade normativa decorrente da presente Lei.
Art. 38 Fica revogado a Lei nº 896/2019 que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Corumbataí do Sul.
Art. 39 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Corumbataí do Sul/PR, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:347A6023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.084, DE 07/08/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.084, DE 07/08/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Corumbataí do Sul.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Código contém as medidas de polícia administrativa, a cargo do Município de Corumbataí do Sul em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, estatuindo as necessárias relações entre o poder público local e os munícipes.
§1º O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.
§2º Ao Prefeito e, em geral, aos servidores públicos municipais competem zelar pela observância dos preceitos deste Código.
§3º Toda Pessoa Física ou Jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.
Art. 2º As disposições sobre a utilização das áreas contidas neste Código e complementares às Leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo e o Código de Obras, visam:
I - assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município;
II - garantir o respeito às relações sociais e culturais;
III - estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e de conforto ambiental;
IV - promover a segurança e harmonia dentre os munícipes.

TÍTULO II
DAS POSTURAS MUNICIPAIS
CAPÍTULO I
DA HIGIENE PÚBLICA
Art. 3º A Fiscalização Sanitária abrange especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras, pocilgas, pontos de venda nas feiras de qualquer espécie, bem como de todos aqueles que prestem serviços a terceiros.
Art. 4º Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, o funcionário competente apresentará um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública.
Parágrafo Único: A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades competentes, federais ou estaduais, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO I
DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 5º O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado direta ou indiretamente pela Prefeitura, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar.
Art. 6º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.
§1º A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.
§2º É proibido varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas de lobo" dos logradouros públicos.
§3º É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar lixo e detritos sobre o leito de logradouros públicos.
Art. 7º A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.
Art. 8º A coleta e o transporte do lixo serão feitos em veículos contendo dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas nas vias públicas.
Art. 9º Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:
I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais ou outros para as ruas;
II - consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;
III - queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;
IV - lavar roupas e animais em logradouros ou vias públicas;
V - estender roupas para secagem, nas sacadas ou janelas de prédios, defronte as vias e logradouros públicos;
VI - o assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;
VII - a colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem a autorização da Prefeitura Municipal.
Art. 10 É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
SEÇÃO II
DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES E TERRENOS

Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§2º As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.
Art. 12 As chaminés, de qualquer espécie, de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Art. 13 Nenhum prédio situado em via pública, dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.
Art. 14 Serão vistoriadas pelo órgão competente da Prefeitura as habitações suspeitas de insalubridade a fim de se verificar:
I - aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos a efetuarem prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;
II - as que, por suas condições de higiene, estado de conservação ou defeito de construção não puder servir de habitação, sem grave prejuízo para a segurança e a saúde pública.
§1º Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio dentro do prazo que venha a ser estabelecido pela Prefeitura, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.
§2º Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente e no caso de iminente ruína, com o risco para a segurança, será o prédio interditado e definitivamente condenado.
§3º O prédio condenado não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.
Art. 15 Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares que gerem e pelos ônus dele decorrentes.
§1º Para os fins desta Lei, consideram-se grandes geradores as pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos e os de prestação de serviço e os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume semanal de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior 600 (seiscentos) litros.
§2º O Município não é obrigado a ofertar os serviços de coleta e transporte aos grandes geradores ou às empresas por eles contratadas.
§3º O grande gerador deve:
I - cadastrar-se junto ao órgão municipal competente e informar o prestador de serviços responsável por cada uma das etapas do gerenciamento dos resíduos gerados;
II - elaborar e disponibilizar ao Município, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e das demais normas pertinentes;
III - fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referentes à natureza, ao tipo, às características e ao gerenciamento dos resíduos produzidos;
IV - permitir o acesso de agentes do Município às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos desta Lei e das normas pertinentes;
V - promover a segregação na origem dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais e do seu plano de gerenciamento;
VI - observar as normas pertinentes para acondicionamento e apresentação de resíduos sólidos para coleta.
§4º As infrações às disposições do parágrafo 3º deste artigo aplicáveis sujeitam o infrator a sanções e medidas administrativas de:
I - advertência;
II - multa diária de 30 (trinta) UFIM imposta à infração continuada, até que esta cesse;
III - multa simples de 300 (trezentos) UFM por infração.
§5º O Município não é obrigado a recolher resíduos sólidos que ultrapassem 1m³ (um metro cúbico).

SEÇÃO III
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16 Os hotéis, pensões e demais meios de hospedagem, restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:
I - a lavagem de louça e talheres deverá ser feita em água corrente, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a sua execução em baldes, tonéis, tanques ou vasilhames;
II - a higienização da louça, talheres e outros utensílios de uso pessoal direto deverão ser feitos em água fervente;
III - os guardanapos e toalhas serão de uso individual;
IV - os açucareiros, à exceção dos utilizados nos hotéis de primeira categoria, serão do tipo que permita a retirada de açúcar sem o levantamento da tampa;
V - a louça e os talheres não poderão ficar expostos à poeira e aos insetos.
Art. 17 Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados, de preferência uniformizados e limpos.
Art. 18 Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, calistas e assemelhados, todos os aparelhos, ferramentas, utensílios, toalhas e golas deverão ser esterilizados antes e após cada aplicação.
Art. 19 Nos hospitais, casa de saúde, maternidade e estabelecimentos assemelhados, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis dever-se-á cumprir as normas do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde.
Art. 20 As cocheiras, estábulos e pocilgas existentes na área rural do Município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:
I - possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;
II - possuir depósito para estrume à prova de insetos e com a capacidade para receber produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para local apropriado;
III - possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais;
IV - manter completa separação entre os compartimentos para empregados e para animais;
V - os depósitos para estrumes serão dispostos à montante dos ventos dominantes com relação às edificações mais próximas.

SEÇÃO IV
DA HIGIENE DAS CASAS DE CARNES E PEIXARIAS

Art. 21 As casas de carnes e peixarias deverão atender as seguintes condições:
I - serem instaladas em prédios de alvenaria;
II - serem dotados de torneiras e pias apropriadas;
III - terem balcões com tampa de aço inoxidável, mármore ou outro revestimento lavável e impermeável;
IV - terem câmaras frigoríficas ou refrigerador com capacidade suficiente;
V - utilizar utensílios de manipulações, ferramentas e instrumentos de corte feitos de material apropriado conservado em rigoroso estado de limpeza;
VI - não será permitido o uso de lâmpadas coloridas na iluminação artificial;
VII - o piso deverá ser em material resistente ao tráfego, lavável e impermeável;
VIII - as paredes deverão ser revestidas com tinta lavável e impermeável até a altura de 2m (dois metros), no mínimo;
IX - deverão ter ralos sifonados ligando o local a rede de esgotos ou fossa absorvente;
X - possuir portas gradeadas e ventiladas;
XI - possuir instalações sanitárias adequadas;
XII - possuir funcionários exclusivos para o manuseio das carnes, que não tenha contato simultâneo com dinheiro, resíduos de limpeza ou qualquer outro material.
Art. 22 Nas casas de carne e congêneres só poderão entrar carnes provenientes de abatedouros devidamente licenciados, regularmente inspecionadas e carimbadas pelo serviço de inspeção competente e, quando conduzidas, em veículo apropriado.
Parágrafo único. As aves abatidas deverão ser expostas à venda completamente limpas, livre tanto de plumagem como das vísceras e partes não comestíveis.
Art. 23 Nas casas de carnes e estabelecimentos congêneres é vedado o uso de cepo e machado.
Art. 24 Nas casas de carnes e peixarias, não serão permitidos móveis de madeira sem revestimento impermeável.
Art. 25 Nos estabelecimentos tratados nesta seção é obrigatório observar as seguintes prescrições de higiene:
I - manter o estabelecimento em completo estado de asseio e limpeza;
II - o uso de aventais e gorros brancos;

III - manter coletores de lixo e resíduos com tampa removível por pedal, à prova de moscas e roedores.

SEÇÃO V
DA HIGIENE DAS PISCINAS DE NATAÇÃO

Art. 26 As piscinas de natação deverão obedecer às seguintes prescrições:
I - todo frequentador de piscina é obrigado a banho prévio de chuveiro;
II - nos pontos de acesso haverá tanque lava pés, contendo em solução um desinfetante ou fungicida para assegurar esterilização dos pés dos banhistas;
III - A limpidez da água deve ser de tal forma que, possa ser visto com nitidez o fundo das piscinas;
IV - O equipamento especial da piscina deverá assegurar perfeita e uniforme circulação, filtração e esterilização da água.
Art. 27 A água das piscinas deverá ser tratada com cloro ou preparos de composição similar ou com outro sistema de tratamento comprovadamente eficiente.
§1º Quando o cloro e seus componentes forem usados com amônia, o teor do cloro residual na água, quando a piscina estiver em uso, não deve ser inferior a 0,6 partes de um milhão.
§2º As piscinas que receberem continuamente água considerada de boa qualidade e cuja renovação total se realiza em tempo inferior a 12 (doze) horas poderão ser dispensadas das exigências deste artigo.
Art. 28 Em todas as piscinas é obrigatório o registro diário das operações de tratamento e controle.
Art. 29 Os frequentadores das piscinas de clubes desportivos deverão ser submetidos a exames médicos, pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias.
§3º Quando no intervalo entre exames médicos apresentarem infecções de pele, inflamação dos aparelhos visual, auditivo ou respiratório, poderão ser impedido ingresso na piscina.
§4º Os clubes e demais entidades que mantém piscinas públicas são obrigados a dispor de salva-vidas durante o horário de funcionamento.
Art. 30 Para uso dos banhistas, deverão existir vestiários para ambos os sexos, com chuveiro e instalações sanitárias adequadas.
Art. 31 Nenhuma piscina poderá ser usada quando suas águas forem julgadas poluídas pela autoridade sanitária competente.
Parágrafo único. É permitida a emissão de transbordo ou total esgotamento das piscinas na rede de esgotos pluviais desde que suas águas não estejam poluídas.
Art. 32 Das exigências desta Seção, excetuado o disposto no artigo anterior, ficam excluídas as piscinas das residências particulares, quando para uso exclusivo de seus proprietários e pessoas de suas relações.

SEÇÃO VI
DA HIGIENE DA ALIMENTAÇÃO

Art. 33 A Prefeitura exercerá, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios todas as substâncias, sólidas ou líquidas, destinada a ser ingerida pelo homem, excetuando-se os medicamentos.
Art. 34 O controle e fiscalização dos alimentos e estabelecimentos de produtos de origem animal será realizado pelo SIM/POA - Serviço de Inspeção Municipal e Produtos de Origem Animal - conforme Lei nº 1.943/2016, de 03 de junho de 2016, e demais regulamentações pertinentes.
Art. 35 Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios vencidos, deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização e removidos para o local destinado à inutilização dos mesmos.
§1º A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.
§2º A reincidência na prática das infrações previstas neste artigo determinará a cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou estabelecimento comercial.
§3º Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente mediante lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos ao registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.
Art. 36 Nas quitandas, mercearias, frutarias, sacolões e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:
I - o estabelecimento terá para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeiras e quaisquer contaminações;
II - as frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes, ou caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas 1m (um metro), no mínimo, das portas externas;
III - as gaiolas para aves ou animais serão de fundo móvel, para facilitar a sua limpeza, que será feita diariamente.
Parágrafo único. É proibido utilizar-se para outro qualquer fim, dos depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.
Art. 37 É proibido ter em depósito ou exposto à venda:
I - aves doentes;
II - carnes e peixes deteriorados;
III - legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados.
Art. 38 Toda a água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser isenta de impurezas e ser examinada periodicamente para se certificar de sua potabilidade.
Art. 39 O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.
Art. 40 Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitida a guarda ou venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los.
Art. 41 Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato que tenham ou não sofridos processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.
Art. 42 A venda de produtos de origem animal comestíveis não industrializados só poderá ser feita através de açougues, casas de carnes e supermercados regularmente instalados.
Art. 43 Não é permitido dar ao consumo ou colocar à venda carne fresca de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros animais de açougue que não tenham sido abatidos nos matadouros ou frigoríficos sujeitos a fiscalização, sob pena de apreensão do produto.
Art. 44 Terão prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres e nos mercados municipais destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico os agricultores e produtores do Município.
§1º A Prefeitura regulamentará o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor.
§2º Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais com facilidades de contaminação dos produtos expostos à venda.

CAPÍTULO II
DA POLÍCIA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
SEÇÃO I
DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 45 É proibido fumar em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que produza fumaça e o uso de cigarro eletrônico, conforme estipulado em Lei Estadual 16.239/09.
§1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos recintos de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas.
§2º Para os fins previstos no caput, a expressão recintos de uso coletivo compreende, dentre outros, os ambientes de trabalho, de estudo, de cultura, de culto religioso, de lazer, de esporte ou de entretenimento, áreas comuns de condomínios, casas de espetáculos, teatros, cinemas, bares, lanchonetes, boates, restaurantes, praças de alimentação, hotéis, pousadas, centros comerciais, bancos e similares, supermercados, açougues, padarias, farmácias e drogarias, repartições

públicas, instituições de saúde, escolas, museus, bibliotecas, espaços de exposições, veículos públicos ou privados de transporte coletivo, viaturas oficiais de qualquer espécie e táxis.
§3º Deverão ser afixados avisos indicativos da proibição, em pontos de ampla visibilidade, com indicação de telefone e endereço dos órgãos estaduais responsáveis pela vigilância sanitária e pela defesa do consumidor.
§4º Em depósito de inflamáveis, postos de combustíveis, garagens e estacionamentos e depósitos de material de fácil combustão, nos cartazes ou avisos, deverão constar os seguintes dizeres: "MATERIAL INFLAMÁVEL".
§5º Fica proibido, também, fumar em veículos que estejam transportando crianças e/ou gestantes.
§6º Serão considerados infratores deste artigo os fumantes e os estabelecimentos onde ocorrer à infração.
Art. 46 Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.
Parágrafo único. As desordens, algazarra, barulho e atentado ao pudor, verificados nos referidos estabelecimentos comerciais ou sociais, sujeitarão os proprietários ou responsáveis à multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento nas reincidências.
Art. 47 É proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos evitáveis, tais como:
I - os de motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau estado de funcionamento;
II - os de buzinas clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos de som;
III - a propaganda realizada com alto-falantes, sem prévia autorização da Prefeitura;
IV - os produzidos por arma de fogo;
V - os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos, exceto em dias de comemorações públicas civis ou religiosas;
VI - os de apitos ou silvos de sirene de fábrica, cinemas e outros estabelecimentos, por mais de 30 (trinta) segundos ou depois das 22 (vinte e duas) horas;
VII - batuques, congados e outros divertimentos congêneres sem licença das autoridades.
VIII - som automotivo, estando o veículo parado em áreas públicas ou privadas ou em movimento pelas vias públicas;
IX - som eletrônico, batuques e outros divertimentos congêneres em residências, bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres.
Parágrafo único. Excetuam-se das proibições deste artigo:
I - tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência, corpo de bombeiros, carros oficiais e polícia, quando em serviço de justificativa emergência;
II - apitos de rondas ou guardas policiais;
III - as vozes ou aparelhos usados em propaganda eleitoral, de acordo com a lei;
IV - as fanfarras ou bandas de música em procissões, cortejos ou desfiles públicos;
V - as máquinas ou aparelhos utilizados em construção ou obras em geral, licenciados previamente pela Prefeitura no horário de 7 a 18 (sete a dezoito) horas;
VI - as manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados;
Art. 48 É proibida a execução de serviços após as 22 (vinte e duas) horas e antes das 7 (sete) horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.
Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de emergência.
Art. 49 Fica proibida a comercialização de narguilé ou narguilé aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.
Parágrafo único. Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo pelos estabelecimentos que comercializam esse produto implicará, sucessivamente, na aplicação de multa em grau leve e, no caso de reincidência, a multa será aplicada em grau médio, e na cassação do Alvará de Licença na 3ª (terceira) reincidência.
Art. 50 A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, culturais, esportivas e festividades, inclusive as de propaganda, obedecerá, no interesse do bem-estar público, os seguintes padrões:
I - não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível de som de mais de 20db (vinte decibéis) acima do ruído de fundo existente no local;
II - independente do ruído de fundo, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 40db (quarenta decibéis) antes das 8 (oito) horas e após às 22 (vinte e duas) horas ou em quaisquer horários nos domingos;
III - independente do ruído de fundo e do horário, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 55db (cinquenta e cindo decibéis).
§1º Para medição dos níveis de som considerados nesta seção, o aparelho medidor de nível de som, conectado à resposta lenta, deverá estar com o microfone afastado no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa do imóvel que contém a fonte de som e ruído, e à altura de aproximadamente 1,20m (um metro e vinte centímetros) do solo ou no ponto de maior nível de intensidade de sons e ruídos do edifício reclamante;
§2º O microfone do aparelho medidor de nível de som deverá estar sempre afastado, no mínimo, um metro e vinte centímetros de quaisquer obstáculos, bem como guarnecido com tela de vento;
§3º Os demais níveis de intensidade de sons e ruídos fixados por esta seção atenderão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e serão medidos por decibelímetro padronizado pela Prefeitura.

SEÇÃO II
DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Art. 51 São considerados divertimentos públicos aqueles que se realizarem nas vias públicas ou em recintos fechados, mas com livre acesso ao público.
§1º Para realização de divertimentos públicos será obrigatória a licença prévia da Prefeitura.
§2º Para o caso do disposto no caput deste artigo será obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, ou membro de entidade civil de combate e prevenção ao incêndio.
Art. 52 Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras e por outras normas e regulamentos:
I - tanto a salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;
II - as portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis, grades ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público em caso de emergência;
III - todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "SAÍDA", legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala;
IV - os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;
V - deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento;
VI - durante os espetáculos deverá as portas conservar-se abertas, vedadas apenas por cortinas;
VII - haverá instalações sanitárias independentes para homens e senhoras, dotadas de aparelhos exaustores;
VIII - serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, sendo obrigatória à adoção de extintores de fogo em locais visíveis e de fácil acesso.
Art. 53 Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo entre a saída e a entrada dos espectadores para o efeito de renovação de ar.
Art. 54 Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciarem-se em hora diversa da marcada.
§1º Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.
§2º As disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, as competições esportivas para as quais se exija o pagamento de entradas.
Art. 55 A armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios só será permitida em locais previamente estabelecidos pela Prefeitura.
Parágrafo único. A Prefeitura só autorizará a armação e funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a(s) respectiva(s) ART (s) do(s) profissional(is) pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos

necessários, conforme a legislação do CREA ou outra que venha a substitui-la.
Art. 56 A autorização de funcionamento de teatros, cinemas, circos, salas de espetáculos e ginásios de esportes não poderá ser por prazo superior a 1 (um) ano.
Art. 57 Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades da Prefeitura.
Art. 58 Ao conceder a autorização poderá a Prefeitura estabelecer outras restrições que julgar necessárias no sentido de garantir a segurança, a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

SEÇÃO III
DO TRÂNSITO PÚBLICO

Art. 59 O trânsito, de acordo com a Lei do Sistema Viário, é livre, e tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.
Art. 60 É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.
Parágrafo único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito deverá ser colocada sinalização claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 61 Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.
§1º Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas.
§2º No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito.
§3º Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.
Art. 62 É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:
I - conduzir animais e veículos em velocidade excessiva;
II - conduzir animais bravos, sem a necessária precaução;
III - atirar à via ou logradouro público substância ou detritos que possam embaraçar e incomodar os transeuntes.
Art. 63 É proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, para a orientação e advertência de perigo ou impedimento do trânsito.
Art. 64 Assiste à Prefeitura o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população, bem como inspecionar os veículos de transporte público e escolar.
Art. 65 É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos meios de:
I - conduzir volumes de grande porte pelos passeios;
II - conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;
III - patinar e praticar, a não ser nos logradouros para esses fins destinados;
IV - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;
V - conduzir ou conservar animais sobre os passeios ou logradouros públicos.
Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças, cadeiras de rodas e as bicicletas nos locais indicados como ciclovias.
Art. 66 É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares.
Art. 67 A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido.

SEÇÃO IV
DAS OBSTRUÇÕES DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 68 Poderão ser armados palanques, coretos e barracas provisórias nas vias e nos logradouros públicos, para comícios políticos, festividades religiosas, cívicas ou populares, desde que previamente autorizadas pela Prefeitura, observadas as seguintes condições:
I - serem aprovadas quanto à sua localização;
II - não perturbarem o trânsito público;
III - não prejudicarem calçamento ou pavimentação, nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelos eventos os estragos por acaso verificados;
IV - serem removidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento dos eventos.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no item IV, a Prefeitura promoverá a remoção do palanque, coreto ou barraca, cobrando do responsável às despesas de remoção e dando ao material recolhido o destino que entender.
Art. 69 Nas construções e demolições, não serão permitidas, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.
Art. 70 A colocação de ondulações (quebra-molas) transversais às vias públicas dependerá de autorização expressa da Prefeitura Municipal.
§1º As ondulações transversais às vias públicas serão regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, com formas e dimensões estabelecidas conforme o fluxo de veículos.
§2º A colocação dessas ondulações nas vias públicas somente será admitida após a devida sinalização vertical e horizontal.
Art. 71 É expressamente proibida a utilização dos passeios e da via pública para a realização de consertos de veículos, bicicletas, borracharia e demais serviços efetuados por oficinas e prestadores de serviços similares.
Art. 72 A instalação de postes e linhas telegráficas, telefônicas, de força e luz e a colocação de caixas postais e de hidrantes para serviços de combate a incêndios, nas vias e logradouros públicos, dependem da aprovação da Prefeitura.
Art. 73 As bancas para a venda de jornais e revistas poderão ser permitidas nos logradouros públicos desde que satisfaçam as seguintes condições:
I - terem sua localização e dimensões aprovadas pela Prefeitura.
II - apresentarem bom aspecto quanto à construção;
III - não perturbarem o trânsito público;
IV - serem de fácil remoção.
Art. 74 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não poderão ocupar o passeio em toda a sua largura, correspondente à testada do edifício para a exposição de mercadorias, tabelas, placas ou outros obstáculos.
Parágrafo único. Dependerá de licença especial a colocação de mesas e cadeiras, no passeio para servirem a bares, restaurantes e lanchonetes.
Art. 75 As colunas ou suportes de anúncios, as caixas para lixo, os bancos ou os abrigos de logradouros públicos, somente poderão ser instalados mediante licença prévia da Prefeitura.
Art. 76 Os relógios, estátuas e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico ou cívico, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura.
Parágrafo único. Dependerá, ainda, de aprovação o local escolhido para a fixação ou edificação dos monumentos.

SEÇÃO V
DOS MUROS, CERCAS, PASSEIOS E NUMERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Art. 77 Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrerem em partes iguais para as despesas de sua construção e conservação.
Art. 78 Os terrenos da zona urbana serão fechados com muros, de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo e em consonância com a legislação própria.
Parágrafo único. Os muros com altura superior a dois metros e meio deverão ter a aprovação da Prefeitura, que poderá autorizar desde que não venha a prejudicar os imóveis confinantes.
Art. 79 Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-

fios são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo Municipal.
§1º Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em lei.
§2º O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.
Art. 80 Os terrenos situados nas zonas urbanas:
I - serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares;
II - não poderão conter elementos pontiagudos quando se situarem na divisa da frente ou em altura inferior a um metro e cinquenta centímetros.
§1º Os terrenos situados nas zonas rurais:
I - serão fechados com cercas de arame farpado ou liso, com três fios no mínimo;
II - telas de fios metálicos;
III - cercas vivas, de espécies vegetais adequadas.
§2º Correrão por conta exclusivas dos proprietários ou possuidores a construção e conservação das cercas para conter aves domésticas, cabritos, carneiros, porcos e outros animais que exijam cercas especiais.
Art. 81 É proibido:
I - eletrificar cercas em desacordo com os padrões estabelecidos em lei;
II - fazer cercas, muros e passeios em desacordo com o disposto neste Capítulo;
III - danificar, por quaisquer meios, muros e cercas e passeios existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que no caso couber.
Art. 82 Somente a Prefeitura poderá indicar ou substituir a numeração de edificações, cabendo ao proprietário colocar a identificação e conservá-la.
Parágrafo único. É proibida a colocação de placa com número diverso do que tenha sido oficialmente determinado.

SEÇÃO VI
DAS CONSTRUÇÕES ABANDONADAS EM IMÓVEIS URBANOS

Art. 83 É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.
Art. 84 Considera-se em estado de abandono:
I - construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção;
II - construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em evidente estado de danificação.
Parágrafo único. Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.
Art. 85 Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 (quinze) dias:
I - apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;
II - apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.
Art. 86 Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.
Art. 87 Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os seguintes critérios:
I - construções com até 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 200 (duzentas) UFMs;
II - construções com mais de 100m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 300 (trezentas) UFMs.
Art. 88 Após a emissão de Laudo de Avaliação da situação do imóvel, e constatada a necessidade de construção de cerca de proteção, a Prefeitura Municipal:
I - fará tomada de preços em, no mínimo, 3 (três) empresas que comercializam materiais de construção optando pela menor, para fins de aquisição de material;
II - executará a construção da cerca e lançará, ao proprietário, o débito acrescido da mão de obra.
Parágrafo único. O proprietário será notificado para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 89 Não efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o débito será inscrito em dívida ativa quando o pagamento não se efetuar no respectivo exercício financeiro.

SEÇÃO VII
DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

Art. 90 As estradas de que trata a presente seção são as que integram o sistema viário municipal e que servem de livre trânsito dentro do Município.
Art. 91 A mudança ou deslocamento de estradas municipais dentro dos limites das propriedades rurais deverá ser requisitado pelo respectivo proprietário, à Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Neste caso, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por demais onerosos, a Prefeitura poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte, com as despesas.
Art. 92 É proibido:
I - fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença da Prefeitura;
II - colocar tranqueiras, porteiras e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras;
III - arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;
IV - atirar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;
V - arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pela Prefeitura;
VI - destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias pluviais, mata burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;
VII - fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros 3m (três metros) internos da faixa lateral de domínio;
VIII - impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;
IX - encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem as águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10m (dez metros);
X - danificar de qualquer modo as estradas.

SEÇÃO VIII
DAS MEDIDAS REFERENTES AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Art. 93 É proibida a permanência de animais nas vias e logradouros públicos.
Art. 94 Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão recolhidos ao depósito da municipalidade.
Art. 95 É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.
Art. 96 É proibida a criação de qualquer animal que prejudique ou coloque em risco a vizinhança, observadas as legislações pertinentes.
Art. 97 É proibido criar dentro do perímetro urbano animais, abelhas e outros insetos que possam causar danos e riscos à saúde, maus odores, ruídos e outras perturbações à vizinhança, como galinhas, pombos, papagaios, porcos e outros.
Art. 98 É proibido permitir o acesso de qualquer animal nas ruas e logradouros públicos desacompanhados de seu proprietário, sendo este o responsável pela segurança e limpeza, sob pena de multa de 10 (dez) UFIM, tendo também responsabilidade criminal pelos danos que o animal causar, além das demais sanções aplicadas.
Art. 99 É terminantemente proibido:
I - a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar contra eles atos de crueldade.

II - a realização de espetáculos com quaisquer animais, mesmo que adestrados, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores.

III - abandonar animais.

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 100 Para o exercício do seu poder de polícia quanto ao meio ambiente, a Prefeitura Municipal respeitará a competência da legislação e autoridade da União e do Estado.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas, que possa constituir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população e, ainda, possa comprometer a flora e a fauna ou a utilização das águas para fins agrícolas, comerciais, industriais e recreativos.
Art. 101 No interesse do controle da poluição do ar e da água a Prefeitura exigirá parecer do IAP sempre que lhe for solicitada autorização de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente.
Art. 102 É proibido:
I - deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, quer se trate de propriedade pública ou particular;
II - o lançamento de resíduos em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;
III - desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso;
IV - é proibido fazer barragens sem prévia licença da Prefeitura;
V - o plantio e conservação de plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde;
VI - atear fogo em roçada, palhadas ou matos.
§1º O plantio e conservação de plantas na área urbana só poderão ser feitos com espécies que garantam a segurança e o sossego da população, em conformidade com o Plano de Arborização Urbana local, podendo o Executivo, por decreto, determinar as espécies não permitidas.
§2º Na área em volta do perímetro urbano, denominada cinturão verde, ficam proibidas queimadas e a aplicação de inseticidas ou qualquer outro produto que venha a pôr em risco a população, devendo ser incentivada a cultura orgânica nestas áreas, bem como a instalação de atividade que cause incômodo à população.
Art. 103 As florestas existentes no território municipal e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente a Lei Federal nº. 4.771, de 15/09/65, denominada Código Florestal, estabelecem.
Parágrafo único. Consideram-se de preservação permanente as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:
I - ao longo dos rios, ou de outros quaisquer cursos d'água, em faixa marginal, prescritas no Código Florestal;
II - ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;
III - no topo de morros, montes montanhas e serras;
IV - nos campos naturais ou artificiais as florestas nativas e as vegetações campestres.
Art. 104 Consideram-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:
I - a atenuar a erosão das terras;
II - a formar faixas de proteção aos cursos d'água;
III - a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
IV - assegurar condições de bem-estar público.
Art. 105 O Município, dentro de suas possibilidades, deverá criar:
I - unidades de Conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais e científicos, dentre outras, observado o disposto na Lei Federal nº. 9.985/2000;
II - florestas, Bosques e Hortos Municipais, com fins técnicos, sociais e pedagógicos.
III - Fica proibida qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.
Art. 106 A derrubada de mata dependerá de licença da Prefeitura, observadas as restrições do Código Florestal Brasileiro, independentemente de outras licenças ou autorizações cabíveis.
Art. 107 É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.
Art. 108 É expressamente proibida, dentro dos limites da cidade, a instalação de atividades que, pela emanação de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social.
§1º A Prefeitura fará projeto de manejo, recuperação e arborização das vias e logradouros públicos.
§2º O particular interessado poderá substituir, às suas expensas, a árvore em seu passeio, desde que devidamente autorizado pela Prefeitura quanto ao local e espécie.

CAPÍTULO IV
DA EXTINÇÃO DE ANIMAIS E INSETOS NOCIVOS

Art. 109 Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos e outros insetos e animais nocivos existentes dentro da sua propriedade.
Art. 110 Verificada, pelos fiscais da Prefeitura, a existência de formigas, cupins, baratas, ratos, caramujos ou outros insetos e animais nocivos, será feita intimação ao proprietário do terreno onde o mesmo estiver localizado, marcando-se o prazo de 10 (dez) dias para se proceder ao seu extermínio.
Art. 111 Se, no prazo fixado, não for extinto os insetos ou animais nocivos encontrados, a Prefeitura incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar, acrescidas de 30% (trinta por cento) pelo trabalho de administração.
Art. 112 Quanto a Norma Técnica de Prevenção à Proliferação em específico do mosquito Aedes aegypti, agente transmissor da Dengue e Febre Amarela, ater-se a Resolução SESA nº 0029/2011, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

TÍTULO III
DOS ATOS NORMATIVOS
CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA
SEÇÃO I
DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 113 Nenhum estabelecimento comercial de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no município sem a prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.
§1º Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
§2º O requerimento deverá especificar com clareza:
I - o ramo do comércio ou da indústria, ou o tipo de serviço a ser prestado;
II - o local em que o requerente pretende exercer sua atividade.
Art. 114 Para ser concedida licença de funcionamento pela Prefeitura, o prédio e as instalações de todo e qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços deverão ser previamente vistoriados pelos órgãos competentes, em particular no que diz respeito às condições de higiene e segurança, qualquer que seja o ramo de atividade a que se destina.
Parágrafo único. O alvará de licença só poderá ser concedido após informações, pelos órgãos competentes da Prefeitura, de que o estabelecimento atende as exigências estabelecidas neste Código.
Art. 115 Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que está o exigir.

Art. 116 Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada a necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.
Art. 117 O alvará de localização e funcionamento poderá ser cassado:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - como medida preventiva a bem da higiene, da moral e do sossego e segurança pública;
III - por solicitação da autoridade competente, comprovados motivos que fundamentarem a solicitação.
§1º Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.
§2º Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta Seção.

SEÇÃO II
DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 118 Define-se como comércio ambulante o exercido individualmente, sem estabelecimento, instalação ou localização fixa na forma de Microempreendedor Individual - MEI conforme Lei Complementar Federal nº 128/ É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura.
§1º A fixação do local, a critério da Prefeitura poderá ser alterada, em função do desenvolvimento da cidade, para a utilização de locais públicos, será cobrado uma taxa de 20 (vinte) UFMs.
§2º As atividades de comércio ambulante ou Food Truck somente poderão funcionar se o comerciante estiver com a autorização de instalação e licença de funcionamento, emitida pela Administração Municipal
§3º Para efeitos dessa lei, considera-se Food Truck o comércio e/ou produção alimentos, total ou parcialmente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros).
Art. 119 O exercício do comércio ambulante dependerá de autorização da Prefeitura, mediante requerimento do interessado.
Parágrafo único. A autorização é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado, e somente será expedida a favor de pessoas que demonstrem a necessidade de seu exercício.
Art. 120 Da autorização deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I - número de inscrição;
II - nome e endereço residencial do responsável;
III - local e horário para funcionamento do ponto;
IV - indicação clara do objeto da autorização.
Art. 121 A autorização será renovada anualmente, por solicitação do interessado.
Parágrafo único. O vendedor ambulante não licenciado para o comércio ou período em que esteja exercendo a atividade ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.
Art. 122 Quando se tratar de produtos perecíveis deverão ,os mesmos, ser conservados em balcões frigoríficos.
Art. 123 São obrigações comuns a todos os vendedores ambulantes:
I - comercializar somente as mercadorias especificadas na licença e exercer a atividade nos limites do local demarcado, de acordo com os padrões estabelecidos;
II - colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendendo, quanto aos produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, o disposto na legislação sanitária do Município e do Estado;
III - portar-se com urbanidade e respeito para com o público em geral e para com os colegas;
IV - não permitir algazarras ou qualquer outro tipo de barulho, provocados ou ocasionados pelos frequentadores de seu carrinho ou equipamento, de forma a não perturbar o sossego e a tranquilidade pública;
V - acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos que o habilitam para o exercício de suas atividades;
VI - manter a licença para o exercício do comércio ambulante devidamente renovada e exposta em local visível.
VII - manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público lixeiras, para serem lançados os detritos resultantes de seu comércio;
VIII - zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões e jardins públicos ou particulares, bem como veículos;
IX - os ambulantes que comercializem gêneros alimentícios, deverão utilizar jalecos além de dispor de recipientes apropriados para colocação do lixo segregado em materiais recicláveis e não recicláveis;
X - transportar os equipamentos e bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de pedestres e veículos;
XI - manter tabela de preços à mostra;
Art. 124 É proibido ao vendedor ambulante, inclusive Foods Trucks, sob pena de multa e de cassação da autorização:
I - estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela Prefeitura;
II - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros;
III - transitar pelos passeios conduzindo carrinhos, cestos ou outros volumes grandes;
IV - deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;
V - colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa;
VI - expor os produtos à venda colocando diretamente sobre o solo.
VII - comercializar produtos falsificados, de origem de contrabando ou de qualquer produto que o Poder Executivo considerar de origem que seja duvidosa
VIII - alterar seu equipamento, sem aviso prévio ao Poder Executivo;
IX - comercializar nos semáforos;
X - vender mercadorias não previstas no licenciamento;
XI - manter ou comercializar qualquer mercadoria não autorizada ou alimentos em desconformidade com sua licença;
XII - fazer alicerces, muretas, ligação de água e energia elétrica, bem como qualquer mudança no equipamento que venha desvirtuar a atividade;
XIII - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
XIV - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias, logradouros ou passeios públicos;
XV - utilizar, nos casos de Food Truck, uma segunda vaga de estacionamento, além da já ocupada pelo veículo, para a extensão de toldos, posicionar mesas e/ou cadeiras, dentre outros.
Art. 125 Os quiosques, barracas, trailers, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser aprovados pela Prefeitura.
Art. 126 Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código deverão observar ainda as seguintes:
I - terem carrinhos apropriados, aprovados pela Prefeitura;
II - velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;
III - terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e insetos;
IV - usarem vestuários adequados e limpos;
V - manterem-se rigorosamente asseados;
VI - usarem recipientes apropriados para colocação do lixo.
Art. 127 A licença para o exercício do comércio ambulante e Food Truck é pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado e somente será expedida em favor de pessoas que apresentem condições físicas e mentais para desemprenhar atividade e demonstrem a real necessidade de seu exercício.
Parágrafo único. VeíA licença de funcionamento terá validade de 1 (um) ano e poderá ser renovada mediante requerimento do interessado.
Art. 128 procedimento de solicitação de licença de funcionamento terá início com o requerimento do interessado junto à Prefeitura de Mandaguaçu, através de protocolo, solicitação de viabilidade da atividade a ser exercida e preenchimento e anexação dos documentos do formulário.
Parágrafo único. Parágrafo único. O formulário será expedido pela Prefeitura de Mandaguaçu e o solicitando terá que providenciar os seguintes documentos:

I - Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica solicitante e do auxiliar, se houver;
II - Cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
III - comprovante de endereço;
IV - Contrato social e última alteração ou certificado de inscrição de microempreendedor individual (MEI);
V - Projeto do equipamento com descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, de controle de odores, de fumaça e de segurança;
VI - Indicação do gênero alimentício que se pretende comercializar;
VII - Cópia do certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos (especialmente para comércio de produtos alimentícios);
VIII - cópia do documento/registro do veículo;
IX - certidão negativa de débitos do veículo;
X - Local e horário de exercício da atividade.
Art. 129 os equipamentos utilizados no comércio ambulante obedecerão às seguintes normas:
I - Quando das avenidas e vias comerciais, para passeios públicos com largura de até 3 (três) metros, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento), desde que respeitado o mínimo de 1,80m do alinhamento predial.
II - Para os demais locais, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento) da largura dos passeios públicos, respeitada uma faixa transitável em linha reta de no mínimo 1,80m do alinhamento predial, sendo vedada sua instalação em passeios com largura inferior a 3 (três) metros.
III - Em caso de equipamento de diversão, lazer e recreação, haverá um monitor, como medida de orientação e segurança.
Art. 130 Os equipamentos para exercício do comércio ambulante poderão se localizar em imóveis particulares ou nos passeios públicos, desde que tenham autorização do proprietário do imóvel e não causem prejuízos à visualização da sinalização viária e o fluxo de pedestres sobre os passeios.
Parágrafo único. Nos casos de Food Truck, as atividades poderão ser realizadas nas vias públicas, praças e outros locais devidamente autorizados pelo Poder Executivo, respeitando o estacionamento, a circulação de outros veículos e pedestres, bem como as demais disposições previstas nesta lei.
Art. 131 Caso seja necessário usar o gás (GLP) ou outro inflamável para o desenvolvimento das atividades de comercialização de produtos de gênero alimentício, estes deverão estar em local arejado acompanhado de extintor adequado, inclusive para Food Trucks.
Art. 132 Serão aplicadas penalidades aos infratores seguindo o critério da autoridade administrativa, considerando seu caráter sucessivo, cumulativo, atenuante e agravante de cada caso.
§1º As penalidades por infrações podem variar de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFIM.
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da penalidade em caso de reincidência ou caso de infração similar da advertência.
§3º O Poder Executivo tem poderá suspender ou cancelar a licença em caso de não cumprimento com as sanções estabelecidas e, juntamente com seus agentes fiscais, fica autorizado a apreender mercadorias e equipamentos dos infratores dos dispositivos desta lei.
§4º O cancelamento da licença implicará na proibição de qualquer obtenção, no prazo de 5 (cinco) anos, de nova licença em nome da pessoa jurídica, seus sócios e cônjuges.

SEÇÃO III
DAS FEIRAS LIVRES E DO PRODUTOR RURAL

Art. 133 As feiras destinam-se a venda a varejo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade por preços acessíveis, evitando-se quanto possível os intermediários.
§1º As feiras serão organizadas, orientadas e fiscalizadas pela Prefeitura.
§2º São obrigações comuns a todos os que exercem atividades nas feiras livres:
I - ocupar o local e área delimitada para seu comércio;
II - manter a higiene do seu local de comércio e colaborar para a limpeza da feira e suas imediações;
III - somente colocar à venda gêneros em perfeitas condições para consumo;
IV - observar na utilização das balanças e na aferição de pesos e medidas, o que determinar as normas competentes;
V - observar rigorosamente o início e término da feira livre.
§3º Aplica-se, no que couber, aos feirantes, às normas fixadas para o comércio ambulante.
SEÇÃO IV
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 134 A abertura e o fechamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços obedecerão aos preceitos da Legislação Federal que regula o contrato de duração e condições de trabalho.
Art. 135 Ao Prefeito Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar o horário de funcionamento em geral ou em atividades específicas, ou, ainda, mediante solicitação das classes interessadas, prorrogar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.
Art. 136 As farmácias e drogarias poderão, em caso de urgência, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite.
Parágrafo único. Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.
Art. 137 Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que necessitarem funcionar em horário especial deverão ter a aprovação da Prefeitura.
Parágrafo único. Durante o mês de dezembro de cada ano e nas vésperas de data comemorativas "Dia das Mães", "Dia dos Namorados", "Dia dos Pais" e "Dia das Crianças", os estabelecimentos comerciais, as seções de venda dos estabelecimentos industriais, depósitos e demais atividades que tenham fins comerciais poderão funcionar, em horário especial de segunda à sexta-feira até às 22 (vinte e duas) horas e aos sábados até às 18 (dezoito) horas, independentemente de Licença Especial e de pagamento de taxas.

SEÇÃO V
DAS ÁREAS DE LAZER

Art. 138 Define-se como Áreas de Lazer e Recreio edificações e equipamentos situados dentro do perímetro urbano destinadas a locação para fins de lazer e recreação.
I - Fica proibida a implantação de novas Áreas de Lazer e Recreio em zoneamentos de Comércio e Serviços ou Zonas de Chácaras de Lazer
II - Para as Áreas de Lazer consolidadas até a publicação desta lei, ainda que em zoneamentos residenciais, deveram se adequar conforme as novas regulamentações desta lei.
Art. 139º As Áreas de Lazer deverão seguir as seguintes Diretrizes:
I - serão tratadas como atividades de comércio e locação de espaços, devendo, portanto, obter alvará de funcionamento o que poderá ser feito na forma de pessoa jurídica ou pessoa física;
II - as locações deverão ser ajustadas mediante contrato escrito que preveja, dentre outras, cláusula que limite a realização dos eventos até às 22:00 (vinte e duas horas), sob pena de responsabilização solidária do locador e do locatário nos termos desta lei, sem prejuízo de eventual perturbação do sossego;
III - para eventos que reunirão 70 (setenta) pessoas ou mais deverá o locador ou o locatário, mediante apresentação do contrato escrito de locação e no prazo de até 72 (setenta e duas) horas de antecedência solicitar, através de protocolo formal perante a Administração, o competente Alvará de Eventos.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS
SEÇÃO I
DA EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS, OLARIAS, DEPÓSITOS DE AREIA, SAIBRO E CASCALHO

Art. 140 A exploração de pedreiras, olarias, depósitos de areia, saibro e cascalho dependem de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura, precedida da manifestação dos órgãos públicos Estaduais e Federais competentes.
Art. 141 As licenças para exploração deverão determinar o prazo.
Art. 142 Ao conceder os Alvarás a Prefeitura poderá fazer as restrições que julgar conveniente.

Art. 143 Os pedidos de prorrogação de autorização para a continuação da exploração serão feitos mediante requerimento e instruídos com o documento de autorização anteriormente concedido.
Art. 144 A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar a execução de obras no recinto da exploração e escavação de barro ou depósitos de areia e saibro com o intuito de proteger propriedades particulares ou públicas, ou evitar a obstrução das galerias de água.
Art. 145 É proibida a extração de areia nos cursos de água do Município, quando:
I - há jusante do local de recebimento de contribuições de esgotos;
II - modifiquem o leito ou as margens dos mesmos;
III - causem por qualquer forma a estagnação das águas;
IV - de algum modo possa oferecer perigos a ponte, muralhas, ou qualquer obra construída nas margens ou sobre os leitos dos rios;
V - a juízo dos órgãos Federais ou Estaduais de controle do meio ambiente, se for considerado inadequado.
Art. 146 A instalação de olarias deve obedecer, além das exigências da legislação Estadual e Federal pertinentes, as seguintes prescrições:
I - as chaminés serão construídas de modo que não incomodem os moradores vizinhos, pela fumaça ou emanações nocivas;
II - quando as escavações facilitarem a formação de depósito de água, será o explorador obrigado a fazer o devido escoamento ou aterrar a cavidade à medida que for retirado o barro.

SEÇÃO II
DOS INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 147 No interesse público a Prefeitura fiscalizará a fabricação, o transporte, o depósito e o emprego de inflamáveis e explosivos observando o que dispõe a Legislação Estadual e Federal pertinente.
Art. 148 São considerados inflamáveis:
I - o fósforo e os materiais fosforados;
II - a gasolina e demais derivados de petróleo;
III - os éteres, álcool, a aguardente e destilados e os óleos em geral;
IV - os carboretos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;
V - toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de 135ºC (cento e trinta e cinco graus centígrados).
Art. 149 Consideram-se explosivos:
I - os fogos de artifícios;
II - a nitroglicerina e seus compostos e derivados;
III - a pólvora e o algodão pólvora;
IV - as espoletas e os estopins;
V - os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;
VI - os cartuchos de guerra, caça e minas.
Art. 150 É absolutamente proibido:
I - fabricar explosivos sem licença especial e em local não determinado pela Prefeitura;
II - manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;
III - depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.
Art. 151 Somente será permitido o comércio de fogos de artifícios, bombas, rojões e similares, através de estabelecimento comercial localizado, que satisfaçam plenamente os requisitos de segurança.
Art. 152 Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados pela Prefeitura.
Art. 153 A construção dos depósitos seguirá as normas do Corpo de Bombeiros.
Art. 154 Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.
§1º Não poderão ser transportados simultaneamente no mesmo veículo explosivos e inflamáveis.
§2º Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga.
Art. 155 É proibido:
I - queimar fogos de artifícios nos logradouros públicos ou em janelas que abrirem para logradouros;
II - soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio;
III - fazer fogueiras nos logradouros públicos sem a autorização da Prefeitura;
IV - utilizar armas de fogo dentro do perímetro urbano do Município, excetos os casos previstos em lei.

Parágrafo único. As proibições de que tratam os incisos I e III poderão ser suspensas mediante licença da Prefeitura.
Art. 156 A utilização e manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por Legislação Federal e Estadual pertinentes.
SEÇÃO III
DA PROPAGANDA EM GERAL

Art. 157 A exploração dos meios de publicidades nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença da Prefeitura e do pagamento do tributo respectivo quando previsto a cobrança.
§1º Incluem-se ainda na obrigatoriedade do presente artigo os anúncios que, embora apostos em propriedades particulares sejam visíveis de lugares públicos.
§2º Estão isentos de tributos as placas nas obras com indicação do responsável técnico pela sua execução.
Art. 158 Não será permitida a colocação de anúncios ou cartazes quando:
I - pela sua natureza provoquem aglomeração prejudicial ao trânsito público;
II - de alguma forma prejudiquem os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;
III - que em sua mensagem firam a moral e os bons costumes da comunidade.
Art. 159 Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.
Art. 160 A propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas, está igualmente sujeita a prévia licença e ao pagamento do tributo ou preço respectivo, quando previsto.
Art. 161 Não será permitida a colocação de faixas de pano, inscrição de anúncios ou cartazes, exceto quando houver autorização do proprietário ou do órgão responsável:
I - quando pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos;
II - nas calçadas, meios-fios, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas;
III - nos edifícios públicos municipais;
IV - nas igrejas, templos e casas de oração;
V - dependurados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas.

SEÇÃO IV
DOS CEMITÉRIOS

Art. 162 Compete à Municipalidade a fundação, polícia e administração dos cemitérios, observada a Legislação Federal e Estadual pertinente.
§1º Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo, suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com as plantas aprovadas e cercados de muros.
§2º É lícito às Irmandades, sociedades de caráter religioso ou empresas privadas, respeitadas as leis e regulamentos que regem a matéria, estabelecer ou manter cemitérios, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade, ficando sujeitos permanentemente à sua fiscalização.
§3º Os cemitérios do Município estão livres a todos os cultos religiosos e à prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral e as leis vigentes;
§4º Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.
Art. 163 É defeso fazer sepultamento antes de decorridos o prazo de 12 (doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:
I - quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - quando o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.
§1º Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, nos cemitérios, por mais de 36 (trinta e seis) horas, contados do momento em que verificar o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou se houver ordem expressa da autoridade judicial, policial ou da saúde pública.

§2º Não se fará sepultamento algum sem a certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento.
§3º Na impossibilidade da obtenção de Certidão de Óbito, o sepultamento poderá ser feito mediante autorização da autoridade médica, policial ou judicial, condicionado a apresentação da certidão de óbito posteriormente ao órgão público competente.
Art. 164 Os sepultamentos em jazigos ou carneiras sem revestimento (sepulturas) poderão repetir-se de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, e nos jazigos ou carneiras com revestimento (carneiras) não haverá limite de tempo, desde que o último sepultamento feito seja convenientemente isolado.
§1º Considera-se como sepultura a cova funerária aberta no terreno com as seguintes dimensões:
I - Para Adulto: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade;
II - Para Adultos Dupla: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento por 75cm (setenta e cinco centímetros) de largura e 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de profundidade;
III - Para Crianças: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento por 50cm (cinquenta centímetros) de largura e 1,70m (um metro e setenta centímetros) de profundidade.
§2º Considera-se como carneira a cova com as paredes revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) de largura.
Art. 165 Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.
Art. 166 Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 3 (três) anos, contados da data de sepultamento, salvo em virtude de requisição por escrito, da autoridade policial ou judicial, ou mediante parecer do órgão de Saúde Pública.
Art. 167 Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura Municipal.
Art. 168 Nos cemitérios é proibido:
I - praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências;
II - arrancar plantas ou colher flores;
III - pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões;
IV - efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil;
V - praticar comércio;
VI - a circulação de qualquer tipo de veículo motorizado estranho aos fins e serviços atinentes ao cemitério.
Art. 169 É permitido dar sepultura em um só lugar a duas ou mais pessoas da mesma família que falecem no mesmo dia.
Art. 170 Todos os cemitérios devem manter em rigorosa ordem os controles seguintes:
I - sepultamento de corpos ou partes;
II - exumações;
III - sepultamento de ossos;
IV - indicações sobre os jazigos sobre os quais já constituírem direitos, com nome, qualificação, endereço do seu titular e as transferências e alterações ocorridas.
Parágrafo único. Esses registros deverão indicar:
I - hora, dia, mês e ano do sepultamento;
II - nome da pessoa a que pertenceram os restos mortais;
III - no caso de sepultamento, além do nome, deverá ser indicada a filiação, idade, sexo do morto e certidão.
Art. 171 Os cemitérios devem adotar sistema seguro de controle no qual, de maneira resumida, serão transcritas as anotações lançadas nos registros de sepultamento, exumação, ossários, com indicações do número do livro e folhas, ou número da ficha onde se encontram os históricos integrais dessas ocorrências. Esse sistema deve ser escriturado por ordem de números dos jazigos e por ordem alfabética dos nomes.
Art. 172 Os cemitérios públicos e particulares, no caso de novas construções particulares, deverão contar com os seguintes equipamentos e serviços:
I - capelas, com sanitários;
II - sala de primeiros socorros;
III - sanitários para o público e funcionários;
IV - vestiário para funcionários, dotados de chuveiros;
V - depósito para ferramentas;
VI - ossário;
VII - iluminação externa;
VIII - rede de distribuição de água;
IX - área de estacionamento de veículos;
X - arruamento urbanizado e arborizado;
XI - recipientes para depósito de resíduos em geral.
Art. 173 Além das disposições acima, os cemitérios estarão sujeitos ao que for estabelecido em regulamento próprio, a critério da Prefeitura Municipal, indispensável o atendimento às normas Federais e Estaduais pertinentes, inclusive quanto ao Licenciamento Ambiental.
Parágrafo único. No caso da construção de crematórios, deverá ser estabelecido regulamento específico à matéria.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE CULTO

Art. 174 As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados e como tal devem ser respeitadas.
Art. 175 Nas igrejas, templos ou casas de cultos os locais frequentados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.
Parágrafo único. No que couber, aplicam-se aos templos e locais de culto todas as disposições deste Código.
Art. 176 Para o funcionamento de igrejas, templos e casas de culto será exigido a expedição de Alvará junto ao órgão responsável da Prefeitura Municipal.
§1º A emissão do Alvará não terá nenhum custo para o solicitante.
§2º A emissão do Alvará ficará condicionada ao laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros, caso seja verificada a necessidade do mesmo.
§3º Fica restrita a concessão de Alvará para a instalação em vias não comerciais.

SEÇÃO VI
DAS QUEIMADAS E CORTES DE ÁRVORES E PASTAGENS

Art. 177 A Prefeitura colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação das florestas e estimular a plantação de árvores.
Art. 178 Para evitar a propagação de incêndios, observar-se-ão, nas queimadas as medidas preventivas e necessárias.
Art. 179 A ninguém é permitido atear fogo em roçadas, palhadas ou mato que limitem com terras de outrem, inclusive nas margens de estradas ou rodovias, sem tomar as seguintes precauções:
I - preparar aceiras de no mínimo, sete metros de largura;
II - mandar aviso aos confinantes, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, marcando dia, hora e lugar para lançamento do fogo.
Art. 180 A ninguém é permitido atear fogo em matas, capoeiras, lavouras ou campos alheios.
Parágrafo único. Salvo acordo entre os interessados, é proibido queimar campos de criação em comum.
Art. 181 A derrubada de bosque ou mata dependerá de licença da Prefeitura e dos órgãos estaduais ou federais competentes.
§1º A Prefeitura só concederá licença quando o terreno for urbano, destinar-se à construção e a mata não for de importância paisagístico ambiental.
§2º A licença será negada a formação de pastagens ou plantio na zona urbana do município.
Art. 182 Fica proibida a formação de pastagens na zona urbana do Município.

TÍTULO IV
DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO I
DAS NOTIFICAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 183 Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código ou de outras leis, decretos, resoluções ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso de seu poder de polícia.
Art. 184 Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os

encarregados da execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.
Art. 185 Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos:
I - incapazes na forma da lei;
II - que forem coagidos a cometer a infração.
Art. 186 Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior à sanção recairá:
I - sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;
II - sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver o incapaz;
III - sobre aquele que der causa à infração forçada.

SEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 187 Todo o infrator que cometer pela primeira vez uma ação ou omissão contrária às disposições deste Código sofrerá uma advertência sob a forma de notificação preliminar, obrigando a interromper e a reparar, se for o caso, a ação infringente, salvo nos casos:
I - em que a ação danosa seja irreversível;
II - em que haja desacato ou desobediência à autoridade do Poder Municipal.
Art. 188 No caso de reincidência ou em que permaneça a ação ou estado infringente, será lavrado um Auto de Infração e aplicadas demais sanções previstas em lei.
Art. 189 A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a conhecer ao infrator, nela devendo constar:
I - dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração;
II - nome e sobrenome do infrator, e residência;
III - natureza da Infração e a norma infringida;
IV - prazo para regularizar, reparar e/ou suspender a ação infringente;
V - identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste;
VI - nome e assinatura de quem o lavrou;
VII - data de emissão.

SEÇÃO II
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 190 Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação de disposições deste e dos demais Códigos, Leis, Decretos e Regulamentos do Município.
Art. 191 Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código que for levada ao conhecimento do Prefeito, ou dos Chefes de serviço, por qualquer servidor municipal ou qualquer pessoa que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
Parágrafo único. Recebendo tal comunicação, a autoridade competente ordenará, sempre que couber, a lavratura do auto de infração.
Art. 192 Qualquer do povo poderá autuar os infratores, devendo a auto respectivo, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado à Prefeitura para os fins de direito.
Parágrafo único. São autoridades para lavrar o auto de infração os fiscais, ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito.
Art. 193 É autoridade para confirmar os autos de infração e arbitrar multas o Prefeito ou seu substituto legal, este quando em exercício, ou responsável por ele delegado.
Art. 194 Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:
I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuantes e de agravantes à ação;
III - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV - a disposição infringida;
V - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
Art. 195 Recusando-se o infrator a assinar o auto, será tal recusa averbada no mesmo pela autoridade que o lavrar.

SEÇÃO III
DOS AUTOS DE APREENSÃO

Art. 196 Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.
Art. 197 Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:
I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido;
II - o nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
III - o nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido;
Art. 198 A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.
Art. 199 No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado.

SEÇÃO IV
DAS MULTAS

Art. 200 A sanção, além de impor a obrigação de fazer e desfazer será pecuniária através de cobrança de multa.
Art. 201 O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.
Art. 202 Independente de outras sanções previstas na legislação em geral, e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores:
I - de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código;
II - de 1 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos.
Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:
I - a maior ou menor gravidade da infração;
II - as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código.
Art. 203 A penalidade pecuniária será judicialmente executada e imposta de forma regular e pelos meios hábeis se o infrator recusar a satisfazê-la no prazo legal.
§1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.
§2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos a que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência pública, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar a qualquer título com a Administração Municipal.
Art. 204 As multas serão impostas em grau mínimo, médio ou máximo.
Art. 205 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.
Art. 206 Os infratores não reincidentes autuados por má conservação de imóvel poderão solicitar, no prazo conferido para apresentação de defesa, a conversão da multa aplicada pela obrigação de pavimentar o passeio público do imóvel objeto da autuação ou de outro de sua titularidade em sendo aquele já pavimentado, cujo prazo para execução será fixado pela Administração no ato da decisão, ficando suspenso o andamento do procedimento do auto de infração até cumprimento da obrigação.
§1º O deferimento da conversão da multa pela pavimentação do passeio público não exime o infrator autuado de sanar as irregularidades objeto do auto de infração.
§2º Após executadas as obrigações assumidas pelo infrator objeto da conversão, estas deverão ser comprovadas no prazo de até 30 (trinta) dias mediante protocolo formal perante a Administração.
§3º Em caso de descumprimento da obrigação assumida pelo infrator ou sendo ela cumprida irregularmente, a conversão da multa deferida não terá efeito, prosseguindo-se o auto de infração em seus ulteriores termos.

SEÇÃO V

DO PRAZO DE RECURSO
Art. 207 O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento.
Art. 208 Julgada improcedente ou não sendo apresentada a defesa no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 209 Esta Lei ou parte dela poderá ser regulamentada por decreto.
Art. 210 Fica revogado a Lei nº 900/2019 que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Corumbataí do Sul.
Art. 211 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:6728445F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DESPACHO DESCISÓRIO ANULAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO
Processo Administrativo nº 050/2025
Pregão Eletrônico nº 026/2025
Interessado: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Objeto: Aquisição de notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Munícipio de Enéas Marques.
Trata-se de análise do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Aquisição de notebooks para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Munícipio de Enéas Marques, instaurado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 026/2025.
Durante o período de publicidade processual identificou-se a existência de vício e/ou irregularidade de natureza legal no presente certame, consistente quanto a divergência dos valores contidos no Mapa de Apuração de Preços e valores inidcados no Termo de Referência, evidenciando irregularidades de valoração apurada e utilizada durante a fase interna, em afronta aos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
Nos termos do **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade. A anulação, portanto, é medida de rigor para resguardar a legalidade do procedimento e evitar eventuais prejuízos ao interesse público.
Diante do exposto, e considerando que a necessidade de contratação persiste, **DETERMINO**:
1. A **anulação integral do processo licitatório nº 050/2025**, com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em razão da irregularidade identificada;
2. A imediata **comunicação aos setores envolvidos**, especialmente à Comissão de Licitação, para ciência e providências cabíveis;
3. A **elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e, se necessário, nova pesquisa de preços e ajustes no Termo de Referência, para que se promova oportunamente a reabertura do procedimento licitatório, em conformidade com os preceitos legais.
Publique-se. Cumpra-se.
Enéas Marques, 12 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito
Município de Enéas Marques

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:95075616

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 047/2025

Objeto: Aquisição de equipamento acoplável ao trator agrícola, tipo roçadeira articulada e trator cortador de grama, para aprimorar as atividades de manutenção e limpeza realizadas pelo município de Enéas Marques, PR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 51.253,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais): **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** (24735598000125) com os lotes: 1 no valor total de R$ 51.253,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 12 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B8BE12AC

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 049/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo II; "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";*
Objeto: Contratação de Apresentação musical com o artista Etcheverry Santi e a Orquestra Sonata, acompanhada de desfile artístico natalino, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos, a ser realizada durante o evento de abertura oficial do Natal 2025, na Praça Jaracatiá, localizada no município de Enéas Marques, conforme especificações, COM VALOR DE R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Fornecedor: DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA. CNPJ n.º 84.829.175/0001-04.
Endereço: RUA MARANHÃO – 572, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO, CEP 85.601-310.
Endereço Eletrônico: ronirebelatto@hotmail.com
Representante: RONIEDSON REBELATTO
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
ENÉAS MARQUES, 06 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:78D9EDE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 4086/2025

SÚMULA – Nomeia a pessoa abaixo relacionada aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS ao seu respectivo cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, Lei Complementar n° 106/2023, Lei Municipal nº 1460/2025 e Edital de Convocação nº 45/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025, Edital nº 10/2025 de 03/03/2025 e Edital de Convocação n° 45/2025, na ordem de classificação, nomeado com prazo determinado de 01 (um) ano a partir de 11 de Agosto de 2025, ao Cargo e Lotação conforme segue:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 40 HORAS:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO LOTAÇÃO

213	VALDECIR ROBERTO MACIEL	035.936.849-26	8º	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:5DEE0E7B

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
CONFERÊNCIA DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 2096/2025

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Direitos Humanos na modalidade Encontro Temático e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques - PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Artigo 71, Inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e considerando o Ofício nº 002/2025-COPED/PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 13:00h, no Centro de Convivência da Mulher, tendo como tema central: *"Por um Paraná mais Justo: Garantia de Direitos, Democracia Participação Popular e Enfrentamento dos Retrocessos".*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D36349F1

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 2098

DECRETO N.º 2098/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1502/2025 de 12/08/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 111,31 (cento e onze reais e trinta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	408	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	37067	104,95
2	Especial	409	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07067	6,36
			Total do Lote		**111,31**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		CONVÊNIO N° 526/2023 - SECID MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTA 90285-3 VINCULO 7067		07067	104,95
Excesso		4132101010232000000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90285-3 fonte 7067 - CONVÊNIO N° 526/2023 - SECID MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		07067	6,36
		Total		**111,31**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7067	0,00	104,95	6,36
Total	**0,00**	**104,95**	**6,36**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 12 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:F05F2650

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1502

LEI ORDINÁRIA N.º 1502/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 111,31 (cento e onze reais e trinta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	408	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	37067	104,95
2	Especial	409	21.001.0025.0751.0048.2027 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07067	6,36
			Total do Lote		**111,31**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		CONVÊNIO N° 526/2023 - SECID MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS CONTA 90285-3 VINCULO 7067		07067	104,95
Excesso		4132101010232000000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 90285-3 fonte 7067 - CONVÊNIO N° 526/2023 - SECID MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		07067	6,36
		Total		**111,31**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
7067	0,00	104,95	6,36
Total	**0,00**	**104,95**	**6,36**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 12 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5C9E535E

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025
CONTRATANTE: **Município de Enéas Marques , Estado do Paraná, com sede à Av Joaquim Bonetti - 579, inscrito no CNPJ nº 76.205.657/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Lupatini, portador da Cédula de Identidade RG nº 49383932 e do CPF/MF nº 861.204.419-72.**
CONTRATADA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**.
OBJETO: **Pavimentação asfáltica de Estrada Vicinal Municipal em CBUQ com área de 8.250,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.**
VALOR: **R$ 1.039.374,67 (um milhão e trinta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 dias**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **360 dias.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **11 de agosto de 2025.**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**.
Enéas Marques, 12 de agosto de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:55FEFE95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 19/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: R$ 15.212,25 (cinze mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 12/08/2025
Até 15/08/2025 às 07:59

PERÍODO DE LANCES
De 15/08/2025 às 08:00
Até 15/08/2025 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 12 de agosto de 2025.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1B736D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL GERAL – CEG EDITAL Nº 03/2025

COMISSÃO ESPECIAL GERAL – CEG

EDITAL Nº 03/2025
A Comissão Especial Geral – CEG, designada para coordenar o processo de Seleção de Diretores Escolares, objetivando a escolha de diretor das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Fênix, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 8º do Decreto nº 47/2025.
Art. 1º Torna público o resultado final da avaliação de mérito das candidaturas para o processo de Seleção de Diretores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Fênix, como segue:

Candidato (a)	Média final
Ana Paula Lopes de Oliveira	94
Andréia Cristina Furlan Rudek	86
Fernanda de Oliveira Felisbino	86
Janaine Aparecida Cardoso	94
Leida Figueira Russi	85

Fênix – PR, 12 de agosto de 2025

SOLANGE JANDREY MARQUES RODRIGUES	*VALDINÉIA DE SOUZA AGUIAR DE OLIVEIRA*
ELISANETE DE OLIVEIRA CASSIANO DE MATOS	*CLEONICE HERINGER MARINHO*
JAQUELINE FRAMARTINO DA SILVA	*CELMA DE JESUS RIBEIRO*
ALINE FERREIRA DA MOTA	*FERNANDA GONÇALVES VIEIRA ALEIXO*

COMISSÃO ESPECIAL GERAL

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:32358DCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 12/08/2025 a 12/08/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 11 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4B09945D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 365/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 11/08/2025 a 11/08/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:A52D4290

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 366/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 13/08/2025 a 13/08/2025 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C3B1DDC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

Ref: Inexigibilidade de Licitação 23/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: J LUCAS DE SOUZA - EVENTOS ESPORTIVOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.036.684/0001-42, sediado(a) na R DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, Nº 232, GUARACI/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JIVAGO JOSE LUCAS DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pagamento de taxa de inscrição da 7ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base 2025; Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense 2025 e Taça Regional Cidade de Guaraci de Futsal Masculino 2025, afim de atender as necessidades do município de Nossa Senhora das

Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
547	2025	09001278120012290333904700000	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
50	2025	03001041220003230133904700000	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
45	2025	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 12 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C069B706

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2025- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **13 até o dia 19 de Agosto de 2025**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado (a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 12 de Agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Silvana Aparecida de Oliveira	*07°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7D960F26

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Social, a funcionária em estágio probatório: **ADRIANA DA SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1323. A pedido da servidora, a partir do dia: 13/08/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B300ECBA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias a Servidora:

- **DEBORA CAROLINY PORFIRIO,** matrícula nº 1017 – Referentes ao exercício: 22/06/2024 à 21/06/2025.
- Período de férias: 13/08/2025 à 11/09/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:F9A433E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/08/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao "Projeto Viaja Mais 60", fase I e II, conforme deliberações nº 024/2023 e nº 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 27 de agosto de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 12/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:652700C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 68 A 71/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**22/2025.**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
68/2025	RCA MATERIAS MÉDICOS EPP	20.740.209/0001-07	25.200,00
69/2025	V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	38.007.920/0001-04	38.720,00
70/2025	VACCARIN & ALFF LTDA	18.574.431/0001-27	52.500,00
71/2025	VTR COMERCIAL LTDA	52.932.346/0001-21	48.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 12/08/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3B490CFB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 - PROCESSO Nº 152/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025 – Processo nº 152/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de dedetização, desinsetização, desratização de ambientes internos e externos de espaços públicos e limpeza e desinfecção de caixas d'água instaladas em prédios públicos, mediante a requisição das Secretarias Administrativas do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – BIOPRAGAS DEDETIZADORA LTDA - 54.042.737/0001-04. Item: 1 – R$ 0,15. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

2 – L FERNANDES CONCEICAO LTDA - 50.549.372/0001-40. Item: 2 – R$ 96,00; 3 - R$ 48,00; 4 - R$ 94,00; 5 - R$ 84,00; 6 - R$86,00; 7 - R$ 78,00 e 8 – R$ 86,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.412,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 12 de agosto de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:DD15D85F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Adm: Nº 51/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos compreendendo a realização dos procedimentos
cirúrgicos em centro cirúrgico terceirizado, vacinação, vermifugação e fornecimento de ração. Tais procedimentos visam atender o previsto na Lei Municipal n° 1.606/2024 e
no Procedimento Administratvo nº 0035.23.000466-1 MPPR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 91.064,90 (noventa e um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos): FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
(37054879000164) com os lotes: 12 no valor total de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais). MAICON ANTONIO MENEGAS (14803264000198) com os lotes: 1, 2, 3, 4,
5, 6, 7, 8, 9 no valor total de R$ 70.530,00 (setenta mil e quinhentos e trinta reais). SEVEN BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA (54554708000113) com os lotes: 10, 11 no valor total
de R$ 20.160,90 (vinte mil e cento e sessenta reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:1C1500CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 39/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB – E

O **Município de Agudos do Sul – PR**, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**, vem, através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, registrado sob o **Processo Administrativo nº 39/2025**, referente ao núcleo urbano informal denominado "**Núcleo Mitra**".
O imóvel objeto de regularização foi devidamente delimitado mediante o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

DA DESCRIÇÃO DO NÚCLEO URBANO
Imóvel urbano situado no **Centro, Agudos do Sul – PR**, com área total de **24.200,00 m²**, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0 = PP, de coordenadas (Longitude: 49°19'52,984"W , Latitude 25°59'19,717"S); deste, segue confrontando com José Pires de Oliveira e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°29'20" e 16,41 m até o vértice 01, (Longitude: 49°19'52,572"W , Latitude 25°59'20,099"S); 173°32'07" e 71,50 m até o vértice 02, (Longitude: 49°19'52,250"W , Latitude 25°59'22,404"S); 173°46'34" e 26,21 m até o vértice 03, (Longitude: 49°19'52,136"W , Latitude 25°59'23,249"S); 172°46'00" e 31,92 m até o vértice 04, (Longitude: 49°19'51,977"W , Latitude 25°59'24,277"S); 175°08'50" e 29,53 m até o vértice 05, (Longitude: 49°19'51,874"W , Latitude 25°59'25,232"S); deste, segue confrontando com Miguel Nossol e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°52'17" e 14,66 m até o vértice 06, (Longitude: 49°19'52,400"W , Latitude 25°59'25,256"S); 270°27'45" e 14,19 m até o vértice 07, (Longitude: 49°19'52,911"W , Latitude 25°59'25,258"S); 270°30'28" e 35,88 m até o vértice 08, (Longitude: 49°19'54,201"W , Latitude 25°59'25,262"S); 270°51'57" e 23,71 m até o vértice 09, (Longitude: 49°19'55,053"W , Latitude 25°59'25,260"S); 270°51'58" e 19,05 m até o vértice 10, (Longitude: 49°19'55,738"W , Latitude 25°59'25,259"S); 270°51'57" e 24,21 m até o vértice 11, (Longitude: 49°19'56,609"W , Latitude 25°59'25,257"S); 268°52'43" e 4,80 m até o vértice 12, (Longitude: 49°19'56,781"W , Latitude 25°59'25,262"S); 269°52'21" e 78,90 m até o vértice 13, (Longitude: 49°19'59,618"W , Latitude 25°59'25,301"S); ; deste, segue confrontando com a Rua Cândido Fagundes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°12'55" e 43,44 m até o vértice 14, (Longitude: 49°20'00,165"W , Latitude 25°59'23,979"S); deste, segue confrontando com a Rua Alcides de Lima Maoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°26'15" e 238,92 m até o vértice 0 = PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DAS NOTIFICAÇÕES AO INTERESSADOS
Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

DAS IMPUGNAÇÕES
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.
Caso não haja manifestação contrária no **prazo de 30 (trinta) dias**, considerar-se-á como aceite integral pelos notificados o conteúdo, os elementos técnicos e os termos deste edital, permitindo a continuidade do processo administrativo de regularização fundiária.

DOS OCUPANTES HABILITADOS E DEMAIS INTERESSADOS
Foram habilitados ao procedimento de regularização fundiária, os seguintes ocupantes identificados no núcleo urbano informal "Núcleo Mitra" com a respectiva área ocupada:
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 3.580,55 m²
Vilmar Foggiatto de Oliveira e Micheli Milcheski – 784,20 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 1.402,75 m²
Município de Agudos do Sul – 1.181,10 m²
Silvio Milcheski e **Elisete Maria Milcheski** – 1.439,45 m²
Silvio Milcheski e **Elisete Maria Milcheski** – 1.207,00 m²
Geovani Milchesky e **Zilma Maria Pianoski Milchesky** – 2.967,95 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 1.412,10 m²
Mitra da Diocese de São José dos Pinhais – 83,40 m²
SANEPAR – **Companhia de Saneamento do Paraná** – 529,25 m²
Rosilma Blaskovski – 469,50 m²
José Ferreira da Rocha Neto e **Ilza Maria Dorabiallo da Rocha** – 559,95 m²
Francisco Gilmar Cezanoski e **Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski** – 650,65 m²
Francisco Gilmar Cezanoski e **Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski** –525,55 m²

Julio Cesar Amancio e **Franciele Guerreiro da Costa** – 370,00 m²

Transcrição Registral Relacionada:
Matrícula nº 33.050 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande
Proprietário Registral: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, Vilmar Foggiatto de Oliveira, Silvio Milcheski e Elisete Maria Milcheski, Geovani Milchesky e Zilma Maria Pianoski Milchesky, Francisco Gilmar Cezanoski e Rene Genoveva Chapiesky Cezanoski, Julio Cesar Amancio e Franciele Guerreiro da Costa e Município de Agudos do Sul.

O presente edital tem por finalidade dar ciência a terceiros e interessados, pessoas físicas e jurídicas, herdeiros, sucessores e representantes legais de espólios, inclusive de qualificação ignorada.

Agudos do Sul/PR, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:78E35057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI**,** CNPJ/MF nº 04.731.983/0001-97
Processo: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing impressão, incluindo fornecimento de equipamentos, periféricos, software de gestão de impressões - quando necessário, suprimentos e insumos (exceto papel), treinamento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
Valor mensal com o apostilamento: R$ 1.203,04 (mil e duzentos e três reais e quatro centavos).
Data de Assinatura: 7 de agosto de 2025

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A501E50D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 216/2025

Portaria nº. 216/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e a Lei nº 1.950, de 2017,
CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados cumpriram integralmente o período de estágio probatório, conforme previsto no art. 41 da Constituição Federal e na legislação municipal correlata;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que atestou o atendimento aos requisitos de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo efetivo os seguintes servidores, nos termos da legislação vigente:
I – **Juan Pablo Bartolotta**, matrícula nº 2729, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotado na Administração;
II – **Luciano Gustavo Ferreira**, matrícula nº 2728, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotado na Administração.
Parágrafo único. A confirmação no cargo efetivo se dá com efeitos retroativos a **07 de março de 2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data mencionada no parágrafo único do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5F4356A6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N°. 010/2025

Dispõe sobre a autorização de repasse do fundo do idoso para conta indicada – alteração do plano de ação – Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba. Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação do colegiado de caráter ordinário realizada no dia 12 de agosto de 2025; aprovou pela alteração do plano de ação.

RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação de transferência para conta indicada da alteração do plano de ação na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo, cuida mais Paraná – Acolhimento, Incentivo IPLI 2024, para uso da Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba.

Art. 2º Fica estabelecido o incentivo financeiro estadual fundo a fundo no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual do Idoso FIPAR/PR, exclusivamente na modalidade de100% CAPITAL/INVESTIMENTO à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:60D27DF2

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N°. 011/2025

Dispõe sobre a autorização de repasse do fundo do idoso para conta indicada conforme aprovado o plano de trabalho – captação de Imposto de Renda (ano de 2024) Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba. Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando a deliberação do colegiado de caráter ordinário realizada no dia 12 de agosto de 2025; aprovou pelo repasse para conta indicada pela ILPi no valor de Trinta e dois mil reais, oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos R$ 32.830,89 já identificado pela Secretária Municipal de Fazenda e aprovado pelo colegiado plano de trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Pela aprovação de transferência para conta indicada pela ILPi, aprovação do plano de trabalho na modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo captação de Imposto de Renda (ano de 2024) para uso da Instituição Comunhão Espírita Cristã de Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de Agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:F4667E5D

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMI N° 012/2025

Dispõe sobre a homologação das plenárias caráter ordinário, segundo semestre de 2025 – Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Almirante Tamandaré – CMDI – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1026, de 24 de março de 2004, Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 e o artigo 7º da Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso,

Considerando Regimento Interno Seção II do funcionamento § 1°.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar às datas das plenárias de caráter ordinário até o mês de dezembro de 2025.
Art. 2°. Ás datas que ocorrerão às plenárias serão: 08/08/2025, 02/09/2025, 07/10/2025,04/11/2025 e 02/12/2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

SABRINA PEDRON DA SILVEIRA CARNIERI
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:33FD097B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 041/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000054/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **VIVIANE TEREZINHA ARAUJO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – 1º padrão, matrícula 4221 (nível e classe NIII-13), portadora do RG n° X.X37.339-X e inscrita no CPF sob n° XXX.650.949-XX.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.844,12 (hum mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 71, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:BE9A5D1E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 042/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 46, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000005340/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sem paridade, com fulcro no Artigo 40°, § 1°, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1° da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARIA BENEDITA DA SILVA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2527 (nível e classe AA-24), portadora do RG n° X.X43.121-X e inscrita no CPF sob n° XXX.914.699-XX.
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.159,20 (hum mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 145, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:BBC171E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 043/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000134/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, "a" da Lei Complementar n° 095/2021, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, matrícula 864 (Nível e Referência AA-16), portador do RG n° X.X57.216-X e inscrito no CPF sob n° XXX.194.439-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.867,14 (hum mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 41, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:D1764227

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 044/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000142/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, parágrafo único, c/c art. 60, I, da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARILIA APARECIDA MULLER**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2424 (Nível e Referência AA-29), portadora do RG n° X.256.718-X e inscrita no CPF sob n° XXX.055.649-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.519,29 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 36, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **01 de agosto de 2025.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 31 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:4E7C34B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO PREGÃO Nº 057/2025

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA — PREVENTIVA E CORRETIVA — DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PERTENCENTES ÀS LINHAS MARROM E BRANCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".**

Senhores Licitantes, favor **DESCONSIDERAR** no Edital item **14.11.3** – a seguinte informação:

14.11.3. Apresentar FICHAS TÉNICAS/e ou CATÁLOGOS, ou outros documentos que detalhem as especificações e características dos equipamentos e materiais oferecidos, para assegurar que atendem aos requisitos do edital.

E POR SEGUINTE: **ONDE SE LÊ NO EDITAL ITEM:**

16. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 16.1. O contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser concluída em até ***30 (trinta) dias*** após o recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

LEIA-SE:

16. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL: 16.1. O contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A execução do objeto contratado deverá ser conforme demanda da Secretaria solicitante, tendo em vista que se refere a uma prestação de serviço.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

THAYS CORRAZO
Pregoeira Oficial/Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:02C3E692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - SUSPENSÃO CREDENCIAMENTO 010/2025

COMUNICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025

Objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS".**

Senhores Licitantes,

Senhores Licitantes, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 1234/2025 - SME, que segue em anexo, comunicamos a **SUSPENSÃO** do processo de licitação supracitado para correções e posterior republicação.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

BIANCA ALVES DA CRUZ
Comissão de Credenciamento
Portaria 509/2025

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E40FCEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°234/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 234/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 234/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, MATERIAIS DE APOIO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E INSUMOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.".**

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos e de vigência e do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 33.115,00 (trinta e três mil, cento e quinze reais).**

Data de Assinatura: 08.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C29293E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°236/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 236/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, MATERIAIS DE APOIO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E INSUMOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.".**

Prazo: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias corridos e de vigência e do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário para a continuidade do fornecimento e desde que mantidas as condições contratuais.

Valor:**R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Data de Assinatura: 08.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 206
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 206

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:838FB700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 231/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 231/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES IMPERMEÁVEIS PARA O DESCANSO RELAXAMENTO E SONO DOS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**".

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).**

Data de Assinatura: 07.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1044 Material de Consumo 371

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BC2A8FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 232/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2025

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 232/2025 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TRIPACON COMERCIAL LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, 02 (DOIS) BEBEDOUROS COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CADA E 03 (TRÊS) PANELAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**".

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, após assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.264,80 (doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 07.08.2025.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.082 Manutenção das Atividades de Lazer
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 446
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente 450

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A0BBC9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 093/2025

PROTOCOLO 0018.000012173/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR PROFISSIONAIS CLÍNICOS GENERALISTAS, INCLUINDO CONSULTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COM CARGA HORÁRIA MÁXIMA DE 4.500 HORAS MENSAIS",** em favor da empresa **RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **47.642.370/0001-96**, com o valor global de **R$ 3.915.000,00 (três milhões novecentos e quinze mil reais)**, para o período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:24C6BC74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº125/2024

Número Do Processo: 0018.000011761/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência a partir de 08/08/2025 a 15/12/2025.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5C6FAE91

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº126/2024

Número Do Processo: 0018.000011762/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de expediente.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência a partir de 08/08/2025 a 15/12/2025.

Data da Assinatura: 06/08/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:B19DB8D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº133/2024

Número Do Processo: 0018.000011757/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA KELLY MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com data de início em 14 de agosto de 2025, e, término em 14 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:64762270

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº097/2021

Número Do Processo: 0018.000010530/2025.
OBJETO: Instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais**.**
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 97/2021, por mais 12 (doze) meses, ambos, com início em 22 de junho de 2025, e, término em 21 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 20/06/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0F947FD7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº137/2023

Número Do Processo: 0018.000010952/2025.

OBJETO: Serviços de manutenção, suporte técnico e operativo ao programa da Secretaria Municipal de Habitação.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência a partir de 22/07/2025 a 09/11/2025.

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ECEC6401

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº227/2022

Número Do Processo: 0018.000010933/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS.
Reajusta-se o valor do preço do item do lote 16 (fl.25), conforme sétima e cálculo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda às fls. 34-35 – Memorando nº0151/2025 - SMF, considerando o período de julho de 2024 a junho de 2025, e índice IGP-M(FGV), percentual de 4,386620%, que atualizará o valor unitário de R$1,15 (um real e quinze centavos) para R$1,20 (um real e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo do item único do lote 16 (fl. 25), em mais 13.500 (treze mil e quinhentos) itens, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade inicial que anteriormente de 54.000 (cinquenta e quatro mil), será reajustado para 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentos), e o valor contratual, anteriormente, de R$62.100,00, será reajustado para R$78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E VALOR DO SALDO FINANCEIRO.
Em razão do reajuste de preços e acréscimo quantitativo mencionados nas cláusulas primeira e segunda acima, o valor do contrato, anteriormente, de R$62.100, será reajustado para R$78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais), e, o valor do saldo financeiro será de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de setembro de 2025, e, término em 30 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 01/08/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:9D93C8F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº284/2024

Número Do Processo: 0018.000011149/2025.
OBJETO: Aquisição de itens de vestuário, material escolar, mobília, para casa de passagem Irmã Severina Seraglio.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA ATACADO DA GULA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº284/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Por este termo de apostilamento ao Contrato nº284/2024, fica incluída, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
08.243.0013.6.002 – Manutenção de Atividades da Cassa De Passagem
3.3.90.30.00 – **1941** – Material de Consumo 325
4.4.90.52.00 – **1941** – Equipamentos e Material Permanente 330

Data da Assinatura: 31/07/2025.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:607DEE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FNDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FNDE

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.361-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IVG BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, com sede na Rodovia MG-238, Km 73.5, Distrito Industrial Norte, cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **DEBORA ROCHA COSTA**, portadora do CPF/MF sob o nº 049.458.766-06, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Processo 087/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de 06 (seis) Ônibus Rural Escolar (ORE 2) Transmissão Mecânica, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, e decorre da execução, na condição de Órgão Participante, da Ata de Registro de Preços nº 08/2023 do FNDE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 2.531.829,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 320 (trezentos e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021**.**

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:F894314E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA NO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

ERRATA

No **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023** – Processo de Contratação Direta nº 002/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 08 de agosto de 2025, **onde se lê** no campo de assinatura do CONTRATANTE:

"ELZA APARECIDA DA SILVA – Prefeita"

Leia-se:

"MARCELO PENHA GOIS – Superintendente do IPASMAP"

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2025.

Responsável Pela Publicação:
DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI /
Agente de Contratações
Portaria N°270/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:93EB8394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: A Casa da Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.146.615/0001-00
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9394269B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: Ana Lucia Germano Silva, CNPJ nº 49.387.926/0001-70.
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 05 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:CB831DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.
Fornecedor: ALANA ASSESSORIA COBRANCAS TRANSP. E SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº. 44.555.208/0001-42.
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.
Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:84FD8A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ sob n° 29.583.709/0001-49
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:284BBAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: KAI COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N °51.940.295/0001-17
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:B996AACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: BONDETECH INFORMATICA LTDA, CNPJ SOB N° 19.283.765/0001-04
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:9908A1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o n° 55.935.697/0001-84
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:D0CB5C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, CNPJ SOB N° 49.704.499/0002-98
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:ECDAB79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: A C DE PAULA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.537.117/0001-35.
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:A4FAA078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:B94FC5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N °07.300.151/0001-04.

Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:222FBA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.437.877/0001-50
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:8F0A7BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.953.739/0001-25
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:8838BAA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJ sob n° 53.278.020/0001-95
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:8DC1CC8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 23.231.651/0001-98
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:D85C2CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 070/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025 – Processo nº 070/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, torna público que foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 30/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2025, com vigência de 12 (doze) meses, objetivando a futura aquisição de materiais de informática e afins para suprir a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, bem como a aquisição de câmeras de segurança e acessórios para prédios públicos.

Fornecedor: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 23.231.651/0001-98
Valor total registrado: conforme itens e valores constantes na Ata.
Assinatura: 06 de agosto de 2025.
Autorizada por: Elza Aparecida da Silva – Prefeita Municipal.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:0A65E18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

Processo Licitatório: 070/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2025

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática e afins, bem como câmeras de segurança e acessórios, para atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Altamira do Paraná – PR.

Vigência: 12 (doze) meses.
Fornecedor: STAR RUM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 34.806.377/0001-54.

Item/Quantidade/Valor: DVR 04 canais – 05 unidades, valor unitário R$ 485,00, valor total R$ 2.425,00.
Data da assinatura: 12/08/2025.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.
Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2025.

***ELZA APARECIDA DA SILVA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:C65800EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 [IPASMAP]

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 [IPASMAP]

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº002/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP**, inscrito no CNPJ sob o nº04.834.076/001-73, com sede à Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente do IPASMAP, **Sr. Marcelo Penha Gois,** portador do RG n°7.808.619-0, SESP-PR, e, de outro lado, **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, n°351, Sala 01, Centro, Santa Helena -PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Moacir Coppini, portador do RG n°2.066.237-9/SSP-PR e CPF n°230.243.560-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por igual período, bem como o acréscimo reajustado do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE, conforme estipulado na cláusula de reajuste**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/08/2025, com término previsto em 08/08/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR
Em virtude do reajuste anual previsto no contrato, o valor contratual será reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado no período de 05/2024 a 05/2025, correspondente a 5,32%, passando o valor global do contrato de R$ 3.955.90 para **R$ 4.166,35 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO
0 presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário de **R$ 4.166,35 [quatro mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos].**
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
Declara-se, para os devidos fins, que a garantia de execução contratual permanece nos mesmos termos e condição estabelecidos no edital e no contrato firmado entre as partes, na o havendo qualquer alteração em suas disposições, prazos ou valores**.**
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0143/2022 que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo

CLÁUSULAS SÉTIMA – CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

Fica estabelecido que os pagamentos decorrentes do presente aditivo será o realizados com base nas Rubricas Orçamentárias:

12.001.04.122.0001.2100 – MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULAS OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço:

Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais.

Altamira do Paraná, 08 de agosto de 2025.

_____

Contratante

SR. MARCELO PENHA GOIS

Representante

Sr. Moacir Coppini

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:CCD8F281

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 381/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com a* ***LEI MUNICIPAL Nº. 646/2021*** *e conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Altamira do Paraná.*

Considerando a reunião realizada no dia 31 de julho de 2025, às 09h, na Biblioteca Cidadã, onde foram eleitos Presidente e Vice-presidente do Conselho;

RESOLVE:

Art. *Ficam nomeados o Presidente e Vice-presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB do Município de Altamira do Paraná:*

I - Representante dos Diretores:

Presidente do Conselho: Silmara Figueiredo Rak

2 - Representante dos Pais de Alunos:

Vice-presidente do Conselho: Crislaine Galvão Tavela

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E0D42085

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Altamira do Paraná.

O **CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altamira do Paraná**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 563/2017**, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em **reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2025**, às **15H00**, na sala de reuniões do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, deliberou o que segue:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Altamira do Paraná**, a ser implementado no período de **2025 a 2028**, com base nas diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, considerando os princípios da intersetorialidade, participação social e promoção do envelhecimento digno.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 11 de Agosto de 2025.

ELIZABETE SANTIAGO S. SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:A050F95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 125-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
150 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.500,00
Total Suplementação: 2.500,00

A rtig o 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.122.0003.2.011. Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos
84 - 3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
Total Redução: 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de junho de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:04F9A142

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 158-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 158/2025 de 12/08/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 0,23 (vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.122.0003.2.107. Gestão da Secretaria de Assistência Social
862 - 3.3.90.93.00.00 1022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,23
Total Suplementação: 0,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.48000000 Fonte: 1022 0,23
Total da Receita:0,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:98A1A385

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 159-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.122.0003.2.107. Gestão da Secretaria de Assistência Social
863 - 3.3.90.93.00.00 31022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3,78
Total Suplementação: 3,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:C3FE4CD4

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 046 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Objeto**:** Aquisição de brinquedos diversos destinados à distribuição em comemoração ao Dia das Crianças, com o objetivo de promover momentos de lazer, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários entre crianças atendidas por programas educacionais dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Amaporã-Pr.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: agosto/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ R$ 36.787,35** (trinta e seis mil e setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Amaporã, 12 agosto de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E54AFBF6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
SRP Nº 032/2025

O **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR**, através de sua Pregoeira, **torna público** para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURAS E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,**, **realizado no dia 12/08/2025**, foi **declarada FRACASSADA.**

Amaporã/PR, 12 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E17A49BB

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
SRP Nº 036/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ.**

O Departamento de Licitações do Município de Amaporã, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que decide **SUSPENDER** o certame para revisão do Edital e seus anexos por motivos de ordem administrativa.

A nova data para a realização do certame será oportunamente divulgada, com a devida transparência e ampla publicidade, por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e do sistema eletrônico de licitações utilizado, garantindo-se a todos os interessados o pleno acesso às informações atualizadas.

Amaporã/PR, 12 de agosto de 2025.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Amaporã - PR.

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:27BC5976

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITADOS Nº 10 - CREDENCIAMENTO 04/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 10

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
(Processo Administrativo nº 086/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025, dos interessados do dia 02/08/2025 E 05/08/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos itens:

Nº	EMPRESA	CNPJ	ITENS
1	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.649.290/0001-49	1, 2, 3 E 4
2	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.403.587/0001-92	1, 2, 3 E 4

E os inabilitados:

Nº	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
1	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	O mesmo não apresentou a certidão negativa de falência e recuperação judicial conforme item 8.23 do edital, ficando assim inabilitada.

Comunicamos, que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme o item "*9.2.1. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser feita em até 24h (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado, sob pena de preclusão"*, contados da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

A desclassificação ou inabilitação do interessado no credenciamento não impede a apresentação de nova carta de interesse, desde que observadas as condições previstas no edital, enquanto o credenciamento permanecer aberto.

Amaporã, 12 de agosto de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Agente de Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
FRANCISCO CÂNDIDO

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:57B6719A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2025

DECRETO Nº 160/2025

SÚMULA: Concede Isenção ao pagamento do Imposto de Renda da Pessoa Física, em conformidade com o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando a isenção de contribuição de IRPF, com fundamento na Lei 7.713/1988;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial favorável, que aponta pelo enquadramento na Lei 7.713/1988,
MARCO MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º Fica concedido a isenção de contribuição do Imposto de Renda de pessoa física incidente sobre os proventos de aposentadoria, conforme previsão no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de

dezembro de 1988, à servidora **APARECIDA DE LOURDES FERREIRA ARAÚJO** matrícula nº 1195, portadora do RG nº 1.017.492-9 e do CPF nº 896.905.839-72.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã – Estado do Paraná, aos doze (12) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCO MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:32398983

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

SÚMULA: Concede Licença para participação em curso de mestrado a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **THAIS CAROLINA PIGOSSO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA + POS**, matrícula nº 3437, licença remunerada pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia **11/08/2025**, para participação em curso de mestrado, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 362/2011.
Art. 2º A presente licença terá vigência até **10 de novembro de 2025**, com garantia de todos os direitos e vantagens do cargo, conforme a legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:567AF7D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2025

PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Servidor(a) em Emprego Público Sr(a). **FRANCIELI APARECIDA RIBEIRO PONCIANO MARIN,** lotado(a) no Departamento de saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** a partir do dia **11/08/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:65F8CC3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2025

PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR,** lotado(a) no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, correspondente ao período de 27/011/2003 a 25/11/2008, a partir do dia **11/08/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:89DF80AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025
Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde

do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 02.228.938/0001-99,** sediada na Rua Coimbra, nº 1702 – Vila Elisa – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.075-450, neste ato representada por sua Socia Administradora a Sra. Cláudia Sperge, portador da célula de identidade n° 21.309.193-8 (SSP-SP) e CPF: 175.530.298-31, fone: (16) 2133-6216; e-mail: consultoria@raphaelicarolicitacoes.com.br / joaopessoa@raphaelicarolicitacoes.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
70	DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 02.228.938/0001-99	R$ 397,58 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 397,58 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E34D3A88

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2025
Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material odontológico para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **K2 INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.669.174/0001-59,** sediada na Rua Itanhaém, 1831 - Vila Elisa, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14075-050, neste ato representada por sua Gerente Executiva a Sra. Carolina Bega Junqueira Pereira, Portadora do RG sob nº 33.205.675-2 e CPF nº 304.312.418-99, e-mail: licitacao@khalkos.com.br, fone: (16) 99702-9156.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
20	K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.669.174/0001-59	R$ 899,96 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 899,96 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2483148E

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 106/2025

OBJETO: Locação de um barracão localizado na PR 474, saída para Ouro Verde do Piquiri, localizado no lote de terras rural nº 22, do loteamento denominado "CHACARASANAHY", Rua Projetada - Anahy-Pr; matrícula nº R.4.472, será destinado à instalação provisória da empresa **A A BUCHINGE COMÉRCIO DE PALETES LTDA, CNPJ: 52.950.488/0001-11**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/08/2025 até 13/08/2026 cuja atividade econômica principal é a fabricação de paletes.

CONTRATADO: DOLEVINO ESTEVÃO NETO
CNPJ/CPF: 977.185.059-87

VALOR TOTAL: O valor da locação é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, totalizando **R$ 42.000,00 (quarenta e dois reais)** para o período estipulado.

Órgão: 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços
Unidade: 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço
Ação: 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio
Funcional: 0022.0661.0340
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Referência: 447 - **Modalidade de Aplicação**: 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a realocação do barracão da empresa de paletes com base na Ata do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de Anahy – CODEMA, a qual destaca a necessidade de transferir as instalações da referida empresa para uma área compatível com suas atividades. Atualmente, o imóvel encontra-se em zona residencial, o que tem gerado transtornos à vizinhança e limitações ao pleno funcionamento da empresa.

A medida visa garantir a continuidade das operações em um espaço mais adequado, reconhecendo a relevância da empresa para o desenvolvimento econômico do município. Sua atuação contribui significativamente para a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e o atendimento às demandas logísticas da região. Assim, a realocação atende ao interesse público e reflete o compromisso da Administração Municipal com o ordenamento urbano e o fomento à atividade produtiva.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de barracão cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 12 de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0EDD8EAB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.919/2025.

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e

com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses ao servidor efetivo Derinaldo Bessa de Araújo, portador do RG 6.644.236-5/PR, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado no Departamento de Educação, matrícula funcional nº 2739-1, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública, referente ao período aquisitivo 2014/2019; no período de 11 de agosto a 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D2EBFBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030 – 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO OPERACIONAL VOLTADO AO APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTATIVA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E DEMAIS SECRETARIAS. ESSE APRIMORAMENTO SERÁ DIRECIONADO AOS SERVIDORES QUE PRESTAM O ATENDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 13/08/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 19/08/2025 às 09h:00min até o dia 22/08/2025 às 08h:59min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 12 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0036864E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.886 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.295,68 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) autorizado pela Lei n°. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.72.39.00.00.3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*R$ 15.000,00*
3.3.90.39.00.00.3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*R$ 100.000,00*
4.4.90.52.00.00.3002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*R$ 62.295,68*

Art. 2º *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3002 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, no valor de R$ 177.295,68 (cento e setenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:088D4509

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.887 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 10.887 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.375,83 (trezentos e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos) autorizado pela Lei n°. 3.945 de 12 de agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.366,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.060,72
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,02
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212,09
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.1.91.13.00.00.1940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
4.4.90.52.00.00.1864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.777,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1863 - Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos Hatch, no valor de R$ 188.366,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais); 1864 - Convênio 449/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up, no valor de R$ 111.777,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais); **Superávit Financeiro** da Fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 37.732,83 (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.39.00.00.1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	300.143,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	33.060,72	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00	2.500,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS	3.212,09	
0037 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.460,02	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	188.366,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	33.060,72	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	3.212,09	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	2.500,00	2.500,00
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	1.460,02	
2.186. Manter e Proteger Animais	111.777,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:01D0562A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 9º E 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 094/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **12/08/2025** e término em **11/08/2026** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 114.565,68** (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 12.08.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AE5D116F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 207/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12/08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:
ELIAS DE SOUZA SILVEIRA LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.739.524/0001-86** no valor total dos itens vencidos de **R$ 646.800,00** (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)

VITÓRIA MIYAO GOMES
Agente de Contratação

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ACC6462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL N°. 004/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE *MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA*, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA - PR.

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

CONSIDERANDO o Edital Nº. 001/2025 – PMA – Processo Seletivo Simplificado ***MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA*** Prefeitura Municipal de Andirá–PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da classificação dos candidatos que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado **MOTORISTA ESCOLAR / AMBULÂNCIA** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

~~CLASSIFICALÇAO~~	~~NÚMERO DA INSCRIÇÃO~~	~~NOME DO(A) CANDIDATO(A)~~	~~PONTUAÇÃO~~	~~DATA DE NASCIMENTO~~
~~1~~	~~1~~	~~WAGNER DIAS FERREIRA~~	~~96 PONTOS~~	~~12/09/1984~~
~~2~~	~~3~~	~~FERNANDO DINIZ~~	~~66 PONTOS~~	~~04/01/1994~~
~~3~~	~~7~~	~~ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA~~	~~66 PONTOS~~	~~25/04/1987~~
~~4~~	~~9~~	~~ADRION KESLLEY BOHRER DE SOUZA~~	~~64 PONTOS~~	~~23/10/1996~~
~~5~~	~~6~~	~~SILVANA TRAVALINI~~	~~60 PONTOS~~	~~08/03/1962~~
~~6~~	~~10~~	~~RONIVAGNER STAROPOLI~~	~~50 PONTOS~~	~~10/07/1973~~
~~7~~	~~11~~	~~MATHEUS DE SOUZA ROCHA~~	~~50 PONTOS~~	~~18/09/1997~~

~~**Art.2º Publicar o resultado preliminar da classificação geral e da classificação específica dos candidatos afrodescendentes** que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para **Motorista Escolar / Ambulância** da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, nos termos da Lei Municipal nº 3.672/2023, conforme segue abaixo:~~

~~CLASSIFICALÇAO~~	~~NÚMERO DA INSCRIÇÃO~~	~~NOME DO(A) CANDIDATO(A)~~	~~PONTUAÇÃO~~	~~DATA DE NASCIMENTO~~
~~1~~	~~9~~	~~ADRION KESLLEY BOHRER DE SOUZA~~	~~64 PONTOS~~	~~23/10/1996~~

~~**Art.3º** - ConformeocronogramaestabelecidonoEditalnº001/2025 - PMA,o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.~~

~~**Art. 4º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Leia-se:

CLASSIFICALÇAO	*NÚMERO DA INSCRIÇÃO*	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*PONTUAÇÃO*	*DATA DE NASCIMENTO*
1	*1*	*WAGNER DIAS FERREIRA*	*96 PONTOS*	*12/09/1984*
2	*3*	*FERNANDO DINIZ*	*66 PONTOS*	*04/01/1984*
3	*7*	*ALAN ROGÉRIO CERQUEIRA*	*66 PONTOS*	*25/04/1987*
4	*9*	*ADRION KESLLEY BOHRER DE SOUZA*	*64 PONTOS*	*23/10/1996*
5	*6*	*SILVANA TRAVALINI*	*60 PONTOS*	*08/03/1962*
6	*10*	*RONIVAGNER STAROPOLI*	*50 PONTOS*	*10/07/1973*
7	*11*	*MATHEUS DE SOUZA ROCHA*	*50 PONTOS*	*18/09/1997*

Art.2º Publicar o resultado preliminar da classificação geral e da classificação específica dos candidatos afrodescendentes *que realizaram as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para* ***Motorista Escolar / Ambulância*** *da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, nos termos da Lei Municipal nº 3.672/2023, conforme segue abaixo:*

CLASSIFICALÇAO	*NÚMERO DA INSCRIÇÃO*	*NOME DO(A) CANDIDATO(A)*	*PONTUAÇÃO*	*DATA DE NASCIMENTO*
1	*9*	*ADRION KESLLEY BOHRER DE SOUZA*	*64 PONTOS*	*23/10/1996*

Art.3º *-ConformeocronogramaestabelecidonoEditalnº001/2025 - PMA,o prazo para apresentação de recursos é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação deste Edital.*

Art. 4º - *Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.*

Andirá, 11 de Agosto de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal Da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:152C1A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

3º AVISO DE LICITAÇÃO - RETOMADA DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e roçada no Município de Antonina/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00do dia 14/08/2025 às 08h30 do dia 29/08/2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025 às 09h00.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília(DF). O Município de Antoninautilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Loginpara realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoese obter informaçõesEXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail:licitacao@antonina.pr.gov.br.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 12 de agosto de 2025.

MURYLO NEMER DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Emelen Suelen da Cunha
Código Identificador:3D141A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/2025 - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA TRABALHISTA, SINDICAL E SOCIAL DE ANTONINA

EDITAL Nº 008/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA TRABALHISTA, SINDICAL E SOCIAL DE ANTONINA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A CONVOCAÇÃO DE CONFERÊNCIA TRABALHISTA, SINDICAL E SOCIAL DE ANTONINA que será realizada na data discriminada abaixo, no plenário da Câmara Municipal:

Data: 28 de agosto de 2025
Horário: das 9h às 13h

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 08 de agosto de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:57DDC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) – EXERCÍCIO 2026

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Antonina**, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** toda a população, entidades civis organizadas, representantes de bairros e demais interessados, para participarem da **Audiência Pública** referente à **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, com o objetivo de garantir a participação popular na definição das prioridades para o orçamento municipal do exercício de 2026.

Data: 18 de agosto de 2025
Horário: 10h00
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Valle Porto, nº 127, Centro – Praça Coronel Macedo – Antonina/PR.

A participação da comunidade é fundamental para assegurar a transparência e a efetividade das políticas públicas municipais.

Antonina/PR, 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ALLANA RODRIGUES COSTA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina
Decreto nº 248/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A9A5A59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 043/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 043/2025, tendo por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Clínica Admissional, Demissional, Periódica, Avaliação Médica para mudança de função ou validação de atestados médicos, Perícia Médica para Aposentadoria por Invalidez, Avaliação Médica para isenção de imposto de Renda para aposentados e Avaliação Clínica por motivos diversos, de acordo com a Norma Reguladora nº 7 (NR - 7), por solicitação do Departamento de Recursos Humanos/Secretaria de Administração e Finanças, conforme cronograma abaixo:
Onde se lê:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/08/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim Regional, conforme Decreto 156/2024

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.5.A presente licitação terá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte **Regional** conforme Decreto 156/2024, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Onde se lê no Item 18 no Anexo I – Termo de Referência
18- DA EXCLUSIVIDADE PARA CONTRATAÇÃO REGIONAL
18.3. Fica assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte **regional**, conforme regulamentação no Decreto Municipal nº 156/2024.

Lê- se:
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/08/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim **Local,** conforme Decreto 156/2024

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.5.A presente licitação terá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte **Local** conforme Decreto 156/2024, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Onde se lê no Item 18 no Anexo I – Termo de Referência
18- DA EXCLUSIVIDADE PARA CONTRATAÇÃO REGIONAL
18.3. Fica assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte **Local**, conforme regulamentação no Decreto Municipal nº 156/2024.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 28 de agosto de 2025 às 08h30min.

Astorga, 12 de agosto de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:5FD31E94

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PDL Nº013/2025

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 013/2025, processo administrativo nº 106/2025, para fins de contratação com a empresa, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, tendo por objeto a contratação de seguro veicular para 01 (uma) ambulância do Serviço Móvel de Urgência (SAMU), do

Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O valor total estimado para contratação é de R$ 4.787,06 (Quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.055.3.3.90.39.00.00. – Red: 1020 e 1021
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 09 de Agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:334A6BF7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS JULGAMENTO RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo Administrativo de Licitação nº 027/2025.
Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Objeto: Aquisição de leites e dietas para suprimentos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.

A Licitante Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda., apresentou recurso contra decisão da Pregoeira que classificou a proposta apresentada pela Nutrillar Comércio de Produtos Nutricionais Ltda., sob a alegação de o produto cotado pela Recorrida não possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
Alega que a licitante Recorrida apresentou proposta de produtos isentos de registro conforme RDC 240/2018 (Suplemento) e, desta feita, não podem ser utilizado por pacientes portadores de diabetes tipo 1 e/ou 2 e, por ser produto categorizado como suplemento, não é indicado para tratar, prevenir ou curar doenças, e, não pode ser utilizado de forma enteral.

A pregoeira, ao analisar o recurso, proferiu sua decisão com base em parecer técnico da Nutricionista da área requisitante, onde foi relatada que o produto atende as exigências editalícia e manteve a classificação da proposta da licitante recorrida.
Desta feita, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade, o presente recurso deve ser conhecido e, todavia, no mérito, não merece provimento, conforme fundamentado pela Pregoeira em sua decisão, o que acato como razões de decidir.

D E C I S Ã O
Diante de todo o exposto, ratifico integralmente a fundamentação da Pregoeira contida na sua decisão e **nego provimento** ao recurso apresentado pela licitante Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Notifique-se a Recorrente.
Astorga-PR, 06 de agosto de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0F8A678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/08/2025 a 19/08/2025**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alexandre Monegatto	**51,00**	**24º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9BB9816E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2023
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO N.º 005/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e Convocado pelo Edital nº 010/2025, do Concurso para Emprego Público nº 002/2023, conforme prevê o **Item 19.4, letra "r", do Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2023:**

"O candidato, no ato de sua convocação, poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos".

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Matheus Zaqueu de Lima	**23º lugar**	**31º lugar**	**17707/2025 de 06/08/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFDBBB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 19/08/2025 a 20/08/2025**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Talitha Serapião da Silva Vinci	**64,00**	**10º lugar**

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ruana Carla Gonçalves dos Santos	**73,00**	**20º lugar**
- Lucas André da Silva	**72,00**	**21º lugar**
- Teliana Campos e Prado Paixão	**71,00**	**22º lugar**

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luciano Fabris	**57,00**	**67º lugar**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Dayhane Mariani da Silva	**71,00**	**35º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:606B625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO E DESISTÊNCIA DE VAGA N.º 007/2025

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público o não comparecimento e a desistência da vaga, conforme prevê o Item 20.2, do Edital de Concurso Público nº 001/2023, da candidata a seguir relacionada:

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO	EDITAL DE	Nº PROTOCOLO
- Silvia Barbosa dos Santos Réus	**57º lugar**	**020/2025**	**17574/2025 de 05/08/2025**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E13A733F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 936/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.744.800-0 - SESP/PR e CPF nº 052.935.509-42, nascida em 16/09/1985, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Sócrates, nº 563, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024**, para contratação de empregados públicos, **pelo período de 12 (doze) meses**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, **no período de 06 de agosto de 2025 a 05 de julho de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5CD33A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 937/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.166.215-4 - SESP/PR e CPF nº 904.000.629-68, nascida em 25/01/1972, natural de Bela Vista do Paraíso - PR, residente e domiciliada à Rua Caramuru, nº169, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2798035F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 939/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **MÁRCIA CRISTINA LAVEZO DOS REIS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.994.288-3 - SESP/PR e CPF nº 016.517.549-42, nascida em 17/06/1975, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua José Pozzobon, nº 402, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10ABC218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 941/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **BRUNA RAFAELA DE ALMEIDA CAPELASSI**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.351.696-6 - SESP/PR e CPF nº 079.236.589-51, nascida em 31/08/1990, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Augusto Bahes, nº 713, na cidade de Munhoz de Melo, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO, Nível 14-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FAA3A70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 947/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **ALINE CRISTINA LEMES RUIVO ALEXANDRE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.693.023-2 - SESP/PR e CPF nº 060.005.649-02, nascida em 01/06/1989, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Projetada A, nº 54, Residencial Faiolla, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:506780B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 949/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 3.353/2025, de 09/07/2025, que alterou a Lei nº 3.274/2023, de 18/10/2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), cria a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**, do Município de Astorga, **nomeado pela Portaria nº 140/2024**, de 19/01/2024, alterada pelas Portarias n.ºs 343/2024, de 01/03/2024 e 579/2024, de 03/06/2024, passando a vigorar com os seguintes membros:

I - MEMBROS DO PODER PÚBLICO:

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: **NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI**
SUPLENTE: RAFAELA FARIAS NASCIMENTO

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

TITULAR: **FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS**
SUPLENTE: MARINA TIEMI KOBIAMA SONOHARA

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

TITULAR: **ANA JULIA MARTINS**
SUPLENTE: IVONETE APARECIDA DE JESUS

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: **EDINÉIA MALAGUTTI**
SUPLENTE: PATRICIA APARECIDA CAMPANER

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DA DELEGACIA DE POLICIA:

TITULAR: **AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS**
SUPLENTE: ANNY CAROLINY CANDIDA BARBOSA

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

TITULAR: **EDNEUZA FOGAÇA ALVES MORAIS**
SUPLENTE: JOSIANE DA SILVA GUELFI

- 01 (UMA) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

TITULAR: **PATRICIA SILVA FRAGAS**
SUPLENTE: RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 140/2024, de 19/01/2024, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F22DD58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 950/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

Art.1º- ALTERAR a composição da **Comissão Intersetorial de Políticas Públicas da População Vulnerável do Município de Astorga**, nomeada pela **Portaria nº 473/2024**, de 17/04/2024, passando a vigorar com os seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Anna Paula da Silva Duarte
- Caroline Silva dos Santos
- Cintia Regina dos Santos Carlos Prado
- Daniel Rodrigues Pereira Filho
- Francieli Santana Pereira dos Reis
- Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos
- Luiz TeijiTakagi Junior
- Marina Tiemi Kobiama Sonohara
- Rafaela Pinheiro
- Rosangela Aparecida Carmona
- Rozimeire Nunes Monteiro
- Wellington da Silva Nicolau

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
- Mônica Regina Montagna
- Patrícia Karla Bombaldi Barros
- Valéria Denipoti

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 473/2024, de 17/04/2024, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC621197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ROSIANE ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF sob n.º 048.965.979-90, do cargo de provimento efetivo de **Professor, Nível MB-1**, permanecendo até o dia 04 de agosto de 2025, conforme requerimento protocolado sob n.º 17512/2025, de 04/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB0167BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA, VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **CICERO FRANCISCO NUNES,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 1.872.973-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 325.000.689-00, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, nível 08-P, matrícula 771.

Art. 2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 3º. O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.667,35 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente à competência julho/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F8D3753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **GYSLAINE APARECIDA SALMERÃO**, portadora da CI/RG nº 4.107.283-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 581.634.099-91, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal, a partir de 28/07/2025, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 06 (seis) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA09CCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.° 931/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação da Portaria nº 329/2024, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, para fazer as seguintes alterações em sua composição:

- Presidente: Anna Paula da Silva Duarte
- Vice-Presidente: Clarice Aparecida Francisco Bressan
- 1º Secretário: Haroldo Junnior Zafalon
- 2ª Secretária: Inajara Oliveira Guandalini

- GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Edneuza Fogaça Alves**
Suplente: Josiane da Silva Guelfi

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Joselaine Lima Ferreira

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Sandra Regina Campos

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO:
Titular: **Haroldo Junnior Zafalon**
Suplente: Patrícia Aparecida Campaner

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Geyce Fernanda da Silva Correia**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi
- NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Evanice Nicchio Rocha**
Suplente: Maria de Lourdes de Souza

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: **Fernanda Franciele de Assis**
Suplente: Marta Regiane Belão

Titular: **Elza Maria Formigari Cantão**
Suplente: Inajara Oliveira Guandalini

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATEDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Solange Belisari Martineli**
Suplente: Nayara Miriá Domingos Elias

Art. 2º - Permanecem **inalteradas as demais disposições da Portaria nº 329/2024, de 29/02/2024**, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6EC1BDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2025 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 028/2025

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **14/08/2025, às 9:00h**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com o Processo 17803/2025 da SMECE, a vaga:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (2)
CMEI Jardim da Alegria	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
109°	SILMARA PRESTES RIBEIRO ANDRADE	25263/2024
***110°**	***FABIANE WERNWK CASCAES**	***25771/2024**

*****Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.***

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 12 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:F1258C44

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627/2025

PORTARIA N.º 627/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 19382/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **REGINA CELIA MORO,** registrada na matricula n.º 46863, ocupante do cargo de Assistente Social, como Coordenadora da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília, deste Município**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025 e revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 437/2022 e 088/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:98CE76AA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2025

PORTARIA N.º 628/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 19400/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ALINE LIMA DE FREITAS			
Origem: SMS – Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro José Bubniak **Destino:** SMS – Unidade de Saúde Elizabeth do Nascimento	Enfermeiro	541960	08/08/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 12 de agosto de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:685FEBC3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 629/2025

PORTARIA Nº. 629/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria nº 623/2025 e em especial ao contido nos Processos n° 16036/2025 e 14532/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Enfermeiro e Técnico em Saúde"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47033	ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS	Presidente	Assistente Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Balsa Nova, 12 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:C1BB2D35

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 630/2025

PORTARIA Nº. 630/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria Nº 624/2025 e em especial ao contido no Processo n° 16036/2025 e 14532/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Enfermeiro e Técnico em Saúde"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
42471	VIVIANE MILLIORIN	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.
Balsa Nova, 12 de agosto de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F51220CE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 006/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI	16684/2025	INDEFERIDO
ADRIELE GASPARETTTO VALPECOSKI	16873/2025	INDEFERIDO
ADRIELEN WOLF LOPES	17895/2025	DEFERIDO
ALEXSANDRA DE MORAES	16949/2025	INDEFERIDO
ALINE AZEVEDO	16875/2025	DEFERIDO
ALINE CRISTINA BARZCZ	17845/2025	DEFERIDO
ANA ABIGAIL DA SILVA	17619/2025	INDEFERIDO
ANA DORIA RACHWAL	17748/2025	INDEFERIDO
ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	16877/2025	DEFERIDO
ANDRE DA SILVA SANTOS	17567/2025	INDEFERIDO
ANDREA CRISTINE LUCIO	16767/2025	INDEFERIDO
ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	17718/2025	DEFERIDO
ANEDES MARIA POTRATZ	17846/2025	DEFERIDO
ANGELICA LEITE PECORA	16925/2025	INDEFERIDO
ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	17097/2025	DEFERIDO
ARIANE PRISCILA CZARNIK	17880/2025	DEFERIDO
ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO	17821/2025	DEFERIDO
BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	17800/2025	DEFERIDO
BIANCA DE ASSIS PORTELA	17888/2025	INDEFERIDO
BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	17570/2025	DEFERIDO
BRUNA NASCIMENTO PECLAT	17284/2025	INDEFERIDO
BRUNA RIBEIRO NASSAR	16626/2025	DEFERIDO
CAMILA SILVA	17480/2025	DEFERIDO
CAMILLA LONGATO	17757/2025	DEFERIDO
CARLA REGINA DE SOUZA	17211/2025	INDEFERIDO
CARMEN LUCIA CHIQUITTI	16958/2025	DEFERIDO
CAROLINE ALBANO HALAT	16783/2025	DEFERIDO
CAROLINE BATISTA	17300/2025	DEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16581/2025	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16582/2025	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16583/2025	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16584/2025	INDEFERIDO
CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16585/2025	DEFERIDO
CAROLINE SOUSA DA SILVA	17092/2025	DEFERIDO
CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	17468/2025	DEFERIDO
DANIELI SILVA DA LUZ	17836/2025	INDEFERIDO
DANIELI SILVA DA LUZ	17837/2025	DEFERIDO
DANIELLE DE OLIVEIRA PINTO	17314/2025	INDEFERIDO
DARIANE FERREIRA DE ANDRADE	16687/2025	INDEFERIDO
DAYANE CARDOSO MUNHÕES	17896/2025	DEFERIDO
DEBORA PEDRON	17923/2025	DEFERIDO
DENISE DE CASTRO MOURA	17762/2025	DEFERIDO
DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	17977/2025	DEFERIDO
EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	17326/2025	DEFERIDO
EDILAINE DUDA	17285/2025	INDEFERIDO
EDILAINE DUDA	17287/2025	DEFERIDO
EDILEUSA DOS SANTOS CAVALCANTE	18257/2025	DEFERIDO
EDINEIA MARIA FABRI	17347/2025	DEFERIDO
EDUARDA CRISTINA CREMER FIACOSQUE	16657/2025	INDEFERIDO
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	16773/2025	INDEFERIDO
ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON	17425/2025	DEFERIDO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	17978/2025	DEFERIDO
ELISANGELA FONTANA	16831/2025	DEFERIDO
ELISANGELA LEMES COSTA	17909/2025	DEFERIDO
ELIZAMA CRISTINA RODRIGUES SALES	16743/2025	INDEFERIDO
ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17329/2025	INDEFERIDO
ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17330/2025	INDEFERIDO
ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17331/2025	INDEFERIDO
ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17334/2025	INDEFERIDO
ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17368/2025	DEFERIDO
ELOISE DOS SANTOS MACEDO	17460/2025	DEFERIDO
EMILY GRITTEN	17834/2025	DEFERIDO
EMILYN LIMA DE LARA	16981/2025	DEFERIDO
ERICA BERNARDINO LUZ	17829/2025	DEFERIDO
ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	17949/2025	DEFERIDO
ERICA VIEIRA DE JESUS	17311/2025	DEFERIDO
ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	17620/2025	DEFERIDO
ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO	17414/2025	DEFERIDO
EVERTON SCHUSTER MONTEIRO	17802/2025	INDEFERIDO
FABIANA BUENO ZAMPIER GIACOMIN	17903/2025	DEFERIDO
FABIANA CHIBIOR BARTH	17976/2025	DEFERIDO
FABIANE DOMINGUES FERREIRA	17458/2025	DEFERIDO
FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	17298/2025	DEFERIDO
FRANCIELE APARECIDA PAZ	17442/2025	DEFERIDO
GABRIELE FRANQUITO LONGATO	16653/2025	DEFERIDO
GABRIELE LECH	17721/2025	INDEFERIDO
GABRIELLY RIBINSKI	18271/2025	INDEFERIDO
GABRIELLY RIBINSKI	18283/2025	DEFERIDO
GESSICA FRANÇA DOS SANTOS	17506/2025	DEFERIDO
GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	16834/2025	INDEFERIDO
GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	18260/2025	DEFERIDO
GIOVANA BETZ	16920/2025	INDEFERIDO
GIOVANA BETZ	16922/2025	INDEFERIDO
GIOVANA SEGURO	17904/2025	DEFERIDO
GIOVANA THAIS MATOS	17975/2025	DEFERIDO
GISELE DOS SANTOS	16829/2025	INDEFERIDO
GISELE DOS SANTOS	16835/2025	DEFERIDO
GISELLE FAGUNDES	16652/2025	INDEFERIDO
GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	17832/2025	DEFERIDO
GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	17021/2025	DEFERIDO
GREICY KELLY FERREIRA	16656/2025	INDEFERIDO
GREICY KELLY FERREIRA	16658/2025	DEFERIDO
HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	17887/2025	DEFERIDO
HALANYS SAMARA HALAT VIEIRA	16702/2025	INDEFERIDO
HIGOR GIOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16885/2025	INDEFERIDO
HIGOR GIOVANNI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17337/2025	INDEFERIDO
HILDA GAIDALO	17756/2025	DEFERIDO
IGOR GABRIEL SCHUBERT	17618/2025	DEFERIDO
ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	17758/2025	DEFERIDO
ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	17970/2025	DEFERIDO
JAINE DA SILVA	17360/2025	DEFERIDO
JAINE FATIMA DA ROSA SEBULSKI	18255/2025	INDEFERIDO
JESSICA CRISTINA VILCK	17491/2025	DEFERIDO

JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	17915/2025	DEFERIDO
JESSICA SEBASTIÃO DE LIMA BRESSAN	16781/2025	INDEFERIDO
JESSICA SEBASTIÃO DE LIMA BRESSAN	16782/2025	DEFERIDO
JHENIFER BORGES ANTUNES	17911/2025	DEFERIDO
JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	17780/2025	DEFERIDO
JHENNIFER PARECIDA DOBRZANSKI DOS SANTOS	16982/2025	DEFERIDO
JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO	17555/2025	INDEFERIDO
JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	16774/2025	INDEFERIDO
JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	18254/2025	DEFERIDO
JOSELIA MARIA GARRETT	17950/2025	DEFERIDO
JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	16976/2025	DEFERIDO
JOSIANE DOS SANTOS NEGREIROS	16874/2025	DEFERIDO
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	17022/2025	INDEFERIDO
JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	17165/2025	DEFERIDO
JULIANA KAROLINE NOVACKI	17470/2025	INDEFERIDO
JURACI BENTO	17776/2025	DEFERIDO
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17345/2025	INDEFERIDO
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17346/2025	INDEFERIDO
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17876/2025	INDEFERIDO
KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17886/2025	DEFERIDO
KARINA FERREIRA DA LUZ	17358/2025	DEFERIDO
KAROLINE DE FATIMA DA SILVA	16828/2025	DEFERIDO
KATHELIN SKOPEC MARTINS ROSA	16660/2025	INDEFERIDO
LAIS FERNANDA FURMAN	17973/2025	INDEFERIDO
LAIS FLAVIA SILVEIRA AZEVEDO	17485/2025	INDEFERIDO
LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA	17906/2025	INDEFERIDO
LARISSA ANDRADE PADILHA	17596/2025	DEFERIDO
LARISSA APARECIDA KUKLIK	17910/2025	INDEFERIDO
LEANDRO RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	16980/2025	DEFERIDO
LETICIA APARECIDA MOZUCK	16776/2025	DEFERIDO
LETICIA CIRIACO MACHADO	17339/2025	INDEFERIDO
LETICIA LEAL DOS SANTOS	17461/2025	DEFERIDO
LILIAN APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO PINTO	16862/2025	INDEFERIDO
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16754/2025	INDEFERIDO
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16766/2025	INDEFERIDO
LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16812/2025	DEFERIDO
LIRIANE MIQUELASSO REGLOSKI	17210/2025	INDEFERIDO
LISANGELA TURRA DE LARA	17917/2025	DEFERIDO
LIZIANE REGLOSKI	17719/2025	DEFERIDO
LOAINE APARECIDA BATISTA	17857/2025	DEFERIDO
LOIANE MARIA ZACHARIAS	17520/2025	DEFERIDO
LUAN DOS SANTOS	17338/2025	DEFERIDO
LUANA BATISTA ROZA	18261/2025	DEFERIDO
LUANA TAINA SILVA	16975/2025	DEFERIDO
LUCIANA MAZZAROLO DOS SANTOS	17083/2025	INDEFERIDO
LUCIANA MAZZAROLO DOS SANTOS	17621/2025	INDEFERIDO
LUIS FELIPE DOS SANTOS	17170/2025	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO JAREK	17898/2025	INDEFERIDO
LYANDRA ALBERTI DA CRUZ	17344/2025	DEFERIDO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	16769/2025	DEFERIDO
MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	17908/2025	DEFERIDO
MARIA ALICE JIOMEK	17969/2025	DEFERIDO
MARIA DAS DORES BRITTO PEREIRA	16810/2025	INDEFERIDO
MARIA DAS DORES BRITTO PEREIRA	16819/2025	INDEFERIDO
MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	17907/2025	DEFERIDO
MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	16707/2025	DEFERIDO
MARIA FERNANDA SILVEIRA GONÇALVES	16655/2025	DEFERIDO
MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	17554/2025	INDEFERIDO
MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	16811/2025	DEFERIDO
MARIA LUIZA LEGROSKI	16977/2025	INDEFERIDO
MARIANA ARAUJO SILVA	17759/2025	DEFERIDO
MARICEL DE PAULA FERREIRA	17609/2025	DEFERIDO
MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	17573/2025	DEFERIDO
MARIZA CORDEIRO FRANCO	16578/2025	INDEFERIDO
MARIZA CORDEIRO FRANCO	16579/2025	DEFERIDO
MARTA JOSE DE SOUZA	16868/2025	DEFERIDO
MARYTSA SPHAIR GARRETT	17808/2025	INDEFERIDO
MARYTSA SPHAIR GARRETT	18275/2025	DEFERIDO
MAYARA DE PAULA VITVASZYN RODRIGUES	18568/2025	INDEFERIDO
MILENA FRANÇA DOS SANTOS	17509/2025	DEFERIDO
MILENE CRISTINA LUZ	17545/2025	DEFERIDO
MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	17341/2025	INDEFERIDO
MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	17172/2025	DEFERIDO
NAKELY PINHEIRO	17551/2025	DEFERIDO
NATALIA IVANICHEN CARDOSO	17916/2025	DEFERIDO
NICOLE CASSIMIRO	17443/2025	INDEFERIDO
NICOLY HELOYSE DALMAZO	16659/2025	DEFERIDO
PALOMA MATOS PEREIRA	17616/2025	INDEFERIDO
PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	16661/2025	DEFERIDO
PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	17532/2025	DEFERIDO
PATRICIA DE OLIVEIRA	17782/2025	DEFERIDO
PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	16821/2025	DEFERIDO
PATRICIA ZAVORNE HEYN SILVA	17983/2025	INDEFERIDO
PAULA UCOSKI STOCO	17583/2025	DEFERIDO
PEDRO ANTONIO DE SOUZA	17981/2025	DEFERIDO
RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	18291/2025	DEFERIDO
RAFAELA DE PAULA	17761/2025	DEFERIDO
RAISSA CRISTINA BORGES	16852/2025	DEFERIDO
RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	17844/2025	DEFERIDO
RAYSSA FONSECA	17466/2025	DEFERIDO
REBECA CRISTINE ANDRADE	17576/2025	INDEFERIDO
REBECA CRISTINE ANDRADE	18039/2025	DEFERIDO
RENATA ANTUNES	17893/2025	INDEFERIDO
RICARDO FERNANDO DE SOUZA	17149/2025	DEFERIDO
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	17367/2025	DEFERIDO
ROSENI FATIMA MACHADO MANEIRA	17232/2025	DEFERIDO
ROSIANE DA SILVA LOPES LADA	16709/2025	INDEFERIDO
ROSIANE DA SILVA LOPES LADA	16731/2025	INDEFERIDO
ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	17769/2025	DEFERIDO
ROSILENE PINTO	17979/2025	DEFERIDO
SABRINA SANDY SANTOS	16974/2025	DEFERIDO
SARA TEIXEIRA DA SILVA DA CRUZ	17342/2025	INDEFERIDO
SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	17835/2025	DEFERIDO
SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES	17905/2025	DEFERIDO
SILMARA OLENIK SEVERINO	17061/2025	INDEFERIDO
SILMARA OLENIK SEVERINO	17064/2025	INDEFERIDO
SILMARA OLENIK SEVERINO	17286/2025	INDEFERIDO
SILMARA OLENIK SEVERINO	17914/2025	DEFERIDO
SILVANA DA SILVA MARTIN	16979/2025	INDEFERIDO
SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	17212/2025	INDEFERIDO
SONIA MARA SANTANA COLTRO	16768/2025	DEFERIDO
SUZANE APARECIDA PERICO WEBER	17207/2025	DEFERIDO
TAMARIS DA CRUZ ALVES	17805/2025	DEFERIDO
TAMIRIS PROENÇA TORRES KAPPELLER	17763/2025	DEFERIDO
TANI DE FATIMA CARDOSO	17889/2025	INDEFERIDO
TANI DE FATIMA CARDOSO	17890/2025	INDEFERIDO
TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	16771/2025	DEFERIDO
TATIANE ALVES CRUZ	17900/2025	INDEFERIDO
TATIANE DAS MERCES GOMES	16772/2025	DEFERIDO
VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS	17872/2025	DEFERIDO
VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ	17899/2025	DEFERIDO
VANESSA VALTER	16563/2025	INDEFERIDO
VANESSA VALTER	16594/2025	INDEFERIDO
VANESSA VALTER	17530/2025	DEFERIDO
VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	17912/2025	INDEFERIDO
VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	17913/2025	DEFERIDO

Balsa Nova, 05 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BA848CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025
CONTRATO Nº 05/2025
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: Martins Engenharia e assessoria ltda**.**
Objeto: prestação de serviços de medicina do trabalho, descritos na cláusula primeira, conforme exigências da 4ª fase do sistema E-SOCIAL.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 11/08/2025
Vigência: 11/08/2025 à 11/08/2026.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12 de agosto de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:31CF3049

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA 024/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo nº 034/2025 de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 155, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, constitui infração administrativa deixar de entrega o objeto no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, constitui infração administrativa dar causa à inexecução total do contrato;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 02/2025, ata de registro de preços, houve a homologação do certame em 27 de maio de 2025 e assinatura da respectiva ata de registro de preços em 30 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que, em 09 de julho de 2025, foi emitida a Nota de Empenho/Pedido para fornecimento de 9 (nove) computadores (notebooks), conforme descrição constante no Termo de Referência do referido processo licitatório, e que, nos termos do item 7.2 do citado documento, o prazo para entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias úteis, tendo como data final para entrega o dia 23 de julho de 2025, prazo este que não foi cumprido pela licitante vencedora.
CONSIDERANDO que, em virtude do descumprimento na entrega dos equipamentos, a Câmara Municipal realizou cobranças formais em 28 de julho, 29 de julho e 4 de agosto do corrente ano, sem que houvesse o cumprimento da obrigação contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade administrativa da empresa contratada, com observância do contraditório e a da ampla defese, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Responsabilização em face da empresa CH3 Eletro e Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, estabelecida na Q SHCS CR 516, BLOCO B, PAVMT001 PARTE C099 CEP 70-381-525 – ASA SUL, BRASILIA-DF, visando à apuração de eventual infração administrativa prevista no art. 155, incisos III e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da não entrega do objeto contratado no prazo estabelecido, com a possível aplicação de penalidades.
Art. 2º Designa-se a seguinte Comissão Processante para condução dos trabalhos:

I – **Luana Joana Savio Pacheco, assistente administrativa, matricula funcional 70**
II – **Ana Maria Class**, contadora, matrícula funcional 108
III – **Geysiane Kichilevicz Karachenski**, diretora-geral, matrícula 155
Art. 3º Fica assegurado à referida empresa o prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar defesa escrita e provas que entender pertinentes, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021;
Art. 4º A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, analisando as provas apresentadas, e apresentar relatório conclusivo no prazo legal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Balsa Nova, 12 de agosto de 2025

JUCÉLIA LEAL FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C4C43D3A

GABINETE
LEI Nº 1450/2025

LEI Nº 1450/2025

SÚMULA: "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e do Fundo Municipal de Esporte de Balsa Nova e dá outras providências.*"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Município de Balsa Nova, o Conselho Municipal de Esporte e o Fundo Municipal de Esporte, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção do esporte e da atividade física.

Art. 3º Compete ao Conselho:
I – cooperar com órgãos federais, estaduais e municipais na execução de políticas esportivas;
II – opinar sobre projetos, convênios e concessão de auxílios a entidades esportivas;
III – zelar pela memória esportiva local;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esporte;
V – aprovar seu regimento interno e demais normas de funcionamento.

Art. 4º A composição do Conselho será paritária entre Poder Público e sociedade civil, conforme regulamentação em regimento interno.

Parágrafo único. A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 6º O Fundo Municipal de Esporte tem por objetivo captar e aplicar recursos em projetos e ações de desenvolvimento esportivo no Município.

Art. 7º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações orçamentárias;
II – convênios, patrocínios e doações;
III – receitas de bilheteria, inscrições e locações de espaços;
IV – multas, emendas parlamentares e incentivos fiscais.

§1º Os recursos serão depositados em conta bancária específica, movimentada pelo órgão gestor e registrada no sistema contábil municipal.

Art. 8º O Fundo será gerido pelo Departamento de Esporte, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 9º Os recursos poderão ser aplicados em:
I – aquisição e manutenção de equipamentos e materiais esportivos;
II – contratação de pessoal técnico e serviços especializados;
III – capacitação, eventos e despesas operacionais correlatas.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA

Art. 10. A prestação de contas do Fundo será submetida à apreciação do Conselho, nos termos do seu regimento interno.

Art. 11. Será mantido portal de transparência específico com informações atualizadas sobre receitas, despesas e deliberações.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Conselho Municipal de Esporte aprovará seu regimento interno no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de agosto 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:38FE1B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROGRESSÃO SALARIAL

PORTARIA Nº. 260/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o §3º. Artigo 18º da Resolução 01/2023 Plano de Cargos da Câmara Municipal que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reenquadrado a partir dos dias 01 de agosto de 2025 o servidor efetivo da Câmara Municipal em uma nova faixa de vencimentos na Tabela de Valores de cargos, conforme relação abaixo:
I – Reenquadramento a partir de 01/08/2025 o servidor:

Nome	Admissão	Período de Efetivo Exercício no Cargo	Faixa Vencimentos Anterior	Faixa Vencimentos Atual
João Penteado da Cruz	07/02/2000	25 anos	Letra K	Letra L

Art. 2º. O vencimento básico de cada servidor efetivo contido na Tabela de Valores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Jacaré será correspondente à estrutura do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal, instituída na tabela III da Resolução01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.
Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente
2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:2B73C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 19/08/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a **Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção dos instrumentos da Fanfarra Municipal**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: **R$10.953,00 (Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 08h00min.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 às 08h50min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 19/08/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 06/2025, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/08/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180

Barra do Jacaré/PR, 12/08/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F7522F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 43.633.468/0001-26, com sede na Rua Paulino Oliveira Gomes, n.º 171, Cará-Cará, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.037-190.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.220,00** (dezessete mil e setecentos vinte reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:9021D4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 25.027.024/0001-65, com sede na Rua Kamp Bornhofen, n.º 98, Bairro Passo Manso, Blumenau-SC, CEP: 89.032-457.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.790,00** (nove mil e setecentos e novento reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 06 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8A765AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 32.850.995/0001-76, com sede na Rua 438, 401, SALA 3, Morretes, Itapema-SC, CEP: 88.220-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E5CBAFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 39.935.346/0001-17, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, n.º 1984, Bairro Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87.300-020.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.073,94** (quarenta e três mil e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:76BED21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL24/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Credenciada:

MACM PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 04.679.990/0001-97

Data do Credenciamento: 12/08/2025

Bela Vista da Caroba, 12 de agosto de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD622D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA N° 0175/2025

ERRATA DA PORTARIA N° 0175/2025 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
Em virtude de um lapso na digitação do título da portaria N° 0175/2025, publicado na data de 11 de agosto de 2025, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Decreto N° 0175/2025"
Leia-se:
"Portaria N° 0175/2025"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:F6E7FEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 093/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: R$ 87.747,50 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 12/08/2025 Término: 04/08/2026
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL24/2025
Recursos...: Dotação: 225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 12/08/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F257B6B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 12 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a Prestação de Contas Trimestral sem ressalvas, do segundo trimestre de dois mil e vinte e cinco, dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e

do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, dos recursos provenientes de Deliberações estaduais (Higiêne Íntima), recursos federais (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica), e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de agosto de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:28E69DF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Renovação do Registro do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 12 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR por igual período (dois anos), nos termos da Ata 14/2025 do CMDCA, da Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, a inscrição do Programa de Acolhimento Familiar - Família Acolhedora, em regime de colocação familiar em Família Acolhedora, com endereço à Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000, Bela Vista da Caroba – PR, e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR.

Art. 2º - Expeça-se o Certificado de Renovação do Programa, inscrito sob o nº de **Registro nº 001/2021**.

Art. 3º - Cientifique-se à entidade responsável pela execução do Programa.

Art. 4º - A Renovação do Registro terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante nova requisição e encaminhamento da documentação atualizada para apreciação e análise deste Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 12 de agosto de 2025.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:C80E232B

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR**, CNPJ 01.612.441/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito, GELSON MAFFI, CPF nº 022.***.***-99, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

_____
Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba/PR

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:BB2DFB0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 59/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA MANOEL RIBAS, , Centro, PRÉDIO, Itapejara d'Oeste/ PR, CEP: 85580000– Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ n.º 28.636.965/0001-94
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A E CIRCUITO/PLAYGROUND ESPUMADO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3,985.00 (Três Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/07/2025.

Contratante	Contratada
NESTOR KENEAR	***NILSON NAIZ***
Prefeito	Naiz & Silva LTDA
	CNPJ sob n.º 28.636.965/0001-94

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:9EFFE818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 60/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 60/2025.
CONTRATANTE : O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO : MELIM COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CAP. ADOLFO G. ANDRADE, 88, 88, Centro, APTO 302, Itajaí/ SC, CEP: 88304020– Itajaí/SC, inscrita no CNPJ n.º 49.608.132/0001-90
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A E CIRCUITO/PLAYGROUND ESPUMADO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2,048.00 (Dois Mil e Quarenta e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA : Até vinte e três dias de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA : 23/07/2025.
FORO : Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/07/2025.

Contratante	Contratada
NESTOR KENEAR	***LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO***
Prefeito	Melim ComerciaL LTDA ME
	CNPJ sob n.º 49.608.132/0001-90

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:41EE2636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025

PORTARIA Nº 272/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão Especial de Averiguação e Avaliação de Bens Inservíveis Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, ficando a sua composição da seguinte forma.

PRESIDENTE: PAULO ROMENIKI RATKE
MEMBROS: JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
MEMBROS: LIZANDRO STRADA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:26372EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025

PORTARIA Nº 273/2025

Nomeiam os membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art. 1º: Nomear, para o mandato de um ano, podendo der prorrogado por igual período, os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA gestão 2025/2026 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR.

MEMBROS ELEITOS:
MICHELI MATIAZZO CANEI – MAT. 616-1
ROSENILDA DE PONTES – MAT. 385-1
ARICLEIA BALBINOTTI – MAT. 883-1
RENI DE JESUS KRUGER – MAT. 600-1

MEMBROS INDICADOS:
GENI APARECIDA DOS SANTOS – MAT. 340-1
JULIANE KRUGER – MAT. 663-1
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK – MAT. 417641
MARIA LUCIA DE CAMPOS KLOSTER – MAT. 372-1

Art. 2º: Fica designado, Presidente Jully Gabriele Nava Latczuk, e Vice-Presidente Micheli Matiazzo Canei da Comissão**.**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Agosto de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:135A6228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 220/2025

PORTARIA N° 220/2025
DATA: 05/08/2025

SÚMULA: Concede Diárias.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária aos Servidores Municipais lotados na Divisão de Contabilidade, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Controladoria Interna e Assessoria Jurídica conforme segue:
Nome: ITACIR BERLANDA
Função: SECRETARIO DE FAZENDA
Cidade: FRANSCICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 400,00 = R$ 200,00
Data: 05/08/2025
Nome: ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Função: CONTADORA
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 05/08/2025
Nome: MARILUCIA DE CAMPOS

Função: DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 05/08/2025
Nome: NILSO TEDDY DA SILVA SUZANA
Função: CONTROLADOR INTERNO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 05/08/2025
Nome: CRISTIAN MARÇAL PACOVSKA LIZZI
Função: ASSESSOR JURIDICO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 400,00 = R$ 200,00
Data: 05/08/2025
Nome: NILSON RENE VICENTE
Função: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 400,00 = R$ 200,00
Data: 05/08/2025
Nome: JOÃO HENRIQUE ALIONCIO DOS SANTOS
Função: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Cidade: FRANSICO BELTRÃO - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 150,00
Data: 05/08/2025
Justificativa: Viagem a FRANSICO BELTRÃO/PR, quando em curso ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre "PROGOV".
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D90B4ADE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO 014 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 014 /2025 CMDCA

SÚMULA: Torna pública a relação dos membros da Mesa Eleitoral do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida – PR.

***JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI,* presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022, considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1° - Publicar a relação dos membros da Mesa Eleitoral do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida – PR que será composta por:

Josteane Aparecida Oldoni – **Presidente da Mesa Eleitoral**
Rodrigo Florentino da Silva - **Secretário da Mesa Eleitoral**
Solange Maria Teixeira Pinheiro - **Mesária Eleitoral**
Eliani Alvarenga – **Mesária Eleitoral**
Patricia dos Santos da Silva - **Mesária Eleitoral**
Leila Mara Kubiak – **Escrutinadora**

Art. 2º - Os membros supracitados ficam comvocados a comparecer no processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar a ser realizado no dia 17 de agosto de 2025, no período das 08h ás 17h, na Escola Municipal Boa Vista.

Art. 3º - As horas de trabalho referentes ao processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar serão compensadas por meio da concessão de folga, na seguinte proporção: 04 horas de trabalho darão direito a 08 horas para compensação e 08 horas de trabalho darão direito a 16 horas para compensação.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 12 de agosto de 2025.

JOSTEANE APARECIDA SIGNORINI OLDONI
Presidente do CMDCA / Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Eleição

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:AF5BBD70

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA Nº 59/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VALDIR DAS DORES MANZANI, portador do RG nº CPF Nº ***.993.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 13 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como a Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos governamentais, "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 13 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:5224008C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 60/2025

PORTARIA Nº 60/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o Vereador CESAR LUIZ DE BONA, Portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº ***.606.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:1BB3A43B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 61/2025

PORTARIA Nº 61/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador GILVAIR ANTONIO ALVES, Portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº **.091.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:6F0E106B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 62/2025

PORTARIA Nº 62/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador ADAIR GOMES, Portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº ***.592.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:D62E67B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIA Nº 63/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº ***.990.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)

Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:33C71125

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 64/2025

PORTARIA Nº 64/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador VOLMIR PEREIRA RAMOS, portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº ***.629.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:6A535132

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA Nº 65/2025

PORTARIA Nº 65/2025.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor MIRCON FREDERICO WEIERBACHER, portador do RG nº SESP/PR E CPF Nº ***.502.***-**, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 11 de Agosto de 2025 ao dia 15 de Agosto de 2025, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado e participar dos Cursos 6ª Edição Seminário Controle Interno e Externo "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 04(Quatro) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para o Servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficial do município (Legislativo e Executivo), saída às 18h00min do dia 11 de Agosto de 2025 e retorno no dia 15 de Agosto de 2025 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2025.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:2ACBC882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 296/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 296/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33147	09.003.12.361.0017.1.003 – Construção de Unidade Escolar		
804	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	55.750,00

	TOTAL	**R$**	**55.750,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (07/08/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1F4CD8AB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 1.318.292,65 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**
Emissão: 12/08/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de agosto de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B20B4EFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO Nº 168/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: ERCI LACERDA DE SOUZA
CPF: XXX.007.XXX-86
DATA DA RESCISÃO: 11/08/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:379519B5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	29/2025
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	12/08/2025
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.279.583/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 672.232,50 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 12 de agosto de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:7A5E7F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5691/2025

Designa Fiscal do Termo de Cooperação.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **Rafaela da Silva Dorneles Leidens** , nutricionista, como Fiscal do Termo de Cooperação, junto ao Programa Paraná Mais Cidades da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, que tem por objeto: **Telas Interativas.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AA5E5965

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.5692 /2025

Designa Gestor do Termo de Cooperação.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Municipal **Marilene Pinheiro Cabral Deola**, Secretária Municipal de Educação, como gestora do Termo de Cooperação, junto ao Programa Paraná Mais Cidades da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, que tem por objeto: **Telas Interativas.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

HÉLIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0238D724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-237/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-férias a servidor-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES, matrícula funcional nº-202665 Cargo Técnico em Licitação, lotado no Setor de Licitação, 5 (cinco) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 07/12/23 a 06/12/24 para usufruir de 11/08/25 a 15/08/25 devendo retornar suas atividades normais e 16/08/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FFE620F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-238/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-férias a servidor-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal senhor Sandro José Raniero, matrícula funcional nº- 200119 cargo Processador de Dados, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 03/08/24 a 02/08/25 para usufruir a partir de 11/08/25 a 10/09/25 devendo retornar suas atividades normais em 11/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5DF3BD17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-239/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Maria Joelma da Silva, matrícula funcional nº- 200065 cargo Servente, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/08/25 a 04/12/25 devendo retornar suas atividades normais em 05/12/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:BCCBDFBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-240/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Adélia Neres dos Santos, matrícula funcional nº- 202331 cargo Regente de Classe 180(cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 06/08/25 a 01/02/26 devendo retornar suas atividades normais em 02/02/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Gera

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B18B98C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-241/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Zilda Ferreira dos Santos, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/08/25 a 28/11/25 devendo retornar suas atividades normais em 29/11/25, nos cargos abaixo:
Matrícula nº-200559 Cargo Regente de Classe- RPPS;
Matrícula nº-900120 Cargo Professor -PSS -INSS.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Portaria nº-241/2025.
DATA-12 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal senhora Zilda Ferreira dos Santos, 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/08/25 a 28/11/25 devendo retornar suas atividades normais em 29/11/25, nos cargos abaixo:
Matrícula nº-200559 Cargo Regente de Classe- RPPS;
Matrícula nº-900120 Cargo Professor -PSS -INSS.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:211283B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.675, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo I, do Decreto 3.580, de 13 de janeiro de 2025 - Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, nas disposições do Decreto Municipal 3.283/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto 3.580 de 13 de janeiro de 2025, que trata do Plano de Contratações Anual do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr., para o exercício de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 12(doze) dia do mês de agosto de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3DDCF8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2025

EMENTA: DESIGNAR GESTOR E FISCAL CONVÊNIO CASTRAPET

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **ANA PAULA TEXEIRA**, inscrita **no CPF: 040.134.299-93** como gestora do CONVÊNIO CASTRAPET.

Art. 2º - Designar **ELZA CRISTINA DE SOUZA JESUS**, inscrita no **CPF: 040.602.249-60** como fiscal do **CONVÊNIO CASTRAPET**.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 12 de Agosto de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:77C0AE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, conforme segue:

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de expediente e materiais de informática para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
DATA: 27/08/2025

Lançamento das propostas na plataforma: até às 8 horas – Horário de Brasília/DF.

Recepção das propostas: a partir das 8 horas do dia 13/08/2025 até às 8 horas do dia 27/08/2025.

Início da etapa de lances: às 9 horas - Horário de Brasília/DF.

PLATAFORMA: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

MAIORES INFORMAÇÕES:
Na sede da Câmara Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 08h00min às 17h00min.
E-mail: camaracaf@hotmail.com

Cafeara-PR, 12 de agosto de 2025.

LÍDIA BEZERRA FEITOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0FD3C4F4

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para avaliação de gêneros alimentícios – referente ao Pregão nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 18/2025.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012 e considerando a necessidade de avaliação de itens alimentícios para fins de aquisição por este órgão,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Itens Alimentícios, com a finalidade de realizar a análise das amostras apresentadas pelas empresas participantes de processos licitatórios para fornecimento de gêneros alimentícios.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

• Marli de Fátima Belarmino Soares – Agente de Serviços Operacionais.
• Sirlene Ferreira dos Santos – Chefe de Gabinete
• Rebecca Rezende Plácido dos Santos – Diretora Geral

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Receber, inspecionar e avaliar as amostras dos gêneros alimentícios, observando aspectos como qualidade, validade, aparência, embalagem, rotulagem e conformidade com as especificações do edital ou termo de referência;
II –Registrar as análises em ata e/ou relatório.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de agosto de 2025.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F9333C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 117 de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização do Desfile Cívico de Cafelândia/PR, no dia 06 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a realização do Desfile Cívico em comemoração à Semana da Pátria,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Regulamento do Desfile Cívico de Cafelândia 2025, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2025, com início às 15h, regendo-se pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. O Desfile Cívico tem como objetivo promover o civismo, a valorização da cidadania e a integração entre instituições e entidades do município.

Art. 3º. A concentração dos pelotões ocorrerá na Praça Brasília, com deslocamento até a área em frente ao palanque oficial, situada em frente à Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299 - Centro.

Parágrafo único. O posicionamento e a ordem de saída dos pelotões serão definidos por sorteio durante a reunião preparatória prevista no Art. 8º.

Art. 4º. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/5XkbXaP8Dh7My6E89, no período de 13 a 26 de agosto de 2025.

Art. 5º. Poderão participar do Desfile Cívico:

I. Instituições de ensino públicas e privadas;

II. Entidades e associações;

III. Secretarias Municipais.

§1º. Empresas com fins lucrativos não poderão participar.

§2º. Cada entidade poderá inscrever apenas um pelotão.

Art. 6º. São normas obrigatórias para participação no desfile:

I. Apresentar-se de forma padronizada, com uniforme ou roupas específicas;

II. É permitido o uso de faixas e cartazes alusivos ao tema cívico;

III. É proibido o uso de veículos de qualquer natureza;

IV. É vedada qualquer manifestação político-partidária;

V. É proibido o consumo ou porte de bebidas alcoólicas durante todo o evento.

Art. 7º. A segurança geral do evento será realizada pelos vigias da Prefeitura Municipal de Cafelândia, competindo a cada entidade a organização interna e a integridade física de seus integrantes.

Art. 8º. Haverá reunião preparatória obrigatória com os representantes das entidades inscritas, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2025, às 14h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º. A fanfarra, organizada e fornecida pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, acompanhará o desfile, prestando suporte musical e marcial durante o evento.

Art. 10. O descumprimento de qualquer disposição deste Decreto implicará na retirada imediata do pelotão do desfile.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CF27F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 118 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 118 de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7XX0X com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 196/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o teor do Princípio da Legalidade (CF, Art. 37), nos termos do auto controle e diante da necessidade de apuração dos fatos, da materialidade, responsabilização e aplicação de penalidades cabíveis, a teor dos dispositivos esculpidos pelos dispositivos da Lei Municipal nº 762/2007, com respeito a ampla defesa.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor Público matrícula sob o nº 7XX0X, com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades, conforme solicitação contida no Ofício nº 196/2025 da Secretaria Municipal de Administração, para apurar eventuais infrações, consequências legais e responsabilidades.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado:
- Eliane Cristina de Luca - Técnico de Informática;
- Juliana Gomes - Técnico Administração;
- Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo.

Parágrafo único: Ficará a cargo da Sra. Eliane Cristina de Luca presidir a Comissão, com a designação da Sra. Juliana Gomes como Secretária.

Art. 3º. Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Parágrafo único: Caberá o servidor processado ser notificado do presente processo, para o fim de exercer ampla defesa e contraditório, nos prazos e termos do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4328D2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 119 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 119 de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO CONSTANTE NO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, sendo composto pelos seguintes membros.

I - Representantes de livre escolha do Executivo Municipal, indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

Titulares:
- Adilce Aparecida Rodrigues;
- Vanuza Pelizzari.

Suplentes:
- Fernanda Rafaely Tenfen;
- Marta Campestrini.

II - Representantes dos Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Municipais de Ensino Fundamental.
- **Titular:** Gislaine Camilo de Lima;
- **Suplente:** Elinete Silva de Sousa.

III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil.
- **Titular**: Tarciane Rossi Gonçalves;
- **Suplente:** Claudinéia Maria de Souza Alberton.

IV - Representantes das Associações de Pais, Mestres - APMs das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.
- **Titular**: Nilton Aparecido da Silva;
- **Suplente:** Leticia Gabrielle Belmiro de Oliveira.

V - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
- **Titular**: Ana Claudia Moratelli Abati;
- **Suplente:** Ana Paula Topp Meurer.

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
- **Titular**: Kátia Julieta Barzotto;
- **Suplente:** Nilson José de Lima.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros acima nominados terá vigência de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 075 de 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4426D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 120 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 120 de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 005/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 005/2025, instaurado pelo Decreto Municipal nº 089/2025, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5E34523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 121 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto nº 121 de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 006/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 006/2025, instaurado pelo Decreto Municipal nº 090/2025, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4D5976D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 –PREGÃO ELETRONICO N° 053/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2024 –PREGÃO ELETRONICO n° 053/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter. nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**
CONTRATADA: empresa MHS SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.245.582/0001-13, com sede na Rua Rio De Janeiro, 462, Cep: 30160909, Bairro: Centro, Telefone: (31) 97349-4096 e-mail: michel@mhs.seg.br**,** no município de Belo Horizonte/MG**,** neste ato representado, pelo seu socio administrador ou representante legal Sr.(a) **MICHEL HENRIQUE DA SILVA.**

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se dia 18/08/2026,** conforme Lei nº 14.133/2021, ofício da Secretaria Municipal de Administração, Relatório do Fiscal do Contrato, Anuência da empresa e Parecer Jurídico em anexo. O presente termo passa a vigorar em 19/08/2025.
Fica alterada a cláusula terceira **(do valor e condições de pagamento)**, passando o valor anual do contrato originário de **R$ 7.384,80 (Sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** para **R$ 7.771,20 (sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,23% (cinco virgula, vinte e três por cento)

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0890- Administração Geral

Assinaturas: Junior Motter e **MICHEL HENRIQUE DA SILVA**
Data da Assinatura: 12/08/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D6A3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA

CONSELHO ESCOLAR 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇAO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANOEL DA NÓBREGA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os pais ou responsável legal dos alunos, professores, funcionários e alunos, para a Assembleia Geral para participarem do processo eleitoral dos representantes do Conselho escolar.

1) A eleição acontecerá por segmento, com votação direta, a realizar-se no<u>dia 18 de agosto de 2025</u>, (segunda-feira) com início às<u>14 horas</u>de forma presencial nas dependências da Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega

2)Os candidatos à função de Conselheiros deverão preencher os requisitos estabelecidos na legislação fazendo-se parte da:

· ***Comunidade escolar:***

a. Diretor (membro nato)

b. **1** representante titular da equipe pedagógica e corpo docente;

c. **1** representante titular da equipe técnico-administrativo, assistente de execuções e equipe auxiliar operacional;

d. **1** representante titular dos pais de alunos;

e. **1** representante titular de alunos;

f. **1** representante titular da APMF.

· **Comunidade Local:**
a)2 representantes titulares dos movimentos sociais organizados da comunidade (Ex: Associação de Moradores, Sindicato, Instituições Religiosas, Conselhos comunitário, Conselho de Saúde, entre outros).

3)Para cada conselheiro Titular será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

4)A posse dos candidatos eleitos será realizada no dia 18 de agosto de 2025, nas dependências da **Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega;**

5)A eleição se dará de acordo com o decreto municipal vigente, os membros serão comunicados próximo a data da votação.

Cafelândia, 18 de julho de 2025.

HILDA GRIZ SILVA DEON
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5241195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 724/2025-DRH

<u>PORTARIA N.º 724/2025-DRH</u>

SÚMULA: <u>Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS</u>.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

<u>R E S O L V E</u>
Art.1º EXONERAR em 13/08/2025 pelo término do contrato, a Servidora **DAMARES CERNECK MERGEN** matrícula 767322220**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BDABDAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 725/2025-DRH

<u>PORTARIA N. º 725/2025-DRH</u>

SÚMULA: <u>Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.</u>

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	767321555	13/08/2025	25/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de agosto de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B63C87DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210

Decreto nº 210/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.52.00.00 797 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00
4.4.90.52.00.00 304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Total Suplementação: 227.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

797 APSUS
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:83B3B2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2025

DECRETO Nº 209/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de membros do Conselho Municipal de Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal da Cultura para o mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular - Lucas Tiago Ribeiro
Suplente Neuzeli Federovicz
Titular - Valdir de Souza
Suplente - Jair Valdir Deretti
Titular – Monique Andressa Matos Amadio Pazini.
Suplente – Eloiza Munhoz de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular - Jonilce Sinkos Sasso
Suplente Maria Antônia Neves
Titular - Juliano Pazini
Suplente - José Denilson Batista da Silva
Titular – Sandro Esildo Camargo
Suplente - Marcia Parro Claudino

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE CULTURA E ARTÍSTICA
Titular - Valter Junior Ravaneda
Suplente - Maria suplente Vicentina Tomaz
Titular - Elissa Cunha
Suplente - Milton Lino da Silva

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Titular - Rafael Rodigo Chileide
Suplente - Leandro Cesar Veloso Da Silva
Titular - Maycon Alessandro Landgraff
Suplente - Neuci Venâncio Ferreira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 de agosto de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:54628DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 243/2025

SÚMULA: Prorrogação de prazo, Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025, referente a indícios de falhas funcionais por parte de servidores.

CONSIDERANDO a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n° 004/2025**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 188/2025, para instruir o processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos dias 06 de agosto de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou aprorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dostrabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 188/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3293 de 09/06/2025.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 8° dia do mês de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:8EEEA93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N° 03/2021 - PRAZO E VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021-CMCS
CONTRATO 03/2021

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SISTEMA DE SOM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º01.663.274/0001-23, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3462 Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Estevão da Cruz Petricovski.

CONTRATADA: OLIVELTON JOSÉ BOELTER - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº17.409.151/0001/09,com sede na Rua Francisco Camilo, nº730, Centro, município de Campina do Simão, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Olivelton José Boelter.

VALOR ADITIVADO: **R$ 12.642,00** (doze mil seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:76B86C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024-PMCS
CONTRATO 96/2024

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.315.846/0001-41**, sediada na Rua Souza Naves, 1214, centro, CEP: 85.301-190 Laranjeiras do Sul-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Marlon Otavio Oliveira Becher**.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES**.**
VALOR ADITIVADO: R$ 33.197,88 (Trinta e Três Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:51E88D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria 44/2025, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar contratação direta na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do disposto no Art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e sua alterações, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, abrangendo as áreas de elétrica, hidráulica, manutenção geral, limpeza pesada e jardinagem com substituição de peças defeituosas quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, conforme informações constantes do Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: Cadastro das propostas até 18/08/2025 às 08h59min.
Data da sessão: 18/08/2025.
Horário da fase de lances: 09h:00min. às 15h:00min.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Total máximo: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).

Local da realização: Comprasgov (www.gov.br/compras) - UASG: 930199
O Aviso de Contratação pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.leg.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações via e-mail:compras@campinagrandedosul.pr.leg.brou por telefone (41) 3676-1077 ou 3676-1395.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:3DB63F43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CMCGS Nº 02/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA,
para o fim de Prorrogar o Convênio CMCGS nº 02/2023 pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 11/09/2025, o qual tem por finalidade a cessão do servidor ADRIANO JUNIOR FRASON RIBEIRO - Matrícula 21822, pertencente ao quadro de pessoal da parte CEDENTE, para prestar seus serviços à parte CESSIONÁRIA nos seus órgãos, em conformidade com o disposto nas cláusulas do referido Convênio.
Órgão cedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR - CNPJ: 76.105.543/0001-35.
Cessionária: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul – PR - CNPJ: 02.185.870/0001-08.
Data da Assinatura: 04/08/2025.

MARGARIDA MARIA SINGER
Prefeita do Município de São José dos Pinhais

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:B7151361

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Concurso de Pintura Artística "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade" e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Organizadora responsável pelos procedimentos administrativos, pela análise documental e pela habilitação das inscrições do Concurso de Pintura Artística "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade", os seguintes servidores:
I – André Ferreira Mattos de Moura;
II – Bruna Aparecida Lopes Nascimento;
III – Fernando Sergio Polinarski Augusto;

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta exclusivamente por servidores da Câmara Municipal, designados por ato da Presidência, podendo contar, sempre que necessário, com apoio técnico de setores administrativos desta Casa Legislativa.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Acompanhar e coordenar as etapas do concurso, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas no edital;
II – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos e verificar o cumprimento dos requisitos de participação;
III – Habilitar ou inabilitar as inscrições, com base nos critérios estabelecidos no edital;
IV – Realizar eventuais diligências para regularização documental, dentro do prazo fixado;
V – Publicar a lista dos candidatos habilitados;
VI – Manter a guarda e integridade dos documentos apresentados durante o certame;
VII – Responder a eventuais questionamentos e pedidos de esclarecimento dos candidatos ou de órgãos de controle;
VIII – Propor à Presidência ajustes procedimentais necessários para assegurar a lisura e eficiência do concurso;
IX – Registrar, em ata, todas as reuniões e deliberações da Comissão;
X – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do concurso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:64CC4E61

GABINETE
DECRETO N° 2505/2025 DE 11/08/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 2505/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO , DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
534 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO , DESENVOLVIMENTO URBANO E	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
531 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	5.000,00
Total Redução:			5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:2CC43C64

GABINETE
DECRETO N° 2506/2025 DE 11/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2506/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$17,26 (dezessete reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
57 - 3.3.90.93.00.00	1196	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,26
Total Suplementação:			17,26

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - Fonte: 1196	17,26
Total da Receita:		17,26

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	11/08/2025 - 11:04:07

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:A2FBC2E3

GABINETE
DECRETO N° 2507/2025 DE 11/08/2025

Exercício: 2025
Decreto n° 2507/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.485.475,71 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
57 - 3.3.90.93.00.00	3196	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.243.0008.6.015		Alimentação Escolar	
68 - 3.3.90.32.00.00	3107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	192.930,45
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
122 - 4.4.90.52.00.00	3056	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.351,50
122 - 4.4.90.52.00.00	31193	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.355,52
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
206 - 4.4.90.52.00.00	3494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.216,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.005		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.005.08.241.0015.2.040		Ações a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
359 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.222.337,24
		Total Suplementação:	3.485.475,71

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 11 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:5DF4ABAF

GABINETE
DECRETO Nº. 2.499, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terrenos situadas na zona urbana do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que o artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Prefeito competência privativa para decretar desapropriações por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos legais;

Considerando que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

Considerando o teor do Memorando nº 138/2025, protocolado sob o nº 18781/2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Urbanismo solicita publicação de decreto de desapropriação por utilidade pública relativa ao trecho da Rua Lindolfo Henrique Ferreira, conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, visando à

regularização da titularidade pública da área já consolidada e objeto de obra de pavimentação com recursos estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Campina Grande do Sul, objeto da Matrícula sob n°. 20.737 do Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, atingido pelo traçado da Rua Lindolfo Henrique Ferreira:

"O eixo do atingimento viário tem início no ponto de referência 0PP, localizado nas coordenadas X: 690234.2397 / Y: 7195299.7037, conforme o sistema de coordenadas SIRGAS 2000 - UTM, zona 22S. A partir desse ponto, situado na interseção com o lote em questão, sobre o córrego canalizado, projeta-se o alinhamento predial em 8 metros para cada lado, totalizando uma faixa de 16 metros de largura correspondente à seção transversal da via. Deste ponto segue em curva com raio 55,04 metros no sentido anti-horário, tendo o comprimento do arco igual a 20,03 metros, até encontrar o ponto 01, localizado nas coordenadas X: 690240.5379 / Y: 7195318.6040; Deste segue percorrendo 35,24 metros de forma retilínea com azimute 06°37'16", até encontrar o ponto 02, localizado nas coordenadas X: 690244.6008 / Y: 7195353.6061; Deste ponto segue em curva com raio 60,00 metros no sentido anti-horário, tendo o comprimento do arco igual a 13,15 metros, até encontrar o ponto 03, localizado nas coordenadas X: 690244.6760 / Y: 7195366.7338; Deste segue percorrendo 77,74 metros de forma retilínea com azimute 354°02'50", até encontrar o ponto 04, localizado nas coordenadas X: 690236.6138 / Y: 7195444.0523; Deste ponto segue em curva com raio 59,98 metros no sentido anti-horário, tendo o comprimento do arco igual a 9,19 metros, até encontrar o ponto 05, localizado nas coordenadas X: 690234.9646 / Y: 7195453.0879; Deste segue percorrendo 45,93 metros de forma retilínea com azimute 345°15'53", até encontrar o ponto 06, localizado nas coordenadas X: 690223.2821 / Y: 7195497.5073; Deste ponto segue em curva com raio 40,00 metros no sentido horário, tendo o comprimento do arco igual a 22,29 metros, até encontrar o ponto 07, localizado nas coordenadas X: 690223.7551 / Y: 7195519.5088; Deste segue percorrendo 20,45 metros de forma retilínea com azimute 17°11'52", até encontrar o ponto 08, localizado nas coordenadas X: 690229.8007 / Y: 7195539.0418; Deste ponto segue em curva com raio 61,56 metros no sentido anti-horário, tendo o comprimento do arco igual a 14,01 metros, até encontrar o ponto 09, localizado nas coordenadas X: 690232.3905 / Y: 7195552.7819; Deste segue percorrendo 17,54 metros de forma retilínea com azimute 04°09'12", até encontrar o ponto 10, interseção com o lote em questão, onde termina a descrição do atingimento viário, perfazendo uma área total de 4.398,35m².

Art. 2º A desapropriação será realizada de forma amigável, mediante lavratura de termo de doação a título gratuito, com a anuência expressa do proprietário, conforme documentação constante nos autos do Processo Administrativo correspondente.

Art. 3º As despesas eventualmente necessárias à formalização do termo de doação e ao registro da área desapropriada correrão por conta do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:089D87B9

GABINETE
DECRETO Nº. 2.504, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 1.984, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Lei Municipal nº. 631, de 03 de junho de 2019, que criou o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, órgão colegiado de caráter consultivo, sugestivo e de acompanhamento social das atividades de segurança pública e defesa social;

Considerando a necessidade de garantir a representatividade e a continuidade dos trabalhos do COMOPS, mediante a atualização de sua composição;

Considerando que a atualização da composição do Conselho assegura a participação de representantes devidamente indicados por seus respectivos órgãos e entidades, fortalecendo a integração das políticas públicas de segurança e ordem pública;

Considerando o Memorando nº. 090/2025, protocolado sob nº. 20856/2025, que solicita a alteração do Decreto nº 1.984, de 26 de abril de 2023, em virtude da substituição de alguns de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.984, de 26 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança - COMOPS, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a", do inciso I; as alíneas "a" e "b", do inciso III; as alíneas "a" e "b", do inciso IV; as alíneas "a" e "b", do inciso VI; as alíneas "a" e "b", do inciso VII; a alínea "b", do inciso VIII e a alínea "a", do inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.984, de 26 de abril de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I - (...)
a) Titular: Silmara Aparecida Giacomitti Belo;
(...)

III - (...)
a) Titular: Glaison Lima Rodrigues;
b) Suplente: Ricardo Martins.

IV - (...)
a) Titular: Arthur da Silva Marques;
b) Suplente: Murilo Nunes Barbosa.
(...)

VI - (...)
a) Titular: Edison Luiz Feijó Junior;
b) Suplente: Ana Paula Bagge Alves Latuf.

VII - (...)
a) Titular: Claudio Adão Crozetta;
b) Suplente: Alexandre Francisco Petzold.
VIII - (...)
(...)
b) Suplente: Mayra dos Santos Zavataro.
IX - (...)
a) Titular: Danilo Pinho;
(...)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:6A75CC61

GABINETE
DECRETO Nº. 2.508, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº. 2.355, de 20 de dezembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 799, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Educação do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, como órgão colegiado autônomo, integrante da estrutura do poder público e representativo da sociedade local;

Considerando a necessidade de garantir a representatividade e a continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Educação, mediante a atualização de sua composição;

Considerando que a atualização da composição do Conselho assegura a participação de representantes devidamente indicados e eleitos, fortalecendo as políticas públicas de educação;

Considerando a Ata nº. 05/2025, referente à reunião realizada em 17 de junho de 2025, na qual foi deliberada a substituição de membro titular e suplente de represente de profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino;

Considerando o Ofício nº. 23/2025, protocolado sob nº. 24674/2025, que formaliza a solicitação de alteração do Decreto nº 2.355, de 20 de dezembro de 2024, em virtude da substituição de integrantes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 2.355, de 20 de dezembro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Campina Grande do Sul e dá outras providências., na forma que especifica.

Art. 2º O inciso VIII do art. 1° do Decreto Municipal nº. 2.355, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° (...)
(...)
VIII - (...)
Membro titular: Sueli da Silva Laneiro da Rosa (Secretária);
Membro suplente: Lucilene de Moura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:5A55B7F8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 105/2025
ID nº: 2025169
Pregão nº: 42/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), DEFESA CIVIL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA CENTRAL DE REMOÇÕES (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 11/2025), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ELIZANDRO DA SILVA LOPES, **CNPJ:** 27.983.844/0001-56. **Valor total:** R$ 183.443,73. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 8 de Agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AEDC6D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 79/2025
ID nº: 2025140
Pregão nº: 39/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, **CNPJ:** 41.863.541/0001-20. **Valor total:** R$ 205.340,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 1 de agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28ACE9A5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 80/2025
ID nº: 2025141
Pregão nº: 39/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** ESMN PINTURAS VIARIAS LTDA - MATRIZ, **CNPJ:** 53.944.254/0001-24. **Valor total:** R$ 26.980,00. **Vigência:** 12 meses.
Campina Grande do Sul, 1 de agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F47B755

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 81/2025
ID nº: 2025142

Pregão nº: 39/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO, DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA - ME, **CNPJ:** 11.145.654/0001-20. **Valor total:** R$ 14.800,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 1 de agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C15FE49

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 64 2025

Extrato de Contrato
Contrato nº: 64/2025
ID nº: 2025168
Pregão nº: 23/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSORCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE BILHETAGEM, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, **CNPJ:** 00.809.489/0001-47. **Valor total:** R$ 3.553.351,20. **Vigência: 60 meses.**
Campina Grande do Sul, 7 de Agosto de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA5E1BB9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 255/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 255/2024, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão n° 55/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **CAPIVARI LANCHES E REFEIÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **24.834.875/0001-57**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 255/2024 decorrente do Pregão nº. 55/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/082025 até 01/08/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Para o novo período do contrato ora aditado o valor unitário dos itens resultou em: a) Lote 05 - Item 1 *passa de R$ 31,29 (trinta e um reais e vinte e nove centavos)* **para R$ 32,84 (trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**; b) Lote 06 Item 1 *passa de R$ 45,30 (quarenta e cinco reais trinta centavos)* **para R$ 47,54 (quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**; alterando-se o valor contratual anual de R$ 261.054,90 (duzentos e sessenta e um mil, e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) **para R$ 273.983,25 (duzentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) em razão do percentual aplicado de 4,952350%** com base no índice IPCA/IBGE.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C607B79D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 256/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 256/2024, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, decorrente do Pregão n° 55/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **07.723.768/0001-32**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 256/2024 decorrente do Pregão nº. 55/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/082025 até 01/08/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Para o novo período do contrato ora aditado o valor unitário dos itens resultou em: a) Lote 02 - Item 1 *passa de R$ 37,01 (trinta e sete reais e um centavo)* **para R$ 38,84 (trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**; b) Lote 03 Item 1 *passa de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)* **para R$ 68,22 (sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)**; alterando-se o valor contratual anual de R$ 299.994,20 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) **para R$ 314.850,96 (trezentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) em razão do percentual aplicado de 4,952350%** com base no índice IPCA/IBGE.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7843F1E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 1 DA ATA Nº. 257/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 da ATA nº. 257/2024, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente do Pregão n° 55/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e empresa **TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.875.462/0001-79**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 257/2024 decorrente do Pregão nº. 55/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/082025 até 01/08/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto

Federal nº 11.462/2023. Para o novo período do contrato ora aditado o valor unitário dos itens resultou em: a) Lote 01- Item 1 *passa de R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos)* **para R$ 28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**; b) Lote 04 – Item 01 *passa de R$ 42,00 (quarenta e dois reais)* **para R$ 44,08 (quarenta e quatro reais e oito centavos);** alterando-se o valor contratual anual de R$ 209.556,90 (duzentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) **para R$ 219.934,89 (duzentos e dezenove mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em razão do percentual aplicado de 4,952350%** com base no índice IPCA/IBGE.

Campina Grande do Sul, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C94B8B0C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 2 DA ATA Nº. 245/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 2 da ATA nº. 245/2024, decorrente do Pregão n° 23/2024, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.805.667/0001-50**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 245/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18/07/2025 até 17/07/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,098930%, resultando **o valor total da ATA de R$ 269.225,56** (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **para R$ 282.953,18** (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EB2D5C09

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°. 2 DA ATA Nº. 249/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°. 2 da ATA nº. 249/2024, decorrente do Pregão n° 23/2024, cujo objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **48.878.990/0001-91**. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço da *ATA nº 249/2024, por* mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18/07/2025 até 17/07/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Federal nº 11.462/2023. Os preços inicialmente registrados foram devidamente atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) compreendendo o período de 07/2024 a 05/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,098930%, resultando **o valor total da ATA de R$ 228.363,00** (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e sessenta e três reais) **para R$ 240.006,43**(duzentos e quarenta mil seis reais e quarenta e tres centavos). Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3858B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de um aparelho nobreak.
O envio das propostas e documentação para habilitação deverão ser enviados do dia 14/8/2025 a 22/8/2025 ao e-mail iprecampo@hotmail.com . Mais informações poderão ser solicitadas ao mesmo e-mail, bem como o pedido do termo de referência.
Campo do Tenente, 12 de agosto de 2025.

IRINEU DREWENAK
Diretor-Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:57626FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 17 / 2025

Processo administrativo: 321 / 2025
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da lei federal 14.133/2021
Objeto: Contratação do SEBRAE/PR para prestação de serviços visando a implementação de ações de apoio ao desenvolvimento econômico local, com foco na promoção da cultura empreendedora, fortalecimento dos pequenos negócios, capacitação de empreendedores e agentes públicos, bem como o fomento ao ambiente de negócios no Município.
Empresa Contratada
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR
CNPJ 75.110.585/0001-00
Valor total R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária:
09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo
13.392.0009.2017 – Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica
Fonte 00000 – Recursos Municipais
Data de Homologação 25/07/2025
Contrato: 177/2025 com vigência até 20/07/2027, assinado em 30/07/2025

WEVERTON WILIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F42C78E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 708/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0149	33.660,00
TOTAL			**33.660,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 33.660,00 (Trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), proveniente da fonte: 0149.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, 11 de agosto de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:64771B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 049/2025 – SEMEC/CAMPO MAGRO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS DIRETORES ESCOLARES EM EXERCÍCIO, POR MEIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº. 480/2022, e as normativas complementares do Ministério da Educação (MEC) resolve:

1. DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto regulamentar a permanência dos diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de Campo Magro que ainda não passaram pela Avaliação de Mérito e Desempenho por meio da realização de avaliação de conhecimentos específicos, como forma de atendimento as normativas municipais e federais relacionadas à gestão democrática e à formação técnico-pedagógica dos gestores escolares.

2. DOS OBJETIVOS
• Assegurar critérios objetivos para a permanência dos diretores escolares no exercício de sua função.
• Garantir a conformidade do município com as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dispostos nos art. 5º e 14 da referida Lei.
• Promover o aperfeiçoamento da gestão escolar com base em princípios técnicos, legais e pedagógicos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da avaliação:
• Diretores escolares que estejam em exercício nas unidades escolares da rede municipal de ensino e ainda não tenham participado da avaliação de mérito e desempenho, até a data da publicação deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO
4.1. A avaliação será escrita, individual e classificatória, composta por 09 (nove) questões objetivas e 01(uma) dissertativa, com base nos seguintes eixos:
Gestão Administrativa:
- Organização da rotina escolar e elaboração de horários e calendários.
- Gestão de matrículas, frequência escolar e movimentação de alunos.
- Fluxo de busca ativa (SERP)
- Supervisão da merenda escolar.
- Gestão de recursos materiais e financeiros da instituição.
- Manutenção predial e segurança da instituição.

Gestão Financeira:
- Elaboração e acompanhamento do orçamento escolar.(APMF)
- Gestão de recursos financeiros e prestação de contas.
- Programas do Governo Federal.
- Fundo rotativo (Lei municipal nº. 1.031/2018 – Decreto nº. 224/2018).

Legislação Educacional:
- Conhecimento das leis e diretrizes educacionais.
- Respeito aos direitos e deveres dos alunos, professores e funcionários.
- Participação em conselhos escolares e outros órgãos colegiados.

Liderança e Gestão de Pessoas:
- Desenvolvimento de habilidades de liderança e gestão de equipes.
- Comunicação eficaz com a comunidade escolar.
- Resolução de conflitos e promoção de um ambiente escolar positivo.

4.2. A pontuação mínima para aprovação será de 60% do total da avaliação.
4.3. A avaliação será aplicada pela equipe técnica da SEMEC, **no dia 22 de agosto de 2025, das 9h às 12h, na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada à Rua Maranhão, 795 - Jardim Cecília, município de Campo Magro / Pr.**
4.4. O portão será aberto às 8h e fechado às 8h30min.

5. DA CERTIFICAÇÃO E VALIDADE
5.1. Os diretores aprovados receberão certificação de aprovação em avaliação de competências e conhecimentos.
5.2. A validade da certificação será de 2 (dois) anos, podendo ser reavaliada conforme diretrizes futuras da SEMEC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A participação na avaliação é obrigatória para todos os diretores escolares em exercício, que ainda não tenham realizado a avaliação de mérito e desempenho, sendo condição para a continuidade no cargo. Exceto a diretora da Escola Municipal Sagrada Família, conforme o decreto municipal nº 480/2022.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Campo Magro.

ALECSANDRA JAREK BOZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:0AF3CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações e, ainda,

pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com critério de julgamento de Menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, e modo de disputa **ABERTO**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Núcleo Básico do CEU da Cultura no Município de Campo Magro/PR, conforme especificações técnicas, projetos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/09/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro/PR, 12 de agosto de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente Da Comissão De Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8FF6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 - REPUBLICAÇÃO

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que irá **REPUBLICAR** o edital de Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para pessoas e/ou famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, suprindo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.108,00 (noventa mil, cento e oito reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/08/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 12 de agosto de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto N.º 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0BE202BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.876.182/0001-83
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliários, mesas, armários e cadeiras, para atender as necessidades do Município.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 24.882,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BADC042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME
CNPJ: 33.492.887/0001-31
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliários, mesas, armários e cadeiras, para atender as necessidades do Município.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 108.213,00 (Cento e oito mil duzentos e treze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5A4F83FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: D.A.C. MÓVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliários, mesas, armários e cadeiras, para atender as necessidades do Município.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 62.874,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais.)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B32268FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: JG MOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 52.994.508/0001-56
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliários, mesas, armários e cadeiras, para atender as necessidades do Município.
VALOR TOTAL*:* O valor da contratação é de R$ 124.636,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85613A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliários, mesas, armários e cadeiras, para atender as necessidades do Município.
VALOR TOTAL*:* O valor da contratação é de R$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D5E055A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MAJ LAB - COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 00.467.916/0001-56
OBJETO: Formação de registro de preços, para contratação de empresa especializada em
em prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 121.200,00 (Cento e vinte um mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E0D3909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 24 /2025 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.084.388/01-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de dois veículos zero km, devidamente documentados para utilização da Secretaria Municipal da Assistência Social
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 207.600,00 - Duzentos e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69B10BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003/2025

Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Candói, e revoga Resolução nº 005/2023 da Mesa Diretora.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E

Art. 1° Esta Resolução regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Candói.
Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:
I- documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;
II- estimativa de despesa e justificativa de preço;
III- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV- minuta do contrato, se for o caso;
V- pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VI- razão de escolha do contratado;
VII- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
VIII- autorização da autoridade competente;
IX- parecer jurídico emitido pelo Departamento Jurídico, dispensado na hipótese de parecer referencial;
X– ato de autorização da contratação pela autoridade competente.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial do e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 2º A publicidade dos contratos decorrentes, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos,

devendo ocorrer no prazo de dez dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

§ 3º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Comple mentar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Complementar Municipal nº 052, de 20 de dezembro de 2022.

§ 4º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I- contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independente da forma de contratação;
II- dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;
III- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 2021;
IV- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - série de preços coletados;
III - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta junto aos fornecedores; e
IV- data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Art. 4º Na pesquisa de preços, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 6º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 7º No caso de o procedimento de que trata o art. 6º deste Resolução restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
II- republicar o procedimento; ou
III- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

§ 2ºFrustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 6º, § 1º, desta Resolução, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta eletrônica, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

Art. 8° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único.Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 9° O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução da Mesa Diretora nº. 005/2023.

Câmara Municipal de Candói, em 12de agosto de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

OSMAR JOSÉ MIS
Vice- Presidente

ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN
1º Secretário

HERBERT EHMS
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8D7D5830

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:
Data: 25 de agosto de 2025;
Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Município de Candói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:5BC9660F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, nos seguintes termos:
Data: 25 de agosto de 2025;
Horário: às 09:00H;
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr.

Município de Candói, 06 de agosto de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:312B6D95

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2025

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo de Chamamento Público – Memorando n° 1.492/2025, o julgamento pela Comissão de Seleção, com base na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações pela 13.204/2015, tendo como objeto a **"seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração para desenvolvimento de atividades relacionadas a exposição da indústria e comércio, dentre outras atividades relativas à festa da integração do ano de 2025, em alusão aos 35 anos de emancipação do município de Candói"**, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público n°. 01/2025, conforme segue:

Nome	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE CANDÓI- ACIERCAN	00.395.512/0001-02

Candói, 12 de agosto de 2025.

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:2E3D6E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45/2025 DATA: 12/07/2025

PORTARIA N.º 45/2025
DATA: 12/07/2025

SÚMULA: Autoriza o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Petrolina - PE, com saída no dia 12 de agosto de 2025 e retorno no dia 15 de agosto de 2025, para realizar visita técnica, com os representantes do Poder Executivo, em um ateliê de artista para estudo e implantação de um monumento que integrará a rota de turismo religioso no Município de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Sidinei José Giusti a se deslocar até a cidade de Petrolina - PE, com saída no dia 12 de agosto de 2025 e retorno no dia 15 de agosto de 2025, para realizar visita técnica, com os representantes do Poder Executivo, em um ateliê de artista para estudo e implantação de um monumento que integrará a rota de turismo religioso no Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AE7EDF26

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 264, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA AS HORAS DE SOBREAVISO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;
CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", inciso III do art. 120, inciso XIII do art. 138 e o art. 172 da Lei 1784, de 23 de março de 2012 - Estatuto do servidor Público do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as horas de sobreaviso no serviço público municipal, assegurando a eficiência do serviço prestado e o atendimento ao interesse público;
CONSIDERANDO a conveniência de compatibilizar a carga horária dos servidores com as atribuições e responsabilidades de seus cargos, de modo a promover a eficácia das funções exercidas;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de respeito à jornada de trabalho legalmente estabelecida;
CONSIDERANDO o dever de observância ao controle de frequência dos servidores públicos;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre as condições, critérios e procedimentos para o reconhecimento e o pagamento das horas de sobreaviso aos servidores públicos quando designados para tal regime de disponibilidade.
Art. 2º A aplicação deste Regulamento observará os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88), assegurando que a distribuição das horas de sobreaviso atenda ao interesse público e seja compatível com as atribuições e responsabilidades de cada cargo.
Art. 3º Entende-se por sobreaviso os períodos em que o servidor permanecer à disposição da Administração, de modo não presencial, aguardando a qualquer momento, durante o período de descanso, o chamado para o serviço.
Parágrafo único. A mera possibilidade de ser contatado ou de receber ligações da Administração, sem o cumprimento dos requisitos deste Decreto, não configura, por si só, o regime de sobreaviso.

Art. 4º A escala de sobreaviso será elaborada mensalmente pela Secretaria responsável e encaminhada Setor de Recursos Humanos, para ciência.
§1o O documento de que trata o caput deverá conter, no mínimo:
I - período no qual será adotado o regime;
II - relação nominal de servidores e o total máximo de horas planejadas mensalmente;
III - justificativa que explicite os requisitos do § 2º deste artigo; e
IV - assinatura dos servidores escalados e do titular da unidade.
§2o O regime de sobreaviso somente poderá ser autorizado nos casos em que a prestação do serviço público for considerada essencial, inadiável e de interesse público relevante, cuja não realização no período fora do expediente normal possa resultar em risco à saúde, à segurança, à ordem pública, à continuidade administrativa ou à integridade de bens, pessoas ou sistemas. A adoção desse regime será restrita às situações em que, comprovadamente, as demandas não possam ser atendidas dentro da jornada regular de trabalho.
§3o O servidor ficará preferencialmente à disposição pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) horas para cada período de sobreaviso.
§4o Entre duas jornadas de trabalho, incluindo a cumprida em regime de sobreaviso, haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.
§5o Nos casos em que os servidores forem convocados para prestação de serviços fora dos limites do Município, por períodos superiores a 24 (vinte e quatro) horas e por mais de 2 (dois) dias consecutivos, deverá ser assegurado o período mínimo de 8 (oito) horas diárias de descanso, observado o disposto na legislação aplicável quanto à duração do trabalho e à preservação da saúde física e mental do servidor.
Art. 5º Não serão computadas para qualquer efeito as horas de sobreaviso prestadas sem a autorização do Secretário Municipal.
Art. 6º A caracterização do sobreaviso exige, cumulativamente:
I - a elaboração de escala específica, devidamente registrada e validada pela Secretaria demandante, com ciência da chefia imediata e encaminhamento prévio ao setor de Recursos Humanos;
II - a definição formal do período de sobreaviso, com indicação expressa da data, hora de início e de término da disponibilidade;
III - a indicação clara da forma de contato com o servidor durante o período, bem como a exigência de sua disponibilidade imediata para eventual convocação, compatível com a natureza do serviço a ser prestado.
Art. 7º As escalas de sobreaviso deverão ser organizadas pela chefia imediata e encaminhadas ao setor de Recursos Humanos até o 10º dia de cada mês.
§1o O servidor deverá assinar termo de ciência e responsabilidade, comprometendo-se com a disponibilidade exigida durante o sobreaviso;
§2o O comparecimento em caso de acionamento deverá ser registrado em folha de ponto ou sistema oficial, com assinatura da chefia responsável.
§3o É de responsabilidade do titular da unidade a manutenção de servidores em regime de sobreaviso em quantidades estritamente necessárias, em face das atividades a serem desenvolvidas.
Art. 8º O servidor escalado em regime de sobreaviso tem o dever de atender prontamente ao chamado de comparecimento ao serviço quando este ocorrer, sob pena de perda das horas do respectivo sobreaviso, além de eventual responsabilidade administrativa ou civil, nos termos do Estatuto do Servidor Público.
§1o É de responsabilidade do servidor escalado em regime de sobreaviso abster-se da prática de atividades que comprometam sua prontidão, retardem seu deslocamento ou prejudiquem o desempenho eficiente das atribuições para as quais poderá ser convocado, devendo manter-se em condições de atendimento imediato e eficaz, conforme previsto na escala.
§2o O servidor deverá comunicar à chefia imediata com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer impedimento de ordem pessoal que inviabilize o cumprimento do sobreaviso para o qual tenha sido inicialmente escalado, salvo caso fortuito ou força maior.
Art. 9º. As horas em sobreaviso serão remuneradas nos seguintes termos:
I - cada hora de sobreaviso será paga no valor correspondente a 1/3 (um terço) da hora normal de trabalho, calculada sobre o vencimento base do servidor;
II - caso o servidor seja efetivamente convocado, as horas trabalhadas serão remuneradas conforme a legislação vigente para horas extraordinárias;
III - não será devido pagamento de sobreaviso nos casos em que não houver restrição real à liberdade do servidor ou quando o comparecimento ocorrer espontaneamente, sem prévia designação formal.
§1o O pagamento será mensal, mediante lançamento específico na folha, condicionado à comprovação da escala e da efetiva disponibilidade.
§2o O pagamento estará condicionado à existência de dotação orçamentária específica e à ciência da Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 10 As normas deste Regulamento deverão ser interpretadas em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações aplicáveis.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:0687275E

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 298, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera disposições do Decreto 396, de 26 de novembro de 2024, que trata da composição e estrutura da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Capitão Leônidas Marques – Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada, no Art. 5o do Decreto 396, de 26 de novembro de 2024, a lista que dispões sobre a composição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Capitão Leônidas Marques, a qual passará a ser constituída pelos serviços abaixo relacionados:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal Cultura e Turismo
Proteção Social Especial (PSE)
Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)
Polícia Militar
Polícia Civil
Conselho Tutelar
Centro de Apoio Educacional (CAE)
Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
Escola Municipal Professora Terezinha Machado
Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani
Escola Municipal Santa Mônica
Escola Municipal Leonel Brizola
Escola Municipal Do Campo Bom Jesus
Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes
Colégio Estadual Carlos Argemiro de Camargo - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual Antônio de Castro Alves - Ensino Fundamental e Médio
Colégio Estadual do Campo Alto Alegre do Iguaçu - Ensino Fundamental e Médio
Escola Estadual do Campo Frei Gabrielangelo - Ensino Fundamental Centro
Hospital Municipal
Saúde Mental
ESF Alto Alegre do Iguaçu

ESF Bom Jesus
ESF Central
ESF Campo da Baixada
ESF Primavera
ESF Cidade Baixa
ESF Santa Mônica
ESF Santa Rita
Pastoral da Criança
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Capitão Leônidas Marques - APAAC

Art. 2º - Altera o Art. 6o, inciso III, do Decreto 396, de 26 de novembro de 2024, que trata da Comissão Coordenadora da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Capitão Leônidas Marques, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º - ...

(...)

III– Comissão Coordenadora: Composta por **2 (dois)** coordenadores e **1 (um)** secretário(a), sendo obrigatoriamente composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 08 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:62CFD108

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
INEX. 061/2025 - EXTRATO CTO 342/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" – Processo Adm. nº 173/2025.
***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

Declaro inexigível a licitação a favor da empresa ***MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA***, situada à Rodovia BR 376, s/n, km 110, Distrito Industrial (Samure), CEP: 87.720-140, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 40.551.745/0004-06, para a aquisição de 01 (um) trator agrícola plataformado com rodado traseiro 18.4-34 e dianteiro 14.9-24, com 115 cavalos de potência, com 2 vcr, tomada de força independente, levante hidráulico de 3 pontos com capacidade de no olhal de 4950kg, com torque máximo de 460mm em 1500rpm, transmissão 12 velocidade a frente e 12 ré com reversor eletrohidráulico, com 4 cilindros turbo intercooler, tanque de combustível de 200 litros, em atendimento ao Convênio MAPA nº 946584/2023, formalizada por meio de Aceite à Adesão de 28/07/2025, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preços n° 34/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme solicitação nº 282/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025.

Ref.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025.
Processo administrativo Nº 173/2025.
Solicitação Nº 282/2025.

***Fundamentação*:** Art.72, inc. VI, 74, inc. I, e art. 86, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE "CARONA" - Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola plataformado com rodado traseiro 18.4-34 e dianteiro 14.9-24, com 115 cavalos de potência, com 2 vcr, tomada de força independente, levante hidráulico de 3 pontos com capacidade de no olhal de 4950kg, com torque máximo de 460mm em 1500rpm, transmissão 12 velocidade a frente e 12 ré com reversor eletrohidráulico, com 4 cilindros turbo intercooler, tanque de combustível de 200 litros, em atendimento ao Convênio MAPA nº 946584/2023, formalizada por meio de Aceite à Adesão de 28/07/2025, na modalidade de "Carona", à Ata de Registro de Preços n° 34/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, conforme solicitação nº 282/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
* **Marca/Modelo/Fabricante**: Massey Ferguson - MF 6711 – AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 310 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:F1496732

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CE 008/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 605/2025 de 12.08.2025.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n. º 008/2025 de 18.07.2025,** a presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de 1.890m² de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Povoado Bom Jesus, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***" Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***S C G SILVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** com o valor de R$ ***153.999,94 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 339/2025.
REF: CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. º 008/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: S C G SILVEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de 1.890m² de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Povoado Bom Jesus, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 153.999,94 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 209 – 06.001.15.451.1055.1141.4.4.90.51.00**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:FEB6F17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 005/2025

ATA DE SELEÇÃO DOS MEMBROS PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Às nove horas e trinta minutos do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a análise das inscrições de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, referente ao ***Credenciamento 005/2025 de 07.07.2025,*** para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica para análise e avaliação de propostas técnicas, visando a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10. Ultrapassada a data e horário predeterminados para as referidas inscrições foram registrados o interesse dos seguintes profissionais: ***IANE MARIS DOS SANTOS CRUZ - CPF: 006.588.179-65 e RAFAELA MUNIZ DE OLIVEIRA - CPF: 072.579.569-79.*** Não houve presença na sessão de nenhum dos inscritos, porém, ao apresentarem-se para este processo de inscrição, todos declaram ter conhecimento e sujeitarem-se às condições nele estabelecidas. Conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, a Comissão julgou todos os inscritos habilitados. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Após o julgamento e análise das inscrições, a relação dos profissionais acima credenciados será publicada no Diário Oficial do Município de Capitão Leônidas Marques. E, na sequência, serão divulgados os procedimentos seguintes para o sorteio da efetiva subcomissão técnica, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:27CD0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às oito horas e trinta minutos do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 008/2025 de 25.07.2025,*** destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com condutor, destinados ao transporte de pessoas, de materiais e ao apoio logístico para suprir necessidades operacionais, emergenciais e rotineira, conforme demanda das Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-Pr, e conforme especificações do Termo de Referência/Anexo I, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse da seguinte empresa em credenciar-se: ***MISSAO VIAGENS E TURISMO LTDA***, inscrita no CNPJ sob nº 84.940.287/0001-20. Não houve presença na sessão de representantes, porém, ao apresentar-se para este processo de credenciamento, a empresa declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope, conferido todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade, atendendo a todos os requisitos, nos termos do **item 3 do Edital** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), a Comissão julgou a empresa habilitada. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. A empresa manifestou interesse em se credenciar no **lote/item nº 01** (locação de veículo **tipo ônibus** Double Decker com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com banheiro, tv, poltronas reclináveis, cinto de segurança, bom estado de conservação, com revisão elétrica e mecânica em dia, com seguros de passageiros, motorista deve possuir carteira CNH (D) e possibilidade de viagens nos finais de semana, deve possuir registro da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) para viagens interestaduais e cadastro do DER (Departamento de Estradas e Rodagem) o ônibus deverá ser de ano superior a 2000) e no **lote/item nº 02** (locação de veículo **tipo micro-ônibus** rodoviário convencional, com capacidade igual ou superior para 20 passageiros, ar condicionado, bancos reclináveis, banheiro, seguro dos passageiros, registro no órgão fiscalizador, para atender as necessidades da secretaria solicitante). Foram analisados também os documentos complementares, compreendendo declarações e a solicitação de credenciamento. Após a análise documental, a Agente de Contratação passou a registrar no presente documento todos os procedimentos, os quais foram verificados às vistas das exigências deste edital. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. ***Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação.*** Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os

direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo II, de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, a qual não se obriga a qualquer tempo na contratação integral dos serviços. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIA EDUARDA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:491EC869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS PE 083/2025

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 606/2025 de 12.08.2025.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 083/2025 de 21.07.2025,** a presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos, **utensílios, materiais de acondicionamento e armazenamento,** a serem utilizados na manutenção das atividades da **Secretaria de Administração do Município de Capitão Leônidas Marques – PR,** em atendimento a solicitação nº 218/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa: ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com o valor de R$ ***21.764,94 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 340/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN ME.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos, **utensílios, materiais de acondicionamento e armazenamento,** a serem utilizados na manutenção das atividades da **Secretaria de Administração do Município de Capitão Leônidas Marques – PR,** em atendimento a solicitação nº 218/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 21.764,94 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
***68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.30.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:D1668B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Daiane Rossi
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-08-2025
Data do Término do Contrato: 11-08-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Terezinha de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-08-2025
Data do Término do Contrato: 11-08-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Natiane de Souza
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-08-2025
Data do Término do Contrato: 11-08-2026

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Ana Paula Muller Costa
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-08-2025
Data do Término do Contrato: 11-08-2026

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E483CC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. 060/2025 - EXTRATO CTO 341/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025.

Processo Adm. Nº 172/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a favor da empresa ***IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,*** com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 114, bairro Bela Vista, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação continuada para a Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação nº 253/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025.
Processo Adm. Nº 172/2025.
Solicitação Nº 253/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para realização de atividades formativas voltadas ao desenvolvimento de competências relacionadas à gestão de pessoas, com carga horária total de 46 (quarenta e seis) horas, em capacitação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a descrição e as quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 472 – 08.003.12.365.1020.2154.3.3.90.39.00;**
*** 443 – 08.002.12.361.1018.2152.3.3.90.39.00;**
*** 547 – 08.006.12.365.1047.2166.3.3.90.39.00;**
*** 535 – 08.006.12.361.1047.2164.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:228CE1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 055/2025 PROCESSO Nº PROCESSO: Nº 128/2025

OBJETO: Aquisição de filtros e elementos filtrantes e prestação de serviços para manutenção dos bebedouros escolares.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
LOCAL: Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras www.licitanet.com.br.
DATA DA SESSÃO: Dia 18 de agosto de 2025 das 08:30 (oito horas e trinta minutos) as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios e Plataforma www.licitanet.com.br.

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B0FF4D18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 PROCESSO: Nº 0147/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de arla para atender demanda da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 13 de agosto de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 27 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8A09E386

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PROCESSO: Nº 145/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistência de acolhimento psicossocial de curta e longa permanência, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 13 de agosto de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 28 de agosto de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF72A991

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 087/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 003/2025, Credenciamento de Profissionais das áreas de Psicologia Institucional, Psicologia ABA, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atendimento multidisciplinar a alunos da rede municipal de ensino e que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu INABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	NATAL E ROSA - CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA - CNPJ: 48.189.170/0001-92, no Item 02 - SERVIÇO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA - Cód. 5969 e no Item 03 - FONOAUDIOLOGIA - Cód. 18622

As decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, mediante documento escrito.

Carlópolis, 12 de agosto de 2.025.

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Agente de Contratação
Portaria 102/2025 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 102/2025 - DP

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Equipe de Apoio
Portaria 102/2025 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F221947

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, CNPJ 55.802.991/0001-18**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	12/08/2025 à 12/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C6B758C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	12/08/2025 à 12/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:721E74F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	12/08/2025 à 12/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0BAB7F71

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO INTERNO Nº 81/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Aquisição de conjunto de mesas com 4 cadeiras e tendas de acordo com o convênio 038/2025, celebrado junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento-SEAB
Vigência do Contrato:	12/08/2025 à 12/08/2026
Valor Contratual:	**R$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0CF7A2B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO INTERNO Nº 81/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ 43.297.596/0001-46**
Objeto:	Aquisição de conjunto de mesas com 4 cadeiras e tendas de acordo com o

	convênio 038/2025, celebrado junto a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento-SEAB
Vigência do Contrato:	12/08/2025 à 12/08/2026
Valor Contratual:	**R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.001.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.003.20.608.0345.2.420.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:25423797

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 PROCESSO Nº PROCESSO Nº 041/2025

OBJETO – Credenciamento de operador de máquinas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Data de Início: 14 de agosto de 2025 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 31 de dezembro de 2025 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 2021 e (43) 9 9825-0137- Comissão de Licitação – E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de agosto de 2025

Publique-se

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C5E7C94C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 097/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2022 PROCESSO INTERNO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ Nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **********SSP/PR e inscrito no CPF sob nº *******, e de outro lado como **LOCADOR o** Senhor **GENIVALDO ANTONIO DA CUNHA,** inscrita no CPF sob nº ********** com sede a Rua Benedito Salles, 1094, Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000, Telefone: 439 9611-4614, E-mail mariabatistaclps@gmail.com, doravante denominada, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação de serviço de locação de imóvel localizado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto nº 261, Centro para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA O valor de mais 30 dias de prorrogação do contrato é de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo estende a vigência do contrato nº 097/2022, de 12 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 097/2022.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal
Locatário

GENIVALDO ANTONIO DA CUNHA
Locador

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:52960F1E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 106/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Nomear a seguinte cidadã para o respectivo cargo comissionado abaixo listado, a partir de 12 de agosto de 2.025:

JAYNE APARECIDA KASKELIS LIUTTI, portadora da cédula de identidade RG nº 13.712.***-*-SESP-PR, e inscrita no CPF/MF 106.097.***-**, para o cargo de Chefe de Organização de Eventos.

Art. 2º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0D574B89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 105/2025-DP

Súmula: - "*Convocação de Classificado para o cargo de Técnico em Enfermagem, em Ampla Concorrência, em decorrência de Desistência Tácita, conforme Edital do Concurso Público 001/2024".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Convocar, para assumir a vaga efetiva, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2024, para o cargo de Técnico em Enfermagem em decorrência de desistência tácita de KARINA FÁTIMA DA SILVA, Edital do Concurso Público:

Técnico em Enfermagem – Ampla Concorrência	
Candidato	**Classificação Final**
GISLENE CHAFAO DOS SANTOS NOQUELLI	6

Art. 2º. Das lotações, conforme ordem de apresentação da documentação:

III) – Técnico em Enfermagem

a) Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: As lotações serão realizadas, após o candidato, apresentar a documentação completa de admissão, em que o Departamento de Recursos Humanos não neces-

site solicitar mais nenhuma documentação ou correção. Em nenhuma hipótese, será atribuído o direito a vaga com apresentação de documentação parcial ou incorreta, levando-se em consideração, sempre, a ordem de classificação do concurso.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de agosto de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:4941589B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DEMAMIX LTDA**, estabelecida na Rod. PR 484 – KM 1,5 – Zona Rural, sem Nº, bairro Linha Planalto, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.803.765/0001-16, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Renata Marcela Melara, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.xx.xx6-6, e do CPF nº 064.xxx.xxx-01, residente e domiciliada a Rod. PR 484 – KM 1,5 – Zona Rural, sem Nº, bairro Linha Planalto, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21, ajustam a presente ata decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total de R$ 96.556,00 (noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Valor reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual. Passando valor do m³ para R$ 482,78 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 05 de agosto de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Demamix LTDA
RENATA MARCELA MELARA
Representante Legal
CPF: 064.xxx.xxx-01

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:080763D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECISÃO - PAD Nº 002/2025

DECISÃO

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, instaurado para apuração de condutas funcionais atribuídas à servidora Marisa Canal Hobold, notadamente as reiteradas ausências durante o período letivo, amparadas por atestados médicos na condição de acompanhante de familiar;
Considerando o parecer da Comissão Processante, que indicou três possíveis encaminhamentos (aposentadoria por invalidez, licença sem remuneração ou demissão), e o parecer jurídico favorável à legalidade e viabilidade de tais medidas;
DECIDO, neste primeiro momento, o encaminhamento da servidora à junta médica oficial, a fim de que se averigue sua real condição de saúde e a existência, ou não, de incapacidade laborativa que justifique os afastamentos ocorridos.
Tal medida se justifica diante da necessidade de esclarecimento técnico quanto à aptidão funcional da servidora, resguardando-se o princípio da verdade real e a moralidade administrativa, uma vez que os atestados apresentados têm sido reiterados e impactam diretamente o serviço público prestado.
Após a conclusão da perícia médica, e de acordo com seu resultado, esta Administração tomará as medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente e conforme as possibilidades já elencadas pela Comissão e pela Assessoria Jurídica.
Catanduvas, 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:05E16089

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 256/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1113	R$ 31.957,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,12 de Agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7115C15B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 03/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
Fernanda Aparecida da Silva	Assistente Social	1
Claudia Rejane Silva Pacheco	Assistente Social	2
Clarivonete Aparecida Guerra	Nutricionista	1

Conforme item nº 9 do Edital nº 03/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 12 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C96C7B23

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 80/2025

PORTARIA Nº 80/2025

Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento da servidora Marisa Canal Hobold à junta médica oficial, para avaliação de aptidão funcional, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado para apuração de condutas funcionais atribuídas à servidora Marisa Canal Hobold, notadamente as reiteradas ausências durante o período letivo, amparadas por atestados médicos na condição de acompanhante de familiar;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Processante, que indicou três possíveis encaminhamentos (aposentadoria por invalidez, licença sem remuneração ou demissão), e o parecer jurídico favorável à legalidade e viabilidade de tais medidas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração técnica da real condição de saúde da servidora, resguardando o princípio da verdade real e a moralidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encaminhamento da servidora **Marisa Canal Hobold** à junta médica oficial do Município, a fim de que se proceda à avaliação de sua aptidão funcional e da eventual existência de incapacidade laborativa que justifique os afastamentos reiterados do serviço.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o agendamento e acompanhamento da perícia médica, garantindo-se à servidora ampla ciência e participação no ato.

Art. 3º. Após a conclusão da avaliação médica, o resultado será juntado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, para posterior deliberação desta Administração, observadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, 11 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7CF10750

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 13/08/2025 À 19/08/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,72
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,87
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,95

Catanduvas - PR, 12 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5DFA7A60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 192/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 12 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 192/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 12 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
Considerando:
- O não atendimento a ata de registro de preços;
- Inexecução da ata de registro de preços
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindida a ata de registro de preços nº 192/2024, firmado entre as partes, a partir da data de emissão deste TERMO.
CLÁUSULA SEGUNDA - Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.
CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do fato fica determinado encaminhamento do processo ao setor jurídico para análise sobre possibilidade de aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

Catanduvas, 12 de agosto de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:738E9F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 203/2025

DECRETO N° 203/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da Quadra 05, Jardim Europa de Centenário do Sul-PR, medindo 390,00 m², sem benfeitorias, situado Rua Suécia, conforme matrícula Nº 1072 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 11 - A – Pela frente, medindo 6,50 metros, confronta-se com a Rua Suécia; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros confronta-se com o lote 10, pelos fundos, medindo 6,50 metros, confronta-se com o lote 03; pelo lado direito, medindo 30,00 metros confronta-se com o lote 11-B. Totalizando uma área de 195,00 m², sem benfeitorias.
Lote 11 - B – Pela frente, medindo 6,50 metros, confronta-se com a Rua Suécia; pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros confronta-se com o lote 11-A; pelos fundos, medindo 6,50 metros, confronta-se com o lote 03, pelo lado direito, medindo 30,00 metros confronta-se com o lote 12. Totalizando uma área de 195,00 m², sem benfeitorias.
ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 11-A e 11-B, Jardim Europa, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de Agosto de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5B5A9D38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°: 172 - ID Nº 17225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ROSANA ALVES TRINDADE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS VISANDO ATENDER OS IDOSOS DO "PROGRAMA VIVA VIDA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

DISPOSIÇÕES FINAIS: FICA ANULADO O CONTRATO Nº 172/2025 - ID Nº 17225
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:97184A4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - ID Nº 17225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - ID Nº 17225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R. F. COVRE INFORMATICA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PACOTES DE SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA ÓTICA DE ALTA QUALIDADE, E COM CAPACIDADE PARA FORNECER ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES POR MEIO DE LINKS DEDICADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 84.999,96 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:2FF10EC0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 12 de Agosto de 2025, **o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** 2025 – 2028.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de Agosto de 2025.

NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0F59684D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625

Onde se lê:
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

Leia - se:

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025 - ID Nº 4625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAPA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGISA APARECIDA BUENO FELÍCIO EM CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5F063ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 334 /2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º ATUALIZAR representações na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerro Azul/PR 2025/2026 conforme relação abaixo:

PRESIDENTE: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel
VICE-PRESIDENTE: Elizabete Stadler Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Alexandra de Jesus Braz

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Eliziane Cordeiro Lovato Bestel
Suplente – Elizabete Stadler Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular – Evellyn Thais Pereira
Suplente – Rosane de Fátima Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho
Suplente – Priscila Rocier Chamberlain

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular – Guilherme Felipe Lissa Costa
Suplente – Icaro Alisson Mangger

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular –Fabiana de Moura e Costa
Suplente – Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
Titular – Janaina de Lima Maciel

Suplente – Nair Lourenço Furquim

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Raquel Aparecida Cropolato Pedroso
Suplente: Marialba Lovato

REPRESENTANTES DA APAE
Titular – Ilza Maria de Lima Bichels
Suplente – João Paulo Moreira Fernandes

PROJETO VINDE A MIM OS PEQUENINOS
Titular – Suzana Magari Lins
Suplente – Adair Andriguetti

APM – ESCOLA MUNICIPAL FLORENRINA DE ARAÚJO
Titular – Daiane Suelen de Pontes
Suplente – Kalandra Lais Tibilier

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação
Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15de julho de 2025

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CAB1A0D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 943, DE 31 DE JULHO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Everson Board ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°254/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até a cidade de Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 26 de julho até o Hospital Angelina Caron. Saída 12h30min e retorno as 19h50min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:870AF4A5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 944, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°051/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 01 de agosto do ano em curso, para levar o material do barracão da RECICLAZUL até a empresa de Reciclagem. Saída 06h00min e retorno as 17h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7EFF4479

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 945, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°255/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 27 de julho do ano de 2025 até os Hospitais Trabalhador, Angelina Caron e Mater Dei. Saída 13h0min e retorno as 21h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A93E441A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 946, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme memorando n º18/2025, o pagamento no valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para o deslocamento até Curitiba (Tarumã) no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83840626

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 950, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°256/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Almirante Tamandaré PR, conduzindo a equipe que participou do Workshop PlanificaSUS no dia 29 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F7F0F911

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 951, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°257/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR, Transporte de servidores para participação na Reunião do Programa de Assistência ao ostomizado no dia 04 de agosto do ano de 2025. Saída 06h00min e retorno as 16h00min
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D9BBB707

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 951, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°257/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR, Transporte de servidores para participação na Reunião do Programa de Assistência ao ostomizado no dia 04 de agosto do ano de 2025. Saída 06h00min e retorno as 16h00min
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A847114C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº952, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINES APARECIDA TEILO, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marines Aparecida Teilo, ocupante do cargo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°258/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Curitiba PR, no dia 04 de agosto do ano em curso, para participar da Reunião do programa de assistência ao ostomizado. Saída 06h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5C62D7FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 953, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°259/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 29,30 e 31 de julho do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2684BEF3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 954, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº260/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, Curitiba -PR no dia 05 de agosto, para acompanhar menor Maria Eloa a uma consulta no Hospital Evangélico. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:AC7F63C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 955, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CESAR KOGISKI, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Cesar Kogiski, ocupante do cargo de Chefe de Divisão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando nº259/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, Curitiba -PR no dia 06 de agosto, para acompanhar menor Ana Julia Pereira Chaves a uma consulta na Clinimagem diagnóstico por Imagem. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C8EC0D83

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 956, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°260/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E44F60DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 957, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°261/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Campo Largo PR, acompanhado pacientes no dia 31 de julho do ano de 2025 até o Hospital Rocio Centro. Saída 13h00min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:41EA9619

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 958, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LUDIMYLA PASSOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MEDICA VETERINÁRIA 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Senhora Ludimyla Passos Silva, ocupante do cargo de medica veterinária vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°263/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagem até Araucária PR, no dia 06 do mês de agosto do ano de 2025, por participar na palestra/capacitação do sobre "Diagnóstico e Manejo Clínico da Esporotricose". Saída 10h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A6DE7DDE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 959, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONICA ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Monica Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n ° 442/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 06 de agosto, para o Encontro dos Secretários Municipais de Curitiba e Região Metropolitana. Saída 06h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D72664EF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 960, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°440/2025-PN, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 11 e 15 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:4DBB90A3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 961, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°262/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A38F9B03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 962, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA MARIA PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Jussara Maria Platner ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°264/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba e Campina Grande do Sul PR, acompanhado pacientes no dia 01 de agosto do ano de 2025 até o Hospital Rocio Centro. Saída 12h40min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:09767AE6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº963, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Marilena Ferreira Lins de Melo ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°265/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Pinhais PR, no dia 06 de agosto do ano em curso, para participar da Oficina Regional de Vigilância Sanitária, Código Sanitário e o Conceito de Risco Benefício. Saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:65988D6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 964, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº266/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar da Reunião Ordinária – agosto/2025, em Contenda PR, no dia 05 de agosto. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F787DF3C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 965, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº267/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para participar da Assembleia Ordinária da Entidade– agosto/2025, em Curitiba PR, no dia 06 de agosto. Saída 08h00 min e retorno ás 17h00 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0E678BDB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 966, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Bento Carlos Glodis, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°268/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,02 e 04 de agosto do ano de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:8323D560

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 969, DE 06 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°055/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 07 de agosto do ano em curso, para levar o material do barracão da

RECICLAZUL até a empresa de Reciclagem. Saída 06h00min e retorno as 17h10min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CAE3FD97

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº974, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE CORONIL, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora Maria Jose Coronil ocupante do cargo efetivo de enfermeira vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°269/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem até Araucária PR, no dia 06 de agosto do ano em curso, para participar da capacitação com o tema "Diagnóstico e manejo clínico da esporotricose". Saída 13h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B972085C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 975, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°270/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR, Transporte de servidores para participação na capacitação sobre Diagnóstico e manejo clínico da esporotricose no dia 06 de agosto do ano de 2025. Saída 13h00min e retorno as 17h00min
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:9EE69F91

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 976, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE PAULO BITENCOURT, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº 68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jose Paulo Bitencourt, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°482/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos) para despesas com alimentação e transporte dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para a participação em agenda externa na ASSOMEC (Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba), em Curitiba PR, no dia 06 de agosto do ano em curso.Com saída às 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:59CD7D44

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº977, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MATHEUS COSTA BRINE, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Matheus Costa Brine, ocupante do cargo de Chefe de Divisão do Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme memorando n º 449/2025 -PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022., para custear despesas com viagens, á Curitiba-PR no dia 06 de agosto, para levar a secretaria para uma reunião de secretários municipais. Saída 10h00 min e retorno ás 13h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:E086B65B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 978, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DARIU OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO 1 (UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Dariu Obladen, ocupante do cargo de Diretor de Departamento vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, conforme o memorando n°055/2025, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 06 de agosto do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse do Departamento de Meio Ambiente e do Município. Saída 10h00min e retorno as 19h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3501D9CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº979, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°19/2025, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 04 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de agosto do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:83C5CD0D

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL- 20.07/2024

Dispõe sobre a convocação dos candidatos, dos PSS para professores para suprir as vagas existentes nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, carga horária de 25h, por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Onde se lê: 12º Chamamento
Leia-se: 13º Chamamento
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.

RESOLVE:
CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.
Em razão das solicitações de final de lista e do não comparecimento dos candidatos abaixo listados:

JUCILENE DOS SANTOS

A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **08 de agosto de 2025**, as **10:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
100º	ALINE APARECIDA DE FREITAS HORTMAM
101º	ANA PAULA MANGGER
102º	LAIS GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS

Cerro Azul/Pr, 12 de agosto de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0FC078D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 14/08/2025 às 08:00 até a data de 18/08/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Técnico de Sinalização Viária, conforme as normas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná (DETRANPR), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 040/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:6CF9070F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°266/2025

DECRETO Nº266/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a licença especial de 03 (três) meses, do Servidor **FERNANDO LUIZ DA SILVA PEDROSO,** portador da matrícula n° 23485-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°265/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EF91F525

GABINETE
DECRETO N°267/2025

DECRETO: 267/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4490510000 - Obras e instalações
R$ 125.000,00

Total: R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

518 - TRANS. SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO ESTADO
R$ 125.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F9C18FBF

GABINETE
DECRETO N°268/2025

DECRETO N°268/2025

Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, para fins de apoiar e auxiliar na concessão dos incentivos a serem concedidos pelo PRODEC e proceder a fiscalização dos contratos a serem pactuados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal n°2.833/2023;

Art. 1° Nomeia os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE será composto por 07 (sete) membros, titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos:

I - Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:
Titular: Alex Fernando da Silva
Suplente: Felipe Menegotto

II - Representante do Departamento de Tributação;
Titular: Alex Guesser
Suplente: Jonas Santos de Paula

III - Representante do Departamento de Engenharia;
Titular: Ramão Marques Neto
Suplente: Henry Antônio Pontes Ribas

IV - Representante do Departamento de Planejamento;
Titular: Mauricio Augusto Schreiner
Suplente: Leticia Fogolari de Avila Rozzatti

V – Representante da Administração e Finanças.
Titular: Ceni Vitória Fortunatti Ferst
Suplente: Millena Marassi Binotto

VI - Representante do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Andréia Aparecida de Abreu
Suplente: Cristiano Dlugoss

VII - Representante da Associação Comercial e Empresarial.
Titular: Lucas Casagrande
Suplente: Heloisa Batistella

Art. 2° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDE) reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente quando convocado, ficando a sua organização e rotina de reuniões, reguladas por Regimento Interno a ser elaborado pelo COMDE e baixado por ato do Executivo Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°264/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E7E8B0FE

GABINETE
DECRETO N°269/2025

DECRETO: 269/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

O(A) de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

3390930000 - Indenizações e restituições
R$ 34.500,00
Total: R$ 34.500,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

501 - Alienação de Bens
R$ 34.500,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:10F45E14

GABINETE
EDITAL N°001/2025 - 26ª CHAMAMENTO

EDITAL Nº001/2025

26ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 18 de Agosto de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de carro pequeno - 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
22°	Tiago Henrique Talaszka
23°	Raphael Balena
24°	Bruna Carneiro Dias
25°	Neemias da Silva
26°	Nilson Cesar de Oliveira
27°	Edilson Carlos Talaszka
28°	Everton Luiz Pereira

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 12 de Agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DAA630E0

GABINETE
PORTARIA N°321/2025

PORTARIA N°321/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 145/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos narrados nos documentos constantes no Processo n° 5358/2025 Cód. Verificador: 2ZMT7R45.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F8354E8C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica - 4/2025
Processo Administrativo: 63/2025
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 225/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará **no dia 29 de agosto de 2025, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL,** a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 4/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
A execução da construção das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares de interesse social no Loteamento Alvorada justifica-se pela necessidade premente de garantir moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade e de promover o desfavelamento de áreas de risco. Sendo um projeto habitacional de grande impacto social, é imprescindível que as casas sejam construídas com qualidade e de acordo com as normas técnicas vigentes, assegurando a segurança estrutural, o conforto e a habitabilidade para os futuros moradores. Além disso, a contratação de empresa especializada é fundamental para atender aos requisitos de engenharia, arquitetura e infraestrutura, garantindo a regularidade da obra e a conformidade com as regulamentações pertinentes, evitando riscos à vida, ao patrimônio público e assegurando o bem-estar da comunidade.

Clevelândia - PR,11 de agosto de 2025

RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:C64DC9AC

LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VELHA GRAFICA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 46/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E VELHA GRAFICA LTDA.
1. OBJETO: Registro de preços visando Objetivando a seleção de propostas mais vantajosa, visando aquisições de materiais de sinalização viária, para fins de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.
3. DO VALOR DA ATA: VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 175.920,00 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
4. PRAZO CONTRATAÇÃO: O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de até doze meses
5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 04/08/2025 até 04/08/2026.
FORO: Clevelândia - PR
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
Clevelândia, 01 de agosto de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:B3704EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 079/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art.

25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **ERNANI SANTIAGO DE SÁ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.814.872-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.140.749-71, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Colombo, 08 de agosto de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B037B7FC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 698/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 3337 de 08/08/2025,

Onde lê-se:
Luciane das Neves - CPF n.° 858. XXX. XXX-04;
Daniele Ribeiro - CPF n.° 029.XXX. XXX-73;
Marianna Fraga Jager- CPF n.° 044.XXX.XXX-36;
Ana Paula - CPF n.° 083.XXX. XXX-33;
Marcelo Vdolin - CPF n.° 017 XX XXX-47.

Leia-se:
Luciane das Neves da Silva - CPF n.° 858. XXX. XXX-04;
Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro - CPF n.° 029.XXX. XXX-73;
Marianna Fraga Jager - CPF n.° 044.XXX.XXX-36;
Ana Paula Dias dos Santos - CPF n.° 083.XXX. XXX-33;
Marcelo Vdolin - CPF n.° 017 XX XXX-47.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C934C61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 704/2025

PORTARIA N.º 704/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, CPF n.° 075.XXX.XXX-61, RG n.° 10.XXX.XXX-7, da função de Coordenadora de Orçamentos e Contratos, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01de agosto de 2025.

Art. 2º - Designar a servidora **ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA**, CPF n.° 075.XXX.XXX-61, RG n.° 10.XXX.XXX-7, para função de Coordenadora de Controle e Execução do Orçamento, do Departamento de Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A702A42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 705/2025

PORTARIA N.º 705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de contrato, da Ata de R. P n.º 288 - 289/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletronico n.º 036/2025, com objeto de Aquisição de Medicamentos Manipulados para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela, conforme segue:

Gestora Contrato:
Ana Mara Harbs de Oliveira, RG n.º 8.xxx.xxx-1, CPF n.º 0xx.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com.

Fiscal Contrato:
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do RG. nº. 0x.xxx.xxx-0,CPF nº. 0xx.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com.

Jocieli Maschio**,** RG n.º 8.xxx.xxx-0, CPF n.º 0xx.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.

Giovanna Schenatto, matrícula 11.839, Telefone: (41) 3663-0357, e-mail: saudedamulhercolombohotmail.com.

Lucielly Fernandes Rosa,portadora da matrícula 11.033, Telefone: (41) 3663-6846, e-mail:vig.ambiental.colombo@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AD1E94DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 706/2025

PORTARIA N.º 706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal **FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK**, portadora do CPF n.º 025.XXX.XXX-XX, Matricula n.° 4117, do cargo de Professora - 20h, lotada na Escola Municipal Jardim Ana Maria, período da manhã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:881A34D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025.

Processo:	Nº 23940/2025 - Dispensa Nº 075/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PRODUSERV SERVICOS - EIRELI.** **CNPJ: 17.832.629/0001-09.**
Objeto:	Contratação emergencial de serviços de Operador de caixa, Repositor e Servente de limpeza para atender o Programa Armazém da Família do Município de Colombo
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 316.760,70. (Trezentos e dezesseis mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75, VIII - Lei Nº 14.133/2021
Data:	12/08/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:87F65719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2025.

Processo:	Nº 20224/2025 - Dispensa Nº 077/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA -ME.** **CNPJ: 34.105.772/0001-00.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em engenharia de tráfego e mobilidade urbana para Serviços de elaboração de estudo técnico, projetos executivo e atos normativos necessários à estruturação e efetivação da municipalização do trânsito em Colombo/PR, abrangendo ações voltadas à segurança viária, eficiência na gestão do tráfego e integração ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT).
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	12/08/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B9CAB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2025

Processo:	Nº 27307/2025 - Dispensa Nº 076/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MWP GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME.** **CNPJ: 50.205.404/0001-90.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de uso de software de automação financeira com integração de sistemas.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 42.128,00 (Quarenta e dois mil e cento e vinte e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II- Lei Nº 14.133/2021
Data:	12/08/2025

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:C9882D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 14631-14632-14633/2025.

N° do Empenho:	**14631-14632-14633/2025.**
Data:	**12/08/2025**
Valor Total do Empenho:	**R$ 13.354,92 (treze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).**
Nº da Dispensa de Licitação	**075/2025**
Contratado:	Município de Colombo/PR **ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRÔNICOS ME.** **CNPJ: 19.865.772/0001-14.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de periféricos e peças de reposição de informática necessários à reestruturação administrativa das Secretarias de Planejamento, Inovação e Tecnologia, Habitação e Regularização Fundiária e Transito e Ordem Pública.
Órgão Responsável:	**Secretarias de Planejamento, Inovação e Tecnologia, Habitação e Regularização Fundiária e Transito e Ordem Pública.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EE22A9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Processo: 24828/2025
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abasteimento.
Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ao Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. Paulo Cézar Antoniacomi, portador do RG: 05xxxxxx9 e CPF: 8xx.xxx.xxx-20 e da Fiscal de Contrato Sra. Josiane de Fátima Ferreira Perin, portadora do RG: 8xxxxxx0 e CPF: 04x.xxx.xxx-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transportes de cargas e descargas diversas, com custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), ajudantes, encargos e impostos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor da Ata de Registro de Preços em R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de agosto de 2025 à 15 de agosto de 2026.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de agosto de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3CF13FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 180/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2021

Processo: 23789/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Controladoria Geral do Município.
Locador: Maria Clara Busato, RG nº 7xx.xxx-4 e CPF nº 2xx.xxx.xxx-x5.
Fiscalização: Andréia Inácio Nunes, portadora do RG: 8.xxx.xxx-3 e CPF 0xx.xxx.xxx-x2.
Objeto: Locação do Imóvel (sala comercial) situado à Rua XV de Novembro, 118 – 2º andar, Colombo/PR, com área de 80,00 m², a ser utilizada para instalação da Controladoria Geral do Município.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel em R$ 1.543,83 (mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

Perfazendo o valor total de R$ 18.525,96 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2025 à 02 de agosto de 2026.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de julho de 2025.
Assinatura: Controlador Geral – Riolando Fransolino Junior

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F56853F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE HORTIFRUTIS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR Nº 001/2025.

PROCESSO: 24542/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025 - CHAMAMENTO N° 004/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Administração e **ASSOCIAÇÃO VINDE SEMEAR**, inscrita no CNPJ sob nº 39.344.259/0001-95.
DOS BENS DOADOS: O **DOADOR** transfere gratuitamente, na modalidade doação, ao **DONATÁRIO**, os hortifrútis discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.
PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Doação é de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação de que as condições pactuadas e o preço permanecem vantajosos à Administração, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de agosto de 2025.
Assinatura: Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:628BA4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e instalação de Registradores Eletrônicos de Ponto por Reconhecimento Facial.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 14 de AGOSTO de 2025 até às 08:00 horas do dia 28 de AGOSTO de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 28 de AGOSTO de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 12 de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8A5ACBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autoriza a concessão de diárias a agente política a seguir indicada, conforme descriminado:

NOME	CARGO	CPF	MAT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Vanessa Cristina Patla da Silveira	Vereadora	079.737.629-14	455	2,5	R$ 3.521,03

OBJETIVO DA VIAGEM: Deslocamento até Brasília, com o objetivo levar aos Deputados Federais, pauta de reivindicações, na tentativa de busca de recursos para investimentos no município de Contenda
DATA DE SAÍDA/EMBARQUE: 19/08/2025
DATA DE RETORNO/DESEMBARQUE: 21/08/2025
ORIGEM: Curitiba/PR
DESTINO: Brasília/DF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 001. Legislativo Municipal 01.031.0001-2002. Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.14.14.00 Diárias no País; Fonte de recurso: 0001 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de agosto de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:10B1AECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS
VALOR TOTAL: R$ 1.940.000,00 – Um milhão e novecentos e quarenta mil reais.
CONTRATADA: OSMAR HONORATO DA SILVA– CNPJ 34.425.825/0001-70
DATA: 12/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D16754C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
CONTRATADA: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ 34.845.729/0001-80
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:34FA01F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).
CONTRATADA: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 51.916.510/0001-44.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:3028303A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
CONTRATADA: JG MOBILIARIOS LTDA - CNPJ nº 52.994.508/0001-56.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:340A96C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 10.936.352/0001-07.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:94116B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 3.032,00 (três mil e trinta e dois reais).
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ nº 15.631.700/0001-51.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:4955256D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
CONTRATADA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 09.251.627/0001-90.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:9DBED677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 27.549,40 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 32.593.430/0001-50.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:CDDDFA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 9.007,00 (nove mil e sete reais).
CONTRATADA: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.618.304/0001-31.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:F0C611D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 21.166,92 (vinte e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).
CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 54.647.123/0001-48.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:896B8502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 26.628.908/0001-38.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:5919E7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 4.359,70 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:983C22F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 3.486,99 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.064.557/0001-08.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:FBAE1F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
CONTRATADA: LEV INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 52.795.852/0001-16.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:C6CACBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 37.885.137/0001-80.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:14567F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).
CONTRATADA: K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 40.892.801/0001-23.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:ED61C46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:3E9FA217

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 39.581.101/0001-39.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:82A75658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME - CNPJ nº 28.453.476/0001-05.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:7B37A600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME - CNPJ 19.031.878/0001-12.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:05BEC658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
CONTRATADA: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ 24.096.709/0001-09.

DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:18232EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E HOSPITAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3304
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 3501
07003103010019204344905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
07003103020019204744905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 35181
VALOR: R$ 27.978,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais).
CONTRATADA: THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA - CNPJ 24.988.253/0001-83.
DATA: 11/08/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:09064F5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº289/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 124, d, da Lei nº 14.133 de 2021
OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviço de Terceirização do Transporte
Escolar
DO VALOR: R$ 148.690,43 (**Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos**)
CONTRATADA: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 16.737.564/0001-41
DATA: 12/08/2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3F55E6A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 - PORTARIA 015/2025

SÚMULA DA ATA 006/2025

SÚMULA: Por unanimidade, a Comissão de Heteroidentificação no regular procedimento administrativo complementar, na forma da IN 001/2025, confirma a autodeclaração de pessoa afrodescendente apresentada pelo candidato **SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS**, ao cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Contenda, 12 de agosto de 2025.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Membro

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Membro

JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA
Membro

MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS
Membro

LARISSA KARLA DE PAULA E SA
Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:C0822209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 293/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIF.	DATA
ANDREA CANTELLE	015.457.509-71	37º	12/08/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:07B73A19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 292/2025

Súmula: "Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.932/2021 e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1932/2021 e sua regulamentação através do Decreto nº 037/2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;
CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve análise pela Comissão Municipal de QUALIFICAÇÃO e parecer jurídico, concluindo-se que as citadas entidades cumprem os requisitos legais e específicos PARA A DEVIDA QUALIFICAÇÃO e participação de processo seletivo para contrato de gestão;
CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Contenda a seguinte pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
I - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA – INDESSP; CNPJ 12.418.334/0001-69.
Art. 2º A entidade qualificada fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública neste Município, para cumprimento do art. 20 da Lei Municipal 1.932/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:371D5507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8777

DECRETO N.º 8777/2025, de 24 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3494/2025, de 24 de julho de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **500.000,00 (quinhentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.229	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
3.3.72.30	Material de Consumo	2026-EA	100.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2026-EA	400.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de receitas de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Portaria 6916/2025, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS/PORTARIA GM/MS N 6916/2025-CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	MS/FNS	2026	500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-Se E Publique-Se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6E2970FD

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8780

DECRETO N.º 8780/2025, de 28 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3495/2025, de 28 de julho de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3501-SF	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3501	SUPERAVIT FINANCEIRO-Receitas de alienação de ativos	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B2D252A2

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8781

DECRETO N.º 8781/2025, de 28 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3496/2025, de 28 de julho de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **88.534,06 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.304.0019.2.228	Resolução SESA 726/2025 – PROVIGIA PR Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	621-EA	88.534,06
TOTAL			88.534,06

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde – Resolução SESA 726/2025 - PROVIGIA, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - PROVIGIA/2025 - INVESTIMENTOS	SESA	2024	88.534,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			88.534,06

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1F4852B0

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8782

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8782/2025, de 28 de julho de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3497/2025, de 28 de julho de 2025
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **400.000,00 (quatrocentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2025-EA	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2025-EA	350.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR-FIA, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF/FIA/CEDCA/PR-DELIBERAÇÃO 013/2025- SEPCA/PR	SEDEF/FIA	2025	400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			400.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CB246500

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3494-2025 - SAÚDE - APS P 6916

LEI N. º 3494/2025, de 24 de julho de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.229	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
3.3.72.30	Material de Consumo	2026-EA	100.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2026-EA	400.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de receitas de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Portaria 6916/2025, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS/PORTARIA GM/MS N 6916/2025-CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	MS/FNS	2026	500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:06A5554E

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3495-2025 - FONTE 501-SF - SEMÁFOROS

LEI N. º 3495/2025, de 28 de julho de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** -
Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3501-SF	540.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
3501	SUPERAVIT FINANCEIRO-Receitas de alienação de ativos	540.000,00
TOTAL		540.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EF7BAD5B

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3496-2025 - SAÚDE - ESTADO - R 726-2025

LEI N. º 3496/2025, de 28 de julho de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 88.534,06 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.304.0019.2.228	Resolução SESA 726/2025 – PROVIGIA PR Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	621-EA	88.534,06
TOTAL			88.534,06

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para a área de saúde – Resolução SESA 726/2025 - PROVIGIA, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - PROVIGIA/2025 - INVESTIMENTOS	SESA	2024	88.534,06
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			88.534,06

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B4224B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 14/08/2025 até às 08h do dia 28/08/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 28/08/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 28/08/2025. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.094.880,50. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046. 0102. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Depto de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5695E2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 59-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 59/2025 – Inexigibilidade nº 21/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 16.850.663/0001-35. Objeto: Aquisição de veículo utilitário com cabine simples por meio de licitação compartilhada, Pregão Eletrônico n° 16/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR. Valor total R$110.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:DCFB0F6B

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 054, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa CAMARA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.185.521/0001-08, referente ao Processo Administrativo nº 6.979/2025, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 61/2024, por ter praticado, em tese, a infração constante no art. 155, incisos II e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:5BE24B4D

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 055, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa M A M VIDAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.576.614/0001-77, referente ao Processo Administrativo nº 6.079/2025, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes no Contrato nº 15/2025, por ter praticado, em tese, a infração constante no art. 155, inciso III, a qual é submetida às sanções constantes no art. 156, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:64876AD9

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 056, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração

cometida pela empresa J V S VAZ SERVICOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 51.023.859/0001-57, referente ao Processo Administrativo nº 7.055/2025, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 61/2024, por ter praticado, em tese, a infração constante no art. 155, incisos II e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:65ED3148

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 057, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa M. GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.900.026/0001-51, referente ao Processo Administrativo nº 6.963/2025, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 203/2024, por ter praticado, em tese, a infração constante no art. 155, incisos II e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:AF4AB1EA

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO SANCIONÁRIO

PORTARIA nº 058, de 12 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 24, II, "e", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Determinar, com fundamento no art. 199, § 1º, do Decreto Municipal nº 8.266/2023, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório para o fim de averiguar eventual prática de infração cometida pela empresa DENIPOTTI&DENIPOTTICOMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82, referente ao Processo Administrativo nº 4.536/2025, no qual é apurado o descumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços nº 77/2024, por ter praticado, em tese, a infração constante no art. 155, incisos II e VII, as quais são submetidas às sanções constantes no art. 156, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º. Cabe à Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, nomeada por meio da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2025, proceder com o devido andamento do processo com a finalidade de elaborar relatório final com as conclusões sobre a existência de eventual infração cometida pela empresa referida no dispositivo anterior, garantindo o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:91D1E915

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO ENCARREGADA PELO TRATAMENTO DE DADOS

DECRETO № 8.786, de 08 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 78, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2024;
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Lauriana Boaretto**, ocupante do cargo público de Chefe de Seção da Transparência Municipal, para responder como Encarregada pelo tratamento de dados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 8.407, de 10 de maio de 2024.
Art. 2º. A função de Encarregada será exercida gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.408, de 10 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois e vinte e cinco).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:C874C923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2025
PROCESSO nº 89/2025

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para **aquisição de aquisição de material elétrico e eletrônico, equipamentos e materiais de informática, aparelhos e equipamentos domésticos e demais utensílios para uso em diversas Secretarias e departamentos desta municipalidade,** em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.005.542,26 (Dois milhões, cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 13/08/2025 às 13:00 horas do dia 28/08/2025.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 28/08/2025
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 28/08/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 12 de agosto 2025

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:5A59D42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2606/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **ANDREIA LUIZA BIRIM DA SILVA,** brasileira, casada**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1391-1, admitida em 12/02/2025 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:420A2A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2607/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **DHENNIFER RAFAELA PEREIRA,** brasileira, solteira, ocupante do Cargo provimento efetivo de **PSICÓLOGA** matricula funcional nº 13481, admitido em 01/11/2023, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:595474CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2608/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 109.845,75 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.050.	Manutenção da Iluminação Pública
270 - 3.3.90.39.00.00 507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 39.846,69
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.054.	Manutenção da Frota Rodoviária
291 - 3.3.90.30.00.00 511	MATERIAL DE CONSUMO 41.070,37
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.067.	Contribuição ao PASEP
358 - 3.3.90.47.00.00 1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 28.928,69

Total Suplementação: 109.845,75

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.2.2.01.01.00.0000 Fonte 511..... R$ 33.361,94.
Receita 1.1.2.2.01.02.00.0000 Fonte 511..... R$ 1.248,49.
Receita 1.1.2.2.01.03.00.0000 Fonte 511..... R$1.000,00.
Receita 1.1.2.2.01.04.00.0000 Fonte 511..... R$ 4.775,07.
Receita 1.2.4.1.50.01.00.0000 Fonte 507 ..... R$ 36.686,93.
Receita 1.3.2.1.01.01.04.0400 Fonte 507..... R$ 3.159,76.
Receita 1.3.2.1.01.01.04.0600 Fonte 511..... R$ 684,87.
Receita 1.7.1.9.99.01.01.0000 Fonte 1000..... R$ 28.928,69.
Total da Receita..... R$ 109.845,75.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33DC8443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 45

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 163/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 45/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Marcopolo Volare para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo VOLARE W9C EXECUTIVO – EURO V PLACA RHR6F20, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 281/2025, datado de 12-08-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 12-02-2026.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 20.290.311/0001-40;	R$ 7.075,19

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FBD2C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 70

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **EXTINTORES CATARATAS LTDA - EPP.** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 162/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 70/2025. OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de extintores; para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário Do Município De Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 280/2025, datado de 12 de Agosto de 2025, vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de Agosto de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"EXTINTORES CATARATAS LTDA - EPP", inscrita no CNPJ sob nº 04.571.332/0001-87.	R$ 7.400,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:96F67540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3416/2025

DECRETO Nº 3416/2025

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná, para o ano 2025, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior **no valor de R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos)** para atender despesas no seguinte órgão e Dotação Orçamentária:
08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes
08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 13,83
FONTE: 00882 – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais.
Total.....R$ 13,83
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:
Superávit
3 – 882 – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais.....R$ 13,83
Total.....R$ 13,83
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0D43CBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3417/2025

DECRETO Nº 3417/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º, b, da Lei Municipal nº 1.519 de 11 de dezembro de 2.024 – LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2025.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de ***R$ 640,43 (Seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)*** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes
08.002 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 640,43
FONTE: 00882 – Transferências Voluntarias Públicas Estaduais.
Total da Suplementação.....R$ 640,43
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Incisos II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no exercício na conta de receita nº 13.21.01.73.00.00.00.00 – Rendimentos Banco do Brasil Pavimentação 252530 no valor de R$ 640,43 (Seiscentos e quarenta reais e quarenta e tres centavos).
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 00882.....**R$ 640,43**
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 640,43
Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 **–** Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1510/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 3321/2025 – Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:0FC61D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22509/2025

DECRETO Nº 22509/2025

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Juliana Mangini Tosetto Correa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **JULIANA MANGINI TOSETTO CORREA**, matrícula funcional nº 14168-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, no período de 07 de agosto de 2025 a 06 de fevereiro de 2027, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98, conforme Protocolo nº 2539/2025 – 1Doc.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D7B51F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22510/2025

DECRETO Nº 22510/2025

Exonera, a pedido, a servidora Cristiane Beletini do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CRISTIANE BELETINI**, matrícula 20376-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Mundo Feliz, a partir de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21813/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:240811FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22511/2025

DECRETO Nº 22511/2025

Contrata a Senhora Mariza Cabral para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIZA CABRAL,** matrícula funcional 20562-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB42E9B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22514/2025

DECRETO Nº 22514/2025

Contrata a Senhora Elizandra Aparecida Alexandre para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ELIZANDRA APARECIDA ALEXANDRE,** matrícula funcional 20563-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11 de agosto a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8230E93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22515/2025

DECRETO Nº 22515/2025

Nomeia a Senhora Josiane da Costa Aguiar para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JOSIANE DA COSTA AGUIAR,** matrícula funcional n° 20561-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel , com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 04 de agosto de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:715D2AA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22516/2025

DECRETO Nº 22516/2025

Nomeia a Senhora Juliane Carneiro para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANE CARNEIRO,** matrícula funcional 20561-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PACS Tartari e atuar na área de abrangência Linha Tartari/Linha Nossa Senhora Das Graças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de agosto de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A9B4834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22517/2025

DECRETO Nº 22517/2025

Nomeia o Senhor Fernando Lopes dos Anjos para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível – 46.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FERNANDO LOPES DOS ANJOS,** matrícula funcional 20564-1 regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Nível – 46, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/PSF Margarida Galvan e PSF São Francisco Xavier, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98DAF108

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22518/2025

DECRETO Nº 22518/2025

Revoga o Decreto nº 21919/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21919/2025 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER**, matrícula funcional 18785-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CAEEDAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22519/2025

DECRETO Nº 22519/2025

Concede redução da carga horária da servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE redução da carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais da servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER,** matrícula funcional n. º 18785-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de agosto de 2025, com base na Decisão Administrativa através do Protocolo (1doc) n° 2597/2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA2EDB78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22520/2025

DECRETO Nº 22520/2025

Concede Licença Maternidade à servidora Lidiane Alves de Meira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LIDIANE ALVES DE MEIRA,** matrícula funcional 20339-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, no período de 07 de agosto de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A03BAC9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22521/2025

DECRETO Nº 22521/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, ao servidor William Jeferson Viera Lopes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico do servidor **WILLIAM JEFERSON VIERA LOPES,** matrícula funcional 19446-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBA75046

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22522/2025

DECRETO Nº 22522/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Cleuza Marisa Alves de Medeiros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira Por Aperfeiçoamento – Graduação, a partir de 01 de agosto de 2025, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnólogo em Gestão Pública, junto ao Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico da servidora **CLEUZA MARISA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula funcional 17124-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7019B144

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22524/2025

DECRETO Nº 22524/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional 13980-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de

Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:870F17EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22525/2025

DECRETO Nº 22525/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA,** matrícula funcional 13800-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEA00E97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22526/2025

DECRETO Nº 22526/2025

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, a servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER**, matrícula funcional 18785-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde - Sagrada Família, lotada junto à Secretaria de Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6873BE62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 54/2025; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para revisão, adequação jurídica e aprimoramento da Lei Municipal de Inovação, incluindo a estruturação do Fundo e do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia; **CONTRATADA:** SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.110.585/0005-25, sediada na Rua Avenida Tupi, nº 333, Bairro Bortot, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-000, e-mail: mmulhmann@pr.sebrae.com.br, telefone: (46) 98807-0990, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). César Giovani Colini Gonçalves, inscrito(a) no C.P.F. nº 796.xxx.xxx-00; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, alínea 'a' e 'c' da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias contados da publicação no PNCP, prorrogáveis por até 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021; **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).; **RECONHECIMENTO:** 11 de agosto de 2025, por **Irival Di Domenico,** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; **RATIFICAÇÃO:** 11 de agosto de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DD43244

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 108/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 108/2025

Contrato	421/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 90053/2025
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadores	Biratam Evangelista Ferreira - CPF nº 368.***.***-91 e Marines Stockmann Evangelista Ferreira - CPF nº 033.***.***-19.
Objeto	Tem por objeto o presente Instrumento, a Locação de um espaço físico para o uso e estadia do Departamento Municipal de Trânsito, com capacidade para comportar documentos, equipamentos, servidores e para a realização de atividades e atendimento e emissões de documentos.
Valor	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024 – Pregão Eletrônico nº 90055/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Donizete Nuernberg 57504431915 - CNPJ/MF nº 14.581.030/0001-43.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce ao contrato o valor R$ 10.370,70 (dez mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorroga-se o prazo até 30 de agosto de 2026.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 305/2025 – Dispensa de Licitação nº 90010/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.B.P.S Prestadora de Servicos Ltda - CNPJ/MF nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 7.825.58 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura	08 de agosto de 2025.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	DGM Soluções Radiológicas Ltda - CNPJ/MF nº 23.376.852/0001-83.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor - Acresce-se ao contrato o total de R$ 527.114,40 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – prorroga-se o prazo de vigência até 06 de setembro de 2026.
Data de Assinatura	12 de agosto de 2025.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC6D9840

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 109/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 109/2025

Termo de Credenciamento	048/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cabelo Terraplanagem e Locacoes Ltda - CNPJ nº 50.256.040/0001-77.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	049/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Terraplenagem Steinheuser Ltda - CNPJ nº 40.348.049/0001-54.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	053/2025 – Chamamento Público nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda – CNPJ n° 33.458.003/0001-22.
Objeto	Chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – clinico geral, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno e 24 horas finais de semana, recesso e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento – Upa do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Prazo de Vigência	Inicia em 06/08/2025 e encerra em 19/04/2026.
Data de Assinatura	06 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	054/2025 – Chamamento Público nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Clínica Médica FM Ltda – CNPJ n° 49.804.702/0001-17.
Objeto	Chamamento público de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos – clinico geral, na forma de plantões 12 horas diurno, 12 horas noturno e 24 horas finais de semana, recesso e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento – Upa do município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Prazo de Vigência	Inicia em 06/08/2025 e encerra em 19/04/2026.
Data de Assinatura	06 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	056/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ademir Zotti Ltda - CNPJ nº 72.188.519/0001-56.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2025.

Termo de Credenciamento	057/2025 – Chamamento Público nº 013/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Ferreira e Schmitz Terraplanagem Ltda - CNPJ nº 37.405.374/0001-05.
Objeto	Credenciamento de interessados em executar serviços de horas máquina para realização dos serviços e programas das secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, bem como outros serviços de interesse da administração municipal, constantes na tabela do Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	11 de agosto de 2025.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C51AAC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

CONTRATO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. I. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para treinamento e orientações na regulamentação e identificação de Imposto de Renda, de Sistemas Contábil, Recursos Humanos e Tributário.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses.
VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:9955C39E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 13/08/2025 às 08:30h do dia 25/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do 25/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 25/08/2025,
acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EF207BD7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 13/08/2025 às 08:30h do dia 26/08/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do 26/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 26/08/2025,
acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2025.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Agente de Contratação
Portaria 118/2025

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5E35D9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 208/2025

Súmula: Nomeação cargo provimento Agente Político- Geovane Goncalves dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GEOVANE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 047.XXX.XXX-03, para exercer o cargo de provimento agente político de Secretário Municipal de Esportes, a partir de 13 de agosto de 2025, com fundamento na Lei Municipal n° 881/2025.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CF07D35C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2024 REF.: A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico turístico para avaliação contextualizada da oferta e do potencial turístico de Fernandes Pinheiro/PR, identificando oportunidades e subsídios para estruturação do plano municipal de turismo de forma participativa e construção coletiva de plano de ações alinhada ao setor com o COMTUR- Conselho Municipal de Turismo de Fernandes Pinheiro/PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ– SEBRAE/PR
CNPJ sob n° 75.110.585/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 2.781/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme Cláusulas Segunda do Contrato original e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 07/02/2025 para 07/08/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 07/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ– SEBRAE/ PR
Contratada

MICHAEL DOUGLAS CAMILO /
SUELLEN F. PAVANELO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:221B4DFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **GENESIS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 10.626.029/0001-37
Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar municipal.**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor mensal: R$ 294.996,06 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)
Valor global: R$ 3.539.952,72 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Data: 12/08/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GENESIS TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:52DE046D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR,** CNPJ 01.619.323/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito, OZIEL NEIVERT, CPF nº 505.656.999-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

FERNANDES PINHEIRO, 08 de AGOSTO de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B78A2313

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000071

Objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar municipal
Empresas vencedoras valor total: R$ 294.996,06(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos):GENESIS TRANSPORTES LTDA ME(10626029000137) com os lotes: 1 no valor total de R$ 294.996,06 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 12 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:E998BCD2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 PROCESSO ADM: Nº 0000071

Objeto:Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar municipal

Empresas vencedoras valor total: R$ 294.996,06(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos):GENESIS TRANSPORTES LTDA ME(10626029000137) com os lotes: 1 no valor total de R$ 294.996,06 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), terça-feira, 12 de agosto de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F2E1235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO 71/2025

Considerando que a necessidade da Prefeitura Municipal de Flórida, qual seja, a Aquisição de testes para realização de avaliação psicológica dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e considerando a inviabilidade de competição em relação à contratação dos serviços, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.669.919/0002-41, no valor de R$ 2.317,00 (dois mil e trezentos e dezessete reais).

Flórida, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B0AF3068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57 /2025

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: ITAFÉ – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

OBJETO: Construção de 02 Barracões Industriais (lote n° 7/8).

VALOR: R$ 920.900,00 (novecentos e vinte mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarente) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7303F839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 42/2025

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares de engenharia para barracões.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares de engenharia incluindo: estrutural (inclusive estrutura metálica e muro de arrimo), instalações elétricas e lógica, instalações hidrossanitárias, drenagem pluvial, SPDA, prevenção contra incêndio, acessibilidade, memoriais descritivos e de cálculo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.	Unid.	02	R$ 14.299,62	R$ 28.599,24

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.
São exigidos quanto à qualificação técnica:
Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU, em nome da CONTRATADA, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 14 de agosto de 2025.
FIM:às 23h:59min – 18 de agosto de 2025.
Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 12 de agosto de 2025.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F8F4921A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços n° 132/2024.

Lote	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
131	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25MG CÓD.BR 0272831	10.000	25%	2.500	R$ 0,11

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 18.418,80 (dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 12 de agosto de 2025.

De Acordo:

Contratante
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:32B9A9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.421, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.421, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga a Portaria n° 2.419, de 2025 que concedeu licença à servidora Célia Maria Sette por motivo de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001

Resolve:

Art.1º Fica revogada, a partir de 9 de agosto de 2025, a Portaria n° 2.419, de 2025, que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Célia Maria Sette**,** inscrita na matrícula nº 2-01137.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 9 de agosto de 2025.

Flórida, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0986E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 041/2025

SÚMULA: Concede diária a Vereadora, Servidoras e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, em conjunto com a MESA DIRETORA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022, resolvem:

Art. 1º - Fica concedido diárias a Vereadora e Servidoras da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome da Vereadora: **JOCELI ALMEIDA DE MORAES.**
Nº. De Diária: 01 - S/P; (Diária 50/2025).
Valor Unitário: 130,54 - S/P;
Total de R$ 130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Nome da Servidora: **ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA**
Nº. De Diária: 01 - S/P; (Diária 51/2025).
Valor Unitário: 130,54 - S/P;
Total de R$ 130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Nome da Servidora: **EDENISE ALMEIDA**
Nº. De Diária: 01 - S/P; (Diária 52/2025).
Valor Unitário: 130,54 - S/P;
Total de R$ 130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
Município Destino/UF: IRATI – PR.
Código do IBGE do Município destino: 411080
Objetivo: PARTICIPAR DO SEGUNDO ENCONTRO TEMATICO: SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À MULHER.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 12 de Agosto de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B0A5C40F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**BRUNA SAVOLDI TEIXEIRA"** portadora do RG n° 11.105.094-5 e inscrita no CPF nº 082.292.479-00, para ocupar o Cargo Efetivo de "**PSICÓLOGA",** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:183E9CE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 06 (seis) meses referente aos quinquênio (1999-2004 e 2005-2009 Matricula 58940-1)(2012–2017 e 2018-2022 Matricula 58941-1), para a servidora "**IVANILDE ANTONINA FILIPPI DOS SANTOS"**, portadora do RG nº 7.503.677-9 e CPF nº 027.396.899-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 06/08/2025 a 01/02/2026 (180 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:27BD8E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 610 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 610 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a eliminação de documentos físicos arquivados nos poderes executivo e legislativo municipal por incineração mecânica ou outro processo adequado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o acúmulo excessivo de documentos armazenados no arquivo do Departamento de Licitações, Compras e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159/1991, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.073/2002;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.682/2012;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.278/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.148/2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 411/2021;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o risco iminente de perda de importantes conjuntos documentais acumulados em condições inadequadas de acesso e preservação;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o uso de espaços físicos e reduzir gastos públicos;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Municipal de manter acessíveis e organizados os documentos produzidos no exercício das atividades meio e fim;

CONSIDERANDO a inexistência, no Município, de um arquivo central adequado para guarda e conservação documental;

CONSIDERANDO a ausência de Tabela de Temporalidade de Documentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito da Administração Pública do Município de Francisco Beltrão, a eliminação de documentos arquivados nos Poderes Executivo e Legislativo, cujo prazo de guarda tenha expirado — observado o período mínimo de 5 (cinco) anos da data de sua emissão —, bem como daqueles que tenham atingido sua finalidade, ressalvados os documentos de valor histórico.

Art. 2º Os documentos que necessitem ser preservados por prazo superior a 8 (oito) anos, por exigência legal ou administrativa, somente poderão ser eliminados após sua integral digitalização e inclusão no arquivo digital da municipalidade.

Art. 3º Os documentos de valor histórico deverão ser preservados em local apropriado, podendo este ser biblioteca, museu ou setor administrativo específico, desde que asseguradas as condições de proteção contra descaracterização, deterioração ou destruição.

Art. 4º Os documentos físicos devidamente digitalizados e armazenados em meio eletrônico seguro poderão ser eliminados.

Art. 5º Os documentos originados exclusivamente em formato digital (nato-digitais) deverão ser eliminados de forma imediata, finda sua utilidade administrativa ou legal.

Art. 6º A eliminação dos documentos poderá ser realizada por incineração, destruição mecânica ou outro método que garanta a completa desintegração do material.

Art. 7º Os documentos oficiais expedidos a partir da vigência deste Decreto deverão, preferencialmente, ser produzidos em formato digital, a fim de evitar o acúmulo de papel, promover a preservação ambiental e atender aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, transparência e celeridade administrativa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:5D9AD590

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO Nº 611, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 611, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Associação de Moradores do Bairro Industrial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

D E C R E T A

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF nº01.477.128/0001-03, a permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com renovação automática, do imóvel denominado: Terreno situado no "LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 7.080,84m² (sete mil e oitenta metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 34.845 folha 01, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso, a ser lavrado nos moldes deste Decreto, observando-se as seguintes condições:
I – Natureza não onerosa da permissão;
II – Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para consecução de suas finalidades estatutárias;
III – Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão;
IV – Manutenção e conservação do bem às expensas da Permissionária;
V – Responsabilidade pela integridade do imóvel, cabendo à Permissionária reparar eventuais danos decorrentes de seu uso ou de terceiros por ela autorizados;
VI – Rescisão a qualquer tempo, por decisão unilateral do Município, sem direito a indenizações;
VII – Cumprimento integral da legislação vigente, especialmente as normas municipais de uso e ocupação do solo, meio ambiente e posturas;
VIII – Também poderão utilizar o espaço, nas mesmas condições e responsabilidades previstas neste Decreto, os grupos comunitários locais, tais como o Clube de Mães e o Grupo de Idosos da Comunidade, desde que o uso seja previamente ajustado e autorizado pela Permissionária;
IX – Realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização do Município, ficando vedado qualquer direito de retenção ou indenização ao término da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2B21E3D6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 021/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 021/2025

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA:

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionados, quanto às seguintes cobranças administrativas decorrentes de Taxa de Verificação e Vigilância Sanitária.

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
25.934.822/0001-70	L ALVES CONSTRUTORA LTDA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 328/2025
39.559.245/0001-99	SIBELEN LANGUER VIEIRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA VETERINARIA	COBRANÇA ADMINISTRATIVA 410/2025

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.
Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:029BC1B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 044/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 044/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lotes Rurais nº 01 e 02 (um e dois), da Gleba 92 F. B, da Colônia Missões, na Zona Rural neste Município e Comarca, da 1ª Circunscrição, com área total de 5.434,52m² (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 25.865, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 12.08.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:14A2F233

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 045/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA SÃO MARCOS
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote Rural nº 14 (quatorze), da Gleba nº 58 F.B. (cinquenta e oito F.B.), do núcleo de Francisco Beltrão da Colônia Missões, situado neste Município e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO – Paraná, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), registrado como: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE TRANSCRIÇÃO, folhas 44, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 12.08.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F5B9E6E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 046/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 046/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO MUNDO
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Lote nº 84-F (oitenta e quatro F), originário da subdivisão do antigo Lote nº 84-F da Gleba nº 57-F. B, do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 7.552,78m² (sete mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 35.431, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
1.3. "Lote nº 84F-2 (oitenta e quatro F-2), originário da subdivisão do antigo Lote nº 84-F da Gleba nº 57-F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 1.039,15m² (um mil e trinta e nove metros quadrados e quinze decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 35.432, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
1.4. Lote nº 84-F-1 (oitenta e quatro F-1), originário da subdivisão do antigo Lote nº 84-F da Gleba nº 57-F.B. do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões situado neste Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área total de 7.520,07 m² (sete mil quinhentos e vinte metros quadrados e sete decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 29.277, folha 1, do Livro nº 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
As três matrículas totalizam 16.112,00 m² (dezesseis mil cento e doze metros quadrados).
Vigência: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR., 12.08.2025.

Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:9B9F5B91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 047/2025

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 047/2025
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDUSTRIAL
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, imóvel denominado "Terreno situado no "LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 7.080,84m² (sete mil e oitenta metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), registrado sob matrícula nº 34.845 folha 01, do Livro nº 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca."
Vigência: 12 (doze) meses.
Francisco Beltrão-PR., 12.08.2025.
Publique-se.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:5A090D42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 177 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 177 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Revoga designação de função gratificada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de março de 2025, a Portaria nº 210/2024, que concedeu Função Gratificada (FG) à servidora Lorene Maria Cavasini, matrícula nº 214151.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de março de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2FB9A257

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 489 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 489 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Responsável Técnico pelo Departamento de Tributação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor TIAGO MARCELLO, matrícula nº 202061, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, para exercer a função de Responsável Técnico pelo Departamento de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Compete ao servidor designado, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas:
I – Coordenar, supervisionar e responder tecnicamente pelas atividades do Departamento;
II – Planejar e executar ações voltadas à gestão dos procedimentos de lançamento, fiscalização, arrecadação e cobrança dos tributos municipais;
III – Acompanhar e garantir a aplicação da legislação tributária vigente;
IV – Orientar e supervisionar a equipe técnica do setor, promovendo a padronização e eficiência dos procedimentos administrativos;
V – Atender e responder às demandas internas e externas relativas à matéria tributária, inclusive no relacionamento com contribuintes e órgãos de controle;
VI – Propor medidas para o aprimoramento da política de arrecadação municipal.

Art. 3º O exercício da função ora designada não implicará alteração na lotação funcional do servidor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:4DD5C2A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 490 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 490 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor MARCOS RONALDO KOERICH, matrícula nº 223411, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:73385ADD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 491 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 491 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuído o servidor RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA, matrícula nº 218551, cargo Motorista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 17 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:2C556EB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA N.º 492 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N.º 492 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de servidor no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação da lotação de servidores para melhor atendimento ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica redistribuída a servidora CLAUDETE CASTOLDI, matrícula nº 196761, ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal – 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Sensibilizar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:B68541E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 494 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 494 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal Varzeano 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.535, de 14 de dezembro de 2017, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL VARZEANO 2025:
I – Daniele Medeiros Brandenburg – CPF nº 035.073.509-39;
II – Willyan Antonio Barbieri – CPF nº 052.174.709-09;
III – Claudia Gomes Acco – CPF nº 049.343.469-02;
IV – Jonir Badia Fernandes – CPF nº 839.868.049-00;
V – Marcos Rodrigo Susin – RG nº 6.499.498-0.

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar exercerá suas atribuições de acordo com as normas previstas no regulamento oficial do Campeonato Municipal Varzeano 2025, sob supervisão da Secretaria Municipal de Esporte, e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:58502DF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO A NÍVEL HOSPITALAR DE MISOPROSTOL

*PUBLICAR NO D.O. MUNICÍPIOS

SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO A NÍVEL HOSPITALAR DE MISOPROSTOL

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização do medicamento Misoprostol junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002 /2025 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: Hospital São Francisco
RAZÃO SOCIAL.....: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
CNPJ.....: 77.812.519/0001-07
ENDEREÇO.....: Av. Porto Alegre – Centro
MUNICÍPIO: .....: Francisco Beltrão – PR
MÉDICO R. T. .....: André Priante Kayano
CRM-PR.....: 33.127
TELEFONE CONTATO: (46) 3211-2700

PRODUTO SOLICITADO

Princípio Ativo.....: **MISOPROSTOL**
Nome Comercial.....: **CYTOTEC/ PROSTOKOS**

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

MAGDA I. F. ZEN
Farmacêutica DVS/FB
CRF/PR 2.797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão – PR

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:F15DC77E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

UASG 930042 – CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PR

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível gasolina aditivada, para manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo Municipal.**
DATA DE ABERTURA: 18 de agosto de 2025, as 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.franciscobeltrao.pr.leg.br, através do menu Transparência/LicitaçõeseContratos/Licitações2025, no site https://www.gov.br/compras junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no horário de expediente. Outras informações pelo email licitacao@franciscobeltrao.pr.leg.br .

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025

FELIPE MELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:ED6C026A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 050, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o prédio do Poder Legislativo Municipal se encontra em reforma, sendo que na data de 14 de agosto de 2025 está programada a concretagem da entrada do prédio, impedindo a circulação de pessoas,

D E C R E T A

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, no dia 14/08/2025 (período integral).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:835B21D4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ademir Kowalski	140/2025	4,0	Curitiba – PR
Camila Antunes dos Santos	141/2025	4,0	Curitiba – PR
Carlos Alberto Machado	142/2025	4,0	Curitiba – PR
Fabrício Mazon	143/2025	4,0	Curitiba – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Antunes Dos Santos
Código Identificador:1EC651C8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 066, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 066, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador e servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Janaina G. Sganzerla Chiapetti	144/2025	0,5	Cascavel – PR
Douglas Carvalho de Almeida	145/2025	0,5	Cascavel – PR
Julio Cesar Spada	146/2025	0,5	Cascavel – PR
Thiago Henrique Ferri Pereira	147/2025	0,5	Cascavel – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Camila Antunes Dos Santos
Código Identificador:58325A50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2025 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº. 45/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.557/0001.15, neste ato representado pelo seu Presidente, Cidney Barbiero Filho, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo 1015, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, doravante designada CONTRATADA, de comum acordo, resolvem ADITIVAR o Contrato de Aquisição de Materiais nº. 45/2024.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, que prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Aquisição de Materiais nº. 45/2024 por doze meses, ou seja, até **21 de agosto de 2026**, conforme previsão na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DO VALOR PELO IPCA

Fica atualizado o valor contratual pela aplicação do IPCA acumulado dos últimos 12 meses, para o total de R$ 9.651,74 (nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), consoante parágrafo quarto da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta abaixo:

Órgão Unidade	Funcional Programática	Elemento da Despesa
01.001	01.031.0001-2001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial não alterado pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

Câmara Municipal De Vereadores
CIDNEY BARBIERO FILHO
Contratante

BELINKI & SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3BCD5A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2025 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits natalidade para distribuição a gestantes em situação de risco social atendidas pela rede socioassistencial, bem como outros públicos beneficiários dos serviços eventuais previstos na Política Nacional de Assistência Social - PNAS**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2025**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: n o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1; no site oficial do Município com endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 agosto de 2025.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:385001DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chamamento Público nº 03/2024.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR – PREVBEL, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de alteração qualitativa especificamente para o fim de alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.216/2025.
ADITIVO: A Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento fica alterada conforme demonstrado abaixo:
DE:
Descrição
A CONTRATADA deverá executar os serviços em sua agência ou posto de atendimento, onde os servidores inativos ou pensionistas se apresentarão para efetuar a prova de vida.

PARA:
Descrição
"A CONTRATADA deverá executar os serviços em sua agência ou posto de atendimento, onde os servidores inativos ou pensionistas se apresentarão para efetuar a prova de vida, quando deverão ser apuradas as seguintes informações:
Prova de vida e recadastramento de dados pessoais e meios de contato: número do documento de identidade, órgão expedidor e UF de expedição; filiação, sexo, estado civil, e naturalidade; endereço, telefone e e-mail".
Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:495E66E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, tornam público o Termo Aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 672/2024 – Concorrência nº 90017/2024
OBJETO: Execução da reforma e reestruturação da iluminação viária e das "Defensas" laterais da ponte existente sobre o Rio Marrecas, na Avenida Júlio Cavalheiro, no Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Protocolo nº 6.673/2025.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 30 de outubro de 2025.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Rita Brufati
Código Identificador:CADC81F3

DRH
EDITAL 272-2025 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CONCURSO 200-2023

EDITAL Nº 272/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023 e dos motivos constantes no Memorando nº 12.779/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 13/08/2025 a 20/08/2025,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Class.	Candidato	N.F.	Data Nasc.
35º	JOAO MARCOS BINSFELD	70,00	11/01/2000

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:8E346591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 003/2025

ADITIVO N.º 003/2025
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2024
CONTRATO: N.º 002/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: 56.218.153 ROZELI DE FATIMA BARBOSA DE PAULA
CNPJ: 56.218.153/0001-64

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - VIGÊNCIA POR 12 MESES.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. 107, da LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 94.185,18

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.08.2026

DATA DA ASSINATURA: 12.08.2025

General Carneiro/PR, 12 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:F14FAB40

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, ao Sr. **PEDRO ROBERTO SCHNEIDER,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **13/08/2025 A 02/09/2025** com retorno em **03/09/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:13569E24

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **HILDA ANITA WAGNER DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **13/08/2025 A 22/08/2025** com retorno em **25/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A8532AF6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **JOCELI VAZ DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **13/08/2025 A 22/08/2025** com retorno em **25/08/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de Agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:93FC0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **suspensão temporária** do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 008/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de Plano de Manejo das Unidades de Conservação da esfera municipal, conforme previsto no edital publicado.

A suspensão tem por finalidade permitir a realização de análise e adequações administrativas no instrumento convocatório. Tão logo seja concluída a análise e adotadas as eventuais medidas cabíveis, nova data para continuidade do certame será divulgada nos mesmos meios oficiais de publicação.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, pelo e-mail: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**.

General Carneiro - PR, 12 de agosto de 2025.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E8D0196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **011/2025**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Credenciado:

• 55.574.281 KAROLINE MRACZANSKI

Objeto: **Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de materiais de construção, com base na**

Tabela SINAPI – Desonerada, destinados à manutenção, conservação, recuperação e execução de serviços diversos das Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.
Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Suzana de Oliveira Machado
Agente de Contratação

General Carneiro, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:6699594C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.442/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 13 de agosto de 2025, o senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 02/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica declarado vago, em 13 de agosto de 2025, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9575CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 631/2025

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:
Art. 1º Redistribuir, a servidora público municipal, ANA FLAVIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente na Secretaria Municipal de Cultura, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:021BF16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 632/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 12 de agosto de 2025, a senhora FABRICIA CRISTINA BELÃO DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 411.808.418-08 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76E37B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, JOANA APARECIDA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 12/08/2025 a 21/08/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:797DD0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 634/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de agosto de 2025, o senhor GABRIEL FELIPE FERNANDES, portador do RG. nº.: 14.055.693-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Execução de Programas Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 12 de agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CAFC7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 140/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para Avaliação de Imóvel Rural com Laudo Completo (ABNT- NBR 14.653-3) dos Lotes n° 34 e 35, Matrícula n° 7.471, SRI Goioerê, contendo 7,27 hectares, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.
Goioerê, 12 de agosto de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:4BA2F497

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: PROCAR CENTRO AUTOMOTIVO GOIOERE LTDA
Valor: R$ 44.607,5000
Vigência: Início: 13/08/2025 **Término:** 13/08/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025
Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, KOMBI, VAN E AMBULÂNCIA conforme a necessidade e solicitação das Secretarias da Administração Pública Municipal de Goioerê.
Goioerê, 12 de Agosto de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:695BE5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/08/2025	431,41
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/08/2025	4.407,81
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/08/2025	1.083,03
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/08/2025	1.953,77
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/08/2025	1.904.465,20
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/08/2025	33.710,75
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/08/2025	16.327,53
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/08/2025	251.804,15
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	12/08/2025	27123,70
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	12/08/2025	216.965,38
FNS – Fundo Nacional Saúde	SAMU 192	08/08/2025	67.112,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	08/08/2025	1.486,00

Goioerê, 12 de Agosto de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9DD914D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) Servidor (X) Vereador

Nome: SAULO DEOLINDO KINSELER
CPF: xxx.xxx.039-09
Cargo: Vereador
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado ( ) Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária ( ) Passagem

Objetivo da viagem: Visitas aos gabinetes dos deputados para tratar a respeito da destinação de recursos ao município.

Meio de Transporte: ( ) Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Apresentar as demandas do município, angariando recursos para fins de interesse local, expondo pessoalmente aos deputados federais e estaduais as necessidades da população e, desta forma garantir de maneira efetiva a liberação de tais verbas e as consequentes melhorias ao município.

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 13/08/2025 - Final da Permanência: 13/08/2025

VALOR

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a meia diária no Estado, com pernoite, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 12/08/2025.

SAULO DEOLINDO KINSELER
Vereador

APROVAÇÃO

Data: 12 de agosto de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:947AD718

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 024/2025

Altera e substitui membro das Comissões de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio de Goioxim-PR.

A Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, e considerando o falecimento do vereador José Neuri da Silva em data de 22 de julho de 2025, e consequente extinção de mandato e declaração de vacância:

RESOLVE

Art. 1° Alterar a composição da Comissão passando a ter a seguinte composição de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas:

- PRESIDENTE: MARCIO RAVANELO
- RELATOR: SIDIMAR CARDOSO
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2° Alterar a composição da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio passando a ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: CLEOMAR NOLA DE LIMA
- RELATOR: ELIZANGELA DAMARA MARTINS
- MEMBRO: ELSON LUIZ GUTERVIL

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim 12 de Agosto de 2025

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:7D43538E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 352 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 CONCEDER AUMENTO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 352 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Conceder aumento de carga horária ao servidor BALDUINO PETRÓ FILHO, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aumento de carga horária ao servidor **BALDUINO PETRÓ FILHO**, matrícula funcional nº **137885**, efetivo no cargo de **Procurador**, referente a 6 horas, passando a cumprir **26 (vinte e seis) horas semanais**.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de **01 de agosto de 2025**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:A8F972D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2025
D a t a:- 12 de agosto de 2025.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de HERALDO TRENTO.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU, e Eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º Fica concedido o título de CIDADANIA HONORÁRIA do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **HERALDO TRENTO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guairense.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2505F31E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 626/2025

decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 41.384.782/0001-97**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades médicas por meio de soluções tecnológicas.

Valor Total: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, tendo início na data do presente instrumento e término em **12 de agosto de 2026**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:5D5F9759

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 471/2025

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 086/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 086/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de Telemedicina com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento especializado à população, integrando os serviços de saúde primários com as especialidades médicas por meio de soluções tecnológicas, sendo a empresa vencedora:

LAUDUZ TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.384.782/0001-97**, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de agosto 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B6CFA64E

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **27/08/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"**Contratação de serviço de Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), em regime de empreitada por preço unitário.**"** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **27/08/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:14A1159F

CONSAMU
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL P.E. Nº 30/2025. Será realizada no dia **26/08/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** que tem por objeto **"Fornecimento de dietas enterais e suplementos, por meio do Sistema de Registro de Preços"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **26/08/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:6344CC72

PROJUR
DECRETO Nº 454/2025 DATA: 11.08.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, portadora da CI/RG nº XX3656XX SESPII/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 10 de junho de 2025, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:67750812

PROJUR
DECRETO Nº 457/2025 DATA: 12.08.2025

Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 27.428.74 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 27.428.74 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2253	3339030000000000000 - Material de consumo	494	26.570,33
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2254	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397	858,41
TOTAL			**27.428,74**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B4F3CDA1

PROJUR
DECRETO Nº 458/2025 DATA: 12.08.2025

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 108.409,67(Centos e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 78 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 108.409,67(Centos e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), Conforme abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
456	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
499	3449051000000000000 - Obras e instalações	78	29.909,67
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1512	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	48.500,00
TOTAL			**108.409,67**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:892D706B

PROJUR
DECRETO Nº 460/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDORES COMO PREPOSTOS PARA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.246/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Guaíra, Estado Do Paraná;

Considerando que é facultado ao servidor público a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, mediante requerimento;

Considerando que o requerimento realizado pelo servidor público deverá ser analisado pelo Prefeito Municipal ou seu preposto, nos termos do art. 89 § 7º da Lei Municipal nº 1.246/2003;

Considerando o memorando online sob o nº 097/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como prepostos em nome do Município de Guaíra, Estado do Paraná:

	Nome	Cargo	Matrícula nº
Titular	Vanderlei Rangel de Lima	Secretária Municipal de Administração	18716-06
Suplente	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	Chefe de Gabinete	29553-05

Art. 2º Compete ao preposto especificamente a análise dos requerimentos realizados pelo servidor público para conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.
Art. 3º Os Requerimentos com as devidas justificativas deverão ser protocolados e destinados à Secretaria Municipal de Administração em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da fruição das férias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos prepostos é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 168/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E87E1AD6

PROJUR
PORTARIA Nº 463/2025 DATA: 11.08.2025 EMENTA: ATRIBUI JORNADA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 574/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais à servidora LETICIA VAZZOLER NANDI, Matrícula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Efetivos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.08.2025 a 02.02.2026.

Art. 2º O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F976E9FD

PROJUR
PORTARIA Nº 465/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: NOMEIA REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMO COMISSÃO CENTRAL NO PROCESSO CONSULTIVO PARA A DIREÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo nº 31 a Lei Municipal nº 1.965/2015;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2250/2022;

Considerando o memorando on-line sob o nº 2.651/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas como Comissão Central da Consulta Pública para a escolha de Diretores nos Estabelecimentos Educacionais da Rede pública de Ensino do Município de Guaíra, as servidoras, representantes da Secretaria Municipal de Educação, abaixo mencionadas:

Nome	Matrícula
Ana Lucia Albuquerque	18805-03
Cássia Cassiane de Oliveira Menezes	22381-05
Edina Diniz Meira	9113-2
Eliza Regina da Silva	18813-3
Marleide Belegante	18830-03
Nilda de Freitas Bonfim Musial	25828-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6F08B44A

PROJUR
PORTARIA Nº 466/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.836/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, conforme segue:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Glauco Branco Santana/Motorista de Veículos	30483-01	Diretoria de Proteção Social Básica (CRAS) - Efetivos	Diretoria de Transporte Escolar - Efetivos	11.08.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 11 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6A2FEE04

PROJUR
PORTARIA Nº 467/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.943/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara	Assistente Social	28967-02	2014/2019	13/08/2025 a 12/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 13 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6225AC79

PROJUR
PORTARIA Nº 468/2025 DATA: 12.08.2025

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.980/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Katiuscia Carvalho de Souza Oliveira	31039-01	40	43	01.09.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A705805D

PROJUR
PORTARIA Nº 469/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 065/2025, 1.238/2025 e 2.982/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Ivani Maria Prior da Silva	30533-01	2024/2025	10/11/2025 a 24/11/2025
Adriela Santana Peres	20168-01	2023/2024	18/08/2025 a 16/09/2025
Gilmar Alves da Silva	19879-01	2023/2024	13/08/2025 a 11/09/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8494F408

PROJUR
PORTARIA Nº 470/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 4.136/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 442/2025 de 30.07.2025, concernente as férias da Servidora Pública Municipal, Simone de Freitas Mickos, matrícula 20680-1, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 o período de gozo de **09/08/2025 a 18/08/2025**, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31.07.2024 - Edição nº 3331 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13377 de 31.07.2025 – página B8 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 442/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FD616FD7

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 454/2025

Data: 11.08.2025

Ementa: nomeia Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 023/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, portadora da CI/RG nº XX3656XX SESPII/MS, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Gestão do SUAS, símbolo CC-02, a partir de 12 de agosto de 2025, com atribuições descritas no artigo 100 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cuja remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:536B4CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 048/2025

Ementa:- Revoga o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 019/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 019/2019, que dispõe:

"Parágrafo Primeiro: A cada participação em treinamentos, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de 'registro de treinamento'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2734E365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2025

PORTARIA Nº 239/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera, a pedido a servidora Jéssica do Rocio Ferreira Dall'igna Barcelos"

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Exonerar, a requerimento, a SENHORA JÉSSICA DO ROCIO FERREIRA DALL'IGNA BARCELOS do cargo em comissão de diretora de Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Guaraqueçaba/PR, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e providencias.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

FLÁVIO EDUARDO BULKAREWICS
Portaria n.º 218/2025
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:CA7A0326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2025 – ADM

PORTARIA Nº237/2025

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS, inscrita sob CPF- nº 027.469.439-56, matrícula nº 1550, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01/08/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.
Informe ao Depto. de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:34801B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238/2025

PORTARIA Nº238/2025

Súmula: "TRANSFERE A SERVIDORA SELMA LÚCIA RODRIGUES PARA PRESTAR SERVIÇOS, JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(CRAS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora SELMA LÚCIA RODRIGUES, sob nº de matrícula 533, CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2° GRAU, para prestar serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.
Informe ao Depto. de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:818CB830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240

PORTARIA Nº 240/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera, a pedido o servidor Osmar Onorato Rodrigues"

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Exonera, a requerimento, o senhor OSMAR ONORATO RODRIGUES do cargo em comissão de Diretor de Administração e Gestão de Frotas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaraqueçaba/PR, a partir do dia 12 de agosto de 2025

Art. 2º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e providencias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

FLÁVIO EDUARDO BULKAREWICS
Portaria N.º 218/2025
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:524BCEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241

PORTARIA Nº 241/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Nomeia a senhora JÉSSICA DO ROCIO FERREIRA DALL'IGNA BARCELOS, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração e Gestão de Frotas."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná, ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, com fulcro no art. 77, X da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR, **RESOLVE,**

Art. 1º. Nomeia, a senhora JÉSSICA DO ROCIO FERREIRA DALL'IGNA BARCELOS, para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração e Gestão de Frotas"

Art. 2º. Informe-se ao Departamento de Recursos Humanos para ciência e anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

FLÁVIO EDUARDO BULKAREWICS
Portaria n.º 218/2025
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:024F1262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL",** Preço máximo global de R$ 17.606,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS). Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 27/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro
Portaria nº 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:2DFA9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 CONVÊNIO № 948400/2023

RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
CONVÊNIO № 948400/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO FRIGORIFICO COM BAÚ ISOTÉRMICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE PESCA", ATRAVÉS DO CONVENIO № 948400/21".** Preço máximo global de R$: 262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS**).**Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 28/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria № 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:4AA14203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 CONVÊNIO № 913842/21

RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025
CONVÊNIO № 913842/21

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", ATRAVÉS DO CONVENIO № 913842/21".** Preço máximo global de R$: 767.666,67 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**).**Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 27/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025

Pregoeiro/ Agente de Contratação
DANIEL CORDEIRO OELKE
Portaria № 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:8045A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 CONVÊNIO № 959671/2024

RETIFICAÇÃO DE PRAZO RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025
CONVÊNIO № 959671/2024

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por lote, com o objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, Através do convênio № 959671/2024".** Preço máximo global de R$: 234.877,77 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).Recebimento das Proposta: Das 08h00min do dia 13/08/2025 até às 08h00min do dia 28/08/2025, na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). A documentação completa do Pregão está disponível aos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou, site oficial do município (www.guaraquecaba.pr.gov.br), para download. Também disponível na Plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões); informações poderão ser obtidas pessoalmente pelo telefone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser esclarecidas no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 12 de agosto de 2025

DANIEL CORDEIRO OELKE
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria № 17/2025

Publicado por:
Daniel Cordeiro Oelke
Código Identificador:E72A8495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Cultura – PMC, no âmbito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), que estabelece políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à

produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico:
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PMC) terá como princípios:
I - a universalização do acesso à cultura;
II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 3º São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - qualificar a gestão na área cultural;
VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura (PMC) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (CMC) e pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura (CMC) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 5º A implementação do Plano Municipal de Cultura (PMC) será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27 de setembro de 2017.
Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PMC) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 6º Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:
I -formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II -garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PMC) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III -fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV -proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V -promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI -garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade;
VII -articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII -dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX -organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X -regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI -coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII -incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 7º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I -fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II -reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III -universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV -ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V -estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 8º São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PMC):
I – implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Honório Serpa/PR;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:
realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura (PROMINC);
estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
realizar, por meio do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, programa amplo de fomento da vida cultural;
IV -ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V -criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a)oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b)oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c)estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d)apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e)promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f)qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g)estimular o Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI -cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a)consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Honório Serpa/PR (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b)manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;
c)incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d)transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) e das atividades culturais no Município;
e)produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f)mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g)estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII -criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam o Município de Honório Serpa/PR, nos seguintes termos:
a)ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b)incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c)estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d)criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e)envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f)apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g)apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII -atualizar, a cada quatro anos, os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a)discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b)encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX –estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a)avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b)apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c)estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d)promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;
X -apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:
a)incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;
b)reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;
c)identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;
d)valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e)valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;
f)promover o reconhecimento do notório saber a profissionais com pelo menos trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;
g)incentivar e promover ações, por meio da arte, que contribuam para o fim de todo o tipo de discriminação;
h)estimular a arte urbana;
XI -estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:
a)criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;
b)estimular a criação de fundos específicos municipal, para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;
c)estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;
d)estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência, tecnologia e pesquisa, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalham contextos relativos à cultura, às artes e à diversidade cultural do Município de Honório Serpa/PR;
e)estabelecer parceria com o Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para incentivar o trabalho sobre a cultura de Honório Serpa/PR nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;
f)capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
g)estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;
h)desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;
i)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;
j)realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural;
k)incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;
l)fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;
XII -ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:
a)criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;
b)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;
c)promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;
d)apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;
XIII -fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:
a)estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;
b)incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação referente à acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;
c)incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;
d)estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;
e)estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;
f)estimular a manutenção da biblioteca cidadã;
g)incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;
XIV -implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:
a)implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;
b)fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;
c)estimular a criação, a implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;
d)promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;
e)promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude;
f)fomentar e incentivar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;
g)contemplar e promover a diversidade cultural do município, com pelo menos dois programas de circulação anual;
h)incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;
i)fomentar a criação de unidades móveis itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;
j)estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;
k)criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;
l)estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;
m)promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;
XV -incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Honório Serpa/PR, nos seguintes termos:
a)estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;
b)estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Honório Serpa/PR com países estrangeiros;
c)instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a compreensão e organização de suas relações com a economia contemporânea global;
XVI -implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:
a)mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;
b)fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;
c)criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda;

d)contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;
e)inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;
f)incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;
g)realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;
h)apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;
i)implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;
j)estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;
k)atrair investimentos para a economia criativa do município de Honório Serpa/PR;
l)promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, à valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;
m)estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;
XVII -promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:
a)estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;
b)celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;
c)estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;
d)estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Honório Serpa/PR;
XVIII -implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a)criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b)incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c)estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d)promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 9º Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 10 O Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na condição de coordenador executivo do Plano Municipal de Cultura (PMC), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11 Compete ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PMC) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.
Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PMC) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (CMC), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Plano Municipal de Cultura (PMC) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (CMC).

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:B74086A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.052, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 1.519.602,62 (Um milhão quinhentos e dezenove mil e seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 0004.0122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
60	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1501	280.900,00
Total Ação			**280.900,00**
Órgão: 14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			**Funcional: 0010.0301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
188	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1304	69.542,62
Total Ação			**69.542,62**
Unidade: 2 – DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2100 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL			**Funcional: 0010.0301.0006**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
214	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	4951	300.000,00
Total Ação			**300.000,00**
Ação: 2046 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			**Funcional: 0010.0302.0007**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
521	337170000000000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos	4941	400.000,00
Total Ação			**400.000,00**

Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
307	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	1105	60.150,00
Total Ação			**60.150,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 05 – DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO			
Ação: 2054 - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E IDOSO			**Funcional: 0008.0244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
555	339014000000000000 – Diárias - civil	8790	10.000,00
556	339030000000000000 – Material de consumo	8790	79.000,00
557	339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8790	90.000,00
558	449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente	8790	231.000,00
Total Ação			**410.000,00**
TOTAL GERAL			**1.519.602,62**

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos, na Fonte 4951 – Atenção Básica Estadual, Resolução 550/2025** da Secretaria de Estado da Saúde, **SESA**, destinado à aquisição de uma Van para transporte de pacientes, no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

E**xcesso de arrecadação junto a Fonte 8790 – Transferências Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA,** na qual serão alocados recursos da **Deliberação N° 13/2025** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Paraná**, CEDCA/PR,** destinados ao fortalecimento em âmbito municipal, do Sistema Estadual das Políticas da Criança e do Adolescente, no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).**

Excesso de arrecadação junto a fonte 4941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF). Emenda parlamentar individual número: 202544450003 no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Bem como, excesso de arrecadação provenientes da alienação de ativos e indenização de sinistros conforme Ata de Leilão 001/2025, junto as fontes: **1105 – Alienação de ativos Educação/Indenização Sinistros no valor de R$ 60.150,00** (sessenta mil e cento e cinquenta reais), fonte **1501 Receita de alienação de ativos (livres)** no valor de **R$ 280.900,00** (duzentos e oitenta mil e novecentos reais), e fonte **1304 - Alienação de ativos Saúde/Indenização Sinistros,** no valor de **R$ 69.542,62** (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo **15.700,00** (quinze mil e setecentos reais) oriundo da venda de bens através de leilão e **R$ 53.842,62** (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) originário da indenização de seguro de um bem sinistrado, junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Totalizando R$ 1.519.602,62 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:61964A52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 4.580.816,54 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)** para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 – MANUTENÇÃO DO DERPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
261	449051000000000000 – Obras e Instalações	1608	2.716.933,74
Total Ação			**2.716.933,74**
Órgão: 16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 – AMPLIAÇAÕ, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			**Funcional: 0012.0361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
525	449051000000000000 – Obras e Instalações	10111	1.863.882,80
Total Ação			**1.863.882,80**
Total			**4.580.816,54**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado recurso oriundo do **excesso de arrecadação de Recursos, na Fonte 1608 – Operação de Crédito,** Contrato 205538 Celebrado entre o Município e a Agência de Fomento do Paraná S.A, no valor de **R$ 2.716.933,74 (Dois milhões setecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).** Bem como, excesso de arrecadação junto a **Fonte 10111 – Transferências de Outros Programas,** na qual serão alocados recursos da **Resolução 212/2024 – da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA,** retificada pela **Resolução 021/2025,** destinados à construção de uma **Creche**, no valor de **R$ 1.863.882,80 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:3E490139

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.055, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio

Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/ PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:FD665098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano de Municipal de Educação – PME, do Município de Honório Serpa, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 118/2025, emitido pelo Departamento Municipal de Educação. Que informa à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Coordenadora do Plano de Municipal de Educação – PME, e, nomear para compô-la, os seguintes servidores:

1. Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli - Representante do Departamento Municipal De Educação.
2. Lúcio Diego Guerra - Representante do Poder Executivo.
3. Adilson Antônio Boller - Representante do Departamento de Contabilidade.
4. Patrícia Barbosa de Moraes - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
5. Rosane Arruda de Oliveira - Representante dos professores do Ensino Fundamental Municipal.
6. Carla Regina de Ramos Fornari - Representante Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental.
7. Elizangela Ozório do Amaral - Representante Diretor de Escola Municipal Educação Infantil.
8. Celso José de Camargo - Representante de Pais de alunos.
9. Gisele Mello de Lima - Representante de Técnico administrativo das escolas.
10. Claudinei dos Santos - Representante da instituição de Educação Especial.
11. Claudete Aparecida Bragas - Representante do CMDCA.
12. Andreia Dias de Moraes - Representante do Conselho Tutelar.
13. Alexandra Aparecida da Silva Alves- Representante da Câmera Municipal de Vereadores.
14. Kaueli Vitoria Beck - Representante de Alunos do Ensino Superior.
15. Evandro José Albino - Representante da Rede Estadual de Ensino.

Equipe Técnica:
1. Adriano José de Camargo – Departamento Municipal de Educação.
2. Dianessa Rita Cain Graff – Departamento Municipal de Educação.
3. Edna dos Santos Batista – Departamento Municipal de Educação.
4. Jéssica de Morais Ramos – Departamento Municipal de Educação.
5. Denise Ferreira – Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria n° 14/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:D48ECAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Dispensa de Licitação 13/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
ESPÉCIE: Contrato nº 30/2025 – Dispensa de Licitação 13/2025.
OBJETO: **Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de Serviços para atender as necessidades do Município de Honório Serpa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**
PRAZO: 30 (trinta dias).
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

Origem dos recursos financeiros: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal - João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:BA35D869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 9º, XXXV da Lei Orgânica Municipal e 171, V do Regimento Interno desta Edilidade, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO.**

Fica concedido o título de Cidadã Honorária à Senhora **ELVIRA OLÍVIA GUIDOLIN ABRANTES,** em homenagem e reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único. A outorga do título, ora concedido, far-se-á em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores em data a ser designada.

As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
30 de julho de 2025.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

JUSTIFICATIVA

Os vereadores Jhonatas Alves Cordeiro, José Maria da Silva, Josué de Lucas, Maria das Gracas dos Santos Parladore, Roseli das Graças Estevão e Sidnei Roberto Fedrigo, todos com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o
presente Decreto Legislativo que objetiva reconhecer publicamente a pessoa da
homenageada, Elvira Olívia Guidolin Abrantes, como Cidadã Honorária de Iguaraçu.

A Sra. Elvira Olívia Guidolin Abrantes é pessoa honrada e fez e faz muito pelo município, motivo pelo qual deve ser homenageada.

Elvira Olívia Guidolin Abrantes – Dona Verinha
Filha mais velha de Durvalino Guidolin e Eva Valeze Guidolin, nasceu em Colina, Estado de São Paulo, no dia 4 de abril de 1936. Reside na cidade de Iguaraçu/PR desde julho do ano de 1950. Viúva de Manoel Abrantes Filho (Nelo), é mãe de Manoel Abrantes Neto (Nelinho).
Iniciou seus estudos no Grupo Escolar Coronel José Venâncio Dias, no município de Colina/SP, passando posteriormente a frequentar a Escola Normal Regional Jean Jacques Rousseau, em Iguaraçu/PR. Formou-se professora na Escola Normal Colegial Euclides da Cunha, também na cidade de Iguaraçu/PR. Mais adiante, Verinha concluiu o curso de Letras Anglo-Portuguesas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari/PR, bem como o curso de Pedagogia pela Faculdade de Educação, Ciência e Letras de Presidente Prudente/SP, especializando-se em Língua Portuguesa e Literaturas.
Dedicou-se ao Magistério por quase quarenta anos, desde o ano de 1956 até 1994, quando se aposentou das salas de aula, mas nunca da missão de aprender e ensinar. Exerceu a função de Inspetora Municipal e Estadual de ensino, ocupando durante a carreira outros cargos de liderança na área da Educação.
A primeira mulher a participar diretamente da política de Iguaraçu/PR sendo a primeira vereadora eleita no município e, a mais votada na ocasião.
Durante 22 anos consecutivos, assumiu 4 mandatos como vereadora (1983-1988/1989-1992/1993-1996/2001-2004) e um, como Vice-Prefeita (1997-2000). Participou de todas as comissões e cargos na Câmara Municipal, sendo também, a primeira mulher a ocupar a Presidência da Câmara em 1983 e, tendo assim, papel importante na revisão e efetivação da Lei Orgânica da cidade de Iguaraçu/PR.
Aos 89 anos, segue sendo exemplo de vitalidade, amor pelo conhecimento e fé no poder da participação feminina. Sua história é, acima de tudo, um lembrete poderoso de que a política precisa da visão, da força e da sensibilidade das mulheres para construir um Brasil mais justo, representativo e humano.
Seu legado vai além das leis e dos mandatos: ele está na inspiração que proporciona a cada mulher que deseja ocupar seu espaço, seja na política, na educação ou em qualquer outra esfera da sociedade. Dona Verinha abriu portas e trilhou caminhos que hoje permitem que outras mulheres sonhem mais alto — e saibam que é possível transformar a realidade com voz, presença e ação.

Certo da concordância e aprovação dos nobres Edis, renovamos nossos préstimos de elevada consideração.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
30 de julho de 2025.

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Vereador

JOSUÉ DE LUCAS
Vice-Presidente

ROSELI DAS GRAÇAS ESTEVÃO
Primeira Secretária

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE
Vereadora

JOSÉ MARIA DA SILVA
Vereador

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:98D187BC

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMC Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Aprova a Hierarquização das Vias Urbanas do Recanto Cuca Fresca, Recanto dos Ipês e Avenida Pioneiro Manoel Gonçalves de Oliveira, no trecho de acesso com a Vila Rural Ytzaak Rabin, em Vias Locais.

O Conselho Municipal da Cidade de Iguaraçu - CMC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 03/2021, Art. 74, de 13 de Janeiro de 2021, que Instituiu o Plano Diretor Municipal (PDM), Considerando o Decreto n.º 165/2025 de 26 de março de 2025, a deliberação da plenária realizada no dia 11 de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Hierarquização das Vias Urbanas do Recanto Cuca Fresca, Recanto dos Ipês e Avenida Pioneiro Manoel Gonçalves de Oliveira (no trecho de acesso à Vila Rural Ytzaak Rabin), em acordo com a Lei Complementar n.º 08/2021 de 28/06/2021 e Lei Complementar nº 14/2021 de 22/09/2021 – Lei do Sistema Viário, **em Vias Locais**, conforme ditames da referida Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 12 de agosto de 2025.

ANDERSON LOURENZON
Presidente do CMC

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F8843BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 126/2025

Ref: Contrato n.º 126/2025
Assunto: Dispensa de Licitação nº 039/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria, CNPJ nº 40.272.210/0001-53, sito na Rua João Bilha, 397 – Jardim Alvorada IV - cidade de Santa Fé/PR- CEP: 86.770-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de orientação técnica, geração e preenchimento das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGPC, SADIPEM, CAUC, MSCs, PCA e SIT do TCE/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 039/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 12/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B22FBD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JORDANA PRUDENTE MARCOLINO – ME, CNPJ Nº 19.921.484/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, regularmente constituída como clínica veterinária e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços clínicos veterinários básicos, destinados a animais em situação de abandono e a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Iguaraçu/PR em atendimento a Lei Municipal nº 14/2025.
VALOR: R$ 184.224,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 12/08/2026

Iguaraçu/PR, 12 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:482A5502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 007/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 30.261.352/0001-61, com sede na Rua Marginal, 616, Parque Industrial Joaquim Fioresi, cidade de Astorga/PR,.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 08/08/2025 a 08/08/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C4850241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTOTO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Ref: Termo de Credenciamento n.º 008/2025
Assunto: Inexigibilidade n° 017/2025
CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CREDENCIADA: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.039.025/0001-63, com sede na Av. Antonio Volpato, 4.200, Sede, cidade de Sarandi/PR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS EM GERAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 E SEUS ANEXOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 08/08/2025 a 08/08/2026

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no termo primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 017/2025, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:17B2444D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de orientação técnica, geração e preenchimento das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGPC, SADIPEM, CAUC, MSCs, PCA e SIT do TCE/PR, em favor da empresa Marcelo Reginaldo Ferreira Assessoria, CNPJ nº 40.272.210/0001-53, sito na Rua João Bilha, 397 – Jardim Alvorada IV - cidade de Santa Fé/PR-CEP: 86.770-000 , no valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2025**.

Iguaraçu/PR., 12/08/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CFE2C5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS ROSSA
CNPJ: 50.039.926/0001-69
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 11 de agosto a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS ROSSA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: STEPHANIE CARLA ANICHESKI LTDA
CNPJ: 61.592.357/0001-09
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: 01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 11 de agosto a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

STEPHANIE CARLA ANICHESKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C558878B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025
EDITAL Nº 057/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE POSSUA ÁREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR, PARA APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE. OS INTERESSADOS DEVERÃO SE CREDENCIAR NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN. ABERTURA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA: DIA 12/09/2025, AS 09H00MIN, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br
Inácio Martins/PR, 12 de Agosto de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:C41D64C5

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR -

CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Olé - Propaganda e Publicidade Eireli - CNPJ da Contratada n° nº 03.979.287/0001-31. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 08/08/2026 e prazo de vigência até o dia 08/09/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor da Renovação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 08/08/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:3BA63A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 159/2025-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus da frota de veículos e de máquinas pesadas do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
M.A DAL POZZO ME	R$364.910,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E35739D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 020/2025, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de serviços de transporte e fornecimento de cascalho para estradas rurais destinados à secretaria de infraestrutura rural do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
THIAGO NITZSCHE REZENDE	R$880.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 12 de Agosto de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:ABB217FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO 050/2025

Contrato n° 110/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo n° 083/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: ALVES & WEBER LTDA, CNPJ: º 03.353.613/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$53.108,99 (cinquenta e três mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 111/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo n° 083/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: PIRES, ROMANO & CIA LTDA, CNPJ: 08.875.177/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$173.985,46 (cento e setenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 112/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo n° 083/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA, CNPJ: 13.568.421/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$1.784.521,98 (um milhão, setecentos oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 113/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo n° 083/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: D ALVES RANDOLFO, CNPJ: 46.835.192/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$59.729,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato n° 114/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
Processo n° 083/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70.
Contratada: A DOS SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 28.487.889/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gêneros alimentícios e produtos de limpeza destinados a todas as secretarias do município de Iporã-PR.
Valor total: R$46.537,15 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:FB5955FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 12/2025.

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 36.710,40 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e quarenta centavos). O prazo de contrato é de 12 (doze) meses e com entregas parceladas.
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 13 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025. . Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:8C9490CE

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE DISPENSA 13/2025

A Câmara Municipal de Irati PR, torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é a **Elaboração dos Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com exames inclusos** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.
O edital pode ser acessado em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes. O valor é estimado conforme pesquisa prévia local: R$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais).
A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 13 de agosto de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2025. . Outras informações: Câmara Municipal de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:4B475C55

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 47/2025

PORTARIA nº 47/2.025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:
Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matricula nr. 29 – Cargo: Contador
Data Início: 05/08/2025 - Data Fim: 06/08/2025
Nº de Diária: 1,50 - Valor Unitário: R$ 626,35 - Valor Total: R$ 939,52
Município Destino/UF: Curitiba – PR
Processo Administrativo nr. 30/2025
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação
Objetivo da Viagem: Para participar do Curso Encontro Temático dos Regimes Próprios de Previdência Social do Sul, evento promovido pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 4 de agosto de 2.025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:1D4F0265

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 48/2025

PORTARIA N º. 48/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor ÉLITON JOSÉ LAROCA, para que seja promovido Avanço Vertical e Horizontal ao Nível “D” do padrão de vencimento Referência “4”, na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 4 de agosto de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:FD23FA4B

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PORTARIA NR. 49/2025

PORTARIA N º. 49/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n º. 4681/2019 da Câmara Municipal de Irati, no art. 28 da Lei Orgânica Municipal e demais normas atinentes à espécie,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional ao servidor MICHELL ADALBERTO SZCZPANIK, para que seja promovido Avanço Vertical e Horizontal ao Nível "D" do padrão de vencimento Referência "4", na forma prevista nos anexos integrantes da Lei nº 4681/2019 do Plano De Cargos e Remunerações Dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 2 º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 4 de agosto de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:CB17B497

PROCURADORIA
DECRETO Nº 527/2025

DECRETO Nº 527/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal – para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **SETEMBRO/2025** em R$ 107,97 (cento e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:196540FD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 528/2025

DECRETO Nº 528/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam designados para fazerem parte do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, para o mandato de abril de 2024 a abril de 2026, conforme determina a Instrução Normativa nº 777/2013 – SEED/ SUDE/ DILOG, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: VALDEMAR GUSE
Suplente: LUCIO MAURO ONÓRIO

Representantes da Rede Estadual de Ensino
Titular: ELOISA VAN DER NEUT
Suplente: ERNANI PEDRO RAMOS

Representantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: BRUNA BÜRHER
Suplente: VERÔNICA BARBOSA FURMANOWICZ

Representantes de Pais e Alunos
Titular: NATÁLIA MAROTTI M. ILATCHUK
Suplente: SHEILA PATRÍCIA FILIPAK KURZYDLOWSKI

Representantes do Legislativo Municipal
Titular: SILVANA TEREZINHA RZEPKA
Suplente: ALCIDES CEZAR PINTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 193/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de AGOSTO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BD8B58EE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 080/2023, Dispensa de Locação nº 038/2023 – PMI. Contratada: Pazinatto Participações Ltda, CNPJ 46.074.239/0001-07. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Ribas, nº 171 e nº 181, a ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, IRATRAN e Guarda Municipal. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, com início no dia 19 de julho de 2025, terminando em 17 de outubro de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), estimado para o período de 90 (noventa) dias. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº 096/2022 – PMI. Contratada: Irati Fibra Provedor de Internet Ltda, CNPJ 44.162.067/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet através de link via fibra óptica. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, passando o vencimento de 15/08/2025 para 15/02/2026, e o prazo de vigência de 15/10/2025 para 15/04/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 90.905,80 (noventa mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 054/2023, Dispensa de Licitação nº 027/2023 – PMI. Contratada: Marcos José Jesus Corretor, CNPJ 21.837.972/0001-05. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Doutor Correia, nº 242, Centro, Irati - PR, matricula 15.206, sala térrea, possuindo 10 cômodos, com área construída de 168,00 m², destinado a Secretaria de Habitação. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 2 (dois) meses, com início no dia 07 de junho de 2025, terminando em 07 de agosto de 2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), estimado para o período de 2 (dois) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1A12737D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 093/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Josiane Cristina Rosin	*Assessora Pedagógica*	*Abatiá*	*13/08/2025*	*Encontro de Gestores da Cultura*	*R$ 72,50*
Aqueles Aparecida dos Santos	*Diretora do Departamento de Cultura*	*Abatiá*	*13/08/2025*	*Encontro de Gestores da Cultura*	*R$ 72,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:9B76B132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.332/2025

Súmula: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME) de Itambaracá-PR e define suas atribuições.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de oferecer suporte técnico, metodológico e operacional à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1549/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação (PME)**, responsável por oferecer suporte técnico, metodológico e operacional à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - A Equipe Técnica de que trata o caput, será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	FUNÇAO/CARGO	SEGMENTO
1. Andréia Soares Alexandre	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2. Cláudia Mariel Parralego	Diretora Municipal do Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3. Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
5. **Juliana Helena de Grande**	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
6. Railda Cristina Pereira Fabris	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal João Paulo II
7. Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
8. Aldo Gamaliei de Carvalho	Diretor de Instituição Escolar Estadual	Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante
9. Marcia Raimundo de Miranda Pires	Diretora de Instituição Escolar Estadual	Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga – Ensino Fundamental (anos finais)
10. Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Representante do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
11. Andréia Cristina Zapateiro	Representante do Departamento Financeiro	Prefeitura Municipal
12. Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Representante da Câmara Municipal de Veradores	Legislativo Municipal
13. Andréia Regina Franco de Oliveira 14. Kátia Maria Ruiz de Lima	Representantes do Conselho do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Conselho FUNDEB
15. Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel 16. Josiane Cristina Rosim	Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)	Conselho Municipal de Educação

Art. 3º - São atribuições da **Equipe Técnica** do Plano Municipal de Educação:

Compete à Equipe Técnica:
I – Elaborar, junto à Comissão, o plano de trabalho e o cronograma de acompanhamento das metas e estratégias;
II – Organizar agendas, reuniões, audiências e eventos de acompanhamento do PME;
III – Levantar, registrar e atualizar dados quantitativos e qualitativos referentes aos indicadores do Plano;
IV – Articular-se com órgãos, setores da Prefeitura e instituições externas para obtenção de informações necessárias;
V – Propor metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação;
VI – Orientar os membros da Comissão quanto a conceitos, indicadores e estratégias do PME;
VII – Redigir relatórios parciais e finais com análises e recomendações;
VIII – Preparar materiais de apoio, apresentações e documentos técnicos;
IX – Divulgar informações e resultados à comunidade escolar e à sociedade, garantindo a transparência;
X – Apoiar a Comissão na proposição de medidas corretivas;
XI – Monitorar prazos e assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido;
XII – Manter atualizada a base de dados do PME;
XIII – Auxiliar na avaliação global ao final da vigência e na preparação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:049B2B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 326/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 917/2025 do Ofício nº 822/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
LUAN TONET PIRES	200838	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/09/2023 A 31/08/2024	12/08/2025	21/08/2025

Art.2 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A53B76D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 327/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Lourdes Mendes Fácio, Matrícula 200783, no cargo de Psicólogo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 04/08/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 919/2025 do Ofício nº 834/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Retorno de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO** no cargo de **PSICÓLOGO a**s suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **14/08/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63D4A05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 328/2025

Súmula: Institui Comissão de Avaliação para Prestação de Serviços de Cessão de Uso de Software para Formação e Elaboração de Cestas de Preços, conforme item 8 do Edital nº 031/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de avaliação técnica quanto à prestação de serviços de cessão de uso de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços com base em dados de mercado, para subsidiar os processos de compras públicas realizados por esta Administração Municipal, conforme disposto no item 8 do Edital nº 031/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação responsável pela prova de conceito da prestação de serviços de cessão de uso de software destinado à formação e elaboração de cestas de preços, com vistas ao suporte técnico nas compras públicas do Município.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
· Daniel Luiz da Silva – Gestor de Compras;
· Mário Antônio Jussiani – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
· Andréia Silvestrini – Diretora do Departamento de Licitações.

Art. 3º - Compete à Comissão:
I. Avaliar se o software fornecido pela empresa atende aos requisitos mínimos obrigatórios constantes no edital;
II. A comissão de avaliação consignará sua decisão em ata, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da conclusão da prova de conceito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C35C8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PRO-LEEI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL — 2025/2026.

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DEFORMADORES MUNICIPAIS DO Pro-LEEI - Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — 2025/2026.

A Secretaria Municipal de Educaçãode Itambé/PR no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção interna simplificada para a seleção de Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI, conforme os critérios mínimos definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO
Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino para atuarem como Formadores Municipais para o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:
- Ser Professor (a), Coordenador(a) ou Gestor (a) Escolar efetivo (a) da Rede Municipal de Ensino de Itambé/PR;

- Estar atuando na Educação Infantil por, no mínimo, 1 (um) ano, na função de Professor (a), Coordenador (a) ou Gestor (a) Escolar ou ser profissional do quadro da Secretaria Municipal de Educação, envolvido com o trabalho de orientação de práticas educativas e formação de professores (as) da Educação Infantil, mediante comprovação por meio de declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Município.
- Possuir graduação em Pedagogia ou curso de Normal Superior;
- Declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Municipio, atestando a inexistência de adivertencia referente ao trabalho executrado na rede no ano de 2024.
- Ter condições para atuação em ambiente remoto (internet banda larga, notebook ou desktop com configuração mínima i3, 8GB RAM, SSD).

Ter disponibilidade para:
- Cumprir carga horária presencial e remota totalizando 120 horas;
- Participar da formação oferecida pela UFPR; (1vez por mês);
- Ofertar formação aos pares (1 sábado por mês ou em dias letivos intercalados, conforme definição da SME);
- Estar matriculado (a) e comprometer-se a se matricular no Curso de Aperfeiçoamento promovido pela UFPR, condição obrigatória para recebimento da Bolsa.

O(a) formador(a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no Pro-LEEl/SC 2025, quais sejam:

Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades
presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
◆encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2o Sem/2025 e 1o Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
◆atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os
Formadoras/es Municipais.

- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

§ 1º A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

FORMAÇÃO/EXPERIENCIA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência comprovada em docência na Educação Infantil.	2 pontos a cada ano Acima de 10 anos:20 pontos	20 pontos
Titulação acadêmica em Pedagogia ou curso Normal Superior.	Normal Superior: 5 pontos Pedagogia:10 pontos	10 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins **(PÓS-GRADUAÇÃO),** comprovada comdeclaração de conclusão ou certificado.	5 pontos cada certificado (máximo 3 certificados)	15 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins **(MESTRADO OU DOUTORADO),** comprovada comdeclaração de conclusão ou certificado.	Mestrado:10 pontos Doutorado: 15 pontos	15 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	Até 40h: 5 pontos De 41h a 80h: 10 pontos De 81h a 150h: 15 pontos Acima de 150h: 20 pontos	20 pontos
Atuação comprovada como formador em cursos ou oficinas pedagógicas para professores da Educação Infantil (carga horária acumulada)	Até 20h: 5 pontos De 11h a 40h: 10 pontos De 41h a 100h: 15 pontos Acima de 100h: 20 pontos	20 pontos

§ 2º A pontuação máxima total será de 100 pontos.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
b) Maior titulação acadêmica;
c) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei n° .741/2003);
d) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/08/2025 a 15/08/2025,das 7h30min às 11h e das 13h às 16h30min na Secretaria Municipal de Educação de Itambé, localizada na Rua Luiz Fedrigo, 03 – Centro, Itambé/PR.
Para as inscrições devem ser encaminhados os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito de forma completa e correta, sob total responsabilidade do(a) candidato(a). Os dados informados deverão ser comprovados por meio da documentação apresentada no ato da inscrição. Caso haja divergência ou impossibilidade de comprovação, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) deste Edital.

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá em duas etapas:
Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;

OBSERVAÇÃO: Os formadores atuarão em turmas compostas prioritariamente por professores da pré-escola, sendo que cada turma contará com, no máximo, 30 cursistas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar será divulgado em 18/08/2025,no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, em meio digital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. O resultado final será publicado em 25/08/2025, conforme tabela abaixo:

Publicação do Edital	12/08/2025
Período de Inscrições	13/08/2025 a 15/08/2025às 23:59 horas
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2025- a partir das 17h
Período para interposição de recursos	19/08/2025 a 20/08/2025- das 9h ás 16 horas: em formulário próprio disponível no Anexo II do presente edital - protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Itambé/PR, localizada na Rua Luiz Fedrigo, nº. 03, Centro - Itambé/PR
Divulgação do resultado final	25/08/2025- a partir das 16h

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Itambé;
Os formadores receberão uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital; casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Itambé, 11 de agosto de 2025.

ENI CASTALDELI DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA
FORMADOR(A) MUNICIPAL - Pro-LEEI

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
RG: _____
Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Cargo efetivo: ( ) Professor(a) ( ) Coordenador(a) ( ) Gestor(a) Escolar
Local de atuação (Escola/Setor): _____
Endereço residencial: _____
Telefone(s): ( ) _____ ( ) _____
E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: Instituição: Ano de conclusão: _____

MARQUE TODAS AS OPÇÕES QUE SE APLICAM E ANEXE COMPROVANTES

( ) Cópia do RG e CPF
( ) Cópia do diploma de graduação
( ) Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.
( ) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação.
( ) Declaração do RH atestando inexistência de advertência em 2024.

DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para todos os fins, que as informações prestadas nesta ficha e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que qualquer falsidade ou inexatidão implicará em minha desclassificação no presente processo seletivo.

Itambé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS EDITAL 001/2025
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA – PRO-LEEI 2025/2026

Formador(a) Municipal – Educação Infantil
Identificação do(a) Candidato(a):
Nome completo: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
CPF: _____
Cargo efetivo: ( ) Professor(a) ( ) Coordenador ( ) Gestor(a) Escolar
Motivo do Recurso:
( ) Resultado preliminar da análise documental
( ) Pontuação atribuída
( ) Outro: _____
Justificativa (descrever de forma objetiva e clara):
_____
Itambé, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:
Eni Castaldelli da Silva
Código Identificador:43480989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168/2025

DECRETO Nº 168/2025 DATA: 08.08.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a organização do processo de indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Vilmar Schmoller, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual define as condicionalidades para recebimento da complementação VAAR; a Resolução nº 01, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT; e a Lei Municipal nº 2.209/2025, de 29 de julho de 2025, que define critérios, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho para indicação de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Mu- nicipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste e dá outras providências, DECRETA
Art. 1°. O processo de indicação para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Itapejara D'Oeste será regido por este decreto e suas eventuais retificações e/ou complementações, assim como pelos editais, comuni- cações e convocações dela decorrentes, obedecidas as legislações vigentes.
Art. 2°. Será instituída a Comissão Central, que organizará e coordenará o processo de indicação de diretores, conforme o disposto no art. 4º, da Lei nº 2.209/2025.
Art. 3°. Será instituída a Comissão Escolar, que organizará o processo de indicação de diretores, den- tro das instituições de ensino, conforme o disposto no art. 6º, da Lei nº 2.209/2025.

Art. 4°. O processo de indicação dos Diretores será constituído pela:
I – Inscrição dos interessados ao cargo de Diretor Escolar, por meio de edital próprio para Avaliação de Mérito e Desempenho, a ser disponibilizado pela Comissão Central do processo de indicação de dire- tores;
II – Participação e Conclusão da Formação – Curso de Gestão Escolar – ofertado pelo Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 40h, e Avaliação Escrita, para os que não realizaram o curso no ano de 2023;
III – Apresentação do Plano de Gestão Escolar a comunidade escolar;
IV – Realização da Avaliação de Mérito e Desempenho pela Comissão Escolar;
V – Divulgação dos interessados aptos à indicação do Chefe do Poder Executivo ao Cargo de Diretor Esco- lar pela Comissão Escolar.
VI – Elaboração de Portaria com a Designação dos escolhidos ao Cargo de Diretor Escolar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5°. Os candidatos interessados ao cargo de Diretor somente poderão fazer sua inscrição para a Avaliação de Mérito e Desempenho se atenderem aos seguintes requisitos:
I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;
II – Possuir curso superior em licenciatura na área da Educação;
III – Possuir curso de Especialização *(lato sensu)* em Gestão Escolar;
IV – Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência na Rede Municipal de Educação;
V – Ter, no mínimo, até a data da inscrição, um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir;
VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quan- do o funcionamento da instituição exigir;
VII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desem- penho;
VIII - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado por fato incompatível com a natureza do cargo de diretor, tampouco ter sido sancionado em processo administrativo que teve por objeto a apuração de falta disciplinar também incompatível com a natureza do cargo de diretor;
IX – Participar e concluir os cursos de formação e Gestão Escolar a ser oferecidos pelo Departamento Mu- nicipal de Educação;
X – Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e finan- ceiros a ser implementado nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Edu-

cação Infantil e Ensino Fundamental, conforme arquivo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e em consonância com o Projeto Político Pedagógico e Diagnóstico de Aprendizagem dos Alunos;
XI – A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições, sendo o mesmo validado pela Comissão Central e apresentado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata pela Comissão Escolar.
Art. 6 °. Antes de efetuar o procedimento de inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o can- didato deverá tomar conhecimento do disposto neste Decreto, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
Art. 7º . No ato da inscrição para Avaliação de Mérito e Desempenho, o candidato(a) deverá apresen- tar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos, certificação do Curso de formação em Gestão Escolar ou comprovante de inscrição do curso em 2025 e Ficha de Inscrição.
Art. 8º. O Plano de Gestão Escolar, conforme anexo II, é parte obrigatória para a continuidade do pro- cesso de Avaliação de Mérito e Desempenho, sendo que o mesmo deverá ser apresentado à Comis- são Central em data a ser designada pela mesma, após a finalização do Curso de Formação em Ges- tão Escolar.
Parágrafo Único: O interessado que não entregar o Plano de Gestão Escolar ou o mesmo ser considerado inapto pela Comissão Central e Comissão Escolar, a inscrição será indeferida.
Art. 9°. A Avaliação de Mérito e de Desempenho, de acordo com os anexos e o Art. 7º da Lei Municipal nº2209/2025, ficará a cargo da Comissão Escolar, em data a ser designada juntamente com a Comissão Central, por meio de Edital específico para este fim.
Parágrafo Único: A Comissão Escolar divulgará aos interessados e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho.
Art. 10. O cargo de Coordenador Pedagógico será definido pelo Executivo Municipal junt amente com a Diretora do Departamento Municipal de Educação e o Diretor da Instituição de Ensino.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O INTERESSADO AO CARGO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

NOME:_____
DATA DE NASC.: ___ /___/___CELULAR: _____
RG: _____CPF: _____MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___ /___/___
MATRÍCULA: _____
DATA DE ADMISSÃO: ___ /___/___
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO: _____
FORMAÇÃO/GRADUAÇÃO_____
INSTITUIÇÃO _____
ANO _____
PÓS-GRADUAÇÃO_____
INSTITUIÇÃO _____ANO _____
OUTROS: _____
E-MAIL: _____
ESCOLA/ CMEI: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____

ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:

EDUCAÇÃO INFANTIL: ( ) BERÇÁRIO ( ) MAT. I ( ) MAT. II ( ) MAT. III ( ) PRÉ I ( ) PRÉ II
ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO ( ) 4º ANO ( ) 5º ANO ( ) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) REFORÇO-ESCOLAR
( ) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ( ) DIRETOR ESCOLAR
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Documentação necessária para inscrição: Cópia dos documentos pessoais (RG; CPF); Cópia dos certificados de graduação e pós-graduação; Ficha de Inscrição preenchida; Certificação da formação em Gestão Escolar e Avaliação Escrita; Plano de Gestão Escolar.

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE GESTÃO
CAPA:
1. Nome
2. **Unidade Escolar**
3. **Título: PLANO DE GESTÃO**
4. **Localidade, Ano.**

I – Dados de Identificação
Nome: Endereço: Telefone: E-mail: Instituição que atua:
II – Dados da Instituição
Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, propos- ta pedagógica.
III – Apresentação
Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.
IV – Objetivos
Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.
V – Justificativa

Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a).

VII – Eixos de trabalho:

A – Gestão Pedagógica

Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa

Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira

Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão

Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão. Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica

Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A35FD91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 171/2025
DATA: 12.08.2025

SÙMULA: Nomeia o Sr. Ademir Antonio Batistuss, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação a partir da data de 13.08.2025, do Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Urbanismo.

Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41A37A96

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 680 A Nº 687/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 680/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Matheus H. Siqueira com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/08/2025 as 20h00 e retorno dia 11/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 681/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Delmar J. Gnoatto e Salete Deparis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 11/08/2025 as 09h00 e retorno dia 12/08/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 682/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Delmar J. Gnoatto e Salete Deparis. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/08/2025 as 09h00 e retorno dia 15/08/2025 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 683/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Vitor da Silva, Alessandra da Silva, Samuel Clein e Simeia Clein. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/08/2025 as 09h00 e retorno dia 11/08/2025 as 21h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 684/2025
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Márcio Strassburger , Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Maria L. Born, Vicente Born, Felipe de oliveira, Lenir Pagno e Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/08/2025 as 09h00 e retorno dia 13/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe e Cajuru. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 685/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Geneci Schuastz, Adão Lima e Valdino Antoniazi. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/08/2025 as 03h30 e retorno dia 12/08/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta, exames e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 686/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Adriane Porochow e Fernando da Silva. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 14/08/2025 as 03h30 e retorno dia 14/08/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 687/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Pagno, Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Agente de Saúde. Acompanhantes: Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 12/08/2025 as 09h00 e retorno dia 14/08/2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.08.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:92A08377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que a partir de 13 (treze) de Agosto de 2025 até 03 (três) de Setembro de 2025, estará aberto o prazo para recebimento de Documentos de Habilitação e Propostas/Projetos, referente ao Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 002/2025, que tem como objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Itapejara D' Oeste -PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público/Credenciamento N° 002/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.
Itapejara D' Oeste - PR, 23 (vinte e três) de Julho de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contrato
Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5093DFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 218/2021 - ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 218/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DO VALOR: R$ 58.379,04 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:A7396133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 218/2021 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 218/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DO PRAZO: 12 (DOZE) MÊSES.
DO VALOR: R$ 67.704,00 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:5350597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2025

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até: 26/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 26/08/2025 às 09h00min.
Objeto: "Aquisição de Leite em Pó, Fórmulas Especiais e Suplementos Alimentares para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde"
VALOR MÁXIMO: R$ 743.805,00 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e cinco reais)
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou*

no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 11 de agosto de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:0413D8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2025

LICITAÇÃO PARA EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até: 27/08/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 27/08/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica na modalidade **Software como Serviço (SaaS)** para gestão de almoxarifado, incluindo serviços de **implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva**, com controle de estoque, entradas e saídas de materiais, e geração de relatórios gerenciais, para a Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.561,89 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 12 de agosto de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1A6E07F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°001/2025 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

EDITAL N°001/2025

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 01: OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO SOUZA SANTOS	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, assim como os enviados no momento da inscrição, para contratação, no prazo de 05 dias uteis.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B847927F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 14/2025

SÚMULA: Transfere o feriado municipal em comemoração à Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município de Itaúna do Sul para o dia 18 de agosto de 2025 e a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando que o Decreto Municipal nº 95/2025 transfere o Feriado Municipal em comemoração à Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município de Itaúna do Sul para o dia 18 de agosto de 2025;
Considerando que o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Transferir a sessão deliberativa ordinária que seria realizada na segunda-feira para o primeiro dia útil subsequente, dia 19 de agosto de 2025, terça-feira, às 19h00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:AEA2B6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 67.2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 067/2025. REF:DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 036/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa SMART NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 780, CH Domingos Marroni, Colorado, Paraná, Telefone (44) 999760105 endereço eletrônico, smartnegociosesolucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 56.084.876/0001-18. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em relação ao ITR (Imposto Territorial Rural). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 12/08/2025. **DATA DE ASSINATURA:12/08/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:44F18DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.DP36.2025

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025
Processo Administrativo 091.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em relação ao ITR (Imposto Territorial Rural);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: SMART NEGOCIOS E SOLUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Santa Inês, nº 780, CH Domingos Marroni, Colorado, Paraná, Telefone (44) 999760105 endereço eletrônico, smartnegociosesolucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 56.084.876/0001-18, neste ato representada, por Tiago Sgrignoli Parolli, sócio proprietário,
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 12 de agosto de 2025

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Giovanna Ronchi – Fiscal de Cadastro e Postura
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E1BC6138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ. HOM. PE25.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
Processo Administrativo 089.2025
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, estabelecida na AV. São Paulo ,369, Centro, Itaúna do Sul – PR, inscrita no CNPJ sob nº 41.760.202/0001-19, neste ato representada por Celso Costa Junior,
VALOR TOTAL: R$115.200,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Responsável pela Pesquisa de Preços: Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:011E7AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet.
Valor estimado: R$ **191.794,32 (Cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).**
Data de início de acolhimento de Propostas: 13/08/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/08/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 27/08/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:35F2E662

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa(s) terceirizada(s) para a execução continua dos serviços de varrição de vias públicas, roçada manual e mecanizada de áreas públicas e operação de trator (tratorista).
Valor estimado: R$ 1.693.250,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais)
MOTIVAÇÃO: O processo passará por retificação para adequações e complementações necessárias.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 12 de Agosto de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:9D474BD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 97/2025 LICITAÇÃO N° 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais de informática – **LOTE 012.**

CONTRATADA: MIX TELECOM COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.999,50
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***JOSÉ IVAIR FERNANDES* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:C0A55837

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 98/2025 LICITAÇÃO N° 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2025

OBJETO Aquisição de equipamentos e materiais de informática – **LOTE 014.**
CONTRATADA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 34.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***TIAGO PIZZATTO* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:40775407

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 203/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

OBJETO: **Aquisição de materiais para atividade manuais e oficinas artesanais LOTE 001, 002, 003, 004, 007, 008,**
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 9.169,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:DBFBDDF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 204/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025

OBJETO: **Aquisição de materiais para atividade manuais e oficinas artesanais LOTE 005.**
CONTRATADA: LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$ 7.623,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***LAURA MARINHO DA SILVA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:7BCD5808

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 207/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2025

OBJETO: **Prestação de serviços de ornamentação**
CONTRATADA: 61.364.653 DIELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$3.350,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: /08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***DIELEN GONÇALVES DE OLIVEIRA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:5E581C1F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 208/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2025

OBJETO: **Aquisição de Kits de primeiro socorros**
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA. LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$4.574,25**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***LUCIANO KOTULA* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:87DB05A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 209/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2025

OBJETO: **Aquisição de Refrigerador**
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: **R$2.300,00**
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/08/2025

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO* –**
Prefeito Municipal

***WILLIAN ALEXANDRO KOÇOUSKI* –**
Representante Legal

Publicado por:
Kemily Bely Pedroso Dos Santos
Código Identificador:0287F795

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 215/2025

DECRETO Nº 215/2025

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **NEIDI APARECIDA LISBOA DA LUZ,** RG Nº 9.617.657-0 PR aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de NUTRICIONISTA, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:07CFFAFE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 216/2025

DECRETO Nº 216/2025

Súmula: Altera TIDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 027/2022 e nº 098/2023, referente ao servidor **FLÁVIO CANTERI FILHO.**

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor receberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:9B567930

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023 - CARGO DE PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA -EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PSICÓLOGO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
SUSAN BOBATO STADLER aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **22 de agosto de 2025**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:52BCA570

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025

PORTARIA Nº 178/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal Sra. **BERNADETE LEVISKI DOMARESKI**, ocupante do cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de agosto de 2025.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7D2419E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal Sra. **JOCIANE BREK**, ocupante do cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais II**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 08 de agosto de 2025.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E59B9EA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

PORTARIA Nº 180/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal Sra. **SUELI APARECIDA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais I**, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a partir do dia 08 de agosto de 2025.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:718699FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

PORTARIA Nº 181/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal Sra. **INGLEDI DE FATIMA LEIRIA**, ocupante do cargo **de Auxiliar de Serviços Gerais I**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de agosto de 2025.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7C90E071

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

PORTARIA Nº 182/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Público Municipal Sra. **TATIANE BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo **de Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 11 de agosto de 2025.
Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B0080454

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1544/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1544/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 742/2006.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito do Município de Ivaí-PR, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei Municipal nº 742/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o auxílio alimentação, cujo valor será de R$ 39,00 (Trinta e nove reais) por dia, para os servidores públicos municipais, cujas atividades exijam deslocamento para fora da Sede do Município.
§ 1° O auxílio criado por esta lei será pago àqueles servidores que desenvolvam atividades esporádicas e estejam impossibilitados de retornar para a refeição do almoço na Sede do Município e somente será pago os valores referentes aos dias em que o servidor esteve na situação descrita no "Caput" deste artigo.
§ 2° Não terá direito ao auxílio aquele servidor que resida nas proximidades do local onde esteja desenvolvendo a atividade esporádica.
§ 3° O valor do auxilio alimentação estipulado no "caput" deste artigo deverá ser atualizado e corrigido anualmente de acordo com a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos da Lei 742/2006.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, em 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:EFA18BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2025

PORTARIA 183/2025

Súmula: Nomeia membros da Comissão Municipal Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação ou aquisição onerosa.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° - Nomear os Senhores: CELSO KOBELNIK JUNIOR, portador do RG 13017646-1 e inscrito no CPF sob o n° 089.030379-79, MARCIO GROCHOSKI portador do RG 5.148.639-0 e inscrito no CPF sob o n° 015.887.589-31, LUCIANO TOMACHEVSKI, portador do RG 6246584-0 e inscrito no CPF sob o n° 017.351.259-38, EGISLAINE ZUBACZ, portadora do RG nº 13084516-9 e inscrita no CPF nº 093.445.389-64 e MARCIO MARQUES, portador do RG 3731560-5 e inscrito no CPF sob o n° 708.724.149-49, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis para fins de desapropriação ou aquisição onerosa, de bens de interesso público.
Ivaí – 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:D8F9DB1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2025

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de agosto de 2025, a servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
390	Rosana Francisquetti	Agente Administrativo	XXIX	I	XXX

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:834ACB82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Professor (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
10º	172	Angélica de Oliveira
11º	076	Leila de Lourdes Amaral

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34190AF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Monitor de alunos (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
8º	070	Leila Mara Barbosa Ribeiro
9º	099	Riany Pacheco de Paula

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F45CC0E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Segurança (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
4º	096	Daivid Willian da Silva

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.
O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5624A3AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais (temporário)		
Classificação	**Nº Inscrição**	**Nome**
3º	159	Simoni Maria da Luz

O candidato convocado deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:
Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Carteira de identidade (RG);
CPF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral;
Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
Número do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;
Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;
Comprovante de residência;
Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;
Comprovante de aptidão física e mental;
Uma foto 3X4 recente;
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perca da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Será considerado desistente aquele que estiver enquadrado nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C35EE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato envolvendo servidor e determina seu afastamento preventivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos arts. 186, IX; 207, V; 219; 221, III; 222; e 232 da Lei Municipal nº 263/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),
CONSIDERANDO a comunicação formal da Secretaria Municipal de Saúde sobre ocorrência registrada em Boletim de Ocorrência nº 2025/990234, que imputa ao servidor G.C.G, a suposta prática de conduta incompatível com a moralidade administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a credibilidade do serviço público, proteger usuários e garantir a lisura da apuração,

RESOLVE: -

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, dos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Designar a seguinte Comissão Processante, composta por servidores estáveis, para conduzir os trabalhos, sob a presidência do primeiro nomeado:
– Adriana Aparecida Pinto Zulato, Enfermeira, Matrícula nº. 361;
– Meri Ellen Bucioli, Enfermeira, Matrícula nº. 266;
– Daniel de Oliveira André, Médico, Matrícula nº. 399.

Art. 3º – Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F319898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024-PMI
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 102/2024, firmado com a empresa ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA para** a **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à manutenção predial de prédios públicos e a manutenção e expansão da iluminação pública no município de Ivatuba -PR.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **12 de agosto de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **12 de agosto de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 12 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F97B9589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2025-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 013/2025-PMI, que tem por objeto celebrar Termo de Fomento entre o município e entidade que visa o atendimento educacional especializado nos níveis da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, promovendo a formação integral dos educandos com deficiência intelectual, visando atender as especificidades educacionais dos alunos, para que estes tenham uma formação humana e possam exercer seus direitos como cidadãos, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE DOUTOR CAMARGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.426.125/0001-99, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ivatuba - Pr, 06 de agosto de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA96C7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos, matricula nº 410, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 à 14/05/2025, a partir de 15/08/2025 retornando em 25/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1978/2025- PMI de 12/08/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3334BFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2025

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Valter Vassoler Junior, matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, a partir de 20/08/2025 retornando em 30/08/2025, conforme Processo Administrativo nº. 1962/2025 - PMI de 11/08/2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61C83082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 073/2025

PORTARIA Nº. 073/2025

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,
RESOLVE

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar n° 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	Fernando Bigotto Ribeiro
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Giovana Cecilia Alves da Silva - Membro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 11 de agosto de 2025.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:40EFFCB9

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 115/2025 PROCESSO DE DISPENSA N° 046/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025.

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/08/2025
Código Identificador: 584331CC

Onde se lê:

"**VALOR: R$** 121.942,49 (CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)."

Leia-se:

"**VALOR TOTAL**: R$ 50.809,35 (cinquenta mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). "

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:F28906BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 629/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **MARCELO WATANABE DOS SANTOS**, CPF xxx**.212.539-xx**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, responsável pelas Análises e Aprovações de Projetos públicos e privados, liberação de Alvará de construção, liberações de Habite-se, bem como auxiliar na Supervisão de Obras e Projetos do Município e demais serviços estipulados para a função, a partir de 12/08/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de agosto de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7E12FAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 630/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, CPF xxx**. 989.599-xx**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, responsável por Acompanhar e Fiscalizar a Execução das Obras Municipais, Emitir Relatórios e Laudos sobre o andamento das Obras, bem como elaborar projetos de obras públicas e outros serviços correlatos as atividades conforme descrição do cargo, a partir de 12/08/2025, devendo o mesmo cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na sala da Secretaria de Obras.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 08 de agosto de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7B208B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 10 PREGÃO 25 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.10/2024, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 25/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EEPP inscrita no CNPJ sob nº. 16.366.888/0001-10. aditivam o contrato com término 07/02/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 07 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E0A0A7D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 252-2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252-2025
CERTAME PREGÃO Nº 32/2024 (CIRAU)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira 4x4, nova, zero hora, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU).
VALOR TOTAL: R$ 393.900,00 (Trezentos e noventa e três mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

799 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10000 – Equipamentos e Material Permanente

798 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10818 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da publicação do contrato no PNCP.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sérgio Luiz de Oliveira
FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2ED07F7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256-2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256-2025
CERTAME PREGÃO Nº 90015/2024 (MAPA)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de dois caminhões caçamba basculante 6x4, novos, zero km, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
VALOR TOTAL: R$ 1.216.000,00 (Um milhão e duzentos e dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
799 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10000 – Equipamentos e Material Permanente
798 – 06.002.15.452.0036.1.256.4.4.90.52.00.00 – 10818 – Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da publicação do extrato no PNCP.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. Sérgio Luiz de Oliveira
FORO: Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EA13E7BB

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **129/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, *Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 11 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:65CA96FA

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **130/2025**

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, *Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Chefe de Gabinete, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 549.900,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** para **AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA, NOVA, ZERO HORA, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA) NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 195/2025 FIRMADO JUNTO A SEAB, CONFORME E-PROTOCOLO Nº 23.789.668-1**, pelo valor de **R$ 549.900,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais)** com fundamento no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:
a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 12 de Agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A0E5CBC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 288, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença a servidor para tratar de assuntos particulares, que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que o servidor protocolou requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 679/2013.

Considerando que tal pedido foi solicitado a partir de 13 de agosto de 2025.

Resolve:
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a que faz jus o servidor **AMARILDO ALVES DOS SANTOS**, inscrito na matrícula sob o nº 161, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito de efetivo exercício, nos termos do Art. 124 da Lei Municipal N° 679/2013.
Art. 2º fica concedido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 12 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:FEF30117

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede benefício de auxílio-doença que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.
Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 01 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2025.
Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 03 de setembro de 2025.
Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de auxílio-doença, a partir de 01 de agosto de 2025, a que faz jus a servidora **Clória Pereira**, matricula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o n° ***.691.***-97.

Art. 2º concede o benefício de auxílio-doença, correspondente ao período
de 01 de agosto de 2025 à 31 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 12 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:1BDFD80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°197/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 197/2025 – De 31/07/2025 a 06/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDRE LUIZ GRANEMANN CONDE	MOTORISTA	LONDRINA,SANTO ANTONIO DA PLATINA E CURITIBA.	31/07/2025,04/08/2025,05/08/2025 E 06/08/2025	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 370,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:2B990170

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

(ExclusivoMPE–LCn.147/2014)

Processo Administrativo nº 076/2025.
Protocolo Eletrônico nº 798/2025.

REGISTRO DE PREÇOS: Sim.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a ***Contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, Tenda Sanfonada, Tenda Piramidal e Jogos de Mesa com 04 Cadeiras, destinados a implantação da Feira Livre do Município de Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, destinados à Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, via convênio nº 232/2025 pela SEAB.***
O valor máximo de **R$ 125.832,30 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).**

De acordo com especificações e condições constantes no edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 27/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 27/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 27/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
TELEFONES: (43) 3626-1490
CONTATO SUPORTE BLL: (41) 3097-4600 ou contato@bll.com.br
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.
Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 113/2025

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2C64885C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 064/2025

Objeto: Contratação de Empresa visando a Revitalização da Praça Pio X, localizada entre a Rua São Francisco, Rua Nicolau Chamma e Rua Anchieta, Bairro Centro, neste Município de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná. Departamento Municipal de Obras.

Empresas vencedoras valor total: R$ 773.325,64 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos): **LUXEH ENGENHARIA LTDA**(49207596000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 773.325,64 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 12 de agosto de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6BE9CBF5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 064/2025

Objeto: Contratação de Empresa visando a Revitalização da Praça Pio X, localizada entre a Rua São Francisco, Rua Nicolau Chamma e Rua Anchieta, Bairro Centro, neste Município de Jundiaí do Sul - Estado do Paraná. Departamento Municipal de Obras.

Empresas vencedoras valor total: R$ 773.325,64 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos): **LUXEH ENGENHARIA LTDA** (49207596000194) com os lotes: 1 no valor total de R$ 773.325,64 (setecentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), terça-feira, 12 de agosto de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:563BFC7F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 51/2025

DECRETO Nº 51/2025

SUMULA: ATUALIZA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências;
CONSIDERANDO as competências e responsabilidades dos municípios na execução do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO as ações, as normas, os critérios e os procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, estabelecidos na legislação vigente;

CONSIDERANDO o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para o acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

DECRETA:
Art 1º Fica atualizada a composição instituída da **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família** (Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família), composto por representantes do:
I – Departamento Municipal de Assistência Social:
Nome: Eliane Pasccuci Leite Pedroso

II – Departamento Municipal de Educação:
Nome: Gislaine de Assis Costa

III – Departamento Municipal de Saúde:
Nome: Delaine de Campos Pulcineli

Art 2º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do gestor municipal do Programa Bolsa Família.

§ 1º As ações mencionadas no caput abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

§ 3º Também é de responsabilidade da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família estabelecer sua metodologia de trabalho e reunir-se para discutir sobre a execução do programa em âmbito municipal de acordo com cada área intersetorial.

Art 3º São competências da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, visando contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão.

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família, bem como com os conselhos municipais de assistência social, educação e saúde, visando subsidiá-los e informá-los em questões inerentes ao Programa;

III – Fomentar junto à ICS do Programa a instituição de Comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento/cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos Sistemas específicos; e,

VI – Planejar e articular estratégias com as áreas da assistência social, saúde e educação, visando superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento das condicionalidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 60/2024 de 26 de agosto de 2024.

Jundiaí do Sul/PR, 12 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:A40A4BD0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 786/2025

LEI Nº. 786/2025

SÚMULA. "Dispõe sobre a criação do Programa de Alimentação do Servidor – PAS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Jundiaí do Sul/PR, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Do Programa de Alimentação do Servidor.
Art. 1º Fica instituído o **Programa de Alimentação do Servidor – PAS,** com o objetivo de proporcionar auxílio alimentação aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jundiaí do Sul/PR.

Art. 2º O **PAS** será concedido mensalmente a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares, no valor inicial de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

§ 1º O valor mencionado no caput **PODERÁ** ser reajustado anualmente, a critério da Administração Municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.
§ 2º O benefício não será concedido a estagiários, servidores cedidos, licenciados sem vencimentos, terceirizados e prestadores de serviços.

Da natureza do benefício
Art. 3º O valor do **PAS** possui natureza indenizatória de caráter alimentar, não integrando a remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais, inclusive para cálculo de férias, 13º salário, contribuição previdenciária ou recolhimento de tributos.

Do meio de concessão
Art. 4º O benefício será concedido por meio de cartão magnético ou eletrônico, de uso pessoal e intransferível, administrado por empresa especializada contratada pela Administração Municipal nos termos da legislação vigente.

Das penalidades e descontos
Art. 5º O servidor perderá **50% (cinquenta por cento)** do valor mensal do **PAS** nas seguintes hipóteses:
I – ocorrência de **1 (uma) falta injustificada no mês;**
II – aplicação de advertência disciplinar no período de apuração mensal.
§ 1º Para fins deste artigo, considera-se mês de apuração o período entre o primeiro e o último dia útil de cada mês.
§ 2º O desconto será aplicado no mês subsequente ao da ocorrência, salvo impossibilidade operacional devidamente justificada pela Administração.

Das disposições orçamentárias
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária, ou outra que vier a substituí-la:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Gestão Transparente
Projeto/Atividade: 2.089 – Programa de Alimentação do Servidor – PAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R$. 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 767/2024 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
02.000.00.000.0000.0000	EXECUTIVO MUNINICIPAL		
02.001.04.122.0010.2089	Programa de Alimentação do Servidor – PAS		
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	00000	R$ 255.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**R$ 255.000,00**

Art. 8º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente à regulamentação administrativa.

Art. 10º O Poder Executivo poderá expedir regulamento ou ato normativo complementar para a execução desta Lei.
Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1B77C78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 74/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e em especial pelo artigo 6º, § 2º, inciso III, da Resolução nº. 83/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o resultado das Avaliações de Desempenho das Servidoras abaixo relacionadas, conforme Parecer nº 001/2025, expedido pela Comissão Coordenadora de Avaliação do Poder Legislativo Municipal.

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO	
SERVIDORAS	SEQUÊNCIAS
CLAUDIA REGINA HOFFMANN JANKOVSKI	08ª 09ª 10ª e 11ª
ELENIZE DE LIMA SLUSARZ	08ª 09ª 10ª e 11ª
LUCI MOREIRA SCHULTZ	35ª 36ª 37ª e 38ª

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3EB2667

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 38/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA
ROBERTO FRONCHEK BUDEK
CNPJ: 30.422.068/0001-20

OBJETO
Contratação de empresa para realizar serviços de reativação de sanitário do prédio anexo I, gabinetes dos vereadores. Com todos os materiais necessários e mão de obra.
Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°390, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.850,00

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 38/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realiza Dispensa Eletrônica 38/2025 para contratação de empresa com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa ROBERTO FRONCHEK BUDEK CNPJ: 30.422.068/0001-20 COM ENDEREÇO A RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, 126, BAIRRO, OLARIA, LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa para realizar serviços de reativação de sanitário do prédio anexo I, gabinetes dos vereadores. Com todos os materiais necessários e mão de obra.
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar serviços de reativação de sanitário do prédio anexo I, gabinetes dos vereadores. Com todos os materiais necessários e mão de obra.	R$ 1.850,00

TERMO DE REFERENCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para realizar serviços de reativação de sanitário do prédio anexo I, gabinetes dos vereadores. Com todos os materiais necessários e mão de obra.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°390, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação tendo em vista a necessidade de manutenção no sanitário, para sua reativação, devido à necessidade de uso.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa ROBERTO FRONCHEK BUDEK CNPJ: 30.422.068/0001-20 COM ENDEREÇO A RUA JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL, 126, BAIRRO, OLARIA, LAPA, PARANÁ.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
05 dias após a emissão de ordem de compra
8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica;
14. GARANTIA CONTRATUAL
Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referência;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item

Objeto/item	Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar serviços de reativação de sanitário do prédio anexo I, gabinetes dos vereadores. Com todos os materiais necessários e mão de obra.	R$ 1.850,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 1.850,00 para todos os serviços
21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 08 de agosto de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD2CB72F

GABINETE
DECRETO N° 28979, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Torna sem efeito o Decreto nº 24899, de 29.12.2020.

O Prefeito em Exercício do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 18756/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o Processo Judicial nº 0005084-74.2022.8.16.0103,

D E C R E T A :

Art. 1° – Torna SEM EFEITO, o Decreto nº 24899, de 29.12.2020, que demite a servidora Semiramis Maria Amorim Vedovatto.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 12 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7D419C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 6216/2025

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob

o nº 058.122.469-87 portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 49, Lapa - PR, e;

II – José Portes Bueno, CNPJ nº 33.185.733/0001-05, com sede a Rua Solicitador David Timótheo, 191, Engenho CEP: 83.751-246, Lapa-PR representada por seu responsável legal Sr. José Portes Bueno, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 682.142.009-20, portador da Cédula de Identidade – RG nº 5.846.181-4 SESP/PR,

Considerando que a culpa pelo acidente (danificação do veículo da notificante) foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para reparar os danos causados ao veículo da empresa José Portes Bueno foi orçado, no menor valor apresentado, em R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como finalidade promover a indenização a empresa José Portes Bueno pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº 330/2025, a fim de reparar os danos decorrentes do acidente envolvendo o seu veículo, modelo Renault/Master Bus16 DCY, cor branca, placa AUJ6F83, e o equipamento retroescavadeira da equipe de limpeza do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO pagará à empresa José Portes Bueno, o valor de 10.100,00 (dez mil e cem reais), a título de indenização pelos danos suportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL

O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa, 29 de julho de 2025.

Município da Lapa
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ PORTES BUENO
Empresa Proprietária do Veículo Danificado

TESTEMUNHA 01 (NOME E CPF)

TESTEMUNHA 02 (NOME E CPF)

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B325FFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 852/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: HELOISA DE LIMA SLUSARZ
CIRG Nº: 9187590-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8468-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ESF CAIC

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 31/07/2025 a 01/09/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 02/09/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:711118E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 853/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO CARLOS HOFFMAM
CIRG Nº: 6830403-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81033-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 17/07/2025 a 19/09/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EE84891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 854/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOAO MARIANO DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 6278939-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8456-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 10/07/2025 a 01/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 02/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23AAED6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 855/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MATEUS JOSE PORTES FERREIRA
CIRG Nº: 9042147-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82042-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMU

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/07/2025 a 05/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 06/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:79DFD16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 856/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 5.127.272.2 - PR SESP - IIPR/PR
MATRÍCULA: 1490-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 6

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 04/08/2025 a 21/11/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A27AAE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pela Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, através da Portaria nº 857/2025, de 30/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS
CIRG Nº: 10327476-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6445-4
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 18/07/2025 a 03/08/2025, quando deverá retornar ao trabalho em 04/08/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58382EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre retificação de concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 14487/2025, de 05/06/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 835/2025, de 08/07/2025, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE.

Onde se lê:
NOME: TANIA MARCIA BAGNARA
CIRG Nº: 6846715-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4601-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2004 a 10/10/2009.

Leia-se:
NOME: SANDRA MARA MAIER
CIRG Nº: 7119721-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4599-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2009 a 10/10/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C1F31C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre retificação de concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando processo digital nº 14487/2025, de 05/06/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 836/2025, de 08/07/2025, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE.

Onde se lê:
NOME: TANIA MARCIA BAGNARA

CIRG Nº: 6846715-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4601-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Leia-se:
NOME: SANDRA MARA MAIER
CIRG Nº: 7119721-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4599-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2025 a 29/10/2025, correspondente ao período aquisitivo de 23/03/2014 a 22/03/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90AE8BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 30/07/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) ELEN MARIA GUIMARÃES ZENI, CRM: 58257/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 28/07/2025 a 23/01/2026.

NOME: ALINE KRAINSKI DALLABONA
CIRG Nº: 10033378-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 82167-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B747E8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/08/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM: 15032-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 04/08/2025 a 30/01/2026.

NOME: DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS
CIRG Nº: 13551725-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10455-2
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:395D0250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 16/07/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) CESAR AUGUSTO CAPELLARI, CRM: 19990/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: GISLAINE ESTOQUEIRO GONCALVES
CIRG Nº: 12329335-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10298-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/ AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B71CF02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 19/07/2025 e 04/08/2025, fornecidos pelos (as) Doutores (as) LUCAS ROLIM VALONI, CRM: 43832/PR, e URIAH MARTELLI GLAZA, CRM: 45216/PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCELO FIORAVANTE ZELA
CIRG Nº: 4612157-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 899-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0F753B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 486/2025, de 08/05/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, a Doutora MARINA PEREMIDA, CRM nº 49.797/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ CMEI LIA
TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/08/2025, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:913BEFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17107/2025, de 04/07/2025

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2025.

NOME: GUSTAVO DE ALMEIDA PIERIN
CIRG Nº: 13610816-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82587-1
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6E07433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 17107/2025, de 04/07/2025

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2025.

NOME: MARLENE DO ROCIO DA SILVEIRA
CIRG Nº: 5149959-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82601-1
CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEBFD8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18318/2025, de 16/07/2025;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS
CIRG Nº: 10222945-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80932-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/09/2025 a 29/11/2025, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2018 a 11/09/2024.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D64BB544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 19780/2025, de 04/08/2025;

(II) Considerando a Lei Municipal 4214/2024, de 20/03/2024;

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2025, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, ao servidor abaixo especificado.

NOME: JACKSON MILDEMBERG RINCON VIEIRA
CIRG Nº: 13137935-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 82517-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:876345CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18796/2025, de 22/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F7DA457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 18833/2025, de 23/07/2025;

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Nova Lotação
82547-01	DANIELE DA SILVEIRA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESF PEDRA LISA
11408-02	JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESF CAPÃO BONITO
82390-01	LUCAS EDUARDO HOFFMANN RODRIGUES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE SAÚDE SPLENDORA DI EGIDIO DUCCI
82236-01	SANDRA LEINEKER SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE SAÚDE SPLENDORA DI EGIDIO DUCCI
9399-03	VERA MASCARELLO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESF SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3252EB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 18833/2025, de 23/07/2025;

Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2025,aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

Matrícula	Nome	Cargo	Nova Lotação
82236-01	SANDRA LEINEKER SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRO DE SAÚDE SPLENDORA DI EGIDIO DUCCI
9399-03	VERA MASCARELLO VEIGA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESF SÃO BENTO
82218-01	MAURICIO ROSA GOSLAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRAL PEDIATRICA DR. ALOISIO LEONI
81576-01	MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CENTRAL PEDIATRICA DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01/08/2025.**

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D946D777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18498/2025, de 18/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: ELISANGELA TEREZINHA FERREIRA SANTOS RIBAS
CIRG Nº: 8049821-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 82598-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BAF5F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18846/2025, de 23/07/2025;

(II) Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/08/2025, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município.

NOME: MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8231634-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80798-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C3E9035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre encaminhamanto de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 29/07/2025, firmado pela junta médica através da Portaria nº 819/2025, de 16/07/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando o art. 21, Inciso I, §§ 4º e 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 3
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de agosto de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68BD646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2025

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento, entre o Município da Lapa por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33.
I. OBJETO: Constitui o objeto do Termo de Fomento a execução do projeto "CRESCER E APRENDER: NOS CAMINHOS DO SABER" na contratação de empresa especializada em desenvolver oficinas socioeducativas (música e/ou instrumentos musicais) e de expressão corporal, bem como, para aquisição de materiais esportivos e educativos para estruturar as oficinas

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 4387 de 06 de junho de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações específicas e inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

III. VALOR: R$ 75.168,00 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o prazo de vigência compreendida no período de 12 meses a contar da data de publicação do termo.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 11 de agosto de 2025

JANAINA PIOVEZAN RIBAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77192628

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4399 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 35/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. C57CB38F.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 35/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 40/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F30F00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4400 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 36/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. 8485E77C.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 36/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 41/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26CCD097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4401 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 34/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. 5EDA8D0A.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 34/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 39/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:099EAB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4402 DE 03 /07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 31/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. 3B596AD0.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 31/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 36/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE6A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4403 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 33/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. B8F40965.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 33/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 38/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:450DC141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4404 DE 03 /07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 32/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. 6FAA6C50.

Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 32/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 37/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18276B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4405 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 38/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. EA5BE6EB.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 38/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 43/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6214DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA INIXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4406 DE 03/07/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER torna publica a Retificação da Inexigibilidade de Chamamento Público N° 37/2025, publicado no dia 07/08/2025. Edição 3336. Cód. 060F0BF6.
Informando que: Onde se lê: Inexigibilidade de Chamamento Público N° 37/2025. Leia-se: Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 42/2025.

Lapa-PR, 12 de agosto de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84832F69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 038/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n° 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.969.599-06
Banco:
Agência:
Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída: 11/08/2025 Horário Previsto:08:00
Retorno: 13/08/2025 Horário Previsto: 17:00
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):

Destinos	Estado do Paraná □		Outros Estados □	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R$ 200,76 □	R$ 401,51 □	R$ 803,02 □	R$ 1.606,04
Acima de 200 km	R$ 401,51 □	R$ 803,02 x		

OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda na Assembleia Legislativa e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA.

QUANTIDADES DE DIÁRIAS:
02 Diária(s) com pernoite
00 Diária(s) sem pernoite

VALOR TOTAL COM PERNOITE
R$ 1.606,04
VALOR TOTAL SEM PERNOITE
R$ 00,00
VALOR TOTAL R$ 1.606,04

MEIO DE TRANSPORTE:
( ) Veículo Oficial do Legislativo
(x) Outros

Veículo/Modelo:

Placa:

Laranjal, 08 de agosto de 2025.

_____
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8864C1FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 405 - 2025 DIÁRIAS JULHO

PORTARIA Nº 405/2025

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **JULHO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/07/2025	02/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Agenda na Sanepar e gabinete do deputado Ademar Traiano atendendo a demandas do município	
Número Diárias/Valor	2	R$ 1.200,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	20:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/07/2025	23/07/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião no Palácio Iguaçu com chefe do Gabinete do Governador, audiência no gabinete do Deputado Ademar Traiano e Alexandre Curi. Agenda na Secretaria de Turismo e no Água Paraná. Agenda na SEIL: Secretaria de Infraestrutura e Logística, todas para tratar demandas de recursos para o município.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	19:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de julho de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5BCED87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 404/2025

PORTARIA N.º 404/2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO ProLEEl DO MUNICÍPIO DE Laranjal-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Art. 1º - Designar Servidores Municipais para compor a Comissão de Julgamento da Seleção Interna Simplificada para seleção de Formadores Municipais do ProLEEI do Município de Laranjal -PR, sendo:

Annelize De campos da Silva – CPF: 086 800 329 80 - Documentadora Escolar SMEL
Ana Paula de Meira – CPF: 060 787 239 01 - Pedagoga SMEL
Sonia Regina Leal – CPF: 017 542 449 71 - Articuladora Municipal
Kaian Carlos Baptistel – CPF: 075.488.949-10 - Procurador Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal - PR, em 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8806ADBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2025-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025-PML
PROCESSO Nº. 143/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de setembro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 710.476,00(setecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:082194C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 135/2025

DECRETO Nº. 135/2025

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2025,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2025	JULHO	7526,72	0,21

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:B6A3D19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 242/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 9º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 242/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Daiane de Oliveira,** inscrita no CPF sob o n.º 066.***.***-20, aprovada em 9º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 024/2025 de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 06/08/2025, tendo em vista, a manifestação por escrito de desistência do cargo, através do Termo de Desistência datado em 06/08/2025 e protocolado em 12/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:78DC0E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 243/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 11º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 243/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Paula Fernanda Martins,** inscrita no CPF sob o n.º 088.***.***-45, aprovada em 11º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 024/2025 de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 06/08/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:A597BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 12º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 244/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Simone Souza Franco,** inscrita no CPF sob o n.º 995.***.***-49, aprovada em 12º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 024/2025 de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 06/08/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:4AFC7805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 FICA DESCLASSIFICADA A CANDIDATA APROVADA EM 14º LUGAR PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

DECRETO Nº. 245/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente o contido no item 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025, publicado em 24/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP,

DECRETA

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Dayane Souza Sivestre,** inscrita no CPF sob o n.º 066.***.***-85, aprovada em 14º lugar para o cargo de **Educador Infantil,** com carga horária semanal de 30 horas, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 024/2025 de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, no dia 06/08/2025, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:3CD6E703

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO LOBATO-PR
VENCEDORES DO PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 09/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 07/07/2025 08:39:38

TOTAL DO PROCESSO:				**39.945,00**
RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**03.984.588/0001-53**	**39.945,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 164	Lance: 79,89	**Total: 39.945,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Leenia Modelo: Laquas-DN 20 Descrição: HIDROMETRO UNIJATO Â¾â? SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)HIDROMETRO UNIJATO Â¾â? SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior): Hidrometro â??Unijato Â¾â? vazao maxima de 1,25 mÂ³/h, Vazao minima de 10 litros/hora, Vazao nominal de 1 mÂ³/h, inicio de funcionamento menor ou igual a 5 l/h, relojoaria inclinada a 45Â°, mostrador orientavel a 360Âº com limitador de rotacao, range 100, classe metrologica â??Câ?. O comprimento da carcaca devera ser de 115mm e sua liga com no minimo de 60% de cobre, IDM 94%				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 133,95	**Valor Unit.: 79,89**		Total Item: 39.945,00

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

MATEUS IZEPON DE FREITAS
Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B74C5D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 11 de agosto de 2025, os efeitos das Portarias nºs 004/2025, 099/2025, 100/2025 e 121/2025.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:B70A5C20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.810.238-1 SSP/PR e CPF nº 039.958.209-64, **a partir de 11 de agosto de 2025**, para exercer a função de **CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Municipal nº 015/2009.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:3441EDD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 11 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARINA MORAIS DE OLIVEIRA**, RG nº 6.558.648-7 SSP/PR e CPF nº 027.608.539-69, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:D51759D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 11 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA**, RG nº 5.412.679-4 SSP/PR e CPF nº 919.426.169-53, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E REQUISIÇÕES,** conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:85DCFEED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 12/08/2025**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Rosilei Cristina Marques	639.958.839-15	01/10/2005 a 30/09/2010	Secretaria de Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:4314C02C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2025
Ref. Aquisição de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 29 de agosto de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DIVERSOS, COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME NECESSIDADE, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NOS AUTOS Nº 122-22.2022.16.0066 E Nº 0000475-96.2021.8.16.0066. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Monica de Oliveira
Código Identificador:5BEE3D32

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº137/2025

Ata de registro de preço N° 137/2025 – Pregão Eletrônico nº 28/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA ONLINE, COM FOCO EM LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECG), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Funcional Programática:
DOTAÇÕES

Conta da despesa - Funcional programática - Fonte de recurso- Natureza da despesa- Grupo da fonte
2710- 08.001.10.302.0008.2043 - 0- 3.3.90.39.00.00- Do Exercício

Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0F2F5DBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 10/2025

EXTRATO DE APOSTILAMENTO – N° 10/2025 – REAJUSTE - ATA DE REGISTRO nº 04/2025– PREGÃO ELETRONICO Nº02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500 E S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
- ITENS REAJUSTADOS: “S-500”
- VALOR DO S-500; R$6,22
- VALOR DO S-10; R$ 6,44
Lupionópolis, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8D87AE1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 138/2025

Contrato N° 138/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total 1.674,00 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática- Fonte de recurso - Natureza da despesa- Grupo da fonte
5990 - 12.001.20.608.0013.2067- 0 - 4.4.90.52.00.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:337472CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ARP nº 127/2025 – Processo Licitatório nº 66/2024 – Pregão Eletrônico nº 33/2024
Contratante: Município de Lupionópolis – PR, CNPJ 75.845.511/0001-03.
Contratada: PHOENIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.026.544/0001-99.
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, baterias, óleos lubrificantes, fluidos de freios, graxas, materiais de limpeza e produtos para higienização da frota municipal.
Fundamentação: Art. 137, I, e art. 138, I, da Lei 14.133/2021.
Motivo: Descumprimento contratual não assinatura da ARP .
Data: 12/08/2025.
Lupionópolis – PR, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9674D0B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2025

Contrato N° 139/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total 79.999,98 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática- Fonte de recurso - Natureza da despesa- Grupo da fonte
5990 - 12.001.20.608.0013.2067- 0 - 4.4.90.52.00.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EE6A47E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025-PML

Contrato N° 140/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DE REFERENCIA.
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/ SE/ MAPA Nº 961846/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº019853/2024.
Valor Total 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática- Fonte de recurso - Natureza da despesa- Grupo da fonte
5990 - 12.001.20.608.0013.2067- 0 - 4.4.90.52.00.00 - Do Exercício
Prazo de execução: 12 MESES
Data da assinatura: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:43D8C866

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 63/2025 Processo inexigibilidade nº 06/2025, a qual tem como objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO MAIRÁ, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 07/08/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
28.701.073 ELIEL SIDNEI GALVAO -R$ 136.050,00 , AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 136.050,00, no valor total de R$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

Lupionópolis, 07/08/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:B69DDADA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 63/2025 Processo inexigibilidade nº 06/2025, a qual tem como objeto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, E DISTRITO MAIRÁ, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO I, em favor da(s) Empresa(s) relacionada(s) nos relatórios de classificação em 07/08/2025, saindo-se assim vencedora(s) a(s) Empresa (s):
28.701.073 ELIEL SIDNEI GALVAO -R$ 136.050,00 , AC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - R$ 136.050,00, no valor total de R$ 272.100,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Cem Reais).

Lupionópolis, 07/08/2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:EE3B33BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADO: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 43.652.364/0001-69, domiciliada à Avenida Olinkraft, nº 2680, Condomínio Vila Brasília, Casa 23, sala 01, Quadra Unidade Autônoma 16, bairro Centro Comercial Pinheiros, no município de Otacílio Costa, estado de Santa Catarina, representada pela Sócia Responsável, senhora **RUBIA MARCELINO, CPF 047.895.499-92,** residente à Avenida Olinkraft, nº 2480, Condomínio Vila Brasília, Quadra Unidade Autônoma 16, bairro Centro Comercial Pinheiros, no município de Otacílio Costa, estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de kits de livros literários para desenvolvimento de Projetos Educacionais, nas turmas de Educação Infantil em Tempo Integral.
VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$67.990,00 (sessenta e sete mil novecentos e noventa reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) dias.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:3E497CC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 588/2025

DECRETO N.º 588/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV
Considerando o Processo Cloud nº: 2628/2025;
Considerando o memorando nº: 170/2025/SME;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida à funcionária **DILMA MARIA NÓS DE LIMA**, matrícula nº 2599, do cargo de Professora, período de 07/08/2025 a 19/12/2025 junto ao CMEI Pingo de Gente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F0A36E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 589/2025

DECRETO N.º 589/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud nº 2660/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ALINE KARLA DONDA, matrícula nº 1381, do cargo efetivo de Enfermeira, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C60A1490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 030/2025

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando o contido nos Protocolos Cloud nº 2627/2025, nº 2631/2025 e nº 2653/2025;

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referente ao seguinte cargo:

I – Auxiliar Administrativo:

INSC	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC
599	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO	28º	08/01/1997
698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA GLUSZCZAK	29º	20/06/2005

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-245/pesquisa_entidade.faces, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar

Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I - Requisitos básicos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
c) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
d) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
i) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
j) comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
k) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
l) foto 3x4 recente;
m) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.
II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
a) Raio X do tórax, somente o laudo.
b) Atestado de médico emitido por **Médico do Trabalho** declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.6
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
a) declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
b) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
c) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
d) declaração de Dependentes;
e) conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
f) certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
g) comprovante de Endereço atualizado;
h) impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de agosto de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3A9CA527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2025 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº 339/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4198/2024 de 23/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		UNIDADE DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0018.1.148		AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS	
851 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00
Total Suplementação:			203.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.060		AQUISICAO DE MAQUINAS/VEICULOS	
466 - 4.4.90.52.00.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	203.000,00
Total Redução:			203.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C255D53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 342/2025

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97745 – IZABEL DE MAGALHAES	25/04/2024	ASSESSOR DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO – CC10	COORDENADOR DE DIVISÃO FARMÁCIA – CC7	12/08/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B1F9CC85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2025 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 343/2025

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita do Munícipio de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
94982	LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2015	04/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
96979	LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI	ODONTOLOGO 20H	14/09/2021	01/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97010	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17/01/2022	01/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97212	GISELLI DAIANI SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/09/2022	01/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97765	STEFANI RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	09/05/2024	04/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97848	PRISCILA KARLA DA SILVA	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	03/07/2024	01/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
97889	AMANDA DO NASCIMENTO FIRMINO PAULINO DA SILVA	COORDENADOR DE DIVISÃO DE FARMACIA	09/01/2025	06/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
98254	SUELI APARECIDA LINS	MONITOR DE ENSINO INTEGRAL TEMPORARIO	02/06/2025	01/08/2025	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de exoneração, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:760732F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 077/2025

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal MAYRA FERNANDA SCOMPARIN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **08 de agosto a 12 de agosto de 2025**, à servidora pública municipal ***97696 - MAYRA FERNANDA SCOMPARIN***, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9D326770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025 - CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 078/2025

Súmula: Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal NAIR MARIA DE OLIVEIRA FRANCO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 2.136/2013, de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Concede *Licença para Acompanhamento de Familiar Doente*, com vencimentos, pelo período de **04 de agosto a 08 de agosto de 2025**, à servidora pública municipal ***97107 - NAIR MARIA DE OLIVEIRA FRANCO***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A4C772D1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após solicitação da secretaria, parecer jurídico, e análise ao caderno processual, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 73/2024 - Dispensa 34/2024 do Processo Administrativo nº 184/2024,** firmado com a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** tendo em vista os recorrentes descumprimentos contratuais, caracterizando a inexecução do Contrato nº 73/2024.
A presente Rescisão, não isenta esta municipalidade de aplicar as penalidades previstas no contrato, bem como na lei 8.666/93, pelo descumprimento de condições previstas no instrumento convocatório.
Fica intimado o interessado para querendo, apresentar recurso no prazo do art. 109, I, "e" §1° da Lei 8.666/93.

Mandaguari/PR, 12 de Agosto de 2025.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75D41B35

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.278.563/0001-08, com endereço na R PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485, CAPAO DA IMBUIA, CEP: 82810-300, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR EDUARDO PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 110.786.679-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

VALOR: 1.500,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 7 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VITOR EDUARDO PAULINO DA SILVA
Stark Soluções em Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2E6BFCC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.024.426/0001-50, com endereço na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49, JARDIM DA GLóRIA, CEP: 87047-130, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CRISTIANO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.141.959-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 633.417,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTIANO APARECIDO DA SILVA
Anjo's Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F3CD0B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.496.699/0001-54, com endereço na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 308, JARDIM DONA MARCELINA II, CEP: 87140-000, na cidade de PAIÇANDU/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº. 066.416.599-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 69.400,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
D. Camp Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4C193837

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.205.260/0001-22, com endereço na CASTELO BRANCO, 206, CENTRO, CEP: 86210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº. 297.699.628-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 70.036,30.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG – Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:546D044A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SENNA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.040.074/0001-02, com endereço na RUA VEREADOR PAULO BRASILEIRO, 49, JARDIM ARAUCARIA, CEP: 86720-000, na cidade de SABAUDIA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 104.090.019-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 9.468,40.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Senna Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:76697DD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/ 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SUCOS FLORAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.829.344/0001-88, com endereço na ESTRADA DA USINA KM I, 209, ZONA RURAL, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrito no CPF sob o nº. 049.273.019-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: 19.960,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 6 de Agosto de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY FERNANDES BRAZ
Sucos Florai LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:09DF5785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 074 2025

PORTARIA Nº 074/2025
De 12 de agosto de 2025

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WEDERSON NEVES DUARTE

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 20 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, nos termos por ele solicitados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
WEDERSON NEVES DUARTE	01/07/2024 – 30/06/2025	08/09/2025 – 27/09/2025

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 12 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7B3C06B6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 075 2025

PORTARIA Nº 075/2025
De 12 de agosto de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR THIAGO COLTURATO

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n° 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 004, de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005, de 26 de Abril de 2011, e Lei Complementar 042/2019, de 06 de novembro de 2019, Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 66, de 13 de dezembro de 2022; pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 dias, CONVERTER EM PECÚNIA A REFERENTE LICENÇA, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos do art. 90-A, II, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991):

MATRÍCULA	CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO
91	ADVOGADO	THIAGO COLTURATO	15/07/2020 – 14/07/2025	90 DIAS

Art. 2° O pagamento será efetuado junto à folha mensal do servidor, cujo valor será parcelado nos 03 (três) meses subsequentes à data do deferimento, conforme art. 90-A, § 2º, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 12 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:903ACAEB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 076 2025

PORTARIA Nº 076/2025
De 12 de agosto de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n° 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 004, de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005, de 26 de Abril de 2011, e Lei Complementar 042/2019, de 06 de novembro de 2019, Lei nº 2,

de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 66, de 13 de dezembro de 2022; pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 dias, CONVERTER EM PECÚNIA A REFERENTE LICENÇA, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos do art. 90-A, II, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991):

MATRÍCULA	CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO
94	CONTADOR	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	15/07/2020 – 14/07/2025	90 DIAS

Art. 2° O pagamento será efetuado junto à folha mensal do servidor, cujo valor será parcelado nos 03 (três) meses subsequentes à data do deferimento, conforme art. 90-A, § 2º, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 12 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6F25AE3C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 077 2025

PORTARIA Nº 077/2025
De 12 de agosto de 2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ERIVELTON SOUZA MARQUES

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n° 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 004, de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005, de 26 de Abril de 2011, e Lei Complementar 042/2019, de 06 de novembro de 2019, Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991, Lei Complementar nº 66, de 13 de dezembro de 2022; pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO de 90 dias, CONVERTER EM PECÚNIA A REFERENTE LICENÇA, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona, nos termos do art. 90-A, II, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991):

MATRÍCULA	CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	SALDO
61	VIGIA PATRIMONIAL	ERIVELTON SOUZA MARQUES	15/07/2020 – 14/07/2025	90 DIAS

Art. 2° O pagamento será efetuado junto à folha mensal do servidor, cujo valor será parcelado nos 03 (três) meses subsequentes à data do deferimento, conforme art. 90-A, § 2º, do Estatuto do Servidor Público (Lei nº 2, de 22 de fevereiro de 1991).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.
Mandirituba, 12 de agosto de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DEE3CBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1.714/2025

DE 07 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de Agentes de Desenvolvimento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ofício n.° 133/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e considerando o Art. 85-A da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para exercerem a função de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**:

Luciane da Silva Kanopa, inscrita no CPF/MF n.° 037.XXX.XXX-83, portadora do RG n.° 6.XXX.XXX-2;
Gismere Nogueira Ribeiro, inscrita no CPF/MF n.° 089.XXX.XXX-55, portador do RG n.° 12.XXX.XXX-4;
Jéssica do Amaral Machado Ladyka, inscrita no CPF/MF n.° 059.XXX.XXX-86, portadora do RG n.° 9.XXX.XXX-8;
Jaqueline Ramos Fernandes, inscrita no CPF/MF n.° 046.XXX.XXX-28, portadora do RG n.° 8.XXX.XXX-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 1.121, de 26 de outubro de 2022.

Mandirituba, 07 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:20B107C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF nº 97.553.298/0001-07
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR MÉDICO E VETERINÁRIO.**
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 13/08/2025 até 12/08/2026, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR
2.1. A partir de 13 de agosto de 2025, os preços serão reajustados no percentual de 5,35% de acordo com o índice IPCA (IBGE), referente ao mês de jun/2025.

Valor total: R$ 124.993,44 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/08/2025 a 12/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A1CDBE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 533/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: "Designa servidor público municipal conforme especifica".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora Bruna Catarina Kikuchi Baena, portadora CPF nº XXX.886.832-XX, Matrícula nº 3666, Psicóloga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº 002/2025, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a ABAI, conforme disposto na Lei Municipal nº 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei nº 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de agosto de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:A5B2B01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO EDITAL N.º001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
POR PRAZO DETERMINADO EDITAL N.º001/2025

Torna-se público que o Município de Mandirituba, CNPJ/MF n.° 76.105.550/0001-37, com sede
na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,
retificou o edital e realizará o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, nostermosdo art. 37, IX
da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.° 619, de 08 de julho de 2011 e
alteraçõesposteriores, bem como asdemais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as
condições estabelecidas no Edital.
O item 1.4 do Edital n.° 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de
Servidores por Prazo Determinado, públicado no Diário Oficial dos Municípios do
Paraná, Edição n.° 3326, de 24 de julho de 2025, passará a vigorar com a seguinte
redação:

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
Publicação do edital 24/07/25
Prazo de impugnação do edital 24/07/25 a 28/07/25
Prazo de inscrições e prova de títulos 29/07/25 a 07/08/25
Homologação das inscrições 14/08/2025
Resultado classificação prévia 18/08/2025
Prazo final recurso classificação prévia 20/08/2025
Resultado final 25/08/2025
Fica acrescido o item 2.2 ao Edital n.° 001/2025 - Processo Seletivo Simplificado para
Contratação de Servidores por Prazo Determinado, públicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, Edição n.° 3326, de 24 de julho de 2025, o qual vigorará com a
seguinte redação:
2.2. Nos casos em que a União promover repasses financeiros destinados à complementação
do piso salarial da categoria de enfermagem, nos termos da legislação vigente, o Município de
Mandirituba realizará a devida complementação salarial aos profissionais de enfermagem
(enfermeiros e técnicos de enfermagem), de forma proporcional e integral, conforme os valores
e critérios definidos nos referidos repasses até o limite do piso da categoria.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mandirituba,12 de agosto de 2025

ANA ELISA P. DO AMARAL
Secretaria Municipal De Saúde

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:12FEBD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DISPENSA 11-2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 11/2025
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/08/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 do tipo: Dispensa/ Inexigibilidade **Por lote**
OBJETO:
Contratação de mão de obra para execução de Edificação Residencial Social mista em madeira e alvenaria.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **27.657,74 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/08/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/08/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/08/2025,** às **10:00 horas**
EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP DE ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL: **SIM**
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:EA67B36C

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DISPENSA 10-2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA 10/2025
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/08/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 do tipo: Menor Preço **Por item**
OBJETO:
Contratação de empresa especializa em eventos para fornecimento de equipamentos de som e palco.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **48.898,35 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/08/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/08/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/08/2025,** às **08:30 horas**
EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP DE ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL: **SIM**
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:64D68132

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2021/2025 - 11.08.2025

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, bem como, em cumprimento da decisão liminar (mov. 26.1) prolatada nos autos do Processo nº 0002947-77.2025.8.16.0083, em trâmite na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/Pr,
RESOLVE:
Art. 1° Em cumprimento à decisão liminar (mov. 26.1) prolatada nos autos do Processo nº 0002947-77.2025.8.16.0083, venho Nomear **Sra. DAYANE SUPTITZ,** portadora do RG e CPF sob nº 094.XXX.XXX-36 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR II – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N2, Grupo Ocupacional 005, Nível II, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, e com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (**11 de agosto de 2025), com posse e assinatura do termo de exercício dentro do prazo legal conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002, de 08 de julho de 2002, Art. 13 - § 1º**.
Art. 2º. A referida nomeação pode ser revogada no caso de revogação da decisão liminar que a ensejou.
Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CCD1F319

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 2024/2025 - 11.08.2025

Nomeia os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 00413/2010 de 27 de setembro de 2010,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os Integrantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Manfrinópolis para os Exercícios de 2023/2027, que fica assim constituído:
SEGMENTO PODER EXECUTIVO
Titular: Cleunice Fátima Soster
Suplente: Luciano Renato de Lima
SEGMENTO PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
Titular: Ana dos Santos
Suplente: Zelair Ames de Camargo
Titular: Marcia Fagundes de Lima Soster
Suplente: Carma Salete Andreatta Jung
SEGMENTO PAIS DE ALUNOS
Titular: Fabiane Andressa de Oliveira – Presidente
Suplente: Adriana Inês Merlini Orzchoski
Titular: Carla Regina Rodrigues - Secretária
Suplente: Eliane da Silva
SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
Titular: Elenice da Silveira Padilha
Suplente: Salete Benta da Silva Padilha
Titular: Simonia Gloria Leite – Vice Presidente
Suplente: Soely Neves Bueno
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A8EA138A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2022/2025 - 11.08.2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Manfrinópolis, e dá outras providencias.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0883/2025 de 07 de maio de 2025 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos Mulher de Manfrinópolis, que ficará assim constituído:
Representantes Governamentais
Secretaria de Assistência Social

Titular – Adriana Pereira Barbosa
Suplente – Fernanda Pegoraro
Secretaria de Saúde
Titular – Patrícia Alessandra Carneiro
Suplente – Joceline Nunes Prestes
Secretaria de Educação
Titular – Mariza Recalcatti
Suplente – Cintia Vilant
Secretaria de Administração e Finanças
Titular - Susana Francisconi
Suplente - Isabel Carolina Mochnacz
Representante da Associação dos Funcionários
Titular - Dayana Leticia Alievi
Suplente - Sonia Reichert
Representante de Segurança Pública -COMSEG
Titular - Adriane Favero
Suplente - Marcia de Lima Fagundes Soster
Representante da APMF do colegio Estatual São cristóvão
Titular - Marisa Bianchetto
Suplente - Maria de Almeida Zanlucchi
Representante da APMF's Municipais
Titular - Marinez Alves Carneiro
Suplente - Roseli Siqueira
Art. 2º Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63D8F3A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2023/2025 - 11.08.2025

Regulamenta a Lei n. 430/2010 relativamente sobre a venda ambulante no Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo art. 177 da Lei municipal nº 430/2010, de 17 de outubro de 19.12.2010.
DECRETA
Art. 1º Conforme artigos 62, 169, 170, 171 e 172 da Lei 430/2010 é considerado comércio ambulante, o exercido temporariamente, para distribuição dos produtos primários, especialmente dos sazonais e/ou para a venda de bijuterias e produtos artesanais, sorvetes, refrescos, doces, gulosei-mas, pães e outros gêneros alimentícios, "in natura" e/ou de ingestão imediata, através do sistema camelô.
§ 1º - A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, gulosei-mas, pães e outros gêneros alimentícios, "in natura" e/ou de ingestão imediata, só será permitida em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, devi-damente vistoriados pelo Município, de modo que a mercado-ria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficos, de qualquer espécie sob pena de multa e de apreensão da mercadoria.
Art. 2º O exercício de comércio ambulante de que trata o artigo 1° e §1° deste Decreto, dependerá, sempre, de alvará de licença do Administração Municipal, mediante requerimento do interessado.
Art. 3° Da licença concedida, deverão constar os seguintes elementos essenciais, além de outros que forem estabelecidos:
I – Número de inscrição;
II – Residência do comerciante ou responsável;
III – nome, razão social ou denominação, sob cuja responsa-bilidade funciona o comércio ambulante.
§ 1º - O vendedor ambulante, não licenciado para o exercício da atividade que esteja desempenhando, ficará sujeito a apreensão da mercadoria encontrada em seu poder.
§ 2º - A devolução das mercadorias apreendidas, só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor ambulante e de paga, a multa a que estiver sujeito.
§ 3º - Os Alvarás de Licença de que trata a presente seção, terão a validade de 3 (três) meses, podendo ser renovados a requeri-mento dos interessados.
Art. 4° Ao vendedor ambulante, é vedado:
I – Comércio de qualquer mercadoria ou objeto, não menciona-do na licença;
II – Estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pelo Administração Municipal;
III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV – Depositar qualquer volume sobre os passeios.
§ 1º - Na infração de qualquer inciso deste Artigo, além da multa, caberá apreensão da mercadoria ou objeto.
§ 2º - As mercadorias ou objetos apreendidos, serão doados ou Leiloados em hasta pública, em benefício de entidades filantrópicas.
Art. 5° Empresas com sede no município que realiza venda a domicilio não será considerada venda ambulante, desde que tenha licença especial fornecida pela Administração Municipal.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A03CAF98

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 67-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 67 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia de informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Manfrinópolis-PR, conforme processo de Concorrência nº 3/2025.
CONTRATADO: ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 13.650.631/0001-06
VALOR CONTRATADO: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 12/08/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **após a realização do Leilão em até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 12/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:B69287F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 271/2025 -SUPLEMENTAR

DECRETO 271/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2432/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 537.725,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 12 de Agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 271/2025
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
Município: Mangueirinha – PR
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Data de Emissão: 12/08/2025 – 14:10:54

Tipo Crédito	Natureza Despesa	Ação	Recurso	Tipo Origem	Valor (R$)
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1005	01017/01017	Excesso de arrecadação	15.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1005	01017/01017	Excesso de arrecadação	65.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	1006	01017/01017	Excesso de arrecadação	60.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	1006	01017/01017	Excesso de arrecadação	50.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2038	01017/01017	Excesso de arrecadação	37.725,00
Crédito suplementar	3.3.90.32.00.00.00.00	2038	01017/01017	Excesso de arrecadação	30.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.36.00.00.00.00	2038	01017/01017	Excesso de arrecadação	90.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2038	01017/01017	Excesso de arrecadação	130.000,00
Crédito suplementar	3.3.90.40.00.00.00.00	2038	01017/01017	Excesso de arrecadação	60.000,00

Total da Entidade: R$ 537.725,00
Total Geral: R$ 537.725,00

Sistema Contábil – Betha Sistemas

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:526E2091

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA PAD N° 004/2025

PORTARIA PAD Nº 004/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal 1.905 de 31 de dezembro de 2015 e da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever do Administrador Público de zelar pelo erário e pela supremacia do Interesse Público, aliada a obrigação de apurar eventual ilegalidade nas condutas dos servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível prática de infração funcional atribuída ao servidor municipal detentor da matrícula nº 195624, com base no disposto no **art. 162, incisos V e VII, da Lei Municipal nº 1.905/2015**.
Art. 2.º A Comissão designada terá o prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, em doze de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Bruna Kolberg Leal
Código Identificador:6715977D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 268/2025

DECRETO Nº. 268, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Exonera José Admir de Lima, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2025, **José Admir de Lima, CI/RG nº 4.***.***-7,** do cargo de Pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto municipal nº 009/2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:B1EE6942

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 269/2025

DECRETO Nº. 269, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Arthur Henrique Serpa de Souza, para a função de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 04 de agosto de 2025, **Arthur Henrique Serpa de Souza, CI/RG nº 9.***.***-6,** para a função de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Projetos.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.22 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:6444A25B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 270/2025

DECRETO Nº. 270, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Magnus Cristiano da Silva, para a função de Analista e Apoio Administrativo da Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 11 de agosto de 2025, **Magnus Cristiano da Silva, CI/RG nº 8.***.***-5,** para a função de Analista e Apoio Administrativo da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2077/2019, com símbolo FG-05.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº 199/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:D41ACB62

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002-2025-PSS nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, PR**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL PSS nº 03/2025, visando o preenchimento de vagas para atender a necessidade temporaria de exepcional interesse, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 003/2025**, a saber:

Psicopedagogo		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Lucilene dos Santos	82

1. O candidato convocado deve comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mangueirinha/PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga.
1.1. Não ocorrendo a apresentação do candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.
1.2. O servidor será alocado conforme critério da administração.
2. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida caso apresentem:
a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
p) Atestado de saúde ocupacional;
q) Carteira de Motorista (se necessário);
r) Dois números de telefone;
s) Declaração de bens.
3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Mangueirinha/PR, 11 de agosto de 2025.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:06B14AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 006/2025 – Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.006/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **MAGNO MAC INTYER DE OLIVEIRA 06134016624**, inscrita no **CNPJ sob o n° 33.810.368/0001-74**, para aquisição parcelada De Suprimentos E Periféricos De Informática, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 18.912,93 (dezoito mil novecentos e doze reais e noventa e três centavos) conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Marilena - PR, 12 de Agosto de 2025.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:DDCF1DF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO 011/2025

INEXIGIBILIDADE 037/2025 - CONTRATO 149/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336
Fiscal do contrato: ADRIANA DOS SANTOS MENEGUETTI 179

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Gestor de contrato

_____
ADRIANA DOS SANTOS MENEGUETTI
Fiscal Substituto do contrato

Marilena - PR, 12 de AGOSTO de 2025.

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:6FD732A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE DESIGNAÇÃO N° 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025
CONTRATOS: 145/2025, 146/2025, 147/2025 E 148/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DODESIGNADO.

Celio Lelis da Mata, Prefeito de Marilena designa, pelo presente, para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes Servidores:

Gestor de contrato: DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336
Fiscal do contrato: RENATA CAROLINE BALICO 5811

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA 6336
Gestor de Contrato

RENATA CAROLINE BALICO
Fiscal Substituto do Contrato

Marilena - PR, 12 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:D18257CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 325/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diversos e outros materiais de uso em copa e cozinha, para atender às necessidades dos seguintes setores do município de Marilena, estado do Paraná: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, DETRAN, Saúde, Educação e Conselho Tutelar.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2025 em favor das empresas: **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor total de **R$ 331.358,50 (trezentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos**), a empresa **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTD, CNPJ Nº06.025.319/0001-58**, com sua proposta no valor total de **R$ 394.522,00 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais)**, a empresa **AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ Nº25.297.174/0001-99**, com sua proposta no valor total de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais**), e a empresa **R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55**, com sua proposta no valor total de **R$ 40.936,20 (quarenta mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:9AF8579C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 327/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2025 PROCESSO ADM. 086/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 037/2025 Processo Adm. 086/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal Permanente de Licitação, destinado à Contratação da empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI**, especializada em, promover ações de educação ambiental, conscientização ecológica e preservação do ecossistema marinho para alunos da rede municipal do Município de Marilena, Estado do Paraná.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 005/2024, em favor da Empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI**, sob CNPJ Nº 27.769.507/0001-60**;** com sua proposta no valor total de R$ 8.736,00 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:F9D05D25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº.25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 29.800,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
177 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
327 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:32086C24

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 394.522,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
177 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
327 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:B27380E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 331.358,50 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
177 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
327 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C7F5BCA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ Nº21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE USO EM COPA E COZINHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR.

VALOR: R$ 40.936,20 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
17 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
18 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
58 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
115 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
142 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
177 - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
272 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
273 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

327 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
343 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
351 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 - 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DOS ARTIGOS. 105, 106 E 111, DA LEI Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:4842DEE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, SOB CNPJ Nº 27.769.507/0001-60;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI, ESPECIALIZADA EM, PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA MARINHO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 8.376,00 (OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FONTES DE RECURSO:
144 - 01000 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

O PRESENTE CONTRATO TERÁ EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE 60(SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:E37B486C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 011/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025.
CHAMAMENTO PUBLICO N° 017/2025.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato n° 142/2025, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Renata Caroline Balico n° 5811

Fiscal do contrato: Rosi Maria Rabelo n° 5735

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
RENATA CAROLINE BALICO ROSI MARIA RABELO

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito.

Marilena - PR, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:36F85723

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 012/2025

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025.
CHAMAMENTO PUBLICO N° 017/2025.

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito, designa pelo presente para atuar como Gestor e Fiscal do contrato n° 144/2025, os seguintes Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Renata Caroline Balico n° 5811

Fiscal do contrato: Rosi Maria Rabelo n° 5735

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

_____
RENATA CAROLINE BALICO ROSI MARIA RABELO

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito.

Marilena - PR, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38A4827C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 320/25

Exercício: 2025
Decreto nº 320/2025 de 11/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2266/2024 de 10/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.500,00 (cem mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
471 - 3.3.90.36.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.500,00
Total Suplementação:			**100.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:70AC5758

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321/25

Decreto nº 321/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2338/25, de 12/08/2025, etc...,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 39.991,00 (-Trinta e nove mil e novecentos e noventa e um reais-), para dar suporte legal na realização das despesas do Termo de Convênio nº 251/24, firmado entre o Município de Marilena-Pr e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem	
Fonte – 875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.991,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**39.991,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por Alínea

Código da Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem	39.991,00
		Total	39.991,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:76C38BA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/25

Decreto nº 322/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2338/25, de 12/08/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 4.460,00 (-Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais-), para dar suporte legal na realização das despesas do Termo de Convênio nº 251/24, firmado entre o Município de Marilena-Pr e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.460,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.460,00**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.103	Manutenção da Divisão de Turismo	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
379-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.460,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.460,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D688968A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/25

Decreto nº 323/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2340/25, de 12/08/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 6.697,41 (-Seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos-), para dar suporte legal na devolução de saldo financeiro dos Recursos repassados do MDS através da Portaria 369 destinado ao enfrentamento de Ações de COVID no SUAS que teve como objeto à aquisição de alimentos destinados aos alunos da APAE, os valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.072	Ações do COVID no SUAS – Alimentos – APAE – Portaria 369	
Fonte – 31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.697,41
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**6.697,41**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte – 31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS-(COVID-19) – Exercício Anterior.	6.697,41

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9801F17A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 324/25

Decreto nº 324/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2340/25, de 12/08/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 411,78 (-Quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos-), para dar suporte legal na devolução de saldo financeiro dos Recursos repassados do MDS através da Portaria 369 destinado ao enfrentamento de Ações de COVID no SUAS que teve como objeto à aquisição de alimentos destinados aos alunos da APAE, os valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.072	Ações do COVID no SUAS – Alimentos – APAE – Portaria 369	
Fonte – 1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	411,78
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**411,78**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Excesso de Arrecadação:

Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00. - RAF - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 Fonte – 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS- (COVID-19) – Exercício Corrente	411,78
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....**R$-**	**411,78**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9B607C17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 326/2025

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 036/2025 PROCESSO ADM. 061/2025 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 017/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 036/2025 Processo Adm. 061/2025, através da Contratação de empresa para execução de serviços de anestesiologista, que deverá ser desempenhado por um profissional médico, com zelo, correção e eficiência na sua função, a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Leonor Calegari Bovis, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de INEXIGIBILIDADE nº 035/2025, em favor da empresa, **CLINICA SAN MARCO S/A CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CELIO LLEIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:12D3B93B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 021/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CELIO LELIS DA MATA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 14 de Agosto de 2025, munido dos documentos constante do item 9 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais
Classificação: Nome:

07º	**Rosemary da Silva**
08º	**Vanessa Bianca de Sá**
09º	**Paula Tamirys Tenório de Oliveira**
10º	**Charles Greison dos Santos Pimentel**

Cargo: Fisioterapeuta
Classificação: Nome:

02º	**Polyana de Oliveira Westerkamp**

Cargo: Professor(a)
Classificação: Nome:

03º	**Amanda do Carmo Prado**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 12 dias do Mês de Agosto de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:43227501

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA SAN MARCO S/A, CNPJ Nº 07.160.578/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGISTA, QUE DEVERÁ SER DESEMPENHADO POR UM PROFISSIONAL MÉDICO, COM ZELO, CORREÇÃO E EFICIÊNCIA NA SUA FUNÇÃO, A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:
180 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
181 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
198 – 01303 - SAÚDE RECEITAS VINCULADAS.
209 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C68C5B5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2338/25

Lei nº 2338/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 44.451,00 (-Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais-), para dar suporte legal na realização das despesas do Termo de Convênio nº 251/24, firmado entre o Município de Marilena-Pr e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objeto a conjugação de esforços destinados a fomentar o fluxo turístico do Paraná, por meio do turismo rodoviário e da inclusão social, para os cidadãos do Município de Marilena, que irão para os destinos turísticos da cidade de Maringá, nos dias 02, 04, 09, 11, 16 e 18 de setembro de 2025, valorizando o patrimônio natural e cultural do Estado do Paraná, bem como promovendo e incentivando o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.119	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem	
Fonte – 875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.991,00
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.460,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**44.451,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por Alínea

Código da Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00.	875	CV nº 251/25 – SETU – Paraná mais viagem	39.991,00
		Total	39.991,00

II – Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	VALOR
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.103	Manutenção da Divisão de Turismo	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
379-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.460,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**4.460,00**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7C4CBE1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2339/25

LEI Nº 2339/25

SÚMULA: Denomina "Unidade Básica de Saúde Rosalino Semprebom" a UBS localizada na Avenida Amazonas, nº 416, no Município de Marilena/PR.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Rosalino Semprebom" a Unidade
Básica de Saúde localizada na Avenida Amazonas, nº 416, no Município de Marilena/PR.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas de identificação externa e interna da unidade, bem como em documentos oficiais e materiais de divulgação da Administração Pública Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena – PR em 12 de agosto de 2.025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0ED019F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2340/25

Lei nº 2340/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.109,19 (-Sete mil, cento e nove reais e dezenove centavos-), para dar suporte legal na devolução de saldo financeiro dos Recursos repassados do MDS através da Portaria 369 destinado ao enfrentamento de Ações de COVID no SUAS que teve como objeto à aquisição de alimentos destinados aos alunos da APAE, os valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.072	Ações do COVID no SUAS – Alimentos – APAE – Portaria 369	
Fonte – 31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Anterior	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	6.697,41
Fonte – 1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	411,78
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**7.109,19**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

a)	**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2024**	Valor
Fonte – 31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS- (COVID-19) – Exercício Anterior.	6.697,41

II – Excesso de Arrecadação:

b) Título – Tendência do Excesso de Arrecadação	Valor
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00.00.00. - RAF - Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 Fonte – 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS- (COVID-19) – Exercício Corrente	411,78
Total Tendência de Excesso de Arrecadação.....R$-	**411,78**

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CB657E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2025

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NASUA 1ª SESSÃO LEGISLATIVADA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO; e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, HIRMAN DA SAÚDE,JULIANO LEITE;KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MICHEL ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTTI e ROQUE SOZO. Início 18:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, nasua 1ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura.O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 28de julho de 2025, sendo a mesma aprovada. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° secretário Sandro Moacir Braga,que faça a leitura das matérias do expediente.O**Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraramem apresentação serãoencaminhados às comissões competentes, bem como os Projetos de Indicação serão remetidos a quem de direito.Terminado o expediente, o **Sr. Presidente** passa então à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 073/2025 -" Dispõe sobre a doação de excedentes de alimentos pelos estabelecimentos dedicados à produção e fornecimento de refeições, e dá outras providências"**,de iniciativa do vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 073/2025,** de iniciativa do vereador Leandro Bertotti em 2ª discussão.Fez uso da palavra oVereador e autor do projetoLeandro Bertotti. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 073/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 074/2025 -"Institui o Festival de Quadrilhas Juninas, no âmbito do município de Matinhos, e dá outras providências."** ,de iniciativa do vereador Leandro Bertotti, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 074/2025**, de iniciativa do vereador Leandro Bertotti em 2ª discussão.Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 074/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 078/2025 -Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Matinhense de Assistência Social - AMAS, e da outras providências"**,de iniciativa do vereador Michel Araújo, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 078/2025**, de iniciativa do vereador Michel Araújo em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador e autor do Projeto Michel Araújo. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 078/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 081/2025 - "Estabelece queos laudos médicos emitidos por profissionaisda rede de saúde pública ou privada,que atestam o diabetes mellitus tipo 1 (DM1), tenham prazo de validade indeterminado no âmbito do Município de Matinhos"**,de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual estáentrando em 2ª discussão e votação.O **Sr. Presidente**coloca o **Projeto de Lei nº 081/2025,** de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, em 2ª discussão.Fezuso da palavra o Vereador e autor do Projeto Marcio Fabiano Mesquita Duarte, bem como a Vereadora Hirman da Saúde. Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 081/2025** em 2ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 083/2025 -"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS AO SR. JURACI MOREIRA JUNIOR, (TRIATLETA OLÍMPICO E FUNDADOR DO INSTITUTO ESCOLINHA DE TRIATHLON)".** ,de iniciativa do vereador Nelinho Lourenço, o qual estáentrando em 1ª discussão e votação.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 083/2025,** de iniciativa do vereador Nelinho Lourenço em 1ª discussão.Fizeramuso da palavra os Vereadores: Nelinho Lourenço, Anderson (DAN) e Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 083/2025** em 1ª votação sendo o mesmo aprovado.O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 053/2025 -"Veto Total ao Projeto de Lei 053/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Bertoti, o qual tem como súmula: "Dispõe sobre o acesso a serviços essenciais de água potável e energia elétrica nas áreas ocupadas por população em situação de vulnerabilidade social, ainda que em situação fundiária irregular no Município de Matinhos, e dá outras providências.",** de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o **Veto Total ao Projeto de Lei nº 053/2025** em discussão única. Fez uso da palavra o Vereador e autor do projeto Leandro Bertotti, Sandro Moacir Braga, Nelinho Lourenço, Juliano Leite eLucas Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o**Veto Total ao Projeto de Lei nº 053/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário que faça leitura somente da súmula do **Requerimento nº 20/2025, Súmula:Requerimento de autorização para participação em curso de aperfeiçoamento e capacitação com o tema: "CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIO,** de iniciativa dos Vereadores: Anderson Dan; Michel Araújo; Nelinho Lourenço; Sandro do Gás; Roque Sozo, o qual esta entrando em discussão e votação única. O **Sr. Presidente** coloca o **Requerimento nº 20/2025** em discussão única.Ninguém querendo discutir o **Sr. Presidente** coloca o**Requerimento nº 20/2025** em votação única, sendo o mesmo aprovado.Encerrada a Ordem do Dia o **Sr. Presidente** passaentão às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita aos vereadores que queiram fazer uso da palavra em explicação pessoal, que registrem a intenção no sistema dentro do prazo de até um minuto.O **Sr. Presidente** solicita ao 1ª secretárioque faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 5 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra.Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Anderson (Dan), Nelinho Lourenço, Hirman da Saúde, Lucas Pesco,Juliano Leite,Roque Sozo,Sandro Moacir Braga,Kayan Gusmão, Almir José dos Santos Leite,Marcio Fabiano Mesquita Duarte e o Sr. Presidente Jair de Borba Rosa.**ENCERRAMENTO**: Não havendomais oradores inscritos para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar,o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 04 de Agostode 2025.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DAN
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
1º Secretário

NELINHO LOURENÇO
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:D19BCD27

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO Nº 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREGÃO Nº 002/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **RBT EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.179.587/0001-97, conforme TERCEIRO ADITIVO AO

CONTRATO DE PREGÃO Nº 002/2022 – CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS, reajusta-se o prazo para mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 08 de agosto de 2025.

Câmara de Matinhos
JAIR DE BORBA ROSA
CPF: 556.411.999-15
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:CBE38050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL - CONTRATO 042/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

LOCADORES	JOSÉ APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 302.171.489-72 e RG nº 1.774.015-6, residente à Av. Dr. Arthur Zanlutti nº 346, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos - PR; SILMARA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.004.759-00 e RG nº 3079764-7 residente residente à Av. Dr Arthur Zanlutti nº 346, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR, co-proprietário do imóvel objeto deste contrato, conforme documentos anexos.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e o JOSÉ APARECIDO DA SILVA doravante denominada LOCADOR e Silmara Alves da Silva, denominada LOCADORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 042/2024, Inexigibilidade n° 007/2024 Processo Administrativo n° 031/2024 cujo objeto é a Locação do Imovel - Matrículas nº 16.813, Lote Terreno nº 2A (dois A), e 16.814 nº 03-A da Planta "Jardim das Palmeiras" situado Av. Arthur Zanlutti, 311, no Bairro Sertãozinho - Matinhos - Pr. este espaço será destinado às instalações da Vigilância Sanitária do Município de Matinhos/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LOCADORA

Fica incluída como LOCADORA a Sra. SILMARA ALVES DA SILVA, co-proprietária do imóvel objeto da locação, conforme documentação comprobatória juntada aos autos do processo administrativo. A referida locadora fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual mensal, sendo a outra metade devida ao Sr. José Aparecido da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 042/2024 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de agosto de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Locatário

JOSE APARECIDO DA SILVA
CPF N° 302.171.489-72
Representante Legal
Locador

SILMARA ALVES DA SILVA
CPF N° 847.004.759-00
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:5E126B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATO RICO/PR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II – Revogar o certame por motivo de conveniência administrativa decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar essa conduta;

CONSIDERANDO o expressivo lapso temporal entre o início do procedimento e a sua efetiva conclusão, inclusive com a pendência de tramitação legislativa para formalização da aquisição;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos novos, como a tentativa de reincorporação de imóveis anteriormente doados ou cedidos pelo Município a terceiros, o que altera substancialmente a estratégia patrimonial e orçamentária da municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2025 teve por objeto a prospecção de imóvel com área superior a 20.000 m², com características específicas para abrigar a construção de um complexo esportivo e, futuramente, um centro de eventos;

CONSIDERANDO que o referido processo chegou não foi adjudicado, pendente da autorização legislativa para formalização da aquisição (Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, constante do Processo Legislativo nº 50/2025, protocolado em 29/04/2025);

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que expressamente prevê:

"Este chamamento público não obriga o Município a adquirir qualquer imóvel ofertado, ficando resguardado o direito de rejeitar propostas que não atendam aos requisitos estabelecidos."

RESOLVE:
REVOGAR a Inexigibilidade nº 01/2025 e todos os atos dela decorrentes, por motivo de conveniência administrativa, com base em fatos supervenientes devidamente justificados nos autos;
DETERMINAR a ciência dos interessados na forma do §3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o direito à apresentação de eventual oposição ou manifestação;
ENCAMINHAR cópia do presente ato à Câmara Municipal de Mato Rico/PR, para que promova o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2025, constante do Processo Legislativo nº 50/2025, protocolado em 29/04/2025;

PUBLIQUE-SE este despacho nos termos da legislação vigente.

Mato Rico/PR, 24 de julho de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4FF44B8B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 309/2025 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE - ANADIR AP SWIATOSKI

PORTARIA Nº 309/2025

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **ANADIR APARECIDA SWIATOSKI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 87606155 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 043.957.689-03, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo Efetivo de "**MERENDEIRA**", admitida em 04/03/2008, matricula nº 200662, licença tratamento de saúde por 07 (sete) dias a **contar de 11/08/2025** – Dra. MIRELLA M. CRISTO – **CRM/PR 4105608**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **11/08/2025**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
12 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:14F80D3A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO – 001/2025

RESOLUÇÃO – 001/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o município de Mato Rico-PR, com vigência até 12 de agosto de 2029.

O CMDPcD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 12 de agosto de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o município de Mato Rico-PR, com vigência até 12 de agosto de 2029.
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 12 de agosto de 2025.

JOELMA GRUCHOVSKI
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Beatriz Henrique de Melo
Código Identificador:5B87969F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA HELIO ZAZULA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal em exercício **INEZ GONÇALVES DE ABREU**, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.583.334-8 – SESP/PR. e inscrita no CPF n.º 738.563.229-34, e de outro lado a empresa **HELIO ZAZULA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.823.704/0001-10, estabelecida à Avenida das Palmeiras s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Helio Zazula, portador do RG nº. 8.045.183-0 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 040.418.099-08, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2023, referente ao Pregão Presencial nº 20/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º inciso IV e artigo 65 e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição peças para a manutenção da frota municipal linha leve do município, conforme especificações dos veículos no termo referência.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 03 (meses) meses, ficando o prazo de vigência para 12/11/2025.

Cláusula Terceira - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeito Municipal
Contratante

HELIO ZAZULA
Helio Zazula - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F6B9D97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

Em conformidade com o art. 75, XV, c/c art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

TORNO PÚBLICO

para conhecimento de todos os interessados, que foram apresentados proposta para definição do valor médio estimado do Procedimento Administrativo nº 01/2025 - **Dispensa de Licitação nº 01/2025**, conforme segue:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA	05.566.804/0001-76	R$ 9.400,00
2	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU	03.757.610/0001-22	R$ 14.500,00
3	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA – UNIFIL	78.624.202/0001-00	R$ 15.000,00
4	INSTITUTO DE PESQUISAS,POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC	02.276.193/0001-33	R$ 20.000,00

MIRASELVA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:4CE5B292

GABINETE
LEI Nº 734/2025

"AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MARCOS FERRER, Prefeito de MIRASELVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Município de MIRASELVA autorizado a ADERIR ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, na cidade de Erechim-RS, previsto no artigo 241, da Constituição Federal, e no Plano Infraconstitucional Editado pela Lei Geral dos Consórcios Públicos, Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Decreto Federal nº 6.107/2007, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência, em relação às convenções, protocolos e estatuto social do consórcio, que farão parte integrante da presente lei e que terão força de lei municipal, no que couber.

Parágrafo único. A adesão a que se refere o *caput* será materializada mediante assinatura do Contrato de Consórcio do CIRAU.

Art.2º Constituir-se-á objeto da adesão do Município de MIRASELVA ao CIRAU a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art.3º Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIRAU, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de MIRASELVA, conforme previsto no art.5º, § 4º, da Lei 11.107/2005, c/c art.6º, § 7º, do Decreto nº 6.017/2007.

Art.4º Fica o Município de MIRASELVA autorizado a firmar anualmente a assinatura de Contrato de Rateio das despesas do Consórcio, obedecidas as normas estatutárias, constando nas leis orçamentárias, dotações para atender tal finalidade.

Art.5º O período de vigência da adesão do Município de MIRASELVA ao**CIRAU**será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art.6º A partir da celebração do Contrato de Consórcio, conforme previsto no parágrafo único do art.1º, da presente lei, passará o CIRAU a pertencer à Administração Indireta do Município de MIRASELVA.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6730EC29

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 02.402.788/0001-98	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - ME. **CNPJ nº:** 36.282.191/0001-79
OBJETO	Inscrição de 02 (dois) vereadores para participação no curso "Execução, Formalização e Fiscalização das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - LEI 13.019", a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2025, a cargo do CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA.	
VALOR ESTIMADO	R$ 2.594,00 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 – Câmara Municipal 001 – Legislativo Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 12 de agosto de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F80B50B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **29/08/2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 011/2025**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

Valor Estimado: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.miraselva.pr.gov.br/ e no site da BLL www.bll.ogr.br

Miraselva/PR, 12 de agosto de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:39822349

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
DISPENSA FÍSICA Nº 039/2025

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro na cidade de Campo Mourão – PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ORIENTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRASELVA, DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

VALOR TOTAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.12.122.0005.2098.3.3.90.39.00.00

Gabinete do Prefeito 12/08/2025.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6891D482

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Eu **Valdair Aparecido Palla**, Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) vereadores para participação no curso "Execução, Formalização e Fiscalização das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - LEI 13.019", a ser realizado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2025, a cargo do CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA.

CONTRATADA: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.282.191/0001-79.

VALOR TOTAL: R$ 2.594,00 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Miraselva/PR, 12 de agosto de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9408E21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 09, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 09, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre a convocação de candidato(s), em consonância com o Edital n.º 01/2024, relativamente ao Concurso Público nº 01/2024."*

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022 e, considerando Edital do Concurso Público n.º 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público n° 01/2024, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos: www.morretes.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar; **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer, conforme prazo e documentações exigidos no titem 2º deste edital:

1º - Ficam CONVOCADOS para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2024.

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
000355	1º (Classificado PCD)	Médico Generalista	GILVANES DOMINGUES FILHO
0000640	6º	Médico Generalista	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA
0000696	7º	Médico Generalista	JULIANA KARPINSKI DA CONCEIÇÃO

2º Os candidatos relacionados deverão comparecer entre os dias 13 de agosto a 12 de setembro de 2025, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** no endereço da sede da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, Rua Santos Dumont, nº 91, Centro, Morretes,

Paraná, CEP 83.370-000, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos para a entrega de documentos. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme disposto no item 11.10 do Edital nº 001/2024. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que COMPROVEM:

– Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
– Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
– Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
– Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
– Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
– Quitação com as obrigações eleitorais;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
– Declaração de bens e fonte de renda;
– Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
– Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
– Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;
– Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

Morretes, 12 de agosto de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral.

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, , portador(a) do Documento de Identidade nº , emitido por , inscrito(a) no CPF sob o nº , frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2024, da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de , nos termos da legislação vigente.

Local . Data / / .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:547B24A4

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Súmula: "*Dispõe sobre o não comparecimento do candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho, em inobservância ao Edital n.º 01/2025 do Concurso Público nº 01/2024.*"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.108, de 17 de abril de 2025, por meio deste Edital, apresenta a relação de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2024, diante do não comparecimento para assinatura de contrato de trabalho, em inobservância ao Edital n.º 01/2025, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a eliminação de candidato do Concurso Público nº 001/2024, sendo ele:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
0000479	1º	Agente Administrativo	Luis Felipe Caldas Ferreira

Morretes, 12 de agosto de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4671BBC1

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal, a partir de 18 de agosto de 2025 e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Complementar n.º 50/2022, que institui a FASMO - Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 141/2011, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 141/2011 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 02/2024, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de **18 de agosto de 2025**.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 15º, e § 1º da Lei Ordinária Municipal nº141/2011, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASMO no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Morretes/PR, 12 de agosto de 2025.

EVERLLIN D. C GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.108/2025

Anexo I

Matrícula/Contrato	Nome	Cargo - Descrição
40	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:E4F2C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2293 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2293/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.647,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 74.147,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.500,00
Total Suplementação:		R$ 84.647,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.500,00
06.001.12.367.0200.2.029	Pagamento dos Profissionais da Educação atuando no Atend. Educacional Especializado - AEE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 74.147,00
Total Redução:		R$ 84.647,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	74.147,00	74.147,00
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500,00	10.500,00
Total		84.647,00	84.647,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D7020FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2295 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2295/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.094	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 180.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 200.000,00
	Total Suplementação:	R$ 450.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.14.000000	Fonte: 1005	450.000,00
	Total da Receita:	R$ 450.000,00
Total Vinculado:		450.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	450.000,00
	Total	450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8586223B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 39/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica n.º 004/2025, cujo objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 7.997,31 m² e recape com 1.250,61 m² incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Adalberto Latuf (entre Rua Quinze de Novembro e Rua Eng. Maurício Alpendre Daher); • Rua Adalberto Latuf (entre Rua Nair Kreuizer de Freitas e Rua Thomas Koch); • Rua Anhaia (entre Rua Jonas Mateus de Almeida e Estaca); • Rua Sete de Março (entre Rodovia Mario Marcondes Lobo e Rua Quinze de Novembro); • Rua Marumby (entre Rodovia Mario Marcondes Lobo e Rua Quinze de Novembro); • Rua Adalberto Latuf - Recape (entre Rua Eng. Maurício Alpendre Daher e Rua Nair Kreuizer de Freitas).

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 46/2025, por meio do qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura firmou contrato com prazo de vigência de 360(trezentos e sessenta) dias;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo n.º 39/2025, foi firmado com a indicação equivocada da data de sua assinatura;

CONSIDERANDO o erro observado no Contrato Administrativo n.º 39/2025; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos à Contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo n.º 39/2025 e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos efeitos jurídicos;

RETIFICA-SE o contrato Administrativo n.º 39/2025, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

"Morretes, 24 de julho de 2025"

LEIA-SE:

"Morretes, 12 de agosto de 2025."

Os demais termos e condições do Contrato Administrativo n.º 39/2025, oriundo de Concorrência Eletrônica n.º 04/2025 permanecem inalterados.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:D79215F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
TERMO DE FOMENTO

OBJETO: parceria entre o Municipio de Morretes e a organização da Sociedade Civil Instituto Shalom, para repasse de recursos financeiros provenientes do FIA – Fundo da Criança e Adolescência, advindos de doações de contribuintes do Imposto de Renda para custear o Projeto de Musicalização "FANCERP", com projetos semanais para ensaios, apresentações em datas comemorativas e festividades Municipais.

Entidade Pública: Prefeitura Municipal de Morretes; representada pela Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

Organizações da Sociedade Civil:
INSTITUTO SHALOM
Inscrita sob o CNPJ n.º 02.682.625/0001-06
Valor total do Repasse R$ 22.030,00(vinte e dois mil e trinta reais).
Representada pelo Sr. Leozés Coelho, Presidente do Instituto Shalom;

Vigência: o termo de fomento terá o prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme motivação apresentada, através de termo aditivo.

Data do Firmamento: 11/08/2025

Dotação Orçamentária:
Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente 3880 08.001.08.244.0110.2.094 Red. 1052 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.50.43.00.00. Fonte 3880

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:637BE527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 6725 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA N° 6725 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretarias Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 01 de agosto de 2025, instituir, as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II – Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- Loana Conforto Ferreira**:** Odontóloga – matrícula nº 264661.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:572504C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6723 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6723 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: "Concede férias a servidora municipal, referente ao mês de julho/2025"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER**, férias á funcionária municipal, no mês de fruição **julho de 2025**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	MATRÍ.	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL
1. CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	213977	20/11/2023 A 20/11/2025	14/07/2025 a 28/07/2025	15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0742F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6726 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 6726 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, parágrafo único, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado para apurar conduta praticada por empregado terceirizado, através da Portaria nº 5243 de 04 de fevereiro de 2025, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando que empresa terceirizada responsável pelo empregado, fez o ressarcimento ao município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6375 de 16/06/2025, publicado no diário oficial dia 17/06/2025.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A210A712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade nº 18/2025
Processo Administrativo nº 41/2025

Objeto:o objeto do presente chamamento público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, visando a aquisição de gêneros alimentícios de origem local para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 41/2025 e Inexigibilidade n.º 18/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve **ADJUDICA** o processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro aos:

ANDERSON PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 073.952.389-90, para o lote 05 e ordens 01, lote 15 e ordens 01, lote 20 e ordens 01, no valor total de: R$ 8.230,00 (oito mil e duzentos e trinta reais).
EDENILSON BENEDITO PINTO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 584.455.369-15, para o lote 06 e 07, no valor total de: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
EVANILDA NUNES CORDEIRO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 066.033.449-63, para o lote 12 e 17; no valor total de: R$ 15.942,00(quinze mil e novecentos e quarenta e dois reais).
EZIQUIEL PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 018.779.149-08, para o lote 03 e ordens 01, lote 19 e ordens 01; no valor total de: 36.860,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta reais).
GISLAINE CAGNI SANTIAGO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 967.035.809-44, para o lote 01 e 21; no valor total de: R$ 21.228,00(vinte e um mil e duzentos e vinte e oito reais).
ISAIAS PEREIRA SANTANA ROSA, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 604.573.179-49, para o lote 02 e ordens 02, lote 10 ordens 01, lote 15 ordens 03, lote 18 ordens 01 e lote 24 e ordens 02; no valor total de: R$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).
LUIZ CARLOS TEZA, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 755.927.629-68, para o lote 02 ordens 01, lote 18 ordens 02 e lote 24 ordens 01; no valor total de: R$ 5.682,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
MARIA LUCIA PETENUSSO, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 820.342.309-49, para o lote 05 ordens 02, lote 10 ordem 01, lote 11 ordem 01, lote 20 e ordens 02, lote 22 e ordens 01; no valor total de: R$ 9.098,00(nove mil e noventa e oito reais).
PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 007.779.089-80, para o lote 23; no valor total de: R$ 14.955,00(quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
ROSANA ROBASSA CAGNI, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 676.035.999-20, para o lote 13 e 16, no valor total de: R$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).
VALDIR VIEIRA DE JESUS, fornecedor individual, inscrito sob o CPF 029.099.969-30, para o lote 04 ordens 01, lote 08 ordens 01, lote 09 ordens 01 e lote 11 ordens 02, lote 14 e ordem 01, no valor total de: 24.793,00(vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais).

Por fim **HOMOLOGA** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022 e convoca as proponentes acima classificadas para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Morretes, 12 de agosto de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:A9FAFA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MORRETES - CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: *Aprovar o* Plano de Trabalho: Morretes Inclusiva: "*Equipando Sonhos e Potencializando Vidas"*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD de Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 55 de 2009;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº. 02/2024 – De 17/10/2024. – Aprova o Termo de adesão e Plano de Ação referente ao aceite ao cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar o* **Plano de Trabalho:** Morretes Inclusiva: "*Equipando Sonhos e Potencializando Vidas", conforme reunião virtual em 06 de maio de 2025.*

DADOS DO EXECUTOR DO RECURSO

RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 76.022.490/0001-99
NOME DO PROJETO – **Morretes Inclusiva: "*Equipando Sonhos e Potencializando Vidas"***
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DIAGNÓSTICO
De acordo com dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Morretes conta com espaços para o atendimento a pessoas com deficiência, que funcionam em algumas escolas da rede pública municipal, que igualmente podem ser usufruídos pelos moradores das comunidades, sob a supervisão do professor responsável, conforme abaixo discriminamos:
Atendimento educacional especializado – modalidade Classe especial.
Sala de Recursos Multifuncional (SRM) Deficiência Intelectual (DI) e Deficiência Visual (DV) = 72 matriculados.
Sala de recursos multifuncionais (Deficiência Intelectual e) e Classe Especial
Escola Rural Municipal Desauda Bosco da Costa Pinto
SRM-DI manhã e tarde
Classe Especial – manhã e tarde
SRM-DV – Manhã e tarde
Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim
SRM-DI e Classe Especial – sala compartilhada
Escola Municipal Dr. Luis Fernando de Freitas
SRM-DI e Classe Especial – sala compartilhada
Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira
*SRM-DI e Classe Especial – sala compartilhada
Escola Municipal Miguel Scheleder
SRM-DI manhã e tarde
Classe Especial – manhã e tarde
SRM-DV – Manhã e tarde – Obs.: 1 aluna com cegueira e 1 aluna com perda de visão parcial

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO – PROGRAMA – SERVIÇO:
O Referido plano de trabalho é vital para promover uma sociedade mais justa e igualitária. Ao equipar salas de recursos, estamos garantindo que pessoas com deficiência tenham acesso às mesmas oportunidades, promovendo autonomia, inclusão social e o respeito às diferenças. Além disso, demonstra o compromisso institucional com os direitos humanos e a responsabilidade social.
A implementação e o fortalecimento de salas de recursos são essenciais para assegurar o direito de todos à educação, saúde, lazer e participação social. Equipar esses espaços demonstra o compromisso com a inclusão, promovendo autonomia, autoestima e qualidade de vida para as pessoas com deficiência

OBJETIVOS
Geral:
Assegurar que as salas de recursos atendam às necessidades específicas de pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência por meio do adequado equipamento e adaptação dos espaços promovendo um ambiente acessível, confortável e inclusivo.

Específicos:
- Adquirir os itens planejados de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- Organizar o espaço de forma funcional e acessível.
- Realizar testes e ajustes para atender melhor às necessidades dos alunos e usuários.

PESSOAS BENEFICIADAS/ATENDIDAS:
72 alunos da rede pública e residentes na localidade de Morretes

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO (qual o impacto que se pretende obter - resultado pretendido)
O programa para aquisição de equipamentos para salas de recursos multifuncionais busca promover uma inclusão efetiva e de qualidade para as pessoas com deficiência. O resultado desejado é criar ambientes acessíveis, equipados com recursos adequados, que facilitem o aprendizado, a autonomia e a participação plena desses indivíduos na sociedade. Assim, espera-se melhorar a qualidade do atendimento, ampliando as oportunidades de desenvolvimento e promovendo a equidade, garantindo que todos tenham acesso às mesmas possibilidades de inclusão e crescimento. Ajustar ações conforme necessário para melhorar a acessibilidade e o atendimento.

METAS E ETAPAS (previsão de prazo de execução, monitoramento e finalização)
Maio/junho (2025): Aquisição dos equipamentos
Junho (2025): Equipagem dos Setores

ESTIMATIVA DE VALORES

Despesas de capital: R$ 68.493,15 (equipamentos)
Despesas de Custeio: R$ 6.000,00 (capacitação)
Recursos de contrapartida (se necessário): 5% do valor total do recurso

Publique-se

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:25D7D0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº22/2025

Prezados interessados,
O Município de Nova América da Colina/PR, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública a contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 22/2025. A contratação visa à prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos 478 servidores, ativos, inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município. O serviço deverá iniciar em até 30 dias após a assinatura do contrato, com vigência de 60 meses.
O processo administrativo é o nº 77/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, Artigo 74, Inciso I. O valor estimado do contrato é de R$ 0,00, uma vez que a remuneração da instituição financeira será feita diretamente pelos servidores, sem ônus para o Tesouro Municipal.

Os interessados deverão protocolar os documentos de habilitação em envelope lacrado na Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, localizada na Avenida Paraná, 276, Centro - CEP 86.230-000, até o dia **19 de agosto de 2025**, das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00, para análise e posterior formalização do contrato.
Para mais informações, o edital completo pode ser acessado no site do Município: www.novaamericadacolina.pr.gov.br

Nova América da Colina, 12 de agosto de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:60996E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO - 20/2025 Nº PROC. ADM. 75/2025

CREDENCIAMENTO - 20/2025
Nº PROC. ADM. 75/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 12/08/2025 08:57
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/08/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2026 17:00
INÍCIO DISPUTA: 12/08/2026 17:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 494.399,0500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e obeso com translado para as famílias assistidas pela política de assistência social

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DRt24%2Fbyw8Z_trkpFvS2ZftljNbe6ImPVxHMsGs4Yv_%2FdXsB0INCsV%2FDjaKOZfIuTmHZV4FG2VsAZl2XSsQJBVczRas%2F29zmIsEWX%2FH_yhs4%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:45312C44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO - 21/2025 Nº PROC. ADM. 76/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 12/08/2025 09:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/08/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2026 17:00
INÍCIO DISPUTA: 13/08/2026 17:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.865.150,0000

OBJETO DO PROCESSO

Credenciamento de postos de abastecimento para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas pertencentes às secretarias municipais e prefeitura municipal de Nova América da Colina

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiRJRhuUehkb84h2OKb%2FgxySh86yvE0jsledbK18ChaW1Jl6gSyZy8gduPhjDsUiwgrP5e1qLvVRsQK0gkwuDyXjJXC3IMRyoamX%2FoKARHo0%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:1098A131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N° 151 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Servidor Público Municipal de Nova Fátima/PR e dá outras providências.

Renata Montenegro Balan Xavier, Prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão Julgadora para coordenar o processo de indicação à direção escolar das Instituições de Ensino Pública Municipal

1. Comissão de avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
a) Dinalva Brito;
b) Thiago Henrique da Silva;
c) Eduardo Kennedy Santos;
d) Edilaine Lima;
e) Elenice Fonteque.

2. Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Caroline Fabri Pacheco Zolyomy;
b) Divaneth Aparecida da Silva;
c) Márcia Lima Xavier.

3. Comissões de avaliações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1 Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz e Escola Municipal do Campo Moyses Lupion
a) Lívia Carla Evangelista;
b) Adriana Selim Rodrigues Ribeiro;
c) Gisleine Bonifácio da Silva;
d) Karina de Castro Batista Oliveira.

3.2 Escola Municipal Leila Domingos Chaerke
a) Lívia Carla Evangelista;
b) Maria Angélica Bertolo Oliveira;
c) Fátima da Rocha Santiago;
d) Marli Gonçalves Feliciano;
e) Márcia Regina Pinto.

3.3 CMEI Mãe Rainha

a) Lívia Carla Evangelista;
b) Natiele Aparecida Campos Zorzin;
c) Sônia Regina Pinto;
d) Valdirene Aparecida Santos Silva.

3.4 CMEI Franciele de Souza Belinelli
a) Lívia Carla Evangelista;
b) Marlene Fagundes de Oliveira;
c) Dayane Aparecida Ribeiro;
d) Dayane Aparecida Guimarães Pucinelli.

4. Prefeitura
a) Ângelo Rubim;
b) Keila da Silva Ramos;
c) Caroline Galonetti.
d) Paulo Sérgio Campos.

Art. 2º - Revoga a Portaria 100/2025 de 04 de abril.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municpal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:76644FE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

PREFEITURA DE NOVA FÁTIMA/PR (UASG 987723)

OBJETO
Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes em conformidade com a deliberação 078/2022 – CEDCA/PR, atendendo as necessidades da Secretária de Assistência Social.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **08/08/2025** às 13**:30h**
Até **13/08/2025** às 08**:00h**

PERÍODO DE LANCES
De **13/08/2025** às **08:00h**
Até **13/08/2025** às **14:00h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:236760BB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual Contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho e prestação de exames médicos para exames admissional, demissional e periódico, exigidos pela legislação trabalhista vigente, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de agosto de 2025 até às 08:00 h.
INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de agosto de 2025 até às 08:00 h.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail **licitacaonfpr@gmail.com**
VALOR MÁXIMO: R$ 328.710,19 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e dez reais e dezenove centavos).
PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA
Nova Fátima, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:FE5AF806

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 213/2025

Abertura de crédito adicional suplementar, originário do orçamento geral no

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA FÁTIMA e autorização contida na Lei Municipal nº 2488/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.602.907,84, para a(s)
seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.24.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN FIXAS - R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMEN E VANTAGENS FIXAS - R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 20.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$27.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA
03.002 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.002.4.123.24.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$45.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 45.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIME E VANTAGENS FIXAS - R$366.000,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 366.000,00
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER
06.002.27.813.34.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$170.000,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 170.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$49.000,00

01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLO CUST DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB DE SA49.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 50.000,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001 - SETOR AGRICULTURA
10.001.20.606.18.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENT E VANTAGENS FIXAS - R$13.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 13.000,00
06.000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
06.002 - SETOR DE ESPORTE E LAZER
06.002.27.813.34.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$3.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2060-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$9.000,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERS PUB DE SAUDE 9.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 6.000,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001 - SETOR AGRICULTURA
10.001.20.606.18.2077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 5.700,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.500,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 2.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.300,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 3.300,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 200,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.700,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 4.700,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$650,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 650,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.200,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercicio Poder de Policia 4.200,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 30.200,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$26.000,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 26.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.200,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$50,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 50,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.200,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 5.200,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$300,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 300,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$330,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercicio Poder de Policia 330,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.100,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 8.100,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.365.29.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 2.400,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.380,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 1.380,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.451.23.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$17.000,00
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalites e Compensações 17.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$16.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.000,00

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.002 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
09.002.8.243.11.6001-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$7.410,69
04011-01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - RECURSO INC HIGIENE INTIMA - SUAS 7.410,69
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$2.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 2.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$8.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00511-0051.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 6.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2286-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$287,15
02494-00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - RECURSO APSUS - CUSTEIO 494 ESTADUAL 287,15
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 25.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$400,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 400,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$800,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 800,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$11.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 11.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO - CONVENIO
05.001.12.361.29.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI- R$20.000,00
00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salario Educação 20.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002 - SETOR DE ENSINO - FUNDEB
05.002.12.361.29.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR- R$10.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 10.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$900,00
02900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 FONTE IDOSO FEDERAL 900,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$7.300,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 7.300,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$33.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 33.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$5.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 5.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$3.200,00
02011-01011.09.06.05.19.1.661.0000 PAS PISO UNICO 3.200,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 4.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.241.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$3.500,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 3.500,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$7.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 7.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$5.500,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 5.500,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 6.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R$21.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 21.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2057-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$11.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$78.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 78.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$8.700,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.700,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2010-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
04.000 - DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV URBANOS
04.001 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
04.001.15.451.23.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$170.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 170.000,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001 - SETOR AGRICULTURA
10.001.20.606.18.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMR$110.000,00
02718-01005.03.99.01.01.1.701.0000 Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up 110.000,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001 - SETOR AGRICULTURA
10.001.20.606.18.2077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$1.000.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 1.000.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados
recursos proveniente de Cancelamento , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.700,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 5.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.500,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.000,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 2.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 6.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.300,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 3.300,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$287,15
02494-00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - RECURSO APSUS - CUSTEIO 494 ESTADUAL 287,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.700,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 4.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$800,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$20.000,00
00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salario Educação 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$10.000,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$30.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 30.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$26.000,00
01073-01073.13.07.00.00.1.711.0000 RECURSO AFM - 1073 26.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$900,00
02900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 FONTE IDOSO FEDERAL 900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.200,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 1.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit fin do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$1.000.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$366.000,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% 366.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$49.000,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO CUS DAS AÇÕES E SERS PUB DE SAUDE 49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$9.000,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO CUST DAS AÇÕES E SER PUB DE SAUDE 9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$21.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 21.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$5.200,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 5.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$110.000,00
02718-01005.03.99.01.01.1.701.0000 Aquisição Veículo Utilitário Tipo Pick Up 110.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.200,00
02011-01011.09.06.05.19.1.661.0000 PAS PISO UNICO 3.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$170.000,00
00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres 170.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.500,00
03900-00900.09.06.05.05.1.661.0000 RECURSO IDOSO - 03900 ESTADUAL 3.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.000,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS 7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$8.100,00
00145-01006.03.01.01.02.1.570.0000 PETE - TRASNPORTE ESCOLAR 8.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.400,00
01040-01040.02.01.00.00.1.543.0000 RECURSO VAAR - FUNDEB 2.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$17.000,00
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalites e Compensações 17.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$7.410,69
04011-01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - RECURSO INC HIGIENE INTIMA - SUAS 7.410,69
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIM E VANTAGENS FIXAS - R$11.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 11.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCI E VANTAGENS FIXAS - R$7.300,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 7.300,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.3008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIME E VANTAGENS FIXAS - R$5.500,00
02011-01011.09.06.05.19.1.661.0000 PAS PISO UNICO 5.500,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10.001 - SETOR AGRICULTURA
10.001.20.606.18.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R$1.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 1.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.305.8.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
02497-00497.09.02.05.20.1.621.0000 RECURSO PRO - VIGIA 02497 2.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$78.000,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 Vinculados ao 25% 78.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.365.32.2047-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM R$8.700,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.700,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$200,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 200,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$650,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 650,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$50,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 50,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 4.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$300,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 300,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.244.11.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$1.380,00
00747-01011.09.99.06.18.1.749.0000 FNAS 1.380,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 6.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$25.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 25.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$22.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 22.000,00
02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO
02.002.4.122.24.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$4.200,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercicio Poder de Policia 4.200,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$28.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 28.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$8.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 8.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 6.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$20.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 20.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$27.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 27.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$10.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 10.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$45.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 45.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$23.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 23.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇ DE TERCEIROS - R$170.000,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 Recursos Vinculados 15% 170.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$50.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 50.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$13.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 13.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$3.500,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 3.500,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$6.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 6.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$14.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 14.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$33.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 33.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$15.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 15.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$16.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 16.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.301.8.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$330,00
01494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO CUS DAS AÇÕES E SERVI PUBDE SAUDE 330,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$30.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 30.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R$11.000,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Livres 11.000,00
09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
09.001.8.243.11.2087-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPA E MATERIAL PERMANENTE R$400,00
00765-01011.09.99.06.18.1.749.0000 Programa 400,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1
de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeia Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:5634F207

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Informo a V.S, que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação n° 029/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da empresa **APOLLO SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº09.470.761/0001-81, sediado(a)RUA MARGARIDA FLANKLIN GOLÇALVES, 416, CENTRO, NA CIDADE DE IBAITI-PR, CEP: 84900-000,** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança preventiva desarmada para atender as demandas de eventos, cerimonias oficiais, atividades culturais, esportivas, comunitárias e institucionais promovidas pelo município de Nova Fátima- PR,, **no valor de R$35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 23 de julho de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:840303B2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Assinatura em: 04 de agosto 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. Josiane Barbosa Beppe, Brasileira, Monitora de Transporte, Carteira de Identidade nº 12.***.***-5, CPF nº 093.***.***-17 Carteira de Trabalho nº 7917656 série 0030, residente e domiciliado na Rua Crisantemo, nº 10 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 04/08/2025 a 15/05/2026

PRAZO EXECUÇÃO: - 15 de maio de 2026.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E65CEFB9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Assinatura em: 04 de agosto 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. Brenda Lauanda Marques Mainardes, Brasileira, solteira, Professora, Carteira de Identidade nº 14.***.***-1, CPF nº 117.***.***-29 Carteira de Trabalho nº série, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 473 – Cep 86.320-000, Congonhinhas, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 04/08/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A0095831

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Assinatura em: 04 de agosto 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- a Sra. Marciele de Lourdes Ap. Custodio Borges, Brasileira, casada, Professora, Carteira de Identidade nº 10.***.***-0, CPF nº 055.***.***-03 Carteira de Trabalho nº 2107260 série 0040, residente e domiciliado na Rua Nestor Cedon Garrido, nº 52 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 04/08/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1B25EB55

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Assinatura em: 04 de agosto 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO:- o Sr. Luciano Balarin da Silveira, Brasileiro, solteiro, Professor, Carteira de Identidade nº 13.***.***-6, CPF nº 110.***.***-27 Carteira de Trabalho nº 4755148 série 0040, residente e domiciliado na Rua Orquídea, nº 20 – Cep 86.310-000, Nova Fátima, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 1.843,03 (Um mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), com os descontos previstos em lei.

PRAZO VIGÊNCIA: - 04/08/2025 a 20/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 de dezembro de 2025.

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:FA5ED9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2025 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2024
INEXIGIBILIDADE N°. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nodari e Giacobbo Lar Para Idosos Ltda – CNPJ N° 46.708.317/0001
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, uma vez que, conforme parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social a contratação é necessária, não há outra Instituição na região que possa realizar o serviço de abrigamento de idosos (sem vagas para novos abrigamentos) e o valor somente será reajustado pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses, 5,225220%, amparado nos termos previsto no art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".
O referido reajuste dos valores serão custeados pelos próprios abrigados, através dos benefícios recebidos pelos mesmos, conforme parecer da Equipe Técnica de Assistência Social datado de 06 de agosto de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *DÉCIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **13/08/2026.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido a prorrogação contratual e reajuste de valor, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 88.389,12 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos) para 12 (doze) meses, sendo R$ 3.682,88 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensal.

Parágrafo Único: O município será responsável pelo pagamento de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais e o abrigado será responsável pelo pagamento de R$ 182,88 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.

IItem	Características do objeto /Especificações técnicas	QTDE	Valor Unitário Original	Valor Reajustado	Valor Total
01	Abrigamento do Senhor Andrino Vargas – Grau "I" de dependência.	12	3.500,00	3.682,88	44.194,56
02	Abrigamento do Senhor Irineu Vieira Hindersmann – Grau "I" de dependência.	12	3.500,00	3.682,88	44.194,56
Valor total estimado R$ 88.389,12 (oitenta oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos)					

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:DB7CD4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 13/08/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 15/08/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNOE EXTERNO – NOS DIAS 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 12 de agosto de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8BE04B33

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

Nome do Beneficiário: **WESLEI NATAN DOS SANTOS**

Número RG: Número do CPF: ***.641.30*.**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 13/08/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 15/08/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **6ª EDIÇÃO SEMINÁRIO CONTROLE INTERNOE EXTERNO – NOS DIAS 13, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2025.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 12 de agosto de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:61ACF50A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2025

de 12 de agosto de 2025

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2025, às 15h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Maiara Aparecida Barbosa Garcia	176ª
Michele Thais Alencar	177ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Cristiane Gabriel Arjona (173ª) e de Marieli Cardoso Alves (174ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB330196

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 281/2025

de 6 de agosto de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 35 (trinta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de agosto a 21 de setembro de 2025**, a Servidora Pública Municipal Joyce Vendramel Lousada da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.465.685-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.036.089-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de agosto de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2620DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 397/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA LUCIA CANEVAROLLI LAUREANO,** portador(a) da cédula de identidade nº *.04*.5**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.199.***-90, ao avanço nº 4 (quatro), nível nº 5 (cinco), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1AB78AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **VALDENICE DA SILVA SOARES,** portador(a) da cédula de identidade nº *30*2**-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.975.***-10, ao avanço nº 10 (dez), nível nº 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C0AB1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 399/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **VILMA FATIMA DA COSTA,** portador(a) da cédula de identidade nº **.558.9**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.058.***-50, ao avanço nº 10 (dez), nível nº 11 (onze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1BC89B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 149/2025

de 12 de agosto de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2025, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Arlete dos Santos da Silva	103ª
Lucia Ramon Martins	104ª
Eva Roseni Carriel	105ª
Sonia Maria dos Santos	106ª
Hostilia Evangelista de Souza	107ª
Wilma dos Santos Cordeiro	108ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Lucélia Silva (96ª), de Beatriz Regina Rodrigues Coutinho Gasparotti (97ª), de Jhonatan Dantas Cardoso dos Santos (98ª), de Natalia de Jesus Soares (99ª), de Cicera Andrade da Silva Soares (100ª) e de Fátima Beloto (102ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8DF2C629

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2025

de 12 de agosto de 2025

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de agosto de 2025, às 09h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Marli da Silva Tolentino	62ª
Simone Santos Ribeiro	63ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Josiane de Azevedo Leite (60ª) e de Veivila Denise do Nascimento (61º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BDFFEF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 336/2025

de 8 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de Férias, de 12 a 21 de agosto de 2025, ao Servidor Público Municipal senhor RENAN CARLOS MAREGA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.317.064-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.689.639-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 21 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BBC962CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 337/2025

de 8 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias, de 18 de agosto a 1 de setembro de 2025, a Servidora Pública Municipal senhora ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.068.544-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.036.679-**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 16 de junho de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D4A793F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 338/2025

de 8 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – PSS, o Senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.915.333-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.852.749-**, Carteira de Trabalho n° **6551*, Série **40/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1CC37D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 339/2025

de 8 de agosto de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 11 de agosto de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, a Senhora DALVA VIEIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.721.965-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.359.219-**, Carteira de Trabalho n° **6809*, Série **1-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de agosto de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AB33F77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA LEI N° 3420/2025

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - ANEXO I DA LEI N° 3420/2025

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional: PROFISSIONAL

N° DE VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÉRIE DE CLASSE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Advogado	F	20 horas
02	Contador	E	30 horas
01	Oficial Administrativo II	D	30 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:230FB03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE ADESÃO NFS-E

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR**, CNPJ 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo seu Prefeito, ISMAEL BATISTA, CPF nº 634.229.219-15, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS- e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS- e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paiçandu-Pr., 31 de julho de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:66B9967F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 66/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.244.319/0001-93, com endereço RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES 95, CEP
87066001, representada por RAFAEL GUSTAVO LEITE DE ANDRADE, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 153.081.698-02, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
DO OBJETO:
A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO a QUENTE (CBUQ), com Faixa granulométrica tipo "D" e "F", a ser utilizado em obras de recape, reperfilamento e conservação da malha viária do município, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,

nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 728	449,00	**Total: 224.500,00**
Item: 1	Unidade: TN	Marca: Própria	Modelo: Própria	

Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA D *OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS NA EMPRESA, COM DISTANCIA NÃO SUPERIOR A 50 KM. CASO A DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR A 50 KM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO DISPONIBILIZA-LO

- Concreto Betuminoso usinado a Quente CBUQ FAIXA D *Os PRODUTOS serão retirados na empresa, com distancia não superior a 50 km. caso a distância seja superior a 50 km. o transporte deverá ser por conta da empresa contratada, devendo disponibiliza-lo em temperatura ideal de aplicação.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 449,00**

Total Item: 224.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 224.500,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4986D466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ARP 45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com endereço R. SETE DE SETEMBRO, 499, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ISMAEL BATISTA** portador da Cédula de Identidade nº 5.028.456-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.229.219-15, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2025, homologado em 08/08/2025, integrante do Processo Administrativo nº 66/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ nº 02.539.384/0001-40, com endereço ESTRADA CARLOS BORGES, CEP 87060000, representada por CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 696.122.779-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO:

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para eventual aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO a QUENTE (CBUQ), com Faixa granulométrica tipo "D" e "F", a ser utilizado em obras de recape, reperfilamento e conservação da malha viária do município, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão

ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 12 de agosto de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ISMAEL BATISTA

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 482	502,00	**Total: 1.004.000,00**
Item: 2	Unidade: TN	Marca: Própria	Modelo: Próprio	

Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ FAIXA F *OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS NA EMPRESA, COM DISTANCIA NÃO SUPERIOR A 50 KM., CASO A DISTÂNCIA SEJA SUPERIOR A 50 KM. O TRANSPORTE DEVERÁ SER POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO DISPONIBILIZA-L -
Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ FAIXA F *Os PRODUTOS serão retirados na empresa, com distancia não superior a 50 km., caso a distância seja superior a 50 km. o transporte deverá ser por conta da empresa contratada, devendo disponibiliza-lo em temperatura ideal de aplicação

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 502,00**

Total Item: 1.004.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.004.000,00

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3DB8219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 39/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2025
Nº PROC. ADM. 90/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 12/08/2025 15:49
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/08/2025 15:55
FIM REC. PROPOSTA: 02/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 02/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 340.200,0000

OBJETO DO PROCESSO

Pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina pesada, Pá Carregadeira e Grade Aradora, conforme Plano de Ação nº 09032024-068080 - Investimento - Transferência Especial par atender às necessidades da Secretária de Serviços Públicos do Município de Paiçandu.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Pregão eletrônico, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina pesada, Pá Carregadeira e Grade Aradora, conforme Plano de Ação nº 09032024-068080 - Investimento - Transferência Especial par atender às necessidades da Secr

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2uLOh7fuMlyY53ZLNmvqsC95p3V6lazGq5E2PSMQA7LCRoq9aeSMXCdJwmSYlFBoTulsJSWkR5lEv7HhUWsttdGLw%2Fw1qVKjlDp2Laeb6js%3D

_____
VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 12/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:9F3B775A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 40/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 40/2025
Nº PROC. ADM. 74/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 12/08/2025 14:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/08/2025 14:30
FIM REC. PROPOSTA: 01/09/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 01/09/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 794.400,9300

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação, frutas e verduras, doces, itens para bebe, maquiagem, copa e cozinha com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico– Registro de Preços para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente e Pessoa Idosa, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros,

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Aquisição de Material de Consumo – Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação, frutas e verduras, doces, itens para bebe, maquiagem, copa e cozinha com entrega de forma parcelada na modalidade de Pregão Eletrônico– Registro de Preços para

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DwDUub4MsrLJctv1uf0zzgVjh8uVoI2MyWE8CqiEFzIAcGSfdEEe7EO%2FuCxp_I_vuhvxnhepiQYPeg9g8Dp2%2FXZ28hpamvmoBHmGaRLZKYkQ%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
PAIÇANDU-PR - 12/08/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:BA98C939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 467/2025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

A Câmara Municipal de Palmeira por intermédio de sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n°. 1294/2025, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe em razão da necessidade de verificação de possível problema técnico na publicação realizada no sistema de compras do Governo Federal.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência da Câmara que pode ser acessado pelo site: https://www.palmeira.pr.leg.br/.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3252-2806 ou pelo e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br .

Palmeira, 12 de agosto de 2025.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A28C269C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N°.08/2025

O Município de Palmeira torna pública que às 09:15 do dia 02/10/2025 realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, tipo MELHOR TÉCNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: autorização de uso de área física de 11m² (5x2,20m), destinados à exploração e operação comercial de serviços de *food truck.*

LOCAL: Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

12 de agosto de 2025.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:2D79EB6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2025

O Município de Palmeira torna público que às 13:00 do dia 25/08/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob Sistema de Registro de Preço, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Eventual aquisição de jogos e brinquedos educativos. conforme exposto abaixo:

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

12/08/2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:6D69B9FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 27/08/2025 realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: aquisição de medicamentos II.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional deContratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

12 de agosto de 2025.

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:B497EB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – LILIANE PINHEIRO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – LILIANE PINHEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome deLILIANE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº. 54.852.400/0001-81, através do processo administrativo n°. 18550/2025.

Publique-se.

Palmeira, 11 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:920AA25B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20535/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20535/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em empresas especializadas em fornecimento de marmitas destinadas aos funcionários públicos

municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Palmeira, PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
EZEQUIEL CARNEIRO LTDA 17822069000101	17.822.069/0001-01	20535/2025	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AA191C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16646/2025

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a**NÃO HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças, em nome deRODRIGO WTIKOUSKI & CIA. LTDA inscrita no CNPJ nº. 49.943.519/0001-00, através do processo administrativo n°. 18784/2025.
Publique-se.

Palmeira, 12 de agosto de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:E28819AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18784/2025

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18784/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
RODRIGO WITKOUSKI E CIA LTDA 49943519000100	49.943.519/0001-00	18784/2025	INABILITADO

Conforme previsto no item 4.2.5 do edital **"**O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento do interessado", desta forma como o proponente não complementou a documentação solicitada no prazo estipulado, o pedido de credenciamento apresentado através do processo administrativo n°. 18784/2024 é indeferido diante da sua inabilitação. Caso o proponente tenha interesse poderá pleitear o credenciamento através de novo processo administrativo.
Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Alves de Goes
Código Identificador:7294FD00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1637/2025 – NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Contrato n.º: 1637/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **NPG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ:** 59.579.506/0001-40
Processo Administrativo: 15932/2025
Modalidade de Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025**
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia.
Valor: **R$ 871.709,40 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos)**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 08/08/2025.
Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6588D51C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.917, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20102/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Micheline de Oliveira Nascimento	*050.xxx.xxx-76*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8396E430

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 24.918 DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20101/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.04.122.0032.6.094.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizandra Aparecida Alves Lindembech	*077.xxx.xxx-95*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F2C0C85E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 24.914, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO EDEMAR PAWLAK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20380/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edemar Pawlak	*028.xxx.xxx-90*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FACC72DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI.

Processo nº: 20091/2025
ADITIVO Nº. 34/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Matrícula: 600970
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais)
Vigência: 15/05/2025 à 12/08/2025
Prorrogação 1: 13/08/2025 à 12/12/2025

Data: 12/08/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7CA0CB0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – ELISSANDRA CAMILO.

Processo nº: 20091/2025
ADITIVO Nº. 35/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ELISSANDRA CAMILO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Matrícula: 600972
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 3.036,00 (Três mil, e trinta e seis reais)
Vigência: 19/05/2025 à 16/08/2025
Prorrogação 1: 17/08/2025 à 27/09/2025

Data: 12/08/2025.

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:76CEC730

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Palmeira, 12 de agosto de 2025**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº.

003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17524/2025.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

SILVANA FERREIRA COELHO

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:437FE6B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.487, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 17.444, DE 11 DE JULHO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 17852/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Art 1º, do Decreto nº 17.444, de 11 de Julho de 2024, que institui a Comissão de Planejamento de Contratações Anual – CPCA 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º----------**
I - Comissão de Contratação:
Titular: Maria Eduarda Ratko Jantara;
Suplente: Rodrigo Alves de Goes;

II - Departamento de Contabilidade:
Titular: Felipe Matheus de Freitas;
Suplente: Roselio Olibratoski

III- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – SMGPF:
Titular: Mario Dziadzio
Suplente: Maria Eduarda Alves de Paula

IV - Controladoria Geral do Município:
Titular: Elisama Nogueira;
Suplente: Fernanda Caroline Zarpellon;

V – Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Isadora Stadler Rocha Leite;
Suplente: Caroline Passoni Lederer;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU:
Titular: Marcela Bianca da Silva;
Suplente: Luis Fernando Andreata;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR:
Titular: Paula Orlonski;
Suplente: Rafael Dzierva;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:
Titular: Michele Aparecida Batista;
Suplente: Giovana Leonel Vieira;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação – SMMACTC:
Titular: Renato Ricardo Schnell Junior;
Suplente: Edson Luiz Gross;

X - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEDEL:
Titular: Thiago Landarin Rodrigues;
Suplente: Franciely Zakrezewski Hass de Paula;

XI - Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Zaine Bassani Zacarquim;
Suplente: Wilson Carlos Hass.
---------- *(NR)*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.444, de 11 de Julho de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0ABDB8A8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.488 DE 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ERISON FERNANDO MULLER, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16418/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***ERISON FERNANDO MULLER***, portador do RG nº. 10.5xx.xxx-0/PR, inscrito no CPF sob o nº. 069.xxx.xxx-37, matrícula nº 204460, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 13 de agosto de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:17AC4724

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.489 DE 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KELLYN PAOLA LEAL PARA O CARGO EM EFETIVO DE MOTORISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 17309/2025.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **KELLYN PAOLA LEAL**, portadora do RG sob nº 10.6XX.XXX-8 inscrita no CPF sob o nº. 082.xxx.xxx-60,

matrícula nº 204461, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:0601418B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº18.490 DE 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7226/2025, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH**, matrícula 500094, portadora do RG nº 11.0xx.xx5-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 077.xxx.xxx-95, ocupante do cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR,* lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:817C4D3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS - ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA.

PROCESSO Nº. 7317/2025
PSS Nº. 001/2025
EXTRATO Nº. 23/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA
Matrícula: 600988
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento: R$ 2.124,03 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e três centavos)
Vigência: 13/08/2025 a 10/11/2025

Data: 12/08/2025.

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:D45C9424

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.920 DE 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA KELLYN PAOLA LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17309/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 13/08/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **KELLYN PAOLA LEAL**, matrícula 204461, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:7D826674

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 24.921 DE 12/08/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7317/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 13/08/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, da servidora **ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA**, matrícula 600988, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DCD2341A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de agosto de 2025.

PATRICIA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C693AD77

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.907, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20365/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ediane Suellen dos Santos	*063.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A44ABF0E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.908, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO
DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20366/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D1FC613B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.909, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO
VIVIANE LOUISE ANTONIETE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20367/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro (a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Viviane Louise Antoniete	*075.xxx.xxx-58*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8AAEE651

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.910, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO
GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20370/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gabriele de Vargas Marcovicz	*050.xxx.xxx-60*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E9027AFC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.911, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20371/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:448288EA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.912, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20374/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B0D12410

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.913, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20372/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0CE7F332

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.915, DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20384/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0512B1D0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.916 DE 12/08/2025 - ADIANTAMENTO LORENA CZELUSNIAK CALAÇA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 20385/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lorena Czelusniak Calaça	*070.xxx.xxx-05*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C2C4FF72

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24.919, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAIS DE CONVÊNIO CELEBRADO COM PROGRAMA PARANÁ+VIAGENS

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 20587/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os seguintes servidores como gestor e fiscais de Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o PROGRAMA PARANÁ+VIAGENS;

I - Gestor: Viviane Ianoski, Diretora de Gestão em Saúde, matricula 203968, CPF 298.xxx.xxx-82;

II – Fiscais:
a) Titular: Bruna Fernanda Venc dos Santos, Farmacêutica, matricula 203857, CPF 044.xxx.xxx-00;
b) Suplente: Katlen Cristina de Lima Kosloski, Assistente Social, matricula 204308, CPF 064.xxx.xxx-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DA4E8597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024- BRASAGUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa/Normal Nº 046/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 144/2024
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISE DE AGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **BRASAGUA-TRATAMENTO DE AGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA**, com endereço à RUA RECIFE, 1000 – APART 503 CEP: 85810130 - Bairro: Centro, na cidade de cascavel inscrita no 05.345.846/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RICARDO BOULOS NOTARI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2792024.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **279/2024**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	R$ 42,90	14,9%	R$ 49,33
02	R$ 42,90	14,9%	R$ 49,33
03	R$ 15,00	15%	R$17,25

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 04/08/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Brasagua-Tratamento De Agua E Efluentes Do Brasil LTDA
RICARDO BOULOS NOTARI
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
03113798930

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F7BC25D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1690/2025

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA Nº 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E LEVAR COLETAS DE DIGITAIS DE RG DUPLO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/08/2025
Data de Retorno: 01/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **CÓDIGO DO IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIA: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 01 de Agosto de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:EC992931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1691/2025
O Secretário de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
MATRÍCULA n.º29165
CARGO: TÉCNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS **CPF N.**669.800.709-91
OBJETIVO DA VIAGEM: PROTOCOLAR DOCUMENTOS OFICIAIS NO ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA MAURO KRINSKI E RETIRAR FORRO MINERAL PARA A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/08/2025
Data de Retorno: 01/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR **Código do IBGE**: 4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 01 de Agosto de 2025.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:1470FF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1716/2025
O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO SARTORI ADÃO
MATRÍCULA nº 54638
CARGO: VICE- PREFEITO
CPF N. 368.096.679-20
OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA NA AGROLEITE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2025
Data de Retorno: 05/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASTRO– PR **Código do IBGE**: 4104907
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:FD8B82F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº **1739/2025**

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diárias (s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA: Nº 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CPF N. º** 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GUARAPUAVA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL SANTA TEREZA E CRESEMS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DA SAIDA:08/08/2025
DATA DE RETORNO:08/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:**4109401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1/2 (MEIA) **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO.
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL DIÁRIAS R$:125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

PALMITAL, 07 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:4857D54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1717/2025

O secretário Municipal de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA Nº 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N° 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO TÉCNICA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2025
Data de Retorno: 05/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **CÓDIGO DO IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIA: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2025

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secrétario de Administração

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:774FC5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1718/2025
O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DEBORA REGINA COSTA
MATRÍCULA n.º 51271
CARGO: COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
CPF N. 023.414.559-56
OBJETIVO DA VIAGEM: PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA NA GESTÃO PÚBLICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/08/2025
Data de Retorno: 08/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 4106902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: 1.500 (MIL E QUINHENTOS REAIS)

Palmital/PR, 05 de Agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais da Silva Gazola
Código Identificador:E8B81199

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 48/2025

MUNICÍPIO DE PALMITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.
O MUNICÍPIO DE PALMITAL, torna público que às 08:30HS horas do dia 29/08/2025, na plataforma WWW.BNC.ORG.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Retroescavadeira	4	R$ 2.293.333,32	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Palmital e na plataforma WWW.BNC.ORG.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Palmital-Pr, 11 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E9EA71B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025- P.E. 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: VILMA MORCHE PALMITAL EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à r. Maximiliano Vicentin, 0 loja - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.915.671/0001-61, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora VILMA MORCHE, portador do RG nº 5.113.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 655.547.609-53.

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 10/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.225.061,14 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:30C6DF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 - P.E. 22/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRE, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PR 456 KM 56,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.101.195/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA, portador do RG nº 9.274.254-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.475.559-27**.**

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 10/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:18E29C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 - P.E. 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 33/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADA: REBEQUI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV Maximiliano Vicentin, 0 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.341.324/0001-72, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor CLEITON REBEQUI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.116.839-74.

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

DATA DO CONTRATO: 11/08/2025
VIGÊNCIA: 10/08/2026
VALOR TOTAL: R$ 32.173,50 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:0721B657

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 518/2025

PORTARIA N.º 518/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Sessenta (60) dias de férias ao Servidor ELIO SANDRO PAWLUK referente aos períodos aquisitivos 2021/2022 e 2022/2023, para serem usufruídos no período 11/08/2025 a 09/10/2025 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de outubro de 2025.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1E399871

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 527/2025

PORTARIA Nº 527/2025

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal ao Servidor **JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA** matrícula 51917, admitido na data de 01/12/2016 no cargo de **Técnico de Controle de Obras e Urbanismo**.

Nível/Classe Atual: **A – 02**
Nível/Classe Avançado: **B – 02**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B31DA6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 528/2025

PORTARIA N.º 528/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Vinte (20) dias de férias ao Servidor **SERGIO LUIZ CRISOSTOMO** referente ao período aquisitivo **2023/2024,** para serem usufruídos no período de **12/08/2025 a 31/08/2025** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de setembro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:96EAB370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 529/2025

PORTARIA N.º 529/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a Servidora **LOURDES SILVEIRA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025,** para serem usufruídas no período **de 01/09/2025 a 30/09/2025,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de setembro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B23EE86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 530/2025

PORTARIA Nº 530/2025

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Promoção Horizontal a Servidora **MEIRY LARISSA DE OLIVEIRA SILVESTRE SZUARC DA SILVA** matrícula 51915, admitida na data de 01/12/2016 no cargo de **Enfermeira**.

Nível/Classe Atual: **A – 04**
Nível/Classe Avançado: **B – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 01/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AABEA573

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 531/2025

PORTARIA Nº 531/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE.

CONCEDER
Art. 1º- Noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **ROSELI CORREA (mat 50441)** referente ao período aquisitivo de 2010/2015 para ser usufruída no período de **11/08/2025 a 09/11/2025,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de novembro de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EC66E547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 534/2025

PORTARIA N.º 534/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **MARCOS MEDEIROS,** portador do RG n.º 12.458.494-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 088.235.769-70, do cargo de Chefe de Divisão de Matrículas.
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B58C1637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 535/2025

PORTARIA N.º 535/2025

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Um (01) dia de férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidor
MAIARA APARECIDA DOS SANTOS
MAIARA APARECIDA DOS SANTOS
VILMA VAN HANNDEL
LUCIANA NICZAY
MARIA APARECIDA SCHOMA
MARIA APARECIDA SCHOMA
TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS

Dia de Fruição
22/04/2025
25/04/2025
01/08/2025
09/07/2025
28/07/2025
29/07/2025
08/08/2025
14/04/2025
22/04/2025
28/04/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A004BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 536/2025

PORTARIA Nº 536/2025

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder Um (01) dia (14/08/2025) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2024 à Servidora **ANDREIA VAZ BALLES** lotada na Escola Silvio de Brida Mariot.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de agosto de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DDA3D01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

ORIGEM: Processo Administrativo nº 19868/2025.
CONSULTA PROCESSO DIGITAL: NZT3I8P3
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais)

Paranaguá, 07 de agosto de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:D99149A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

RATIFICO, em sua integralidade, os atos do processo administrativo nº 33526/2025 e, **HOMOLOGO,** autorizando a contratação da empresa vencedora da Dispensa de Licitação nº 23/2025 nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da bancada dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência conforme segue:
1. 12.843.706 FABIANA LEAL PRACA, CNPJ 12.843.706/0001-02:
1 serviço – Reforma e ampliação da bancada em mdf, localizada ao lado esquerdo do plenário.

O valor global da contratação é de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

Paranaguá, 12 de agosto de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:79165521

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Conceder Férias ao Servidor Público"

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56863/2025,

RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor, conforme descrito abaixo:

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
3-0	Carlos Adriano de Souza	03/04/2024 - 02/04/2025	20 10	01/12/2025 18/02/2026	20/12/2025 27/02/2026

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 11 de agosto de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:FD9B3B2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 118/2025

PORTARIA N° 118/2025

"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado, celebrado via Processo Seletivo Simplificado – PSS, por término do prazo contratual."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica RESCINDIDO, por término de contrato, o vínculo de trabalho por tempo determinado firmado com o Sr. **JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO,** portador do documento de identidade nº 81413240 SSP/PR, admitido por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para exercer a função de **ADVOGADO**, conforme o protocolo de intenções do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de agosto 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:8DBC9E66

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 119/2025 - CISLIPA

PORTARIA N° 119/2025

"Dispõe sobre a admissão de servidor público aprovado em Concurso Público nº 01/2024."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, resolve:

Artigo 1°. Fica ADMITIDA, em caráter efetivo, a Sra. MARIANNA NOBRE MEDEIROS E SILVA MEIRELLES DOS PASSOS, portadora do documento de identidade nº 001808581 SSP/RN, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, para exercer a função de ADVOGADA, conforme o protocolo de intenção do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de agosto 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:1548FED5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 114/2025

"Revisa os proventos de aposentadoria concedido a Jonas Alves Martins."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo Administrativo nº 2025/04/3823,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 118, de 01 de outubro de 2024, ao beneficiário **JONAS ALVES MARTINS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 04468-01, em face da averbação do tempo contribuitivo de 8 anos, 9 meses e 8 dias vertidos ao RGPS, conforme apresentação da CTC/INSS nº 20021080100161253, emitida em 27/03/2025, retificando o ato concessório da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Invalidez – Proporcional, Artigo 40, §1º, inciso I da CF. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **75,7730% da Média Aritmética** simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitado ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.786,66 (Um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º O valor de Provento disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:E2BAC0EE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115/2025

"Revisa os proventos de aposentadoria concedido a Soraya de Araújo Macenero - 1º Padrão."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo Administrativo nº 43370/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 017, de 28 de fevereiro de 2025, a beneficiária **SORAYA DE ARAÚJO MECENERO**, cargo de Professor, matrícula 05603-02, de acordo com a Sentença Judicial nos Autos nº 0015802-332014.8.16.0129 – Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, em face da apresentação da CTC/INSS nº 14001110100203250, emitida em 09/06/2025, retificando o ato concessório da seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.102,76 (Quatro mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º O valor de Provento disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:C1FAA09A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116/2025

"Revisa os proventos de aposentadoria concedido a Soraya de Araújo Macenero - 2º Padrão."

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo Administrativo nº 43370/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar os proventos de aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 018, de 28 de fevereiro de 2025, a beneficiária **SORAYA DE ARAÚJO MECENERO**, cargo de Professor, matrícula 05603-03, de acordo com a Sentença Judicial nos Autos nº 0015802-332014.8.16.0129 – Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, em face da apresentação da CTC/INSS nº 14001110100203250, emitida em 09/06/2025, retificando o ato concessório da seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.247,16 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezeseis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º O valor de Provento disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2025.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:3B478724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.122

PORTARIA Nº 1.122

"Relota a servidora municipal Soraia Vitorino Lopes para o órgão que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.096/2025,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora SORAIA VITORINO LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5.753-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3294C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2025.

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:78E9D986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
IMPUGNAÇÃO PE 27/2025

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO, NO ÂMBITO DO CIS/AMUNPAR.
IMPUGNANTE:CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA/PR (CNPJ nº 78.348.059/0001-62).
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, por meio de sua equipe de licitação e da Pregoeira designada, vem a público manifestar-se sobre a Impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA/PR, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025.

1. BREVE RELATO DOS FATOS E DOS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Foi recebida, tempestivamente, impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025, de autoria do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA/PR, com o principal objetivo de solicitar a revisão do instrumento convocatório para incluir a obrigatoriedade de registro das empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos junto ao CRA/PR.
O Impugnante fundamenta sua solicitação na Lei Federal nº 4.769/1965 (que regulamenta a profissão de Administrador), na Lei nº 6.839/1980 (que dispõe sobre o registro em conselhos profissionais) e no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Alega que a atividade objeto da licitação, qual seja, "CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO", insere-se nas atividades privativas do Administrador, notadamente nos campos de "administração e seleção de pessoal" ou recursos humanos. Para corroborar seu pleito, o CRA/PR apresenta precedentes jurisprudenciais que, em sua interpretação, dariam suporte à sua tese.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O CIS/AMUNPAR, em alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência e, crucially, a **competitividade**(Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), analisou criteriosamente os argumentos apresentados pelo CRA/PR.
É imperioso destacar que o objeto da presente licitação se refere à contratação de um Agente de Integração, cujas atribuições são detalhadas no Art. 5º, §1º, da **Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**. Tais atribuições incluem:
Identificar oportunidades de estágio;
Ajustar suas condições de realização;
Fazer o acompanhamento administrativo;
Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
Cadastrar os estudantes.
A leitura atenta dessas atribuições, que compõem o cerne do serviço a ser contratado, permite concluir que elas **não configuram atividades técnicas exclusivas ou privativas da profissão de Administrador**, conforme delimitado pela Lei nº 4.769/1965. Embora possam envolver aspectos de gestão ou coordenação, esses elementos são de caráter instrumental e de apoio, não se enquadrando na especificidade que justificaria a exigência de registro em conselho profissional.
A jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, tanto o Tribunal de Contas da União (TCU) quanto o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), é uníssona ao estabelecer que a exigência de registro em conselhos profissionais em procedimentos licitatórios somente é cabível quando o serviço ou atividade objeto da contratação for **efetivamente privativo e específico de uma determinada categoria profissional**. A mera conexão ou interface com uma área regulamentada, sem que a atividade central seja exclusiva dessa profissão, não autoriza tal restrição.
Nesse sentido, citamos importantes precedentes:
Acórdão nº 2475/2007 – Plenário do TCU:
"A inscrição em conselho só pode ser exigida quando o serviço contratado for efetivamente privativo."

Acórdão nº 1841/2011 – Plenário do TCU:
"Reafirma a necessidade de correspondência entre a atividade-fim e o campo profissional fiscalizado."
Acórdão nº 4608/2015 – 1ª Câmara do TCU:
"Reforça que atividades de gestão ou intermediação genérica não são suficientes para impor registro no CRA."
Em perfeita consonância, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), órgão que fiscaliza o CIS/AMUNPAR, já se manifestou sobre idêntica situação. Em recente análise de impugnação apresentada pelo mesmo CRA/PR, e cujo objeto era a "contratação de agente integrador para intermediar a concessão de estágios supervisionados", o TCE/PR proferiu decisão pela **IMPROCEDÊNCIA da impugnação**.
Conforme a **Decisão do TCE/PR no Processo nº 39316-2/25 (resposta à impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025)**, que trata de objeto análogo, a Corte de Contas paranaense assentou que:
"Estas atribuições [do agente integrador], salvo melhor juízo, não nos parecem constituir atividades técnicas exclusivas de administrador previstas na Lei nº 4.769/1965, art. 2º, de maneira que, por via de consequência, a impugnação não comporta guarida, uma vez que a exigência do registro no CRA não teria amparo legal."
A referida decisão do TCE/PR ainda faz menção a Acórdãos próprios (nº 3742/2019 e nº 1636/2020, ambos do Tribunal Pleno) que reiteram:
"A exigência de inscrição em conselho profissional só é válida se houver correspondência entre a atividade contratada e aquelas consideradas legalmente privativas da categoria profissional." "A presença de aspectos administrativos no contrato não autoriza, por si só, a imposição de registro no CRA."
Adicionalmente, o TCE/PR citou o **Acórdão nº 2782/2021 – Tribunal Pleno**, que refutou a exigência de CRA em caso similar de serviços de apoio administrativo, reforçando que, mesmo com atividades organizacionais, estas não eram privativas. A decisão do TCE/PR, ao alinhar-se à jurisprudência do TCU e à sua própria, demonstra a solidez do entendimento de que a atividade de agente de integração de estágios não justifica a exigência de registro no CRA.
O Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, citado pelo Impugnante, ao dispor sobre a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, prevê a exigência de registro em conselho profissional "quando for o caso". Essa expressão "quando for o caso" é crucial, pois reforça que tal exigência não é universal, mas sim restrita às situações em que a atividade demandada é legalmente privativa de uma profissão regulamentada. Não sendo este o cenário para o serviço de agente de integração de estágios, a ausência de tal exigência no edital está em conformidade com a legislação e a jurisprudência.
Impor uma exigência de registro não amparada por lei privativa para o objeto em questão configuraria uma **restrição indevida à competitividade**, prejudicando o caráter concorrencial do certame e, em última instância, o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DECISÃO

Diante do exposto e com base na análise jurídica e jurisprudencial apresentada, que corrobora a adequação do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025 às normas vigentes e aos princípios da licitação pública, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR decide pela **IMPROCEDÊNCIA**da Impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA/PR.
Consequentemente, o Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2025 será mantido em todos os seus termos e condições, sem alterações. A data e o horário previamente agendados para a realização do certame permanecem inalterados.
Publique-se esta decisão no sítio eletrônico oficial do CIS/AMUNPAR e nos demais canais de divulgação do certame, para conhecimento de todos os interessados.
Paranavaí – Paraná, 12de Agosto de 2025.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeira do CIS/AMUNPAR
(Conforme Portaria nº 86/2025)

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E1A3A54D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 184/2025

PORTARIA Nº 184/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contrato referente ao processo Licitatóriopara **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DE IMPRESSÃO, NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ÂMBITO DO CIS/AMUNPAR,** visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	FISCAL	Nº426-1
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	SUPLENTE	Nº473-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de Agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AF22AF5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contrato referente ao processo Licitatóriopara **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	FISCAL	Nº426-1
RENAN SILVA SOUZA	SUPLENTE	Nº442-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 12 de Agosto de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B8B0516C

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, s/nº, Jardim Paraíso, CEP 87701-120 Município de Paranavaí/PR, CNPJ nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. Jane Nunes de Lima; e,

II – Associação de Atletismo de Paranavaí- AAP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Candido Bertier Fortes, 1976, Centro, CEP. 87709-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.345.504/0001-92, neste ato representada Sra Thaiz Regina Ravazzi de Souza, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.402.852 6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.777.129-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido ao Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - definido pela Comissão de Tomada de Contas Especial, após exauridas as fases de instrução, recurso e de alegações finais, que apurou irregularidades na prestação de contas da Associação de Atletismo de Paranavaí Paraná oriundas do Termo de Colaboração 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
- O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 92.352,84 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- A empresa compromissária obriga-se a quitar o valor mencionado no item 1.1 da seguinte forma:
- O montante de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) será destinado à prestação de serviços de interesse da comunidade, devidamente comprovados, a serem realizados nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes e vinculado a este TAC;
- O valor remanescente de R$ 15.352,84 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) será pago em moeda corrente nacional, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, com vencimento da primeira parcela no mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
- O inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas nesta cláusula ensejará a aplicação das penalidades previstas neste termo, bem como a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do valor remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA FALTA DE PAGAMENTO
- A empresa compromissária deverá quitar o valor de R$ 15.352,84 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente à parte pecuniária do ajuste, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, fixas e sucessivas, no valor de R$ 426,47 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) cada.

O pagamento das parcelas terá início no mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com vencimento fixado para o dia 10 de cada mês, encerrando-se no mês de agosto do ano de dois mil e vinte e oito.
- As parcelas pagas fora do prazo sofrerão a incidência de:
a) Atualização monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), desde a data do vencimento até o efetivo pagamento;
b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die;
c) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA
Após o integral cumprimento das obrigações assumidas neste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, tanto no que se refere à

prestação dos serviços de interesse da comunidade, quanto ao pagamento das parcelas em moeda corrente nacional, a parte credora dará à empresa compromissária plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor de R$ 92.352,84 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), objeto do presente ajuste, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, a esse título.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é celebrado com fundamento nos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu:
- Art. 147, inciso II, que trata da possibilidade de celebração de acordos para o encerramento de obrigações contratuais com a Administração Pública;
- Art. 137, § 3º, que prevê a possibilidade de extinção contratual mediante acordo entre as partes, com a devida formalização de direitos e obrigações remanescentes;
- E, subsidiariamente, nos princípios do Direito Administrativo e do Direito Civil, especialmente no que tange à autonomia da vontade das partes e à possibilidade de composição amigável de débitos (artigos 421 e 840 e seguintes do Código Civil).

A celebração do presente ajuste visa garantir a recuperação de valores devidos à Administração, por meio de medidas compensatórias e de pagamentos financeiros escalonados, priorizando o interesse público, a economicidade e a efetividade na reparação dos danos ou obrigações inadimplidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER outra para empresa ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ- AAP; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 01 de agosto de 2025.

JANE NUNES DE LIMA
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
Decreto 27.043/2025

Associação de Atletismo de Paranavaí - AAP
Representante Legal
THAIZ REGINA RAVAZZI DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:EBFA2AEE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 18/2025

SÚMULA: Composição da Comissão Temporária de Monitoramento da Rede de Proteção da Pessoa Idosa de Paranavaí/Pr.

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Paranavaí - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.569/2004, alterada pela Lei n° 5.467/2025.
Considerando a Plenária realizada em 12 de agosto de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Comissão Temporária de Monitoramento da Rede de Proteção da Pessoa Idosa, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranavaí, gestão 2025-2027:

I - Comissão Temporária de Monitoramento da Rede de Proteção da Pessoa Idosa de Paranavaí/Pr.
Giverson Gonçalves Bonfim
Maíra Andressa Nielsen Saraiba Scoz
Rosana Aparecida Duarte
Vanessa Bonetti Moraes

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 12 de agosto de 2025.

PATRÍCIA APARECIDA FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1B36A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 168/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **18 de agosto de 2025,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
31º	IRACI DOS SANTOS	276.XXX.XXX-10	AMPLA CONCORRÊNCIA
32º	SELMA APARECIDA CHAGAS	260.XXX.XXX-89	AMPLA CONCORRÊNCIA
33º	ALCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	006.XXX.XXX-14	AMPLA CONCORRÊNCIA
34º	MAYRA RODRIGUES FERREIRA HOLANDA	004.XXX.XXX-23	AMPLA CONCORRÊNCIA
35º	APARECIDA CRISTINA DE MEIRA	006.XXX.XXX-09	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:627206C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.511/2025

Dispõe sobre a nomeação para compor a Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria/2025 e Dia da Independência do Brasil.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central Organizadora da Semana da Pátria/2025 e Dia da Independência do Brasil.

Luciano Gonçalves de Lima – SEDUC

Ana Paula Máximo da SILVA – FUNDAÇÃO CULTURAL

Adilson Francisco – GABINETE

Pedro Machado – SECOM

Alan Maichon Domiciano – SEINFRA

Carlos Hideki de Souza – SEPROVAT

Diego Fernando Rodrigues – SEMEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AE4EF9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.575/2025

Dispõe sobre a designação para a função gratificada de Supervisão Pedagógica à Servidoras efetivas, junto a Escolas da Rede Pública Municipal de Educação.

Considerando *o processo digital nº. 39013/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, para a função gratificada de Supervisão Pedagógica, as professoras abaixo relacionadas a partir de 11 de agosto de 2025, nos termos do Art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

I – FABIANE ALMEIDA SILVA, Matrículas nº. 6388-1/6388-2, 40 horas, Sede da Secretaria Municipal de Educação.

II – WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA, Matrícula nº. 8129-2, 20 horas, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lucilene dos Santos Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0845558B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1580/2025

Dispõe sobre a desclassificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atenderem à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 151/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

CLAS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
26º	CEDNEIA MARIA DOS ANJOS	XXX.714.128-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA
27º	MARIA DA SILVA TEIXEIRA STRAMARO	XXX.651.239-XX	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F34A6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.581/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Analista Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 38858/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Analista Administrativo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **NATALIA CAROLINE AMANCIO,** Matrícula nº. 11141-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25.943/2024, no cargo efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3659D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1582/2025

Dispõe sobre a desclassificação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira, por não atender à convocação.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a candidata **ALICE PIRES DE SOUZA ORLANDO C.P.F: 558.XXX.XXX-34**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 146/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:804D2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.583/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, convocadas nos termos do Edital n°. 157/2025, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
28º	JANDIRA FIORENZANO	964.XXX.XXX-15	AMPLA CONCORRÊNCIA
29º	CELIA REGINA DOS SANTOS SANDES	014.XXX.XXX-39	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6C1E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1584/2025

Dispõe sobre a destituição do servidor municipal da Função Gratificada de Oficina.

Considerando *o Memorando nº 433/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Destituir o senhor **ARILSON PIPERNO FELIZARDO,** Matrícula nº. 2579-1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, da Função Gratificada de **OFICINA**, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E3D190B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1585/2025

Dispõe sobre a designação do servidor municipal da Função Gratificada de Coordenador de Equipe de Oficina.

Considerando *o Memorando nº 434/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar, o senhor **ARILSON PIPERNO FELIZARDO,** Matrícula nº. 2579-1**,** ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, na função gratificada de **COORDENADOR DE EQUIPE DE OFICINA,** retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8408371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.587/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** Matrícula nº 5702-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de agostode 2025** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:787A87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.588/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **RAQUEL DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº 8484-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de agosto de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3A6BFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.487/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná
Decreto Nº 27487 de 12 de agosto de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5500 de 12 de Agosto de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002 (2153)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:** Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 17.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (409)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2075	**Atividade:** Atividades - Rodoviária Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001 (2154)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2090	**Atividade:** Atividade - Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 20.000.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1176)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0015.0451.0011.1091	**Projeto:** Implantação do Novo Centro Administrativo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 20.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 20.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D3EBF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022 (CESSÃO) (PROCESSO DIGITAL: 38949/2025) REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022
(CESSÃO)
(PROCESSO DIGITAL: 38949/2025)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 145/2022

3º (Terceiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 145/2022 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **GENEVALDO ANTONIO DA SILVA**, na forma abaixo**.**

LOCADOR: GENEVALDO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, união estável, aposentado, portador do RG nº 3.119.011-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 389.531.029-87, residente e domiciliada na Rua Antônio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 37/2022, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação de imóvel nº 145/2022, 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 145/2022 e 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel nº 145/2022 no valor de **R$ 2.158,31 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** totalizando para este período de 12(doze) meses o valor de **R$ 25.899,72 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no Laudo de Vistoria realizado em 06/11/2024 e firmado pelas partes,do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2022, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

De acordo com solicitação do Memorando N° 1377/2025/SEDUC e Parecer Jurídico nº 316/2025 anexo ao Processo Digital N° 38949/2025, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo Aditivo tem por objeto a **cessão dos direitos e obrigações** decorrentes do Contrato de Locação nº 145/2022, originalmente firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e o Sr. **João Arthur Kasnock Silva, inscrito no CPF N° 060.763.629-79**, em favor do Sr. **Genevaldo Antônio da Silva, inscrito no CPF N° 389.531.029-87**, proprietário do imóvel descrito na matrícula nº 20.459 do Cartório de Registro de Imóveis competente e pai do contratante originário. O presente aditivo justifica-se pelo **falecimento do locador originário, Sr. João Arthur Kasnock Silva**, **inscrito no CPF N° 060.763.629-79,** conforme documentação acostada aos autos. Ressalta-se que, de acordo com a matrícula do imóvel, João Arthur **Kasnock Silva** não figurava como proprietário, sendo este registrado em nome de seus genitores, dos quais a genitora é falecida. Conforme resposta da

Secretaria Municipal de Educação e manifestação constante no Parecer Jurídico nº 306/2025, inexiste processo de inventário em andamento. Esta Procuradoria entende ser aplicável ao caso o disposto no **art. 1.797 do Código Civil**, que prevê:
"Art. 1.797. Até o compromisso do inventariante, a administração da herança caberá, sucessivamente:
I – ao cônjuge ou companheiro, se com o outro convivia ao tempo da abertura da sucessão."

Parágrafo único: A presente cessão contratual é formalizada para garantir a continuidade da relação jurídica e a regularidade da posse e uso do imóvel locado, preservando-se o interesse público e a execução do objeto contratado, até ulterior definição sucessória ou inventarial. Cumpre alertar acerca da necessidade de os locadores, na qualidade de administradores provisórios, providenciarem a abertura do inventário dos *de cujus* o mais breve possível, a fim de obedecer ao prazo legal para sua instauração e regularizar definitivamente a situação jurídica do imóvel e do contrato de locação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica alterado o secretário da Secretaria Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. WANESSA DURANTE, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2022), datado de 09 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação Interino
Locatário

GENEVALDO ANTONIO DA SILVA
Locador

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:FE9244C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021
(Prorrogação de Prazo e Alteração do Secretário)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

6º (sexto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021**,** que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado**,** estabelecida à Rua República do Líbano, nº 339, Sala 02, Centro, CEP: 87.600-00, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **04.281.160/0001/07,** representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.694-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 083/2021**, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, 1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços)**, **2º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e Reajuste de Valores), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo e Reajuste de Valores), 4º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo, Reajuste de Valores e alteração de secretário), 5º Termo Aditivo (acréscimo de serviços) e 1° Apostilamento (Reajuste de Valores)** de **até**: **R$ 1.783.500,64 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos),** conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALORUNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	1.389,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 553,43	R$ 769.245,56
2	2.021,76 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **PODA DE ÁRVORES** EM VIAS PÚBLICAS	R$ 141,35	R$ 285.775,78
3	7.707,96 und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORESSETORIZADA EM VIAS PÚBLICAS, QUANDOFOR MAIS DE 100 MT LINEAR.	R$ 94,51	R$ 728.479,30
VALOR TOTAL REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 1.783.500,64				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PROROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato por mais **12 (doze) meses,** passando o seu vencimento para **10 de Setembro de 2026,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e a autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº 231/2025/SEMAM e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo Único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

- 09.001.18.541.0012.1.155.3.3.90.39.82.99 – REF 1981

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO

Fica alterado os secretários da Secretaria Municipal de Educação, com a nomeação da Sra. **WANESSA DURANTE**, através do Decreto Municipal nº 27.051/2025, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a nomeação do Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, através do Decreto Municipal nº 27.040/2025, e Diretoria Especial de Compras, com a nomeação da Sra. **THAIS SOARES DA SILVA**, através do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2021), datado de 10 de Setembro 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:B5D441CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de**Paranavaí, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º08518587/0001-37, com sede à Rua Paraíba, 1561, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Gehlen, portador da cédula de identidade RG n.ºx.xxx.xxx-x PR e do CPFxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Avenida xxxxx xxxxx xxx xxx, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.xxx-x SSP-PR, do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxx, xxx**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86xxx-xxx, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$1.844.028,00 em quatro parcelas de R$ 461.007,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000 –RECURSOS LIVRES.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos,

anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 11 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C79D47E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, compreendendo os seguintes itens: bandeira, bebedouro, filtro de linha, gabinete de computador, lâmpada de led, pedestal de microfone, televisão smart e tapete vulcanizado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS: R$ 30.859,17 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos.)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:8de setembro de 2025,às 14:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 12 de agosto de 2025.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:0F039253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 52/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 14.133/21, em seu Art. 71 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 6.018/2025; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Processo nº 52/2025 tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos: mini escavadeira, retroescavadeira, roçadeira hidráulica e trator de pneus, com recursos vinculados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **CONSIDERANDO** que a abertura do processo licitatório ocorreu na data de 02 de julho de 2025; **CONSIDERANDO** a solicitação administrativa formalizada por meio do Memorando nº 6-19.900/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requerendo a **anulação dos itens 01 e 03** do processo licitatório em epígrafe, em virtude de inconsistências identificadas nos descritivos dos referidos itens; **CONSIDERANDO** o teor do Memorando 7- 19.900/2025, também expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aduzindo que após a reavaliação do descritivo correspondente ao item 01 "identificou a necessidade de complementar as exigências técnicas, considerando a utilização conjunta da miniescavadeira com roçadeira hidráulica. Nesse sentido, estabeleceu-se como essenciais os requisitos de compatibilidade com implementos hidráulicos e a presença de engate rápido.". **CONSIDERANDO** ainda, o conteúdo do referido Memorando 7- 19.900/2025, em que a Secretaria aponta que após a reavaliação do descritivo correspondente ao item 03 "entendeu que a compatibilidade com a miniescavadeira, e não apenas com o trator, deve ser considerada como requisito essencial. Adicionalmente, reforçou-se a necessidade de sistema de engate rápido e de acoplamento compatível com os demais equipamentos, para garantir desempenho operacional satisfatório.". **CONSIDERANDO** por fim, a conclusão expressa no mesmo Memorando, que manifesta a intenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de "anular os itens 01 e 03 do certame, para adequação e reformulação das exigências técnicas, com fundamento no interesse público e na necessidade de garantir a adequada funcionalidade dos equipamentos a serem adquiridos.". **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."; **D E C I D E:** Pela anulação dos itens 01 e 03 do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 31/2025. Ficam os interessados intimados, em querendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), de acordo com o estatuído no art, 165, inc. I, alínea "d" da Lei de Licitações. Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:6B595EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 71/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00. **OBJETO:** aquisição de um veiculo novo pickup (picape), zero km para o Departamento de Iluminação Pública em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. **DOTAÇÃO:** 2588-11224/ 3055-12557/12307-12567. **VALOR TOTAL**: **R$110.000,00. VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 12 Agosto de 2025.

EDSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:06651E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2025. PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2025 – PROCESSO Nº 71/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.629.289/0001-05. **OBJETO:** aquisição de um Veículo novo hatchback, zero km para o Serviço de Acolhimento em modalidade de Casa de Passagem, em atendimento à Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 2588-11224/ 3055-12557/12307-12567. **VALOR TOTAL**: **R$ 84.990,00. VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 12 Agosto de 2025.

JOÃO NELSON TABORDA RIBAS -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:C23A98DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/146/147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 63/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e ferramentas para pintura da decoração de natal do Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 145/2025: *Casa das Cores IV Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.774.547/0001-80, com o valor total de R$ 73.602,30. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 12 Agosto de 2025. Representante Legal – Gilmar dos Prazeres. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 146/2025: *Comercial Eliane Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.273.760/0001-78, com o valor total de R$ 4.360,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 Agosto de 2025. Representante Legal – Cezar Luiz Enz. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 147/2025: *Seven Comercio e Serviço Ltda,*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.359.137/0001-86, com o valor total de R$ 29.813,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 11 Agosto de 2025. Representante Legal – Viviane Cristina Veloso Rezende. Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco 12 de Agosto de 2025.

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:BF35DC03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2025/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025, PROCESSO Nº 68/2025.

PARTES: ***Município de Pato Branco,*** CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 e ***Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista,*** inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.666/0001-18, **OBJETO:** a construção de sala acústica para ensaios, localizada na sede da entidade do CTG Tarca Nativista, e aulas gratuitas de danças tradicionais gaúchas, dança de salão, chula, declamação e música. **VALOR:** ***R$ 250.000,00*** *(duzentos e cinquenta mil reais)*. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo de colaboração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16224-2671. **GESTOR:** Vagner de Godois Caldato Pato Branco, 12 de agosto de 2025.

ILDO LUIZ BORSATTI –
Presidente.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:83971F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. EMENDA IMPOSITIVAS Nº 19, 68, 74 E 156/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025 – PROCESSO Nº 68/2025

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:
"*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*";
Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando as Emendas Impositivas de Bancada nº 19, 74 e 156/2024 e Emenda Impositiva Individual nº 68, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil ***Centro de Tradições Gaúchas Tarca Nativista,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.666/0001-18, com sede na Rua Lídio Guerra, nº 570, Bairro La Salle, CEP 85505-320, em Pato Branco - PR, telefones (46) 3225-1108 e (46) 99911-0011, e-mails: ctgtarca@gmail.com e fabiane@vividense.com.br.
Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação à presente justificativa, contados da publicação deste ato no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida a Sra. Ivete Ferrarini Iakmiu, através do e-mail seceducacao@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 07 de agosto de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito -
Município de Pato Branco.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:DA9B8930

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 79/2025 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de banda marcial profissional, para apresentações musicais durante o desfile cívico-militar do dia 7 de Setembro, no local e horário previamente determinado pela comissão organizadora, atendendo às necessidades da Secretaria Educação e Cultura.
Critério de julgamento: ***Menor preço***
Data da sessão pública: 19/08/2025 às 08:00hs
Envio de Lances: 19/08/2025 das 08:00hs às 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 21.240,00.
ID contratação PNCP: 76995448000154-1-000083/2025
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3D7FAFE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 965/2025.

Considerando erro de digitação, fica retificado parte da tabela contida no Art. 1º da Portaria nº 965, de 6 de agosto de 2025, Memorando nº 16.984, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3336, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7261-3	Rodrigo Akira Furukawa	Médico 20h	Nº 446, de 18 de julho de 2014

Leia-se:

7261-3	Rodrigo Akira Furukawa	Médico 20h	Nº 702, de 20 de setembro de 2013

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente em 11 de agosto de 2025.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:37CB0ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 981, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **ANDREA RIEKEHR,** Matrícula nº 6209-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Guido Vitor Guerra, para a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:57FE56BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 982, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública efetiva **SANDRA APARECIDA EVANGELISTA BORTOLOTTO,** Matrícula nº 5610-3, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Udir Cantu, para a Escola Municipal Guido Vitor Guerra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:755556CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 983, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **ANDREA RIEKEHR,** Matrícula nº 6209-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, para exercer a função de coordenação de projetos junto a Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora referida no Art. 1º, fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:56CB956C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SANDRA APARECIDA EVANGELISTA BORTOLOTTO,** Matrícula nº 5610-3, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, para exercer a função de coordenação de projetos junto a Escola Municipal Guido Vitor Guerra, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora referida no Art. 1º, fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:52B84B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 985, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **FERNANDA TRAUTMANN MARTINI,** Matrícula nº 5569-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – G7, para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola Municipal Irmã Dulce, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora referida no Art. 1º, fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:75E215B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 23.653, de 6 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **DAYZE OBERDERFER ANTONIOLLI,** Matrícula nº 7506-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola Municipal Guido Vitor Guerra, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora referida no Art. 1º, fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:4992321C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 989, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Memorando nº 23.767, de 7 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora pública efetiva **MARIELI GALVAN BOCCHESE CENCI**, Matrículas nº 6294-4 e 7026-2, ocupante dos cargos de Professora, função Pessoal Docente 20h – G7, para exercer a função de coordenação pedagógica junto a Escola Municipal Olavo Bilac, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art.2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora referida no Art. 1º, fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3EF50F25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 993, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro

de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 24.136, de 11 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Remover a servidora pública **ALINE TELES THEODOROVICZ**, Matrícula nº 8524-3, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h Sup. dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil Toca do Coelho para o Centro Municipal de Educação Infantil Nestor Ostapiv.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:92D79D40

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABV1J49	277510T000076248	30/05/2025	76331	R$ 293.47
ACZ6G76	277510T000076232	27/05/2025	76331	R$ 293.47
AGJ9E94	277510T000076234	27/05/2025	76331	R$ 293.47
APF7F03	277510T000106931	03/04/2025	73400	R$ 130.16
APO9B90	277510T000076230	27/05/2025	60501	R$ 293.47
AQQ2G37	277510T000076237	28/05/2025	51851	R$ 195.23
AYL1E03	277510T000076247	30/05/2025	60501	R$ 293.47
BAC6H96	277510T000076231	27/05/2025	76331	R$ 293.47
BBT2D83	277510T000076246	30/05/2025	55411	R$ 195.23
MLL0039	277510T000076235	27/05/2025	76331	R$ 293.47
SEI3J70	277510T000076243	29/05/2025	76331	R$ 293.47
SEW2F08	277510T000076242	29/05/2025	76331	R$ 293.47
TAQ4H73	277510T000017011	27/05/2025	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D8AAB2FE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.452, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso I, do art. 13, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, para acrescentar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 13, da Lei nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pato Branco,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 .....
I - .....
- .....
- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Anne Cristine Gomes da Silva Cavali e Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

* **REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8D782A2E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.453, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Emprego e Renda 50+, destinado à capacitação profissional e reinserção de pessoas no mercado de trabalho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Emprego e Renda 50+, com o objetivo de promover a qualificação profissional, a reinserção e a permanência de pessoas com cinquenta anos ou mais no mercado de trabalho.

Art. 2º O Município, por meio da Agência do Trabalhador, deverá:
I - promover a captação ativa de vagas destinadas ao público com cinquenta anos ou mais;
II - manter cadastro atualizado de empresas interessadas na contratação de mão de obra qualificada com cinquenta anos ou mais.

Art. 3º O Programa Municipal de Emprego e Renda 50+ será composto por um conjunto de ações voltadas para:
I - estimular a contratação de profissionais com cinquenta anos ou mais por empresas sediadas no município;
II - promover a capacitação e a educação continuada por meio de cursos de requalificação profissional;
III - estabelecer parcerias com o Sistema S, universidades e escolas técnicas, visando à oferta de capacitação gratuita;
IV - incentivar o empreendedorismo e o trabalho autônomo, por meio de consultorias, apoio à abertura e manutenção de empreendimentos, bem como a criação de linhas de crédito com juros reduzidos, por intermédio da Sala do Empreendedor;
V - fomentar iniciativas empresariais que permitam a atuação de trabalhadores mais experientes como mentores de profissionais jovens;
VI - incentivar a flexibilização das jornadas de trabalho, inclusive em modelos híbridos, com vistas à adaptação às necessidades do público-alvo;
VII - criar e manter atualizado o Banco Digital de Talentos 50+, gerenciado pela Agência do Trabalhador, visando ao desenvolvimento de estratégias eficazes de inclusão e à facilitação da contratação.

Art. 4º As empresas que participarem ativamente das ações de empregabilidade promovidas pelo município, firmarem parcerias com o Programa Municipal de Emprego e Renda 50+ e contratarem pessoas com cinquenta anos ou mais receberão o Selo de Reconhecimento, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 1º O Selo de Reconhecimento terá validade anual, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das ações de empregabilidade ou parcerias.
§ 2º O município poderá divulgar, em seus meios oficiais de comunicação, a relação das empresas certificadas, como forma de reconhecimento e valorização da responsabilidade social empresarial.

Art. 5º O município promoverá, de forma periódica, feiras de emprego e eventos temáticos, com foco na intermediação de mão de obra para pessoas com cinquenta anos ou mais.

Art. 6º As oportunidades de trabalho oferecidas no âmbito do Programa Municipal de Emprego e Renda 50+ deverão considerar as

condições físicas, intelectuais e psíquicas dos candidatos, respeitando suas especificidades etárias.

Art. 7º O município desenvolverá campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da inclusão e retenção de pessoas com cinquenta anos ou mais no mercado de trabalho, bem como atuará no combate ao preconceito etário no ambiente profissional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:844F8A42

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.454, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa "Empreendedor Preparado", que estabelece políticas públicas de capacitação profissional e incentivo aos micro e pequenos empreendedores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Empreendedor Preparado", com a finalidade de promover políticas públicas de capacitação profissional e incentivo aos micro e pequenos empreendedores.

Art. 2º São objetivos do Programa "Empreendedor Preparado":
- promover o empreendedorismo local;
II - capacitar cidadãos pato-branquenses para inserção no mercado de trabalho;
III - reduzir a desigualdade social;
IV - gerar empregos e fomentar a economia local;
V - desenvolver novos mercados e segmentos produtivos no município.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, o município poderá elaborar e executar projetos, bem como promover eventos, tais como:
I - cursos de capacitação e qualificação profissional;
II - treinamentos técnicos e gerenciais;
III - palestras, oficinas e seminários;
IV - consultorias e mentorias especializadas;
V - feiras e exposições de empreendedorismo e inovação.
Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas de forma presencial, digital ou híbrida, conforme a natureza do conteúdo e a viabilidade técnica.

Art. 4º A Administração Municipal poderá firmar contratos, convênios, termos de cooperação ou parcerias com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor, instituições de ensino e órgãos de fomento, com vistas à implementação e à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O município deverá disponibilizar, em seu portal oficial na internet, o Guia do Empreendedor, contendo informações atualizadas e acessíveis sobre:
I - procedimentos e exigências para a abertura, regularização e encerramento de empresas;
II - programas de incentivo fiscal e de fomento à atividade empreendedora;
III - linhas de crédito disponíveis e formas de acesso a financiamento;
IV - legislação municipal pertinente ao empreendedorismo;
V - contatos úteis e canais de atendimento da Administração Pública voltados ao apoio ao empreendedor.
Parágrafo único. O Guia do Empreendedor deverá ser mantido atualizado, com linguagem clara, objetiva e acessível, podendo ser complementado com vídeos, cartilhas e demais recursos digitais.

Art. 6º A execução das ações previstas nesta Lei será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Sala do Empreendedor, que atuará como unidade responsável pelo planejamento, implementação, monitoramento e avaliação do Programa "Empreendedor Preparado".
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá articular-se com outras secretarias, órgãos da Administração Pública Municipal e parceiros externos, com vistas à efetividade das ações e ao alcance dos objetivos do Programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1C7DD2FE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.456, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Oportuniza Pato Branco para o processo de capacitação profissional no Município de Pato Branco, Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Oportuniza Pato Branco destinado à capacitação profissional e à inclusão social com fulcro no art. 23, incisos II e X, da Constituição Federal, sob a coordenação pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco-PR, com a participação direta das demais Secretarias Municipais.

Art. 2ºO Programa Oportuniza Pato Branco tem como objetivo atender famílias em situação de vulnerabilidade, através da qualificação profissional e ações socioeducativas, visando à promoção da autonomia familiar e inclusão social e à melhoria da qualidade de vida desses indivíduos no Município de Pato Branco.
§ 1º Além de oportunizar ocupação, o Programa visa ofertar cursos profissionalizantes adequados ao perfil de cada beneficiado, promovendo seu desenvolvimento pessoal e profissional, e facilitando sua inserção no mercado de trabalho.
§ 2º As atividades inerentes a este Programa compreendem a dedicação do beneficiário à carga horária a ser estabelecida em regulamento próprio.
§ 3º É assegurado ao beneficiário o direito ao recesso de final de ano, quando este for instituído por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3ºO acesso ao programa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, será realizado por seleção cadastral e exigirá o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

I - residência no Município de Pato Branco, no mínimo, pelo período de 2 (dois) anos;
II - possuir cadastro junto aos serviços socioassistenciais oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - possuir idade entre 16 (dezesseis) e 59 (cinquenta e nove) anos;
IV - encontrar-se em situação de desemprego;
V - não se encontrar em gozo de seguro desemprego ou qualquer outro benefício derivado de programa assistencial, exceto bolsa família;
VI - possuir renda familiar *per capta* mensal de até um salário mínimo nacional;
VII - não possuir membro do núcleo familiar vinculado a outro programa assistencial de mesma ordem ou semelhante ao presente.
§ 1º Para o preenchimento das vagas do programa, serão considerados prioritários os beneficiários que atenderem aos seguintes critérios:
I - encontrar-se em situação de rua e/ou em processo de saída da rua;
II - encontrar-se em situação de desemprego por período igual ou superior a 12 (doze) meses;
III - ser beneficiário do Programa Bolsa Família;
IV - possuir deficiência;
V - ser adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
VI - ser adolescente ou jovem em cumprimento de medidas socioeducativas;
VII - ser adolescente ou jovem nos serviços de acolhimento e egressos;
VIII - ser mulher vítima de violência;
IX - ser mulher arrimo de família;
X - ser egresso do sistema prisional.
§ 2º No caso do beneficiado ser pessoa com deficiência, as atividades ocupacionais do programa serão adaptadas de acordo com as necessidades do beneficiado.

Art. 4º Para os fins desta lei considera-se:
I - família é o conjunto de pessoas que se encontram unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou, de solidariedade;
II - vulnerabilidade social refere-se à diversidade de "situações de risco" determinadas por fatores de ordem física, pelo ciclo de vida, pela etnia, por opção pessoal, entre outros que favoreçam a exclusão e/ou que inabilita ou invalida, de maneira imediata ou no futuro, os grupos afetados (indivíduos, famílias), na satisfação de seu bem estar - tanto de subsistência quanto de qualidade de vida;
III - renda *per capta*: a resultante da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;
IV - população em situação de rua: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 5º Em caso do número de inscritos no programa ser maior do que o número de vagas ofertadas, utilizar-se-á, como critério de desempate, na seguinte ordem:
I - menor renda *per capta*;
II - mulheres arrimo de família;
III - maior tempo em situação de desemprego.

Art. 6º Somente um membro do núcleo familiar poderá ser inserido no Programa Oportuniza Pato Branco.

Art. 7ºO beneficiado que preencher os requisitos constantes no art. 3º desta lei poderá ser submetido à avaliação da equipe técnica de nível superior de referência do Programa Oportuniza Pato Branco.
Parágrafo único. Verificada a aprovação do beneficiado pela equipe técnica a que se refere o *caput* deste artigo, a inclusão ao programa ficará condicionada à apresentação de:
I - relatório de informações familiares do beneficiado;
II - cadastro dos interessados junto ao Programa de Capacitação Profissional;
III - cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar, incluindo:
a) cédula de identidade;
b) CPF;
c) carteira de Trabalho e/ou folha de pagamento, para os casos de trabalho formal ou benefício da Previdência Social;
d) carteira de vacinação do beneficiário;
e) histórico escolar e/ou atestado de frequência escolar do beneficiário.
IV - entrevista/atendimento individualizado do beneficiário pela equipe técnica de nível superior de referência do Programa.

Art. 8ºA participação no Programa Oportuniza Pato Branco será limitada ao período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da equipe técnica de nível superior de referência do Programa e da disponibilidade orçamentária para manutenção do programa.

Art. 9ºO desligamento do beneficiário do programa poderá ocorrer, antes do término do termo de responsabilidade e compromisso, mediante avaliação da equipe técnica, nos seguintes casos:
I - a pedido do beneficiário;
II - em virtude da inclusão do mercado formal de trabalho;
III - pelo descumprimento das obrigações previstas nesta lei;
IV - a critério da Administração Pública em virtude de caso fortuito ou força maior.
Parágrafo único. Para os fins do inciso III do *caput* deste artigo, considera-se descumprimento das obrigações aquelas previstas no §2º do art 2º, desta lei, além de outras previstas em regulamento próprio.

Art. 10. As atividades ocupacionais exercidas pelos beneficiários ocorrerão sempre de modo auxiliar, podendo a atuação se dar nas áreas administrativas, de atendimento ao público, de conservação de ambientes internos e externos, colaborando com as tarefas de outros profissionais.
§ 1º O beneficiário poderá ter seu local de atuação alterado no decorrer do programa a fim de melhor se enquadrar na área de capacitação do curso sendo realizado pelo beneficiário, bem como para proporcionar aprendizado em outras atividades.
§ 2º As atividades serão desenvolvidas com orientações e acompanhamento técnico de servidores públicos do quadro do Município.
§ 3º A lotação do beneficiado para as atividades ocupacionais levará em consideração as disponibilidades da Municipalidade.

Art. 11.O beneficiário do Programa Oportuniza Pato Branco perceberá, durante sua ligação com o programa, uma bolsa equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente no país, além de uniforme e equipamentos de proteção individual nos casos em que as atividades assim demandarem.
§ 1º A bolsa concedida aos beneficiários do Programa, possui caráter exclusivamente indenizatório e assistencial, não configurando contraprestação por serviços prestados.
§ 2º O recebimento da bolsa está condicionado à participação efetiva do beneficiário nas atividades de capacitação profissional, incluindo cursos, oficinas e palestras promovidas no âmbito do programa.
§ 3º A concessão da bolsa não gera estabilidade ou continuidade no programa, sendo sua manutenção vinculada à disponibilidade orçamentária do Município e ao cumprimento das obrigações pelo beneficiário.
§ 4º Aos bolsistas referidos no *caput* deste artigo, além da bolsa descrita no *caput*, será concedida uma cesta básica ao mês enquanto perdurar a vinculação ao programa.
§ 5º Aos bolsistas que estiverem alocados em pastas da Administração Pública Municipal distantes de suas residências, poderá ser disponibilizado auxílio transporte.
§ 6º Nos casos em que estivem relacionadas menores em cumprimento de medidas socioeducativas, fica vedado a participação de atividade laboral submetida a grau de periculosidade e insalubridade conforme art. 7, inciso XXXIII, Constituição Federal.

Art. 12. Enquadra-se como capacitação/qualificação profissional, a escolarização regular, cursos de qualificação, assim como palestras, oficinas, entre outros a serem ofertados aos beneficiários.

Art. 13.À Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, caberá:

I - celebrar termo de compromisso com o beneficiário, zelando por seu cumprimento;
II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao beneficiário atividades de aprendizagem social e profissional;
III - indicar servidor de seu quadro de pessoal, para desenvolver a orientação na área de conhecimento desenvolvida pelo beneficiário;
IV - elaborar relatórios quantitativos e qualitativos acerca do programa e seus beneficiários, incluindo-se relatos e demais registros das ações;
V - buscar informações junto às pastas em que os beneficiários estão alocados, a fim de acompanhar as atividades exercidas, inteirando-se de avaliações e demais dados;
VI - organizar e/ou desenvolver oficinas socioeducativas, palestras e cursos de qualificação profissional;
VII - mobilizar o setor produtivo do Município para inclusão dos beneficiários no mercado de trabalho;
VIII - realizar outras ações pertinentes para acompanhamento e inclusão do beneficiário no mercado de trabalho, conforme prevê as diretrizes do SUAS.

Art. 14. Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa poderão ser beneficiários do Programa Oportuniza Pato Branco, desde que preencham os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 1º A participação do adolescente no programa deverá ser previamente autorizada pela equipe técnica do Sistema de Justiça e acompanhada pelos órgãos responsáveis pela execução da medida socioeducativa.
§ 2º Os adolescentes beneficiários terão prioridade em cursos de qualificação profissional, sendo assegurado o acompanhamento psicossocial durante sua permanência no programa.
§ 3º Fica vedada a alocação de adolescentes beneficiários em atividades que envolvam:
I - exposição a condições insalubres ou perigosas, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, art. 405) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, art. 67);
II - contato direto com substâncias químicas, inflamáveis ou tóxicas;
III - trabalho noturno, entre 22h e 5h, salvo em atividades exclusivamente educacionais e supervisionadas;
IV - carga horária superior ao limite estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela legislação vigente;
§ 4º Para garantir a efetiva reintegração social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, o programa observará os seguintes princípios:
I - acompanhamento individualizado por equipe técnica composta por assistentes sociais e psicólogos;
II - compatibilização da carga horária do programa com a jornada escolar do adolescente;
III - participação em oficinas socioeducativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades interpessoais e profissionais;
IV - parcerias com empresas e instituições para facilitar a inserção futura no mercado formal de trabalho.
§ 5º O descumprimento das obrigações do programa pelos adolescentes beneficiários será avaliado de forma individualizada pela equipe técnica, em articulação com o Sistema de Justiça, priorizando medidas socioeducativas de caráterpedagógico.

Art. 15. São deveres do beneficiário cadastrado junto ao Programa Oportuniza Pato Branco:
I - manter atualizadas as informações referentes ao seu cadastro;
II - comparecer aos atendimentos com a equipe técnica, quando solicitado;
III - comparecer às atividades e reuniões ofertadas pelo Programa;
IV - cumprir a carga horária proposta para as atividades ocupacionais e de qualificação.

Art. 16. Havendo o descumprimento dos deveres por parte do beneficiário, este será formalmente advertido.
§ 1º O acúmulo de três advertências ao beneficiário poderá acarretar o desligamento do programa.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, o beneficiário poderá ser realocado nos casos de não adaptação do beneficiário na pasta competente.

Art. 17. Para as despesas das ações do Programa Oportuniza Pato Branco, serão utilizados os recursos da Secretaria de Assistência Social e fundos pertinentes vinculados, destinados à manutenção do Programa e outras ações do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. A inclusão de beneficiários ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 18. É vedada nova participação de família já beneficiada por esta lei após findo o prazo estabelecido no art. 8º desta Lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BDC13A97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"*Regulamenta a consignação em folha de pagamento (empréstimo consignado) para os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, e para agentes políticos (mutuário)***,** da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná**.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente o disposto no art. 54, inc. II da Lei Orgânica do Município, e art. 233, inc. I do Regimento Interno, apresentar o presente Projeto de Resolução:

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente o disposto no art. 24, inc. IV da Lei Orgânica do Município, e art. 233, inc. I do Regimento Interno e tendo em vista que a Câmara aprovou, promulgar a presente Resolução:

Art. 1º Fica permitido o empréstimo consignado, para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, e para agentes políticos (servidor/empregado público/vereador) da Câmara Municipal de Paula Freitas, a ser contraído perante a instituição consignatária.
Parágrafo único. Para efeitos desta Resolução, considera-se:
I - Empréstimo consignado - empréstimo com prazo flexível para pagamento e desconto diretamente do contracheque;
II - Câmara Municipal– Poder Legislativo do Município de Paula Freitas;
III - Instituição consignatária- instituição financeira ou fornecedora de crédito conveniada com a Câmara Municipal;
IV - Mutuário- servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, servidores ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos, ou agentes políticos, que firmarem contrato de empréstimo consignado perante instituição financeira conveniada com a Câmara Municipal.
Art. 2º O Contrato de que trata a presente Resolução é facultativa e irretratável, e será processada somente mediante autorização expressa do mutuário, por meio de carta-margem.

Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas, fica autorizado a firmar convênio com a instituição consignatária, localizadas ou não nos limites territoriais do Município.
Art. 4º O limite máximo de desconto para pagamento das consignações de empréstimo não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento/subsídio bruto percebido pelo mutuário.
§1º O cálculo da margem consignável será o percentual de 35% dos vencimentos/subsídios brutos percebidos pelo mutuário.
§2º Entende-se por vencimentos o somatório dos valores recebidos a título de vencimento, anuênios, progressões verticais e horizontais, abono produtividade, gratificações, funções gratificadas e demais acréscimos que venham a incorporar continuamente a folha de pagamento do mutuário.
§3º Os valores correspondentes às gratificações, funções gratificadas e outras de natureza temporária constarão separadamente na carta margem, por se tratarem de verbas passíveis de exclusão a qualquer momento.
Art. 5º A Câmara Municipal, em qualquer situação:
I – não será avalista ou outra forma de garantidora dos empréstimos consignados; e
II - nem se responsabilizará pelo pagamento dos empréstimos consignados dos mutuários, quando esses forem exonerados, demitidos, cassados, usufruírem de afastamento sem remuneração, ou de qualquer forma venham a não receber os vencimentos/subsídios.
Parágrafo único. Ocorrendo algum caso previsto neste artigo, o responsável pelo Recursos Humanos da Câmara Municipal, comunicará à instituição financeira consignatária, para que faça a cobrança do devedor por outros meios.
Art. 6º O empréstimo consignado poderá ser efetuado até o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses.
Art. 7º A concessão de empréstimo consignado, obedecerá às disposições a seguir:
I - não poderá a instituição consignatária efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito - TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
II - não será admitida cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição convergente à concessão de empréstimo consignado;
III - as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento;
IV – poderá a instituição consignatária exigir outra garantia além da consignação em folha, nos casos de servidores ocupantes de cargos comissionados, vereadores, ou quando o empréstimo se der sobre a margem do abono produtividade, gratificações e funções gratificadas de servidores efetivos;
V – fica vedada a *venda casada*, qual seja, a condicionante de aquisição de outros produtos da instituição financeira, para a obtenção do empréstimo consignado;
VI – enquanto adimplente com o empréstimo consignado concedido nos termos da presente Resolução, fica vedada a instituição consignatária, antecipar as parcelas ou executar por qualquer meio o contrato, mesmo quando o mutuário estiver insolvente, ou em mora decorrente de outros contratos, ou ainda, com qualquer outra instituição financeira ou fornecedora de crédito; e
VII - O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo consignado, obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do mutuário, vedada a exigência de abertura de conta exclusiva para tal fim.
Parágrafo único. A vedação constante do inciso VI deste artigo, se aplica mesmo no caso de alteração de eventual garantia de contrato.
Art. 8º Será permitido o crédito do empréstimo consignado em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica.
Art. 9º É facultado ao mutuário, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento de seu débito.
§1º Poderá o mutuário antecipar quaisquer das parcelas do contrato, fazendo jus ao abatimento dos juros e encargos proporcionais ao período antecipado.
§2º Poderá o mutuário amortizar parcialmente a dívida, mantendo o prazo contratual e reduzindo o valor das prestações.
Art. 10. A liquidação ou antecipação do empréstimo consignado obedecerá às disposições a seguir:
I - o saldo devedor deverá ser apresentado ao mutuário em no máximo 2 (dois) dias úteis após solicitação de liquidação;
II - não é permitida a instituição consignatária a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
III - para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos *pro-rata-temporis*.
Art. 11. É permitido o refinanciamento do contrato de consignação em pagamento, devendo ser observados os seguintes critérios:
I - prazo máximo do refinanciamento em 72 (setenta e dois) meses; e
II - quantidade mínima de seis parcelas quitadas do empréstimo anterior.
Parágrafo único. O refinanciamento de que trata o *caput* deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas nesta Resolução.
Art. 12. Para a efetivação dos pagamentos de empréstimos consignados, será acordado previamente a modalidade entre a Câmara Municipal e a instituição consignatária, que deverá disponibilizar uma conta corrente específica, sem cobrança de taxas, tarifas ou qualquer outra despesa.
Art. 13. Não será permitida a compra de dívida por outra instituição financeira ou fornecedora de crédito, sem a anuência da instituição consignatária e da Câmara Municipal.
Art. 14. O consignatário que agir em prejuízo da instituição consignatária, mutuário, ou da Câmara Municipal, transgredir normas estabelecidas, transferir, ceder, vender ou sublocar o crédito a terceiros, observado o contraditório e a ampla defesa, estará, a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
I - perda da faculdade de consignar com a Câmara Municipal pelo prazo de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos; e
II - cancelamento definitivo do convênio de consignação.
Art. 15. É vedada a abordagem de potenciais mutuários na Sede ou no Paço Municipal, para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.
Parágrafo único. O consignatário que infringir o disposto no *caput* estará sujeito às penas previstas no art. 15.
Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas/PR, 11 de agosto de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D0496FF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 20/2025; b) Licitação nº 06/2025 DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 11/08/2025; e) Objeto da Licitação: Aquisição de material de informática : **03 MICROCOMPUTADOR DESKTOP**, semelhante a marca AMD RYZEN 5 5600 GT AM4/6 Cores/ 12 Threads/4.6 GHz/19 MB Cache/ Wraith Stealth/ AMD Radeon), PLACA MÃE A520M- HVS (AM4/2x DDR4/HDMI/VGA/M.2/USB 3.2), SSD 480GB- SATA III,2,5" MEMÓRIA RAM 16 GB (2x8GB), DDR4,3200MHz, FONTE 500W, 80 PLUS, BRONZE, PFC ATIVO, C/CABO. GABINETE C3TECH, com SOFTWARE WINDOWS PROFISSIONAL ORIGINAL ÚLTIMA VERSÃO DE MERCADO INSTALADO, MOUSE COM FIO-SENSOR: 6.200 DPI, VELOCIDADE MÁXIMA: 220 IPS BOTÕES: 7, ALCANCE MÁXIMO: 1,8 M TECLADO QWERTY, MULTIMÍDIA, TIPO: MECÂNICO, CONECTOR: USB (PLUG & PLAY), CONECTIVIDADE: COM FIO, USB, CARATERÍSTICAS: PADRÃO ABNT2, TECLADO NUMÉRICO, SEM TRAVAMENTO DE TECLAS. COR: PRETO – Semelhante marca Longitech,

multimídia Dell, Philips. Semelhante a marca Dell , HP, Asus, ACER. VALOR R$ 3X3.930,00 = R$ 11.790,00
03 MONITOR 23,8 LED FULL HD 241 V 8 LAB/ 100 HZ / 1 MS / VA / Hdmi / VGA / VESA / Multimídia, semelhante marcas PHILIPS, AOC, SAMSUNG, LG. VALOR R$ 3X 780,00= R$ 2.340,00
03 Nobreak Senoidal (1000VA/2b.7Ah) 8 tomadas semelhante, BIVOLT, Tensão de saída nominal padrão 120V, tensão de saída 220V . Com **PROTEÇÕES:** Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra sub tensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, desligamento automático por carga mínima na saída, contra surtos de tensão. Semelhante as marcas NHS, INTELBRAS. VALOR R$ 3X 910,00= R$ 2.730,00
01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com Wirelles a Laser colorida que imprime, faz cópias, possua scanner, ADF (alimentador de documentos) com Toner, em média 5.500 impressões. Tem a conectividade por USB, REDE e WIFI, semelhante as marcas HP,Epson,Canon, Brother. VALOR 1X R$ 5.600,00

Participante: *Dator Informática Ltda*.

1 Quantidade de itens: 10; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 22.460,00/22.460,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.52.00 Valor Estimado: R$ 22.460,00

Paula Freitas, 12 de agosto 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:5F126125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 31/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção e reposição de gás de ar condicionado, com lote separado para fornecimento de peças em atendimento a todas as secretarias do Município da Prefeitura de Paula Freitas a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.
Recebimento das propostas até 25/08/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/08/2025 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

12/08/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:54782AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º75.687.954/0001-13, com sede à Avenida Agostinho de Souza 646, nesta cidade de Paula Freitas - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Algacir Sebastião Dalpra, portador da cédula de identidade RG n.º4.624.765-5 PR e do CPF n.º 660.883.729-15, residente e domiciliado em Avenida Agostinho de Souza, 470 Centro – Paula Freitas - PR., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2025, Março e Junho/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência

Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º243., elemento de despesa -3.3.90.32.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paula Freitas, 11 de agosto de 2025.

ALGACIR SEBASTIÃO DALPRA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8CBE3B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.687.954/0001-13, com sede na Rua Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP 84.630-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado SÃO CARLOS está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 24.050, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR e Matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano São Carlos, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 24.050 de propriedade de Solange Mariza Fessiger Vincoski, Tatiane Vincoski, Denise Cristina Vincoski, F.A. Mineração E Comércio De Areia - Eireli, Edson Roberto Blume, Julis Fussiger, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, e Matrícula desconhecida.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 16.993,38 m², distribuída em 32 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 07 lotes tabulares, ainda, 03 lotes já com matrículas com área total de 2.601,11 m², com uma população aproximada de 120 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Av. São Carlos, que já é de domínio público municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	14.223,03 m²
Área de lotes titular tabular	2.770,35 m²
Área total da REURB	16.993,38 m²
Área de lotes com matrícula	2.601,11 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento em toda área de intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Matrícula nº 24.050, de propriedade de Solange Mariza Fussiger Vincoski, Tatiane Vincoski, Denise Cristina Vincoski, F.A. Mineração E Comércio De Areia - Eireli, Edson Roberto Blume, Julis Fussiger;

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 24.051, de propriedade de Auto Posto Fartura Iguaçu LTDA;
Matrícula nº 22.188, de propriedade de Maria de Lurdes Silveira dos Santos;
Matrícula nº 20.686, de propriedade de Joaquim Pires;
Matrícula nº 22.679, de propriedade de José dos Santos Lima;
Av. São Carlos de propriedade do Município de Paula Freitas/PR;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ANDREIA APARECIDA GOCHE e JOSE ANTONIO RUCINSKI
	ANTONIA GUERREINO e JOSE ADEMIR BARANOSKI
	CARLINDA MOTA DOS SANTOS e FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
	CLARICE PIRES e MIGUEL LOUREIRO GRUK
	GISLAINE IDALENCIO e WELLINTON TEIXEIRA DE PAULA
	HELENA DOMIANSKI e LEONARDO RITZEL DE CRISTO
	IVONE STAHNIAK CORTELLINI e PAULO ROBERTO CORTELLINI
	JESSICA CAROLINE IDALENCIO
	JOZENEIA DE CRISTO RITZEL DE OLIVEIRA e SANDRO SUMOCOSKI DE OLIVEIRA
	MARIA CELIA BARBOSA DOS ANJOS e ACYR ALVES DOS ANJOS
	MARIA DE LOURDES DE PAULA e SEBASTIÃO NOVINSKI
	MARIA ROSA DE RAMOS OLIVEIRA
	ROSA GURAHL PEDROLLO e ANTONIO PEDROLLO
	ROSELI MARIA DE CRISTO RITZEL
	SIRLEI DA MOTTA DA CRUZ
	SOELI MARIA SEDOR e ADILSON IDALENCIO
	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA LIMA e FELICIO CARLOS DOS SANTOS LIMA
	TICLEIA DE MELLO e LAUTAIR MOREIRA DA CRUZ

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paula de Freitas/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Paula Freitas/PR, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0F39F6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.690/2025 – DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI N° 1.690/2025 – de 12 de Agosto de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual – 2026 a 2029, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2026 a 2029, estão estabelecidas nos relatórios integrantes ao anexo desta Lei:

Relatório – Resumo das receitas e despesas por fontes de recursos;
Relatório – Resumo dos programas e ações por Função e Subfunção;
Relatório – Resumo dos programas por órgão responsável;
Relatório – Modelo do Orçamento da Receita.
Relatório – Demonstrativo da Consolidação da Despesa por Programas

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à abertura de créditos extraordinários, de que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, destinados a despesas urgentes e imprevistas, de acordo com o artigos 41, inciso III e 45 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios,

programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 5º, desta Lei.

Art. 12. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Desde que não comprometida, à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais a partir de 01 de novembro do exercício corrente de cada ano.

Art. 13. A Lei de Orçamento Anual compreenderá o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Fica limitado a indicação de até 6 (seis) emendas individuais por parlamentar para cada exercício financeiro.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 15. Os programas e ações deste Plano serão observados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária anual e nas leis que as modifiquem.
Art. 16. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 17. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 18 - Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.
Art. 19 - a Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programado, estabelecerão as políticas de pessoal relacionadas à reformulação de planos de cargos e salários, reenquadramento e fixação dos vencimentos de pessoal tendo em vista a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, respeitando o piso das categorias e acordos coletivos, adicionais por tempo de serviço, escolaridade e responsabilidades técnicas, reajustes salariais, como também ao aumento do número de vagas no quadro funcional da administração, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e/ou aperfeiçoamento dos serviços municipais para abertura de novos concursos públicos.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7FFE0B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.489/2025

LEI Nº 1.489/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.456, de 13 de novembro de 2024 e dá outras providências.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 1° da Lei Municipal n. 1456/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Filus" o Centro Educacional localizado no bairro Alto Paraíso, no Município de Paulo Frontin/PR, construído com recursos federais e municipais"
Art. 2º. A súmula da Lei Municipal n. 1456/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Denomina como "Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Filus" o Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Alto Paraíso, e dá outras providências.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3C223D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

Designa Gestor e Fiscal para o Convênio celebrado com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB, referente ao Convênio para aquisição de estufas agrícolas no âmbito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre o Município de Paulo Frontin/PR e Secretaria da Agricultura e Abastecimento – SEAB, para aquisição de estufas agrícolas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Hérica Maria Horney - CPF: ***.***.689-43, matrícula nº 972 , como gestora do convênio.
Art. 2º. Designar o servidor Vinicius Matheus Sznicer Braz - CPF: ***.***.879-00, matrícula nº 1105, como fiscal do convênio.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:11A4B86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DE PRONTO PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - AVISO DE CONTRATAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO

A Câmara Municipal de Pérola d'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta na modalidade Pronto Pagamento, nos termos do art. 75, § 7o, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, para aquisição de placa de homenagem com gravação a laser, no valor total de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).
Justificativa:
A presente contratação visa atender à Moção de Aplausos no 5/2025, em homenagem à atleta Cláudia Luana de Oliveira, nascida em Pérola d'Oeste, que sempre demonstrou dedicação, talento e amor pelo esporte. Sua trajetória de destaque no futebol feminino resultou em sua convocação para a Seleção Brasileira, tornando-se motivo de orgulho para todo o município.
Pagamento:
O pagamento será efetuado de forma imediata, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega do bem, observadas as disposições da legislação aplicável.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva, no 260 - Centro - Pérola d'Oeste/PR - CEP 85740-000, pelo telefone (46) 3556-1266 ou pelo e-mail camaraperola@hotmail.com.
Pérola d'Oeste - PR, 08 de agosto de 2025.

LEONARDO SEREDNICK BAGETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:A4C5A48E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2025

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos diversos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

Amiria Vargas da Silva	Agente de Serviços da Saúde	10 dias	14.07.2025	23.07.2025
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais	10 dias	04.08.2025	13.08.2025
Gilberto dos Santos	Operador de Máquinas	20 dias	11.08.2025	30.08.2025
Henrique Anschau Soares	Operador de Máquinas	15 dias	11.08.2025	25.08.2025
Laries Adicleia Da Silva Engels Specht	Agente de Serviços da Saúde	30 dias	01.08.2025	30.08.2025
Oelito Fernandes de Souza	Motorista III	15 dias	04.08.2025	18.08.025
Ronaldo Luiz Mila	Técnico em Enfermagem	20 dias	22.07.2025	10.08.2025
Simone Antonio	Auxiliar Administativo	10 dias	06.08.2025	15.08.2025
Stefany Moretto Kasmas	Contadora	10 dias	30.07.2025	08.08.2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14.07.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 12 de agosto de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:69FFBD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORAS/ES MUNICIPAIS – PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRO-LEEI/PR

A **Secretaria Municipal de Educação de PÉROLA D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto na portaria MEC 85/2025, torna público o presente **edital** para **seleção e constituição de Cadastro Reserva** de **Formadoras/es Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/PR), de acordo com os critérios e condições estabelecidos a seguir.

DO PROGRAMA

1.1 O Pro-LEEI/PR integra as ações do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, coordenado pelo Ministério da Educação, e tem como finalidade garantir a qualidade do processo de leitura e escrita na Educação Infantil, fortalecendo as práticas pedagógicas e a formação continuada de professores/as.
1.2 O programa visa:
I – promover formações qualificadas para docentes da Educação Infantil;
II – apoiar as Secretarias Municipais de Educação na implementação de políticas de leitura e escrita;
III – fortalecer o planejamento e a prática pedagógica nas instituições de ensino;
IV – garantir o direito de aprendizagem de todas as crianças na faixa etária atendida.

2. **COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS**

➔ Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
◆ encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
◆ atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
➔ Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
➔ Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
➔ Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
➔ Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
➔ Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
➔ Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
➔ Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
➔ Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
➔ Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
➔ Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
➔ Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
➔ Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
➔ Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

3. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.
O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

● Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
● Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
● Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
● Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
● Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
● Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;
● Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
● Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
● Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
● Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.
Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).
Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.
É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

3.1 PAGAMENTO

● O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
● A bolsa será no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.
● As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
● Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
● O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

4. NÚMERO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Para o município sede (Pérola D´Oeste) está previsto 01 (uma) turma com atendimento intermunicipal (P. D´Oeste - Bela Vista da Caroba)

5. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
5.1 Fica instituída a **Comissão de Inscrição e Avaliação** para acompanhamento e execução do presente processo seletivo, composta por:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
KEYLA CRISTIANE HEINTZE FISS	ARTICULADORA MUNICIPAL
ANDRÉIA SCHNELL	COORDENADORA PEDAGÓGICA
ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **18/08/2025 a 22/08/2025**, no horário das **8:00 às 11:00**, na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Pio XII, nº 729, Município de Pérola D´Oeste-PR** .

6.2 O/a candidato/a deverá apresentar:
I – Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
II – Cópia do RG e CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma de graduação ou certificado de conclusão em Pedagogia ou Normal Superior;
V – Documentos comprobatórios da experiência profissional e formação complementar, conforme critérios de pontuação (Anexo II);
VI – Termo de Compromisso (Anexo III).

7. QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 O presente edital destina-se seleção de **1 (uma) vaga** para Formador/a Municipal **e 3 (três)** formadores em **Cadastro Reserva**, que será utilizado para turmas previstas e para reposições durante o período de vigência do programa.

8. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá inscrever-se o/a candidato/a que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) Exercer função profissional relacionada à Educação Infantil, por no mínimo **1 (um) ano** (docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na Secretaria de Educação);
b) Ser profissional efetivo, com vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente obtido por concurso público;
c) Possuir graduação em Pedagogia ou curso Normal Superior.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

EXPERIÊNCIA / FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
-Atuação no LEEI em 2024 com avaliação positiva	3 pontos	
-Atuação como formador/a em Centros de Formação de professores/as ou na Secretaria de Educação, com temática da Educação Infantil	2 pontos por ano	
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano	
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	0,5 ponto por curso (máx. 2 pontos)	

Atenção: Para candidatos/as que já atuaram como Formador/a Municipal no LEEI-PR 2024/2025, serão observados critérios como assiduidade, pontualidade, ética, responsabilidade e cumprimento de obrigações. Havendo pendências (ausência de relatórios, não prestação de contas), a contratação poderá ser impedida.

10. CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES

10.1 Encerrado o processo seletivo, a Secretaria Municipal deverá elaborar **lista classificatória** (modelo no Anexo II) contendo todos/as candidatos/as selecionados/as e integrantes do Cadastro Reserva.

10.2 A lista deverá ser encaminhada até **05 de setembro de 2025** para o e-mail **proleeiparana.fm@gmail.com**, com todos os dados conferidos.
10.3 Todos/as classificados/as deverão ser cadastrados/as no **Formulário Cadastro FM**, anexando cópia de RG, CPF e diploma.
10.4 A convocação será feita pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, obedecendo à ordem de classificação.
10.5 Caso se esgotem os nomes do Cadastro Reserva, será realizado novo processo seletivo.
10.6 O município deverá manter arquivada toda a documentação do processo seletivo.

11. IMPEDIMENTOS

As/os **Articuladoras/es Renalfas Municipais** não poderão concorrer à vaga, por vedação ao acúmulo de funções e bolsas.

12. DO DESLIGAMENTO

O/a Formador/a poderá ser desligado/a em caso de:
a) Solicitação própria;
b) Afastamento legal não informado no prazo de 24 horas;
c) Não cumprimento das atividades da função;
d) Conduta ética ou profissional incompatível com o cargo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pérola D´Oeste em conjunto com a Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR.
13.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste, 12 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI
DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Data de nascimento: //_____
RG: _____ CPF: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____
E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS
Matrícula: _____
Cargo efetivo: _____
Função/Atuação atual: _____
Unidade Escolar de Lotação: _____
Tempo de atuação na Rede Municipal: _____ anos e _____ meses

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações acima são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade e apresentando a documentação comprobatória conforme solicitado no edital.
Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II
QUADRO DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI

Título/ Experiência	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação obtida
-Atuação no LEEI em 2024 com avaliação positiva	3 pontos		
-Atuação como formador/a em Centros de Formação de professores/as ou na Secretaria de Educação, com temática da Educação Infantil	2 pontos por ano		
-Experiência geral em Educação Infantil (docência, coordenação ou gestão)	1 ponto por ano		
-Participação em cursos/formações na área de Educação Infantil	0,5 ponto por curso (máx. 2 pontos)		

Total de pontos: _____
Declaração:
Declaro que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a constatação de falsidade implicará na desclassificação imediata deste processo.
Local e data: _____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – PRO-LEEI

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, inscrito(a) no processo seletivo para **Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025**, declaro estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

• Cumprir a carga horária definida no edital, conciliando com as atividades da minha unidade escolar;
• Participar integralmente das formações presenciais e/ou on-line previstas pelo Programa;
• Atuar no acompanhamento e orientação pedagógica junto aos professores e escolas da rede municipal, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
• Apresentar relatórios e registros de acompanhamento nos prazos estabelecidos;
• Manter postura ética e colaborativa, zelando pelo bom andamento do programa.

Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições poderá implicar no desligamento da função.
Local e data: _____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:6C52B9DE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO NO 01/2025

SÚMULA: Aprova o *Demonstrativo para Avaliação e Classificação das Famílias para participarem de PROJETOS HABITACIONAIS*, do município de Pérola D'Oeste, ficando condicionada da seguinte maneira.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 861/2013 de 19 de julho de 2013.
Considerando a deliberação da reunião realizada no dia 12 de agosto de 2025, e publicada no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o ***Demonstrativo para Avaliação e Classificação das Famílias para participarem de PROJETOS HABITACIONAIS,*** do município de Pérola D'Oeste, ficando condicionada da seguinte maneira:
Idosos 60+: 0,5 ponto;
Idosos 70+: 0,7 ponto;
Pessoa com Deficiência: 1,0 ponto;
Criança de 0-6 anos: 0,5 ponto;
Criança de 7-12 anos: 0,5 ponto;
Adolescente 13-18 anos: 0,2 ponto;
Passagem por acolhimento: 0,8 ponto;
Área de Risco (Olaria, Proximidade de rios): 1,9 pontos;
Vulnerabilidade (baixa renda, moradia precária): 1,8 pontos;
Mãe solo: 0,9 ponto;
Tempo de Moradia no município de 1 ano: 0,1 ponto;
Tempo de Moradia no município acima de 8 anos: 0,2 ponto;
Documentação completa: 0,1 ponto;
Renda até um salário mínimo: 0,1 ponto;
Renda até dois salários mínimos: 0,2 pontos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola D' Oeste, 12 de agosto de 2025.

TANIA LOVIS
Presidente do CMHIS

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:09EA3DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 015/2024

2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.xxx.329-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **GRÃO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 43.081.035/0001-05, estabelecida na Rua Londrina, nº. 597, Iguaçu em Araucária/PR, CEP 83701-450, Fone (41) 3552-3748 e-mail ctt.graopara@outlook.com.br; neste ato representado pelo, **Sr. Karlos de Alcantara Rebello Kirchner**, inscrito no CPF sob nº. 001.xxx.762-xx, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4055/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, de 08/08/2025 a 08/10/2025
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias, de 08/10/2025 a 08/12/2025

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
Piên/PR, 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:508ADC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 045/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 045/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de agosto de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e

das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Assistente Social

Classificação	Nome do Candidato
9º	PRISCILA SANTANA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:23273EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1016 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1016 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. Conceder, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6***.***.*/PR e matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontologo,**Promoção horizontal, do padrão C– nível 06, para o padrão C – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a março de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:F0F770AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1035 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1035 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Cimeia Cristina Teixeira Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.***.***.*/PR e matrícula funcional 103421, ocupante do cargo público de **agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 05, para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:4920D7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1036 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1036 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7***.***.*/PR e matrícula funcional 102181, ocupante do cargo público de **agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B47D17DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1037 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1037 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. Conceder, a servidora pública **Rosmeri Maria Taborda Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***.*/PR e matrícula funcional 103511, ocupante do cargo público de **agente de serviços gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:459388BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1038 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1038 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:
Art. Conceder, ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.***.***.*/PR e matrícula funcional 104833, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:B08FCC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1039 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1039 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Andreia Simone da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3***.***/SC e matrícula funcional 103551, ocupante do cargo público de **enfermeiro,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E524DA98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1040 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1040 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.*/PR e matrícula funcional 178411, ocupante do cargo público de **motorista,** Promoção horizontal, do padrão C – nível 09, para o padrão C – nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:6FEA1CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1041 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1041 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Vanessa Raut Ferreira Muller Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.*/PR e matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de **enfermeiro,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2025.

Art. 3º Fica revogada a portaria 1517 de 19 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:0F674D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1042 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1042 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025,considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2******/SC e matrícula funcional 381991, ocupante do cargo público de **enfermeiro,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 08, para o padrão B – nível 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a julho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:77C58721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1043 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1043 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Danielle Ehrat, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF n° 024.***.***-09 e matrícula funcional 4766241, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso EGP- TCE : OBRAS: Planejamento das contratações e Formação de preço	11 e 12/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	7907/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:CB4B1707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1044 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1044 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Rafaela Pereira Dranka, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 065.***.***-99 e matrícula funcional 4766071, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de internamento psiquiátrico para Hospital Adauto Botelho	07/08/2025	Pinhais /PR	1(uma)	58,00	7956/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Financ

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:47B829E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1045 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1045 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Igor Elias Telma, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 070.***.***-60 e matrícula funcional 4766020, ocupante do cargo de público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso TCE	13 e 14/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	7957/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:0658A4C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1046 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1046 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público Marcos Aurelio Melenek, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 601.***.***-00 e matrícula funcional 4766178, ocupante do cargo de provimento em comissãode Assessor de Área I - Licitações, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento: CTBA Etapa II: GERAL 2 Oficina de planej. das contratações e formação de preços	13 e 14/08/2025	Curitiba/PR	2(duas)	116,00	7959/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:4DC55347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1047 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1047 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na SECID	12/08/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	7997/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F524A349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1048 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1048 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Patrick Zanqueta Pacheco, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 074.***.***-62 e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião na SECID	12/08/2025	Curitiba/PR	1 (uma)	58,00	8001/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:8316FD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1049 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 1049 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Leila Gertler, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 047.***.***02 matrícula funcional 4766170, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à saúde, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário APS	19/08/2025	Curitiba /PR	1(uma)	58,00	7964/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:F2C24F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1050, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1050, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de setembro a 03 de outubro de 2025 ao empregado público **Patrick Lacerda Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***-1/PR matrícula funcional nº 4765704, ocupante do emprego público de **Agente de combate a endemias.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:921AC330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1051, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1051, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.***.***-5/PR, matrícula funcional 105171, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:709845EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1052, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1052, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de dezembro a 30 de dezembro de 2025 **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 046.***.***-80 e matrícula funcional 103901, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:92BD1360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1053, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1053, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, à servidora pública **GISELE DE FATIMA BATISTA** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1********/PR e matrícula funcional 4766127, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:06813FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Julia Nogueira Bona Lopes, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, ao servidor público **Andson Mayesk Costa Nunes**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.***.***-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C9EA5EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1055, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1055, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Aline Magalhães Rebouças Schalanski, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2025, ao servidor público **NELSON SILVANO SIMÕES,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.*******/PR matrícula funcional nº 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FD3EFC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1056, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Paula S. Barbosa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de julho a 12 de agosto de 2025, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR, e matrícula nº 386951 ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FB8D84AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1057, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de agosto a 27 de agosto de 2025, a servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.*******/PR, e matrícula nº 386951, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8DB725B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1058, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gabriela Elena Dambros, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 01 de agosto de 2025 ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.***.***.4/PR e matrícula funcional 51591, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2E84B9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1059, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gabriela Elena Dambros, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho a 16 de julho de 2025 a servidora pública **ROSELI ANANIAS FERRAZ,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.***.***-5/PR matrícula funcional nº 395781, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BF4A6BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1060, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Gustavo Bono Yoshikawa, e ratificado pelo (a) Dr(a) Flavio W. A. Machado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de julho a 30 de julho de 2025 a servidora pública **Marina do Carmo Stracke de Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 049.***.***-63 e matrícula funcional 4765951, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C6DF627B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 119/2025

DECRETO 119/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 2.231,56 (Dois mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 11 de Agosto de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:51607AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 288/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/08/2025 á 12/08/2025 (saída ás 06:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 750,04 x 2 = 1.500,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Visita as Secretarias Estaduais do Governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria das cidades – SECID, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB – Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E7F544A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.203/2025

PORTARIA N.º 3.203/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 a 2028:

Nome	RG Nº	CPF Nº	
Luis Edelar de Lima	7***.***.-1 SSP/PR	025.***.***.-85	Presidente
Tailine Maiara da Silva	10.***.***.-9 SSP/PR	066.***.***.--21	Secretaria
Rudiney Bernardelli	8.***.**.-6 SSP/PR	054.***.***.-24	Membro

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 3.098 de 13 de janeiro de 2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AAC369F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE INSCRITOS CIPA 2025/2026

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

Comunicamos a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento os nomes dos candidatos inscritos a membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2025/2026.

Marcos Paulo Martim
Maria Eduarda de Oliveira
Paulo Roberto Kreiner Silveira

Será eleito um candidato efetivo e um suplente.

A prevenção de acidentes começa com sua atitude. Colabore com a prevenção de acidentes de trabalho!

Pinhal de São Bento, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5F503B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 289/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/08/2025 á 13/08/2025 (saída ás 13:00 horas volta ás 18:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 232,26 x 1,5 = 348,39
Transporte utilizado: carro
Finalidade da viagem: 2° Seminário Estadual – Paraná Formação Continuada, Escola Tempo Integral.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Atlética Comercial em Cascavel – PR.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EF713898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 290/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcia Pettenon Cemin Matrícula: 366-1
Órgão de Lotação: Departamento de ensino Cargo ou função: Diretora do Departamento de cultura
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/08/2025 á 13/08/2025 (saída ás 13:00 horas volta ás 18:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 232,26 x 1,5 = 348,39
Transporte utilizado: carro
Finalidade da viagem: 2° Seminário Estadual – Paraná Formação Continuada, Escola Tempo Integral.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Associação Atlética Comercial em Cascavel – PR.
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1290
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto

em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de agosto de 2025.
Solicitante da viagem: Marcia Pettenon Cemin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcia Pettenon Cemin

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B75D937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 606/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 031/2025, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 250/2025 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 01/08/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **servidora JANETE APARECIDA GALLI PINHEIRO**, portadora do CI/RG nº 6.528.XXX-1, inscrita no CPF nº 039.666.XXX-23, matricula funcional nº 551231, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Escolar, com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.438,86 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **13 de agosto de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E006D787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.951/2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI para a Gestão 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 1151, de 26 de setembro de 2011 que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências;
Considerando a deliberação ocorrida na Sessão Ordinária nº 06/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI para compor a Gestão 2025/2027 os seguintes membros:
I – Representantes do Governo:
a) Suelen CristinaPietroski de Oliveira – Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Alana Graziele Weber Selke – Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Alyce Steberl Lourenço – Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Naiana Boaventura Dos Santos – Suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
e) Cintia Simião Cruz – Titular da Secretaria Municipal de Educação;
f) Luciana Xavier Morais dos Santos – Suplente da Secretaria Municipal de Educação;
g) Daiana Regine Batista Brudeck Artigas – Titular da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
h) Rodrigo Gapski da Rocha – Suplente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
i) Diane Tonatto Nogueira Borges – Titular da Secretaria Municipal de Finanças;
j) Maiara Proença Stocco – Suplente da Secretaria Municipal de Finanças.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) Joel Freire da Silva – Titular da Casa de Repouso Estância Natural Paradyse;
b) Anna Luiza Sales Lima – Suplente da Casa de Repouso Estância Natural Paradyse;
c) Mayara Ressler – Titular do Fraternitas Residencia e Centro dia para Idosos;
d) João Ernesto Souza – Suplente do Fraternitas Residencia e Centro dia para Idosos;
e) Daiany Marilu Andreatta Botelho – Titular da Villa Dei Fiori;
f) Eunice Ilhéo Faria – Suplente da Villa Dei Fiori;
g) Eva Betriz Gerake – Titular da Pastoral da Pessoa Idosa;
h) Maria das Graças Medeiros da Costa – Suplente da Pastoral da Pessoa Idosa;
i) Adriana Cristina Silva – Titular do Instituto Betânia de Ação Social – IBAS;
j) Danyella Alves – Suplente do Residencial Danusia;
k) Maria Marilene Carraro Bim – Titular Representante da Pessoa Idosa do Município de Piraquara-PR;
l) Graciosa Pagliari – Suplente Representante da Pessoa Idosa do e Município de Piraquara-PR.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de julho de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E3A4BFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA – FEMUSPI

A Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Lei Federal nº14.903/2024 e Lei Municipal nº 1.858/2018, torna público o presente edital de chamada da abertura de inscrições para seleção de projeto de apresentação musical.

1. Do Objeto
O presente Chamamento Público tem por objeto a **seleção de apresentações musicais, nas seguintes categorias: grupos musicais e cantores solo**, residentes ou atuantes no município de Piraquara, interessados em se apresentar e concorrer no **VII Festival de Música**

de Piraquara, evento de caráter **democrático, plural e inclusivo**, que contempla todos os gêneros e estilos musicais, promovendo a **valorização da diversidade cultural e artística**.

2. Das Categorias

Serão contempladas as seguintes categorias musicais:

2.1- Kids dos 6 aos 13 anos (Solo, Dupla e Banda)

2.2 - Solo

2.3 - Dupla

2.4 - Banda

Observação: Os proponentes deverão indicar a categoria à qual sua proposta está vinculada no ato da inscrição. Será permitida a inscrição em apenas **uma** categoria por CPF/CNPJ.

3. Das Inscrições E Prazos

As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente via formulário eletrônico (Google Forms)**, disponível no link: https://forms.gle/8Yi5LqFJBw1LpUUH9, no site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Piraquara.

PRAZOS	
Inscrição	18/08/2025 à 22/09/2025 até às 14h00
Análise das Propostas e dos documentos de habilitação	01/10/2025 à 10/10/2025
Resultado provisório da Análise das propostas e dos documentos de habilitação	17/10/2025
Prazo de Análise dos Avaliadores Pareceristas	17/10 à 30/10/2025
Resultado Provisório da Análise dos Avaliadores Pareceristas	05/11
Prazo De Recursos	05/11 até 07/11 às 14h00
Resultado Seleção para a Fase Final	14/11
Cronograma de Apresentações	19/11
Assinatura do Termo de Compromisso de Apresentação	24/11 até 26/11 às 16h00
Fase final	29/11 e 30/11

4. Da Seleção

4.1- Fase Habilitação

As propostas inscritas serão analisadas por 02 **avaliadores/pareceristas especializados**. Cada parecerista dará notas considerando os seguintes critérios:

4.2 Critérios de Avaliação – Categoria Adulto

Pontuação Máxima de até 20 pontos

A avaliação considerará os seguintes critérios, de forma clara, objetiva e comparativa entre as propostas apresentadas:

Item	**Descrição**	**Pontuação**
1. Relevância e impacto da trajetória cultural	Considera a atuação artística dentro e fora de Piraquara, incluindo reconhecimento, premiações e engajamento com a comunidade.	2,5 pts
2. Produção e repertório autoral	Avalia a quantidade e qualidade dos materiais produzidos, como álbuns, EPs, videoclipes e registros fonográficos, dando preferência a trabalhos autorais e inovadores.	2,5 pts
3. Participação em projetos e eventos	Analisa a experiência em festivais, shows, programas culturais e demais iniciativas relevantes, destacando a contribuição para a difusão da música.	2,5 pts
4. Qualidade técnica e execução musical	Considera aspectos como afinação, harmonia, precisão rítmica, arranjos e coesão instrumental/vocal.	5,0 pts
5. Criatividade e originalidade das composições quando for autoral	Avalia a inovação, identidade artística e riqueza melódica/harmônica das obras apresentadas.	2,5 pts
6. Adesão à proposta do projeto	Verifica se o estilo musical, repertório e abordagem artística estão alinhados com os objetivos e diretrizes do edital conforme item 1.	5,0 pts

4.3 Critérios de Avaliação – Categoria Kids

Pontuação Máxima de até 20 pontos

A avaliação será adaptada à faixa etária, priorizando o potencial artístico, a expressividade e o envolvimento da criança com a linguagem artística, considerando:

Item	**Descrição**	**Pontuação**
1. Potencial artístico e expressividade	Avalia-se a desenvoltura no palco, expressão corporal, presença cênica e musicalidade natural do participante.	5,0 pts
2. Criatividade e originalidade da apresentação	Considera a autenticidade da proposta artística apresentada, mesmo que com repertório não autoral.	2,5 pts
3. Envolvimento em atividades culturais ou educativas	Valoriza a participação em oficinas, projetos culturais, atividades escolares ou comunitárias relacionadas à arte musical.	2,5 pts
4. Qualidade técnica na execução	Considera afinação, ritmo, memorização, entrosamento (quando em duplas ou grupos) e desempenho geral compatível com a idade.	5,0 pts
5. Adesão à proposta do projeto	Verifica-se o alinhamento da apresentação com os objetivos e diretrizes do edital conforme item 1.	5,0 pts

4.4. Serão selecionados os cinco melhores avaliados em cada categoria para a fase final, totalizando até Trinta apresentações distribuídas nos dias 29 e 30 de novembro.

4.5 Fase Final – Júri In Loco

A fase final consistirá na apresentação presencial das propostas, que serão avaliadas in loco por uma Banca de Jurados. Esta banca, será composta por profissionais com reconhecida experiência nas áreas musical e artística, selecionados com base em seu notório saber e atuação no setor cultural. Os jurados, realizarão o julgamento técnico das performances no dia do evento, aplicando os critérios estabelecidos neste edital de forma objetiva, imparcial e transparente.

4.5.1. Critérios de Avaliação da Fase Final – Júri In Loco

Durante a apresentação presencial, os participantes das categorias Adulto e Kids serão avaliados por uma Banca de Jurados com base nos seguintes critérios:

Item	**Critério**	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
1	**Afinação e Qualidade Sonora**	Avalia a precisão vocal ou instrumental, a harmonia entre os elementos musicais e a clareza sonora da apresentação.	5,0 pts
2	**Presença e Expressividade Cênica**	Considera a desenvoltura no palco, a segurança na execução e a expressividade, respeitando a faixa etária e a proposta apresentada.	5,0 pts
3	**Criatividade e Espontaneidade**	Avalia a originalidade, naturalidade e autenticidade da performance, levando em conta a proposta artística do participante.	5,0 pts
4	**Coerência Artística e Execução Geral**	Analisa a consistência entre a proposta e sua execução, considerando organização, domínio do conteúdo e clareza na comunicação artística.	5,0 pts

5 Das Participações

As apresentações ocorrerão no VII Festival de Música de Piraquara, previsto para os dias **29 e 30 de Novembro de 2025,** na rua Manoel Alves Cordeiro – Centro – Piraquara-PR.

5.1 A ordem das apresentações, será definida pela organização do **VII Festival de Música de Piraquara**, considerando da menor nota para maior nota recebida pelos avaliadores pareceristas, e divulgadas no dia 19 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura;

5.2 A ordem de apresentações não será alterada;

5.3 As apresentações começarão sábado dia 29 de novembro a partir das 19h00 e Domingo dia 30 a partir das 16h00;

5.4 As apresentações deverão respeitar o tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

5.5 Cada apresentação terá um tempo máximo de 5 (cinco) minutos para preparação e afinação de instrumentos;

5.6 Haverá uma bateria montada no palco, levar pratos e pedestais;

5.7 Não **será permitido o uso de playback e/ou VS (Vídeo Studio) ou Dublagem para as apresentações;**

5.8 Na **categoria Kids,** poderão se apresentar crianças ou adolescentes de 6 (seis) a 13 (treze) anos, acompanhados de um ou mais instrumentos, sendo obrigatória a presença de um responsável legal durante toda a apresentação, assim como a autorização formal do responsável no formulário de inscrição;

5.9 Na categoria solo e duplas, poderão ser utilizados até 4 (quatro) instrumentos para acompanhar o/a(s) candidato/a(s) inscrito/a(s);

5.10 Na categoria banda, poderão se apresentar no mínimo 3 (três) integrantes;

5.11 A produção disponibilizará estrutura de som, iluminação e palco compatível ao evento. Os artistas selecionados deverão chegar com 1 h de antecedência e poderão realizar passagem de som conforme cronograma que será disponibilizado até o dia 26 de novembro de 2025.

6 DA REMUNERAÇÃO / PREMIAÇÃO

Os vencedores receberão **cachês de participação** em cada categoria.

6.1 Os valores previstos para esse edital é de R$: 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), que serão divididos nas seguintes categorias:

6.1. 1 Categoria Adulto

Categoria	**1.º Lugar**	**2.º Lugar**	**3.º Lugar**
Solo	R$ 2.200,00	R$ 1.500,00	R$ 800,00
Dupla	R$ 3.500,00	R$ 2.300,00	R$ 1.200,00
Banda	R$ 5.000,00	R$ 3.200,00	R$ 1.800,00

6.1.2 Categoria Kids

Categoria	**1.º Lugar**	**2.º Lugar**	**3.º Lugar**
Solo	R$ 2.200,00	R$ 1.500,00	R$ 800,00
Dupla	R$ 3.500,00	R$ 2.300,00	R$ 1.200,00
Banda	R$ 5.000,00	R$ 3.200,00	R$ 1.800,00

6.2 DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.2.1. Os recursos orçamentários para o presente Edital decorrem da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO
14001	462	1000	3.3.90.36.00.00
14001	463	1000	3.3.90.39.00.000

7 Quem não pode participar
7.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8. Da Apresentação das Inscrições
8.1 São partes integrantes da proposta cultural: Formulário de Inscrição devidamente preenchido através do link descrito no item 3.0 deste edital.
8.2 Documentos Obrigatórios do proponente – Pessoa física:
8.2.1 Cópia da Carteira de Identidade do proponente;
8.2.2 Cópia do CPF do proponente, quando não conste o número no documento de identidade;
8.2.3 Cópia simples de comprovante de endereço, (faturas de luz, água e/ou telefone), com prazo não superior a **90 (noventa) dias**, do proponente, ou declaração, no documento, de próprio punho do titular da conta afirmando a residência na mesma localidade, neste último caso **com cópia do RG do titular da conta.** Caso o proponente não resida em Piraquara, poderá apresentar comprovante de endereço de outro município.
8.2.4 Dados bancários do proponente;
8.2.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação
8.2.5.1 Lista com o nome dos demais componentes da banda.
8.2.5.2 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
8.2.6 Declaração dos integrantes da Banda reconhecendo o proponente enquanto líder do grupo e responsável em fazer o repasse do recurso para todos os componentes. Conforme ANEXO II
8.2.7 O proponente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do processo de seleção.
8.2.8 Certidão Negativa de débitos Municipal do município de residência do inscrito.
8.2.9 Certidão Negativa de débitos Estadual
8.3 – Em caso de menor apresentar documentos e conta bancária do Pai ou Mãe ou responsável legal.
9. Documentos do proponente – Pessoa jurídica:
9.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
9.2 Cópia da Carteira de Identidade (RG) do representante legal;
9.3 Cópia do CPF do representante legal, quando não conste o número no documento de identidade;
9.4 Cópia simples de comprovante de endereço da sede da empresa no Município de atuação (faturas de luz, água, e/ou telefone, com prazo não superior a 90 (noventa) dias;
9.5 Currículo de atividades culturais com comprovação de atuação
9.6 Lista dos demais componentes da banda.
9.7 São considerados documentos comprobatórios recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet, etc.
9.8 Dados bancários do proponente;
9.9 Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de tributos federais e dívida ativa da União,
9.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
9.11 Certificado de regularidade de FGTS,
9.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais do município sede.
9.13 Certidão Negativa de Débitos Estadual
9.14 O proponente poderá anexar outros documentos ou informações que julgar necessários à avaliação do mérito da proposta.

10. Dá Análise dos Documentos Obrigatórios
10.1 A equipe gestora de Cultura, será responsável por analisar os documentos exigidos nos itens 8. e 9. Conforme estabelecido neste edital.
10.1.1 A análise inicial será realizada para garantir que todos os documentos necessários para participação no processo de seleção estejam completos e de acordo com os critérios estabelecidos.
10.1.2 Constatado a falta de **documentos obrigatórios o proponente estará automaticamente desclassificado.**
10.2 Após a verificação da documentação, a equipe da SMCIR encaminhará os documentos aprovados para a análise subsequente dos avaliadores/pareceristas, que irão proceder com a avaliação técnica.
10.3 Não serão consideradas as inscrições:
10.4 Protocoladas após o período de inscrição definido neste edital;
10.5 Que não respeitem integralmente este edital;
10.6 Que apresentem documentos rasurados ou adulterados, ou fora da data de validade.

11 Dos Documentos de Seleção Curricular da Primeira Fase
A – Fase Habilitação – Categoria Adulto
11.1 O portfólio do proponente será avaliado por dois avaliadores/pareceristas, contratados para essa finalidade;
11.1.1 Havendo a avaliação por dois pareceristas, o cálculo da nota final, será igual a soma das notas finais, divididas por dois.
11.1.2 Entende-se por portfólio, documentos que descrevam e expressem:
I – Currículo do proponente, neste caso da atuação, formação e trajetória do solo, dupla, banda ou congêneres;
II – O conjunto de documentos comprobatório da atuação do solo dupla, banda ou congêneres, tais como: cartas de reconhecimento, fotos com data, notícias publicadas em mídias sociais com link e data e outros formatos que o proponente considerar pertinente para uma boa avaliação.
III – Apresentação de vídeo (através de link), podendo ser Youtube, rede social, google drive, **com no mínimo duas músicas** executadas pelo **solo, dupla, trio, banda ou congêneres;**
VI – Caso a apresentação inclua músicas em inglês, é obrigatório o envio de, pelo menos, uma música em português.
11.1.3 As demais documentações serão analisadas pela equipe gestora da SMCIR.

B – Fase Habilitação – Categoria Kids
11.2 Dos Documentos de Seleção Curricular da Primeira Fase (Fase de Habilitação) – Categoria Kids:
11.3 Para a Categoria Kids, a habilitação será feita de forma simplificada, visando oportunizar a participação de crianças e adolescentes que ainda não possuam amplo portfólio.
11.4 Será exigida a apresentação de:
I – Autorização assinada digitalmente pelo responsável legal, implícito no formulário de inscrição.
II – Cadastro simples com os dados do participante e do responsável (nome, idade, endereço e contato);
III – Apresentação de, no mínimo, um vídeo de apresentação musical (link para Youtube, rede social ou outro), com uma música executada individualmente ou com acompanhamento podendo ser com gravação simples ex: Celular, sem edição profissional.
IV – Opcionalmente, poderão ser anexados outros materiais que demonstrem interesse ou experiências anteriores, como fotos de apresentações, certificados de participação em oficinas, concursos ou projetos culturais.
11.5 A avaliação será feita por, no mínimo, dois avaliadores/pareceristas designado para essa finalidade.
11.6 As demais documentações serão analisadas pela equipe gestora da SMCIR.

12 Dos Recursos
12.1 A reprovação das inscrições por não observar os requisitos exigidos no presente edital, será publicada no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

12.2 Os recursos da avaliação das notas interpostas deverão ser encaminhados pelos proponentes de forma online, através do endereço eletrônico secretariadeculturapiraquara@gmail.com
12.2.1 O recurso apresentado fora do prazo previsto no cronograma não serão aceitos.
12.3 As propostas habilitadas e a sua ordem de classificação, serão publicadas em Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme o cronograma.

13 Do Resultado Final
13.1 Os resultados finais da primeira fase estarão disponíveis em Diário Oficial e no site da Prefeitura municipal de Piraquara **conforme cronograma disposto no item 3.**
14 Das Disposições Gerais
14.1 é vedada a apresentação de letras com teor discriminatório, ofensivo, homofóbico, misógino ou racista.
14.2 A inscrição implica total ciência e aceitação das normas do presente edital.
14.3 Casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora da SMCIR.
14.4 A divulgação do resultado de seleção para a fase final será disponibilizada até dia **14 de Novembro de 2025,** no site oficial da Prefeitura Municipal de Piraquara e também no diário oficial do município.
14.5 O descumprimento de qualquer item implica na desclassificação.
15. Dos Anexos
Anexo I – Termo de Compromisso de Apresentação Cultural
Anexo II – Declaração dos Integrantes da Banda
Anexo III – Autorização do Responsável Legal para Participação de Menor(es) de idade.
Anexo VI – Termo de Compromisso de Apresentação Cultural

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Anexo I
Termo de Compromisso de Apresentação Cultural
Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone/WhatsApp _____, declaro para os devidos fins que:
1 Estou ciente de que fui contemplado(a) na primeira fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, VII Festival de Música de Piraquara - FEMUSPI, e de que minha proposta participará da segunda fase de seleção, garantindo o recebimento do cachê somente se classificado entre os 03 primeiros lugares, na fase final pela banca de jurados in loco.
2 Comprometo-me a realizar minha apresentação musical presencial nos dias e horários definidos no cronograma oficial, que será publicado até o dia 24 de novembro de 2025, no site da Prefeitura de Piraquara e demais canais oficiais de comunicação.
3 Declaro estar ciente de que a não apresentação resultará na desclassificação automática.
4 Declaro também ter lido integralmente o Edital nº 03/2025, estando de acordo com todas as normas, condições e obrigações nele contidas.
5 Comprometo-me a respeitar os horários estabelecidos para passagem de som, organização técnica e apresentação, conforme orientações da produção do evento.
Piraquara, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Artista ou Representante Legal

Assinatura do Responsável Legal (para menores de idade)

_____
Assinatura da Equipe Gestora / Departamento de Cultura

ANEXO II
DECLARAÇÃO
Nós, integrantes da Banda ou grupo _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que reconhecemos_____como líder do grupo e responsável pelo recebimento e repasse dos recursos destinados à banda ou grupo. Estamos cientes de que o proponente será responsável por administrar os valores recebidos e garantir a distribuição dos recursos entre todos os componentes da banda de forma justa e conforme acordado previamente entre as partes.
Declaramos ainda que estamos de acordo com os termos estabelecidos no projeto e que esta declaração atende às exigências do edital correspondente.
Assinaturas:
Nome do Integrante 1 – CPF: XXX.XXX.XXX-XX –
Assinatura: _____
Nome do Integrante 2 – CPF: XXX.XXX.XXX-XX –
Assinatura: _____
Nome do Integrante 3 – CPF: XXX.XXX.XXX-XX –
Assinatura: _____
Nome do Integrante 4 – CPF: XXX.XXX.XXX-XX –
Assinatura: _____
[Piraquara, DATA]

Anexo III
Autorização do Responsável Legal para Participação de Menor(es)
VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA – FEMUSPI
Edital de Chamamento Público nº 03/2025
Declaração
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na qualidade de **pai, mãe ou responsável legal**, autorizo o(a) menor abaixo identificado a participar do VII Festival de Música de Piraquara FEMUSPI, comprometendo-me a acompanhá-lo(a) durante todo o evento, conforme as regras previstas no edital.
Dados do(s) menor(es) participante(s):

Nome Completo	Data de Nascimento	RG ou Certidão (nº)	CPF (se houver)	Categoria (Solo, Dupla, Banda)

(Preencher todos os campos para cada menor participante. Se necessário, ampliar a tabela.)
Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todos os termos do Edital nº 03/2025, autorizando expressamente:
I - a participação do(s) menor(es) sob minha responsabilidade;
II - o uso da imagem, voz e registros audiovisuais do(s) menor(es) durante as apresentações, ensaios, transmissão ao vivo e divulgação institucional do evento, sem qualquer ônus ou restrição.
Comprometo-me também a:
I - acompanhar presencialmente o(s) menor(es) durante as apresentações e demais atividades oficiais do Festival;
II - respeitar as normas do edital e orientações da equipe organizadora.

Piraquara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal: _____
Nome completo do Responsável: _____
Telefone/WhatsApp: _____

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77E94E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 220/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALESSANDRA VAZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/08/2025 à 11/04/2026
SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de agosto de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B92D33D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E IGUALDADE RACIAL, Adriana Patrícia Viana Rocha, do município de Piraquara no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Municipal de Habilitação do Edital nº05/2025 que trata da Chamada Pública para Credenciamento de Avaliadores/Jurados para o VII Festival de Música de Piraquara – FEMUSPI que será composta por 3 (três) representantes do Poder Público, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, abaixo relacionados:
Cristina Maria Rizzi Galerani, matrícula nº 9582922663;
Ricardo Kletlinguer, matrícula nº 992308;
Tiago de Oliveira, matrícula nº 1000683.
Parágrafo único: A Comissão Municipal de Habilitação será presidida por Cristina Maria Rizzi Galerani.
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Habilitação a análise e habilitação dos inscritos no Edital nº 05/2025 que trata do credenciamento de profissionais para comporem a Banca de Jurados, que farão a avaliação de mérito e emissão de notas na fase finalística do VII Festival de Música de Piraquara – FEMUSPI.
Art. 3º A Comissão se reunirá sempre que convocada pela presidência.
Art. 4º Os trabalhos na Comissão perdurarão pelo período de inscrição, análise e publicação do resultado final do edital nº 05/2025.
Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando relevante serviço à comunidade.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 12 de agosto de 2025.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal da Cultura e Igualdade Racial
Decreto N.º 13.383/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7F45FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.463/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Henrique Garcia Mendes	9582921552
Jean Carlos Padilha	9582921423
Jerlan Afonso da Costa Barros	1000721
Jéssica Gonçalves Martins	992463
Laura Siqueira Arneiro	1000688
Lenise De Oliveira Lapschenski	827241
Marilu Terezinha Torquato Lachowski	559561
Patricia do Rocio Oliveira	665081
Patrícia Dos Santos Oliveira	814931
Yuzen Marin Kunisawa Carvalho	9582921424

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Eliel Pereira do Nascimento	526981
Henrique Garcia Mendes	9582921552
Jean Carlos Padilha	9582921423
Jerlan Afonso da Costa Barros	1000721
Jéssica Gonçalves Martins	992463
Laura Siqueira Arneiro	1000688
Lenise de Oliveira Lapschenski	827241
Leonardo Pereira dos Santos	651451
Maria Luzanira da Silva	570021
Marilu Terezinha Torquato Lachowski	559561
Patricia do Rocio Oliveira	665081
Patricia dos Santos Oliveira	814931
Rafael Senter de Arruda	819811
Thiago Carvalho	992107
Yuzen Marin Kunisawa Carvalho	9582921424

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.440/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2025

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2DB170E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 650, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Altera membros da Comissão para acompanhamento dos professores e funcionários da educação em Estágio Probatório, designados pela Portaria nº 434/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o memorando nº 13.470/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

RESOLVE

Art. 1º Alterar os membros da Comissão para acompanhamento dos professores em estágio probatório do ano de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, designados pela Portaria nº 434, de 13 de junho de 2025, ficando composta a comissão pelos seguintes membros:

Benilda Loch Blau-130641
Viviane Pereira de Campos-148851
Ana Cidinéia Dala Rosa Pittner-48982
Marcelo Castro-51504

Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli-208021
Hellen Guezegoch-matrícula 51906

Art. 2º Após a conclusão do trabalho a comissão terá direito a receber 20%(vinte por cento) em seus vencimentos do mês, conforme art. 122 da Lei 784/1996.

A Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico será arbitrada sempre após a conclusão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor designado para executar o trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 06 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:810867FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 657, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Conceder licença tratamento de saúde a servidora Maria do Carmo Silveira matrícula, nº 503461.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico da servidora.

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO SILVEIRA** matrícula nº503461, licença tratamento de saúde por 10 (dez) dias, no cargo de agente comunitário de saúde**,** a contar de 06 de agosto de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de agosto de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52DE9995

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°32/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 32/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), visando a contratação de empresa especializada para locações de maquinários e caminhões (com disponibilidade de operador/motorista), para realização de serviços de recuperação de estradas rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/08/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/08/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. OBS: Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 62/2020, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Pitanga/PR, conforme previsão expressa no edital. Preço Máximo:R$ 1.200.874,00 (um milhão, duzentos mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
#DAT 12/08/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:7594960B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°33/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 33/2025
##TEX OBJETO: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para futuras e eventuais contratações de serviços de Dedetização e Limpeza de Caixas D'água, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Agricultura e Pecuária, Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br ou no endereço: Rua Vanderlei João Vieira Cleve n° 711 Bairro Santa Regina, Pitanga/PR, CEP: 85.201-606, Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 29/08/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 29/08/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. OBS: Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 62/2020, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados no Município de Pitanga/PR, conforme previsão expressa no edital. Preço Máximo:R$ 95.518,43 (noventa e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).
#DAT 12/08/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:6D80A76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DESCISÃO RECURSO ADM PREGÃO 13/2025 JOEL ADAO FACHIN

MUNICÍPIO DE PITANGA – PR
DECISÃO FINAL – RECURSO E CONTRARRAZÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 13/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, em conformidade com o calendário escolar e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Recorrente: E. A. V. TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.984.994/0001-56.
Recorrida: 32.696.862 JOEL ADÃO FACHIN, inscrita no CNPJ nº 32.696.862/0001-97.

1. RELATÓRIO
1.1. A recorrente **E. A. V. Transporte Ltda., CNPJ 19.984.994/0001-56**, afirma ter cumprido rigorosamente as exigências editalícias e interpôs recurso administrativo contra a habilitação da licitante **Joel Adão Fachin**, CNPJ **32.696.862/0001-97**, alegando que esta apresentou **declaração de faturamento inferior a R$ 81.000,00**, a despeito de **suposto faturamento superior**, bem como **deixou de apresentar documentos obrigatórios** previstos no instrumento convocatório.
1.2. O recurso fundamenta-se nos seguintes pontos:
1.2.1. Não apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício, conforme art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 e item 9.13.1 do edital;
1.2.2. Não apresentação de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento em dia, conforme item 9.20.2, alínea "a" do edital;
1.2.3. Não apresentação de comprovação de que o motorista não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses (item 9.20.5, alínea "f" do edital);
1.2.4. Não apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado;
1.2.5. Apresentação de **declaração de faturamento inferior ao limite anual do MEI (R$ 81 mil)**, mesmo tendo recebido do Município de Pitanga, segundo a recorrente, o montante de **R$ 88.577,19** no exercício de 2024.

2. ADMISSIBILIDADE
2.1. O recurso não foi manifestado em ata no momento oportuno, contrariando o disposto no item 15.1 do edital e no art. 165, §3º, da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual, em regra, houve **PRECLUSÃO DO DIREITO DE RECORRER**.
2.2. Todavia, passa-se à análise das alegações para registro e esclarecimento técnico, sem prejuízo do reconhecimento da preclusão processual.

3 ANÁLISE DO MÉRITO
3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis
(item 9.13.1 do edital / art. 69, I, Lei nº 14.133/2021 / Acórdão nº 2586/2024 – TCU)
3.1.1. Em uma consulta mais aprofundada a empresa era Micro Empreendedora Individual (MEI) até 31/12/2024, a partir de 01/01/2025 que passou a ser microempresa optante pelo simples nacional, sendo assim obrigada a ter o balanço patrimonial do exercício corrente a encerrar em 31/12/2025 e autenticar na junta comercial pela lei da microempresa em 2026.
3.2. Embora o Acórdão nº 2586/2024 do Tribunal de Contas da União tenha consolidado o entendimento de que o Microempreendedor Individual (MEI), ainda que dispensado de elaborar balanço patrimonial pelo art. 1.179, § 2º, do Código Civil, deve apresentá-lo quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira (art. 69, I, e art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021), tal obrigatoriedade depende de previsão expressa no edital.
3.3. No presente certame, o instrumento convocatório **não estabeleceu de forma expressa** a obrigatoriedade de apresentação de balanço patrimonial para MEI, exigindo-o apenas de empresas com exercícios anteriores encerrados, o que não é o caso da licitante.
3.4. Conclusão: Alegação improcedente.

4. Do IPVA, seguro obrigatório e licenciamento
4.1. A licitante apresentou documento referente ao **exercício de 2024**, emitido antes da sessão (30/07/2025). Considerando que o licenciamento e o seguro obrigatório possuem vencimentos posteriores a agosto/2025, a ausência de documento atualizado na data da sessão não impede a habilitação. **Para fins de saneamento**, **será instaurada diligência**, nos termos do **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, para apresentação do **comprovante de pagamento do IPVA/2025** no prazo de **2 (dois) dias úteis**.
4.2. Conclusão: Alegação improcedente.

5. Da comprovação de inexistência de infração gravíssima
5.1. O item 9.20.5, alínea "f" do edital e o Parágrafo Vigésimo Nono da minuta contratual determinam que tal comprovação deve ser feita no momento da assinatura do contrato, e não na habilitação.
5.2. **Conclusão:** Alegação improcedente nesta fase.

6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial
6.1. Consta nos autos documentação suficiente para a habilitação jurídica. Registre-se que o licitante permaneceu enquadrado como MEI até 31/12/2024, hipótese em que não existe "contrato social" (instrumento próprio de sociedades), sendo o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI o documento equivalente que comprova a inscrição e o registro do empresário individual perante os órgãos competentes, atendendo à mesma finalidade exigida no edital para comprovação do ato constitutivo.
6.1.1. A partir de **01/01/2025**, ocorreu o **desenquadramento do SIMEI**, mantendo-se, contudo, a **natureza jurídica de empresário individual**. Nessa condição, **não se exige** arquivamento de "contrato social" na Junta Comercial, por **inexistir** tal instrumento para essa natureza jurídica.
6.1.2. Ademais, o próprio edital **admite a apresentação de documento que atenda à mesma finalidade**, razão pela qual a combinação de **CCMEI** (para comprovar a vigência histórica do período MEI) e **Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ atualizado** revela-se **suficiente** para demonstrar o ato constitutivo exigido, **inexistindo irregularidade a ser sanada**.
6.2. Conclusão: Alegação improcedente.

7. Declaração de faturamento inferior ao limite anual do MEI (R$ 81.000,00)
7.1. O faturamento anual do MEI é calculado sobre a receita bruta total auferida no ano-calendário, e não exclusivamente sobre valores recebidos de um único cliente ou contrato. O montante de R$ 88.577,19 apontado pela recorrente como pago pelo Município em 2024 não comprova, por si só, excesso de faturamento, pois pode englobar pagamentos referentes a contratos firmados em exercícios anteriores ou notas fiscais emitidas em períodos diferentes.
7.2. O eventual desenquadramento da condição de MEI é competência exclusiva da Receita Federal do Brasil, não cabendo à Pregoira e Equipe de Acompanhamento realizar auditoria tributária ou fiscal. No momento da habilitação, a exigência editalícia limita-se à apresentação de comprovação de enquadramento no regime declarado, o que foi devidamente atendido mediante certidão regular emitida pelo Portal do Empreendedor. Não há, nos autos, prova documental oficial que demonstre descumprimento dessa condição.
7.3. **Conclusão:** Alegação improcedente.

8. Fundamentação legal:
8.1. Art. 5º, incisos I e XII, Lei nº 14.133/2021 – vinculação ao edital e julgamento objetivo;
8.2. Art. 64, Lei nº 14.133/2021 – diligências;
8.3. Arts. 67 e 69, Lei nº 14.133/2021 – aptidão técnica e qualificação econômico-financeira;
8.4. Itens 9.13.1, 9.20.1.1, 9.20.2 e 9.20.5 e 9.9.3 do edital.

9. CONCLUSÃO
9.1. Diante do exposto:
9.1.1. NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **E. A. V. TRANSPORTE LTDA.**, em razão da **PRECLUSÃO DO DIREITO RECURSAL**, nos termos dos itens **15.1** e **15.2** do Edital e do art. **165, § 3º**, da Lei nº 14.133/2021;
9.1.2. Rejeito as alegações relativas à ausência de balanço patrimonial, seguro/licenciamento e comprovação de inexistência de infração gravíssima, não apresentação de ato constitutivo e declaração de faturamento inferior ao limite (MEI) pelos fundamentos já analisados nos itens anteriores desta decisão;

9.1.3. MANTENHO HABILITADA a empresa **32.696.862 JOEL ADÃO FACHIN**, para prosseguimento no certame, por atender às exigências editalícias.
9.1.4. Para fins de saneamento, **será instaurada diligência**, nos termos do **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, para a empresa **32.696.862 JOEL ADÃO FACHIN,** apresentar **comprovante de pagamento do IPVA/2025** no prazo de **2 (dois) dias úteis**.

Pitanga/PR, 12 de agosto de 2025.

Originalmente Assinado

EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:79B57EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DESCISÃO RECURSO EAV X ANGELO FACHIN

MUNICÍPIO DE PITANGA – PR
DECISÃO FINAL – RECURSO E CONTRARRAZÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 13/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante os 200 dias letivos, em conformidade com o calendário escolar e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Recorrente: E. A. V. TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.984.994/0001-56.
Recorrida: 59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN, inscrita no CNPJ nº 59.497.023/0001-04.
1. RELATÓRIO
1.1. A recorrente, **E. A. V. TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.984.994/0001-56, afirma ter observado rigorosamente as exigências do edital e interpôs recurso administrativo contra a habilitação da licitante **59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN**, ao argumento de que esta apresentou **atestado de capacidade técnica** com indícios de falsidade, além de não ter apresentado documentos obrigatórios previstos no edital.
1.2. Segundo a recorrente, tal conduta afronta as normas da licitação e pode caracterizar, em tese, crime de falsidade ideológica e/ou documental, além de violar princípios administrativos como legalidade, isonomia, moralidade e julgamento objetivo.
1.3. O recurso fundamenta-se nos seguintes pontos:

•
1.3.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica com sérios indícios de falsidade, não atendendo ao item 9.20.1.1, alínea “e” do edital.
1.3.2. Não apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício, conforme art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021 e item 9.13.1 do edital;
1.3.3. Não apresentação de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento em dia, conforme item 9.20.2, alínea “a” do edital;
1.3.4. Não apresentação de comprovação de que o motorista não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses (item 9.20.5, alínea “f” do edital);

1.4. A empresa **59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN** apresentou contrarrazões, refutando as alegações sobre o atestado de capacidade técnica e, inclusive, declarando **não possuir interesse na continuidade no certame**.
1.5. ADMISSIBILIDADE
1.5.1. O recurso e as contrarrazões foram apresentados dentro dos prazos estabelecidos no item 15.1 do edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
1.5.2. Dessa forma, **conheço** do recurso para análise do mérito.
1.6. ANÁLISE DO MÉRITO
1.6.1 – Do atestado de capacidade técnica
1.6.1.1. O item 9.20.1.1, alínea “e” do edital exige a apresentação de atestado emitido por órgão público ou privado contratante, contendo a comprovação dos requisitos elencados nas alíneas e.1 a e.4, os quais incluem: transporte de alunos com segurança, observância das normas do Código de Trânsito Brasileiro, pontualidade no cumprimento das rotas e horários, gestão adequada da frota e do pessoal, manutenção preventiva dos veículos e capacidade de atendimento à demanda contratual.
1.6.1.2. No caso concreto, o documento apresentado pela licitante **foi emitido por empresa privada (Joel Adão Fachin - CNPJ: 32.696.862/0001-97)**, e não por órgão público contratante ou por empresa privada que tenha sido contratante direta do serviço licitado. Em certames de transporte escolar, o mais comum e tecnicamente aceitável é que o atestado seja emitido por Prefeitura, Secretaria de Educação ou por empresa que tenha contratado diretamente o serviço com natureza e porte equivalentes ao objeto licitado.
1.6.1.3. Além disso, o próprio texto do atestado afirma que a prestação ocorreu **“de forma emergencial”** para suprir afastamento médico da empresa emitente, configurando-se como um serviço pontual e temporário. O documento não especifica:
1.6.1.3.1. Período exato de execução (datas de início e fim);
1.6.1.3.2. Quantidade e tipo de veículos utilizados;
1.6.1.3.3. Rotas ou quilometragem percorrida;
1.6.1.3.4. Número de alunos transportados;
1.6.1.3.5. Confirmação de que os veículos atendiam às normas do CONTRAN para transporte escolar.
1.6.1.4. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (arts. 67 e 69) e com a prática em editais dessa natureza, o atestado deve comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado. Um documento que relata apenas um serviço eventual, sem detalhamento técnico mínimo, **não comprova de forma robusta essa compatibilidade**.
1.6.1.5. O documento apresentado assemelha-se mais a uma declaração informal de substituição temporária de serviço do que a um verdadeiro atestado de capacidade técnica emitido por contratante formal. Para atender ao edital, tal documento deveria ser emitido por Prefeitura, Secretaria de Educação ou por empresa que tenha contratado diretamente o serviço, com natureza e porte equivalentes ao objeto licitado, contendo todos os elementos exigidos nas alíneas e.1 a e.4.
1.6.1.6. Considerando as exigências do edital, o documento não satisfaz os requisitos formais e materiais necessários para ser aceito como comprovação de aptidão técnica, justamente por não ter sido emitido por contratante direto, nos moldes exigidos para serviços de natureza e porte compatíveis com o objeto licitado.
1.7. Conclusão: A alegação é procedente, restando comprovado que o atestado apresentado não atende ao item 9.20.1.1, alínea “e” do edital. O vício identificado supera as discussões constantes dos itens 01 a 08 do recurso, acolhendo-se integralmente a reclamação da recorrente nesse ponto.

2. Do balanço patrimonial e demonstrações contábeis
2.1. O item 9.13.1 exige balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais.
2.2. A licitante foi constituída em 17 de fevereiro de 2025, conforme documentação constante no processo, e, portanto, não possui balanços referentes a exercícios anteriores. Tal circunstância, devidamente comprovada pela data de constituição, não configura descumprimento das exigências editalícias.
2.3. Conclusão: Alegação improcedente.

3. Do IPVA, seguro obrigatório e licenciamento
3.1. O item 9.20.2, alínea “a”, do edital exige a comprovação de IPVA, seguro obrigatório e licenciamento em dia. A licitante apresentou documento referente ao exercício de 2025, emitido antes da data da licitação (30/07/2025), atendendo ao requisito. Considerando que o licenciamento e o seguro obrigatório possuem vencimento posterior ao mês de agosto, a ausência de documento atualizado na data da sessão não configura impedimento à habilitação.
3.2. Conclusão: Alegação improcedente.

4. Da comprovação de inexistência de infração gravíssima

4.1. O item 9.20.5, alínea "f" do edital e o Parágrafo Vigésimo Nono da minuta contratual determinam que tal comprovação deve ser feita no momento da assinatura do contrato, e não na habilitação.
4.2. **Conclusão:** Alegação improcedente nesta fase.
5. Do pedido de desistência
5.1. A empresa **59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN**, em manifestação datada de 08/08/2025, declarou expressamente não possuir interesse em permanecer no certame, configurando desistência das linhas 84 e 89, para as quais havia sido classificada vencedora.
5.2. Nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, tal fato implica a sua desclassificação e a convocação do próximo classificado.
5.3. **Conclusão:** Exclusão por desistência.

6. Fundamentação legal:

•
6.1. Art. 5º, incisos I e XII, Lei nº 14.133/2021 – vinculação ao edital e julgamento objetivo;
6.2. Art. 90, Lei nº 14.133/2021 – convocação de licitante remanescente;
6.3. Arts. 67 e 69, Lei nº 14.133/2021 – aptidão técnica e qualificação econômico-financeira;
6.4. Itens 9.13.1, 9.20.1.1, 9.20.2 e 9.20.5 do edital.

7. CONCLUSÃO
7.1. Diante do exposto:

•
7.1.1. Conheço do recurso e **acolho parcialmente** as alegações da recorrente **E. A. V. TRANSPORTE LTDA.**, reconhecendo a inconsistência do atestado de capacidade técnica da empresa **59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN**;
7.1.2. Rejeito as demais alegações referentes a balanço patrimonial, IPVA/seguro/licenciamento e comprovação de infração gravíssima, pelos fundamentos já expostos;
7.1.3. Declaro a empresa **59.497.023 ANGELO APARECIDO FACHIN DESCLASSIFICADA** por desistência formal e determino a convocação da empresa **E. A. V. TRANSPORTE LTDA.,** classificada para as linhas correspondentes.

Pitanga/PR, 12 de agosto de 2025.

EDINA DOS SANTOS DA LUZ
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:89EA52DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/2025 - CMS

DATA: 16 de abril de 2025.

SÚMULA: Aprova a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Pitangueiras-Pr.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e
Considerando a atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que é realizada a cada 2 (dois) anos e a deliberação na plenária realizada nesta data,

RESOLVE:–

Art. 1º – APROVAR a alteração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) da Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Pitangueiras-Pr.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 16 de abril de 2025.

MAYARA BENTO DA ROCHA
Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:587F30D2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de sonorização e iluminação dos shows das duplas: Bruno e Barretto, Carreiro e Capataz e Fernando e Sorocaba, conforme ríders técnicos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 59.666,67 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/08/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2025.

ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:903982CD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 33/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2025, Edição 3328, Código Identificador: C3787508, como segue:

No item 11.1.2. do edital:

•

Onde se lê:

OS LAUDOS DE ENSAIO INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS!!

•
Passa-se a ler:

OS LAUDOS DE ENSAIO INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO!!!

No item 9.3.3. do edital:

•
Fica incluso:

b) Laudos conforme descritos no Termo de Referência

No aviso de licitação:

•
Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 20/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/08/2025, às 09h30min.

•
Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/08/2025, às 09h30min.

Pitangueiras, 12 de agosto de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:A30BC0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5688 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 5688 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INVERSÃO DE FASES DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 14.133 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Art. 17 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta a inversão de fases da fase de habilitação, disciplinada no § 1º do Art. 17 da Lei de Licitações, no âmbito das licitações realizadas pelo Município de Planalto-PR.
Art. 2º A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, bem como a de julgamento, nos casos excepcionais em que a complexidade do objeto licitado exija tal procedimento.

Parágrafo único. A prática mencionada no caput deste artigo deverá estar prevista no edital de licitação e ser justificada mediante demonstração dos benefícios decorrentes da antecipação da fase de habilitação.
Art. 3º A inversão das fases de habilitação deverá ser acompanhada de:
I - Justificativa técnica que comprove a necessidade de inversão das fases;
II - Declaração da comissão de licitação ou do pregoeiro acerca da decisão pela inversão das fases;
III - Parecer jurídico fundamentado que ratifique a adequação e a legalidade do procedimento;
IV - Ratificação pela autoridade superior, confirmando a escolha e a justificativa apresentada.
Art. 4º A documentação relacionada à inversão das fases deverá ser anexada aos autos do processo licitatório, compondo seu corpo documental e garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:396EBFEE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5689 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 5689 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Planalto, em atenção ao Oficio 017/2025 do FUNPREV, e;
CONSIDERANDO a Resolução CMN n° 4.963, de 25 de novembro de 2021 e demais normas vigentes;
CONSIDERANDO a ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FUNPREV, ocorrida em 20 de janeiro de 2025, em que foi aprovada a indicação dos membros ao Comitê de Investimentos,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Comitê de Investimentos do FUNPREV, os servidores titulares de cargos efetivos abaixo relacionados:
I – Presidente: Dilce Maria Hosda – Matrícula 6411 – Certificação CP RPPS CGINV I;
II – Gestor de Recursos: Luis Fernando Paulus – Matrícula 10301 - Certificação CP RPPS CGINV I;
III – Membro: Cezar Augusto Soares – Matricula 14001.
Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 5520 de 28 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:30F597DD

ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2890 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº 2890 de 12 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder permuta, do imóvel que especifica, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica desafetado, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, o imóvel, Lote Urbano n° 02 da Quadra 87 da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem de 922,13 m², localizado na área industrial, de matrícula 32.683, devidamente registrado no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Capanema - PR.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permuta de imóveis entre o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a Empresa Valtenir Ribeiro ME, inscrita no CNPJ n° 19.942.004/0001-17.
Art. 3° Constitui imóvel de propriedade do Município de Planalto, para fins de permuta de que trata esta Lei o Lote n° 02 da Quadra 87 da Planta Geral da Cidade de Planalto, com metragem de 922,13 m², localizado na área industrial, de matrícula 32.683 avaliado em R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme Termo de Avaliação.
Art. 4° Município de Planalto receberá da Empresa Valtenir Ribeiro ME, inscrita no CNPJ n° 19.942.004/0001-17 a construção de um barracão com 180 m², em estrutura pré-moldada em concreto armado, e cobertura em estrutura metálica e telhas de aluzinco sem isopor, não estando inclusos o fechamento do barracão e o piso a ser construído em terreno a escolha do Município de Planalto, avaliado em R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme o menor dos orçamentos.
Art. 5° A permuta celebrada de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.
Art. 6° Os permutastes ficam obrigados em entregar os imóveis descritos nos Artigos 3º e 4º desta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.
Art. 7° Com base nos arts. 103 e 104, daLei Orgânicado Município de Planalto e nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 2.333/2018, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, além de ser impossível a concorrência, considerando que a empresa citada encontra-se instalada no terreno permutado desde 2001.
Art. 8° Fica ainda a Empresa VALTENIR RIBEIRO ME, pela formalização desta permuta, obrigada a cumprir, no que couberem, os itens descritos no Art. 33 da Lei Municipal 2.333/2018.
Art. 9º Ficam revogadas a Lei Municipal 959 de 08 de março de 2001 e a Lei Municipal 943 de 29 de junho de 2000.
Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5A28F7D3

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40-2025 - PSS SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2025

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 04/2023,** abaixo nominadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo.
PARA O CARGO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	11º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal Gestora Depto de RH

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A218C15D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada para engenheiros do Município de Planalto-PR, com foco no aprofundamento de conhecimentos técnicos e atualização profissional referente a Regularização fundiária.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E82C6287

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.939,96 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F94BCEF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO 07/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO N º 07/2025
DATADO DE 12/08/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do CIAS, no valor de R$33.000,00 (trinta três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.1.90.40.00.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
R$33.000,00 (trinta e três mil reais)		

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que se trata este Ato de Gestor será utilizado o recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

15.000.00.000.0000.0.000.000		COORDENAÇÃO GERAL
15.001.18.122.0020.2.001.000		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CIAS
3.3.90.30.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO
R$33.000,00 (trinta e três mil reais)		

Artigo 3º - Este Ato de Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente do Conselho Consultivo

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:B88010EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 076/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com os Memorando nº. 1.220/2025 e 15.303/2025.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:
1 – CARGO: CONTADOR

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.371	FABIO JUNIOR PEDRO	85,50	APROV	2º	01/10/1980

2 – CARGO: BIOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.393	PATRICIA LAWANE DE FREITAS	88,00	APROV	2º	27/06/2000

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA
5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B58F45C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025

P O R T A R I A Nº 203/2025

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no Ofício nº 242/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Atualizar, a partir desta data, a composição da COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO SISTEMÁTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educaçao
Carolina Giovana de Souza Andrade
Raquel Adriana de Lima Moura
Gilma Maria dos Santos Barros
Maria Messias

Representante da Instituição de Ensino Maestro Honório Maestrelli
Vilmara Silva dos Anjos

Representante da Instituição de Ensino Aníbal Khury Neto
Vilma Ismeralda Silva Guimarães

Representante da Instituição de Ensino Tiradentes
***I**vonete Bezerrada Silva Santos*

Representante do CMEI Professor João Vaz Amaral
Ligia Mara de Ameida Pereira Santos Rossato

Representante do CMEI Maria Thereza Spirandelli
Jaqueline Fernanda Alves Murro

Representante do CMEI Professor Vicente De Conti
Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos

Representante do Colégio Professor Malvino de Oliveira
Maria Aparecida Medeiros Pedrozo

Representante do Colégio Ricardo Lunardelli
Théo Filipi Oliveira Silva

Representante da Escola Itinerantes Herdeiros da Luta de Porecatu
Théo Filipi Oliveira Silva

Representante do Conselho Tutelar
Rosimeire Aparecida da Silva

Representante do FUNDEB
Marinalva Ramos da Silva

Representante do Conselho Alimentação Escolar-CAE
Célia Regina Soncin Sardinha

Representante do Conselho Municipal de Educação
Fabiana Cristine de Carvalho

Representante dA ESCOLA JORGE RUDNEY ATALLA JUNIOR - APAE
Claudia Leite Coelho

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições da Portaria nº 297/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (11.08.2025)

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municial

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:61CB5CE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°71/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 71/2025
Procedimento Licitatório: 63/2025
Pregão Presencial 29/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MOUNTAIN BIKE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DE PORECATU-PR.

Contratada: S. PENASSO FILHO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: *50.086.882/0001-28*
Valor: **R$** 34.864,58 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 - 1253
Data de Assinatura: 12/08/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:387C5F75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2025

P O R T A R I A Nº 204/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, CAROLINE BARBOSA GONÇALVES DA SILVA, portadora da C.I. RG nº. 12.993.912-5 SSP/PR e do CPF nº. 091.509.449-59, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12.08.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CCCB376F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2025

P O R T A R I A Nº 205/2025

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência nº 03 do funcionário **EMERSON FANTINI**, Auxiliar de Enfermagem, para a função gratificada – referência nº 01 da tabela II (Função Gratificada) do Decreto 017 de 25 de fevereiro de 2025, do pessoal regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º Esta Portaria é retroativa ao primeiro dia de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D370163E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RETIFICADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO
LEILOEIROS

ATA RETIFICADA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RESULTADO PROVISÓRIO
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº499/2025

Aos **doze** dias do mês de **agosto do ano de dois mil e vinte e cinco**, às **14:00 hs (quatorze horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto n°101/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº3334 – de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de credenciamento de leiloeiros oficiais apresentados por:
- **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito no CPF: 587.159.750-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **MARCOS ANTONIO TULIO,** inscrito no CPF: 046.021.839-56, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **RAFAEL DANIELEWICZ,** inscrito no CPF: 032.329.549-52, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **DANIEL ELIAS GARCIA,** inscrita no CPF: 910.192.149-53, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 014.721.886-16, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF: 065.132.226-05, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF: 039.167.186-30, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JAQUELINE SPERANÇA,** inscrito no CPF: 859.917.759-15, a qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA,** inscrito no CPF: 007.834.909-50, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **ADALBERTO SCHERER FILHO,** inscrita no CPF: 301.894.209-44, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF: 085.187.848-24, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito no CPF: 007.917.900-29, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **PEDRO LERNER KRONBERG,** inscrito no CPF 005.142.199-20, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital;
- **ELTON LUIZ SIMON,** inscrito no CPF 044.016.329-31, o qual apresentou documentação exigida no item 5 do Edital. Informamos que os documentos apresentados por este Leiloeiro foram recebidos via correio na data de 01/07/2025 conforme comprovante juntado aos autos. Por equívoco o envelope foi enviado a outro setor do Município de Porto Amazonas, chegando ao setor de Licitações somente na data de 01/08/2025, considerando a data do efetivo recebimento via correio, esta Comissão de Contratação decide aceitar os documentos e incluir o Leiloeiro **ELTON LUIZ SIMON** na lista de credenciados. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, de forma que ficam **CREDENCIADOS** todos os candidatos citados acima. Nada mais a constar a Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e será feito sorteio em data futura. Conforme previsão editalícia abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos e não havendo será publicado o resultado final, e no mesmo ato marcado a data da sessão pública de sorteio dos 03 (três) credenciados.
Comissão de Contratação:

SUZANA ANTUNES CEZAR
Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro

MARCIA GUIMARÃES
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1955B9CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1070/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e calçadas do Município de Porto Amazonas- PR, conformes os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2025.

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Sistema Silverlight"

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 112.322,10 (cento e doze mil e trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BFADE81E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2025

DECRETO N.º 104 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ROBERTO ALBINO FORBECK,** em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:25DC4C0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2025

DECRETO N.º 105 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ELAINE CRISTINA PETERLINI**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A33B94BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2025

DECRETO N.º 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ADRIANE MARCONDES ALVES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8CAF385C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2025

DECRETO N.º 107 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "GARI", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **FERNANDO THOMÉ DOMINGUES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Gari" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2D35E4AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2025

DECRETO N.º 108 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "INSPETOR DE ALUNOS", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ISABELA DE LIMA LEANDRY**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Inspetor de Alunos" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B892B284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2025

DECRETO N.º 109 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "MOTORISTA II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **RENY PORCINO PAIS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:835CE756

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2025

DECRETO N.º 110 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "MOTORISTA II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AEDD42B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2025

DECRETO N.º 111 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "MOTORISTA II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com

fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 18 de agosto de 2025, **ROBERSON RODRIGUES GALVÃO**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Motorista II" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C136BF27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2025

DECRETO N.º 112 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINA PESADA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **EVERTON MILONE**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Operador de Máquina Pesada" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BE74F43C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2025

DECRETO N.º 113 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PEDREIRO", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **ADRIANO RODRIGUES DE CAMPOS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Pedreiro" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7E833CA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2025

DECRETO N.º 114 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:898F8635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115/2025

DECRETO N.º 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **MARÍLIA ANDRADE HAMPF MENDES**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1B03172E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2025

DECRETO N.º 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "PROFESSOR", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 13 de agosto de 2025, **VERA LUCIA RIBAS**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Professor" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E5ADD0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2025

DECRETO N.º 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia ocupante de cargo em provimento efetivo de "VIGIA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público Nº 01/2025.

RESOLVE

Art. 1° Nomear, a partir de 18 de agosto de 2025, **SERGIO KOCINBA**, em decorrência de aprovação no Concurso Público N° 01/2025 do Município de Porto Amazonas, para o cargo em provimento efetivo de "Vigia" previsto na Lei Municipal nº 482, de 19 de novembro de 1990.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – PR, em 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0463DA9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°015/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa **TIMELAB LTDA** para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica CATÁLAGO TEMPÁRIO, incluindo treinamento da plataforma, manutenção, suporte, uma licença e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de **R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**.

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:42DF4CDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°016/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto: Contratação de serviços de empresa **CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA. CNPJ: 10.611.072/0001–29** para prestação de serviços de acolhimento em residência psiquiátrica fechada, a fim de abrigar paciente acometido por transtornos mistos da conduta e das emoções, devidamente acompanhado(s) pela Rede Municipal e por determinação judicial de internação compulsória pelo período de 12 meses, pelo valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6FF9635E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°017/2025

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017/2025

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inciso I da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto: Contratação da empresa **PORTAL BNT ONLINE LTDA** para aquisição de exemplares de Guia Turístico e APP Conheça Campos Gerais para a participação de Porto Amazonas com objetivo divulgar as cidades que fazem parte do Mapa Turístico do Estado do Paraná, pertencentes a Instância e Governança dos Campos Gerais com seus principais atrativos para toda a região e estados, pelo valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:617BA891

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°080/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°080/2025
Data: 12/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: TIMELAB LTDA
Protocolo: 1016/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº015/2025
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica CATÁLAGO TEMPÁRIO, incluindo treinamento da plataforma, manutenção, suporte, uma licença e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 13/08/2025 à 12/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E6534AF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°081/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°081/2025
Data: 12/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CASA DE APOIO TIA TEIA LTDA
Protocolo: 1117/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº016/2025
Objeto: Contratação de serviços de empresa Casa de Apoio Tia Teia Ltda. CNPJ: 10.611.072/0001 – 29 para prestação de serviços de acolhimento em residência psiquiátrica fechada, a fim de abrigar paciente acometido por transtornos mistos da conduta e das emoções, devidamente acompanhado(s) pela Rede Municipal e por determinação judicial de internação compulsória pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 13/08/2025 à 12/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EFFDE8DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°082/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°082/2025
Data: 12/08/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: PORTAL BNT ONLINE LTDA
Protocolo: 1013/2025
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº017/2025
Objeto: Inexigibilidade licitação para Contratação da empresa **PORTAL BNT ONLINE LTDA** para aquisição de exemplares de Guia Turístico e APP Conheça Campos Gerais para a participação de Porto Amazonas com objetivo divulgar as cidades que fazem parte do Mapa Turístico do Estado do Paraná, pertencentes a Instância e Governança dos Campos Gerais com seus principais atrativos para toda a região e estados.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal: art. 74, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência:-- 13/08/2025 à 12/08/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C662475E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº942/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°036/2025:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.223.536/0001-98 com os lotes: 54, 68, 104, 105, 113, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239 e 240 no valor total de R$ 57.889,50 (cinquenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CIRURGICA PARANAVAI LTDA CNPJ: 30.766.874/0001-15 com os lotes: 14, 46, 66, 74, 119, 121, 137, 146, 153, 186, 189, 211, 214, 220, 230, 242 e 244 no valor total de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80 com os lotes: 9, 12, 18, 22, 23, 30, 34, 40, 51, 59, 64, 73, 78, 83, 86, 89, 94, 102, 107, 110, 120, 122, 124, 126, 136, 139, 140, 152, 167, 187, 190, 191, 192, 202, 203, 204, 216, 225, 227, 237, 250 e 252 no valor total de R$ 54.795,13 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74 com os lotes: 1, 16, 62, 75, 87, 101, 114, 117, 123, 128, 141, 181, 201 e 249 no valor total de R$ 19.708,45 (dezenove mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98 com os lotes: 13, 32, 50, 79, 88, 91, 134, 144, 149, 155, 182 e 183 no valor total de R$ 33.908,00 (trinta e três mil e novecentos e oito reais).

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.808.009/0001-27 com os lotes: 8, 17, 25, 35, 36, 39, 42, 47, 52, 60, 61, 63, 65, 85, 92, 93, 99, 100, 127, 132, 133, 168, 169, 179, 180, 194, 200, 205, 206, 208, 210, 223, 248 e 251 no valor total de R$ 72.498,69 (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

ID FARMA LTDA CNPJ: 46.796.127/0001-60 com os lotes: 148, 175 e 226 no valor total de R$ 21.045,00 (vinte e um mil e quarenta e cinco reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95 com os lotes: 5, 67, 97, 111, 147, 171, 172, 195 e 196 no valor total de R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 52.179.963/0001-06 com os lotes: 4, 7, 20, 27, 29, 31, 33, 44, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 72, 90, 103, 108, 109, 115, 125, 135, 154, 156, 173, 176, 177, 178, 185, 207, 209, 228, 229 e 243 no valor total de R$ 58.750,79 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).
SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 49.648.233/0001-94 com os lotes: 37, 38, 95, 98, 106, 143, 159 e 241 no valor total de R$ 15.460,75 (quinze mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.426.310/0001-54 com os lotes: 6, 11, 15, 19, 21, 45, 118, 130, 145, 160, 162, 164, 174, 184, 193, 198, 213, 215, 221 e 222 no valor total de R$ 30.909,00 (trinta mil e novecentos e nove reais).

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 21.438.123/0001-89 com os lotes: 158 e 253 no valor total de R$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais).

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 com os lotes: 165, 166, 170, 199, 217, 231 e 245 no valor total de R$ 16.011,00 (dezesseis mil e onze reais).

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.368.182/0001-84 com os lotes: 2, 3, 53, 129, 157, 163, 188, 218, 224 e 247 no valor total de R$ 7.803,79 (sete mil e oitocentos e três reais e setenta e nove centavos).

Itens desertos: 10, 43, 81, 96, 112, 116, 138, 151, 161, 197, 212 e 219

Itens fracassados: 24, 26, 28, 41, 76, 77, 80, 82, 84, 131, 142, 150 e 246

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D628B0DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°029/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº798/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

TALSKI SISTEMAS LTDA (19318790000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:25F3AA21

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025
Assunto: Notificação de possível descumprimento de regramento licitatório e contratual
Ref.: Edital de Licitação n°852/2024/Contrato nº 113/2024

À
Ágil Ltda
CNPJ: 26.427.482/0001-54
Endereço: Rua Uruguai, 122 - Centro, Itajaí - SC, 88.302-200.

Prezados Senhores,
Com fundamento no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 79/2025 e nas cláusulas contratuais pertinentes, notificamos V.S.ª acerca da possível ocorrência de descumprimento das normas legais licitatórias e contratuais, relativas ao Edital nº 852/2024 e PE nº 038/2024, Ata de Registro de Preços nº 113/2024.
As irregularidades constatadas são as seguintes:
CONSIDERANDO que a empresa descumpriu o contido no EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 852/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 – item 22.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, subitem 22.1.2 - *"Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.*",
CONSIDERANDO que a empresa citada **recusou** o recebimento da notificação via correio (AR),
CONSIDERANDO que foram tentados todos os meios de notificação, sem o devido retorno,
Diante disso, concedemos o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da *ciência* desta notificação, para apresentação de esclarecimentos formais e/ou adoção de medidas de correção , quando possível.
O não atendimento poderá ensejar *a instauração de processo administrativo sancionador*, conforme previsto na legislação aplicável.
Porto Amazonas, 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A08309E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (04/08/2025) ÀS 19 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto - Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida Ata da 22ª Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade;
03. Lida a demanda nº 388775 do TCE, referente a Recomendação Administrativa nº 01/2025 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), direcionada a todos os 399 municípios paranaenses, com orientações sobre a reestruturação das carreiras fiscais nas administrações municipais.
04. Lido comunicado do OAB/PR sobre as prerrogativas dos Procuradores Jurídicos;

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
Apreciação e deliberação sobre o Veto à Emenda Modificativa do Projeto de Lei n° 012/2025. Passada a palavra ao Presidente da Comissão de Justiça, este declarou acatado o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, manifestando-se pela manutenção do veto. Aberto o espaço para debates, a Vereadora Leirianne de Caires Sartori posicionou-se contrária ao veto, argumentando que a Emenda Modificativa foi proposta com o intuito de adequar o número de assessores jurídicos e reduzir os cargos de diretores de divisão, conforme a estrutura existente de departamentos. Acrescentou que, na hipótese de manutenção do veto, o texto original do projeto não seria restaurado, implicando na supressão dos cargos de assessores jurídicos e diretores de divisão, conforme constantes no Anexo III do Projeto. Ao final, solicitou que sua manifestação escrita fosse registrada em ata. Encerrados os debates, o Senhor Presidente colocou o veto em votação, por meio de votação ostensiva e por ordem alfabética. Votaram SIM, pela manutenção do veto, os seguintes vereadores: Geovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, Joel Marcos da Silva Machado, Manoel Gonçalves Carrasco Neto, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira. Votaram NÃO, pela rejeição do veto, os vereadores: Deivid Sirqueira Couto e Leirianne de Caires Sartori.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: A vereadora Leirianne apresentou indicação ao Poder Executivo solicitando providências para o reparo da grama sintética do Meu Campinho, dos pilares de sustentação e dos alambrados, bem como dos equipamentos do parque infantil, da academia ao ar livre e das tampas de fiação; apresentou indicação para que o Município disponibilize caixas para manejo de abelhas ao senhor Adelso, tendo em vista que ele tem realizado a retirada de colmeias de espaços públicos, contribuindo, assim, para a segurança da população; por fim, apresentou indicação para que, durante o período de safra, seja realizada a umidificação das vias, especialmente na Rua Sergipe, Rua Iguatemi e Rua Bahia;
O vereador Isau apresentou indicação ao DER/PR solicitando a limpeza, pintura e sinalização dos blocos de concreto da New Jersey, instalados na PR-170, no perímetro urbano de Prado Ferreira;
O vereador Deivid apresentou indicação para a instalação de uma barreira de proteção no passeio público da Rua Vereador Pedro Silva, na altura da residência da Dona Antonia.
O vereador Manoel apresentou indicação solicitando a realização de serviços de manutenção para limpeza e higienização dos bebedouros dos CMEIs e da escola municipal. A vereadora Leirianne complementou a solicitação, sugerindo que a limpeza também seja realizada no bebedouro da Capela Mortuária e reitera a limpeza dos locais públicos posto de saúde, secretaria de saúde e hospital municipal;

Requerimentos: A Vereadora Leirianne apresentou requerimento de informações ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre as 36 divisões administrativas atualmente existentes na estrutura da Administração Pública Direta do Município de Prado Ferreira; apresentou requerimento de informações solicitando cópia das portarias de concessão de férias dos 03 (três) agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretários Municipais, referentes aos últimos cinco anos; apresentou requerimento de informações a respeito da possível entrega irregular do medicamento Ritalina, por parte do fornecedor contratado por meio de processo licitatório vigente; apresentou requerimento de informações ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, para que encaminhe cópia integral do processo de credenciamento de profissional fisioterapeuta, bem como requerimento ao Poder Executivo Municipal para que encaminhe cópia de todos os documentos que formalizem o requerimento e/ou autorização para a prestação de serviços do referido profissional neste Município; apresentou requerimento ao Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda à apuração do atendimento prestado pela servidora Gabriela Batalini Freitas Silva, Médica Plantonista, em razão de reclamações recebidas quanto à conduta da profissional durante o exercício de suas funções; apresentou requerimento de informações a respeito das providências adotadas com relação à cadeira odontológica quebrada utilizada no consultório municipal, bem como sobre a previsão de reposição dos insumos que estão faltando para o pleno funcionamento dos serviços odontológicos prestados à população; apresentou requerimento de informações sobre as funções de confiança existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo, bem como os cargos em comissão existentes na estrutura do Poder Executivo Municipal que estão sujeitos a serem preenchidos por servidores de carreira;

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário de acordo com as normas regimentais, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pela Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 20h48min do dia 04 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B099CD0E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVOCAÇÃO 3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

CONVOCAÇÃO

3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025
O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as): Deivid Sirqueira Couto, Giovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, Joel Marcos da Silva Machado, Leirianne de Caires Sartori, Manoel Gonçalves Carrasco Neto, Michele Camiloti Cristiane dos Reis e Odair Fernandes de Oliveira, para **3ª (TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **14 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 19 HORAS**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e 2ª Votação do **Projeto de Lei nº 19/2025** que, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências".

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 11 de agosto de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:FC49F8D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n.052/2025 e **ADJUDICO** para as empresas informadas nos autos do processo de contratação direta**.**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
OBJETO: Aquisição de Padrões MR e MRC para uso no laboratório Cispar.

DISPENSA 052 - ITENS 1 e 2

CONTRATADO: MERCK S/A
CNPJ: 33.069.212/0008-50.
ENDEREÇO: V AC Sul, km 30, Rod Anhanguera, Módulo B4, Galpão 01, Bairro Cajamar, Cajamar/SP – CEP 07.790-330.
VALOR: R$ 993,90 (Novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

DISPENSA 052 - ITEM 3

CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P/ LABORATORIOS LTDA.
CNPJ: 29.511.607/0001-18.
ENDEREÇO: Rua Ana Neri, 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.911-441.
VALOR: R$ 1.123,85 (Mil cento e vinte três reais e oitenta e cinco centavos).

DISPENSA 052 - ITEM 4

CONTRATADO: QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA.
CNPJ: 07.411.821/0001-60.
ENDEREÇO: Rodov. Geraldo Scavone, 2300, Galpão 03, Jardim Califórnia, Jacareí/SP – CEP 12.305-490.
VALOR: R$ 516,16 (Quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

DISPENSA 052 - ITEM 5

CONTRATADO: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ: 68.337.658/0001-27
ENDEREÇO: V AC SUL KM 30 – Rodovia Anhanguera, Empresarial Mirante Cajamar- Cajamar/SP - CEP 07.790-330.
VALOR: R$ 1.086,00. (Um mil e oitenta e seis reais).

DISPENSA 052 - ITEM 6

CONTRATADO: C Q A COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA.
CNPJ: 69.529.182/0001 -16.
ENDEREÇO: Av. João Baldin, 310, Bairro Betel, Paulinia/SP – CEP 13.148-195.
VALOR: R$710,00 (Setecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 12 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:EAB8BBC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº 014/2024 de 22 de fevereiro de 2024 e homologado através da Resolução nº 22/2024, resolve **convocar** os aprovados abaixo listados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **22/08/2025**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia; Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;

3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ADVOGADO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Mariene Maciel Massa	87,50	3º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **22/08/2025 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 12 de agosto de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:6B43445A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 639 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o "Departamento Municipal de Licitações e Contratos", e o "Departamento de Manutenção" nos termos desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a redação do "caput" do art. 6º, da LCM 356/2021, que passa a viger nos seguintes termos:

"**CAPÍTULO II**
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º.A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compreende:

1 - ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO:
1.1 – Gabinete do Prefeito;
1.2 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
1.3 – Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação;
1.4 – Coordenadoria de Projetos e Convênios;
1.5 – Controladoria Interna; e
1.6 – Procuradoria Jurídica.

2 – ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO:
2.1 – Secretaria de Administração;
2.2 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e turismo;
2.3 – Secretaria de Saúde e Assistência Social;

3 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - DIRETA:
3.1 - Departamento de Administração;
3.2 - Departamento de Fazenda;
3.3 - Departamento de Recursos Humanos;
3.4 - Departamento de Obras Públicas;
3.5 - Departamento de Viação e Transportes;
3.6 - Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente;
3.7 - Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados;
3.8 - Departamento de Tecnologia e Informação;
3.9 – Departamento de Licitação e Contratos;
3.10 – Departamento de Manutenção;
3.11 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo;
3.12 - Departamento de Esporte e Lazer;
3.13 - Departamento de Saúde;
3.14 - Departamento de Assistência Social;
3.15 - Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso;
3.16 - Departamento de Vigilância Sanitária.

4 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA:
4.1 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE;".

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 084/2001, que passa a contemplar 16 cargos de Diretor de Departamento, na forma do anexo III, desta lei.

Art. 4º. Esta Lei sera regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando não implicar aumento de despesas.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 12 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITO
Vice-Prefeito
ÓRGÃOS DE CHEFIA DE GOVERNO E ASSESSORAMENTO
Gabinete do Prefeito
Coordenadoria de Assuntos Comunitários
Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação
Coordenadoria de Projetos e Convênios
Controladoria Interna
PROCURADORIA JURÍDICA
ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Secretaria de Saúde e Assistência Social
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - INDIRETA
SAMAE

ANEXO II

PREFEITO
ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração
Departamento de Fazenda
Departamento de Recursos Humanos
Departamento de Obras Públicas
Departamento de Viação e Transporte
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e de Delegação entre Entes Federados
Departamento de Tecnologia e Informação
Departamento de Licitação e Contratos
Departamento de Manutenção
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Departamento de Esporte e Lazer
Secretaria de Saúde e Assistência Social
Departamento de Saúde
Departamento de Assistência Social
Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso
Departamento de Vigilância Sanitária

ANEXO III

ANEXO I da Lei nº 084/2001

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo Público	**N°**	**Símbolo**
Chefe de Gabinete	**01**	**CC1**
Assessor Jurídico	**01**	**CC1**
Coordenadoria de Assuntos Comunitários	**01**	**CC1**
Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação	**01**	**CC1**
Coordenadoria de Projetos e Convênios	**01**	**CC1**
Controladoria Interna	**01**	**CC1**
Secretários	**03**	**CC1**
Diretor de Departamento	**16**	**CC2**
Diretor de Divisão	**36**	**CC3**

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DA04E688

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Cmei Ciranda do Saber, Cmei José Oguido e Escola Municipal Helena Kolody de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

CONHECER o recurso interposto por **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS 29.715.704/0001-22)**; e, no mérito, julgar **IMPROVIDO** para manter a decisão da Pregoeira.

III. À Divisão de Licitação e Contratos para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:822F2575

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela licitante **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS (29.715.704/0001-22)**; contra a decisão desta pregoeira que habilitou e declarou vencedora a Recorrida **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 10.675.016/0001-58)**; no âmbito da contratação direta, realizado na modalidade Pregão Eletrônica nº 13/2025 – Processo Administrativo nº 30/2025.

A Recorrente alega, em síntese, que o item apresentado pela empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 10.675.016/0001-58)** não atende às especificações exigidas no edital. Especificamente, argumenta que, no item 82 – Fórmula infantil 6-12 meses (Nestogeno 1 – 400g), o produto apresentado é destinado exclusivamente a lactentes de 0 a 6 meses, conforme indicado em sua rotulagem e documentação técnica, não se enquadrando, portanto, no critério estabelecido. Da mesma forma, no item 83 – Fórmula infantil 0-6 meses (Nestogeno 2 – 400g), o produto fornecido é indicado exclusivamente para lactentes de 6 a 12 meses, também em desacordo com as exigências do edital, conforme comprovado pela rotulagem e documentação técnica.

É o relatório.

Da análise.
Após análise do recurso interposto, constatou-se que o caso se trata de erro formal na composição da proposta ajustada, visto que a proposta apresentada pela empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 10.675.016/0001-58),** foram informados os dois tipos de formula infantil, sendo que o tipo correto de cada item foi informado na marca em vez do modelo/versão

Foi feita uma diligência com a empresa para esclarecer quaisquer dúvidas pendentes, e a empresa confirmou que houve um erro na elaboração da proposta ajustada, conforme consta no documento a seguir;

Por todo o exposto, DECIDO:

a) **CONHECER** o recurso interposto por **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS 29.715.704/0001-22)**; e, no mérito, julgar **IMPROVIDO** para que seja mantida a decisão.

Submeto a presente decisão à autoridade maior.

Prado Ferreira, 11 de agosto de 2025.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira
(Portaria n.º 056/2025)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:87BA2750

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 54/2025
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 54/2025
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a realização do Chamamento Público nº 03/2025. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no sítio eletrônico: **http://www.pradoferreira.pr.gov.br/index.phpsessao=b054603368b1b0&id=693** .

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:014F97A2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

QUINQUAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 03/08/2025 a 09/08/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,05	4,10
2	GASOLINA COMUM	6,04	6,10
3	ÓLEO DIESEL S10	6,09	6,16
4	ÓLEO DIESEL S500	5,90	6,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 12 de agosto de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:CA11D342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 84/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:
SERVIDORA: MERELISA DE LARA
PERIODO AQUISITIVO: 14/03/2024 A 13/03/2025
PERIODO DE GOZO : 18/08/2025 A 01/09/2025
Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor a mencionada servidora, terço de férias referente ao período concessivo.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:67B77ED4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11014/2025 DE 12/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
10- 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:		**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
8 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:		**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6A04777B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11015/2025

Decreta Luto Oficial no Município de Quatro Barras, por três dias, em virtude da tragédia ocorrida na Empresa ENAEX.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a tragédia ocorrida nesta manhã do dia 12 de agosto de 2025 na Empresa ENAEX (IBQ Indústrias Químicas S/A), localizada no Município de Quatro Barras;
Considerando o trágico falecimento de profissionais;
Considerando o pesar e perplexidade que assola toda a população, e em respeito aos familiares das vítimas,

DECRETA
Art. 1º É declarado Luto Oficial no Município de Quatro Barras, por três dias, em virtude dos falecimentos ocorridos na tragédia que envolve a Empresa ENAEX (IBQ Indústrias Químicas S/A).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E05A7AF4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2025 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação
do Magistério , no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista
o disposto nas leis nº 12 / 2001 ,
Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015,

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Promoção Funcional – 2025**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.

A QUEM SE DESTINA:

O Processo de Promoção Funcional será dirigido a todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério que formalizaram seu pedido de Promoção Funcional no ano de 2025 e não se encontravam em estágio probatório no ano de solicitação, respeitando os critérios mencionados a seguir.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever para o processo de promoção funcional os professores que respeitarem os critérios do Artigo 23 da Lei Municipal nº12/01, abaixo citados:

§ 1º O interstício de 24 meses desde a última promoção;

§ 2º Os que tiverem 3 (três) ou menos faltas no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção;

§ 3º Os que não tiveram licença de ordem alguma no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção, excetuando-se licença maternidade;

DOS DOCUMENTOS:

3.1 Para efeitos de Promoção Funcional, no que se refere à documentação, exigir-se-á que sejam protocolados (via protocolo físico) os seguintes documentos:
Promoção para a Classe IV - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação **(Especialização)**, acima de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
Promoção para a Classe V - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (**Mestrado)**, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

DA REALIZAÇÃO:

A análise dos documentos já protocolados dar-se-á até o dia 25/08/2025, pela Comissão responsável, não necessitando a presença do requerente;
O resultado da classificação dos professores será publicado em Diário Oficial até o dia 29/08/2025.
Serão avaliados os certificados protocolados de 26/11/2024 até 25/08/2025.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Serão considerados para efeito de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

Não ter faltas injustificadas;
Maior tempo de conclusão do curso apresentado na certificação, conforme data de registro de certificação da instituição;
Maior tempo de serviço;
Maior nota na última avaliação funcional;
Maior idade;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A mera apresentação da documentação exigida, não implica em Promoção automática;
É de competência desta Comissão o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente Edital;
A realização do Processo Classificatório para o preenchimento das vagas de Promoção Funcional não implica em pagamento imediato do benefício.
A efetiva concessão do direito ao benefício de promoção funcional fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária, do cumprimento do índice de pessoal e a existência de vagas na classe que se enquadrar após a promoção;

DO RESULTADO:

O professor (a) tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital, via protocolo físico;
Os candidatos terão 24 horas após a data da publicação do resultado para requerer revisão do processo, via protocolo físico ou digital;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Promoção Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 11 de Agosto de 2025.

CLARISSA STRAPASSON PIRES
Membro CPAM

CRISTIANE CARINA TOLEDO
Membro CPAM

GRACE KELLY ROSSI
Membro CPAM

LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG
Membro CPAM

MONIQUE APARECIDA BOSSARDI
Membro CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
Membro CPAM

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7FB23F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor EDSON DA SILVA ELIAS, CPF nº. ***.216.879-** cargo efetivo de "CONTADOR" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 11 de Agosto de 2025.

Quatro Barras, 12 de Agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D8784320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 11/2024 - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no Termo de Referências (anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13 de agosto de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 12 de agosto de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5574FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5967/2025 E 5968/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 5967/2025
JOÃO GUILHERME BRAUNA – CPF. XXX.376.289-XX
I)Processo Administrativo n° 12.587/2025
II) Cargo do servidor: Enfermeiro – SMS
III)Período de afastamento: 19/08/2025(08h) a 29/08/2025(17h)
IV) Número de diárias: duas diária integrais
V) Valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Seminário da APS nos territórios, na cidade de Curitiba/PR
Requerimento de Diária n° 5968/2025
ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS – CPF. XXX.799.059-XX
I)Processo Administrativo n° 12584/2025
II) Cargo do servidor: Térmica em Enfermagem- SMS
III)Período de afastamento: 19/08/2025(08h) a 29/08/2025(17h)
IV) Número de diárias: duas diária integrais
V) Valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 156,84 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Seminário da APS nos territórios, na cidade de Curitiba/PR
Quatro Barras, 12/08/2025

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:70B9923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12373/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII, art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Contratação emergencial para aquisição de recarga de cilindros de oxigênio.

CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.555.047/0001-47

VALOR TOTAL: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 06.001.10.302.0031.2.081.3.3.90.30.00.00. – 286 – MATERIAL DE CONSUMO

Quatro Barras, 12 de agosto de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:349A7F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 74/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 74/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 12.442/2025**. **Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou transtorno do espectro autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento

neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras. Credenciamento nº 03/2025.
CONTRATADA: SILIANE RODRIGUES CAMARGO
CNPJ: 53.179.004/0001-45

VALOR UNITÁRIO: R$ 93,57 (Noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)
VALOR TOTAL DE: R$ 89.827,20 (Oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
227 – 06001103010012207633903900000 – Outro Serviço de Terceiros -Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:71ED218F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°095/2025

PORTARIA N° 095/2025

Súmula: Designar servidor para responder como Agente de Desenvolvimento do Município de Querência do Norte – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Norte – PR, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A;

RESOLVE,
Art. 1° - Designar o servidor RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO como Agente de Desenvolvimento do Município de Querência do Norte – PR.
Art. 2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Agendar, organizar, confirmar presença em reuniões do CGM;
• Registro das Atas das reuniões;
• Auxilio, mobilização e participação em eventos;
• Apoio ao SEBRAE na realização de ações no município;
•Apoio da atualização do Plano de Ação e Sistema de indicadores;
• Articulação para a realização das ações previstas;
• Coleta dos dados para o Diagnóstico Temático;
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Querência do Norte - PR, 12 de Agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:6850B8A4

LICITAÇÃO
1 TA ANE BEATRIZ

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 09/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025
Vencimento 11/02/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS**, CNPJ sob o nº 58.151.161/0001-66 com sede na Rua Ottomar Schimidt, 2444 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, doravante denominada CONTRATADA. **II** - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 11/02/2026 com início do aditivo em 11/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 11 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____
_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:208D1370

LICITAÇÃO
ADITIVO 132/2024 RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM 19.05.2025, EDIÇÃO 3278 ONDE SE LÊ "**1° Termo aditivo**docontrato nº. 132/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos.

LEIA-SE
TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 132/2024, decorrente de Pregão n°. 07/2024 de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mecânica Leve e Pesada, Serviços hidráulicos, Serviços de Torno e Solda, alinhamento balanceamento e cambagem, com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva para veículos, motocicletas, tratores e equipamentos especificado(s) no(s) item(ns) 01 AO 36 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº. 07/2024*.
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ADRIANO CANDIDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.842.642/0001-42, Avenida RODOVIA BR - 376, 401 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARé), Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 91106183 PR e CPF 057.XXX.089-XX, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (SEIS) meses, com validade a partir de 13 de Maio de 2025 até 13 de Novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de maio de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***ADRIANO CANDIDO DA SILVA*** Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:E669F361

LICITAÇÃO
ANULA PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 86/2025 E EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 E REVOGA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 212/2025

SÚMULA: ANULA PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 86/2025 E EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 E REVOGA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo meras irregularidades podendo comprometer o processo licitatório.
CONSIDERANDO que houve **ausência de publicação do aviso de abertura de edital de licitação no Diário Oficial da União-DOU, contrariando a IN 73/2022, que determina a publicação no DOU para compras com recursos federais.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica ANULADO o PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 86/2025 E EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025 E REVOGADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2025.
Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Querência do Norte, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:633C16FD

LICITAÇÃO
COMU E RAT INEX 56

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa **61.265.235 MAYARA LARISSA DE ARAUJO, CNPJ sob o nº 61.265.235/0001-08 com sede na Rua Mandaguari, 1341, CASA - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **61.265.235 MAYARA LARISSA DE ARAUJO, CNPJ sob o nº 61.265.235/0001-08 com sede na Rua Mandaguari, 1341, CASA - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR,** para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:
- De conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –
Custo estimado: R$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas.

Querência do Norte – PR, 12 de agosto 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:779D43FF

LICITAÇÃO
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 94/2025

Súmula: Designa servidores efetivos para cumprirem as funções de Agente de Contratação, responsável pela condução das licitações, e dá outras providências.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **em especial o disposto na Lei Federal nº: 14.133/2021, art. 3º e art. 13**

do Decreto Municipal nº. 173/2023, e demais regulamentos de nível federal e estadual aplicáveis a Administração Pública Municipal;

Resolve:
ART. 1° Designar, na forma como previsto nos artigos 3º e 13 do Decreto Municipal nº. 173/2023, os servidores: **CARLA SORAYA BORSATTO**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF n° 781.***.079-**, **LEANDRO LOPES DOS SANTOS,** Empregado Público, portador do CPF nº 660.***.949-** e **MÔNICA ISABEL DE NOVAES**, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF n° 869.***.879-**, para o exercício da **função de Agente de Contratação**, **responsável pela condução das licitações públicas do Poder Executivo em todas as fases.**
ART. 2º Revoga, em seu inteiro teor a Portaria nº 10/2024.
ART. 3° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte-PR, 12 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:68DF324D

LICITAÇÃO
PE 27/2025 REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 27/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM. REPUBLICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM, PALCO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR PARA A 42ª FESTA DO ARROZ DE QUERÊNCIA DO NORTE PR
ABERTURA**: 27 de Agosto de 2025 – 09:00 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 07 de Agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3592A197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 76, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

> "Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 150.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
31.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas
410 – 000 – Recursos Livre .....R$ 150.000,00

TOTAL .....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação para o orçamento do exercício:

Fonte	Excesso de Arrecadação	Valor R$
000	Rendimento de recursos livre	150.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 12 de agosto 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D6D47637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 287/2025

PORTARIA N° 287/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 161, 162, 163, 164 e 165 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Determina abertura de Processo Disciplinar nº 02/2025, para apuração dos fatos conforme descrito no protocolo nº 3378, de 01 de julho de 2025, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do Processo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Mozzara Ribeiro, RG. nº. 4.185.563/SC;
Cristiane Perciak, RG. nº 5.061.347-0/PR;
Marcos Aurélio De Andrade Lemos, RG. nº. 6.494.299-9/PR.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo primeiro servidor arrolado no artigo 2º, e terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo conforme artigo 165, da Lei 419/98.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5C38DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 288/2025

PORTARIA N° 288/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 35, I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 475/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, GRACIELE DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 12.357.769-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E4991B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 289/2025

PORTARIA N° 289/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 475/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Orientador Social, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora GRACIELE DOS SANTOS IEGER, RG nº 12.357.769-8/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20D105E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 290/2025

PORTARIA N° 290/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 35, I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 459/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MILENA MUNARO, portadora do RG nº 6.169.169/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F39CA6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 291/2025

PORTARIA N° 291/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 459/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da exoneração concedida a servidora MILENA MUNARO, portadora do RG nº 6.169.169/SC.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1CA0F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 292/2025

PORTARIA N° 292/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 35, IV, e art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 3651/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR, portadora do RG nº. 7.015.770-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56AC21A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 293/2025

PORTARIA N° 293/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 3651/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ELIZANGELA DE FATIMA GASPAR, portadora do RG nº. 7.015.770-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A018B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 014/2025
Protocolo(s): Nº(s) 328/2025
Secretaria(s) Demandante(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Com base nas informações constantes do Processo nº **81/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº **014/2025**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **014/2025** às empresas RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 77.063.527/0001-90 com o valor de R$ 9.728,00 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais), e SAPIENS INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.461.709/0001-73 com o valor de R$ 4.661,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais), totalizando o valor global de R$ 14.389,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais), para AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, e, em seguida, HOMOLOGO o presente processo.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2300	07.701.12.365.0008.2011	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 12 de agosto de 2025.

ANTONIO IARGAS
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:125C9005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: I. DUARTE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.983.628/0001-01.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Georreferenciamento para Delimitação de Imóvel e Conversão de Sistema de Referência Cartográfica de Projeto Técnico de Loteamento Urbano "Conjunto Habitacional Valdinei Peloi" no Município de Rancho Alegre D'Oeste/Pr, conforme solicitação da COPEL para implantação da Rede de Energia Elétrica, conforme especificações e exigências estabelecidas neste processo e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:01/08/2025

DATA DO CONTRATO:05/08/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/08/2025 à 04/10/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no do Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de agosto de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:116CCA29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO, no período de 01/09/2025 à 30/09/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a Servidora pública Municipal **FRANCIELI ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG n° 9.636.532-2/PR, inscrita no CPF nº 061.847.379-37 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 216 de 11/08/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2025 à 30/09/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C70E3516

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal LOURENÇO SILVA BARBOSA, no período de 01/09/2025 à 30/09/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/07/2024 à 02/07/2025 ao Servidor público Municipal **LOURENÇO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n°4.026.561-9/PR, inscrito no CPF nº 562.815.959-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 217 de 11/08/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 01/09/2025 à 30/09/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:2C9DBA2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ no período de 15/08/2025 à 13/09/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04//2025 à Servidora pública Municipal **ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ** portadora da CI/RG n°. 5.842.882-5/PR, inscrita no CPF nº. 917.163.499-15 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº. 218 de 11/08/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 15/08/2025 à 13/09/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:4F66F700

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal WILLIAN SANTANA MARTINEZ, no período de 10/09/2025 à 09/10/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2024 à 01/05/2025 ao Servidor público Municipal **WILLIAN SANTANA MARTINEZ,** portador da RG n° 13.189.212-8/PR, inscrito no CPF nº 097.010.819-27 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 219 de 11/08/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 10/09/2025 à 09/10/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B7ADEF0B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº. 360/09/2025

SÚMULA: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Municipal Sra. Silvana de Oliveira Conceição.

O **PREFEITO EVERTON CÁSSIO ZANUTO, DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *Silvana de Oliveira Conceição*,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora *Silvana de Oliveira Conceição*, brasileira, servidora pública municipal de Rancho Alegre D´Oeste, ocupante do cargo efetivo de **Professor,** padrão M IV, nível 12, portadora do RG nº 5.940.739-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.621.939-20**, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição (Magistério),** com proventos integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 **(Redação anterior à EC 103/2019**).
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 11.375,45**, conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:68FC2D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 111 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (13 a 22 de agosto de 2025), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
201912	MATEUS ELIAS BORGES	36º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.
ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.
DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:669A3F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS (FMS) PARA O PROLEEI 2025/2026

1. Disposições Gerais
Art. 1 - Este edital estabelece as normas para a seleção de professores que irão atuar no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
O Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI tem a finalidade de implementar ações de formação continuada focada na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da educação infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita.
Parágrafo único. O Pro-LEEI compõe o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.
Art. 2. Conforme PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, a seleção dos formadores municipais para compor a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI será feita pelas Secretarias Municipais de Educação e pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, obedecendo a critérios definidos em ato da Secretaria de Educação Básica.
Art. 3. Seguindo o que determina a PORTARIA MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE concederá bolsas de estudos, na forma definida pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, aos formadores municipais, obedecendo a critérios definidos em resolução do Conselho Deliberativo do referido órgão.
2. Vagas
O município dispõe de uma vaga para atender turma de 35 alunos e mais cadastro reserva.
3. Requisitos Obrigatórios
CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL
A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos:**
a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL
Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:
a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.
4. Inscrições

• **Período:** De 13/08 a 19/08 de 2025.
• **Local/Método:** As inscrições devem ser feitas diretamente na Sala da Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial.
• **Documentação:** O candidato deve apresentar os seguintes documentos:

Cópia do diploma de graduação e do título de Mestre (ou Doutor, se aplicável).
Carta de intenção, explicando o interesse em atuar no PROLEEI e a sua experiência na área (máximo de 2 páginas).
Número da matrícula que comprove ser profissional efetivo na Educação Infantil. (Constar na carta de intenção).
5. Processo Seletivo
O processo seletivo será realizado em duas etapas:

1 • **Análise de Documentos e Carta de Intenção (eliminatória):** Avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional dos candidatos.
2 • **Entrevista (classificatória):** Entrevista com o Secretário de Educação Municipal e Articuladora Renalfa Municipal do Programa.

6. Divulgação da classificação dos candidatos: Data da divulgação - 22/08
7. Disposições Finais

• A seleção será conduzida por uma banca examinadora formada pela coordenação do PROLEEI e por professores da área.
• A aprovação e classificação não garantem a contratação imediata.
• Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PROLEEI.

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

Realeza, 12 de agosto de 2025

DÁLCIO KORB
Secretário M. de Educação

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2E0D79F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei complementar Nº 01/2022.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º.A Lei Complementar Nº 01/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. . .....
.....
§ 1º Serão reservadas às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
§ 2º Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
§ 3º No decorrer do prazo de validade do concurso público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o o cargo em que o candidato com deficiência concorreu, será seguida a seguinte ordem de convocação: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas dos candidatos que tomaram posse.
§ 4º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 5º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; c) a limitação no desempenho de atividades; e d) a restrição de participação.
§ 6º Não se aplica o disposto neste artigo aos casos em que o cargo exija aptidão plena do candidato, auferida em parecer emitido por equipe multiprofissional.
§ 7º A avaliação médica não poderá excluir o candidato em razão de sua deficiência, exceto nos casos em que se exija aptidão plena do candidato em razão da função a ser desempenhada.

"Art. 14-A. Serão reservadas para afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em concurso para o provimento de cargos no Município de Realeza.
§ 1º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior e quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente inferior.
§ 2º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do prazo de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
§ 3º O Município seguirá a seguinte ordem para convocação: 6ª vaga, 16ª vaga, 26ª vaga, 36ª vaga e assim por diante, sempre de 10 em 10 vagas, dos candidatos que tomaram posse.
§ 4º Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 5º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 6º O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim."

"Art. 86. Ao ser aprovado na avaliação de estágio probatório, o servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço de 3% (três por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo e a cada ano subsequente receberá 1% (um por cento) a título de anuênio, igualmente calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, até o limite de 55%.
....."

"**Art. 89**. .....
§ 1o O adicional de insalubridade para o cargo de Técnico em Radiologia será de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento inicial da respectiva Carreira.
§ 2o O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos através de Laudo, assegura aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento."

"Art. 95. Será considerado extraordinário o serviço prestado no período que exceder a jornada normal do servidor, segundo as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentação própria, e será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho, quando realizada de segunda a sábado e em pontos facultativos, e de 100% (cem por cento) quando executada aos domingos e feriados, ressalvados os casos dos servidores submetidos a regime de escala.
§ 1º Quando o servidor estiver submetido ao regime de escala de trabalho, os domingos, feriados e pontos facultativos serão considerados como dias normais de trabalho quandos coincidirem com a escala de trabalho.
§ 2º O cálculo da hora extraordinária será obtido dividindo-se o vencimento do servidor pelo total de horas de trabalho normal a que está sujeito no mês conforme a carga horária, acrescida do percentual constante do *caput* deste artigo, sendo:
I – Para servidores com jornada semanal de 44h, computar-se-á 220 (duzentas) horas mensais;
II – Para servidores com jornada semanal de 40h, computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;
III – Para servidores com jornada semanal de 30h computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
IV – Para servidores com jornada semanal de 20h computar-se-á 100 (cem) horas mensais;"

"Art. 96. .....
.....
§ 3º Somente será admitida a prestação de serviço extraordinário aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados nos seguintes casos:
I - Atividades essenciais ao funcionamento, manutenção e reparo das instalações físicas que não possam ser exercidas em dias úteis;
II - Eventos institucionais previamente determinados que ocorram nesses dias;
III - Situações que requeiram imediato atendimento e decorrentes de fatos supervenientes."

"Art. 98. É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação dentro do período de fechamento do ponto.
§ 1º Serão consideradas como compensação de jornada apenas as horas trabalhadas e compensadas dentro do respectivo período de fechamento do ponto. As demais situações deverão ser regulamentadas e autorizadas como banco de horas.
§ 2º As horas trabalhadas mediante o sistema de compensação não serão consideradas como prestação de serviços extraordinários.
§ 2º Não poderão ser compensadas as horas que o servidor público prestar em desacordo com as atribuições previstas para o seu cargo público e ainda sem a aprovação de seu supervisor imediato."

"Art. 103-A. Ao servidor que tenha filho (a) ou dependente autista, neurodiversos, com deficiência ou transtorno mental, que necessite de cuidados intensos e contínuos e que esteja impossibilitado dos próprios cuidados pessoais, é assegurada a redução da jornada de trabalho em até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário.
§ 1º A redução poderá ser concedida de 10%, 20%, 30%, 40%, ou 50% da carga horária de trabalho ao servidor com carga horária de oito horas diárias, incluindo-se os casos de acúmulo de dois cargos públicos municipais.
§ 2º A redução da carga horária não se aplica aos servidores:
I – Designados para o exercício de função gratificada e nomeados em cargo comissionado;
II – Que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou em regime de plantão;

III – Ocupantes de um cargo público de vinte horas semanais.
§ 3º O benefício de que trata o caput deste artigo será deferido a servidor que mantenha vínculo laboral apenas com o Município de Realeza, bem como, não poderá possuir outro cargo público, emprego ou atividade remunerada ou não em local distinto.
§ 4º Caberá à equipe multiprofissional e/ou à Junta Médica Oficial do Município efetuar a análise da documentação apresentada pelo servidor e, caso julgar necessário, poderá realizar visitas domiciliares para efetiva avaliação das informações prestadas e solicitar a apresentação de documentação complementar, como atestados, exames médicos e outros.
§ 5º A redução da jornada de trabalho referida neste artigo perdurará enquanto necessários os cuidados da pessoa com deficiência pelo servidor requerente, mediante avaliação anual, podendo ser extinta com a cessação do motivo que a houver determinado, tais como recuperação do estado de saúde do dependente, alta médica, óbito e outras, devendo o servidor comunicar o Departamento de Recursos Humanos e retornar à carga horária inerente ao cargo público que ocupa no Município, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, bem como de responsabilização administrativa.
§ 6º A Administração municipal poderá, a qualquer tempo, requisitar ao servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentos visando a aferir a necessidade e correta utilização do benefício.
§ 7º O estudo para concessão da redução de jornada deverá considerar os períodos em que o assistido permanece em instituições sob cuidados de terceiros, bem como a divisão de tarefas com outro responsável.
§ 8ºO acompanhamento do dependente aos tratamentos de saúde deverá ocorrer dentro do período de jornada reduzida.
§ 9º No caso de casal que viva em residência comum, é assegurado o direito à redução da jornada apenas para um membro.
§ 10º No caso de guarda compartilhada, a redução da jornada é assegurada a ambos os genitores, na proporção do tempo de cuidado com o filho."

"Art. 104. A jornada de trabalho poderá ser cumprida em regime de escalas, turnos ou de revezamento, em razão das necessidades do serviço público, desde que observada a jornada mensal prevista para o cargo ao qual o servidor está vinculado, nos seguintes termos:
I - Escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso;
II - Escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso."

"Art. 105. .....
.....
§ 5º No regime de escala, a remuneração mensal abrangerá os valores devidos a título de Descanso Semanal Remunerado (DSR), bem como os correspondentes aos descansos em feriados e pontos facultativos. Consideram-se compensados, nesse regime, os feriados, os pontos facultativos e as prorrogações de jornada noturna, quando houver."

"Art. 141. .....
.....
§ 10o Considera-se prorrogada a licença de que trata o caput deste artigo durante o período de internação hospitalar da servidora ou do recém-nascido, o que ocorrer por último, em decorrência de complicações médicas relacionadas ao parto."

"Art. 154. .....
.....
§ 4º Apenas nos casos de posse em outro cargo inacumulável, exoneração a pedido, aposentadoria e falecimento, a licença poderá ser paga de forma proporcional ao tempo já adquirido. Nos demais casos somente após o período completo.
§ 5º A licença prêmio será concedida, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante Portaria devidamente publicada no órgão oficial do Município.
§ 6º O Servidor poderá solicitar a conversão da licença prêmio em pecúnica (dinheiro), mas seu pagamento depende de compatibilidade orçamentária e essa despesa não deve ser computada na apuração do limite constitucional de gastos com pessoal, pois tem natureza indenizatória."

"Art. 217. .....
§ 1º A Comissão Processante é considerada permente e será composta por 5 (cinco) servidores públicos estáveis titulares, e 1 (um) suplente, designados pela autoridade competente para instaurar os processos, na forma desta Lei, que indicará entre eles o seu Presidente."
.....

"Art. 188. .....
.....
~~XXVII – participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário~~
XXVII – transacionar com o Município na qualidade de gerente ou administrador de empresa privada, de sociedade civil, ou no exercício de comércio;
......"

Art. 2º. Os servidores que tiverem sido aprovados na avaliação de estágio probatório antes da entrada em vigor desta Lei, mas que ainda não tenham completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício, farão jus ao adicional a partir da data de sua vigência, observados os critérios estabelecidos no caput do art. 86 da Lei Complementar n.º 01/2022.

Parágrafo Único: Os demais servidores serão enquadrados conforme o tempo de serviço e que tenham direito, conforme os critérios dessa Lei."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:04367933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2.239, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal 2.236/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A súmula da Lei Municipal n° 2.236/25 passará a ter a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências."

Art. 2º. Revoga o §2º do art. 1º da lei, portanto, a redação do art. 1º passará a constar apenas com o *caput e* parágrafo primeiro.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal 2.236/2025.

Realeza, 12 de agosto de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:737568B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 2.240, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.387.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais),** conforme segue:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002 Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.482.1601.2110 Apoio à Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
2910.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 1.387.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2025:

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151 Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2600.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2580.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 100.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147 Recuperação/Manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2480.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 80.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147 Recuperação/Manutenção de equipamentos rodoviários
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
2470.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 17.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001 Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2148 Restauração/Manutenção/Revestimento e readequação de estradas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
2490.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2510.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 100.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035 Aprimoramento da Gestão, equipamentos/construção
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3450.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 30.000,00

10 Secretaria de Assistência Social
10.001 Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2030 Fortalecimento da Rede Socio Assistencial
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
3270.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 50.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2161 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3810.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 20.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2163 Integrando a População com o Lazer
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3850.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 30.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
11.001 Departamento de Cultura
13.392.1301.2164 Desenvolvendo Talentos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3860.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 15.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras
3870.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3880.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 50.000,00

11 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer
11.002 Departamento de Esportes
27.812.2701.2167 Atividades do Departamento de Esporte
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
4000.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Esportivas e outras
4010.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4030.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 35.000,00

12 Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001 Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
4060.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 70.000,00

3.3.90.46.00.00 Auxílio Alimentação
4090.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 30.000,00

90 Reserva de Contingência
90.099 Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência
3580.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 410.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C00F23ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.318/2025 12/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Gratificação de Difícil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para a servidora **JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH** em cargo Temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), com fins retroativos a partir de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A344D179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.319/2025 12/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
AIRTO BELLE	Motorista	C07	C08
ANA PAULA TONETTO GUEDZ	Auxiliar Administrativo	F04	F05
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	C09	C10
THAMILA FÁTIMA GUBERT RODRIGUES	Técnico Administrativo	F10	F11
VANDERLEI GOLDHARDT	Motorista	C06	C07

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E39927DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.320/2025 12/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR o servidor abaixo relacionado em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº03 de janeiro de 2022**, a partir de agosto de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professor de Educação Infantil	C04	C05
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 1ª Padrão	C04	C05

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BB20FBBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Município de Realeza, por meio do Prefeito Paulo Cézar Casaril, tornar pública a intenção de anulação da Concorrência Pública Eletrônica n.º 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Termo de Referência, Edital e seus anexos.
A intenção de anulação decorre de uma impugnação do edital, encaminhada via e-mail, ao Departamento de Licitação do município, o qual solicitou a verificação das intercorrências apontadas pela equipe técnica da secretaria requisitante. A mesma, encaminhou um oficio a 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão buscando maiores orientações, sendo assim, a resposta recebida foi de que a impugnação fosse formalmente aceita e, que realizasse publicação de um novo processo. Dessa forma, a Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo, solicitou a anulação do processo licitatório de Concorrência Pública Eletrônica n.º 04/2025, visto que houve alteração no valor global do item, bem como alterações nas planilhas de custos e demais documentos, incorporando as correções necessárias para correto andamento do processo, conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria, razão pela qual se manifesta a presente intenção de anulação do processo licitatório mencionado.
Da decisão de anulação do processo licitatório caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do e-mail do Departamento de Licitação: licitacao2@realeza.pr.gov.br. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do prazo para interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F982C540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 98/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação de empresa para aferição, manutenção corretiva e preventiva em tacógrafos, instalação e manutenção de câmeras veiculares e itens do gênero.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de agosto de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 13 de agosto de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Realeza, 12 de agosto de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:26AD3D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão administrativa, com prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de sistemas para a gestão pública em ambiente web nativo, realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do poder executivo municipal., nos termos da tabela abaixo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3BB07F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025– PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário agrícola dolomítico, a granel, destinado à correção da acidez do solo nas propriedades rurais do município de Renascença - PR, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de agosto de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 11 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:C25CF28D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de brinquedo infantil – bola mágica disco voador, para ser distribuído em comemoração ao dia da criança, para as crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de setembro de 2025 às 09h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:3181A3FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luana Speorin Burin, torna público para conhecimento dos interessados que fará REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 suspenso cujo objeto é "**Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de peças, instalação, remoção e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado**".

1. NOVA DATA DE ABERTURA

1.1. A nova data de abertura da sessão pública será dia **25/08/2025, as 08:00 horas.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 12 de agosto de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:3C63D25A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.607, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica, o trecho que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1923, de 04 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q, a Estrada Vicinal do São Brás via Poço Preto, trecho de interligação entre Renascença/PR e o município lindeiro de Vitorino/PR, com extensão de aproximadamente 14,42 quilômetros e coordenadas descritas a seguir:

Coordenada	Longitude UTM	Latitude UTM
Inicial	301956.60 m E	7098230.54 m S
Final	310572.08 m E	7089091.09 m S

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:2B51B3F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Vlademir Correa.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Vlademir Correa,** matrícula nº 1431-1**, Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no período de 09 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2C2D2B16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Luciane Cristina de Oliveira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora **Luciane Cristina de Oliveira,** matrícula nº 1244/0**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de agosto de 2025 a 05 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:4625908F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 537 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Cerli Tesker Antunes.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Cerli Tesker Antunes,** matrícula nº 938/5**, Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Educação, Cultura e Esportes, no período de 11 de agosto de 2025 a 09 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:C94C5379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 538 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Reduz carga horária semanal de trabalho da Servidora Cleide Teles de Lima.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.573 de 28 de abril de 2025, em seu artigo 4º,

R E S O L V E:

REDUZIR, a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Cleide Teles de Lima**, matricula 819-2, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A"**, sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0ADD1426

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a conceção de gratificação da servidora Cleide Teles de Lima.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a Portaria nº 251, de 05 de março de 2025, **exclusivamente no que se refere à concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva** à servidora **Cleide Teles de Lima**, matrícula nº 819-2, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 251 de 05 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:22E45C73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 161 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
13º	Jaqueline de Lara de Oliveira	27,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:487AB82A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 162 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: A**ssistente Social (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
14º	Rafael Barros Ramalho	0,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7288984B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2025 - DISPNESA 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SEBRAE PR SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.110.585/0001-00, com sede na RUA CAETÉ, 150 - CEP: 85530100.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 12/2025
OBJETO: Contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR para a execução de programas integrados voltados à promoção do desenvolvimento rural e econômico do Município de Reserva do Iguaçu/PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 173.000,00(Cento e Setenta e Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:12 de agosto de 2025

Reserva do Iguaçu, 12 de agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:06FF36A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 104/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONVÊNIO COM A SETU

PORTARIA Nº 104/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO REFERENTE AO 29° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 8 da lei Orgânica Municipal e legislação vigente:
RESOLVE:

Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal Suzana Andria, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento e Captação de Recurso, portadora do RG n° 9.446.21-50 e CPF n° 060.230.849-66. como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 29° Aniversário do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2° Designar a Servidora Pública Municipal Emily Daniele Machado de Lima, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do RG n°. 14.685.143-6 e CPF n°119.813.869-63. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 29° Aniversário do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 12 de agosto de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:75708762

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 108/2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL COM SECRETARIA DA INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2025

SÚMULA: DESIGNA GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES COM A SECRETARIA DO ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **GESTOR** do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná, a Sra. **Daniele Cristina Caldas**, portadora do RG nº 6.573.641-1, inscrita no CPF sob nº 972.284.609-44, Secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica designado como **FISCAL** do Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná, o Sra. **Márcia Malage**, portadora do RG nº 8.316.630-4, inscrita no CPF sob nº 059.152.139-36, Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Os servidores designados acompanharão o andamento do PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES junto à Secretaria de Inovação e Inteligência Artificial, para aquisição de telas interativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 12 de Agosto de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:249992BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 05 de agosto de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 062/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 09.465.889/0001-57
VALOR: R$ R$ 137.883,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/08/2025** à **04/08/2026.**
ASSINATURA: 05/08/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS LANZARINI MARCELLOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1C2B2A87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 160/2025

Nomeia Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único da Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 341/CIB-PR, de 28 de novembro de 2024, que define elenco estadual de referência de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 – no âmbito do Sistema único de saúde (SUS). Por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;
Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul;

Art 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos deste Decreto;

Art 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos;

Art 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul:
I. estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II. definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
IV. elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V. fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI. fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII. assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Rio Azul é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros);

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos.
§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

Art. 7 º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos:
Felipe do Carmo Bogarin – Médico
Gisele Cuzzuol Pedrini – Médica Auditora Municipal
Graziele Franco Fabris Cabral – Farmacêutica
Guaraciane Gembarowski Calliari – Enfermeira
Jaqueline Ferreira de Camargo – Farmacêutica
Jéssica França Burgath Mazur – Farmacêutica
Keiti Rosa Banardeli – Coordenadora da Atenção Primária
Maria Elaine Pacanaro – Secretária Municipal de Saúde de Rio Azul
Patricia Malojo – Cirurgiã Dentista
Art. 8 º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno;

Art. 9 º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 10 º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde;

Art. 11 º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 11 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:62440803

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 161/2025

DECRETO Nº 161/2025

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria de Instauração do Procedimento Administrativo nº 0119.25.000205-0 do Ministério Público do Paraná, Promotoria de Justiça da Comarca de Rebouças/PR, a qual tem por objeto acompanhar e estimular a convocação e a realização das Conferências Municipais de Direitos Humanos nos Municípios de Rebouças e Rio Azul;
CONSIDERANDO o Ofício nº 374/2025 da Promotoria de Justiça da Comarca de Rebouças/PR que solicita a tomada de providências para a convocação da Conferência Municipal de Direitos Humanos, a ser realizada preferencialmente até o da 12 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 193/2025/CAOPJDH – Circular do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos sobre o estímulo à Convocação e Organização de Conferências Municipais de Direitos Humanos;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE RIO AZUL**, a ser realizada no dia ***05 de setembro de 2025***, das ***13h00m às 17h00m***, no **Salão Nobre da Secretaria Municipal de Educação**, Edifício Profª. Dilma Pallu Albini, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 270, Centro.
Art. 2º - A Conferência terá como objetivo geral **debater, propor e aprovar as diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Município**, com a participação de representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e demais interessados.
Art. 3º - Considerando a inexistência de um Conselho Municipal de Direitos Humanos, a organização e a coordenação dos trabalhos da Conferência ficarão a cargo da Comissão Organizadora, composta dos seguintes integrantes abaixo nomeados, bem como dos demais órgãos competentes:
I- Representando a **Secretaria Municipal de Administração**: *Marlon Lourenço de Souza* e *Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes;*
II- Representando a **Secretaria Municipal de Assistência Social**: *Ghessi Buco Jasinski* e *Luciano Sobczak;*
III- Representando a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**: *Airton Rigo Moretto* e *Marcia Ines de Oliveira;*
IV- Representando a **Secretaria Municipal de Educação**: *Adriana Petreski Plodoviski Rymsza* e *Joziane Ferraz de Lima Srzeckowski;*
V- Representando a **Secretaria Municipal de Fazenda**: *Maria Caroline Gurski* e *Larissa de Gois;*
VI- Representando a **Secretaria Municipal de Saúde**: *Maria Elaine Pacanaro* e *Marina Woichik Veronez.*
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação própria do orçamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 12 de agosto de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:809CC08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 21 de julho de 2025 – Ata nº 301/25.**

RESOLVE:

Homologar,

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2023, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 1.063/2025, de 12 de junho de 2025**, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
Constituem objetos dos respectivos **TERMOS DE ADESÃO os repasses de:**
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para aquisição de **01 (um) Ônibus 0 (Zero) KM**, ano/modelo mínimo 2025/2025;
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de **01 (uma) Ambulância 0 (Zero) KM,** ano/modelo mínimo 2025/2025;
R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para aquisição de **01 (uma) Van 0 (Zero) KM,** ano/modelo mínimo 2025/2025;
R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de **01 (um) Veículo Básico 0 (Zero) KM,** ano/modelo mínimo 2025/2025.

Os veículos acima citados serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR.

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 010, de 21 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8C51F86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/08/2025,** às **09:00 horas** no endereço eletrônico www.bcn.org.br a disputa eletrônica, regulamentada pela Lei Federal n° 14.133/21 e conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo total para o veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR, Nissan – Novo Sentra Advance 2.0 16V Automático, ano/modelo 2025/2026. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:www.bnc.org.br e www.cmriobrancodoivai.pr.gov.br por meio de seus portais.

RIO BRANCO DO IVAI, 12 de agosto de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:57854FCC

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
MOÇÃO DE REPUDIO

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2025
Autor Vereador: Paulo Gomes Pires
O vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, propõe ao Plenário que seja enviada esta Moção de Repúdio em face da **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7796**, apresentada junto ao Supremo Tribunal Federal. A referida ação solicita a interrupção da validade de leis estaduais que amparam o trabalho de entidades de educação especial, o que é visto como um grande retrocesso social.

JUSTIFICATIVA
A presente moção se justifica pela ameaça que a **ADI nº 7796** representa para a educação especializada no Estado do Paraná. A ação tem como alvo as Leis Estaduais **nº 17.656/2013** e **nº 18.419/2015**, que são os pilares de sustentação do Estado a instituições filantrópicas, como as APAEs, que se dedicam a essa modalidade de ensino.
A proposta de suspender tais leis desconsidera a decisão de milhares de famílias paranaenses que, amparadas por avaliações técnicas e pelo bem-estar de seus filhos, optam por essa forma de atendimento educacional. O alcance dessas instituições é vasto, com as APAEs mantendo **343 escolas** em todo o estado e atendendo um público superior a **40 mil** pessoas com deficiências múltiplas e intelectuais.
Questionar esta política pública revela um distanciamento da realidade sobre as variadas necessidades educacionais das pessoas com deficiência. A medida atenta contra os princípios da equidade, do pluralismo e da consideração pela vontade das famílias.

É importante frisar que o arcabouço legal brasileiro protege esta modalidade de ensino. A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, assegura o direito à educação especial. Em paralelo, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com força de emenda constitucional no país, reforça a liberdade de escolha, a dignidade e um ensino personalizado, não vedando a existência de escolas especializadas.
As entidades que seriam afetadas são reconhecidas por prestar um serviço de alta qualidade, com equipes multidisciplinares, estrutura apropriada e resultados concretos na promoção da autonomia e qualidade de vida de seus atendidos.
Diante do exposto, propõe-se que esta Casa Legislativa manifeste seu veemente repúdio a **ADI nº 7796**, por considerá-la um retrocesso e uma ameaça aos direitos conquistados pelas pessoas com deficiência e suas famílias no Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Rio branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:B759D13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 233/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.233/2025
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento:. SECID E GABINETE DE DEPUTADOS	
Saída:11/08/2025	Chegada: 13/08/2025

Motivo do Deslocamento:
REUNIÃO SECID;
REUNIÃ GABINETE DE DEPUTADOS.

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02		Valor Unitário da Diária: R$640,00				
N° Diárias sem Pernoite: 01		Valor Unitário da Diária: R$320,00				
Valor Total das Diárias: R$ 1.600,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de AGOSTO de 2025.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4B6CB208

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 030-2025- RH

EDITAL Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para o Processo

Seletivo de estagiário com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme edital nº 029/2025 de 30 de Julho de 2025.

Magistério

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Taisse Gabrieli Lourenço	Acadêmica Pedagogia	94,,2	1º
Daniela Moreira Ribeiro	Acadêmica Pedagogia	93,3	2º
Fernando de Souza Pontes	Acadêmica Pedagogia	91,3	3º
Andressa Mirian Santos	Acadêmica Pedagogia	9,1	4º
Nayara Alessandra C Pereira	Acadêmica Pedagogia	9,0	5º
Gisele Biscaia	Acadêmica Pedagogia	90,6	6º
Lorena Kevily V Gomes	Acadêmica Pedagogia	8,9	7º
Silmara Lourenço Mendes	Acadêmica Pedagogia	87,8	8º
Lucilene Silva Souza	Acadêmica Pedagogia	8,2	9º
Luana Aparecida M Paula	Acadêmica Pedagogia	82,3	10º
Claudinéia dos Santos Camargo Da Fonte	Acadêmica Pedagogia	77,8	11º
Clarice de Souza de Fatima	Acadêmica Pedagogia	77,6	12º
Gabriela de Lima Oliveira	Acadêmica Pedagogia	76,5	13º
Gisele Staas Gomes	Acadêmica Pedagogia	7,4	14

Cadastro de Reserva

Nome	Graduação	Pontuação	Colocação
Larice Hornich	História	6,0	1º
Edilaine de Paula	Artes Visuais	0,0	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, ,aos 11 do mês de agosto de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:980BBBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO 001/2025- FUNDO DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O PRESIDENTE DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL – RPSM
RIO BRANCO DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

RESOLVE:

Art 1º- nomear a comissão permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Carmen Julia do Nascimento -**Presidente**
Ivo Vieira da Silva –**Secretário**
José Mendes Bueno –**Fiscal**

Art 2º -Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos do Regime de Previdência Social Municipal - RPSM - Rio Branco do Ivaí.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 08 de agosto de 2025.

]

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A17DCF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contrato: 127/2022. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2022. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 425.551,68. **Motivo:** Prorrogar o prazo do contrato por 12 (doze) meses. **Prazo de Execução:** 15/08/2025 a 14/08/2026. **Vigência:** 13/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 12/08/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A033DD2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Serviços de Mão de Obra Especializada para Manutenção de Veículos da frota do Município de Rio Branco Do Sul/PR. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.604.336,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 13/08/2025, até às 08:00 horas do dia 02/09/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/09/2025, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 02/09/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 13/08/2025 ao dia 02/09/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 12/08/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3958EF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL,**

C O N V O C A ,

Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e toda a população interessada para participarem de **Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.**

O Conselho de Desenvolvimento Municipal é a unidade colegiada responsável por deliberar, propor e acompanhar políticas públicas

locais de desenvolvimento urbano, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal, estadual e federal — em especial o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) e o Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 1.453/2025) e suas leis correlatas.

O objetivo da reunião é dar posse aos membros titulares do próximo biênio (2025–2027), eleitos durante a Conferência da Cidade de Rio Branco do Sul, realizada em maio de 2025, bem como eleger os representantes dos segmentos que não apresentaram candidaturas na ocasião da Conferência.
Serão apresentados e eleitos os representantes dos seguintes segmentos:

- 2 (dois) representantes de sindicatos, cooperativas, federações e confederações relacionadas a questões de desenvolvimento urbano;
- 1 (um) representante de entidade profissional, acadêmica ou de pesquisa, ou de conselhos profissionais com atuação na área de planejamento e desenvolvimento urbano.

A reunião, de caráter presencial, será realizada no dia **18/08/2025, no Polo Universitário, localizado na Rua Coronel Carlos Pioli, 253 - Centro, a partir das 18 horas, no horário de Brasília.**

Rio Branco do Sul, 12 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ELISA DETZEL BERNERT
Secretária Interina de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B722AD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 84/2025

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 13 (treze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENGENHEIRO CIVIL A (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 63, de 3/7/2025 e Edital nº 78, de 4/8/2025. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro de prazo legal para assumir a vaga.	1º e 2º
0014916	Leonardo Guilherme Hardt	3º

FISCAL AMBIENTAL (Ampla Concorrência)

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 68, de 15/7/2025. O classificado em 1º lugar assinou Termo de Desistência.	1º
0010301	Jociane da Silva	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3E45B0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1124/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 06, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Meirieli Gonçalves da Luz,*** matrícula nº 110198-1/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 06", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6BD8691

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1125/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Andreia Maximini Zimmermann da Silva,*** matrícula nº 110198-9/1, para o cargo de "Técnico em Saúde Bucal", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos.), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41B4EAAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1126/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Emilly Vitória Niedzelski,*** matrícula nº 110199-0/1, para o cargo de "Técnico em Saúde Bucal", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9 recebendo mensalmente R$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos.), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5BB0BD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1127/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Psicólogo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Victor Augusto Dzus,*** matrícula nº 110199-2/1, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5BE588DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1128/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Enfermeiro B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Maria Eduarda Santos Souza,*** matrícula nº 110199-5/1, para o cargo de "Enfermeiro B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, recebendo mensalmente R$ 3.089,26 (três mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65259EF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1129/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Kamilly Anair Moreira dos Santos,*** matrícula nº 110199-6/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:396E7732

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1130/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 03, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Sidicléia Alves Schafhauser,*** matrícula nº 10044-7/3, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 03", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9E4CF017

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1131/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Janaína Lachowicz Wolter,*** matrícula nº 10327-6/2, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C70D581

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1132/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Carlos dos Santos Bendlin,*** matrícula nº 10336-5/3, para o cargo de "Motorista B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4FB83F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1133/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Rosicléia Aparecida Ribeiro Filha,*** matrícula nº 105962-5/3, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE201D3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1134/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Carla Fabiana Aparecida Gruber Leite,*** matrícula nº 106964-7/9, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72013C27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1135/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Psicólogo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Vanessa da Silva,*** matrícula nº 108126-4/4, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72657774

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1136/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Milena Train,*** matrícula nº 108909-5/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D2217F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1137/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 17, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Karine Ferreira Gmach,*** matrícula nº 109189-8/2, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 17", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C9709EC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1138/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB40, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Natália Francisco Baumgarten,*** matrícula nº 109998-8/5, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C66F0BDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1139/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Érica Aparecida Moreira dos Santos,*** matrícula nº 110010-2/3, para o cargo de

Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EEB329C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1153/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Médico Clínico Geral ESF, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Ramon Muller Rodrigues,*** matrícula nº 110196-4/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral ESF", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, nível 20, recebendo mensalmente R$ 19.306,63 (dezenove mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6262ABA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1160/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 13, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Alessandra Pereira,*** matrícula nº 110197-6/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 13", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF4D4B05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1161/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 01, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Ana Carolina Kleinmayer,*** matrícula nº 110197-7/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 01", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A138148C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1162/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 05, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Clarice dos Santos,*** matrícula nº 110197-8/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 05", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:385F48D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1163/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 04, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Juan Fabiano Grossl,*** matrícula nº 110197-9/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 04", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB485669

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1164/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 05, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Keylla Ellyn Ientz,*** matrícula nº 110198-0/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 05", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F145B362

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1165/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Fisioterapeuta, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Ana Kellin Stach,*** matrícula nº 1131-2/3, para o cargo de "Fisioterapeuta", por 20 (vinte) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 1.269,78 (mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFD4664F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1166/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 04, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Raquel Aparecida Machado Hirth,*** matrícula nº 110198-2/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 04", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4136B67B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1167/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Área 06, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal –

Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Suzane de Lima,*** matrícula nº 110198-3/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde - Área 06", por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1D167F44

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1168/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Rosnei Heide,*** matrícula nº 110198-5/1, para o cargo de "Operador de Máquinas", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:802546FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1169/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***José Vanderlei Uhlick,*** matrícula nº 110198-6/1, para o cargo de "Operador de Máquinas", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11 recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A676ED8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1170/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Fabiano Schroeder,*** matrícula nº 110198-7/1, para o cargo de "Operador de Máquinas", área de atuação: Lageado dos Vieiras, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11 recebendo mensalmente R$ 2.539,56 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), lotado Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE7C9F3F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1171/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Professor PB20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de agosto do corrente, ***Eliana dos Santos,*** matrícula nº 1501-6/2, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18FD2051

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1172/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assistente Administrativo B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de agosto do corrente, ***Bruna Rafaelly Bineck,*** matrícula nº 110198-8/1, para o cargo de "Assistente Administrativo B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 8, recebendo mensalmente R$ 1.348,48 (mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3409BCF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1173/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Odontólogo ESF, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de agosto do corrente, ***Gabriel Moro Murbach,*** matrícula nº 110199-1/1, para o cargo de "Odontólogo ESF" área de atuação: Lageado dos Vieiras, nível 17, por 40 (quarenta) horas semanais, recebendo mensalmente R$ 9.652,89 (nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B32C621F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1174/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Motorista B, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de agosto do corrente, ***Ismail Ribas Junior,*** matrícula nº 110198-4/1, para o cargo de "Motorista B", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 9, recebendo mensalmente R$ 1.623,36 (mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A97D38C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1175/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Psicopedagogo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de dezembro de 2024, do Concurso Público Municipal – Objetiva Concursos, cujo resultado foi publicado através da Homologação do Resultado Final pelo Edital nº 011, de 9 de maio de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de agosto do corrente, ***Tatiane Maria Soares Matoso,*** matrícula nº 110199-3/1, para o cargo de "Psicopedagogo", por 40 (quarenta) horas semanais, nível 12, recebendo mensalmente R$ 3.089,26 (três mil oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Rio Negro, 8 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28DE2E43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1180/2025

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de agosto de 2025, por término de contrato, a servidora pública ***Ana Paula Gomes,*** com matrícula nº 109916-3/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3096AAD8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1181/2025

Concede aposentadoria voluntária à servidora Valdirene Partala dos Santos

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 29/2025, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 12 de agosto de 2025, à servidora VALDIRENE PARTALA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Farmácia, com matrícula funcional nº 22314-01.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria são calculados integralmente, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e do Acórdão nº 2.848/16-TP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e correspondem ao valor de R$ 2.215,17 (dois mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário-mínimo nacional, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.
Rio Negro, 12 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9ABF6C95

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 CMI

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião extraordinária realizada de forma presencialmente sede da secretaria Municipal de Assistência Social de rio Negro no dia 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o pedido de renovação de certificação da entidade "Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus", inscrita sob CNPJ: 79.348.421/0001-68 junto ao CMI/RN, que vem executando serviços na área de assistência social voltadas à terceira idade. Fica inscrita sob o número 001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 05 de agosto de 2025.

LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI
Presidente CMI

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0D6A8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 22.087.311/0001-72, neste ato representada por CLEISON JUNIOR TURECK, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 49/2025. OBJETO: Aquisição e instalação do Rompedor da Escavadeira XCMG modelo XE150. Vigência: 12/08/2025 até 11/09/2025. Execução: 20 dias. Preço: R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Recursos: 13.004.0026.0782.0002.2057.33390391999000000000-968 Fonte 00000. 13.004.0026.0782.0002.1023.34490524000000000000-1255 Fonte 10251. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 11/08/2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:881B8DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 261/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 129/2025

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para Ambulância do SAMU, Placa BCR-7E23.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS	1.085,38	MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA
2	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	950,00	MALLON CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA

Rio Negro, 12 de agosto de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8806B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO N.º 026/2024 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRSTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Alvarenga, nº 470, Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.706.826/0001-69, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. **MARCIO RODRIGUES PEREIRA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 085.362.588-37, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** A Cláusula referenciada abaixo, constante no Contrato nº 26/2024, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA**, passará a ter a seguinte redação: 15.2. Caberá à fiscal do contrato Sr.ª MARCIELI VEIGA (itens 1 e 3) e Sr.ª JULIANA KARINE RUSKE (itens 2 e 4), e em caráter substitutivo à fiscal suplente Sr.ª GIOVANA STALL KALIL (itens 1 e 3) e Sr.ª ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN (itens 2 e 4), o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7ACE29CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 044/2025 CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 008/2025 do processo de Inexigibilidade nº 044/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	LABORATORIO ANACLIN LTDA	81.142.994/0001-82	04/08/2025

Registre-se que o credenciamento nº 008/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E25F4BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2025 do processo de Inexigibilidade nº 050/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	CASA DE APOIO BG LTDA	47.329.722/0001-58	12/08/2025

Registre-se que o credenciamento nº 009/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7F57887E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

OBJETO: Contratação se instituição financeira que será responsável pela gestão e liquidez da PPP Iluminação Pública. INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. CNPJ.: 00.360.305/0001-04. JUSTIFICATIVA: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública de notória capacidade de habilitação, está apta a gerir recursos públicos em estrita observância à legislação vigente, em particular às diretrizes da instrução normativa do Banco Central. Esta determina que a administração pública direta mantenha contas vinculadas em bancos públicos. Possui experiência consolidada na administração de PPP's, como atestam os casos de sucesso nos municípios de Ponta Grossa, Toledo e Fazenda Rio Grande. Esse histórico demonstra a expertise da instituição na gestão de processos financeiros complexos inerentes a parcerias público-privado, oferecendo segurança e eficiência na execução do contrato. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 11 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E704AB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2025

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland à Marie Luise Carolina Bartz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da **Vereadora Sabine Giesen,** e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica concedido a Comenda da Ordem do Mérito Roland à ilustríssima senhora **Marie Luise Carolina Bartz**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente por sua destacada contribuição como cientista especializada em ecologia e taxonomia de minhocas, pela promoção da agricultura sustentável e pela valorização do solo e da biodiversidade no Brasil e no exterior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 11 de agosto de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:44BAE39F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2025

Concede a Comenda "Ordem do Mérito Roland" ao senhor Louis Baudraz, empresário do ramo agropecuário, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e industrial do município de Rolândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Andrezinho da Farmácia**, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte:
Art. 1º Fica concedida a Comenda "Ordem do Mérito Roland" ao senhor **Louis Baudraz,** empresário no ramo agropecuário, em reconhecimento à sua destacada contribuição para o desenvolvimento econômico, social e industrial do município de Rolândia.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, em conformidade com as normas regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício daCâmara Municipal de Rolândia, 11 de agosto de 2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:00535E0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.113/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula **378729-0/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **11/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BAEB0D96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.114/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **TATIANE DA ROCHA GONÇALVES,** matrícula 378684-6/1, do cargo de **Professor de Ensino Básico 20h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **05/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:162B09A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.713/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDIA STRASSACAPPA,** matrícula n° **2177-6/1,** ocupante do cargo de **Pedagogo,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **01/08/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.440/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:63F2D435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.714/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS**, matrícula 33797-8/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, a função gratificada de **Assessoria Pedagógica da Educação Infantil,** a partir de **07/08/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5720B54E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.715/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS**, matrícula 33797-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Gerência de Educação Infantil - Interina** partir de **07/08/2025**, conforme Memorando n° 13.274/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2811DBF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.716/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FERNANDO DOS SANTOS GONZAGA DA MOTA,** matrícula 377925-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Condutor Socorrista - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **01/08/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F7056946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.717/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **IGOR GOMES DA SILVA,** matrícula **33749-8/1**, admitido (a) em **03/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **15/08/2025 a 13/09/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 14.770/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9C38A198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.718/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **PEDRO GARCIA FERNANDES,** matrícula **1653-5/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **11/08/2025**, de acordo com o protocolo **17.294/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8C027ADB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.719/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ERACLIDES GOMES DE ALMEIDA,** matrícula **378477-0/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, II, b da Lei Ordinária 3.731/2015, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **08/08/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.912/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:782E58CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.720/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDNA SUELI SANCHES ANTUNES NAGATANI,** matrícula n° **32287-3/2,** ocupante do cargo de **Professor,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/08/2025,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.946/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44BCD472

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 38/2025 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 255/2023 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NAIR RAIMUNDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora NAIR RAIUMUNDO DA SILVA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública A TSP-A-II, referência 032, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com proventos integrais, sem paridade, com fundamento no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, a partir de 13 de Agosto de 2025.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.665,52 (Três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Município de Rolândia, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2025.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:4CD032DF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 377, 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 376, de 08 de agosto de 2025, constitui Comissão de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o inciso III do §1º do art. 1º do Decreto nº 376, de 08 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **FABIANYCOGO**, Assistente Social, matrícula nº 33440-5;
II – **MARILSANILES ZAMBONI**, A.G.M.-D, matrícula nº 33.404-9;
III – **NICHOLLAS MATHAEUS LESCZYNSKI SEGOVIA**, A.A.D.E, matrícula nº 337560."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:363826B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 378 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 370.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 370.000,00
TOTAL			**R$ 370.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 220.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 150.000,00
TOTAL			**R$ 370.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Agosto	R$ 370.000,00
TOTAL				**R$ 370.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	4.4	000	Agosto	R$ 370.000,00
TOTAL				**R$ 370.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:143A3B24

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.309, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 4.309,
DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Denomina as vias públicas do PARQUE RESIDENCIAL KASATO-MARU II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do "PARQUE RESIDENCIAL KASATO-MARU II", localizado no lote nº 48-A-REM-B/REM, na Gleba Bandeirantes, no Município de Rolândia, passam a ter as seguintes denominações:
Rua Projetada 01: Rua Rodrigo Kendi Sasaki
Rua Projetada 01-A: Rua Mitsuru Iwakura
Rua Projetada 02: Rua Akira Igarashi
Rua Projetada 03: Rua Hitoshi Yoshimatsu
Rua Projetada 04: Rua Kiyoshi Iwase
Rua Projetada 05: Rua Yosiko Nakama Hirassaki
Rua Projetada 06: Rua Akira Mati
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 60/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 065/2025
Autoria: Vereadores Guilherme Spanguemberg, Gesiel Araujo, João Ardigo e Ronaldo Bifinho e vereadora Sabine Giesen

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18BF69F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 – PMR. PROCESSO Nº 165/2025.

Objeto: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS ESCOLAR 0 KM, ADAPTADO, para o transporte de alunos com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, da Rede Pública Municipal de Educação, conforme especificações no termo de referência.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 620.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 26/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 26/08/2025.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, sob pena de INABILITAÇÃO, conforme regulamentação do Decreto Municipal nº 109/2025.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 12 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:06F22358

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 018/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 18/2.025

Objeto: O presente edital tem por objeto a revitalização de complexo esportivo e área de lazer, contendo campo de futebol, parque infantil, calçadas, área gramada, mobiliário urbano e vestiário (a reformar), com área total de 10.085,81m².

Adjudico a presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo:

Vencedor:	**Valor Total em R$:**
CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA	795.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 12 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:AF19B898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO N°01/2025- CONTRATO N°60/2024

Aditivo Nº.: 01/2025 - Contrato Nº: 60/2024
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada.: SAFRA DIESEL LTDA
Valor: R$ 1.500.000,00
Vigência: Início: 27 de agosto de 2025 Término: 27 de agosto de 2026
Licitação: Credenciamento Nº.: 10/2024
Recursos: Dotação: 757 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
1137 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo
1082 - 1 . 9007 . 8 . 244 . 27 . 2.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
778 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
686 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
806 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
1071 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
687 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
974 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
658 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
921 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
843 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
732 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

755 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
685 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
639 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339030 Material de Consumo
621 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
600 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
526 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Credenciar Empresas Para Fornecimento De Combustível E Aditivo Para Combustível, Para Abastecimento Da Frota Municipal pelo período de 12 (doze) meses,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:086D71C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1135/2025

DECRETO Nº 1135, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o desligamento de menor aprendiz por inobservância da frequência ao curso de aprendizagem e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o contido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial o artigo 428, que estabelece o contrato de aprendizagem e determina a necessidade de frequência regular do aprendiz à escola e ao curso de aprendizagem
O artigo 429 da CLT, que obriga os estabelecimentos a contratar aprendizes e assegurar a sua formação técnico-profissional metódica,
Os artigos 8º e 24, VI e VIII da Lei nº 121/2010
O descumprimento pelo aprendiz das condições estabelecidas para a manutenção do contrato de aprendizagem;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado a partir do dia 07 de agosto de 2025 o desligamento da menor aprendiz R. S., inscrita no programa de aprendizagem vinculada à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, em razão da não frequência ao curso de aprendizagem, condição essencial para a manutenção do contrato de aprendizagem, conforme preceituam os artigos 8º e 24, VI e VIII da Lei nº 121/2010 e 428, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º - A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças fica incumbida de adotar as providências necessárias para formalização do desligamento, com a devida comunicação à jovem e à entidade formadora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 11 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:43299125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 181/2025, de 12 de agosto de 2025, de autoria de **MARILZA ANDRELINA DOS SANTOS**.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal **MARILZA ANDRELINA DOS SANTOS,** matrícula 3618-1, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, RG.nº 33.928.578-3/SSPSP, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2025 .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0CC901E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

Prefeitura convoca Conselheiro Tutelar do Menor

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), eleito (s) classificado(s)/aprovado(s) nas eleição de Conselheiro Tutelar do Menor, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 13 de agosto de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento**:**

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de

especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR DO MENOR	CPF
Geise Ana Alves	105.861.559-96

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 12 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A6E179D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 01/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 16 Setembro de 2025.

Art. 2° Conceder 05 (cinco) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal **ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA**, matrícula n° 35501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, a partir do dia 16/09/2025 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia de 21 Setembro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F79EA28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	VINICIUS BROCAL MOREIRA	Psicólogo	Londrina	13/08/2025	Participar de Curso PROGOV	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4EA87D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	MARIA APARECIDA IPOLITO CONEGLIAN	Secretário Municipal da Assistência Social	12/08/2025	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:36117CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, os seguintes servidores municipais:

LUIS PAULO BRATZ – matrícula 1369812029 – CPF: 2246485002
LUAN JOSE VILALVA – matrícula 1000961 – CPF: 8353250918
MILTON ZAMPIERI – matrícula 20111 - CPF: 1839750901

Art. 2º. Os integrantes da comissão de recebimento de bens e serviços da Secretaria Municipal de Saúde não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. Esta portaria entraráem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, em especial a Portaria N° 142/2025.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:E95A3BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em respeito aos recursos administrativos interpostos pelas empresas Norma Construções Civis Ltda, inscrita no CNPJ n° 82.564.832/0001-03 e Construtora Deka Ltda, inscrita no CNPJ n° 16.956.403/0001-49, respectivamente primeira e segunda colocadas no certame em epigrafe, em face da decisão do agente de contratação que reconheceu a empresa Construtora Stenge Ltda, inscrita no CNPJ de n° 30.550.699/0001-24, como vencedora da sessão de propostas do Edital de Concorrência Eletrônica de n° 02/2025, que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a construção de UVR - Unidade De Valorização De Recicláveis – Programa Itaipu Mais que Energia, com uma área construída de 710,75 m², conforme projetos e planilhas que acompanham o edital, que em razão de sua tempestividade, reclamam ser conhecida, para ao final serem indeferidas, conforme se passa a expor.

Aduz a empresa Norma Construções Civis Ltda, em síntese, a necessidade de reversão da decisão que declarou a empresa Construtora Stenge Ltda vencedora do certame, haja vista que teve sua inabilitação no certame, por não ter apresentado os documentos de habilitação e de proposta, no prazo previsto no edital, assim como houve tratamento desigual, pois a empresa classificada em 1º lugar (DEKA) teve prazo para envio posterior da documentação, enquanto à NORMA tal oportunidade não foi concedida, mencionando que a condução do certame foi irregular, uma vez que o pregoeiro teria alegadamente conduzido a sessão remotamente durante viagem, contrariando o princípio da legalidade e da transparência. Aponta erro material no edital quanto à modalidade do modo de disputa (“aberto e fechado” x “aberto apenas”) e denuncia que a empresa habilitada (STENGE) apresentou documentação técnica e contábil irregular, não cumprindo as exigências do edital, acostando imagens e prints. Ao final, pugna o provimento de seu recurso para que seja anulada a decisão de inabilitação da NORMA, retornando à fase de habilitação com o mesmo prazo concedido à DEKA, com a suspensão da habilitação da empresa STENGE até o julgamento final do recurso e, ao final, sua inabilitação.

Ainda, alega a empresa Construtora Deka Ltda, em síntese, a necessidade de reversão da decisão que declarou a empresa Construtora Stenge Ltda vencedora do certame, haja vista que teve sua inabilitação no certame sob o argumento de que não apresentou a documentação de habilitação no prazo previsto no item 11.2 do edital, assim como a fase de habilitação não precedeu a de julgamento, portanto, não havia obrigatoriedade de apresentação da documentação no momento da proposta, sendo que obteve a melhor proposta no certame e foi surpreendida pela exigência que considera ilegal. Destaca que há contradição no edital referente ao item 11.2 (exige envio prévio) e o item 13.9 do edital (prevê habilitação apenas do vencedor após julgamento). Ao final, pugna o provimento de seu recurso para que seja anulada a decisão de inabilitação da NORMA, retornando à fase de habilitação com o mesmo prazo concedido, com o reconhecimento da validade de sua proposta.

Em respeito ao contraditório e a ampla defesa, foi oportunizado a empresa CONSTRUTORA STENGE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.550.699/0001-2, apresentou suas contrarrazões, em que alegou em síntese, que após a inabilitação da 1ª e 2ª colocadas por não apresentarem a documentação de habilitação dentro do prazo previsto no edital, foi devidamente habilitada, por ter apresentado toda a documentação exigida dentro do prazo do certame. Sustenta que a empresa NORMA foi corretamente inabilitada, pois não observou os termos expressos do edital, especialmente o item 7.1, que exige a apresentação conjunta e tempestiva da proposta e dos documentos de habilitação, sendo que o edital tem força de lei interna (princípio da vinculação ao edital) e que tanto a NORMA quanto a DEKA foram inabilitadas pelo mesmo motivo, inexistindo tratamento desigual. Narra, ainda, que o agente de contratação agiu com isonomia ao inabilitar a NORMA e a DEKA sem prazo adicional, pelo não envio de documentos até o encerramento da fase de propostas e afirma que todos os documentos foram corretamente juntados no sistema, com provas documentais anexadas, e que as críticas da NORMA são genéricas, infundadas e desprovidas de comprovação.

Pois bem.

Primeiramente, informamos que em momento algum pretendemos fazer exigências que impeçam a participação de qualquer empresa, o que se pretende assegurar é que tenhamos propostas aptas a atenderem as necessidades desta Administração.

É certo que a Administração não pode criar embaraços à competitividade do certame, impondo limitações sem critérios técnicos e sem justa causa. Comportamento desse naipe é obstáculo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A participação irrestrita de licitantes não se configura motivo aceitável para o comprometimento da qualidade e, principalmente, da finalidade dos produtos ou serviços que o ente pretende adquirir.

As razões recursais versam, essencialmente, sobre suposta ilegalidade da exigência de apresentação concomitante da documentação de habilitação e alegação de tratamento desigual por parte do agente de contratação.

A inabilitação decorreu da não apresentação dos documentos de habilitação no prazo estipulado no edital, especificamente no momento da apresentação da proposta comercial, conforme previsão expressa no item 7.1 do instrumento convocatório.

Desta forma, verifica-se que o agente de contratação atuou em total conformidade com o edital, observando rigorosamente as regras nele contidas, notadamente o item 7.1, que assim dispõe:

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Tais dispositivos deixam claro e inequívoco que os documentos de habilitação deveriam ser apresentados conjuntamente com a proposta, até o encerramento da fase de recebimento de propostas. Não há margem interpretativa para apresentação posterior, tampouco previsão de concessão de prazo suplementar para isso, exceto para documentos complementares, e não para a habilitação inicial integral.

É importante mencionar que deveriam ser enviados os documentos de habilitação e os documentos da propostas até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas, ou seja, o horário previsto para iniciar o certame, de maneira que o agente de contratação deveria verificar a habilitação do licitante que teve sua proposta aceita, imediatamente após o fim da classificação das propostas, de forma que o agente estaria impedido de proceder de tal maneira já que as empresas recorrentes não apresentaram seus documentos de habilitação no momento correto, de forma que o agente de contratação, deveria então conceder prazo para que eles apresentassem seus documentos, violando os preceitos do edital, de forma que o itens 11.2 e 13.9, devem ser lidos de forma global com todo o edital, em consonância com o que prevê o item 7.1.

Lado outro, não há como vigorar o entendimento da empresa Norma, no sentido de que "*o sistema não indicava qualquer exigência nesse sentido, sendo certo que essa ausência de exigência se aplicava de forma igualitária a todas as licitantes, motivo pelo qual nem todas procederam com o referido envio antecipado*", posto que o edital é claro quanto ao momento de apresentação de documentos, não deixando margem a dúvidas, isto, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório e não vinculação ao sistema eletrônico.

Por outro lado, não prosperam as alegações de que teria havido tratamento desigual entre os licitantes. O agente de contratação inabilitou igualmente as empresas NORMA e DEKA, após constatar que nenhuma delas havia anexado os documentos de habilitação no momento oportuno, conforme determinado no edital.

A título de exemplo, consta do chat do sistema eletrônico a seguinte manifestação do agente de contratação:

"A empresa que teve a melhor proposta não apresentou nenhum documento de habilitação até o horário previsto por edital, sendo assim fica inabilitada." (24/07/2025 – 10:05:39)

Portanto, não houve favorecimento de qualquer empresa, tendo sido todas tratadas com igualdade e imparcialidade, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, cumpre destacar que seis empresas estavam cadastradas no sistema eletrônico, e quatro delas apresentaram corretamente a proposta e os documentos de habilitação dentro do prazo, sem qualquer impedimento técnico. Ou seja, não foi apresentada qualquer justificativa plausível pelas recorrentes que demonstrem a impossibilidade técnica ou operacional que as impedisse de cumprir o disposto no item 7.1 do edital.

Cabe destacar ainda, que não houve quebra de isonomia, tanto que a empresa NORMA quanto a DEKA foram inabilitadas pelo mesmo motivo, no mesmo momento, com base na ausência de apresentação dos documentos de habilitação no prazo, assim como inexiste previsão de apresentação posterior da documentação no certame, sendo que o edital é claro ao determinar a obrigatoriedade da apresentação concomitante de proposta e habilitação, sendo vedado qualquer entendimento diverso ou informal, como tentaram sustentar as recorrentes, cabendo apenas a substituição ou apresentação de documentos complementares.

Ademais, a empresa Norma se portou de maneira totalmente irregular ao tentar discutir o mérito da inabilitação por meio de mensagens extraoficiais, por e-mail, contato de WhatsApp do agente de contratação, protocolo de ofícios ao invés de se restringir aos meios legais previstos no edital, por meio da plataforma eletrônica.

Cumpre ressaltar, ainda, que, além da ausência integral da documentação de habilitação no prazo previsto no edital, as empresas recorrentes também deixaram de apresentar documentos essenciais que deveriam acompanhar a proposta comercial, que deveriam apresentar no primeiro momento na sessão das propostas, como o Cronograma Físico-Financeiro e o Memorial Descritivo.

O edital, em seus anexos e itens pertinentes, estabelece de forma expressa a obrigatoriedade da apresentação desses documentos conjuntamente com a proposta, por serem elementos indispensáveis à análise da viabilidade técnica e da adequada execução contratual. A ausência de tais documentos inviabiliza a aferição do atendimento às exigências técnicas mínimas previstas no instrumento convocatório, configurando descumprimento objetivo das regras editalícias e afronta ao princípio da vinculação ao edital, previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, não se trata apenas de mera irregularidade formal sanável, mas de descumprimento substancial das condições de participação, o que, por si só, acarreta a inabilitação das licitantes, nos termos do próprio edital e da legislação vigente. Ressalta-se que a exigência desses documentos tem caráter técnico-operacional, buscando assegurar a execução adequada do objeto licitado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não podendo ser afastada ou flexibilizada sem violar o julgamento objetivo e a isonomia entre os participantes.

Por fim, destaca-se que a regularidade de habilitação da empresa Stenge que apresentou todos os documentos exigidos no edital e refutou as alegações genéricas de irregularidade, indicando inclusive os registros e protocolos eletrônicos de envio.

Diante de todo o exposto, restando comprovada a legalidade da inabilitação das empresas NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e CONSTRUTORA DEKA LTDA, bem como a regularidade da condução do certame pelo agente de contratação, em estrita observância ao instrumento convocatório e à Lei nº 14.133/2021, DECIDE-SE: por INDEFERIR os recursos administrativos interpostos pelas empresas, mantendo-se íntegra a decisão de inabilitação e o regular prosseguimento do certame com a empresa habilitada nos termos do edital.

De ciência as empresas envolvidas no certame. Publique-se e prossiga-se o certame.

Santa Cecília do Pavão, 08 de agosto de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:798832E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025
TIPO: Menor Preço *Global.*

OBJETO: Aquisição de luminárias tipo Painel Plafon, Sobrepor, LED, com o objetivo de melhorar a iluminação do Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

MENOR VALOR: R$ 3.529,95 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br
Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de Agosto de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8FD216E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE IVAINA E SANTA ESMERALDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10horas00min do dia 12 de agosto de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.446/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pela Agente de Contratação, registrou-se o recebimento, via e-mail, da documentação enviada pela única empresa interessada na presente licitação. Constatou-se, entretanto, que a empresa deixou de apresentar a **Declaração Unificada**, o **Cartão CNPJ** e o **Atestado de Capacidade Técnica**.
Considerando que a referida empresa, além de ser MEI, foi a única participante da presente dispensa, concedeu-se o prazo de **duas horas**, contado a partir do envio do e-mail de solicitação de diligência, para a apresentação dos documentos acima mencionados, a fim de evitar o fracasso do procedimento e prejuízos à Administração.
A empresa apresentou a documentação solicitada dentro do prazo concedido.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida, passou-se à conferência dos documentos apresentados pela empresa participante, para análise da habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI	26.568.080/0001-70	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora - 26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI, inscrita no CNPJ 26.568.080/0001-70, com valor TOTAL **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8E4ADE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **039/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADOS	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: 26.568.080 ANDERSON JOSE GHIRALDI **CNPJ nº**: 26.568.080/0001-70
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMERAS DE SEGURANÇA INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE IVAINA E SANTA ESMERALDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.001.06.183.0021.1093 - Implantação de Sistema de Monitoramento Urbano 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica 3.3.90.40.00.00 – Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5C51EBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Homologa Relatório de Avaliação de Imóvel Residencial para fins de futura locação e dá outras providências**.**

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.545/2025, que instituiu Comissão Especial de Avaliação para fins de apuração do valor de mercado de imóvel residencial;
CONSIDERANDO o Relatório Técnico emitido pela referida comissão, com base em visita in loco, especificações técnicas e critérios de avaliação comparativa de mercado;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, para todos os efeitos legais, o Relatório de Avaliação de Imóvel Residencial, constante do Anexo I deste Decreto, elaborado pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Portaria nº 2.545/2025, com a finalidade de subsidiar futura contratação de locação imobiliária pelo Município.
Art. 2º O imóvel avaliado, objeto do relatório técnico, foi estimado com valor mensal de locação correspondente a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificações e fundamentos constantes do respectivo Termo de Avaliação.
Art. 3º A finalidade da presente homologação é amparar juridicamente os atos preparatórios para instrução de eventual processo administrativo de contratação de locação, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º A Comissão Especial realizou vistoria presencial (in loco) no imóvel avaliado e emitiu relatório fundamentado, observando critérios técnicos pertinentes e compatíveis com os parâmetros de mercado local.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 12 dias do mês de agosto de 2025

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 2.545, DE 16 DE JULHO DE 2025
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se os**membros**da Comissão Especial de Avaliação, a saber:Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.274,Membros: Ivo Borges de Lima, matrícula nº 1.352 e Raphael Ruiz Scarabeli, matrícula nº 1.355, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 152.000/D;**a serviço**da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal situado à Av. Paulo Libânio, nº 700, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000,**designados**pela Portaria nº 2.545, de 16 de julho de 2025; para dar cumprimento ao**objeto**da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo de aluguel de imóvel a ser promovido pela Administração Pública Municipal, do seguinte imóvel de propriedade do Sr. Benvindo Marques de Oliveira Neto e sua esposa, Sra. Maria Cordeiro de Azevedo Oliveira: (**Lote I – Único**): Imóvel do tipo residencial, unifamiliar, situado à Av. Rio Grande do Sul, nº 25, Bairro: Centro, composto pelo Lote nº 09, da Quadra nº S-08, da Planta Geral do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 416,00m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados) e área edificada de 157,00m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados), contendo as edificações os seguintes elementos: casa principal em alvenaria, telha em cerâmica, 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, despensa e garagem, edícula em alvenaria, telha em cerâmica, churrasqueira, banheiro social e DML, o referido imóvel é matriculado sob nº: 8.591 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda (CNM nº: 087122.2.00.0008591-51), possuindo inscrição municipal sob nº: 01-01-167-0343-001. Iniciados os trabalhos, fora determinada a seguinte**metodologia**de trabalho: nos termos da Norma Técnica Brasileira ABNT NBR nº 14.653, em especial as partes nº 01:2019 (procedimentos gerais) e nº 02:2011 (imóveis urbanos) fora realizada a aferição do aluguel considerando geografia e localização no perímetro urbano, estado da edificação e qualidade do imóvel, ao final restaram o seguinte**resultado da avaliação**: aluguel mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos Reais). Sem outras ocorrências a serem registradas, finalizam os trabalhos lavrando o presente Relatório Simplificado de Avaliação que, aprovado por todos e publicado, é submetido à homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH

IVO BORGES DE LIMA

RAPHAEL RUIZ SCARABELI
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 152.000/D.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5682FAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ---- DISPENSA Nº 041/2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
TIPO: Menor Preço *ITEM.*
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS VIGILANTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, INCLUINDO BONÉ, CINTO TÁTICO, CASSETETE E COTURNO.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/08/2025
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2025 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 20/08/2025 às 08h30min
DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 20/08/2025 às 14h30min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: *https://www.bll.org.br*.
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes* e na plataforma *https://www.bll.org.br*.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C5934642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.565/2.025

PORTARIA Nº 2.565/2.025

SÚMULA: Nomeia a Sra. VERÔNICA DE FREITAS LIMA, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2024;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 10/2024, datado de 08/11/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. VERÔNICA DE FREITAS LIMA**, brasileira, portadora do RG n.º 9.---.----3 SSP/PR e CPF/MF nº 049.---.----35 para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de agosto de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:390E6727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 305/2025

Dispõe sobre a revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - PMSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 71, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando o Art. 17 do Decreto Federal nº 10.024/2019, considerando o Art. 1º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, ainda considerando os princípios constitucionais e legais da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, isonomia e transparência,

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025 - PMSF, tendo por objeto: "*Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de 09 Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, de potência total exigida mínima 444,015kWp para atender o consumo médio mensal de 42.299,00kWh/mês, que corresponde a totalidade da necessidade de energia dos prédios públicos, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Instrumento de Repasse nº 4123402/2023, Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA" da Itaipu Binacional, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo 01 deste Edital.*", por razões de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 12 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:C064E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 306/2025

Dispõe sobre licitação deserta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerada licitação deserta o Pregão Eletrônico nº 022/2025-PMSF, com data limite para envio das propostas em 24/07/2025, às 09h, tendo por objeto: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE CONCRETO USINADO, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos, salientando que os produtos poderão ser solicitados em qualquer quantidade no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.*", haja vista que não houve apresentação de propostas de interessados, caracterizando como licitação deserta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 12 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A206974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE FOMENTO Nº. 8/2025, Nº. 9/2025, N°. 10/2025, N°. 11/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ - PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná, que resolve **APOSTILAR** os Termos de Fomento n°. 8/2025, n°. 9/2025, n°. 10/2025, n°. 11/2025 mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o empenho de dotação orçamentária para pagamento das despesas pretendidas pela execução do objeto dos Termos de Fomento n°. 8/2025, n°. 9/2025, n°. 10/2025, n°. 11/2025.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Termo de Fomento n°. 8/2025 – 21.004.08.244.0017.2217.3.3.50.43.00.00
Termo de Fomento n°. 9/2025 – 21.004.08.244.0017.2217.3.3.50.43.00.00
Termo de Fomento n°. 10/2025 – 19.004.27.812.0012.2250.3.3.50.43.00.00
Termo de Fomento n°. 11/2025 – 29.002.12.361.0010.2193.3.3.50.43.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A Apostila para registro de empenho de dotação orçamentária tem fundamento na previsão legal contida no artigo 136, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
...
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições dos Termos de Fomento n°. 8/2025, n°. 9/2025, n°. 10/2025, n°. 11/2025, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Santa Fé, 12 de agosto de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0C722D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSAR, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PELO EXERCÍCIO DE TURNO EXTRAORDINÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 15.492
Data: 13.08.2025

Dispensar, das funções gratificadas pelo exercício de **TURNO EXTRAORDINÁRIO** na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Art. 8º da Instrução Normativa Nº 01/2024 da Secretaria Municipal da Educação;

CONSIDERANDO, os atestados apresentados à Divisão de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, das funções gratificadas pelo exercício de TURNO EXTRAORDINÁRIO na Secretaria Municipal da Educação, a servidora relacionada a seguir, a partir de 13 de agosto de 2025.

Nome	CPF. nº
SIRLEI BUENO POLONI	848.***.***-91

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de agosto de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:2C2FA45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 72/2024
Ref. Licitação Pregão Nº27/2024
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** JAIR MARCOS BOHN MECANICA
Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.750,00 (Tres mil setecentos e cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/12/2025.
Prazo de Vigência: 02/12/2025.
Data da Assinatura: 11/08/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0DA71C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

CONSULTA PÚBLICA

Silvano Tortelli, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Consulta Pública da área de Meio Ambiente, para apresentação da criação de Unidade de Conservação inserida dentro da territorialidade deste município.

Através da presente convida a população em geral para esta Consulta Pública que será realizada no dia 28/05/2025 às 19 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Av. Guilherme Laither, Centro Social Dionísio Tortelli, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Santa Lúcia-Pr., 12 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:C3477A5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 11/2025, que teve como objeto ***Contratação de empresas para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo suporte preventivo e corretivo em hardware e software, sistemas e redes, visando atender às necessidades operacionais das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
C & C ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA
36.613.225/0001-60
Av Orlando Luiz Zampronio, 236 Casa 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
PATRICIA DA COSTA
077.285.979-57

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:4006DAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 06/2025, que teve como objeto ***Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis, vias e passeiros públicos, bocas de lobo, meios-fios outros, pertencentes ao patrimônio do Município, nos termos da tabela abaixo.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:

ERIK SOUTHIER ALVES DE SOUZA 15298316956
44.026.712/0001-55
RUA DILETO DALAZEN, 65 CASA - CEP: 85795000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR
ERIK SOUTHIER ALVES DE SOUZA
152.983.169-56

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em doze dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B9A8C971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS

LISTA DE CREDENCIADOS

LICITAÇÃO MODALIDADE
Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento
Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 04/2025, que teve como objeto ***Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
MATHEUS MECANICA PESADA LTDA - ME
46.279.648/0001-40
ROD BR 163, KM 60, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: LINHA ALTO CACULA CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
MATHEUS HENRIQUE DO PRADO DA SILVA
107.584.989-69

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 dias de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:A1D71A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2025

Data: 12/08/2025

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LUCIANO DA SILVA SOUZA	VIGIA	10/08/2025 À 08/09/2025	09/09/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 11 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:952E8CF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

DATA: 12/08/2025

*Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 003/2025, e dá outras providências***;**

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionado, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado 001/2023, pertinente e nas normas estabelecidas em Edital.
LEONARDO MATHEUS BURATTI - Presidente
ANA FLAVIA LORENZETTI- Membro
KATIA DAIANA BUSANELLO LARSEN - Membro
RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA- Membro
DENISE MARIA TONIDANDEL– Membro

Art. 2º - A Comissão Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado deverá conduzir administrativamente o processo seletivo, bem como fazer a análise da Prova de Títulos e Tempo de Serviço referente ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Avaliadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 12 de agosto de 2025.

SILVANO TOTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3693F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 028/2025 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 21 de agosto de 2025, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado.

NOME	CARGO
Amanda Reitz Scherer	**PROFESSORA**

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 12 de agosto de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7FA89176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sitio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Neste ato representado pela Sra. LEANDRA CALGAROTO

SANTOS portadora do RG nº 55530316 SSP SP e inscrito no CPF nº 036.033.069-02.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPRI	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M², EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40
TOTAL						**362,00**

O total do item é de **R$ 362,00 (Trezentos E Sessenta E Dois Reais).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:D0472468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01271/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01271/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2025-21/07/2025
Data de Retorno: 26/06/202521/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C8581BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01272/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01272/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/07/2025-30/07/2025
Data de Retorno: 02/07/2025 -30/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 1/5 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:16F3E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01273/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01273/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE

ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS BUSCAR MENOR PARA MORAR COM SEU GENITOR.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: - 11/07/2025-
Data de Retorno: -11/07/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2826A5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01274/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01274/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR CRIANÇAS PARA RESPONSAVEIS EM GUARAPUAVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/07/2025-
Data de Retorno: 23/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:36E0C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01275/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01275/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/07/2025-
Data de Retorno: 24/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/5 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4F6B4F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01276/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01276/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ALVANI BORGES **MATRÍCULA n.º** 9997470
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 006.***.***-61
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/07/2025-
Data de Retorno: 25/07/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DC7EEDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01277/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01277/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: REINALDO MELLO MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997498
CARGO: SECRETARIO DE ESPORTE **CPF N.º** ***.761.***-72

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA ACOMPANHAR A ATLETAS QUE ESTARAM PARTICIPANDO DOS JOGOS DA JUVENTUDO DO PARA 2025 FASE MACRO REGIONAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2025-16/08/2025
Data de Retorno: 15/08/2025- 16/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTYA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3BA6D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01278/2025

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01278/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VILMAR BATISTA DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 9997252
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 083.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA TRANSPORTE DE ATLETAS QUE ESTARAM PARTICIPANDO DOS JOGOS DA JUVENTUDO DO PARA 2025 FASE MACRO REGIONAL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/08/2025-16/08/2025
Data de Retorno: 15/08/2025- 16/08/2025
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 12 de Agosto de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F76BB4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 PROCESSO Nº 959/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
PROCESSO Nº 959/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/09/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, destinados ao uso em atividades promovidas ao longo do ano pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 12/08/2025, as 08:00 horas até 04/09/2025, as 00:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9A504139

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 PROCESSO Nº 964/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025
PROCESSO Nº 964/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso

de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/09/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de implemento agrícola (grade aradora) referente ao CONVÊNIO/MAPA Nº 941879/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 15/08/2025, as 08:00 horas até 10/09/2025, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D922FF6B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 157/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024
Processo dispensa Nº 157/2024

OBJETO: contratação de serviços na forma de cursos, destinados à capacitação e aprimoramento profissional dos condutores de veículo para o transporte do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EADTRAN - CURSOS DE TRANSITO E EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA;
VALOR: R$ 5.642,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FERNANDO PAULINO DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:90EEFCD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2025
Processo inexigibilidade nº 099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 61.853.622 VANDERLEI PEREIRA
CNPJ Nº 61.853.622/0001-57
Representante: VANDERLEI PEREIRA
CPF nº 817.403.100-63
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025..
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:84F1992D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2025
Processo inexigibilidade nº 099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 61.946.549 ALTAIR LIRA
CNPJ Nº 61.946.549/0001-68
Representante: ALTAIR LIRA
CPF nº 057.512.889-55
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025..
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE35158F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2025
Processo inexigibilidade nº 099/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 61.950.858 ADROALDO MORAIS DA SILVA
CNPJ Nº 61.950.858/0001-01
Representante: ADROALDO MORAIS DA SILVA
CPF nº 079.253.629-01
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025..
VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:18178E3A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2025
Processo inexigibilidade nº 099/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: 61.915.264 FERNANDO GARBINATO DE OLIVEIRA CNPJ Nº 61.915.264/0001-60
Representante: FERNANDO GARBINATO DE OLIVEIRA
CPF nº 054.911.149-28 OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviço de operador de máquina pesada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, conforme Chamamento Público Nº 014/2025.. VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (Sessenta e Um Mil e Duzentos Reais) VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BE89A187

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADRIANE DISTRIBUIDURA LTDA
CNPJ Nº 57.600.606/0001-85
Representante: ANTONINHO ANTONELLI
CPF nº 828.811.039-87
OBJETO: : Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A4AEC6D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BARAOSEG LTDA
CNPJ Nº 53.763.552/0001-18
Representante: DIANE BERTUOL LONGO
CPF nº 015.411.630-01
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AC923BFC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ Nº 36.091.140/0001-60
Representante: TAINARA SOARES
CPF nº 094.106.139-65
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 24.355,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DF3057F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 25.195.487/0001-36
Representante: SONIA MARIA PEIXOTO CANONICO
CPF nº 023.814.939-05
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 39.319,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CD1D4D5E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 44.570.780/0001-80
Representante: CHARLES FLEIRY LIZ LEAL
CPF nº 747.064.209-97
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 7.422,50 (Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:643190EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DECASTRO CONVENIENCIA LTDA
CNPJ Nº 43.707.894/0001-67
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7ACE0781

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03
Representante: ITELVINA FATIMA CANEI
CPF nº 492.238.369-72
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 108.541,75 (Cento e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CCD31C1C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 00.528.262/0001-23
Representante: ALISSON FELIPE PINTO
CPF nº 058.203.149-48
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6B56745B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 07.308.817/0001-70
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
CPF nº 126.407.798-00
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E288C095

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 850.242,50 (Oitocentos e Cinqüenta Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8D796D26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ Nº 23.567.504/0001-93
Representante: ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER
CPF nº 053.142.229-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 39.605,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7123A745

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 29.755.673/0001-33 REPRESENTANTE: KELLY CRISTINA CRUZ CPF Nº 034.384.359-50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 29.755.673/0001-33
Representante: KELLY CRISTINA CRUZ
CPF nº 034.384.359-50
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D595207

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
Representante: SALETE GASPARIM CORAZZA
CPF nº 476.099.829-20
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 19.620,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0DB811DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71
Representante: FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF nº 980.590.090-87
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 3.113,00 (Três Mil, Cento e Treze Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FBB6197B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NEW REGLY LTDA
CNPJ Nº 03.448.836/0001-41
Representante: JEVERSON JENIEL REGLY
CPF nº 046.151.899-66
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 4.370,00 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:26BC75CB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ Nº 07.470.049/0001-57 REPRESENTANTE: MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA CPF Nº 336.728.57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA
CNPJ Nº 07.470.049/0001-57
Representante: MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA
CPF nº 336.728.579-04
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 38.460,00 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1839E77A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 419/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 18.449.927/0001-79
Representante: ROBERTO CARLOS DE CONTO
CPF nº 549.223.720-91
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 13.220,00 (Treze Mil, Duzentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:53D26BA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 087/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2025
Processo dispensa nº 087/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 77.404.465/0001-32
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Serviço de revisão preventiva de 20.000 km, peças e serviços, do veiculo strada TBE 5A56 e revisão de 40.000 km, peças e serviços, do veiculo strada TBE 5A52, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.384,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 10/08/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EC6EDD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SOB Nº158/2025 – DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: COMPÕE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 352/2025 de 16 de abril de 2025;
Considerando os membros que devem compor o Conselho Municipal da Defesa Civil, em especial no Art. 3 da Lei *Supra*;
Considerando o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, a teor do Art. 3 da Lei Municipal nº 352/2025, passando a vigorar com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Paula Sirlene Candido Corrêa;

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Lillian Gabriella Teixeira Avelar;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Rafael Rodrigo de Paula Batista;

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Roberto Marcelino dos Santos Camargo;

REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

Osmar Vieira Gonçalves;
REPRESENTANTE DE ORGÃO DE CLASSE

Dianara Christina Martins (OAB)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Valdinei Barbosa

REPRESENTANTE DE SINDICATO;

Joao Fernandes

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;

Alan Cezar dos Santos

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS;

Everton Correa Mucho;
Matheus Batista dos Santos;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D3F238FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS DA DISPENSA 65/2025

ERRATAS DA DISPENSA 65/2025

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 65/2025
CONTRATO Nº 143/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 65/2025
CONTRATO Nº 144/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 65/2025
CONTRATO Nº 145/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 65/2025
CONTRATO Nº 146/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2025
Processo Administrativo 177/2025

ONDE SE LÊ:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

PASSA SE A LER:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS DE 2 METROS E REFLETOR DE 200W, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A28335F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 027/2025 CONTRATO Nº 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 027/2025
CONTRATO Nº 150/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA THÉO E THIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, NO BAILE DA RAINHA DA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **A.M.T.T PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055– Gleba Palhano, CEP: 86.050-460 – Cidade de Londrina - Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 42.855.888/0001-94, neste ato, representada pelo senhor **ADRIANO PAES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de identidade sob n° 9.800.434-3, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 088.480.799-11. Com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 12 de agosto de 2025.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
A.M.T.T PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31F00786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA THÉO E THIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2025, NO BAILE DA RAINHA DA IV SERRA FEST, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**. Sendo vencedora a Empresa **A.M.T.T PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055– Gleba Palhano, CEP: 86.050-460 – Cidade de Londrina - Estado do Paraná; Inscrita regularmente no CNPJ/MF sob n° 42.855.888/0001-94, neste ato, representada pelo senhor **ADRIANO PAES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, Portador da cédula de identidade sob n° 9.800.434-3, e do cartão de identificação de contribuinte expedido pelo Ministério da Fazenda sob n° 088.480.799-11. Com o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8A7A5205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 003 AO CONTRATO Nº 112/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 003 ao Contrato nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Paulo II, nº 930, Vila Romana, cidade de Arapoti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.747/0001-11, representada pela srª **LUCIANE DE FÁTIMA REI DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Arapoti, portadora do RG nº 9.317.382-1 SSP/PR e CPF nº 044.110.629-33, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA/CONTROLADOR DE ACESSO ORGÂNICO E PATRIMONIAL EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o reajuste de 5,07% com base do IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 111/2023 assinado no dia 07/08/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O contrato atual tem valor total de ***R$ 195.978,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e oito reais)***, passa a ser ***R$ 205.914,08 (duzentos e cinco mil e novecentos e quatorze reais e oito centavos)*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Educação anexo.
PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 12 de agosto de 2025.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUED SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4440A37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 664/2025

DECRETO Nº 664/2025

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, para acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural - PMDR e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, l, da Lei Orgânica do Município, na forma de Lei:

Considerando, o disposto na Lei 480/1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;

DECRETA
Art. 1º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná é composto pelos seguintes membros, conforme suas respectivas representatividades:
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio:
Titular: GABRIEL HENTIQUE DE PAIVA; Suplente: LEILA DAS GRAÇAS ROSA
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:
Titular: CASSIO SIQUEIRA DE LIMA; Suplente: WAGNER MATOS CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: SANDRA REGINA PEREIRA; Suplente: KELLY DA SILVA SCARTON
Sindicato Rural Patronal:
Titular: JASSON GERALDO DA SILVA; Suplente: FRANCIANE ROSA
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA; Suplente: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Vigilância Sanitária:
Titular: LUIZ FERNANDO PEREIRA; Suplente: LEANDRO LUIZ PEREIRA
Divisão de Obras:
Titular: RONY CLAY DA SILVA; Suplente: ADRIANO VILELA DA SILVA
Divisão de Educação:
Titular: DIANA MARIA PICON CAMPOS; Suplente: ELIANE APARECIDA LOPES FERRAZ
Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro (COAFLEP):
Titular: MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR; Suplente: RAFAEL DOMINGUES LOPES
Associação Geral dos Produtores Agropecuários (AGEPAGRO);
Titular: ANTONIO BENTO DINIS; Suplente: PALOMA ANDRONHUC VIEIRA SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: ELIO ROBERTO VACILOTO; Suplente: FABIO JUNIOR DIAS
Demais Representantes dos Produtores Rurais:
REINALDO MARTINS GONÇALVES JUNIOR
VALTER JOAQUIM LOBO JUNIOR
PEDRO LUIZ CASPROV
LUIZ ANTONIO DA SILVA
JOÃO HENRIQUE SMAGARS
EDSON MENDS DE OLIVEIRA
GISELE MULLER MOREIRA

Art. 2º - Exercerá a função de **Presidente** deste Conselho o Senhor Reinaldo Martins Gonçalves Junior, de **Vice Presidente** o Senhor Pedro Luiz Casprov e de **Secretario** o Senhor Gabriel Henrique de Paiva.
Art. 3º - O presente mandato inicia-se em 12 de agosto de 2025 e encerra-se em 12 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 366/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:387D71D1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 40/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 40/2025
Beneficiária: NEIDE LEWARTOSKI
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 45,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 11/08/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F43A522C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 44/2025 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 44/2025
Beneficiária: SUSIMARA DOS SANTOS RIBEIRO
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 120,06
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 11/08/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8C26814A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 85/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 85/2022
Beneficiário: CRISLAYNNE MACANHAN
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 143,15
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 11/08/2025

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2F5D33CD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Termo de apostilamento nos termos do artigo 57 da Lei 13019/2014para fins de constar a ALTERAÇÃO no termo de colaboração conforme dados que seguem:
Nº processo administrativo: 21/2025
Nº termo de colaboração: 02/2025
Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Entidade: CASA LAR DR FRANZ WEISS
Objeto contratual: oferta de serviços socioassistencial de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
Objeto do apostilamento: termo de apostilamento nº 01/2025 tendo por objeto a alteração do plano de trabalho relativamente a previsão de despesas para readequação da natureza das despesas a serem abrangidas pelo plano de trabalho.
Data: 12/08/2025

Autoridade:
JOSÉ LÁZARO FERRAZ –
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FCBE1146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.28 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 12 de agosto de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:64803ACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 395/2025

DECRETO Nº 395/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

23º classificado: **BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.435.989-30, sob protocolo nº 6194.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025 – 12 de agosto de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 2.926,12 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) mensais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:748DEC72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 396/2025

DECRETO Nº 396/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO, PESSOA FISICA/JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 06/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **RIPONNE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.024.400/0001-30, sob protocolo nº 6395.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025 – 12 de agosto de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.671,23 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) mensais, carga horária de 20h semanais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A9F8AB12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 14 de agosto de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população dos Projetos de Lei nº 70, 71 e 72 de 2025.

São Pedro do Paraná, 12 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:E096FB10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394 DE 2025

DECRETO Nº 394/2025

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

Declara de utilidade pública área de terras dentro do condomínio ROYAL GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, cuja finalidade se destina para a instalação do sistema de Estação Tratamento de Esgoto - ETE.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública ÁREA DE SERVIDÃO de 206,94 m², localizada dentro do condomínio ROYAL GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, para fins de Implantação de sistema de Estação Tratamento de Esgoto - ETE, com as seguintes confrontações:

ÁREA A1 - A.P.P - MATRÍCULA N°48.575
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E COMARCA DE LOANDA - PR
SERVIDÃO DE PASSAGEM DE EMISSÁRIO DE ESGOTO E DISSIPADOR.
ÁREA DE SERVIDÃO: 206,94 m²Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N: 7.482.015,98m e E:271.769,53m; Córrego São Pedro; deste, segue confrontando com o próprio Lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°18'03" e 34,56 m até o vértice V2; 157°15'11" e 6,09 m até o vértice V3; deste segue confrontando Lote 04-C no azimute 257°18'03" e 34,06 m até o vértice V4, e finalmente; segue a Jusante pela margem direita do Córrego São Pedro até o vértice de partida, as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:0C72D7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos quatro dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h06min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 19ª Sessão Ordinária de 2025. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Feita a chamada e verificada a folha de presença, constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 18ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Dando sequência com Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Logo após, deu início à Ordem do Dia, iniciando-se com a leitura da matéria em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Legislativo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria da Mesa Executiva, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 004/2025, cuja ementa: "*Dispõe sobre a adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*", o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, foram apreciadas as matérias em discussão única, iniciando-se pela leitura do Requerimento nº 045/2025, de autoria da Vereadora Maria Apª R. Fernandes, que solicitou "*Que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal informações sobre a possibilidade de proposição, por parte da Prefeitura, de ação de regresso contra os responsáveis pela recente condenação do Poder Público, em duas ações judiciais, cujo valor total soma R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)*". O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. Requerimento nº 047/2025, de autoria dos Vereadores João Batista Alves da Costa e Devair Crispim Ferreira, que solicitaram: "*Que o Poder Legislativo encaminhei ofício ao Deputado Luis Corti, agradecendo pela destinação de recursos no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para a Secretaria de Saúde do Município, destinados à aquisição de uma van, e R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a Secretaria de Agricultura, destinados à compra de uma plantadeira e calcário, a serem utilizados pelo agricultores do nosso Município."* O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. Requerimento nº 048/2025, de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa e, que solicitaram: "*Que o Poder Legislativo Municipal encaminhe ofício ao Secretário de Estado das Cidades, Sr. Guto Silva, manifestando agradecimento pela destinação de um veículo à Secretaria de Educação de nosso Município."* O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. Requerimento nº 049/2025, de autoria da Vereadora Maria Apª R. Fernandes, que solicitou: "*Requerer que seja registrada, a justificativa de ausência da Vereadora, na 18ª Sessão Ordinária de 2025, realizada no dia 30 de junho de 2025. A ausência se deu em razão de viagem previamente programada, para tratar de assuntos particulares."* O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. Requerimento nº 050/2025, de autoria do Vereador Devair Crispim Ferreira: "*Que o Poder Legislativo Municipal encaminhe ofício ao Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, manifestando agradecimento pela disponibilização de um ônibus com 46 lugares destinados à Secretaria de Saúde, para o transporte de pacientes."* O Requerimento foi submetida à votação e aprovado. Indicação nº 096/2025 de autoria da Vereadora Maria Apª R. Fernandes, "*Sugerir ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para o reparo do asfalto na Av. Theodoro Miguel, esquina com a Rua José Honório Raquel, bem como na Av. Belmiro Lourenço Gouveia, nas proximidades da Maxicar*". Indicação nº 099/2025 de autoria da Vereadora Maria Apª R. Fernandes, *"Que o Poder Executivo Municipal por meio do setor competente da Administração, promova os estudos necessários para a declaração de utilidade pública e posterior desapropriação do prédio onde anteriormente funcionava a agência do Banco Itaú, localizado na Rua: José Sebastião Lopes, 376 – Centro, visando sua destinação para instalação de equipamentos públicos voltados à comunidade".* Indicação nº 100/2025 de autoria do Vereador Osmar Ramalho: "*Que o Poder Executivo Municipal, determine ao setor competente da municipalidade a realização da pintura de demarcação de vagas no estacionamento transversal, situado em frente ao Colégio Estadual Padre Jerônimo Onuma, situado na Av. Brasil, 629, com a devida delimitação de vagas transversais, bem como a instalação de sinalização indicativa de embarque e desembarque exclusivo para ônibus escolares".* As Indicações foram submetidas à votação e aprovadas pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI
Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:4745932B

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 03 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, por iniciativa do Presidente da Câmara, Vereador José Aparecido Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente Moção de Aplausos à Secretária Municipal de Saúde, Sra. Priscila Souza Derbli, pelos relevantes serviços prestados à população amoreirense.
Sua atuação a frente da Secretaria de Saúde tem se destacado pela dedicação, compromisso e eficiência na condução das políticas públicas de saúde, demonstrando empenho em fortalecer a rede municipal de saúde, mesmo diante dos inúmeros desafios enfrentados diariamente. A valorização dos profissionais, a busca por recursos e o cuidado com o bem-estar da população refletem o zelo e a responsabilidade com que vêm sendo conduzidos os trabalhos.
Diante disso, esta Casa de Leis manifesta seu reconhecimento público e seus sinceros aplausos à Secretária Municipal de Saúde, estendendo o agradecimento a todos os profissionais que, com competência e dedicação, contribuem para uma saúde pública mais humana, acessível e eficiente em nosso município..

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.
JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:0CFD0718

CÂMARA MUNICIPAL
MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 04 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, por iniciativa do Presidente da Câmara, Vereador José Aparecido Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a referida Moção de Aplausos ao Time de Futsal Masculino 18+ de nosso município, pela brilhante conquista do título de campeão dos Jogos Abertos. Com esta vitória, nossa equipe garantiu classificação para a próxima etapa – Fase Macrorregional Ouro dos Jogos Abertos do Paraná – a realizar-se na cidade de Jandaia do Sul – PR, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2025
Registramos nossos parabéns a todos os jogadores: Alef Seiji Fujihara, Allan Ryudi Marcondes, Anderson Matheus Ferreira Lima, Bruno Marcos Antunes, Diego Maykow Lourenço Moura, Fábio Luiz de Matos Leite, Gabriel Ferreira Lima, João Pedro Lourenço Lopes, Marcelo Manoel Ducini, Michel Cleomar Fabri e Victor Yuki Shimabokuro Dalagua.
Estendemos, igualmente, nossos cumprimentos à comissão técnica, composta pelo Técnico Gustavo Vaz, pelo Chefe da Delegação Renan Henrique Braga e demais colaboradores, pela relevante contribuição para esta importante conquista.
Que este feito sirva de inspiração às futuras gerações, reafirmando o valor do esporte como instrumento de transformação social e de construção da cidadania.

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:D0658C39

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
302 SUPLEMENTAR -ASS. SOCIAL - RESTITUIÇÃO

DECRETO Nº 302, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.639,65 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 32.639,65 (trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)* para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.244.0013.2051 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
278 – 3.3.90.93.00.00.00.00 901 Indenizações e Restituições.....R$ 50,76
278 – 3.3.90.93.00.00.00.00 902 Indenizações e restituições.....R$ 78,24
278 – 3.3.90.93.00.00.00.00 903 Indenizações e Restituições.....R$ 3.352,24
278 – 3.3.90.93.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições.....R$ 29.158,41

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações constantes no orçamento em vigor, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
(Fonte 901 – Incremento temporário de ações socioassistenciais – COVID 19 – Portaria 369/20.....R$ 50,76)
Receita – 1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 – APL F901.....R$ 50,76
(Fonte 902 - Incremento temporário de ações socioassistenciais – COVID 19 – Portaria 369/20.....R$ 78,24)
Receita – 1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 – APL F902.....R$ 78,24
(Fonte 903 - Incremento temporário de ações socioassistenciais – COVID 19 – Portaria 369/20..... R$ 3.352,24)
Receita – 1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 – APL F903.....R$ 3.352,24

-ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 – FDO Mun Assist. Social Gest. ADM. Finan e Orçament.
08.244.0013.2066 Serviço de Moradia Transitória – Aluguel Social
192 – 3.3.90.48.00.00.00.00 1000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 9.658,41

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações
194 – 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 – Setor de Proteção Social Especial
08.243.0002.2059 Manutenção dos Direitos da Primeira Infância e do Adolescente como Prioridade Absoluta

219 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 18.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de agosto de 2.025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Ass. Social

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:64CEF75D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS na PROVIDÊNCIA DE DEUS - HUMANITAS

INTERESSADO: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, CNPJ nº 53.221.255/0065-05.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil
I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob nº 05/2025,** entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal Saúde – e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus de São Jerônimo da Serra, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem por objeto Auxílio Financeiro para Manutenção da Entidade, possibilitando a Execução dos Serviços Médicos em Dermatologia Especializada e Hansenologia.
Os serviços serão prestados durante o ano de 2025 e 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo em 12 (doze) parcelas mensais de R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária

08 – Secretaria de Saúde
08.003 – Setores Complementares de Saúde
10 302 0011 2042 Transferência de Recursos à Entidades
333 - 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenções sociais..... R$ 15.600,00

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está em pleno e regular funcionamento no município de São Jerônimo da Serra, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ” (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 12 de Agosto de 2025.

PRISCILA DERBLI SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:E168EB73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 012, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - RESULTADO DE RECURSO – PSS ESTAGIÁRIO 2025

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 135, de 24 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 254, de 29 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.151 de 17 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos Recursos referente à Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de ensino superior e ensino médio - magistério para os diversos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. Após análise minuciosa dos recursos apresentados, a Comissão deliberou pela reclassificação dos candidatos, conforme quadro anexo a esta ata, com os respectivos nomes e área inscrita, ressaltando que a Candidata Lauani Vitória Gouveia de Paula – curso de Licenciatura, e que o candidato Vitor Hugo Ikegame de Matos obteve a nota 94 (noventa e quatro) – passando parta o 2º lugar na classificação do curso de Agronomia.

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão Especial

ANDREIRA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA	*JESSIKA LETÍCIA VIDOTTI*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 08/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

NOME	ÁREA ESCOLHIDA	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA FERNANDA ARRUDA	AGRONOMIA	1º
VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	AGRONOMIA	2º
GUILHERME DOS REIS VIDOTTI	AGRONOMIA	3º
GIOVANA ROBERTA CORREIA	AGRONOMIA	4º
JULIANA KAORI ISHII	AGRONOMIA	5º
HAISSA COSTA MUNHOZ	AGRONOMIA	6º
JULIA FRANÇA FERREIRA	LICENCIATURA	1º
LAUANI VITORIA GOUVEIA DE PAULA	LICENCIATURA	2º
OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	LICENCIATURA	3º
GABRIELLY ESPERANELINO LEOPOLDO	LICENCIATURA	4º
IZABELLY APARECIDA ROSA	LICENCIATURA	5º

São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2025.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da Comissão Especial

ANDREIRA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA	*JESSIKA LETÍCIA VIDOTTI*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BE9C4678

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 013, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial designada pela Portaria nº 135, de 24 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 254, de 29 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.151 de 17 de junho de 2025, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de ensino superior e ensino médio - magistério para os diversos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, CONFORME ANEXO.

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente da comissão Especial

ANDREIRA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA	*JESSIKA LETÍCIA VIDOTTI*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 08/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO

NOME	ÁREA ESCOLHIDA	CLASSIFICAÇÃO
LUANA APARECIDA NUNES BERTOLA	ADMINISTRAÇÃO	1º
CAROLINE SUGANUMA KIHARA	ADMINISTRAÇÃO	2º
CARINA PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	3º
CAMILA FERNANDA ARRUDA	AGRONOMIA	1º
VITOR HUGO IKEGAME DE MATOS	AGRONOMIA	2º
GUILHERME DOS REIS VIDOTTI	AGRONOMIA	3º
GIOVANA ROBERTA CORREIA	AGRONOMIA	4º
JULIANA KAORI ISHII	AGRONOMIA	5º
HAISSA COSTA MUNHOZ	AGRONOMIA	6º
VANDERLEI CARLOS DE MELO	ARQUITETURA E URBANISMO	1º
GABRIELLA RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO	2º
BRUNA KAMILLA OLIVEIRA TOFFOLI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º
CARLOS DANIEL DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2º
ANA VITORIA PIRES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3º
EMILLY BETOLDO DA SILVA	DIREITO	1º
KAWANNY FERNANDA LOURENÇO FERREIRA	DIREITO	2º
RHUAN WILLIAN MELO CORREA	DIREITO	3º
KAUANI DE SOUZA JACO	DIREITO	4º
GABRIEL URIAS BARBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º
GEISA SIMONINI TORRITEZI	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL	1º
ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	ENFERMAGEM	1º
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	ENGENHARIA	1º
JESSICA DOS SANTOS FELICIANO	FARMÁCIA	1º
SARA VITORIA SANTOS	FARMÁCIA	2º
EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	FARMÁCIA	3º
MURILO SENA MARTINS	FISIOTERAPIA	1º
MILENA SARTORI RIBEIRO	FISIOTERAPIA	2º
GLEISSI CAROLINA DINIZ BERTOLA	FISIOTERAPIA	3º
BRUNO HENRIQUE CLARO COSTA	FISIOTERAPIA	4º
JULIA FRANÇA FERREIRA	LICENCIATURA	1º
LAUANI VITORIA GOUVEIA DE PAULA	LICENCIATURA	2º
OTAVIO PEREIRA GOUVEIA	LICENCIATURA	3º
GABRIELLY ESPERANELINO LEOPOLDO	LICENCIATURA	4º
IZABELLY APARECIDA ROSA	LICENCIATURA	5º
MARIA CLARA GOUVEIA	MAGISTÉRIO	1º
EMILYN MARCELO GASPAR	MAGISTÉRIO	2º
JENNIFER ELIZABETE SOARES DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	3º
TAINA GODOY LANDGRAF	MAGISTÉRIO	4º
SIBELE DOS SANTOS VIDAL	MAGISTÉRIO	5º
KYMBERLY NICOLLE LAMPE PEREIRA	MAGISTÉRIO	6º
PRISCILLA REGINA ALEXANDRE DE BRITO	MAGISTÉRIO	7º
JHENIFFER CAROLAINE DA SILVA	MAGISTÉRIO	8º
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	9º
KARKA VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	MAGISTÉRIO	DESCLASSIFICADA
ROSIANNY CHRISTIAN LAURINDO FLORENCIO	NUTRIÇÃO	1º
ALINE DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	2º
ANA LETICIA LIMA SILVA	NUTRIÇÃO	3º
DANIELY APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	1º
IZABELA LIMA DA SILVA RAMALHO	PEDAGOGIA	2º
ANA JULIA BERTOLA ANTAL	PEDAGOGIA	3º
GISELE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	4º
CRISTINA FRANÇA DE GODOY	PEDAGOGIA	5º
JOICE FERNANDES BRAZ	PEDAGOGIA	6º
MIRIANE CAMPOS BORSETTI	PEDAGOGIA	7º
HELLEN CRISTINA ALBINO DE SOUZA	PEDAGOGIA	8º
LORENA MENDES	PSICOLOGIA	1º
GABRIELLY DUARTE	PSICOLOGIA	2º
ANDREIA VITORIA DA SILVA TEIXEIRA	PSICOLOGIA	3º
OLYNTHO DINIZ BERTOLA	VETERINÁRIA	1º
YASMIN VITORIA BRISOLLA	VETERINÁRIA	2º
MICHEL CLEOMAR FABRI	VETERINÁRIA	3º
BRUNA MARIA PEIXOTO ALVES	VETERINÁRIA	4º

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente Da Comissão Especial

ANDREIRA CRISTINA FURLAN PERES BARBOSA	*JESSIKA LETÍCIA VIDOTTI*
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C681B278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 303 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Homologa o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial os artigos 66, item VII, e 100, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 08/2025 para contratação de estagiários de ensino superior e ensino médio realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 135, de 24 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 254, de 29 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.151 de 17 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 08/2025, destinado à formação de cadastro de reserva e eventual contratação de estagiários para atuação no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira, conforme classificação final divulgada pela Comissão Organizadora do certame.

Art. 2º - A presente homologação encerra a fase de seleção, e os candidatos aprovados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação e a vigência do processo seletivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:004315BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.175 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.793,69 (seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação específica ao atendimento de despesas constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações
275 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3900 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.094,69
275 – 4.4.90.52.00.00.00.00 900 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 349,50
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 349,50

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R$ 699,00) - Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL F900.....R$ 699,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações
195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.094,69

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:4FD270A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.176 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 59.325,59 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para criação de dotação específica ao atendimento de despesas não constantes no orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Políticas, Programa e Ações
3.3.90.36.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 55.506,40
3.3.90.36.00.00.00.00 900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.819,19

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação, conforme segue:

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
(Fonte 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB 1131/2011.....R$ 3.819,19) - Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.18.00.00.00 -APL F900.....R$ 3.819,19

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Setor de Proteção Social Básica
08.241.0018.2073 Promoção do Direito da Pessoa Idosa, Política, Programa e Ações

195 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 55.506,40
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, Paraná,12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

SUELEN A. JUSTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:AD72DA76

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 51/2025

Processo de Pregão Eletrônica nº 37/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Laboratório Analises Clinicas Amoreira LTDA

Objeto: Contratação de empresa local especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais constantes, incluindo material de coleta, análise do material e obtenção do resultado.

Valor Total: R$ 67.801,30 - (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e trinta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 12/08/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EB0340AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - PROCESSO Nº 106/2025

Aviso Pregão Eletrônico Nº 49/2025 - processo Nº 106/2025
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição de 02 Caminhões Caçamba Basculante, Retroescavadeira e Motoniveladora Conforme Convênio Nº 413/2025 SEAB e o Município de Sapopema-Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 13/08/2025 as 09:30h às 08:55h do dia **27/08/2025**. Abertura será dia **27/08/2025** as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 12 de agosto de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:699D932E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 102/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 20/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ME.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal,*** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Maryvone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 39 cloridrato de levomepromazina de R$: 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), para R$: 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos) referente ao contrato nº 102/2025. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A4FDBAA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 118/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 23/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO

MUNICIPAL E A EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal,*** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucaria - PR. à Rua Luiz Franceschi, 666, Sala C-5 Bairro: Thomaz Coelho - CEP: 83.707-072. Telefone: 18 3902-4225 / 18 9142-0765 -E-mail- licitacao@small.com.br / fiscal@small.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 02.044.526/0007-94, neste ato representada pelo Sr. Maurilio Fernandes Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 780.180.998-04, RG: nº 7.532.901-3, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente - SP. tendo em vista o que consta no Processo nº 171662234 da Junta Comercial e seu Procurador Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira , brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 344.988.708-40, RG: nº 44.323.616-1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 01 Óleo Diesel S10 de R$: 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), para R$: 5,7211 (cinco reais e setenta e dois centavos) referente ao contrato nº 118/2025. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B86169A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2025 – PRESERV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO), ARQUIVO DE AÇO VERTICAL COM 4 GAVETAS DESLIZANTES, DESTINADO AO ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: ATÉ ÀS 07:59H DO DIA 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 2025.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H ÀS 14:00H DO DIA 21 (VINTE E UM) DE AGOSTO DE 2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PR-BR - COMPRASNET - UASG:929269

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE https://www.preserv.pr.gov.br/ - PORTAL TRANSPARÊNCIA - https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/2/ - FONE/ WHATSAPP (44) 3032-6400 – E-MAIL: preserv@sarandi.pr.gov.br / licitacao@preserv.pr.gov.br

Sarandi-PR, 12 de agosto de 2025.

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:7A5D9435

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 125/2025

Concede progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por titulação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3B11 para o nível referencial GOSG3C11 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do art. 38 e na alínea "c" do inciso III do § 2º do art. 43 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:532CBFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 126/2025

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Lucas Ataliba Rantin de Carvalho, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, GOSG3D31 para o nível referencial GOSG3D32 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 12 dias do mês de agosto de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A0E40CA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO — PMS Nº 06/2025

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas médicas na especialidade de Psiquiatria para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **08/09/2025** às **09h00**, na Sala de Reuniões e de Licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 575 — Sobreloja — Centro — Sarandi/PR.
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio - paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: cpl@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência.
Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.
Sarandi, 12 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:52943843

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO — PMS Nº 07/2025

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas médicas na especialidade de Psiquiatria para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **10/09/2025** às **09h00**, na Sala de Reuniões e de Licitações, Rua José Emiliano de Gusmão, 575 — Sobreloja — Centro — Sarandi/PR.
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio - paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: cpl@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência.
Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.
Sarandi, 12 de agosto de 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:DA7554B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9-0030/2025 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0030/2025
Processo Administrativo nº	66/2025
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de equipamentos operacionais de trabalho (motopoda, motoserra, roçadeira, carrinho para coleta de lixo e afins) para atender as Secretarias Municipais de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) ESTILSUL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.850.789/0002-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.009,25 (duzentos e quarenta mil e nove reais e vinte e cinco centavos).

2) DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.065.479/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.949,65 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3) I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.863.499/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.601,00 (trinta e seis mil, seiscentos e um reais).

4) HS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.039.223/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

5) J. J. VITALLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.658.622/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.489,62 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

6) SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.659.136/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.527,27 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

7) MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 54.793.517/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.436,36 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

8) 61.003.326 ALISSON VIEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 61.003.326/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

9) PABLO LUIS MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.138.326/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.911,40 (quatro mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Sarandi, 08 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:DCFE538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 04/2025

Prezados (a) Senhores (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária do Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata Reunião Conjunta CMAS e CMDCA n.º 05/2025;

Pauta 03: Apresentação do Comunicado Interno n.º 198/2025 Vigilância Socioassistencial sobre o Planejamento das atividades de 2025 setor de Vigilância Socioassistencial;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação sobre Ofício n.º 826/2025 SAS/ADM LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 e alterações do PPA - Plano Plurianual de 2026 a 2029 do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social;

Pauta 05: Apresentação dos trabalho da Comissão de Cadastro de Entidades do CMAS - sobre o Núcleo Social Professora Hanako Pasquali Kinoshita - OSC e solicitação de inscrição no CMAS - Ofício n.º 002/2025;

Pauta 06: Apresentação dos Relatório de atividades de 2024 Associação Pescadores de Vidas e solicitação de renovação de inscrição no CMAS;

Informes: envio do Relatório de Programas e Ações do MDS correspondente à Julho de 2025;

Data: 13/08/2025 às 08:30 min
Local: PROMEC - Rua Jaçanã, 941 Centro - Sarandi/PR.

ALISSON JHONNATHAN G. ANTONIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A573415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1071/2025

SÚMULA: Instaura processo administrativo, na forma que especifica.

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme art. 7º da Lei n° 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n°º 9-0053/2024.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2025.

PROFª SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação de Sarandi
Decreto nº 582/2025

Publicado por:
Juliana Hilaria de Lima Lopes
Código Identificador:C69F8890

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE ALUNO A ESCOLA ESPECIAL(APAE)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 086/2025
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 121/2025-CMES de 11de Agostode 2025 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), **que tratade solicitação de encaminhamento de aluno a Escola Especial(APAE)**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 11de Agostode 2025

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 086de 11de agostode 2025 referente ao Parecer 121/2025 CMES- Sarandi:
PARECER Nº 121/2025 - CMES/PR/CP APROVADO EM 11/08/2025
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI/PR – SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
ASSUNTO: ESTUDANTE G. H. F. (DATA NASC: 05/01/2015)FILIAÇÃO: ANTONIO GERALDO LIMA FAVOTTO E ADRIANA APARECIDA PAULISTA FAVOTTO, MATRICULADO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR – ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA (ENSINO REGULAR).
Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;
Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
Considerando Laudo Neurológico emitido pela Neuropediatra Dra. Rosimeire Ferreira Martins RQE 734 – CRM 15052, em 25 de maio de 2020;
Considerando atestado médico de 120 dias, emitido pela Neuropediatra Dra. Rosimeire Ferreira Martins RQE 734 – CRM 15052, em 26 de julho de 2021, ao estudante G.H.F.
Considerando Ata Nº 8/2021 de 20 de dezembro de 2021;
Considerando Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – Parte I;
Considerando Relatório Individual elaborado pela E. M. Sagrada Família em 12 de dezembro de 2022;
Considerando Ata Nº 101/2022, de 16 de dezembro de 2022;
Considerando Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
Considerando Relatório de Acompanhamento Individual Domiciliar, emitido em 12 de dezembro de 2023;
Considerando atestado médico de 180 dias, emitido pela Neuropediatra, Dra. Rosimeire Ferreira Martins RQE 734 – CRM 15052, em 06 de fevereiro de 2025;
Considerando Ata de Conselho de Classe 1º Trimestre (turma: 5º ano "B", turno: tarde, emitido na data de 14 de maio de 2025, pela E.M. Sagrada Família;
Considerando atendimento realizado pelo Núcleo de Educação Especial, recebendo a sra. Sandra Regina, em 23 de maio de 2025 diretora da E.M. Sagrada Família, que relatou sobre o atendimento domiciliar realizado pela instituição ao estudante G.H.F.
Considerando Relatório de Acompanhamento Pedagógico, do estudante G.H.F, elaborado pela assessora pedagógica Sra. Gisele Andreto Candido, da Secretaria Municipal de Educação, em 23 de maio de 2025;
Considerando Estudo de Caso do aluno G.H.F, elaborado em 16 de junho de 2025;
Considerando o Parecer de Acompanhamento Individual Domiciliar do estudante G.H.F, emitido pela E.M Sagrada Família em 25 de junho de 2025;

Considerando relatório elaborado pela equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação; em 26 de junho de 2025;
Considerando Ata Nº 05/2025, da Reunião Ordinária realizado em 26 junho de 2025, no Conselho Municipal de Educação;
Considerando relatório elaborado em 07 de julho de 2025, pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação; por ocasião da modalidade visita *in loco*;
Considerando o Parecer de Acompanhamento Individual Domiciliar do estudante G.H.F, emitido pela E.M. Sagrada Família, em 21 de julho de 2025;
Considerando Ata Nº 130/2025, elaborada em 29 de julho de 2025;

I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr., mediante solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr/Setor de Educação Especial, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente ao estudo de caso do estudante **G. H. F.(DATA NASC:05/01/2015) FILIAÇÃO: ANTONIO GERALDO LIMA FAVOTTO e ADRIANA APARECIDA PAULISTA FAVOTTO.**
II. ANÁLISE

1.**Aspectos Formais**
Conforme documentos encaminhados pela SMED/Setor de Educação Especial, para o Conselho Municipal de Educação - CMES – referente ao Processo do Estudo de Caso do estudante G. H. F. (Data Nascimento: 05/01/2015) Filiação: Antonio Geraldo Lima Favotto e Adriana Aparecida Paulista Favotto. Segue Parecer de Estudo de Caso realizado no início do ano de 2025 pela SMED, sendo as especificidades do estudante como diagnóstico: Epilepsia e Síndromes Epiléticas Generalizadas idiopáticas – (CID G40.3), Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica – (CID G80.0) e Miopatia Mitocondrial em investigação – (CID G71.3). Estudante é acamado, faz uso do balão de oxigênio para auxiliar os momentos de crise convulsivas, faz uso de fralda, não verbal e sua alimentação é feita por sonda. O processo vem sugerindo a verificação da possibilidade junto ao Ministério Público da inserção do estudante em escola especial (APAE), assim já sugerido em Laudos Médicos.
Diante do fato apresentado e a necessidade da realização da matrícula, onde só será realizada por meio judicial junto a APAE.

2.**Aspectos Legais**
No processo constam os seguintes documentos:
·Laudo Neurológico;
·Atestados Médicos;
·Atas;
·Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)
·Relatórios de Avaliação no Contexto Escolar;
·Relatório de Acompanhamento Pedagógico;
·Relatório de Acompanhamento Individual Familiar;
·Relatórios de Atendimento *In loco*,
·Estudo de Caso;
·Parecer de Acompanhamento Individual Domiciliar;

III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do Processo em questão, comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que será necessário o acompanhamento Judicial perante o Ministério Público, o CMES e os/as Conselheiros/as presentes, estão de comum acordo para que o processo seja encaminhado aos órgãos competentes, para que o estudante não tenha mais prejuízos educacionais.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 26/06/2025 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco), às 13(treze) horas e 15 (quinze) minutos, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com o Processo encaminhado a este pleito.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de agosto de 2025.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:EFEB8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_06082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJB7E85	284610M000331757	21/05/2025	56732	03799926948
AQO1683	284610M000332100	24/05/2025	56732	02644732330
ARK9A55	284610M000332097	24/05/2025	56732	
AXG9247	284610M000331864	22/05/2025	56732	
AYF2F13	284610M000332094	24/05/2025	56732	
BDQ6C44	284610T000003159	25/05/2025	73400	
BDV4J67	284610T000003161	25/05/2025	73400	
FBO4F93	284610M000332191	25/05/2025	56732	07572391966
MGA6J66	284610M000332095	24/05/2025	56732	
QXK1J14	284610M000331761	21/05/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:8E55DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_07082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEK5J97	284610M000332318	26/05/2025	56732	
ETN3164	284610M000332321	26/05/2025	56732	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:3C42FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_ADVERTENCIA_31072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABQ0701	284610T000002298	20/05/2025	56222	00636783821
AFR1I22	116100T002295803	20/05/2025	55090	
ALF9C16	284610T000002286	20/05/2025	55090	
AOE3E00	284610T000002300	20/05/2025	55090	
AOI8515	284610T000002245	21/05/2025	73400	
APX7713	284610T000002293	20/05/2025	73400	
ATI7A50	284610T000000693	20/05/2025	73400	07309786989
ATP9D49	284610T000002294	20/05/2025	56222	
BCH7H26	284610T000002717	20/05/2025	73400	
BDT5F41	284610T000000540	21/05/2025	73400	
DVI9C27	284610T000002297	20/05/2025	55090	
EBJ7562	284610T000000300	20/05/2025	55090	
EKN0C68	284610T000002401	20/05/2025	55090	
EKT1B30	284610M000331410	17/05/2025	56732	08329547340
FER0F87	284610T000002953	22/05/2025	73662	
FTY6539	284610T000000695	20/05/2025	73400	
SEF1E23	284610T000002290	20/05/2025	73400	
SEZ3D41	284610T000002206	20/05/2025	73400	
TAY1I80	284610T000002732	20/05/2025	73400	

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:2BFBBF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_07082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GFT7H06	116100T002295805	30/07/2025	55411

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:73F80C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marta Tatiane de Jesus do Nascimento	013.802.900-72	38º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2BA034CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.736/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Rosangela Aparecida Ferreira**, inscrita sob o C.P.F. nº. 858.XXX.669-XX, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:EEEF79F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.737/2025

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.737/2025

NOME	CARGO	C.P.F.
Julia Jordana Secco Silva	Agente de Apoio Educacional	055.XXX.129-XX

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:AF882289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
(Processo Licitatório n.º 173/2025)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de fórmulas e suplementos para nutrição enteral e oral infantil e adulto, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 604.341,84 (seiscentos e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 26 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 26 de agosto de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do 26 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

12/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DD574D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
(Processo Licitatório n.º 172/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos de ostomia (equipamentos coletores e adjuvantes de proteção) conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 164.553,50 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26 de agosto de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26 de agosto de 2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do 26 de agosto de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

11/08/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:57BE4A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025.

(Processo Licitatório n.º 160/2025)

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação, na forma eletrônica é a escolha da proposta para compra de produtos de higiene feminino, para atender os compromissos e necessidades da secretaria municipal de assistência social referente à campanha **"Apoio a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima"**, nas condições requeridas e justificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL

R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

Prazo de Preenchimento das Propostas	Até às 08h59min do dia 20/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços	09h00min do dia 20/08/2025.
Referência de tempo	Horáro de Brasília (DF).
Local	www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Envio da Proposta de Preço	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS

Dispensa de Licitação Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

LINKS ÚTEIS

Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal transparência da Prefeitura de Sengés/PR - www.senges.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

E-mail: deptolicitacao@senges.pr.gov.br
Telefone: (43) 3567 1400 ou 1222

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Sengés.

Sengés, 12 de agosto de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:F59120B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2025
OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de software de modelagem 3D (licença SKETCHUP PRO), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 50.366.389/0001-61**, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).**

Sengés, 12 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4E744125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2025

OBJETO aquisição de 01 (uma) bancada em inox sob medida e 01 (um) lavatório em aço inox sob medida para as novas instalações do Pronto Atendimento conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à empresa:

SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 24.139.904/0001-60**, no lote 01, 02 e 03 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais).**

Sengés, 12 de Agosto de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:41C9211F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
(Processo Licitatório nº 158/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais básicos de construção civil, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

GUILHERME QUADROS VIEIRA inscrito pelo CNPJ n° 39.229.239/0001-73, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 009 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 225.390,91 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos)**.

ELAINE CRISTINA ALMEIDA PELLISSARI ME inscrito pelo CNPJ n° 08.243.583/0001-93, no lote 008 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 10.553,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais)**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025.

Sengés, 11 de agosto de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:89798240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 46, 66 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007, **o seguinte proprietário de lote sem calçada e mureta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 6326 - Quadra: 0 - Lote: A1A2 – Rua Lino Favoreto, N° 184 Residencial Maria Casagrande Favoreto, Proprietário(a): Ivan de Carvalho. Processo de Notificação de Infração, N.º 013/06.2025.

Fica o notificado, ciente de que possue como último prazo a data de 11/09/2025, proceda a completa construção da calçada e mureta (acima do nível do lote), cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sem calçada e mureta, constitui infração disposto nos artigos 46, 47, 66, parágrafo 1 e 2, da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas).
Após esta data, se o proprietário não proceder a completa construção da calçada e mureta, será multado no valor de 2 (DUAS) UFM – Unidade Fiscal do Município por metro quadrado de calçada/mureta, sendo neste caso a calçada/mureta construída pela Prefeitura.
Hoje a 1 (UM) UFM equivale a R$ 118,03 (cento e dezoito reais e três centavos).

Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3940013E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.89/2024

2° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.89/2024, decorrente de Pregão n° 40/2024 de Registro de Preços para contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos, macho e fêmea, dos animais do canil municipal, animais de pessoas de baixa renda e inclusão de medicação para pós operatório.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **M. MARCON MENEGHEL ULBRICH & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.037.009/0001-96, com sede no endereço RUA SENADOR SOUZA NAVES, 694B, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **MARIANA MARCON MENEGHEL ULBRICH,** portador do RG n° 108837594, portador do CPF sob n° 075.392.969-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 13 de agosto de 2026. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Vigilância Sanitária que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8737BE25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.89/2024

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.89/2024, decorrente de Pregão n° 40/2024 de Registro de Preços para contratação de

serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos, macho e fêmea, dos animais do canil municipal, animais de pessoas de baixa renda e inclusão de medicação para pós operatório.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **M. MARCON MENEGHEL ULBRICH & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.037.009/0001-96, com sede no endereço RUA SENADOR SOUZA NAVES, 694B, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., neste ato representada por **MARIANA MARCON MENEGHEL ULBRICH,** portador do RG n° 108837594, portador do CPF sob n° 075.392.969-41, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Renovação de Valores na importância de R$ 171.002,00, renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, atendendo ao Pedido do Departamento de Vigilância Sanitária que comprovou o preço vantajoso e aplicando INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) de 4,907670%, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021. Conforme Tabela Abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Castração de cadelas e gatas (ovariosalpingohisterectomia) fêmeas, com pós-operatório oferecido pela empresa contratada conforme Termo de Referência.	serv	100	R$ 288,50	R$ 28.850,00
2	Castração de cães e gatos (Orquiectomia) machos, com pós-operatório oferecido pela empresa contratada, conforme Termo de Referência.	serv	200	R$ 278,01	R$ 55.602,00
3	Castração de cadelas e gatas (ovariosalpingohisterectomia) fêmeas, com pós-operatório oferecido pela empresa contratada conforme Termo de Referência.	serv	300	R$ 288,50	R$ 86.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 12 de agosto de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F752D8B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 68/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 199/2025

ATA Nº 68/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 199/2025 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos doze dias do mês de agosto de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 199/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa de turismo com destino a Foz do Iguaçu/ PR, com transporte terrestre, hospedagem, alimentação, seguro viagem e acompanhamento técnico destinado a um grupo de pessoas idosas participantes do Programa Viaja + 60, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 01 de agosto de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: ANGELA CRISTINA GOMES CNPJ: 60.609.876/0001-61 com o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) sendo classificado em 3º lugar. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: LM SERVICES LTDA CNPJ: 55.626.025/0001-97 com o valor total de R$ 39.092,00 (trinta e nove mil e noventa e dois reais), sendo classificado em 2º lugar e EMPRESERV LTDA CNPJ: 60.292.076/0001-60 com o valor total de R$ 38.796,78 (trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) sendo classificado em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	
Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B13B574C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº214/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº214/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de licença de uso de sistemas tributários e seus respectivos módulos (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **20 de agosto de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0CE15AC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº215/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº215/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342,

inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ODEBREBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA.
SUPERMERCADO TF LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR: 5.156,88 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DE9EE452

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 216/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MARCIO DONIZETE CALEGARI- EPP.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA USO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**
VALOR: 1.100,00(UM MIL E CEM REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:607DFABB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº217/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº217/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa fornecimento de materiais esportivos (conforme Pedido, Estudo Técnico e Termo de Referência),
Data da sessão: **22 de agosto de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8251990F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO, PARA USO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.**
VALOR: 2.738,00(DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:598BC4D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 79/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TJ PRIME LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) PONTOS DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 12 DE AGOSTO DE 2025.
TÉRMINO: 12 DE AGOSTO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 198/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2025 ID Nº 84920.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4CBC4179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 149/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JANETE MACIEL COSTA	10	18/08/2025 A 27/08/2025	2024/2025
LUIS FERNANDO VEDANA	15	31/07/2025 A 14/08/2025	2023/2024
MARINEZ DA ROSA RESTELLO	10	27/08/2025 05/09/2025	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias as servidoras de matrícula 6173/1, 6300/1 e 6190/1 (período aquisitivo 2024/2025).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 12 de agosto de 2025.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

em 12/08/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3463D836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 150/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **JOSIANE DA ROSA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 14.199.504-9 e do CPF sob o nº. 115.196.109-47, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13/08/2025, lotando-a na Secretaria Municipal Administração e Finanças.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 12/08/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F064C0CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O Município de Sulina torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2025, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DO "PROGRAMA MORADIA DIGNA" EM ALVENARIA CONVENCIONAL COM 53,86M² DE ÁREA CONSTRUIDA CADA, CONTENDO DOIS QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, AREA DE SERVIÇO E VARANDA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSANITARIAS, HIDRAULICAS, TUDO CONFORME ORÇAMENTO, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.** Portanto, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para dia 14 de agosto de 2025 às 09:00hrs, motivado pelo ACOMPANHAMENTO ANÁLISE DE EDITAIS DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PAF 2024-2025 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com a finalidade de readequação do edital e anexos para cumprir a recomendação do órgão de controle externo. Após a readequação, o edital será republicado respeitando prazo legal estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tupinambá, 68, Centro, Sulina, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 99924-0407 – E-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 12 de agosto de 2025.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF138ED6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATADA	IDEALAB PROJETOS DE ARTE LTDA
CNPJ	35.928.264/0001-94
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA E INTERATIVA
LICITAÇÃO	Pregão N.35/2025
VALOR	83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	12 de agosto de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E5122AA3

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 35/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA E INTERATIVA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
IDEALAB PROJETOS DE ARTE LTDA	83.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 12 de agosto de 2025.

WALTECIR ERNZEN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC669727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 48, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 diária sem pernoite no valor total de R$271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), ao Vereador Hans Getúlio Wagner, devido a viagem a ser empreendida na data de 12 de agosto de 2025 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão Júnior, na Assembleia Legislativa, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:10A0EAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

Objeto: *Aquisição de equipamentos de rede cabeada e wireless bem como TV's para o uso de sistema de monitoramento de veículos*.
Fundamento: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	15/08/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	18/08/2025, a partir das 10h00min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:259EE351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS PARA PREENCHER CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR*, DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025.
Fundamento: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, inscrita no CNPJ: 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, 1619, Edifício Unioeste, Bairrro: Universitário, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP.: 85.819-110.

Valor Total: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9BF14182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de empresa especializada para apresentação de pocket show teatral infantil com o tema **"Alice no País das Maravilhas"**, durante a programação da Feira Literária promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares.

CONTRATADA: **ENCANTADA PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 42.145.362/0001-10, com sede RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, CAPAO DA IMBUIA , na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 82.810-000

Valor: R$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 13 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0AE9F06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025
DISPENSA 37/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional para a implantação do programa educacional de resistência às drogas (PROERD) para os alunos do 5° (quinto) ano das escolas de ensino fundamental 1 do Município Teixeira Soares PR.

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ Nº 11.258.607/0001- 92, com sede na PARANA 217 E TERREO, CENTRO, BORRAZOPOLIS/PR, CEP:86925-000.

Valor Total: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Fiscal Contrato: Sergio Valdinez de Oliveira.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:68E889E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025
DISPENSA 37/2025

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situado à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional para a implantação do programa educacional de resistência às drogas (PROERD) para os alunos do 5° (quinto) ano das escolas de ensino fundamental 1 do Município Teixeira Soares PR.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 75.624.932/0001-04. com sede na Avenida Coronel José Osório nº 673 – Centro - CEP: 85.555-000, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fiscal Contrato: Sergio Valdinez de Oliveira.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:C1514656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21 DO CONTRATO Nº01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 21 DO CONTRATO Nº01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), passando assim de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por litro para R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:9216D8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 42/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se **à CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E ESTÍMULO À INOVAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAS PARA PREENCHER CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 343/2025**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor da empresa: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, inscrita no CNPJ: 78.680.337/0001-84**

Valor Total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Teixeira Soares, 13 DE AGOSTO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:3171D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 4092/2025

Cria a Rede de Proteção às Pessoas Vítimas de Violência e/ou Negligência no âmbito do Município de TERRA BOA - PR R e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de proteção às pessoas vítimas de violência e negligência, garantindo seus direitos e promovendo a integração de serviços públicos e da sociedade;

CONSIDERANDO a importância de uma abordagem integrada e articulada entre os órgãos e entidades que atuam na proteção, assistência e promoção dos direitos das vítimas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a **Rede de Proteção às Pessoas Vítimas de Violência e/ou Negligência no âmbito do Município de TERRA BOA - PR**, com o objetivo de articular ações, serviços e políticas públicas voltadas à prevenção, atendimento, proteção e reintegração dessas pessoas.

Art. 2º. A Rede de Proteção será composta por órgãos e entidades públicos e privados, incluindo, mas não se limitando a:
I. Secretaria Municipal de Saúde;
II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
III. Conselho Municipal de Assistência Social;
IV. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
V. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VII. Organizações da sociedade civil e demais instituições que atuem na área.

Art. 3º. Compete à Rede de Proteção:
1. Promover ações de prevenção e combate à violência e negligência;
2. Garantir o atendimento integral às vítimas, incluindo acolhimento, psicológica e social;
3. Articular e fortalecer a rede de serviços e recursos existentes;
4. Capacitar profissionais e agentes envolvidos na proteção às vítimas;
5. Monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art. 4º. O funcionamento da Rede de Proteção será coordenado por uma comissão intersetorial, composta por representantes dos órgãos e entidades integrantes, designada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0CB0FB06

LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025

A Sra. Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Terra Boa informa, que o Edital de Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob n° 90/2025, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de materiais e contratação de serviços para fechamento de lote em alambrado no Almoxarifado Municipal e parcialmente no Bosque Municipal, e tendo sido a empresa participante declarada DESCLASSIFICADA, declara o processo por **FRACASSADO**.

Terra Boa – Pr., 12 de agosto de 2025.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5F301C0A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 234/2025
REF: PREGÃO N° 82/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº nº 25.341.162/0001-14, com sede Londrina, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA, CPF: 038.549.009-70, carteira de Identidade nº 70715511.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de materiais e medicamentos odontológicos em atendimento das Unidades Básicas de Saúde.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 18.283,01 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 07 de agosto de 2025, com vencimento até 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07 de agosto de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42C02F6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 245/2025
REF: PREGÃO N° 91/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA, CNPJ nº nº 46.738.254/0001-02, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS PLASTICOS DE LIXO LEITOSO HOSPITALAR INFECTANTE, em atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Centro de Especialidades e CAPS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de agosto de 2025, com vencimento até 11 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de agosto de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5B13552

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 238/2025 REF: PREGÃO N° 61/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ASER COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 59.212.427/0001-04, com sede RUA DAS GARÇAS, 210, JARDIM GUTIERREZ, CEP 87300362, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CICERO APARECIDO DE ALMEIDA, CPF: 459.064.081-34, carteira de Identidade nº 127641098.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informatica para atender a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra às Mulheres..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08 de agosto de 2025, com vencimento até 08 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5B94C622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 839/2025

Valter Peres, Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da **Lei Municipal nº 1.721/2022**, regulamentada pelo **Decreto nº 3.223/2022**, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da **Ouvidoria Geral do Município de Terra Boa**, bem como as normas encartadas na **Lei Federal nº 13.460/2017** (Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos da Administração Pública), e na **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação),

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Valdemir Basso de Godoy**, portador do **CPF 914.292.189-91**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle Interno**, para exercer, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções originais, a função de **Ouvidor Geral do Município de Terra Boa**, conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.721/2022 e no Decreto Municipal nº 3.223/2022.

Art. 2º O servidor designado exercerá as atribuições de receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento às manifestações dos cidadãos; adotar medidas para cumprimento de prazos legais; elaborar o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria; zelar pela Carta de Serviços ao Usuário; promover articulação com órgãos e entidades de defesa dos direitos do usuário; e propor medidas de aprimoramento dos serviços públicos.

Art. 3º A presente designação não implicará no pagamento de gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo exercida sem ônus adicional ao Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025**, por já estar o servidor exercendo as atribuições da função desde então, sem prejuízo ao erário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C4F8FDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023 e tendo em vista o pedido de exoneração do servidor MATHEUS OLIVIO SOUZA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
MONICA MORAES CAMARGO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:694C23BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 841/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA, convocada através da Portaria Nº 803/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
MIRIAN CRISTIANE SURMANI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2C515F03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 842/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **07/08/2025** a **02/02/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:767FB9C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8AE33C85

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014 /2025 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 12 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Terra Boa (2022/2025) – Ano de 2024.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Sueli da Costa Matias Peres – Órgão Gestor
Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Órgão Gestor

Giselle Cristina Comar Carlos – Governamental

Nayara Dias Miranda – Governamental

Luzia Issae Wake – Não Governamental

Marcia Elena Lourenço Mari – Não Governamental

Aline Rafaelli Mancuzzo Cocatti – Secretaria Executiva

Ivone Cristina Fernandes Canassa – CRAS

Sueli Bovo – Centro de Convivência do Idoso

Marcia Aparecida Zambon Ferreira – CREAS

Valdir de Souza Barros – Centro de Convivência da Criança e do Adolescente

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80814271

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Boa-PR, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil e nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC), e previsto na Portaria MEC nº85/2025, torna público o presente edital para seleção de **Professores Formadores Municipais** para atuação no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/CNCA 2025-2026.

1. OBJETIVO

Este Chamamento Público tem por objeto a seleção de Formador(a)(es) Municipal(is) para atuar no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI/PR, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo 2025/2026, nos termos da Portaria MEC 85/2025 e demais normativas aplicáveis.

O(A) Formador(a) Municipal selecionado(a) realizará a formação de cursistas da rede municipal de ensino, nas modalidades presencial e a distância, com carga horária total prevista de 120 horas, compreendendo atividades de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação da formação.

A atuação não gera vínculo empregatício com o Município, tratando-se de concessão de bolsa de formação, condicionada ao cumprimento das atividades estabelecidas e às regras do Programa.

2. VAGAS

• Cadastro de reserva para até 5 (cinco) vagas de Professor Formador Municipal.
• Atuação em encontros presenciais mensais e atividades remotas a distância.

3. REQUISITOS

• Ser servidor público efetivo da rede municipal de Terra Boa- PR.
• Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.
• Experiência mínima (comprovada) de 1 ano na Educação Infantil desta rede municipal de ensino como docente, coordenador pedagógico ou diretor.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados no momento da classificação dos candidatos (as):

• Certificado de especialização na área de Educação Infantil;
• Participação em formações na área de Educação Infantil (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos).
• Conhecimento básico de tecnologias digitais.
• Disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais.
• Ter atuado como formador do LEEI 2024/2025 e ter sido bem avaliado no desempenho dessa função.
• Ter experiência na formação de professores.

5. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

· Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas.
· Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a formador/a Estadual com o deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona.
· Acessar a plataforma virtual AVAMEC interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
· Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
· Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
· Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
· Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
· Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
· Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
· Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
· Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
· Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

· Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
· Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação

6. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.
No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.
Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:
· Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
· Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
· Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
· Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
· Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
· Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do ProLEEI/CNCA;
· Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
· Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
· Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
· Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

7. INSCRIÇÕES

• Período: de **12 a 18 de agosto de 2025**
• Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Presidente Tancredo de Almeida da Neves, 280
• Horário: 8h às 11h e das 13h às 16h

Documentos para seleção e avaliação:

• Ficha de inscrição (Anexo)
• Cópia do comprovante de escolaridade (graduação e especialização)
• Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de ensino de Engenheiro Beltrão - Paraná
• Cópia do certificado de especialização na área de Educação Infantil
• Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
• Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025
• Declaração de atuação como formador na área da educação

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

• Análise documental e curricular
• Entrevista (se necessário)

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1. Experiência em formação de professores do LEEI 2024/2025.
2. Experiência em formação de professores.
3. Maior tempo de exercício na rede pública municipal de Cidade Gaúcha.
4. Maior titulação acadêmica.
5. Maior idade.
6. Persistindo o empate, sorteio público.

10. RESULTADOS
· O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Terra Boa no dia 21 de agosto de 2025.
· Recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

• O resultado final será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Terra Boa no dia 25 de agosto de 2025.

11. REMUNERAÇÃO
· O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
· A bolsa será no **valor de R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) mensais.
· As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
· Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
· O deslocamento para **receber a formação** será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.
A Coordenação do Pro-LEEI/PR irá chamar por ordem de classificação as/os candidatas/os indicadas/os na listagem dos municípios.
Caso se esgotem as/os candidatas/os classificadas/os, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deverá proceder a nova seleção, obedecendo aos critérios elencados acima.
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Terra Boa, 11 de agosto de 2025.

VALTER PERES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRICÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR MUNICIPAL - PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL – Pro-LEEI/CNCA

DADOS PESSOAIS
Nome completo: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____Telefone (com DDD): _____
E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS
Instituição de atuação atual: _____
Cargo/Função: _____
Tempo de experiência na área da Educação Infantil: _____ anos
Tempo de experiência com formação de professores: _____ anos

FORMACÃO ACADÊMICA
1.Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____
Instituição: _____
Pós-graduação: _____ Ano de Conclusão: _____
Mestrado / Doutorado: _____ Ano de Conclusão: _____

Descreva brevemente sua experiência na formação de professores, principalmente na alfabetização ou educação infantil.
_____
Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025/2026.
Local e Data: _____
Assinatura do (a) Candidato (a): _____

Documentos anexados:
( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (graduação)
( ) Cópia do Comprovante de escolaridade (especialização)
( ) Comprovante de tempo de serviço na rede pública municipal de Engenheiro Beltrão - Paraná
( ) Cópia dos certificados de cursos (mínimo de 20 horas nos últimos 3 anos) na área de Educação Infantil
( ) Declaração de atuação como formador municipal do LEEI no ciclo 2024/2025
( ) Declaração de atuação como formador na área da educação

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34E5EF17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL - Nº 001/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

CESSIONÁRIO: ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CARACTERÍSTICAS: A Escola Estadual do Campo Manoel Antonio da Cunha – Ensino Fundamental, localizada no município de Terra Boa, na praça Tiradentes, S/Nº, distrito de Malu, constituído pelo Lote 02, da Quadra 04, com área de terreno de 3.009,00 m².

SITUAÇÃO DOMINIAL: O imóvel é de propriedade do Município de Terra Boa, registrado no Registro de Imóvel, da Comarca de Terra Boa, Matrícula sob o nº 2.248.

UTILIZAÇÃO: Do prédio existente onde funciona a Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa Educação Infantil e Ensino Fundamental, será utilizado em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Manoel Antonio da Cunha – Ensino Fundamental, nos períodos matutino vespertino, constituído por cozinha, biblioteca, refeitório, banheiros, salas de aula e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Cianorte, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e a demanda de matrículas da Rede Municipal.

OBSERVAÇÃO:

1) Caberá ao Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e a direção da Escola Estadual do Campo Manoel Antonio da Cunha – Ensino Fundamental:
a) Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de inibir furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;
b) Atender e informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação as situações que requeiram soluções emergenciais;
c) Prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a direção da Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais integrantes da comunidade escolar;
d) Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo durante e após o término das atividades;

Parágrafo Único: as despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referente ao uso, estão acordadas entre Município e Estado, por meio do Termo de Compromisso da Cessão de Uso.

2) Fica o cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como dos bens móveis e, também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento.

3) É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena do presente Termo tornar – se sem efeito.

4) Eventuais alterações das características físicas do imóvel serão permitidas somente após consulta e autorização pela Prefeitura Municipal de Terra Boa.

5) O imóvel cedido poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão.

6) A rescisão deste Termo de Cessão poderá ser feita por ato unilateral ou acordo mútuo, conforme disposto no Termo. Havendo interesse na rescisão por parte do cedente, o Chefe do Pode Executivo Municipal deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, o cessionário.

7) O presente instrumento tem vigência de 05 (cinco) anos a contar da assinatura da última parte.

Terra Boa, 12 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5B6CC77

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 08/2025

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/08/2025	R$ 16.816,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

06/08/2025	R$ 16.359,50	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/08/2025	R$ 7.578,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/08/2025	R$ 522,75	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/08/2025	R$ 204,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:95365CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **PAPELARIA A CIRANDINHA LTDA**, CNPJ n°. 03.952.767/0001-09 sito a Av. Claudio Soletti, nº. 829, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, através de seu representante Cleberson das Neves Silva, residente a Rua Dom Pedro II, 23, portador do CPF: 036.XXX.XXX-97 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 004/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II; a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco); com vigência até dia 10 (dez) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 08 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

CLEBERSON DAS NEVES SILVA
Papelaria a Cirandinha LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:82352BA7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **CRISTYANE GREGIANINI RODA**, cadastrada no CNPJ n°. 31.976358/0001-88, sito a Av. São Paulo, nº. 1318, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pela Representante Legal Sra. Cristyane Gregianini Roda, residente e domiciliada na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº. 043.XXX.XXX-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 005/2020 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Licitação Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II; a partir de 11 (onze) de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco); com vigência até dia 10 (dez) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 08 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

CRISTYANE GREGIANINI RODA
Cristyane Gregianini Roda
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:B0F4EC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clark, nº. 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.XXX.XXX-0 SSP/PR e do CPF n°. 030.XXX.XXX-77 e de outro lado a empresa **MOURA & LEAL LTDA**., inscrita no CNPJ n°. 00.273.974/0001-49, sito a Rua Adib Aburad, nº. 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através da sua representante Fernanda Cristina da Silva Leal, residente a Rua Edson Martins, nº. 1399, Paranavaí, Paraná, portadora do CPF n. 046.XXX.XXX-23 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 006/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;
CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12 (doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 11 (onze) de Agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco); com vigência até dia 10 (dez) de Agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis);

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 08 de Agosto de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL
Moura & Leal LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:7086FC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 104/2025.
Processo nº 165/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 25/08/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 12/08/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:45C21072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO 159/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitacão 16/2025, O objeto dessa licitação consiste em **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exames de diagnóstico por imagem localizadas nos municípios da região do CISAMUNPAR.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de 14/08/2025 até 14/08/2026.

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/08/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A917CC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO 166/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 33/2025, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3 AT, placa TBK-4F12, Frota 315., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 18/08/2025 (dezoito dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/08/2025]

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D99A46B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Professor 40 horas e Professor 20 horas,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, devidamente homologado através do Edital nº 011/2025, de 29/04/2025.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar à Divisão de Recursos Humanos do Município, os seguintes documentos:

Exames realizados em serviços públicos ou privados de saúde: *(somente serão válidos exames realizados após a data da convocação).*

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B.

Documentos pessoais: *(cópia autenticada ou cópia simples e original)*

Carteira de Identidade;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal;
Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS/PASEP, *(se possuir)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS *(original)*;
Comprovante de endereço atual;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho, ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

Declarações/Certidões: (*cópia autenticada ou cópia simples e original, ou, se gerados por via eletrônica, devem possuir mecanismo de autenticação)*

Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 *(trinta)* dias;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual *(Fórum da Comarca)*, em que o candidato resida nos últimos 05 *(cinco)* anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 *(cinco)* anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento e de não parentesco com os membros de Comissão Organizadora *(Anexo III)*;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas *(Anexo II);*

Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 *(cinco)* anos *(Anexo III);*

Uma foto 3 x 4 recente;

Aos candidatos convocados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

h.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
h.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
h.3. Carga horária do outro vínculo;
h.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
h.5. Remuneração do outro vínculo

Documentos comprobatórios de escolaridade ou formação obrigatória, conforme requisitos de contratação;

Títulos, diplomas e certificados informados na inscrição, utilizados para o cômputo da pontuação;

Documentos informados na inscrição que comprovem tempo de experiência, utilizados para o cômputo da pontuação;

Após apresentação de todos os documentos acima descritos dentro do prazo legal e, após devidamente conferidos, o candidato apto ao prosseguimento da contratação será encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (12/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR 40 HORAS	
Nome	**Classificação**
MARIA ISABELA MARQUES DA SILVA	37º

PROFESSOR 20 HORAS	
Nome	**Classificação**
MAIARA LOUSADA DE ANDRADE	34º

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou

diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, DE REGULARIDADE DISCIPLINAR E DE RESIDÊNCIA
Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei:
QueNÃO POSSUO VÍNCULO FAMILIAR(cônjuge, companheiro(a), parentesco consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau) comQUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo
QueNÃO FUI DEMITIDO(A)do serviço públicoFederal, Estadual, Distrital ou Municipalnos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de aplicação de pena disciplinar, nemPERDI O CARGOem razão de ordem judicial transitada em julgado, a ser cumprida ou em cumprimento.
• Relaciono abaixo todos osMunicípiose seus respectivosEstadosondeRESIDInos últimos 05 (cinco) anos:

Município:_____,Estado:_____;
Município:_____,Estado:_____;

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará naIMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃOdo processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

Publicado por:
Wilson Secchi
Código Identificador:C2F211F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE DE TERRA RICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9 /2025

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Pregão 9/2025 O objeto dessa licitação consiste em AQUISIÇÃO DE TUBOS CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item

ABERTURA:A abertura do certame será às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25/08/2025 (vinte e cinco dias de agosto de 2025).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https:/bllcompras.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 12/08/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:989EB3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DESIGNA SERVIDOR PARA SUPRIR FÉRIAS

PORTARIA Nº 0052/2025

EMENTA: Designa Servidor para suprir férias de funcionário e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, Helinton Rogério Marques, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
CONSIDERANDOo período de férias do contador Igor Soares de Souza, e para não interrupção das atividades legislativas:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **LAIZE AP. KALATAY VIACELLI**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, para suprir as férias do servidor Igor Soares de Souza, ocupante do cargo de contador, nível ALS-01, no desempenho das funções contábeis, no período de 06 a 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Terra Roxa, PR, aos 08 de agosto de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:FEC534EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO
A convocação dos candidatos constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.
CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
151	LIVIA MARIA ARDIGO
152	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO
153	NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame

médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:4060E97F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/08/2025 a 12/09/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 13/09/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 103/2025

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: GISELI APARECIDA DOBICZ

CARGO: PROFESSORA

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 14/08/2025 a 12/09/2025, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 13/09/2025.

VALOR: Remuneração mensal de R$ 2.623,57 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais, cinquenta e sete centavos).

Terra Roxa, 12 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:E382465C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4488/2025

DECRETO Nº 4488, de 12 de Agosto de 2025

Convoca o 1º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa-PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de atendimento dos direitos humanos no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocado o 1º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, a ser realizado no dia **12 de setembro de 2025, às 08h30min, na Casa da Cultura**, tendo como tema central: ***"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a Democracia, Resistir aos Retrocessos e Avançar na Garantia de Direitos para todas as Pessoas".***
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 12 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Roxa-PR

ANDREZZA VACELI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

VERA LUCIA ZANATTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2886EA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4487

DECRETO Nº.4487/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	446	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Suplementar	449	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	454	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 11 de Agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:D194E8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 392/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 392/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 68/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

DATA CONTRATO: 12 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.084.388/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO LUIZ NICOLOSI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 033.813.768-88, com endereço à Rua Onze de Agosto, 3600, Jardim Lucila - 18.277-000, Tatuí - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, PORTA MALAS NO MÍNIMO 475 LITROS, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 114 CV, COM FREIOS ABS, AIRBAG, RODAS DE LIGA LEVE CENTRAL, MULTIMÍDIA, COM DIREÇÃO HIDRÚLICA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELO CONTROLE, CAMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FB36D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 530/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 83/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TRANS VT TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, LINHAS ADICIONAIS, PARA A REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E MUNICIPAL DO CAMPO E URBANA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 284.215,88 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TRANS VT TRANSPORTES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7A9F06B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 031-2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 31/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 31/2025, Processo Administrativo nº 146 / 2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
61.830.414 ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1

Terra Roxa, 12 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6ADB40A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 068/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 68/2025
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2025, Processo Administrativo nº 126 / 2025, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO, FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, PORTA MALAS NO MÍNIMO 475 LITROS, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 114 CV, COM FREIOS ABS, AIRBAG, RODAS DE LIGA LEVE CENTRAL, MULTIMÍDIA, COM DIREÇÃO HIDRÚLICA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELO CONTROLE, CAMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
397834 - APPLAUSO VEICULOS LTDA	1

Terra Roxa, 12 de agosto de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AF838EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 031-2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2025, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 146/2025, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025, o(s) participante(s):

397633 - 61.830.414 ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA NOS PRÉDIOS ESCOLARES E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA PR	DIÁRIA		259	R$120,00	R$31.080,00
			Total Fornecedor:		R$31.080,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA6D60CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 25/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 26/2025
Processo de dispensa de licitação pelo valor nº 25/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e nos Decretos Municipais nº 4792/2024 e nº 4794/2024, decide que fica dispensada de licitação, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de serviços prestados por Agência de Viagens para aquisição de passagens aéreas, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela agência de viagens, no âmbito do território nacional, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
Contratada:
VOENET VIAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.421.931/0001-76**, com endereço na Rua Copaíba Lote, nº 01, bloco B sala 613, Bairro Norte, Brasília, Distrito Federal.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.33.00.00 – Passagens de despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 – Passagens para o País.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andreia de Fatima Silveira do Vale
Código Identificador:2CBBA91B

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108

Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KELI REGINA DE OLIVEIRA	202918	PROFESSOR	73º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato
residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante daúltima Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão

público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 13 de agosto de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:91AB1CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5818, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1020, de 16 de junho de 2025, que institui o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores de Animais no Município de Tijucas do Sul – PR, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1020/2025.

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1020/2025, com a finalidade de instituir normas para o funcionamento do Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores de Animais, disciplinando os critérios de habilitação, obrigações dos cadastros, contrapartidas e procedimentos para acesso aos benefícios públicos destinados à proteção e bem-estar animal no Município de Tijucas do Sul – PR.

Art. 2º Os cadastramentos de protetores independentes e organizações não governamentais (ONGs) será realizado diretamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, mediante solicitação formal dos interessados, e mediante entrega da documentação exigida, conforme regulamentação e orientações técnicas da Pasta.

§ 1º Poderão se cadastrar:
I – Protetores(as) independentes, formalizados, com residência comprovada exclusivamente no Município de Tijucas do Sul – PR;
II – Entidades de proteção animal legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede no Município de Tijucas do Sul ou em municípios limítrofes.

§ 2º Será exigida comprovação de atuação contínua na proteção animal por, no mínimo, 12 (doze) meses, mediante apresentação de documentos, relatórios, imagens ou declarações idôneas.

§ 3º O cadastramento poderá ser realizado a qualquer tempo, enquanto vigente este regulamento, respeitada a capacidade operacional da Secretaria.

Art. 3º A concessão de benefícios públicos aos protetores e ONGs cadastradas estará condicionada à efetiva contrapartida nas ações de proteção animal, observadas as normas deste Decreto.

§ 1º São consideradas contrapartidas válidas:
I – Resgate de animal em situação de rua, risco, abandono ou maus-tratos;
II – Acolhimento temporário em local adequado e seguro;
III – Encaminhamento para adoção responsável, com registros;
IV – Participação em campanhas promovidas pela Secretaria.

§ 2º Os benefícios públicos disponíveis incluem:
I – Fornecimento de ração, conforme disponibilidade e critérios de prioridade;
II – Atendimento veterinário clínico, emergencial e cirurgias de esterilização;
III – Apoio logístico, transporte e capacitações técnicas.

§ 3º A liberação dos benefícios somente ocorrerá após o cadastramento regular e a comprovação mínima de uma ação efetiva de resgate e acolhimento, já no âmbito do cadastro.

§ 4º A comprovação das ações será feita por meio de:
I – Relatórios mensais de atividades;
II – Registros fotográficos ou vídeos;
III – Fichas individuais dos animais acolhidos;
IV – Laudos ou documentos técnicos emitidos por profissional habilitado.

Art. 4º São deveres dos cadastrados:
I – Manter registros organizados e atualizados dos animais acolhidos;
II – Comunicar à Secretaria qualquer alteração no local de acolhimento, no estado de saúde dos animais ou óbitos;
III – Apresentar relatórios e documentação sempre que solicitado;
IV – Participar de ações, campanhas e feiras organizadas pelo município;
V – Cumprir integralmente as normas de bem-estar animal e legislação vigente;
VI – Não utilizar os benefícios para atender animais com tutor identificado, salvo casos autorizados pela Secretaria.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos:
I – Realizar o cadastramento e análise da documentação apresentada;
II – Designar equipe técnica para visita in loco, com emissão de laudo técnico;
III – Coordenar a entrega dos benefícios, conforme critérios de prioridade e disponibilidade;
IV – Fiscalizar a atuação dos cadastros e aplicar sanções em caso de descumprimento;
V – Disponibilizar formulários, orientações e portarias complementares para regulamentação das atividades.

Art. 6º O descumprimento das obrigações previstas poderá acarretar ao cadastrado:
I – Advertência formal;
II – Suspensão temporária do cadastro e dos benefícios;
III – Exclusão definitiva do cadastro;
IV – Impedimento de nova inscrição pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa.

Art. 7º A Secretaria poderá, por meio de portarias, definir:
I – Critérios de prioridade no fornecimento de benefícios;
II – Rodízio para castrações e atendimentos;
III – Limites de cota conforme a capacidade da rede credenciada;
IV – Procedimentos operacionais para prestação de contas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na dará de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:93C6B768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5819, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros das Comissões Locais das Instituições de Ensino CMEI Pedacinho do Céu e Escola Municipal do Campo João Maria Claudino do município para Coordenação e Supervisão do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores nas Unidades Municipais de Ensino, para o triênio de 2025-2027.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor as Comissões Locais de que trata este Decreto:

CMEI PEDACINHO DO CÉU– LAGOA
Cristiany Aparecida Carneiro, RG 10.514.675-2, Representante de Professores;
Elvira de Oliveira Cruz, RG 10.084.163-0, Representante de Professores;
Keli Cristina Pereira, RG 11.034.221-7, Representante demais Servidores;
Liriane Gabardo Pereira, RG 13.033.894-1, Representante de Educandos;
Michele Alves Moreira Rocha, RG 9.015.307-2, Representante de Educandos;

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MARIA CLAUDINO – CAMPO ALTO
Claudete Karpinski, RG 6.351.945-6, Representante de Professores;
Fabiane Silva dos Santos, RG 9.529.147-3, Representante de Professores;
Alda Santos Alves da Rocha, RG 7.006.641-6, Representante demais Servidores;
Kaisa Cristina, RG 10.358.801-4, Representante de Educandos;
Érica Ferreira da Maia, RG 12.684.040-3, Representante de Educandos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:6A36A3EE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 211/2025, apresentado por **ELY EDGAR DE LIZ** (CPF 491.546.999-91), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Tabatinga do Município de Tijucas do Sul, contendo 2434,28 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:A4149C5F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 212/2025, apresentado por **ELY EDGAR DE LIZ** (CPF 491.546.999-91), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada rural, na localidade de Tabatinga do Município de Tijucas do Sul, contendo 418,22 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:795BFDAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1027, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

"Concede o titulo de utilidade pública à Associação de Água 03 Rios – Sistema de Água Cangoera, Papanduva e Salto da Boa Vista, de Tijucas do Sul/PR"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Adilson Luis de Oliveira, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Tijucas do Sul, a Associação de Água 03 Rios, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 20 de setembro de 2021, inscrita no CNPJ 44.372.525/0001-23, situada na rua Principal, s/nº, bairro Postinho, Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Cessara automaticamente os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
III – Utilize recursos públicos em desobediência civil;
IV – Promova atos de desordem ou de incentivo a desobediência civil;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:B751387E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:

Presidente:
Danilo José dos Santos, Coordenador Educacional, portador da cédula de identidade com RG n° 8.436.670-6/SSP/PR.
Membros:
Emelina Juliatto dos Santos, Coordenadora Educacional – Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade com RG n° 973.***.***-63/SSP/PR.
Andréa Regina Ferrari Assunção, Articuladora RENALFA, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.353.558-3/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:03AC9597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 21 de janeiro de 2025, na Edição 3198, Código Identificador 917899ED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2025.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:32C526D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO LOURENÇO RAMOS**, inscrito no R.G. sob o nº 9.930.040-0/SSP/PR, titular do cargo de Educador Social, como Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º O servidor fará jus à percepção da gratificação de 30% sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 28, GS2 e GS4 da Lei Municipal nº 498/2014 (redação alterada pela Lei nº 905/2023).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2025.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:56CA515E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 125196306/SSP/PR, ocupante de cargo de Auditor Fiscal Municipal, matrícula 119282, para os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em virtude de sua participação no 3º CONCAAT – Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal, na cidade de Blumenau – SC, conforme solicitação e justificativa explicita no memorando nº 027/2025 – Dep. de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:6D2B2E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **RODRIGO BAIL ZUEGE,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.481.450-2/SSP/PR, ocupante de cargo de Diretor Tributário, matrícula 119580, para os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em virtude de sua participação no 3º CONCAAT – Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal, na cidade de Blumenau – SC, conforme solicitação e justificativa explicita no memorando nº 027/2025 – Dep. de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7CB60545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **RODRIGO CAMARGO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.517.212-7/SSP/PR, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos, matrícula 1016, para os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em virtude de sua participação no 3º CONCAAT – Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal, na cidade de Blumenau – SC, conforme solicitação e justificativa explicita no memorando nº 027/2025 – Dep. de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:D4AABCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **KATIA JULIANE DE PAULA FARIAS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.328.224-1/SSP/PR, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1687, para os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em virtude de sua participação no 3º CONCAAT – Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal, na cidade de Blumenau – SC, conforme solicitação e justificativa explicita no memorando nº 027/2025 – Dep. de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4C43927F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **MIRIAN ELIS OLIVEIRA MACHADO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.488.443-1/SSP/PR, ocupante de cargo de Assessor I, matrícula 119727, para os dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em virtude de sua participação no 3º CONCAAT – Congresso Catarinense de Administração Tributária Municipal, na cidade de Blumenau – SC, conforme solicitação e justificativa explicita no memorando nº 027/2025 – Dep. de Tributos e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C7DE5263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5422/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2025, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NAS ATIVIDADES DE: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E ELABORAÇÃO "AS BUILT" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.**
Convoca a 1ª colocada empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para formalização de contrato, via inexigibilidade de licitação.

Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FDBD5DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 55/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTIVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – LEONARDO**
Contratado: **LEONARDO CHAMPOSKI – CPF: 107.934.449-77**
Valor: R$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 55/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0239DB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 56/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CUSTEAR DESPESAS DE HOSPEDAGEM, INSCRIÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS/COMPETIÇÕES, MEDICAMENTOS, PASSAGENS E COMBUSTIVEL, COMO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 782/2021 – FERNANDA**
Contratado: **DANIELE SILVEIRA DA CONCEIÇÃO – CPF: 073.236.909-60**
Valor: R$ 1.002,36 (um mil e dois reais e trinta e seis centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 56/2025.

Dotação Orçamentária:
15 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
001 Diretoria do Esporte
27.812.0004.2043 Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude
6630 (0000) 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B093411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos De Proteção Individual (EPIs) para uso dos funcionários das Secretarias Municipais de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 24/2025, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 478.531,97 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos)
Abertura da Licitação: 09 horas do dia **26/08/2025**.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, no PNCP no site https://pncp.gov.br/ e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 12 de agosto de 2025.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1E7DDEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5599/2025

DATA 11/08/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a Lei Ordinária Estadual nº. 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;
Considerando o Memorando 001/2025, datado de 11 de agosto de 2025, emanado da Secretaria de Administração e Planejamento.
D E C R E T A
Art. 1º. Criar a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR.
Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;
III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;
IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;
V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;
VI - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;
VIII - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
Representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %
PODER PUBLICO EXECUTIVO:
Jean Carlos de Lima – Diretor de departamento de engenharia.
Camila Cristina Theisen – Diretora de departamento de projetos.
Dalvo Koerich – Assessor especial do gabinete do prefeito municipal**.**
PODER PUBLICO LEGISLATIVO:
Sergio Fernandes
Representantes da Sociedade Civil – 57,70 %
MOVIMENTOS SOCIAIS:
Adilson José Brem
Odair Back
Elcio Morozini
SINDICADO de TRABALHADORES:
Ivo Pedroso
EMPRESÁRIOS:
Ricardo Brandini
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:
Ademar Couto dos Santos
ONG:
Silmara Fagundes
§ 1º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:
1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;
2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:456887F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6591/2025

DECRETO Nº 6591/2025
Data 11.08.2025

Súmula. Exonera servidora efetiva por Aposentadoria e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria, a servidora efetiva, Senhora **Jurema Dresch**, ocupante do cargo de Assistente Social 40 horas, sob a matrícula funcional nº 2261-6/1, aprovada através do Concurso Público realizado em 22/04/1995 e nomeada pelo Decreto n° 207/95.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9666E19B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6596/2025

DECRETO Nº6596/2025
Data 11.08.2025

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 55, da Lei Municipal 2626/2024, de 06 de março de 2024, e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Marizete Balestieri,** na matrícula n°587-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1EB7EB80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6598/2025

DECRETO Nº 6598/2025
Data 11.08.2025

Súmula. Revoga o Decreto 3616/2019 e dá outras providências e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3616/2019 de 12/06/2019, que designou a servidora **Jurema Dresch** para responder pela Ouvidoria do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:702673FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6600/2025

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 6600/2025
DATA 12 de agosto de 2025
O Prefeito Municipal de **Três Barras do Paraná** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei; "
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Três Barras do Paraná.**
D E C R E T A:
Art.1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** será realizada no dia **24** de **setembro** de 2025, com início previsto para às **15,00** horas, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua **Av. São Paulo,** nº **452**, no município de **Três Barras do Paraná**, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Três Barras do Paraná terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná** foi definida pelo Decreto nº 5599/2025 e será composta pelos seguintes membros:
Camila Cristina Theisen
Jean Carlos de Lima
Dalvo Koerich
Sergio Fernandes
Adilson José Brem
Odair Back
Elcio Morozini
Ivo Pedroso
Ricardo Brandini
Ademar Couto dos Santos
Silmara Fagundes
A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Três Barras do Paraná.**
Art. 6º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de **Três Barras do Paraná** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Três Barras do Paraná.**
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E34A4D27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6601/2025

Data 12/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2929/2025 DE 12/08/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 220.381,21 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.490.51 (3683) (379)	Obras e Instalações	220.381,21

Total.....R$ 220.381,21

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
379	RESOLUÇÕES SESA Nº 388 E 1430/2023	220.381,21

Total.....R$ 220.381,21

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, no que couber o Decreto nº 6561/2025, de 21/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8A5FE1A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6602/2025

Data: 12/08/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde datado de 12/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Concurso Público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, de 01(um) Assistente Social com carga horária de 30(trinta) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF1EF4E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

Data 12/08/2025

Altera o inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 001/2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º O inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº 001/2025 que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, para o exercício de 2025, passa a ter a seguinte redação:

“.....Art. 7º.....

I –.....

II – O contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

III – .....

IV – .....”

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei Complementar nº 001/2025.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:61443520

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2923/2025

Data 12/08/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 03.675.355/0001-79, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 4520, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do município de Três Barras do Paraná junto à instituição para:

I – integrar colegiado de discussão junto aos diversos órgãos governamentais defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações que visem o desenvolvimento dos Municípios;

III – representar os Municípios em eventos oficiais;

IV – desenvolver ações com vista ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores a serem estabelecidos nas assembleias gerais da mesma.

Art. 4º Para o exercício de 2025 a contribuição será de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em cota única.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, na seguinte dotação:

0603.0824400052.021 Fundo Municipal de Assistência Social

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8F79C832

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2924/2025

DATA 12/08/2025

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI Nº 1695/18, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1741/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 6º da Lei nº1695/18, com a redação dada pela Lei nº 1741/18, passa a ter a seguinte redação:
.....…"Art. 6º Para a realização das viagens, os interessados deverão recolher junto aos cofres do Município o valor de R$ 3,00 (três reais) por quilômetro (km) rodado, quando se tratar de ônibus, e o valor de R$ 2,00 (dois reais) por quilometro (km) rodado, quando se tratar de micro-ônibus ou van, e deverão efetuar o pagamento antecipadamente, através de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação Fiscalização e Arrecadação. "
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições das Leis nºs 1695/18 e 1741/18.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B5F3C5FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2925/2025

Data 12/08/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para uma viagem até a cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, até cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, para um encontro de lazer.
§ 1º A saída está prevista para o dia 17 de agosto de 2025, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso
Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1920D944

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2926/2025

Data 12/08/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e fazer parceria com a empresa Henrique Oenning, para a realização do 5º aniversário do The Highway Dogs Motoclube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas e fazer parceria com a empresa Henrique Oenning, inscrita no CNPJ sob o nº 58.636.779/0001-16, com sede na Av. São Paulo, nº 310, na cidade de Três Barras do Paraná, para a realização de evento, do 5º aniversário do The Highway Dogs Motoclube, que acontecerá no dia 21 de setembro de 2025, na cidade de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R$ 3.000,00 (três mil reais), e será utilizado no pagamento de atrações artísticas e musicais.
Art. 2º A empresa parceira arcará com as demais despesas do evento, e o lucro será utilizado na aquisição de alimentação para doação às pessoas carentes.
Parágrafo único. A empresa parceira poderá ainda buscar outras fontes de receitas para a realização do evento.
Art. 3º As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:595D464B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2927/2025

Data 12/08/2025

Autoriza a efetuar despesa com 01 (um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem-Estar do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa com 01 (um) almoço de confraternização dos associados do Recanto do Bem-Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, através da aquisição de alimentação e bebidas, que acontecerá no mês de setembro de 2025.
§ 1º O valor da despesa não poderá ultrapassar a R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
§ 2º Os materiais serão adquiridos pelo Município e repassados, nas quantidades acordadas, à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.
Art. 2º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente nas seguintes dotações:
06.01.0824100092.049 Manutenção das Atividades do Idoso
3.390.30 Material de Consumo.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5A164462

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2928/2025

Data 12/08/2025

Altera o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1° Fica alterado o número de vagas constantes do § 1º do Art. 1º da Lei nº 2791/2025, que concedeu reposição aos estagiários, como a abaixo especificamos:

Tipo de Estágio	Nº de Vagas	Nível	Carga Horária	Valor R$
Ensino Superior	60	Superior	6 horas	1.315,34

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei 2791/2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FF2DC2D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2929/2025

Data 12/08/2025

Súmula: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 220.381,21 (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
4.490.51 (3683) (379)	Obras e Instalações	220.381,21

Total.....R$ 220.381,21
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
379	RESOLUÇÕES SESA Nº 388 E 1430/2023	220.381,21

Total.....R$ 220.381,21
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, no que couber a Lei nº 2916/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:47D89F3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **28 DE AGOSTO DE 2025**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM A FINALIDADE DE INTERMEDIAR A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:3E886312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 34/2025, de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias ao vereador da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal o Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias para o vereador ADRIANO PEREIRA XAVIER, CPF N° XXX.206.139-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB
Local: Grand Hotel da Barra – R. do Forte de São Diogo – Salvador/BA

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Data da viagem: 28/07/2025
Retorno da Viagem: 31/07/2025
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00
Tunas do Paraná, 24 de julho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:AA64AC58

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 35/2025, de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DOUGLAS DE SOUZA GUERREIRO, CPF: XXX.372.039-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB
Local: Grand Hotel da Barra – R. do Forte de São Diogo – Salvador/BA

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Data da viagem: 28/07/2025
Retorno da Viagem: 31/07/2025
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00
Tunas do Paraná, 24 de julho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:C3B6D0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 36/2025, de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionário efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias ao funcionário DANIEL SIKORA, CPF: XXX.866.289-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB
Local: Grand Hotel da Barra – R. do Forte de São Diogo – Salvador/BA

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Data da viagem: 28/07/2025
Retorno da Viagem: 31/07/2025
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00
Tunas do Paraná, 24 de julho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:3542439A

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 37/2025, de 24 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIA EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a funcionária DENISE DE FATIMA DOS SANTOS, CPF: XXX.983.629-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB
Local: Grand Hotel da Barra – R. do Forte de São Diogo – Salvador/BA

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais

Data da viagem: 28/07/2025
Retorno da Viagem: 31/07/2025
Quantidade de diárias: 4

Valor da diária: 800,00 **Total:** 3.200,00
Tunas do Paraná, 24 de julho de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:57CE8D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 38/2025, de 05 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a vereadora da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr. **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a vereadora MIRIAM DE FATIMA NERES, CPF: XXX.771.799-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Associação das vereadoras
Local: Rua Perdigão, 380, Centro de convivência da OAB, Vila A – Foz do Iguaçu/PR

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Posse da Diretoria – Associação de Vereadoras

Data da viagem: 07/08/2025
Retorno da Viagem: 08/08/2025
Quantidade de diárias: 2

Valor da diária: 600,00 **Total:** 1.200,00
Tunas do Paraná, 05 de agosto de 2025.

ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:6476A3F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, de outro lado, **LEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 12/08/2025 à 12/08/2026, nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 12.553,54 (Doze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), que será pago em **Parcelas Semestrais** de R$ 6.276,77 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 12 de agosto de 2025.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO PREFEITO E CARLITO MELLO DE LIZ - LEIS LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C4A4CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2025 DE 24 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Designa servidor para prestar serviços junto ao Instituto de Identificação do Estado do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse público e a necessidade de apoio administrativo ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 116, portador (a) da CI/RG. Nº 79XXXXX-5 SESP/PR, inscrito (a) sob o CPF/MF 046.XXX.XXX-82, regularmente lotada no quadro de pessoal desta municipalidade, para prestar serviços junto ao Posto do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, localizado neste Município de Tunas do Paraná, sem prejuízo de sua função originária.

Art. 2º A presente designação será exercida sem ônus adicionais ao erário, observadas as normas de funcionamento do posto e a compatibilidade de jornada com as atribuições do cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08D713B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Designa servidor ser responsável pela ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto a unidade mista de saúde Murilo Cruz da Silva e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o interesse público e a necessidade de apoio administrativo ao Posto do Instituto de Identificação do Paraná neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula nº 478, regularmente lotada no quadro de pessoal desta municipalidade, para ser responsável pela ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto a unidade mista de saúde Murilo Cruz da Silva, localizado neste Município de Tunas do Paraná, conforme resolução COFEN nº784/2025, sem prejuízo de sua função originária.
Art. 2º A presente designação será exercida sem ônus adicionais ao erário, observadas as normas de funcionamento do posto e a compatibilidade de jornada com as atribuições do cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de agosto de 2025

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8D7F0282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 58/2025, cujo objeto é **Registro de Preço para Futuras e Eventuais, Aquisição de UNIFORMES (JAQUETA, COLETE, BLAZER, JALECO, SUÉTER, CALÇA E UNIFORME LIMPEZA) E BOLSAS,** para as empresas:
MALHAS TOP TRICOT LTDA – CNPJ: 13.243.553/0001-17,
LOTE 10: no valor total de R$ 20.289,00 (Vinte mil com duzentos e oitenta e nove reais).

INFINIT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 23.829.339/0001-09,
LOTE 05: no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 10.242.466/0001-57,
LOTE 01: no valor total de R$ 3.598,80 (Três mil com quinhentos e noventa e oito reais com oitenta centavos).
LOTE 06: no valor total de R$ 17.626,98 (Dezessete mil com seiscentos e vinte e seis reais com noventa e oito centavos).
LOTE 07: no valor total de R$ 2.548,80 (Dois mil com quinhentos e quarenta e oito reais com oitenta centavos).
LOTE 08: no valor total de R$ 10.198,80 (Dez mil com cento e noventa e oito reais com oitenta centavos).
LOTE 09: no valor total de R$ 6.898,80 (Seis mil com oitocentos e noventa e oito reais com oitenta centavos).
LOTE 11: no valor total de R$ 2.999,00 (Dois mil com novecentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EC54537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1° Altera o artigo 1° do Decreto Municipal N° 33/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Autoriza o pagamento de gratificação mensal no valor de R$ 80,00 (oitenta) reais para os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Esses membros serão submetidos a critérios de avaliação conforme estabelecido no artigo 2º, sendo avaliados pelo Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:396F9FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 106/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 106/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Marline de Almeida	90°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EDE5827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de calcário calcítico
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de agosto de 2025.
Início da Sessão: 26 de agosto de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 131.526,00 (Cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000,

de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 12 de agosto de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:02CF8167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: A CASA DA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 12.146.615/0001-00

ORIGEM: Processo Administrativo nº 08/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2025.

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de Informática na Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do edital.

VALOR GLOBAL: Anual: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Mensal: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir do dia 23 de agosto de 2025.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; 3.3.90.40.12.00.00.00 – Complemento de Elemento

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025

ASSINANTE: Anderson Cripa Luis Cardoso – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F122EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 429/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**OIRIO ROBERTO CARVALHO**
CPF:	**501.087.359-15**
RG:	**4.810.421-5 PR**
CARGO:	**DIGITADOR**
NÍVEL:	**08-L**
MATRÍCULA:	**36**
INVESTIDURA:	**18/07/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 12.459,78 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:68C104AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 430/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §5º, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**DIONE MARA BALÃO**
CPF:	**626.905.409-59**
RG:	**4.204.802-0 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**04-MG**
MATRÍCULA:	**1329/3**
INVESTIDURA:	**12/03/2007**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 5.116,21 (cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte e um centavos)**

Art. 2° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:74A5CB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 432/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.000,00

TOTAL CRÉDITO	**300.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**300.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 432/2025:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:
Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:21AD9C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 433/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **JOSE ERNESTO WENINGHAMP, portador do CPF nº 476.840.629-72 e RG nº 1450533 SSP/SC**, do cargo de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:53A4203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025-PMUVA

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.605/0001-91, localizada na Rua Antônio Carniel, n.º 84 – Sala 02 - Zona 05, a seguir denominada CONTRATADA, representada por GABRIEL OLÍVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.181.412-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 062.663.349-41, residente na Rua Quitino Bocaiuva, n.º 321, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

VALOR: R$ 357.999,88 (Trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8DE35E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1023/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 1/2024 – Processo n.º 41/2024.
Objeto:	Pavimentação e recape de vias urbanas em CBUQ, 14.738,57 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - Rua Aurélio Fontana De Pauli entre a Rua Ivaldo Thomazi e Avenida Abilon de Souza Naves; - Rua Mário Riesemberg com início na marginal da Rodovia BR-476 até a Estaca 15+4,37m; - Rua Nossa Senhora Da Salete entre a Rua Wilkys Amazonas Correia e Avenida São Cristovão; - Rua Zacarias Goes De Vasconcelos entre as Ruas Frei Policarpo e Clotário Portugal; - Rua Hermínio Mills entre as Ruas Papa João XXIII e Congregação Mariano Osvaldo Polzin; - Rua Gabriel Bughay entre a Rua 1º de Maio e Avenida Coronel Amazonas Araújo Marcondes. Área Pavimentada: 14.738,57.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 41/2024** - PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2437E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1024/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 2/2025 – Processo n.º 20/2025.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores no prédio da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, incluindo reforma da casa de máquinas, prestação de assistência técnica e garantia técnica dos equipamentos e serviços, tudo conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Empresas Contratadas:	**CONTRATO Nº 6/2025** - MATRIX ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 13.983.315/0001-48.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.
Fiscal Substituto:	Lucas Valdameri – Matrícula nº 991505053.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4556337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1025/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 3/2024 – Processo n.º 45/2024.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Linear em São Cristóvão, incluindo: estacionamentos, anfiteatro a céu aberto, playgrounds, praças de alimentação, academia ao ar livre, parque para foodtruck, quiosques, quadras poliesportivas, pista de skate e paisagismo, bem como todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e informações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024** - CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Michelle Kudryk Zamboni - Matrícula nº 991505763.
Fiscal Substituto:	Raissa Manoela Antoszczyszyn – Matrícula nº 991506036.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA34C208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1026/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 3/2025 – Processo n.º 23/2025.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para executar Construção da Nova Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo I - Saúde da Família, no bairro São Sebastião, Município de União da Vitória/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e nos termos da Resolução/SESA nº 388/2023.
Empresas Contratadas:	**CONTRATO Nº 5/2025** - CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.
Fiscal Substituto:	Camila Cristiane Boarão – Matrícula n.º 991505927.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8D0338EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1027/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 4/2024 – Processo n.º 46/2024.
Objeto:	Construção da nova Escola Municipal Professora Hilda Romanzini de Melo, contendo: 10 salas de aula, auditório, laboratório, biblioteca e informática, cozinha, pátio coberto, calçadas externas, parquinho instalado em quadra de areia, quadra poliesportiva, instalações sanitárias feminina e masculina e instalações sanitárias PNE, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024 -** CEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 34.197.115/0001-30.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Raissa Manoela Antoszczyszyn – Matrícula nº 991506036.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BDCCD7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1028/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 5/2024 – Processo n.º 52/2024.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) de TRECHO DA RUA JOÃO PATTES, no bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de União da Vitória/PR, um total de 4.788,81 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com edital, projetos e memoriais anexo a este processo.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 46/2024 -** PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 95.412.276/0001-93.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:16032DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1029/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência Eletrônica n.º 6/2024 – Processo n.º 53/2024.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Executar os Serviços de Ampliação e Revitalização da Ciclovia no Distrito de São Cristóvão, com a pavimentação e recape em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de 7.073,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 49/2024 -** EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:73641048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1030/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 29/2024 – Processo n.º 81/2024.
Objeto:	Registro de Preços, para Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Empresas Contratadas:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 -** EPG ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.
Fiscal Substituto:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:27FBFC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1031/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 51/2021 – Processo n.º 137/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores de passageiros instalados na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 141/2021 -** SOBENO SERVICOS PARA ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 25.201.004/0001-69.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:503C013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1032/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 114/2022 – Processo n.º 228/2022.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 188/2022 -** KPM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 16.854.821/0001-25.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Mariana Kauva Munhoz – Matrícula nº 991505710.
Fiscal Substituto:	Lucas Valdameri – Matrícula nº 991505053.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CEBFC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1033/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 116/2022 – Processo n.º 239/2022.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 194/2022 -** FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Vanessa Max Soroka – Matrícula nº 991505932.
Fiscal Substituto:	Raissa Manoela Antoszczyszyn – Matrícula nº 991506036.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8CAEAD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1034/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Concorrência n.º 01/2023 – Processo n.º 42/2023.
Objeto:	Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 98/2023 -** ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 12.406.332/0001-50.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Lucas Valdameri – Matrícula nº 991505053.
Fiscal Substituto:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C01554A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1035/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 30/2024 – Processo n.º 82/2024.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas Contratadas:	**TERMO DE CONTRATO Nº 66/2024 -** DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI – CNPJ nº 17.770.952/0001-97.
Gestor:	Jamar Rossoni Clivatti – Matrícula n.º 991505859.
Fiscal:	Roque Bernardi – Matrícula nº 991505841.
Fiscal Substituto:	Vanessa Max Soroka – Matrícula nº 991505932.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E4F3C7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1036/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 24/2025 - Processo Administrativo nº 37/2025
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados à lavanderia hospitalar, com cessão de equipamentos em regime de comodato, incluindo a instalação dos dosadores e a capacitação dos servidores para o uso adequado dos equipamentos. O objetivo é atender às necessidades de lavagem de roupas das ESFs do Município de União da Vitória, bem como do

SAMU e dos serviços de transporte sanitário, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S): SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.202.203/0001-26. Vencedora do Lote único, perfazendo o Valor Global de R$ 13.299,90 (Treze mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Ata de Registro de Preços nº 86/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 11/08/2025;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 11/08/2025 à 11/08/2026.
Gestão do Contrato: Sr. (a) Sonia Regina Guzzoni Drozda - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscal: Sr. (a) Vinicius Karpavicius da Luz – Matrícula n.º 405.
Fiscal Substituto: Márcia Janiszewski de Souza – Matrícula n.º 1495401.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D154B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1037/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: (Concorrência Eletrônica n.º 01/2025 – Processo Administrativo n.º 03/2025)
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/2025-PMUVA
CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e
CONTRATADA: ECO POLO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.605/0001-91, localizada na Rua Antônio Carniel, n.º 84 – Sala 02 - Zona 05, a seguir denominada CONTRATADA, representada por GABRIEL OLÍVIO CESNIK GAMBARINI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.181.412-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 062.663.349-41, residente na Rua Quitino Bocaiuva, n.º 321, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Reforma das instalações elétricas do Estádio Municipal Antiocho Pereira, com a execução de serviços preliminares; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.
VALOR: R$ 357.999,88 (Quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2025.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
GESTOR: JAMAR ROSSONI CLIVATTI (Secretário Municipal de Planejamento
FISCAL DE EXECUÇÃO: Roque Bernardi – Engenheiro Civil – Matrícula n.º 1-991505841
FISCAL SUBSTITUTO: Camila Cristiane Boarão – Matrícula n.º 1-991505927

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C0EFC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1038/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Ref.: (Concorrência Eletrônica n.º 04/2025 – Processo Administrativo n.º 29/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, e
CONTRATADA: CPENGE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.120.710/0001-71, localizada na Av. Prefeito Mário de Menezes, n.º 2001, Jardim Beltrão, CEP 86.200-000, Município de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Administrador, RENATO DE PAULA PEREIRA MALDONADO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção do CMEI Sagrada Família de Nazaré – Creche Tipo 1, localizada no bairro Sagrada Família, no Distrito de São Cristóvão, nos moldes do TERMO DE COMPROMISSO Nº 965522/2024/FNDE/ CAIXA, firmado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O (A) MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021..
VALOR GLOBAL: R$ 4.804.364,43 (Quatro milhões oitocentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2025.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

GESTOR: JAMAR ROSSONI CLIVATTI (Secretário Municipal de Planejamento);

FISCAL DE EXECUÇÃO: MICHELLE KUDRYK ZAMBONI - Matrícula Funcional n.º 1505763 (Engenheira Civil).

FISCAL SUBSTITUTO: ROQUE BERNARDI - Matrícula n.º 1-991505841.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8474D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1039/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	1364101	2024/2025	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04/08/2025 a 23/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:41DA8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1040/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SCHEILA ALVES RIBEIRO DE LIMA	991505303	2024/2025	CONSELHEIRO TUTELAR	05/08/2025 A 03/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1B09D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1041/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO SVIDERSKI	1484601	2024/2025	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/08/2025 A 20/08/2025
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	149	2024/2025	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	11/08/2025 A 30/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:768CED94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1042/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS BENÍCIO DE OLIVEIRA	991504255	2023/2024	QUÍMICO	12/08/2025 A 10/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1F3304C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1043/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO CARDOSO JUNIOR	1512685	2023 A 2024	CUIDADOR	16/08/2025 A 25/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0338C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1044/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCAS VALDAMERI	991505053	2024/2025	ENGENHEIRO CIVIL	20/08/2025 A 29/08/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3C5E076B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1045/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	991505264	2023/2024	AGENTE DE TRANSITO VIGILANCIA E FISCALIZAÇÃO	01/09/2025 A 30/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C7392462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1046/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	1512704	2023/2024	ENFERMEIRO 8 HORAS	08/09/2025 A 27/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5DD3360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1047/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BRUNO CLEMENTE TOMAL	991505783	2024/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO	10/09/2025 A 19/09/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:039F17AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1048/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DOUGLAS BENÍCIO DE OLIVEIRA	991504255	2024/2025	QUÍMICO	11/09/2025 A 10/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E84E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1055/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com ônus, o servidor **GIORGIO MUNCINELLI**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL para compor a **Comissão Permanente de Processo administrativo**, na função de Presidente, **especificamente no âmbito do Processo n.º 0036.0124823**, em substituição ao Servidor **SIDNEI ALVES DE LIMA**.

Art. 2º Designar, sem ônus, a servidora **JOICE PRISCILA DA SILVA**, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO para compor a **Comissão Permanente de Processo administrativo**, na função de Secretário, **especificamente no âmbito do Processo n.º 0036.0124823**, em substituição ao Servidor **WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH**.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS para a conclusão do processo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 156/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:656A1F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1056/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	NO PERÍDO DE:
GF-04	40%	GIORGIO MUNCINELLI	PRESIDENTE DE COMISSÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO)	12/08/2025 A 12/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de agosto de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F5241248

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250812_164991.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASL6C97	116100T002795412	29/05/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F68F60E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 36-53/2025

Extrato das atas de registro de preços nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53/2025, pregão regsitro de preços nº 014/2025- Por ITEM- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA(06.175.908/0001-12) MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(27.105.456/0001-72) MEDICAMENTOS DE AZ LTDA(09.676.256/0001-98)
MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(57.394.275/0001-74) 5
DENTAL PREMIUM LTDA(35.215.257/0001-45) GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(43.144.036/0001-51) LUPMED COMERCIAL DISTRIBUICAO & IMPORTACAO LTDA(11.564.551/0001-02) MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONT
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA(29.426.310/0001-54) CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(32.743.242/0 RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(34.883.104/0001-03)
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51.740.794/0001-60
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(37.052.250/0001-85)
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41.141.956/0001-90) K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(40.892.801/0001-23) K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(20.669.174/0001-59 RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA(51.459.124/0001-70) ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA(*objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, *que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão ELETRONICO registro de preços nº. 14/2025*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino* – Pr

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E7F69514

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 72/2025

Extrato Contrato 72/2025 - Pregão Eletrônico 25/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa NASA MOTORS LTDA. CNPJ – 26.452.796/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**.** Valor R$ 109.000,00. Data 12/08/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3C4EC8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 73/2025

Extrato Contrato 73/2025 - Pregão Eletrônico 32/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS-EPP. CNPJ – 80.194.335/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL**.** Valor R$ 108.768,05. Data 12/08/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A7A14BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 65-66-67-68-69-70-71/2025

Extrato Contratos 65-66-67-68-69-70-71/2025 - Pregão eletrônico 1/2025 - Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA-39.678.810/0001-37, MP COMERCIO VAREJISTA LTDA-56.980.229/0001-94, ROBOTICA DE SUCESSO LTDA-47.347.671/0001-97, A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-45.291.154/0001-18, PERFLEX MOVEIS LTDA-06.718.646/0001-95, SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA-29.583.709/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIOS MAKERS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

(MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS) PARA OS LABORATÓRIOS; FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO EDUCACIONAL IMPRESSO COM CONTEÚDOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MAKER; FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL QUE PROPORCIONA A DIGITALIZAÇÃO DA SALA DE AULA E FORNECIMENTO DE TREINAMENTO PRESENCIAL E PRÁTICO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**.** Valores: 860,00, 2.654,65, 54.927,33, 9.120,00, 74.384,00, 2.295,00, 12.700,00 Data 12/08/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:71C8FC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 102/2025, b) Nr. Licitação: 12/2025 – IL, c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação, d) Data de Homologação: 12/08/2025, e) Objeto da Licitação: Contratação de um Curso Especializado para capacitação de servidores públicos municipais na aplicação prática da Reforma Tributária. Participante: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4B91B32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
NOTA DE ANULAÇÃO CC 14/2025

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nr.:92/2025 – Concorrência Nr.: 14/2025 – CC, Data do Processo: 10/03/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NO ACESSO AO MIRANTE DO MORRO DIVISOR DOS VENTOS, NO TRECHO DA COMUNIDADE ALTO CAÇADOR, CORRESPONDENTE À 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE VITORINO/PR – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 966408- Certame anulado a pedido da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Industria e Comercio, para correção.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7233C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO PPA 2026-2029

Edital de Convocação

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, atendendo o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a todos os interessados que no próximo dia 22 de agosto de 2025, às 09:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Rua Barão de Capanema, 134, realizará ***audiência pública*** *para divulgação e discussão da elaboração do Plano Plurianual - PPA – do Município para o quadriênio 2026 a 2029, e LDO 2026 e LOA 2026 onde serão apresentadas as principais prioridades.*
Vitorino, 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:965799BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 069/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 069/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
155	Beatriz de Barros Franca	46º

PSICÓLOGO

IN	Candidato	Classificação
430	Danielle Matheus Ramos Agustini	2º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **13/08/2025** até **19/08/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 13 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:9ADDB7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Jozane Guarese Silva.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 18/2023 celebrado em 26 de outubro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:68C04CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e François Tamara Czarnobai de Morais.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 16/2023 celebrado em 19 de outubro de 2023.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 11 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:1EF5F698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 270, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 270, de 12 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma) diária para os servidores Claudinei Maceno – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, Cristiano Pertile – Professor e Deividy Jorge Lorena, - Professor, conforme requerimentos de diárias n. º 223, 224 e 225/2024, protocolo nº. 5069/2025, para participar da terceira fase do campeonato paranaense das categorias de base - sub 08, nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, em Curitiba/PR.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6B0BAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 271, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 271, de 12 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias n. º 171/2025, protocolo 5259/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Guarapuava/PR, no dia 12 de agosto de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4356ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 272, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Portaria 272, de 12 de agosto de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosana Mysczak Schiochet – Técnica em Enfermagem II, conforme requerimentos de diárias n. º 169 e 170/2025, protocolo nº. 5258/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Londrina/PR, nos dias 11 e 12 de agosto de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de agosto de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:02ACF7FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2343/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 980.642,12 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
Suplementações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001 Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
04.001.28.846.0003.3.202. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
83 - 3.3.90.47.00.00 - 504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
145 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
459 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
214 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
298 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.04.122.0005.2.253. ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO PBF CADUNICO	
559 - 3.3.90.30.00.00 - 940 - MATERIAL DE CONSUMO	27.943,02
560 - 3.3.90.36.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
561 - 3.3.90.39.00.00 - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
562 - 4.4.90.52.00.00 - 940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.242.0005.2.228. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/MC - APAE	
563 - 3.3.50.43.00.00 - 941 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.570,23

08.002.08.244.0005.2.249. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL	
332 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
564 - 3.1.90.11.00.00 - 941 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.524,62
565 - 3.1.90.13.00.00 - 941 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
566 - 3.3.90.30.00.00 - 941 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
567 - 3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO	16.749,74
568 - 3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.002.08.244.0005.2.271. PISO ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	
569 - 3.1.90.11.00.00 - 899 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
570 - 3.3.90.32.00.00 - 899 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.049,42
571 - 3.3.90.39.00.00 - 899 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
08.004 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	
08.004.08.241.0005.2.258. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SPE/AC - IDOSO	
572 - 3.3.50.43.00.00 - 941 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.605,09
573 - 3.3.50.43.00.00 - 911 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.389,54
574 - 3.3.50.43.00.00 - 911 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.610,46
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
419 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
575 - 3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**980.642,12**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
220 - 3.3.90.39.00.00 - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
464 - 3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
298 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
418 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
430 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

432 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
Total Redução:	**191.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511	50.000,00
3899 PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - Exercícios Anteriores 899	68.249,42
3911 CUIDA MAIS ACOLHIMENTO - TERMO DE ADESÃO MUN. - DELIB. Nº 033/2024 - CEDIPI/PR - Ex. Anteriores	50.389,54
3934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercício Anterior 934	21.749,74
3940 Bloco de Finan. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - Portaria MDS 113/2015 - Exerc. Ant.	57.943,02
3941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercícios Anterio	36.699,94
Total:	**285.031,66**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRA	4.610,46

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	500.000,00
Total:	**504.610,46**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:A0E04C0F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 2ª QUINZENA DE JULHO DE 2025

BENEFICIÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR R$	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Kaue Schnaider Baldissera	Assessor Parlamentar	Pato Branco - PR	16/07/2025	Participação no Encontro Regional de Políticas Públicas e seminário Líderes em Movimento 2025, promovido pelo SEBRAE.	1/2	129,47	Proc. Adm. 45/2025 Autorização 56/2025 Empenho 180/2025
Lídia Posso	Vereadora e Presidente	Pato Branco - PR	16/07/2025	Participação no Encontro Regional de Políticas Públicas e seminário Líderes em Movimento 2025, promovido pelo SEBRAE.	1/2	129,47	Proc. Adm. 44/2025 Autorização 57/2025 Empenho 181/2025
Loeli Ana Nervis	Vereadora e Vice-presidente	Pato Branco - PR	16/07/2025	Participação no Encontro Regional de Políticas Públicas e seminário Líderes em Movimento 2025, promovido pelo SEBRAE.	1/2	129,47	Proc. Adm. 46/2025 Autorização 58/2025 Empenho 182/2025
Lídia Posso	Vereadora e Presidente	Foz do Iguaçu - PR	29/07/2025 a 30/07/2025	Participação como Delegada no evento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná CEDM/PR – V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Paraná.	01 e 1/2	785,63	Proc. Adm. 53/2025 Autorização 59/2025 Empenho 186/2025

Publicado por:
Giliane Teles Forlin
Código Identificador:BD967DE1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 - ID 2738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL

CONTRATADA:52.440.555 HELOISA MARIANO FERNANDES DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais prestação de serviço de lavagem de veículos leves e pesados e maquinários da frota do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL:R$33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
02	Serviço de lavagem completa de**MOTOCICLETAS**–lavagem completa, secagem e acabamento; utilizando-se da aplicação de produtos adequados.	Sv	10	R$ 25,00	R$ 250,00
03	Serviço de lavagem completa de**CAMINHONETES, VANS E AMBULÂNCIAS**– lavagem completa de automóveis, exceto motor, incluindo limpeza interna, externa e inferior, secagem e acabamento, aspiração; utilizando-se da aplicação de produtos adequados	Sv	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
04	Serviço de lavagem completa de**MICRO-ÔNIBUS**– lavagem completa de automóveis, exceto motor, incluindo limpeza interna, externa e inferior, secagem e acabamento, aspiração; utilizando-se da aplicação de produtos adequados	Sv	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
06	Serviço de lavagem completa de**CAMINHÃO DO LIXOE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**–lavagem completa de maquinários (pá carregadeira, trator, esteira, moto niveladora...), exceto motor, incluindo limpeza interna/cabine, externa e inferior, secagem e acabamento, aspiração; utilizando-se da aplicação de produtos adequados	Sv	50	R$ 240,00	R$ 12.000,00

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
R: 007 – 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 031 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 087 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 167 – 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 216 – 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 222 – 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 259 – 01.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

R: 289 – 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 327 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 340 – 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 358 – 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 370 – 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 383 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 12/08/2025 – Término em 12/08/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 12/08/2025 – Término em 12/09/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:23BE8131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 1.085, DE 07/08/2025

LEI COMPLEMENTAR N°. 1.085, DE 07/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Corumbataí do Sul.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei, denominada Código de Obras do Município de Corumbataí do Sul, estabelece normas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais.
Parágrafo único. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos na Lei do Plano Diretor do Município, em conformidade com o §1º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 2º As obras realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:
I. construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;
II. reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área, forma ou altura;
III. reforma com modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo.
IV. Regularização de Obras: obra existente que necessita ser regularizada conforme as normas legais.
V.Instalações Especiais: Consideram-se Instalações Especiais todas as instalações de natureza não permanente ou que apresentem características técnicas e funcionais especiais, como Torres de comunicação, Usinas Solares térreas, e Contêineres adaptados para uso funcional ou habitacional.
Parágrafo único. As obras de construção, reforma ou modificação deverão atender às disposições deste código e da legislação mencionada no artigo anterior.
Art. 3º As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
§1º A Prefeitura poderá fornecer projeto de edificação de interesse social, com até 70m² (setenta metros quadrados), unifamiliar, construída em lote cujo

proprietário não possua outro imóvel no Município, dentro de padrões previamente estabelecidos, com responsabilidade técnica de profissional da Prefeitura ou por ela designado ou através de convênios firmados.
§2º As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.
Art. 4º Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência.
Parágrafo único. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a NBR 9050 da ABNT, 2004.
Art. 5º Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida a critério do Município, licença prévia ambiental dos órgãos estadual e/ou municipal de controle ambiental, quando da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação pertinente.
Parágrafo único. Consideram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação, ventilação e acústica das edificações e das áreas urbanas e de uso do espaço urbano.
Art. 6º Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima de águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.
Parágrafo único. Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno de no mínimo 20 (vinte) anos.
Art. 7º Para efeito da presente Lei, são adotadas as definições constantes nos Anexos integrantes desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I
DO MUNICÍPIO
Art. 8º Cabe ao Município a aprovação do projeto arquitetônico, observando as disposições desta Lei, bem como os padrões urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente.
Art. 9º O Município licenciará e fiscalizará a execução e a utilização das edificações.
Parágrafo único. Compete ao Município fiscalizar a manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade das obras e edificações.

Art. 10. Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe seja exibido as plantas, os cálculos e demais detalhes que julgar necessário.
Art. 11. O Município deverá assegurar, através do respectivo órgão competente, o acesso dos munícipes a todas as informações contidas na legislação relativa ao Plano Diretor Municipal, Posturas, Perímetro Urbano, Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo, pertinente ao imóvel a ser construído.
SEÇÃO II
DO PROPRIETÁRIO
Art. 12. Proprietário do imóvel é a pessoa física ou jurídica que prove através de escritura ou contrato particular de compra com o devido reconhecimento de firma no cartório, de ambas as partes, ou outro documento hábil com validade jurídica que comprove a propriedade em seu nome.
Art. 13. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, em reconhecimento do direito de propriedade.
Art. 14. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições desta Lei e das leis municipais pertinentes.
Art. 15. Mediante prévio conhecimento e consentimento da Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, é direito do proprietário a execução de obras em seu imóvel, respeitado o direito de vizinhança, as normas deste Código de Obras e Edificações, a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo e a legislação estadual e federal correlata, e assistido por profissional legalmente habilitado em conformidade com a legislação federal.
Parágrafo Único. A prefeitura não interfere no direito de vizinhança.
A transferência de propriedade no decorrer da construção poderá ser feita através de requerimento protocolado nos autos, com anuência dos profissionais envolvidos, apresentando prova de titularidade.
Art. 16. Quando da baixa da responsabilidade técnica da obra, o proprietário deverá apresentar novo responsável técnico dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devendo a mesma permanecer paralisada até que seja apresentado o responsável substituto.
SEÇÃO III
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Art. 17. O responsável técnico é o profissional habilitado junto aos órgãos federais fiscalizadores do exercício profissional, respeitando as atribuições e limitações consignadas pelos respectivos órgãos, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente e quites com os cofres públicos.

Art. 18. O responsável técnico pela obra assume perante o Município e terceiros que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com esta Lei.
Art. 19. Para efeito desta Lei somente profissionais habilitados poderão projetar, fiscalizar, orientar, administrar e executar qualquer obra no Município.
Art. 20. Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no CREA do Paraná ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Art. 21. O profissional habilitado poderá atuar individual ou em conjunto, como pessoa física ou responsável por pessoa jurídica, ficando facultado ao mesmo profissional assumir as funções de:
I. autor do projeto, sendo responsável pelo atendimento à legislação pertinente na elaboração do projeto, pelo conteúdo das peças gráficas e pelas especificações e exequibilidade de seu trabalho;
II. responsável técnico pela execução da obra, sendo responsável pela correta execução da obra, de acordo com o projeto aprovado pelo Município e demais projetos existentes, tais como complementares e executivo, com a observação das normas aplicáveis;
III. quando a autoria do projeto arquitetônico e a responsabilidade técnica pela execução da obra forem de profissionais diferentes, ambos deverão estar inscritos no município e em seus respectivos conselhos.
Parágrafo único. O profissional ou responsável técnico do projeto deverá estar inscrito nessa municipalidade antes de exercer quaisquer serviços dos incisos I, II e III deste artigo.
Art. 22. Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida por ocasião da aprovação do projeto, deverá apresentar comunicação escrita à Prefeitura, a qual só será concedida após vistoria procedida pelo órgão competente, acompanhada da anuência do interessado na obra e se nenhuma infração for verificada.
§1º O proprietário deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova ART/RRT de substituição, sob pena de não se poder prosseguir a execução da obra.
§2º Os dois responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.
§3º A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no Alvará de Construção.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

Art. 23. A execução de quaisquer obras, citadas no Artigo 2° deste Código, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes Atos Administrativos:
I.consulta prévia para construção - não obrigatório; II.aprovação do anteprojeto - não obrigatório; III.aprovação de projeto definitivo;
IV. liberação do alvará de licença para construção.
Parágrafo único. O inciso IV deste Artigo poderá ser solicitado junto com o inciso III ou em separado, sendo que, no segundo caso, o interessado apresentará um requerimento assinado e a cópia do projeto definitivo aprovado.
SEÇÃO I
DA CONSULTA PRÉVIA
Art. 24. Antes de solicitar a aprovação do Projeto, o requerente deverá efetivar a Consulta Prévia através do preenchimento da “Consulta Prévia Para Requerer Alvará de Construção”.

§1º Ao requerente cabe as indicações:
a) nome e endereço do proprietário;
b) endereço da obra (lote, quadra e bairro);
c) finalidade da obra (residencial, comercial, industrial etc.);
d) natureza da obra (alvenaria, madeira, mista etc.);
e) croqui de localização do lote (com suas medidas, ângulos, distância da esquina mais próxima, nome dos logradouros de acesso e orientação);
§2º A Prefeitura, mediante requerimento, fornecerá uma Ficha Técnica contendo:
a) informações sobre os parâmetros de uso e ocupação do solo, zoneamento, dados cadastrais disponíveis, alinhamento e, em caso de logradouro já pavimentado ou com o greide definido, o nivelamento da testada do terreno, além de ressalvas quando o greide de via pública estiver sujeito a modificações futuras;
b) as formas de apresentação bem como seus prazos de validade serão previstas em regulamento.

SEÇÃO II
DO ANTEPROJETO

Art. 25. A partir das informações prestadas pela Prefeitura na Consulta Prévia, o requerente poderá solicitar a aprovação do Anteprojeto mediante requerimento, plantas e demais documentos exigidos para a aprovação do Projeto Definitivo, conforme Seção III deste Capítulo.
Art. 26. As Plantas para a aprovação do Anteprojeto serão entregues em 3 (três) vias uma das quais ficará com a Prefeitura para comparar ao Projeto Definitivo.

SEÇÃO III
DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art. 27. Os projetos de arquitetura, para efeito de aprovação e outorga do Alvará de Construção, somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.
§1º As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10.068 da ABNT, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.
§2º No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17cm (dezessete centímetros) de largura e 27cm (vinte e sete centímetros) de altura, tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:
I.carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:
a) a natureza e o destino da obra;
b) referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações etc.;
c) tipo de projeto – arquitetônico - nas construções acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) serão exigidos projetos complementares: estrutural, elétrico, hidrossanitário e outros;
d) espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA ou CAU;
e) no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente.
II. espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;
III. espaço reservado para a declaração: “Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote”;
IV. espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6cm (seis centímetros).
§3º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

SEÇÃO IV
DO PROTOCOLO E PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS
Art. 28. A municipalidade poderá, a qualquer tempo, promover a implantação de sistema digitalizado de protocolos de projetos sem aviso prévio, devendo este ser regulamento por Decreto específico.
Art. 29. Para o protocolo de projetos construtivos, o proprietário ou representante legalmente constituído, bem como o responsável técnico deverão apresentar os seguintes documentos:
I. cópia de escritura do terreno, ou documento de posse; Matrícula Atualizada (Até 90 dias), Escritura pública do imóvel ou documento de posse acompanhado da matrícula atualizada.
a. Caso a matrícula imobiliária os proprietários atuais forem diferentes daqueles contidos no Cadastro Imobiliário Municipal fez-se necessário preliminarmente promover a transferência do imóvel junto ao cadastro imobiliário pelos meios legais
b. Contratos de Compra e Venda do imóvel poderão ser utilizados para ligação hierárquica com os proprietários vigentes constante na matrícula imobiliária desde que possuam firma reconhecida entre compradores e vendedores
II. requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo assinado pelo proprietário ou representante legal, podendo o interessado solicitar concomitantemente a liberação do Alvará de Construção.
III. Certidão Negativa do Imóvel atualizada
IV. Cópia do R.G. e CPF dos Proprietários do Imóvel ou de Contrato Social em caso de Pessoa Jurídica
V. planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente;
VI. planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), 1:75 (um para setenta e cinco) ou 1:100 (um para cem) contendo:
c. área total do pavimento;
d. as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
e. dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;
f. a finalidade de cada compartimento;
g. especificação dos materiais de revestimento utilizados;
h. indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
i. os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.
VII. cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:
a. pés direitos;
b. altura das janelas e peitoris;
c. perfis do telhado;

d. indicação dos materiais.
VIII. planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos);
IX. planta de implantação na escala 1:100 (um para cem) ou 1:200 (um para duzentos) contendo:
a. projeto da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando rios, canais e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
b. demarcação planialtimétrica do lote e quadra a que pertence;
c. as dimensões das divisas do lote e os afastamentos da edificação em relação às divisas;
d. orientação do Norte;
e. indicação do lote a ser construído, dos lotes confrontantes e da distância do lote à esquina mais próxima;
f. solução de esgotamento sanitário e localização da caixa de gordura;
g. posição do meio fio, largura do passeio, postes, estira
h. ntes, árvores no passeio, hidrantes e bocas de lobo;
i. localização das árvores existentes no lote;
j. indicação dos acessos e níveis de projeto.
X. elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
XI. a Prefeitura poderá exigir, caso julgue necessário, a apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes;
XII. ART ou RRT de projeto e execução;
a. Quanto da Construção de 100 metros quadrados ou mais deverá constar na ART/RRT a responsabilidade técnica sob os projetos complementares
b. Quanto o imóvel em que a construção for consolidada demandar aterros e estruturas de contenção (muro de arrimo), deverá constar na ART/RRT a responsabilidade técnica por estes elementos.
XIII. certidão negativa de débitos municipais;
XIV. termo de responsabilidade do responsável técnico ou do proprietário ou seu representante de obediência às normas legais para edificação ou demolição.
XV. Termo de compromisso quando necessitar da apresentação de projeto de combate a incêndio para prédios comerciais/industriais;
§1º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas mencionadas poderão ser alteradas devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.

§2º As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias de serviço público quando for o caso.
§3º Todas as folhas relacionadas nos incisos anteriores deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação e as rubricas dos funcionários encarregados;
§4º Se o proprietário da obra não for proprietário do terreno, a Prefeitura exigirá prova de acordo entre ambos;
§5º O prazo máximo para aprovação do projeto é de 30 (trinta) dias a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.
SEÇÃO V
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO
Art. 30. Recebidas as peças técnicas referidas no Art. 29 desta lei, o setor responsável disporá de um prazo de 30 (trinta) dias para emitir um parecer sobre a análise dos documentos e do projeto, exceto para projetos de grande porte a qual a administração poderá dispor de prazo maior para análise. Caso não haja solicitações de correções ou substituição de peças técnicas, os emolumentos serão processados e encaminhados para o proprietário ou responsável técnico, e o alvará será emitido em até 05 (cinco) dias após a confirmação do pagamento dos mesmos.
§1º Em cada ocorrência de solicitações de correções e/ou substituição de peças técnicas, um novo prazo de análise de 30 (trinta) dias será estabelecido a partir da apresentação dos novos documentos.
§2º Durante o processo de análise, o setor responsável poderá solicitar novas peças técnicas que sejam necessárias para esclarecimentos adicionais, garantia da segurança jurídica ou para uma análise mais detalhada da obra, visando assegurar a conformidade com as normativas aplicáveis.
§3º Dependendo do tamanho, da estrutura e da utilização do projeto em análise, poderão ser solicitados projetos complementares para uma avaliação mais abrangente ou para fins de arquivamento, garantindo que todos os aspectos técnicos estejam adequadamente documentados e revisados.
§4º O setor responsável também poderá solicitar estudos de impacto ambiental, social ou de tráfego, conforme aplicável, especialmente para projetos de grande porte ou aqueles situados em áreas sensíveis, com o objetivo de avaliar potenciais efeitos adversos e definir medidas de mitigação necessárias.
Art. 31. Caso ocorra uma solicitação de peças técnicas ou pedidos de correções por parte do setor responsável, e transcorram 15 (quinze) dias sem a apresentação dos documentos solicitados pelo proprietário ou responsável técnico, o protocolo será arquivado em definitivo.

Art. 32. As edificações residenciais, comerciais, industriais, que ocuparem mais de 1 (um) lote, deverão estar contidas em um único cadastro municipal.
Art. 33. O prazo para retirada de projeto aprovado ou qualquer documento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu deferimento, que será objeto de notificação ao requerente após o qual o processo será arquivado por abandono sem prejuízo da cobrança de taxas devidas.
Art. 34. Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer compartimento constante do mesmo, será necessária a aprovação de projeto modificativo.
§1º O requerimento solicitando aprovação do projeto modificativo deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo Alvará de Construção.
§2º A aprovação do projeto modificativo será anotada no Alvará de Construção anteriormente aprovado, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.
SEÇÃO VI
DO LICENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Art. 35. Nenhuma obra, construção, reconstrução, ampliação, adequação, reforma, demolição, piscina, arrimo ou movimentação de terra, poderão ser iniciadas sem o respectivo Alvará da Prefeitura e sem que sejam observadas as disposições deste Código.
Art. 36. Os alvarás pertinentes a Obras se classificam em:
I.Construção: Autorização para iniciar obras de edificações novas em um imóvel.
II. Ampliação: Licença para aumentar a área construída ou capacidade de uma estrutura existente e devidamente licenciada.
III. Reforma: Permissão para modificar, melhorar ou restaurar partes de uma edificação existente sem que haja ampliação da área total construção.
IV. Regularização: Alvará concedido para legalizar construções existentes que foram erguidas sem a devida autorização.
V.Instalações Especiais: Licença para construir estruturas não convencionais ou temporárias, como torres de comunicação e containers, Usinas Solares e outros.

VI.Demolição: Autorização para remover estruturas existentes de forma controlada e segura.
Art. 37. Estão isentas de Alvará de Construção as seguintes obras:
I. limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;
II. conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral;
III. construção de muros divisórios laterais e de fundos com até 2m (dois metros) de altura;

IV. construção de abrigos provisórios para operários ou depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas;
V. reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.
Art. 38. O Alvará de Construção será concedido mediante requerimento dirigido ao órgão municipal competente, juntamente com o projeto arquitetônico a ser aprovado.
Parágrafo único. A concessão do Alvará de Construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de Termo de Compromisso de Preservação, o qual determinará a responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário em caso de descumprimento.
Art. 39. No ato da aprovação do projeto será outorgado o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.
§1º Decorrido o prazo definido no *caput* sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogado o alvará, bem como a aprovação do projeto.
§2º Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídos.
§3º A revalidação do alvará mencionada no *caput* deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.
§4º Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, esta só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.
§5º O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no *caput* deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.
Art. 40. Em caso de paralisação da obra o responsável deverá informar o Município.
§1º Para o caso descrito no caput deste artigo, mantém-se o prazo inicial de validade do Alvará de Construção.
§2º A revalidação do Alvará de Construção poderá ser concedida, desde que a obra seja reiniciada pelo menos 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência do alvará e estejam concluídos os trabalhos de fundação e baldrames.
§3º A obra paralisada, cujo prazo do Alvará de Construção tenha expirado sem que esta tenha sido reiniciada, dependerá de nova aprovação de projeto.

Art. 41. Os documentos previstos em regulamento deverão ser mantidos na obra durante sua construção, permitindo-se o fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.
Art. 42. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará.
Parágrafo único. Durante a vigência do Alvará de Construção, somente serão permitidas alterações nas obras mediante prévia aprovação de projeto modificativo.
Art. 43. Quando o Alvará de Construção for destinado ao licenciamento de um conjunto de serviços ou obras a serem executados sob a responsabilidade de diversos profissionais, dele constará a área de atuação de cada um dos profissionais.
Art. 44. Poderá ser requerido Alvará de Construção para cada bloco isoladamente quando o Alvará de Aprovação compreender mais de um bloco de edificação, observado o prazo de vigência do Alvará de Aprovação.,
Art. 45. Em todos os alvarás emitidos e regidos por este código, constarão, o número de ordem e do protocolo, local da obra, nome do proprietário e responsável técnico, data e prazo de validade e visto do setor competente pela aprovação, assim como qualquer outra indicação que for julgada essencial.
Art. 46. O alvará, ou autorização poderá, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial e informado ao interessado mediante ofício, ser:
I.Revogada, atendendo ao interesse público;
II. Cassada, em caso de descumprimento por parte do interessado;
III. Anulada, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.
§1º Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo, inclusive as Certidões de "Habite- se" e “Regularização”.
§2º O disposto no "caput" deste artigo deverá ser justificado e o interessado poderá apresentar recurso no prazo de trinta dias após o recebimento do ofício, ou na impossibilidade de sua entrega a data da publicação do diário oficial.
§3º A interposição de recurso prevista no § 2º não suspende em nenhuma hipótese a revogação, cassação ou anulação do documento expedido.
§4º O prazo de análise do recurso, previsto nos parágrafos anteriores, é de 30 dias.
Art. 47. O Alvará será cassado pelo setor competente da administração municipal quando:
I.For obtido por meio fraudulento;
II. Os serviços não estiverem sendo executados em conformidade com o Alvará expedido;

III. Na construção não obedecer às especificações do projeto técnico, devidamente aprovado pela municipalidade.
Art. 48. A demolição de edificação somente poderá ser efetuada mediante comunicação prévia ao órgão competente do Município, que expedirá, após vistoria, o Alvará para Demolição.
§1º Quando se tratar de demolição de edificação de mais de 8m (oito metros) de altura, edificação construída no alinhamento predial ou a juízo da Prefeitura Municipal, após vistoria, deverá o proprietário apresentar profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.
§2º Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até
60 (sessenta) dias do recebimento da notificação pelo proprietário e, este se recusando a fazê-la, a Prefeitura providenciará a execução da demolição, cobrando do mesmo as despesas correspondentes, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, acrescido da taxa de 20% (vinte por cento) de administração.
§3º O Alvará para Demolição será expedido juntamente com o Alvará de Construção, quando for o caso.
SEÇÃO VII
DO CERTIFICADO DE ALTERAÇÃO DE USO

Art. 49. Será objeto de pedido de certificado de alteração de uso qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel, desde que verificada a sua conformidade com a legislação referente ao Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo único. Deverão ser anexados à solicitação de certificado de alteração de uso os documentos previstos nesta Lei.
SEÇÃO VIII
DO CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA OU HABITE-SE
Art. 50. Nenhuma obra poderá ser ocupada, qualquer que seja sua destinação, sem o respectivo habite-se.
Art. 51. Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade ou ocupação.
§1º É considerada em condições de habitabilidade ou ocupação a edificação que:
a) garantir segurança aos seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
b) possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;
c) for capaz de garantir aos seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade do ar, conforme o projeto aprovado;
d) não estiver em desacordo com as disposições desta Lei;

e) atender às exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
f) tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado.
§2º Quando se tratar de edificações de interesse social, na forma prevista no §1º do artigo 3º desta Lei, será considerada em condições de habitabilidade a edificação que:
a) garantir segurança a seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
b) estiver de acordo com os parâmetros específicos para a zona onde estiver inserida, definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
§3º Fica o Executivo autorizado a regularizar as construções existentes até a data desta Lei, executadas dentro das normas anteriormente adotadas, desde que não fira os princípios urbanísticos da cidade, a segurança dos usuários e da população, o direito de vizinhança e os padrões mínimos de habitabilidade.
Art. 52. Concluída a obra, o proprietário e o responsável técnico deverão solicitar ao Município o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra. através de requerimento protocolado perante a Administração.
§1º Ao requerimento referido no caput, deverá ser anexada a nota fiscal ou recibo que comprove a remoção dos resíduos gerados durante todas as fases da obra.
§2º A vistoria poderá ser realizada de maneira remota através do envio dos seguintes registros fotográficos:
I. Registro fotográfico da fachada do imóvel que evidencie ao menos 50% da fachada dos imóveis vizinhos, inclusive o passeio público do imóvel;
II. Registro fotográfico da fachada do imóvel imediatamente à frente do imóvel em relação ao qual está sendo solicitada a vistoria, devendo evidenciar ao menos 50% da fachada dos imóveis vizinhos;
III. Registro fotográfico do corredor principal que dá acesso aos fundos do imóvel (se houver);
IV. Registro fotográfico das áreas permeáveis do imóvel;
V. Registro fotográfico que evidencie o recuo lateral e dos fundos;
VI. Registro fotográfico da caixa de gordura com evidência do seu entorno;
VII. Registro fotográfico da fossa séptica (se houver) com evidência do seu entorno;
§3º O servidor municipal poderá, a qualquer momento, promover visita in loco para melhores averiguações e constatações.
§4º Constatada a qualquer tempo a ocorrência de fraude no requerimento de vistoria remota, a Administração procederá a anulação dos atos e providenciará a responsabilização administrativa, civil e criminal contra quem de direito.

§5º O Habite-se somente será concedido mediante a regularidade fiscal do imóvel.
§6º Para prédios comerciais/industriais:
I.A.V.C.B – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou C.L.C.B. - Certificado de Licença Auto do Corpo de Bombeiros, quando for o caso;
II.Certificado de vistoria dos elevadores, quando for o caso;
Art. 53. Será expedido o Habite-se após o cumprimento dos seguintes itens:
I.Conclusão da Obra obedecendo integralmente o projeto aprovado;
II. Execução de calçada em toda a extensão do passeio público compreendendo toda largura e profundidade;
III. Colocação do número oficial (obtido junto a Seção de Cadastro Fiscal Municipal) em local visível, na testada principal do prédio.
IV. Remoção e correto destinação de resíduos fruto da construção comprovado por meio de Nota Fiscal Eletrônica ou Documento Similar.
V. Mediante da Regularidade Fiscal do Imóvel
Art. 54. Por ocasião da vistoria, se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico será notificado, de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado a regularizar o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.
Art. 55. A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do seu requerimento, e o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra, concedido ou recusado dentro de outros 15 (quinze) dias.
Art. 56. Será concedido o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial de uma edificação nos seguintes casos:
I. prédio composto de parte comercial e parte residencial utilizadas de forma independente;
II. programas habitacionais de reassentamentos com caráter emergencial, desenvolvidos e executados pelo Poder Público ou pelas comunidades beneficiadas, em regime de “mutirão”.
§1º O Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial não substitui o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra que deve ser concedido no final da obra.
§2º Para a concessão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita aos prazos e condições estabelecidas no artigo 55 desta Lei.

SEÇÃO IX
DAS NORMAS TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO
Art. 57. Os projetos de arquitetura, para efeito de aprovação e outorga do Alvará de Construção, somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas de desenho arquitetônico.
§1º As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10.068 da ABNT, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dobradas, tamanho A4 da ABNT.
§2º No canto inferior direito da(s) folha(s) de projeto será desenhado um quadro legenda com 17cm (dezessete centímetros) de largura e 27cm (vinte e sete centímetros) de altura, tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:
III. carimbo ocupando o extremo inferior do quadro legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:
a) a natureza e o destino da obra;

a) referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações etc.;
b) tipo de projeto – arquitetônico - nas construções acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) serão exigidos projetos complementares: estrutural, elétrico, hidrossanitário e outros;
IV. espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA ou CAU;
V. no caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente.
a) espaço reservado para a colocação da área do lote, áreas ocupadas pela edificação já existente e da nova construção, reconstrução, reforma ou ampliação, discriminadas por pavimento ou edículas;
b) espaço reservado para a declaração: "Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse do lote";
c) espaço reservado à Prefeitura e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6cm (seis centímetros).
§3º Nos projetos de reforma, ampliação ou reconstrução deverá ser indicado o que será demolido, construído ou conservado de acordo com convenções especificadas na legenda.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedido o Alvará de Construção.
Parágrafo único. São atividades que caracterizam o início de uma construção:
VI. o preparo do terreno;
VII. a abertura de cavas para fundações;
VIII. o início de execução de fundações superficiais.

SEÇÃO II
DO CANTEIRO DE OBRAS

Art. 59. A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal pré-existente à instalação do canteiro de obras.
Parágrafo único. A não retirada dos materiais ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa da remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

SEÇÃO III
DOS ENTULHOS E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVÍL

Art. 60. Fica declarado o proprietário do imóvel para construções, reformas, ampliações ou demolições, como responsável pela destinação final dos resíduos provenientes das obras
Art. 61. No ato da solicitação do Habite-se, fica o proprietário obrigado a apresentar contrato ou nota fiscal de empresa licenciada e devidamente cadastrada na Prefeitura ou documento comprobatório expedido pela municipalidade que pagou as devidas taxas para utilização de caçambas ofertadas pela municipalidade para destinação dos resíduos provenientes da obra.
Art. 62. É proibida a permanência de qualquer material de construção na via ou logradouro público, bem como sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos.
Art. 63. Durante a fiscalização, se for verificada a presença de entulhos na própria obra ou em terrenos vizinhos, o proprietário será multado de 10 (dez) a 100 (cem) Unidades Fiscais.

SEÇÃO IV
DOS TAPUMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 64. Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta Seção e na Seção II deste Capítulo.
Art. 65. Nenhuma construção, reforma, reparos ou demolição poderão ser executados no alinhamento predial sem que estejam obrigatoriamente protegidos por tapumes, salvo quando se tratar de execução de muros, grades, gradis ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.
Parágrafo único. Os tapumes somente poderão ser colocados após a expedição, pelo órgão competente do Município, do Alvará de Construção ou Demolição.
Art. 66. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres e deverão ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura.
Parágrafo único. O Município, através do órgão competente, poderá autorizar a utilização do espaço aéreo do passeio desde que seja respeitado um pé direito mínimo de 2,10m (dois metros e dez centímetros) e desde que seja tecnicamente comprovada sua necessidade e adotadas medidas de proteção para circulação de pedestres.
Art. 67. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.
Art. 68. Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo bandeja salva-vidas, para edifícios de três pavimentos ou mais, observando também os dispositivos estabelecidos na norma NR-18 do Ministério do Trabalho.
Art. 69. No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados livres.
Art. 70. Após o término das obras ou no caso de paralisação por prazo superior a 4 (quatro) meses, os tapumes deverão ser recuados e os andaimes retirados.

CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

SEÇÃO I
DAS ESCAVAÇÕES E ATERROS

Art. 71. Em todas as obras, independentemente do tamanho, em que se identificar a necessidade de realização de aterros, será obrigatório incluir na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) a responsabilidade específica pelos cálculos e pelo projeto dos aterros.

Art. 72. Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.
Art. 73. No caso de escavações e aterros de caráter permanente que modifiquem o perfil do lote, o responsável legal é obrigado a proteger as edificações lindeiras e o logradouro público com obras de proteção contra o deslocamento de terra.
Parágrafo único. As alterações no perfil do lote deverão constar no projeto arquitetônico.
Art. 74. A execução de movimento de terra deverá ser precedida de autorização da Prefeitura Municipal nas seguintes situações:
I.movimentação de terra com mais de 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de material;
II. movimentação de terra com mais de 100m³ (cem metros cúbicos) de material nos terrenos localizados nas zonas onde a Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece essa atividade como permissível;
III. movimentação de terra com qualquer volume em áreas lindeiras a cursos d'água,
áreas de várzea e de solos hidromórficos ou alagadiços;
IV. movimentação de terra de qualquer volume em áreas sujeita à erosão;
V. alteração de topografia natural do terreno que atinja superfície maior que 1000m² (mil metros quadrados).
Art. 75. O requerimento para solicitar a autorização referida no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:
I.Matrícula Atualizada;
II. levantamento topográfico do terreno em escala, destacando cursos d'água, árvores,
edificações existentes e demais elementos significativos;
III. memorial descritivo informando: descrição da tipologia do solo; volume do corte e/ou aterro; volume do empréstimo ou retirada;
IV. medidas a serem tomadas para proteção superficial do terreno;
V. projetos contendo todos os elementos geométricos que caracterizem a situação do terreno antes e depois da obra, inclusive sistema de drenagem e contenção;
VI. Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) da obra.
SEÇÃO II
DO TERRENO E DAS FUNDAÇÕES
Art. 76. Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do lote.
Parágrafo único. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através de laudos técnicos que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para sua ocupação.

Art. 77. As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.
SEÇÃO III
DAS ESTRUTURAS, DAS PAREDES E DOS PISOS
Art. 78. Os elementos estruturais, paredes divisórias e pisos devem garantir:
I. resistência ao fogo; II.impermeabilidade; III.estabilidade da construção;
IV.bom desempenho térmico e acústico das unidades;
V.acessibilidade.
Art. 79. Quando se tratar de paredes de alvenaria que constituírem divisões entre habitações distintas ou se construídas na divisa do lote, deverão ter espessura de 20cm (vinte centímetros).
SEÇÃO IV DAS COBERTURAS
Art. 80. Nas coberturas deverão ser empregados materiais impermeáveis, incombustíveis e resistentes à ação dos agentes atmosféricos.
SEÇÃO V
DAS PORTAS, PASSAGENS OU CORREDORES
Art. 81. As portas de acesso às edificações, bem como as passagens ou corredores, devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso.
§1º Para atividades específicas são detalhadas exigências no próprio corpo desta Lei, respeitando-se:
a) Quando de uso privativo a largura mínima será de 80cm (oitenta centímetros);
b) Quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 1cm (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para os compartimentos, respeitando no mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
§2º As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão largura mínima de 60cm (sessenta centímetros).
§3º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2004 ou norma superveniente do órgão regulador.

SEÇÃO VI
DAS ESCADAS E RAMPAS
Art. 82. As escadas de uso comum ou coletivo deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
I.a largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
II. as escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 80cm (oitenta centímetros);
III. as escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
IV. só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação;
V. nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 10cm (dez centímetros), devendo a 50cm (cinquenta centímetros) do bordo interno, o degrau deverá apresentar a largura mínima do piso de 28cm (vinte e oito centímetros);
VI. as escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de 02 (dois) pavimentos, excetuando-se habitação unifamiliar;
VII. ter um patamar intermediário de pelo menos 1m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura ou 15 (quinze) degraus;
VIII. os degraus das escadas deverão apresentar espelho "e" e piso "p", que satisfaçam à relação 60cm (sessenta centímetros) <= 2 e + p <= 65cm (sessenta e cinco), admitindo-se:
a) quando de uso privativo: altura máxima 19cm (dezenove centímetros) e largura mínima 25cm (vinte e cinco centímetros);
b) quando de uso coletivo: altura máxima 18,5cm (dezoito centímetros e meio) e largura mínima 28cm (vinte e oito centímetros).
Art. 83. As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em um dos lados.
Art. 84. No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.

§1º As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 22% (vinte e dois por cento) para uso de veículos e de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.
§2º Se a inclinação da rampa exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.
§3º As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação

coletiva ou comercial e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.
§4º A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2004 ou norma superveniente do órgão regulador.
§5º As escadas e rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

SEÇÃO VII
DAS MARQUISES E SALIÊNCIAS

Art. 85. Os edifícios poderão ser dotados de marquises quando construídos no alinhamento predial, obedecendo às seguintes condições:
I.serão sempre em balanço;
II. terão a altura livre mínima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros);
III.a projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 1/3 (um terço) da largura do passeio e nunca superior a 1,20m (um metro e vinte centímetros);
IV.A altura do elemento nunca poderá ser superior a 2m (dois metros);
V. nas ruas para pedestres as projeções máximas e mínimas poderão obedecer a outros parâmetros, de acordo com o critério a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal.
Art. 86. As fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras e brises somente acima de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) do nível do passeio.
§1º Os elementos mencionados no *caput* deste artigo poderão projetar-se sobre o recuo frontal a uma distância máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 60cm (sessenta centímetros).
§2º Os beirais com até 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.
§3º O comprimento máximo de beiral deverá ser de 70cm (setenta centímetros) quando usado no recuo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) – lateral e de fundo.
§4º As sacadas poderão projetar-se, em balanço, até 1,20m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo frontal e de fundo;
§5º É proibida a fixação de equipamentos de refrigeração e ventilação sobre o passeio público.

SEÇÃO VIII DOS RECUOS
Art. 87. As edificações, inclusive muros, situados nos cruzamentos dos logradouros públicos serão projetadas de modo que os dois alinhamentos sejam concordados por um chanfro de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo.
Parágrafo Único: Aplicam-se recuos laterais de ao menos 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do imóvel, excedo quando imóveis geminados em que poderá ser utilizado um dos recuos laterais para a edificação.
Art. 88. Os demais recuos das edificações construídas no Município deverão estar de acordo com o disposto na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
SEÇÃO IX
DOS COMPARTIMENTOS
Art. 89. As características mínimas dos compartimentos das edificações residenciais e comerciais estarão definidas nos Anexos II, III e IV, partes integrantes e complementares desta Lei.
SEÇÃO X
DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
Art. 90. Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser:
I. privativos - quando se destinarem a um só usuário, família, estabelecimento ou condomínio, constituindo dependências para uso exclusivo da edificação;
II. coletivos - quando se destinarem à exploração comercial.
Art. 91. É obrigatória a reserva de espaços destinados a estacionamento ou garagem de veículos vinculados às atividades das edificações, com área e respectivo número de vagas calculadas de acordo com o tipo de ocupação do imóvel, à exceção de outras determinações da Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.
§1º Para cada vaga será estimada uma área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados), destinada à guarda do veículo, circulação e manobra.
§2º As vagas para estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas.
§3º Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para deficientes físicos, identificadas para este fim, próximas da entrada da edificação nos edifícios de uso público, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e acrescida de espaço de circulação de 1,20m (um metro e vinte centímetros), demarcada com linha contínua, atendendo o estabelecido pela Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2004, na seguinte proporção:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS
ATÉ 10	FACULTADO
DE 11 A 100	1 (UMA)
ACIMA DE 100	1% (UM POR CENTO)

§4º As atividades novas, desenvolvidas em edificações já existentes com uso diferente do pretendido, também estarão sujeitas ao disposto neste artigo.
Art. 92. Na área mínima exigida para estacionamento, conforme o disposto no artigo anterior deverá ser comprovado o número de vagas, atendidos os seguintes padrões:
I. cada vaga deverá ter as dimensões mínimas de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de largura e 5m (cinco metros) de comprimento, livres de colunas ou qualquer outro obstáculo;
II. os corredores de circulação deverão ter as seguintes larguras mínimas, de acordo com o ângulo formado em relação às vagas:
a) em paralelo igual a 3m (três metros);
b) ângulo até 30° (trinta graus) igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);
c) ângulo entre 31° (trinta e um graus) e 45° (quarenta e cinco graus) igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

d) ângulos entre 46° (quarenta e seis graus) e 90° (noventa graus) igual a 5m (cinco metros).
Parágrafo único. Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, uma área de manobra para retorno dos veículos deverá ser prevista e demarcada.
Art. 93. Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 4 (quatro) vagas.
Art. 94. Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:
I.circulação independente para veículos e pedestres;
II. largura de 3m (três metros) para acessos em mão única e 6m (seis metros) em mão dupla até o máximo de 7m (sete metros) de largura e o rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos poderá ter o comprimento do acesso mais 25% (vinte e cinco por cento) até o máximo de 7m (sete metros);
III. para testada com mais de um acesso, o intervalo entre guias rebaixadas não poderá ser menor que 5m (cinco metros);
IV. ter uma distância mínima de 10m (dez metros) do encontro dos alinhamentos prediais na esquina, exceto quando se tratar de garagem ou estacionamento com área superior a 2000m² (dois mil metros quadrados), quando esta distância mínima passa a ser de 25m (vinte e cinco metros).
Art. 95. Garagem ou estacionamento com capacidade superior a 30 (trinta) vagas deverá ter acesso e saída independentes ou em mão dupla, exceto quando destinado exclusivamente ao uso residencial.

Art. 96. Os acessos a garagens ou estacionamentos coletivos e a edifícios garagem deverão dispor de uma área de acumulação - canaleta de espera junto à sua entrada e ao nível do logradouro, calculada de acordo com a tabela abaixo:

ÁREA DE ESTACIONAMENTO (m²)	COMPRIMENTO DA ÁREA DE ACUMULAÇÃO (m)	NÚMERO MÍNIMO DE CANALETAS
ATÉ 1000	10	1
DE 1000 A 2000	15	1
DE 2000 A 5000	20	2
ACIMA DE 5000	25	2

§1º A largura mínima da área de acumulação - canaleta de espera deverá ser de 3m (três metros) para acessos com mão única e de 5m (cinco metros) para os de mão dupla.
§2º A guarita de controle deverá localizar-se ao final da canaleta de espera.
§3º A área de acumulação dos veículos não será computada como área de estacionamento.
§4º Os acessos de veículos deverão ter sinalização de advertência para transeuntes.
Art. 97. Para análise do espaço destinado ao estacionamento ou garagem deverá ser apresentada planta da área ou pavimento com a demarcação das guias rebaixadas, acessos, corredores de circulação, espaços de manobra, arborização e vagas individualizadas, de acordo com o disposto nesta Lei.
Art. 98. Nos casos em que o piso do estacionamento descoberto receber revestimento impermeável deverá ser adotado um sistema de drenagem, acumulação e descarga.
Art. 99. As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências, além das relacionadas anteriormente:
I.ter pé-direito mínimo de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);
II. ter sistema de ventilação permanente;
III. ter vagas para estacionamento para cada veículo locadas e numeradas em planta;
IV. ter demarcada área de manobra, em planta.
SEÇÃO XI
DAS ÁREAS DE RECREAÇÃO
Art. 100. As áreas de recreação em edificações construídas no Município deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I. em todas as edificações com mais de 4 (quatro) unidades residenciais será exigida uma área de recreação coletiva, equipada, aberta ou coberta, com pelo menos 9m² (nove metros quadrados) por unidade habitacional ou 10% (dez por cento) da área total do terreno, localizada em área de preferência isolada, com acesso independente ao de veículos, sobre os terraços ou no térreo;

II. no dimensionamento da área de recreação, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, terá que constituir área contínua, não podendo ser calculada a partir da adição de áreas isoladas;
III. não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderá ocupar os recuos laterais e de fundos, desde que sejam no térreo ou sobre a laje da garagem e obedeça a um círculo inscrito mínimo de 3m (três metros) de diâmetro.
SEÇÃO XII
DOS PASSEIOS E MUROS
Art. 101. Os proprietários de imóveis, que tenham frente para ruas pavimentadas ou com meio-fio e sarjetas, são obrigados a implantar passeios de acordo com o projeto estabelecido para a rua pela Prefeitura, além da mureta com ao menos 50 (cinquenta) centímetros bem como conservar os passeios à frente de seus lotes.
§1º Nas zonas residenciais o Executivo poderá adotar o passeio ecológico, conforme definido no Anexo V desta Lei.
§2º Os passeios terão a declividade transversal máxima de 2% (dois por cento).
§3º No caso de não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ou quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura intimará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a Prefeitura poderá fazer, cobrando do proprietário as despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa.
Art. 102. O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura cobrará a correspondente multa.
SEÇÃO XIII
DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO
Art. 103. Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.
§1º As edificações deverão atender os parâmetros de recuo dispostos na Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo.
§2º As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.
Art. 104. A área necessária para a insolação, ventilação e iluminação dos compartimentos está indicada nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.
Art. 105. Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores e "kit", poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:

I.largura mínima equivalente a do compartimento a ser ventilado;
II. altura mínima livre de 20cm (vinte centímetros);

III. comprimento máximo de 6m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;
IV. comunicação direta com espaços livres;
V. a boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.
Art. 106. Os compartimentos de lavabos, antessalas, corredores e "kit" poderão ter
ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:
I.serem visitáveis na base;
II. permitirem a inspeção de um círculo de 50cm (cinquenta centímetros) de diâmetro;
III. terem revestimento interno liso.
Art. 107. Os compartimentos sanitários, vestíbulos, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital.
Art. 108. Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nos Anexos II, III e IV, parte integrante desta Lei.
SEÇÃO XIV DAS PISCINAS
Art. 109. Em nenhum caso a água proveniente da limpeza da piscina deverá ser canalizada para a rede de coleta de esgotos sanitários, devendo ser ligados diretamente à galeria de água pluvial ou ao meio-fio sob a calçada.
Art. 110. As piscinas deveram possuir afastamento de ao menos 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do imóvel
CAPÍTULO VI
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL
SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS
Art. 111. Consideram-se águas pluviais as que procedem imediatamente das chuvas (artigo 102 do Decreto n°. 24.643/1934, de 10/07/1934 - Código de Águas).
§1º As águas pluviais pertencem ao dono do imóvel onde caírem diretamente, podendo o mesmo dispor delas à vontade, salvo existindo norma legal em contrário.
§2º Ao dono do imóvel, porém, não é permitido:

a) desperdiçar essas águas em prejuízo de outros proprietários que delas se possam aproveitar, sob pena de indenização aos proprietários;
b) desviar essas águas de seu curso natural para lhes dar outro, sem consentimento expresso dos donos dos prédios que irão recebê-las.
Art. 112. O escoamento de águas pluviais do lote edificado para a sarjeta será feito em canalização construída sob o passeio.
§1º Em casos especiais de inconveniência ou impossibilidade de conduzir as águas às sarjetas, será permitido o lançamento dessas águas nas galerias de águas pluviais, após aprovação pela Prefeitura de esquema gráfico apresentado pelo interessado.
§2º As despesas com a execução da ligação às galerias pluviais correrão integralmente por conta do interessado.
§3º A ligação será concedida a título precário, cancelável a qualquer momento pela Prefeitura caso haja qualquer prejuízo ou inconveniência.
Art. 113. Em qualquer caso é proibido:
I. o escoamento da água dos beirais ou goteiras diretamente para a via pública, salvo quando para a via pública não for possível a ligação sob a calçada poderá ser feita através de dutos fechados e com o lançamento para a calçada em altura não superior a 20cm (vinte centímetros) do pavimento;
II. introduzir nas redes públicas de drenagem:
a) matérias explosivas ou inflamáveis;
b) matérias radioativas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes que pela sua natureza química ou microbiológica constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação do sistema;
c) entulhos, plásticos, areias, lamas ou cimento;
d) lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem de operações de manutenção;
e) quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir e/ou danificar as canalizações e seus acessórios, ou causar danos, retardando ou paralisando o fluxo natural das águas;
f) óleos minerais e vegetais;
g) águas com características anormalmente diferentes das águas pluviais urbanas.
Art. 114. A construção das redes de drenagem é de responsabilidade:
I. do Município em áreas já loteadas cuja obrigação da construção da rede não seja mais de responsabilidade do loteador;
II. do loteador ou proprietário nos novos loteamentos ou arruamentos ou naqueles existentes cuja responsabilidade ainda remanesce com o loteador ou proprietário, inclusive a construção de emissários ou dissipadores quando

esta for de exigência dos órgãos técnicos da Prefeitura para aprovação do loteamento.
Parágrafo único. A construção do sistema de drenagem deve obedecer às determinação e especificações da Lei do Parcelamento do Solo.
Art. 115. O proprietário do imóvel deverá manter área descoberta e permeável do terreno (taxa de permeabilização), em relação a sua área total, dotada de vegetação que contribua para o equilíbrio climático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana, conforme parâmetro definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 116. Não é permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos.
Art. 117. Quando da aprovação de projeto de edificação de imóvel urbano houver impossibilidade de conduzir a drenagem do imóvel para o logradouro ao qual o imóvel possui sua testada, poderá ser admitido o escoamento através do lote vizinho situado na parte posterior, desde que atenda aos seguintes requisitos:
§1º Será obrigatória a autorização formal do proprietário do imóvel vizinho para a execução da tubulação de drenagem
§2º A autorização mencionada no inciso anterior deverá atender aos seguintes requisitos
a) Ser formalizada por meio de documento de anuência do proprietário do lote vizinho, com reconhecimento de firma das partes envolvidas
b) Ser anexada ao processo de aprovação do projeto junto ao órgão municipal competente
§3º Além da anuência, deverá ser promovida a averbação de uma servidão de passagem para drenagem na matrícula do imóvel vizinho, a qual deverá atender aos seguintes requisitos
a) A servidão de passagem será destinada exclusivamente ao escoamento de águas pluviais por meio da tubulação prevista no projeto aprovado;
b) A servidão deverá constar no registro de ambos os imóveis envolvidos, assegurando que eventuais futuros adquirentes tenham conhecimento da existência da infraestrutura de drenagem;
c) A extensão e o local exato da tubulação deverão ser descritos na averbação da servidão
§4º A expedição do Habite-se do imóvel edificado abaixo do nível do logradouro ficará condicionada à apresentação da matrícula atualizada do imóvel posterior, constando a averbação da servidão de passagem para drenagem

§5º A ausência de anuência ou da averbação da servidão de passagem nos casos previstos neste artigo impedirá a aprovação do projeto de drenagem pelo órgão competente e poderá ensejar outras sanções previstas neste Código e na legislação municipal vigente

SEÇÃO II
DA IMPLANTAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTENÇÃO DE CHEIAS
Art. 118. O controle de cheias e alagamentos consistirá em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes para as chuvas de curta duração e maior intensidade.
Art. 119. Para aplicação do referido controle, os mecanismos de contenção de cheias ficam assim definidos:
I. BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO - são dispositivos capazes de reter e acumular parte das águas pluviais de chuvas intensas de modo a retardar o pico de cheias, aliviando assim os canais ou galerias de jusante responsáveis pela macrodrenagem;
II. CISTERNAS OU RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO - são dispositivos com objetivo de reter os excedentes hídricos localizados, resultantes da microdrenagem, podendo se constituir de sumidouros com dispositivos que permitam a infiltração para o aquífero ou impermeáveis de modo a acumular as águas pluviais e possibilitar o seu aproveitamento para fins de irrigação, limpeza e outros fins que não constituam abastecimento para o uso na alimentação e higiene.
Art. 120. Será obrigatória a implantação de cisternas ou reservatórios de acumulação ou retenção:
I. nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas com área superior a 1000m² (mil metros quadrados) situados em Zona de Comércio e Serviços ou Industrial;
II. nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização com mais de 6 (seis) pavimentos;
III. nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas independente do uso e localização que impermeabilizem área superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados);
IV. nos novos empreendimentos, ampliações e/ou reformas destinados ao uso comunitário, comercial, de prestação de serviços e industrial que possuírem área construída igual ou superior a 5000m² (cinco mil metros quadrados).
Parágrafo único. O dimensionamento da cisterna ou reservatório de retenção será regulamentado pelo setor competente de Obras e Urbanismo.
SEÇÃO III
DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
Art. 121. Todas as edificações em lotes com frente para logradouros públicos que possuam redes de água potável e de esgoto deverão, obrigatoriamente, servir-se dessas redes e suas instalações.

§1º Deverão ser observadas as exigências da concessionária local quanto à alimentação pelo sistema de abastecimento de água e quanto ao ponto de lançamento para o sistema de esgoto sanitário.
§2º As instalações nas edificações deverão obedecer às exigências dos órgãos competentes e estar de acordo com as prescrições da ABNT.
Art. 122. Quando a rua não tiver rede de água, a edificação poderá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas superficiais.
Art. 123. Quando a rua não possuir rede de esgoto, a edificação deverá ser dotada de fossa séptica cujo efluente será lançado em poço absorvente (sumidouro ou poço anaeróbico), conforme normas da ABNT.
Art. 124. Toda unidade residencial deverá possuir no mínimo um reservatório, um vaso sanitário, um chuveiro, um lavatório e uma pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.
§1º Os vasos sanitários e mictórios serão providos de dispositivos de lavagem para sua perfeita limpeza.
§2º As pias de cozinha deverão, antes de ligadas à rede pública, passar por caixa de gordura localizada internamente ao lote.
Art. 125. O reservatório de água deverá possuir:
I.cobertura que não permita a poluição da água;
II. torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;
III. extravasor - ladrão, com diâmetro superior ao do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para a imediata verificação de defeito da torneira de boia;
IV. canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;
V. volume de reserva compatível com o tipo de ocupação e uso de acordo com as prescrições da Norma Brasileira - NBR 5626 da ABNT ou norma superveniente do órgão regulador.
Art. 126. A declividade mínima dos ramais de esgoto será de 3% (três por cento).
Art. 127. Não será permitida a ligação de canalização de esgoto ou de águas servidas às sarjetas ou galerias de águas pluviais.
Art. 128. Todas as instalações hidráulico sanitárias deverão ser executadas conforme especificações da ABNT.
SEÇÃO IV
DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Art. 129. As entradas aéreas e subterrâneas de luz e força de edifícios deverão obedecer às normas técnicas exigidas pela concessionária local.

Art. 130. Os diâmetros dos condutores de distribuição interna serão calculados de conformidade com a carga máxima dos circuitos e voltagem de rede.
Art. 131. O diâmetro dos eletrodutos será calculado em função do número e diâmetro dos condutores, conforme as especificações da ABNT.
SEÇÃO V
DAS INSTALAÇÕES DE GÁS
Art. 132. As instalações de gás nas edificações deverão ser executadas de acordo com as prescrições das normas da ABNT.
SEÇÃO VI
DAS INSTALAÇÕES PARA ANTENAS
Art. 133. Nos edifícios comerciais e habitacionais é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão em cada unidade autônoma.
Parágrafo único. Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais.
SEÇÃO VII
DAS INSTALAÇÕES DE PARA-RAIOS
Art. 134. Será obrigatória a instalação de para-raios, de acordo com as normas da ABNT nas edificações em que se reúna grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.
SEÇÃO VIII
DAS INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Art. 135. As edificações construídas, reconstruídas, reformadas ou ampliadas, quando for o caso, deverão ser providas de instalações e equipamentos de proteção contra incêndio, de acordo com as prescrições das normas da ABNT e da legislação específica do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.
SEÇÃO IX

DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS

Art. 136. Todas as edificações deverão ser providas de tubulação para rede telefônica de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária.

SEÇÃO X

DAS INSTALAÇÕES DE ELEVADORES

Art. 137. Será obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) elevador nas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos e 2 (dois) elevadores nas edificações de mais de 7 (sete) pavimentos.

§1º O térreo conta como um pavimento, bem como cada pavimento abaixo do nível do meio-fio.

§2º No caso de existência da sobreloja, a mesma contará como um pavimento.

§3º Se o pé-direito do pavimento térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros) contará como 2 (dois) pavimentos e a partir daí, a cada 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acrescidos a este pé-direito corresponderá a 1 (um) pavimento a mais.

§4º Os espaços de acesso ou circulação às portas dos elevadores deverão ter dimensão não inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às portas dos elevadores.

§5º Os elevadores não poderão ser os únicos modos de acesso aos pavimentos superiores de qualquer edificação.

§6º O sistema mecânico de circulação vertical (número de elevadores, cálculo de tráfego e demais características) está sujeito às normas técnicas da ABNT, sempre que for instalado, e deve ter um responsável legalmente habilitado.

§7º Não será considerado para efeito da aplicação deste artigo o último pavimento, quando este for de uso exclusivo do penúltimo ou destinado a servir de moradia do zelador.

SEÇÃO XI

DAS INSTALAÇÕES PARA DEPÓSITO DE LIXO

Art. 138. As edificações deverão prever local para armazenagem de lixo, onde o mesmo deverá permanecer até o momento da apresentação à coleta.

Art. 139. Nas edificações com mais de 2 (dois) pavimentos deverá haver, local para armazenagem de lixo.

Art. 140. Em todas as edificações, exceto aquelas de uso para habitação de caráter permanente unifamiliar, voltadas à via pública deverá ser reservado área do terreno voltada e aberta para o passeio público para o depósito de lixo a ser coletado pelo serviço público.

SEÇÃO XII

DAS TORRES TRANSMISSORAS E RECEPTORAS DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA

Art. 141. A implantação de antenas transmissoras receptoras de telefonia móvel celular e telefonia fixa no Município de Corumbataí do Sul, fica sujeita às condições estabelecidas no presente Código e serão analisadas, aprovadas e fiscalizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Parágrafo Único: Excetuam-se do estabelecimento no "caput" deste artigo as antenas transmissoras associadas a:

I. Radares militares e civis com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo,

II. Rádio amador, faixa do cidadão e similares;

III. Rádios comunicadores de uso exclusivos da polícia militar, civil e federal, guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, ambulância e outros;

IV. Rádios comunicadores instalados em veículo terrestre ou aéreo.

Art. 142. Todas as edificações deverão ser providas de tubulação para rede telefônica de acordo com as normas técnicas exigidas pela empresa concessionária.

Art. 143. São objetivos desta Lei:

I. Definir critérios para a implantação de torres e antenas, destinadas aos serviços de telefonia celular no Município de Corumbataí do Sul, desde que estejam em conformidade com as normas da ANATEL e demais órgãos competentes:

II. Ordenar a distribuição dos equipamentos, priorizando-se:

a) qualidade da paisagem urbana;

b) ordenamento espacial das ERB's;

c) melhoria na urbanização do entorno;

d) instalações compartilhadas.

Art. 144. Estão compreendidas nas disposições desta Lei as antenas transmissoras/receptoras que operam na faixa de frequência entre 30 kHz (trinta Quilohertz) e 300 GHz (trezentos Gigahertz).

Art. 145. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I. As torres, postes e antenas são elementos aparentes do mobiliário urbano, destinados a atender os sistemas de telecomunicações;

II.Instalações compartilhadas: Agrupamentos de antenas de várias prestadoras numa mesma torre de telecomunicação, bem como, equipamentos complementares,

III. Prestadora: Toda empresa responsável pela exploração e/ou operação dos serviços de telefonia móvel celular e telefonia fixa,

IV. Estação de Rádio Base (ERB): o conjunto dos equipamentos e edificações instalados num determinado espaço físico, que possibilitam a operação e funcionamento do sistema de telefonia celular,

V. Considera-se base da torre o conjunto dos pontos de sustentação da mesma;

VI. Considera-se centro geométrico da torre (CGT) o eixo imaginário central que corresponde ao prumo da torre.

Art. 146. Não será permitida a instalação de Torres, para quaisquer fins, em zonas exclusivamente residenciais e industriais.

Art. 147. Quando instalada em área pública, haverá contrapartida mensal da empresa ao Município.

Parágrafo único. A contrapartida será através de investimento na urbanização da área e melhoria urbanística do entorno.

Art. 148. A autorização para implantação das antenas ou estações de rádio base (ERBs) será fornecida mediante aprovação do projeto técnico pela Secretaria Municipal de responsável.

Parágrafo único. O mesmo serve para implantação de antenas sobre edifícios.

Art. 149. O sistema de proteção das descargas atmosféricas deverá atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive quanto às adequações e manutenções anuais, comprovadas pelo Laudo Anual de Adequação do Sistema de para-raios, apresentada e analisada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 150. A implantação de torre e/ou antena transmissora em edificação que não pertença à prestadora, será necessária a autorização específica do proprietário ou do condomínio, cuja obtenção será de responsabilidade única e exclusiva de interessado.

Art. 151. A instalação de sistemas transmissores descritos no presente Código será executada apenas quando for precedida da consulta com autorização formal e por escrito de 60% dos proprietários de imóveis num raio de 100 (cem) metros a partir do centro geométrico da torre.

Art. 152. Em áreas livres públicas ou privadas, tais como praças, parques, sistemas de lazer, deverá ser elaborado projeto arquitetônicos específico da torre compartilhada e projeto urbanístico do entorno da respectiva área de implantação que será objeto de concurso público, coordenado pela

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. No caso de praças, deverá haver um parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
§1º. O compartilhamento será obrigatório para todas as empresas prestadoras dos serviços que operarem na zona de abrangência das torres com prazo máximo de 120 dias após a data de permissão de uso, para se adequarem a presente legislação. Nos casos em que não haja possibilidade de compartilhamento deverá haver, por parte da prestadora, justificativa técnica que será analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.
§2º. A gestão de cada compartilhamento será feita pela empresa que, cumprindo os dispositivos legais, ganhar a permissão de uso da respectiva área.
Art. 153. Os níveis máximos de pressão sonora e vibração produzida pelos equipamentos que compõem os sistemas transmissores, deverão estar adequados às disposições técnicas e legais vigentes, no que se refere aos limites de conforto.
Art. 154. Em caso de acidentes envolvendo sistemas transmissores, a operadora independente da casa ou de quem tenha dado origem ao fato, indenizará todos os atingidos no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 155. As empresas prestadoras estão obrigadas a implantar sinalização de alerta e proteção.
Art. 156. Sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal, a empresa deverá apresentar laudo radiométrico, cujo resultado das medições deverá estar disposto em locais visíveis para a população, expressos em µW/cm (microwat por centímetro quadrado).

Art. 157. A empresa interessada deverá protocolar os documentos exigidos para aprovação por parte da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. Serão renovadas anualmente as autorizações para funcionamento das ERB's com apresentação dos respectivos Laudos Radiométricos.
Art. 158. Distanciamento mínimo:
I.O ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 50 metros de distância da divisa do imóvel onde estiver instalada;
II. O eixo geométrico da torre de qualquer antena transmissora deverá estar no mínimo, a 20 metros distância das divisas laterais do lote e/ou gleba em que estiver instalada;
III. O eixo geométrico da torre de qualquer antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 15 metros de distância das divisas de frente e fundo do lote e/ou gleba em que estiver instalada;
IV. Para instalação de antenas sobre edifício, a altura mínima permitida é de 45 metros determinadas a partir do nível da rua;
V. As antenas somente poderão ser implantadas no mínimo a 100 (cem) metros medidos a partir do centro geométrico da base torre ao limite mais próximo das unidades hospitalares e/ou escolares.
Art. 159. Na implantação dos equipamentos ou edificações necessários ao funcionamento das antenas em lotes e/ou glebas, deverão ser observados os seguintes recuos internos a partir do limite da área:
I. Recuo frontal: Deverá ser no mínimo de 05 (cinco) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite frontal da gleba ou lote;
II. Recuo lateral: Deverá ser no mínimo de 10 (dez) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite lateral da gleba ou lote;
III. Recuo de fundo: Deverá ser no mínimo de 10 (dez) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite da gleba ou lote.
Art. 160. A instalação dos equipamentos e sistemas transmissores de que trata esta Lei, ficam proibidos a distâncias inferiores a 100 (cem) metros de raio, a partir do centro geométrico da torre em relação a hospitais, asilos, creches, e unidades escolares.
Art. 161. A empresa autorizada, deverá apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o Relatório de Conformidade, disponibilizando para a comunidade por meio da Imprensa local, todas as informações sobre a ERB's instalada.
CAPÍTULO VII
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS
Art. 162. Para cada compartimento das edificações residenciais são definidos, de acordo com o Anexo II:

I	O DIÂMETRO MÍNIMO DO CÍRCULO INSCRITO
II	A ÁREA MÍNIMA
III	A ILUMINAÇÃO MÍNIMA
IV	A VENTILAÇÃO MÍNIMA
V	O PÉ-DIREITO MÍNIMO
VI	OS REVESTIMENTOS DE SUAS PAREDES E PISOS
VII	A VERGA MÁXIMA

Parágrafo único. As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos
- deverão observar, além de todas as exigências cabíveis especificadas nesta Lei, as exigências do Anexo III, no que couber, para as áreas comuns.
Art. 163. As residências poderão ter 2 (dois) compartimentos conjugados, desde que o compartimento resultante tenha, no mínimo, a soma das dimensões mínimas exigidas para cada um deles.
Art. 164. Os compartimentos das residências poderão ser ventilados e iluminados através de aberturas para pátios internos, cujo diâmetro do círculo inscrito deve atender à soma dos recuos mínimos exigidos por lei.
Art. 165. O local para guarda de veículos deverá constar do projeto.
SEÇÃO I
DAS RESIDÊNCIAS GEMINADAS
Art. 166. Consideram-se residências geminadas duas unidades de moradias contíguas que possuam uma parede comum, com testada mínima de 6m (seis metros) para cada unidade.
Parágrafo único. O lote das residências geminadas só poderá ser desmembrado quando cada unidade tiver as dimensões mínimas do lote estabelecidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e quando as moradias, isoladamente, estejam de acordo com esta Lei.
Art. 167. A Taxa de Ocupação e o Coeficiente de Aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem.
SEÇÃO II
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, PARALELAS AO ALINHAMENTO PREDIAL
Art. 168. Consideram-se as residências em série, paralelas ao Alinhamento Predial, as situadas ao longo de logradouros públicos, geminadas ou não, em regime de condomínio, as quais não poderão ser em número superior a 10 (dez) unidades de moradia.
Art. 169. As residências em série, paralelas ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I.a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo 5m (cinco metros);
II.a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
III.o afastamento da divisa de fundo terá, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. A taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento são os definidos pela Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando-se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.

SEÇÃO III
DAS RESIDÊNCIAS EM SÉRIE, TRANSVERSAIS AO ALINHAMENTO PREDIAL
Art. 170. Consideram-se residências em série, transversais ao alinhamento predial, geminadas ou não, em regime de condomínio, aquelas cuja disposição exija a abertura de faixa de acesso, não podendo ser superior a 10 (dez) o número de unidades.
Art. 171. As residências em série, transversais ao alinhamento predial, deverão obedecer às seguintes condições:
I. até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo 4m (quatro metros), sendo no mínimo 1m (um metro) de passeio;
II. com mais de 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com a largura de no mínimo:
a) 8m (oito metros), quando as edificações estiverem situadas em um só lado da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;
b) ou 10m (dez metros), quando as edificações estiverem dispostas em ambos os lados da faixa de acesso, sendo no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio para cada lado.
III. quando houver mais de 4 (quatro) moradias no mesmo alinhamento, deverá ser prevista e demarcada uma área de manobra para retorno dos veículos;
IV. possuirá cada unidade de moradia uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo 5m (cinco metros) de testada e área de uso privativo de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do lote mínimo da zona onde estiver situado e nunca inferior a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);
V. a Taxa de Ocupação, Coeficiente de Aproveitamento e Recuos são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo para a zona onde se situarem, aplicando- se os índices sobre a área de terreno privativo de cada unidade de moradia.
Art. 172. As residências em série transversais ao alinhamento predial, somente poderão ser implantadas em lotes que tenham frente e acesso para as vias oficiais de circulação com largura igual ou superior a 12m (doze metros).
SEÇÃO IV
DAS RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES
Art. 173. Serão considerados para efeito deste artigo as edificações multifamiliares, correspondendo a mais de uma unidade por edificação, sem prejuízo das exigências das Leis Municipais de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 174. Todos os apartamentos deverão observar as disposições contidas nos artigos referentes a dimensionamento dos cômodos, bem como as posturas relativas à iluminação e ventilação.
Art. 175. Os edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, incluindo o térreo e/ou 9 (nove) ou mais apartamentos possuirão, no *hall* de entrada, local destinado à portaria, dotado de caixa receptora de correspondência.
Parágrafo único. Quando o edifício dispuser de menos de 4 (quatro) pavimentos, e/ou menos de 9 (nove) apartamentos, será obrigatória apenas a instalação de caixa coletora de correspondência por apartamento em local visível do pavimento térreo.
Art. 176. A residência do zelador, quando houver, deverá satisfazer as mesmas condições de unidade residencial unifamiliar, previstas neste código.
Art. 177. As edificações para apartamentos, com número igual ou inferior a 12 (doze) apartamentos deverão ter, com acesso pelas áreas de uso comum ou coletivo e independente da eventual residência para o zelador, pelo menos os seguintes compartimentos de uso dos encarregados dos serviços da edificação:
I. instalação sanitária com área mínima de 1,50m² (um metro e cinquenta centímetros quadrados);
II. depósito de material de limpeza com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados).
Parágrafo único. Nas edificações para apartamentos com mais de 12 (doze) apartamentos deverão ser previsto vestiários com 4m² (quatro metros quadrados), além das exigências constantes deste artigo.
Art. 178. Em edifícios de 4 (quatro) ou mais pavimentos, é obrigatória a instalação de elevadores na forma disposta neste código.
Art. 179. Nos prédios de apartamentos não será permitido depositar materiais ou exercer atividades que, pela sua natureza, representem perigo, ou seja, prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos moradores e vizinhos.
Art. 180. As garagens dos edifícios residenciais devem atender ao disposto no Anexo I - Vagas para Estacionamento.
Art. 181. Os edifícios com área total de construção superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) terão, obrigatoriamente, espaço descoberto para recreação infantil, que atenda às seguintes exigências:
I. poderá estar situada, na área reservada para a permeabilidade do terreno, desde que, o piso não seja impermeável;
II. conter no plano de piso, um círculo de diâmetro mínimo de 3m (três metros);
III. situar-se junto a espaços livres externos ou internos;
IV. estar separado de local de circulação ou estacionamento de veículos e de instalação de coletor ou depósito de lixo e permitir acesso direto à circulação vertical;

V. conter equipamentos para recreação de criança;
VI. ser dotado se estiver em piso acima do solo, de fecho de altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), para proteção contra queda.
SEÇÃO V
DAS EDIFICAÇÕE DE MADEIRA
Art. 182. As edificações que possuírem estrutura e vedação em madeira deverão garantir padrão e desempenho quanto ao isolamento térmico, resistência ao fogo, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade nos termos das normas específicas (ABNT).
Art. 183. A resistência ao fogo deverá ser otimizada, através de tratamento adequado da madeira, para retardamento da combustão.
Art. 184. Os componentes da edificação, quando próximos a fontes geradoras de fogo ou calor, deverão ser revestidos de material incombustível.
Art. 185. As edificações de madeira ficarão condicionadas aos seguintes parâmetros:
I.máximo de 2 (dois) andares;
II. altura máxima de 8m (oito metros);
III. afastamento mínimo de 2m (dois metros) de qualquer ponto das divisas ou de outra edificação;
IV. afastamento mínimo de 5m (cinco metros) de outra edificação de madeira;
V. as paredes deverão ter embasamento de alvenaria, concreto ou material similar, com altura mínima de 50cm (cinquenta centímetros) acima do solo circundante;
VI. quando a madeira for convenientemente tratada contra a ação da umidade, conforme atestado comprobatório fornecido por laboratório de comprovada idoneidade, a altura fixada no inciso anterior poderá ser reduzida para 20cm (vinte centímetros);
VII. tenha pé-direito mínimo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros);
VIII. tenha os compartimentos de acordo com a disposição deste Código;
IX. tenha a instalação sanitária com área mínima de 2m² (dois metros quadrados);
X. apresente cobertura de cerâmica ou qualquer outro material incombustível.

Art. 186. Será permitida a construção de habitações de madeira, agrupadas duas a duas, desde que a parede divisória entre ambas, em toda sua extensão e até 30cm (trinta centímetros) acima do ponto mais elevado do telhado, seja de madeira incombustível ou de outro material que impeça a ação do fogo.
Art. 187. As faces internas das paredes da cozinha deverão ser tratadas com material liso, resistente, impermeável e lavável, até a altura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou receber tratamento impermeabilizante equivalente.

Art. 188. Não serão permitidas edificações de madeira ou outro material similar, quando destinadas a fins comerciais ou industriais.
§1º Será permitida a construção de barracões de madeira ou material similar, em canteiros de obras, desde que obedecidos os recuos mínimos de 3m (três metros) das divisas laterais e de fundos do terreno. Esses barracões serão destinados exclusivamente para operações de venda do imóvel em seu todo ou em unidades isoladas, administração local da obra, depósito de materiais de construção e acomodações de operários.
§2º A autorização para construção desses barracões será concedida pela Prefeitura, a título precário, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, desde que justificada sua necessidade.
§3º A prorrogação do prazo do parágrafo anterior será concedida se requerida e justificada pelo interessado, cabendo à Prefeitura a decisão de concedê-la ou não.
Art. 189. Os galpões não poderão ser usados para habitação.
Parágrafo único. Quando a área for superior a 80m² (oitenta metros quadrados) exigir- se-á responsável pelo projeto e pela execução da obra, bem como aprovação pelo órgão competente (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná), no que se refere às medidas adotadas para evitar a propagação de incêndios.
Art. 190. As casas de madeira pré-fabricadas deverão atender às especificações contidas neste Código, referentes às habitações unifamiliares.
SEÇÃO VI
DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL
Art. 191. Considera-se apartamento ou casa de interesse social a unidade autônoma destinada à moradia própria, cujo acabamento não ultrapasse ao exposto pela NBR, INSS, CREA ou Convênios, integrando conjunto habitacional, construído por entidades públicas de administração direta ou indireta e cuja área real privativa mínima não ultrapasse:
I. 40,00 m² (quarenta metros quadrados) quando com um dormitório;
II. 0,00 m² (sessenta metros quadrados) quando com dois dormitórios;
III. 5,00 m² (setenta e cinco metros quadrados) quando com três dormitórios;
IV. 5,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados) quando com quatro dormitórios.
Parágrafo Único: Mediante atos específicos, poderão ser considerados de interesse social, habitações construídas ou financiadas por outras entidades.
Art. 192. O projeto e a execução de habitações de interesse social, embora devam observar as disposições relativas à aprovação, gozarão em caráter excepcional das permissões especiais estabelecidas neste Código.
Art. 193. As casas populares deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
I. O pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em todos os compartimentos de permanência prolongada;

II. Área mínima de 8m² (oito metros quadrados) e a dimensão mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) para sala e dormitórios, os demais poderão ter dimensões menores com o mínimo de 6m² (seis metros quadrados);
III. Área mínima de 4m² (quatro metros quadrados) e dimensão mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para a cozinha;
IV. Área mínima de 2m² (dois metros quadrados) e dimensão mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para compartimento sanitário;
V. Dimensão mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para área de serviço.
Art. 194. É obrigatória a ligação do prédio às redes urbanas de água e esgoto quando houver. Quando não houver, deverá ser construído tanque séptico.
Art. 195. Para fins de obtenção do Habite-se, edificações situadas em Zonas de Habitação de Interesse Social ficam dispensadas do fechamento do imóvel com muros e grades além da dispensa de execução do Passeio Público

SEÇÃO VII
DAS HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS – HOTEIS, PENSÕES, MOTEIS E POUSADAS
Art. 196. Além de outras disposições desse Código e das demais leis municipais, estaduais e federais que lhes forem aplicáveis, os estabelecimentos de hospedagem deverão obedecer às seguintes exigências:
I.Hall de recepção;
II. Entrada de serviço independente da entrada de hóspedes;
III. Ter instalações sanitárias na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório no mínimo, para cada grupo de 4 (quatro) quartos, por pavimento, devidamente separados por sexo;
IV. Ter, além dos apartamentos ou quartos, local para instalação de portaria e sala de estar;
V. Ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2,00 m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;
VI. Ter vestiário e instalação sanitária, privativos para o pessoal de serviço;
VII. Todas às demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;
VIII. Ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
IX. Local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado;
X. Obedecer às demais exigências previstas nesta lei.

Parágrafo Único: Os quartos que não tiverem instalações sanitárias privativas deverão possuir lavatório com água corrente
CAPÍTULO VIII
DAS EDIFICAÇÕES COMERCIAIS SEÇÃO I
DO COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL
Art. 197. As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:
I.ter pé-direito mínimo de:
a) 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), quando a área de compartimento não exceder a 100m² (cem metros quadrados);
b) 3m (três metros) quando a área do compartimento estiver acima de 100m² (cem metros quadrados).
II. ter as portas gerais de acesso ao público com largura que esteja na proporção de 1m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
III. o hall de edificações comerciais observará, além das exigências contidas no Anexo IV:
a) quando houver só um elevador, terá no mínimo 12m² (doze metros quadrados) e diâmetro mínimo de 3m (três metros);
b) a área do *hall* será aumentada em 30% (trinta por cento) por elevador excedente;

c) quando os elevadores se situarem no mesmo lado do *hall* este poderá ter diâmetro mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
IV. ter dispositivo de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações desta Lei e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
V. todas as unidades das edificações comerciais deverão ter sanitários que contenham cada um, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica, observando que:
a) acima de 100m² (cem metros quadrados) de área útil é obrigatória a construção de sanitários separados para os dois sexos;
b) nos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável;
c) nas farmácias, os compartimentos destinados à guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências do inciso anterior e obedecer às normas dos órgãos competentes;

d) os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de 1 (um) sanitário contendo no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório, na proporção de um sanitário para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil, além das exigências específicas dos órgãos competentes.
VI. os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender às exigências específicas estabelecidas nesta Lei para cada uma de suas seções.
Art. 198. As galerias comerciais, além das disposições da presente Lei que lhes forem aplicáveis, deverão:
I.ter pé-direito mínimo de 3m (três metros);
II. ter largura não inferior a 1/12 (um doze avos) de seu maior percurso e no mínimo de 3m (três metros);
III. o átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:
a) formar um remanso;
b) não interferir na circulação das galerias.
Art. 199. Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
I. não deverão prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
II. sua área não deverá exceder a 50% (cinquenta por cento) da área do compartimento inferior;
III. o pé-direito deverá ser, tanto na parte superior quando na parte inferior, igual ao estabelecido no artigo 197, inciso I, desta Lei.
SEÇÃO II
DOS RESTAURANTES, BARES, CAFÉS, CONFEITARIAS, LANCHONETES E CONGÊNERES
Art. 200. As edificações deverão observar às disposições desta Lei, em especial àquelas contidas na seção I deste Capítulo.
Art. 201. As cozinhas, copas, despensas e locais de consumação não poderão ter ligação direta com compartimentos sanitários ou destinados à habitação.
Art. 202. Nos estabelecimentos com área acima de 40m² (quarenta metros quadrados), e nos restaurantes, independente da área construída, serão necessários compartimentos sanitários públicos distintos para cada sexo, que deverão obedecer às seguintes condições:
I. para o sexo feminino, no mínimo, 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil;
II. para o sexo masculino, no mínimo 1 (um) vaso sanitário e 1 (um) lavatório para cada 40m² (quarenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo único. Na quantidade de sanitários estabelecida por este artigo, deverão ser consideradas às exigências das normas para atendimento dos portadores de necessidades especiais.
SEÇÃO III
DOS MERCADOS E SUPERMERCADOS
Art. 203. Para construção de mercados particulares no Município serão observadas as seguintes exigências:
I. As portas para os logradouros deverão ter largura mínima de 2,0 m (dois metros);
II. O pé-direito mínimo será de 3,0 m (três metros) medido do ponto mais baixo do telhado;
III. As passagens principais apresentarão largura mínima de 2,0 m (dois metros) e serão pavimentadas com material impermeável e resistente;
IV. A superfície mínima dos compartimentos será de 8,0 m² (oito metros quadrados) com a dimensão mínima de dois metros;
V. Os pisos serão de material impermeável e resistente;
VI. A superfície iluminante não será, em geral, inferior a 1/5 (um quinto) da superfície útil e as aberturas, quer em plano vertical, quer em claraboias, serão convenientemente estabelecidas, procurando aclaramento uniforme;
VII. A superfície de ventilação permanente em plano vertical, janelas ou lanternins, não será inferior a 1/10 (um décimo) do piso;
VIII. Deverá haver instalações sanitárias em edificações com área útil acima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), separadas entre público e funcionários, em função da natureza das atividades exercidas e de sua população, garantido o mínimo de 1 (um) sanitário acessível;
IX. Deverão possuir instalação frigorífica proporcional à necessidade do mercado;
X. Deverá haver compartimento especial destinado a depósito de lixo localizado em situação que permita a sua fácil remoção.
CAPÍTULO IX
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Art. 204. As edificações destinadas à indústria em geral, fábricas e oficinas, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão:
I. ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
II. ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;

III. os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);
IV. quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.
V. Terem compartimentos sanitários em cada pavimento devidamente separados por sexo;
VI. Serem as escadas e os entrepisos de materiais incombustível;
Parágrafo Único: Não será permitida a descarga de esgoto sanitário de qualquer procedência e dejetos industriais "in-natura" (sem tratamento) nas valas coletoras de água pluviais ou em qualquer curso d'água.
Art. 205. As edificações destinadas à indústria de produtos alimentícios e de medicamentos deverão:
I. Ter, nos recintos de fabricação, as paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 m (dois metros) com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos;

II. Ter o piso revestido com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos, não sendo permitido o piso simplesmente cimentado;
III. Ter assegurado à incomunicabilidade direta com os compartimentos sanitários;
IV. Ter as aberturas de iluminação e ventilação dotadas de proteção com tela milimétrica.
Art. 206. Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, admitindo-se:
I. uma distância mínima de 1m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos, quando houver pavimento superior oposto;
II. uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes das divisas com lotes vizinhos.

CAPÍTULO X
DAS EDIFICAÇÕES ESPECIAIS

SEÇÃO I
DAS ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES
Art. 207. As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres deverão obedecer às normas da Secretaria da Educação do Estado e da Secretaria Municipal de Educação, além das disposições desta Lei no que lhes couber.
Art. 208. As edificações destinadas a escolas, creches e estabelecimentos congêneres deverão ter as instalações sanitárias com as seguintes condições:
I.Instalações sanitárias separadas por sexo para os alunos;
II. Masculino: 01 (um) vaso sanitário e 01(um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunos e 01 (um) mictório para cada 25 (vinte e cinco) alunos;
III. Feminino: 01 (um) vaso sanitário para cada 20 (vinte) alunas e 01 (um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunas;
IV.Instalações sanitárias e quaisquer outros equipamentos adaptados ao porte dos alunos quando em educação infantil (creche e pré-escola);
V. Funcionários e professores: 01 (um) conjunto de vaso sanitário, lavatório e local para chuveiro para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;
VI. Sala exclusiva e instalação sanitária para professores, quando com mais de 5 (cinco) salas de aula;
VII. Ter bebedouro automático, no mínimo 01 (um) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos;
VIII. Garantir fácil acesso para Pessoas com Deficiência e instalações sanitárias conforme NBR 9050 vigente.
Art. 209. As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalentes a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas.
Art. 210. As edificações para usos educacionais até o ensino médio, inclusive, deverão possuir áreas de recreação para a totalidade da população de alunos calculada, na proporção de:
I.0,5 m² (cinquenta centímetros quadrados) por aluno para recreação coberta;
II. 2,0 m² (dois metros quadrados) por aluno para recreação descoberta.

Art. 211. Não será admitida no cálculo das áreas de recreação a subdivisão da população de alunos em turnos em um mesmo período.
Art. 212. Não serão considerados corredores e passagens como locais de recreação coberta.
Art. 213. As escadas não poderão se desenvolver em leque ou caracol.

SEÇÃO II
DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E CONGÊNERES
Art. 214. As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais Normas Técnicas Especiais, além das demais disposições legais vigentes no Município.
Art. 215. Consideram-se edificações para usos de saúde as destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde em geral, inclusive veterinária, com ou sem internação, incluindo, dentre outros, os seguintes tipos:
I.Hospitais ou casas de saúde;
II. Maternidades;
III. Clínicas médica, odontológica, radiológica ou de recuperação física ou mental;
IV. Ambulatórios;
V. Prontos-socorros;
VI. Postos de saúde;
VII. Bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas.
Art. 216. Os hospitais, maternidades e pronto-socorro deverão ser dotados de instalações de energia elétrica autônoma - gerador ou equivalente com iluminação de emergência.
I.As edificações destinadas a estabelecimentos de saúde e congêneres deverão:
II. Ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros) exceto em corredores sanitários;
III. Corredores com pavimentação de material liso, resistente, impermeável e dimensionados de acordo com a NBR 9077;
IV. Ter instalações sanitárias para uso público, compostas de vaso, lavatório e mictório quando masculino, em cada pavimento, dimensionado de acordo com o artigo descrito neste código e NBR 9050;
V. Quando com mais de um pavimento, possuir elevador para transporte de macas, não sendo o mesmo computado para cálculo de tráfego;
VI. Possuir saídas de emergência para edifícios de acordo com a legislação vigente.
SEÇÃO III
DOS LOCAIS DE REUNIÃO E SALAS DE ESPETÁCULOS
Art. 217. As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares deverão atender às seguintes disposições:

I. ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas:
a) para o sanitário masculino, 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) lavatório e 1 (um) mictório para cada 100 (cem) lugares;
b) para o sanitário feminino, 2 (dois) vasos sanitários e 1 (um) lavatório para cada 100 (cem) lugares.
II. para efeito de cálculo do número de pessoas será considerada, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinada às mesmas;
III. as portas deverão ter a mesma largura dos corredores sendo que as de saída das edificações deverão ter a largura correspondente a 1 cm (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2m (dois metros) e deverão abrir de dentro para fora;
IV. os corredores de acesso e escoamentos, cobertos ou descobertos, terão largura mínima de 2m (dois metros), o qual terá um acréscimo de 1cm (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedentes à lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;

V. as circulações internas à sala de espetáculos terão nos seus corredores longitudinais e transversais largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Estas larguras mínimas serão acrescidas de 1cm (um centímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares;
VI. quando o local de reunião ou salas de espetáculos estiver situado em pavimento que não seja térreo, serão necessárias 2 (duas) escadas, no mínimo, que deverão obedecer as seguintes condições:
a) as escadas deverão ter largura mínima de 2m (dois metros), e ser acrescidas de 1 cm (um centímetro) por lugar excedente superior a 100 (cem) lugares;
b) sempre que a altura a vencer for superior a 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), devem ter patamares, os quais terão profundidade de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
c) as escadas não poderão ser desenvolvidas em leque ou caracol.
VII. haverá obrigatoriamente sala de espera, cuja área mínima, deverá ser de 20 cm² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima;
VIII. as escadas poderão ser substituídas por rampas, com no máximo 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de declividade;
IX. as escadas e rampas deverão cumprir, no que couber, o estabelecido na Seção IV, do capítulo V, desta Lei;
X. ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná;
XI. com a finalidade de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão seguir as orientações previstas

em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050 da ABNT, 2004 ou norma superveniente de órgão regulador.
XII. Na impossibilidade de construção de rampas a portaria deverá ser no mesmo nível da calçada;
XIII. Quando da existência de elevadores estes deverão ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m (um metro e dez centímetros por um metro e quarenta centímetros);
XIV. Os elevadores deverão atingir todos os pavimentos, inclusive garagens e subsolos;
XV. Todas as portas internas deverão ter vão livre de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros).
Art. 218. A folha das portas de saída dos locais de reunião, assim como as bilheterias, se houver, não poderão abrir diretamente sobre os logradouros públicos.
Art. 219. Todo local de reunião deverá ser adequado à utilização por parte de Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação municipal em vigor e as normas técnicas pertinentes da NBR 9050/2020.
Art. 220. As boates, além das disposições do artigo anterior, deverão possuir isolamento e condicionamento acústico adequado, em conformidade com a legislação aplicável.
SEÇÃO IV
DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS
Art. 221. Será permitida a instalação de postos de abastecimento, serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos nos locais definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, observado o que dispõe a legislação Federal e Estadual.
Art. 222. A autorização para construção de postos de abastecimento de veículos e serviços será concedida com observância das seguintes condições:
I. para a obtenção dos Alvarás de Construção ou de Localização e Funcionamento dos postos de abastecimento junto à Prefeitura Municipal será necessária a análise de projetos e apresentação de respectivas licenças do órgão ambiental estadual;
II. deverão possuir projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
III. deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 900m² (novecentos metros quadrados) e testada mínima de 25m (vinte e cinco metros);
IV. somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:
a) 200m (duzentos metros) de hospitais e de postos de saúde;
b) 200m (duzentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;
c) 200m (duzentos metros) de áreas militares;

d) 100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;
e) 100m (cem metros) de outros postos de abastecimento.
V. só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim;
VI. serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de abastecimento de combustíveis e serviço, somente quando localizadas no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente;
VII. as instalações de abastecimento, bem como as bombas de combustíveis deverão distar, no mínimo, 8m (oito metros) do alinhamento predial e 5m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas laterais e de fundos do lote;
VIII. no alinhamento do lote deverá haver um jardim ou obstáculo para evitar a passagem de veículo sobre os passeios;
IX. a entrada e saída de veículos serão feitas com largura mínima de 4m (quatro metros) e máxima de 8m (oito metros), devendo ainda guardar distância mínima de 2m (dois metros) das laterais do terreno. Não poderá ser rebaixado o meio fio no trecho correspondente à curva da concordância das ruas, e no mínimo a 5m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais;
X. para testadas com mais de 1 (um) acesso, a distância mínima entre eles é de 5m (cinco metros);
XI. a projeção horizontal da cobertura da área de abastecimento não será considerada para aplicação da Taxa de Ocupação da Zona, estabelecida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, não podendo avançar sobre o recuo do alinhamento predial;
XII. os depósitos de combustíveis dos postos de serviço e abastecimento deverão obedecer às normas da Agência Nacional do Petróleo (ANP);
XIII. deverão ainda atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, da ANP e demais leis pertinentes;
XIV. a construção de postos que já possuam Alvará de Construção, emitido antes da aprovação desta Lei, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 50 (cinquenta) UFMs;
XV. para a obtenção do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, será necessária a vistoria das edificações quando da sua conclusão, com a emissão do correspondente laudo de aprovação pelo órgão municipal competente;
XVI. todos os tanques subterrâneos e suas tubulações deverão ser testados quanto a sua estanqueidade, segundo as normas da ABNT e da ANP, e aprovado pelo órgão ambiental competente;

XVII. para todos os postos de abastecimento e serviços existentes ou a serem construídos, será obrigatória a instalação de pelo menos 3 (três) poços de monitoramento de qualidade da água do lençol freático;
XVIII. deverão ser realizadas análises de amostras de água coletadas dos poços de monitoramento, da saída do sistema de retenção de óleos e graxas e do sistema de tratamento de águas residuais existentes nos postos de abastecimento e congêneres, segundo parâmetros a serem determinados pelo órgão municipal competente;

XIX. nos postos localizados nas avenidas perimetrais de contorno da cidade ou saída para outros municípios, deverá conter uma distância de pelo menos 20m (vinte) entre o eixo da pista e a construção.
§1º Para fins de liberação do Alvará de Construção de postos de serviço e abastecimento de combustível, a preferência será dada ao processo com número de protocolo mais antigo.
§2º As medidas de proteção ambiental para armazenagem de combustíveis estabelecidas nesta Lei aplicam-se a todas as atividades que possuam estocagem subterrânea de combustíveis.
Art. 223. As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos deverão obedecer às seguintes condições:
I.ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção;
II. ter pé-direito mínimo de 3m (três metros), inclusive nas partes inferiores e superiores dos jiraus ou mezaninos ou de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;
III. ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações desta Lei;
IV. ter os pisos revestidos de material impermeável e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do sistema de drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental;
V. a área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.
Art. 224. As instalações para lavagem de veículos e lava rápidos deverão:

I. estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas;
II. ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;
III. ter as aberturas de acesso distantes 8m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 5m (cinco metros) das divisas laterais e de fundos do lote;
IV. ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas, para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsável pelo licenciamento ambiental.
SEÇÃO V
DOS LOCAIS DESTINADOS A LAVAGEM DE VEÍCULOS
Art. 225. Nos compartimentos destinados aos lava–rápidos, deverá ser obedecido o que segue:
I. As paredes serão revestidas até o teto de material liso, impermeável e resistente a frequentes lavagens;
II. As paredes externas não possuirão aberturas livres para o exterior;
III. Possuir caixa para decantação do esgoto de lavagem separadora de água e óleo que deverão ser lançados na rede de esgoto.
Art. 226. O restante da área não edificada do lote deverá ser pavimentado em concreto ou material equivalente e drenada, de maneira a impedir o escoamento das águas de lavagens para a via pública.
Art. 227. Em toda a frente do lote não utilizada para acessos será construída uma mureta baixa, de maneira a defender os passeios do tráfego de veículos.
I. Estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura;
II. Ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;
III. Ter as aberturas de acesso distantes 8 m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 3 m (três metros) das divisas laterais;
IV. Ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas para escoamento das águas residuais, as quais deverão

passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsáveis pelo licenciamento ambiental.
SEÇÃO VI
DOS ESTABELECIMENTOS ESPORTIVOS
Art. 228. Os edifícios deverão satisfazer às seguintes condições:
I. Deverão obedecer às normas da ABNT de acessibilidade e de segurança do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;
II. Os espaços de acesso aos esportistas e ao público deverão ser independentes do acesso e circulação de veículos;
III. Deverão dispor de instalação de vestiários, com área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados), devendo conter: 1 (uma) bacia, 1 (um) lavatório e 1 (um) chuveiro para cada 20 (vinte) usuários, para cada sexo;
IV. Ter instalações sanitárias para uso público, separada por sexo e de com fácil acesso.
V. Ter vestiários dimensionados de acordo com o número de indivíduos que utilizam a área e em programas de atividades a serem planejados para a instalação.
Art. 229. Se o recinto para a prática de esportes for coberto, a relação entre a área total das aberturas de iluminação e a área do piso do recinto não será inferior a 1:5 (um para cinco). No mínimo 40% (quarenta por cento) da área de abertura iluminante deverá permitir ventilação natural.
Parágrafo Único. O pé-direito mínimo deverá ser de 5,00 m (cinco metros).
Art. 230. As arquibancadas terão as seguintes dimensões:
I.Com assento:
a) Altura máxima de 0,45 m (quarenta e cinco centímetros);
b) Largura mínima de 0,70 m (setenta centímetros).
II. Sem assento:
a) Altura mínima de 0,35 m (trinta e cinco centímetros) e altura máxima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros);
b) Largura mínima de 0,40 m (quarenta centímetros) e largura máxima de 50 cm (cinquenta centímetros).

SEÇÃO VII
DOS EDIFÍCIOS VERTICALIZADOS
Art. 231. A construção de edifícios verticalizados será regida por este Código, observadas as prescrições estaduais e ou federais.

Art. 232. Considera-se edificação verticalizada a construção com mais de 02 (dois) pavimentos e destinação de uso multifamiliar, institucional, comercial ou de prestação de serviços, subdividindo-se:
I. Edifícios Baixos: são aqueles cuja altura não seja superior a 10,00 m (dez metros), contados do piso do pavimento térreo ao piso do último pavimento, observado o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) em todos os pavimentos, excetuando-se o subsolo;
II. Edifícios Altos: são aqueles cuja altura seja superior a 10,00 m (dez metros), contados do piso do pavimento térreo ao piso do último pavimento;
III. Para os fins específicos de que trata este capítulo, define-se pavimento como sendo o volume fechado por alvenaria no qual a altura mínima entre a laje do piso e a do teto não seja inferior a 2,7 m (dois metros e setenta centímetros);
IV. Pavimento térreo é aquele em que o acesso de pedestres ao edifício seja o de menor nível em relação ao passeio, desconsiderando-se o subsolo.
Art. 233. Será obrigatória a instalação de elevador de passageiros quando os edifícios apresentarem, até o piso do último pavimento, altura superior a 10,00 m (dez metros) e de 02 (dois) elevadores, no mínimo, quando possuírem mais de 08 (oito) pavimentos contados a partir do térreo.
Art. 234. Todos os pavimentos deverão ser dotados de escada, não se permitindo os elevadores como único meio de acesso aos mesmos.
Art. 235. Será obrigatória a construção de compartimento para guarda de lixo, dotado de piso e paredes impermeabilizadas até o teto, com dispositivo de captação de águas de lavagem ligado à rede coletora de esgoto.
I.O compartimento para a guarda de lixo, inclusive aquele resultante da coleta seletiva, deverá possuir área mínima de 8,00 m² (oito metros quadrados) com largura mínima de 2,00m (dois metros) com ventilação permanente.
II.O compartimento para a guarda de lixo, poderá ser edificado no recuo frontal e deverá ter seu acesso facilitado para a via pública.
Art. 236. Fica obrigatória a construção de depósito de material de limpeza e de vestiário, este contendo compartimento sanitário e chuveiro para uso de empregados do edifício.
Art. 237. As piscinas de uso coletivo deverão dispor de pelo menos 01 (um) vestiário e 01 (um) sanitário independente para cada sexo.
I. Os vestiários e as instalações sanitárias, conterão pelo menos: um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, tudo na proporção de 1 para 40 apartamentos de unidade autônoma.

II. Haverá um chuveiro externo, localizado antes da entrada das piscinas, de forma a tornar obrigatória sua utilização, sendo comum para ambos os sexos.
III. As piscinas deverão estar localizadas de maneira a manter um afastamento de pelo menos 1,50 m das divisas;
Art. 238. Os edifícios deverão obrigatoriamente possuir vagas para estacionamento de veículos, em quantidade mínima igual ao número de apartamentos.
Parágrafo Único. Deve-se destinar vagas para veículos motorizados de 2 (duas) rodas, além daquelas previstas neste artigo, sendo o número de vagas para esse tipo de veículo, proporcional ao número de apartamentos.
Art. 239. Para efeito de cálculo de vagas de garagem, não serão computadas na área útil as áreas de jardineiras e varandas inclusive aquelas destinadas às portarias, guaritas e outras cuja função se destinam à segurança dos moradores ou usuários do edifício.
Art. 240. Na construção dos edifícios baixos e altos deverão ser observados os seguintes recuos mínimos:
I.Frontal: igual ou superior a 4,00 m (quatro metros);
II. Lateral e fundos: igual ou superior a 2,00 m (dois metros), desde que haja abertura de janelas na parede correspondente, de acordo com o disposto no capítulo deste Código referente a iluminação, ventilação e insolação;
III. O recuo lateral em esquina deverá ser igual ou superior a 4,00 m (quatro metros) para a testada principal e, igual ou superior a 2,00 m (dois metros) para a testada secundária;
IV. Nos casos de construções em terrenos que tenham frente para mais de duas vias públicas, os recuos mínimos deverão ser de 4,00 m (quatro metros) para as duas vias opostas e de 2,00 m (dois metros) para as demais.
SEÇÃO VIII DOS LOFTS
Art. 241. Fica permitida a construção de LOFT no município de Corumbataí do Sul.
§1º Define-se como LOFT como sendo aquelas unidades residenciais em séries, agrupadas verticalmente, devendo possuir ao menos duas unidades imobiliárias por lotes e composta por ambiente multiuso e instalações sanitárias.
§2º Os LOFTs terão área mínima de 25 (vinte e cinco) metros quadrados.
Art. 242. Os LOFTs deverão possuir ao menos quatro ambientes, a saber:
I. sala; II.Cozinha III.Banheiro
IV. Quarto Principal

V. Lavanderia
Parágrafo único. Para melhor aproveitamento do espaço interno, a sala e a cozinha poderão ser constituídas de maneira conjugada.
Art. 243. O LOFT deverá possuir ao menos 5 m (cinco metros) de pé direito, devendo o piso térreo possuir ao menos 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros);
Parágrafo único. A superfície superior deverá possuir taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento), podendo ser em alvenaria, material metálico ou madeira.
Art. 244. Para cada unidade imobiliária deverá ser reservada uma vaga de estacionamento, podendo ou não ser coberta.
Art. 245. Para fins de obtenção do Alvará de Construção deverá ser observado o contido no artigo 29 desta lei, devendo ainda ser apresentado `Projeto de Fossa Séptica` com base nas legislações vigentes em caso de inexistência de rede coletora de esgoto.
Art. 246. Os LOFTs terão cadastro imobiliário único perante a municipalidade, podendo cada unidade ter o seu cadastro imobiliário individualizado desde que comprovada a implantação de sistema de condomínio.
SEÇÃO IX
DAS ÁREAS DE LAZER E RECREIO
Art. 247. Define-se como Áreas de Lazer e Recreio aquelas destinadas a locação para fins lazer e recreação, podendo ser classificadas em:
I. Uso Familiar: Área de lazer destinada exclusivamente ao uso recreativo e social de grupos familiares e da comunidade em geral, sem qualquer finalidade de exploração econômica direta.
II. Uso Comercial: Área de lazer destinada à exploração comercial, onde atividades recreativas e de entretenimento são oferecidas ao público mediante pagamento ou envolvem atividades de venda de produtos e serviços.
Art. 248. Fica vetado a implantação de Áreas de Lazer em Zonas Residenciais conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 249. As áreas de lazer e recreio deveram possuir ao menos 500 metros quadrados com capacidade para ao menos 04 (quatro) vagas de estacionamento interno
Art. 250. Para obtenção do Alvará de Construção e Habite-se as áreas de lazer e recreio deveram seguir os dispostos neste código, atribuídos ainda:
I.Identificação no carimbo do Projeto Arquitetônico quanto a sua classificação
II. Quando Área de Lazer e Recreio de uso comercial
a) Dois banheiros Privativos, sendo um masculino e feminino, sendo ao menos um deles atendendo as normas de acessibilidade
b) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento emitido pelo órgão que ateste a dispensa da vistoria

Art. 251. As áreas de Lazer e Recreio, quando exploradas comercialmente, deverão possuir o respectivo alvará de Funcionamento, que poderá ser concedido na forma e constituição de pessoa jurídica;
Art. 252. As áreas de lazer e recreio deveram obedecer aos disposto no Código de Posturas quanto aos horários de funcionamento, barulhos, ruídos, entre outros.
SEÇÃO X
DAS USINAS SOLARES
Art. 253. Quando a implantação de placas solares para geração de energia diretamente ao solo em imóveis urbanos do município de Corumbataí do Sul, estes deveram ser submetidos a protocolo junto a municipalidade para fins de obtenção do Alvará de Instalações Especiais acompanhado dos seguintes documentos:
I. cópia de escritura do terreno, ou documento de posse; Matrícula Atualizada (Até 90 dias), Escritura pública do imóvel ou documento de posse acompanhado da matrícula atualizada.
a) Caso a matrícula imobiliária os proprietários atuais forem diferentes daqueles contidos no Cadastro Imobiliário Municipal fez-se necessário preliminarmente promover a transferência do imóvel junto ao cadastro imobiliário pelos meios legais
b) Contratos de Compra e Venda do imóvel poderão ser utilizados para ligação hierárquica com os proprietários vigentes constante na matrícula imobiliária desde que possuam firma reconhecida entre compradores e vendedores
II. Certidão Negativa do Imóvel atualizada
III. Cópia do R.G. e CPF dos Proprietários do Imóvel ou de Contrato Social em caso de Pessoa Jurídica
IV. Croqui de implantação evidenciando sistemas de drenagem do imóvel e fechamento conforme regras específicas, quantidade de placas a serem implantadas e capacidade de geração
V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT
Art. 254. Todos os imóveis destinados à instalação de usinas solares deverão ser cercados com muros de, no mínimo, 2 (dois) metros de altura. Este cercamento tem como objetivo garantir a segurança, restringir o acesso não autorizado e proteger os equipamentos instalados.
Art. 255. As usinas solares deverão implementar sistemas de drenagem eficazes para direcionar todo o fluxo hídrico resultante das chuvas diretamente para as guias ou para a drenagem urbana existente. Estes sistemas devem ser projetados para evitar a acumulação de água no local e minimizar o impacto sobre o sistema de drenagem urbano.

Art. 256. Quando da conclusão das instalações e execuções o proprietário do imóvel ou responsável técnico deverá solicitar inspeção pelo órgão municipal competente para verificar a conformidade com os requisitos de cercamento e sistemas de drenagem.
SEÇÃO XI DOS CONTAINERS
Art. 257. Os contêineres poderão ser utilizados exclusivamente para fins comerciais, sendo proibido seu uso como unidades habitacionais, alojamentos temporários, ou para qualquer outro tipo de moradia. Para os fins desta regulamentação, considera-se contêiner qualquer estrutura modular originalmente utilizada para transporte de carga e adaptada para atividades comerciais.
Art. 258. Todos os contêineres destinados a fins comerciais deverão ser equipados com isolamento térmico adequado, garantindo conforto ambiental e eficiência energética. O isolamento deverá atender aos padrões técnicos vigentes.
Art. 259. É obrigatória a instalação de sistemas de ventilação mecânica em todos os contêineres fechados e utilizados para fins comerciais, com exceção daqueles destinados exclusivamente ao armazenamento de materiais, estoque, ou funções semelhantes, onde não há presença contínua de pessoas.
Art. 260. A instalação dos contêineres deverá respeitar os recuos mínimos estabelecidos para a zona em que se encontram, conforme o Plano Diretor e legislação municipal de zoneamento.
Art. 261. Para a instalação de contêineres no município de Corumbataí do Sul, o proprietário ou responsável técnico deverá solicitar análise e aprovação junto ao setor competente, que expedirá o Alvará de Instalações Especiais. Para tanto, o protocolo deverá ser acompanhado de:
I. cópia de escritura do terreno, ou documento de posse; Matrícula Atualizada (Até 90 dias), Escritura pública do imóvel ou documento de posse acompanhado da matrícula atualizada.
a. Caso a matrícula imobiliária os proprietários atuais forem diferentes daqueles contidos no Cadastro Imobiliário Municipal fez-se necessário preliminarmente promover a transferência do imóvel junto ao cadastro imobiliário pelos meios legais
b. Contratos de Compra e Venda do imóvel poderão ser utilizados para ligação hierárquica com os proprietários vigentes constante na matrícula imobiliária desde que possuam firma reconhecida entre compradores e vendedores
II. Certidão Negativa do Imóvel atualizada
III. Cópia do R.G. e CPF dos Proprietários do Imóvel ou de Contrato Social em caso de Pessoa Jurídica
IV. Croqui de implantação evidenciando sistemas de drenagem do imóvel, quando necessário, sistemas de esgotamento sanitário, dimensões da estrutura, uso

pretendido, recuos em como documentação comprobatória de conformidade com os requisitos de isolamento térmico e ventilação
V. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT
Art. 262. Quando da conclusão das instalações e execuções o proprietário do imóvel ou responsável técnico deverá solicitar inspeção pelo órgão municipal competente para verificar a conformidade com os requisitos de cercamento e sistemas de drenagem.
CAPÍTULO XI
DAS OBRAS PÚBLICAS
Art. 263. Não poderão ser executadas, sem licença do Departamento responsável pela aprovação dos projetos e do Departamento de Obras, Habitação e Viação, devendo obedecer às determinações do presente Código e Leis Municipais pertinentes ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e Código Ambiental, ficando, entretanto, isentas de pagamento de emolumentos, as seguintes obras:
I.construção de edifícios públicos;
II. obras de qualquer natureza em propriedade da União ou Estado;
III. obras a serem realizadas por instituições oficiais ou paraestatais quando para a sua sede própria.
Art. 264. O pedido de licença será feito por meio de ofício dirigido ao Prefeito Municipal pelo órgão interessado, devendo este ofício ser acompanhado do projeto completo da obra a ser executada nos termos do exigido neste código, sendo que este processo terá preferência sobre quaisquer outros processos.
Art. 265. Os projetos deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitados:
I. sendo funcionário público municipal, sua assinatura seguida de identificação do cargo, que deve, por força do mesmo, executar a obra;
II. não sendo funcionário público municipal, o profissional responsável deverá satisfazer as disposições do presente Código.
Art. 266. Os contratados ou executantes das obras públicas estão sujeitos aos pagamentos das licenças relativas ao exercício da respectiva profissão, salvo se for funcionário público municipal, que deva executar as obras em função do seu cargo.
Art. 267. As obras municipais ficam sujeitas na sua execução, às disposições deste Código, quer sejam executadas por órgãos públicos municipais, quer estejam sob a sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII
DAS OBRAS COMPLEMENTARES DAS EDIFICAÇÕES
Art. 268. As obras complementares executadas, em regra, como decorrência ou parte da edificação compreendem, entre outras similares, as seguintes:
I.abrigos desmontáveis e cabines;

II. portarias, bilheterias e guaritas; III.piscinas e caixas d'água; IV.lareiras;
V. chaminés e torres;
VI. coberturas para tanques, pequenos telheiros, churrasqueiras e canis;
VII. pérgulas; VIII.passagens cobertas; IX.vitrines;
X.depósitos de gás - normas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.
§1º As obras das quais trata o presente artigo, deverão obedecer às disposições deste Capítulo, ainda que, nos casos devidamente justificáveis, se apresentem isoladamente, sem constituir complemento de uma edificação.
§2º As obras complementares relacionadas neste artigo não serão consideradas para efeito de cálculo de taxa de ocupação.
Art. 269. Serão permitidos abrigos desmontáveis e garagens em residências unifamiliares, desde que satisfeitas as seguintes condições:
I. terão pé-direito mínimo de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) e máximo de 3m (três metros);
II. o comprimento máximo será de 6m (seis metros);
III. as aberturas de compartimentos voltadas para a área de garagem deverão atender ao previsto neste Código, quanto à iluminação e ventilação.
Art. 270. Os projetos de construção de piscinas deverão indicar sua posição dentro do lote, dimensões e canalização, respeitando o recuo mínimo das divisas laterais e de fundos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), quando se tratar de piscina de uso coletivo.
§1º Deverá ser de material liso e impermeável o revestimento interno da piscina.
§2º Em nenhum caso a água proveniente da limpeza da piscina deverá ser canalizada para a rede de coleta de esgotos sanitários, devendo ser ligados diretamente à galeria de água pluvial ou ao meio-fio, sob a calçada.
Art. 271. As chaminés de lareiras ou de churrasqueiras observarão o seguinte:
I. deverão se elevar, pelo menos, 1m (um metro) acima da cobertura da parte da edificação onde estiverem situadas;
II. os seus trechos, compreendidos entre o forro e o telhado da edificação, bem como os que atravessarem ou ficarem justapostos a paredes, forros, e outros elementos de estuque, gesso, madeiras, aglomerados ou similares, serão separados ou executados de material isolante térmico, observada as normas técnicas oficiais;

III. as lareiras, churrasqueiras e suas chaminés ainda que situadas nas faixas de recuos mínimos obrigatórios, deverão guardar o afastamento mínimo de 1m (um metro) das divisas do lote ou poderão ser encostadas desde que sejam executadas de material isolante térmico, observada as normas técnicas, impedindo a dissipação de calor à parede limítrofe.
Art. 272. Serão permitidas coberturas para tanques ou pequenos telheiros do tipo desmontáveis com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados) e dimensões máximas de 2m (dois metros).
Art. 273. As pérgulas poderão ser executadas sobre a faixa de recuo obrigatório desde que: a parte vazada, uniformemente distribuída por metro quadrado, corresponda a 50% (cinquenta por cento) no mínimo da área de sua projeção horizontal, os elementos das pérgulas não terão altura superior a 40cm (quarenta centímetros) e largura não superior a 15cm (quinze centímetros), não podendo receber qualquer tipo de cobertura.
CAPÍTULO XIII
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUÍR
Art. 274. A Outorga Onerosa do Direito de Construir é um instrumento urbanístico que permite ao proprietário de um imóvel construir além dos limites estabelecidos de recuos ou em condições especiais de uso e ocupação do solo em zonas residenciais, mediante contrapartida financeira ao município.
Parágrafo Único: O direito à solicitação da Outorga Onerosa aplica-se exclusivamente a novas construções, sendo vedada sua utilização em imóveis já edificados ou em projetos de regularização até a data de promulgação desta lei.
Art. 275. A permissão para construção junto ao alinhamento predial em zonas residenciais mediante Outorga Onerosa será concedida exclusivamente para empreendimentos comerciais que atendam a critérios de necessidade comunitária e que não comprometam a qualidade de vida e o bem-estar da vizinhança.
Art. 276. O proprietário do imóvel a qual deseja requerer a Outorga Onerosa deverá apresentar ao município, juntamente com matrícula atualizada do imóvel além de croqui de implantação, um requerimento formal dirigido ao Chefe do Poder Executivo solicitando a análise da possibilidade de pagamento da Outorga Onerosa, indicando a atividade comercial que será desenvolvida e justificando possíveis impactos positivos para o entorno.
§1º Não será permitida a Outorga Onerosa para construções destinadas ao armazenamento de produtos, equipamentos, maquinário agrícola ou atividades similares.
§2º A solicitação da Outorga Onerosa não garante o direito automático à construção, sendo necessário o deferimento da municipalidade, que poderá aprovar ou indeferir o pedido com base na análise técnica.
§3º Não será permitida a solicitação da outorga onerosa quando da não apresentação da específica atividade comercial a ser desenvolvida no local

Art. 277. O valor da Outorga Onerosa será calculado com base na metragem quadrada adicional utilizada nos recuos
§1º A fórmula de cálculo e os valores devidos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.
§2º O Poder Executivo poderá autorizar a substituição do pagamento em valor monetário pela realização de melhorias urbanísticas ou implantação de equipamentos públicos de valor equivalente ao cálculo estabelecido por decreto.
§3º No caso de substituição pelo emprego de melhorias urbanísticas ou equipamentos públicos, o Alvará de Construção será expedido apenas após a comprovação da execução dos serviços e aquisição dos equipamentos especificados pelo município. O requerente deverá apresentar notas fiscais de produtos e serviços para comprovação da quitação da Outorga Onerosa.
Art. 278. O descumprimento das condições estabelecidas nesta regulamentação, bem como qualquer alteração no projeto sem autorização prévia do município, resultará em sanções administrativas, incluindo multas, suspensão da licença de construção e revogação da Outorga Onerosa.
Art. 279. Em caso de deferimento do pedido da outorga onerosa pelo chefe do poder executivo municipal, ficará autorizada o protocolo das peças técnicas e pedido do Alvará de Construção desde que demonstrado em projetos medidas alternativas balizadas em especificações técnicas quando compensação da iluminação, ventilação e permeabilidade.
CAPÍTULO XIV
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO
Art. 280. A fiscalização das obras será exercida pelo Município através de servidores autorizados.

§1º O servidor responsável pela fiscalização, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá identificar-se perante o proprietário da obra, responsável técnico ou seus prepostos.
§2º A fiscalização das obras, dentro ou fora do perímetro urbano, poderá ser realizada *in loco* ou através de recursos de aerofotogrametria e geoprocessamento, podendo inclusive ser utilizadas aeronaves remotamente pilotadas para identificação de irregularidades.

SEÇÃO II DAS INFRAÇÕES
Art. 281. Constitui infração toda ação ou omissão que contrariar as disposições desta Lei ou de outras leis ou atos baixados pelo município no exercício regular de seu poder de polícia.
§1º Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste código que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
§2º A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.
§3º Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação.
SUBSEÇÃO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO
Art. 282. Auto de infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição da ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos desta Lei.
Art. 283. O Auto de infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as informações previstas em regulamento.
Parágrafo único. As omissões ou incorreções do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade quando constarem do processo elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.
Art. 284. A notificação deverá ser feita pessoalmente, podendo também ser por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital.
§1º A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação de seus termos.
§2º A recusa da assinatura no auto, por parte do infrator, não agravará a pena, nem, tampouco, impedirá a tramitação normal do processo.
SUBSEÇÃO II
DA DEFESA DO AUTUADO
Art. 285. O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.
§1º A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.

§2º A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade da multa até decisão de autoridade administrativa.
Art. 286. Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.
SEÇÃO III DAS SANÇÕES
Art. 287. Às infrações aos dispositivos desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções:
I.embargo da obra;
II. multas;
III. interdição da edificação ou dependências;
IV. demolição.
V. Medidas Compensatórias
§1º A imposição das sanções não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste artigo.
§2º A aplicação de uma das sanções previstas neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.
§3º A aplicação de sanção de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos desta Lei.
SUBSEÇÃO I DAS MULTAS
Art. 288. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo de 10 (dez) dias.
§1º A aplicação da multa poderá ter lugar em qualquer época, durante ou depois de constatada a infração.
§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.
§3º Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrarem contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.
§4º As reincidências terão valor da multa multiplicada progressivamente de acordo com o número de vezes em que for verificada a infração.
Art. 289. O valor das multas de que trata esta seção será de no mínimo 2 (duas) e no máximo 2000 (duas mil) UFMs.
Parágrafo único. Os valores de que trata a presente seção serão regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 290. Na imposição da multa e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I.a maior ou menor gravidade da infração;
II. as suas circunstâncias;
III. os antecedentes do infrator;
IV. as condições econômicas do infrator.
SUBSEÇÃO II
DO EMBARGO DA OBRA
Art. 291. A obra em andamento será embargada se:
I. estiver sendo executada sem o alvará, quando este for necessário;
II. for construída ou reformada em desacordo com os termos do alvará;
III. não for observado o alinhamento;
IV. estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a constrói.
§1º A verificação da infração será feita mediante vistoria realizada pelo órgão competente do Município, que emitirá notificação ao responsável pela obra e fixará o prazo para sua regularização, sob pena de embargo.
§2º Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.
§3º O embargo só será suspenso quando forem suspensas as causas que o determinaram.
Art. 292. Se o infrator desobedecer ao embargo, ser-lhe-á aplicada multa, conforme disposto na Subseção I desta Seção.
Parágrafo único. Será cobrado o valor da multa a cada reincidência das infrações cometidas previstas nos artigos anteriores, sem prejuízo a outras penalidades legais cabíveis.

Art. 293. Se o embargo for procedente seguir-se-á à demolição total ou parcial da obra.
Parágrafo único. Se, após a vistoria administrativa, constatar-se que a obra, embora licenciada, oferece risco, esta será embargada.
Art. 294. O embargo só será levantado depois de cumpridas as exigências constantes dos autos.
SUBSEÇÃO III DA INTERDIÇÃO
Art. 295. Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada mediante intimação quando:

I.a edificação for ocupada sem o Certificado de Conclusão e Vistoria da obra;
II. utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;
III. constituírem danos causados à coletividade ou ao interesse público provocados por má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço.
§1º Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar a irregularidade aos ocupantes e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.
§2º O Município deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os usuários.
§3º A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.
SEÇÃO IV DA DEMOLIÇÃO
Art. 296. A demolição total ou parcial das construções será imposta pela Prefeitura, mediante intimação quando:
I. clandestina, ou seja, a que for feita sem a prévia aprovação do projeto ou sem Alvará de Construção;
II. for feita sem observância do alinhamento ou em desacordo ao projeto aprovado;
III. constituírem ameaça de ruína, com perigo para os transeuntes.
Parágrafo único. A demolição será imediata se for julgado risco iminente de caráter público.
Art. 297. A demolição, no todo ou em parte, será feita pelo proprietário.
Art. 298. O proprietário poderá, às suas expensas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à intimação, pleitear seus direitos, requerendo vistoria na construção, a qual deverá ser feita por 2 (dois) peritos habilitados, sendo um obrigatoriamente indicado pela Prefeitura Municipal.
Art. 299. Intimado o proprietário do resultado da vistoria, seguir-se-á o processo administrativo, passando-se à ação demolitória se não forem cumpridas as decisões do laudo.
SEÇÃO V
DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
Art. 300. As obras e construções irregulares e/ou clandestinas, existentes e concluídas no Município de Corumbataí do Sul até a data de publicação desta lei, poderão ser aprovadas para, nos termos desta Lei, serem regularizadas e obterem o habite-se.

§1º Para os efeitos desta Lei, será considerada "existente" na data prevista no caput deste artigo a construção, reforma ou ampliação que esteja concluída e em condições mínimas de uso e/ou habitabilidade.
§2º Será considerada "concluída" e com condições mínimas de uso e/ou habitabilidade a edificação que apresentar estrutura completa com, no mínimo, os seguintes sistemas construtivos: vedação (paredes), esquadrias, piso, cobertura, instalações hidrossanitárias e instalações elétricas (ou fonte alternativa similar).
§3º Os sistemas construtivos citados no § 2º deverão, impreterivelmente, garantir a edificação Estanqueidade, Desempenho Térmico, Acústico, Lumínico, Funcionalidade e acessibilidade, Conforto tátil e antropodinâmico, bem como saúde, higiene e qualidade do ar, conforme preceitua a ABNT NBR 15.575/2013 - Edificações Habitacionais: Desempenho.
§4º Para fins de comprovação da data de existência e/ou conclusão da edificação a ser regularizada, poderão ser aceitos:
I. Comprovantes de inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Município, com a identificação das áreas existentes;
II. Fotografias datada(s) da edificação;
III. Levantamento aerofotogramétrico realizado pelo Município ou por outro órgão oficial por ele reconhecido, no qual deverá constar referência à data do vôo;
IV. Dados de levantamentos cadastrais realizados pelo Município;
V. Foto aérea (Google Earth ou software equivalente) que apresente data anterior à publicação desta Lei e a implantação total da área a ser regularizada;
VI. Qualquer documento oficial expedido pela Administração Municipal que comprove a área construída existente;
VII. Auto de infração, notificações ou embargos administrativos relativos à construção, lançamento de tributos sobre a construção, dentre outros;
VIII. Outros documentos resultantes de solicitações feitas à municipalidade por meio de procedimentos administrativos que comprovem a área construída;
IX. Quaisquer outros documentos idôneos, inclusive de outros órgãos e entidades, cuja aceitação ficará a critério da Administração;
§5º Caso necessário, serão realizadas pelo órgão competente as diligências indispensáveis a constatar a veracidade das informações e documentos apresentados pelo interessado na regularização de que trata esta Lei.
Art. 301. Ficam dispensados da obrigatoriedade de regularizações, inclusive quanto à taxa de permeabilidade, as edificações acessórias de uso complementar a edificação principal, contíguas ou segregadas a esta, que possuam um único ambiente, sem subdivisões físicas internas, com uma ou mais faces abertas a ventilação e iluminação direta, desde que o ambiente não apresente área superior a 30 metros quadrados, mesmo que localizadas nos recuos frontais, laterais ou fundos.

§1º As edificações acessórias citadas no caput deverão apresentar padrão construtivo inferior ao da edificação principal, bem como inferior ou equivalente ao que segue
I.Pisos em terra batida, cimentados ou revestidos com caco de cerâmica;
II. Paredes com pintura simples sobre o emboço ou reboco;
III. Ausência de qualquer tipo de forro, seja laje de forro, em madeira, em PVC ou correlato;
IV.Instalações hidráulicas mínimas de água fria, podendo ou não ser embutidas; metais e louças comuns e modelo simples;
V.Instalações elétricas sumárias, podendo ou não serem embutidas, com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns;
VI. Cobertura em telhas metálicas, em fibrocimento ou em policarbonato, apoiadas em estrutura metálica ou em madeira.
§2º Não serão regularizadas edificações acessórias que apresentem mais de 1 (um) ambiente interno ou que apresentem aberturas (janelas ou similares), eirado ou terraço, a menos de um metro e meio do terreno vizinho.
Art. 302. Ficam dispensados da obrigatoriedade de regularizações, inclusive quanto à taxa de permeabilidade, as garagens segregadas ou contíguas à edificação principal, que possuam um único ambiente destinado única e exclusivamente para abrigar veículos automotores, sem subdivisões físicas internas, com uma ou mais faces abertas a ventilação e iluminação direta, desde que o ambiente não apresente área superior a 30 metros quadrados, mesmo que localizadas nos recuos frontais, laterais ou fundos.

Parágrafo único. As garagens citadas no caput deverão apresentar padrão construtivo inferior ao da edificação principal, bem como inferior ou equivalente ao que segue:
I.Pisos em terra batida, cimentados ou revestidos com caco de cerâmica;
II. Paredes com pintura simples sobre o emboço ou reboco;
III. Ausência de qualquer tipo de forro, seja laje de forro, em madeira, em PVC ou correlato;
IV. Cobertura em telhas metálicas, em fibrocimento ou em policarbonato, apoiadas em estrutura metálica ou em madeira
Art. 303. A solicitação da dispensa de regularização deverá ser requerida, preferencialmente, mediante protocolo digital na página da internet da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, devendo ser anexado pelo interessado os registros fotográficos das referidas edificações
Art. 304. Não são passíveis de regularização nos termos desta Lei as obras e construções:
I. Situadas em Áreas De Preservação Permanente (APP), nos termos da legislação federal, estadual ou municipal;

II. Situadas em áreas non aedificandi junto a cursos d`água, galerias, canalizações, junto às faixas de domínio de ferrovias, rodovias estaduais ou federais, e junto a linhas de transmissão de energia de alta tensão;
III. Tombadas, preservadas (de interesse histórico), ou localizadas no raio envoltório do bem tombado, sem parecer favorável do órgão competente;
IV. Situadas em áreas sujeitas à proibição ou restrições em virtude de normas aeroportuárias e de segurança para a regularidade das operações aéreas, sem que haja consulta obrigatória e parecer favorável do Comando da Aeronáutica (COMAER);
V. Que estejam localizadas ou que tenham invadido, ainda que parcialmente, áreas públicas institucionais, áreas verdes e/ou áreas de sistema viário, ou ainda que tenham comprovadamente avançado sobre imóveis de terceiros;
VI. Que estejam localizadas em áreas de risco, assim definidas pelos órgãos competentes, especialmente:
a) as construções em terrenos suscetíveis à ocorrência de deslizamentos, inundações bruscas, ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, salvo se atendidos as diretrizes das Cartas Geotécnicas de Aptidão a Urbanização, e as exigências específicas das autoridades competentes visando a garantia da segurança e a viabilidade do uso e/ou ocupação;
b) as construções em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem o prévio saneamento de acordo com as Leis e normas vigentes aplicáveis;
c) as construções em terrenos situados em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção se ela for possível e tecnicamente viável;
d) as construções nos locais considerados contaminados ou suspeitos de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que sejam previamente saneados e descontaminados, atendidas as exigências do órgão ambiental competente;
e) as construções em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes, e respeitadas as restrições das legislações federal, estadual e municipal sobre a matéria;
f) as construções nas áreas sujeitas a deslizamento de encostas, abatimento do terreno, processo de erosão linear ou outra situação de risco, antes de tomadas as providências para garantir sua estabilidade, se isso for possível e tecnicamente viável, ouvidos os órgãos competentes;
VII. Que desatendam ao direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro em vigor, salvo nos casos de anuência expressa do(s) vizinho(s) diretamente afetados, na forma especificada nesta Lei;
VIII. Edificações Iniciadas após a publicação desta lei.

Art. 305. A legitimidade para propor a regularização de construção irregular e/ou clandestina será:
I.Do proprietário ou promissário comprador;
II. Do legítimo possuidor;
III. Do representante legal dos legitimados nos incisos I e II, desde que devidamente constituído pare este fim, observadas as formalidades legais.
Art. 306. A regularização das construções sobre as quais haja questionamento no Poder Judiciário envolvendo direitos reais, de condôminos ou de vizinhança, ficará condicionada à decisão final da ação respectiva, ressalvados os casos onde a motivação da ação seja justamente a ausência de regularidade perante o Poder Público.
§1º Para efeitos do que dispõe esta Lei, a regularização das obras e construções irregulares e/ou clandestinas se dará independentemente da regularidade fiscal do imóvel a ser regularizado.
§2º As construções irregulares que são objeto de demanda judicial - Ação Civil Pública de Preceito Demolitório, somente poderão ser beneficiadas por esta Lei cumprindo os seguintes requisitos:
I. Prévia anuência municipal, formalizada nos autos, requerendo a desistência da demanda judicial;
II. Homologação do pedido de desistência, em juízo, com o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, se aplicáveis à espécie;
III. Reparação dos danos causados à terceiros em razão das irregularidades do imóvel, objeto desta Lei.
Art. 307. Regularização de que trata esta Lei não implica, por parte do Poder Público Municipal, no reconhecimento do direito de propriedade, posse ou domínio útil, a qualquer título, das dimensões e da regularidade do lote ou gleba, e nem exime os proprietários de glebas parceladas, ou seus respectivos responsáveis, das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de uso e parcelamento do solo.
Art. 308. O Município poderá autorizar ou legalizar obras que sejam essenciais para adequar a edificação irregular ou clandestina quanto à acessibilidade, segurança de uso, permeabilidade do lote (área de infiltração), condições de higiene, salubridade e saneamento básico, aplicando-se, caso a caso, o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, e levando-se em conta o porte, o uso, e a localização da edificação.
§1º Para atendimento do que dispõe o caput deste artigo poderão ser aceitos parecer técnico ou laudo técnico, elaborado e firmado por profissional habilitado, com a devida apresentação de ART ou RRT, observadas em qualquer situação as disposições constantes na legislação vigente aplicável, no que couber.
§2º Os documentos de que trata o § 1º deverão ser sempre acompanhados do respectivo documento de responsabilidade técnica.

§3º Para a execução das obras referidas no caput do artigo, será concedido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período se necessário, desde que devidamente justificado.
§4º O Município, por meio do Departamento responsável, poderá realizar fiscalização ou vistoria no local, se julgar a medida necessária para o cumprimento da finalidade desta lei.
Art. 309. Para obter os benefícios desta Lei relacionados com a regularização de construção irregular e/ou clandestina, o interessado deverá recolher aos cofres públicos multa compensatória, observado o que segue:
I. As medidas compensatórias são instrumentos alternativos à aplicação de sanções em virtude da prática de infrações relacionadas às edificações irregulares, notadamente sobre os seguintes aspectos disciplinados pela lei de uso e ocupação do solo:
a) Recuo frontal, lateral e dos fundos;
b) Taxa máxima de ocupação;
c) Coeficiente de aproveitamento;
d) Taxa de permeabilidade.

II. Solicitação obrigatória de aplicação de medida compensatória, via protocolo digital, no qual deverá ser especificado a área a regularizar e prontamente remetido à Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação a fim de que seja calculado o valor da prestação pecuniária compensatória ou ação compensatória, firmando-se na sequência o devido Termo de Medida Compensatória, que será subscrito pela parte interessada e pelo agente público representante do Poder Público;
III. Assinado o Termo de Medida Compensatória, deverá isso ser anotado na prancha como registro que o respectivo cadastro imobiliário se utilizou de medida compensatória;
IV. No Alvará de Regularização e no HABITE-SE constará a observação quanto à aprovação com ressalvas, por se tratar de medida compensatória.
Art. 310. Os valores das prestações pecuniárias e demais ações compensatórias serão calculadas conforme os critérios seguintes:
I. Para regularizações cuja infração esteja relacionada à Taxa de Permeabilidade de um imóvel, a medida compensatória poderá se dar mediante duas modalidades, não necessariamente cumulativas, a saber:
a) Preferencialmente a substituição da área pavimentada por piso drenante ou construção de dispositivos de infiltração, devidamente dimensionados, balizados em Normas Técnicas vigentes e pertinentes, por profissionais técnicos habilitados, com apresentação de Laudo Técnico que ateste a capacidade filtrando do dispositivo, com devida assinatura do profissional habilitado e apresentação de ART ou RRT, devendo ser comprovada sua

execução a partir de relatório fotográfico encaminhada via protocolo digital ou a partir de visita técnica por servidores da municipalidade;
b) Em caso em que o proprietário do imóvel não queira fazer uso das opções do item acima, será definido a medida compensatória de cunho pecuniário a partir do seguinte cálculo: Medida Compensatória = Percentual faltante da Taxa de Permeabilidade X 3 (três) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
II. Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a ocupação nos recuos frontais, laterais e de fundos e/ou excedem a taxa mínima de ocupação permitida prevista para o zoneamento, será adotada a seguintes fórmula:
a) 5 (um) UFM (Unidade Fiscal Municipal) X Metros quadrados a regularizar.
c) Para edículas ficam dispensadas os recuos laterais e de fundos;
d) Ficam dispensados a obrigatoriedade de regularização os avanços de recuos frontais e laterais desde que sejam abertos, inabitáveis, de uso exclusivamente para garagem e que não excedam 9 metros quadrados.
III. Para as regularizações cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação do coeficiente de aproveitamento e/ou altura máxima de edificação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:
a) Valor da Medida Compensatória = M ² do Terreno X Coeficiente Excedente X Valor do Metro Quadrado para Fins de ITBI avaliado pela Municipalidade / Coeficiente máximo de Aproveitamento.
IV. Para regularização cujas infrações estejam relacionadas a extrapolação da Taxa de Ocupação, o valor da medida compensatória consistirá na aplicação da seguinte fórmula:
a) Quando Zona Residencial: Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M ²) Extrapolada da Taxa de Ocupação X 0,05;
b) Quando Zona Comercial ou Industrial: Valor da Medida Compensatória = Custo Unitário Básico (CUB) por metro quadrado referente ao último mês de dezembro X Área (M ²) Extrapolada da Taxa de Ocupação X0,25X.
Art. 311. A medida compensatória na modalidade prestação pecuniária poderá ser dividida em até dez parcelas mensais, desde que o valor da parcela seja igual ou superior a cinquenta reais.
Art. 312. O benefício de medida compensatória será admitido uma única vez por cadastro imobiliário.
Art. 313. A aplicação do benefício da medida compensatória deverá ser registrada junto ao cadastro imobiliário do respectivo imóvel na prefeitura municipal.
Art. 314. O Chefe do Poder Executivo Municipal instituirá comissão especial formada por servidores técnicos das áreas respectivas para análise e definição dos pedidos de medidas compensatórias.

Art. 315. Após a assinatura do Termo de Medida Compensatória, a Administração encaminhará ao interessado a respectiva guia para pagamento da medida compensatória consistente em prestação pecuniária, em sendo o caso.
Art. 316. Na paralisação do processo de regularização por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, por culpa do interessado, este será automaticamente arquivado.
Art. 317. O Poder Público Municipal poderá negar, em ato fundamentado, a regularização a qualquer obra ou construção indevidamente executada, sempre que esta, em função das transgressões e afronta as normas urbanísticas, afete o conjunto urbanístico local, não apresente condições mínimas de habitabilidade, uso, segurança, higiene, saneamento básico, bem como afete as condições de trânsito, estacionamento, e nos casos de interesse público.
Art. 318. Fica Estabelecido que os projetos de regularizações protocolados até 31 de dezembro de 2025 fica reduzido em 50% os valores para pagamentos, em moeda, para Medidas Compensatórias.
CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 319. Os casos omissos, bem como as edificações que contrariam as disposições desta Lei, serão avaliados pela Prefeitura Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade (CMC).
Art. 320. As exigências contidas nesta Lei deverão ser acrescidas das imposições específicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, Vigilância Sanitária e agências reguladoras federais, bem como das normas da ABNT no que diz respeito ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.
Art. 321. Não serão autorizadas reformas em barracões agrícolas localizados em zona residencial.
Art. 322. São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos:
I.ANEXO I - Vagas para Estacionamento;
II. ANEXO II - Edificações Residenciais;
III. ANEXO III - Edifícios Residenciais - Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;
IV. ANEXO IV - Edifícios Comércio/Serviço;
V. ANEXO V - Passeio Ecológico;
VI. ANEXO VI - Definições de Expressões Adotadas.
Art. 323. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta Lei.
Art. 324. Fica Revogada a Lei 899/2019 que dispõe sobre o código de Obras do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 325. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 07 de agosto de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos podem ser encontrados no site oficial deste Município, através do endereço eletrônico: https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/uploads/legislacao/5404/mZ-wATp92rs2d_ZsRipVNm2YufJXpdBQ.pdf

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:CEDAAE06

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2097/2025

DECRETO N.º 2097/2025

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1499/2025 de 06/08/2025;
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	412	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	01015	55,00
			Total		**55,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4132101010203340000 Rend. Bancário Cessão Onerosa Pré Sal	01015	55,00
		Total	**55,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
1015	0,00	0,00	55,00
Total	**0,00**	**0,00**	**55,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 12 de agosto de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:7D4EBEE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 30/2025

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 32/2025, 33/2025 e 34/2025 - PMSI

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 30/2025.
VALIDADE: 12 (doze) meses

1.DO OBJETO
Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviço médico veterinário de castração de cães e gatos compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos em centro cirúrgico terceirizado, vacinação, vermifugação e fornecimento de ração. Tais procedimentos visam atender o previsto na Lei Municipal n° 1.606/2024 e no Procedimento Administrativo nº 0035.23.000466-1 MPPR.
2.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
3.DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.
4.DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1.Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados nas presente Atas encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

MAICON ANTONIO MENEGÁS, CNPJ/MF sob Nº 14.803.264/00001-98. ATA 32/2025						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
01	Orquiectomia de cão macho porte pequeno, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, roupa ou colar pós cirúrgico, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 369,00	R$ 3.690,00
02	Orquiectomia de cão macho porte médio, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, roupa ou colar pós cirúrgico, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00
03	Orquiectomia de cão macho porte grande, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, roupa ou colar pós cirúrgico, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
04	Castração (ovarectomia ou ovariossalpingohisterectomia) de cadela porte pequeno, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, roupa ou colar pós cirúrgico, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
05	Castração (ovarectomia ou ovariossalpingohisterectomia) de cadela porte médio, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, roupa ou colar pós cirúrgico, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
06	Castração (ovarectomia ou ovariossalpingohisterectomia) de cadela porte grande, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, roupa ou colar pós cirúrgico, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
07	Castração (ovarectomia ou ovariossalpingohisterectomia) de gata, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, roupa ou colar pós cirúrgico, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	25	R$ 590,00	R$ 14.750,00
08	Orquiectomia de gato, incluindo anestesia, medicação pré e pós-operatória, roupa ou colar pós cirúrgico, analgesia, contenção, bisturi, materiais de sutura, antissépticos e transporte (ida e volta) dos animais.	UN	SERVIÇO	25	R$ 390,00	R$ 9.750,00
09	Vacinação antirrábica, *incluindo* fornecimento de vacinas, seringas descartáveis, agulhas, algodão, álcool 70%, descarte de resíduos, EPI, e aplicação supervisionada por médico-veterinário.	UN	DECHRA	200	R$ 28,75	R$ 5.750,00
VALOR TOTAL R$ 70.530,00						

SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 54.554.708/0001-13. ATA 33/2025						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QTDE**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
10	Ração seca para cães adultos, embalagem de 20kgs.	INTERPET	Un	150	R$ 106,93	R$ 16.039,50
11	Ração seca para gatos adultos, embalagem de 20kgs.	ZOOBRASIL	Un	20	R$ 206,07	R$ 4.121,40
VALOR TOTAL R$ 20.160,90						

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA, CNPJ/MF sob Nº 37.054.879/0001-64. ATA 34/2025						
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QTDE**	**V. UNITARIO**	**V. TOTAL**
12	Vermífugo Oral de Amplo Espectro para Cães e Gatos (controle e prevenção de verminoses intestinais e pulmonares, vermes chatos e redondos).	Ceva	Un	200	R$ 1,87	R$ 374,00

Saudade do Iguaçu – PR, 12 de agosto de 2025.

CELSO GIACOMINI
Prefeito Municipal Interino
Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F66F9ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 003/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 003/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 064/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 20 DE AGOSTO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
119	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9. ***.***-1	45	10/2/1977
120	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
121	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
122	CRISTINA SALES PEREIRA	23. ***.***-28	45	5/3/1982
123	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	9. ***.***-5	45	8/6/1984

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA-TITULOS	NASCIMENTO
15	KEYLA APARECIDA TORRE FRANÇA	4. ***.***	30	13/10/1999

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**

	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 064/2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
112	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	AUSENTE
113	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	46,12	AUSENTE
115	SILENE MANCINI	14. ***.***-5	45,6	AUSENTE
117	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	7. ***.***-2	45	AUSENTE
118	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA	12. ***.***-2	45	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:2A9DE471

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2025 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFATIL- PSS** a comparecer no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 049/2025– PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 049/2025 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo IV** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 065/2025 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 20 DE AGOSTO DE 2025
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ATENDENTE INFANTIL I – PSS/SMRH 2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA-TITULOS	NASCIMENTO
104	GABRIELA VITORIA ARAUJO SILVA	13. ***.***-0	24,2	21/12/1997
105	REBECA ESPIRIDIÃO LEAL	13. ***.***-0	24,12	01/04/1999
107	LEILA MENDES TRINDADE	7. ***.***-9	23,64	27/05/1982
108	BRUNA MARQUES FARIA	12. ***.***-3	22,2	03/01/1995
110	ROSELI DO VALLE IRAN BATISTA	5. ***.***-3	21,6	25/03/1969
112	KARINE DE ALMEIDA RODRIGUES	12. ***.***-5	21	26/06/1995
113	SARA CRISTINA RODRIGUES DE PONTES	15. ***.***-0	21	14/08/2004
114	THIELE MALHEIROS DE LARA BERNARDO	8. ***.***-0	20,52	24/07/1990
115	MIDIAN MEDEIROS DA SILVA	10. ***.***-0	19,92	20/06/1988

116	MICHELE PEREIRA DA LUZ EWANGELISTA	8. ***.***-0	19,8	10/07/1981

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
16	GISELE APARECIDA PEREIRA	9.***.***-9	15	11/06/1987

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 049/2025 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP(**ATUALIZADO**);
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato.
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 01 (uma) fotos ¾ recentes;
j) Conta no Banco Caixa;

ANEXO III

CARGO:_____
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____Emissão: / / _____UF:_____ CPF:_____ PIS/PASEP:_____ Cart. De Trabalho: _____ UF:_____ Série: _____
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:
Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Estado civil _____Nasc. _____
Endereço Residencial:_____
_____nº:_____Bairro: _____
CEP: _____Cidade: _____ Estado: _____
Telefones: residencial: (____) _____ celular: (____) _____
E-mail: _____

QUANT. DOC.	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
	Exame admissional
	cópia e original da **Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento**;
	prova de **quitação com a Justiça Eleitoral** - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
	prova de **quitação como serviço militar** para o candidato do sexo masculino;
	cópia e original do **documento de Identificação** com foto;
	cópia e original do **Cartão do CPF**;
	cópia e original do **Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade** exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
	Cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente
	cópia e original da Certidão de Nascimento de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
	cópia e original do CPF de(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
( ) SIM ( ) NÃO	**Autorizo a inclusão do menor acima mencionado como dependente do Imposto de Renda.**
	certidão Negativa **Criminal** expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
	cópia e original do **comprovante de residência**;
	Cópia da carteira de trabalho **(identificação e número do PIS/PASEP);**
	Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público.
	Cópia e original do Cartão Único de Saúde
	01 (uma) fotos ¾ recentes;
	Conta no Banco Caixa

Almirante Tamandaré/PR em _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e carimbo do Funcionário Receptor da Entrega da Documentação

ANEXO IV
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATENDENTE INFANTIL – PSS/SMRH 2025 – EDITAL 054/2025

CLASS	NOME	R.G	NOTA-TITULOS	CHAMAMENTO
72	HELENA DA APARECIDA SCHON MACHADO	10. ***.***-1	45	AUSENTE
74	TATIANE ALVES DE FRANÇA MACHNA DE MENDONÇA	11. ***.***-9	45	DESISTENTE
73	ALINE RAISSA DE ANDRADE	12. ***.***-1	45	AUSENTE
75	LUCIANA ALMEIDA	16. ***.***-6	45	AUSENTE
84	LAIS MIKAELI SANTOS LEITE	15. ***.***-8	45	AUSENTE
90	VIVIANE MANOELA RODRIGUES RIBAS	13. ***.***-3	41,4	DESISTENTE
91	MARIA EDUARDA ALVES CORADASSI	14. ***.***-9	39	AUSENTE
96	JENNYFER SABRINA BARBOSA SCHNEIDER CRUZ	12. ***.***-2	32,04	AUSENTE
97	ROSELI MENZ RUSSE	8. ***.***-9	29,64	AUSENTE
99	LILIANE FERNANDES DA SILVA	10. ***.***-1	26,52	DESISTENTE

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	CHAMAMENTO
15	MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.***.***-5	15	AUSENTE

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:B7F5B350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.945 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº. (50/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.945 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.375,83 (trezentos e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.1863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.366,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.060,72
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460,02
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.212,09
10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.1.91.13.00.00.1940 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
13. - SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.186. Manter e Proteger Animais	
4.4.90.52.00.00.1864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.777,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do **Excesso de Arrecadação** da Fonte 1863 - Convênio 448/2025 -SECID - Aquisição de dois veículos Hatch, no valor de R$ 188.366,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais); 1864 - Convênio 449/2025 -SECID - Aquisição de Veículo Tipo Pick Up, no valor de R$ 111.777,00 (cento e onze mil setecentos e setenta e sete reais); **Superávit Financeiro** da Fonte 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 37.732,83 (trinta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
3.3.90.39.00.00.1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	300.143,00	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	33.060,72	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.500,00	2.500,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS	3.212,09	
0037 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.460,02	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	188.366,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	33.060,72	
2.051. Manter o Programa - PROVIGIA	3.212,09	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	2.500,00	2.500,00
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	1.460,02	
2.186. Manter e Proteger Animais	111.777,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D0ED1D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos Ensinos Fundamentais, Médio e na Educação Especial, por meio do atendimento a quinze rotas distintas, mediante disponibilização de ônibus com 48 lugares e micro-ônibus com 28 lugares, todos em perfeitas condições de utilização, com regular licenciamento e adequação à legislação vigente para o transporte de escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N. º 056/2025 e Pregão Eletrônico N. º 021/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão aos:

LICITANTE:
EMPRESA: AUTO VIAÇÃO PRINCIPE DO VALE DO RIBEIRA LTDA
CNPJ N.º 38.009.885/0001-62
LOTE: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 14 e 15.
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.804.761,21 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	GIL FERES/ PEDREIRA, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	11.220	R$25,85	R$290.037,00

LOTE 2

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CENTRO/ OLIMPIA BREYER, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	23.226,4	R$13,49	R$313.324,136

LOTE 3

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLIMPIA BREYER/ CACHOEIRA/ CENTRO/ KM 4 AO ALTHAIR, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	26.200	R$12,84	R$336.408,00

LOTE 9

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOYSÉS/ SÃO JOÃO (BALANÇA) PEDREIRA, ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	9.354	R$32,23	R$301.479,42

LOTE 10

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PINHEIRINHO/ MOYSES/ BRASÍLIO/ PORTINHO/ ROCHA, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	17.850	R$17,88	R$319.158,00

LOTE 11

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CENTRO/ HIRAM INTEGRAL, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	15.100	R$18,71	R$282.521,00

LOTE 12

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLIMPIA BREYER/ CACHOEIRA/ CENTRO, ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	24.604	R$11,29	R$277.779,16

LOTE 14

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BAIRRO ALTO/ CENTRO/ ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	33.594	R$10,25	R$344.338,50

LOTE 15

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ERNESTO/ ANTONINA/ PORTO DAS MOÇAS/ RIO GRANDE, ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	27.800	R$12,22	R$339.716,00

EMPRESA: LKG TRANSPORTES LTDA
CNPJ N.º 58.092.169/0001-07
LOTE: 04, 05 e 13.
NO VALOR TOTAL DE R$ 864.373,38 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e três mil e trinta e oito centavos).

LOTE 4

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MARIA ARMINDA, ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	8.472	R$33,14	R$208.762,08

LOTE 5

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ESCOLA ARACY/ CENTRO, ÔNIBUS 48 LUGARES – KM	KM	9.466	R$29,46	R$278.868,36

LOTE 13

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MARIA ROSA/ ROCHA, ÔNIBUS 48 LUGARES - KM	KM	11.983,6	R$25,43	R$304.742,94

EMPRESA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ N.º 04.433.012/0001-60
LOTE: 06.
NO VALOR TOTAL DE R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).
LOTE 6

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	HIRAM INTEGRAL/ OLIMPIA BREYE/ CEDRO/ LAGEADO, ÔNIBUS 48 LUGARES KM	KM	20.000	R$15,37	R$307.400,00

EMPRESA: GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ N.º 42.910.236/0001-05
LOTE: 07 e 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 543.568,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

LOTE 7

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	APAE URBANA, ÔNIBUS 28 LUGARES COM ELEVADOR – KM	KM	8.000	R$32,79	R$262.320,00

LOTE 8

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	APAE RURAL, ÔNIBUS 28 LUGARES COM ELEVADOR – KM	KM	35.200	R$7,99	R$281.248,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 12 de agosto de 2025**.**

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Bruno Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:504013ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

ORGÃO GERENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR

Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Municipal de Obras.**

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **26.916.493 ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.916.493/0001-06**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1003, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99879-2508, endereço eletrônico e-mail andreperussolo@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO, inscrito no CPF sob nº. 027.484.849-08 e portadora do RG nº 6.914.166-8.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 060/2024, cujo objeto consiste na **contratação da prestação de serviços especializados em lavagem, limpeza e higienização de veículos pertencentes a frota municipal**.

DA VIGÊNCIA E QUANTITATIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 165/2024 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **04/09/2025 até o dia 03/09/2026,** renovando-se o quantitativo original.

EMPRESA: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), compreendendo todo o interior do veículo: teto, portas, bancos, painel, assoalho, carpetes, cintos de segurança, vidros e porta-malas - limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem interna com a aplicação de produtos específicos e bio degradáveis como flotador, bactericida e desengraxante, para os quais deve ser apresentada comprovação da eficácia por meio de boletim técnico.	SRV	60	261,00	15.660,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), compreendendo todo o interior do veículo: teto, portas, bancos, painel, assoalho, carpetes, cintos de segurança, vidros e porta-malas - limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem interna com a aplicação de produtos específicos e bio degradáveis como flotador, bactericida e desengraxante, para os quais deve ser apresentada comprovação da eficácia por meio de boletim técnico.	SRV	29	374,00	10.846,00
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), compreendendo todo o interior do veículo: teto, portas, bancos, painel, assoalho, carpetes, cintos de segurança, vidros e porta-malas - limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem interna com a aplicação de produtos específicos e bio degradáveis como flotador, bactericida e desengraxante, para os quais deve ser apresentada comprovação da eficácia por meio de boletim técnico.	SRV	276	330,00	91.080,00
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: aspiração de bancos, capas de proteção dos bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem dos tapetes de borracha interno do veículo. Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar e parte baixa. As lavagens contem uso de shampoo automotivo concentrado neutro, solupan para lavagem das partes baixas e chassis do ceículo, intercap para uso em rodas, abrilhantador de pneus para acabamento e renovação dos pneus, sabão liquido para limpeza de superfícies, silicone para abrilhantar as superfícies em vinil, limpeza de vidros externos uso de flanela e limpa- vidros anti embaçante automotivo.	SRV	60	92,00	5.520,00
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: aspiração de bancos, capas de proteção dos bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem dos tapetes de borracha interno do veículo. Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar e parte baixa. As lavagens contem uso de shampoo automotivo concentrado neutro, solupan para lavagem das partes baixas e chassis do ceículo, intercap para uso em rodas, abrilhantador de pneus para acabamento e renovação dos pneus, sabão liquido para limpeza de superfícies, silicone para abrilhantar as superfícies em vinil, limpeza de vidros externos uso de flanela e limpa- vidros anti embaçante automotivo.	SRV	32	92,00	2.944,00
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: aspiração de bancos, capas de proteção dos bancos, carpetes do interior do veículo inclusive o da porta malas, limpeza do painel com uso de silicone de primeira linha, vidros internos com uso de flanela e limpa- vidros anti embaçantes automotivos, lavagem dos tapetes de borracha interno do veículo. Parte externa: pintura, caixa de roda, caixa de ar e parte baixa. As lavagens contem uso de shampoo automotivo concentrado neutro, solupan para lavagem das partes baixas e chassis do ceículo, intercap para uso em rodas, abrilhantador de pneus para acabamento e renovação dos pneus, sabão liquido para limpeza de superfícies, silicone para abrilhantar as superfícies em vinil, limpeza de vidros externos uso de flanela e limpa- vidros anti embaçante automotivo.	SRV	480	54,50	26.160,00
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, pintura, vidros externos, caixa de roda, caixa de ar e parte de baixo. As lavagens contem uso de shampoo automotivo concentrado neutro, solupan para lavagem das partes baixas e chassis do veículo, intercap para us/o em rodas.	SRV	426	36,00	15.336,00

VALOR TOTAL: R$ 167.546,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais)

DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor total da Ata de Registro de Preços permanece o inicialmente registrado de **R$ 167.546,00** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente termo, pelas partes e testemunhas abaixo.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Órgão Gerenciador

26.916.493 ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:33BFC40D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, (07/08/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR
Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Saude; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo.**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ALL WORK COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.007.154/0001-70**, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº. 1343, bairro Hauer, CEP: 81.610-060, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3388-3421, endereço eletrônico e-mail contato@allworkcomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUCIANO CORREA DA MAIA, inscrito no CPF sob nº. 007.462.339-73 e portador do RG nº 7.751.264-0, conforme relação em anexo

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das secretarias deste Município",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 026/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação em órgão de imprensa oficial municipal, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

ALL WORK COMERCIAL LTDA.
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025

Signatário da Ata: Empresa **ALL WORK COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.007.154/0001-70**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
10	1	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO DE 20 LITROS: Elétrico, com 2 torneiras, desmontáveis e substituíveis, para água em temperatura ambiente e gelada. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 5 litros por hora, com temperatura ambiente de 30°, medidas aproximadas:	LIBELL	OUM	53	626,00	33.178,00	

		largura: 316 mm, altura 980 mm, profundidade 335 mm. Gabinete com proteção UV. Depósito de água mínimo de 2,5 litros em plástico injetado atóxico, com serpentina externa e termostato regulavél. Deve ser aprovado pelo INMETRO.						
VALOR TOTAL: R$ 33.178,00 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais)								

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E3CDB294

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 - PROFESSOR PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 06/2025 - PROFESSOR PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 12357/2025
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 006/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFESSOR**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através dos itens 5 e 8 do edital 06/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Professor:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	17573/2025	07/02/1968	5,0
2°	ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO	17821/2025	08/02/1975	5,0
3°	JURACI BENTO	17776/2025	24/04/1975	5,0
4°	FABIANA CHIBIOR BARTH	17976/2025	08/06/1977	5,0
5°	ISABELLE LOISE KOTRYK BENTO	17758/2025	25/07/1992	5,0
6°	HILDA GAIDALO	17756/2025	27/08/1960	4,8
7°	PATRICIA DO ROCIO MARCON DE FREITAS	16821/2025	11/09/1979	4,8
8°	RAFAELA DE PAULA	17761/2025	28/07/1986	4,6
9°	CAMILLA LONGATO	17757/2025	10/03/1988	4,1
10°	SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA	17835/2025	28/07/1969	4,0
11°	ESTELA MATOZO DOS ANJOS LOURENÇO	17414/2025	13/12/1981	4,0
12°	LISANGELA TURRA DE LARA	17917/2025	10/05/1984	4,0
13°	ANEDES MARIA POTRATZ	17846/2025	01/07/1985	4,0
14°	NAKELY PINHEIRO	17551/2025	03/11/1989	4,0
15°	LUAN DOS SANTOS	17338/2025	21/11/1995	4,0
16°	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	16769/2025	29/06/1980	3,9
17°	CARMEN LUCIA CHIQUITTI	16958/2025	26/12/1981	3,9
18°	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	17326/2025	23/10/1963	3,6
19°	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	17844/2025	12/08/1985	3,5
20°	JOSELIA MARIA GARRETT	17950/2025	30/01/1963	3,3
21°	CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	17468/2025	09/10/1972	3,3
22°	PATRICIA APARECIDA BIERNASKI	17532/2025	20/12/1991	3,3
23°	DENISE DE CASTRO MOURA	17762/2025	08/09/1969	3,2
24°	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	16812/2025	21/11/1981	3,2
25°	JESSICA CRISTINA VILCK	17491/2025	23/03/1992	3,2
26°	PAMELA TAVARES DE GODOY KRIZIZANOWSKI	16661/2025	09/02/2000	3,1
27°	ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT	17620/2025	22/12/1967	3,0
28°	MARTA JOSE DE SOUZA	16868/2025	11/01/1971	3,0
29°	VANDERLEIA APARECIDA DE JESUS	17872/2025	31/05/1974	3,0
30°	SIDLEIA LOPES DA SILVA GONÇALVES	17905/2025	16/04/1979	3,0
31°	ANDREIA DO NASCIMENTO AMORIM	17718/2025	10/10/1983	3,0
32°	EDINEIA MARIA FABRI	17347/2025	24/03/1984	3,0
33°	FABIANE DOMINGUES FERREIRA	17458/2025	03/10/1984	3,0
34°	FRANCIELE APARECIDA PAZ	17442/2025	28/01/1986	3,0
35°	JOSELYLLIAN ALVES VEDAM	16976/2025	20/07/1986	3,0
36°	ALINE CRISTINA BARZCZ	17845/2025	06/02/1987	3,0
37°	MARICEL DE PAULA FERREIRA	17609/2025	02/04/1992	3,0
38°	TATIANE DAS MERCES GOMES	16772/2025	06/01/1997	3,0
39°	FABIANA BUENA ZAMPIER GIACOMIN	17903/2025	04/05/1997	3,0
40°	CAROLINE ALBANO HALAT	16783/2025	14/12/1998	3,0
41°	LETICIA APARECIDA MOZUCK	16776/2025	18/11/1999	3,0
42°	LUIS FELIPE DOS SANTOS	17170/2025	03/06/2000	3,0
43°	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	17367/2025	16/12/1976	2,8
44°	MARYTSA SPHAIR GARRETT	18275/2025	27/03/1996	2,8
45°	LOAINE APARECIDA BATISTA	17857/2025	01/01/1998	2,8
46°	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES	18260/2025	17/12/1978	2,6
47°	BRUNA RIBEIRO NASSAR	16626/2025	04/03/1995	2,6
48°	SABRINA SANDY SANTOS	16974/2025	05/06/1998	2,6
49°	DANIELI SILVA DA LUZ	17837/2025	21/09/1971	2,5
50°	LEANDRO RICARDO GONÇALVES DA CRUZ	16980/2025	26/12/1997	2,5
51°	SUZANE APARECIDA PERICO WEBER	17207/2025	12/10/1985	2,4
52°	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	18254/2025	07/05/1972	2,1
53°	FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA	17298/2025	14/06/1987	1,9
54°	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA CZARNIK	17800/2025	16/02/1990	1,7
55°	GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	17021/2025	26/03/1992	1,7
56°	ERICA VIEIRA DE JESUS	17311/2025	09/11/2000	1,7
57°	TAMARIS DA CRUZ ALVES	17805/2025	13/02/1997	1,6
58°	TAMIRIS PROENÇA TORRES KAPPELLER	17763/2025	09/05/1997	1,6
59°	DEBORA PEDRON	17923/2025	16/08/1999	1,6

60°	ELISANGELA LEMES COSTA	17909/2025	01/07/1980	1,5
61°	SILMARA OLENIK SEVERINO	17914/2025	15/09/1980	1,5
62°	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	17165/2025	20/10/1982	1,5
63°	VANESSA BELTRAME DE QUEIROZ	17899/2025	16/01/1986	1,5
64°	RAFAELA DE FATIMA CASTRO MACIEL	18291/2025	23/07/1986	1,5
65°	KARINA APARECIDA FERREIRA LOCATELLI	17886/2025	05/12/1986	1,5
66°	JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	17780/2025	07/05/1987	1,5
67°	ELIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LARSON	17425/2025	14/07/1987	1,5
68°	ELISANGELA FONTANA	16831/2025	10/02/1993	1,5
69°	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	17913/2025	19/09/1995	1,5
70°	ISMATYELLY PAIDOSZ DA SILVA	17970/2025	14/04/1996	1,5
71°	EMILY GRITTEN	17834/2025	04/09/1996	1,5
72°	BRUNA DOS SANTOS LOPES SANTIAGO	17570/2025	28/10/1996	1,5
73°	GISELE DOS SANTOS	16835/2025	12/02/1997	1,5
74°	PAULA UCOSKI STOCO	17583/2025	21/02/1997	1,5
75°	JESSICA EMMILY FELIX FERREIRA	17915/2025	08/07/1997	1,5
76°	IGOR GABRIEL SCHUBERT	17618/2025	28/10/1997	1,5
77°	GABRIELLY RIBINSKI	18283/2025	15/02/2001	1,5
78°	MARIANA ARAUJO SILVA	17759/2025	09/11/1984	1,3
79°	MILENE CRISTINA LUZ	17545/2025	05/03/2000	1,3
80°	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	16877/2025	09/06/1976	1,0
81°	ROSICLEA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS	17769/2025	04/12/1979	1,0
82°	MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA	17907/2025	30/05/2003	1,0
83°	EDILEUSA DOS SANTOS CAVALCANTE	18257/2025	25/01/1988	0,9
84°	JHENIFER BORGES ANTUNES	17911/2025	11/11/1998	0,2
85°	LARISSA ANDRADE PADILHA	17596/2025	06/09/2003	0,2
86°	JAINE DA SILVA	17360/2025	13/08/2000	0,1
87°	GIOVANA THAIS MATOS	17975/2025	30/11/2001	0,1
88°	SONIA MARA SANTANA COLTRO	16768/2025	05/08/1966	0,0
89°	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	17908/2025	11/05/1972	0,0
90°	DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA	17977/2025	17/03/1975	0,0
91°	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	17978/2025	22/06/1976	0,0
92°	MARIA ALICE JIOMEK	17969/2025	12/08/1976	0,0
93°	ROSENI FATIMA MACHADO MANEIRA	17232/2025	09/10/1980	0,0
94°	ROSILENE PINTO	17979/2025	10/09/1981	0,0
95°	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA	17832/2025	06/02/1982	0,0
96°	ANGELITA DE ASSIS DA SILVA	17097/2025	02/11/1986	0,0
97°	RICARDO FERNANDO DE SOUZA	17149/2025	19/04/1990	0,0
98°	JOSIANE DOS SANTOS NEGREIROS	16874/2025	13/10/1990	0,0
99°	VANESSA VALTER	17530/2025	01/12/1990	0,0
100°	GESSICA FRANÇA DOS SANTOS	17506/2025	28/11/1991	0,0
101°	CAROLINE DE CASSIA LIMA QUILLO	16585/2025	01/01/1992	0,0
102°	RAYSSA FONSECA	17466/2025	22/04/1992	0,0
103°	JESSICA SEBASTIÃO DE LIMA BRESSAN	16782/2025	06/02/1993	0,0
104°	EDILAINE DUDA	17287/2025	27/03/1993	0,0
105°	LIZIANE REGLOSKI	17719/2025	04/12/1993	0,0
106°	MILENA FRANÇA DOS SANTOS	17509/2025	14/01/1994	0,0
107°	MARIZA CORDEIRO FRANCO	16579/2025	02/07/1994	0,0
108°	LOIANE MARIA ZACHARIAS	17520/2025	26/05/1995	0,0
109°	KARINA FERREIRA DA LUZ	17358/2025	27/07/1995	0,0
110°	PATRICIA DE OLIVEIRA	17782/2025	13/01/1996	0,0
111°	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	17981/2025	25/02/1996	0,0
112°	JHENNIFER APARECIDA DOBRZANSKI DOS SANTOS	16982/2025	27/12/1996	0,0
113°	TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO	16771/2025	14/06/1997	0,0
114°	DAYANE CARDOSO MUNHÕES	17896/2025	19/12/1997	0,0
115°	LUANA TAINA SILVA	16975/2025	02/01/1998	0,0
116°	CAROLINE SOUSA DA SILVA	17092/2025	02/09/1998	0,0
117°	HAGDA GUIMARÃES GONÇALVES	17887/2025	11/03/1999	0,0
118°	MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	17172/2025	21/07/1999	0,0
119°	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA ALVES	16811/2025	26/08/1999	0,0
120°	ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	17949/2025	10/06/2000	0,0
121°	ADRIELEN WOLF LOPES	17895/2025	10/08/2000	0,0
122°	LYANDRA ALBERTI DA CRUZ	17344/2025	12/09/2000	0,0
123°	REBECA CRISTINE ANDRADE	18039/2025	21/08/2001	0,0
124°	EMILYN LIMA DE LARA	16981/2025	22/01/2002	0,0
125°	RAISSA CRISTINA BORGES	16852/2025	27/10/2002	0,0
126°	ALINE AZEVEDO	16875/2025	27/01/2003	0,0
127°	GREICY KELLY FERREIRA	16658/2025	23/02/2003	0,0
128°	MARIA ELOISA MALINOWSKI DE OLIVEIRA	16707/2025	21/05/2004	0,0
129°	GABRIELE FRANQUITO LONGATO	16653/2025	31/07/2004	0,0
130°	CAMILA SILVA	17480/2025	17/10/2004	0,0
131°	NATALIA IVANICHEN CARDOSO	17916/2025	24/10/2004	0,0
132°	GIOVANA SEGURO	17904/2025	02/08/2005	0,0
133°	ERICA BERNARDINO LUZ	17829/2025	29/08/2005	0,0
134°	CAROLINE BATISTA	17300/2025	13/01/2006	0,0
135°	NICOLY HELOYSE DALMAZO	16659/2025	23/09/2006	0,0
136°	MARIA FERNANDA SILVEIRA GONÇALVES	16655/2025	29/09/2006	0,0
137°	ELOISA SABIM DE ALMEIDA	17368/2025	09/10/2006	0,0
138°	ELOISE DOS SANTOS MACEDO	17460/2025	01/11/2006	0,0
139°	LUANA BATISTA ROZA	18261/2025	06/11/2006	0,0
140°	LETICIA LEAL DOS SANTOS	17461/2025	24/11/2006	0,0
141°	ARIANE PRISCILA CZARNIK	17880/2025	12/01/2007	0,0
142°	KAROLINE DE FATIMA DA SILVA	16828/2025	19/06/2007	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1°	MARICEL DE PAULA FERREIRA	17609/2025	02/04/1992	3,0
2°	MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA MANTOVANI	17908/2025	11/05/1972	0,0
3°	MARIZA CORDEIRO FRANCO	16579/2025	02/07/1994	0,0

4°	ERICA DE FATIMA VENTURA ROGACHESKI	17949/2025	10/06/2000	0,0
5°	RAISSA CRISTINA BORGES	16852/2025	27/10/2002	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 13/08/2024 até às 16:30h do dia 14/08/2024, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "730 - Recurso – PSS PROFESSOR" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 11 de agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:48641F39

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
PROTOCOLO Nº 18605/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/PR, para a prestação de serviço técnico especializado para desenvolvimento e capacitação de empreendedores e servidores municipais**, nos termos do inciso XV, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR inscrito no CNPJ/CPF sob nº 75.110.585/0001-00 com sede na Rua Caete, nº 150, Bairro Prado Velho, CEP: 80.220-300 na cidade de Curitiba/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	**Palestra: Compras Estratégicas – Nova Lei de Licitações** Capacitação presencial sobre estratégias de compras para servidores municipais. Carga horária: **2 horas**	Serv.	1	504,00	504,00
1	2	**Capacitação: Compras da Agricultura Familiar** Treinamento voltado para gestores sobre o uso do poder de compra público como instrumento de desenvolvimento econômico e social das MPEs. Carga horária: **12 horas**	Serv.	1	3.024,00	3.024,00
1	3	**Consultoria: Compras Estratégicas – Nova Lei de Licitações** Apoio técnico presencial para aprimorar a eficiência nas compras municipais. Carga horária: **8 horas**	Serv.	1	2.016,00	2.016,00
1	4	**Curso Online: Nova Lei de Licitações - (Lei nº 14.133/2021)** Disponível na plataforma Trilha Sebrae, com conteúdo dinâmico e atualizado. Carga horária: **6 horas 33 min**	Serv.	1	0,00	0,00
1	5	**Curso Online: Agente de Contratação Básico** Capacitação essencial para agentes municipais, disponível na Trilha Sebrae. Carga horária: **20 horas**	Serv.	1	0,00	0,00

Total: R$ 5.544,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
07002236910007204033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 12 de Agosto de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A534B2D9

GABINETE
DECRETO Nº 172/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

DECRETO Nº 172/2025
Republicado por incorreção

Súmula: "*Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências*."

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2024 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês agosto de 2025.

Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 11 de agostode 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

ANEXO I - DECRETO N° 172/2025						
EMPENHO N°	**DATA**	**CREDOR**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
552/2024	30/01/2024	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1000	E	R$ 22.080,00	Não Processado
740/2024	07/02/2024	IMPRENSA NACIONAL	1000	E	R$ 4.482,12	Não Processado
2961/2024	02/05/2024	GABRIELA ORLANDI LTDA	1000	E	R$ 1.150,00	Não Processado
119/2024	03/01/2024	ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA	1000	E	R$ 273,10	Não Processado
126/2024	03/01/2024	SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA	1000	E	R$ 3.793,68	Não Processado
549/2024	30/01/2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1000	E	R$ 483,10	Não Processado
514/2024	23/01/2024	TELEFONICA BRASIL S.A.	1000	E	R$ 5,48	Não Processado
1420/2024	01/03/2024	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	1000	E	R$ 1.380,00	Não Processado
1459/2024	05/03/2024	1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	1000	E	R$ 7.909,16	Não Processado
1460/2024	05/03/2024	DAIANE MERCHIORI DA SILVA	1000	E	R$ 3.000,00	Não Processado
2369/2024	15/04/2024	RESTAURANTE MATOZO LTDA	1000	E	R$ 2.634,00	Não Processado
2461/2024	18/04/2024	JOACIR AUGUSTO BRESSAN	1000	E	R$ 149,50	Não Processado
2844/2024	24/04/2024	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA	1000	E	R$ 0,10	Não Processado
4868/2024	07/08/2024	MENDES & PAULA LTDA	1000	E	R$ 327,12	Não Processado
4870/2024	07/08/2024	PATRICIA MAROCHI POMBO	1000	E	R$ 3.445,00	Não Processado
4974/2024	09/08/2024	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	1000	E	R$ 207,60	Não Processado
4992/2024	12/08/2024	T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA	1000	E	R$ 4.425,86	Não Processado
5069/2024	14/08/2024	ASSOCIAÇÃO METROCARD	1000	E	R$ 1.100,00	Não Processado
5077/2024	14/08/2024	TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE	1000	E	R$ 870,00	Não Processado
5576/2024	29/08/2024	R & L COMERCIAL LTDA	1000	E	R$ 513,00	Não Processado
5771/2024	11/09/2024	ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO	1000	E	R$ 1.055,00	Não Processado
6230/2024	26/09/2024	CLODOMIRO BRATHKE PERUSSOLO	1000	E	R$ 285,17	Não Processado
6405/2024	10/10/2024	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	1000	E	R$ 824,81	Não Processado
6572/2024	18/10/2024	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO	1000	E	R$ 34.801,65	Não Processado
7058/2024	31/10/2024	JUV DISTRIBUIÇÃO DE EQUIMENTOS DE INFORMÁTICA	1000	E	R$ 3.752,00	Não Processado
7133/2024	01/11/2024	CLODOMIRO BRATHKE E CIA LTDA	1000	E	R$ 693,30	Não Processado
7730/2024	28/11/2024	FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	1000	E	R$ 46,22	Não Processado
7731/20201	28/11/2024	FABRICA DAS CÓPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA	1000	E	R$ 128,70	Não Processado
23/2024	02/01/2024	COMESP - CONSÓRCIO	1002	E	R$ 5.240,59	Não Processado
26/2024	02/01/2024	COMESP - CONSÓRCIO	303	E	R$ 2.044,11	Não Processado
1776/2024	21/03/2024	SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA	303	E	R$ 909,93	Não Processado
4323/2024	10/07/2024	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA	303	E	R$ 887,44	Não Processado
4383/2024	16/07/2024	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1002	E	R$ 51,77	Não Processado
4900/2024	08/08/2024	SERVACCHI TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	303	E	R$ 5,51	Não Processado
5652/2024	03/09/2024	COMESP - CONSÓRCIO	2303	EA	R$ 1.792,11	Não Processado
5731/2024	09/09/2024	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	21008	EA	R$ 5.460,34	Não Processado
5825/2024	13/09/2024	RELIANCE TRANSPORTES LTDA	2303	EA	R$ 2.717,13	Não Processado
5848/2024	16/09/2024	MENDES & DE PAULA LTDA	2303	EA	R$ 7.154,03	Não Processado
6518/2024	16/10/2024	ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA	303	E	R$ 378,83	Não Processado
6519/2024	16/10/2024	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA	303	E	R$ 670,35	Não Processado
7891/2024	02/12/2024	COMESP - CONSÓRCIO	303	E	R$ 864,72	Não Processado
8192/2024	11/12/2024	CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	303	E	R$ 10.662,95	Não Processado
8193/2024	11/12/2024	CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA	1002	E	R$ 4.817,24	Não Processado
3069/2024	07/05/2024	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA	1008	E	R$ 600,00	Não Processado
3072/2024	07/05/2024	PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA	2303	EA	R$ 9.000,00	Não Processado
4132/2024	25/09/2024	COMESP - CONSÓRCIO	1002	E	R$ 332,23	Não Processado
TOTAL					**R$ 153.404,95**	

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:C7E8CF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** AJITA BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 30.328.915/0001-91, com sede na Rua Universo, n.º 361, Bairro Jardim Universo, Maringá-PR, CEP: 87.060-420.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.802,90** (quatro mil e oitocentos e dois reais e noventa centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CAF7889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, n.º 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74.375-400.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.230,00** (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8775CEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 07.067.855/0001-89, com sede na Rua Sebastião Ribeiro da Silva, n.º 40, Bairro Conj. Hab. Pref. José Neves Florêncio, Guapirama_PR, CEP: 86.465-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.557,00** (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:56137379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** DI MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 49.721.898/0001-86, com sede na Rua Maestro Carlos Frank, n.º 195, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.730-320.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.449,00** (trinta e sete mil e quatrocentos de quarenta e nove reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:5EB4266E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** FELIPE MOISÉS GARCIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 17.034.870/0001-84, com sede na Rua Gustavo Beck, n.º 339, Bairro Parque das Paineiras, Arthur Nogueira-SP, CEP: 13.167-180.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.997,00** (dezessete mil e novecentos e noventa e sete reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B2940583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 47.646.580/0001-52, com sede na Rua João Machado, n.º 143, Bairro Centro, Balneário Barra do Sul-SC, CEP: 89.247-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:B97E6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 34.759.165/0001-63, com sede na Rua Avenida Araucaria, n.º 541, Bairro Centro, Maravilha-SC, CEP: 89.874-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:ED3D6C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** HABITUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 41.010.343/0001-14, com sede na Avenida São Paulo, n.º 710, Bairro Centro, Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.359,96** (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:8A5E1B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** J.S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 55.782.107/0001-20, com sede na Rua Antônio Fluminhan, n.º 153, Bairro Jardim Maracana, Presidente Prudente-SP, CEP: 190.263-20.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.048,80** (dez mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:FDB8B005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.884.211/0001-22, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 54, Bairro Centro, Conconhinhas-PR, CEP: 86.320-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.005,70** (sessenta mil e cinco reais e setenta centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:77B857FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 40.892.801/0001-23, com sede na Rua Cristo Redentor, n.º 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavél-PR, CEP: 85.805-380.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.215,00** (mil duzentos e quinze reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:056AB42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** LIFEGOV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 58.923.716/0001-40, com sede na Rua das Onze Horas, n.º 716, Bairro Guarujá, Cascavel-PR, CEP: 85.804-210.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.546,41** (nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:0CF754CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MHF MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 57.109.731/0001-97, com sede na Rua Selenita, n.º 416, Bairro Distrito Aclimação, Passos-MG, CEP: 37.901-716.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CCCCF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 24.675.507/0001-03, com sede na Avenida Lagoa Encantada, n.º 220, ARMZ 06, Sala 08, Bairro Vale Encantado, Vila Velha-ES, CEP: 29.113-515.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.898,29** (quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4FBFAA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 08.148.745/0001-04, com sede na Rua Francisco Cotini, n.º 161, Bairro Jardim Itaipu, Presidente Prudente-SP, CEP: 19.063-270.
A empresa, **ROSILENE APARECIDA HERNANDES – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 08.148.745/0001-04**.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:EE016DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 41.157.706/0001-49, com sede na Rua Bernardo Sarmento, n.º 103, Bairro Jardim Itália, Andirá-PR, CEP: 86.380-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.130,63** (vinte e nove mil e cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.
As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ **Geovani Nunes Aguiar**	_____ **Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:F3042C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.613.975/0001-65, com sede na Avenida Oitocentos, S/N, Galpão 01, Quadra 08, Lote M2, Box 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-389.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.818,85** (vinte e dois mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	290	02.001.04.122.0003.2002	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	890	03.001.04.121.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1790	04.001.04.121.0004.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1970	04.001.04.123.0004.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4360	06.001.08.244.0006.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5290	07.001.20.606.0007.2068	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	5580	07.002.18.541.0008.2072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6040	08.001.15.452.0009.2082	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	6440	08.002.15.451.0009.2085	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7320	09.001.12.361.0012.2098	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7330	09.001.12.361.0012.2098	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	7780	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8180	09.001.12.365.0012.2105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8190	09.001.12.365.0012.2105	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8350	09.001.12.367.0009.2108	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8550	10.001.13.392.0013.2111	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8680	10.001.13.392.0013.2113	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	8890	10.002.27.812.0013.2117	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal, Gabriel Henrique de Souza Santos; Gestor; Geovani Nunes Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 08 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Geovani Nunes Aguiar	**Gabriel Henrique de Souza Santos**
Sec. Municipal de Finanças	Dir. Dep. de Contabilidade e Tesouraria

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:73507107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: PAX ASSAÍ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 09.452.771/0001-94, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 821, Bairro Centro, Assaí-PR, CEP: 86.220-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 37.650,00** (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4420	06.001.08.244.0006.2055	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal, Ana Julia Raganhon Aguiar; Gestor José Amarildo de Freitas Aguiar.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 12 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
José Amarildo de Freitas Aguiar	**Ana Julia Raganhon Aguiar**
Secretário de Assistência Social	Assit. Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2D6982EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 206/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **54.192.226/0001-60 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - MEI,** inscrita no **CNPJ/MF**

sob N.º 54.192.226/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 75, Centro, Figueira – PR, CEP:84.285-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Aquisiçao de produtos de panificação e hortifruti, conforme segue os itens a tabela abaixo:

54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtd.	Preço	Preço total
10	1	CAMISA TÉRMICA MASCULINA Camisa Térmica Proteção UV50 Slim Fit (se ajusta perfeitamente ao corpo).Confeccionada de material leve, e de alta qualidade, a camiseta proporciona conforto e bloqueio contra raios solares UV-A e UV-B.Perfeito para: Ciclismo, corrida, academia, atividades ao ar livre, praia, etc. Informações adicionais: Para garantir melhor durabilidade de seu produto: - Deve ser lavado apenas à mão e com sabão neutro. - Dispensa o uso de amaciante e ferro de passar. Atenção: Pode haver variação nas cores por conta de fatores como iluminação fotográfica e brilho de cada monitor. - Devolução contra defeito de fabricação. Tamanhos: P M G GG EX	HM Termica	UN	30,00	47,89	1.436,70
11	1	CAPACETE PARA CICLISMO MATERIAL - EPS BRANCO E CASCO EM PLÁSTICO UNISSEX	Atrio	UN	30,00	59,00	1.770,00
15	1	CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO CONJUNTO PROFISSIONAL DE CICLISMO-MATERIAL: POLYESTER,LYCRA,SPANDEX MANGA: MANGA CURTA PROTEÇÃO ANTI-UV: SIM	Gpx hunter	UN	5,00	179,89	899,45
16	1	GARRAFA SQUEEZ - TÉRMICA PARA BICICLETA 700 ML COM SUPORTE DE NYLON	PTK	UN	15,00	48,69	730,35
23	1	LANTERNA DE BIKE COM SIRENE LUZ 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO 250LM	F. Vitoria	UN	10,00	54,89	548,90
24	1	LUVA PARA CICLISMO LUVA DEDO CURTO; GEL DE SILICONE PARA AMORTECER O IMPACTO; MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL; ÓTIMA ADERÊNCIA; PREVINE CONTRA LESÕES E FERIMENTOS; NÃO PRESSIONA AS MÃOS DURANTE O USO; ÁREA PARA SECAGEM DE SUOR; COSTURA REFORÇADA; DESIGN ESTILOSO E MODERNO;	Moke	UN	5,00	44,00	220,00
26	1	MARCADOR DE TRUCO CARACTERÍSTICAS: - MARCADOR PRODUZIDO EM MADEIRA; - PINOS PARA MARCAR TENTO, - IDEAL PARA MARCAR JOGO DE TRUCO; DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 15 CM - LARGURA: 8,5 CM - ALTURA: 1 CM	Casa bar	UN	10,00	25,00	250,00
28	1	MOCHILA ESPORTIVA MDIMENSÕES DO PRODUTO; 30 X 15 X 5 CM; 300 G MOCHILA DURÁVEL, ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS, VÁRIOS BOLSOS COM ZÍPER	Synmior	UN	3,00	260,00	780,00
29	1	MOCHILA HIDRATAÇÃO 2 LITROS IDEAL PARA ESPORTES DE LONGOS PERCURSOS, BOLSA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS DE ARMAZENAMENTO, COM FECHAMENTO EM ROSCA.	Fks	UN	10,00	89,00	890,00
31	1	Par de Luva De Boxe Muay Thai Kickboxing Treino Box Infantil Rhino	American figth Box	UN	4,00	94,00	376,00
TOTAL							7.901,40

O valor total máximo previsto é de **R$ 7.901,40** (sete mil e novecentos e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	08900	00.000
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	09080	00.000

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do vencimento da Ata de Registro de Preços**.**

CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.

CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.

O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.

O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.

Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de agosto de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Marcela de Freistas Calixto**	_____ **Elaine Aparecida Nascente**
Sec. de Cultura e Esporte/Gestora do Contrato	Dir. de Esporte/Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:D49865EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 21.918.061/0001-02**, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, n.º 1125, Jardim Botânico, Curitiba – PR, CEP: 80.210-000. Nos termos do Artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITAVOS,** nas cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

CASA DE APOIO PARANA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no Ramo de Hospedagem (diária), Alimentação (café da manhã, almoço e janta) e Transporte, localizado em Curitiba - PR ou Região Metropolitana, para os pacientes e acompanhantes em tratamento de Saúde nos Hospitais e Clínicas de Curitiba e Região Metropolitana.	DIA	100	108,50	10.850,00
TOTAL						10.850,00

O valor total máximo previsto é de **R$ 10.850,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Da dotação orçamentaria.
Conta. 02950; 02960; 02970.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
Ficá prorrogado o período de **vigência e execução por mais 6 (seis) meses,** contados a partir da assinatura deste aditivo**.**
CLÁUSULA QUARTA: Inclui a cláusula da Proteção de Dados Pessoais.
CONTRATANTE e CONTRATADO comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, observados os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/ 2011 (Lei de acesso a informações) e ao Princípio da publicidade previsto expressamente no artigo 37 da Constituição Federal.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis à execução do contrato por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
Os dados pessoais tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados na execução do objeto contratual especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
O CONTRATADO deverá manter registro dos tratamentos de dados pessoais que realizar em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, disponibilizando-o quando solicitado.
O CONTRATADO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.
O CONTRATADO responderá pelos danos que causar em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas na Cláusula 4.5, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

O CONTRATADO dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
O CONTRATADO é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente ao objeto contratado.
O encarregado do CONTRATADO deverá comunicar formal e imediatamente à CONTRANTE no caso de ocorrência, suspeita ou risco de violação de dados pessoais, indicando, no mínimo, a data e hora do incidente e da ciência do Contratado; a relação dos tipos de dados e titulares afetados; a descrição das possíveis consequências do incidente e a indicação das medidas de saneamento e prevenção adotadas pelo CONTRATADO.
Caso o CONTRATADO não disponha de todas as informações elencadas na Cláusula 4.11 no momento da comunicação, deverá enviá-las gradualmente, à medida que forem obtidas, concluindo a comunicação integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência do incidente pelo CONTRATADO.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao CONTRATADO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento da LGPD.
O CONTRATADO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas se responsabilizam expressamente pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
A CONTRATADA deverá repassar as manifestações do titular de dados ou de seu representante legal à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo responder diretamente eventuais solicitações somente se instruída e autorizada formalmente pela CONTRATANTE.
Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o CONTRATADO providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria interna do Município e ao Encarregado Geral de Proteção de Dados na Prefeitura, que poderão consultar a Procuradoria Municipal em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.
O descumprimento da LGPD ou demais cláusulas do presente Termo Aditivo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente, incluindo a rescisão do Contrato.
A observância destas Cláusulas contratuais não exclui ou diminui a responsabilidade do CONTRATADO na hipótese de descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA	***EDUARDA LUISA ROCHA CORTI***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Fabiana Olchaneski Hannouche**	_____ **Rodolfho Rodrigues Lopes**
Sec. de Saúde	Dir. Dep. De Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:91881D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 059-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2025

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vigência de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 033/2025

3290 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA (84.816.867/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28938 - TECIDO MALHA ELANCA COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. FEITO COM FIO TEXTURIZADO DE POLIAMIDA. CORES DIVERSAS. LARGURA	M	ADAR	150	5,90	885,00

	1,60 M. TECIDO MALHA ELANCA COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER. FEITO COM FIO TEXTURIZADO DE POLIAMIDA. CORES DIVERSAS. LARGURA 1,60 M.					
2	28939 - TECIDO TULE COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. CORES DIVERSAS, LARGURA 1,20 M.	M	DELFIM	50	2,50	125,00
3	28940 - FELTRO COMPOSIÇÃO 60 % FIBRA DE POLIÉSTER 25% FIBRA ACRÍLICA E 15% DE FIBRA DE POLIPROPILENO. LARGURA 1,40 M, MACIO, LAVÁVEL, ANTI-TRAÇA E ANTIALÉRGICO. CORES DIVERSAS.	M	EUROTEXTIL	70	14,00	980,00
4	28941 - FITA CETIM DUPLA FACE, 7MM DE LARGURA, 100M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. Nº 1.	UN	ZANOTTI	20	13,90	278,00
5	28942 - FITA CETIM DUPLA FACE, 4 CM DE LARGURA, 50M DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS. Nº 9	UN	ZANOTTI	20	23,80	476,00
6	28943 - TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COM LARGURA 1,5, CORES DIVERSAS.	M	EUROTEXTIL	300	7,00	2.100,00
7	28944 - TECIDO – POPELINE 50% POLIÉSTER 50 % ALGODÃO – VÁRIAS CORES – COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	M	SÃO GERALDO	30	14,50	435,00
8	28945 - TECIDO – VISCOSE 70% POLIÉSTER 30 % ALGODÃO – ESTAMPA DETALHES VERDE - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT.	M	ADAR	30	15,50	465,00
9	28946 - TECIDO – CRETONE 100% ALGODÃO – ESTAMPA INFANTIL – DETALHES CARRINHOS PEQUENOS - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	M	SÃO GERALDO	30	22,00	660,00
10	28947 - TECIDO – GABARDINE TWEY 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO COR – PRETA - COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT	M	EUROTEXTIL	40	22,50	900,00
11	28948 - TECIDO CETIM COM 3% ELASTANO 1,40 LARGURA NAS CORES DIVERSAS.	M	EUROTEXTIL	150	5,00	750,00
12	28949 - TECIDO TRICOLINE POA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO COM 1,5M DE LARGURA. NAS CORES DIVERSAS.	M	SÃO GERALDO	180	16,00	2.880,00
13	28950 - TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, 1,5 LARGURA NA COR BRANCA.	M	MASCARENHA	150	27,00	4.050,00
14	28951 - TECIDO COM BLACKOUT LISO EMBUTIDO PARA CORTINA 2,80 LARGURA, 100% POLIÉSTER.	M	EUROTEXTIL	500	19,00	9.500,00
15	28952 - LINHA PARA COSTURA CONES COM 2000 JARDAS 100% POLIÉSTER CORES DIVERSAS.	RL	TRICHE	35	5,00	175,00
16	28953 - ELÁSTICO CHATO 7MM Nº 12 10MTS POR PACOTE. DIVERSAS CORES.	PCT	ZANOTTI	30	8,50	255,00
17	28954 - ELÁSTICO CHATO 20MM Nº 28 10MTS POR PACOTE.	PCT	ZANOTTI	35	14,30	500,50
18	28955 - TNT 100% POLIPROPILENO, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 MT, DIVERSAS CORES.	M	SUL BRASIL	800	0,90	720,00
19	28956 - ZÍPER 50 CM INVISÍVEIS VÁRIAS CORES.	UN	MAKRO	25	2,30	57,50
20	28957 - ZÍPER 20 CM INVISÍVEIS VÁRIAS CORES.	UN	MAKRO	40	1,80	72,00
21	28958 - LANTEJOULAS GRANDES - APROXIMADAMENTE 10 MM, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES.	PCT	MAKRO	10	10,50	105,00
22	28959 - LANTEJOULAS PEQUENAS - APROXIMADAMENTE 6 MM, DIVERSAS CORES, EMBALAGEM C/1000 UNIDADES.	PCT	MAKRO	10	9,50	95,00
23	28960 - BOTÕES GRANDES COM 2 FUROS (APROXIMADAMENTE 3 CM DE DIAMETRO) DIVERSAS CORES, PACOTE COM 25 UMIDADES.	PCT	MAKRO	20	24,50	490,00
24	28961 - BOTÕES PEQUENOS COM 4 FUROS (APROXIMADAMENTE 2 CM DE DIAMETRO) DIVERSAS CORES, PACOTE COM 25 UMIDADES.	PCT	MAKRO	20	48,10	962,00
25	28962 - ILHÓS - ARGOLA QUADRADO, PACOTE 100 UNIDADE/PAR COR: CROMADO.	PCT	MAKRO	5	55,00	275,00
26	28963 - ILHÓS - ARGOLA QUADRADO, PACOTE 100 UNIDADE/PAR COR: MARROM.	PCT	MAKRO	5	26,00	130,00
27	28964 - ILHÓS - ARGOLA REDONDA, PACOTE 100 UNIDADE/PAR COR: MARROM.	PCT	MAKRO	5	33,00	165,00
28	28965 - JUTA COR CRUA, APROXIMADAMENTE 1 METRO LARGURA.	M	KOMLOG	25	11,00	275,00
29	28966 - JUTA FINA - APROXIMADAMENTE 1 METRO DE LARGURA, DIVERSAS CORES.	M	KOMLOG	25	17,90	447,50
30	28967 - FIO DE SISAL CRU PARA ARTESANATO - APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 10 MT;	RL	MAKRO	5	9,50	47,50
31	28968 - FIO DE SISAL CRU PARA ARTESANATO - APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA ROLO COM APROXIMADAMENTE 100 MT;	RL	MAKRO	5	29,00	145,00
33	28970 - TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO; 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO – CORES DIVERSAS COM LARGURA MÍNIMA DE 1,5 MT	M	SÃO GERALDO	200	13,50	2.700,00
34	28971 - TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO - ESTAMPADO, LARGURA 1,5 MT	M	SÃO GERALDO	150	13,30	1.995,00
35	28972 - TECIDO SARJA/BRIM, COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. COM LARGURA MÍNIMA DE 1,5 MT	M	MASCARENHA	300	24,00	7.200,00
36	28973 - TECIDO HELANCA LIGHT, 100% POLIESTER–CORES DIVERSAS; COM LARGURA MÍNIMA DE 1,6 MT	M	EUROTEXTIL	150	5,90	885,00
37	28974 - TECIDO JACQUARD DAMASK, 100% POLIESTER; CORES DIVERSAS– COM LARGURA MÍNIMA DE 2,80 MT	M	EUROTEXTIL	100	17,00	1.700,00
38	28976 - TECIDO NEW SERENA; MALHA COM 92,5% DE POLIESTER E 7,5% DE ELASTANO. LARGURA MÍNIMA 1,5 MT	M	EUROTEXTIL	150	13,00	1.950,00
39	28977 - TECIDO OXFORD, ESTAMPADO, 100% POLIESTER, LARGURA 1,5 MT	M	EUROTEXTIL	150	6,00	900,00
40	28978 - TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, COM LARGURA MÍNIMA DE 0,70 MT	M	LOMMAER	50	4,50	225,00
41	28979 - TECIDO ATOALHADO PANO MAGICO PARA LIMPEZAS EM GERAL, 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES DIVERSAS, LARGURA MÍNIMA 1,5 MT	M	EUROTEXTIL	100	18,00	1.800,00
42	28980 - TECIDO ATOALHADO PARA TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, LARGURA MÍNIMA 1,5 MT	M	EUROTEXTIL	100	20,00	2.000,00
43	28981 - TECIDO SEMI BLACKOUT PARA CORTINA, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA MÍNIMA 2,8 MT	M	EUROTEXTIL	100	20,00	2.000,00
44	28982 - FLEECE PARA MANTINHAS E PIJAMAS, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,6 MT	M	EUROTEXTIL	50	34,00	1.700,00
45	28983 - FLEECE PARA MANTINHAS, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 2,5 MT	M	EUROTEXTIL	50	33,00	1.650,00
46	28984 - SOFT IMPORTADO, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS E ESTAMPADOS, LARGURA 1,6 MT	M	EUROTEXTIL	150	11,50	1.725,00
47	28985 - TECIDO CHITA PARA DECORAÇÃO, 100% POLIESTER, ESTAMPADO	M	EUROTEXTIL	50	5,50	275,00
48	28986 - TECIDO PERCAL, PARA LENÇOL, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS, LARGURA MÍNIMA 2,2 MT	M	SÃO GERALDO	50	13,00	650,00
49	28987 - TECIDO FELTRO, PARA ARTESANATO, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,4 MT	M	EUROTEXTIL	50	13,00	650,00
50	28988 - TECIDO HELANCA COLEGIAL, PARA UNIFORMES, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,2 (TUBULAR)	M	gaucha	100	20,20	2.020,00
51	28989 - TECIDO JUTA, PARA DECORAÇÃO, COR CRU, LARGURA 1,0 MT	M	KOMLOG	50	9,50	475,00

52	28990 - TECIDO TACTEL, PARA UNIFORMES, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,5 MT	M	JETFIO	150	10,00	1.500,00
53	28991 - MALHA POLIVISVOSE, PARA CAMISETAS, 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, CORES DIVERSAS, LARGURA 1,2 (TUBULAR)	M	QUATRO K	150	19,00	2.850,00
Total (R$):						66.251,00

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
32	28969 - PARES DE CADARÇO - PARA TÊNIS ACHATADO VÁRIAS CORES, PROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	MIX	25	9,00	225,00
Total (R$):						225,00

TOTAL GERAL: R$ 66.476,00
Bela Vista da Caroba, 12/08/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FECAF53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 060-2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº145/2023, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM O KIT DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022 - RESOLUÇÃO 07/2025 –CMAS, com vigência de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026, conforme segue:

ATA SRP Nº 034/2025
4418 - SUPERMERCADO LINK LTDA (01.946.439/0001-74)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	29033 - ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO 2L, FÓRMULA CONCENTRADA À BASE DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, ALVEJANTE.	UN	CHEMIX	240	4,79	1.149,60
1	2	29034 - CREME DENTAL, 140 G, TRIPLA LIMPEZA COMPLETA, COL FLUOR E CÁLCIO, SABOR MENTOLADO.	UN	CLOSE UP	240	4,69	1.125,60
1	3	29035 - DESINFETANTE, FRASCO 2L, EXTERMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA CONSERVANTE, ACIDIFICANTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	UN	GIOCA	240	7,28	1.747,20
1	4	29040 - PAPEL HIGIÊNICO, PACOTE COM 12 ROLOS, FOLHA DUPLA, 20M CADA ROLO.	UN	FIORINO	240	18,50	4.440,00
1	5	29039 - LAVA ROUPAS EM PÓ, PACOTE COM 1.6 KG HIPOALERGENICO, FRAGRANCIAS VARIADAS.	UN	gota limpa	240	14,18	3.403,20
1	6	29041 - SABÃO EM BARRA, 5 UNIDADES, PACOTE 1KG, PARA ROUPAS, GLICERINADO, PESO POR BARRA 200G.	UN	SUAVE LAR	240	9,21	2.210,40
1	7	29038 - ESPONJA MULTIUSO, MATERIAL DA ESPONJA EM FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, OFERECENDO UM LADO ABRASIVO PARA A REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UM LADO MACIO PARA UMA LIMPEZA MAIS DELICADA EM SUPERFÍCIES SENSÍVEIS.	UN	ASSOLAN	240	1,57	376,80
1	8	29037 - ESCOVA, CERDAS PLÁSTICAS, OVAL, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES DE 17 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA, RESISTENTE E DURÁVEL.	UN	CONDOR	240	5,06	1.214,40
1	9	29036 - DETERGENTE, FRASCO DE 500ML, CONCENTRADO, INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, TECNOLOGIA DE ELIMINAÇÃO DE ODORES. FRAGRÂNCIAS VARIADAS, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, LOUÇAS DE COZINHA, E ATÉ MESMO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO BANCADAS E MESAS.	UN	BIO KRISS	480	2,49	1.195,20
1	10	29042 - SABONETE, BARRA DE 180 GR, ESPUMAÇÃO CREMOSA E CONTRIBUI PARA A HIDRATAÇÃO DA PELE, TEXTURA MASSAGEADORA, FRAGRANCIAS VARIADAS.	UN	sensus	480	3,50	1.680,00
1	11	29043 - SHAMPOO, FRASCO COM 350 ML, FRAGRANCIAS VARIADAS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, NEUTRO.	UN	PALMOLIVE	240	10,22	2.452,80
Total (R$):							20.995,20

TOTAL GERAL: R$ 20.995,20

Bela Vista da Caroba, 12/08/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D421BB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E

ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2025
CONTRATADO: CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 61.279.583/0001-26

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR INICIAL	DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA TABELA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – INSUMOS.	1	UNI	R$ 862.500,00	22,06 %	R$ 672.232,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 672.232,50 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12/08/2025 a 12/08/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C00569A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 30-2025

Rua São Paulo, 185 - Centro
85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná 01.612.443/0001-04 (46)3548-2000
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR30/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 08/08/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e demais itens para as secretarias municipais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6513 - 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO (35.569.716/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	31924 - Fragmentodor de papel. Especificações Tipo de corte: Partículas de 4 x 31 mm; Nível de segurança: P4 (DIN 66399); Nível de ruído: 65dB; Capacidade: 18 folhas A4 (75 g/m²); Fragmenta CD/DVD, cartões de banco, pequenos grampos e clipes; Abertura de entrada com 225 mm; Funcionamento de 30 min e descanso de 45 min; Velocidade de fragmentação: 1,8 m/min; Sensor de presença de papel; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de cesto cheio/desalinhado; Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão manual e automática; Capacidade do cesto: 22,7 litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga; Voltagem: 110 V; Potência: 396 W; Peso: 10 Kg; Dimensões: 366 x 280 x 530 (C x L x A);	UN	nagano	1	1.789,99	1.789,99
Total (R$):						1.789,99

5392 - ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA (47.459.386/0001-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	31907 - Carrinho Auxiliar Aço Inox Com 3 Prateleiras Com Varanda E 2 Puxadores - 100x50x105cm Carrinho auxiliar com medida de 100x50x105cm, Fabricação: 100% em aço inox do tipo 201. Possui três prateleiras com varanda, dois puxadores e rodízios. Suporta até 120kg de carga, sendo 40kg na prateleira de cima, 40kg na prateleira central e 40kg na prateleira de baixo. As 3 prateleiras com varanda, propiciam maior espaço para transportar os utensílios e objetos. Possui rodízios que são fabricados em chapa estampada e cabeçote com dupla pista de esferas, apresentando acabamento zincado. O eixo da roda é parafusado. As rodas são macias e silenciosas, oferecem ótima proteção para o piso e tem excelente resistência aos impactos e ao desgaste. Também contém 2 puxadores que	UN	LKZ	1	1.601,00	1.601,00
	facilitam o deslocamento e a movimentação do carrinho auxiliar aço inox no interior dos ambientes em que é utilizado. Estruturação lisa e com maravilhoso acabamento, sem porosidade;					

	Características 100% Aço Inoxidável.					
14	31929 - Garrafa Térmica Air Pot em inox. Capacidade: 1,8 litros corpo em inox, com abertura basculante Ampola de vidro e corpo em inox com válvula de encher em polipropileno e abertura basculante Dimensões produto (compr. X larg. X Alt.): 200x150x390 m Sistema de alta pressão, maior da categoria Conservação quente de 6 horas jato direcionável, bico corta pingo.	UN	mor	3	119,00	357,00
15	31930 - Garrafa Térmica para água Material: Plástico Capacidade: 3,0 litros Isolamento Térmico (PU): Poliuretano Conservação Térmica (Quente): 4h Conservação Térmica (Frio): 4h Rolha de fácil rosqueamento e à prova de vazamentos Alça que facilita o transporte Acabamento texturizado Tampa que vira copo para facilitar o consumo	UN	antares	3	35,00	105,00
16	31931 - Garrafa Térmica para Água. Material: Plástico Capacidade: 5,0 litros Sem torneira Com bocal removível Fácil colocação de gelo e copo Multiuso	UN	antares	1	41,00	41,00
22	31937 - Máquina de Lavar Roupa Semi Automática Tanquinho 20kg LCS20 Prata 127V Capacidade: Capacidade de Lavagem: 20 kg de roupas secas. Dimensões: Altura de 97 cm, largura de 56 cm e profundidade de 61 cm. Desempenho e Consumo: Potência do Motor: 410 W. Consumo de Energia: Aproximadamente 0,11 kWh por ciclo. Consumo de Água: Cerca de 200 litros por ciclo." Programas de Lavagem: Oferece 6 ciclos de lavagem, permitindo a escolha do mais adequado para diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira." Recursos Adicionais: Dispenser Duplo: Facilita a dosagem de sabão e amaciante. Filtro de Fiapos: Auxilia na retenção de resíduos, garantindo roupas mais limpas. Retentor de Objetos: Previne danos ao impedir que pequenos itens entrem no sistema de lavagem." Material e Design: Estrutura: Confeccionada em plástico resistente, garantindo durabilidade. Cor: Acabamento em prata, proporcionando um design moderno e elegante.	UN	WANKE	1	706,00	706,00
28	31943 - Secador automático para mãos em aço inox com sensor. Secador de Mãos automático em inox ECO- 1800 Secador com ajuste de temperatura automático conforme a temperatura ambiente. Fácil instalação, acompanha manual buchas e parafusos para sua fixação. Sistema inteligente Auto-Stop para tentativa de sabotagem dos sensores. Possui Filtro capaz de reter partículas bacterianas contidas no ambiente. Portanto, isso torna o ar que saia em suas mãos mais puro do que o ar respirável do próprio ambiente. Acionamento: AutomáticoVoltagem: 110V / 60Hz Tomada de 10A Fluxo de ar: 115 m³/h ou 32L/S Velocidade do ar: 68 M/S Motor: 25.000 RPM /1100W Potência:1100 W Tempo de Secagem (estimado): 15 segundos Dimensões :A=25 cm L=15 cm P=15cm Material: Aço Inox Escovado Peso: Líquido 2,5 Kg Ruído:62Db Proteção:IPX1 Garantia: 01 ano	UN	DAKMARK	2	1.280,00	2.560,00
Total (R$):						5.370,00

7049 - B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (05.490.249/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	31902 - Bebedouro industrial 50 litros Bebedouro todo em inox, coluna industrial 50 litros com 2 torneiras, sendo uma para água natural e uma água gelada. Dimensões: 143 x 65 x 64 cm; 34 quilogramas. Reservatório em poliproleno. Certificado pelo INMETRO Com design moderno e estrutura robusta em inox, este bebedouro é resistente e fácil de limpar, sendo perfeito para ambientes variados, como escritórios, academias e estabelecimentos comerciais. A capacidade de 50 litros garante que a água gelada esteja sempre à disposição, atendendo a uma demanda constante de forma eficiente. Equipado com gás R134A ecológico, o bebedouro alia desempenho de alta qualidade com responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação do meio ambiente ao utilizar um gás refrigerante que minimiza impactos negativos. duas torneiras que proporcionam água gelada, garantindo que mais de uma pessoa possa se servir ao mesmo tempo, agilizando o atendimento em momentos de grande fluxo. sinônimo de durabilidade, economia e eficiência, sendo a escolha certa para quem valoriza a qualidade e o conforto no dia a dia. Seja para uso em espaços corporativos ou de lazer.	UN	A4 EXPOSITORES/BEL FRIO	2	1.889,82	3.779,64
Total (R$):						3.779,64

7051 - DALEN SHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS LTDA (20.542.723/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	31922 - Descascador de batatas para no mínimo 6 kg. Descascador de batatas para no mínimo 6 kg Descascador de batatas desenvolvido em conformidade com as especificações da norma NR-12 e do Inmetro. O descascador inox tem capacidade para 6kg e potencial de produção de 120kg/h e tensão de 220V. O descascador inox possui um eficiente sistema de segurança, não permitindo o funcionamento damáquina enquanto aberta, além de um anti-rearme que impede o ligamento automático da máquina em casos de desligamentos provocados por queda de energia, garantindo a máxima segurança do operador no momento de uso. Características do produto: Modelo: DB-06 Tensão elétrica / frequência / fases: 220 V / 60 Hz / 1 Potência nominal: 520 W Potência do motor: 0,5 HP-CV Consumo: 0,52 kW·h Dimensões (AxLxP): 585 x 400 x 390 mm Dimensões da embalagem (AxLxP): 650 x 410 x 410 mm Peso líquido / bruto: 18,20 kg / 20,50 kg Produção aproximada: 120 kg/h Capacidade por ciclo: 6 kg	UN	SKYMSEN	2	2.309,00	4.618,00
Total (R$):						4.618,00

7053 - DOUGLAS CORDEIRO EIRELI (27.176.482/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	31916 - Climatizador de ar c/ Pedestal,100 L, cinza- 220v Características do Climatizador: Com Pedestal Reservatório 100 L Alcance frontal: 20 m Fluxo de ar: 12.000 m³/h Abrangência: 150 m² Nível de ruído: 67 db Tensão: 220 V: 2,1 A Fornecimento de água: Pedestal Climatizador Dimensões com embalagem (L x A x P): 80 x 78 x 43 cm Peso com embalagem: 24,35 Kg Dimensões sem embalagem (L x A x P): 68 x 77 x 39 cm Peso sem embalagem: 20,15 Kg Pedestal 100 litros Dimensões com embalagem (L x A x P): 57 x 157 x 55 cm Peso com embalagem: 13,5 Kg Dimensões sem embalagem (L x A x P): 57 x 156 x 49 cm Peso sem embalagem: 13 Kg Kit com Pedestal Reservatório 100 litros montado Dimensões do kit montado (L x A x P): x 256 x 49 cm Peso do kit montado: 33,15	UN	joape	4	5.300,00	21.200,00

	Kg Garantia: 1 ano Sistema de Climatização O sistema do modelo evaporativo de climatização baixa o consumo de energia em até 80% quando comparado ao ar condicionado e cerca de 50% quando aliado ao ar condicionado. Como funciona Uma pequena quantidade de água é evaporada e lançada ao meio ambiente de forma constante e regular, através do processo de centrifugação em disco. Em função do vapor frio expelido ser muito fino, ela rapidamente evapora em contato com os objetos, ambientes e seres humanos, retirando o calor do ar e diminuindo a temperatura em até 10oC, dependendo das condições climáticas do ambiente. Situações de uso Calor, altos custos de energia, fumaça, poeira em suspensão, poluição e mau odores, eletricidade estática, resfriamento de moldes, diminuição de solventes orgânicos, diminuição dos riscos de incêndio. Produto deverá ser 100% nacional, com rede de assistência técnica, garantia estendida oriunda de fábrica, aparelhos testados. Ecológico feito em material reciclável e poupador de energia, produto certificado pelo INMETRO.					
Total (R$):						21.200,00

7055 - ESCOLARTE MÓVEIS LTD (33.873.101/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	31917 - Conjunto aluno infantil tamanho ABNT 02 Carteira tamanho ABNT 02: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 02: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipos espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti- deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos, evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto deverão ser da mesma cor da carteira. Medidas carteira: 53 cm (altura a partir do tampo) Medidas cadeira: 31 cm (altura a partir do assento) Medidas do tampo:	UN	LINPLAST	50	777,00	38.850,00
	65 X 45 cm Medidas do encosto: 35 X 20 cm Medidas do assento: 35 X 27 cm.					
11	31920 - Conjunto aluno juvenil tamanho ABNT 04 Carteira tamanho ABNT 04: Base e barras verticais da estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo oblongo 29X58 chapa 16 (1.5 mm) ambos no formato de T invertido, barras de apoio do suporte do tampo em tubo 20X30 chapa 16 (1.5 mm) e travessa de para apoio do gradil em tubo 20X40 chapa 16 (1.5 mm). Gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço 1/4 polegadas seção quadrada. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido na área de contato com o usuário em fórmica texturizada 0,8 mm cor a cinza, acabamento nas laterais em verniz e parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão cor cinza. Cadeira tamanho ABNT 04: Estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) pintura epóxi (a pó) de cor prata, acabamento nos pés com ponteiras tipo espiga e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior da cadeira. A cadeira deverá possuir gradil porta livros abaixo do assento. Assento e encosto isento totalmente de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Apresentar na proposta o certificado de conformidade do INMETRO para o modelo do conjunto especificado no edital de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e portaria 401/20 do INMETRO acompanhado obrigatoriamente do relatório de ensaio ou laudo de conformidade com imagem do produto especificado no edital emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO ou OCP acreditada, neste laudo ou relatório de conformidade deve constar as especificações dos materiais analisados, tais como, dimensional do assento e encosto aferido, cores das tintas e cores dos assentos e encostos que foram aferidos, evidenciando a sua conformidade. Metal deverá ser tratado contra ferrugem por imersão à quente com fosfato de zinco, pintura epóxi(a pó) de cor prata, todas as partes metálicas unidas por solda mig. As cores do assento e encosto da cadeira poderá ser escolhido, posteriormente. Medidas carteira: 64 cm (altura a partir do tampo); Medidas cadeira: 38 cm (altura a partir do assento) ; Medidas do tampo: 65 X 45 cm; Medidas do encosto: 46 X 30 cm; Medidas do assento: 46 X 34 cm.	UN	LINPLAST	80	868,00	69.440,00
25	31940 - Mesa refeição maternal 04 lugares Assento e encosto em resina plástica com cadeira giratória de apoio Mesa com tampo confeccionado em MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post- forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo de canto medindo Medidas: 1720mm X 1720mm x 750mm. Com 04 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) bege, partes metálicas unidas por solda mig, Assento e encosto isento de furos (somente onde acomoda o cinto), em resina colorida termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento e encosto com três nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo. Phillips.	UN	LINPLAST	3	5.300,00	15.900,00

	Encosto com dupla anatomia com três nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8 e dois rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira do encosto. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica colorida. Deverão conter para cada assento um cinto de ficção COM CINCO PONTAS, confeccionado em cadarço de nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Possui barra de travamento de segurança anti-deslizamento em cada assento sendo esta confeccionada 3 em tubo 7/8 e fixada através de parafusos tipo Philips. Apresentar obrigatoriamente na proposta laudo com foto do assento e encosto, emitido por laboratório ou certificadora acreditada pelo INMETRO atestando que o modelo do assento e encosto especificado no edital está em conformidade, deverá constar obrigatoriamente o dimensional do assento e encosto e as cores das resinas analisadas e aferidas, evidenciando assim sua segurança e qualidade. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugens de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. As cores das cadeiras poderão ser escolhidas. Cores disponíveis deverão ser: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa- choque, vermelho, ovo, verde e uva. Medidas do encosto: 350 X 200 mm, Medidas do assento: 350 X 270 mm.					
Total (R$):						124.190,00

7059 - HARLEI MORSCH (15.636.918/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	31942 - Projetor data show. Projetor X1328WH, 5000 ANSI lumens, WXGA, HDMI, Preto - MR.JTJ11.00G. Características: Modelo: MR.JTJ11.00G Especificações: Resolução: Mínima nativa WXGA (Wide Extended Graphics array) 1280 x 800 Máxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200. Taxa de atualização até 120Hz Brilho: 5.000 ANSI Lumens (Padrão) 4.000 ANSI Lumens (ECO) Contraste: Dynamic Black 20.000:1 Projeção: 1.54 ~ 1.72 m Vida Útil da Lâmpada: 6.000 Horas (Padrão) 10.000 Horas (ECO) 15.000 Horas (ExtremeEco) Conteúdo da Embalagem: Projetor Garantia: 1 ano de garantia (3 meses de garantia legal + 9 meses de garantia contratual junto ao fabricante) Peso: 4084 gramas (bruto com embalagem).	UN	ACER	1	4.500,00	4.500,00
Total (R$):						4.500,00

7060 - J S INFORMATICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (55.782.107/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	31898 - Aspirador de pó e água profissional, ideal para estofados, pisos, área externa entre outros. Com função soprador. FICHA TÉCNICA: Dimensões Do Produto (CxLxA): 33 x 33 x 53,5 cm; Tipo De Filtro: Filtro espuma e saco coletor de pó; Nível De Ruído: Aguardar selo ruído; Níveis De Filtragem: 2 níveis; Cor: Inox, preto e amarelo; Índice De Proteção: IPX4; Classe De Isolação: 2; Cabo Elétrico: 5m; Frequência: 60Hz; Aspira Água: Sim; Mangueira: 1,6m; Potência: 2000W; Vácuo: 185mbar; Peso: 3,91kg. Acessórios: - 1x Mangueira de sucção 1,6 m; - 1x Bico soprador de folhas; - 3x Tubos Extensores; - 1x Filtro espuma; - 1x Bico múltiplo; - 1x Bico Escova; - 1x Bico Canto; - 1x Filtro pano. Capacidade: Capacidade Total Líquidos E Sólidos: 25,0L; Capacidade Do Saco De Pó: 6,5 kg; Capacidade Útil Para Água: 13,6L; Capacidade (Total/Útil): 6,5L.	UN	WAP	1	897,99	897,99
Total (R$):						897,99

6682 - ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925 (44.133.337/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
17	31932 - Geladeira refrigerador Frost Free; 300 litros Cor Branca; com Freezer; voltagem 127 V; Supercapacidade; possui prateleiras com 9 níveis; não precisa descongelar nunca	UN	CONSUL	2	2.626,99	5.253,98
	Gavetão Hortifruti					
19	31934 - Lavadora de roupa 17kg Cor Branca Ciclos de lavagem Econômica e Ciclo Edredom, Cesto em inox com base de plástico. Com medidas mínimas sem a caixa: Largura 65 a 67 cm; Altura 100 a 103 cm Profundidade 65 a 66,5 cm Peso 40,5 a 42,35 kg Com display digital e abertura superior; Deverá conter função filtro, e centrifugação extra, eficiência energética A, Garantia de fornecedor de 01 ano.	UN	CONSUL	1	2.260,00	2.260,00
26	31941 - Microondas 34 litros Branco com Função Tira Odor e Manter Aquecido - 127V. Função Trava Painel: essa função permite que você trave o painel sempre que for necessário ou para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas possam acioná-las. Puxador Embutido na cor prata confere robustez e elegância. Tecla Relógio: mais facilidade para acertar a hora nos displays. Função Mudo: se o som de bip incomoda, basta você apertar a tecla 0 por 4 segundos e pronto, o som do bip desaparece. Tecla Início +30seg: a programação de tempo descomplicada e fácil pode ser acionada com apenas um toque e seu forno micro-ondas já estará funcionando. São 3 opções de menu pré-estabelecidos (Menu Dia a Dia, Menu Kids e Menu Light) para você escolher o que melhor se adequar à sua rotina. Função Limpa Fácil: seu micro-ondas sempre limpo. Capacidade: 34 litros sendo maior capacidade para o preparo de suas receitas.	UN	MONDIAL	1	699,99	699,99
Total (R$):						8.213,97

5154 - SC COMERCIAL EIRELI (20.758.465/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	31904 - Capachos e tapetes personalizados de vinil, alta qualidade, com garantia, sob medida. Com o mínimo de 80X60. Alta qualidade, com garantia, sob medida. com borda rebaixada fibra de vinil linha ouro, medidas aproximadas de 80x60 com arte e cores a serem definidas	UN	JG	25	268,00	6.700,00

	no pedido. Material 100% pvc, base emborrachada, autotráfego, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante.alta durabilidade; não desbota; Tamanhos diversos; Personalização com marca.					
5	31905 - Capachos e tapetes personalizados de vinil, alta qualidade, com garantia, sob medidas. Com o mínimo de 120X80 alta qualidade, com garantia, sob medida. com borda rebaixada fibra de vinil linha ouro, medidas aproximadas de 120x80 com arte e cores a serem definidas no pedido. material 100% pvc, base emborrachada, autotráfego, lavável, resistente, anti-chamas e antiderrapante. alta durabilidade; não desbota; Personalização com marca.	UN	JG	1	403,00	403,00
Total (R$):						7.103,00

7034 - TECNOLAR LTDA - ME (12.464.652/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
24	31939 - Mesa industrial em aço inox 430, Mesa industrial em aço inox 430, soldada, com reforço tubular no tampo, não desmontável fabricada com reforço, pés tubular, sapata em nylon, acabamento escovado. Linha de Manipulação e Preparo, Com medidas mínimas de: Comprimento 2.90mt x Largura 70cm x Altura 88cm. Tampo Superior Liso em chapa 0,80mm, com capacidade média 250 kg distribuídos. Prateleira Gradeada em tubo 20x20 mm Capacidade média 200kg distribuídos.	UN	MODULAR INOX	1	2.725,14	2.725,14
Total (R$):						2.725,14

Bom Jesus do Sul-PR, 08/08/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2BC28223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL VERSÃO 1.6 - 2025

Versão 1.6 2025							
Nº Ordem	Serviços / Bens	Descrição	Valor Estimado para Licitação.	Modalidade de Compra	Depart.	Vencimento	Previsão de Abertura da Licitação
1	Bens/ Serviços	Contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda) e aquisição de colarinhos e câmaras para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário	13/02/2025	jan/25
2	serviços	A contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, sendo na Comunidade do Trinta Voltas. Recursos Próprios e de Emendas Parlamentares ou Convenio.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		jan/25
3	Bens	Futura aquisição de Kit Escolar para Alunos da Rede Municipal de Ensino.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Educação		jan/25
4	Serviços	Construção de escolas 5 salas de aula, projeto padrão FNDE.	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jan/25
5	Serviços	Contatação de empresa para a execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas em trecho da estrada vicinal sentido linha Bedim conunidade Santo Expedito.	R$ 78.000,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		jan/25
6	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S a ser utilizada conforme necessidade do município.	R$ 25.000,00		Contratos	05/fev	jan/25
7	Serviços	Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	04/04/2025	fev/25
8	Bens	Futuras e eventuais aquisições de Matérias Elétricos e Acessórios, para o atendimento aos Departamentos da Prefeitura Municipal.	R$ 700.000,00	Pregão /RP	Clóvis e Engenharia		fev/25
9	Serviços	Futura aquisição de materiais de construção em geral com menor preço global por grupo de itens com maior desconto, objetivando a aquisição de material hidráulico, material de pintura, material estrutural e de alvenaria, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, madeira e vidraçaria, e outros com base na tabela Sinapi.	R$ 600.000,00	Pregão /RP	Engenharia		fev/25
10	Bens/Serviços	Futuras aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais, flores e demais materiais, necessários para manejo de arborização e jardinagem Urbana.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
11	Bens	Registro de preço para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor e mão de obra para perfuração detonação de rochas, para atender as necessidades do Município.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Rodoviário		fev/25
12	Bens	Futuras e eventuais contratações de mão de obra para melhorias e conservação nas fontes do Município.	R$ 30.000,00	Pregão /RP	Agricultura		fev/25
13	Bens	Futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos das escolas municipais e dos projetos sociais.	R$ 80.000,00	Pregão /RP	Esporte		fev/25
14	Serviço	Sanamento ambiental manejo de aguá e solo energias renováveis e obras sociais, do programa itaipu mais que energia.	R$ 2.160.000,00	Concorrência Eletronica	Agricultura		fev/25
15	Serviços	Recuperação e proteção de fontes	R$ 30.000,00	Pregão Eletrônico	Agricultura		fev/25
16	Serviço	Curso de robótica ofertado pelo SESI	R$ 180.000,00		Educação		fev/25
17	Bens	Ovos de Páscoa	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		fev/25
18	Bens	Doces para o dia das crianças, natal e campanhas	R$ 20.000,00	Pregão /RP	Educação, social e saúde		fev/25
19	Serviços	Assistência e manutenção dos equipamentos hospitalares	R$ 30.000,00	Dispensa/Licitação	Saúde		fev/25
20	Serviços	Contratação de empresa de segurança para atuar nas competições municipais	R$ 40.000,00	pregão	Esportes		fev/25
21	Bens	Equipmanto de proteção individual - EPI'S	R$ 6.000,00	Pregão /RP	Contratos		fev/25
22	Bens	Material de limpeza	R$ 175.000,00	Pregão/R.P	Contratos		fev/25
23	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem usados na merenda Escolar nas Escolas Municipais.	R$ 370.000,00	Pregão/R.P	Nutri	14/04/2025	fev/25
24	Bens	Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de gêneros alimentícios produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os Departamentos.	R$ 1.000.000,00	Pregão/R.P	Nutri	24/04/2025	mar/25
25	Bens	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Educação/gabinete	14/04/2025	mar/25

		alimentícios, bebidas, camisetas para o Evento em comemoração ao Dia das Mães.					
26	Bens	Futura aquisição de Câmara de Monitoramento bem como a instalação e manutenção, em todos os departamentos.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos / compras		mar/25
27	Serviço	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas e vestimentas cênicas para o Teatro Cecília Bilan (cortina mecanizada para as janelas, cortina de boca, coxias e rotunda para o palco). Sendo a empresa responsável por fornecer as ferramentas, materiais e mão de obra para instalação.	R$ 60.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
28	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		mar/25
29	Bens	Instalação de pelicula solar com bloqueador de raio UV e ploagem para veículos da frota municipal.	R$ 200.000,00	Pregão /RP	Indústria e comércio, educação e rodoviário		mar/25
30	Serviços	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de móveis sob medida para edifícios públicos em geral.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		mar/25
31	Serviços	Contratação de empresa para realizar circuito de palestras, cursos de aperfeiçoamento e treinamento.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		mar/25
32	Bens/Serviços	Contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos para academia ao ar livre.	R$ 300.000,00	Pregão/R.P	Esportes		mar/25
33	Bens	Aquisição de uniformes para todos os departamentos	R$ 45.000,00	Inexigibilidade	Contratos/compras		mar/25
34	Bens	Materiais gráficos e impressos.	R$ 150.000,00	Pregão/RP	Contratos		mar/25
35	Serviços	Aquisição de marmitas e refeições.	R$ 180.000,00	Pregão / R.P	Contratos		abr/25
36	Bens	Registro de preços para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados nas escolas municipais e nos outros setores que precisarem.	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	social/educação/saúde	18/06/2025	abr/25
37	Serviços	Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço, manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Público Municipal.	R$ 80.000,00	Pregão/R.P	Contratos	15/05/2025	abr/25
38	Bens	Aquisições de aparelhos de ar condicionados para atender aos departamentos Municipais, conforme necessidade da administração.	R$ 100.000,00	Pregão/R.P	Contratos	09/05/2025	abr/25
39	Bens	Aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do Município.	R$ 730.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	02/05/2025	abr/25
40	Bens	Aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atender aos departamentos Municipais.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Contratos	13/mai	abr/25
41	Bens	Futura e Eventuais Aquisições de Kit Enxoval e Kit Higiene para Bebês, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.	R$ 40.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
42	Bens	Contratação de empresa de Prestação de Serviços para substituição da Cobertura da Escola Irmã Neli - Departamento de Educação Cultura e Esportes.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		abr/25
43	Bens	Equipamentos eletrônicos a serem utilizados no CRAS promovendo maior qualidade no atendimento e interação com os usuários.	R$ 6.000,00	Pregão/R.P	Social		abr/25
44	Bens	Aquisição de cadeiras, tampão, foto, filmagem e sonorização	R$ 100.000,00	Pregão	Cultura		abr/25
45	Serviços	Contratação de empresa especializada para criação de identidade local do municipio de Bom Sucesso do Sul	R$ 40.000,00	Pregão	Indústria e comércio		abr/25
46	Serviços	Contratação de empresa para projeto de revitalização do centro esportivo José Eleuci Merlo (campos, vestiários, arquibancadas)	R$ 100.000,00	Concorrência	Esportes		abr/25
47	Serviços	Aulas de dança Vovó Helena	R$ 30.000,00	Pregão	Educação	09/05/2025	abr/25
48	Serviços	Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e estadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, do município de Bom Sucesso do Sul	R$ 150.000,00	Pregão/R.P		19/05/2025	abr/25
49	Serviços	Locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas e dos eventos do Municipio.	R$ 50.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	16/05/2025	abr/25
50	Serviços	Contratação de empresa para a reforma banheiros da gruta Nossa Senhora de Lourdes	R$ 60.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
51	Bens	Aquisição de pneus novos	R$ 600.000,00	Pregão/R.P	Contratos / Rodoviário	26/06/2025	mai/25
52	Serviços	contratação de empresa para ministrar capacitações e formação para trabalhadores e técnicos profissionais do Suas que compõem as equipes da proteção social básica e proteção social especial e Departamento de Assistência social do Município.	R$ 25.000,00	Pregão /RP	Social		mai/25
53	Bens	Futuras e eventuais aquisições de grama sintética com instalação conforme necessidade dos Departamentos.	R$ 400.000,00	Pregão /RP	Engenharia e educação		mai/25
54	Serviços	Contratação de empresa para reforma do centro de eventos Jordan Munaretto	R$ 1.000.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		mai/25
55	Bens	Futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais e demais setores (saúde e educação), destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.	R$300.00,00	Pregão /RP	Social, Educação e Saúde	06/08/2025	jun/25
56	Serviços	SOFTWARE SAÚDE	R$ 40.000,00	Pregão	Saúde	junho	jun/25
57	Serviços	Contratação de empresa para construção do espaço novo anexo a cozinha do ginásio	R$ 60.000,00	Concorrência	Esportes		jun/25
58	Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO Da licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação treinamento, assessoria técnica e atualizações para utilização no executivo municipal	R$ 10.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	14/07/2025	jun/25
59	Serviços	Contratação de empresa para disponibilizar um instrutor com especialização em aulas de futebol, 20 horas.	R$ 55.000,00	Pregão	Educação		jun/25
60	Bens	Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 60.000,00	Pregão	Assistência Social	25/06/2025	jun/25
61	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
62	Serviços	Contratação de empresa para reforma do auditório ETEC	R$ 100.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		jul/25
63	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
64	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
65	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
66	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes.	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
67	Bens e serviços	Aquisição de 05 Pontos de ônibus em estrutura metálica em tubos 4¨, 2¨e 1½¨, pintura cinza com cobertura em ACM cor cinza poliéster 3mm e laterais em vidro temperado laminado 5+5mm incolor, assentos em lambril LB 061 amadeirado, Medidas: 3000+2000x2550mm, a serem instalados no perímetro urbano.	R$ 90.000,00	Pregão	Engenharia		jul/25
68	Serviços	Contratação de Empresa para Construção de Escolas sendo 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		jul/25
69	Serviços	SERVIÇOS LINK DE IP DIRETO 150 MBPS - COPEL	R$ 250.000,00	Pregão	Administração e planejamento/ T.I	22/06/2025	jul/25
70		Aquisições de pneus recapados e outros serviços, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário.	R$ 50.000.00	Pregão	Rodoviário	01/08/2025	jul/25
71	serviços	Mão de obra para pinturas artisticas.	R$ 150.000,00	Pregão/R.P	Educação		jul/25
72	Bens	Aquisição de Bandeiras, mastros e tripé para serem utilizadas nas Escolas Municipais e na Prefeitura.	R$ 20.000,00	Dispensa/Licitação	Educação		jul/25
73	Bens	Aquisição de toldo para os veículos do Cras e do Social	R$ 40.000,00	Pregão /RP	Cras e social		jul/25
74	Bens	Decoração interna da casinha do papai noel	R$ 45.000,00	Pregão /RP	Cultura	29/07/2025	jul/25
75	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
76	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00	Concorrência	Engenharia		jul/25
77	Bens	AQUISIÇÕES DE CARGAS DE GLP (GÁS DE COZINHA)", para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal.	R$ 55.000,00	Pregão	Contratos	29/07/2025	jul/25
78	Serviços/Bens	Contratação de tenda, palco e stand	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Indústria e comércio		jul/25
79	Bens	Aquisição de onibus escolar	R$ 400.000,00	Pregão	Educação		ago/25
80	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Brinquedos para serem entregues no Natal de 2025 para as	R$ 100.000,00	Pregão /RP	Educação	09/out	ago/25

		crianças do município destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte.					
81	Serviço	Contratação de empresa para reforma e pintura ETEC	R$ 200.000,00	concorrência	Indústria e comércio		ago/25
82	Serviço	Solução de comunicação, email e colaboração em nuvem	R$ 10.000,00	Pregão	T.I	19/09/2025	ago/25
83	Serviços	Aquisição de materiais esportivo e produtos de limpeza a serem utilizados na piscina municipal.	R$ 50.000.00	Dispensa/Licitação	Indústria e Comércio		ago/25
84	Bens	Aquisição de materiais de informática	R$ 400.000,00	Pregão/RP	T.I	25/09/2025	ago/25
85	Bens	Aquisição de cortinas para todos os departamentos.	R$ 70.000,00	Pregão /RP	Contratos		ago/25
86	Bens	Aquisição de retroescavadeira, tração 4x4, motor turbo alimentado a diesel, potência liquida minima de 92 HP, caçamba frontal com capacidade minima de 1,00m³...	R$ 450.000,00	Pregão/RP	Agricultura, pecuária e meio ambiente		ago/25
87	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, o trecho da Comunidade São Sebastião, Comunidade Alto Paraíso e Comunidade Tiradentes.	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		ago/25
88	Bens e serviços	Aquisição de 05 Pontos de ônibus em estrutura metálica em tubos 4¨, 2¨e 1½¨, pintura cinza com cobertura em ACM cor cinza poliéster 3mm e laterais em vidro temperado laminado 5+5mm incolor, assentos em lambril LB 061 amadeirado, Medidas: 3000+2000x2550mm, a serem instalados no perímetro urbano.	R$ 90.000,00	Pregão	Engenharia		ago/25
89	Serviços	Contratação de Empresa para Construção de Escolas sendo 5 salas de aula, projeto padrão FNDE	R$ 8.500.000,00		Engenharia		ago/25
90		Aquisição de equipamentos de segurança e serviço de instalação de câmeras	R$ 350.000,00	Pregão/RP	T.I	29/08/2025	ago/25
91	Serviços	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores e redes de informática	R$ 40.000,00	Concorrência	T.I	21/08/2025	ago/25
92	Bens	Aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, para implementação do Programa Estradas da Integração - Termo de Convênio nº399/2025, Protocolo nº23.791.186-5, que celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Bom Sucesso do Sul.	R$ 2.900.000,00	Pregão	Agricultura		ago/25
93	Bens	Aquisição de Mini Carregadeira Tipo A, com vassoura recolhedora e Capinadeira hidráulica.	R$ 366.349,09	Pregão	Engenharia		ago/25
94	bens	Contratação de empresa para fabricação e montagem de móveis sobmedida para todos os departamentos do municipio, conforme projetos.	R$ 300.000,00	Pregão/RP	Social / Esporte / Engenharia	14/ago	set/25
95	Bens	Futuras Aquisições de Placas de Sinalização para atender as necessidades da administração Municipal.	R$ 200.000,00	Pregão/R.P	Engenharia	23/out	set/25
96	Bens	Placas de inauguração de obras	R$ 150.000,00	Pregão /R.P	Engenharia	20/out	set/25
97	Serviço	Reforma da brinquedoteca	R$ 400.000,00	Concorrência	Educação		set/25
98	Serviço	Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas	R$ 350.000,00	Pregão/R.P	Contratos		set/25
99		Aquisições de combustíveis, do tipo, óleo diesel S-500, etanol, gasolina comum, óleo diesel S-10, liquido arrefecimento, e Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA, graxa lubrificante e óleo lubrificante para abastecimento e manutenção da frota municipal.	R$ 3.000.000,00	Pregão/R.P	Contratos	22/set	set/25
100	Bens	Pavimentação asfáltica de vias Rurais em CBUQ, incluindo serviços de preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, na Rodovia Municipal Don Augustinho Sentido a Comunidade do Rio Elias.	R$ 5.800.000,00	Concorrência	Engenharia		set/25
101	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 3.810 km	R$ 4.500.000,00	Concorrência	Engenharia		set/25
102	Serviços	Pavimentação asfáltica sentido a comunidade teolândia, com extensão de 330 metros	R$ 390.000,00	Concorrência	Engenharia		set/25
103	Serviços	Pavimentação asfáltica de estrada vicinal que compreendem, os trechos da Comunidade Rancho Alegre.	R$ 2.800.000,00	Concorrência	Engenharia		set/25
104	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de acadêmicos e estudantes para Francisco Beltrão.	R$ 150.000,00	Pregão / R.P	Educação	30/nov	out/25
105	Serviços	Contratação de empresa para Prestar Serviços de Pintura de prédios publicos.	R$ 50.000,00	Pregão /RP	Engenharia	09/dez	out/25
106	Bens/Serviços	Aquisição de materiais e serviços para formatura dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Locação de brinquedos para semana da criança, locação de som de médio porte e refletores, locação de cadeiras de plástico, tampões de mesa para 8 lugares, brinquedos infláveis de tamanhos diversificados para idades de 2 a 11 painel de led com transmissão de som e imagem.	R$ 70.000,00	Dispensa/Licitação	Educação	08/dez	out/25
107	Serviço	Fornecimento do sistema de ensino Educação infantil	R$ 250.000,00	Inexigibilidade	Educação	31/12/2025	out/25
108	Serviço	Ampliação da Estrutura Fisica do Posto de Saúde UBS de Bom Sucesso do Sul -Pr. Convênio do Estado, Emenda Parlamentar.	R$ 400.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
109	Bens	Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesadas da frota municipal, conforme quantidades, especificações e condições descritas.	R$ 1.300.000,00	Pregão /RP	Rodoviário	25/dez	nov/25
110	Serviços	Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, em trecho de estrada vicinal, sentido a Cabeceira do Bonito, situada na Comunidade da Gruta Nossa Senhora de Lourdes.	R$170.00,00	Concorrência Eletronica	Engenharia		nov/25
111	Serviços	Contratação de empresa para construção de quiosque no lago.	R$ 400.000,00	Concorrência	Indústria e comércio		nov/25
112	Bens	Aquisição de brinquedos e jogos terapêuticos a serem utilizados pelo Cras.	R$ 30.000,00	Pregão/R.P	Cras e social		nov/25
113	Serviços	Pavimentação asfáltica comunidade Tiradentes	R$ 5.500.000,00	Concorrência	Engenharia		nov/25
114	Serviços	Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, e outros materiais.	R$ 195.178,00	Pregão /RP	Rodoviário		dez/25
115	Serviços	Futuras e eventuais aquisições de Paver e Grama em Leiva, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições.	R$ 400.000,00	Pregão/R.P	Agricultura	28/nov	dez/25
116	Serviços	Futuras e eventuais aquisições, Tachão Refletivo Bidirecional (dois refletivos) com instalação, para atender à solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbano, objetivando o para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 85.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
117	Bens	Aquisição de portas em alumino e vidro temperado.	R$ 330.000,00	Pregão/R.P	Engenharia		dez/25
118	Bens	Aquisição de calhas e rufos metálicos.	R$ 200.000,00	Pregão /R.P	Engenharia		dez/25
119	Bens	Futuras Aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado FCK 25MPA, taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado FCK 25 MPA acima de 14 m³, fornecimento e transporte de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C.	R$ 1.200.000,00	Pregão /RP	Engenharia		dez/25
120	Serviços	Contratação de Empresa para fornecer de serviços para reforma do prédio do Restaurante do Lago Municipal, recursos próprios do Município.	R$ 500.000,00	Concorrência	Engenharia		dez/25
		ADITIVOS 2025					
121		Software de gestão publica Alex	R$ 22.000,00	Aditivo			jan/25
122		Locação de equipamento para transmissão das sessões da câmara	R$ 10.000,00	Aditivo			jan/25
123		Serviço técnico especializado de consolidação compilação, versionamento, gerenciamento dos atos do município	R$ 20.000,00	Aditivo			jan/25
124		Fibra óptica	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
125		Transporte escolar	R$ 500.000,00	Aditivo			jan/25
126		Publicação no diário local	R$ 200.000,00	Aditivo			jan/25
127		Construção de barracão pré moldado	R$ 115.000,00	Aditivo			jan/25
128		Dedetização e desratização	R$ 80.000,00	Aditivo			fev/25
129		Cebrade	R$ 9.000,00	Aditivo			mar/25
130		Locação de software (compras)	R$ 13.000,00	Aditivo			mar/25
131		Acompanhamento na utilização da nova lei de licitações	R$ 40.000,00	Aditivo			mar/25
132		Serviços telefônicos móvel	R$ 16.000,00	Aditivo			mar/25
133		Pavimentação asfaltica trechos: no loteamento vila nova:- rua enio ernesto pilatti - rua iraci nezello fabris - rua josé domingos bresolin - rua orides ângelo bolsoni - av padre ivo antonio zolett - marginal rodovia municipal dom agostinho.	R$ 2.500.000,00	Aditivo			mar/25
134		Execução de obra de pavimentação asfáltica rua industrial	R$ 3.000.000,00	Aditivo			mar/25
135		Pavimentação na comunidade são João batista	R$ 60.000,00	Aditivo			mar/25
136		Contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço e outros materiais.	R$ 285.000,00	Aditivo			

137		Ginásio de esportes	R$ 750,00	Aditivo			abr/25
138		Musicalização e organização do coral	R$ 50.000,00	Aditivo			abr/25
139		Óleos e filtros originais	R$ 20.000,00	Aditivo			abr/25
140		Sêmen bovino	R$ 200.000,00	Aditivo			abr/25
141		Transporte Pato Branco	R$ 22.000,00	Aditivo			mai/25
142		Assessoria técnica para recursos federais	R$ 60.000,00	Aditivo			mai/25
143		Materiais de expediente	R$ 130.000,00	Aditivo			mai/25
144		Peças e serviços de mão de obra para manutenção da frota	R$ 700.000,00	Aditivo			mai/25
145		Locação de software (compras)	R$ 12.000,00	Aditivo			jun/25
146		Sites prefeitura e câmara SIC	R$ 30.000,00	Aditivo			jun/25
147		Transporte escolar	R$ 65.000,00	Aditivo			jun/25
148		Gestão de controle de obras software	R$ 16.000,00	Aditivo			jun/25
149		Tecidos aviamentos e materiais diversos de artesanatos	R$ 180.000,00	Aditivo			jun/25
150		Calçamento linha vitoria, cerro azul e laticinio	R$ 330.000,00	Aditivo			jun/25
151		Asfalto no são Sebastião	R$ 850.000,00	Aditivo			jun/25
152		Construção do portal no cemitério	R$ 82.000,00	Aditivo			jun/25
153		Estrada vicinal em cbuq são Sebastião do Paraiso	R$ 1.600.000,00	Aditivo			jun/25
154		Pavimentação na estrada Manoel João borges e Dosolina de Franceschi	R$ 2.300.000,00	Aditivo			jun/25
155		Contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem, classificação, limpeza e organização de todos os enfeites natalinos.	R$ 63.000,00	Aditivo			jul/25
156		Oficinas Cras	R$ 96.000,00	Aditivo			jul/25
157		Aulas de capoeira	R$ 28.000,00	Aditivo			jul/25
158		Publicidade e propaganda	R$ 190.000,00	Aditivo			jul/25
159		Fisioterapia neurológica	R$ 20.000,00	Aditivo			jul/25
160		Brinquedos e materiais pedagógicos	R$ 90.000,00	Aditivo			jul/25
161		Cestas básicas	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
162		Transporte intermunicipal e interestadual	R$ 200.000,00	Aditivo			jul/25
163		Arbitragem	R$ 85.000,00	Aditivo			jul/25
164		Reforma do anfiteatro Cecilia bilan	R$ 950.000,00	Aditivo			jul/25
165		Pavimentação asfáltica são Sebastião 4º trecho	R$ 70.000,00	Aditivo			jul/25
166		Revisão e atualização do estatuto dos servidores	R$ 40.000,00	Aditivo			ago/25
167		Elaboração de projetos elétricos, de prevenção de incêndio e hidráulicos	R$ 315.000,00	Aditivo			ago/25
168		Decoração do natal de 2024/25	R$ 215.000,00	Aditivo			ago/25
169		Execução da obra de pavimentação na comunidade de são cristóvão.	R$ 120.000,00	Aditivo			ago/25
170		Pavimentação asfáltica em cbuq - continuação do contrato 183/2024	R$ 1.350.000,00	Aditivo			ago/25
171		Concessão de uso da gruta - reajuste de valor INPC	R$ 4.000,00	Aditivo			set/25
172		Ballet clássico, música e hip hop - 12 horas	R$ 50.000,00	Aditivo			set/25
173		Aulas com instrumentos musicais	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
174		Coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde	R$ 15.000,00	Aditivo			set/25
175		Gasolina comum, diesel s-10	R$ 35.000,00	Aditivo			set/25
176		Aquisição, recarga e manutenção de extintores	R$ 60.000,00	Aditivo			set/25
177		Inseminação artificial	R$ 30.000,00	Aditivo			set/25
178		Pavimentação no trinta voltas	R$ 495.000,00	Aditivo			set/25
179		Pavimentação acesso a gruta nossa senhora de Lourdes	R$ 5.500.000,00	Aditivo			set/25
180		Segurança e medicina do trabalho	R$ 140.000,00	Aditivo			out/25
181		Mão de obra de eletricista	R$ 110.000,00	Aditivo			out/25
182		Locação de equipamentos	R$ 130.000,00	Aditivo			out/25
183		Licença de uso do sistema PTRP	R$ 6.000,00	Aditivo			nov/25
184		Aulas de karate	R$ 30.000,00	Aditivo			nov/25
185		Reforma de cozinha do centro de convivência Maximino Sfoggia	R$ 25.000,00	Aditivo			nov/25
186		Lavagem de máquinas e veículos da frota municipal	R$ 150.000,00	Aditivo			nov/25
187		Sucção de fossas sépticas	R$ 615.000,00	Aditivo			nov/25
188		Paver e grama em leiva	R$ 600.000,00	Aditivo			nov/25
189		Reforma da cobertura metálica e do letreiro do centro de oficinas sociais	R$ 45.000,00	Aditivo			nov/25
190		Cascalho	R$ 73.000,00	Aditivo			dez/25
191		Locação de copiadoras	R$ 110.000,00	Aditivo			dez/25
192		Locação de equipamento IP com fornecimento de linha	R$ 20.000,00	Aditivo			dez/25
193		Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos	R$ 380.000,00	Aditivo			dez/25
194		Mão de obra para pinturas diversas	R$ 655.000,00	Aditivo			dez/25
195		Peças e serviços de mão de obra para manutenção dos veículos pesados	R$ 750.000,00	Aditivo			dez/25
196		Painéis solares e equipamentos periféricos.	R$ 130.000,00	Aditivo			dez/25
197		Piscina pública municipal	R$ 2.555.000,00	Aditivo			dez/25

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C6827CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 05-2025

Câmara Municipal de Campo Magro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°05/2025 PROCESSO N° 008/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	***O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE AGOSTO DE 2025 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 18 DE AGOSTO DE 2025 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE AGOSTO DE 2025– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES SUPORTE AO**	

FORNECEDOR 41 3677-1253

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio, Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10, Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps, Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps, Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m, Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz; Tipo: Access Point Ubiquiti U6- PRO	Unidade	04	1.998,0289	7.992,11
2	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920, Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265	Unidade	03	6.583,3613	19.750,08
3	Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 3 GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 MESE; Tipo Galaxy Book 4	Unidade	02	8.144,9914	16.289,98
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	01	3.462,8833	3.462,88
5	Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão E Sobrecarga/Filtro De, Tipo: Nobreak Senoidal, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 KVA, Bateria: Selada	Unidade	06	882,9473	5.297,68
				VALOR TOTAL	52.792,73

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou aoÓrgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de materiais de informática e outros materiais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	Roteador Tipo Linha: Ip Sem Fio, Protocolo Lan: 4 Portas Lan 10, Protocolo Wan: 1 Porta 10/100/1000mbps, Velocidade: 1.266 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Wpa - Wpa2 - Wps, Características Adicionais: 4 Antenas Cobertura Até 200m, Tipo Arquitetura: Dual Band: Padrão Wifi 2,4ghz (Até 400mbps) E 5ghz Tipo: Access Point Ubiquiti U6- PRO	Unidade	04	1.998,0289	7.992,11
2	Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920, Tipo Lente: Foco	Unidade	03	6.583,3613	19.750,08

	Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265				
3	**Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 3 GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12 MESE; Tipo Galaxy Book 4**	**Unidade**	**02**	**8.144,9914**	**16.289,98**
4	**Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel**	**Unidade**	**01**	**3.462,8833**	**3.462,88**
5	**Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Proteção Contra Sobretensão E Sobrecarga/Filtro De, Tipo: Nobreak Senoidal, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 1.200 KVA, Bateria: Selada**	**Unidade**	**06**	**882,9473**	**5.297,68**
				VALOR TOTAL	**52.792,73**

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos materiais de informática e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 52.792,73 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	52.792,73

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens
Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.
No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado

Em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.
Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro; Atuará como fiscal nos termos da portaria 039/2025 o Sr. Mario Bueno de Lara.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:
Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.
Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:

Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.
Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro
Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.
Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.
A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. Por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida; As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

Despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)
Necessidade de aquisição de materiais de informática e outros materiais ao legislativo para a manutenção do mesmo.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 20/08/2025 e efetivação da contração no final do mês de agosto de 2025.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?
Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?
O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados materiais, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras.gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

Campo Magro, 11 de Agosto 2025.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4A438402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 065/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90065/2025	
Às 09:45 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 440/2025, Pregão nº 90065/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias em LED em postes e super postes, incluindo, se necessário, a remoção e o descarte adequado	
Entrega de propostas: De 27/06/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 16/07/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 08:30:19	Bom dia. Sejam todos bem vindos!
Sistema	16/07/2025 às 08:31:57	ATENÇÃO: A licitação se encerra somente com a homologação, portanto, independente da ordem classificatória, TODOS os licitantes deverão permanecer conectados e atentos durante todas as fases do certame, visto que o descumprimento de qualquer convocação, ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo disciplinar.
Sistema	16/07/2025 às 08:34:57	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme item 11.1 do Edital, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante vencedor. Contudo, a documentação comprobatória será analisada com base na data de abertura da sessão pública, devendo estar válida na data de 16/07/2025
Sistema	16/07/2025 às 08:35:01	Portanto, todos os licitantes já devem estar com a documentação em dia, aguardando a convocação para apresentação (caso seja vencedor)
Sistema	16/07/2025 às 08:41:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 08:55:01	Aguardem enquanto faço as verificações iniciais
Sistema	16/07/2025 às 08:58:21	Em razão de outras atividades do Pregoeiro que concorrem concomitantemente, suspendo a sessão até 15:30h.
Sistema	16/07/2025 às 15:09:34	Em razão de outras atividades do Pregoeiro que concorrem concomitantemente, e instabilidades no sistema do Pregão eletrônico, suspendo a sessão até 10h do dia 17/07/2025
Sistema	17/07/2025 às 10:02:15	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 08:41:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1		
Valor estimado: R$ 540.417,0000 (total)		
Situação: Revogado e Homologado		
Propostas do Grupo G1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.185.141/0001-12 - CASTRO & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 534.897,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RN		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 540.417,0000 (total)	-
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Não	R$ 540.417,0000 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 26.530.887,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 26.530.887,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 538.987,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 533.100,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 534.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540.417,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 552.493,2700 (total)	-
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 552.493,2700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
55.752.705/0001-57 - SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Programa de integridade: Sim	R$ 539.960,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 539.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		
Benefício Me/Epp: Não		
Programa de integridade: Não	R$ 540.417,0000 (total)	-
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 540.417,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/07/2025 às 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 08:40:03	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 10.556.392/0001-23	16/07/2025 às 08:40:03	Sr. Fornecedor JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CPF/CNPJ 10.556.392/0001-23, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 08:45:03 do dia 16/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	16/07/2025 às 08:41:08	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CPF/CNPJ 10.556.392/0001-23 enviou um lance no valor de R$ 533.100,0000.
Sistema	16/07/2025 às 08:41:08	O item G1 está encerrado.
Sistema	17/07/2025 às 10:21:08	O item G1 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: A licitação foi revogada pela ausência de competitividade ocasionada em razão da instabilidade no sistema. Segue a decisão na íntegra: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=81C52ADD8A41EEE5A1D76022&assina do=1&check=1.
Sistema	17/07/2025 às 10:21:17	A fase de recurso do item G1 está aberta até 22/07/2025.
Sistema	23/07/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
17/07/2025 às 10:21:08	Item revogado. Descrição: A licitação foi revogada pela ausência de competitividade ocasionada em razão da instabilidade no sistema. Segue a decisão na íntegra: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexoe&hash=81C52ADD8A41EEE5A1D76022&assinado=1&check=1.
12/08/2025 às 09:45:54	Item homologado.
Item 1 do Grupo G1 - Luminária	
Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Grau Proteção: Ip65, Potência Nominal Lâmpada: 180W, Fluxo Luminoso: 21.600LM, Temperatura De Cor: 5.000K	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 724,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 217.491,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Revogado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Propostas do Item 1	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

32.185.141/0001-12 - CASTRO & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 716,6300 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 214.989,0000 (total)	
UF endereço: RN		
Marca/Fabricante: BRIGHTLUX		
Modelo/versão: HTB2-1805-RB7		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 724,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ESBLIGHT		
Modelo/versão: LPI180SV-5-CRSTD		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 724,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LUMINARIA HEROS		
Modelo/versão: LUMINARIA HEROS		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 724,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JRC		
Modelo/versão: 180W 5K 7P		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 723,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 217.191,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: reeme		
Modelo/versão: reeme		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 215.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aurilux		
Modelo/versão: LED Aurilux ULTRA 180W		
Valor proposta: R$ 719,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 215.700,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 724,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZAGONEL		
Modelo/versão: ZAGONEL		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 748,5315 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 224.559,4500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo		
Modelo/versão: Luminária Tipo: Pública, Formato: Retangular, Tipo		
Valor proposta: R$ 748,5315 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 224.559,4500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.752.705/0001-57 - SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 724,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 217.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SOS ELETRIC		
Modelo/versão: SOS ELETRIC		
Valor proposta: R$ 724,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.200,0000 (total)		
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 724,9700 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 217.491,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 724,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 300
R$ 217.491,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

16/07/2025 às 08:34:14	35.293.377/0001-60	R$ 723,9700
16/07/2025 às 08:37:30	32.185.141/0001-12	R$ 716,6300
Item 2 do Grupo G1 - Luminária		
Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâmpada: Led, Cor: Luz Branca Frio, Aplicação: Iluminação Externa, Tensão Nominal: BivoltV, Grau Proteção: Ip-66, Potência Nominal Lâmpada: 300W, Fluxo Luminoso: 45.000LM, Temperatura De Cor: 6500K		
Quantidade: 200		Valor estimado: R$ 1.312,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 262.530,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000		Situação: Revogado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.185.141/0001-12 - CASTRO & ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.297,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 259.512,0000 (total)	
UF endereço: RN		
Marca/Fabricante: BRIGHTLUX		
Modelo/versão: HTB2-3005-RB7		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		
38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.312,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 262.530,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: ZAGONEL		
Modelo/versão: Highlux ZL-6900		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.312,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 262.530,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LUMINARIA 300W		
Modelo/versão: LUMINARIA 300W		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 131.265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.253.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: JRC		
Modelo/versão: 240W 5K 7P		
Valor proposta: R$ 131.265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 26.253.000,0000 (total)		
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 262.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: reeme		
Modelo/versão: reeme		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 258.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Batwing		
Modelo/versão: LED Pétala 300W Branco Frio		
Valor proposta: R$ 1.299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 259.800,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.312,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 262.530,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZAGONEL		
Modelo/versão: ZAGONEL		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.330,5020 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 266.100,4000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâm		
Modelo/versão: Luminária Tipo: Pública, Formato: Pétala, Tipo Lâm		
Valor proposta: R$ 1.330,5020 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 266.100,4000 (total)		
55.752.705/0001-57 - SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.312,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 262.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SOS ELETRIC		
Modelo/versão: SOS ELETRIC		
Valor proposta: R$ 1.312,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200

R$ 262.400,0000 (total)		
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.312,6500 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 262.530,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.312,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 262.530,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/07/2025 às 08:33:55	35.293.377/0001-60	R$ 1.310,0000
16/07/2025 às 08:37:30	32.185.141/0001-12	R$ 1.297,5600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/07/2025 às 08:41:08	10.556.392/0001-23	R$ 1.290,0000

Item 3 do Grupo G1 - Prestação de serviços de eletricista		
Prestação de serviço de instalação ou substituição de luminária na rede de iluminação pública		
Quantidade: 600	Valor estimado: R$ 100,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.396,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Revogado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.185.141/0001-12 - CASTRO & ROCHA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: RN		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		
38.026.218/0001-98 - CBX INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		
15.984.883/0001-99 - ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.293.377/0001-60 - ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 59.796,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		
10.556.392/0001-23 - JK RODRIGUES SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 59.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 59.400,0000 (total)		
47.171.676/0001-01 - PB LED INSTALADORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 60.396,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103,0557 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 61.833,4200 (total)	
UF endereço: DF		
Valor proposta: R$ 103,0557 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 61.833,4200 (total)		
55.752.705/0001-57 - SOS ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,6000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 60.360,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 100,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.360,0000 (total)		
44.233.812/0001-52 - ZAGONEL ILUMINACAO S.A.		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 100,6600 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 60.396,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 100,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$ 60.396,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
16/07/2025 às 08:33:29	35.293.377/0001-60	R$ 99,6600
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Recurso:	22/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	25/07/2025 23:59:59

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:522BE611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 070/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** e inscrito no CPF/MF sob nº **********, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.183.150/0001-64,** com sede a Avenida Marginal, 4579, Saltinho, na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3571-2887**,** E-mail: administracao@medictecambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** e CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO Nº 035/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 108/2021 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor passa de R$1.980,39 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) para R$ 2.066,80 (dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme índice IGP-DI, totalizando o valor de R$ 24.801,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22418	**SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS – A contratada deverá efetuar a coleta, transporte e destinação final correta dos resíduos da Saúde, conforme as categorias pertencentes aos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (Perfucortantes). - A contratada deverá utilizar as tecnologias de tratamento e/ou destinação final de acordo com as propriedades físicas ou químicas dos resíduos, a saber, autoclavagem, neutralização, solidificação, encapsulamento, incineração, entre outras que atendam as disposições legais NBR 11.134; CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/04. - A contratada devera realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos, com responsabilidade e segurança conforme determina as Resoluções nº 358/05 do CONAMA E 306/04 da ANVISA, sem agredir o meio ambiente ou a saude publica, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços. - Em casos de acidente com material perfucortante e ou exposição a material biológico durante a coleta de residuos no municipio de Carlópolis, cabera a contratada realizar a Notificação de Acidente de Trabalho e adotar as medidas necessárias.**	MES	12,00	R$ 2.066,80	24.801,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 108/2021 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 108/2021– Pregão Eletrônico nº 035/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME*
Contratante	Contratada

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6871442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 703/2025

PORTARIA N.º 703/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º -Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados, conforme segue :

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Priscilla Maria de Oliveira Peters	
T	SOCIEDADE CIVIL	Elci Pereira Marques	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Soares Rocha Mendes	
T	SOCIEDADE CIVIL	Marli de Fatima Novaes dos Santos	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Maria Luiza da Silva	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Carmem Aparecida Vieira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná
T	SOCIEDADE CIVIL	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S		Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	**CONSELHEIRO**	**ENTIDADE**
T	GOVERNAMENTAL	Jeronimo Strapasson	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
S		Hugo Somaio Neves	
T	GOVERNAMENTAL	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Luiza Buzatto Schemiko	
T	GOVERNAMENTAL	Bianca Aquino	Secretaria de Assistência Social
S		Daniele Ferreira	
T	GOVERNAMENTAL	Luciano Maranhão Ribeiro	Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia
S		Leonardo D'Agostin Wolf	
T	GOVERNAMENTAL	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Elci Pereira Marquese de Vice Presidente Maria Luciana Campano.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.º 655/2025.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo
Em, 11de agosto de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FC454B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 260/2025

Exercício: 2025
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DECRETO N°260/2025 de 15/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$272.124,95 (duzentos e setenta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
7 - 3.3.90.14.00.00	3000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
168 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	120,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
284 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	28.150,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
330 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.676,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
410 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
420 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.587,53
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALACOES	131.691,42
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
518 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	300,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
710 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
736 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
778 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
Total Suplementação:			272.124,95

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
3000	RECURSOS LIVRES	27.587,53
Total		27.587,53

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
174 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
249 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
274 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	19.700,00
275 - 3.1.91.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.650,00
282 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.800,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.676,00
06.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.004.13.392.0017.2.038		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
414 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.044		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
519 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
712 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
731 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
781 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.800,00
Total Redução:			112.846,00
Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;			
Receita			
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.03 RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL -			131.691,42
Total da Receita:			131.691,42

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 15 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:0BE0BB53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 261/2025

Exercício: 2025
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DECRETO N°261/2025 de 17/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$482.694,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
44 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	25.200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
328 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.703,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.1.009		CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA UNIDADES DE SAUDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	229.639,06
475 - 4.4.90.51.00.00	35181	OBRAS E INSTALACOES	88.847,01
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.30.00.00	34943	MATERIAL DE CONSUMO	4.829,50
485 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	19.110,22
485 - 3.3.90.32.00.00	34941	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	45.160,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5.410,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.900,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.310,58
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
546 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	525,00
547 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0021.2.085		DEFESA CIVIL	
647 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.730,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
778 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
		Total Suplementação:	482.694,37
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;			

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	RECURSOS LIVRES	229.639,06
3501	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180,00
35181	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2021	88.847,01
34943	EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA - CUSTEIO SUS	4.829,50
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.160,00
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	45.830,80
3303	SAÚDE RECEITAS VINCULDAS (E.C 29/00 - 15%)	1.900,00
	Total	416.386,37

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.200,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
250 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	200,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
329 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.703,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
439 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	350,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
504 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	5.000,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
547 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.245.0021.2.085		DEFESA CIVIL	
645 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.730,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.600,00
Total Redução:			66.308,00

Art 4º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 17 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:5A87DE0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO 266/2025

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO N °266/2025 de 25/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$594.091,48 (quinhentos e noventa e quatro mil e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	800,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
38 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
38 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	

04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0004.2.012		CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	
100 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
101 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	800,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.1.002		AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	
142 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.297,04
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
159 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.090,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
175 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	640,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
182 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.500,00
184 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.390,00
186 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.260,00
193 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.300,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
241 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	260,00
245 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.110,00
252 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	220,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.310,00
278 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.210,00
279 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00
285 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.350,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
293 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.990,00
297 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	1.510,00
298 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	24.120,00
299 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	194.000,00
Suplementação			
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
316 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.280,00
323 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	2.110,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
355 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	200,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	11.200,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
386 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	12.600,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.1.008		CONSTRUCAO/AMPLIACAO CENTROS ESPORTIVOS	
427 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALACOES	49.622,00
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
444 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	280,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
472 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	960,00
473 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	900,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.830,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
495 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.490,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3303	MATERIAL DE CONSUMO	2.705,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	2.705,00
507 - 3.3.90.39.00.00	4941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
507 - 3.3.90.39.00.00	34941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.243,00
507 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	928,41
508 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.230,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
542 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	143,00
546 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	650,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
630 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	6.360,22
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
688 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	390,00
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
710 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
742 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.850,00
747 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	3.180,11
753 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.760,00
755 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.650,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
Suplementação			

09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
778 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.15.451.0023.2.061		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
800 - 3.3.90.30.00.00	3511	MATERIAL DE CONSUMO	6.061,16
800 - 3.3.90.30.00.00	3509	MATERIAL DE CONSUMO	466,25
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA	
809 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.690,00
814 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	20.095,40
814 - 3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	36.304,89
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
822 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	26.100,00
827 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.002		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	
13.002.02.062.0005.2.004		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	
874 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
		Total Suplementação:	594.091,48

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	RECURSOS LIVRES	65.819,04
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.633,41
3303	SAÚDE RECEITAS VINCULDAS (E.C 29/00 - 15%)	2.705,00
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.243,00
3509	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	466,25
3511	TAXAS - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	6.061,16
3507	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	36.304,89
3504	OUTROS ROYALTIES E COMPESAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	30.000,00
Total		147.232,75

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0004.2.012		CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	
103 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.600,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
Redução			
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
144 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090,00
05.002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTACAO DE INDUSTRIA	
05.002.22.661.0010.2.016		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICO	
174 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	640,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05.003.17.512.0020.2.018		MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO	
183 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.300,00
190 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.260,00
192 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.890,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO	
06.001.12.122.0011.2.022		MANUTENCAO DA DIRETORIA EDUCACIONAL	
239 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260,00
250 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.330,00
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.460,00
275 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.310,00
280 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	450,00
286 - 3.3.90.40.00.00	104	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	500,00
287 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	500,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
291 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.990,00
300 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.630,00
301 - 3.3.90.37.00.00	103	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	194.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.280,00
329 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.110,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
356 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	

367 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
385 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
440 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	280,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
Redução			
460 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
469 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	960,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
476 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.830,00
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
493 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.080,00
502 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	300,00
504 - 3.3.90.34.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	20,00
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.210,00
07.003.10.302.0019.2.046		MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPS I	
541 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	143,00
547 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
635 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	6.360,22
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.245.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
689 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	390,00
08.002.08.245.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
702 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
741 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
748 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.760,00
750 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.180,11
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
09.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVACAO	
09.002.25.752.0023.2.062		MANUTENCAO DA ENERGIA ELETRICA	
807 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.690,00
816 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.095,40
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
820 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.100,00
13		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.002		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	
13.002.02.062.0005.2.004		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONTENDA	
873 - 3.1.90.16.00.00	10000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	440.448,73

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.9.1.01 TRANSFERENCIA FMS PISO DE ENFERMAGEM - Fonte: 1064	6.410,00
Total da Receita:	6.410,00

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 25 de Julho de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

*Republicado - Substitui a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:B715E0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM - ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

1º TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM - ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO**

ADAMIR DIGNER, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A** inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS, endereço eletrônico e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br, Telefone (51) 3718.7600 neste ato representado pelo(a) Sr (a) **LUCAS HENN NAGEL**, inscrito CPF nº **022.525.080-27** e portador(a) do RG nº **2107005064**, resolvem efetuar o TERMO DE INCLUSÃO DE ITEM A ATA 173/2024, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, realizar a inclusão do item 51 a ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS nº 173/2025, nos termos do artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, cujo objeto trata **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO.**

A inclusão do item a ata de registro de preços se dará conforme tabela a baixo:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	SMS	SMIAMA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
51	273818	DIOSMINA ASSOCIADA À HISPERIDINA 450MG + 50MG	200.000	0	200.000	COMPRIMIDO	*R$0,365*	*R$ 73.000,00*

Contenda, 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:065F6C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3497-2025 - 400.000

LEI N. º 3497/2025, de 28 de julho de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**FONTE**	**VALOR**
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2025-EA	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2025-EA	360.000,00
TOTAL			430.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR-FIA, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	**Órgão**	**Fonte de recursos**	**Valor do Excesso de Arrecadação Estimado**
SEDEF/FIA/CEDCA/PR-DELIBERAÇÃO 013/2025- SEPCA/PR	SEDEF/FIA	2025	430.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			430.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8F3ED1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4643	275410V000020986	07/07/2025	55412
ADK1900	275410V000021055	28/07/2025	54521
AFK8688	275410V000021060	28/07/2025	59670
AIC8J35	275410V000021070	29/07/2025	51930
AJO4773	275410V000020979	18/07/2025	65800
AKI6G02	275410V000018999	16/07/2025	55412
ALD2C40	275410V000021064	29/07/2025	76332
ALF0181	275410V000018989	25/07/2025	66371
ALJ7A58	275410V000019688	19/07/2025	55412
ALU4540	275410V000021061	29/07/2025	76251
AMC9042	275410V000019687	19/07/2025	54522
AMQ9G36	275410V000020990	21/07/2025	55412
ANH6E37	275410V000020970	15/07/2025	54526
ANJ9C39	275410V000021052	28/07/2025	54521
ANT4238	275410V000019686	19/07/2025	55412
AOA4G29	275410V000020750	29/07/2025	55412
AOF5325	275410V000020994	21/07/2025	76841
AOF5325	275410V000020992	21/07/2025	66371
AOF5325	275410V000020996	22/07/2025	76841
AOF5325	275410V000021000	22/07/2025	67261
AOF5325	275410V000020999	22/07/2025	73400
AOF5325	275410V000020995	22/07/2025	66371
AOF5325	275410V000020998	22/07/2025	51180
AOQ3A33	275410V000021022	16/07/2025	55412
AOT0324	275410V000020842	25/07/2025	76332
AOU0634	275410V000020969	15/07/2025	66371
APO0904	275410V000021104	18/07/2025	55412
AQH6J73	275410V000020843	25/07/2025	55411
AQI4905	275410V000021076	29/07/2025	76331
AQL7022	275410V000021019	28/07/2025	70481
AQL7D22	275410V000018997	28/07/2025	70481
ARW0I07	275410V000021005	15/07/2025	55412
ATB4377	275410V000021016	25/07/2025	57380
ATE2G77	275410V000021079	30/07/2025	76332
ATU4C56	275410V000021105	18/07/2025	55412
ATZ0933	275410V000020985	08/07/2025	55412
AVJ0540	275410V000021021	16/07/2025	55412
AVJ4553	275410V000021014	24/07/2025	54521
AVN5858	275410V000019689	19/07/2025	55412
AVS4060	275410V000021009	11/07/2025	55412
AVS6741	275410V000021053	28/07/2025	55411
AWJ4D85	275410V000020991	21/07/2025	54870
AXM7E20	275410V000021006	15/07/2025	55412
AXO7A27	275410V000019183	16/07/2025	55412
AXU2A47	275410V000021151	18/07/2025	55412
AYB6J69	275410V000021080	30/07/2025	76332
AYB6J69	275410V000021081	30/07/2025	51851
AYN3A36	275410V000020741	11/07/2025	55412
AZA1B02	275410V000020977	18/07/2025	57380
AZC8C41	275410V000020848	26/07/2025	76332
AZG0826	275410V000021011	11/07/2025	55412
AZL0G88	275410V000021075	29/07/2025	51851
AZL0G88	275410V000021074	29/07/2025	76332
AZL9J78	275410V000021073	29/07/2025	76332
BAA5808	275410V000021071	29/07/2025	51851
BAD5535	275410V000020748	16/07/2025	55412
BAF4G92	275410V000021008	11/07/2025	55412
BBA6G21	275410V000018998	28/07/2025	66371
BBH6510	275410V000021020	16/07/2025	55412
BBX8458	275410V000021051	28/07/2025	54521
BCK0E86	275410V000021059	28/07/2025	54521
BCQ9B93	275410V000018987	15/07/2025	55412
BCS2G95	275410V000018996	26/07/2025	59670
BDJ7878	275410V000020978	18/07/2025	76331
BDQ7H83	275410V000020736	08/07/2025	55412
BDS3D04	275410V000021007	11/07/2025	55412
BEO7J88	275410V000018994	25/07/2025	76331
DJD4H66	275410V000020982	08/07/2025	55412
DQG8643	275410V000019185	19/07/2025	55412
EGC7053	275410V000021012	10/07/2025	55412
ERU3C75	275410V000021010	11/07/2025	55412
FMX4H23	275410V000021003	23/07/2025	66372

FMZ9F88	275410V000020747	10/07/2025	55412
GAK2E58	275410V000020980	09/07/2025	55412
GEM5E65	275410V000018986	23/07/2025	76331
HIB5D32	275410V000020847	26/07/2025	54521
HTR7A52	275410V000021057	28/07/2025	55411
IHJ7H11	275410V000021054	28/07/2025	54521
ILB6G35	275410V000019000	16/07/2025	55412
IOD0289	275410V000021101	16/07/2025	55412
ISI3I27	275410V000021106	30/07/2025	76252
IWN6158	275410V000018993	25/07/2025	60502
IWN6B58	275410V000018992	25/07/2025	60681
JAJ8I62	275410V000021077	29/07/2025	76332
KYI5C73	275410V000019683	19/07/2025	55412
LAN8145	275410V000021015	25/07/2025	51851
MCC3183	275410V000021002	22/07/2025	57380
MEN0D36	275410V000018985	23/07/2025	73400
MEU8G53	275410V000020734	09/07/2025	55412
MFF2A01	275410V000018991	25/07/2025	60681
MGI4B69	275410V000021067	29/07/2025	51930
MGI4B69	275410V000021066	29/07/2025	51851
MGI4B69	275410V000021065	29/07/2025	76332
MHD3I66	275410V000021017	28/07/2025	66371
MHD3I66	275410V000021018	28/07/2025	66020
MIF4042	275410V000021004	15/07/2025	55412
MIM9A83	275410V000020850	28/07/2025	54521
MJY8J29	275410V000021078	30/07/2025	76332
MKQ0A15	275410V000020746	10/07/2025	55412
MKS1964	275410V000021082	30/07/2025	55411
MPJ5A20	275410V000021072	29/07/2025	76332
NAD1C75	275410V000021102	16/07/2025	55412
OAL6J25	275410V000020740	15/07/2025	55412
OUY1B29	275410V000021068	29/07/2025	76332
PQX1J56	275410V000020744	10/07/2025	55412
PYC8450	275410V000020981	09/07/2025	55412
PYC8450	275410V000020984	08/07/2025	55412
QBY7G76	275410V000020846	26/07/2025	54521
QCU6G77	275410V000020845	26/07/2025	54521
QHA5J45	275410V000020745	10/07/2025	55412
QHT9E80	275410V000020735	18/07/2025	61220
QJB2H78	275410V000020859	28/07/2025	76251
QJG1F03	275410V000021013	10/07/2025	55412
QOD1E30	275410V000020849	28/07/2025	54521
QOY1B53	275410V000020976	18/07/2025	54521
RDC4D21	275410V000020987	07/07/2025	55412
RHE1I77	275410V000020988	07/07/2025	55412
RHI9F74	275410V000021107	30/07/2025	76252
RHN8J77	275410V000021062	29/07/2025	76331
RHQ6B90	275410V000021058	28/07/2025	54521
RHW4G82	275410V000020733	17/07/2025	57380
RMM2B96	275410V000021063	29/07/2025	76331
RTZ9A06	275410V000020742	10/07/2025	55412
RUH8A37	275410V000020743	10/07/2025	55412
SEM4B06	275410V000020983	08/07/2025	55412
SEV9C62	275410V000021001	22/07/2025	57380
SFM5D41	275410V000021103	18/07/2025	55412
SFM9I58	275410V000020749	16/07/2025	55412
SFN1E90	275410V000020738	07/07/2025	55412
SWB1A57	275410V000018995	26/07/2025	76331
TAJ3J54	275410V000020844	26/07/2025	70483
TAU7J22	275410V000020737	08/07/2025	55412
TAY3C30	275410V000018988	15/07/2025	55412
TBR1D83	275410V000021056	28/07/2025	70991
TCX0G41	275410V000018990	25/07/2025	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIP6629	275410V000020975	18/07/2025	66371
ALF0181	275410V000020971	16/07/2025	66371
ALZ4595	275410V000021086	31/07/2025	54521
AQG1B13	275410V000018976	18/07/2025	55412
AWP2371	275410V000020974	17/07/2025	57380
AWW5278	275410V000021090	31/07/2025	76331
BCG7I71	275410V000020858	18/07/2025	51851
BCP1698	275410V000021084	31/07/2025	76332
BDD1A52	275410V000018975	11/07/2025	60501
BEI0I30	275410V000020972	16/07/2025	76331
GCY2D69	275410V000019717	30/07/2025	54526
LTK0D61	275410V000020795	08/07/2025	55412
LTK0D61	275410V000020794	08/07/2025	55412
MDI6I39	275410V000020792	09/07/2025	55412
MHD3I66	275410V000021108	30/07/2025	66371
MHD3I66	275410V000021109	30/07/2025	66020
MHG9E76	275410V000020790	16/07/2025	76331
MKD4E47	116100T001226481	28/07/2025	76251
NJL1B84	275410V000021085	31/07/2025	54010
OFV6I14	275410V000020973	16/07/2025	76331

PHG1G88	275410V000021083	31/07/2025	76331
RUA5I13	275410V000020793	08/07/2025	55412
SFL9I44	275410V000021088	31/07/2025	76332
TAW4C12	275410V000020791	16/07/2025	54521
TBE0E55	275410V000021087	31/07/2025	70301
TBE0E55	275410V000021152	31/07/2025	70301

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATZ5F40	116100T001104507	22/05/2025	56570	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZW7C51	116100T002179115	26/05/2025	54600	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUQ4D03	275410NIC0014308	15/07/2025	50020
AZF7598	275410NIC0014302	15/07/2025	50020
BBL3G70	275410NIC0014309	15/07/2025	50020
BDA0D54	275410NIC0014315	15/07/2025	50020
BEU1A22	275410NIC0014300	15/07/2025	50020
GHK5A56	275410NIC0014306	15/07/2025	50020
MES3H53	275410NIC0014313	15/07/2025	50020
OOU4E10	275410NIC0014305	15/07/2025	50020
QJJ2C29	275410NIC0014299	15/07/2025	50020
SDS9H59	275410NIC0014304	15/07/2025	50020
SER7F34	275410NIC0014312	15/07/2025	50020
SEV1J06	275410NIC0014307	15/07/2025	50020
SFL9I44	275410NIC0014316	15/07/2025	50020
SFM8B75	275410NIC0014303	15/07/2025	50020
SYG4C03	275410NIC0014301	15/07/2025	50020
TAN7B92	275410NIC0014311	15/07/2025	50020
TCV9I16	275410NIC0014310	15/07/2025	50020
TLZ3J63	275410NIC0014314	15/07/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
PKR3I47	116100T001104508	26/05/2025	56060	8584330238

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATZ3077	275410V000019333	09/09/2024	76251	R$ 293.47
AVX6325	275410V000019293	04/09/2024	76252	R$ 293.47
BBG8A72	275410V000020001	27/03/2025	76842	R$ 130.16
BBG8A72	275410V000020002	27/03/2025	73400	R$ 130.16
RTZ2C44	275410V000019286	30/08/2024	60412	R$ 195.23
SFN3G84	275410V000019361	11/09/2024	76252	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 25/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DNO1C78	116100T000429346	30/07/2025	54600

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9J66	275410V000021363	03/08/2025	60681
AHX1238	275410V000021361	03/08/2025	60681
AIC7H72	275410V000021154	22/07/2025	55412
AIY9015	275410V000021460	29/07/2025	54525
AJJ9067	275410V000021406	30/07/2025	55412
AJJ9391	275410V000021125	30/07/2025	55412
AJK1287	275410V000021180	07/08/2025	55412
AJL4351	275410V000021036	21/07/2025	55412
AKA0226	275410V000021040	03/08/2025	60681
AKA0226	275410V000021358	03/08/2025	60681
AKD7F08	275410V000021093	03/08/2025	51851
AKD7F08	275410V000021092	03/08/2025	60681
AKD7F08	275410V000021094	03/08/2025	57200
AKT4A67	275410V000021362	03/08/2025	60681
ALP0630	275410V000021366	06/08/2025	61220
ALS5J22	275410V000021356	03/08/2025	60681
ANN3418	275410V000021461	29/07/2025	54870
APN0252	275410V000021465	30/07/2025	76252

APN0J62	275410V000021114	31/07/2025	57380
APO7D90	275410V000021466	08/08/2025	76252
ARW8238	275410V000021364	05/08/2025	55412
ASB1A34	275410V000021156	22/07/2025	55412
ASH4D84	275410V000021157	21/07/2025	55412
ASS6631	275410V000021037	18/07/2025	55412
ATL9H29	275410V000021028	22/07/2025	55412
ATP3J79	275410V000021026	23/07/2025	55412
ATU4G40	275410V000021176	03/08/2025	60681
AUE5428	275410V000021045	03/08/2025	60681
AUG1672	275410V000021462	29/07/2025	76251
AUG4I34	275410V000021031	22/07/2025	55412
AUK2A14	275410V000021407	30/07/2025	55412
AUL9308	275410V000021360	03/08/2025	60681
AUP3389	275410V000021352	03/08/2025	60681
AUP3389	275410V000021359	03/08/2025	60681
AVE8047	275410V000021457	28/07/2025	76252
AVW0H78	275410V000021169	03/08/2025	60681
AWB5J72	275410V000021159	22/07/2025	55412
AWI1735	275410V000020861	04/08/2025	60681
AWI1735	275410V000020862	04/08/2025	57200
AWM4033	275410V000021035	21/07/2025	55412
AWW1B23	275410V000021121	30/07/2025	55412
AXG1091	275410V000021039	18/07/2025	55412
AXO5159	275410V000021411	08/08/2025	60681
AXS4317	275410V000021367	07/08/2025	51851
AXV3G54	275410V000021453	28/07/2025	76252
AYM9B61	275410V000021123	30/07/2025	55412
AYN7519	275410V000021112	01/08/2025	76331
AZI7C25	275410V000021174	03/08/2025	60681
AZM9J24	275410V000021464	30/07/2025	76252
AZR3510	275410V000021122	30/07/2025	55412
AZX5568	275410V000021115	31/07/2025	76252
BBE8309	275410V000021120	05/08/2025	54600
BBW8I20	275410V000021033	22/07/2025	55412
BCE7A89	275410V000021455	28/07/2025	54100
BCE7J12	275410V000021178	03/08/2025	60681
BDG7B37	275410V000021451	28/07/2025	76252
BDJ9F89	275410V000021046	03/08/2025	60681
BED4D57	275410V000021099	07/08/2025	76331
BEI3A71	275410V000021095	05/08/2025	76251
BZK1D28	275410V000021048	03/08/2025	60681
CLH4D20	275410V000021162	03/08/2025	60681
COY4D56	275410V000021023	23/07/2025	55412
CRT5F43	275410V000021181	07/08/2025	52741
DDR9D45	275410V000021050	03/08/2025	60681
DIF4519	275410V000021167	03/08/2025	60681
DIY2J96	275410V000021408	30/07/2025	55412
DJG0J49	275410V000021117	05/08/2025	54521
DQG9183	275410V000021168	03/08/2025	60681
EDI7B88	275410V000021172	03/08/2025	60681
ERS9618	275410V000021155	22/07/2025	55412
FCF0I60	275410V000021041	03/08/2025	60681
FCF0I60	275410V000021024	03/08/2025	51851
FKF2F64	275410V000021100	07/08/2025	76332
FNZ7C57	275410V000021353	03/08/2025	60681
FZZ7B16	275410V000021409	30/07/2025	55412
GAL3J70	275410V000021182	30/07/2025	55412
HTR7A52	275410V000021118	05/08/2025	55412
HTR7A52	275410V000021116	31/07/2025	54526
JJI9I14	275410V000021463	30/07/2025	76251
JOY5H00	275410V000021412	08/08/2025	60681
LQS3E53	275410V000021413	08/08/2025	60681
LUE2D03	275410V000021355	03/08/2025	60681
LYO9779	275410V000021459	28/07/2025	76251
LZQ1E82	275410V000021110	03/08/2025	76331
LZQ1E82	275410V000021111	03/08/2025	65992
MAU4869	275410V000021038	18/07/2025	55412
MBR8F75	275410V000021164	03/08/2025	60681
MEK1E83	275410V000021368	07/08/2025	55412
MFI1F85	275410V000021044	03/08/2025	60681
MGG7G40	275410V000021410	08/08/2025	60681
MHM6310	275410V000021124	30/07/2025	55412
MIZ6C25	275410V000021414	09/08/2025	76252
MKE3J33	275410V000021403	07/08/2025	76332
MLA1G72	275410V000021047	03/08/2025	60681
MLV8C10	275410V000021029	22/07/2025	55412
NJO9G21	275410V000021027	23/07/2025	55412
NPL6E21	275410V000021127	29/07/2025	55412
NPM8D84	275410V000021034	22/07/2025	55412
OBC6235	275410V000021030	22/07/2025	55412
OBS4A66	275410V000021119	05/08/2025	76252
PKP8G27	275410V000021042	03/08/2025	60681
PNF9J07	275410V000021405	07/08/2025	76332
PPF5E39	275410V000021354	03/08/2025	60681
PWV9C75	275410V000021098	06/08/2025	60250
PYE0E71	275410V000021404	07/08/2025	76332
PYM7D96	275410V000021402	07/08/2025	76251
PYO0727	275410V000021171	03/08/2025	60681

QAM2272	275410V000021452	28/07/2025	76251
QNA9G11	275410V000021126	30/07/2025	55412
QQA2H13	275410V000021458	28/07/2025	76252
QQS4I96	275410V000021113	31/07/2025	76251
RHY1A69	275410V000021163	03/08/2025	60681
RIS3E97	275410V000021177	03/08/2025	60681
RKX5I44	275410V000021357	03/08/2025	60681
RYF0I00	275410V000021454	28/07/2025	76252
SDS4J19	275410V000021166	03/08/2025	60681
SEQ6I01	275410V000021175	03/08/2025	60681
SET5J36	275410V000021173	03/08/2025	60681
SFF9H10	275410V000021365	05/08/2025	53800
SFG3F98	275410V000021456	28/07/2025	76252
SFH1H06	275410V000021032	22/07/2025	55412
SFI0C91	275410V000021165	03/08/2025	60681
SFK8F17	275410V000021091	01/08/2025	76332
SFO1B94	275410V000021096	05/08/2025	76251
SFO1B94	275410V000021097	05/08/2025	54100
TAI4E91	275410V000021043	03/08/2025	60681
TAK3D83	275410V000021351	03/08/2025	60681
TAQ9G82	275410V000021401	07/08/2025	76332
TBD9F23	275410V000021179	03/08/2025	60681
TCZ1B63	275410V000021415	09/08/2025	76331

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AWH9F69	275410V000021234	03/06/2025	55500	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habilitação
AWH9F69	275410V000021234	03/06/2025	55500	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AC3B57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 19/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 12/08/2025 08:00 HORAS A 18/08/2025 ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2025, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniforme Tecidos e Aviamentos.
3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

3.1 **O valor global estimado para contratação de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, será de R$ 5.266,40 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).**

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
4.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 18/08/2025 ás 16:00 horas.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de empresa especializada na Confecção de Uniformes com logo Tipo Bordado para os Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.
Será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 12 de Agosto de 2025.

_____
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr.

1.1Os objetos/uniformes poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

01	**CAMISA FEMININA CAMISETE CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA**: Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	R$ 167,00	R$ 668,00
02	CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA: Camisa masculina Manga Longa na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	R$ 173,00	R$ 1.038,00
03	CAMISETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	R$ 88,00	R$ 528,00
04	CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO. No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R$ 85	R$ 340,00
05	JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	R$ 242,00	R$ 1.452,00
05	JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER. Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	R$ 242,00	R$ 968,00
06	CALÇA FEMININA ZELADORA. No tecido malha fitnes, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	R$ 136,20	R$ 272,40
					R$ 5.266,40

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição de uniformes justifica-se a padronização além de promover a identificação dos servidores, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e reforça a padronização visual do quadro funcional.

Considerando a importância da apresentação pessoal adequada e da identidade visual da instituição, faz-se necessária a aquisição de uniformes para o quadro de servidores. A medida visa garantir a padronização. Além de favorecer a identificação funcional, o uniforme contribui para a imagem institucional, transmitindo organização, profissionalismo e uniformidade no desempenho das atividades.

Essa contratação também tem como finalidade oferecer um ambiente de trabalho mais harmonioso e integrado. A utilização de uniformes padronizados facilita a identificação por parte do público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: As camisas deverão ser do tipo social manga longa composição poliester 75%, algodão 21%, elastano 4%, com bordado pequeno cada.

Camisa polo curta masculinas e femininas em tecido composta 53% algodão e 47% poliester com bordado pequeno.

Jaquetas masculinas e femininas longa no tecido matelasse tipo puffer composição 100% poliester com forro duplo.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
As prestações de serviços/objetos solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão/ PR.
A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e entrega no local.
Os objetos serão recebidos no prazo de até 30(Trinta), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os objeto poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula n.º 605000, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados para a contratação de empresa especializada na Confecção e fornecimento de Uniformes com logo Tipo Bordado do município para quadro de Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – Pr, foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado.
A estimativa dos custos foi realizada pelo Sr. Edimar Junior de Paula Spagnoli, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado.
ZASSI UNIFORMES EMPRESARIAIS – CNPJ 08.148.190/0001-09 com o valor de R$ 5.266,00.
SAGLOSY BORDADOS E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ 73.607.053/0001-49- com o valor de R$ 5.550,00.
PADRONIZZE UNIFORMES CONFECÇÕES LTDA CNPJ 34.846.777/0001-93- com o valor de R$ 5.626,80
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.30.23.00) – Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11/08/ 2025

Aprovado em: 12/08/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Proponente _____
CNPJ _____
Endereço_____
Proponente_____

OBJETO: CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR

UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR
ITEM 01	**CAMISA FEMININA CAMISETE CLASSIC GOLD SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA**: Camisa Feminina Manga Longa em na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		4	
ITEM 02	**CAMISA MASCULINA UDINE SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA :** Camisa masculina Manga Longa na cor cinza cilver mescla. Com detalhe cinza chumbo Composição: 75% poliéster 21% algodão e Elestano 4% Vista: com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela CÂMARA MUNICIPAL.)		6	
ITEM 03	**CAMISETAS MASCULINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.** No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada O.		6	
ITEM 04	**CAMISETAS FEMENINAS MANGA CURTA: GOLA POLO.** No tecido Piquet na cor cinza claro, composição 53% algodão e 47 % poliéster. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 05	**JAQUETAS MASCULINA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.** Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		6	
ITEM 05	**JAQUETAS FEMININA LONGA NO TECIDO MATLASSE, ESTILO PUFFER.** Composição 100% poliéster com forro duplo. Com um bordado pequeno cada do lado esquerdo na parte superior brasão do município e escrito Câmara Municipal.		4	
ITEM 07	**CALÇA FEMININA ZELADORA.** No tecido malha fitnes, composição 92% poliarnida e 8% elastano sem bordado.		2	

Foz do Jordão (PR), _____ de-- Agosto de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 19/2025

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2025.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:E9E4942C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°246/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JUAREZ JACOB MULLER - ME
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.** De acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Serviço funeral simples adulto: 01 urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT, tamanho interno: 1,95 metros de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo 2,00mt de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,40 cm de altura. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério.	Un	30	R$ 1.479,56	R$ 44.386,80
02	Serviço funeral simples adulto: 01 urna funerária que suporte até 200 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT, tamanho interno: 2,10 metros de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo 2,18mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério.	Un	10	R$ 1.718,83	R$ 17.188,30
03	Serviço funeral infantil – crianças com estatura de até 0,60 cm: 01 urna funerária branca para criança com estatura de até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado com papel braço ou TNT. Branco; 01 véu simples (em tule); paramentações completas conforme credo religioso atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, asséptica, velas, livros de presença, translado (local do corpo/velório capela municipal de General Carneiro até o cemitério.	Un	4	R$ 990,00	R$ 3.960,00
05	Translado (levar e/ou buscar fora do limite territorial do município; por km rodado.	km	1373	R$ 3,50	R$ 4.805,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação de serviços mencionados na cláusula anterior, a importância de R$ 70.340,60 (setenta mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme descrito na Cláusula SEGUNDA do Contrato nº 246/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, conforme estabelecido na Cláusula NONA do Contrato nº 246/2024, o qual teve vigência inicial de 12 (doze) meses. Assim, o prazo total de vigência das contratações, somando-se os dois contratos, será de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/21;

Pregão Eletrônico: Nº 051/2024
Processo Licitatório nº 151/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, para atender as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de agosto de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4A568AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº.07/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 07/2025

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 01/07/2025 à 31/07/2025

Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total	Objetivo	Destino	Nome	Data Saída	Data Retorno	Ato Concessão	Depto
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA SELEÇÃO PARANAENSE INFANTIL MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA CIDADE DE PAIÇANDU/PR	Paiçandu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/06/2025	27/06/2025	2712	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME,	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/06/2025	30/06/2025	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES NA CIDADE DE ENGENHEIRO BELTRÃO/PR	Engenheiro Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/06/2025	11/06/2025	2713	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/06/2025	23/06/2025	2690	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC.	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/06/2025	28/06/2025	2691	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CARD.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	26/06/2025	26/06/2025	2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA A SANTA CASA	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/06/2025	26/06/2025	2692	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD, HOSP. DE OLHOS UMUARAMA	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2025	30/06/2025	2701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	30/06/2025	30/06/2025	2693	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	30/06/2025	30/06/2025	2702	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	GERSON MONTEIRO	30/06/2025	30/06/2025	2694	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ E SANTA RITA,	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	26/06/2025	26/06/2025	2703	SECRETARIA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DA CRIANÇA, H.C. E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/06/2025	30/06/2025	2704	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	E TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA, HOSP. DE OLHOS DR PRIME.	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	30/06/2025	30/06/2025	2705	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	30/06/2025	30/06/2025	2706	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/06/2025	28/06/2025	2695	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS- COMCAM, SANTA CASA, OFTALCAM, INTEGRADO E INST. SOLIEVO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/06/2025	30/06/2025	2707	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	27/06/2025	27/06/2025	2696	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/06/2025	30/06/2025	2708	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/06/2025	26/06/2025	2709	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM E CENTER CARDIO	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	30/06/2025	30/06/2025	2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DA CRIANÇA,	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	30/06/2025	30/06/2025	2710	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	30/06/2025	30/06/2025	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	30/06/2025	30/06/2025	2711	MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA UOPECCAN.	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/06/2025	30/06/2025	2699	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA RENIÃO COM OS TECNICOS DO INSTITUTO AGUA E TERRA SOBRE O PROGETO DO LAGO NO PARQUE DO POVO DE GOIOERÊ;	Campo Mourão	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	02/07/2025	02/07/2025	2714	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA RENIÃO COM OS TECNICOS DO INSTITUTO AGUA E TERRA SOBRE O PROGETO DO LAGO NO PARQUE DO POVO DE GOIOERÊ;	Campo Mourão	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	02/07/2025	02/07/2025	2715	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA RENIÃO COM OS TECNICOS DO INSTITUTO AGUA E TERRA SOBRE O PROGETO DO LAGO NO PARQUE DO POVO DE GOIOERÊ;	Campo Mourão	NATALIA REZENDE PEREIRA	02/07/2025	02/07/2025	2716	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC . HIDRICOS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB10 MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/07/2025	06/07/2025	2723-2724	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB10 MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ	Foz do Iguaçu	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	04/07/2025	06/07/2025	2723-2724	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE PARTICIPAR DA REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ	Curitiba	SILESIA SANDI	25/06/2025	27/06/2025	2744-2745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	DE PARTICIPAR DA REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ	Curitiba	SILESIA SANDI	25/06/2025	27/06/2025	2744-2745	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB12 FEMININO E MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ;	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/07/2025	10/07/2025	2721-2722	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 492,07	R$ 1.968,28	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB12 FEMININO E MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ;	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	06/07/2025	10/07/2025	2721-2722	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR ALUNOS DA ESCOLA LADISLAU SCHICORSKI PARA FAZER UMA APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE QUADRILHA NA CASA DA CULTURA DE CAMPINA DA LAGOA,	Campina da Lagoa	ADILSON JOSE DA SILVA	29/06/2025	29/06/2025	2746	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB12 FEMININO E MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ	Foz do Iguaçu	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/07/2025	10/07/2025	2719-2720	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
4	R$ 492,07	R$ 1.968,28	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL SUB12 FEMININO E MASCULINO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NO MINI BASQUETE BRASIL - ETAPA PARANÁ	Foz do Iguaçu	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	06/07/2025	10/07/2025	2719-2720	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DO AMISTOSO DE FUTEBOL	Mamborê	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/06/2025	28/06/2025	2718	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ;	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/06/2025	28/06/2025	2717	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO CONECTA PARCERIAS - TEMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES;	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	07/07/2025	09/07/2025	2747-2748	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO CONECTA PARCERIAS - TEMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES;	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	07/07/2025	09/07/2025	2747-2748	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO CONECTA PARCERIAS - TEMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES;	Curitiba	ALEX CORREIA COSTA	07/07/2025	09/07/2025	2749-2750	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO TERCEIRO ENCONTRO CONECTA PARCERIAS - TEMA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E EMENDAS PARLAMENTARES;	Curitiba	ALEX CORREIA COSTA	07/07/2025	09/07/2025	2749-2750	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TOMOIMAGEM, NEURO CAMPO	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	01/07/2025	01/07/2025	2725	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP. DE OLHOS DR. PRIME.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/07/2025	01/07/2025	2726	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	ENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	01/07/2025	01/07/2025	2727	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	GERSON MONTEIRO	27/06/2025	27/06/2025	2728	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA UOPECCAN.	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/07/2025	01/07/2025	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	01/07/2025	01/07/2025	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Terra Boa	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/07/2025	01/07/2025	2733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA HOFTALON, HONPAR E SANTA CASA DE MARINGÁ.	Maringá	LUIZ CARLOS MONTEIRO	01/07/2025	01/07/2025	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR NA AME SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM CRIANÇAS.	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	27/06/2025	27/06/2025	2735	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	01/07/2025	01/07/2025	2736	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. MUN. DR. JUAREZ BARRETO.	Faxinal	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	01/07/2025	01/07/2025	2737	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR VACINAS BCG E ROTAVIRUS PARA COMPLEMENTO DE ROTINA, NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE.	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	30/06/2025	30/06/2025	2738	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	01/07/2025	01/07/2025	2741	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA AME SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM CRIANÇAS.	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	27/06/2025	27/06/2025	2742	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NA SANTA CASA.	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	02/07/2025	02/07/2025	2743	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD E UOPECCAN.	Umuarama	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	01/07/2025	01/07/2025	2729	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	29/06/2025	29/06/2025	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA - DOSE ZERO/ SARAMPO/ OROPOUCHE/ SINDROME GRIPAIS;	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	06/06/2025	06/06/2025	2739	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO QUALICIS LINHA DE CUIDADOS - REDE INFANTIL	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	27/06/2025	27/06/2025	2740	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	02/07/2025	02/07/2025	2751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	01/07/2025	01/07/2025	2752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO.	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	25/06/2025	27/06/2025	2753-2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DO ROCIO.	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	25/06/2025	27/06/2025	2753-2754	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO UOPECCAN.	Umuarama	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	02/07/2025	02/07/2025	2755	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR NO CISNOR.	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	30/06/2025	01/07/2025	2756	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	02/07/2025	02/07/2025	2757	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP. MUN. JUAREZ BARRETO	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/06/2025	30/06/2025	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA PARANA DIESEL	Campo Mourão	FELIPE DA COSTA GUERAS	20/06/2025	20/06/2025	2663	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	02/07/2025	02/07/2025	2760	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	02/07/2025	02/07/2025	2761	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA NO UOPECCAN E INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	02/07/2025	02/07/2025	2762	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO MEDBRUCHEZ E HOSP. DA CRIANÇA.	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/07/2025	02/07/2025	2763	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	26/06/2025	26/06/2025	2764	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR	Campo Mourão	NILTON CESAR	02/07/2025	02/07/2025	2765	SECRETARIA

			PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM, OFTALCAM, INST. DO RIM, CENTER CARDIO, ORTOCAMP E TOERNTDOOCLPIOMR, MOBDJVETIDIVAOEDMEAE		EVANGELISTA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	02/07/2025	02/07/2025	2766	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/07/2025	02/07/2025	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA.	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/06/2025	29/06/2025	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR NA AME SOBRE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM CRIANÇAS.	Campo Mourão	THAYS CONCEIÇAO SILVA PINHEIRO	27/06/2025	27/06/2025	2769	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NO HONPAR	Arapongas	VINICIUS GOMES	03/07/2025	04/07/2025	2784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ESTRATIFICAÇÃO DE ALTO RISCO INFANTIL - AME CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	27/06/2025	27/06/2025	2782	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNÃO DESCRITIVO PROVIGIA 2025/2025	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	18/06/2025	18/06/2025	2781	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/07/2025	03/07/2025	2780	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/07/2025	03/07/2025	2779	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/07/2025	03/07/2025	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	03/07/2025	03/07/2025	2777	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	03/07/2025	03/07/2025	2776	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN,	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/07/2025	03/07/2025	2775	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	03/07/2025	03/07/2025	2774	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HEMEPAR,	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	01/07/2025	03/07/2025	2773-2784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HEMEPAR,	Curitiba	EVERTON JOSE CARDOSO	01/07/2025	03/07/2025	2773-2784	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO INTERINSTITUCIONAL, ENCAMINHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	DRIELY CRISTINA MILANI	03/07/2025	03/07/2025	2772	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	03/07/2025	03/07/2025	2771	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TOMOIMAGEM, NEURO CAMPO	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	03/07/2025	03/07/2025	2770	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HONPAR, HOFTALON E H.U.	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	02/07/2025	02/07/2025	2785	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 648,89	R$ 648,89	DE PARTICIPAR DA REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA COM SEUS ASSESSORES, PARA ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Curitiba	REGINA MÁRCIA CRUZ	30/06/2025	01/07/2025	2786-2787	GABINETE SECR.MUNICIP AL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R$ 405,55	R$ 405,55	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA COM SEUS ASSESSORES, PARA ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Curitiba	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	30/06/2025	01/07/2025	2807-2808	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R$ 648,89	R$ 648,89	PARTICIPAR DA REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA COM SEUS ASSESSORES, PARA ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	Curitiba	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	30/06/2025	01/07/2025	2807-2808	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT O/DESENV.URB ANO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ARTICIPAR DE AGENDA NA SECRETARIA DE TRABALHO DO ESTADO, E ASSIMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ALEX DE SOUZA DA COSTA	07/07/2025	10/07/2025	2813	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
2	R$ 492,07	R$ 984,14	ARTICIPAR DE AGENDA NA SECRETARIA DE TRABALHO DO ESTADO, E ASSIMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ.	Curitiba	ALEX DE SOUZA DA COSTA	07/07/2025	10/07/2025	2813	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR O ATLETA FELIPE MARANGONI PARA EMBARCAR NO AVIÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO BRASILEIRO BMX	Curitiba	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/07/2025	09/07/2025	2814-2815	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

			RACING 2025, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SALVADOR/BA.						
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR O ATLETA FELIPE MARANGONI PARA EMBARCAR NO AVIÃO PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO BRASILEIRO BMX RACING 2025, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE SALVADOR/BA.	Curitiba	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	08/07/2025	09/07/2025	2814-2815	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE JÁ CONFECCIONADOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03/05/2025	03/05/2025	2813	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ESCOLARES.	Campina da Lagoa	JONATHAN NUNES CARVALHO	29/06/2025	29/06/2025	2811	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/07/2025	04/07/2025	2806	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Rancho Alegre d'Oeste	LUIZ VIANA DE MOURA	02/07/2025	02/07/2025	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE OFICINA DO PLANIFICA SUS - EXPERIENCIAS EXITOSAS DE INTEGRAÇÃO ENTRE APS E VIGILÂNCIAS.	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	02/07/2025	02/07/2025	2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	04/07/2025	04/07/2025	2797	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA MACRORREGIONAL SOBRE A SALA DE VACINA/ IMUNIZAÇÃO.	Maringá	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/07/2025	11/07/2025	2804-2816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA OFICINA MACRORREGIONAL SOBRE A SALA DE VACINA/ IMUNIZAÇÃO.	Maringá	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/07/2025	11/07/2025	2804-2816	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/07/2025	04/07/2025	2796	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA FISIOKIDS	Umuarama	JEAN CARLO MIORANZA	04/07/2025	04/07/2025	2795	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA MEDBRUCHEZ E POLICIA FEDERAL	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	04/07/2025	04/07/2025	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN,	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/07/2025	04/07/2025	2794	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O CARD	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/07/2025	02/07/2025	2793	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM E SANTA CASA.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/07/2025	03/07/2025	2801	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	04/07/2025	04/07/2025	2792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	04/07/2025	04/07/2025	2802	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSP. REGIONAL DE IVAÍPORÃ	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	04/07/2025	04/07/2025	2791	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	02/07/2025	02/07/2025	2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DELTA LONDRINA E HOFTALON	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	03/07/2025	03/07/2025	2789	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	04/07/2025	04/07/2025	2790	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	04/07/2025	04/07/2025	2788	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	04/07/2025	04/07/2025	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO H.U, SNATA RITA E MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	03/07/2025	03/07/2025	2799	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PROFESSORES DA CASA DA CULTURA PARA PARTICIPAR DO CURSO PREMIO CURITIBA DANÇA, NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO	Curitiba	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/06/2025	23/06/2025	2819-2820	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	LEVAR PROFESSORES DA CASA DA CULTURA PARA PARTICIPAR DO CURSO PREMIO CURITIBA DANÇA, NOS DIAS 11 E 12 DE JULHO	Curitiba	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	18/06/2025	23/06/2025	2819-2820	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL MASC. NA "COPA UNIÃO DE FUTSAL CAT. BASE	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/07/2025	02/07/2025	2817	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS TRATANDO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ: REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA. REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO	Curitiba	VILSON DOMINGOS SALVADOR	30/06/2025	01/07/2025	2822-2823	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO

			ESTADUAL SOLDADO ADRIANO JOSÉ						
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS TRATANDO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ: REUNIÃO NO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA. REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO JOSÉ	Curitiba	VILSON DOMINGOS SALVADOR	30/06/2025	01/07/2025	2822-2823	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO

1	R$ 405,55	R$ 405,55	DE CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E REUNIÃO NO GAB. DO DEP. EST. SOLDADO ADRIANO JOSÉ	Curitiba	Walderlenes Santos de Sousa	30/06/2025	01/07/2025	2818-2821	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 648,89	R$ 648,89	DE CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E REUNIÃO NO GAB. DO DEP. EST. SOLDADO ADRIANO JOSÉ	Curitiba	Walderlenes Santos de Sousa	30/06/2025	01/07/2025	2818-2821	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO	Siqueira Campos	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/07/2025	13/07/2025	2824-2825	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO	Siqueira Campos	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/07/2025	13/07/2025	2824-2825	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA,	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	30/06/2025	01/07/2025	2830-2831	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 1.103,11	R$ 1.103,11	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇAÕ EM AGENDAS OFICIAIS PARA TRATAR DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; REUNIÃO COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA,	Curitiba	ADILSON SOUZA DE BRITO	30/06/2025	01/07/2025	2830-2831	GABINETE DO VICE-PREFEITO
1	R$ 405,55	R$ 405,55	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ: REUNIÃO NO GABINETE COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA; REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO JOSÉ	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	30/06/2025	01/07/2025	2826-2827	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

1	R$ 648,89	R$ 648,89	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE REUNIÕES PARA TRATAR DE INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ: REUNIÃO NO GABINETE COM A DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA; REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO JOSÉ	Curitiba	HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS	30/06/2025	01/07/2025	2826-2827	GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ESTRATIFICAÇÃO DE ALTO RISCO INFANTIL- AME CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	27/06/2025	27/06/2025	2846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME, SANTA CASA.	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	07/07/2025	07/07/2025	2845	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	05/07/2025	05/07/2025	2838	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	06/07/2025	06/07/2025	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA HONPAR	Arapongas	JEAN CARLO MIORANZA	07/07/2025	08/07/2025	2842	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO OFTALCAM, SANTA CASA E MAE PARANAENSE	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/07/2025	02/07/2025	2843	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/07/2025	07/07/2025	2844	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	05/07/2025	05/07/2025	2835	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOFTALON E HONPAR.	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/07/2025	07/07/2025	2836	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA O CISNOR- CENTRAL HOSPITALAR.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/07/2025	08/07/2025	2839	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/07/2025	07/07/2025	2840	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CARD.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/07/2025	05/07/2025	2841	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/07/2025	06/07/2025	2832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HEMONUCLEO.	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/07/2025	05/07/2025	2833	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA	Cascavel	RODRIGO DE LIMA	07/07/2025	07/07/2025	2834	SECRETARIA

			TRATAMENTO NO CEONC, INSS.		DA GRAÇA				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NA COPA AMIZADE 2025.	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	29/06/2025	29/06/2025	2850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA VALE DO PIQUIRI CATEGORIA BASE, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE MAMBORÊ/PR	Mamborê	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	12/07/2025	12/07/2025	2851	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO COPA AMIZADE 2025, QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	13/07/2025	13/07/2025	2852	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE E H.C.	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/07/2025	08/07/2025	2853-2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE E H.C.	Curitiba	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	07/07/2025	08/07/2025	2853-2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTER CLINICA E MÃE PARANAENSE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2025	07/07/2025	2854	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	08/07/2025	08/07/2025	2855	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/07/2025	06/07/2025	2857	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CIS-COMCAM,	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	07/07/2025	07/07/2025	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA AEROPORTO DE MARINGÁ PARA CONSULTA EM BRASÍLIA	Maringá	JOAO CLARO DA SILVA	08/07/2025	08/07/2025	2859	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O RISCO MATERNO INFANTIL	Campo Mourão	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	26/06/2025	27/06/2025	2860	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	07/07/2025	07/07/2025	2861	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	04/07/2025	04/07/2025	2862	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	05/07/2025	05/07/2025	2863	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR;	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/07/2025	08/07/2025	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	07/07/2025	07/07/2025	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	08/07/2025	08/07/2025	2866	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CENTRAL HOSPITALAR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	04/07/2025	04/07/2025	2867	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA HOFTALON E HONPAR	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	08/07/2025	08/07/2025	2868	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	07/07/2025	07/07/2025	2869	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	05/07/2025	05/07/2025	2870	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	08/07/2025	08/07/2025	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	07/07/2025	07/07/2025	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/07/2025	08/07/2025	2873	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NA SANTA CASA E HONPAR	Arapongas	VINICIUS GOMES	07/07/2025	07/07/2025	2875	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR OS ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES	Engenheiro Beltrão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/07/2025	15/07/2025	2874	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR OS ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES	Engenheiro Beltrão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	15/07/2025	15/07/2025	2876	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA OFTALCAM, CENTER CLÍNICA E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME,	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	09/07/2025	09/07/2025	2877	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	09/07/2025	09/07/2025	2878	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. MEMORIAL UNINGÁ	Maringá	JEAN CARLO MIORANZA	08/07/2025	08/07/2025	2879	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	09/07/2025	09/07/2025	2880	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CIS-COMCAM, HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	08/07/2025	08/07/2025	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	09/07/2025	09/07/2025	2882	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA SANTA RITA E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	07/07/2025	07/07/2025	2883	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO A TRANSPORTAR PACIENTE EM TRATAMENTO NO UOPECCAN	Umuarama	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	02/07/2025	02/07/2025	2884	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA MÃE PARANAENSE E TOMOIMAGEM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	03/07/2025	03/07/2025	2885	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	08/07/2025	08/07/2025	2886	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA JORNADA DE INSPETORES 2025	Maringá	RENATA ZAMPRONI DIAS	27/05/2025	27/05/2025	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/07/2025	10/07/2025	2888	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA OFICINA DE EDUCAÇÃO - PCA 2025-PRÁTICA REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET SPIN	Umuarama	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	04/07/2025	04/07/2025	2848	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA OFICINA DE EDUCAÇÃO - PCA 2025 - PRÁTICA PARA REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO.	Umuarama	PRISCILA VELOSO HELER ILTO	04/07/2025	04/07/2025	2849	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR AS SERVIDORAS JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA E PRISCILA VELOSO ELER ILTO, PARA OFICINA DE EDUCAÇÃO - PCA 2025 - PRÁTICA PARA REVISÃO DOS QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO	Umuarama	LUIZ VIANA DE MOURA	04/07/2025	04/07/2025	2847	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO CAMPEONATO 4º GP AMAFIL DE MTB BIKECIASHOP.	Cianorte	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	13/07/2025	13/07/2025	2889	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA CAMINHADA DA NATUREZA	Barbosa Ferraz	NILTON CESAR EVANGELISTA	06/07/2025	06/07/2025	2890	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	11/07/2025	11/07/2025	2892	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	09/07/2025	09/07/2025	2894	PUBLICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLÍNICA CEM	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/07/2025	09/07/2025	2895	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA.	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/07/2025	10/07/2025	2896	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA.	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	09/07/2025	09/07/2025	2897	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA SANTA RITA E SANTA CASA	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	10/07/2025	10/07/2025	2898	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE NA SESA - SECRETARIADE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ,	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	07/05/2025	10/05/2025	2899-2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE NA SESA - SECRETARIADE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ,	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	07/05/2025	10/05/2025	2899-2900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP DR. AURÉLIO	Nova Aurora	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	09/07/2025	09/07/2025	2901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/07/2025	09/07/2025	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE NA SESA - SECRETARIADE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ,	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	07/07/2025	10/07/2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 648,89	R$ 1.297,78	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO EM AGENDAS OFICIAIS JUNTAMENTE NA SESA - SECRETARIADE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ,	Curitiba	ORLANDO AUGUSTO BAGGIO SCHOLZ	07/07/2025	10/07/2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NA SANTA CASA	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	09/07/2025	09/07/2025	2903	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/07/2025	09/07/2025	2904	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CUMPRIR	Curitiba	ISABELA ZABOT	30/06/2025	01/07/2025	2917-2918	SECRETARIA

			AGENDAS OFICIAIS, FOI REALIZADA VISITA INSTITUCIONAL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, ESPECIFICAMENTE AO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, PARA ACOMPANHAR A VIABILIZAÇÃO E A LIBERAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS MUNICIPAL		ROCHA				MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 648,89	R$ 648,89	TENDO POR OBJETIVO DE CUMPRIR AGENDAS OFICIAIS, FOI REALIZADA VISITA INSTITUCIONAL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, ESPECIFICAMENTE AO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA, PARA ACOMPANHAR A VIABILIZAÇÃO E A LIBERAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS MUNICIPAL	Curitiba	ISABELA ZABOT ROCHA	30/06/2025	01/07/2025	2917-2918	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICA	Campo Mourão	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	15/07/2025	15/07/2025	2919	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FOMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS	Campo Mourão	JANICE DE FARIAS	15/07/2025	15/07/2025	2920	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1ª COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE	Barbosa Ferraz	HEBER ALVES NUNES	11/07/2025	11/07/2025	2921	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEO, HONPAR E LAB. DELTA.	Apucarana	APARECIDO RODRIGUES	11/07/2025	11/07/2025	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	10/07/2025	10/07/2025	2406	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOSPITAL PSIQUIATRICO	Ponta Grossa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/07/2025	11/07/2025	2907	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/07/2025	11/07/2025	2908	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	11/07/2025	11/07/2025	2909	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	11/07/2025	11/07/2025	2910	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E CISCOMCAM	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	10/07/2025	10/07/2025	2911	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	09/07/2025	09/07/2025	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM;	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	11/07/2025	11/07/2025	2913	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO COT	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/07/2025	11/07/2025	2914	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO AEROPORTO DE MARINGÁ PARA CONSULTAR EM BRASÍLIA	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	10/07/2025	10/07/2025	2915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO SISNOR	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	11/07/2025	11/07/2025	2916	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/07/2025	09/07/2025	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO INSTITUTO MAFRA	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/07/2025	11/07/2025	2923	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/07/2025	10/07/2025	2924	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA CLINICA DE ULTRASSON UBIRATÃ	Ubiratã	JOAO CLARO DA SILVA	11/07/2025	11/07/2025	2925	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, HOSP. DE OLHOS UMUARAMA, INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	10/07/2025	10/07/2025	2926	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR COMO PREPOSTO, DE AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, REPRESENTANDO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ	Umuarama	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	15/07/2025	15/07/2025	2932	PROCURADORI A GERAL DO MUNICIPIO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CISNOR E CENTER CLÍNICA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	12/07/2025	12/07/2025	2934	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CIS-COMCAM E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	15/07/2025	15/07/2025	2935	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CEONC	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	11/07/2025	11/07/2025	2936	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA HOFTALON	Londrina	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	10/07/2025	10/07/2025	2937	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CORNÉLIO PROCÓPIO, PORÉM O ONIBUS QUEBROU QUANDO PASSAVA PELO CONTORNO SUL EM MARINGÁ, SENDO NECESSÁRIO O SERVIÇO DE	Maringá	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/07/2025	23/07/2025	2938	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR VACINAS DE DENGUE E COVID	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI	11/07/2025	11/07/2025	2933	SECRETARIA

					APARECIDA DE AMORIM				MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA FARMÁCIA ESPECIAL	Campo Mourão	DANIELI GRACI	27/06/2025	27/06/2025	2939	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA FARMÁCIA BASICA E ESPECIAL	Campo Mourão	DANIELI GRACI	09/07/2025	09/07/2025	2940	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/07/2025	14/07/2025	2941	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O FISIOKIDS	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/07/2025	15/07/2025	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	15/07/2025	15/07/2025	2943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR PRIME	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	12/07/2025	12/07/2025	2944	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	EVERTON JOSE CARDOSO	14/07/2025	14/07/2025	2929	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/07/2025	09/07/2025	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECCAN	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/07/2025	10/07/2025	2946	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CIS-COMCAM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/07/2025	12/07/2025	2930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA UOPECAN	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/07/2025	14/07/2025	2931	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E OUTROS	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	10/07/2025	10/07/2025	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	11/07/2025	11/07/2025	2949	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTONA ORTOPEDIA PARANÁ	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	15/07/2025	15/07/2025	2950	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. MUN. JUAREZ BAARRETO E HOSP. REGIONAL CORNÉLIO PROCÓPIO	Faxinal	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/07/2025	14/07/2025	2927	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN, CARD E INSS.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	14/07/2025	14/07/2025	2930	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	ACOMPANHAR PACIENTES P/ REALIZAR TRATAMENTO NO CEO - CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINTO	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	09/07/2025	09/07/2025	2951	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	12/07/2025	12/07/2025	2952	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA UOPECCAN	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	11/07/2025	11/07/2025	2953	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/07/2025	09/07/2025	2954	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES NO MD VIDA	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	11/07/2025	11/07/2025	2955	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	12/07/2025	12/07/2025	2956	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CECOR	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	14/07/2025	14/07/2025	2957	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE EM TRATAMENTO NO CEMIL	Umuarama	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	11/07/2025	11/07/2025	2958	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO CEONC	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	12/07/2025	12/07/2025	2959	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 249,28	R$ 249,28	PRORROGAÇÃO DE DIARIA	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/05/2025	16/05/2025	2960	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/07/2025	12/07/2025	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/07/2025	15/07/2025	2962	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, UOPECCAN E CENTRO AUDITIVO	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/07/2025	10/07/2025	2963	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NA SANTA CASA	Londrina	VINICIUS GOMES	14/07/2025	15/07/2025	2928	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR O PREFEITO NA EMPRESA COMPEC, PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA	Cascavel	CLAUDINEY LACERDA DE JESUS	11/07/2025	11/07/2025	2965	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR O PREFEITO NA EMPRESA COMPEC, PARA VERIFICAR A MANUTENÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA	Cascavel	LEVI DIBIESCO MUNUERA	11/07/2025	11/07/2025	2964	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA - PR PARA EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	20/05/2025	20/05/2025	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE AO IML DE UMUARAMA - PR PARA EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL	Umuarama	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	19/05/2025	19/05/2025	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE ATÉ O IML DE UMUARAMA/PR;	Umuarama	ANA PAULA CARDOSO PIRES	20/05/2025	20/05/2025	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO ACOMPANHAR UM ADOLESCENTE ATÉ O IML DE UMUARAMA/PR;	Umuarama	ANA PAULA CARDOSO PIRES	19/05/2025	19/05/2025	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA DAYANE CAMILLO	Londrina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/07/2025	19/07/2025	2973-2982	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 492,07	R$ 492,07	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA DAYANE CAMILLO	Londrina	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	18/07/2025	19/07/2025	2973-2982	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS DO BASQUETEBOL SUB 12 NO FESTIVAL MINI BASQUETE PARANÁ	Marechal Cândido Rondon	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	12/07/2025	12/07/2025	2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TÉCNICAMENTE OS ATLETAS DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL DE MINI BASQUETE;	Marechal Cândido Rondon	FRANCIELE PIMENTEL OLIMPIO	12/07/2025	12/07/2025	2975	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 242,79	R$ 242,79	PRORROGAÇÃO DE DIARIA	Mamborê	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	12/07/2025	12/07/2025	2980	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR PALESTRANTE SIMONI FERRARI PARA A PALESTRA DA CONFERENCIA MUN. DA ASSIST. SOCIAL	Toledo	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	03/07/2025	03/07/2025	2983	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR A VOLTA DA PALESTRANTE SIMONI FERRARI QUE REALIZOU A PALESTRA DA CONFERENCIA MUN. DA ASSIST. SOCIAL	Toledo	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	04/07/2025	04/07/2025	2984	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE FUSAL DE CAMPO MOURÃO PARA UM TREINAMENTO NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	07/07/2025	08/07/2025	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR OS ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 2º COPA ITÁLIA - CATEGORIA ADULTO	Umuarama	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	14/07/2025	14/07/2025	2986	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCOU ATLETAS DA MODALIDADE DE FUTSAL DE ARARUNA PARA UM TREINAMENTO QUE ACONTECEU NA CIDADE DE GOIOERÊ,	Araruna	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	14/07/2025	14/07/2025	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNCIPIO DE GOIOERE NO FESTIVAL DE MINI BASQUETE	Marechal Cândido Rondon	EDERSON ESTEFENETI DE OLIVEIRA	12/07/2025	12/07/2025	2989	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	16/07/2025	16/07/2025	2994	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA DE TERRA BOA E CISCOMCAM	Terra Boa	NILTON CESAR EVANGELISTA	15/07/2025	15/07/2025	2995	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA CAMINHADA DA NATUREZA,	Paiçandu	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	13/07/2025	13/07/2025	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONSUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1ºCOPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE	Barbosa Ferraz	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	11/07/2025	11/07/2025	2991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/07/2025	17/07/2025	2988	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HONPAR UND 2 E HOSPITAL VIDA LONDRINA	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/07/2025	16/07/2025	2996	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA MAE PARANAENSE.	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/07/2025	15/07/2025	2997	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDBOL PARA PARTICIPAR DA SELETIVA PARA A SELEÇÃO PARANAENSE	Arapongas	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/07/2025	19/07/2025	2992	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA COPA	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/07/2025	20/07/2025	2993	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HONPAR UND. 1 E H.U.	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	16/07/2025	16/07/2025	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E CISCOMCAM.	Mamborê	APARECIDO RODRIGUES	16/07/2025	16/07/2025	2999	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FOMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS	Campo Mourão	JANICE DE FARIAS	16/07/2025	16/07/2025	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/07/2025	16/07/2025	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL SUB- 7/8/9 - PRIMEIRA RODADA	Juranda	EDSON ROBERTO MARTINS	19/07/2025	19/07/2025	2978	PUBLICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL SUB- 7/8/9	Juranda	MARCELO FERREIRA DA SILVA	19/07/2025	19/07/2025	2974	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA PARTICIPAR DA SELETIVA PARA A SELEÇÃO PARANAENSE DA LIGA DE HANDEBOL	Arapongas	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	19/07/2025	19/07/2025	2976	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE EM UMA CORRIDA	Campo Mourão	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	19/07/2025	19/07/2025	2977	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA COPA INFANTIL DE FUTSAL REGIONAL SUB 7/8/9.	Juranda	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	19/07/2025	19/07/2025	2979	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA DAYANE CAMILLO	Peabiru	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	20/07/2025	20/07/2025	2970	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1º COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE.	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	11/07/2025	11/07/2025	2971	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL DE MINI BASQUETE	Marechal Cândido Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	12/07/2025	12/07/2025	2972	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 405,55	R$ 405,55	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS NA	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES	15/07/2025	16/07/2025	3036-	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			MODALIDADE FUTSAL, MASCULINO DE 15 Á 17 ANOS, QUE REPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR, NA FASE FINAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ		AMERICO			3031	ESPORTE E LAZER
1	R$ 648,89	R$ 648,89	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS NA MODALIDADE FUTSAL, MASCULINO DE 15 Á 17 ANOS, QUE EPRESENTARÃO O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR, NA FASE FINAL DOS JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	Foz do Iguaçu	IGOR FERNANDES AMERICO	15/07/2025	16/07/2025	3036-3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR VACINAS DE BCG E INFLUENZA	Campo Mourão	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	16/07/2025	16/07/2025	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CARD	Umuarama	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE	16/07/2025	16/07/2025	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CEONC	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/07/2025	17/07/2025	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O USO DE OVITRAMPAS/SESC ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE E BUSCAR LARVICID	Campo Mourão	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	18/07/2025	18/07/2025	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	07/07/2025	07/07/2025	3020	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 307,67	R$ 307,67	ACOMPANHAR PACIENTE EM TRATAMENTO NO HOSP. REG. DE CORNÉLIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	14/07/2025	14/07/2025	3021	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	17/07/2025	17/07/2025	3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA UBIRATÃ	Ubiratã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/07/2025	16/07/2025	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E CIS-COMCAM	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/07/2025	17/07/2025	3022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	JEAN CARLO MIORANZA	17/07/2025	17/07/2025	3011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	14/07/2025	14/07/2025	3024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E SHOPPING PALLADIUM	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	17/07/2025	17/07/2025	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO MD GASTRO, MAE PARANAENSE E HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	17/07/2025	17/07/2025	3023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	11/07/2025	11/07/2025	3025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO PARA UOPECCAN	Mamborê	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/07/2025	14/07/2025	3017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, FAG, CENTRO AUDITIVO E INSS.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/07/2025	16/07/2025	3026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E FAG	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/07/2025	14/07/2025	3027	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/07/2025	11/07/2025	3018-3019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	R$ 492,07	R$ 984,14	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DE CLINICAS.	Curitiba	LUIZ CARLOS MONTEIRO	09/07/2025	11/07/2025	3018-3019	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	12/07/2025	12/07/2025	3012	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	17/07/2025	17/07/2025	3013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/07/2025	17/07/2025	3014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE O USO DE OVITRAMPAS/SESC ATIVIDADES DE COMBATE A DENGUE E BUSCAR LARVICIDA; UTILIZANDO O VEÍCULO OFICIAL CHEV/SPIN, PLACA SEK-7E90,	Campo Mourão	SILVANA TORRES DA SILVA	15/07/2025	15/07/2025	3028	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/07/2025	03/07/2025	3015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE CONDUZIR PACIENTES PARA O CIS-COMCAM E HOSP. REGIONAL CORNÉLIO PROCÓPIO	Cornélio Procópio	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/07/2025	14/07/2025	2976	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR OS ALUNOS DO INSTITUTO SANTA CLARA PARA PARTICIPAREM DE UMA APRESENTAÇÃO CULTURAL	Rancho Alegre	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	13/07/2025	13/07/2025	3030	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DO ECONTRO DE CRIADORES DA RAÇA PURUNÃ	Campo Mourão	VILSON DOMINGOS SALVADOR	17/07/2025	17/07/2025	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ ÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR O ALUNO WALLACE HENRIQUE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA,	Vera Cruz do Oeste	HEBER ALVES NUNES	17/07/2025	18/07/2025	3033	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES	Engenheiro Beltrão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/06/2025	15/06/2025	3034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ATLETAS QUE ESTAVAM NOS JOGOS ESCOLARES	Engenheiro Beltrão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	12/06/2025	12/06/2025	3048	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR ATLETAS DA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA PARTICIPAR DA SELETIVA PARA SELEÇÃO PARANAENSE	Arapongas	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/07/2025	18/07/2025	3049	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR ASFALTO CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	Cruzeiro do Oeste	ADEILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/07/2025	21/07/2025	3050	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CIS-COMCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE	18/07/2025	18/07/2025	3035	PUBLICAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO FISIOKIDS	Umuarama	JESUS APARECIDO RODRIGUES	18/07/2025	18/07/2025	3036	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOFTALON	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/07/2025	18/07/2025	3037	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	18/07/2025	18/07/2025	3038	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLÍNICA MEDBRUCHEZ	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/07/2025	21/07/2025	3039	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	18/07/2025	18/07/2025	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	18/07/2025	18/07/2025	3041	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. D OLHOS DR. PRIME	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	18/07/2025	18/07/2025	3047	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/07/2025	14/07/2025	3042	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/07/2025	18/07/2025	3044	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CECOR, CENTRAL HOSPITALAR E SPECIALITÁ	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/07/2025	15/07/2025	3043	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	19/07/2025	19/07/2025	3045	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/07/2025	21/07/2025	3046	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR O ALUNO WALLACE HENRIQUE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MUSICA POPULAR E SERTANEJA,	Vera Cruz do Oeste	HEBER ALVES NUNES	19/07/2025	20/07/2025	3051	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE O PLANO DE SAÚDE 2026- 2029	Campo Mourão	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	08/07/2025	08/07/2025	3052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME E OFTALCAM	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	21/07/2025	21/07/2025	3053	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/07/2025	21/07/2025	3054	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CLINICA EVOLUIR	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/07/2025	21/07/2025	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA OFTALCAM	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	19/07/2025	19/07/2025	3056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO PARA SANTA CASA	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	18/07/2025	18/07/2025	3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029	Campo Mourão	GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER	08/07/2025	08/07/2025	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	15/07/2025	15/07/2025	3059	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	15/07/2025	15/07/2025	3060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/07/2025	21/07/2025	3061	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	CASSIA ROMAO PEREIRA	24/07/2025	27/07/2025	3067-3068	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	CASSIA ROMAO PEREIRA	24/07/2025	27/07/2025	3067-3068	SETCURREITSMAROIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	24/07/2025	27/07/2025	3069-3070	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	24/07/2025	27/07/2025	3069-3070	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/07/2025	27/07/2025	3071-3072	SETCURREITSMAROIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E
3	R$ 492,07	R$ 1.476,21	PARTICIPAR DA FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE NO PARANÁ EXPO	Maringá	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/07/2025	27/07/2025	3071-3072	SETCURREITSMAROIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA A CLINICA EVOLUIR	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	21/07/2025	21/07/2025	3062	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E DR. PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	21/07/2025	21/07/2025	3063	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. MUNICIPAL	Faxinal	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	21/07/2025	21/07/2025	3064	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ, COORDENADORES REGIONAIS DA APS	Curitiba	RENATA ZAMPRONI DIAS	25/06/2025	27/06/2025	3065-3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DA REUNIÃO COM TUTORES REGIONAIS DO PLANIFICASUS PARANÁ, COORDENADORES REGIONAIS DA APS	Curitiba	RENATA ZAMPRONI DIAS	25/06/2025	27/06/2025	3065-3073	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/07/2025	21/07/2025	3066	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CENTER CLINICA	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	22/07/2025	22/07/2025	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. REGIONAL	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/07/2025	22/07/2025	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. DR. PRIME	Mamborê	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/07/2025	16/07/2025	3076	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL E HOFTALON	Cornélio Procópio	EVERTON JOSE CARDOSO	21/07/2025	21/07/2025	3077	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	22/07/2025	22/07/2025	3078	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E OFTALCAM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	22/07/2025	22/07/2025	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/07/2025	21/07/2025	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	19/07/2025	19/07/2025	3081	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	16/07/2025	16/07/2025	3082	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN HOSP. DE OLHOS E INSS	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	22/07/2025	22/07/2025	3083	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN	Umuarama	JOAO CLARO DA	15/07/2025	15/07/2025	3084	SECRETARIA MUNICIPAL DE

			HOSP. DE OLHOS, CEMIL E CARD		SILVA				SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DA CRIANÇA	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/07/2025	23/07/2025	3085	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO CIS- COMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	22/07/2025	22/07/2025	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/07/2025	22/07/2025	3087	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE BUSCAR PACIENTES NO CEONC	Cascavel	VINICIUS GOMES	16/07/2025	16/07/2025	3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO LEVAR AS SERVIDORAS NO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/07/2025	25/07/2025	3089-3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 492,07	R$ 492,07	TENDO POR OBJETIVO LEVAR AS SERVIDORAS NO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ NOS DIAS 24 E 25 DE JULHO	Maringá	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	24/07/2025	25/07/2025	3089-3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ	Maringá	MARINA DE SOUZA TARDELLI	24/07/2025	25/07/2025	3091-3092	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ	Maringá	MARINA DE SOUZA TARDELLI	24/07/2025	25/07/2025	3091-3092	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 307,67	R$ 307,67	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ	Maringá	MARINÊS ALICE DE SOUZA	24/07/2025	25/07/2025	3093-3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 492,07	R$ 492,07	PARTICIPAR DO ENCONTRO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS COM OS GESTORES DE CULTURA E ATENDENTES DE BIBLIOTECAS PUBLICAS MUNICIPAIS DO PARANÁ	Maringá	MARINÊS ALICE DE SOUZA	24/07/2025	25/07/2025	3093-3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/07/2025	22/07/2025	3111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO PARA O INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/07/2025	21/07/2025	3110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	23/07/2025	23/07/2025	3109	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE SOBRE O PROGRAMA TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO)	Campo Mourão	Jacqueline Tonelli	16/06/2025	16/06/2025	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN HOSP. DE OLHOS, CEMIL E CARD	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	23/07/2025	23/07/2025	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOFTALON	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	12/07/2025	12/07/2025	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	23/07/2025	23/07/2025	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA E CIS-COMCAM	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	22/07/2025	22/07/2025	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NO AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES - ESTRATIFICAÇÃO	Campo Mourão	MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES	18/06/2025	18/06/2025	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSP. DA CRIANÇA, CLINICA MEDBRUCHEZ E SANTA CASA	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	23/07/2025	23/07/2025	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "QUALICIS : LINHA DE CUIDADO COM O IDOSO" - REDE DE IDOSO	Campo Mourão	RENATA ZAMPRONI DIAS	18/07/2025	18/07/2025	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/07/2025	18/07/2025	3098	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC, CENTRO AUDITIVO E INSS	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/07/2025	23/07/2025	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSP. DE OLHOS DR. PRIME	Mamborê	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/07/2025	19/07/2025	3099	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "QUALICIS : LINHA DE CUIDADO COM O IDOSO" - REDE DE IDOSO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	18/07/2025	18/07/2025	3097	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "QUALICIS : LINHA DE CUIDADO COM O IDOSO" - REDE DE IDOSO	Campo Mourão	THAYS CONCEIÇAO SILVA PINHEIRO	18/07/2025	18/07/2025	3096	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA SANTA CASA	Terra Boa	VINICIUS GOMES	22/07/2025	22/07/2025	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE LEVAR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA COPA AMIZADE 2025	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/07/2025	27/07/2025	3114	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR MUNICIPIO DE GOIOERE NA CAMINHADA DA NATUREZA	Rondon	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	27/07/2025	27/07/2025	3112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE CONDUZIR A USUARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL EM UMA PERICIA MEDICA NO INSS;	Maringá	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	26/07/2025	26/07/2025	3116	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CARAVANA PARA A 1ª FEIRA DO	Maringá	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	25/07/2025	25/07/2025	3115	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

			EMPREENDEDOR EM MARINGÁ.						
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE CONDUZIR A USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA PERÍCIA DO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	07/07/2025	07/07/2025	3117	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE CONDUZIR A USUÁRIA DAASSISTÊNCIA SOCIAL EM UMA PERÍCIA DO INSS	Campo Mourão	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	09/07/2025	09/07/2025	3118	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRICOLA ESTADUAL VILA PROGRESSO A UNIPAR	Umuarama	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	15/07/2025	15/07/2025	3119	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ EM UMA CORRIDA	Campo Mourão	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	19/07/2025	19/07/2025	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR O ALUNO WALLACE HENRIQUE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ NO FESTIVAL DE INVERNO DE TOLEDO	Toledo	HEBER ALVES NUNES	23/07/2025	23/07/2025	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO MD VIDA .	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	24/07/2025	24/07/2025	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR E ORGANIZAR OS EMPREENDEDORES QUE IRÃO VISITAR A FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE	Maringá	LAUDICEIA WILKE	25/07/2025	28/07/2025	3138	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	ACOMPANHAR E ORGANIZAR OS EMPREENDEDORES QUE IRÃO VISITAR A FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE	Maringá	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	25/07/2025	28/07/2025	3139	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA EVOLUIR	Cascavel	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	24/07/2025	24/07/2025	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS EMPREENDEDORES QUE IRÃO VISITAR A FEIRA DO EMPREENDEDOR DO SEBRAE; UTILIZANDO O VEICULO OFICIAL MICRO, PLACA BDT- 6B28, FROTA 219.	Maringá	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	25/07/2025	25/07/2025	3140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CLINICA HONPAR	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	23/07/2025	23/07/2025	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO PARA DR PRIME .	Goioerê	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/07/2025	24/07/2025	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO MEDICO CATEDRAL E CLINICA DO RIM .	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	24/07/2025	24/07/2025	3127	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSP. UOPECCAN E CARD .	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/07/2025	24/07/2025	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CARD.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	22/07/2025	22/07/2025	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	18/07/2025	18/07/2025	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO TOM IMAGEM	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	24/07/2025	24/07/2025	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA ORTOPEDIA PARANÁ	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/07/2025	24/07/2025	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOFTALON.	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/07/2025	22/07/2025	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	24/07/2025	24/07/2025	3133	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E FAG .	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/07/2025	24/07/2025	3134	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM E DR. PRIME	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/07/2025	24/07/2025	3135	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CIS-COMCAM .	Campo Mourão	NILTON CESAR EVANGELISTA	23/07/2025	23/07/2025	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CENTRO HOSPITALAR .	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	21/07/2025	21/07/2025	3137	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL JOARES BARRETO DE MACEDO .	Faxinal	VINICIUS GOMES	27/07/2025	27/07/2025	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	25/07/2025	25/07/2025	3177	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA SANTA CASA .	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	26/07/2025	26/07/2025	3179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 1ª COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE	Barbosa Ferraz	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/07/2025	15/07/2025	3166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME .	Mamborê	NILTON CESAR EVANGELISTA	26/07/2025	26/07/2025	3158	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO NO CENTRAL HOSPITALAR .	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	24/07/2025	24/07/2025	3157	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR TECNICAMENTE ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ/PR NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE MASCULINO	Paranavaí	EDSON ROBERTO MARTINS	26/07/2025	27/07/2025	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	25/07/2025	25/07/2025	3156	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA UOPECCAN.	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	25/07/2025	25/07/2025	3155	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS INTEGRANTES DA FANFARRA DO CENTRO SANTA CLARA PARA APRESENTAÇÃO	Rancho Alegre d'Oeste	ADILSON JOSE DA SILVA	21/07/2025	21/07/2025	3168	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORA .	Ivaiporã	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	24/07/2025	24/07/2025	3152	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	25/07/2025	25/07/2025	3153	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	26/07/2025	26/07/2025	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO PARA PARA O FISIOKIDS.	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/07/2025	25/07/2025	3151	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA CLINICA DR PRIME .	Mamborê	EVERTON JOSE CARDOSO	26/07/2025	26/07/2025	3147	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NA SANTA CASA .	Umuarama	EVERTON JOSE CARDOSO	25/07/2025	25/07/2025	3148	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	EVERTON JOSE CARDOSO	23/07/2025	23/07/2025	3149	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO CENTRO MEDICO CATEDRAL E SANTA RITA .	Maringá	EVERTON JOSE CARDOSO	22/07/2025	22/07/2025	3150	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC E E ICAVEL .	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/07/2025	25/07/2025	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA O HOSP. SANTA CASA E CENTRAL HOSPITALAR .	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/07/2025	26/07/2025	3164	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/07/2025	27/07/2025	3165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DR PRIME .	Mamborê	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	26/07/2025	26/07/2025	3143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARAO HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORA .	Ivaiporã	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	25/07/2025	25/07/2025	3169	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/07/2025	23/07/2025	3040	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	RETIRAR MEDICAMENTOS REFRIGERADOS NA FARMÁCIA ESPECIAL .	Campo Mourão	DANIELI GRACI	18/07/2025	18/07/2025	3145	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O CISCOMCAM E DR PRIME.	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/07/2025	23/07/2025	3146	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR DOCUMENTOS DE IDENTIDADE JÁ CONFECCIONADOS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	Campo Mourão	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	28/07/2025	28/07/2025	3171	SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/07/2025	28/07/2025	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	LEVAR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE MASCULINO	Paranavaí	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	26/07/2025	26/07/2025	3172	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO HOSPITAL DA CRIANÇA .	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	28/07/2025	28/07/2025	3182	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CISCOMCAM.	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	28/07/2025	28/07/2025	3181	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO PARA O UOPECCAN .	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/07/2025	28/07/2025	3180	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO - AME CAMPO MOURÃO .	Campo Mourão	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	18/07/2025	18/07/2025	3179	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/07/2025	25/07/2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO DR PRIME.	Mamborê	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	28/07/2025	28/07/2025	3178	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	OBJETIVO DE BUSCAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NOS SEGUINTES ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO CISCOMCAM.	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	25/07/2025	25/07/2025	3177	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O UOPECCAN.	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/07/2025	28/07/2025	3176	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O O HOSPITAL CISCOMCAM ,MD VIDA , MAE PARANAENSE E DR PRIME.	Campo Mourão	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	28/07/2025	28/07/2025	3175	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	DE PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ESTRATIFICAÇÃO DE ALTO RISCO INFANTIL - AME CAMPO MOURÃO	Campo Mourão	RUANA YURI GESTINARI	18/07/2025	18/07/2025	3184	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FOMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS	Campo Mourão	JANICE DE FARIAS	17/07/2025	17/07/2025	3186	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FOMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS	Campo Mourão	JANICE DE FARIAS	16/07/2025	16/07/2025	3185	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICA	Campo Mourão	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	16/07/2025	16/07/2025	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DE UM CURSO OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ESSE CURSO É VOLTADO PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES PARA ATUAREM DE FORMA EFICAZ NA FORMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICA	Campo Mourão	MARCO ANTONIO PAES DE PROENÇA	17/07/2025	17/07/2025	3188	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1	R$ 64,88	R$ 64,88	BUSCAR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NA 1º COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL DE BASE	Barbosa Ferraz	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	15/07/2025	15/07/2025	3189	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC ,H.U ,CLINICA DE COLONOSCOPIA .	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/07/2025	17/07/2025	3208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/07/2025	29/07/2025	3209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO DR PRIME .	Mamborê	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	29/07/2025	29/07/2025	3205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NO UOPECCAN .	Umuarama	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	10/07/2025	10/07/2025	3206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA CLINICA MEDBRUCHEZ , SANTA CASA , HOSP DA CRIANÇA .	Maringá	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	16/07/2025	16/07/2025	3207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR .	Cascavel	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	28/07/2025	28/07/2025	3203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA E MEDBRUCHEZ .	Maringá	NILTON CESAR EVANGELISTA	22/07/2025	22/07/2025	3204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAR DO 1 SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA.	Campo Mourão	MARCELA CRISTINA GONÇALVES C. CUNHA	02/07/2025	02/07/2025	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	28/07/2025	28/07/2025	3200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA CLINICA EVOLUIR.	Londrina	LUIZ CARLOS MONTEIRO	29/07/2025	29/07/2025	3201	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/07/2025	29/07/2025	3199	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO INSTITUTO DO RIM.	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	28/07/2025	28/07/2025	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR OS PACIENTES PARA A CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA UBIRATÃ.	Ubiratã	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/07/2025	17/07/2025	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	LEVAR PACIENTES P/ TRATAMENTO NO HOSP. REGIONAL DE CORNELIO, HOFTALON E HONOPAR	Arapongas	EVERTON JOSE CARDOSO	28/07/2025	28/07/2025	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.	Faxinal	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/07/2025	29/07/2025	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA.	Faxinal	APARECIDO RODRIGUES	28/07/2025	28/07/2025	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA.	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	29/07/2025	29/07/2025	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO CAMPEONATO REGIONAL VALE DO IVAÍ SUB-18 MASCULINO	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	03/08/2025	03/08/2025	3210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NO CAMPEONATO REGIONAL VALE DO IVAÍ SUB-18 MASCULINO	Campo Mourão	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	02/08/2025	02/08/2025	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE MASCULINO	São Jorge d'Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/08/2025	03/08/2025	3212-3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 307,67	R$ 307,67	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERE NA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE MASCULINO	São Jorge d'Oeste	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	02/08/2025	03/08/2025	3212-3213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO UOPECCAN E CARD.	Umuarama	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	23/07/2025	23/07/2025	3226	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTAS E EXAMES NA SANTA CASA .	Terra Boa	PEDRO ANTONIO FRANCISCATO TESSAROLO	30/07/2025	30/07/2025	3224	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE BUSCAR ALTA HOSPITALAR NO CEONC.	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/07/2025	30/07/2025	3225	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NA SANTA CASA .	Terra Boa	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/07/2025	30/07/2025	3223	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR PARTICIPANTES QUE SOLICITARAM TRANSPORTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA CAMINHADA DA NATUREZA	Engenheiro Beltrão	NILTON CESAR EVANGELISTA	03/08/2025	03/08/2025	3227	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO DR PRIME .	Mamborê	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/07/2025	23/07/2025	3220	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/07/2025	28/07/2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO CEONC.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/07/2025	29/07/2025		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NA CLINICA MEDBRUCHEZ.	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/07/2025	28/07/2025	3221	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO NO HOSPITAL DA CRIANÇA , H.U E MEDBRUCHEZ	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	30/07/2025	30/07/2025	3222	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	PARTICIPAR DA REUNIÃO DA 11º REGIONAL DE SAÚDE SOBRE OCI (OFERTA DE CUIDADO INTEGRADO).	Campo Mourão	Jacqueline Tonelli	28/07/2025	28/07/2025	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 11 REGIONAL DE SAÚDE .	Campo Mourão	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	28/07/2025	28/07/2025	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA O HOFTALCAM.	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/07/2025	25/07/2025	3216	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TENDO POR OBJETIVO DE TRANSPORTAR PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR NA SANTA CASA.	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA.	30/07/2025	30/07/2025	3217	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO NO NO CARD E INSS.	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	30/07/2025	30/07/2025	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 307,67	R$ 307,67	TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO CLINICA HONPAR.	Arapongas	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	30/07/2025	30/07/2025	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NO II JOGOS DE RUA CAPOEIRA PARA TODOS	Quarto Centenário	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	02/08/2025	02/08/2025	3228	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1	R$ 64,88	R$ 64,88	CONDUZIR ATLETAS QUE SOLICITARAM APOIO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE GOIOERÊ NA 4ª CORRIDA DO 25º BATALHAO	Umuarama	ADALTO ROBERTO RODRIGUES	03/08/2025	03/08/2025	3229	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Paragrafo 3º do Artigo 1º da Lei nº 2.957/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê, 8 de Agosto de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane da Silva Marynowski
Código Identificador:5D45A49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 455/2025 DATA: 11.08.2025

Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 112/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025.**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Registrado no memorando online sob o nº 150/2025
Ref. Decreto nº 445 de 11.08.2025

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORA APROVADA– PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
29408	01	Aparecida Lucineia dos Santos Stankowiche	05/08/2014	99,77	C5	C6
29409	01	Juliane Paula Ribeiro Rocha	05/08/2014	100	C5	C6

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1822BC16

PROJUR
DECRETO Nº 456/2025 DATA: 12.08.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ás solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
22115/2024	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	1.389,96	PD
17753/2024	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	9,48	PD
4323/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	5.155,84	PD
13058/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	3.137,02	PD
9797/2024	ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	133.790,40	PD
21185/2024	ARTE MARQUES LTDA	2.426,48	PD

24742/2024	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES	68,05	PD
19232/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	530,00	PD
13947/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	337,18	PD
15113/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	265,00	PD
13949/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	452,77	PD
13954/2024	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	231,18	PD
23970/2024	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	129,36	PD
21655/2024	CLAUDEMIR DIAS FERREIRA	9.261,00	PD
21653/2024	CLAUDEMIR DIAS FERREIRA	3.969,00	PD
22027/2024	COOPERARTIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.478,47	PD
23825/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	281,16	PD
21284/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	223,65	PD
19832/2025	DEBUS TRANSPORTES LTDA	104,16	PD
21676/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO INTRAMED LTDA	6,20	PD
14063/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	2.273,90	PD
14071/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	1.804,90	PD
23735/2024	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP	80.958,00	PD
19174/2024	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA	6.762,00	MEM. 3212/2023
11065/2024	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA	109.230,16	MEM. 3212/2023
11075/2024	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA	1.654,55	MEM. 3212/2023
24183/2025	INAREJA & PASCUA LTDA	1.715,00	PD
24233/2024	INAREJA & PASCUA LTDA	196,30	PD
15942/2024	LICITTA PRODUTOS LTDA	2.799,00	PD
17657/2024	M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2.295,00	PD
15957/2024	M L MOROGINSKI LTDA	2.867,00	PD
19384/2024	M L MOROGINSKI LTDA	4.841,00	PD
20128/2024	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	900,00	PD
15258/2024	MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	2.199,00	PD
24270/2024	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1.254,43	PD
11733/2025	NL APOIO HOSPITALAR LTDA	1.078,00	PD
21661/2024	R. B. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3.488,65	PD
24243/2024	RINAMED - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	925,00	PD
17393/2024	ROBERTO MISTURA - ME	70,00	PD
17392/2024	ROBERTO MISTURA - ME	2.620,00	PD
13573/2024	ROWER LONDRINA LTDA	5.671,62	PD
13569/2024	ROWER LONDRINA LTDA	2.415,69	PD
21409/2024	RYAN DAVES SILVA SILMANN	13.577,76	PD
18166/2024	RYAN DAVES SILVA SILMANN	1.697,22	PD
15925/2024	SERVIÇOS FUNERÁRIOS EW LTDA - ME	661,30	PD
TOTAL		**418.201,84**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6F5B6A1C

PROJUR
DECRETO Nº 459/2025 DATA: 12.08.2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.494.080 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta centavos.) e anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.494.080 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e oitenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
179	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	180.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
272	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	7.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
501	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	190.080,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
904	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	424	10.000,00
928	3339030000000000000 - Material de consumo	424	15.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1186	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	16.000,00
1193	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	222.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2339	3339030000000000000 - Material de consumo	413	40.000,00
2340	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	413	65.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1455	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	147.000,00
1471	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	0	55.000,00
1473	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	98.000,00
1474	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	159.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1677	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	0	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1824	3339030000000000000 - Material de consumo	505	90.000,00
1828	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2014	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	100.000,00
TOTAL			**1.494.080,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia			
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
250	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
513	4449051000000000000 - Obras e instalações	104	190.080,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
808	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	39.000,00
834	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	49.000,00
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
856	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
868	3339035000000000000 - Serviços de consultoria	505	1.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
909	3339014000000000000 - Diárias - civil	424	10.000,00
941	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	39.000,00
950	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	413	105.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1069	3339014000000000000 - Diárias - civil	424	15.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1202	4449051000000000000 - Obras e instalações	505	39.000,00
1204	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	29.000,00

Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1358	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1396	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1420	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	10.000,00
1421	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	140.000,00
1422	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1462	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	20.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1525	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	10.000,00
1532	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	10.000,00
1534	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	6.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1560	3339030000000000000 - Material de consumo	0	15.000,00
1562	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
1567	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
1570	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	40.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1615	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	20.000,00
1662	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	10.000,00
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1680	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1683	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
1686	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	10.000,00
1691	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	0	20.000,00
1699	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	18.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1881	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2019	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	370.000,00
TOTAL			**1.494.080,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F3EA336F

PROJUR
PORTARIA Nº 458/2025 DATA: 07.08.2025

Ementa: institui e designa membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhamento dos serviços técnicos de reestruturação estratégica dos processos e fluxos de trabalho dos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivo da Lei nº 14.133/2021, e, considerando o memorando sob o nº 2.163/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui a Equipe Técnica Municipal (ETM), com natureza de comissão específica e temporária, para acompanhamento e apoio na realização dos serviços técnicos de:
Assessoria, consultoria, estudos técnicos, planejamento para reestruturação estratégica dos processos e fluxos de trabalho dos órgãos públicos municipais, objeto do contrato administrativo nº 538/2025, proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2025.

Art. 2º São competências da ETM:

Atuar, de forma engajada, proativa e dinâmica, na execução do objeto do contrato indicado no artigo 1º deste decreto, subsidiando com informações e indicando possíveis soluções, conforme etapas e condução dos serviços por parte da empresa Contratada;
Colher as informações dos órgãos e agentes públicos na respectiva área de atuação;
Participar de reuniões, audiências, dinâmicas de grupo, treinamentos, encontros relacionados ao disposto no artigo 1º desta Portaria;
Auxiliar na realização das diligências e confecção dos documentos necessários relacionados ao disposto no artigo 1º desta Portaria;
Receber o encaminhamento de feedbacks da empresa contratada a respeito da utilização adequada da Plataforma disponibilizada pela Contratada, para a tomada de providências cabíveis, caso necessário;
Receber orientações e treinamentos da equipe da empresa Contratada;
Avaliar os serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
Propor correções e alterações nos serviços, produtos e demais obrigações decorrentes do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
Auxiliar os fiscais da contratação na fiscalização da execução do objeto do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria;
Exercer as funções de comissão de recebimento do objeto do contrato indicado no artigo 1º desta Portaria, se necessário;
Realizar os serviços e diligências necessárias para a escorreita execução dos contratos citados no artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º Designam-se os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata o art. 1º desta Portaria:

Nome	Órgão/Secretaria	Matricula	CPF
LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS	02 - GAB-Gabinete do Prefeito	29553-05	xxx.380.xxx-xx
DIOGENES GIOVANI FERRARI	02 - GAB - Gabinete do Prefeito	29484-8	xxx.233.xxx-xx
EDUARDA VAN DE SAND ZIMMER	02 - GAB - Gabinete do Prefeito	30490-3	xxx.305.xxx-xx
CESAR LUIS DE FREITAS	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17124-1	xxx.231.xxx-xx
IVANIO WORMS	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	29332-1	xxx.875.xxx-xx
BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	29592-5	xxx.581.xxx-xx
EMANUELE CAVALCANTE GOMES	03 - SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	30289-4	xxx.022.xxx-xx
ANDERSON BARBOSA PEREZ	04 - SETI - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	17337-1	xxx.870.xxx-xx
LUIZ MITSUO SHIOMI	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	2437-1	xxx.695.xxx-xx
SERGIO APARECIDO PEDROSO	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	2488-1	xxx.110.xxx-xx
FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	28924-4	xxx.234.xxx-xx
EGON GIACUMUZZI	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	29576-4	xxx.868.xxx-xx
WESLEY FELTRIN GIOMO	05 - SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento	31032-1	xxx.522.xxx-xx
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	18716-06	xxx.747.xxx-xx
FERNANDO CRISTIANO PEITER	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	17272-1	xxx.562.xxx-xx
MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	06 - SEADM - Secretaria Municipal de Administração	29520-5	xxx.492.xxx-xx
JADERSON DE OLIVEIRA	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	24635-1	xxx.133.xxx-xx
WILLIAM GRECCO	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	29454-2	xxx.408.xxx-xx
GELSI MARI BECKER	07 - SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda	30502-1	xxx.148.xxx-xx
CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	22381-5	xxx.046.xxx-xx
FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	24562-2	xxx.566.xxx-xx
FRANCIELE DE LIMA DANELON	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	29507-4	xxx.022.xxx-xx
PATRICIA FERNANDA LOPES	08 - SMED - Secretaria Municipal de Educação	30115-3	xxx.653.xxx-xx
FABIANO MELANIAS RADDATZ	09 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	25399-1	xxx.781.xxx-xx
HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	2470-1	xxx.760.xxx-xx
LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	29957-3	xxx.793.xxx-xx
IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	30496-1	xxx.529.xxx-xx
TEREZINHA AUGUSTA BEFFA	10 - SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	6076-1	xxx.935.xxx-xx
LUIS CARLOS LIMA	11 - SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	24419-06	xxx.064.xxx-xx
JEFERSON GALARÇA DOS SANTOS	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	17248-2	xxx.644.xxx-xx
NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30052-3	xxx.646.xxx-xx
ADRIANA OCAMPOS VITORINO	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30598-1	xxx.444.xxx-xx
ELAINE CRISTINA DA SILVA DE MEDEIROS	12 - SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	30844-2	xxx.687.xxx-xx
VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	13 - SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	30167-3	xxx.519.xxx-xx

§ 1º A coordenação da ETM ficará sob responsabilidade do servidor Egon Giacumuzzi, matrícula 29576-4, ao qual são atribuídas as seguintes competências:
Coordenar e organizar os trabalhos da ETM;
Requisitar documentos e diligências a servidores e aos órgãos públicos municipais;
Convocar servidores para reuniões e treinamentos;
Auxiliar na organização da fiscalização do contrato;
Solicitar, sempre que necessário, o apoio técnico, administrativo ou operacional de quaisquer órgãos da administração pública municipal, com a finalidade de colaborar na execução das atividades, serviços e diligências atribuídas ao Município de Guaíra no âmbito da contratação em andamento, assegurando o pleno cumprimento das responsabilidades institucionais assumida.
§ 2º Os agentes públicos designados nos incisos do *caput* deste artigo realizarão os serviços e diligências necessários para o cumprimento do disposto nesta Portaria, sem prejuízo das suas atividades ordinárias nos seus respectivos órgãos de lotação.
§ 3º A requisição de documentos e diligências e a convocação de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo independem de prévia comunicação do Coordenador da ETM ao respectivo gestor do órgão de lotação do servidor, pressupondo-se a prioridade de execução das requisições e convocações decorrentes da presente Portaria.
§ 4º Cabe ao servidor requisitado ou convocado comunicar ao seu chefe imediato a respeito da demanda de serviços e diligências decorrentes das requisições e convocações para o cumprimento desta Portaria.
§ 5º Eventual necessidade de atuação prioritária do servidor em atividades ordinárias do seu órgão de lotação, em detrimento dos serviços e diligências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria, cabe ao Secretário Municipal da respectiva pasta solicitar ao Chefe do Poder Executivo a definição das atividades prioritárias, cientificando-se o Coordenador da ETM para que possa reorganizar os trabalhos da comissão, caso necessário.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros designados nesta Portaria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:09950898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 072025

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	
Avenida São Francisco, 487 -: 46 3245-1447	
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44	
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2025	
Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Julho	R$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 97.224,92
(-) Obrigações Patronais	R$ 11.520,01
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 2.355,80
(-) Material de Consumo	R$ 1.114,51
(-) Serviços de Seleção e Treinamento	R$ 7.200,00
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 269,00
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 220,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 444,32
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(-) Indenizações e Restituições	R$ 200,00
(-) Mobiliário em Geral	R$ 25.004,00
(=) Saldo	R$ -11.646,56
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 165.725,98
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Julho	**R$ 154.079,42**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:20D86B55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **JOÃO CARLOS GARBIN**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito Suplementar no valor de **R$ 2.166.350,30** (dois milhões cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			**Funcional: 004.122.0017**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
49	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	276.350,30
Total Ação			**276.350,30**

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 5 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			**Funcional: 0020.0608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
534	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	90.000,00
Total Ação			**90.000,00**

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE

Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
180	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1303	320.000,00
Total Ação			**320.000,00**

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
253	339030000000000000 – Material de consumo	1000	200.000,00
256	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	600.000,00
535	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	100.000,00
Total Ação			**900.000,00**

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
536	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1103	320.000,00
Total Ação			**320.000,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			Funcional: 0008.0243.0023
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
537	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	100.000,00
Total Ação			**100.000,00**

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO				
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO				
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			Funcional: 015.452.0033	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**	
441	339030000000000000 – Material de consumo	1000	50.000,00	
Total Ação			**50.000,00**	
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
Ação: 2091 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			Funcional: 0015.0452.0035	
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**	
539	339034000000000000 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1000	110.000,00	
Total Ação			**110.000,00**	
TOTAL GERAL			**2.166.350,30**	

Art. 2º Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			Funcional: 004.122.0002
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
4	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	12.442,00
5	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			**17.442,00**
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 2 – CHEFIA DE GABINETE			
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CHEFIA DE GABINETE			Funcional: 004.122.0002
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
08	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	10.000,00
09	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00
11	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			**20.000,00**
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 3 – ASSESSORIA DE IMPRENSA			
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA			Funcional: 004.122.0002
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
14	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
17	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 5 – ASSESSORIA JURÍDICA			
Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA			Funcional: 004.122.0002
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
20	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.800,00
23	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			**6.800,00**
Órgão: 4 – PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL			
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			Funcional: 004.091.0025
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
31	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.880,00
34	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	3.000,00
Total Ação			**7.880,00**
Órgão: 7 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Funcional: 004.122.0030
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
74	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.000,00
Total Ação			**4.000,00**
Órgão: 8 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			**Funcional: 004.124.0027**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
82	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00
Total Ação			**5.000,00**
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA			
Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL			**Funcional: 004.123.0024**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
100	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.800,00
103	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.080,00
Total Ação			**6.880,00**
Órgão: 11 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
Ação: 2024 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			**Funcional: 004.122.0022**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
117	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
Total Ação			**2.000,00**
Órgão: 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 2 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Ação: 2027 - MANUT. DAS ATIV. DO DEP. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
135	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
137	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000	50.000,00
140	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
141	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	22.442,00
Total Ação			**79.442,00**
Unidade: 3 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			**Funcional: 018.541.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
142	339030000000000000 – Material de consumo	1000	6.732,60
Total Ação			**6.732,60**
Ação: 2028 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
149	339030000000000000 – Material de consumo	1000	13.465,20
150	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	11.221,00
152	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	2.000,00
154	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	5.610,50
Total Ação			**32.296,70**
Unidade: 5 – DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			
Ação: 2048 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E SUPORTE AO AGRICULTOR			**Funcional: 020.608.0003**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
163	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	56.105,00
Total Ação			**56.105,00**
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 1005 – REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE			**Funcional: 10.0301.0005**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
172	449051000000000000 – Obras e instalações	1303	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			**Funcional: 0015.0451.0004**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
252	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
259	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	5.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 1006 – APLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS			**Funcional: 012.361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
279	449051000000000000 – Obras e instalações	1103	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**Funcional: 012.361.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
284	319013000000000000 – Contribuições patronais	1103	200.000,00
294	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103	200.000,00
298	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1103	400.000,00
Total Ação			**800.000,00**
Unidade: 2- DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
Ação: 2059 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			**Funcional: 013.392.0011**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
317	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	10.000,00
Total Ação			**10.000,00**
Unidade: 5- DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 1008 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE			**Funcional: 027.812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
318	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	50.000,00
Total Ação			**50.000,00**
Unidade: 5- DIVISÃO DE ESPORTES			
Ação: 2064 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE			**Funcional: 027.812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
321	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	7.000,00
323	339031000000000000 – Premiações culturais, científicas, desportivas e outras	1000	40.000,00
324	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	5.000,00
327	339093000000000000 – Indenizações e restituições	1000	3.000,00
328	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.000,00

329	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	10.000,00
Total Ação			**95.000,00**
Unidade: 7- DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			
Ação: 2065 – DIVISÃO DE TREINAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO			**Funcional: 027.812.0014**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
332	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
333	339030000000000000 – Material de consumo	1000	20.000,00
334	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	15.000,00
336	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	5.000,00
Total Ação			**45.000,00**
Unidade: 8- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação: 2105 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			**Funcional: 012.365.0021**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
345	339032000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103	50.000,00
348	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1103	300.000,00
354	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1103	30.000,00
Total Ação			**380.000,00**
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Ação: 1009 – REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 008.244.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
369	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.000,00
Total Ação			**30.000,00**
Unidade: 1- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Ação: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			**Funcional: 008.243.0023**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
361	339033000000000000 – Passagens e despesas com locomoção	1000	10.000,00
365	339040000000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	1000	15.000,00
Total Ação			**25.000,00**
Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			
Ação: 2085 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO			**Funcional: 015.452.0033**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
444	449051000000000000 – Obras e instalações	1000	30.832,00
Total Ação			**30.832,00**
Órgão: 20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			
Ação: 2089 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA FROTA			**Funcional: 026.845.0034**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
459	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	4.940,00
460	339030000000000000 – Material de consumo	1000	10.000,00
461	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	15.000,00
463	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	6.000,00
Total Ação			**35.940,00**
Órgão: 21 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 2091 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			**Funcional: 015.452.0035**
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**VALOR**
469	339014000000000000 – Diárias - civil	1000	5.000,00
470	339030000000000000 – Material de consumo	1000	100.000,00
471	339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1000	200.000,00
473	449052000000000000 – Equipamentos e material permanente	1000	35.000,00
Total Ação			**340.000,00**
TOTAL			**2.166.350,30**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa/PR, em 12 de agosto de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:4AE90DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº: 07/2025 INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2025**

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: E R KRUMM AR CONDIONADO E ACESSÓRIOS
CNPJ: **36.008.543/0001-00**
ESPÉCIE: **Contrato nº 35/2025 – Inexigibilidade 13/2025.**
OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas em serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, lavagens, alinhamento, balanceamento, conserto e prensagem de mangueiras hidráulicas e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados automotivos, para os veículos da frota municipal, do Município de Honório Serpa - PR. Prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade do Departamento solicitante. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
150	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
161	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
182	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
201	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
211	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
299	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
348	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
349	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
350	16/008	12.365.0021.2.105	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
325	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
363	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
380	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.39.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
388	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.39.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
461	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
471	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -

JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:02E58ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 102/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 018/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa especializada, regularmente constituída como clínica veterinária e devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para a prestação de serviços clínicos veterinários básicos, destinados a animais em situação de abandono e a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Iguaraçu/PR, para atendimento a Lei Municipal nº 014/2025.

ADJUDICO, o contrato com a empresa **JORDANA PRUDENTE MARCOLINO -ME, CNPJ Nº 19.921.484/0001-30**, com o valor global de R$ 184.224,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Especificações	Anual	Unid.	Valor Médio Unit.	Valor Total
1	Consulta	Horário Normal	48	Unid.	R$ 60,00	R$ 5.120,16
2		Plantão	36	Unid.	R$ 130,00	R$ 8.759,88
3	Internamento	Pequeno Porte	24	Unid.	R$ 210,00	R$ 7.759,92
4		Médio Porte	12	Unid.	R$ 210,00	R$ 4.320,00
5		Grande Porte	12	Unid.	R$ 210,00	R$ 5.480,04
6	Eutanásia	Pequeno Porte	12	Unid.	R$ 290,00	R$ 5.520,00
7		Médio Porte	12	Unid.	R$ 340,00	R$ 7.080,00
8		Grande Porte	12	Unid.	R$ 370,00	R$ 9.039,96
9	Castração Canina Macho	Pequeno Porte	24	Unid.	R$ 190,00	R$ 9.520,08
10		Médio Porte	24	Unid.	R$ 330,00	R$ 11.440,08
11		Grande Porte	24	Unid.	R$ 440,00	R$ 14.160,00
12	Castração Canina Fêmea	Pequeno Porte	60	Unid.	R$ 345,00	R$ 31.000,20
13		Médio Porte	24	Unid.	R$ 445,00	R$ 14.640,00
14		Grande Porte	24	Unid.	R$ 670,00	R$ 17.680,08
15	Cesárea canina	Pequeno Porte	12	Unid.	R$ 540,00	R$ 11.799,96
16		Médio Porte	12	Unid.	R$ 930,00	R$ 13.719,96
17		Grande Porte	12	Unid.	R$ 1.085,00	R$ 15.440,04
18	Castração Felino Macho		24	Unid.	R$ 300,00	R$ 8.719,92
19	Castração Felino Fêmea		24	Unid.	R$ 350,00	R$ 10.800,00
20	Ultrassom		24	Unid.	R$ 320,00	R$ 10.000,08
21	Raio-X		24	Unid.	R$ 380,00	R$ 10.639,92
22	Hemograma Completo		24	Unid.	R$ 90,00	R$ 3.439,92
23	Cirurgia Procedimento Anestésico		24	Unid.	R$ 506,00	R$ 12.160,08
24	Deslocamento		4800	Km.	R$ 1,40	R$ 7.008,00
Valor Total			**R$ 184.224,00**			

Iguaraçu/PR, 07 de agosto de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA812922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 022/2025

SÚMULA: CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.03/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.019/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.03/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR para a entrevista no dia 14 de agosto de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANDRÉA NUNES BASTOS	1142144862	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	BRUNA RICHTER DIAS	133894276	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	91175886	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	133462023	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	EMANUELA RODRIGUES DOS SANTOS	140375624	46,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVERIA	96150326	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GERLEIDE DAVI MENDES PICCO	164913449	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ISADORA FERREIRA CANOVA	143853101	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JOICE SANTOS DA SILVA	159168123	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JÚLIA REGINA DOS SANTOS BONFIM	152655541	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	KEILA CRISTINA PEREIRA	76262276	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	38,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MILENA FERNANDES DA SILVA SANTOS	142954923	50,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA KELLY DA SILVA	154332626	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	48,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	VALÉRIA SILVA DA CRUZ	81012466	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

CONVOCAR para a entrevista no dia 14 de agosto de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
ENFERMEIRO	ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	53600409	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	BRUNO PAULO DE SOUSA	1675555290	34,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	CAROLAINE PINHEIRO LEITE	148611181	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	CAROLINE DA SILVA BARRADA	135776432	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	DANIELE APARECIDA BEVILAQUA BOSSO KOVALSKI	102566238	32,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	ELAINE SILVA COXEV RODRIGUES	1915379	24,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	JOICE DAYANA AMARAL	95231080	24,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	JULIANA DA SILVA VIGO	102818113	28,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	132985049	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	77204334	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	RAFAEL FRANCO RODRIGUES COXEV	1745820	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	TAYLA GODOI DA SILVA	131114001	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	THAIS CHIQUETTI	63187429	54,00	CLASSIFICADO	TARDE
ENFERMEIRO	ZEILA ORNELLAS NUNES	78642629	24,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA PAULA MENDES PASSOS	145974852	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	111092281	40,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	5272123930	48,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DIAS DE BAIRROS	79339377	56,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	FATIMA DE ARAUJO DOS SANTOS	101300897	20,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	107267450	56,00	CLASSIFICADO	TARDE
TECNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DA SILVA BRITO	127068720	20,00	CLASSIFICADO	TARDE

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

3 . CONVOCAR para a entrevista no dia 15 de agosto de 2025, as 08:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO GOMES FERREIRA	33525044	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ANTONIO SANTANA CONRADO	92157016	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
GARI	HERICA FERNANDA BATISTA	697416446	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
GARI	JOÃO PLACIDINO DE OLIVEIRA	21698172	30,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
GARI	LEONICE MARTINS BARROS	66535967	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
OPERADOR DE MAQUINAS	JOSE APARECIDO DA SILVA	38584901	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
OPERADOR DE MAQUINAS	ROBEREO RUBEM DE MELO	158830914	60,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANA MATA MOURA LINARES	399181775	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS DANIEL DOS SANTOS	137867796	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON CASSIO DE AZEVEDO CANDIL	75345526	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JULIANA GUEDES SOUZA MORAES	98785310	40,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS MARCIANO	3027303970	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	20,00	CLASSIFICADO	MANHÃ
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WINICIUS DE OLIVEIRA	478056333	24,00	CLASSIFICADO	MANHÃ

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

4 . CONVOCAR para a entrevista no dia 15 de agosto de 2025, as 13:00hrs no Paço Municipal, Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, os classificados abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	PERÍODO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALEXANDRA MARIA SODRE MOSER	8321027	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	102994388	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DIRCE PEREIRA DA FONSECA FRATUS	13735146-X	50,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	EDNA MARIA FIAIS	57484195	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ELAINE APARECIDA ULIANA DE SOUZA	81637679	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	GENI OLIVEIRA DA SILVA	39487977	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ISABEL MARIA PEREIRA DE MELO	23132121	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	JANDIRA FLAUZINA FÁVERO	25098412897	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	LUZIENE AQUINO DA SILVA	72743539	45,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA DE FATIMA KELLE OLIVEIRA DE LIMA	135191850	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARILENE CORREIRA GOMES	5085469909	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MAYARA GOMES RIBEIRO	559088000	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	REGINA VITAL DA SILVA	81117675	60,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSELI CANDIDO DE OLIVEIRA	53774091	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSEMIR FERREIRA DA SILVA	79325090	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROZINEI GOMES DA SILVA	363108385	30,00	CLASSIFICADO	TARDE
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	25341758	30,00	CLASSIFICADO	TARDE

***As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética.**

Iporã, 12 de agosto de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C778322

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA 036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 036/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ de 03/06/2025, processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias, para atender a secretaria de assistência à saúde, no município de Iporã-PR especificado(s) no(s) item(ns) 01 Ao 270 Termo de Referência, anexo *do edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANDRIONI – COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ: 6.095.578/0001-55
Sede: Avenida Presidente Castelo Branco nº 2758 - centro na Cidade Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: FABIO AUGUSTO DE SOUSA ANDRIONI, CPF: 035.908.119-35, RG: 8.746.034-7 SSP/PR
residente e domiciliado Avenida João XXIII, nº. 601, centro na cidade de Iporã, Paraná, CEP 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
169	1	CICLOBENZAPRINA 10MG BL AL C/ 30 CP	GEOLAB	CX	16	R$ 11,88	R$ 190,08
170	1	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	RANBAXY	CX	10	R$ 16,00	R$ 160,00
171	1	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	PHARLAB	CX	10	R$ 17,99	R$ 179,90
172	1	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	EMS	CX	10	R$ 15,8	R$ 153,80
173	1	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	GEOLAB	CX	8	R$7,15	R$57,20
174	1	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG 6BL X 10CPR RE	GERMED	CX	6	R$32,29	R$193,74
175	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	PHARLAB	CX	6	R$19,97	R$119,82
176	1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 2BL X 10 CPR	EMS	CX	6	R$16,18	R$ 97,08
177	1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 30 CAP	TEUTO	CX	30	R$12,77	R$ 383,10
178	1	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG BL X 30 CPR	RANBAXY	CX	8	R$34,69	R$277,52
179	1	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	TEUTO	CX	8	R$15,00	R$120,00
180	1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG BL AL PLAS 20CPR	SANOFI	CX	6	R$5,64	R$33,84
181	1	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	EMS	CX	6	R$2,07	R$12,42
182	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CE	SANOFI	CX	10	R$18,97	R$189,70
183	1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CAP GEL	EMS	CX	10	R$7,32	R$73,20
184	1	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	TEUTO	CX	8	R$48,41	R$387,28
185	1	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	EMS	CX	14	R$15,49	R$216,86
186	1	CLOXAZOLAM 2MG C/ 30 CP	EMS	CX	12	R$41,22	R$494,64
187	1	DESLORATADINA 5MG C/ 10CP	GEOLAB	CX	4	R$18,30	R$73,20
188	1	DIAZEPAM 10MG C/ 20 CP	EMS	CX	8	R$4,26	R$34,08
189	1	DIVALPROATO DE SODIO 250MG FR PLAS 20 CPR RE	EUROFARMA	CX	8	R$35,23	R$281,84
190	1	ESPIRONOLACTONA 100MG 1BL X 30 CPR	EMS	CX	16	R$30,35	R$485,60
191	1	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CPE RE	EMS	CX	12	R$27,81	R$333,72
192	1	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CAPS	CIMED	CX	16	R$13,92	R$222,72
193	1	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CP	EUROFARMA	CX	16	R$9,18	R$146,88
194	1	ISOTRETINOINA 20MG X 30CAPS	NOVA QUIMICA	CX	4	R$52,67	R$210,68
195	1	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	EUROFARMA	CX	16	R$35,73	R$871,68
196	1	IVERMECTINA 6MG C/ 2 CPR	NEO QUIMICA	CX	8	R$6,95	R$55,60
197	1	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CPR	EUROFARMA	CX	10	R$13,36	R$133,60
198	1	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	EMS	CX	10	R$59,82	R$598,20
199	1	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	CIMED	CX	20	R$20,21	R$404,20
200	1	LORATADINA 10MG C/12 CP	CIMED	CX	16	R$3,38	R$54,08
201	1	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	CIMED	CX	8	R$37,24	R$297,92
202	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	CIMED	CX	4	R$5,52	R$22,08
203	1	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG BL AL 30 CPR RE	MEDELY	CX	10	R$69,33	R$693,30
204	1	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	CIMED	CX	6	R$6,61	R$39,66
205	1	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	EMS	CX	6	R$63,14	R$378,84
206	1	MIRTAZAPINA 30MG BL AL/AL 14CPR	EMS	CX	10	R$43,44	R$434,40
207	1	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	EMS	CX	8	R$16,96	R$135,68
209	1	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	VITAMEDIC	CX	12	R$40,36	R$484,32
210	1	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	SANDOZ	CX	10	R$10,31	R$103,10
211	1	OLANZAPINA 10MG BL AL/AL 30CPR	EMS	CX	10	R$32,23	R$322,30
212	1	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	NEO QUIMICA	CX	20	R$14,91	R$298,20
213	1	RAMIPRIL 2,5MG C/ 60 CP	MEDELY	CX	20	R$89,77	R$1795,40
214	1	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	PRATI	CX	30	R$15,53	R$465,90
215	1	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	MEDELY	CX	20	R$8,29	R$165,80
216	1	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	GEOLAB	CX	20	R$8,54	R$170,80
217	1	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	TEUTO	CX	20	R$24,92	R$498,40
218	1	TOPIRAMATO 50MG C/60 CP RE	EUROFARMA	CX	16	R$ 39,70	R$635,20
260	1	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	TAKEDA	CX	20	R$508,09	R$10.161,80
261	1	VENVANSE 50MG X 28CAPS GEL DUR	TAKEDA	CX	20	R$496,94	R$9.938,80

268	1	XERELTO 15MG BL AL X 28CPR VER	MEGALABS	CX	50	R$212,15	R$10.607,50
269	1	XARELTO 20 MG BL AL X 28CPR VER	CRISTALIA	CX	12	R$309,96	R$3.719,52

48.315,18 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, Secretária da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E885CCA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 035

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 035/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ de 03/06/2025, processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias, para atender a secretaria de assistência à saúde, no município de Iporã-PR especificado(s) no(s) item(ns) 01 Ao 270 Termo de Referência, anexo *do edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMADUCI, MERLINI & SCHIMIDT LTDA CNPJ: 84.968.197/0001-47
Sede: Avenida Presidente Castelo Branco nº 2283 - centro na Cidade Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: DONATO SOUZA AMADUCCI, CPF: 427.995.039-34, RG:2.159.502-0- SSP/SP
residente e domiciliado Rua Gilio Furlaneto nº740, centro na cidade de Iporã, Paraná, CEP 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
241	1	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20ML	AIRELA	FR	40	R$ 4,19	R$ 167,60
242	1	EBASTINA XPE FR X 60ML	EUROFARMA	FR	12	R$ 67,17	R$ 806,04
243	1	ESOMEPRAZOL 40MG 4BL X 7CPR RE	RANBAXY	CX	4	R$ 90,79	R$ 363,16
244	1	ESPIRONOLACTONA 50MG 2BL X 15 CPR	GERMED	CX	12	R$ 16,59	R$ 199,08
245	1	FENITOINA 100MG 100CP	HYPERA	CX	16	R$ 14,76	R$ 236,16
246	1	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG 3BL X 10CPR RE	LEGRAND	CX	8	R$ 32,24	R$ 257,92
247	1	SINVASTATINA 10MG X 30 CPR RE	BIOLAB	CX	16	R$ 8,13	R$ 130,08
249	1	TADALAFILA 20MG X 1CPR	EUROFARMA	CX	22	R$ 10,07	R$ 221,54
250	1	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG 30 CPRS	BIOLAB	CX	30	R$ 35,99	R$ 1.079,70
251	1	TINIDAZOL 500MG CT X 4 CPR RE	GERMED	CX	20	R$ 12,97	R$ 259,40
252	1	COLCHICINA 0,5MG C/30CPR	GEOLAB	CX	22	R$ 20,77	R$ 456,94
253	1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG C/50 CPR	EMS	CX	20	R$ 19,61	R$ 392,20
254	1	FENOFIBRATO 200MG 2BL X 15 CAPS	NOVA QUIMICA	CX	16	R$36,69	R$ 587,04
255	1	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	GEOLAB	UND	20	R$ 9,36	R$187,20
256	1	HALOPERIDOL - 20ML SOL ORAL	CELLERA	UND	50	R$ 6,73	R$ 336,50
258	1	RITALINA 30MG 30CS		CX	120	R$ 343,20	R$ 41.184,00

46.864,56 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, Secretária da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B860F719

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 037

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 037/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ de 03/06/2025, processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias, para atender a secretaria de assistência à saúde, no município de Iporã-PR especificado(s) no(s) item(ns) 01 Ao 270 Termo de Referência, anexo *do edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COSMO & PEREIRA LTDA-ME CNPJ: 13.410.981/0001-97 Sede: Avenida Presidente Castelo Branco n° 2054 - centro na Cidade Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000. Sócio Administrador: FABIO ANTUNES DE COSMO, CPF: 009.097.609-69, RG: 9.681.374-0 SSP/PR residente e domiciliado Estrada macuco s/n, cedro na cidade de Iporã, Paraná, CEP 87.560-000.

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
132	1	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	LEGRAND	UND	10	R$ 151,94	R$ 1.519,40
133	1	HIDROQUINONA -30GR CR	LEGRAND	UND	24	R$ 48,69	R$ 1.168,56
134	1	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	LEGRAND	UND	12	R$ 51,88	R$ 622,56
135	1	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	HERBARIUM	UND	24	R$ 1.826,42	R$ 43.834,08
136	1	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	ACHÉ	UND	20	R$ 9,00	R$ 180,00
164	1	CARVEDILOL 12,5MG C/ 30 CP	ACHÉ	CX	6	R$ 6,22	R$ 37,32
165	1	CARVEDILOL 6,25MG C/ 30 CP	BIOLAB	CX	10	R$ 8,42	R$ 84,20
166	1	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	EMS	CX	10	R$ 4,48	R$ 44,80
167	1	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	GERMED	CX	10	R$ 9,03	R$ 90,30
168	1	CETOPROFENO 50MG 1BL C/ 24 CAPS	EMS	CX	14	R$ 14,97	R$ 209,58

47.790,80 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, Secretária da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F00606FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 038/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ de 03/06/2025, processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias, para atender a secretaria de assistência à saúde, no município de Iporã-PR especificado(s) no(s) item(ns) 01 Ao 270 Termo de Referência, anexo *do edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRV-COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 84.855.287/0001-21
Sede: Avenida Presidente Castelo Branco nº 2134 - centro na Cidade Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: REINALDO SANTOS POLLI, CPF: 008.773.19-59, RG: 8.488.213-5 SSP/PR,
residente e domiciliado Estrada macuco s/n, cedro na cidade de Iporã, Paraná, CEP 87.560-000.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
55	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	16	8,35	133,60
56	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	LEGRAND	UNIDADE	16	11,33	181,28
57	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	16	32,97	527,52
58	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	EUROFARMA	UNIDADE	20	21,96	439,20
59	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	MULTILAB	UNIDADE	24	31,61	758,64
60	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	SANOFI	UNIDADE	12	24,80	297,60
61	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	MEDLEY	UNIDADE	12	26,30	315,60
62	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	MEDLEY	UNIDADE	12	19,37	232,44
63	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	CIMED	CX	16	12,18	194,88

64	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	UNIÃO QUIMICA	CX	12	3,23	38,76
65	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	PHARLAB	CX	14	22,96	321,44
66	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	SANDOZ	CX	16	6,71	107,36
67	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	GERMED	CX	10	12,85	128,50
68	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	SANDOZ	CX	6	18,13	108,78
69	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	TEUTO	CX	6	2,93	17,58
70	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	MEDLEY	CX	12	11,18	134,16
71	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	TEUTO	CX	18	8,44	151,92
72	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	SANVAL	CX	6	14,23	85,38
73	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	SUN PHARMA	CX	6	111,96	671,76
74	CETOCONAZOL, 200MG C/30 CPR	TEUTO	CX	8	30,69	245,52
75	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	BIOLAB	CX	12	18,07	216,84
76	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150mg 3bl x 10cpr re	NOVA QUIMICA	CX	16	25,65	410,40
77	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	CX	16	5,49	87,84
78	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	PHARLAB	CX	16	15,06	240,96
79	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	TEUTO	CX	8	16,98	135,84
80	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	TEUTO	CX	120	42,77	5132,40
81	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	TEUTO	CX	8	99,15	793,20
82	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	EUROFARMA	CX	16	9,53	152,48
83	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	MEDLEY	CX	8	32,67	261,36
84	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	CX	8	25,37	202,96
85	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	EUROFARMA	CX	6	8,00	48,00
86	CUTINASOL, GEL TB 100G	BIOCHIMICO	CX	8	62,91	503,28
87	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	EMS	CX	8	105,14	841,12
88	DESLORATADINA,5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	CX	8	18,26	146,08
89	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	EMS	CX	16	43,14	690,24
90	Cloridrato de Fluoxetina, 20MG FR C/28CPR	TEUTO	UND	16	17,31	276,96
91	Cloridrato de Hidroxizina -120ml sol oral	PHARLAB	UND	16	22,37	357,92
92	Cloridrato de Nafazolina 0,5mg -30ml sol nasal	NEO QUIMICA	UND	16	5,19	83,04
93	Cloridrato de Oxibutinina -120ml xpe	ASPEN	UND	16	49,79	796,64
94	Cloridrato de Tramadol - SOL OR FR PLAS AMB 10M	GERMED	UND	12	36,77	441,24
95	Desloratadina -100ml xpe	EMS	UND	12	20,46	245,52
96	Desonida - CREME BG X 30GR	GERMED	UND	16	19,17	306,72
97	Dexametasona - ELIXIR FR C/120ML	EMS	UND	16	5,59	89,44
98	Dimeticona+Metilbrometo de Homatropina 80+2,5mg/ml -20ml	EMS	UND	14	24,58	344,12
99	Dipirona sodica - 500mg 24bl x 10cpr	GERMED	UND	12	2,27	27,24
100	Dipropionato Betametasona+Acido Salicilico - 0,64mg/ml+20mg/ml 30ml	EUROFARMA	UND	10	18,94	189,40
101	Domperidona - 10MG X 30CPR	NOVA QUIMICA	UND	18	5,68	102,24
102	Dropropizina 1,5mg/ml -120 ml xpe + COP MED	ACHÊ	UND	18	11,38	204,84
103	Loratadina -100ml xpe	EMS	UND	8	18,67	149,36
104	Loratadina+Pseudoefedrina -60ml xpe	NOVA QUIMICA	UND	8	15,79	126,32
105	Maleato Dexclorfeniramina+Sulfato Pseudoefedrina+Guaifenesina 120ml	LEGRAND	UND	60	29,89	1793,40
106	Maleato de Timolol 0,25% -5ml sol oft	ALLERGAN	UND	12	8,63	103,56
107	Mesalgin - 100MG CX C/10CPR	TKS	UND	12	15,40	184,80
108	Naldecon - fracao venda bl 4cpr	NOVA QUIMICA	UND	12	27,49	329,88
208	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	TEUTO	CX	30	6,29	188,70
219	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	EMS	CX	24	49,13	1179,12
220	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	UNIÃO QUIMICA	CX	16	10,44	167,04
221	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	PHARLAB	FR	12	18,58	222,96
222	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	SANDOZ	FR	16	23,00	368,00
223	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	EMS	FR	16	14,61	233,76
224	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	BIOLAB	FR	8	13,86	110,88
225	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	BIOLAB	FR	12	16,49	197,88
226	CITALOPRAM 20MG C/ 30 CPR	SUN PHARMA	FR	16	15,96	255,36
227	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	PHARLAB	FR	40	14,57	582,80
228	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/30CPR RE	TEUTO	FR	14	4,73	66,22
229	RISPERIDONA 3MG C/ 20 CPR RE	GEOLAB	FR	20	18,73	374,60
230	SERTRALINA 50MG C/2BL X 30 CPR	EUROFARMA	FR	20	10,91	218,20
231	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	SANDOZ	FR	12	53,24	638,88
232	VENLAFAXINA 150MG C/ 30 CAPS	TEUTO	FR	12	77,39	928,68
233	AMOXICILINA 500MG BL C/21 CAPS	EMS	CX	20	11,64	232,80
234	AMPICILINA 500MG 10 CAPS	NOVA QUIMICA	CX	30	9,79	293,70
235	BROMAZEPAM 6MG CT C/30 CPR	EMS	CX	12	20,51	246,12
236	CAPTOPRIL 50MG CX C/30 CPR	MULTILAB	CX	16	10,26	164,16
237	CEFALEXINA 500MG X 8CPR RE	TEUTO	CX	40	9,61	384,40
238	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG X 60 CPR RE	TEUTO	CX	8	59,23	473,84
239	DESONIDA 0,5MG/G BG X 30GR	GERMED	FR	20	20,49	409,80
240	DEXAMETASONA ELIXIR FR 120ML	GERMED	FR	20	6,69	133,80
248	SULFIRAM SOL TOP FR VD AMB 100	NEO QUIMICA	FR	16	27,73	443,68
257	RITALINA 10MG 30CS	NOVARTIS	CX	180	45,48	8186,40
259	VENVANSE 30MG X 28CAPS GEL DUR	NOVARTIS	CX	20	429,00	8580,00
262	SERTRALINA 50MG CX C/ 30CPR	EUROFARMA	CX	60	10,30	618,00
263	DIAZEPAM 5MG - 20CPR	GERMED	CX	40	3,90	156,00
264	CARBAMAZEPINA 200MG - 30CPR	EUROFARMA	CX	6	14,32	85,92
265	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - 15CPR	SANOFI	CX	20	4,43	88,60
266.	FENITOÍNA 100MG - 30CPR	CRISTALIA	CX	2	9,53	19,06

47.356,92 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, Secretária da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:91A068DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 039

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 039/2025

O Município de Iporã/Pr, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, na cidade de Iporã, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal: Roberto Da Silva, nomeado(a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ de 03/06/2025, processo administrativo n.º 079/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de medicamentos, para serem retirados diretamente nos balcões das farmácias, para atender a secretaria de assistência à saúde, no município de Iporã-PR especificado(s) no(s) item(ns) 01 Ao 270 Termo de Referência, anexo *do edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAIA & SANCHES LTDA CNPJ: 75.082.578/0001-33
Sede: Estação Rodoviária, box nº 04,05 e 06 - centro na Cidade Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000.
Sócio Administrador: CESAR WILLIAM BEZERRA MAIA FILHO, CPF: 782.154.719-00, RG: 4.664.219-8 SSP/PR
residente e domiciliado Rua Pedro Álvares Cabral nº 1642, centro, na cidade de Iporã, Paraná, CEP 87.560-000.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO, FRASCO COM 120 ML	NEO QUÍMICA	UNIDADE	14	R$ 19,26	R$ 269,64
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	EMS	UNIDADE	10	R$ 4,17	R$ 41,70
3	ACETILCISTEINA,120ML XAROPECADULTO	LEGRAND	UNIDADE	12	R$ 16,93	R$ 203,16
4	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	EUROFARMA	UNIDADE	24	R$ 36,02	R$ 864,48
5	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	EUROFARMA-MOMENTA	UNIDADE	20	R$ 10,56	R$ 211,20
6	BETAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR 120ML	EMS	UNIDADE	16	R$ 14,08	R$ 225,28
7	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	MEDLEY	UNIDADE	20	R$ 97,98	R$ 1.959,60
8	BONALEN, 70MG CX C/4 CPR	UNIÃO QUIMICA	UNIDADE	16	R$ 38,82	R$ 621,12
9	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	EUROFARMA-MOMENTA	UNIDADE	14	R$ 26,59	R$ 372,26
10	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	JANSSEN-CILAG	UNIDADE	12	R$ 23,27	R$ 279,24
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	EMS	UNIDADE	20	R$ 9,38	R$ 187,60
12	CALAMYN, LOCAO CREMOSA C/120ML	NEO QUIMICA	UNIDADE	10	R$ 26,57	R$ 265,70
13	CARBOCISTEINA,50MG/ML XAROPE FR 100ML	NOVA QUÍMICA	UNIDADE	12	R$ 12,29	R$ 147,48
14	CARBOLIM,300MG X 50CPR	BIOLAB	UNIDADE	6	R$ 19,87	R$ 119,22
15	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	EMS SIGMA PHARMA	UNIDADE	10	R$ 126,61	R$ 1.266,10
16	CEFADROXILA 500MG PVDC 8CAPS GEL	EUROFARMA-MOMENTA	UNIDADE	8	R$ 35,82	R$ 286,56
17	CETOCONAZOL, SHAMPOO FR C/100ML	EMS	UNIDADE	14	R$ 26,77	R$ 374,78
18	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	CIMED	UNIDADE	14	R$ 6,80	R$ 95,20
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL,6MG/ML XPE FR 120ML	CIMED	UNIDADE	16	R$ 7,37	R$ 117,92
20	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	UNIÃO QUÍMICA	UNIDADE	16	R$ 60,73	R$ 971,68
21	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	MEDLEY	UNIDADE	12	R$ 28,47	R$ 341,64
22	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET120ML+CP	GEOLAB	UNIDADE	14	R$ 22,80	R$ 319,20
23	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	PHARLAB	UNIDADE	12	R$ 8,51	R$ 102,12
24	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL	RANBAXY	UNIDADE	16	R$ 27,47	R$ 439,52
25	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	EMS	UNIDADE	8	R$ 12,70	R$ 101,60
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	GERMED PHARMA	UNIDADE	12	R$ 34,99	R$ 419,88
27	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	EMS	UNIDADE	10	R$ 44,50	R$ 445,00
28	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	MEDLEY	UNIDADE	26	R$ 23,59	R$ 613,34
29	DEXAMETASONA, 4MG 1BL X 10CPR	EMS	UNIDADE	14	R$ 4,11	R$ 57,54
30	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	NEO QUÍMICA	UNIDADE	40	R$ 6,37	R$ 254,80
31	DIPIRONA SODICA, GOTAS 20ML	GEOLAB	UNIDADE	12	R$ 4,10	R$ 49,20
32	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR 20ML	GEOLAB	UNIDADE	16	R$ 6,48	R$ 103,68
33	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	CITOPHARMA	UNIDADE	20	R$ 4,39	R$ 87,80
34	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	BIOSINTÉTICA - ACHÉ	UNIDADE	30	R$ 7,99	R$ 239,70
35	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	TEUTO	UNIDADE	22	R$ 22,00	R$ 484,00
36	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA,1MG/ML + 12MG/ML XAROPE60ML+ CP	EMS	UNIDADE	24	R$ 15,98	R$ 383,52
37	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	CIMED	UNIDADE	32	R$ 7,86	R$ 251,52
38	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	EMS	UNIDADE	18	R$ 2,67	R$ 48,06
39	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	JOHNSON & JOHNSON	UNIDADE	22	R$ 24,48	R$ 538,56
40	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	CIMED	UNIDADE	30	R$ 3,21	R$ 96,30
41	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	TAKEDA	UNIDADE	16	R$ 79,97	R$ 1.279,52
42	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	EMS	UNIDADE	14	R$ 21,18	R$ 296,52
43	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	NOVARTS	UNIDADE	12	R$ 7,76	R$ 93,12
44	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	EMS	UNIDADE	16	R$ 18,25	R$ 292,00
45	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	SAMTEC	UNIDADE	6	R$ 1,92	R$ 11,52
46	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	PRATI- DONADUZZI	UNIDADE	12	R$ 29,17	R$ 350,04
47	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	EMS	UNIDADE	30	R$ 42,47	R$ 1.274,10
48	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	NEO QUÍMICA	UNIDADE	8	R$ 36,27	R$ 290,16

49	TIOCONAZOL, CREME DERM BG AL 30GR	MEDLEY	UNIDADE	16	R$ 59,96	R$ 959,36
50	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	NOVARTIS	UNIDADE	30	R$ 31,47	R$ 944,10
51	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	EMS	UNIDADE	30	R$ 40,80	R$ 1.224,00
52	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	LIBBS	UNIDADE	6	R$ 35,30	R$ 211,80
53	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	GEOLAB	UNIDADE	24	R$ 6,17	R$ 148,08
54	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	EMS	UNIDADE	16	R$ 6,53	R$ 104,48
109	Nitrato de Miconazol 20mg/ml -30ml loção	PHARMASCIENCE	UND	12	R$ 8,58	R$ 102,96
110	Rifamicina 10mg/ml -20ml spray	MEDLEY	UND	10	R$ 9,30	R$ 93,00
111	Sulfato de Salbutamol+Guaifenesina -120ml sol oral	GEOLAB	UND	40	R$ 16,29	R$ 651,60
112	Tartarato de Brimonidina -5ml sol oft	BRAINFARMA	UND	50	R$ 51,38	R$ 2.569,00
113	Tobramicina 0,3% -5ml sol oft	BIOSINTÉTICA	UND	44	R$ 11,10	R$ 488,40
114	Tobramicina+Dexametasona -5ml sol oft	BIOSINTÉTICA	UND	20	R$ 33,10	R$ 662,00
115	Valerato de Betametasona 50gr loção derm	EMS	UND	32	R$ 48,35	R$ 1.547,20
116	Valerato de Betametasona 50gr sol capilar	NEO QUÍMICA	UND	24	R$ 50,56	R$ 1.213,44
117	Aciclovir 10gr cr derm	CIMED	UND	24	R$ 6,45	R$ 154,80
118	Acido Fusidico 15gr cr	BRAINFARMA	UND	20	R$ 72,38	R$ 1.447,60
119	Adapaleno 1mg/ml 30gr gel derm	MEDLEY	UND	20	R$ 50,13	R$ 1.002,60
120	Cetoconazol - 200MG BL AL PLAS 10CPR	MEDLEY	UND	20	R$ 9,13	R$ 182,60
121	Cetoconazol+Diproprionato Betametasona+Sulfato Neomicina -30gr pmd derm	EUROFARMA	UND	20	R$ 13,60	R$ 272,00
122	Cetoprofeno 25mg/g -30gr gel	MEDLEY	UND	20	R$ 16,22	R$ 324,40
123	Cloridrato de Ciprofloxacino - 500MG BL AL 6 CPR VER	PRATI- DONADUZZI	UND	30	R$ 14,02	R$ 420,60
124	Clotrimazol -20gr cr vaginal + 3APLIC	MEDLEY	UND	24	R$ 21,99	R$ 527,76
125	Clotrimazol -20gr cr derm	MEDLEY	UND	24	R$ 9,67	R$ 232,08
126	Diclofenaco de Sódio - 50MG 20CPR	BELFAR	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
127	Dipropionato de Betametasona+Acido Salicilico -30gr pmd	EMS	UND	20	R$ 28,29	R$ 565,80
128	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr pmd	GERMED	UND	14	R$ 31,69	R$ 443,66
129	Dipropionato de Betametasona+Sulfato de Gentamicina -30gr cr derm	EMS	UND	16	R$ 31,33	R$ 501,28
130	Dipropionato de Betametasona -30gr cr derm	EMS	UND	12	R$ 25,16	R$ 301,92
131	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	EMS	UND	16	R$ 140,99	R$ 2.255,84
137	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	EMS	UND	30	R$ 15,02	R$ 450,60
138	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 30GR CR DERM BG AL	EMS	UND	20	R$ 13,36	R$ 267,20
139	NIMESULIDA -40GR GEL	NEO QUÍMICA	UND	14	R$ 23,48	R$ 328,72
140	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	MEDLEY	UND	12	R$ 9,14	R$ 109,68
141	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	BAYER	UND	16	R$ 35,24	R$ 563,84
142	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	LEO PHARMA	UND	16	R$ 38,10	R$ 609,60
143	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	NEO QUÍMICA	UND	32	R$ 15,87	R$ 507,84
144	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	NEO QUÍMICA	UND	12	R$ 26,30	R$ 315,60
145	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	PRATI DONADUZZI	UND	30	R$ 29,23	R$ 876,90
146	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	NEO QUÍMICA	UND	10	R$ 24,69	R$ 246,90
147	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	EMS	CX	20	R$ 32,58	R$ 651,60
148	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	EMS	CX	8	R$ 16,77	R$ 134,16
149	ACICLOVIR 200MG BL C/ 25 CP	GEOLAB	CX	8	R$ 16,22	R$ 129,76
150	ACIDO MEFENAMICO 500MG BL AL X C/ 24 CP	ACHÉ	CX	16	R$ 18,46	R$ 295,36
151	ALOPURINOL 100MG BL PLAS C/ 30 CP	PRATI DONADUZZI	CX	16	R$ 7,47	R$ 119,52
152	ALPRAZOLAM 0,5MG 3BL X 10 CPR	TEUTO	CX	8	R$ 14,38	R$ 115,04
153	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	TEUTO	CX	16	R$ 2,38	R$ 38,08
154	AMPICILINA 500MG C/ 10 CAPS	MULTILAB	CX	16	R$ 22,15	R$ 354,40
155	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	EMS	CX	24	R$ 9,18	R$ 220,32
156	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 30 CP	EMS	CX	8	R$ 9,89	R$ 79,12
157	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	MULTILAB	CX	6	R$ 24,46	R$ 146,76
158	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	MEDLEY	CX	6	R$ 2,16	R$ 12,96
159	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	ACHÉ	CX	8	R$ 8,72	R$ 69,76
160	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	CIMED	CX	10	R$ 2,94	R$ 29,40
161	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	EMS	CX	12	R$ 29,14	R$ 349,68
162	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	GERMED	CX	8	R$ 12,85	R$ 102,80
163	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	EMS	CX	10	R$ 12,85	R$ 128,50
268	XERELTO 15MG BL AL X 28CPR VER	BAYER	CX	40	R$ 69,59	R$ 2.783,60

R$47.883,94 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três mil e noventa e quatro centavos).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, Secretária da Assistência Social e Habitação do Município de Iporã-PR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:377CF6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.333/2025

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Itambaracá-Pr, nos termos da Lei n° 1549/2015, DE 24 DE JUNHO 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, e estabelece suas atribuições, para atuação conjunta com a Equipe Técnica.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de monitoramento, acompanhamento sistemático e avaliação contínua da execução do Plano Municipal de Educação e em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014 e do Plano Municipal de Educação - Lei nº 1549/2015 de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída e designada a **Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)** de Itambaracá, Paraná, com a finalidade de acompanhar, analisar e propor ajustes visando ao cumprimento das metas e estratégias previstas no referido Plano, atuando em parceria com a Equipe Técnica do PME.

Parágrafo único – A Comissão Municipal, de que trata o caput, será coordenada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sendo sua composição designada conforme disposto abaixo, assegurando a representação de diferentes segmentos educacionais e sociais.

MEMBRO	FUNÇAO/CARGO	SEGMENTO
1. Andréia Soares Alexandre	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2. Cláudia Mariel Parralego	Diretora Municipal do Departamento de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3. Eléia Rodrigues Teodoro Santini	Assessora Pedagógica	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4. Cristiane da Costa Silva Miguel	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
5. Adriana Aparecida Soares dos Santos	Professora de Educação Infantil – 4 e 5 anos	Professores - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
6. Rayara Aparecida Pereira Scaramal	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
7. Andréia Aparecida Martins	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira
8. **Juliana Helena de Grande**	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
9. Lady Diana da Silva	Professora de Educação Infantil – 0 a 3 anos	Professores - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
10. Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
11. Maria Madalena de Freitas de Farias	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta
12. Railda Cristina Pereira Fabris	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal João Paulo II
13. Sara Gabriane dos Santos Romanini	Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Professores - Escola Municipal João Paulo II
14. Célia Regina da Rosa Romero	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Escola Municipal João Paulo II
15. Adriana Munhoz	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Escola Municipal João Paulo II
16. Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Diretora de Instituição Escolar Municipal	Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
17. Cristiane Fernanda Henrique de Oliveira	Professora do Ensino Fundamental (Anos Iniciáis)	Professores - Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
18. Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
19. Andréia Regina Franco de Oliveira	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Escola Municipal Sebastião Severino da Silva
20. Aldo Gamaliei de Carvalho	Diretor de Instituição Escolar Estadual	Colégio Estadual Marcilio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante
21. Ayako Outi	Professora da Rede Estadual - Ensino Fundamental (Anos Finais)	Professores Ensino Fundamental (anos finais) - Colégio Estadual Marcilio Dias
22. Maísa da Silva	Professora da Rede Estadual - Ensino Médio	Professores Ensino Médio - Colégio Estadual Marcilio Dias
23. Larissa Geovana Correa	Professora da Rede Estadual - Ensino Profissionalizante	Professores Ensino Profissionalizante - Colégio Estadual Marcilio Dias
24. Uélita Vieira dos Santos Mariano	Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Associação de Pais, Mestres e Funcionários - Colégio Estadual Marcilio Dias
25. Valéria Aparecida Bonacin	Representante do Conselho Escolar	Conselho Escolar - Colégio Estadual Marcilio Dias
26. Anna Victória Carvalho Negrão dos Santos	Estudante	Grêmio Estudantil - Colégio Estadual Marcilio Dias
27. Marcia Raimundo de Miranda Pires	Diretora de Instituição Escolar Estadual	Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga – Ensino Fundamental (anos finais)
28. Alice Okada	Professora da Rede Estadual do Campo - Ensino Fundamental (Anos Finais)	Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga – Ensino Fundamental (anos finais)
29. Elaine Aparecida Munhoz da Silva	Representante do Departamento de Contabilidade	Prefeitura Municipal
30. Andréia Cristina Zapateiro	Representante do Departamento Financeiro	Prefeitura Municipal
31. Sebastião Viveiros da Silva	Representante do Departamento de Recursos Humanos	Prefeitura Municipal
32. Natália Leticia Rodrigues	Representante do Departamento Jurídico	Prefeitura Municipal
33. Luiz Carlos De Grande	Representante da Controladoria Interna	Prefeitura Municipal
34. Beatriz Rodrigues Pedro Sanches	Representante da Câmara Municipal de Vereadores	Legislativo Municipal
35. Andréia Regina Franco de Oliveira 36. Kátia Maria Ruiz de Lima	Representantes do Conselho do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	Conselho FUNDEB
37. Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel 38. Josiane Cristina Rosim	Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)	Conselho Municipal de Educação
39. Patricia Soares	Representantes do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
40. Karine Sila Magalhães	Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	Conselho do CMDCA

Art. 2º - Caberá à Comissão Municipal promover as adequações necessárias ao Plano Municipal de Educação, a partir da análise situacional da realidade educacional do município e da mobilização da sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais.

Art. 3º - São atribuições da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

Compete à Comissão:
I – Acompanhar periodicamente a execução das metas, estratégias e ações previstas no PME;
II – Analisar a adequação das políticas educacionais municipais às diretrizes do PNE;
III – Coletar, sistematizar e interpretar dados e indicadores educacionais relevantes;
IV – Elaborar relatórios de acompanhamento, apresentando avanços, dificuldades e riscos de não cumprimento;
V – Promover a participação social, realizando audiências públicas, reuniões abertas e divulgação de resultados;
VI – Propor ajustes, ações corretivas e novas estratégias para alcançar as metas;
VII – Articular parcerias intersetoriais e institucionais para apoiar o cumprimento do PME;

VIII – Zelar pela continuidade e coerência das ações do Plano, mesmo diante de mudanças administrativas;
IX – Planejar e coordenar o ciclo de avaliação global do PME ao final de sua vigência;
X – Organizar e subsidiar a elaboração do novo PME, considerando os resultados obtidos e as demandas identificadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2025..

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:551DF13A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamentação Legal: Art. 75, II e § 3º, da Lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2025
DISPENSA: 09/2025

O**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,**com sede na Rua: Major Florêncio, 411 – centro, inscrita no CNPJ 02.340.664/0001-25,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objetivo a realização de**CONTRATAÇÃO DIRETA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO,**nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21,**com critério de julgamento de MENOR PREÇO,GLOBAL**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste AVISO e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR.

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br, até às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025, ou entregues presencialmente na sede do SAMAE, até às 17h00 do mesmo dia.

Os anexos (Termo de Referência, Declaração Conjunta e Modelo de Carta Proposta) estão disponibilizados abaixo, e também poderão ser solicitados em formato docx ou PDF através do e-mail: licitacao@samaeitambaraca.com.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3543-1475.

Itambaracá, 12 de agosto de 2025

PAULO ZAMBONI
Superintendente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR.

Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO	Valor Unitário R$:	Valor Total R$:
1	6.000,00	KG	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %),** a ser utilizado no processo de desinfecção do tratamento de água para abastecimento público. Características físico-químicas do produto: Fórmula: NaClO Estado: Líquido Transparente Cor: Amarelo Claro Odor: Picante Ph em solução (5% em peso a 25°C): 11,0 Cloro Ativo: > 12,0% em massa Densidade a 20° C: > 1,20 g/cm³ NaOH: 3,0 – 8,0 g/l devendo atender os requisitos especificado na NBR 15.784/2017(conforme Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde). **Especificação: EMBALAGEM/ACONDICIONAMENTO: BOMBONAS PLÁSTICAS DE 50KG.**	3,25	19.500
2	6.000,00	KG	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %),** a ser utilizado no processo de desinfecção do tratamento de água para abastecimento público. Características físico-químicas do produto: Fórmula: NaClO Estado: Líquido Transparente Cor: Amarelo Claro Odor: Picante Ph em solução (5% em peso a 25°C): 11,0 Cloro Ativo: > 12,0% em massa Densidade a 20° C: > 1,20 g/cm³ NaOH: 3,0 – 8,0 g/l devendo atender os requisitos especificado na NBR 15.784/2017(conforme Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde). **Especificação: EMBALAGEM/ACONDICIONAMENTO: RECARGA DE BOMBONAS PLÁSTICAS DE 50KG.**	3,25	19.500

O Preço Máximo desta aquisição é de R$: **39.000,00** (trinta e nove mil reais).

1.1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.1.3 Os quantitativos informados são meras estimativas, sendo que o SAMAE adquirirá os itens de forma parcelada, conforme sua necessidade, não se obrigando a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1. As especificações de cada produto químico estão dispostas na tabela do item 1.1.
1.1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO
1.3.1. Não foi possível utilizar o catálogo de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do objeto são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO
1.4.1. Os itens deverão ser adquiridos através de Nota de Empenho e o fornecimento dos produtos dar-se-á conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Edital.
1.4.2 A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado a partir da formalização do pedido pelo órgão ou entidade através do envio da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.
1.4.3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
1.4.4 A entrega deverá ser realizada às pessoas expressamente autorizadas no processo licitatório.
1.4.5 Em caso de atraso na entrega ou fornecimento em desacordo com as regras do Edital e seus Anexos, o fornecedor será Notificado sobre o problema, para apresentar a justificativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre o descumprimento do contrato/ata. Após o prazo, haverá a abertura de Processo Administrativo Simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, o que poderá acarretar na aplicação de multa, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato/ata pela Administração.
1.4.6. O SAMAE de Itambaracá– PR poderá requisitar documentos que comprovem a regularidade da documentação de licenças e certificações a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis.
1.4.7. É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.
1.4.8. Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas. Caso o produto não atendam as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido.
1.4.9. Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como e está em conformidade com o descrito neste documento.
1.4.10. Quando da entrega do produto, a empresa deverá obrigatoriamente entregar ou disponibilizar em meio eletrônico a FISPQ (Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos), conforme Anexo LX do Decreto Federal nº 10.088 e NBR 14.725/01, Ficha de Emergência conforme NBR 7503, Licença Ambiental de Produção e Transporte, Laudo de Análise do produto, a qual deverá ser feita de acordo com as normas ABNT, Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano (conforme NBR 15.784), Boletim Técnico, no qual deverá constar o nome do fornecedor, identificação o produto, identificação do lote, data de fabricação e validade do produto, nome do químico responsável devidamente registrado no CRQ (Conselho Regional de Química), e número da nota fiscal.
1.4.11 Os laudos solicitados deverão ser emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme NBR 17025 - Requisitos Gerais de competência de Laboratório de Ensaio e Calibração, devendo constar os resultados analíticos e o limite de quantificação de cada parâmetro bem como a referência metodológica.
1.4.12 A cada nova entrega, a empresa vencedora deverá recolher os recipientes vazios da entrega anterior e propiciar a destinação adequada para este resíduo, em cumprimento à Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 10.936/2022.
1.4.13 O objeto desta licitação deverá estar sempre à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá - Pr, em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial, os objetos deverão ser entregues na sede do SAMAE, sendo que todas as despesas decorrentes da entrega e descarregamento da carga serão de responsabilidade da Contratada. Caso algum objeto desta licitação necessite de troca; todas as despesas de troca deverão ser de obrigação da CONTRATADA.

1.5 AMOSTRAS
1.5.1. Não haverá exigência de amostras.

1.6 DA FISCALIZAÇÃO
1.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
1.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
1.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);
1.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
1.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
1.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
1.6.7. O fiscal do contrato comunicará· ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva renovação ou a prorrogação contratual;
1.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar· o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
1.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

1.6.10 LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS
O Endereço principal é a Rua Major Florêncio, 411 – Centro – Itambaracá – PR – CEP 86375-000, ou em casos específicos o endereço será informado na NAD – Nota de Autorização de Despesa.

1.6.11. As entregas devem ser agendadas previamente pelo TELEFONE: (43) 3543-1475, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h as 17h00min.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
2.1 O tratamento de água em um sistema público de abastecimento de água deve ser realizado de forma eficiente e continua para garantir a saúde a população.
2.2 O SAMAE como órgão público tem a necessidade de contratação por licitação para aquisição de produtos químicos utilizados no tratamento de água. Esse tipo de contratação é fundamentado em princípios de transparência, igualdade, isonomia, e economicidade, que são pilares da administração pública.
2.3 **Transparência:** O processo licitatório proporciona transparência na aquisição de bens e serviços, permitindo que o público e os órgãos de controle tenham acesso aos procedimentos e resultados da contratação.
2.4 **Igualdade e Isonomia:** A realização de licitação assegura que todos os interessados tenham igual oportunidade de participar do processo de contratação, garantindo a competição justa entre os fornecedores e evitando favorecimentos indevidos.
2.5 **Economicidade:** A licitação visa a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, não somente em termos de preço, mas também de qualidade, prazo, condições de pagamento, e outros aspectos relevantes para a eficiência e eficácia da contratação.
2.6. Além desses princípios, a legislação brasileira institui normas para licitações e contratos da administração pública, estabelecendo a obrigatoriedade da realização de licitação para aquisição de bens e serviços, exceto em casos de dispensa ou inexigibilidade previstos em lei.
2.7. No contexto específico do tratamento de água em sistemas públicos de abastecimento, a utilização de produtos químicos pode ter impactos significativos na saúde pública e no meio ambiente, reforçando ainda mais a importância de um processo transparente e competitivo na escolha dos fornecedores desses produtos através da modalidade de contratação por licitação.

3 PESQUISA DE PREÇOS
3.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços. Os preços foram obtidos em cotação direta com fornecedores e foram todos planilhados e estão em anexo ao processo.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO
4.1 O objeto poderá ser parcelado, visto que haja vantajosidade para a Autarquia a apuração por item, visando a economicidade.

5 SUSTENTABILIDADE
5.1 adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
5.2 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
5.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
5.4. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
5.5. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
5.6. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
5.7. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS
7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
8.1 **O prazo máximo de entrega dos bens é em até 5 (cinco) dias corridos**, contados do (a) recebimento da Nota de Autorização de Despesas – NAD.
8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
9.1 São obrigações do Contratado:
9.1.1. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
9.1.3. **Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;**
9.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
9.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.7. Manter atualizado os seus dados, conforme legislação vigente, bem como manter atualizados os endereços de e-mail e de WhatsApp indicados na Proposta, os quais serão utilizados pela Autarquia para notificações, intimações, citações e comunicados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, devendo comunicar qualquer alteração à Autarquia, sob pena de preclusão de prazos processuais e revelia;
9.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
9.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Autarquia;
9.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse a Administração;
9.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei federal n.º 14.133, de 2021;
9.2 São obrigações do Contratante:
9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sendo que a comunicação poderá ser enviada mediante o e-mail/WhatsApp informado pela empresa no procedimento licitatório, sendo considerado intimado a partir do dia seguinte à data do envio do e-mail/WhatsApp;
9.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
9.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
9.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
9.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
9.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
9.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
9.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10 FORMA DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de regularidade fiscal com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
10.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
10.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pela Autarquia.
10.3. O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
10.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
10.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá-PR, CNPJ 02.340.664/0001-25, Rua Major Florêncio nº 411, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)
365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO
11. O critério de seleção desta Dispensa de Licitação será o de menor preço, global.
11.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
11.2 Habilitação Jurídica:
11.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
11.2.2.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
11.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
11.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:
11.3.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
11.3.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
11.3.3.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.
11.3.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
11.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
11.3.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
11.3.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
11.3.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.4. Além dos requisitos básicos de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, é necessário que apresente as seguintes condições técnicas para a contratação:
a) Possuir todas as licenças e certificações necessárias para fabricação, armazenamento e transporte de produtos químicos e descarte de produtos químicos, conforme exigido pelas autoridades reguladoras;
b) Apresentar experiência da empresa no fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, incluindo referências de outros clientes e histórico de desempenho;
c) Apresentar laudos que comprovem que os produtos químicos atendam aos padrões de qualidade e pureza estabelecidos pelas normas regulatórias e pela legislação aplicável;
d) Demostrar capacidade suficiente para atender à demanda da cidade em termos de volume de produtos químicos necessários e prazos de entrega;
e) Possuir suporte técnico e assistência especializada em caso de dúvidas, problemas ou emergências relacionadas ao uso dos produtos químicos;
f) Possuir registro no Conselho Profissional competente, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico(s), na sede da empresa.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA
12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13 SUBCONTRATAÇÃO
13.1 **Fica vedada a subcontratação do objeto, salvo anuência prévia e escrita do órgão contratante.**
13.2 **É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.**

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não aplicável.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
15.1. Não será necessária garantia contratual adicional, pois a garantia legal supre as necessidades da Autarquia.

16 VIGÊNCIA
16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial, será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
16.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17 DO REAJUSTAMENTO
17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
17.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
17.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
17.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
17.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas fundamentadas.
18.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

18.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice previsto, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
18.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado
18.1.2.2 O transcurso do período citado no item 18.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.
18.2. Havendo requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir a partir do protocolo, admitida a prorrogação motivada por igual período.
18.2.1. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido Diretor Presidente da Autarquia, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
18.2.1.1 Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sob carimbo da empresa;
18.2.1.2 Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço, devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento de preços ou através de tabela de composição de custos, conforme o caso concreto.
18.2.2 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
18.2.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
19.1. As referidas despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:
Programática Funcional 17.017.17.512.0017.2301 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

VINICIOS CURSO RUIZ
Gerente Administrativo

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 26/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendose de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( );

c) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

d) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

e) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

f) Sua ciência e aceitação quanto ao fornecimento e tratamento dos dados da empresa e de seus responsáveis legais ou prepostos relacionados aos processos de contratação, aceitando e presumindo sua validade, legitimidade e adequação jurídica, de acordo com a L.G.P.D.

_____, ____ de _____ de _____.

(Município) (data)

_____
Assinatura e carimbo

(Representante legal da empresa

ANEXO III
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR**

Prezados Senhores,

Ref.: Processo Administrativo mº 26/2025 –- Carta-Proposta.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO

ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO	Valor Unitário R$:	Valor Total R$:
1	6.000,00	KG	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), a ser utilizado no processo de desinfecção do tratamento de água para abastecimento público. Características físico-químicas do produto: Fórmula: NaClO Estado: Líquido Transparente Cor: Amarelo Claro Odor: Picante Ph em solução (5% em peso a 25°C): 11,0 Cloro Ativo: > 12,0% em massa Densidade a 20° C: > 1,20 g/cm³ NaOH: 3,0 – 8,0 g/l devendo atender os requisitos especificado na NBR 15.784/2017(conforme Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde).** **Especificação: EMBALAGEM/ACONDICIONAMENTO: BOMBONAS PLÁSTICAS DE 50KG.**		
2	6.000,00	KG	**HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %),** a ser utilizado no processo de desinfecção do tratamento de água para abastecimento público. Características físico-químicas do produto: Fórmula: NaClO Estado: Líquido Transparente Cor: Amarelo Claro Odor: Picante Ph em solução (5% em peso a 25°C): 11,0 Cloro Ativo: > 12,0% em massa Densidade a 20° C: > 1,20 g/cm³ NaOH: 3,0 – 8,0 g/l devendo atender os requisitos especificado na NBR 15.784/2017(conforme Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde). **Especificação: EMBALAGEM/ACONDICIONAMENTO: RECARGA DE BOMBONAS PLÁSTICAS DE 50KG.**		

Total_____

Observação:

A EMPRESA CONTRATADA deverá incluir nos preços ofertados, todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, como tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

PROPOSTA: Deverá ser apresentado o preço unitário e o preço total de cada item.

DEVERÁ SER DISCRIMINADO O PREÇO DE CADA ITEM, NÃO SENDO ACEITO UMA PROPOSTA APENAS COM O PREÇO GLOBAL DE TODO O LOTE.

DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ASSINADO E CARIMBADO. NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ASSINADA E CARIMBADA.

Validade da proposta: 60 dias, a partir do envio da proposta.

Prazo de vigência contratual: será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, MEDIANTE NOTA FISCAL ATESTADA.

Caso sejamos declarados vencedores, nos comprometemos, com os preços constantes nesta proposta comercial.

local e data

carimbo e assinatura

(representante legal da empresa*)*

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DE9E342D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2025 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04/2025 RETIFICAÇÃO

Retifica os editais 02 e 03/2025 referente as inscrições para candidatura e processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapejara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal n. 1205/2010, abre as inscrições para candidatura e escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Itapejara D'Oeste dá outras providências.

CONSIDERANDO: A deliberação em plenária no dia 16/06/2025, sob Ata n°002/2025 onde não apresentou número satisfatório de candidatos inscritos, prorrogando-se as inscrições até o dia 11/07/2025.
CONSIDERANDO: A deliberação em plenária realizada no dia 08/08/2025 sob Ata 007/2025 onde não apresentou número de candidatos satisfatório para a realização do pleito e a perda do prazo nas publicações por motivo de aguardo de orientações.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas vagas para Conselheiros Tutelares Suplente do Município de Itapejara D'Oeste, validas para o mandato atual, que iniciou em 10 (dez) de janeiro de 2024 e encerra-se em 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os candidatos do presente pleito, em conformidade com o disposto neste edital, serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária para os suplentes que vierem a exercer o cargo de conselheiro tutelar são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h semanais	R$ 2.544,07

1.5 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:00min às 17:30min, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão e sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1205/2010 e suas alterações ou Lei que venha a suceder.
1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 1.205/2010 e suas alterações ou a que a suceder.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº. 231/2022do Conanda e na Lei Municipal n. 1205/2010.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Capacitação dos candidatos;
III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Itapejara d'Oeste.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer às vagas de conselheiro Tutelar suplente os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1205/2010, a saber:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residência no Município há mais de 2 (dois) anos;
IV - Ser eleitor no Município de Itapejara d'Oeste há mais de 1(um) ano e estar quite com a justiça eleitoral;
V - Conclusão do Ensino Médio;
VI - Comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em;
VII- comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;
VIII – experiência mínima no atendimento às crianças e adolescente;
IX- Ter noções básicas de informática;
X- submeter-se à avaliação psicológica com profissional a ser designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de avaliar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos para comprovação de cada um dos requisitos:

Requisitos	Documentos
I - Reconhecida idoneidade moral	· Certidão criminal (da Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal, bem como da Vara Criminal Federal e do Juizado Especial Criminal Federal) e cível, expedida pela Justiça Estadual e Federal de Pato Branco.
II - Idade superior a 21 (vinte um) anos;	· Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). · Certificado de reservista.
III - Residir no município de Itapejara D'Oeste há mais de 2 (dois) anos;	· Cópia da conta de água, luz ou telefone.
IV – Ser eleitor do Município de Itapejara D'Oeste e estar quite com a justiça eleitoral	· Título de Eleitor
V – Ter concluído o ensino médio;	· Cópia do certificado de conclusão da Instituição de ensino.
VI – Não estar sendo processado Criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;
VII – Não estar sendo processado perante o juízo da infância e juventude ou ter contra si sentença transitada em julgado;	. Certidão do cartório, expedida pelo Fórum da comarca de Pato Branco;
VIII – Comprovação de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	. Declaração, descrevendo claramente a atuação do candidato, em Entidades ou Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente.
IX – 01 (uma) fotografia (3x4), recente.	· 1 foto 3x4 atual

X – Carteira de Trabalho e número do PIS.	. Cópia da folha de rosto e registro e cartão do PIS.
XII – Submeter-se à entrevista com Psicóloga(o), a ser designada(o) pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato com o exercício do cargo.	. Laudo com a avaliação da Psicóloga(o).
XII – Noções básicas de informática.	. Sem necessidade de comprovação documental.
XIII – Declaração de ciência dos requisitos deste Edital.	. No ato da inscrição

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 26 de maio de 2025 à 11 junho de 2025, em horário de atendimento ao público, das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, na atual sede utilizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, No Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua José Moreira Soares , nº 104, Alto da Colina. As inscrições devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1205/2010, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1205/2010e na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 13 de agosto de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 13/08/2025 a 17/08/2025, no horário de atendimento ao público, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua José Moreira Soares, 104, Alto da Colina, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: socialitapejarad@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 19/08/2025, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 19/08/2025, no horário de atendimento ao público, no Departamento Municipal de Assistência Social.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no dia 19/08/2025, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 20/08/2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Entre os dias 21/08 e 23/08, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
7.13 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.14 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 25/08/2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 25/08/2025, em horário e local a serem definidos e amplamente divulgados para a comunidade com antecedência.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 31 de agosto de 2025, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 26/08/2025, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados ficarão designados como conselheiros tutelares suplentes e poderão exercer o cargo conforme a necessidade.

10.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 09/09/2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
12/08/2025.	Publicação da Retificação das datas do calendário do edital de prorrogação 03/2025
11/07/2025.	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
13/08/ - Publicação da lista de candidatos inscritos; 13/08 a 17/08 - Prazo para impugnações.	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
18/08 Prazo para a defesa dos candidatos impugnados;	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
18/08.	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
19/08	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
19/08.	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
20/08.	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
21/08 a 23/08	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
25/08.	Publicação da lista final dos candidatos habilitados.
25/08.	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
25/08.	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas.
25/08	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
26/08.	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
31/08/2025	Eleição (item 9.2)
02/09/2025	Publicação do resultado da apuração (item 10)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1205/2010, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Pato Branco para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapejara d'Oeste, 11 de agosto de 2025.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Itapejara D'oeste

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77FDA636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2025

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Orli Antonio Camargo De Cristo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, torna publico o Edital com a classificação com o somatório das notas atribuídas aos candidatos referente à prova de títulos, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
174	Marquelia Koryelo Theodorovski	***.556.***-29	***.440.***-42	**HOMOLOGADO**	90	72	25/05/1984	**1º**
297	Alice Elizete Kerniske	***.176.***-*0	***.989.***-*9	**HOMOLOGADO**	90	65	04/10/1989	**2º**
279	Mirele Dalzotto Garcia	***.692.***-*3	***.012.***-*5	**HOMOLOGADO**	90	60	17/08/1987	**3º**
210	Gabrieli Maria Langoski	***.363.***-*1	***.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**4º**
9	Aguiani Grabicoski Dos Santos	***.286.***-96	***.286.***-96	**HOMOLOGADO**	90	42	21/05/1986	**5º**
36	Ana Paula Graniska	***.673.***-84	***.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**6º**
223	Edina Selma Paes De Almeida	***.361.***-08	***.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	39	06/02/1980	**7º**
75	Ana Lucia Kovalczuk	***.858.***-*1	***.348.***-*4	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**8º**
58	Fabiane Kielt Koss	***.712.***-43	***.712.***-43	**HOMOLOGADO**	90	37	15/10/1991	**9º**
241	Paula Renata Carvalho Strauski	***.540.***-78	***.540.***-78	**HOMOLOGADO**	90	36	19/10/1998	**10º**
50	Adrieli Guse De Oliveira	***.479.***-19	***.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**11º**
222	Andreia De Fátima Garcia	***.584.***-37	***.384.***-66	**HOMOLOGADO**	90	29	18/12/1977	**12º**
201	Rosni Kossar Alberty	***.551.***-*0	***.581.***-80	**HOMOLOGADO**	90	24	12/01/1993	**13º**
175	Claudineia Taras	***.551.***-06	***.385.***-12	**HOMOLOGADO**	90	17	13/03/1983	**14º**
110	Ana Carla Ribeiro Bonfim	***.771.***-*0	***.979.***-*8	**HOMOLOGADO**	90	17	21/12/1999	**15º**
144	Patricia Fernandes Novak	***.654.***-*8	***.397.***-*0	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**16º**
125	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	***.019.***-33	***.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**17º**
40	Ana Cristina Cardozo	***.662.***-*2	***.755.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	23/04/1993	**18º**
35	Fernanda Kotula	***.229.***-*2	***.606.***-*2	**HOMOLOGADO**	90	0	09/02/1995	**19º**
116	Rosana Aparecida Da Silva Stadler	***.110.***-*3	***.855.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	136	07/05/1963	**20º**
202	Leonice Martins Faix	***.791.***-*1	***.253.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**21º**
248	Susana Kozak Toneti	***.937.***-*1	***.186.***-12	**HOMOLOGADO**	80	47	02/03/1995	**22º**
259	Tatiane Marinez Loch	***.073.***-*1	***.184.***-81	**HOMOLOGADO**	80	46	31/03/1995	**23º**
118	Welyn Teodoroski	***.471.***-*8	***.520.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	39	10/05/1993	**24º**
230	Maria Daniele Prestes	***.365.***-*5	***.688.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	39	02/05/1998	**25º**
179	Sara Mayara Lesquievicz Neves	***.278.***-*9	***.085.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**26º**
54	Matilde Bernade Matuchenez	***.042.***-*6	***.869.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**27º**
250	Fernanda Vaz Da Silva	***.952.***-*3	***.697.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**28º**
172	Joice Andrade	***.883.***-*0	***.020.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	35	23/02/1999	**29º**
158	Maria Janete Ribeiro	***.733.***-*6	***.590.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	25	31/07/1978	**30º**
293	Jane Santana Neves Manfron	***.239.***-*1	***.051.***-*0	**HOMOLOGADO**	80	24	07/02/1976	**31º**
264	Marcia Stadler Canteri	***.376.***-*2	***.573.***-06	**HOMOLOGADO**	80	24	12/09/1982	**32º**
138	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	***.276.***-*3	***.799.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	24	22/04/1983	**33º**
225	Margarete Bobek	***.808.***-*4	***.589.***-11	**HOMOLOGADO**	80	24	13/04/1987	**34º**
291	Fabiane Dalzoto	***.810.***-*0	***.408.***-57	**HOMOLOGADO**	80	18	15/12/1978	**35º**
186	Natalia Zatcerkovny Schastai	***.615.***-*0	***.029.***-*1	**HOMOLOGADO**	80	0	09/02/1975	**36º**
11	Carla Cristina Faria Pontes	***.427.***-*3	***.747.***-63	**HOMOLOGADO**	80	0	02/07/1981	**37º**
65	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	***.542.***-*1	***.755.***-*4	**HOMOLOGADO**	80	0	11/11/1981	**38º**
30	Idicleia Correia Alves Ribeiro	***.376.***-*4	***.431.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**39º**
43	Francieli Lopes	***.591.***-*5	***.524.***-83	**HOMOLOGADO**	80	0	26/02/1985	**40º**
330	Vilmara Ribeiro Graniska	***.289.***-*2	***.646.***-*7	**HOMOLOGADO**	80	0	04/07/1986	**41º**
162	Suzankeli Krutsch Pereira	***.422.***-*0	***.864.***-*9	**HOMOLOGADO**	80	0	27/09/1986	**42º**
101	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	***.227.***-10	***.227.***-10	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1986	**43º**
140	Patricia Stalter Stadler	***.562.***-*9	***.685.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**44º**
14	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	***.308.***-*2	***.434.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**45º**
287	Marciana De Mattos	***.269.***-*5	***.398.***-*8	**HOMOLOGADO**	80	0	16/05/1994	**46º**
103	Franciele Pankevicz Preczesniuk	***.457.***-*3	***.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**47º**
278	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	***.752.***-*7	***.713.***-13	**HOMOLOGADO**	80	0	16/09/1997	**48º**
275	Mayara Manfron Guimarães	***.668.***-*7	***.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	0	14/06/1998	**49º**
252	Talita Geovana Avelar	***.568.***-*8	***.637.***-*3	**HOMOLOGADO**	80	0	15/07/1998	**50º**
265	Ana Paula Bassarab	***.290.***-*4	***.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	0	10/10/1998	**51º**
324	Flávia Estéfane Sheifer Baran	***.032.***-*3	***.496.***-31	**HOMOLOGADO**	80	0	22/05/2000	**52º**
315	Anderson Daniel Rebinski	MG 16786-242	***.844.***-96	**HOMOLOGADO**	70	24	03/06/1989	**53º**

213	Marilei Scheunemann	***.857.***-*7	***.577.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	26/04/1975	**54º**
147	Joeliza Schreiner Da Silva Mariano Pinto	***.465.***-*1	***.660.***-*0	**HOMOLOGADO**	70	0	24/06/1975	**55º**
114	Lucimara Avelar Pestum	***.582.***-*2	***.524.***-*1	**HOMOLOGADO**	70	0	18/03/1979	**56º**
112	Leonilda Gavronski	***.955.***-*7	***.374.***-*6	**HOMOLOGADO**	70	0	27/11/1979	**57º**
258	Lucilene Aparecida Fernandes Lemes	***.431.***-*7	***.431.***-*7	**HOMOLOGADO**	70	0	09/03/1981	**58º**
301	Sandra Mara Leiria Morais	***.622.***-*0	***.757.***-98	**HOMOLOGADO**	70	0	18/09/1984	**59º**
44	Aline Gonçalves Pereira Raposo	***.393.***-*0	***.999.***-*4	**HOMOLOGADO**	70	0	10/01/1991	**60º**
282	Maria Antonia De Mattos Dos Santos	***.141.***-*0	***.006.***-*3	**HOMOLOGADO**	70	0	14/11/1991	**61º**
205	Adeliane Kossar Novak	***.279.***-*7	***.014.***-*9	**HOMOLOGADO**	70	0	26/10/1996	**62º**
152	Fabiane Canteri	***.066.***-*5	***.766.***-09	**HOMOLOGADO**	70	0	18/06/1997	**63º**
66	Valdirene Evangelista Franco	***.584.***-37	***.384.***-66	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	16/05/1982	**64º**

PROFESSOR DE PEDAGOGIA COM PÓS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
295	Janeth Roman Da Silva Krevey	**.331.***-41	**.602.***-72	**HOMOLOGADO**	90	81	01/03/1968	**1º**
224	Edina Selma Paes De Almeida	**.361.***-08	**.541.***-05	**HOMOLOGADO**	90	57	06/02/1980	**2º**

208	Gabrieli Maria Langoski	**.363.***-78	**.075.***-82	**HOMOLOGADO**	90	47	10/01/2000	**3º**
38	Ana Paula Graniska	**.739.***-84	**.158.***-00	**HOMOLOGADO**	90	42	12/02/1989	**4º**
73	Ana Lucia Kovalczuk	**.858.***-61	**.534.***-94	**HOMOLOGADO**	90	39	26/01/1984	**5º**
49	Adrieli Guse De Oliveira	**.479.***-19	**.479.***-19	**HOMOLOGADO**	90	35	24/03/1987	**6º**
306	Diogo Ivachuka	**.411.***-88	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	27	28/04/2000	**7º**
146	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**8º**
124	Ilizandra De Fatima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**9º**
61	Vera Regina Witek Moleta	**.270.***-88	**.782.***-72	**HOMOLOGADO**	80	100	21/02/1965	**10º**
203	Leonice Martins Faix	**.791.***-31	**.253.***-40	**HOMOLOGADO**	80	50	20/07/1987	**11º**
180	Sara Mayara Lesquievicz Neves	**.163.***-87	**.729.***-07	**HOMOLOGADO**	80	37	27/07/1999	**12º**
55	Matilde Bernade Matuchenez	**.042.***-16	**.869.***-91	**HOMOLOGADO**	80	36	24/07/1969	**13º**
192	Eliane Ferreira Kielt	**.068.***-42	**.812.***-74	**HOMOLOGADO**	80	36	28/08/1976	**14º**
251	Fernanda Vaz Da Silva	**.952.***-36	**.161.***-59	**HOMOLOGADO**	80	36	31/05/1999	**15º**
177	Claudineia Taras	**.552.***-06	**.854.***-12	**HOMOLOGADO**	80	17	13/03/1983	**16º**
160	Maria Janete Ribeiro	**.733.***-26	**.590.***-64	**HOMOLOGADO**	80	0	31/07/1978	**17º**
185	Renata Santos Da Silva	**.771.***-36	**.410.***-44	**HOMOLOGADO**	80	0	31/08/1981	**18º**
31	Idicleia Correia Alves Ribeiro	**.376.***-04	**.313.***-39	**HOMOLOGADO**	80	0	28/12/1981	**19º**
121	Tatiana De Lima Paiano Ferreira	**.411.***-57	**.411.***-57	**HOMOLOGADO**	80	0	14/10/1984	**20º**
141	Patricia Stalter Stadler	**.562.***-89	**.854.***-93	**HOMOLOGADO**	80	0	27/04/1987	**21º**
13	Dienifer Luana Scheunemann Da Silva	**.308.***-32	**.434.***-98	**HOMOLOGADO**	80	0	19/05/1993	**22º**
104	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	0	05/05/1995	**23º**
62	Samel Da Silva Korzenievski	**.479.***-82	**.184.***-42	**HOMOLOGADO**	80	0	01/11/1995	**24º**
245	Susana Kozak Toneti	**.937.***-31	**.186.***-12	**HOMOLOGADO**	70	48	03/03/1995	**25º**
220	Ivone Lopes De Paula	**.936.***-67	**.117.***-42	**HOMOLOGADO**	70	20	23/06/1966	**26º**
109	Ana Kelly Do Nascimento Kojura	**.227.***-90	**.227.***-10	**HOMOLOGADO**	70	0	28/10/1986	**27º**
286	Marciana De Mattos	**.539.***-48	**.539.***-48	**HOMOLOGADO**	70	0	16/05/1994	**28º**
119	Welyn Teodoroski	**.347.***-98	**.520.***-64	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	10/05/1993	**29º**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Tempo de Serviço (meses)	Data de nascimento	Colocação
304	Diogo Ivachuka	**.411.***-18	**.424.***-50	**HOMOLOGADO**	90	14	28/04/2000	**1º**
145	Patricia Fernandes Novak	**.654.***-28	**.749.***-60	**HOMOLOGADO**	90	12	13/09/1995	**2º**
123	Ilizandra De Fátima Ribeiro Giovaneti	**.019.***-33	**.019.***-33	**HOMOLOGADO**	90	0	02/06/1989	**3º**
214	Keli Vanessa Denck Dos Santos	**.828.***-35	**.892.***-09	**HOMOLOGADO**	90	0	08/09/1990	**4º**
322	Madalena Budnik	**.437.***-96	**.373.***-11	**HOMOLOGADO**	90	0	16/01/1995	**5º**
260	Joao Thalvani Melnek De Castro	**.522.***-00	**.454.***-51	**HOMOLOGADO**	80	17	02/09/1999	**6º**
320	Michel Felipe Dalzotto Giovanetti	**.176.***-78	**.709.***-77	**HOMOLOGADO**	80	0	16/12/1991	**7º**
108	Ivani Olszewski	**.704.***-86	**.406.***-75	**HOMOLOGADO**	70	0	05/12/1996	**8º**
128	Paulo Henrik De Carvalho	**.972.***-00	**.155.***-90	**HOMOLOGADO**	70	0	20/12/1999	**9º**
184	Jorginho Felipe De Oliveira	**.293.***-62	**.483.***-79	**NÃO HOMOLOGADO**	0	0	26/07/1997	**10º**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
4	Dayane Natalina Scheidt Madureira	**.481.***-50	**.064.***-05	**HOMOLOGADO**	100	24/12/1988	**1º**
207	Janaina Da Silva Staruchack	**.483.***-24	**.453.***-52	**HOMOLOGADO**	100	26/07/1990	**2º**

80	Igo Viana Silva	**.452.***-79	**.090.***-92	**HOMOLOGADO**	100	22/01/1998	**3º**
115	Lucimara Avelar Pestum	**.465.***-21	**.660.***-00	**HOMOLOGADO**	95	18/03/1979	**4º**
261	Tatiane Cheremeta	**.835.***-46	**.737.***-90	**HOMOLOGADO**	95	19/11/2000	**5º**
212	Tanatã Rosendo De Almeida	**.814.***-29	**.869.***-64	**HOMOLOGADO**	90	26/05/2000	**6º**
183	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	80	09/02/1975	**7º**
204	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**8º**
102	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.574.***-36	**.603.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**9º**
221	Ana Caroline Ferreira	**.651.***-84	**.519.***-83	**HOMOLOGADO**	80	15/02/1996	**10º**
288	Angel Maite Bobato	**.358.***-09	**.350.***-08	**HOMOLOGADO**	80	15/04/1996	**11º**
277	Mayara Manfron Guimarães	**.668.***-76	**.365.***-67	**HOMOLOGADO**	80	14/06/1998	**12º**
296	Talita Geovana Avelar	**.568.***-18	**.637.***-23	**HOMOLOGADO**	80	15/07/1998	**13º**
266	Ana Paula Bassarab	**.290.***-49	**.585.***-74	**HOMOLOGADO**	80	10/10/1998	**14º**
64	Vitor Cardoso Gonçalves	**.445.***-73	**.116.***-73	**HOMOLOGADO**	80	12/01/2004	**15º**
139	Fabiana Aparecida Da Silva Rohden	**.276.***-33	**.179.***-28	**HOMOLOGADO**	75	22/04/1983	**16º**
195	Luiz Carlos Zenzeluk	**.358.***-22	**.631.***-60	**HOMOLOGADO**	75	04/10/1991	**17º**
270	Bruno Zampieri	**.346.***-56	**.877.***-31	**HOMOLOGADO**	75	15/04/1992	**18º**
41	Fernanda Caroline Manosso	**.013.***-19	**.903.***-70	**HOMOLOGADO**	75	21/11/1992	**19º**
239	Lilian Caroline Batista	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	75	28/12/1996	**20º**
257	Maria Helena Sansana	**.635.***-55	**.443.***-67	**HOMOLOGADO**	75	13/10/1997	**21º**
215	Clara Vinholi Araújo	**.073.***-68	**.556.***-52	**HOMOLOGADO**	75	15/08/1998	**22º**
219	Kauã Karzeski	**.321.***-38	**.054.***-58	**HOMOLOGADO**	75	02/04/2007	**23º**

328	Joaquim Valdenei De Camargo	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	70	10/02/1971	**24º**
68	Maria Joana Gonçalves De Oliveira	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	70	11/11/1981	**25º**
82	Valeria Ferreira Da Luz	**.099.***-00	**.725.***-69	**HOMOLOGADO**	70	27/07/1987	**26º**
12	Eluan Ferreira Palhano	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	70	25/04/1989	**27º**
209	Eliziane Leite	**.229.***-53	**.052.***-44	**HOMOLOGADO**	70	05/11/1990	**28º**
87	João Marcos Preczesniuk	**.552.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	70	18/06/1991	**29º**

178	Marlene Correia Dziombra	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	70	29/10/1991	**30º**
307	Ana Cristina Cardozo	**.662.***-02	**.755.***-32	**HOMOLOGADO**	70	23/04/1993	**31º**
206	Adeliane Kossar Novak	**.413.***-00	**.006.***-93	**HOMOLOGADO**	70	26/10/1996	**32º**
236	Jenifer Tainara Grisoski	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	70	06/08/2000	**33º**
298	Beatriz Kotula	**.524.***-01	**.783.***-17	**HOMOLOGADO**	70	26/12/2001	**34º**
157	Vitor Gabriel Rohden	**.825.***-01	**.918.***-02	**HOMOLOGADO**	70	19/05/2004	**35º**
76	Maria Elena Lopes Dos Santos	**.890.***-24	**.588.***-43	**HOMOLOGADO**	70	08/12/2004	**36º**
111	Denise Chopek	**.748.***-10	**.384.***-44	**HOMOLOGADO**	70	21/01/2005	**37º**
45	Caroline Stadler	**.808.***-70	**.181.***-30	**HOMOLOGADO**	70	14/03/2005	**38º**
253	Hellen Tomacheski	**.184.***-12	**.692.***-85	**HOMOLOGADO**	70	30/03/2005	**39º**
242	Uendi Solene Carvalho Neves	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	70	22/04/2005	**40º**
91	Luiz Felipe Lemes Bonfim	**.874.***-06	**.272.***-67	**HOMOLOGADO**	70	03/06/2005	**41º**
84	Yasmin Emanuelly Carvalho	**.593.***-50	**.907.***-01	**HOMOLOGADO**	70	29/07/2005	**42º**
39	Emili Kielt Raifur	**.169.***-32	**.115.***-00	**HOMOLOGADO**	70	09/01/2006	**43º**
99	Taís Moleta	**.513.***-74	**.078.***-35	**HOMOLOGADO**	70	29/04/2006	**44º**
167	Paola Padilha Ramos	**.832.***-20	**.181.***-52	**HOMOLOGADO**	70	11/09/2006	**45º**
169	Maiara Marinho Dos Santos	**.106.***-46	**.589.***-30	**HOMOLOGADO**	70	24/02/2007	**46º**
269	Mônica Czerevaty	**.698.***-40	**.567.***-78	**HOMOLOGADO**	70	10/07/2007	**47º**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
182	Natalia Zatcerkovny Schastai	**.615.***-60	**.029.***-61	**HOMOLOGADO**	95	09/02/1975	**1º**
25	Josnir Edumar Marques Dos Santos	**.151.***-86	**.974.***-41	**HOMOLOGADO**	95	16/08/1976	**2º**
181	Tereza Lara	**.151.***-22	**.742.***-41	**HOMOLOGADO**	90	05/05/1975	**3º**
284	Leonilda Gavronski	**.582.***-52	**.524.***-81	**HOMOLOGADO**	90	27/11/1979	**4º**
308	Vanderleia Tomel Reinauer	**.212.***-50	**.212.***-50	**HOMOLOGADO**	80	03/09/1986	**5º**

105	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-86	**.760.***-95	**HOMOLOGADO**	80	05/05/1995	**6º**
107	Erica Diana Hneda Alves	**.870.***-55	**.772.***-90	**HOMOLOGADO**	80	10/09/1997	**7º**
20	Bruna Roxane Rospirski	**.921.***-40	**.659.***-78	**HOMOLOGADO**	80	31/05/1998	**8º**
							9º
331	Joaquim Valdenei De Camargo	**.308.***-51	**.658.***-53	**HOMOLOGADO**	70	10/02/1971	**10º**
309	Marileia Aparecida Mendes Ferreira	**.252.***-69	**.002.***-05	**HOMOLOGADO**	70	18/07/1973	**11º**
67	Maria Joana Gonçalves de Oliveira	**.427.***-11	**.075.***-04	**HOMOLOGADO**	70	11/11/1981	**12º**
299	Andriel Silveira	**.269.***-93	**.251.***-30	**HOMOLOGADO**	70	28/03/1985	**13º**
310	Eluan Ferreira Palhano	**.177.***-23	**.520.***-93	**HOMOLOGADO**	70	25/04/1989	**14º**
271	Arilda Czerevaty	**.346.***-58	**.669.***-24	**HOMOLOGADO**	70	02/09/1990	**15º**
88	João Marcos Preczesniuk	**.558.***-63	**.799.***-21	**HOMOLOGADO**	70	18/06/1991	**16º**
216	Regiane Paula Dos Santos	**.984.***-32	**.912.***-24	**HOMOLOGADO**	70	03/08/1991	**17º**
176	Marlene Correia Dziombra	**.740.***-95	**.496.***-28	**HOMOLOGADO**	70	29/10/1991	**18º**
247	Ana Clérissa Taborda	**.984.***-20	**.233.***-85	**HOMOLOGADO**	70	11/07/1993	**19º**
28	Suelen Fonseca Pielak	**.044.***-72	**.546.***-70	**HOMOLOGADO**	70	10/10/1994	**20º**
240	Lilian Carolina Batista	**.793.***-00	**.452.***-60	**HOMOLOGADO**	70	28/12/1996	**21º**
325	Alexandre Golembiouski Neto	**.322.***-82	**.760.***-38	**HOMOLOGADO**	70	04/08/1999	**22º**
235	Jenifer Tainara Grisoski	**.565.***-00	**.602.***-94	**HOMOLOGADO**	70	06/08/2000	**23º**
244	Uendi Solene Carvalho Neves	**.460.***-99	**.586.***-90	**HOMOLOGADO**	70	22/04/2005	**24º**
211	Luciana De Lima De Souza	**.009.***-05	**.088.***-90	**HOMOLOGADO**	60	11/09/1982	**25º**
229	Josiane Aparecida Madureira Dos Santos	**.214.***-00	**.001.***-13	**HOMOLOGADO**	60	06/09/1986	**26º**
77	Lucinéia Alves De Almeida	**.386.***-02	**.229.***-19	**HOMOLOGADO**	60	18/01/1991	**27º**
122	Josnei Ribeiro	**.618.***-55	**.409.***-60	**NÃO HOMOLOGADO**	0	21/09/1989	**28º**

MOTORISTA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data de nascimento	Colocação
63	João Laurici Dos Santos Ferreira	**.374.***-17	**.527.***-30	**HOMOLOGADO**	90	18/10/1979	**1º**
32	Tiago De Lara Garcia Da Cruz	**.393.***-88	**.347.***-10	**HOMOLOGADO**	75	14/02/1982	**2º**
168	César Rodrigues De Oliveira	**.008.***-21	**.281.***-95	**HOMOLOGADO**	70	20/08/1982	**3º**
312	José Roberto Galvão Dos Santos	**.789.***-92	**.216.***-01	**HOMOLOGADO**	70	04/04/1994	**4º**
332	Jose Tiago Hneda	**.372.***-42	**.737.***-17	**HOMOLOGADO**	60	22/05/1987	**5º**
143	Eremar Kozan	**.209.***-67	**.254.***-49	**NÃO HOMOLOGADO**	0	22/09/1963	**6º**

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente. O critério de desempate utilizado foi do item 10 do respectivo Edital.

Os recursos serão reabertos nos dias 13 e 14 de agosto, pelo e-mail: psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br

Todos os candidatos classificados, devem aguardar a convocação para a contratação que se dará da maior nota para a menor e o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para que tenha sua contratação homologada.

Em caso de não apresentação da documentação exigida ou verificada a ausência de qualquer documento essencial o candidato será desclassificado e será chamado o próximo da lista conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até que se preencham as vagas estipuladas no Edital 001/2025.

Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Ivaí, 12 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:981B3F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°196/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 196/2025 – De 11/08/2025 a 14/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANA PAULA LEITE	DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASCAVEL	11/08/2025 a 14/08/2025	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL - PR. (FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	R$ 1.720,00
JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CASCAVEL	11/08/2025 a 14/08/2025	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL - PR. (FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	R$ 1.720,00
ROGERIA DOS SANTOS FRAGA ROSA	COORDENADORA	CASCAVEL	11/08/2025 a 14/08/2025	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL - PR. (FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	R$ 1.720,00
LUCIA INEIA RODRIGUES ROMÃO	DIRETORA	CASCAVEL	11/08/2025 a 14/08/2025	PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL - PR. (FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL)	R$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:37AB2E72

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°198/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 198/2025 – De13/08/2025 a 15/08/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GLEISON DE SOUZA ALVES	VICE-PREFEITO	FOZ DO IGUAÇU	13/08/2025 a 15/08/2025	PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE RECEPÇÃO DOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS ENGENHEIRO.	R$ 1.685,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1CF8B422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 097 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2025, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28429, de 06 de fevereiro de 2025 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2.159,10.

(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;
(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.
(XII) Considerando os casos de afastamentos dispostos nos Art.127 a 132, Art.133, Art.134, Art. 136, Art. 253 a 259 e Art. 264 a 267 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008, o calculo para o pagamento do complemento referente ao piso da enfermagem será baseado na carga horária exigida em concurso público.
(XIII) Considerando a Deliberação Nº 300/2023 de 16/10/2023 da Comissão Intergestores Bipartite dp Paraná – CIB/PR, o qual o município passa a ser responsável por inserir os dados funcionais dos profissionais do grupo de enfermagem da Gestão Dupla no sistema INVESTSUS, bem como o repasse federal do recurso de complemento do piso de enfermagem será diretamente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
(XIV) Considerando o reajuste concedido através da Lei Municipal Nº 4357 de 16/04/2025.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de Agosto de 2025:

	MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	AGOSTO 2025	OBSERVAÇÃO
	10252-02	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO	86355554904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10199-04	AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS	09545316985	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	81506-02	CAROLAINE POLATO	04912716979	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	10231-01	CRISTIANA MEIRA	04957951942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$462,16	
	317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10455-02	DAMARIS PORTES TEIXEIRA MARTINS	06820139942	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82307-1	DANIELI KNAUT	07434594900	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE	77843754920	AUXILIAR DE	40	R$462,16	

		DA SILVEIRA		ENFERMAGEM MMHC			
	82313-01	DHOUGLAS STANISKI MAGALHÃES	09687903996	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	82424-1	EDUARDA APARECIDA JOSINO HOFFMANN	10791537994	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	82089-1	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82306-01	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	92972306287	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82305-01	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	02286320993	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	5616-02	KATIA ARIZELI TERENCIO	04249412954	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	10081-03	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	09401401950	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9909-03	LIANA LOPES PARANÁ	08815059946	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 153,26	
	9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$462,16	
	4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	82266-01	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81522-02	SILVIA MARIA KRUK	00858614995	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1493-02	SONIA REGINA CARDOSO	81885024991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	

	81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 204,45	
	81887-02	THAIS HORNUNG SEDLAK GARRET	05340857921	ENFERMEIRO	30	R$ 153,26	
	8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	81449-02	VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT	10419010971	ENFERMEIRO	40	R$ 204,45	
	1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
	1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	R$462,16	
TOTAL:						**R$: 35.088,56**	

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de Agosto de 2025.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33931A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2025

Exercício: 2025
Decreto nº 131/2025 de 01/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.159.500,00 (dois milhões cento e cinqüenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
117 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
312 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
710 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	

07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
770 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
895 - 3.3.90.36.00.00	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1060 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1085 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1096 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1106 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU	MULHERES -
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SEMU	MULHERES -
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.23.608.0008.2.127.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
1552 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total Suplementação:	**2.159.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo,de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
276 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
299 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	DE
786 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
790 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.122.0024.2.137.		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
806 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.141.		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
889 - 3.3.90.30.00.00	31941	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
991 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1021 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1037 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1105 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	983.000,00
		JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1281 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	44.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1282 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1344 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1495 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1705 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
		Total Redução:	**2.159.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:07FC25C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 75/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR		
CEP: 86790-000	CNPJ: 76.970.367/0001-08	Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br		Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO		
Contrato:	75/2024 - Seq. 5610	
Apostilamento:	Sequencial 10 - 12/08/2025	
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	
CNPJ:	04.241.569/0001-08	
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.	
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO	

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,7900	5,6900	-0,1000
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	L	5,9900	5,8900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					11,5800

Total da diferença:	-0,2000

Lobato, 12 de Agosto de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:9A3C256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 76/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	76/2024 - Seq. 5611				
Apostilamento:	Sequencial 9 - 12/08/2025				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,7900	5,6900	-0,1000
			Total do novo valor unit.:		5,6900
			Total da diferença:		-0,1000

Lobato, 12 de Agosto de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:5FACF5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.

ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.		
Processo Administrativo Nº 42/2025.		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO		
Data de Publicação: 02/06/2025 08:45:49		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
15/06/2025 20:42:38	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)
Sobre trecho do TR "porta lateral corrediça, vão de entrada com controle elétrico original de fábrica" Informo que não existe VAN com controle elétrico de abertura da porta lateral original de fábrica. Podemo fornecer com dispositivo adaptado?		
15/06/2025 20:44:20	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (14.480.377/0001-08)
Ref. item 01 - Boa Tarde, a fim de entregar a melhor opçao de veículo ao municipio,segue: Vão aceitar Furgão adaptado em VAN, ou somente VAN ORIGINAL DE FÁBRICA com adaptação apenas do DPM (dispositivo móvel).		
16/06/2025 15:36:04	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	CMD CAR LTDA. (59.637.578/0001-04)
segue em anexo pedido de esclarecimento		
17/06/2025 15:55:41	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
18/06/2025 09:51:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA
18/06/2025 15:27:03	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Conforme consulta com a Secretaria de saúde pode fornecer com dispositivo adaptado.		
18/06/2025 15:29:06	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom dia		
Conforme solicitado, informamos que o veículo deverá ser VAN ORIGINAL DE FÁBRICA com adaptação do DPM (dispositivo móvel), homologado pelo INMETRO.		
Att		
Josias Gondolfo		
Secretaria Municipal de Saúde de Lobato		
18/06/2025 16:25:44	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Anexo pedido de esclarecimento		
20/06/2025 09:27:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
20/06/2025 09:34:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
23/06/2025 09:30:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
23/06/2025 10:20:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA
23/06/2025 10:27:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
23/06/2025 12:25:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
23/06/2025 15:05:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
23/06/2025 15:43:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP
23/06/2025 15:53:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CADORE NEGOCIOS LTDA
23/06/2025 16:11:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/06/2025 16:12:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
23/06/2025 16:20:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
23/06/2025 17:52:17	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
23/06/2025 19:49:58	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA
23/06/2025 21:24:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
23/06/2025 21:26:42	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
24/06/2025 08:27:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 16/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
24/06/2025 08:27:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		

24/06/2025 08:28:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
24/06/2025 08:28:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
24/06/2025 08:28:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
24/06/2025 08:28:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
24/06/2025 08:28:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
24/06/2025 08:29:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
24/06/2025 08:57:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes às 9h00min a fase de disputa!		
24/06/2025 08:57:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
24/06/2025 08:57:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Desejo desde já, uma boa sorte.		
24/06/2025 09:23:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 24/06/2025 16:00		
25/06/2025 15:41:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
25/06/2025 15:45:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo 01a006c30b164a4bb8f223bd2e75b034.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:16:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo 468685d6c20540ff937fca3319a41461.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:17:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo ea8d9af0982f440492d4e7a1c743de1e.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:17:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo 5c70c943f2b24b1bbb85558c542df777.pdf aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:17:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo 199f3e5c89364a9db94d545e9a44d4db.zip aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:24:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo 24dae37eee05433f84f8a2e37b6c4d59.zip aos documentos complementares.		
30/06/2025 16:24:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo 78235f229f414c5f8489ef11334c64f4.zip aos documentos complementares.		
02/07/2025 09:58:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
02/07/2025 10:24:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo f4de63bffe0046f5bd4e733edc313afe.zip aos documentos complementares.		
02/07/2025 10:28:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA adicionou o arquivo b61b5101fd184365a92bb8ebbf2fa5ad.mp4 aos documentos complementares.		
03/07/2025 09:19:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 04/07/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
04/07/2025 09:19:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Senhores licitante, venho comunicar que será adiado o prazo para manifestação de recurso, nova data será informada no chat.		
09/07/2025 16:48:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de amanhã, 10/07/2025		
10/07/2025 08:18:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 3d2ea25957494d6b84b8a13a58be4181.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:19:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 0c98339b52814311ba00ffe456f36228.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:19:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 3fffd777a94949db9b364ccaabfe8509.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:19:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 843f5baf3e424fc5ba9ae137ca7e1c2f.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:19:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 0ec36e25fa95408da041b85703719b7a.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:20:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo b365555c1ba646caa3bd922d0b3cbb51.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:20:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo bbec16708f3e4f419e6f0a09febef3e0.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:21:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo b379c3ba10c243e3ad7adb5c0584cff0.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:21:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo dd9b1d06b88742e2903019242a7d8e93.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:22:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo cb3bd6fdd3454d9cb1e11689317a0259.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:22:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 370ad26ec36341f7a4bf04fccae59e2b.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:22:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo b07ae35b66604613ba5cb814542e77d6.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:22:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo bd0b967363124363828a43a1b546ad4d.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:23:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo e99555f1027946e0a46a06ce1c9a6c58.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:23:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 3a8e9dcc04c84749a418fa2a80cbdefa.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:23:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo e44ca7c2cd9e41d89a759226c3bab794.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:28:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 3f21c5fd2f574d70ab143c1a2d8931cf.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:29:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo f9e6ff7f9bf449fe811f1a8bed16a3e8.rar aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:42:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo f2cc654a1c174f68acd82ee0374dd385.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 08:55:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 580ac2851cd942cca691f2b8a4870a0c.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 09:06:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo cbd5c843bbe94a828f8d08854d49932e.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 09:12:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo 120df6e5e20a4da7adad64e65d13c2cd.pdf aos documentos complementares.		
10/07/2025 09:32:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CADORE NEGOCIOS LTDA adicionou o arquivo a8e16887352f42a0bf3541edbf9ddb05.pdf aos documentos complementares.		
14/07/2025 10:38:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 15/07/2025 12:00		
16/07/2025 10:38:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo bf8f5c38c9f342719643be5417d75046.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2025 10:38:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c05fa84817834aa58c0ea9f5c32a94db.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2025 10:39:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 2b7d4eca6f1242e5900502380ecaa8e1.docx aos documentos complementares.		
16/07/2025 10:39:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo 2b7d4eca6f1242e5900502380ecaa8e1.docx dos documentos complementares.		
16/07/2025 10:43:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b989c8ed5b84491bbdd83c869f59b063.pdf aos documentos complementares.		
16/07/2025 10:43:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo a197d577eb114c9391ed8fc7879d529b.zip aos documentos complementares.		
16/07/2025 11:47:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/07/2025 12:05		
08/08/2025 14:34:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Informo que a empresa BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, atendeu satisfatoriamente as exigências do edital		
08/08/2025 14:35:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! prezados licitantes! Informo que retornarei no período da tarde do dia 11/08/2025 às 15h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
08/08/2025 14:35:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO		
1 - Veiculo tipo Van 0 km (novo), ano e modelo minimo 2024, 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), COM		
ACESSO 01 (UM) CADEIRANTE		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 1 Unidade: Unidades	Marca: IVECO	Modelo: DAILY 45-160
Descrição: Veiculo tipo Van 0 km (novo), ano e modelo minimo 2024, 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), COM ACESSO 01 (UM) CADEIRANTEVeiculo tipo Van 0 km (novo), ano e modelo minimo 2024, 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), COM ACESSO 01 (UM) CADEIRANTE (com dispositivo para poltrona movel eletrico hidraulico, homologado pelo INMETRO), de acordo com a Resolucao Contran nÂº316/09 cintos de seguranca de 03 pontas individuais para cada passageiro da cabine, cinto 02 pontas para os passageiros da parte traseira, motor com potencia de no minimo 130 CV, direcao hidraulica e/ou eletrica, ar condicionado na cabine e salao de passageiros, tacografo digital, com o cÃ¢mbio manual de no minimo seis (06) marchas a frente e uma (01) a re, freios dianteiros e traseiros a disco com ABS nas 04 rodas, Air bag frontal (duplo), trava eletrica de todas as portas e espelhos retrovisores com acionamento eletrico, piso com revestimento lavavel e antiaderente, porta lateral corredica, vao de entrada com controle eletrico original de fabrica, com estribo para embarque de passageiros, banco do motorista lombar reclinavel, apoio de cabeca nos bancos dianteiros, tanque de combustivel de no minimo 70 litros, peliculas de acordo com Denatran, tapetes, protetor de motor, extintor de incendio de acordo com o veiculo e demais equipamentos de serie e todos os acessorios e equipamentos exigidos pelo Codigo Brasileiro de TrÃ¢nsito. Primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saude de Lobato. Incluso plotagem, arte sera enviada modelo pela Secretaria Municipal de Saude. Garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses.		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 297.800,00	**Valor Total:** 297.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS	743	49.422.071/0001-71	319.000,00	297.800,00		Não
2 CAMMINARE MAQUINAS E	995	35.741.144/0001-83	380.000,00	310.000,00	4,10	Não
3 MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	013	14.480.377/0001-08	319.424,06	311.900,00	0,61	Não
4 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	797	29.987.662/0001-89	319.000,00	312.000,00	0,03	Não
5 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	301	35.457.127/0001-19	319.000,00	314.000,00	0,64	Não
6 CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE	579	53.023.822/0001-54	320.000,00	318.900,00	1,56	Sim
7 SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA	564	44.329.924/0001-01	319.000,00	319.000,00	0,03	Sim
8 MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E	540	49.744.771/0001-82	319.400,00	319.400,00	0,13	Sim
9 TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	352	16.850.663/0002-16	319.424,06	319.424,06	0,01	Não
10 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	372	03.093.776/0008-68	395.000,00	340.000,00	6,44	Não
11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	266	20.901.717/0001-11	415.000,00	415.000,00	22,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E	320	24.053.587/0001-65	319.000,00	285.000,00		Não
ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	787	33.441.004/0001-64	319.424,06	286.000,00	0,3509	Não
CADORE NEGOCIOS LTDA	769	54.865.243/0001-11	319.000,00	294.000,00	2,7972	Sim
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	599	26.991.097/0001-35	319.000,00	295.500,00	0,5102	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS	156	35.688.953/0001-79	319.000,00	284.980,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

02/06/2025 08:45:48	**PUBLICADO**		
04/06/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/06/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/06/2025 09:00:19	**DISPUTA**		
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**395.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 787)	**319.424,06**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**319.424,06**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**319.000,00**

24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	SANTA CATARINA UTILITARIOS LTDA (PARTICIPANTE 564)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**415.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	MILÃO VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**319.400,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**380.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 352)	**319.424,06**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 301)	**319.000,00**
24/06/2025 09:00:19	**LANCE**	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP (PARTICIPANTE	**320.000,00**
24/06/2025 09:01:21	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**320.000,00**
24/06/2025 09:01:45	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**318.900,00**
24/06/2025 09:03:05	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**340.000,00**
24/06/2025 09:03:57	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**318.500,00**
24/06/2025 09:04:28	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**317.000,00**
24/06/2025 09:04:34	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**318.000,00**
24/06/2025 09:04:46	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**316.900,00**
24/06/2025 09:04:54	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**317.500,00**
24/06/2025 09:05:28	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**316.500,00**
24/06/2025 09:05:35	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**316.000,00**
24/06/2025 09:05:58	**LANCE**	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 301)	**314.000,00**
24/06/2025 09:06:19	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**315.000,00**
24/06/2025 09:06:31	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**313.000,00**
24/06/2025 09:06:42	**LANCE**	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**310.000,00**
24/06/2025 09:06:43	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**312.500,00**
24/06/2025 09:06:44	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**313.500,00**
24/06/2025 09:07:12	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**309.600,00**
24/06/2025 09:07:13	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**312.000,00**
24/06/2025 09:07:34	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**309.500,00**
24/06/2025 09:08:09	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**308.000,00**

24/06/2025 09:08:16	**LANCE**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 743)	**297.800,00**
24/06/2025 09:08:42	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**298.000,00**
24/06/2025 09:09:01	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**297.000,00**
24/06/2025 09:09:11	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**297.500,00**
24/06/2025 09:09:25	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**305.000,00**
24/06/2025 09:09:41	**LANCE**	CAR LOCA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EPP (PARTICIPANTE	**318.900,00**
24/06/2025 09:09:50	**LANCE**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**313.900,00**
24/06/2025 09:10:24	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**296.500,00**
24/06/2025 09:10:54	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**296.000,00**
24/06/2025 09:11:11	**LANCE**	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA (PARTICIPANTE 599)	**295.500,00**
24/06/2025 09:12:38	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**295.400,00**
24/06/2025 09:12:43	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**313.000,00**
24/06/2025 09:12:51	**LANCE**	ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 787)	**287.000,00**
24/06/2025 09:12:55	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**295.300,00**
24/06/2025 09:13:21	**LANCE**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**312.900,00**
24/06/2025 09:13:31	**LANCE**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**294.000,00**
24/06/2025 09:14:07	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**286.900,00**
24/06/2025 09:14:50	**LANCE**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	**312.000,00**
24/06/2025 09:15:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/06/2025 09:16:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 156, PARTICIPANTE 787, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 599, PARTICIPANTE 743, PARTICIPANTE 320, PARTICIPANTE 995, PARTICIPANTE 797, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 301			
24/06/2025 09:16:19	**FECHADO 1**		
24/06/2025 09:16:48	**LANCE**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	**285.000,00**
24/06/2025 09:16:49	**LANCE**	ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 787)	**286.000,00**
24/06/2025 09:17:45	**MENSAGEM**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	
Bom dia Prezados, conforme o questionamento feito. Foi definido que somente será aceito veículo Van Original de fabrica e não furgão adaptado para Van.			
24/06/2025 09:18:18	**MENSAGEM**	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 797)	
E os valores dos licitantes são todos de furgões adaptados.			
24/06/2025 09:18:21	**LANCE**	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 013)	**311.900,00**
24/06/2025 09:18:58	**LANCE**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	**284.980,00**
24/06/2025 09:19:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES O VEICULO SÓ SERÁ ACEITO ORIGINAL.			
24/06/2025 09:21:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI			
24/06/2025 09:21:20	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2025 10:05:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 156: Bom dia! Senhor licitante por favor confirmar se o veiculo ofertado é de 16 lugares (15 passageiros + 1 mot.) com acesso a 1 (um) cadeirante, (com dispositivo para poltrona móvel elétrico hidráulico, homologado pelo INMETRO, não conseguimos verificar no catálogo essas especificações.			
25/06/2025 10:40:23	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	
Bom dia, sim , será entregue com LAUDO INMETRO, CAT E CCT referente a acessibilidade			
25/06/2025 10:42:23	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)	
em nossa proposta , consta que sera entregue veiculo 15+1 c/ acessibilidade			
25/06/2025 10:53:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Obrigada, por nos atender.			

25/06/2025 10:57:22	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
estamos a disposição		
25/06/2025 14:49:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 156: Em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2024 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.		
25/06/2025 14:49:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 156: O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00 de amanhã, 25/06/2025.		
25/06/2025 15:21:42	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
sim , precisamos que seja lberado documentos complementares para anexar conforme solciitado		
25/06/2025 15:22:05	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
ou email ficamos no aguardo de instruções		
25/06/2025 15:46:21	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
documento anexado, continuamos a disposição		
25/06/2025 16:21:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Mais um vez solicito a balanço exercício 2024 estão anexando exercício 2022 e 2023. O edital exige exercicio 2023 e 2024 conforme item 9.8.1.3 do termo de referencia.		
25/06/2025 16:26:00	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
Prezados, há algum engano , balanço 2024 , será exigido apartir de 01/072025		
25/06/2025 16:26:20	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
ate o dia 30/06/2025 , são essas vigencias apresentadas		
25/06/2025 16:37:22	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
esse prazo consta no site da RECEITA, ECD		
25/06/2025 16:38:56	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
A ECD, deverá ser transmitida até o ultimo dia de junho do ano subsequente		
25/06/2025 16:39:09	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
ao calendário		
25/06/2025 16:56:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para fins de licitação a data limite é 30/04/2025. O edital informa os exercícios 2023 e 2024, deveria ter impugnado o edital não fazer questionamento após o julgamento.		
26/06/2025 06:58:10	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
Desculpe a Receita nao estipula regras para licitação, e sim para cumprimentode prazo fiscal. O edital nao pode ferir a uma regra estipulada pela Receita Federal. A Levivans possui documento exigido valido pela Receita.		
26/06/2025 07:00:13	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
Não se pode sobrepor uma regra estipulada pela Receita Federal , e a Nova Lei de licitações , prevê apresentação de ECD valido dos 2 ultimos anos. Valido siginifica dentro do Prazo.		
26/06/2025 07:00:44	**MENSAGEM**	LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 156)
Certos de Vosso entendimento. Agradecemos		
30/06/2025 15:36:04	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: Inabilitado em razão de não comprimento das exigências de habilitação do edital item 9.8.1.3 -comprovação econômica financeira exercício 2024.		
30/06/2025 15:36:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA		
30/06/2025 15:40:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 320: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00min de amanhã, 01/07/2025.		
30/06/2025 15:48:46	**MENSAGEM**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
Boa Tarde! Sr. Pregoeiro Irei anexar		
02/07/2025 09:57:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 320: Bom dia! Senhor licitante pode esclarecer sobre o dispositivo para poltrona móvel.		
02/07/2025 10:29:53	**MENSAGEM**	PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA
Bom dia! Sr. pregoeiro anexei na plataforma documentos explicativo da poltrona móvel.		
07/07/2025 16:37:50	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado em razão de não atendimento das especificações do objeto de acordo com o Termo de Referência. Segundo análise da Secretaria Municipal de Saúde e consulta com revendedora, o veículo ofertado não atende as especificações: o Modelo ofertado L2H2, não é original de fábrica.		
07/07/2025 16:37:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA		
07/07/2025 16:41:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 787: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de amanhã, 08/07/2025.		
09/07/2025 16:46:14	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.		
09/07/2025 16:46:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CADORE NEGOCIOS LTDA		
09/07/2025 16:48:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 769: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de amanhã, 10/07/2025		
10/07/2025 09:14:15	**MENSAGEM**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)
Bom dia a todos ! Sr. pregoeiro documentos anexados		
10/07/2025 09:14:51	**MENSAGEM**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)
Peço por gentileza que exclua o arquivo (66103c5726.pdf) , nao estou conseguindo excluir , anexei errado.		
10/07/2025 09:48:23	**MENSAGEM**	CADORE NEGOCIOS LTDA (PARTICIPANTE 769)
No caso , foi o primeiro item anexado 08:18:53		
14/07/2025 10:32:05	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
CADORE NEGOCIOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado em razão de não atendimento das especificações do objeto de acordo com o Termo de Referência. Segundo análise da Secretaria Municipal de Saúde e consulta com revendedora, o veículo ofertado não atende as especificações: o Modelo ofertado L2H2.		
14/07/2025 10:32:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA		
14/07/2025 10:34:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 599: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 12h00min de amanhã, 15/07/2025 ANEXAR CATALOGO.		
15/07/2025 16:40:56	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação.		
15/07/2025 16:40:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		
15/07/2025 16:41:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 743: Prezado licitante, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 12h00min de amanhã, 16/07/2025. ANEXAR CATALOGO.		
16/07/2025 10:02:44	**MENSAGEM**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 743)
Bom dia		
16/07/2025 10:44:15	**MENSAGEM**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 743)
Documentos anexado		
21/07/2025 14:24:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 743: Boa tarde! Esse catálogo não informa sobre a quantidade de poltronas e o equipamento de acessibilidade "Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM" .		
30/07/2025 09:52:55	**MENSAGEM**	BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 743)
Bom dia , alguma novidade do andamento do certame ?		
07/08/2025 14:16:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Estamos analisando e vamos logo dar continuidade nos próximos dias.		
11/08/2025 15:00:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/08/2025 15:30:47	**EM ADJUDICAÇÃO**	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:13A338BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.				
Processo Administrativo Nº 42/2025.				
Tipo: AQUISIÇÃO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 02/06/2025 08:45:49				
TOTAL DO PROCESSO: **297.800,00**				
BELLATRIX VEICULOS E SERVIÇOS LTDA		**49.422.071/0001-71**		**297.800,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 743	Lance: 297.800,00	**Total: 297.800,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: IVECO	Modelo: DAILY 45-160	
Descrição: Veiculo tipo Van 0 km (novo), ano e modelo minimo 2024, 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), COM ACESSO 01 (UM) CADEIRANTEVeiculo tipo Van 0 km (novo), ano e modelo minimo 2024, 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista), COM ACESSO 01 (UM) CADEIRANTE (com dispositivo para poltrona movel eletrico hidraulico, homologado pelo INMETRO), de acordo com a Resolucao Contran nÂº316/09 cintos de seguranca de 03 pontas individuais para cada passageiro da cabine, cinto 02 pontas para os passageiros da parte traseira, motor com potencia de no minimo 130 CV, direcao hidraulica e/ou eletrica, ar condicionado na cabine e salao de passageiros, tacografo digital, com o cÃ¢mbio manual de no minimo seis (06) marchas a frente e uma (01) a re, freios dianteiros e traseiros a disco com ABS nas 04 rodas, Air bag frontal (duplo), trava eletrica de todas as portas e espelhos retrovisores com acionamento eletrico, piso com revestimento lavavel e antiaderente, porta lateral corredica, vao de entrada com controle eletrico original de fabrica, com estribo para embarque de passageiros, banco do motorista lombar reclinavel, apoio de cabeca nos bancos dianteiros, tanque de combustivel de no minimo 70 litros, peliculas de acordo com Denatran, tapetes, protetor de motor, extintor de incendio de acordo com o veiculo e demais equipamentos de serie e todos os acessorios e equipamentos exigidos pelo Codigo Brasileiro de TrÃ¢nsito. Primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saude de Lobato. Incluso plotagem, arte sera enviada modelo pela Secretaria Municipal de Saude. Garantia de fabrica de no minimo 12 (doze) meses.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 319.424,06	**Valor Unit.: 297.800,00**	Total Item: 297.800,00	

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2E438E76

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
15. TERMO DE APOSTILAMENTO - C. 19/2024

SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	19/2024 - Seq. 72				
Apostilamento:	Sequencial 15 - 12/08/2025				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
4	DIESEL COMBUSTÍVEL (S500) - DIESEL COMBUSTÍVEL	L	5,7900	5,6900	-0,1000
Total do novo valor unit.:					5,6900
Total da diferença:					-0,1000

Lobato, 12 de Agosto de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1B08E8C0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DA SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025		
Processo Administrativo Nº 09/2025		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 07/07/2025 08:39:38		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
08/07/2025 12:30:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
16/07/2025 10:18:19	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	RENOVA MEDICAO LTDA (28.470.827/0001-88)
Prezado,		

No referido edital, estabelece o prazo de 15 dias para entrega do item 1, no entanto não trata-se de um tempo razoável e sendo inexequível levando em consideração que o item em questão não é um produto de comercialização de varejo comum, nem pelo tipo de produto e nem pela sua quantidade licitada, por se tratar de um item fabricado sob demanda do cliente e ainda levando em consideração a localização do ente licitante. Nota-se portanto que o prazo em questão, reveste o certame de parcialidade, visto que direciona para participantes localizados em cidades circunvizinhas, visto que para um licitante de cidade ou estado com distância superior a 600km, já estaria correndo o risco de uma possível penalização, já que para a entrega de um lote como descrito no edital e por viabilidade econômica do participante seria necessário transportadora, as quais trabalham no sistema de roteirização e não somente carga exclusiva, e para roteirização de carga um participante que esteja em distância superior a mencionada anteriormente já não conseguiria atender, considerando o prazo de fabricação, transporte e entrega. Nota-se ainda salientar que nenhum distribuidor ou revenda teria um lote de tal tamanho em estoque pra entrega imediata, por não se tratar de quantidade de varejo, sem contar que um distribuidor não teria um lote desse tamanho visto o dispêndio financeiro e econômico. Ademais solicita-se a alteração do prazo de 15 dias para 45 dias para o item 1, notado sua particularidade		
18/07/2025 10:17:02	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Bom dia prezado licitante!! Agradecemos pela manifestação e reafirmamos o compromisso desta Equipe com a legalidade e a boa-fé objetiva no processo licitatório.		
21/07/2025 13:59:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21/07/2025 14:31:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA
21/07/2025 15:54:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO
21/07/2025 18:43:01	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME
22/07/2025 07:27:04	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
22/07/2025 08:09:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico nº 02/2025, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato/PR- SAMAE.		
22/07/2025 08:09:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de avançar a fase, peço a atenção para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
22/07/2025 08:09:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
22/07/2025 08:10:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
22/07/2025 08:10:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação de data e horário para sua retomada, assegurando aos licitantes condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
22/07/2025 08:11:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
22/07/2025 08:11:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BNC.		
22/07/2025 08:11:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		

22/07/2025 08:12:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero senhores licitantes, atentarem-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
22/07/2025 08:13:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
22/07/2025 09:06:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
22/07/2025 09:31:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ao licitante classificado em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, deve atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, bem como, deverá anexar CATÁLOGO ou material ilustrativo legível em português, relativo ao item ofertado com descrição detalhada do modelo/marca,		
22/07/2025 09:31:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante.		
22/07/2025 09:31:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min de hoje, 22/07/2025.		
22/07/2025 09:31:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
22/07/2025 09:32:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
22/07/2025 09:32:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fique atento às mensagens enviadas no chat.		
22/07/2025 09:32:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sinta-se notificado!!!		
22/07/2025 09:32:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/07/2025 17:00		
22/07/2025 09:33:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
22/07/2025 09:40:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 899da7841fed4b5ba90f7ee9150780db.zip aos documentos complementares.		
05/08/2025 11:49:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados licitantes!! Neste ato oportunamente informo que a empresa 1ª classificada RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ. 03.984.588/0001-53, atendeu todas as exigências editalícias e neste sentido, informo a todos que retornarei no período da tarde, dia 06/08/2025 às 14h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos.		
06/08/2025 14:38:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes!! Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da assessoria jurídica, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		
LOTE 1 - ADJUDICADO		
1 - HIDROMETRO UNIJATO Â¾â? SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Leenia	Modelo: Laquas-DN 20
Descrição: HIDROMETRO UNIJATO Â¾â? SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior)HIDROMETRO UNIJATO Â¾â? SEM CONEXOES Cupula em Policarbonato Range 100 (ou superior): Hidrometro â??Unijato Â¾â? vazao maxima de 1,25 mÂ³/h, Vazao minima de 10 litros/hora, Vazao nominal de 1 mÂ³/h, inicio de funcionamento menor ou igual a 5 l/h, relojoaria inclinada a 45Â°, mostrador orientavel a 360Âº com limitador de rotacao, range 100, classe metrologica â??Câ?. O comprimento da carcaca devera ser de 115mm e sua liga com no minimo de 60% de cobre, IDM 94%			
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 79,89		**Valor Total:** 39.945,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	164	03.984.588/0001-53	120,00	79,89		Sim
2 IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA	004	06.861.118/0001-90	133,95	79,90	0,01	Não
3 LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	214	10.319.732/0001-00	139,00	115,00	43,93	Sim
4 MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E	709	44.872.006/0001-24	133,90	133,05	15,70	Sim
5 HIDROSANU SOLUÇÕES PARA	565	29.175.860/0001-48	133,95	133,08	0,02	Sim

6 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	119	51.659.136/0001-49	1.000,00	1.000,00	651,43	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/07/2025 08:39:38	**PUBLICADO**		
08/07/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
22/07/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
22/07/2025 09:00:02	**DISPUTA**		
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	**139,00**
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	**120,00**
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**133,95**
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	**133,90**
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO	**133,95**
22/07/2025 09:00:02	**LANCE**	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**1.000,00**
22/07/2025 09:01:26	**LANCE**	HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO	**133,08**
22/07/2025 09:03:20	**LANCE**	MARIANO NEGOCIOS IMOBILIÁRIO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	**133,05**
22/07/2025 09:03:47	**LANCE**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**114,00**
22/07/2025 09:04:04	**LANCE**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	**115,00**
22/07/2025 09:05:35	**LANCE**	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	**128,90**
22/07/2025 09:09:58	**LANCE**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**109,20**
22/07/2025 09:10:38	**LANCE**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	**110,00**
22/07/2025 09:11:18	**LANCE**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**104,50**
22/07/2025 09:15:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
22/07/2025 09:19:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 164, PARTICIPANTE 214			
22/07/2025 09:19:02	**FECHADO 1**		
22/07/2025 09:20:24	**LANCE**	IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**79,90**
22/07/2025 09:21:10	**LANCE**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	**82,00**

22/07/2025 09:21:32	**LANCE**	LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME (PARTICIPANTE 214)	**115,00**
22/07/2025 09:24:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 164 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
22/07/2025 09:24:02	**DESEMPATE**		
22/07/2025 09:25:36	**LANCE**	RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 164)	**79,89**
22/07/2025 09:29:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
22/07/2025 09:29:03	**HABILITAÇÃO**		
06/08/2025 14:00:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
06/08/2025 14:30:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		
12/08/2025 09:20:23	**ADJUDICADO**		
Pregoeiro:			
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES			
Agente De Contratação/Comissão De Contratação			
ISABELA MILANI EGEA			
Agente De Contratação/Comissão De Contratação			
MATEUS IZEPON DE FREITAS			

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:AC3FC553

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

SAMAE LOBATO		PREGÃO ELETRÔNICO	
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato		**Nr.: 2/2025**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65	Telefone: (44) 3249-1399	**Processo Adm.:**	**9/2025**
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:		**Data do Processo:**	**04/07/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	9/2025
b) Nr. Licitação:	2/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	12/08/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO/PR.*

Participante: RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROMETRO UNIJATO ¾" SEM CONEXÕES Cúpula em Policarbonato Range 100 (ou superior) - HIDROMETRO UNIJATO ¾" SEM CONEXÕES Cúpula em Policarbonato Range 100 (ou superior): Hidrômetro "Unijato ¾" vazão máxima de 1,25 m³/h, Vazão mínima de 10 litros/hora, Vazão nominal de 1 m³/h, início de funcionamento menor ou igual a 5 l/h, relojoaria inclinada à 45°, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, range 100, classe metrológica "C". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, IDM 94% Marca: Leenia Laquas-DN 20	500,000	UN	79,89	39.945,00
		Total do Participante:			**39.945,00**
		Total Geral:			**39.945,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 12/08/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:51312454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 076/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

MAT.	NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
96407	ADRIANA GOMES DOS SANTOS MELLO	17/10/2019	AUXILIAR DE FARMACIA	11/08/2025	28/08/2025	17/10/2023	16/10/2024
96089	ALINE FABIANE CORREIA IEKER RUBERT	07/05/2018	TECNICO EM RAIO X	01/09/2025	30/09/2025	07/05/2022	06/05/2023
96340	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	11/04/2019	ENFERMEIRO 40 HORAS	11/08/2025	29/08/2025	11/04/2023	10/04/2024
97816	ANDRE DOMINGOS BORBA	24/06/2024	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	25/08/2025	08/09/2025	24/06/2024	23/06/2025
97270	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	03/03/2023	COORDENADOR GERAL DE COMPRAS E EMPENHOS	18/08/2025	01/09/2025	03/03/2023	02/03/2024
96526	ANTONIA GARCIA MORELLI	10/01/2020	CONSELHEIRO	11/08/2025	25/08/2025	10/01/2024	09/01/2025
96421	BRUNO WENDER DE SOUZA	04/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2025	16/09/2025	04/11/2023	03/11/2024
1433	CARLA ADRIANA MESSIAS FREIRE	04/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/2025	08/09/2025	04/04/2021	03/04/2022
10853	CLAUDINEIA HELENA MARCELINO DE LIMA	06/07/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	02/09/2025	19/09/2025	06/07/2024	05/07/2025
95981	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	07/02/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	04/08/2025	21/08/2025	07/02/2024	06/02/2025
10760	DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA	01/03/2011	PSICOLOGO	19/08/2025	02/09/2025	01/03/2023	29/02/2024
95040	DANIELE FARINELI CAMARGO	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	11/08/2025	23/08/2025	01/04/2024	31/03/2025
95000	EDILAINE CRISTINA SALVADOR	01/04/2015	PROFESSOR	18/08/2025	06/09/2025	01/01/2021	31/12/2021
95088	FELIPE HENRIQUE PAIVA CARNELOS	07/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/2025	26/09/2025	07/04/2024	06/04/2025
95239	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/02/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/08/2025	20/08/2025	15/02/2024	14/02/2025
97441	GABRIELA RIBEIRO ROCHA MARCOLINO	08/01/2024	ODONTOLOGO 20 HORAS	11/08/2025	29/08/2025	08/01/2024	07/01/2025
97774	GEISA APARECIDA PEREIRA GOMES	13/05/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	25/08/2025	03/09/2025	13/05/2024	12/05/2025
97641	JAQUELINE PROENÇA DA SILVA GONÇALVES	26/02/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/09/2025	27/09/2025	26/02/2024	25/02/2025
1562	JOSE ARGEMIRO MEDEIROS	03/08/1994	JARDINEIRO	18/08/2025	16/09/2025	03/08/2022	02/08/2023
1956	JOSE CASSIO PERIARD GARCIA	18/07/2000	VIGIA	08/09/2025	07/10/2025	18/07/2009	17/07/2010
96522	JOSELINA FREIRE COPELE	10/01/2020	CONSELHEIRO	10/09/2025	09/10/2025	10/01/2023	09/01/2024
10649	JULIANA CRISTIANE DONHA	01/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2025	01/09/2025	31/01/2024	30/01/2025
96449	LAUDICEIA ESCORSE	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	08/09/2025	27/09/2025	04/11/2023	03/11/2024
164	LEILA CRISTINA DE MEDEIROS CAPEL	01/03/1988	PROFESSOR	01/09/2025	20/09/2025	01/01/2024	31/12/2024
96840	LELRRI ALESSANDRO CASTANHA	03/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	19/08/2025	28/08/2025	03/06/2023	02/06/2024
95022	LILIAN MACEDO CAPEL	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	11/08/2025	25/08/2025	01/04/2024	31/03/2025
96441	LUCAS FRANCISCO RODRIGUES TOGNATO	21/10/2019	GEOGRAFO	18/08/2025	01/09/2025	21/10/2023	20/10/2024
96524	MARIA APARECIDA DE	10/01/2020	CONSELHEIRO	26/08/2025	09/09/2025	10/01/2023	09/01/2024

	FREITAS DA SILVA						
95395	MARISA DE LOURDES WOLF	02/03/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2025	22/08/2025	02/03/2024	01/03/2025
10650	MARLETE BRANCO	17/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/09/2025	22/09/2025	01/01/2024	31/12/2024
97750	MATHEUS GASPAR MARTINEZ	02/05/2024	COORDENADOR DE DIVISAO DA NOTA DO PRODUTOR	01/09/2025	30/09/2025	02/05/2024	01/05/2025
97174	MICHELI DE MELO THADDEU	08/07/2022	ASSESSOR DE DIVISAO DAS UBS'S	18/08/2025	27/08/2025	08/07/2024	07/07/2025
97766	NÍVEA DE OLIVEIRA	09/05/2024	CONTADOR	20/08/2025	08/09/2025	09/05/2024	08/05/2025
95029	PRISCILLA XAVIER DE ALMEIDA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/09/2025	30/09/2025	01/04/2024	31/03/2025
95143	RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO	18/08/2025	27/08/2025	01/07/2024	30/06/2025
96016	RENAN ROMÃO BARCALA	16/10/2017	ADVOGADO	08/09/2025	19/09/2025	16/10/2023	15/10/2024
97004	RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	03/01/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	18/08/2025	27/08/2025	03/01/2024	02/01/2025
10766	ROBSON JOSE RIBEIRO	01/03/2011	VIGIA	12/08/2025	26/08/2025	01/03/2024	28/02/2025
96850	RODRIGO NASCIMENTO MALINOSQUI	01/09/2020	PINTOR DE OBRAS	08/09/2025	07/10/2025	01/09/2024	31/08/2025
97411	RONIVALDO AUGUSTO LARAS MARQUES	19/09/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/08/2025	08/09/2025	19/09/2023	18/09/2024
2360	ROSA NIRA DA SILVA	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/09/2025	30/09/2025	01/03/2024	28/02/2025
10694	SAMUEL GOMES DE MORAES	09/02/2011	VIGIA	08/09/2025	07/10/2025	09/02/2011	08/02/2012
96459	SANDRA CRISTINA MUTA	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/08/2025	25/08/2025	11/11/2023	10/11/2024
96884	SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA	21/01/2021	COORDENADOR GERAL DE AGENDAMENTOS	01/09/2025	14/09/2025	21/01/2024	20/01/2025
95048	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	01/04/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	18/08/2025	06/09/2025	01/04/2024	31/03/2025
10816	WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2025	24/09/2025	11/04/2023	10/04/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:84D84D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 187/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 187/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 187/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VALDEMAR MOREIRA DA SILVA		**MATR.**	**7761**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		VAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEI-0165
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/08/2025	08/08/2025	CAPANEMA	PR	VISITA TECNICA NO 1º FESTIVAL DO MEL E DO MELADO, LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMANDIO GUERRA	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, 08 de AGOSTO de 2025 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F33C975F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 2025/2025 - 12.08.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0889/2025, de 12 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 3.287.205,44 (Três milhões, duzentos e oitenta e sete reais, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
90 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	62.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2021	**Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**			
1235 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	879	80,37
1235 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	879	2,74
1231 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1006	4.409,44
1231 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1006	119,72
1233 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1009	325,20
1233 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1009	8,83
1232 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1011	13,07
1232 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1011	0,35
1234 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1049	23,14
1234 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1049	13,50
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.1111	**Proteção e Bem Estar da Infância e Juventude**			
1321 EEA	3390300000	Material de Consumo	881	140.000,00
1322 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	881	80.000,00
1323 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	881	80.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.1112	**Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Resolução 726/2025**			
1761 EEA	3390300000	Material de Consumo	374	5.000,00
1762 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	374	82.637,71
10.301.0004.2030	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**			
1520 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	108.000,00
10.301.0004.2106	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde**			
1921 EEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49424	100.000,00
1922 EEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49425	200.000,00
1931 EEA	3390300000	Material de Consumo	49426	200.000,00
1911 EEA	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Dist Gratuíta	49422	100.000,00
1901 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	200.000,00
1902 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49423	250.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
12.361.0005.1110	**Modernização da Central de Recebimentos e Distribuição de Alimentos**			
2652 EEA	3390300000	Material de Consumo	1203	6.150,00
2653 EAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	18.488,00
2654 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1203	160.236,90
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1041	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecilia Meireles**			
2200 SAD	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
12.361.0005.1042	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
2246 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,67
12.361.0005.2045	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
2310 SAD	3390300000	Material de Consumo	103	150.000,00
12.361.0005.2046	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2605 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	133	4.015,24
2605 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	133	174,82
12.365.0005.2055	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche**			
2896 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,67

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2067	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
3230 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	34.150,00
3245 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	1189	1.352,54

3245 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1189	2.365,84

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3456 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1191	105.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1074	**Pavimentação Asfáltica**			
3585 SEA	4490510000	Obras e Instalações	1163	900.000,00
15.451.0011.1077	**Construção de Parquinho – Playground**			
3625 SEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,66
15.451.0011.1081	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3665 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	791	53.597,84
3665 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	791	1.455,19
10003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2089	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3960 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**3.287.205,44**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação, e do Superávit Financeiro conforme abaixo:

ANULAÇÁO DAS DOTAÇÕES – EAD - SAD

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
240	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	62.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2046	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2460	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.488,00
2570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	170.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.1065	**Pavimentação Poliédrica – Pé Na Serra**			
3120	4490510000	Obras e Instalações	000	34.150,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3380	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.585,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**302.223,00**

ESPECIAL POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO - EEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
879	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes	2,74
1006	Transferências Voluntárias – FIA	119,72
1009	FIA CMDCA	8,83
1011	FIA Atenção CCA	0,35
1049	Transferências Voluntárias – FIA	13,50
881	Transferências do CEDCA-PR Deliberação 13/2025	300.000,00
374	Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Resolução 726/2025	87.637,71
49424	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Flavio Arns	100.000,00
49425	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Nelsi Coguetto Maria	200.000,00
49426	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Oriovisto Guimarães	200.000,00
49422	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Elton Carlos Welter	100.000,00
494	Bloco de Custeio Para Ações de Serviços Básicos em Saúde	200.000,00
49423	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Gleisi Hoffmann	250.000,00
1203	Modernização da Central de Recebimentos e Distribuição de Alimentos	166.386,90
133	SEES Estadual – Kit Chrome Book	174,82
1204	Transferências do Ministério dos Esportes – Playground	133.333,34
1189	Convenio Estadual – Equipamentos Rodoviários	2.365,84
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	1.455,19
TOTAL DO ESPECIAL POR EXCESSO		**1.741.498,94**

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
879	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes	80,37
1006	Transferências Voluntárias – FIA	4.409,44
1009	FIA CMDCA	325,20
1011	FIA Atenção CCA	13,07
1049	Transferências Voluntárias – FIA	23,14
133	SEES Estadual – Kit Chrome Book	4.015,24
1189	Convenio Estadual – Equipamentos Rodoviários	1.352,54
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	53.597,84
TOTAL DO ESPECIAL POR SUPERAVIT		**63.816,84**

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
494	Bloco de Custeio Para Ações de Serviços Básicos em Saúde	108.000,00
1191	Veículo SECID – Agricultura	105.000,00
1193	Transferências Públicas Estaduais – Pavimentação	900.000,00
1204	Transferências do Ministério dos Esportes – Playground	66.666,66

TOTAL DO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.179.666,66**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:699CEAE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 03-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 3/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 3/2025 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia de informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Manfrinópolis-PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA			
Lote	Item	Produto/Serviço	Preço total
1	1	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	2.500,00
1	2	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	5.000,00
1	3	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	7.500,00
1	4	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	10.000,00
1	5	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	15.000,00
1	6	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	20.000,00
1	7	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	25.000,00
1	8	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	30.000,00
1	9	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	35.000,00
1	10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	40.000,00
1	11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	45.000,00
1	12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	50.000,00
TOTAL			285.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 3/2025 datada de 30/07/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 12/08/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:497BFFF1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0889/2025 - 12.08.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 3.287.205,44 (Três milhões, duzentos e oitenta e sete reais, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
90 SAN	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	62.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2021	**Gestão Administrativa do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**			
1235 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	879	80,37
1235 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	879	2,74
1231 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1006	4.409,44
1231 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1006	119,72
1233 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1009	325,20
1233 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1009	8,83
1232 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1011	13,07
1232 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1011	0,35

1234 ESF	3390930000	Indenizações e Restituições	1049	23,14
1234 EEA	3390930000	Indenizações e Restituições	1049	13,50
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.1111	**Proteção e Bem Estar da Infância e Juventude**			
1321 EEA	3390300000	Material de Consumo	881	140.000,00
1322 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	881	80.000,00
1323 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	881	80.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.1112	**Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Resolução 726/2025**			
1761 EEA	3390300000	Material de Consumo	374	5.000,00
1762 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	374	82.637,71
10.301.0004.2030	**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**			
1520 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	108.000,00
10.301.0004.2106	**Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde**			
1921 EEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49424	100.000,00
1922 EEA	3372390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49425	200.000,00
1931 EEA	3390300000	Material de Consumo	49426	200.000,00
1911 EEA	3390320000	Material, Bem ou Serviço Para Dist Gratuíta	49422	100.000,00
1901 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	200.000,00
1902 EEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49423	250.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
12.361.0005.1110	**Modernização da Central de Recebimentos e Distribuição de Alimentos**			
2652 EEA	3390300000	Material de Consumo	1203	6.150,00
2653 EAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	103	18.488,00
2654 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1203	160.236,90
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.1041	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Cecilia Meireles**			
2200 SAD	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
12.361.0005.1042	**Manutenção e Infraestrutura da Escola Municipal Eça de Queiroz**			
2246 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,67
12.361.0005.2045	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
2310 SAD	3390300000	Material de Consumo	103	150.000,00
12.361.0005.2046	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2605 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	133	4.015,24
2605 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	133	174,82
12.365.0005.2055	**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche**			
2896 EEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,67

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2067	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
3230 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	34.150,00
3245 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	1189	1.352,54
3245 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	1189	2.365,84

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3456 SEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1191	105.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0008.1074	**Pavimentação Asfáltica**			
3585 SEA	4490510000	Obras e Instalações	1163	900.000,00
15.451.0011.1077	**Construção de Parquinho – Playground**			
3625 SEA	4490510000	Obras e Instalações	1204	66.666,66
15.451.0011.1081	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3665 ESF	4490930000	Indenizações e Restituições	791	53.597,84
3665 EEA	4490930000	Indenizações e Restituições	791	1.455,19
10003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2089	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3960 SAD	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	17.585,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**3.287.205,44**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, do excesso de arrecadação, e do Superávit Financeiro conforme abaixo:
ANULAÇÁO DAS DOTAÇÕES – EAD – SAD

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
240	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	62.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2046	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2460	3190130000	Contribuições Patronais	103	18.488,00
2570	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	170.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.1065	**Pavimentação Poliédrica – Pé Na Serra**			
3120	4490510000	Obras e Instalações	000	34.150,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2071	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3380	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	17.585,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES	**302.223,00**

ESPECIAL POR EXECESSO DE ARRECADAÇÃO - EEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
879	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes	2,74
1006	Transferências Voluntárias – FIA	119,72
1009	FIA CMDCA	8,83
1011	FIA Atenção CCA	0,35
1049	Transferências Voluntárias – FIA	13,50
881	Transferências do CEDCA-PR Deliberação 13/2025	300.000,00
374	Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Resolução 726/2025	87.637,71
49424	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Flavio Arns	100.000,00
49425	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Nelsi Coguetto Maria	200.000,00
49426	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Oriovisto Guimarães	200.000,00
49422	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Elton Carlos Welter	100.000,00
494	Bloco de Custeio Para Ações de Serviços Básicos em Saúde	200.000,00
49423	Emenda - Incr Temp ao Custeio dos Serv de At Pr em Saúde - Gleisi Hoffmann	250.000,00
1203	Modernização da Central de Recebimentos e Distribuição de Alimentos	166.386,90
133	SEES Estadual – Kit Chrome Book	174,82
1204	Transferências do Ministério dos Esportes – Playground	133.333,34
1189	Convenio Estadual – Equipamentos Rodoviários	2.365,84
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	1.455,19
TOTAL DO ESPECIAL POR EXCESSO		**1.741.498,94**

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - ESF

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
879	Conselho Estadual Dir Criança e Adolescentes	80,37
1006	Transferências Voluntárias – FIA	4.409,44
1009	FIA CMDCA	325,20
1011	FIA Atenção CCA	13,07
1049	Transferências Voluntárias – FIA	23,14
133	SEES Estadual – Kit Chrome Book	4.015,24
1189	Convenio Estadual – Equipamentos Rodoviários	1.352,54
791	Pavimentação com Pedras Poliédricas	53.597,84
TOTAL DO ESPECIAL POR SUPERAVIT		**63.816,84**

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEA

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
494	Bloco de Custeio Para Ações de Serviços Básicos em Saúde	108.000,00
1191	Veículo SECID – Agricultura	105.000,00
1193	Transferências Públicas Estaduais – Pavimentação	900.000,00
1204	Transferências do Ministério dos Esportes – Playground	66.666,66
TOTAL DO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**1.179.666,66**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:35CFD9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 050/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF n. º 52.932.346/0001-21
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PMM.
VALOR TOTAL: R$ R$ 22.027,50 (vinte e dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO E/OU SUPLEMENTO para nutrição enteral e/ou oral. Especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos de idade. Embalagem contendo no mínimo 400 gr, com validade mínima de 01 ano. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. MARCA: Isosource Júnior (Nutren Júnior) - Nestlé	50,00	UN	63,99	3.199,50
7	FÓRMULA INFANTIL para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja. Lata 800g. OBS: Os produtos das marcas pré-aprovadas já foram testados e aprovados pela Administração Municipal. Caso o mesmo seja apresentado na proposta, não haverá prévia necessidade de apresentação de amostra, salvo sob solicitação do Responsável Técnico. MARCA: Aptamil SOJA - Danone	200,00	UN	94,14	18.828,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base nesta Ata correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação, conforme disponibilidade orçamentária e as dotações previstas no exercício de 2025: 12.361.0004.2051 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Alimentação Escolar (conforme detalhado no Termo de Referência).
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 051/2025 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2023– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: PET VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA
CNPJ/MF n.º 45.264.075/0001-18
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rações balanceadas para cães e gatos, destinadas ao atendimento de animais vítimas de maus-tratos e abandono, atualmente acolhidos na Unidade de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações técnicas constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 – PMM e seu Termo de Referência, destinadas a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 34.635,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Da Unitário
01	Ração Cães Adultos, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 19%.	RÊNEFF ORIGINAL	KG	8.000	R$ 3,55
02	Ração Cães Filhotes, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 26%.	RÊNEFF FILHOTE	KG	500	R$ 5,79
03	Ração Gatos Adultos, com nível de garantia de Proteína Bruta de no mínimo 27%.	RÊNEFF GATO	KG	500	R$ 6,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas com base nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Viação e Infraestrutura Rural, conforme disponibilidade orçamentária, observando-se as seguintes dotações previstas para o exercício de 2025, 448 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 (LIVRES); 449 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 (LIVRES); e 456 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2025 – PMM
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: TRI D TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ/MF: n° 34.673.262/0001-39
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de serviços de telefonia fixa, com ligações locais e nacionais de fixo para fixo e fixo para móvel, incluindo a portabilidade numérica das linhas e DDRs existentes, a locação de centrais, gateways e equipamentos necessários, bem como a prestação de suporte técnico, implantação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM, instaurado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 – PMM.

VALOR: R$ 81.444,00 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária nº 36 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR e conforme estabelecido no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PMM.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2025 – PMM
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ENGEMA – ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ/MF: n° 79.109.385/0001-80
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da ampliação da Creche Maria Inês Ferreira dos Santos, localizada na Rua Gov. Garcês – Área Institucional 1 – Quadra A – Bairro Vila Verde, com área construída de 121,71 m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2025 – PMM
VALOR: de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação: 134 – 4.4.90.51.00.00.00.00.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.
Mangueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:6731AA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2024 - AMAGEM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS-AMAGEM

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora portador do RG n.º 13268215 PR e do CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS-AMAGEM inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79, com sede à Rua Santa Catarina, 55, Tabuleiro, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) Sr(a) Elias Jaques, portador(a) do RG nº 6.267.220-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 013.254.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE a empresa ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS-AMAGEM doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no Contrato Administrativo n.º 122/2024, Processo de Dispensa nº 013/2024 - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS VOLTADA À COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS AMAGEM (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS) ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2024, assinado em 07/08/2024 e sendo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 08 de agosto de 2025 e encerrando em 08 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
O valor total do Contrato Administrativo n.º 122/2024 , nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo SEM REAJUSTE, conforme a cláusula primeira deste Termo Aditivo, é O valor global estimado para atendimento nos 120 (cento e vinte) será de : R$ 115.325,64 (cento e quinze mil trezentos vinte e cinco reais sessenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valores Unitário	Valores Total
1	Contratação de serviços de 4 catadores/ selecionadores de material reciclável, 1 coordenador de projeto, 1 motorista para o caminhão de coleta seletiva e 1 contador, para a	Serv.	4	R$	R$

	coleta, transporte e destinação final de recicláveis, efetuado por associação formado exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis.Coleta seletiva de Resíduos sólidos Recicláveis em um quantitativo mínimo de 27(vinte sete), toneladas por mês.				28.831,41	115.325,64
Total R$ 115.325,64							

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade funcional	Ação	Elemento	Vínculo
1447	10	002	2039	3339039000000000000	555

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 122/2024 assinado em 07/08/2024 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 08 de agosto de 2025.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Municipal Dos Agentes Ambientais de Matinhos-AMAGEM
ELIAS JAQUES
CPF nº 013.254.449-87
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E5BC6BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Mato Rico/Pr, Inez Gonçalves de Abreu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	24/07/2025
Objeto	contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de gestão compreendendo parametrização, manutenção, suporte, consultoria, treinamentos, licença de uso mensal de módulos de gestão pública, locação de Data Center nativa web(browser) e serviços de tratamento de dados do SIAFIC para o Executivo e Legislativo Municipal do Município de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0201.2.003 - Manutenção de recursos humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2.005 - Manutenção dos serviços administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.001.04.124.0201.2.008 - Manutenção dos serviços de contabilidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.002 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 - Manutenção dos serviços de tributação e fiscalização
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2.010 - Manutenção dos serviços de tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2.029 - Manutenção do fundo municipal de saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ: 07.252.028/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sistema de gestão de contabilidade, leis e atos legais e Prestação de Contas TCE/PR	Serviço	12	R$ 4.104,2300	R$ 49.250,7600
2	Sistema de gestão de tesouraria	Serviço	12	R$ 1.477,4600	R$ 17.729,5200

3	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Serviço	12	R$ 809,2600	R$ 9.711,1200
4	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Serviço	12	R$ 880,5500	R$ 10.566,6000
5	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Serviço	12	R$ 1.794,4000	R$ 21.532,8000
6	SISTEMAS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Serviço	12	R$ 778,1200	R$ 9.337,4400
7	SISTEMAS DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO	Serviço	12	R$ 869,1200	R$ 10.429,4400
8	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	Serviço	12	R$ 2.355,4000	R$ 28.264,8000
9	Sistemas de tributação, 2ª via de certidões, IPTU, nota fiscal eletrônica, portal do contribuinte e CDA	Serviço	12	R$ 4.091,1400	R$ 49.093,6800
10	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Serviço	12	R$ 1.359,9800	R$ 16.319,7600
11	SISTEMAS DE GESTÃO PARA O PONTO ELETRÔNICO	Serviço	12	R$ 1.374,5000	R$ 16.494,0000
12	SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTAS	Serviço	12	R$ 1.101,3400	R$ 13.216,0800
13	SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS	Serviço	12	R$ 1.100,5500	R$ 13.206,6000
14	Sistema de protocolo e gestão de documentos	Serviço	12	R$ 1.428,7100	R$ 17.144,5200
15	Sistema de saúde	Serviço	12	R$ 4.841,8500	R$ 58.102,2000
16	Sistema de ouvidoria municipal	Serviço	12	R$ 775,9800	R$ 9.311,7600
17	Sistema de E-sic	Serviço	12	R$ 1.104,5000	R$ 13.254,0000
18	Serviço de acompanhamento mensal	Serviço	12	R$ 3.923,4700	R$ 47.081,6400
19	Hora técnica: suporte	Serviço	180	R$ 167,8500	R$ 30.213,0000
20	Serviço de hospedagem em Data Center “nativa web”	Serviço	12	R$ 5.369,2600	R$ 64.431,1200
21	Serviço de migração/conversão de dados e implantação de software com treinamento aos usuários	Serviço	1	R$ 47.992,7800	R$ 47.992,7800
22	Sistema de gestão de contabilidade, leis e atos legais e Prestação de Contas TCE/PR	Serviço	12	R$ 1.749,1000	R$ 20.989,2000
23	Sistema de gestão de tesouraria	Serviço	12	R$ 457,1300	R$ 5.485,5600
24	Sistema de gestão de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Serviço	12	R$ 506,4600	R$ 6.077,52
25	Sistema de gestão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Serviço	12	R$ 654,1700	R$ 7.850,04
26	Sistema de gestão para compras, licitação e contratos	Serviço	12	R$ 624,3100	R$ 7.491,72
27	SISTEMAS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO	Serviço	12	R$ 494,1400	R$ 5.929,68
28	Sistemas de recursos humanos, folha de pagamento, e-social e portal do servidor público	Serviço	12	R$ 673,7100	R$ 8.084,52
29	Sistemas de gestão da transparência LC 101/00	Serviço	12	R$ 560,7800	R$ 6.729,36
30	Serviço de hospedagem em Data Center “nativa web”	Serviço	12	R$ 1.511,6900	R$ 18.140,28
31	Serviço de acompanhamento mensal	Serviço	12	R$ 1.340,9700	R$ 16.091,64
32	Hora técnica: suporte	Serviço	120	R$ 167,8500	R$ 20.142,00
33	Serviço de migração/conversão de dados e implantação de software com treinamento aos usuários	Serviço	1	R$ 17.504,8600	R$ 17.504,86
Valor total				R$ 693.200,00	

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 693.200,00 (seiscentos e noventa e três mil e duzentos reais).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de agosto de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DF0EB684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2290 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná
Decreto Nº 2290/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.860,35 (cem mil oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 738,89
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.061,10
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 329,33

07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.821,09
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.639,49
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 281,06
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 54,27
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 4.003,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 627,37
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.304,75
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
	Total Suplementação:	R$ 100.860,35

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 738,89
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.693,76
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 4.003,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.424,70
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
	Total Redução:	R$ 100.860,35

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.003,00	4.003,00
Total		84.003,00	84.003,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DC05D3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2294 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
Estado do Paraná

Decreto Nº 2294/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 697.115,72 (seiscentos e noventa e sete mil cento e quinze reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.179,12
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.790,70
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.411,70
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.176,15
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.372,42
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.715,02
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 64.267,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.952,63
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 333.509,41
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.504,31
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.540,99
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.655,05
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.759,17
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.281,95
	Total Suplementação:	R$ 697.115,72

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.762,49
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.269,01
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.411,70
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.300,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.700,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 23.176,15
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.938,32
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 58.087,44
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 487.429,49
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.041,12

	Total Redução:	R$ 697.115,72

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	697.115,72	697.115,72
	Total	697.115,72	697.115,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:92657E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3980/2025

Número da Lei:	1900
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	02/12/2024

DECRETO Nº 3980, de 1 de julho de 2025
DECRETO SUPLEMENTAR 07/2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguaçu – julho.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.165.931,86 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	9.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3447170000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	49.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	5.450,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	6.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339014000000000000	189,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	1.505,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339039000000000000	8.281,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	29.238,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	5.525,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	2.550,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	7.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	120.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	105.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000	13.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319013000000000000	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319011000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319013000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	125.521,13
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	7.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339040000000000000	3.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339040000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	12.548,50
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	5.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	318.120,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	11.320,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339040000000000000	5.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	27.732,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.5.3319091000000000000.00	20.132,23
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339014000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	11.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339014000000000000	100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	19.795,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	10.883,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	2.631,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.311,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	5.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	46.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	6.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319016000000000000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319013000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319016000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319011000000000000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.3319094000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319016000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	97.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	14.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339036000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339014000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	50.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	15.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000	60.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	31.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339033000000000000	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	200,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	9.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.3339030000000000000	2.000,00
Excesso		41711511100000000000 - 00303	49.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.3449051000000000000	5.450,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000	6.000,00
Superávit		- 09001	14.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000	189,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	1.505,00
Superávit		- 10440	37.519,00
Excesso		41729990105000000000 - 08790	5.525,00
Excesso		41729990105000000000 - 08790	2.550,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	5.000,00
Excesso		41711511100000000000 - 00303	7.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339030000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1010.3449051000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	40.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1025.3449051000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339034000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319046000000000000	1.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339036000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319016000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339034000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319049000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319113000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319046000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319016000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3319016000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319049000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319046000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3319046000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319113000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319016000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319016000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319011000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319013000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339036000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	30.000,00
Excesso		4172999010300000000 - 01068	40.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	350.000,00
Excesso		4172150010000000000 - 00000	120.000,00
Superávit		- 01016	125.521,13
Excesso		4172150010000000000 - 00303	7.200,00
Superávit		- 00496	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000	3.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000	2.000,00
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1026.3449051000000000000	200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	10.000,00
Excesso		4172999010300000000 - 01068	12.548,50
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339032000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	1.000,00
Excesso		4242254011100000000 - 07008	318.120,00
Excesso		4172953010100000000 - 01060	11.320,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	2.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3449052000000000000	5.300,00
Superávit		- 00500	27.732,00
Excesso		4172150010000000000 - 00000	20.132,23
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0008.1033.3449052000000000000	2.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319049000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000	800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	8.000,00
Excesso		4172953010100000000 - 01062	4.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.3449051000000000000	2.000,00
Excesso		4172953010100000000 - 01060	11.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.3449051000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.3449051000000000000	100,00
Excesso		4171552010000000000 - 10400	33.309,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.311,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	51.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	13.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339036000000000000	12.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1026.3449051000000000000	16.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	82.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339036000000000000	15.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1036.3449051000000000000	15.900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	37.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1040.3449051000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1025.3449051000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.3449051000000000000	29.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	17.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Excesso		4172953010100000000 - 01060	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319011000000000000	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	4.000,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	50.000,00
Excesso		4171650010200000000 - 00936	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339036000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	4.000,00
Excesso		4172953010100000000 - 01060	15.400,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	60.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339033000000000000	2.000,00
Excesso		4112201010100000000 - 00511	5.000,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	31.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339030000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000	200,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de julho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita
CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:77D079D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	17 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paiçandu/PR

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM,	W.mill	Ud	11,000	250,0000	2.750,00
8	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM,	W.mill	Ud	1,000	500,0000	500,00
Total:						3.250,00

Fornecedor

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP	PROPRIO	Ud	4,000	600,0000	2.400,00
Total:						2.400,00

Fornecedor

LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	DADOS TÉCNICOS:QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/ MDP	PRÓPRIA	Ud	1,000	650,0000	650,00
3	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP	PRÓPRIA	Ud	53,000	610,0000	32.330,00
4	DADOS TÉCNICOS:QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP	PRÓPRIA	Ud	27,000	699,0000	18.873,00
5	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP	PRÓPRIA	Ud	6,000	750,0000	4.500,00
6	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF/MDP	PRÓPRIA	Ud	6,000	1.050,0000	6.300,00
9	DADOS TÉCNICOS: QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 6MM,	PRÓPRIA	Ud	1,000	650,0000	650,00
Total:						63.303,00

Paiçandu, 11/08/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação de Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:A54DD9D7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2025
d) Objeto Homologado :	Relógio ponto biométrico eletrônico formas de registro do ponto: biometria o mesmo deve atender a portaria nº 671/2021 do ministério do trabalho e emprego (MTE), e os requisitos da portaria. Usb: importação e exportação de dados via usb. TCP/IP: conexão via rede para integração com softwares de gestão. Wi-fi (opcional): Conexão sem fio para facilitar a comunicação em algumas versões. Fornecer o

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO	Evo REP C	Ud	30,000	1.330,0000	39.900,00
				Total:		39.900,00

Paiçandu, 11/08/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3F0441FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:	
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	59 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2025
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Cestas Básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços Pregão Eletrônico, entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS Centro de Referência da Assistência Social Eurides Ferreira da Silva e CRAS Catedral.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
D. CAMP ALIMENTOS LTDA					
Item Descrição	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1 CESTA BASICA	MARCAS	Ud	4.000,000	241,0000	964.000,00
			Total:		964.000,00

Paiçandu, 11/08/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D32292A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	56 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de aparelho ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municial de Assistencia Social e Secretaria de Politicas Publicas Para Mulher

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS,	AGRATO	Ud	15,000	2.792,4000	41.886,00
2	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 24.000 BTUS,	AGRATO	Ud	10,000	4.489,0000	44.890,00
3	AR CONDICIONADO: CICLO FRIO, CAPACIDADE DE 36.000 BTUS,	AGRATO	Ud	10,000	8.610,0000	86.100,00
Total:						172.876,00

Paiçandu, 11/08/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:70734E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 7-2025

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2025
d) Objeto Homologado :	aquisição de SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO (cartuchos de tinta e toners) paraatender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI	Ud	800,000	15,0000	12.000,00
10	CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	SUPLI 435A	Ud	80,000	16,0000	1.280,00
11	CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI 285A	Ud	700,000	16,0000	11.200,00
12	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 1665 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI 1665	Ud	50,000	16,0000	800,00
13	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 600 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI	Ud	50,000	16,0000	800,00
14	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI	Ud	80,000	17,0000	1.360,00
15	CARTUCHO DE TONER HP 217A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO	SUPLI HP	Ud	50,000	16,0000	800,00
16	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER DR-580	SUPLI DR-	Ud	50,000	20,0000	1.000,00
17	KIT FOTO IMPRESSORA BROTHER R-2340 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI 2340	Ud	300,000	24,0000	7.200,00
18	KIT FOTO IMPRESSORA HP CF219 ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO	SUPLI	Ud	30,000	20,0000	600,00
20	CARTUCHO DE TONER CF 510A ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO	SUPLI CF	Ud	20,000	33,0000	660,00
21	CARTUCHO DE TONER CF 511A(204A CYAN)	SUPLI CF	Ud	20,000	30,0000	600,00
22	CARTUCHO DE TONER CF 512A(204A YELLOW)	SUPLI CF	Ud	20,000	30,0000	600,00
23	CARTUCHO DE TONER CF 513A (204A MAGENTA)	SUPLI CF	Ud	20,000	35,0000	700,00
25	KIT FOTO CONDUTOR CILINDRO DR 3440	SUPLI DR	Ud	120,000	30,0000	3.600,00
26	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1060 ORIGINAL/COMPATÍVEL	SUPLI	Ud	50,000	16,0000	800,00
				Total:		44.000,00

Fornecedor

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	CARTUCHO DE TONER HP 258X ORIGINAL/COMPATÍVEL NOVO 1º	DSI CF258X	Ud	30,000	64,9900	1.949,70
				Total:		1.949,70

Fornecedor

RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	CARTUCHO DE TONER BROTHERTN3472 ORIGINAL/COMPATÍVEL	FAST	Ud	220,000	27,9000	6.138,00
				Total:		6.138,00

Fornecedor

ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE.	EPSON	Ud	130,000	28,2900	3.677,70
2	REFIL DE TINTA EPSON 544 CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE.	EPSON	Ud	130,000	27,8900	3.625,70
3	REFIL DE TINTA EPSON 544 MAGENTA ORIGINAL DO	EPSON	Ud	130,000	26,9900	3.508,70
4	REFIL DE TINTA EPSON 544 YELLOW ORIGINAL DO FABRICANTE	EPSON	Ud	130,000	27,4900	3.573,70
5	REFIL DE TINTA EPSON 6641 PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE	EPSON	Ud	100,000	27,7900	2.779,00
6	REFIL DE TINTA EPSON 6642 CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE.	EPSON	Ud	80,000	27,8700	2.229,60
7	REFIL DE TINTA EPSON 6643 MAGENTA ORIGINAL DO	EPSON	Ud	80,000	27,9700	2.237,60
8	REFIL DE TINTA EPSON 6644 YELLOW ORIGINAL DO	EPSON	Ud	80,000	27,9500	2.236,00
				Total:		23.868,00

Paiçandu, 11/08/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9915C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA, no uso das atibuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - RATIFICAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo N° 76
b) Licitação N° : 26/ 2025
c) Modalidade : Compra por Dispensa
d) Data Adjudicação: 29/07/2025
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA DE AR PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO E ESPORTE E LAZER.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	PNEU 11.00R22 STEELMARK	8,000		2.400,0000	19.200,000
Total:					19.200,00
Fornecedor					
TEREZA PNEUS LTDA					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Marca**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	CAMARA DE AR ARO 22	8,000		123,0000	984,0000
3	PROTETOR ARO 22 RADIAL SBN	8,000		35,0000	280,0000
Total:					20.464,00

Paiçandu, 11/08/2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D32614C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2024**, processo administrativo n.º 9168/2024 e 12909/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89

LOTE 6
Valor Total do Lote: 126,30 (cento e vinte e seis reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAPIOCA SUBGRUPO PEROLA ARTIFICIAL GRUPO II TIPO 1, TIPO SAGU, PACOTE DE 500 GRAMAS	RD ALIMENTOS PCT 500G	UN	30	R$ 4,21	R$ 126,30

LOTE 16
Valor Total do Lote: 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA, POSSUI CARACTERÍSTICA SECA, UNID. RICA EM CARBOIDRATOS E POTÁSSIO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	RD ALIMENTOS PCT 1 KG.	UN	25	R$ 5,18	R$ 129,50

LOTE 45
Valor Total do Lote: 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOCE DE LEITE CREMOSO. CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 350G.	RD ALIMENTOS POTE 400G	UN	35	R$ 5,86	R$ 205,10

LOTE 143
Valor Total do Lote: 131,70 (cento e trinta e um reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLHO TIPO KETCHUP TRADICIONAL, FEITO COM POLPA DE TOMATE, SAL E CONDIMENTOS, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CONTENDO 200 GR	RD ALIMENTOS PET 200G	UN	30	R$ 4,39	R$ 131,70

LOTE 152

Valor Total do Lote: 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEPINO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, CONTENDO 300 GR	RD ALIMENTOS PET 180G	UN	50	R$ 9,28	R$ 464,00

LOTE 155
Valor Total do Lote: 170,00 (cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CANJICA DE MILHO BRANCA, TIPO 1, CONTENDO NO MÍNIMO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. EMBALAGEM DE 500G	RD ALIMENTOS PCT 500G	UN	40	R$ 4,25	R$ 170,00

LOTE 170
Valor Total do Lote: 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM RECEITAS CULINÁRIAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	RD ALIMENTOS PCT 1 KG.	UN	60	R$ 5,44	R$ 326,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

2.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da secretaria, não devendo haver exigência por parte da CONTRATADA de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a CONTRATADA estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado Central, localizado na RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

2.2.2. Os servidores Aparecido Honório Ferreira e Rute de Cassia Chempceke Bonk, lotados no Departamento de Almoxarifado serão responsáveis pelo recebimento.

2.2.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela CONTRATADA.

2.3.2. As solicitações de frutas, verduras, legumes e lácteos serão realizadas semanalmente.

2.3.3. As frutas e verduras deverão ser entregues frescas e íntegras, os demais produtos perecíveis (carnes, frios, iogurtes, congelados, etc.) deverão ser transportados em veículos devidamente refrigerados e vedados, de forma a manter suas características originais e a qualidade dos produtos, bem como para evitar a proliferação de bactérias patogênicas.

2.3.4. As carnes devem ser entregues com a consistência firme, não amolecida e nem pegajosa, não deve conter odor que não seja característico do produto, não devem conter manchas esverdeadas.

2.3.5. As quantidades de carnes entregues deverão conter no máximo 5% de gordura e ser isenta de cartilagem.

2.3.6. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.3.7. Todo produto deverá ser rotulado conforme legislação vigente, quanto as informações nutricionais e segurança alimentar exigidos pela ANVISA.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail gestorsocial.palm@gmail.com. O contato com a Secretaria poderá ser realizado através do telefone (42) (42) 99107-9616 nos horários compreendidos entre 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *23/04/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto contratado será exercida através das servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terão como atribuições acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Os fiscais de contrato foram designados conforme Decreto Municipal nº 15.025/2022:
a) Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
b) Michele Aparecida Batista
13.2. Os fiscais de contrato deverão atuar de forma independente e imparcial, comunicando prontamente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais às partes envolvidas, a fim de que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2025

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O N.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF Sob O N.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal N.º 17.878/2025)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Juliantoni Distribuidora De Alimentos Ltda
CNPJ/CPF: 02.590.424/0001-89
ANTONIO CACEFFO
CPF/MF Sob O N.° 300.859.509-04
Contratada

Testemunhas:

Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 06		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	R$ 7,39
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,50

LOTE 16		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	R$ 5,55
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI	R$ 5,65
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,99

LOTE 45		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	R$ 7,52
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI	R$ 7,60
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 8,00

LOTE 143		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,99
5º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI	R$ 10,69

LOTE 152		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI	R$ 9,29
4º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9,29

LOTE 155		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
3º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,30
4º	CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI	R$ 6,34

LOTE 170		
Colocação	**Fornecedor:**	**Valor unitário**
4º	UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA	R$ 8,58
5º	W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 8,60

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:474E101E

SEC. MUN. DE SAÚDE
TORNA PUBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - RETIFICADO

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

KARINE MESSIAS
Presidente da Comissão

ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro da Comissão

VERIDIANA HASS
Membro da Comissão

ACS - ESF CENTRAL								
Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2359	1	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25	100
3478	2	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25	100
1897	3	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25	100
3764	4	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25	100

1181	5	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25	100
1022	6	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
3509	7	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
5598	8	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25	100
3399	9	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25	100
1975	10	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
1345	11	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25	100
5129	12	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25	100
4949	13	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
5055	14	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
2444	15	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
4775	16	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
1940	17	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
4092	18	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
4797	19	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3600	20	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5030	21	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
5300	22	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0	75
3404	23	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
5029	24	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
2392	25	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0	75
1033	26	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
1961	27	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0	75
3677	28	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0	75
4211	29	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0	75
4766	30	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0	75
3011	31	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1837	32	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
4248	33	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0	75
3363	34	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0	75
4084	35	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
4247	36	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0	75
3328	37	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0	75
1350	38	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4633	39	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
4785	40	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
2152	41	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4519	42	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
5401	43	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4317	44	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0	60
5518	45	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
1155	46	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
913	47	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
3088	48	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
5056	49	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2824	50	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
2196	51	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
3966	52	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0	50
1278	53	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
3303	54	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
1113	55	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
4719	56	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0	50
3655	57	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
2037	58	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
3390	59	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
2976	60	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0	50
2150	61	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
4958	62	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
3295	63	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0	50
5288	64	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
5266	65	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0	50
2184	66	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0	50
4790	67	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0	50
4452	68	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50
2296	69	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
5276	70	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
3360	71	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
5038	72	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0	50
2902	73	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50

5428	74	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0	50
857	75	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
3436	76	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0	50
5149	77	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
3305	78	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
3564	79	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0	50
4000	80	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0	50
3306	81	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
5260	82	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25	40
2944	83	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0	35
2491	84	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0	35
3766	85	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0	35
4629	86	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0	35
3141	87	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
5437	88	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0	35
1833	89	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
2964	90	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0	35
3927	91	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0	35
5463	92	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
3627	93	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
3485	94	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
1757	95	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
5466	96	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0	35
824	97	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
1555	98	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
1368	99	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
5557	100	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
2117	101	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1356	102	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4686	103	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0	15
3553	104	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
917	105	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0	15
5601	106	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0	15
2509	107	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
2744	108	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0	15
1733	109	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0	15
878	110	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
3991	111	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0	15
2558	112	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0	15
3290	113	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0	15
5289	114	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0	15
4193	115	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
4742	116	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0	15
764	117	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
5734	118	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1602	119	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
5391	120	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0	15
1445	121	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
3575	122	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
4878	123	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
808	124	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0	15
1692	125	Elaine de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
4566	126	Elisiane de jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0	15
3856	127	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0	15
1143	128	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
3504	129	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
3691	130	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0	15
3228	131	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	15	0	0	0	15
2680	132	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	15	0	0	0	15
1616	133	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
1074	134	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
4747	135	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
5364	136	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0	15
3997	137	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0	15
2688	138	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
1629	139	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0	15
1496	140	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
2658	141	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
4503	142	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
2945	143	ALANA NEVES DE	18/03/1998	15	0	0	0	15

		OLIVEIRA						
2481	144	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0	15
3752	145	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0	15
5683	146	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0	15
5329	147	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
2522	148	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
2724	149	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0	15
2421	150	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
3726	151	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
681	152	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0	15
5130	153	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
4398	154	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0	15
1839	155	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0	15
1212	156	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
4301	157	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
1489	158	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2932	159	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
3582	160	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0	15
5154	161	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0	15
4257	162	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0	0
1072	163	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
4405	164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
3940	165	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0	0
4186	166	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
5504	167	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0
3820	168	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
4982	169	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
2135	170	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
2549	171	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3825	172	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0	0
1071	173	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
5705	174	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2530	175	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1553	176	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
2236	177	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
1521	178	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0	0
2655	179	Mayra petrexi da Silva	14/01/1995	0	0	0	0	0
1052	180	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0	0
2451	181	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0	0
2414	182	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0	0
4626	183	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
1990	184	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
1493	185	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3341	186	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1666	187	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
4241	188	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0	0
797	189	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
5644	190	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0	0
2562	191	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0	0
4299	192	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
5615	193	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0

ACS - ESF COLÔNIA FRANCESA								
Inscrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**	**Total**
4129	1	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
1346	2	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	35	25	25	100
864	3	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25	100
1841	4	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	35	25	25	100
3593	5	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2880	6	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
4151	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1828	8	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
1370	9	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4057	10	Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	15	35	25	0	75
896	11	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0	75
1285	12	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4751	13	JAIMY JAMIL PINTO	03/01/1982	15	35	0	0	50
2167	14	JULIANA DE PAULA	05/08/1983	15	35	0	0	50
4202	15	Franciane Valeria Levandoski	04/03/1993	15	35	0	0	50
5180	16	Wesllern Henrique Guimarães	24/04/1993	15	35	0	0	50
1265	17	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1428	18	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1996	15	35	0	0	50
2323	19	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0	50
1430	20	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
1820	21	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0	50
5595	22	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	25	40

2094	23	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0	35
2121	24	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1657	25	Patricia Aparecida Rausis Passoni	22/04/1975	15	0	0	0	15
1171	26	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
2631	27	Rosilene Gonçalves de Ramos	14/09/1979	15	0	0	0	15
2202	28	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1340	29	Luzia Burkot iantas	09/01/1982	15	0	0	0	15
2855	30	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
4462	31	GEOVANE ANTUNES	08/10/1983	15	0	0	0	15
977	32	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4310	33	Victor Hugo da Cruz	12/12/1996	15	0	0	0	15
792	34	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	0	0	0	15
2341	35	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0	15
1818	36	Natiele Cristiane vandoski	15/08/1999	15	0	0	0	15
4311	37	Cárila briena fogaça da Cruz	08/06/2001	15	0	0	0	15
799	38	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
1656	39	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0	15
2324	40	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1341	41	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0	15
2758	42	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0	0
3832	43	Maria do Carmo dos Santos Alves	23/12/1993	0	0	0	0	0
5350	44	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0	0
2769	45	jose antonio de paula lemes	29/08/1995	0	0	0	0	0
1535	46	Fernanda de Souza Pinheiro	06/03/1996	0	0	0	0	0
717	47	Flávia do Rocio da Silva	11/07/1998	0	0	0	0	0

ACS - ESF DR. JORGE AMIN BACILA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4728	1	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
1993	2	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
2993	3	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1879	4	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	25	85
4597	5	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0	75
3601	6	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4152	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3260	8	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0	75
1338	9	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
1426	10	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
2736	11	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
4515	12	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0	50
2924	13	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0	50
3492	14	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
5426	15	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0	50
949	16	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0	50
1270	17	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
763	18	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2908	19	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1319	20	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
871	21	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
2126	22	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
2290	23	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
3381	24	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0	35
899	25	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
5470	26	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0	35
4783	27	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0	15
1332	28	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0	15
1184	29	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
1234	30	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0	15
816	31	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
1101	32	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
4101	33	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
5536	34	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0	15
3740	35	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
1377	36	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
3398	37	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0	15
1982	38	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
5407	39	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
4070	40	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
2063	41	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
3264	42	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
3753	43	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0	15

2773	44	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
3314	45	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0	15
5124	46	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
793	47	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
1002	48	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
5340	49	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
3995	50	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
2229	51	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
5494	52	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0	0
2986	53	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
2133	54	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
791	55	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0	0
4253	56	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
3133	57	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0
2864	58	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
1317	59	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
1362	60	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0	0
5476	61	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0	0
1949	62	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1935	63	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
4800	64	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
4836	65	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0	0

ACS - FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5431	1	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25	85
4583	2	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
3602	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4153	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
2051	5	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
2536	6	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0	50
4517	7	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0	15
2054	8	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
3198	9	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
2043	10	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0	15
2578	11	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0	15
795	12	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
1416	13	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
1954	14	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0

ACS - ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
5160	1	Cassemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0	75
3603	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4154	3	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4703	4	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
1981	5	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50
3473	6	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	50
1348	7	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25	25
3345	8	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0	15
963	9	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
4471	10	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0	15
1576	11	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
1124	12	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0	0
4805	13	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1633	14	Laís Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0	0
4809	15	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
1956	16	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0

ACS - ESF JARDIM CRISTINE

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1748	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
1890	2	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25	100
827	3	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25	100
1661	4	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0	75
4354	5	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
3604	6	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2704	7	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0	75
3579	8	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0	75
3785	9	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
4155	10	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75

3630	11	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
1485	12	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
1880	13	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
1877	14	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
1275	15	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
2635	16	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
657	17	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0	50
2904	18	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
849	19	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
979	20	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0	50
1494	21	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
4911	22	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
2388	23	Elaine Grasiele Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0	35
3874	24	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
2097	25	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
5204	26	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
3160	27	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
2115	28	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1360	29	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4427	30	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0	15
691	31	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
2607	32	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1721	33	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
3683	34	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
1043	35	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
2917	36	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
5513	37	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0	15
4230	38	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0	15
2588	39	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
1781	40	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0	15
887	41	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
1916	42	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
4025	43	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
4536	44	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
908	45	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
1959	46	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
5503	47	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1545	48	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0	0
941	49	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
5507	50	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0	0
4969	51	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0	0
3463	52	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0

ACS - ESF PINHEIRAL DE BAIXO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4585	1	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0	75
3605	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1549	3	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0	75
4156	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1413	5	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
1303	6	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
2642	7	Letícia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0	50
692	8	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
4210	9	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0	15
1364	10	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
1410	11	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0	15
3644	12	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0

ACS - ESF QUEIMADAS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4905	1	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
3955	2	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3606	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4157	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1207	5	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
3085	6	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
5613	7	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35

3980	8	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
3936	9	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
3979	10	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
5616	11	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
1427	12	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
2807	13	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
3975	14	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF ROCIO I

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
3065	1	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25	85
3291	2	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
5186	3	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
3607	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4158	5	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
996	6	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0	75
1917	7	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
1220	8	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
2310	9	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
1250	10	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
1591	11	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0	50
1411	12	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0	50
5439	13	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
2464	14	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
1269	15	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
2907	16	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1380	17	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
4619	18	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
3892	19	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
3444	20	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1351	21	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
1997	22	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0	15
5723	23	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0	15
3098	24	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
2892	25	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
1097	26	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
1544	27	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
1289	28	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0	15
3129	29	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0	15
1173	30	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
3432	31	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
746	32	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
2318	33	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
1907	34	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
3823	35	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
1172	36	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
3454	37	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0	0
942	38	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0	0
3918	39	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0	0
2108	40	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
662	41	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
1881	42	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0	0
4611	43	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
1704	44	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
1668	45	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
2740	46	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
2234	47	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
5686	48	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
2806	49	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
1204	50	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0	0
4731	51	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0	0
1642	52	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0

ACS - ESF ROCIO II

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1094	1	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25	100
1895	2	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25	100
3608	3	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2667	4	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25	75
4160	5	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75

3631	6	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
886	7	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25	75
2134	8	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
3875	9	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
1218	10	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
5455	11	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
3352	12	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0	35
959	13	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0	35
1137	14	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
3550	15	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0	35
1783	16	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
1326	17	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
2199	18	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1393	19	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0	15
1256	20	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
1283	21	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0	15
5491	22	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0	15
1586	23	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
2080	24	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
943	25	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
4839	26	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0	15
4404	27	Letícia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0	15
3877	28	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
5511	29	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
951	30	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0	0
3522	31	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
3699	32	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
2211	33	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0	0
4474	34	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0	0
4867	35	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
1643	36	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
5611	37	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0

ACS - ESF SANTA ROSA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
2263	1	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25	100
2865	2	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75
2443	3	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0	75
3609	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
3127	5	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0	75
4161	6	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
3838	7	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25	75
3412	8	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25	75
1211	9	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0	75
3371	10	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2378	11	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
5458	12	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0	50
3030	13	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
1225	14	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0	50
5444	15	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
2905	16	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5685	17	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25	40
4658	18	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0	35
3895	19	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
2390	20	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
3984	21	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25	25
2019	22	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
5464	23	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
4331	24	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
3657	25	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0	15
5477	26	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0	15
5530	27	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0	15
4078	28	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1066	29	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
5440	30	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0	15
894	31	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
3442	32	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0	15
863	33	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
1291	34	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0	15

4693	35	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
5446	36	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0	15
4374	37	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
2684	38	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
5718	39	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
988	40	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
5272	41	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0	15
3762	42	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0	15
2934	43	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
4512	44	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0	0
2690	45	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0	0
1306	46	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
4307	47	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0	0
1664	48	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
3177	49	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
2305	50	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
5672	51	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
1663	52	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0	0
1734	53	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
2759	54	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0	0
1240	55	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0	0
3767	56	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
5442	57	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
1131	58	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0	0
2974	59	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0

ACS - ESF VIEIRAS

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4150	1	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
3610	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
5661	3	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4162	4	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
4596	5	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
4174	6	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0	50
4850	7	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0	50
1768	8	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
1312	9	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25	50
5635	10	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
5500	11	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0	35
2739	12	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0	15
3139	13	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0	15
755	14	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
4501	15	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0	15
1597	16	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
4531	17	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
2516	18	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0

ACS - ESF VILA ROSA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
3643	1	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
2949	2	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
1817	3	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25	85
3611	4	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
2092	5	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
1175	6	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0	75
4179	7	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	75
1488	8	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
2995	9	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0	75
2343	10	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
3617	11	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
1626	12	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
2441	13	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
2057	14	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0	50
4050	15	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25	50
5303	16	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
4570	17	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
2906	18	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
5733	19	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0	50
4534	20	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
2585	21	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0	35
3499	22	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
978	23	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0	35
933	24	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35

2497	25	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
1138	26	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25	25
3365	27	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
5472	28	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
2034	29	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
3433	30	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0	15
3857	31	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
3912	32	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
4228	33	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
1145	34	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
2751	35	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0	15
2606	36	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
1323	37	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
1114	38	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
3117	39	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
3029	40	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
3059	41	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
1796	42	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
2000	43	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
5716	44	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1462	45	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
4550	46	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0	15
2419	47	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0	15
5176	48	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
1047	49	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
5417	50	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0	15
3096	51	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
4887	52	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0	0
3186	53	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
1617	54	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
4011	55	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0	0
1516	56	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
1824	57	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
1858	58	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0	0
4349	59	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3546	60	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
2485	61	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
1007	62	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0

ACS - ESF VILINHA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4543	1	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
3612	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
4609	3	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
1845	4	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5253	5	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
2660	6	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
2768	7	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
5041	8	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0	50
3230	9	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0	50
1750	10	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0	15
2355	11	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
1290	12	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0	15
4817	13	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0	15
666	14	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0	15
4451	15	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0	15
4863	16	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0	15
2382	17	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
2946	18	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0

ACS - ESF WITMARSUM

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1810	1	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25	100
3614	2	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	75
1561	3	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5651	4	larissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0	75
4447	5	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
1406	6	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
2590	7	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0	75

974	8	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0	75
750	9	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
898	10	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25	60
2281	11	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0	60
2664	12	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0	50
4217	13	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0	50
5336	14	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0	50
5326	15	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0	50
3233	16	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0	50
2119	17	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0	50
2722	18	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0	50
774	19	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0	35
4533	20	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0	35
3885	21	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
2364	22	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1598	23	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
2620	24	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0	15
3276	25	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
2495	26	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
5127	27	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
4403	28	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0	15
2822	29	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
4220	30	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
2161	31	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0

ACE

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
697	1	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25	100
2717	2	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25	100
1752	3	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
2823	4	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25	100
3686	5	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25	100
2692	6	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
2001	7	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
4598	8	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25	100
4592	9	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25	100
2618	10	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25	100
5607	11	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25	100
2103	12	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25	100
2815	13	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25	100
4480	14	VanderleiaTomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25	100
998	15	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
2267	16	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25	100
4554	17	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25	100
3508	18	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25	100
867	19	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25	100
1758	20	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
1718	21	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
1976	22	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
2990	23	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
2889	24	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25	100
2707	25	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	85
4886	26	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25	85
1873	27	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25	85
2952	28	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	75
5337	29	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
3292	30	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0	75
4335	31	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0	75
4906	32	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
4100	33	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
4357	34	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0	75
5187	35	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0	75
2071	36	Andréia Aparecida Osório	08/04/1975	15	35	25	0	75

		Miranda						
3466	37	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
4276	38	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3722	39	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0	75
5646	40	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0	75
5007	41	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0	75
667	42	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
2423	43	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0	75
4902	44	Alexandte da Silva	10/05/1981	15	35	25	0	75
4093	45	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
911	46	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
4796	47	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3481	48	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
1621	49	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0	75
2669	50	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25	75
4291	51	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0	75
5032	52	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
1014	53	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0	75
2100	54	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
3214	55	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
1191	56	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
5028	57	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75
5471	58	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0	75
3678	59	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0	75
3489	60	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
5663	61	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
4988	62	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0	75
1497	63	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
4085	64	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
2052	65	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
4044	66	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0	75
2735	67	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0	75
986	68	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
2132	69	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0	75
1945	70	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0	75
4625	71	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
2252	72	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25	75
3790	73	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
4787	74	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
2156	75	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
5006	76	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0	75
5366	77	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0	75
1365	78	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
1429	79	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
1483	80	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2344	81	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0	75
1920	82	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
5367	83	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0	75
757	84	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0	75
4138	85	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	65
1995	86	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25	60
3618	87	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
5522	88	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0	60
1635	89	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0	60
1157	90	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0	60
3372	91	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2379	92	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0	60
2141	93	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
1848	94	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0	60
1232	95	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
3665	96	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
2282	97	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0	60
3330	98	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0	60
3416	99	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
2625	100	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
1085	101	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50
5724	102	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
3089	103	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
4928	104	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0	50

2826	105	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
2193	106	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
1262	107	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0	50
976	108	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25	50
2312	109	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
2101	110	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0	50
4599	111	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
2850	112	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50
1239	113	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0	50
4401	114	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0	50
1868	115	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
1288	116	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0	50
3391	117	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0	50
3038	118	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
3532	119	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0	50
2142	120	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
4959	121	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0	50
2632	122	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
3880	123	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
2351	124	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0	50
1227	125	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
5430	126	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
5256	127	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0	50
5404	128	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0	50
5302	129	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
4449	130	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0	50
1594	131	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0	50
715	132	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
5499	133	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
5456	134	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	50
2466	135	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
1274	136	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
987	137	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
5448	138	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
762	139	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2321	140	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0	50
5209	141	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0	50
2901	142	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
1431	143	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0	50
3898	144	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0	50
3456	145	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0	50
1433	146	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0	50
850	147	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
3803	148	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
2188	149	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0	50
5633	150	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0	50
809	151	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0	50
4618	152	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50
2128	153	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
3299	154	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
3705	155	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
1208	156	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0	50
3238	157	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0	50
2535	158	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0	50
2292	159	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	40
3445	160	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25	40
698	161	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0	40
5270	162	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25	40
4537	163	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25	40
2521	164	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25	35
665	165	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
3568	166	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0	35
5636	167	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
3142	168	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0	35
923	169	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
936	170	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
900	171	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
4903	172	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0	35
1141	173	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	35
4696	174	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0	35
1517	175	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35

2104	176	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0	35
3487	177	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
5251	178	Millena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0	35
5614	179	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
3981	180	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	25
3209	181	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25	25
3429	182	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25	25
2653	183	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25	25
836	184	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25	25
3893	185	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0	15
815	186	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0	15
1930	187	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0	15
1822	188	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0	15
2005	189	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
1543	190	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
2375	191	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0	15
4565	192	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0	15
3366	193	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0	15
5236	194	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0	15
655	195	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0	15
2017	196	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
4884	197	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0	15
1333	198	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
4688	199	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
1908	200	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0	15
3890	201	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0	15
2515	202	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0	15
2637	203	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0	15
5468	204	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0	15
2036	205	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0	15
2025	206	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0	15
1160	207	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
870	208	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
1719	209	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
2194	210	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
2056	211	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
2601	212	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0	15
653	213	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0	15
3859	214	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0	15
3913	215	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0	15
3747	216	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0	15
4235	217	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
2854	218	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
5299	219	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0	15
1174	220	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0	15
3921	221	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0	15
5609	222	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0	15
1258	223	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
4194	224	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0	15
700	225	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
652	226	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0	15
2894	227	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
5620	228	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
2602	229	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0	15
1107	230	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0	15
3917	231	Donizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0	15
3763	232	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0	15
2604	233	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0	15
3061	234	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0	15
1816	235	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0	15
2494	236	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0	15
5729	237	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1547	238	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
2985	239	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0	15
2916	240	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0	15
1604	241	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
953	242	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4080	243	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
895	244	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0	15
1276	245	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
1120	246	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0	15
3118	247	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
4103	248	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15

3087	249	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0	15
5365	250	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
4875	251	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
970	252	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
1689	253	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0	15
5451	254	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
1148	255	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
5605	256	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0	15
3737	257	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
858	258	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0	15
5600	259	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0	15
1537	260	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0	15
831	261	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
4594	262	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
2212	263	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0	15
4553	264	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0	15
1383	265	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
4694	266	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0	15
2207	267	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
1048	268	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
2922	269	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0	15
3031	270	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0	15
1985	271	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
4072	272	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
2685	273	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
3242	274	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0	15
1060	275	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0	15
4750	276	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
1159	277	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
1321	278	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0	15
2691	279	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0	15
1510	280	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0	15
3060	281	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0	15
2381	282	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
4824	283	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0	15
5693	284	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15
2064	285	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
751	286	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
2004	287	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
3265	288	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0	15
1395	289	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
4308	290	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0	15
5273	291	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15
2771	292	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
2087	293	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
2523	294	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
5704	295	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
1000	296	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
802	297	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0	15
2322	298	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
5133	299	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
839	300	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
1967	301	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0	15
3528	302	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
5520	303	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0	15
3821	304	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0	15
766	305	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0	15
1891	306	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
2591	307	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
2816	308	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
796	309	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
2042	310	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
2825	311	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
2840	312	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
1980	313	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0	15
4225	314	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
984	315	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
2328	316	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1178	317	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
1026	318	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0	15
3760	319	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15

5632	320	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0	15
4651	321	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0	0
690	322	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0	0
1573	323	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
3095	324	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0	0
929	325	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0	0
5342	326	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
3996	327	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0	0
5313	328	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
3189	329	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0	0
2164	330	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0	0
4187	331	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0	0
5191	332	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0	0
1069	333	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0	0
1308	334	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
3645	335	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0	0
4126	336	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0
2029	337	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0	0
2102	338	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0	0
3633	339	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0	0
1620	340	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
1717	341	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0	0
2138	342	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0	0
2546	343	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3047	344	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0	0
1251	345	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0	0
1832	346	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0	0
3878	347	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
3188	348	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
873	349	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0	0
2303	350	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0	0
1563	351	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0	0
3943	352	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
1773	353	Jeverson André Formankeviski	08/12/1987	0	0	0	0	0
685	354	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
1885	355	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0	0
5676	356	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0	0
3810	357	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0	0
1058	358	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0	0
2969	359	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1705	360	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0	0
2529	361	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1669	362	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
1918	363	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
3576	364	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0	0
2096	365	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0	0
1557	366	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0	0
2239	367	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
3985	368	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0	0
3684	369	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0	0
4254	370	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0	0
2743	371	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
3704	372	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
2235	373	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
1357	374	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0	0
3769	375	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
5692	376	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0	0
2599	377	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0	0
651	378	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0	0
1324	379	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
4213	380	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0	0
2084	381	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0	0
1320	382	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
4868	383	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
2961	384	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0	0
4634	385	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
724	386	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0

1506	387	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
2811	388	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0	0
1473	389	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0	0
3339	390	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1001	391	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
3882	392	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
4535	393	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
1645	394	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
3320	395	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
3583	396	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0	0
1946	397	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
4304	398	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
4844	399	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
5617	400	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
5506	401	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1644	402	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4352	403	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3841	404	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0	0
1727	405	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0	0
952	406	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
3549	407	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
1538	408	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0	0
2487	409	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
1013	410	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
3465	411	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
1737	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25	100
932	2	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25	100
1998	3	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25	100
3658	4	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25	100
4893	5	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25	100
817	6	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25	100
1862	7	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	100
2706	8	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25	75
3293	9	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0	75
830	10	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0	75
2072	11	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
4198	12	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
4094	13	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
3393	14	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
3584	15	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0	75
2783	16	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
3216	17	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0	75
854	18	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0	75
3201	19	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
1037	20	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
5664	21	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0	75
1228	22	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25	75
1508	23	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0	75
2053	24	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25	75
1378	25	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0	75
1486	26	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
4029	27	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0	65
3076	28	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25	60
2663	29	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
1182	30	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0	50
5051	31	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2702	32	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0	50
2032	33	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
3034	34	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
2136	35	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
2627	36	GIslaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0	50
5435	37	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
3093	38	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0	50
907	39	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1254	40	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
3375	41	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
852	42	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0	50
1974	43	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0	50

1581	44	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
5545	45	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
1927	46	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
3707	47	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
3476	48	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0	40
2002	49	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25	35
3413	50	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
5462	51	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
1065	52	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0	35
3983	53	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0	35
3235	54	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0	35
945	55	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
2091	56	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0	35
905	57	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
3896	58	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
1051	59	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35
5465	60	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0	35
3062	61	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0	35
694	62	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0	35
2143	63	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
4394	64	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0	35
1442	65	Nemias Assumção	31/07/1962	15	0	0	0	15
2760	66	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
4062	67	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
5560	68	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0	15
2112	69	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
693	70	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0	15
1156	71	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
5447	72	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0	15
1386	73	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0	15
2195	74	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	15
1487	75	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
4221	76	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0	15
2061	77	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0	15
3097	78	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0	15
1267	79	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
5659	80	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0	15
1554	81	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0	15
971	82	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
2870	83	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0	15
4081	84	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1098	85	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
1327	86	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
3572	87	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
4104	88	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
944	89	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15
1814	90	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0	15
3538	91	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0	15
5453	92	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0	15
779	93	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0	15
1414	94	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	15
4973	95	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
3431	96	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0	15
1795	97	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
5689	98	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0	15
1869	99	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
2173	100	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0	15
2083	101	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
825	102	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0	15
2780	103	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
1491	104	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2827	105	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0	15
4560	106	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
1777	107	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0	0
2614	108	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
3818	109	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0	0
1625	110	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
3184	111	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
4806	112	CRISTIANO MIGUEL	07/10/1986	0	0	0	0	0

		STAICHAKA						
3632	113	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0	0
2763	114	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0	0
675	115	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2670	116	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0	0
5725	117	Andressa Regina anunciação	01/08/1989	0	0	0	0	0
1914	118	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
2238	119	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0	0
2581	120	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0	0
3134	121	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0	0
3316	122	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
1331	123	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
4215	124	Italo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0	0
2867	125	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0	0
760	126	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0	0
759	127	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
5626	128	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
4669	129	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
1440	130	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
4803	131	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0	0
1831	132	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
3876	133	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0	0
904	134	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
5612	135	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	0
1932	136	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0	0
2980	137	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
3548	138	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
2353	139	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0
931	140	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
995	141	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0

ASSISTENTE SOCIAL								
Inscrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (25 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (35 pontos)**	**Total**
4191	1	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35	100
3990	2	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35	100
4477	3	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35	100
3179	4	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35	100
5249	5	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35	100
2947	6	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35	100
1849	7	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35	100
5185	8	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35	75
4442	9	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35	75
2747	10	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35	75
5081	11	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35	75
3527	12	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35	75
4287	13	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35	75
4595	14	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0	65
5533	15	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0	65
3551	16	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0	65
5203	17	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0	65
5107	18	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0	65
4309	19	Regina de Fátima Bugay Assumção	16/02/1969	15	25	25	0	65
3396	20	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0	65
5571	21	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0	65
2862	22	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0	65
4965	23	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0	65
2040	24	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0	65
2385	25	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0	65
2298	26	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0	65
2062	27	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0	65
1546	28	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0	65
5307	29	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0	65
4089	30	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0	65
5479	31	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0	65
2828	32	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0	65

3055	33	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0	65
3969	34	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0	65
2377	35	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0	65
3849	36	Karine de Morais	13/07/1992	15	25	25	0	65
3531	37	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0	65
4981	38	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0	65
5450	39	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0	65
2461	40	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0	65
2035	41	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0	65
1215	42	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0	65
3559	43	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35	60
3251	44	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0	50
5233	45	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0	50
4223	46	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0	50
1512	47	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35	50
5739	48	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0	50
4110	49	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0	50
2645	50	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0	50
4985	51	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35	50
2647	52	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0	50
3536	53	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0	40
5429	54	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0	40
3919	55	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0	40
5159	56	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0	40
1242	57	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0	40
3443	58	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0	40
1023	59	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0	40
5050	60	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0	40
4251	61	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0	40
1708	62	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0	40
4439	63	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0	40
2277	64	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0	40
2613	65	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0	40
2189	66	Geruza da Conceiçao	29/07/1977	15	25	0	0	40
3193	67	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0	40
1064	68	Márcia Pedroso dos santos	04/08/1978	15	25	0	0	40
5240	69	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0	40
2785	70	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0	40
5654	71	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0	40
4347	72	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0	40
5630	73	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0	40
1855	74	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0	40
5400	75	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0	40
2426	76	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0	40
2020	77	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0	40
5178	78	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0	40
5267	79	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0	40
5580	80	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	14/07/1983	15	25	0	0	40
3648	81	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0	40
4567	82	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0	40
994	83	alessandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0	40
3205	84	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0	40
4659	85	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
3054	86	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0	40
5075	87	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0	40
4261	88	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0	40
4420	89	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0	40
1068	90	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0	40
3563	91	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0	40
5662	92	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0	40
4789	93	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0	40
1222	94	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0	40
2301	95	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0	40

1214	96	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0	40
4199	97	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0	40
4088	98	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0	40
3571	99	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0	40
5496	100	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0	40
4573	101	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0	40
889	102	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0	40
2412	103	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0	40
3043	104	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0	40
3425	105	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0	40
3426	106	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0	40
3494	107	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0	40
2269	108	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0	40
1703	109	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0	40
2504	110	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0	40
4366	111	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0	40
2070	112	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0	40
5077	113	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0	40
4412	114	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0	40
1599	115	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0	40
4662	116	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0	40
4433	117	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0	25
2120	118	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0	25
4264	119	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0	25
1152	120	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0	25
1400	121	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0	25
4017	122	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0	25
2732	123	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0	25
5606	124	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0	25
5004	125	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0	25
4561	126	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0	25
1241	127	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0	25
5224	128	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0	25
1062	129	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0	25
3387	130	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0	25
5068	131	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0	25
5732	132	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0	25
3884	133	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0	25
2679	134	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0	25
5637	135	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0	25
5567	136	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0	15
2752	137	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0	15
5674	138	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0	15
3757	139	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0	15
2818	140	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0	15
5102	141	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0	15
1446	142	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0	15
4896	143	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0	15
4444	144	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0	15
2215	145	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0	15
1477	146	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0	15
1786	147	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0	15
3730	148	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0	15
4770	149	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0	15
2710	150	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0	15
3830	151	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0	15
3570	152	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0	15
3626	153	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0	15
4069	154	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
5688	155	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0	15
1798	156	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0	15
3900	157	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0	15
2486	158	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0	15

4810	159	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0	15
2090	160	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
3213	161	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0	15
2648	162	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0	15
3725	163	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
5539	164	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0	15
1277	165	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0	15
3545	166	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0	15
3024	167	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0	15
2127	168	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0	15
5280	169	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0	15
4415	170	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0	15
4300	171	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0	15
1495	172	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2982	173	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0	15
4684	174	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0	0
3073	175	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0	0
2727	176	Mônica Loriene Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0	0
2953	177	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
5325	178	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0	0
1420	179	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
1806	180	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0	0
3140	181	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0	0
3812	182	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0	0
3994	183	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0	0
4024	184	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0	0
1829	185	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0	0
2446	186	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
3793	187	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
5090	188	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0	0
3069	189	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0	0
4302	190	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0	0
1754	191	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0	0
1606	192	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0	0
3148	193	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0	0
3547	194	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0	0
3988	195	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0	0
2842	196	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4334	1	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25	100
4355	2	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25	100
5188	3	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25	100
3210	4	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25	100
4733	5	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25	100
2693	6	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25	100
4097	7	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25	100
1361	8	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25	100
2872	9	anderson fagundes gimenes	23/09/1983	15	35	25	25	100
1316	10	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25	100
3099	11	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25	100
869	12	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25	100
5660	13	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25	100
1015	14	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25	100
4857	15	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25	100
3565	16	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25	100
2240	17	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25	100
3058	18	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25	100
1223	19	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25	100
5215	20	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25	100
3123	21	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25	100
2432	22	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25	100
4574	23	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25	100
3028	24	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25	100
5690	25	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25	100

1759	26	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25	100
1699	27	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25	100
1978	28	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25	100
2991	29	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25	100
1206	30	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25	100
1112	31	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25	100
1850	32	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25	85
5561	33	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	25	85
2951	34	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25	85
4991	35	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25	85
3732	36	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25	85
1372	37	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25	85
5603	38	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25	85
2885	39	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25	75
2098	40	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0	75
5339	41	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25	75
1448	42	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0	75
2891	43	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0	75
3642	44	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0	75
5332	45	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0	75
5657	46	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0	75
4909	47	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0	75
4429	48	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0	75
4947	49	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0	75
5316	50	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0	75
4102	51	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0	75
5053	52	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0	75
2074	53	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0	75
5071	54	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0	75
4698	55	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0	75
3749	56	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0	75
4200	57	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0	75
3215	58	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0	75
3956	59	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0	75
3535	60	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0	75
4735	61	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0	75
1939	62	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25	75
5631	63	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0	75
3311	64	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0	75
2579	65	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0	75
4776	66	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0	75
4510	67	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0	75
5310	68	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0	75
680	69	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0	75
879	70	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0	75
1772	71	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0	75
4793	72	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0	75
3497	73	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0	75
3394	74	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0	75
2182	75	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0	75
5140	76	Maria Gisele justiniano Aguilera	20/07/1982	15	35	25	0	75
738	77	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0	75
2490	78	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0	75
2774	79	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0	75
1790	80	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0	75
5033	81	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0	75
3999	82	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25	75
1842	83	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0	75
3212	84	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0	75
4642	85	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0	75
1187	86	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0	75
3403	87	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0	75
5027	88	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0	75

5709	89	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0	75
2829	90	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0	75
5158	91	Michelene Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25	75
5034	92	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0	75
4760	93	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0	75
3203	94	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0	75
1040	95	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0	75
2542	96	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0	75
3786	97	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0	75
1188	98	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0	75
4856	99	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0	75
2851	100	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0	75
3840	101	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	15	35	25	0	75
3420	102	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0	75
2268	103	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0	75
1565	104	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0	75
5645	105	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0	75
1200	106	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0	75
833	107	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0	75
3507	108	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0	75
4467	109	EUricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0	75
2524	110	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0	75
4086	111	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0	75
874	112	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0	75
2055	113	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	25	0	75
2508	114	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0	75
1197	115	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0	75
5157	116	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0	75
3297	117	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0	75
1180	118	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	75
2131	119	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0	75
4649	120	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0	75
1614	121	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0	75
4630	122	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0	75
2666	123	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0	75
3792	124	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0	75
1399	125	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0	75
4786	126	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0	75
5083	127	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0	75
2560	128	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0	75
3380	129	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0	75
5082	130	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0	75
2871	131	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0	75
4962	132	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0	75
4761	133	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0	75
3348	134	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0	75
2723	135	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0	75
1374	136	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0	75
5244	137	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0	75
3624	138	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0	75
1840	139	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0	75
4518	140	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0	75
1423	141	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0	75
2890	142	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0	75
2448	143	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0	75
1478	144	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0	75
2340	145	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0	75
1915	146	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0	75
4898	147	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0	75
902	148	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0	75
3659	149	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0	75
835	150	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0	75
4139	151	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0	75
3915	152	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0	75
4205	153	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0	75

4227	154	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	15	35	25	0	65
5424	155	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25	60
3621	156	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0	60
783	157	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0	60
4521	158	Maria Eucleia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25	60
2662	159	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0	60
1863	160	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0	60
3638	161	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	0	60
2435	162	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0	60
1452	163	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0	60
5067	164	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0	60
3033	165	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0	60
3373	166	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0	60
2148	167	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	60
2440	168	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0	60
4676	169	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0	60
1851	170	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25	60
966	171	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0	60
3806	172	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0	60
1226	173	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0	60
3842	174	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0	60
3666	175	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0	60
2501	176	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0	60
5111	177	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0	60
2996	178	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25	60
3924	179	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0	60
3094	180	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0	60
3415	181	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0	60
2748	182	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0	60
5721	183	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25	60
5585	184	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0	60
1697	185	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0	50
5726	186	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0	50
3090	187	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0	50
2010	188	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0	50
4756	189	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0	50
938	190	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0	50
5119	191	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0	50
5379	192	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0	50
5222	193	Rosangela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0	50
4318	194	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0	50
5052	195	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0	50
2612	196	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0	50
2630	197	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0	50
5588	198	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0	50
2178	199	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0	50
2821	200	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0	50
4428	201	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0	50
4259	202	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0	50
2876	203	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0	50
5002	204	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0	50
2190	205	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0	50
1498	206	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0	50
3430	207	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0	50
4506	208	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0	50
5097	209	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0	50
2313	210	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0	50
4314	211	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0	50
3301	212	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0	50
1117	213	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0	50
1132	214	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0	50
834	215	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0	50
4417	216	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0	50
1580	217	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0	50
2846	218	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0	50

5699	219	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0	50
4279	220	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0	50
4940	221	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0	50
3711	222	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0	50
803	223	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0	50
2033	224	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0	50
862	225	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0	50
4065	226	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0	50
1857	227	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0	50
4784	228	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0	50
993	229	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0	50
5548	230	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0	50
5069	231	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0	50
3039	232	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0	50
2172	233	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0	50
1418	234	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0	50
5665	235	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0	50
4119	236	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0	50
1899	237	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0	50
5335	238	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0	50
2139	239	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0	50
5432	240	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0	50
5559	241	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0	50
3881	242	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	50
3195	243	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0	50
1230	244	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0	50
4167	245	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0	50
3960	246	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0	50
1415	247	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0	50
1104	248	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0	50
3421	249	Gleycielly Gianny Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0	50
5422	250	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0	50
3382	251	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0	50
5575	252	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0	50
4453	253	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0	50
5304	254	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0	50
5319	255	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0	50
5022	256	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0	50
3596	257	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0	50
1210	258	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	50
3770	259	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0	50
3778	260	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0	50
3629	261	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0	50
1499	262	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0	50
1354	263	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0	50
4555	264	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0	50
4923	265	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0	50
1838	266	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0	50
5277	267	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0	50
3026	268	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0	50
2753	269	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0	50
3651	270	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0	50
714	271	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0	50
2770	272	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0	50
5497	273	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0	50
4571	274	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0	50
1008	275	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0	50
3359	276	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0	50
2198	277	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0	50
4773	278	Sibele Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0	50
2465	279	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0	50
800	280	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0	50
3594	281	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0	50
5278	282	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0	50
5005	283	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0	50

912	284	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0	50
1724	285	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0	50
844	286	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0	50
1130	287	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0	50
4260	288	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0	50
4657	289	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0	50
1248	290	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0	50
5141	291	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0	50
3377	292	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0	50
5445	293	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0	50
972	294	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0	50
3392	295	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0	50
3453	296	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0	50
732	297	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0	50
2317	298	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0	50
4083	299	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0	50
3928	300	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0	50
1919	301	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0	50
989	302	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0	50
821	303	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0	50
1672	304	Ana Maria Maciel de moraes	24/07/1997	0	0	25	25	50
856	305	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0	50
3949	306	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0	50
2903	307	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0	50
3169	308	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0	50
1286	309	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0	50
2429	310	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0	50
1373	311	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0	50
2960	312	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25	50
4704	313	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0	50
5080	314	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0	50
2881	315	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0	50
5509	316	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0	50
1012	317	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0	50
1770	318	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0	50
1732	319	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0	50
1707	320	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0	50
3713	321	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0	50
4815	322	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0	50
2177	323	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0	50
5581	324	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0	50
3800	325	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0	50
1965	326	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0	50
1314	327	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0	50
739	328	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0	50
5543	329	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0	50
1330	330	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0	50
2695	331	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0	50
880	332	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0	50
4724	333	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0	50
1928	334	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0	50
784	335	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0	50
3529	336	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0	50
1630	337	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0	50
1843	338	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0	50
4700	339	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0	50
2125	340	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0	50
2565	341	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0	50
5152	342	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0	50
3834	343	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0	50
2649	344	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0	50
3049	345	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0	50
1027	346	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0	50
1654	347	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0	50
3417	348	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0	50
2109	349	Morgana Voitikoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0	50
4616	350	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0	50

4697	351	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0	50
2124	352	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0	50
3307	353	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0	50
5558	354	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0	50
3708	355	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0	50
2386	356	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0	50
1601	357	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0	50
1199	358	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0	50
4239	359	Graziela Lederer Schveigert	29/08/2002	15	35	0	0	50
3367	360	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0	50
4418	361	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0	50
1815	362	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0	50
1847	363	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0	50
4396	364	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0	50
5584	365	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0	50
2705	366	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0	50
2460	367	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0	50
2294	368	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0	50
1574	369	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0	50
702	370	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0	50
811	371	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0	50
1942	372	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25	40
3164	373	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25	40
4765	374	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25	35
4702	375	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0	35
669	376	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0	35
1482	377	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0	35
3410	378	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0	35
4638	379	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0	35
4998	380	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0	35
3861	381	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0	35
4575	382	Rosangela zittel	01/05/1978	0	35	0	0	35
5001	383	ROSXI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0	35
4753	384	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0	35
5642	385	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0	35
3965	386	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0	35
5461	387	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0	35
2411	388	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0	35
3519	389	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0	35
2957	390	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0	35
3534	391	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0	35
5120	392	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0	35
1237	393	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0	35
1821	394	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0	35
4203	395	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0	35
4040	396	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0	35
1236	397	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0	35
5306	398	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0	35
3384	399	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0	35
919	400	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0	35
4047	401	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0	35
2088	402	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0	35
922	403	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0	35
1003	404	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0	35
4568	405	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0	35
4295	406	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0	35
891	407	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0	35
1856	408	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0	35
3897	409	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0	35
2933	410	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0	35
1061	411	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0	35
2600	412	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0	35
2265	413	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0	35

3879	414	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0	35
4060	415	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0	35
1176	416	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0	35
1509	417	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0	35
1987	418	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0	35
5643	419	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0	35
1513	420	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0	35
781	421	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0	35
3196	422	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0	35
3488	423	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0	35
5252	424	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0	35
1741	425	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0	35
2387	426	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0	35
2498	427	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0	35
5610	428	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0	35
1763	429	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0	35
2593	430	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0	35
1566	431	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	35
3989	432	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0	35
2574	433	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0	15
5292	434	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0	15
2757	435	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0	15
4107	436	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0	15
3294	437	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0	15
3446	438	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0	15
1969	439	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0	15
4478	440	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0	15
4058	441	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0	15
2110	442	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0	15
1342	443	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	15
2958	444	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0	15
2503	445	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0	15
1164	446	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0	15
3941	447	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0	15
4330	448	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0	15
1463	449	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0	15
2363	450	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0	15
881	451	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0	15
4229	452	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0	15
2856	453	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0	15
3199	454	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0	15
1271	455	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0	15
1963	456	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0	15
3982	457	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0	15
2896	458	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0	15
5621	459	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0	15
4643	460	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0	15
1264	461	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	15
3271	462	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0	15
3477	463	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15
773	464	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
5731	465	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0	15
1366	466	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0	15
1605	467	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0	15
940	468	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0	15
4082	469	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0	15
1108	470	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0	15
4869	471	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0	15
1273	472	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0	15
1436	473	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0	15
3063	474	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0	15
5126	475	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0	15
3120	476	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0	15
2703	477	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0	15
3191	478	jhayson cristoffer de souza	07/06/1990	15	0	0	0	15
4105	479	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0	15
4402	480	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0	15
4881	481	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
954	482	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0	15

4759	483	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0	15
883	484	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0	15
2413	485	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0	15
3682	486	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0	15
1133	487	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
3739	488	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0	15
1867	489	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0	15
5402	490	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0	15
5151	491	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
5399	492	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0	15
5519	493	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0	15
4593	494	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0	15
3510	495	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0	15
3992	496	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0	15
5375	497	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0	15
1398	498	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0	15
2206	499	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0	15
2545	500	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0	15
4039	501	taynna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0	15
1055	502	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0	15
4372	503	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0	15
3692	504	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0	15
4677	505	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0	15
707	506	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0	15
1988	507	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0	15
1789	508	Franciele Zakrzevski	21/09/1994	15	0	0	0	15
5406	509	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0	15
5110	510	Andressa Czerski	03/01/1995	15	0	0	0	15
1924	511	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
4074	512	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0	15
736	513	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
5495	514	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0	15
1615	515	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0	15
1823	516	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0	15
1154	517	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
5427	518	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0	15
4972	519	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0	15
1165	520	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0	15
3670	521	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0	15
1514	522	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0	15
2383	523	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0	15
5248	524	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0	15
4502	525	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0	15
4950	526	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0	15
1779	527	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0	15
1992	528	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0	15
3075	529	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0	15
748	530	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0	15
4108	531	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0	15
2948	532	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
5592	533	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0	15
5387	534	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0	15
3748	535	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0	15
861	536	Patricia Santana	10/08/1997	15	0	0	0	15
1401	537	Cristiane da silva ewert	19/09/1997	15	0	0	0	15
4262	538	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0	15
5727	539	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0	15
2988	540	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0	15
5702	541	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0	15
1260	542	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0	15
2973	543	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0	15
5546	544	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0	15
5730	545	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0	15
4270	546	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0	15
2338	547	Joice Naise Oliveira	29/03/1999	15	0	0	0	15

		Stanski						
1861	548	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0	15
2643	549	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0	15
813	550	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0	15
2742	551	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0	15
2775	552	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0	15
5323	553	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0	15
2755	554	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0	15
837	555	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0	15
2093	556	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	15
2526	557	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0	15
5624	558	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0	15
5712	559	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0	15
2548	560	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0	15
1865	561	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0	15
1874	562	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0	15
948	563	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	15
1435	564	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0	15
5318	565	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0	15
909	566	Daviane Marceli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0	15
1036	567	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0	15
3724	568	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0	15
2326	569	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0	15
5122	570	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0	15
2584	571	Geovanna Roberta Schmeider	05/05/2002	15	0	0	0	15
1905	572	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0	15
4841	573	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0	15
5175	574	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0	15
4002	575	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0	15
2479	576	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0	15
3530	577	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0	15
5213	578	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0	15
1063	579	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0	15
1912	580	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0	15
4714	581	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0	15
1892	582	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0	15
2380	583	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0	15
1217	584	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0	15
2592	585	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0	15
3585	586	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0	15
1042	587	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0	15
4842	588	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0	15
2784	589	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0	15
2532	590	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0	15
4298	591	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0	15
1500	592	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0	15
2812	593	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	15
804	594	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0	15
5481	595	Salete Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0	15
961	596	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0	15
1685	597	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0	15
1953	598	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0	15
2039	599	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
3336	600	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0	15
3206	601	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0	15
2841	602	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0	15
4226	603	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0	15
991	604	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0	15
1422	605	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0	15
2936	606	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0	15
5578	607	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0	15
2330	608	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0	15
1344	609	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0	15
1183	610	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0	15
3733	611	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0	15
3886	612	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0	15
5380	613	Gilmar Antônio de	01/07/1960	0	0	0	0	0

		Oliveira						
5343	614	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0	0
5314	615	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0	0
4306	616	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0	0
2527	617	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0	0
2009	618	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0	0
5538	619	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0	0
5295	620	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0	0
2217	621	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0	0
1315	622	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0	0
2250	623	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0	0
2626	624	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0	0
1667	625	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0	0
1631	626	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0	0
1713	627	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0	0
1552	628	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0	0
2983	629	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0	0
2611	630	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0	0
3883	631	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	0
3180	632	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0	0
918	633	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0	0
2608	634	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0	0
832	635	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0	0
5569	636	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	0
670	637	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0	0
2553	638	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0	0
4934	639	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0	0
4613	640	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0	0
2920	641	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
1050	642	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0	0
5713	643	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0	0
2528	644	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0	0
1670	645	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0	0
1913	646	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0	0
4556	647	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0	0
2507	648	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0	0
4532	649	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0	0
3523	650	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	0
885	651	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0	0
958	652	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0	0
2580	653	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0	0
1424	654	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0	0
1746	655	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0	0
3241	656	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0	0
2746	657	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0	0
3703	658	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	0
3077	659	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0	0
3772	660	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0	0
3315	661	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0	0
5348	662	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0	0
1518	663	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0	0
2226	664	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0	0
1318	665	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0	0
5478	666	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0	0
3710	667	João Emanoel	17/07/1997	0	0	0	0	0
3434	668	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0	0
1325	669	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0	0
4637	670	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0	0
1983	671	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0	0
720	672	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0	0
3408	673	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0	0
1511	674	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0	0
3687	675	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0	0
3664	676	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0	0

752	677	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0	0
5629	678	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0	0
4668	679	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0	0
706	680	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0	0
4826	681	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0	0
3340	682	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0	0
1434	683	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0	0
992	684	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0	0
2309	685	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0	0
1665	686	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0	0
5473	687	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0	0
2514	688	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0	0
5183	689	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0	0
2573	690	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0	0
1077	691	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0	0
2447	692	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0	0
4077	693	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0	0
4538	694	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0	0
914	695	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0	0
1647	696	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	0
810	697	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0	0
5443	698	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0	0
3296	699	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0	0
4854	700	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0	0
1864	701	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0	0
1761	702	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0	0
1941	703	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0	0
1542	704	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0	0
3395	705	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0	0
4346	706	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0	0
4843	707	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0	0
846	708	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0	0
5619	709	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0	0
801	710	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0	0
805	711	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0	0
5501	712	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0	0
1205	713	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0	0
4296	714	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0	0
5512	715	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0	0
2644	716	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0	0
3197	717	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0	0
1646	718	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0	0
4350	719	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0
3252	720	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0	0
947	721	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0	0
2975	722	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0	0
5467	723	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0	0
3511	724	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0	0
3021	725	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0	0
4801	726	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0	0
3976	727	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0	0
925	728	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0	0
5305	729	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0	0
3824	730	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0	0
2488	731	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0	0
2714	732	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0	0
965	733	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0	0
5245	734	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0	0
2525	735	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0	0
1016	736	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0	0
2786	737	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0	0
3461	738	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0	0
3234	739	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0	0

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
703	1	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
776	2	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35	100
4393	3	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	85
1564	4	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35	75
1408	5	Fabíola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35	75
4627	6	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
2661	7	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35	75
4010	8	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	65
4655	9	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0	65
4606	10	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0	65
4769	11	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
5220	12	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0	65
4558	13	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0	65
3182	14	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0	65
3078	15	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0	65
2668	16	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0	65
1740	17	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
4548	18	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0	65
2484	19	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0	65
1568	20	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0	65
2899	21	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0	65
4430	22	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
786	23	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
1609	24	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
3959	25	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0	65
2445	26	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0	65
3220	27	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
2883	28	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
2402	29	Isabelle da Silva Simplício	04/03/1992	15	25	25	0	65
4378	30	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0	65
2939	31	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0	65
4494	32	Fernanda Luíza Grein	17/07/1993	15	25	25	0	65
1968	33	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
3623	34	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
3158	35	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
5263	36	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65
5035	37	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0	65
664	38	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0	65
2393	39	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0	65
5104	40	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
5565	41	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0	65
4012	42	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0	65
1589	43	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
3254	44	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0	65
4621	45	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
4695	46	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
3423	47	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0	65
3673	48	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0	65
2114	49	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
5076	50	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65
3835	51	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
2003	52	leticia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0	65
696	53	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
1067	54	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	65
4636	55	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	50
5287	56	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
3805	57	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
4117	58	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0	50
4026	59	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0	50
5370	60	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35	50
3728	61	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35	50
1515	62	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
4446	63	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0	50
4865	64	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	40

4913	65	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0	40
3289	66	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0	40
3469	67	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
2437	68	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
3814	69	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
4936	70	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0	40
2540	71	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0	40
3774	72	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
2041	73	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
2874	74	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
3555	75	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
4457	76	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0	40
1812	77	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0	40
2931	78	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0	40
5403	79	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0	40
5321	80	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0	40
3153	81	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
3490	82	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0	40
5388	83	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
2875	84	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0	40
2107	85	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0	40
3937	86	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
4021	87	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
3302	88	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0	40
2538	89	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0	40
2675	90	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
2582	91	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40
2659	92	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
877	93	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0	40
2568	94	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0	40
3641	95	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
872	96	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
2813	97	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
3145	98	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
2804	99	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
4888	100	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0	40
4987	101	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0	40
4961	102	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
4739	103	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	25
2401	104	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
5701	105	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
3714	106	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0	25
2417	107	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
4320	108	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
4825	109	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0	15
4582	110	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2367	111	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
927	112	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0	15
1658	113	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0	15
1529	114	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
3067	115	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0	15
3334	116	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
5638	117	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4459	118	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
4933	119	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
3718	120	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
1701	121	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
2511	122	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
969	123	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
2261	124	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
5741	125	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
3798	126	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15
4717	127	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
3079	128	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0	15
2168	129	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15

1449	130	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
5460	131	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
2762	132	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
4385	133	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0	15
4207	134	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15
4812	135	Débora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0	15
5410	136	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
890	137	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
4391	138	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
4406	139	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5390	140	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0	15
1762	141	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
4918	142	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15
3788	143	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
2962	144	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
5639	145	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5537	146	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0	15
4067	147	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0	15
1190	148	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
4322	149	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
5492	150	Leticia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0	15
2720	151	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
1024	152	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
3460	153	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
4338	154	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0	15
1021	155	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0	15
5114	156	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
4265	157	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0	15
3202	158	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
5396	159	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0	0
4763	160	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0	0
3680	161	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3964	162	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0	0
3888	163	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
3808	164	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
4948	165	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0	0
1878	166	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0	0

CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3374	1	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35	100
2209	2	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35	100
4395	3	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35	85
1852	4	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35	75
2567	5	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35	75
3903	6	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35	75
4771	7	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35	75
4268	8	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35	75
4632	9	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35	75
4612	10	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35	75
4525	11	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35	75
4007	12	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35	65
4768	13	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0	65
1080	14	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0	65
1736	15	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0	65
4734	16	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0	65
4237	17	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0	65
1571	18	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0	65
4431	19	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0	65
794	20	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0	65
1612	21	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0	65
3217	22	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0	65
2884	23	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0	65
3495	24	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0	65
3910	25	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0	65
2937	26	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0	65
1970	27	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0	65
3625	28	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0	65
5587	29	Tania Marina Tiltscher	30/06/1995	15	25	25	0	65
3163	30	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0	65
5073	31	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0	65

2276	32	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0	65
5103	33	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0	65
1593	34	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0	65
3255	35	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0	65
789	36	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0	65
4620	37	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0	65
4528	38	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0	65
3674	39	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0	65
3719	40	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0	65
5078	41	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0	65
785	42	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0	65
5254	43	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0	65
3422	44	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0	65
1053	45	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0	65
1039	46	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0	60
2496	47	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35	60
4635	48	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35	50
5286	49	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0	50
5684	50	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35	50
3802	51	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0	50
1502	52	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0	50
2665	53	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35	50
5074	54	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35	40
4557	55	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0	40
3755	56	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0	40
4454	57	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0	40
4049	58	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0	40
4706	59	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0	40
2918	60	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0	40
3467	61	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0	40
2438	62	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0	40
3815	63	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0	40
3768	64	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0	40
4835	65	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0	40
4846	66	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0	40
1243	67	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0	40
2038	68	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0	40
1603	69	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0	40
1725	70	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0	40
2873	71	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0	40
3505	72	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0	40
1722	73	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0	40
3557	74	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0	40
3126	75	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0	40
5196	76	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0	40
3154	77	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0	40
5384	78	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0	40
1808	79	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0	40
1375	80	Caroline Moura Schmockel	25/08/1993	15	25	0	0	40
2116	81	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0	40
3935	82	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0	40
2676	83	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0	40
4020	84	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0	40
2674	85	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0	40
735	86	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0	40
4890	87	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0	40
2587	88	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0	40
2657	89	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0	40
3525	90	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0	40
3639	91	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0	40
845	92	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0	40
865	93	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0	40
2809	94	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0	40
3144	95	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0	40
2803	96	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0	40
4986	97	MARCELA BOSCHIN	26/06/2000	15	25	0	0	40

		POPENDA						
4860	98	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0	40
4963	99	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0	40
4250	100	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0	40
1827	101	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0	40
4740	102	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0	40
2242	103	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0	40
2376	104	Jaquieli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0	40
2280	105	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0	35
5301	106	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35	25
2400	107	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0	25
5703	108	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0	25
3712	109	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0	25
2404	110	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0	25
4319	111	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0	25
3261	112	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0	15
4581	113	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0	15
2368	114	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0	15
4055	115	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0	15
3595	116	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0	15
1541	117	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0	15
4289	118	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0	15
5640	119	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0	15
4460	120	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0	15
5372	121	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0	15
4932	122	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0	15
1749	123	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0	15
3717	124	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0	15
5172	125	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0	15
2510	126	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0	15
975	127	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0	15
3622	128	Mattheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0	15
3243	129	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0	15
2260	130	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0	15
5695	131	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0	15
4238	132	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0	15
3758	133	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0	15
3797	134	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0	15
4718	135	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0	15
5014	136	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0	15
4914	137	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0	15
3419	138	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0	15
2170	139	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0	15
4980	140	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0	15
4313	141	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0	15
1409	142	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0	15
4813	143	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0	15
5457	144	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0	15
3343	145	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0	15
2765	146	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0	15
4665	147	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0	15
1301	148	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0	15
3970	149	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0	15
4206	150	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0	15
4802	151	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0	15
5409	152	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0	15
4927	153	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0	15
3173	154	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0	15
4498	155	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0	15
4390	156	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0	15
4527	157	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0	15
4407	158	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0	15
5020	159	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0	15
1747	160	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0	15
5498	161	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0	15
2713	162	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0	15
2646	163	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0	15
3667	164	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0	15
4917	165	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0	15

3784	166	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0	15
2966	167	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0	15
5641	168	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0	15
5532	169	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0	15
3040	170	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0	15
1185	171	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0	15
4323	172	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0	15
2721	173	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0	15
1019	174	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0	15
4066	175	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0	15
3482	176	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0	15
5425	177	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0	15
4337	178	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0	15
1966	179	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0	15
1618	180	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0	15
3159	181	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0	15
2914	182	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0	15
3204	183	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0	15
3619	184	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0	15
4639	185	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0	15
930	186	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0	0
3679	187	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0	0
3891	188	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0	0
5327	189	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0	0
2105	190	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0	0
3176	191	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0	0
4721	192	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0	0
2210	193	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0	0
1883	194	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0	0
2835	195	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO ESF								
Inscrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (25 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (35 pontos)**	**Total**
3229	2	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35	100
4945	3	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35	100
1676	4	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35	85
1964	5	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35	75
5232	6	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
2159	7	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
1247	8	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	65
4713	9	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
2795	10	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
5590	11	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
4711	12	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
4603	13	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
5257	14	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0	65
4701	15	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0	65
4341	16	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
5000	17	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0	65
4723	18	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0	65
4371	19	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0	65
3715	20	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
4292	21	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
2145	22	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
4359	23	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
1943	24	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
4063	25	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
4178	26	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
4562	27	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
4340	28	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0	65
3014	29	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65
1305	30	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0	65
4876	31	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
2225	32	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0	65
2408	33	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0	65
5628	34	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0	65
5362	35	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65

5163	36	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0	65
723	37	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0	65
5285	39	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
2520	40	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0	65
903	41	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
1619	42	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0	65
678	43	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0	65
2641	44	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
3745	45	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0	65
4472	46	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
1698	47	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
4937	48	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0	65
4997	49	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0	65
2045	50	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0	65
1695	51	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
3101	52	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0	65
1613	53	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
2888	54	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0	65
4730	55	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
2597	56	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
1394	57	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
2449	58	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0	50
1219	59	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
1128	60	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0	50
2468	61	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
5290	62	Indiraci do Nacimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
2027	63	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0	50
2218	64	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0	50
3591	65	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
2223	66	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0	50
1382	67	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0	50
4099	68	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0	40
5392	69	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0	40
5331	70	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
4938	71	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
2942	72	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
4463	73	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
5315	74	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1866	75	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
4033	76	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
5675	77	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0	40
2295	78	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
1742	79	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
3580	80	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0	40
1376	81	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0	40
3512	82	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
2776	83	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0	40
3389	84	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
3286	85	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0	40
3170	86	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	25	0	0	40
2716	87	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
4303	88	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
5259	89	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
4970	91	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40
4910	92	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0	40
4954	93	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4014	94	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
5677	95	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0	40
4600	96	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
4614	97	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
3675	98	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
3347	99	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0	40
1682	100	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
2439	101	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0	40
5040	102	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
1293	103	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0	40
4328	104	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0	40
3598	105	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
4195	106	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0	40
3369	107	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0	40
5017	108	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0	40

2157	109	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
2729	110	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0	40
4124	111	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
5013	112	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
5694	113	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
2214	114	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40
3037	115	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0	40
3569	116	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0	40
2227	117	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
728	118	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40
1349	119	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
3027	120	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0	40
4455	121	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
1505	122	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
5105	123	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
4834	124	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
2356	125	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0	40
4028	126	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
5395	127	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	25
1826	128	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
5648	129	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
4445	130	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
1962	131	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0	25
721	132	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0	25
4114	133	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	15
1909	134	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
2844	135	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
3946	136	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
2329	137	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
5330	138	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0	15
3439	139	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
2622	140	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
4481	141	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0	15
3111	142	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0	15
3275	143	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
3474	144	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0	15
1583	145	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15
5101	146	Elaine Garcia Schoemberg	18/09/1989	15	0	0	0	15
749	147	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
2076	148	Etiele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0	15
5237	149	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
2959	150	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
3258	151	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0	15
916	152	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0	15
2348	153	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0	15
5153	154	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
2738	155	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0	15
5508	156	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0	15
2943	157	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0	15
5194	158	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
1144	159	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0	15
1960	160	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0	15
3944	161	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0	15
1397	162	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0	15
5231	163	Welington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
3281	164	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0	15
4491	165	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
1307	166	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0	15
1681	167	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
2358	168	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
2259	169	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
1767	170	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
3114	171	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
4272	172	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
4076	173	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
3451	174	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
2820	175	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0	0
4380	176	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0	0
3008	177	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0

1162	178	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
1731	179	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0	0
2333	180	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0
3304	181	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0	0

ENFERMEIRO								
Isncrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (25 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (35 pontos)**	**Total**
4946	1	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35	100
2621	2	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35	100
1298	3	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35	100
3782	4	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35	100
2921	5	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35	100
4369	6	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35	85
3207	7	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35	85
5369	8	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35	75
3908	9	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35	75
5227	10	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35	75
2158	11	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35	75
4569	12	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35	75
1244	13	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35	75
4709	14	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0	65
2793	15	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0	65
3263	16	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0	65
5582	17	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0	65
4712	18	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0	65
4602	19	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0	65
5514	20	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0	65
4342	21	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0	65
4141	22	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0	65
3716	23	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0	65
4135	24	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0	65
4290	25	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0	65
2155	26	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0	65
3222	27	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0	65
4591	28	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0	65
4361	29	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0	65
4297	30	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0	65
3668	31	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0	65
2028	32	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0	65
4064	33	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0	65
4177	34	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0	65
4540	35	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0	65
3016	36	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0	65
5294	37	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0	65
4877	38	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0	65
2847	39	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0	65
3225	40	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0	65
3756	41	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0	65
2160	42	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0	65
5363	43	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0	65
5386	44	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0	65
5165	45	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0	65
1898	46	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0	65
5284	47	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0	65
897	48	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0	65
2166	49	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0	65
2726	50	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0	65
2639	51	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0	65
4832	52	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0	65
4473	53	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0	65
1716	54	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0	65
4233	55	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0	65
4610	56	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0	65
2915	57	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0	65
2047	58	Eduarda Carolyna Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0	65

2403	59	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0	65
1694	60	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0	65
4030	61	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0	65
1610	62	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0	65
3138	63	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0	65
4036	64	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0	65
4732	65	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0	65
741	66	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0	65
2598	67	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0	65
2058	68	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0	65
4577	69	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35	60
1367	70	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0	50
2454	71	Cristina Unrrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0	50
2463	72	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0	50
5291	73	Indiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0	50
3592	74	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0	50
4689	75	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0	50
3082	76	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35	50
2940	77	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0	50
4134	78	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0	50
1034	79	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0	50
4808	80	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0	50
5334	81	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0	40
4764	82	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0	40
4650	83	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0	40
4935	84	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0	40
2972	85	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0	40
3236	86	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0	40
4461	87	Ieni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0	40
5317	88	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0	40
1788	89	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0	40
4031	90	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0	40
2978	91	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0	40
2169	92	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0	40
4641	93	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0	40
1745	94	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0	40
3578	95	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0	40
4465	96	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0	40
3513	97	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0	40
2623	98	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0	40
4052	99	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0	40
3122	100	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0	40
1447	101	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0	40
2778	102	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0	40
2289	103	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0	40
3388	104	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0	40
1203	105	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0	40
1455	106	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0	40
1519	107	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0	40
1567	108	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0	40
4305	109	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0	40
2436	110	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0	40
5109	111	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0	40
5258	112	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0	40
4971	113	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0	40
5312	114	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0	40
4145	115	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0	40
4953	116	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0	40
4368	117	karla daniele dos santos	28/01/1985	15	25	0	0	40
4015	118	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0	40
888	119	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0	40
5679	120	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0	40
4601	121	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0	40
4615	122	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0	40
4670	123	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0	40
4955	124	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0	40
2782	125	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0	40
1536	126	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0	40
1313	127	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0	40
3676	128	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0	40
5412	129	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0	40
1675	130	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0	40

5351	131	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0	40
1628	132	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0	40
1684	133	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0	40
5394	134	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0	40
4232	135	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0	40
4989	136	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0	40
5042	137	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0	40
2789	138	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0	40
2346	139	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0	40
1636	140	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0	40
3599	141	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0	40
4041	142	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0	40
5274	143	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0	40
3327	144	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0	40
5018	145	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0	40
5043	146	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0	40
4112	147	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0	40
2153	148	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0	40
4122	149	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0	40
1421	150	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0	40
4360	151	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0	40
5012	152	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0	40
5696	153	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0	40
2603	154	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0	40
4968	155	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0	40
4743	156	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0	40
4524	157	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0	40
3244	158	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0	40
5195	159	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0	40
2213	160	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0	40
5019	161	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0	40
1310	162	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0	40
3100	163	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0	40
2224	164	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0	40
734	165	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0	40
1328	166	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0	40
4580	167	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0	40
4456	168	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0	40
1503	169	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0	40
5106	170	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0	40
1572	171	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0	40
4833	172	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0	40
3231	173	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0	40
4003	174	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0	40
2354	175	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0	40
4027	176	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0	40
798	177	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0	40
4931	178	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0	40
1834	179	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0	25
5268	180	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0	25
4984	181	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0	25
5647	182	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0	25
5246	183	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0	25
3850	184	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0	25
4727	185	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0	25
4448	186	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0	25
4944	187	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0	25
4022	188	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0	25
1999	189	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0	25
1622	190	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0	25
4749	191	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0	25
2541	192	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0	25
4115	193	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0	25
1901	194	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0	15
4922	195	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0	15
2848	196	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0	15
3945	197	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0	15
4879	198	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0	15
4952	199	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0	15
4956	200	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0	15
3672	201	FABIANE ZACLIS	14/09/1977	15	0	0	0	15

		RODRIGUES DE MORAES						
2327	202	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0	15
3438	203	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0	15
4196	204	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0	15
3484	205	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0	15
5667	206	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0	15
2633	207	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0	15
4464	208	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0	15
2398	209	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0	15
4370	210	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0	15
3136	211	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0	15
1504	212	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0	15
5534	213	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0	15
3056	214	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0	15
5219	215	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0	15
4831	216	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0	15
1753	217	jeferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0	15
5341	218	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0	15
1578	219	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0	15
1525	220	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0	15
754	221	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0	15
3284	222	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0	15
3514	223	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0	15
2476	224	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0	15
5221	225	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0	15
4136	226	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0	15
5235	227	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0	15
1780	228	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0	15
5015	229	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0	15
733	230	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0	15
3257	231	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0	15
3208	232	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0	15
2347	233	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0	15
5150	234	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0	15
2222	235	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0	15
5193	236	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0	15
4516	237	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0	15
967	238	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0	15
5230	239	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0	15
2482	240	Ingrid Taina Chaijah	19/09/2000	15	0	0	0	15
4413	241	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0	15
1706	242	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0	15
4490	243	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0	15
1680	244	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0	15
2352	245	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0	15
2257	246	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0	15
1769	247	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0	15
3115	248	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0	15
4271	249	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0	15
4075	250	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0	15
3950	251	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0	15
2583	252	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0	15
3450	253	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0	15
5744	254	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0	0
2923	255	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0	0
5469	256	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0	0
5655	257	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0	0
4379	258	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0	0
4133	259	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0	0
3009	260	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0	0
2467	261	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	0
1166	262	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0	0
5526	263	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0	0
3754	264	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0	0
2459	265	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0	0
2342	266	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0	0
2357	267	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

FARMACÊUTICO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
5707	1	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
5715	2	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35	100
4508	3	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35	100

829	4	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35	100
4674	5	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35	75
674	6	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35	75
758	7	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35	75
1266	8	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35	75
1923	9	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35	75
5218	10	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0	65
4852	11	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0	65
4705	12	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0	65
5554	13	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0	65
1807	14	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0	65
4631	15	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0	65
2118	16	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0	65
934	17	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0	65
2472	18	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0	65
4246	19	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0	65
1209	20	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0	65
745	21	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0	65
3851	22	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0	50
4547	23	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0	50
5577	24	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35	50
4131	25	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0	40
4144	26	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0	40
3889	27	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0	40
5553	28	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0	40
1343	29	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0	40
4848	30	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0	40
2838	31	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0	40
4624	32	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0	40
3298	33	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0	40
5177	34	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0	40
5283	35	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0	40
1076	36	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0	40
2575	37	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0	40
2475	38	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0	40
5737	39	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0	40
4541	40	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0	40
2968	41	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0	40
2879	42	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0	40
3437	43	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0	40
3577	44	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0	40
2712	45	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0	40
1287	46	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0	40
2913	47	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0	40
3860	48	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0	40
3500	49	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0	40
3003	50	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0	40
3092	51	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0	40
3978	52	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0	40
4849	53	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0	40
2861	54	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0	40
2651	55	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0	40
3106	56	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0	25
1735	57	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0	25
5250	58	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0	15
3807	59	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0	15
5085	60	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0	15
1355	61	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0	15
4828	62	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0	15
3132	63	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0	15
3948	64	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0	15
4716	65	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0	15
2030	66	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0	15
2274	67	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0	15
3411	68	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0	15
4628	69	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0	15
3447	70	bruna de freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0	15
768	71	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0	15
5551	72	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0	15
3938	73	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0	15
710	74	DANIELE SCHWEIGERT	09/11/1993	15	0	0	0	15

		COSTA						
1931	75	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0	15
2048	76	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0	15
2302	77	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0	15
1121	78	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0	15
2018	79	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0	15
2956	80	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0	15
2021	81	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0	15
3971	82	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0	15
5525	83	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0	15
2405	84	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0	0
4493	85	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0	0
5459	86	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0	0
4811	87	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0	0
1259	88	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3401	1	MARIO RUFFINO JUNIOR	26/08/1980	15	25	25	35	100
5205	2	LETICIA HILLMANN SIMOES	29/11/1982	15	25	25	35	100
1607	3	LUANA ALMEIDA GONZAGA	05/01/1990	15	25	25	35	100
2433	4	Michele Gossler	07/04/1995	15	25	25	35	100
4255	5	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	06/08/1981	0	25	25	35	85
2887	6	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	28/11/1982	0	25	25	35	85
5438	7	Gabriel Farhat	08/11/1985	15	25	0	35	75
5243	8	Gabriela Rodrigues Sochodolak	20/01/1997	15	25	0	35	75
5210	9	Lilian Márcia Bonatto	19/09/1966	15	25	25	0	65
2254	10	Elisa Breginski Duarte	08/09/1978	15	25	25	0	65
5039	11	Alcir maurutto Gomes filho	19/09/1981	15	25	25	0	65
4708	12	Michael Pinto Sousa	16/01/1983	15	25	25	0	65
1662	13	Cynthia Franco Cruz	24/03/1983	15	25	25	0	65
1534	14	Maria Cristiane de lara Bueno	02/07/1984	15	25	25	0	65
4009	15	Liana Mara Soares Silva	08/09/1984	15	25	25	0	65
2725	16	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	08/05/1985	15	25	25	0	65
1163	17	Magnum Alves Izidoro	28/11/1985	15	25	25	0	65
5378	18	Grazyella Oliveira	15/05/1986	15	25	25	0	65
1910	19	Viviane Araújo Santana	21/07/1986	15	25	25	0	65
4652	20	Iana Santana da Silva	22/02/1987	15	25	25	0	65
3250	21	Fernanda Simões Luciano	20/11/1987	15	25	25	0	65
4746	22	Carla Dayane Araujo do Carmo	28/11/1988	15	25	25	0	65
2288	23	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	06/07/1989	15	25	25	0	65
3156	24	Fabricio Augusto Vieira	13/11/1989	15	25	25	0	65
812	25	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO	22/03/1990	15	25	25	0	65
2788	26	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	20/04/1990	15	25	25	0	65
1729	27	chaiane Joly	21/10/1990	15	25	25	0	65
2320	28	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	08/12/1990	15	25	25	0	65
4572	29	Andressa Miranda de Farias	08/03/1991	15	25	25	0	65
990	30	Jimmy Farley Walter Martins	22/05/1991	15	25	25	0	65
1938	31	Guilherme Fonseca Rocha	04/11/1991	15	25	25	0	65
1775	32	Kezia Cristina Alves	25/08/1992	15	25	25	0	65
5566	33	Flávia Piva Vatanabe	17/02/1993	15	25	25	0	65
1784	34	Thiago Rogerio Padilha Amarante	17/03/1993	15	25	25	0	65
2473	35	Thaís Kaluzny da Silva	23/04/1993	15	25	25	0	65
3458	36	Amanda de Paula	15/08/1993	15	25	25	0	65
1004	37	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	15/08/1993	15	25	25	0	65
5356	38	Barbara Beatriz Joei Mioto	21/10/1993	15	25	25	0	65
5678	39	Giorgia Carla Dumke	09/04/1994	15	25	25	0	65
2699	40	Aline Steffen Albanski	27/09/1994	15	25	25	0	65
4387	41	Yeminah Viana de Oliveira	02/10/1994	15	25	25	0	65
2794	42	Theofrancis Assumcao	20/03/1995	15	25	25	0	65
2203	43	Jessica Caroline Alves de Souza	08/08/1995	15	25	25	0	65
4132	44	Gleidiane dos Santos Alves	05/01/1996	15	25	25	0	65
5049	45	Gabriela Moraes Santana	18/04/1996	15	25	25	0	65
4645	46	Karen Cristina de Oliveira	18/09/1996	15	25	25	0	65
780	47	bruna oliveira egidio barth	02/12/1996	15	25	25	0	65
1887	48	Laís Aparecida da Silva da Rocha	04/12/1996	15	25	25	0	65
5653	49	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	20/02/1997	15	25	25	0	65
3324	50	Gabriela Carrascosa Molina	30/09/1997	15	25	25	0	65
1771	51	Camila Murawski Drabecki	31/10/1997	15	25	25	0	65
4411	52	Isabel Gomes de Souza	31/10/1997	15	25	25	0	65
5311	53	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	04/11/1997	15	25	25	0	65
2165	54	Thaynara Michelly de Souza	15/11/1997	15	25	25	0	65
1263	55	Luis Gustavo Petroski	27/12/1997	15	25	25	0	65
5242	56	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	25	25	0	65

1405	57	Daniella Ferreira Martins	25/03/1999	15	25	25	0	65
1272	58	Mariana Grohs	27/05/1999	15	25	25	0	65
2650	59	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	07/09/1999	15	25	25	0	65
1075	60	Karina Ferreira Campos	23/06/2000	15	25	25	0	65
4545	61	Juliana Alberton	11/08/2000	15	25	25	0	65
770	62	Carla Cristina Dubiela	25/06/2001	15	25	25	0	65
2544	63	Lorena Venerando	03/09/2001	15	25	25	0	65
4209	64	Maria Eduarda Mazepa	07/02/2002	15	25	25	0	65
1246	65	Gabriela de Cássia Marchiori	31/12/2002	15	25	25	0	65
4752	66	WALLEN WERKLAENHG	10/09/1975	0	25	25	0	50
5324	67	Valdenice Clemente Rosa de Lima	10/11/1985	0	25	25	0	50
1531	68	Rita de Cássia da Silva koguta	03/11/1992	0	25	25	0	50
3669	69	Josué Morais da Silva	27/09/1995	0	25	25	0	50
2764	70	Renan Silva da Silva	07/03/1998	0	25	25	0	50
2078	71	Adonias da Silva Ferreira	06/12/1999	0	25	25	0	50
1100	72	Juliana Cristina Wagner	31/07/2001	0	25	25	0	50
3656	73	Jacks João Ziarescki Junior	26/06/1970	15	25	0	0	40
4315	74	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	15	25	0	0	40
4438	75	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	27/09/1976	15	0	25	0	40
5359	76	Suzamara Sene	20/02/1982	15	25	0	0	40
1726	77	Viveane Stolle	14/02/1983	15	25	0	0	40
5047	78	MICHELE GRITTI	15/11/1985	15	25	0	0	40
4939	79	Ana Claudia dos Santos	21/06/1990	15	0	25	0	40
2297	80	Aroane Angrey de Oliveira	18/06/1991	15	25	0	0	40
2533	81	Giacomo Luis Pivovar	30/09/1992	15	0	25	0	40
5719	82	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	15/03/1993	15	0	25	0	40
5003	83	Laís Regina da Rosa Hart	08/07/1993	15	0	25	0	40
1268	84	Dirlei da Aparecida Scheffer	24/12/1994	15	0	25	0	40
3167	85	Isaque Bucker Pinheiro	14/01/1996	15	0	25	0	40
1588	86	Larissa Regina Savioli dos Santos	07/05/1996	15	0	25	0	40
842	87	Renata Antunes	15/08/1996	15	0	25	0	40
1189	88	Maicon Charles Campos França	14/11/1996	15	0	25	0	40
5474	89	Letícia Germano dos Santos	18/04/1998	15	0	25	0	40
2406	90	Bruna Rackel correia Rodrigues	26/06/1998	15	25	0	0	40
3573	91	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	01/07/1998	15	0	25	0	40
2361	92	Jacqueline Lummy Fuse	15/07/1998	15	0	25	0	40
2068	93	Nicoly Eduarda Niedermayer Martelo	01/03/1999	15	0	25	0	40
5408	94	Claudia Jayne Heckler dos Santos	17/06/1999	15	0	25	0	40
2011	95	Hillary stelmak	09/08/1999	15	25	0	0	40
4168	96	Tatiara Piechontcoski	30/12/1999	15	0	25	0	40
5128	97	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	25	0	0	40
2708	98	Paulo Henrique de Sousa Martins	23/06/2000	15	0	25	0	40
3418	99	Vitor de Carvalho da Fraga	27/02/2001	15	0	25	0	40
3174	100	Clarice da silva santos	05/03/2001	15	0	25	0	40
4068	101	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	08/05/2001	15	0	25	0	40
3653	102	Wesley Martins Borcath da Silva	16/10/2001	15	0	25	0	40
744	103	Laryssa Barreto Patruni	04/05/2002	15	0	25	0	40
4466	104	Rafael mochenski	03/06/2002	15	0	25	0	40
4578	105	Maria Eduarda Robes Rodrigues	11/06/2002	15	0	25	0	40
4090	106	Victoria Figueredo Antunes	04/11/2002	15	0	25	0	40
3035	107	Fabiana Polonio Pereira	30/08/1973	0	0	25	0	25
2349	108	Mirela Soares Colli	14/05/2000	0	0	25	0	25
1634	109	Thaina Cristine César de Souza	02/08/2000	0	0	25	0	25
1811	110	Emily cristina dos Santos Bezerra	25/12/2000	0	0	25	0	25
4542	111	IGOR MICHEL BINI	05/11/2001	0	0	25	0	25
3116	112	Amanda Maciel de Lima	15/03/2002	0	0	25	0	25
2849	113	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	28/02/1998	15	0	0	0	15

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3846	1	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0	40
4690	2	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0	40
4522	3	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0	40
2518	4	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0	40
5634	5	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0	25
5037	6	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0	15
1608	7	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0	15
4218	8	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0	15
2279	9	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0	15

3493	10	Fabíola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0	15
823	11	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Status	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
5357	1	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35	100
3224	2	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
5397	3	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75
4224	4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35	75
5436	5	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
3865	6	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
3337	7	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
5547	8	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
4482	9	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0	65
4851	10	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0	65
2457	11	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0	65
4859	12	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
4656	13	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0	65
3335	14	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
3663	15	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
2700	16	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
3962	17	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
5420	18	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
2373	19	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
3615	20	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0	65
4053	21	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4181	22	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
2834	23	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
4185	24	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
4782	25	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0	50
2506	26	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
2552	27	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
3385	28	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
3074	29	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35	50
957	30	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
1844	31	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0	40
1086	32	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0	40
3776	33	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1570	34	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
5161	35	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0	40
5418	36	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
2897	37	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
5009	38	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3544	39	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
2925	40	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0	40
2471	41	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0	40
2929	42	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0	40
1632	43	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0	40
5597	44	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
1888	45	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0	40
1192	46	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0	40
5738	47	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0	40
1169	48	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0	40
4908	49	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0	40
915	50	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0	40
4432	51	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0	40
4032	52	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
5517	53	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0	40
2024	54	Izaías Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
3963	55	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0	40
3561	56	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0	40
4899	57	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0	40
661	58	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0	40
4509	59	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0	40
3781	60	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0	40
3194	61	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0	40
4563	62	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
1876	63	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0	40
2928	64	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
1835	65	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0	15
4807	66	DANIEL YOSHIO	28/10/1981	15	0	0	0	15

		KAWAHARA						
4282	67	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0	15
4470	68	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2858	69	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15
4853	70	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0	15
4130	71	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
2335	72	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
4823	73	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
740	74	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
4353	75	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0	15
4381	76	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0	15
3441	77	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0	15
5346	78	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0	15
4278	79	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15
5550	80	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
1168	81	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
5225	82	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0	15
5529	83	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
4520	84	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
4819	85	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3407	86	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
4847	87	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0	15
5170	88	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
3273	89	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0	15
1412	90	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
747	91	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
5527	92	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0	15
4497	93	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
4837	94	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0	15
3346	95	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
1679	96	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
2610	97	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
3155	98	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
4275	99	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
4741	100	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
5414	101	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0	15
1404	102	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
4495	103	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0	15
2754	104	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0	15
5137	105	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
3789	106	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0	15
1527	107	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
5728	108	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0	15
3925	109	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0	15
1802	110	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0	15
5480	111	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0	15
4043	112	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
5216	113	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0	15
4419	114	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0	15
5493	115	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0	15
928	116	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
5349	117	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0	15
2066	118	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0	15
4324	119	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
3537	120	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
5279	121	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
4894	122	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0	15
4172	123	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
5024	124	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0	15
4975	125	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0	15
3246	126	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0	15
4383	127	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
5264	128	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
5681	129	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
4737	130	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
4673	131	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15
4128	132	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
778	133	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
2258	134	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
4798	135	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
2799	136	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0	15
5208	137	Valéria Yumi Yamaguchi	18/03/1997	15	0	0	0	15

		Maeda						
3310	138	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
855	139	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
4283	140	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
4722	141	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0	15
5174	142	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
3742	143	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
5742	144	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0	15
3972	145	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
5046	146	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0	15
5275	147	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0	15
4180	148	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
4871	149	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
3362	150	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
999	151	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
725	152	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
4256	153	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0	15
5544	154	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
2271	155	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
2204	156	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
4316	157	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0	15
3221	158	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0	15
841	159	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
2477	160	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
3863	161	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0	15
4646	162	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
5593	163	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
3635	164	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
4500	165	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
1146	166	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0	15
4059	167	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3053	168	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
1951	169	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
4377	170	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
3066	171	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0	15
4173	172	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0	15
5143	173	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0	15
2089	174	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
3828	175	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
4862	176	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
5322	177	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0	15
1709	178	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5061	179	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
2391	180	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
2099	181	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0	15
3354	182	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0	15
5405	183	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0	15
822	184	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
2979	185	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
2808	186	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0	15
3922	187	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
1125	188	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
5485	189	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
3852	190	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0	15
1466	191	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
4440	192	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0	15
1177	193	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
4192	194	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0	15
4666	195	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
1994	196	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
3736	197	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
3041	198	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
2147	199	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
3050	200	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
3794	201	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
5355	202	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
3831	203	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0	15
1640	204	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
5710	205	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
4231	206	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0	15
5201	207	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
1875	208	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
1805	209	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0	15
3200	210	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0	15
1297	211	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
3867	212	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0	15
2458	213	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0	15

4816	214	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
3107	215	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
5649	216	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0	15
4005	217	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15
3904	218	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0	15
1322	219	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0	15
3187	220	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
4513	221	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
1871	222	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0	15
4327	223	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
3661	224	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0	0
4018	225	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0	0
4375	226	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
5094	227	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2201	228	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
5382	229	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0
1302	230	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
4901	231	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0	0
3317	232	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0

MÉDICO ESF

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
3237	1	JULIANNA SICILIANO DE ARAUJO	01/07/1991	15	25	25	35	100
2798	2	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	25	25	35	100
3113	3	Wilson Pacheco	18/04/1955	15	25	0	35	75
3223	4	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35	75
4365	5	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35	75
4410	6	Irondi Bittencourt Martins	21/02/1953	15	25	25	0	65
1093	7	Ada Abreu De Moraes	16/07/1963	15	25	25	0	65
5454	8	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	06/08/1964	15	25	25	0	65
3312	9	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0	65
2307	10	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	20/07/1971	15	25	25	0	65
2859	11	GERSON GERALDO NOGUEIRA	22/05/1974	15	25	25	0	65
3287	12	Raimundo Araújo Paixão	04/08/1976	15	25	25	0	65
3211	13	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0	65
1030	14	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0	65
2013	15	Juliano de Souza Genaro	27/07/1979	15	25	25	0	65
5549	16	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0	65
1794	17	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980	15	25	25	0	65
4653	18	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	15/01/1980	15	25	25	0	65
3916	19	Everson Ubiali	29/04/1980	15	25	25	0	65
4791	20	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0	65
3333	21	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0	65
3660	22	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0	65
2709	23	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	04/07/1988	15	25	25	0	65
3278	24	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0	65
4091	25	ERICK CAMARGO	11/08/1989	15	25	25	0	65
2221	26	Bruna Natacha dos Santos	06/10/1989	15	25	25	0	65
4845	27	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	29/12/1989	15	25	25	0	65
3933	28	Letícia Pricila Scarpari de Moura Diel	11/04/1990	15	25	25	0	65
3961	29	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0	65
5234	30	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	29/11/1991	15	25	25	0	65
2731	31	Débora Lima da Silva	11/03/1992	15	25	25	0	65
2950	32	Lucas Martins Carvalho Cellos	15/03/1992	15	25	25	0	65
5416	33	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0	65
4414	34	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	04/12/1992	15	25	25	0	65
5198	35	Tayná Mylla Silva Lima	03/01/1994	15	25	25	0	65
2374	36	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0	65
5338	37	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	10/02/1995	15	25	25	0	65
5510	38	Aline de Oliveira	15/12/1995	15	25	25	0	65
4792	39	Thalita Zanatto Pinto	19/08/1996	15	25	25	0	65
4046	40	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0	65
4182	41	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0	65
2730	42	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	04/03/1999	15	25	25	0	65
2833	43	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0	65
4184	44	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0	65
5087	45	Gustavo Bueno Valente	28/07/1999	15	25	25	0	65

2306	46	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	07/03/1981	0	25	25	0	50
2505	47	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35	50
1903	48	Fabiano Maia Linhares	31/07/1991	15	0	0	35	50
2554	49	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35	50
3386	50	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35	50
2272	51	edgar raul peralta colman	30/05/1956	15	25	0	0	40
5031	52	UDSON RUBENS CORREIA	07/05/1966	15	25	0	0	40
3993	53	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	28/11/1969	15	0	25	0	40
3269	54	anna sylvia leal e costa	13/03/1970	15	25	0	0	40
5488	55	Márcio Maia Carvalho de Mello	24/11/1971	15	25	0	0	40
1846	56	MARCELO KAMPE	13/06/1972	15	25	0	0	40
3777	57	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0	40
1575	58	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0	40
1079	59	Roberta Ribeiro Lopes	18/02/1977	15	25	0	0	40
5421	60	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0	40
777	61	Alciany Chaves de Melo Pauli	09/12/1980	15	25	0	0	40
2893	62	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0	40
4725	63	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	01/06/1983	15	25	0	0	40
5008	65	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0	40
3543	66	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0	40
1392	67	Hevelin Aline Costa da Silva	14/03/1986	15	25	0	0	40
3581	68	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	03/06/1986	15	25	0	0	40
4838	69	Lucas Andrade de Moraes	09/10/1986	15	25	0	0	40
1126	71	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	28/11/1987	15	25	0	0	40
3873	72	Juliana dos Santos Marques	16/06/1988	15	25	0	0	40
5596	73	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0	40
5540	74	Emanuela Fonseca cruz	20/04/1990	15	25	0	0	40
2500	75	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	25/05/1990	15	25	0	0	40
4435	76	VANESSA CATTO GRITTI	14/11/1990	15	25	0	0	40
2837	77	JUNIOR BEGA GIMENES	27/08/1991	15	25	0	0	40
5541	78	Amanda Fonseca Cruz	27/10/1992	15	25	0	0	40
1854	79	Ghabriel de Brito Tavares	16/04/1993	15	25	0	0	40
5383	80	Mauricio Smiderle	19/07/1993	15	25	0	0	40
2081	81	Larissa Gadens Bonvin	15/11/1993	15	25	0	0	40
4526	82	Vanessa de Souza Martins	12/12/1993	15	25	0	0	40
4873	83	THALES GONÇALVES AZEVEDO	16/04/1994	15	0	25	0	40
3998	84	BRUNA CAMPOS SOUZA	24/09/1994	15	25	0	0	40
1035	85	LUCAS ELIAS JERONIMO	19/12/1994	15	25	0	0	40
4034	86	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0	40
3227	87	larissa daiany policanti morais	17/01/1996	15	25	0	0	40
4983	88	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	28/01/1996	15	25	0	0	40
2750	89	Paola Gabrielly de Cassia Terczіany Vanzin	23/08/1996	15	0	25	0	40
2994	90	diulhiane sezeremeta micheleto	10/10/1996	15	25	0	0	40
2023	91	Izaias Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0	40
3013	92	Walber Neves Pena Junior	10/11/1996	15	25	0	0	40
960	93	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0	40
4671	94	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	18/06/1998	15	0	25	0	40
3780	95	Letícia Carneiro Piturra	01/05/1999	15	25	0	0	40
910	96	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	23/10/1999	15	0	25	0	40
4564	97	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0	40
3926	98	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	0	25	0	0	25
4882	99	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	27/05/1998	0	25	0	0	25
2927	100	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0	15
4682	101	Aris Batista Suarez	28/12/1973	15	0	0	0	15
2930	102	Sara de Siqueira Bezerra	13/02/1974	15	0	0	0	15
3845	103	TELMA SOARES SANTOS	10/03/1979	15	0	0	0	15
5108	104	Angela de Oliveira	28/04/1980	15	0	0	0	15
3006	105	Henrique Faria Demonte Pontes	08/02/1981	15	0	0	0	15
4469	106	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2857	107	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0	15
2489	108	Erika Santos Sobrinho	29/04/1983	15	0	0	0	15
3005	109	Fabiano Rocha de Melo	19/07/1983	15	0	0	0	15
3693	110	Andrea Gaspar de Souza	26/03/1984	15	0	0	0	15
1800	111	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0	15
5265	112	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0	15
4827	113	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0	15
2456	114	César Cavalcante Chicuta	24/10/1985	15	0	0	0	15
737	115	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0	15
5354	116	Leandro Albert Steiner	22/02/1987	15	0	0	0	15
1801	117	Mariceli Eloisa Nogueira	01/03/1987	15	0	0	0	15
4222	118	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	0	0	0	15
3822	119	Gisele Matias	04/03/1988	15	0	0	0	15
2715	120	atos ferreira dias	01/06/1988	15	0	0	0	15
3325	121	JOSE WILLIAN DE SA	02/04/1989	15	0	0	0	15

		COSTA CRUZ						
1765	122	Rithiner Ricci Bernal	30/04/1989	15	0	0	0	15
5345	123	Maria Cristina da Costa	25/05/1989	15	0	0	0	15
5142	124	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	02/06/1989	15	0	0	0	15
4277	125	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0	15
5531	126	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0	15
1161	127	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0	15
5528	128	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0	15
3819	129	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0	15
4818	130	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0	15
3406	131	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0	15
5169	132	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0	15
1407	133	Lenilson da Silva aguiar	05/02/1991	15	0	0	0	15
743	134	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0	15
1792	135	Guilherme Queiroz Fernandes	10/07/1991	15	0	0	0	15
3652	136	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	15	0	0	0	15
5717	137	PAULA CRISTINA CORRÊA	07/03/1992	15	0	0	0	15
4496	138	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0	15
3905	139	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	10/07/1992	15	0	0	0	15
1651	140	Jaqueline monteiro da silva	03/08/1992	15	0	0	0	15
3729	141	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	19/10/1992	15	0	0	0	15
3344	142	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0	15
1059	143	Amanda Sihnel Cortez da Silva	03/03/1993	15	0	0	0	15
1678	144	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0	15
3731	145	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	25/06/1993	15	0	0	0	15
2605	146	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0	15
4586	147	Davi Moreira de Oliveira	27/07/1993	15	0	0	0	15
3152	148	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0	15
4777	149	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	24/12/1993	15	0	0	0	15
4274	150	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0	15
4286	151	Mariana Ritter Nizer	02/01/1994	15	0	0	0	15
4738	152	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0	15
4120	153	Naira Aurélia Albuquerque Rosário	17/02/1994	15	0	0	0	15
5413	154	Katiani Pacheco Martins	29/03/1994	15	0	0	0	15
4992	155	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	20/04/1994	15	0	0	0	15
1402	156	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0	15
1092	157	Maryana Pezzini Arantes	24/05/1994	15	0	0	0	15
5135	158	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0	15
3285	159	LUCAS COSTA GERMANO	12/10/1994	15	0	0	0	15
1526	160	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0	15
4505	161	JANNINE MONNERAT AMORIM	02/01/1995	15	0	0	0	15
3589	162	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	24/02/1995	15	0	0	0	15
4974	163	Viviane Lesko	16/04/1995	15	0	0	0	15
4042	164	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0	15
2638	165	Rafael Mafra da Silva	10/07/1995	15	0	0	0	15
1627	166	Bruna Souza Moreira	28/08/1995	15	0	0	0	15
3279	167	Bárbara da Costa Boy	12/09/1995	15	0	0	0	15
876	168	João da Silva Neto e Neto	30/09/1995	15	0	0	0	15
4840	169	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	03/10/1995	15	0	0	0	15
921	170	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0	15
3135	171	Matheus Renato Costa	16/11/1995	15	0	0	0	15
4990	172	Larissa Neris Oliveira de Souza	05/12/1995	15	0	0	0	15
2311	173	Felipe Ferreira da Silva	07/12/1995	15	0	0	0	15
5736	174	Carlos Eduardo Santos da Silva	03/01/1996	15	0	0	0	15
4325	175	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0	15
3175	176	Bianca Zaia	26/02/1996	15	0	0	0	15
4484	177	Juliana Yukari Oshiro	27/02/1996	15	0	0	0	15
3540	178	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0	15
5281	179	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0	15
2941	180	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	03/04/1996	15	0	0	0	15
3634	181	Leonardo Faria Silva	25/04/1996	15	0	0	0	15
4170	182	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0	15
1084	183	Giovana Kellen Souza Maldonado	01/06/1996	15	0	0	0	15
3326	184	Inayê Matias Bivar	10/06/1996	15	0	0	0	15
5333	185	Mayla Daniella Braz Boaventura	10/06/1996	15	0	0	0	15
4382	186	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0	15
5262	187	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0	15
5680	188	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0	15
3923	189	Luíza Maria Rocca de Paula	24/06/1996	15	0	0	0	15
5060	190	Rodrigo da Rosa Mesquita	24/06/1996	15	0	0	0	15
4736	191	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0	15
4672	192	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0	15

4127	193	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0	15
5524	194	Isabela Lucchesi Rangel	17/09/1996	15	0	0	0	15
765	195	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0	15
4188	196	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	15/10/1996	15	0	0	0	15
2256	197	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0	15
4242	198	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	10/11/1996	15	0	0	0	15
973	199	Kendra Lys Calixto Machado	18/11/1996	15	0	0	0	15
3280	200	Rodrigo Lopes Carneiro	22/01/1997	15	0	0	0	15
4008	201	Valquíria Feier Goulart	25/01/1997	15	0	0	0	15
4795	202	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0	15
3308	203	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0	15
848	204	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0	15
3958	205	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	11/05/1997	15	0	0	0	15
4281	206	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0	15
5173	207	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0	15
4675	208	Mateus Paz Santos	06/07/1997	15	0	0	0	15
3741	209	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0	15
3017	210	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0	15
3240	211	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	19/08/1997	15	0	0	0	15
4523	212	Victória Cajango Ximenes	24/09/1997	15	0	0	0	15
5720	213	Pedro Luís Beloni Ferreira	26/09/1997	15	0	0	0	15
4183	214	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0	15
1095	215	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	08/10/1997	15	0	0	0	15
4870	216	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0	15
3358	217	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0	15
4617	218	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0	15
718	219	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0	15
5542	220	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0	15
1710	221	PAULA MARTINA RAU	29/12/1997	15	0	0	0	15
2270	222	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0	15
2200	223	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0	15
2882	224	Jhonathan Antunes Negrello	29/01/1998	15	0	0	0	15
4408	225	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	27/02/1998	15	0	0	0	15
838	226	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0	15
5377	227	Isabela Kirach Gaio	06/04/1998	15	0	0	0	15
4758	228	THALES FERNANDO COSTA VILELA	17/04/1998	15	0	0	0	15
659	229	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0	15
3562	230	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	0	0	0	15
767	231	Itla Gomes Rocha	20/06/1998	15	0	0	0	15
4648	232	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0	15
4900	233	Vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	0	0	0	15
5599	234	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0	15
3636	235	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0	15
4499	236	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0	15
1153	237	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	02/08/1998	15	0	0	0	15
4061	238	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0	15
3051	239	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0	15
4343	240	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	23/08/1998	15	0	0	0	15
1948	241	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0	15
5353	242	Danielly Maximino da Rocha	01/09/1998	15	0	0	0	15
4376	243	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0	15
3064	244	JONATAS DE LIMA FREITAS	29/09/1998	15	0	0	0	15
4035	245	Luiz Fernando Ceccon	15/10/1998	15	0	0	0	15
5308	246	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	11/11/1998	15	0	0	0	15
2085	247	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0	15
3827	248	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0	15
4861	249	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0	15
1711	250	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0	15
5650	251	Helen Tatiane de Oliveira	02/02/1999	15	0	0	0	15
5059	252	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0	15
2389	253	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0	15
3694	254	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	15	0	0	0	15
4794	255	João Matheus Rogenski Romeike	05/04/1999	15	0	0	0	15
3072	256	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	0	15
4755	257	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0	15
2989	258	Pietriny Emanueli Piana	28/05/1999	15	0	0	0	15
2977	259	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0	15
2810	260	Vitor Roque Sauer	06/06/1999	15	0	0	0	15
3920	261	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0	15
1091	262	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0	15
3700	263	Murilo Galvani Machado	28/07/1999	15	0	0	0	15
2733	264	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	02/08/1999	15	0	0	0	15
5482	265	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0	15
5622	266	Eduardo de Sousa Martins e Silva	21/08/1999	15	0	0	0	15

1458	267	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0	15
3836	268	Maria Paula Miranda Mattei	06/10/1999	15	0	0	0	15
1179	269	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0	15
4978	270	João Lucas da Silva Schreider	27/11/1999	15	0	0	0	15
5164	271	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	27/12/1999	15	0	0	0	15
4667	272	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0	15
1973	273	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0	15
3734	274	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0	15
1453	275	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	29/01/2000	15	0	0	0	15
1715	276	Gabriele Lulu Minto	12/04/2000	15	0	0	0	15
2241	277	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0	15
2140	278	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0	15
3052	279	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0	15
4964	280	Marjorie Francisca Raksa	15/05/2000	15	0	0	0	15
1652	281	Lucas Lacerda Lima	04/06/2000	15	0	0	0	15
3795	282	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0	15
5358	283	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0	15
2967	284	Daniel Augusto Campos Carmozini	13/07/2000	15	0	0	0	15
1639	285	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0	15
3558	286	Camille Midori Okuyama	05/08/2000	15	0	0	0	15
5711	287	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0	15
2174	288	José Henrique Tercziany Vanzin	01/09/2000	15	0	0	0	15
2634	289	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	02/09/2000	15	0	0	0	15
2836	290	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	12/10/2000	15	0	0	0	15
5199	291	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0	15
1872	292	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0	15
3702	293	Marina da Costa Gomes	25/11/2000	15	0	0	0	15
1295	294	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0	15
4814	295	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0	15
3108	296	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0	15
4004	297	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0	15
3181	298	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	11/12/2001	15	0	0	0	15
4514	299	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0	15
3190	300	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	07/12/2002	15	0	0	0	15
3219	301	Oderci Messias de Lima Filho	19/10/1988	0	0	0	0	0
4326	302	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0	0
4373	303	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0	0
5091	304	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0	0
2205	305	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0	0
5385	306	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0	0
5054	307	Karen Giuliane Debas	03/07/1995	0	0	0	0	0
5352	308	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	0	0	0	0	0
1296	309	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0	0
3771	310	Steven Manuel Cruz Gonzalez	21/11/1996	0	0	0	0	0
1958	311	Yara Rodrigues Rocha	04/06/1997	0	0	0	0	0
4285	312	Camila Strassacapa Chociai	20/10/1997	0	0	0	0	0
660	313	Angelica Caroline Marcon	26/02/1998	0	0	0	0	0
3862	314	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	0	0	0	0	0
3318	315	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0	0

MOTORISTA

inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (40 pontos)	Total
2654	1	Osvaldo ferreira	23/04/1963	30	30	40	100
5623	2	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	40	100
3775	3	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	40	100
5564	4	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	40	100
3894	5	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	40	100
4622	6	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	40	100
5714	7	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	40	100
3162	8	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	40	100
5118	9	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	40	100
5376	10	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	40	100
4422	11	angela cox	08/06/1971	30	30	40	100
2817	12	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	40	100
3409	13	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	40	100
5189	14	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	40	100
2077	15	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	40	100
2718	16	Albino kapp	16/04/1975	30	30	40	100
2275	17	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	40	100
4892	18	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	40	100
4336	19	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	40	100
3248	20	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	40	100
3542	21	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	40	100
2997	22	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	40	100
3586	23	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	40	100
4891	24	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	40	100
2299	25	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	40	100

2790	26	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	40	100
4216	27	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	40	100
2845	28	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	40	100
2455	29	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	40	100
3817	30	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	40	100
2513	31	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	40	100
1492	32	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	40	100
5072	33	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	40	100
2283	34	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	40	100
2394	35	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	40	100
1471	36	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	40	100
1193	37	Cleide Nara Donini Perek	29/07/1989	30	30	40	100
4967	38	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	40	100
3685	39	Reny porcino pais	29/11/1989	30	30	40	100
5214	40	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	40	100
3597	41	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	40	100
5361	42	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	40	100
1118	43	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	40	100
3102	44	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	40	100
1419	45	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	40	100
2253	46	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	40	100
3791	47	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	40	100
2262	48	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	40	100
712	49	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	40	100
3743	50	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	40	100
4048	51	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	40	100
1115	66	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	40	70
2569	67	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	40	70
4488	77	Alexsandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	40	70
4332	79	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	40	70
3901	85	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	40	70
1196	91	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	40	70
2802	94	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	40	70
1937	98	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	40	70
4779	100	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	40	70
4175	107	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	40	70
1011	109	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	40	70
4916	114	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	40	70
2749	115	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	40	70
5483	116	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	40	70
1391	119	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	40	70
2022	52	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0	60
2369	53	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0	60
4123	54	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0	60
3103	55	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0	60
3858	56	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0	60
3166	57	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0	60
689	58	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0	60
1379	59	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0	60
5602	60	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0	60
1926	61	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0	60
3866	62	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0	60
5171	63	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0	60
1911	64	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0	60
2909	65	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0	60
3640	68	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0	60
5573	69	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0	60
1738	70	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0	60
1253	71	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0	60
2014	72	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0	60
4348	73	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0	60
1673	74	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0	60
4096	75	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0	60
2067	76	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0	60
4273	78	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0	60
1201	80	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0	60
1464	81	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0	60
2615	82	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0	60
3379	83	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0	60
1991	84	Jaqueline Saides	27/02/1983	30	30	0	60
4774	86	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0	60
1245	87	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0	60
5579	88	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0	60
1119	89	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0	60
4245	90	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0	60
4897	92	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	30	30	0	60
4605	93	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0	60
2255	95	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0	60
2044	96	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0	60
4384	97	Welington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0	60
924	99	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0	60
1102	101	Vanderson Crixi da Silva	25/04/1990	30	30	0	60
3084	102	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0	60
1809	103	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0	60

1255	104	Eliel Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0	60
1569	105	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0	60
4249	106	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0	60
4288	108	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0	60
1387	110	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0	60
892	111	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0	60
1533	112	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0	60
1056	113	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0	60
5570	117	Maycon Vinícius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0	60
2397	118	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0	60
4679	120	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0	60
3727	121	Renan Matias De Araujo	06/04/1999	30	30	0	60
3496	125	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	40	40
4400	130	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	40	40
3914	131	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	40	40
1595	142	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	40	40
3022	144	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	40	40
3143	122	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0	30
1825	123	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0	30
3370	124	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0	30
2853	126	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0	30
2555	127	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0	30
4424	128	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0	30
868	129	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0	30
1556	132	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0	30
3124	133	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0	30
4757	134	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0	30
5562	135	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0	30
3826	136	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0	30
1337	137	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0	30
4926	138	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0	30
1358	139	josé siber	20/03/1990	0	30	0	30
5484	140	Everton milone	02/08/1991	30	0	0	30
1530	141	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0	30
3322	143	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0	30
1261	145	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0	30
3171	146	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0	30
1623	147	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0	30
5682	148	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0	30
4312	149	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0	30
790	150	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0	30
2640	151	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0	30
1352	152	Weliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0	30
5697	153	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0	30
5293	154	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0	0
1791	155	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0	0
3498	156	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0	0
2898	157	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0	0
4681	158	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0	0
2197	159	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0	0
5568	160	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0	0
1950	161	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0	0
1353	162	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0	0
4016	163	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0	0
4781	164	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0	0
5084	165	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0	0
5722	166	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0	0
1149	167	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0	0
3068	168	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0	0
3128	169	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0	0
2830	170	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0	0
4885	171	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0	0
3855	172	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0	0
4559	173	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0	0
4552	174	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0	0
1870	175	Thaís Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0	0
3032	176	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0	0
2007	177	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0	0
3266	178	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0	0
5708	179	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0	0
2563	180	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0	0
3479	181	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0	0
2779	182	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0	0
5625	183	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0	0
820	184	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0	0
2450	185	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0	0

NUTRICIONISTA								
Inscrição	**Posição**	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (25 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (35 pontos)**	**Total**
5096	1	Maria das graças de lourdes	26/01/1960	15	25	25	35	100

		kantikas						
4426	2	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35	75
2954	3	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35	75
1041	4	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35	75
4425	5	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0	65
3112	6	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0	65
4966	7	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0	65
5627	8	IZAELEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0	65
2517	9	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0	65
4930	10	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0	65
3283	11	kenia espindola da silva	04/10/1995	15	25	25	0	65
3472	12	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0	65
2696	13	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0	65
860	14	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0	65
3853	15	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35	50
5144	16	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0	40
1925	17	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0	40
5011	18	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0	40
2129	19	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0	40
3773	20	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0	40
5211	21	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0	40
3844	22	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0	40
5489	23	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0	40
1441	24	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0	40
4576	25	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0	40
4037	26	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0	40
1637	27	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0	40
1078	28	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0	40
4171	29	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0	40
4607	30	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0	40
2866	31	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0	40
775	32	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0	40
3939	33	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0	40
699	34	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0	40
3361	35	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0	40
4148	36	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0	40
1590	37	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0	40
1774	38	DANIELY NETTO BENITES	25/05/1992	15	25	0	0	40
1677	39	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0	40
704	40	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0	40
4421	41	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0	40
2737	42	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0	40
1339	43	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0	40
1934	44	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0	40
2246	45	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0	40
3520	46	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0	40
4707	47	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0	40
5393	48	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0	40
3402	49	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0	40
708	50	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0	40
1403	51	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0	40
4504	52	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0	40
4720	53	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0	40
3000	54	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0	40
4754	55	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0	40
3765	56	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0	40
3854	57	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0	40
5381	58	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0	40
3590	59	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0	25
3816	60	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0	25
3042	61	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0	25
5740	62	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0	25
4762	63	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0	25
2362	64	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0	15
2868	65	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0	15
3560	66	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0	15
1671	67	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0	15
3249	68	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0	15
5048	69	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0	15
3350	70	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0	15
4745	71	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
5115	72	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0	15
1947	73	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0	15
4822	74	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0	15
3486	75	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0	15
2564	76	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0	15
5146	77	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0	15
3833	78	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0	15

1836	79	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0	15
4799	80	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0	0
3267	81	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0	0
3518	82	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0	0
4321	83	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0	0
2557	84	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0	0
840	85	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0	0
2360	86	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

PSICÓLOGO

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)	Total
4243	1	maria das gracas bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35	100
3974	2	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35	100
2911	3	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35	100
3688	4	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35	100
962	5	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35	100
3048	6	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	15	25	25	35	100
5521	7	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35	85
5449	8	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35	85
4661	9	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35	85
1054	10	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35	75
5026	11	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35	75
3435	12	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35	75
3539	13	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35	75
2409	14	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0	65
4485	15	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0	65
828	16	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0	65
4483	17	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0	65
1730	18	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0	65
2534	19	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0	65
5535	20	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	15/04/1990	15	25	25	0	65
1479	21	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0	65
1756	22	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0	65
5583	23	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0	65
3541	24	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0	65
5261	25	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0	65
1984	26	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0	65
2308	27	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0	65
3796	28	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0	65
3452	29	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0	50
2682	30	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0	50
3587	31	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35	50
2060	32	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35	50
1936	33	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0	40
2586	34	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0	40
3801	35	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0	40
2480	36	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0	40
4872	37	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0	40
3869	38	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0	40
3192	39	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0	40
2886	40	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0	40
5389	41	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0	40
5652	42	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0	40
1170	43	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0	40
2059	44	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0	40
4821	45	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0	40
5093	46	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0	40
3637	47	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0	40
4608	48	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0	40
5373	49	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0	40
4176	50	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0	40
5576	51	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0	40
788	52	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0	40
5162	53	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0	40
4159	54	Lívia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0	40
4546	55	Laís Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0	40
4056	56	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0	40
4214	57	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0	40
5556	58	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0	40
2576	59	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0	40
950	60	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0	40
5125	61	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0	40
5036	62	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0	40

1819	63	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0	40
5328	64	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0	40
4443	65	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0	40
3080	66	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0	40
5670	67	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0	40
3483	68	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0	40
2185	69	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0	40
4866	70	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0	40
1384	71	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0	40
1922	72	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0	40
4293	73	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0	40
2559	74	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0	40
1688	75	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0	40
5212	76	ELOISA GASPAR DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0	40
5088	77	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0	40
3744	78	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0	40
2079	79	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0	40
727	80	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0	40
4118	81	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0	40
3813	82	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0	40
3690	83	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0	40
1216	84	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0	40
2046	85	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0	40
3355	86	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0	40
4544	87	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0	40
3121	88	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0	25
4767	89	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0	25
1799	90	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0	25
5296	91	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0	25
5604	92	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0	25
1782	93	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0	25
1540	94	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0	25
3953	95	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0	25
3356	96	Andressa Mocelim Orlonski	19/05/2000	0	25	0	0	25
5502	97	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0	15
4468	98	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0	15
2792	99	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0	15
2284	100	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0	15
2572	101	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0	15
3695	102	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0	15
5168	103	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0	15
1123	104	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0	15
2073	105	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0	15
4588	106	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0	15
4266	107	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0	15
1028	108	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0	15
5079	109	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0	15
4166	110	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0	15
2111	111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0	15
3616	112	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0	15
2049	113	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0	15
5487	114	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0	15
3226	115	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0	15
688	116	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0	15
3282	117	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0	15
3165	118	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0	15
2556	119	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0	15
5669	120	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0	15
2512	121	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0	15
5433	122	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0	15
1284	123	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0	15
5134	124	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0	15
4190	125	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0	15
4830	126	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0	15
2878	127	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0	15
4339	128	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0	15
4397	129	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0	0
2543	130	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0	0
5136	131	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0	0
5138	132	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0	0

3502	133	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0	0
3662	134	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0	0
3837	135	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0	0
1977	136	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0	0
3232	137	iasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 potos)	Títulos (25 pontos)	Total
1744	1	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	25	25	25	90
5735	2	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	25	25	25	90
1896	3	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	25	25	25	90
1659	4	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	25	25	25	90
2766	5	Adil Nachit	03/04/1982	15	25	25	25	90
1439	6	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	25	25	25	90
761	7	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	25	25	25	90
1596	8	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	25	25	25	90
3783	9	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	25	90
4143	10	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	25	25	25	90
1468	11	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	25	25	25	90
5673	12	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	25	25	25	90
1147	13	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	25	75
1105	14	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	25	25	25	75
3178	15	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	25	25	25	75
2187	16	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	25	25	0	65
5089	17	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	25	25	0	65
2609	18	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	25	0	25	65
4486	19	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	25	25	0	65
1103	20	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	25	25	0	65
2772	21	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	25	0	65
1853	22	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	25	0	65
1696	23	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25	65
2418	24	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	25	25	0	65
2192	25	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	25	25	0	65
1481	26	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	25	0	25	65
1451	27	Milani Aclender	11/08/1986	15	25	0	25	65
2938	28	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	25	25	0	65
4149	29	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	25	0	65
5368	30	Lucas Vick	06/05/1998	15	25	25	0	65
1480	31	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	25	0	65
5371	32	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	25	25	0	65
2926	33	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	25	25	0	50
3986	34	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	25	0	0	40
2399	35	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	25	0	0	40
1299	36	Janete Novak	31/03/1970	15	25	0	0	40
5044	37	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	25	0	0	40
2416	38	ROMILDA SENGER	26/04/1973	15	25	0	0	40
5269	39	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0	40
2334	40	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25	40
2636	41	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	25	0	0	40
1520	42	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	25	0	0	40
1551	43	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	25	0	0	40
2493	44	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	25	0	0	40
2176	45	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	25	0	0	40
4772	46	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	25	0	0	40
1186	47	Pamela Barros	09/03/1988	15	25	0	0	40
2697	48	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0	40
1803	49	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	25	0	0	40
4269	50	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0	40
3259	51	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	25	0	0	40
4392	52	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	25	0	0	40
1562	53	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	25	0	0	40
5207	54	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	25	0	0	40
1437	55	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	25	0	0	40
4386	56	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	25	0	0	40
1425	57	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	25	0	0	40
4640	58	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	25	0	0	40
3274	59	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	25	0	0	40
5045	60	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25	25
5658	61	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	25	0	0	25
4942	62	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0	25
1009	63	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	25	0	0	25
2396	64	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	25	0	0	25
4208	65	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	25	0	0	25
3720	66	Maria José Aires	17/06/1982	0	25	0	0	25
3151	67	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	25	0	0	25
1233	68	Iais Kunz machado	06/04/1995	0	25	0	0	25
1081	69	Luerica Vieira	22/06/1998	0	25	0	0	25

1018	70	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	25	0	0	25
3272	71	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	25	0	0	25
1202	72	Rosangela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0	15
2801	73	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0	15
982	74	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0	15
3218	75	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0	15
1432	76	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0	15
1548	77	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0	15
2965	78	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0	15
772	79	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0	15
5016	80	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0	15
5025	81	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0	15
4999	82	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0	15
4106	83	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0	15
3015	84	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0	15
1476	85	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0	15
2230	86	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0	15
4423	87	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0	15
2628	88	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0	15
4236	89	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0	15
1712	90	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0	15
4234	91	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0	15
2050	92	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0	15
1764	93	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0	15
4006	94	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0	15
2499	95	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0	15
5486	96	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
2787	97	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0	15
1474	98	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0	15
2428	99	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0	15
4201	100	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0	15
4345	101	Rosane da Silva Stafin	20/08/1984	15	0	0	0	15
3185	102	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0	15
2677	103	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0	15
5200	104	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0	15
3906	105	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0	15
679	106	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0	15
1755	107	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0	15
4329	108	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0	15
3277	109	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0	15
1454	110	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0	15
2678	111	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0	15
5344	112	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0	15
769	113	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0	15
2247	114	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0	15
3930	115	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0	15
2315	116	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0	15
3262	117	Liliam Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0	15
5166	118	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0	15
853	119	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0	15
2243	120	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0	15
847	121	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0	15
1025	122	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0	15
4880	123	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0	15
1329	124	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0	15
4165	125	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0	15
4874	126	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0	15
4189	127	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0	15
4925	128	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0	15
1702	129	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0	15
1456	130	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0	15
4450	131	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0	15
1127	132	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0	15
5156	133	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0	15
2839	134	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0	15
2550	135	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0	15
1524	136	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0	15
3649	137	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0	15
4073	138	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0	15
1921	139	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0	15
2981	140	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0	15
729	141	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0	15
4204	142	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0	15
851	143	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0	15
985	144	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0	15
730	145	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0	15
1760	146	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0	15
3517	147	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0	15
5452	148	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0	15
5271	149	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0	15

4142	150	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0	15
5374	151	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0	15
3010	152	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0	15
4924	153	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0	15
5112	154	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0	15
4864	155	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0	15
3161	156	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0	15
5239	157	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0	15
5574	158	Dafne evelyn araujo sonntag	11/06/2004	15	0	0	0	15
3045	159	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0	0
1560	160	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0	0
1010	161	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0	0
2220	162	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0	0
3131	163	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0	0
4441	164	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0	0
5552	165	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0	0
1523	166	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0	0
4121	167	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0	0
4267	168	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0	0
4977	169	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0	0
1797	170	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0	0
2629	171	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0	0
1690	172	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0	0
866	173	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0	0
1611	174	Reni Pontes	13/08/1987	0	0	0	0	0
2919	175	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0	0
3428	176	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0	0
2673	177	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0	0
3868	178	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0	0
1032	179	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0	0
3323	180	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0	0
4045	181	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0	0
4137	182	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0	0
2106	183	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0	0
1044	184	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0	0
4409	185	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0	0
3779	186	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0	0
2350	187	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0	0

TÉCNICO EM HIGIENE DENTARIA

Inscrição	Posição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Titulo 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	Total
4098	1	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0	75
3309	2	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0	50
4437	3	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0	35
3911	4	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25	25
3157	5	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0	15
4692	6	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0	15
5113	7	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0	15
2069	8	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0	15
5021	9	Isis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0	0
1070	10	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0	0
4351	11	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0	0

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Colocação	Nome	Nascimento	Ttulo1 (15 pontos)	Ttulo2 (25 pontos)	Ttulo3 (25 pontos)	Ttulo4 (35 pontos)	Total
3934	1	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0	40
4660	2	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0	40
3405	3	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0	40
2537	4	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0	40
1906	5	gislaine kapp	25/03/1988	0	25	0	0	25
1031	6	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0	25
4680	7	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0	15
3424	8	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0	15
3871	9	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0	15

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0F46B12C

SEC. MUN. DE SAÚDE
TORNA PUBLICO AS INSCRIÇÕS HOMOLOGADAS APÓS RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025 - RETIFICADO

A comissão de PSS nº 01/2025 nomeada pelo Decreto nº 17.810, de 26 de novembro de 2024, torna público as inscrições HOMOLOGADAS PÓS RECURSO de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
KARINE MESSIAS
Presidente da Comissão
ELENITA CRISTINA DE LARA
Membro da Comissão
VERIDIANA HASS
Membro da Comissão

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Situação	Motivo	Cargo
5505	08036901935	02/08/1991	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
3239	09096886992	21/04/1995	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
4804	60875534953	16/01/2024	Não Homologado	Nome inválido	Motorista II
5743	Adriane aparecida Ramos	24/10/1971	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Agente de Combate à Dengue
2420	Adriane Aparecida Ramos	24/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Motorista II
2365	Adriano souza viana	08/01/1978	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS ESF DR. Jorge Amim
2278	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3110	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3168	ALEXSANDRA SANTANA	05/02/2005	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa
4051	ANA MARIA DA COSTA	05/09/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
1550	Andressa Carla de Souza Melo	05/10/1989	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista ESF
3313	Ariane Aparecida Borges	01/12/2020	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
1979	AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	25/05/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3552	Bianca dos Santos	10/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4001	Bre	17/11/2002	Não Homologado	Nome inválido	Agente de Combate à Dengue
2219	BRUNA NATACHA DOS SANTOS	06/10/1989	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
4744	c	02/05/1986	Não Homologado	Nome inválido	Auxiliar Administrativo
1793	Cassiane Bedim Pinceski		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
3012	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
3001	CECILIA VIEIRA DOS SANTOS	02/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
701	Claudine gorte de lima	4/3/1987	Não Homologado	CPF inválido	Médico ESF
1389	Cristiane Da Silva Ewert	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS WITMARSUM
4551	Cristina Ewert	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS ESF VILA ROSA
4362	Cristiano Miguel Staichaka	07/10/1986	Não Homologado	Inscrição duplicada	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
1129	Dulcimara Aparecida Campos de Oliveira	13/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
1776	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
1933	elen francisca lopes golom		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5419	Elenir ramos silva	18/08/1982	Não Homologado	RG inválido	ACS- ESF Vila Rosa
4399	Eliane dos Santos	09/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
2314	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	Não Homologado	Incrição duplicada	ACS - ESF Colônia Francesa
2316	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	Não Homologado	Incrição duplicada	ACE
5297	Emerson da luz Aquino	24/04/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
5747	Emieli Kapp	26/12/1990	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Auxiliar Administrativo
2331	Erica Milene Dranka	06/11/2002	Não Homologado	CPF inválido	Enfermeiro
1194	Evelyn Caroline Cardoso Ferreira	15/12/2003	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vieiras
1195	FABIANE PACHECO	23/06/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
1972	FLORILDA MAIA DA SILVA	25/11/1962	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
2233	Franciele Cristina da silva	30/11/1988	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3968	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista ESF
937	Francyelle Camile Mehl Soares	30/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
3524	Formanda em tec de enfermagem	15/07/1998	Não Homologado	Nome inválido	Técnico em Enfermagem
2672	Gabriel Wesley Costa e Silva	15/08/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
1088	Graciele Magalhães	23/11/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
731	Guilherme de Carvalho	13/08/1995	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
3321	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2024	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Colônia Francesa
2701	Idimara de lima	15/11/1874	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5226	Indiraci do Nascimento França	03/01/1975	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
4019	IRONDI BITTENCOURTMARTINS	21/05/1953	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
1294	Isabela Janaina Carneiro	11/02/1992	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS ESF SANTA ROSA
3909	Jaini Carolaine Blasius	19/08/2002	Não Homologado	Inscrição duplicado	Psicólogo
3228	Jéssica Fernanda nunes	08/10/1994	Não Homologada	Inscrição duplicada	ACS - ESF Central
2031	Jocimara Prachum	16/11/1977	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACS- ESF Vila Rosa
5490	Jocineide Padilha	19/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente Social
5398	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
5192	Jucirene Grechaky	03/12/1976	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Rocio I

5698	Julio Carvalho Romanha	17/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3533	JULIO CESAR MOREIRA	26/03/2005	Não Homologado	CPF inválidio	Motorista II
1859	KARLA DE LIMA STANCZYK	07/04/2002	Não Homologado	Inscrição duplicada	Enfermeiro
1860	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
719	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5475	Kethlin Yasmim	11/06/2002	Não Homologada	Inscrição Duplicada	ACS - ESF Dr JORGE AMIM BACILA
5057	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
672	Leticia Hillmann Simões Rocha	29/11/1982	Não Homologado	Inscrição duplicads	FISIOTERAPEURA
2577	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	Não Homologado	CPF inválido	ACS - ESF Vilinha
946	Lívia Ribeiro	29/09/1989	Não Homologado	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista
2987	Lorena Resende Ramos	26/02/1999	Não Homologado	CPF inválido	Medico Clinico Geral
814	Luana de Paula	23/03/2002	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
2711	Lucas de Lima Martins	06/06/1995	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3843	Luciana Criger	21/03/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
1558	Luciane aparecida portes	04/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
4333	Lucineia Mulhstedt	14/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
1371	Lucimara Gonçalves 3	14/08/1970	Não Homologado	Inscrição duplicada	ACE
3973	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
2339	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	Não Homologado	Inscrição duplicada	Motorista II
4664	Márcia Nair Partocki	15/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
5488	Márcio Maia Carvalho de Mello	11/24/1971	Não Homologado	CPF inválida	Médico ESF
3353	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	Não Homologado	CPF inválida	Enfermeiro
1955	MARIA RITA SOUZA DA SILVA	15/06/2023	Não Homologada	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
2998	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
4252	Mariel Renata Vida	08/07/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
1989	MARISOL BECHELLI	07/06/1963	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
5116	matheus marques pires	28/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Cirurgião Dentista
2671	mauricio miguel rodrigues da silva	21/08/1992	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
1686	michele ayumi chaves	22/01/1995	Não Homologada	Inscrição duplicada	Médico Clínico Geral
4363	Nadir Araujo dos Santos	23/08/1976	Não Homologado	Inscrição duplicada	Farmacêutico
2624	Nathan vitor Proença de Oliveira	18/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
5117	Neuza Leite Lima	05/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
5121	NEUZA LEITE LIMA	05/02/2025	não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico Clínico Geral
1309	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER		Não Homologado	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo
1364	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF PINHEIRAL
4778	POLYANA YASMIN HANKE	27/10/1996	não Homologado	CPF inválido	Médico Clínico Geral
1971	rebeca	17/10/1999	Não Homologado	Nome Inválido	Auxiliar Administrativo
5098	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	Não Homologada	Inscrição Duplicada	Enfermeiro ESF
5423	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3697	ROSANE DA SILVA STAFIN	20/08/1984	Não Homologado	Inscrição duplicada	Técnico em Enfermagem
4647	Rosângela das Graças Aclender	07/07/2026	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Técnico em Enfermagem
3701	rosangela fagundes siqueira	25/05/1994	Não Homologado	CPF incorreto	ACE
1038	Rosicleia da Silva Oliveira	23/05/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Guarauninha
5298	Rosilda Aparecida Pinto	25/10/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Assistente de Farmácia
2415	rubianarodrigues191@gmail.com	07/08/1987	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
1638	Salete Guimarães	14/08/2004	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3503	samuel barbosa mendes	14/03/1985	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
2935	Sibeli Cristina Correia Mika	10/03/1979	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3738	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	25/04/1974	Não Homologado	Inscrição duplicada	Assistente Social
1099	Silvane Aparecida de souza	26/09/1983	Não Homologado	Inscrição duplicada	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
5706	Sofia Alves da Silva Oliveira	08/08/2000	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Médico ESF
3721	T	23/06/1977	Não Homologado	Nome incompleto	Enfermeiro
3864	Tailene Inacio Alberton	25/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Enfermeiro
2442	Tânia Aparecida Galan Selle	06/02/2025	Não Homologado	Data de nascimento inválida	Agente de Combate à Dengue
875	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo
3491	Tayna Caldas Dalagassa	17/02/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central
5745	Tiago Voyciechoski	13/03/1991	Não Homologado	Inscrição fora do prazo	Motorista II
5217	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	Não Homologada	Inscrição duplicada	Cirurgião Dentista Estratégia - ESF
4492	Veridiana de Almeida	01/05/1986	Não Homologado	CPF inválido	Nutricionista
3840	Veridiane de Fátima wendrichovski	06/05/1988	Não Homologado	CPF inválido	Auxiliar Administrativo
4726	Vilma de miranda	31/01/2025	Não Homologada	Data de nascimento inválida	ACS - ESF Central
2796	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	Não Homologado	Inscrição duplicada	Auxiliar Administrativo

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

Inscrição	Nome	Motivo	Cargo	Situação
2098	Juliana Aparecida Ferreira	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
5140	Maria Gisele justiniano Aguilera	CPF inválido	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO
3727	Renan Matias De Araujo	Data de nascimento inválida	Motorista II	DEFERIDO
4227	TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA	Data de nascimento inválida	Auxiliar Administrativo	DEFERIDO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS						
EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF CENTRAL						
Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2558	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	15	0	0	0
5601	Adriano Ferreira da Silva	13/10/1976	15	0	0	0
3404	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2945	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0
3303	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
2444	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
2530	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
2688	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2150	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1493	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3306	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
2562	amanda zakrzewski	25/09/2003	0	0	0	0
5518	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
1616	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
3363	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	35	25	0
3677	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	35	25	0
4084	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
4982	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0
4186	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3691	Bianca Hrycay Teixeira	28/03/1994	15	0	0	0
4000	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	35	0	0
3341	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
2724	Bruce Alex da Silva Buchner	10/09/2000	15	0	0	0
1757	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1074	Carine Ferreira nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
4742	Carla Virginia de Freitas Santos	02/05/1986	15	0	0	0
824	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
5276	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
2932	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
4958	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1553	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
5504	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
3627	Claudiane Araújo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1990	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1837	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2037	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
2509	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
3726	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
5288	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0
5266	Daiane Soares Pinto	09/09/1988	15	35	0	0
4766	Daniele Aparecida Batista	06/11/1987	15	35	25	0
4398	Darci de Brum	30/10/2001	15	0	0	0
1022	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
5289	Deciére Gonçalves da Silva	01/10/1984	15	0	0	0
2196	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5391	Diego de Oliveira Pinto	09/06/1988	15	0	0	0
3328	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	35	25	0
2392	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	15	35	25	0
1143	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
913	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
5056	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4092	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
1692	Elaine de oliveira seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0
3856	Elcy Alves Almeida	07/03/1992	15	0	0	0
4317	Eli Aparecida Bach	15/11/1965	0	35	25	0
4566	Elisiane de jesus Barczak	26/12/1991	15	0	0	0
917	Elizete Laynes de Paula	24/08/1976	15	0	0	0
797	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
2414	Emanueli da Silva Gudstein	23/10/1996	0	0	0	0
764	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
3485	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
2658	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
5428	Everton dos Santos	13/11/1998	15	35	0	0
3820	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0
5260	FAGNER RAMOS ARAUJO	17/09/1988	15	0	0	25
5683	FELIPE DOS SANTOS TRAVASSOS	24/08/1998	15	0	0	0
3436	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	25/07/2000	15	35	0	0
5029	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
2680	Francielle da Silva Ramos	09/02/1995	15	0	0	0
4790	Francisca Cléa Santos tome Moreira	20/06/1989	15	35	0	0
2152	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4299	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
5129	Gabriely Rodrigues Alves	13/02/2000	15	35	25	25
5598	Geovana Gonsalves	04/02/1993	15	35	25	25
3390	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
4241	Giovanna Gabrielli Ikeda	06/11/2001	0	0	0	0
5437	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	35	0	0
1961	GISELI PLUCINSKI VIEIRA	05/08/1987	15	35	25	0
2491	Graciela Souza Soares	07/09/1979	0	35	0	0
3305	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
2902	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4775	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
1072	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
1489	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2976	Ilma Pancheski	16/04/1988	15	35	0	0
5055	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0

1975	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
2359	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	35	25	25
4878	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4193	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
1181	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	25
2236	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3141	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
3752	Jessica Fernanda Santos	05/06/1998	15	0	0	0
1496	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
5557	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
1602	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
4633	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
3478	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	25
2135	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
5364	JULIANA DA SILVA BARROS	17/11/1995	15	0	0	0
2117	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1052	Karin cristini baptista	20/06/1995	0	0	0	0
3564	KAROLAINE APARECIDA CAMARGO ANTUNES	09/10/2002	15	35	0	0
5463	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
1666	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
3575	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3399	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	35	25	25
3509	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
5030	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2184	Loane Castilho de Pauli	04/12/1988	15	35	0	0
4503	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
1212	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0
1345	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	25
1629	Lucas Baptista Muniz	10/04/1996	15	0	0	0
5329	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
1350	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
3011	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1555	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
808	Lucimara Ferreira	06/05/1991	15	0	0	0
1368	Lucimara Gonçalves Cox	14/08/1970	15	0	0	0
3991	Lurdilene Duda Ribeiro	08/09/1980	15	0	0	0
857	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
5300	Mara Paranaíba Franco	31/07/1984	15	35	25	0
1113	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
1733	Marcelo Neves Chagas	14/11/1978	15	0	0	0
4626	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4686	Margarida do Carmo Barbosa	02/04/1974	15	0	0	0
2481	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	15	0	0	0
2944	Maria de Fatima Gonçalves dos Santos	10/10/1968	0	35	0	0
4949	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
1155	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
2744	Maria Rosenilda Verginio Rissuto	21/10/1978	15	0	0	0
1445	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
3655	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
1278	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
4719	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	35	0	0
3940	Mary Alessandra Chagas	07/11/1976	0	0	0	0
5149	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
5705	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2655	Mayra petrexi da Silva	14/01/1995	0	0	0	0
1033	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1356	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4452	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
3927	Murilo Machado Biscaia	17/03/1999	0	35	0	0
2421	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3766	Nelson luiz da Siovav	03/08/1991	0	35	0	0
1839	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	0	0	0
4248	Odaiza Carmem Guimarães	23/02/1990	15	35	25	0
3553	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4301	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
3997	Pablo Kurovski	22/01/1996	15	0	0	0
4785	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5615	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1833	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2522	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
4797	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
3360	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
4519	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0
5130	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
4211	Regiane costa Beltrão	02/11/1987	15	35	25	0
5734	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
1071	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1940	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3504	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
4257	Roseli Bueno de lima	04/09/1964	0	0	0	0
3290	Sabrina Beatriz Correia dos Santos	13/09/1981	15	0	0	0
5644	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	0	0	0
2964	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	35	0	0
3825	selma ianoski dos santos	29/01/1984	0	0	0	0
3764	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	35	25	25
4405	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
2549	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
681	Stefany Tamini Depauli	26/07/2001	15	0	0	0
2296	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0

3088	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2451	TATIANA DE SOUZA	05/07/1995	0	0	0	0
3295	Tatiane da Rocha Santos	08/09/1988	15	35	0	0
1897	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	35	25	25
1521	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1994	0	0	0	0
5466	Thaelen Rayssa das Neves	01/05/2005	0	35	0	0
4629	Thais Bianca Rinaldi Ferraz	23/06/1992	0	35	0	0
3582	Thaíssa Oliveira de França	05/12/2005	15	0	0	0
5401	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5038	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	35	0	0
2824	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
3600	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5154	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/2021	15	0	0	0
3966	Virginia Mary de Oliveira Conci	10/10/1978	15	35	0	0
878	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4747	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
4247	Ygor Guimaraes Rodrigues	28/02/1994	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS - ESF COLÔNIA FRANCESA						
Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2202	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2880	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1430	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
5350	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
799	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1820	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0
4311	Cárila briena fogaça da Cruz	08/06/2001	15	0	0	0
4057	Carolina Eloise Schnell	14/11/1997	15	35	25	0
1828	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2323	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
1171	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
1535	Fernanda de Souza Pinheiro	06/03/1996	0	0	0	0
717	Flávia do Rocio da Silva	11/07/1998	0	0	0	0
4202	Franciane Valeria Levandoski	04/03/1993	15	35	0	0
5595	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	25
4462	GEOVANE ANTUNES	08/10/1983	15	0	0	0
977	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1265	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
4751	JAIMY JAMIL PINTO	03/01/1982	15	35	0	0
2855	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1428	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1996	15	35	0	0
792	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	0	0	0
864	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
2341	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
2769	jose antonio de paula lemes	29/08/1995	0	0	0	0
1341	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
2167	JULIANA DE PAULA	05/08/1983	15	35	0	0
2121	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
2094	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
1656	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
2324	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1370	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4151	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4129	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
1340	Luzia Burkot iantas	09/01/1982	15	0	0	0
3832	Maria do Carmo dos Santos Alves	23/12/1993	0	0	0	0
1346	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	35	25	25
1818	Natiele Cristiane vandoski	15/08/1999	15	0	0	0
896	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
1841	nicolle beatriz rocha	20/09/2003	15	35	25	25
1657	Patricia Aparecida Rausis Passoni	22/04/1975	15	0	0	0
2758	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
2631	Rosilene Gonçalves de Ramos	14/09/1979	15	0	0	0
1285	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3593	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4310	Victor Hugo da Cruz	12/12/1996	15	0	0	0
5180	Wesllern Henrique Guimarães	24/04/1993	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ESF DR JORGE AMIN BACILA						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**
2229	Adriana Rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
899	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
1470	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/2025	0	0	0	0
1184	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0
1377	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
1234	Angela Aparecida coelho	19/05/1987	15	0	0	0
3314	Ariane Aparecida Borges	01/12/2000	15	0	0	0
2126	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
763	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1317	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
3492	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3133	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3995	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
2290	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
4800	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
1935	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0

1993	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2063	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2986	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
3260	Francielli Souza Ristow	14/02/1990	15	35	25	0
4101	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
4836	Geovanna Rutcoski Bach	29/11/2006	0	0	0	0
1879	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	25
816	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
2908	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
5536	HUDSON CHAGAS BARBOSA DE ANHAIA	20/01/1992	15	0	0	0
2736	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1426	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
791	Issamara Guimarães	11/04/1987	0	0	0	0
4070	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
5426	Jessica Farias Christmann	19/02/1990	15	35	0	0
2773	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
2133	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
4728	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5476	Karyna de Paula Barros	19/11/2000	0	0	0	0
3381	Kattia Aluana César Wesner	16/05/1989	0	35	0	0
949	Keilla Thais de Lima Martins	08/03/1995	15	35	0	0
5470	Kethlin Yasmim de Goes Schon	19/06/2000	0	35	0	0
1362	Larissa da Silveira Pelinski	31/05/1999	0	0	0	0
5340	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
3398	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	15	0	0	0
1319	Liandria de Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
1338	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
4152	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4597	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	0
871	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
793	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1002	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4783	Marilda Turek	20/08/1969	15	0	0	0
5494	Marlene tracz	31/12/1974	0	0	0	0
3740	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
2993	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1982	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4253	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
2924	Natali Ribas	17/05/1985	15	35	0	0
3264	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1949	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1332	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	11/07/1976	15	0	0	0
5124	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
1270	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3753	Sara Martins Hegler	15/12/1997	15	0	0	0
2864	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0
1101	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
5407	Valéria Goncalves	28/09/1994	15	0	0	0
3601	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
4515	Zilma Mota de souza	28/01/1983	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS FAXINAL DOS QUARTINS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2051	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
1416	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
2536	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	17/07/1998	15	35	0	0
795	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4153	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2054	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
5431	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	25
1954	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4583	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
4517	Sérgio Machado	01/03/1980	15	0	0	0
2043	valderes Felomena andrade chicanoski macedo	24/04/1989	15	0	0	0
3602	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
3198	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
2578	Veridiane Covalski	15/12/1993	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF GUARAUNINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4809	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
5160	Cassemiro Chibinski Neto	28/06/1970	15	35	25	0
4703	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0
4805	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1981	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
1576	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
1633	Laís Da Silva	19/03/2001	0	0	0	0
1124	Larissa Vieira	29/07/1996	0	0	0	0
4471	Lilian Valéria Iurk	29/08/1997	15	0	0	0
963	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
4154	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
1956	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1348	Raquel Borges Ferraz	29/08/1982	0	0	0	25
3473	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3345	Silvana Oliveira de França	17/05/1982	15	0	0	0
3603	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF JARDIM CRISTINE						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**
1275	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1877	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
4354	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1494	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
4230	Beatriz bregenski de Oliveira	30/01/2003	15	0	0	0
2588	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
4025	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
827	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	25	25
1721	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
3579	Dagmar Claudino de Andrade	17/04/1985	15	35	25	0
3463	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
1890	Daniela da Silva	15/05/1988	15	35	25	25
2097	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
3785	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
1781	Eduarda da Silva Perpetuo	21/08/2006	15	0	0	0
2388	Elaine Grasiele Chuede Baiak	14/03/2000	0	35	0	0
908	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
887	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
5513	Enaily Teixeira	26/10/2002	15	0	0	0
1880	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
3874	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2635	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
2904	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
1748	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
4427	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	0	0	0
4911	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
1545	Júlia Viante	15/12/2005	0	0	0	0
2115	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1916	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
657	Kárita Apª Valle de Oliveira de Lima	16/04/1994	15	35	0	0
691	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
5503	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
849	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2704	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	0
4155	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4969	Mihai Nicolae Pinheiro	31/03/2007	0	0	0	0
1360	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1043	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1485	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
5204	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
1959	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
3683	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0
2917	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
4536	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
1661	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	29/11/1973	15	35	25	0
3160	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3630	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
979	Tamine de Fatima Ramos Berger	06/12/1999	15	35	0	0
2607	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
3604	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
5507	Veronica stella bocheniki cherobim	10/07/2006	0	0	0	0
941	Vitória przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF PINHEIRAL DE BAIXO						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**
1410	AGUINALDO BULKOSKI ANTONETE	22/05/2000	15	0	0	0
1549	Christiane stadler	26/12/1986	15	35	25	0
3644	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
4210	Gessica Tailine kavalkievicz	02/06/1991	15	0	0	0
1413	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1303	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0
2642	Letícia Hrycay	24/09/2001	15	35	0	0
4156	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4951	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4585	Rosane Mota de Souza	02/11/1977	15	35	25	0
3605	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
692	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF QUEIMADAS						
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Título 1 (15 pontos)**	**Título 2 (35 pontos)**	**Título 3 (25 pontos)**	**Título 4 (25 pontos)**
1207	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3980	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
2807	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
3955	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
3085	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
4157	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3979	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
3936	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
1427	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
5613	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
4905	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5616	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
3606	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

3975	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO I

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5686	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
3918	Andrea Cordeiro	23/06/1976	0	0	0	0
1380	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
4619	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
1668	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
5723	Carlos Bastos	17/05/1984	15	0	0	0
1289	Caroline barreto	23/04/1994	15	0	0	0
3065	Criverlim Mioduski Raimundo	27/05/2000	0	35	25	25
5186	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
1250	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
2318	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3823	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0
746	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
942	Eva Catarina Teixeira	04/05/1973	0	0	0	0
3432	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
1172	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
1173	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1269	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1097	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
2907	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
3892	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
3444	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1917	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
1997	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	0	0
2740	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
5439	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2892	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
3454	Lidia mara pinheiro das neves	15/06/1969	0	0	0	0
4611	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
4158	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
2464	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
2806	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0
1544	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
3129	MARIA YASMIN PAES RIGONI	01/06/1994	15	0	0	0
3098	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1204	Mateus Pires	15/02/2001	0	0	0	0
1220	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1351	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
2108	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
1642	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4731	Rayssa Vitória Baptista	25/02/2004	0	0	0	0
662	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2310	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
2234	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
1881	Simone de Fátima Gouveia kutetski	08/05/1988	0	0	0	0
996	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	15	35	25	0
1704	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3291	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
1907	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
1591	Tatiane Maria Maia Daldegan	12/05/1983	15	35	0	0
1411	Tuana Aparecida Catarina Hansen	10/02/1990	15	35	0	0
3607	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF ROCIO II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)	
2134	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0	
3522	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0	
3877	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0	
2199	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0	
3352	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	35	0	0	
5491	BRUNA RENATA DE SOUZA DA SILVA	19/12/1991	15	0	0	0	
951	Celine Boaventura	21/04/1989	0	0	0	0	
5455	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0	
1283	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/02/1989	15	0	0	0	
5511	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0	
2667	Elissandra Camilo	19/09/1982	15	35	0	25	
1393	Fabiana costa	03/04/1980	15	0	0	0	
1137	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0	
5611	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0	
886	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	25	
2080	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0	
1895	Janaína Santos de Oliveira	22/11/1992	15	35	25	25	
943	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0	
3875	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0	
3699	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0	
1643	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0	
4839	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	17/08/2002	15	0	0	0	
4404	Letícia Parra Sperber	17/07/2005	15	0	0	0	
4160	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0	
959	Luciana Lopes das Neves	14/10/1991	0	35	0	0	
1256	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0	
1326	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0	

4867	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0	
1783	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0	
1094	silmare Padilha pinto	20/06/1974	15	35	25	25	
3631	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0	
3550	Talita Novaki Dos Santos	22/08/2005	0	35	0	0	
4474	Valdinez astorde	02/04/1997	0	0	0	0	
3608	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0	
1586	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0	
1218	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0	
2211	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	0	0	0	

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF SANTA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2443	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	0
3127	Amanda Santana	17/01/1986	15	35	25	0
894	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
5477	Andreia de Goes	27/08/1985	15	0	0	0
5444	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
2865	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
2974	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2934	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1306	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
3412	Cintia aparecida vandoski	05/06/1995	15	35	0	25
2690	Cristiane Coelho Santos	12/07/1977	0	0	0	0
3984	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	25
2378	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
1225	Daniele de Fátima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	0
4512	Denise Gonçalves	28/06/1975	0	0	0	0
5685	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	25
2305	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
3767	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1131	Ellen Kauani Aniskievicz	03/02/2006	0	0	0	0
1211	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	0
1066	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
2263	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/02/1988	15	35	25	25
2759	FRANCIELI CRISTIANE DOS SANTOS	01/09/1993	0	0	0	0
2684	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5442	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
4693	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
2905	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
863	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
3442	ISABELA JANAINA CARNEIRO	11/02/1992	15	0	0	0
988	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
4374	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
3657	Jocelma da silva	25/07/1980	15	0	0	0
5718	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
5440	Leticia Fernanda da Luz Bastos Ramos	30/03/1991	15	0	0	0
5672	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
4161	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
4658	Lucilene Conceição Baginski Costa	21/08/1983	0	35	0	0
5272	Luiz Felipe de Abreu	09/11/2002	15	0	0	0
5458	Marcelo Sangir Correa	10/11/1978	15	35	0	0
2019	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3177	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
3762	Maria Eduarda Gonçalves Ferreira	21/03/2004	15	0	0	0
2390	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
3371	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
4078	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
5446	Meiry Anny Dambroski	03/01/1994	15	0	0	0
1664	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
3030	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1734	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
4307	Neiva Maria Fiori Marcon	06/07/1980	0	0	0	0
1663	Patricia felix	16/01/1990	0	0	0	0
5464	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
5530	Paulo Roberto Visbiski	03/10/1985	15	0	0	0
3838	RAFAELA VANTROBA DE FREITAS	08/02/1989	15	35	0	25
3895	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
1240	Sandi ap pszybycien	05/01/1994	0	0	0	0
4331	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3609	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
1291	Vanessa cristina marcelo	16/05/1993	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VIEIRAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5635	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
1768	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
5500	Andressa Aparecida Nizer Train	30/08/2001	0	35	0	0
4531	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0
4596	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
755	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1312	Emanuele de Assis Antunes	13/10/2005	0	0	25	25
4174	Francielly Cristina Ferreira Schopchaki	01/01/1993	15	35	0	0
2516	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1597	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
4850	LUANE STANSKI	03/08/1997	15	35	0	0

4501	Luanny Vitória Aleixo Borges	17/04/2002	15	0	0	0
4162	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
5661	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
3139	Michael dos Santos Calisto	14/03/1992	15	0	0	0
4150	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
2739	Rosana Borges Pinto	09/05/1985	15	0	0	0
3610	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VILA ROSA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
2343	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
5417	Alexsandra Santana	05/02/2005	15	0	0	0
1516	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1047	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
5733	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	15	35	0	0
1007	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
4349	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
5303	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
3857	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
4534	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
4550	Cristina da Silva Ewert	09/07/2000	15	0	0	0
5716	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1138	Elaine Cristina Santos	26/03/1995	0	0	0	25
5176	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
2606	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
3059	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
3029	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2995	Gleyciele de Oliveira	31/08/1998	15	35	25	0
2906	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4887	Iara de Cássia Gurski Koteski	03/06/1972	0	0	0	0
1175	Janaína zaclis ribeiro	12/09/1987	15	35	25	0
1462	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
1323	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
978	João Gilberto Teixeira de Freitas	20/11/1994	0	35	0	0
2057	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	35	0	0
1626	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0
1617	JUCELIA Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2092	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
1824	Kaoane barginski da Luz	24/09/2000	0	0	0	0
3546	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
4570	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
4179	Luciana de Fatima Gracia	29/10/1988	15	35	25	0
3643	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3365	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2949	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
4228	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
3096	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
1488	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
2419	Nauane rochinski gurski	10/02/2001	15	0	0	0
3912	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
2497	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
1817	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	25	25
2751	Patrícia Eliane Silva de Almeida	10/04/1984	15	0	0	0
5472	Patricia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
2034	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
1858	Priscila Gonçalves	28/04/2001	0	0	0	0
1796	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
933	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
3117	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2585	Rosana Orchanheski	08/12/1974	0	35	0	0
3499	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
3433	Sidinei Crestani	28/03/1981	15	0	0	0
1145	Silvane Aparecida de Souza	26/09/1983	15	0	0	0
3617	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2441	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
1114	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
4011	Teresinha Batista kichileski de Mello	06/06/1984	0	0	0	0
3186	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0
4050	Valquiria dos Santos	16/03/1988	0	0	25	25
3611	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2000	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2485	Yasmim Camilly rain dos Santos	25/03/2007	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF VILINHA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5253	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4543	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
5041	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	35	0	0
1845	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2768	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4451	Daniele ap seixas	02/10/1991	15	0	0	0
2382	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
3230	Érica Tertuliano Pinto	08/12/1997	15	35	0	0
2355	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4609	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
2946	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0

1290	Luciane Orneski cochinski	11/08/1983	15	0	0	0
4817	Lucimara Dias Golçalves	18/04/1987	15	0	0	0
1750	Márcia Kastel Bassani	03/02/1978	15	0	0	0
2660	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
666	Suelen de Fatima schon Podgurski	22/09/1990	15	0	0	0
4863	Thais Monteiro dos Santos	03/12/1996	15	0	0	0
3612	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0

EMPREGO PÚBLICO: ACS ESF WITMARSUM

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4447	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
2281	Alessandra Luciano Machado	05/12/1994	0	35	25	0
774	Ankys Andreina Serrano de Piter	27/01/1980	0	35	0	0
2664	Antonia Ricarte de Figueiredo Hamm	11/05/1971	15	35	0	0
1561	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2495	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2590	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	35	25	0
898	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	0	35	0	25
3885	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
974	Evelyn Cristine Prado da Silva	25/06/1997	15	35	25	0
5326	Hilva Nathana Costa D'Amico	26/06/1990	15	35	0	0
1810	Janaine Seixas dos Santos	30/05/1994	15	35	25	25
2119	JHENIFER MARIA CARNEIRO	19/01/1999	15	35	0	0
4533	JOYCE RAFAELA LUIZ	09/02/1996	0	35	0	0
3276	Karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
5651	larissa sabrina schroeder	23/01/1992	15	35	25	0
2822	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1406	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
4217	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	15	35	0	0
4220	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4403	Mileny Gabriely Bitencourt	26/07/2004	15	0	0	0
2722	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	35	0	0
3233	Rafael Silveira De Moraes	11/12/1997	15	35	0	0
5127	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
2161	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
1598	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
2364	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5336	THALITA BOMBANA MOLINARI	16/07/1986	15	35	0	0
750	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
3614	VANDERLEIA GIACOMINI DA SILVA	23/03/1982	15	35	25	0
2620	VANESSA VAZ DE SOUZA	21/02/1995	15	0	0	0

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
929	Adenir Aparecida Bastos	22/11/1970	0	0	0	0
1288	Adriana Aparecida da Silva	26/08/1985	15	35	0	0
1868	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
2052	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5451	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
2141	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
900	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5636	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
4651	Albino Kamer	24/04/1958	0	0	0	0
4357	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	0
1473	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	0	0	0	0
2282	Alessandra Luciano Machado	15/12/1994	0	35	25	0
5692	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	0	0	0	0
766	Alex André Aquini	29/08/2003	15	0	0	0
2344	Alexandre Lourenço	27/09/2000	15	35	25	0
4902	Alexandte da Silva	10/05/1981	15	35	25	0
2529	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
831	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1594	Alisson Gonçalves dos santos	04/04/1992	15	35	0	0
2691	Alisson julio ribaskk	04/02/1996	15	0	0	0
2142	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
697	ALTAIR JOSE COSTA	12/07/1958	15	35	25	25
2212	altair lima da silva	16/09/1993	15	0	0	0
1506	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
3238	Amanda Mayer Stempniak Wdzieczny	11/03/2003	15	35	0	0
4553	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	15	0	0	0
4213	Ana Brenda Santos	20/09/1996	0	0	0	0
3665	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
3810	Ana Claudia Silva	05/09/1988	0	0	0	0
1013	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
5367	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	35	25	0
5337	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
2494	Ana Maria Antunes	29/05/1987	15	0	0	0
5522	Ana Maria Ribeiro Ferreira	21/08/1966	0	35	25	0
4554	Ana Paula da Silva Burak	13/12/1988	15	35	25	25
3242	Anderson Jose Cordeiro	21/04/1995	15	0	0	0
3878	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
4988	André Vinícius Paloni	05/09/1988	15	35	25	0
2194	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2071	Andréia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5448	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1191	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
2637	Andresa Cristiane Novaki	05/01/1977	15	0	0	0

1383	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
3678	Andressa Tokarski	11/02/1987	15	35	25	0
4085	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
1433	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	35	0	0
4187	Antonina Cruchinski Pietrala	20/11/1976	0	0	0	0
3686	Antônio Carlos Costa	20/04/1972	15	35	25	25
4335	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	0
4449	Augusto Barbosa Roberto	20/09/1991	15	35	0	0
2128	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
4352	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2591	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1001	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
3339	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1517	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5302	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
839	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
4618	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
5609	Carina Aparecida Bill Sieben	10/12/1984	15	0	0	0
2653	Carina Ramos de pruença	30/03/1992	0	0	0	25
1060	Carine Ferreira Nascimento	28/07/1995	15	0	0	0
762	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1669	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
987	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
815	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	15	0	0	0
4291	CAROLINE DE CASTRO DUARTE	30/04/1984	15	35	25	0
4824	Caroline Pagevski Karpinski	05/11/1996	15	0	0	0
3859	Célia Mara rusgoski	04/01/1983	15	0	0	0
1308	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1085	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
2252	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	15	35	0	25
4959	Christian Santos Morais	02/06/1988	15	35	0	0
1320	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
1557	Claudia Dambroski	17/12/1991	0	0	0	0
4599	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
4537	Claudia Heinrichs	24/10/1979	15	0	0	25
2985	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	0	0	0
1395	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2515	Cristiane Woinarski	24/12/1976	15	0	0	0
5404	cristiano roger machado	28/11/1990	15	35	0	0
3985	Daiane Ap De Lima	31/05/1992	0	0	0	0
2379	Daiane de Fátima Calaça	29/07/1985	0	35	25	0
5209	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	35	0	0
3465	Daliane Delfrate De Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
3330	Daniele Caroline dos Santos	12/06/1997	0	35	25	0
1227	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0
3722	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	35	25	0
4044	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	35	25	0
2104	Danille Delfrate de Almeida	22/05/2002	0	35	0	0
5632	David Nicolas dos santos zella	04/03/2007	15	0	0	0
998	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3645	Davina Garcia Vida	25/10/1978	0	0	0	0
809	Debora Schon Auer	29/01/2001	15	35	0	0
2193	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
5693	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
665	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
5187	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	0
3917	Donizete Calaça	17/03/1986	15	0	0	0
5456	DOROTEIA APARECIDA PAWLAK POLETTO	23/12/1993	15	35	0	0
2840	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1148	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
3047	Edileno Ferreira Gomes	14/11/1983	0	0	0	0
1239	Édina Aparecida Dos Santos	15/05/1984	15	35	0	0
3996	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	0	0	0	0
1159	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2292	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
5273	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
4093	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
976	Elaine Cristina de Souza	06/10/1980	0	0	25	25
1276	Elaine Cristine Wender dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
1689	Elaine de oliveira Seixas da silva	17/12/1991	15	0	0	0
2001	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
2005	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
911	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5299	Eliane Martins da luz	23/12/1983	15	0	0	0
2303	Elidiane dos Santos	01/02/1986	0	0	0	0
2064	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
2669	Elissandra Camilo	19/11/1982	15	35	0	25
2604	Elizandra carminatti	08/10/1986	15	0	0	0
2618	Elizeu Pavilak	28/08/1982	15	35	25	25
3583	Eliziane Caroline Mangrich	20/08/2002	0	0	0	0
836	Eliziane leal dos santos	10/12/2002	0	0	0	25
3769	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
1026	Ellen Fabiane Rochinski	11/06/2006	15	0	0	0
3528	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2322	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
3821	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	15	0	0	0
2321	ELOISE SANTOS DZIADZIO	12/01/1997	15	35	0	0
751	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3487	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0

3060	Eriton de souza	30/05/1996	15	0	0	0
1873	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	25
923	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4928	EVERALDO PADILHA	08/09/1973	15	35	0	0
5365	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1758	EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25
2916	Fabiano Barrim da Silva	27/02/1988	15	0	0	0
4884	Fabio Eduardo Negretto	10/05/1972	15	0	0	0
5256	Fagner ramos araujo	17/09/1990	15	35	0	0
3981	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1160	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
2267	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	25
2188	Fernanda de Lima Zanutto	05/07/2000	15	35	0	0
2735	FERNANDA SIQUEIRA DE COUTO	26/09/1993	15	35	25	0
5028	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
3031	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	15	0	0	0
2707	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
724	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
3841	Flávia Linhares Ferreira	25/09/2005	0	0	0	0
3882	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
2685	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
5520	Gabriel Novaki	28/02/2003	15	0	0	0
2156	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
4103	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
1141	Gabriele de Farias Gordia	28/05/1999	0	35	0	0
4304	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1178	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
2816	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
5600	Geovana Gonsalves de jesuz	04/02/1993	15	0	0	0
4694	Geslaine Rogalski Gross	27/11/1993	15	0	0	0
3391	GILBERTO SIQUEIRA DA SILVA	03/01/1986	15	35	0	0
1967	Gillian ponijalski	21/12/2002	15	0	0	0
1324	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
2632	Gislaine Goncalves	16/09/1988	15	35	0	0
1848	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	25	0
873	Gislaine Zaleski	01/01/1986	0	0	0	0
651	GIULIA ISABELA VIEIRA DA SILVA	02/02/1996	0	0	0	0
953	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1274	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1107	Graciele Magalhães	23/11/1985	15	0	0	0
3299	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
1538	Guilherme dos Santos Silva	08/08/2006	0	0	0	0
3320	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
2901	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
4592	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	35	25	25
4886	Iara de Cassia gurski koteski	03/06/1972	0	35	25	25
3893	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	15	0	0	0
858	IGOR DA CRUZ	06/01/1993	15	0	0	0
2692	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
3209	Iliane maria do valle	03/08/1982	0	0	0	25
715	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1976	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
652	Irenice dos Santos Carneiro	13/08/1985	15	0	0	0
3445	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	25
1429	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1920	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
4565	Israel Sibeneichler	13/02/1970	15	0	0	0
1573	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2423	IVANEI CARDOSO BORGES	11/04/1981	15	35	25	0
2601	Jader Augusto Gonçalves Ferreira	10/09/1980	15	0	0	0
4308	Jadiel Flávio Melo Lima Junior	02/01/1998	15	0	0	0
4072	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
4875	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
2087	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
4194	Janaina Fernandes	18/03/1985	15	0	0	0
2854	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1995	Jaqueline Saides	27/02/1983	15	0	25	25
3803	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
802	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	15	0	0	0
1431	Jeferson Zacarkim Rezeniski	15/01/1998	15	35	0	0
1251	jefersonde chaves	16/12/1983	0	0	0	0
1000	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
3898	JENIFFER DIAS AGUIAR	30/08/1998	15	35	0	0
2743	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
2239	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
3142	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	35	0	0
5430	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2599	Jessica maiara fracaro	28/01/1996	0	0	0	0
867	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	25
1718	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
1773	Jeverson André Formankeviski	08/12/1987	0	0	0	0
2101	Joana Darc Correia Rodrigues	24/06/1982	15	35	0	0
2771	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4276	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
1752	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
1208	João Gabriel Zviegicoski	04/07/2002	15	35	0	0
1510	JOAO PAULO AMARAL RODRIGUES	15/04/1996	15	0	0	0
2036	Jocimara Prachum	16/11/1977	15	0	0	0
1604	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0

1635	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	0
4625	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
2132	José Luiz Lima Ramos	24/03/1994	15	35	25	0
4903	José Ricardo Desplanches Rodrigues	25/12/1998	0	35	0	0
2823	José Victor Coelho Pereira	25/12/1967	15	35	25	25
3880	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3481	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
3532	Josenildo Tuchinski	20/02/1988	15	35	0	0
2138	Josiane de Oliveira de Paula	26/10/1983	0	0	0	0
1832	Josiane Fernandes	01/06/1985	0	0	0	0
5270	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	0	25
2894	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
1620	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
5191	Jucirene Grechaky	03/12/1976	0	0	0	0
1727	Júlia Viante Santana	15/12/2005	0	0	0	0
3760	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2100	Juliana Aparecida Ferreira	30/11/1984	15	35	25	0
3747	Juliana Aparecida Gulin de Lara	26/04/1983	15	0	0	0
1563	juliana vasco amancio dos santos nunes	01/05/1986	0	0	0	0
895	Julio Cesar Carvalho Reis	21/12/1988	15	0	0	0
2521	Júnior Antonio Soares	11/06/1981	15	0	0	25
5704	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
2969	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1918	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
4696	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	35	0	0
1891	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
698	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	25	0
3549	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
5506	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
3576	Kawana De Paula	20/05/1990	0	0	0	0
970	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
3704	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
850	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2084	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	0	0	0
1645	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
5646	Kleber krumheuer	05/07/1978	15	35	25	0
4594	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5342	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
1621	Leandro Bahls	09/11/1981	15	35	25	0
1816	Leandro Krinski	24/05/1987	15	0	0	0
3508	Leon Louis Camargo Rolinski	09/10/1991	15	35	25	25
4401	Leonilce Martins	14/06/1984	15	35	0	0
5676	Licinha batista de Oliveira	02/07/1988	0	0	0	0
3061	LILIAN ROMAINE FRANCO	15/05/1987	15	0	0	0
5032	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
2103	Lisliane leal	05/08/1983	15	35	25	25
1717	Lizete Santos Silva	04/05/1982	0	0	0	0
2825	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
1365	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
2328	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1945	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	35	25	0
5366	Lucas Vick	06/05/1998	15	35	25	0
3705	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1543	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
4598	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	15	35	25	25
2717	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	25
3366	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	15	0	0	0
2056	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
655	Lucimara Gonçalves cox	14/08/1970	15	0	0	0
2466	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
1930	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	15	0	0	0
3790	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2952	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
2811	Maiara da cruz	20/09/1999	0	0	0	0
3633	MANUELA CABRAL DE MELO	10/02/1982	0	0	0	0
1822	Marcelo de Castilho	04/04/1968	15	0	0	0
3763	Marcelo Voyciechoski	10/08/1986	15	0	0	0
4634	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4235	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1258	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
1547	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5663	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4688	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0
2017	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3188	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
796	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
1157	MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE	24/05/1978	0	35	25	0
4138	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0
984	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
5499	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0
1262	Mariele Kampa	25/02/1979	15	35	0	0
2351	Marieli Maia	02/04/1989	15	35	0	0
1908	Marilei cândido agottani	16/11/1974	15	0	0	0
3466	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
690	MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	27/02/1963	0	0	0	0
3095	Marina Aparecida Gonçalves	17/10/1967	0	0	0	0
3372	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1497	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
3737	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0

4225	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4844	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
4080	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
3489	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1232	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
2815	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	25
5724	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0
5251	Millena Chrystine Kupczi	26/06/2004	0	35	0	0
2990	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
3038	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1333	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
1985	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
4868	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
4254	Naieny de Mattos Costa Kuchniski de Lima	09/06/1993	0	0	0	0
3265	Nataly Bregenski	15/08/1997	15	0	0	0
1048	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1483	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
2625	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5007	Nei Souza Lima	29/08/1978	15	35	25	0
3913	Nely de Bessa e Silva Feliciano	20/03/1983	15	0	0	0
4126	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0
2102	Neucimara bonck	09/02/1982	0	0	0	0
2042	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5614	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1946	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
1644	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
3890	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	15	0	0	0
4100	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
2029	Osziel Hartmann	10/03/1981	0	0	0	0
4787	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5617	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
2523	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
5468	Patrícia ferreira	06/05/1977	15	0	0	0
1321	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	26/12/1995	15	0	0	0
4796	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
2025	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	15	0	0	0
5313	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
3921	Paulo José chemin	04/08/1984	15	0	0	0
5236	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA CARUNGABA	23/07/1970	15	0	0	0
2096	Paulo Sérgio de Chaves	21/02/1991	0	0	0	0
1980	Pietra Luiza Olinek	22/07/2005	15	0	0	0
3684	Pricila de Oliveira	22/07/1992	0	0	0	0
2922	Priscila kudelski	18/05/1994	15	0	0	0
2381	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
4535	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
2889	RAIANA FREITAS NEVES	23/08/1999	15	35	25	25
936	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5133	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
685	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
2312	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
3118	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
5729	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
1058	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	0	0	0
1174	Romildo ferreira	26/05/1984	15	0	0	0
667	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
2235	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
5607	Rosane Wendler	10/11/1982	15	35	25	25
2850	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
3943	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4906	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
2961	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	0	0
3416	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
3568	Sandra do Nascimento	24/12/1986	0	35	0	0
1357	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	03/07/1994	0	0	0	0
3087	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	0
3214	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
2164	silvana valeria bracisiewrcz	29/03/1976	0	0	0	0
5471	SIMARA CORREA BERNARDINE BAHLS	19/09/1985	15	35	25	0
1885	Simone de Fátima Gouveia	08/05/1988	0	0	0	0
986	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
1719	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
3618	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
2375	Solange de Abreu Marciano	19/07/1969	15	0	0	0
3429	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	25
2546	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
1705	Suelen Aparecida do Rozario	21/07/1989	0	0	0	0
3292	Suzana Kovalski	17/08/1970	15	35	25	0
2207	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
1537	Talita Lorena Gulin de Lara	07/04/1993	15	0	0	0
3456	Talita Santana dos Santos	30/10/1998	15	35	0	0
3089	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
2602	Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	25/10/1985	15	0	0	0
5620	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1120	Tatieli Cristine da Fonseca Gonçalves	30/03/1990	15	0	0	0
757	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	35	25	0
5633	Thiago Costa Sa Brandao	03/09/2000	15	35	0	0
1014	Vagner Rochinski	10/10/1984	15	35	25	0
3189	Valdirene de Fátima Lourenço	06/02/1974	0	0	0	0
2826	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0

4480	VanderleiaTomel Reinauer	03/09/1986	15	35	25	25
700	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
653	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	15	0	0	0
952	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
1069	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	0	0	0
870	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
4750	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
5605	Washington Luiz lima Figueiredo junior	08/08/1992	15	0	0	0
5006	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	35	25	0
2004	Weslen Rodrigues de Lima	17/03/1997	15	0	0	0
2487	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
2535	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5462	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
3584	Adriane Hornes Hartmann	13/11/1981	15	35	25	0
2053	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	0	25
5453	Adriane Simon Gurski	09/03/1992	15	0	0	0
905	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
779	Aline Hartmann de Paula	22/05/1993	15	0	0	0
1098	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
2136	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
1927	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
995	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
1777	Andréa Cordeiro de Souza	23/06/1976	0	0	0	0
2195	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	15	0	0	0
2072	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
2783	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5725	Andressa Regina anunciação	01/08/1989	0	0	0	0
1386	Angela Maria Gaiewiski	11/09/1979	15	0	0	0
3235	Antônio Carlos Kmiecik Vicente	11/03/1995	0	35	0	0
2980	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
2780	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0
694	BIANCA STELLE DE ARAUJO	26/12/2003	0	35	0	0
825	camila alves de souza	05/02/2002	15	0	0	0
1440	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
3375	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
5626	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
1869	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
2032	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4806	CRISTIANO MIGUEL STAICHAKA	07/10/1986	0	0	0	0
3983	Daiane Aparecida de Lima	31/05/1992	0	35	0	0
1228	Daniele de fatima paz Camargo	26/05/1989	15	35	0	25
3134	Daniele dias de lima	19/04/1994	0	0	0	0
3316	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4973	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5051	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
4094	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
904	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
1932	elen francisca lopes golom	20/01/2004	0	0	0	0
1998	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	25
1487	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
2002	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	25
760	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	0	0	0	0
759	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
945	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
4893	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	15	35	25	25
3818	fabiana de jesus martins	23/08/1980	0	0	0	0
2614	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
1156	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
3431	Fernanda Bastos DELFRATE	22/02/1996	15	0	0	0
2706	Fiorella nazareht Díaz olivo	07/11/2005	15	35	25	25
4669	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3876	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	0	0	0
4104	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
5659	Gabriella Cristina Sotero Gulchinski	27/05/1986	15	0	0	0
3632	Geovana Americano Auer	18/01/1987	0	0	0	0
3413	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
4803	Giovana da Silva Nascimento	06/06/2000	0	0	0	0
1331	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
5612	Gislaine Barause	09/03/2002	0	0	0	0
2627	GIslaine Gonçalves	16/09/1988	15	35	0	0
971	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
907	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
1491	Helena Padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2702	Idimara de lima	15/11/1974	15	35	0	0
1974	Inaê Crisline dos Santos	28/07/1999	15	35	0	0
3538	Iracema eurich	14/10/1991	15	0	0	0
4029	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	35	25	0
4215	Italo Theodoro Tyszkoski Grimbor	15/04/1996	0	0	0	0
2083	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1327	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1581	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
2238	Jéssica Aparecida Mora	17/02/1992	0	0	0	0
5435	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
3076	Jéssica Teche	10/01/1996	15	0	25	25

1737	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	35	25	25
3658	Jocelma da silva	25/07/1980	15	35	25	25
5560	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	25/12/1971	15	0	0	0
2760	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
4198	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1051	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0
1625	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2112	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
1831	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1914	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
2870	Kárita daiane Salles Voichcoski	13/10/1988	15	0	0	0
1862	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
5689	karolyn Aurora Kroker da Silva	02/04/1997	15	0	0	0
693	Katia Simone Verner Schimiguel	14/09/1976	15	0	0	0
3548	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
5465	Kauana de Cássia Maidl Diogo	15/01/2000	0	35	0	0
3572	Kawana de Paula	20/05/1990	15	0	0	0
944	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
852	Kennon Rios Santos	21/07/1999	15	35	0	0
2091	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	0	35	0	0
854	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	0
2143	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
5545	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
2827	Luana Coelho da Costa	26/04/2005	15	0	0	0
3707	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
4394	Manuela Fernandes Moletta	15/09/2006	0	35	0	0
1554	Marciane Sviech	18/01/1988	15	0	0	0
5664	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	0
4062	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3184	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
2670	Maria Elisabete borges	16/02/1989	0	0	0	0
3393	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
1182	Maria José Scepanski Sequinelle	24/05/1978	0	35	25	0
3097	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	0	0	0
1508	Mariza Rain	18/12/1990	15	35	25	0
1267	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
4221	Marli de Oliveira Stavski	26/05/1983	15	0	0	0
2581	MAYARA DOS SANTOS SILVA HARTMANN	12/06/1992	0	0	0	0
2173	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	0	0	0
4081	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1037	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1814	michele steffens	01/10/1991	15	0	0	0
3034	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
931	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1486	Nathália Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
3062	Nathany Cordeiro	23/06/2003	0	35	0	0
1378	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	35	25	0
1442	Nemias Assumção	31/07/1962	15	0	0	0
3093	Patricia Gordia Lindebeck	29/03/1993	15	35	0	0
1795	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
4560	Regiane Maria dos santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
675	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
932	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	25	25
1065	Rodrigo Gabardo	04/11/1988	0	35	0	0
3896	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
830	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	15	35	25	0
2763	Roseni iancoski	26/09/1987	0	0	0	0
1254	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
3476	Samara Linhares da Silva	30/05/2002	15	35	0	0
3201	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
3216	Silvana Benedita Bueno Hellmann	12/03/1985	15	35	25	0
2061	Silvane de souza	26/09/1983	15	0	0	0
2663	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
817	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	25
3293	Suzana Kovalski	18/08/1970	15	35	25	0
2867	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	0	0	0	0
1414	Veridiana Lourenço Pavlak	18/05/1995	15	0	0	0
5447	Viviane Costa Belo	07/02/1979	15	0	0	0
2353	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4191	Adalberto Teixeira	28/03/1970	15	25	25	35
4420	ADRIANA APARECIDA DE PAULA CORDEIRO	14/05/1988	15	25	0	0
3793	Adriane Alves dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
994	alessandra lima da silva buna	25/08/1984	15	25	0	0
2301	Aline Dayane Pereira	19/07/1990	15	25	0	0
5732	Amanda Monteiro Gonçalves	30/08/2000	0	25	0	0
5567	Amarilis de Fatima Guedes Aniceto	18/05/1968	15	0	0	0
1599	Ana Flavia Bet Viana	16/10/2001	15	25	0	0
5075	ANDRE GUSTAVO FERNANDES LIMA	25/03/1986	15	25	0	0
3193	Angela Belo	27/07/1978	15	25	0	0
4088	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	25	0	0
4110	Angélica de Souza Matos	27/05/1991	0	25	25	0
4261	Anne Caroline Dias Pragana	29/10/1987	15	25	0	0
5496	ARIELY CRISTINE SANTOS BORGES	01/11/1993	15	25	0	0
2035	Barbara Bobek	30/04/1998	15	25	25	0

2982	Beatriz caroline ianoski	23/02/2006	15	0	0	0
3213	Bianca Arruda de Lima	18/01/2001	15	0	0	0
4366	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	15	0	25	0
4024	BRENDA NEVES GRAEFF	29/07/2000	0	0	0	0
3043	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	15	25	0	0
5325	BRUNA RAIANE ABREU DE LIMA	16/11/1991	0	0	0	0
3626	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	0	0	0
4251	Cacilda Ferreira de Lima da Silva	09/12/1974	15	25	0	0
3563	Camila Roque	26/08/1988	15	25	0	0
1754	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	0	0	0
3531	Camila Thais Skodowski	18/02/1994	15	25	25	0
3426	Caroline Adrielly Antunes Meira	29/12/1996	15	25	0	0
4439	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	07/07/1976	15	25	0	0
3205	Clarice Cociani Paixão Rosa	16/07/1985	15	25	0	0
5429	Claudia Mara Mansani	15/09/1963	15	25	0	0
4573	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	25	0	0
4264	CRISPO TAVARES DE SOUZA	12/10/1979	0	25	0	0
5102	Cristiane de Araujo Motta	28/10/1978	15	0	0	0
5178	CRISTIANE HASS	23/12/1982	15	25	0	0
4567	cristine Dambroski	08/02/1984	15	25	0	0
3725	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
3527	Daiana tais Leite	15/07/1998	15	0	25	35
2828	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	15	25	25	0
4017	DAMARIS CRISTINA MARTINS PRUDENTE	05/11/1983	0	25	0	0
3730	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/1985	15	0	0	0
1400	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	25	0	0
5185	Daniele Aparecida Marcondes Krueger	26/04/1979	15	25	0	35
1703	Daniella Aparecida de Cerqueira	09/11/1997	15	25	0	0
4981	Debora Roloff Teixeira	19/08/1995	15	25	25	0
4789	Débora Simone Bueno	14/01/1989	15	25	0	0
5688	Denize quaresma da luz	12/11/1996	15	0	0	0
3387	Dhenifer Alana Aguiar de Castro	13/07/1998	0	25	0	0
2747	Diana Galone Somer	25/02/1981	15	25	0	35
5240	Doriane Nepomuceno Soares	09/10/1978	15	25	0	0
4896	Ediana da Silva Brito	21/05/1981	15	0	0	0
1068	Elaine Pillsky	12/07/1988	15	25	0	0
3571	Eldilson Kuchla	09/02/1993	15	25	0	0
1477	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	15	0	0	0
5233	ELIANE MARIA DA SILVA CARUNGABA	20/04/1971	0	25	25	0
1855	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	0	0
5539	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	15	0	0	0
5606	Eluana stele	18/02/1988	0	25	0	0
5674	Eolanda Fatima da Silva	18/03/1971	15	0	0	0
2127	ESTEFANY FERNANDA BOIKO	24/03/2002	15	0	0	0
2426	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	15	25	0	0
2461	Fabiana vieira da silva	11/09/1997	15	25	25	0
4199	FABIOLA TORRES DOS SANTOS FURTADO	04/03/1991	15	25	0	0
3988	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	0	0	0
2020	Fernanda Rocha	06/07/1982	15	25	0	0
2645	Fernanda Valentim Dantas	21/08/1993	0	25	25	0
3884	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	25	0	0
4433	Florilda Maia da Silva	25/11/1962	0	25	0	0
3812	Gabriela Costa Magesky Ramos	21/11/1999	0	0	0	0
4302	Gabriele Ferreira	14/10/2003	0	0	0	0
1606	Gabrielle Camile Wozniak Silva	15/09/2004	0	0	0	0
5090	Gabrielle Fernandes Gomes	15/01/2002	0	0	0	0
1446	Geane Ribeiro	07/03/1981	15	0	0	0
2189	Geruza da Conceiçao	29/07/1977	15	25	0	0
2298	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	15	25	25	0
5533	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	15	25	25	0
1495	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
2277	HOGLA CARLA SIQUEIRA VITOR	01/10/1976	15	25	0	0
3545	Iara Alessandra Fagundes	16/02/2002	15	0	0	0
3425	Isabela Schechtel Koch	31/01/1996	15	25	0	0
3494	Isabella Xavier de Almeida	09/04/1997	15	25	0	0
3251	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	31/08/1970	0	25	25	0
4477	izilda ferreira da rocha kuller	26/06/1975	15	25	25	35
4069	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0
2090	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
5662	Jaqueline da Conceição Belo	08/12/1988	15	25	0	0
2377	Jaqueline de Fátima Santos de Souza	09/03/1992	15	25	25	0
2947	Jeanilso Munhoz Macedo	27/01/1988	15	25	25	35
3140	Jéssica Chaiane Pacheco malonyai	12/03/1994	0	0	0	0
5081	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	25	0	35
5450	JESSICA RHAISSA SCHMITT GOMES	31/05/1997	15	25	25	0
4659	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
5400	Josiane de Jesus Kerek	18/06/1981	15	25	0	0
4223	Josiane do Rocio lima de Paula	15/05/1972	0	25	25	0
1829	Kaoane barginski da luz	24/09/2000	0	0	0	0
1062	Karine Abigail baptista	28/06/1998	0	25	0	0
3849	Karine de Morais	13/07/1992	15	25	25	0
4412	KASSIA RAMILLI FZARNEKI	24/05/2001	15	25	0	0
3547	Kauan de Souza Drabecki	06/04/2006	0	0	0	0
3570	Kawana De Paula	20/05/1990	15	0	0	0
3969	Keila Antunes da Silva	17/03/1989	15	25	25	0
2446	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
3994	Kimberly Ariane Pereira da Silva	29/02/2000	0	0	0	0
4561	Laís Santos dos Anjos	18/07/1991	0	25	0	0
4662	Laleska Eduarda Provoda	06/02/2002	15	25	0	0

5068	Laura Ranai de Barros	07/01/2000	0	25	0	0
5267	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	14/04/1983	15	25	0	0
2215	Leobina Gulhak	12/04/1982	15	0	0	0
5580	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	14/07/1983	15	25	0	0
2647	Letícia Figueiredo Corsi	31/01/1998	0	25	25	0
3551	Lorizete Szymanski	04/09/1965	15	25	25	0
2486	Luana Chiquito	16/02/2000	15	0	0	0
2385	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	15	25	25	0
1214	Lucieli Cristina de Mello	30/12/1990	15	25	0	0
4287	Luiza Lourenço Nunes Benck	15/11/1999	15	25	0	35
3179	Marcelo Nascimento de Oliveira	12/12/1983	15	25	25	35
3559	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARÃES	17/06/1981	0	25	0	35
1064	Márcia Pedroso dos santos	04/08/1978	15	25	0	0
1222	MARCOS AURELIO DOMINGUES	26/02/1989	15	25	0	0
3919	Marcos wanderley de corsi Freitas	23/04/1966	15	25	0	0
5050	Mari Aparecida Cantelle	28/02/1974	15	25	0	0
5630	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	25	0	0
3069	Maria Fernanda Stelle	21/08/2002	0	0	0	0
5159	Maria Lidevina Pontarolo	27/04/1966	15	25	0	0
1512	MARIA LUCIA DA CRUZ HAMMERSCHMIDT	17/07/1973	15	0	0	35
3073	Maria Luciane Gonçalves	06/01/1983	0	0	0	0
3024	Maria Luisa de Souza Haas	02/03/2002	15	0	0	0
5203	MARIA SALETE STOHR	28/05/1966	15	25	25	0
5107	Marina Fatima de Sousa	27/09/1967	15	25	25	0
2648	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	0	0	0
3055	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	25	25	0
1786	Micheline de Oliveira Nascimento	05/11/1984	15	0	0	0
5249	Miriam de Sousa dos Santos	06/08/1985	15	25	25	35
5224	Mirian Cristina Vieira Ribeiro	22/06/1994	0	25	0	0
2727	Mônica Loriene Vityszin	13/06/1987	0	0	0	0
3648	Monike Maria Neitzke	07/10/1983	15	25	0	0
4415	monique da luz batista	26/12/2002	15	0	0	0
2062	Murieli Patrícia Pontes de Souza	11/06/1982	15	25	25	0
1277	Nataly Neves dos Santos	25/12/2001	15	0	0	0
889	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	15	25	0	0
1215	Nayara dos Santos Pelinski	14/05/1998	15	25	25	0
2785	NEURA APARECIDA FERREIRA	10/11/1978	15	25	0	0
5077	Nicole Gabrielle Sales da Silva	06/12/2000	15	25	0	0
4089	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	01/02/1983	15	25	25	0
4300	Orlando Eduardo Pereira	17/05/2004	15	0	0	0
1806	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	0	0	0
2070	Pamela Pelinski	05/06/1998	15	25	0	0
4347	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	15	25	0	0
1708	Patricia Juscinski	28/06/1976	15	25	0	0
4770	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	0	0	0
3054	Paula Feitosa Ferreira	10/01/1986	15	25	0	0
1241	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	25	0	0
1798	Rafaela Vieira Machado	27/01/1997	15	0	0	0
2412	Raissa Jamile Sequinel	29/05/1995	15	25	0	0
2710	RAMILA MIRELLI DE CAMPOS SILVA	20/05/1988	15	0	0	0
4442	Raul Cezar dangui moraes	05/08/1980	15	25	0	35
2953	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4309	Regina de Fátima Bugay Assumção	16/02/1969	15	25	25	0
4985	Rodrigo Henrique de Jesus Nascimento	29/06/1994	15	0	0	35
4965	ronisi de oliveira lutz	16/08/1977	15	25	25	0
2752	ROSANE DE FATIMA ESCOBAR DE SOUZA	20/09/1970	15	0	0	0
1152	Rosane Linhares Rain	18/04/1981	0	25	0	0
3536	Rosângela Silene Araújo de Souza Leite	29/03/1961	15	25	0	0
2120	Roseli Aparecida Ferreira Antonio	17/09/1963	0	25	0	0
5571	ROSELI MAINARDES	04/06/1970	15	25	25	0
1242	Rosemari Teixeira Linhares da Rocha	21/04/1969	15	25	0	0
2862	Rosicler Ferreira Lopes	19/02/1971	15	25	25	0
5739	Rúbia Ramos de Oliveira	10/02/1982	0	25	25	0
1849	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993	15	25	25	35
5637	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	25	0	0
2613	SANDRA AMANDA DOS SANTOS	13/06/1977	15	25	0	0
2269	SCARLATH OHARA DE PAULA	25/07/1997	15	25	0	0
2040	Silmara Raquel Chagas de Freitas	19/07/1979	15	25	25	0
3757	Silvana Aparecida levandovski	25/04/1974	15	0	0	0
4684	Silvana Helena Ribeiro Benedeti	09/09/1960	0	0	0	0
3396	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	15	25	25	0
5654	Simone de Jesus Padilha Lederer	18/12/1978	15	25	0	0
2732	Simone de Oliveira Marcondes	27/05/1986	0	25	0	0
5479	Simone Rodrigues	05/07/1985	15	25	25	0
3443	SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/01/1970	15	25	0	0
4595	Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	27/06/1960	15	25	25	0
1420	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5004	Stella Polianna Gonçalves dos Santos	26/08/1988	0	25	0	0
2504	Tainara Kessia Mainardes	01/12/1997	15	25	0	0
3990	Tânia Mara krum	02/11/1972	15	25	25	35
5307	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	15	25	25	0
3148	Tayná da Cruz Lara	26/10/2005	0	0	0	0
5280	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	15	0	0	0
2679	Thais Aparecida dos Santos Correa	07/01/2001	0	25	0	0
2842	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0
1023	Valdirene dos Santos	10/11/1971	15	25	0	0
2818	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	0	0	0
3830	VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO	08/10/1988	15	0	0	0
4810	Vitoria Cunha	03/03/2000	15	0	0	0

4444	Wagner Lusiano de Lima Guimarães	31/10/1981	15	0	0	0
3900	Wellington Henrique de Souza	23/10/1997	15	0	0	0
1546	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	01/09/1982	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
4735	Adriana Davin	05/10/1977	15	35	25	0
5461	Adriana de Assis	30/08/1988	0	35	0	0
1857	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	15/02/1985	15	35	0	0
1498	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	35	0	0
2055	Adriane Kuiava Venc	31/05/1992	15	35	25	0
3395	Adriel de Matos Ribeiro	06/11/2003	0	0	0	0
2148	ADRIELE DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1985	0	35	25	0
891	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	29/12/1997	0	35	0	0
5642	Adrielson Ripka	30/03/1987	0	35	0	0
2010	Aguinaldo Tadeu Nepomuceno das Neves	23/05/1967	15	35	0	0
3403	ALAISSA MARIA SANTOS GLASS	24/07/1985	15	35	25	0
2644	Alana Gabriele Marques	09/04/2005	0	0	0	0
2973	ALANA NEVES DE OLIVEIRA	18/03/1998	15	0	0	0
5339	Alcioni Martins	18/03/1960	15	35	0	25
1770	Alessandra Alves Vieira	24/01/1999	15	35	0	0
3301	Alessandra Aparecida Mayer	06/12/1981	15	35	0	0
4355	ALESSANDRA BACH	06/01/1974	15	35	25	25
3210	Alessandra Cristina Carneiro	18/04/1976	15	35	25	25
4759	Alessandra da Mata	09/09/1991	15	0	0	0
885	ALESSANDRA DOS SANTOS CALIXTO PAGLIARINI	10/01/1992	0	0	0	0
706	Alessandra Emanuele Schnell	28/09/1999	0	0	0	0
2501	ALESSANDRA LUCIANO MACHADO	15/12/1994	0	35	25	0
5690	Alessandra Santiago Bastos Ramos	06/12/1995	15	35	25	25
3713	Alex Huscher	15/04/1999	15	35	0	0
2340	Alexandre Lourenço Camargo	27/09/2000	15	35	25	0
5002	Alexandre Reis	04/04/1977	15	35	0	0
1112	Aline Antoniet Genari	04/09/2000	15	35	25	25
5005	Aline Aparecida Antonete Iachinski	19/02/1995	15	35	0	0
5120	Aline Carvalho Tapodima	06/02/1993	0	35	0	0
2948	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
3523	ALINE DA CONCEICAO CARMAZIM	18/07/1991	0	0	0	0
2528	Aline Hartmann	25/07/1989	0	0	0	0
972	Aline Laines	19/02/1996	15	35	0	0
5278	Aline Payonki	15/02/1995	15	35	0	0
2448	Aline Savacini Claus	07/10/1999	15	35	25	0
1108	Aline Sucela Araujo	16/02/1989	15	0	0	0
1779	Aline Szeremeta Vaz	30/12/1996	15	0	0	0
2363	ALISSANDRA DO ROCIO DE LIMA SANTOS	07/01/1981	15	0	0	0
3164	ALITON FELIPE DE ALMEIDA	21/12/1990	15	0	0	25
2139	Allyne Alves de Paula Barginski	18/04/1988	15	35	0	0
5213	Álvaro Vinícius Antunes	21/01/2003	15	0	0	0
1482	Amalia do Rocio Bozzi Delfrate	20/02/1971	0	35	0	0
1511	Amanda Carolina Siqueira	24/12/1998	0	0	0	0
1042	Amanda Caroline Orchanheski	15/02/2004	15	0	0	0
1928	amanda do nascimento	11/06/2000	15	35	0	0
883	Ana Carolina Jarek	19/10/1991	15	0	0	0
2411	Ana Caroline dos Santos Borges	03/11/1990	0	35	0	0
5509	ANA CLARA MASCARENHAS SAMPAIO	14/12/1998	15	35	0	0
5588	Ana Claudia Campos Seabra	30/05/1974	15	35	0	0
3666	Ana Claudia Prestes	04/01/1993	0	35	25	0
2503	ANA CLAUDIA TERLUK MENDES	09/05/1977	15	0	0	0
4556	ana do carmo dos santos rodrigues	15/07/1990	0	0	0	0
2548	Ana Eloiza Sibert de Oliveira	02/05/2000	15	0	0	0
4765	Ana Gabriella da silva	19/06/2001	15	0	0	25
1016	Ana Julia Santo Orchel	26/09/2007	0	0	0	0
2933	Ana Lúcia da Silva	10/07/1999	0	35	0	0
5332	Ana Luisa Marques de Oliveira	26/04/1966	15	35	25	0
1672	Ana Maria Maciel de moraes	24/07/1997	0	0	25	25
3534	Ana Paula Barbosa Godoy	02/06/1992	0	35	0	0
1615	Ana paula ferreira cury	18/07/1995	15	0	0	0
2553	Ana Paula Moreira	21/05/1988	0	0	0	0
1077	Ana paula sagaz	30/05/2001	0	0	0	0
5645	Ana Paula T. M. Do Nascimento	27/07/1989	15	35	25	0
2872	anderson fagundes gimenes	23/09/1983	15	35	25	25
3883	André Luis Maciel	10/10/1985	0	0	0	0
3199	ANDREA APARECIDA DE MORAIS OLIVERIO	05/08/1984	15	0	0	0
2074	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	15	35	25	0
5559	Andréia Cordeiro	04/01/1989	15	35	0	0
3215	ANDREIA PAULA ALVES CORDEIRO	27/03/1976	15	35	25	0
5445	Andreia Pawlak de Lima	05/02/1996	15	35	0	0
1187	Andreia Przybysewski	10/06/1985	15	35	25	0
1463	Andreia schnell	21/11/1980	15	0	0	0
2774	Andrelise Aparecida Olivo Wolinski	06/09/1983	15	35	25	0
5721	Andressa Cabral de Araújo	09/03/2002	0	35	0	25
5110	Andressa Czerski	03/01/1995	15	0	0	0
1398	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	15	0	0	0
2643	ANDREY BORGES DE DEUS	30/05/1999	15	0	0	0
4086	Ângela de Lima dos Santos	09/10/1991	15	35	25	0
862	Angela Maria Golon Kapp	19/07/1984	15	35	0	0
5080	Angelica Teixeira Lopes	08/08/1998	15	35	0	0
4532	ANGELITA BARAUCE	15/01/1991	0	0	0	0

3624	Anna Caroline Delfrate de Castilho	26/11/1998	15	35	25	0
3651	Anne Marie Camargo Colaço	03/09/1993	15	35	0	0
3169	Annielly Nayannara Magalhães de Souza	12/11/1997	15	35	0	0
1361	Antônio Marcos do Nascimento	22/02/1982	15	35	25	25
4510	ANTONIO MARCOS LOPES	08/09/1979	15	35	25	0
1063	Antonio Nunes da Rosa	24/03/2003	15	0	0	0
3596	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	15	35	0	0
4334	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/08/1970	15	35	25	25
2432	ATOS VICTOR DA SILVA NUNES	28/01/1993	15	35	25	25
1373	Audren Cristine Neves Damasio	09/02/1998	15	35	0	0
958	Audrey Do Vale Dos Santos Godoy	22/01/1992	0	0	0	0
1130	Auri Laudelino Raimundo junior	20/09/1995	15	35	0	0
5157	Barbara Derlam	03/04/1993	15	35	25	0
4262	Bárbhara Lopes Cortes	22/09/1997	15	0	0	0
2975	Beatriz Caroline Ianoski	23/02/2006	0	0	0	0
3733	Beatriz Ferrando Nunes	18/05/2006	15	0	0	0
2784	Beatriz Stelle	06/04/2004	15	0	0	0
5548	Bernadete Niebesniak	06/10/1985	15	35	0	0
2124	Bianca Aparecida Lourenço	23/10/2001	15	35	0	0
3692	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	15	0	0	0
5575	Brayan Jambert Steiner	14/11/1990	15	35	0	0
4350	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
2592	Brenda de Lima Pires	08/01/2004	15	0	0	0
1601	Brenda Maiara Monteiro	02/07/2002	15	35	0	0
992	Brenda Neves Graeff	29/07/2000	0	0	0	0
4002	Breno Rodrigues Freitas	17/11/2002	15	0	0	0
3340	Breno Zanetti Camargo	15/04/2000	0	0	0	0
1509	Brigida Andrade Pereira	10/10/2001	0	35	0	0
5304	Bruna Fernandes Vieira	27/12/1990	15	35	0	0
5348	BRUNA LEAL AUER MARTINS	28/06/1995	0	0	0	0
4869	Bruno Ferreira dos santos	20/04/1989	15	0	0	0
3629	Bruno Zampieri	15/04/1992	15	35	0	0
1176	Caio Henrique Titski	08/08/2001	0	35	0	0
810	camila alves de souza	05/02/2002	0	0	0	0
4616	Camila Machado vida	07/09/2001	15	35	0	0
3565	Camila Roque	26/08/1988	15	35	25	25
1741	Camila Santos Passos	10/06/2004	0	35	0	0
1434	Camila Teixeira de Andrade	18/04/2000	0	0	0	0
4396	CAMILE BEATRIS DE O SANTOS	07/05/2004	15	35	0	0
3377	Camilla Fernanda de Almeida santos	15/12/1995	15	35	0	0
1815	Camille Luiza Przibiszki	20/01/2003	15	35	0	0
2413	Carina da Luz de Assis	25/06/1992	15	0	0	0
732	Carla Barauce	12/01/1997	15	35	0	0
1670	Carla De Cássia Do Pilar Boaventura	02/10/1989	0	0	0	0
1963	Carla de Freitas Levandoski da Anunciação	15/03/1985	15	0	0	0
4934	Carla Matilde novaki Coelho	01/08/1988	0	0	0	0
844	Carla Ripka	09/08/1995	15	35	0	0
5629	Carlina Aparecida da Cruz Colaço	27/07/1999	0	0	0	0
5277	Carlos Henrique Payonki	04/06/1993	15	35	0	0
4857	CARLOS LUIZ DA SILVEIRA SIQUEIRA	16/08/1988	15	35	25	25
5215	Carlos Rodrigues	02/06/1991	15	35	25	25
1861	Carolina Cristina de Oliveira Osório	23/04/1999	15	0	0	0
5657	Carolina Loos da Cruz	04/10/1969	15	35	25	0
5022	CAROLINE CARLA CAVALCANTE	09/05/1991	15	35	0	0
3380	Cassiano Russo	16/05/1997	15	35	25	0
1614	Cátia Stempniak Levandovski Macedo	23/07/1994	15	35	25	0
2936	CAUÃ SOUZA SILVA DOURADO	03/11/2005	15	0	0	0
1315	Celia Regina Sagaz	23/12/1977	0	0	0	0
1697	Celso Luiz Antunes	21/07/1954	15	35	0	0
1325	Christofer Henrique Ferreira Dopkoski	12/08/1997	0	0	0	0
4940	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	15	35	0	0
4047	CINTIA DOS SANTOS VALLE	09/10/1996	0	35	0	0
881	Clarice dos Santos voinarski	04/08/1982	15	0	0	0
1132	Claudia de Góes viante	18/07/1982	15	35	0	0
2217	Claudia Hass	04/11/1977	0	0	0	0
4060	Claudiane araujo dos Santos	09/02/2001	0	35	0	0
1200	CLEIDE NARA DONINI PEREK	29/07/1989	15	35	25	0
4574	CLELIA CRISTINA NEVES PINTO	05/07/1994	15	35	25	25
2891	CLENI CARMEN DE SOUZA	16/04/1962	15	35	25	0
1983	Cleonice Aparecida Blak	16/06/1998	0	0	0	0
1565	Clever Johnatha da Silva	01/05/1989	15	35	25	0
2033	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	35	0	0
4704	Crislaine Ferreira Robes	29/06/1998	15	35	0	0
1012	Crisleine Gabrieli dos Santos de Paula	06/01/1999	15	35	0	0
2386	Cristian jaciel ritzel	29/05/2002	15	35	0	0
1899	Cristiane de Fátima Marsal	17/02/1988	15	35	0	0
1401	Cristiane ewert	19/09/1997	15	0	0	0
2172	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	35	0	0
3724	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	15	0	0	0
1197	Daiane Bohenkem Krumheuer	13/09/1992	15	35	25	0
3420	Daiane Monegate Xavier	04/09/1988	15	35	25	0
2226	DAIANE MOSCALESKI	04/12/1995	0	0	0	0
1840	Daiane Sueli Vieira Guimarães	25/01/1999	15	35	25	0
2770	Daiane Vanessa Iantas Cochinski	10/09/1993	15	35	0	0
4991	Daisy heredio leite	26/09/1987	0	35	25	25
3461	Daliane Delfrate de Almeida	09/12/2007	0	0	0	0
5584	Damaris Rain	16/05/2004	15	35	0	0
1399	Daniel Garcia Valentim	15/08/1995	15	35	25	0
3049	Daniel Kopper Simão de Souza	18/04/2001	15	35	0	0

5305	daniel torres de andrade	28/12/2006	0	0	0	0
1452	Daniela Almeida Hretciuk	02/12/1982	0	35	25	0
5424	Daniele AP seixas	02/10/1991	15	0	25	25
1230	Daniele de fatima paz	26/05/1989	15	35	0	0
2309	Daniele de Freitas dos Santos	20/08/2000	0	0	0	0
2435	Daniele Rochinski	29/01/1982	0	35	25	0
3382	Daniele zakrzewski	08/10/1990	15	35	0	0
909	Daviane Marceli Seixas	11/10/2000	15	0	0	0
1015	David Tiago Franco Paes	07/05/1988	15	35	25	25
3786	DAYANE GOMES	29/08/1987	15	35	25	0
707	Dayane Regina baptista	19/04/1994	15	0	0	0
3384	DAYSE LANE BRANDAO PEREIRA	20/12/1995	0	35	0	0
3453	Débora de Ramos Borges	13/09/1996	15	35	0	0
5512	Débora Fernanda Padilha	05/03/2005	0	0	0	0
4167	Débora Fernanda Paul dos Santos	02/06/1989	15	35	0	0
1552	DEIVISON SANTOS E SILVA	28/04/1982	0	0	0	0
3026	DENISE BAGGIO	07/06/1993	15	35	0	0
2190	Denise de Fátima Stadler	24/10/1977	15	35	0	0
736	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
5538	Denize do Carmo Alves Cardoso	19/02/1977	0	0	0	0
2881	Denysson Bruno Farias da Silva	11/08/1998	15	35	0	0
669	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	03/01/1970	0	35	0	0
4040	diana de araujo raiol	01/12/1994	0	35	0	0
5702	Diego quaresma da luz	04/12/1997	15	0	0	0
1847	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	35	0	0
3670	diozefer diorli dos santos gonçalves	21/03/1996	15	0	0	0
4429	DIRCE ROLINSKI	05/02/1973	15	35	25	0
5188	Divonei Vidal	04/03/1975	15	35	25	25
2841	Douglas Henrique Ianchinski	14/07/2005	15	0	0	0
1133	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
5069	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	15	35	0	0
966	DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	24/01/1989	0	35	25	0
3315	Edilaine Blasque Guimarães	22/02/1995	0	0	0	0
4107	Edina Aparecida dos Reis	10/12/1964	15	0	0	0
4972	Edina Labres	05/02/1996	15	0	0	0
5052	Ednei Cardoso	02/01/1973	15	35	0	0
1154	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
2695	Eduarda Araujo	14/04/2000	15	35	0	0
2294	Eduarda Camila Pawlak	14/11/2004	15	35	0	0
2755	Eduarda Won Stein Becker	05/02/2000	15	0	0	0
4801	Eduardo da Silva Rick	18/10/2006	0	0	0	0
2885	Eduardo Dimas Nunes Gomes Lopes	06/05/2006	0	35	25	25
4097	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	25
4638	Elaine Cristina de Araujo	16/03/1977	0	35	0	0
1273	Elaine Cristine Wendler dos Santos	07/05/1989	15	0	0	0
914	Elder Joaquim de Jesus Rodrigues de Campos	29/11/2001	0	0	0	0
4318	ELENI ROSAINE DE CONTI	01/11/1972	15	35	0	0
3311	Elenice camilo	18/05/1979	15	35	25	0
1969	Eliana do rocio Antoniete warkentin	26/05/1968	15	0	0	0
879	Elianai Aderlaine Coelho	09/06/1981	15	35	25	0
5569	Elidiane Stanski	02/12/1987	0	0	0	0
1992	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	15	0	0	0
834	Eliete Lindebeck	31/03/1983	15	35	0	0
5316	Elisangela Bianca Lopes Alves	18/07/1973	15	35	25	0
738	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	35	25	0
3271	Elisiane Viante	30/05/1986	15	0	0	0
5175	Elissa Aparecida Gavronski	02/09/2002	15	0	0	0
918	Elizangela Teixeira	01/11/1986	0	0	0	0
2545	Eliziane Aparecida Visbiski da Silva	08/12/1993	15	0	0	0
3772	Ellen Cristine do Nascimento	19/07/1994	0	0	0	0
3530	Eloisa Heibert Osorio	30/12/2002	15	0	0	0
2326	Eloisa Venc Catharina	17/07/2001	15	0	0	0
5592	ELOISE CAROLINE DO NASCIMENTO	31/05/1997	15	0	0	0
2317	Eloise Santos dziadzio	12/01/1997	15	35	0	0
3507	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	35	25	0
5558	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	20/02/2002	15	35	0	0
748	EMELI CAROLINE MADUREIRA	04/03/1997	15	0	0	0
3529	Emerson Luiz Perpetuo	17/07/2000	15	35	0	0
773	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
1027	Emilly Vitória Wendler	30/04/2001	15	35	0	0
752	Emily Thais Lopes Dos Santos	09/06/1999	0	0	0	0
3488	EMILY VITORIA DE CASTRO DOS SANTOS	10/04/2003	0	35	0	0
4077	Enzo Corrêa Passoni	11/08/2001	0	0	0	0
784	Érica Ferreira Almeida	11/07/2000	15	35	0	0
837	Erica Heloise Ruppel	11/02/2000	15	0	0	0
2380	Erica Karoline Seixas da Silva	23/09/2003	15	0	0	0
4649	ERIVALDO SOARES CERQUEIRA	06/03/1994	15	35	25	0
2612	Ernando Luis Gurski	20/02/1973	15	35	0	0
1707	ESTHER AUER DE SOUZA	13/04/1999	15	35	0	0
4467	EUricos Ronaldo soares da Silva Junior	28/04/1991	15	35	25	0
1863	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	09/09/1978	0	35	25	0
1206	Evelin Raine Milone Holtman	05/12/1997	15	35	25	25
919	Evellin Silva Pinto dos Santos	24/01/1996	0	35	0	0
3063	Evelyn Adrine Costa Lemos	05/10/1989	15	0	0	0
5432	Everton dos santos	13/11/1988	15	35	0	0
4402	Evilyn Shayhen Parra	18/09/1990	15	0	0	0
1759	EWERTON KOPSCCH REIN	06/05/1996	15	35	25	25
4698	Fabiana Ramos de Miranda	30/08/1975	15	35	25	0
2507	FABIANE APARECIDA NABOZNY	17/11/1990	0	0	0	0

4259	fabiane pacheco	23/06/1976	15	35	0	0
2626	Fabiane Rigoni	19/06/1979	0	0	0	0
989	Fabiele Cristina hoinatski	21/06/1997	15	35	0	0
5603	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	35	25	25
3989	Fátima Mirela Vandoski Marques	08/10/2006	0	35	0	0
1164	Fátima Mohamed Ayoub	29/07/1978	15	0	0	0
5318	FELIPE GABRIEL JACKY	19/09/2000	15	0	0	0
4119	Felipe Lira Dias	25/01/1988	15	35	0	0
1499	FELIPE RIBEIRO MENDES	22/04/1992	15	35	0	0
2268	Fernanda Clarissa Grocheveski Silveira Pinto Ianoski	28/11/1988	15	35	25	0
2265	Fernanda da Cruz Gonçalves dos Santos	14/10/2000	0	35	0	0
5111	Fernanda Da Rosa Da Silva	06/12/1995	0	35	25	0
2983	Fernanda das Graças Genari Pereira	28/11/1982	0	0	0	0
1630	Fernanda de Lima zanutto	25/07/2000	15	35	0	0
2753	Fernanda Emy Kuroki Albino	16/08/1993	15	35	0	0
5027	Fernando Gonçalves de Lara	30/07/1985	15	35	25	0
720	Flávia do Rocio da silva	11/07/1998	0	0	0	0
4668	Flávia Tlumaski	06/08/1999	0	0	0	0
3879	Flávia Vandoski Marques	29/12/2000	0	35	0	0
2240	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	30/11/1988	15	35	25	25
1789	Franciele Zakrzevski	21/09/1994	15	0	0	0
3519	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	35	0	0
3965	Francis Carlos Oliveira	26/12/1987	0	35	0	0
3075	GABRIEL CORREA TEIXEIRA	06/02/1997	15	0	0	0
3021	Gabriel de Gouvea Lins	01/08/2006	0	0	0	0
4700	Gabriel Martiniak	16/10/2000	15	35	0	0
4815	Gabriel Ricardo Borges	25/05/1999	15	35	0	0
3834	Gabriel Theisges da Costa	13/01/2001	15	35	0	0
2871	Gabriel Vitor Ferreira da Silva	03/06/1997	15	35	25	0
1542	Gabriela Aparecida Camargo de Lacerda	19/10/2003	0	0	0	0
805	Gabriela Marques Primo	12/07/2004	0	0	0	0
4105	GABRIELA MASSOCA BENTO	15/07/1990	15	0	0	0
3924	Gabriele Luana Ledermann	07/10/1996	0	35	25	0
3687	Gabrieli Calaça	15/03/1999	0	0	0	0
1183	Gabrieli da Luz Rusgoski	10/02/2006	15	0	0	0
3434	Gabrieli Elena Moreira	01/08/1997	0	0	0	0
2812	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1685	Gabrielle kuhn Ferreira	01/11/2004	15	0	0	0
5443	Gabrielly Christiny dos Santos Ribeiro	08/05/2002	0	0	0	0
5245	GABRYEL IZIDORO TEIXEIRA	16/07/2007	0	0	0	0
1856	GEORGE WILKER DA SILVA	16/04/1998	0	35	0	0
3410	GEOVANA APARECIDA LEAL	24/07/1971	0	35	0	0
2584	Geovanna Roberta Schmeider	05/05/2002	15	0	0	0
5380	Gilmar Antônio de Oliveira	01/07/1960	0	0	0	0
3028	Giovanni Gustavo Fracaro Santos	08/07/1995	15	35	25	25
1865	GIOVANNY TAVARES FLORES	23/05/2000	15	0	0	0
1418	Gisele Gross	13/03/1987	15	35	0	0
1318	Gisele habowsky schuartz	17/02/1996	0	0	0	0
1939	Giseli Gremski	19/03/1978	15	35	0	25
1165	Gislaine de Fátima Rusgoski do Nascimento	11/02/1996	15	0	0	0
1851	gislaine kapp	25/03/1988	0	35	0	25
3732	Gislene Miranda dos Santos	02/05/1990	0	35	25	25
940	givanildo cavalheiro	09/06/1988	15	0	0	0
1772	Glaucimeri Iantas Thaupá	24/07/1981	15	35	25	0
3421	Gleycielly Gianny Ferreira Soares	29/05/1990	15	35	0	0
912	Gloria Stefany Vieira Soares	16/05/1995	15	35	0	0
5097	Graciela Terezinha Medina Custodio	26/02/1980	15	35	0	0
4239	Graziela Lederer Schveigert	29/08/2002	15	35	0	0
3307	GUILHERME CALDAS DA SILVA	14/01/2002	15	35	0	0
739	GUILHERME ELIAS DA SILVA	15/01/2000	15	35	0	0
3296	Guilherme Nunes de chaves	21/06/2002	0	0	0	0
5387	Guilherme Sidney Da Silva Ferreira	23/06/1997	15	0	0	0
2903	Guilherme Yoshihara Garib	29/09/1997	15	35	0	0
2600	Gurion Amancio dos Santos	26/12/1999	0	35	0	0
4296	Gustavo Aimon Prandel dos Santos	30/01/2005	0	0	0	0
2525	GYOVANA GOSALAN BUZZINI DOS SANTOS	26/07/2007	0	0	0	0
3234	Halana Louise do Vale Hartmann	11/04/2008	0	0	0	0
4776	Hamilton Homen de Ramos	09/08/1979	15	35	25	0
2508	HANNA OANA PEREIRA SZUMSKI	10/07/1992	15	35	25	0
1838	Helena Damaceno	29/11/1992	15	35	0	0
1500	Helena padilha	09/06/2004	15	0	0	0
5519	Hellen de Brito Pereira	03/06/1993	15	0	0	0
3748	Herbert Lima da Encarnação	14/07/1997	15	0	0	0
2565	Hingrid Briski	28/12/2000	15	35	0	0
5581	Ieda Gabriela Barbosa de Oliveira	19/07/1999	15	35	0	0
2693	Ildemara Horst	19/01/1978	15	35	25	25
5402	Ingrid carvalho de souza	14/02/1993	15	0	0	0
5053	Ingrid de Fátima Almeida Krechinski Cardoso	31/12/1974	15	35	25	0
714	Ingrid De Mello	07/09/1993	15	35	0	0
1978	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	35	25	25
3446	Isabel Cristina Costa	21/04/1967	15	0	0	0
1423	Isabele de Cássia da Cruz kapp	21/06/1999	15	35	25	0
1915	Isabele Hipólito Azevedo	22/12/2000	15	35	25	0
2514	Isabeli Costa Roscosz	30/03/2001	0	0	0	0
1448	IVETE KOSINSKI	17/05/1961	15	35	25	0
3992	Izabel Cristina Perpétuo Orchanheski	23/07/1993	15	0	0	0
5624	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	15	0	0	0
4753	Jairo Gonçalves Dias	15/07/1983	0	35	0	0
4074	Janaina de Jesus Antunes	07/02/1995	15	0	0	0

4881	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
2093	Janaina dos santos	09/03/2000	15	0	0	0
1188	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	15	35	25	0
2856	Jaqueline Aparecida Costa	20/08/1983	15	0	0	0
1260	Jaqueline dos santos cardoso	10/02/1998	15	0	0	0
4760	Jaqueline novak	11/05/1987	15	35	25	0
3800	Jaqueline Simon	30/07/1999	15	35	0	0
846	Jaquelyne do Valle dos Santos	05/04/2004	0	0	0	0
3094	Jenainne Silva Brito	21/03/1998	0	35	25	0
1036	JENIFER AMARO DE SOUZA	21/12/2000	15	0	0	0
821	Jenifer Bianca Simon	08/07/1997	15	35	0	0
800	Jeniffer Rocha Schwab	30/05/1994	15	35	0	0
2746	Jéssica Aparecida do Pilar Boaventura	24/05/1994	0	0	0	0
3417	Jessica Cristini Rogovski De Moraes	06/06/2001	15	35	0	0
948	Jessica de jesus camargo	15/07/2000	15	0	0	0
5422	Jessica Farias Christmann	22/08/1990	15	35	0	0
2988	Jessica Larissa Almeida de Souza	14/11/1997	15	0	0	0
874	JESSICA MAYER BOCHENEK	07/05/1992	15	35	25	0
4372	Jessica Nataly Dobzinski de Oliveira	07/03/1994	15	0	0	0
5083	Jessica Paloma Chagas dos Santos	17/04/1996	15	35	25	0
1699	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	35	25	25
3191	jhayson cristoffer de souza	07/06/1990	15	0	0	0
5578	Jhenifer Mirella kostrzevicz	11/11/2005	15	0	0	0
4998	JHONNY DE JESUS RAMOS BLANCO	04/06/1977	0	35	0	0
2775	JOANA DE OLIVEIRA PEREIRA	18/10/1999	15	0	0	0
4898	Joana Paula Marquezini	29/12/2000	15	35	25	0
3956	Joana Rogoski Stanisuaski	21/06/1976	15	35	25	0
3710	João Emanoel	17/07/1997	0	0	0	0
1199	João Gabriel Zviegicoski	24/07/2002	15	35	0	0
2742	Joao Marcelo Rissuto	28/06/1999	15	0	0	0
1514	João Paulo Amaral Rodrigues	15/04/1996	15	0	0	0
3511	João Vitor Carneiro De Souza	28/05/2006	0	0	0	0
5126	Jocéli Boaventura	25/01/1990	15	0	0	0
813	Joceli dziadzio	31/05/1999	15	0	0	0
4856	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	35	25	0
4428	Jocilene Rebinski Szanoski	25/01/1976	15	35	0	0
2131	Joeceli Hartmann	20/12/1993	15	35	25	0
1605	JOELCIO ANTUNES DO NASCIMENTO	13/03/1988	15	0	0	0
3336	Joeline Rebinski	13/02/2005	15	0	0	0
3806	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	35	25	0
5561	Joelma meneguel da anunciação	05/09/1976	0	35	25	25
1732	Joelton de Almeida	09/02/1999	15	35	0	0
4630	john lucas pacheco	23/12/1994	15	35	25	0
5183	Joice Aparecida Chagas dos Santos	05/04/2001	0	0	0	0
781	Joice Camile de Souza	04/12/2002	0	35	0	0
3928	JOICE HELEN TEIXEIRA	19/03/1997	15	35	0	0
2338	Joice Naise Oliveira Stanski	29/03/1999	15	0	0	0
4417	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	03/04/1983	15	35	0	0
2757	JOSEFA TEREZA JENSEN	08/02/1964	15	0	0	0
993	Joselaine horst	22/03/1985	15	35	0	0
3881	Joselene Das Graças krasucki	22/01/1989	15	35	0	0
3497	Josélia Loch Ribeiro	12/09/1981	15	35	25	0
4200	Josenildo Alves Da Silva	17/03/1976	15	35	25	0
1104	Josiane Boaventura	25/01/1990	15	35	0	0
1061	Josiele Seixas Hartmann	02/11/1999	0	35	0	0
2896	Josnei da Luz Bedim	12/10/1985	15	0	0	0
5379	Jucelia de Oliveira	20/03/1970	15	35	0	0
1631	Jucélia Pires Moreira	26/03/1982	0	0	0	0
2479	Júlia Cristine Do Nascimento Do Pilar	29/12/2002	15	0	0	0
3206	Júlia Hendler Pereira	13/03/2005	15	0	0	0
1344	Julia iantas	23/01/2006	15	0	0	0
3886	Julian Pinto Iurczyszyn	14/06/2006	15	0	0	0
2705	Juliana Aparecida Schoenberger	27/07/2004	15	35	0	0
2250	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	0	0	0	0
1654	Juliana romanek Menon	05/06/2001	15	35	0	0
3477	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
2110	Julio Bernardo Lima de Oliveira	17/01/1972	15	0	0	0
4733	Jurema lederer albach	23/09/1976	15	35	25	25
5712	Jussara gabre dos santos	09/04/2000	15	0	0	0
1415	Kamila Rodrigues	19/10/1989	15	35	0	0
2920	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
1913	Karina Gremski	26/04/1990	0	0	0	0
1867	Karine Nunes Alves Chemin	24/12/1992	15	0	0	0
2198	KARITA APARECIDA VALLE DE OLIVEIRA DE LIMA	16/04/1994	15	35	0	0
1850	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	15	35	25	25
1892	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	15	0	0	0
5473	Karyna de Paula Barros	25/11/2000	0	0	0	0
1665	KAUANE APARECIDA ROMBLSPERGER	07/09/2000	0	0	0	0
5501	Kauane Margraf	28/09/2004	0	0	0	0
954	Kawany Czerevaty Novaki Ferreira	19/07/1991	15	0	0	0
2630	KEILA GERUSA SCHUHLI TEIXEIRA	29/11/1973	15	35	0	0
2748	Keitelyn Rafaeli Borges Stadler	07/08/2001	0	35	25	0
3195	Kelen Andressa Duarte Palaoro	22/04/1989	15	35	0	0
2447	Kelli Verne	01/06/2001	0	0	0	0
5727	Kelly Fernanda Schweigert da Silva	28/09/1997	15	0	0	0
965	Kemely Fragoso Robes	09/06/2007	0	0	0	0
3703	Kendra Luana cobachuk Galdino	25/05/1994	0	0	0	0
1987	Kethlyn Aparecida Machado	10/12/2001	0	35	0	0
1314	Ketlen Caroline Cordeiro	06/08/1999	15	35	0	0

2088	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	05/02/1997	0	35	0	0
1647	Kimberli Luana da Silva	17/12/2001	0	0	0	0
3430	KRICHNA FRANCIELE MENDES COSTA	26/07/1978	15	35	0	0
1236	lais Kunz machado	06/04/1995	0	35	0	0
3594	Larissa de Araujo	04/10/1994	15	35	0	0
4593	Larissa Galvão	17/06/1993	15	0	0	0
5319	LARISSA TOBIAS CARNEIRO	05/02/1991	15	35	0	0
4676	Laudiceia Bento de Sousa Oliveira	11/11/1987	0	35	25	0
5343	Laurenice Levandoski	04/06/1971	0	0	0	0
4841	Laurenn Giordana Kapp Zanetti	29/08/2002	15	0	0	0
869	Leana Blanco Souza Brito	05/04/1987	15	35	25	25
5244	Leandro Jose Kovalski	25/11/1998	15	35	25	0
1763	Leonardo Auer	04/01/2006	0	35	0	0
4571	Lessandra da Silva Boer	05/01/1994	15	35	0	0
2125	LETICIA APARECIDA SCHMITZ DE OLIVEIRA	08/11/2000	15	35	0	0
4205	Leticia Costa	18/12/2002	15	35	25	0
1513	Letícia do Carmo Pszybycien	04/06/2002	0	35	0	0
801	Letícia Rodrigues Silveira	08/05/2004	0	0	0	0
4923	Letícia Xavier Gonçalves	10/10/1992	15	35	0	0
1330	Liandria Araújo	16/03/2000	15	35	0	0
5665	Ligia Nogueira do Nascimento	27/12/1987	15	35	0	0
3778	LIMARA CARLA LIMA RODRIGUES	04/02/1992	15	35	0	0
5033	Lisangela Turra de Lara	10/05/1984	15	35	25	0
1713	Lizete Santos Silva	05/04/1982	0	0	0	0
4295	Lohana Gabriela Thomaz Ferreira	21/12/1997	0	35	0	0
2593	Lorena dos Anjos	12/01/2006	0	35	0	0
4502	LORENA KAIENER REIS DO NASCIMENTO	03/11/1996	15	0	0	0
5543	Louise Bassani Castanho	02/02/2000	15	35	0	0
1217	Luana Aparecida Kuhn	25/11/2003	15	0	0	0
4697	Luana Aparecida Stacoviaki	11/09/2001	15	35	0	0
2666	LUANA CAROLINE SANTOS FONSECA	05/04/1995	15	35	25	0
1374	Luana Cristina viante	18/06/1998	15	35	25	0
3408	Luana da Silva Encarnação	18/10/1998	0	0	0	0
4613	Luana Guimarães	14/09/1988	0	0	0	0
3659	LUANA REIS GALVAO	07/12/2001	15	35	25	0
2330	Luana Sovinski Antoniete	16/11/2005	15	0	0	0
1924	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
5306	LUCAS DE LIMA MARTINS	06/06/1995	0	35	0	0
1912	Lucas de Oliveira Ruppel	16/07/2003	15	0	0	0
5323	Lucas Eduardo Guimarães	19/10/1999	15	0	0	0
4260	Lucas Felipe Guedes Cortes	26/09/1995	15	35	0	0
4962	Lucas Henrique Fonseca	23/08/1997	15	35	25	0
1724	LUCAS OSHIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	21/06/1995	15	35	0	0
4657	Lucélia Maria Santana de Oliveira Costa	17/10/1995	15	35	0	0
3708	Lúcia Gabriele Borges	10/04/2002	15	35	0	0
1942	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	15	0	0	25
3294	Luciane Aparecida Ferreira Benhuk	10/10/1966	15	0	0	0
3642	Luciane santos Bordinhon	23/08/1964	15	35	25	0
5546	Lucimara das dores rosa	03/05/1998	15	0	0	0
4756	Lucineia Faria Meller	05/08/1967	15	35	0	0
2465	Luiggi Dos Santos	17/05/1994	15	35	0	0
3999	LUIS AUGUSTO ALBERGE LOMBARDI	19/12/1984	15	35	0	25
5335	Luis Paulo Frederico	16/04/1988	15	35	0	0
2851	Luisa Ferreira	23/04/1988	15	35	25	0
961	Luiz felipe andreata schnell	05/09/2004	15	0	0	0
835	Luiz Guilherme de Goes	24/07/2002	15	35	25	0
3792	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	15	35	25	0
2951	MAIARA ASSUNCAO	27/08/1985	0	35	25	25
880	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	15	35	0	0
3252	Mailine Marques Rampineli	27/09/2005	0	0	0	0
5709	Manuel Edson do Nascimento	01/08/1986	15	35	25	0
856	Marcela Lilian guadanim	19/08/1997	15	35	0	0
1117	Marcelo de Oliveira Brizola	14/04/1982	15	35	0	0
4637	Marcia Cristine kochan	02/03/1998	0	0	0	0
4229	MARCIA DE AZEVEDO	09/08/1983	15	0	0	0
1271	MARCIA MARGRAF	16/01/1985	15	0	0	0
4306	MARCIA MENDES BELO	03/03/1972	0	0	0	0
5082	MARCOS TULIO DE SIQUEIRA GOMES	24/05/1997	15	35	25	0
5660	MARCOS VIGAND	11/03/1988	15	35	25	25
4058	Maria Cleonice dos Santos Ribeiro	30/08/1971	15	0	0	0
3180	Maria Conceição do Nascimento do Pilar	12/11/1985	0	0	0	0
5034	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE BRITO	18/11/1986	15	35	25	0
4506	Maria da Luz Kobner	27/11/1978	15	35	0	0
5631	Maria de Fátima Skora	08/05/1979	15	35	25	0
3638	Maria de Lourdes Kavalquevcz Levandoski Iancoski	21/10/1980	0	35	25	0
3711	Maria edriane Cardoso	26/03/1984	15	35	0	0
804	Maria Eduarda Viante	27/07/2004	15	0	0	0
4521	Maria Eucleia Batista de Araújo	26/01/1973	0	35	0	25
1864	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	02/03/2003	0	0	0	0
4947	MARIA HELENA CAMPOS DA SILVA	06/06/1973	15	35	25	0
3394	Maria Izabel de Braganca Jurgens	09/11/1981	15	35	25	0
3915	Maria Izabel Oliveira Dzierva	22/10/2002	15	35	25	0
4714	Maria Julia Bornancin	03/09/2003	15	0	0	0
5467	Maria Luiza de Souza Machado	29/04/2006	0	0	0	0
2387	Maria Luiza Delfrate Batista Mendes	02/09/2004	0	35	0	0
1919	Maria Luiza Souza Padilha	06/05/1997	15	35	0	0
3861	Maria Margarete Nowak Ribeiro	05/06/1977	0	35	0	0
1436	Mariana Aparecida Neves	05/08/1989	15	0	0	0
4139	Mariana de Lima Alves de Góes	14/10/2002	15	35	25	0

3348	Mariana Scharam	19/03/1998	15	35	25	0
991	Mariane Aparecida leal	16/09/2005	15	0	0	0
4279	Mariangela de Oliveira	02/11/1983	15	35	0	0
3099	Mariangela Pereira Soares	08/01/1985	15	35	25	25
5497	Mariele de Jesus Martins Rebello	08/12/1993	15	35	0	0
3749	Marilei do Rocio Vasco	26/12/1975	15	35	25	0
3982	MARILEI MARQUES	19/06/1985	15	0	0	0
2527	Marília do Rocio de Oliveira Osório	19/09/1974	0	0	0	0
3941	Marinis Marques	30/01/1979	15	0	0	0
3373	Maristela de Araujo	21/02/1985	0	35	25	0
1435	Marlana Gremski	04/09/2000	15	0	0	0
1264	Marlene Cardoso	12/03/1986	15	0	0	0
3739	MARLON HENRIQUE DE SIQUEIRA	05/12/1992	15	0	0	0
3664	Mateus Pires Ribeiro	06/05/1999	0	0	0	0
2649	Matheus da silva Reis	08/02/2001	15	35	0	0
4226	MATHEUS RAUTENBERG BACH	24/08/2005	15	0	0	0
4843	MATTEUS VITYSZIN	08/03/2004	0	0	0	0
5152	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	35	0	0
2580	Mayara dos Santos Silva Hartmann	12/06/1992	0	0	0	0
5713	Mayara Linhares de Paula	21/06/1989	0	0	0	0
2560	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	35	25	0
2177	MAYHUME LEONILDO SHIMADA BARBARA	16/07/1999	15	35	0	0
5495	Mayra Gutstein de Almeida	01/06/1995	15	0	0	0
1823	MAYRON MIGUEL KIERAS	29/09/1995	15	0	0	0
4082	Meire Cristine Bataman	13/10/1988	15	0	0	0
1040	MEIRELISE VANTROBA NEPOMOCENO	28/07/1987	15	35	25	0
1667	Melina Schowtz Carneiro	27/11/1980	0	0	0	0
1226	Mereile Vanuza Bueno	07/05/1991	0	35	25	0
1761	Michael de Freitas Lüder	21/04/2003	0	0	0	0
3058	MICHELE BOBSEN CARNEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1989	15	35	25	25
2829	Michele leal	20/08/1986	15	35	25	0
5158	Michelene Silva Batista	05/09/1986	15	35	0	25
5726	Miguel Amorese	15/05/1958	15	35	0	0
4083	Mileidi Biondo	12/01/1997	15	35	0	0
1965	Milena de Souza Matoso	01/08/1999	15	35	0	0
1874	Milena Gonçalves Rigoni	14/06/2000	15	0	0	0
1286	milena pereira caris floriano	21/12/1997	15	35	0	0
5252	Millena Chrystine Kupczi	18/02/2004	0	35	0	0
2991	Millene Cristine da Luz Ramos	14/08/1997	15	35	25	25
1842	Mirella Aparecida Coelho Cardoso	18/02/1985	15	35	25	0
3039	Miriane Zwiegicoski	25/12/1986	15	35	0	0
1342	Miriani lindebeck	30/06/1973	15	0	0	0
4453	MÔNICA CONEGUNDES DA SILVA	05/12/1990	15	35	0	0
1316	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	35	25	25
4418	monique da luz batista	26/12/2002	15	35	0	0
1988	Morgana Ribeiro de meira	13/08/1994	15	0	0	0
2109	Morgana Voitikoski Munhoz	14/07/2001	15	35	0	0
5248	Nadine do Nascimento Dias	30/07/1996	15	0	0	0
1223	NAIANA KAPP SILVA	02/03/1989	15	35	25	25
1746	NAIENY DE MATTOS COSTA KUCHNISKI DE LIMA	09/06/1993	0	0	0	0
925	Natália Ripka	27/12/2006	0	0	0	0
1843	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	35	0	0
811	Natan Kostrzewicz Jantara	12/12/2005	15	35	0	0
1055	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	15	0	0	0
1478	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	35	25	0
2786	Nathally Caroline Borgo Lopes	25/10/2007	0	0	0	0
1953	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	05/12/2004	15	0	0	0
5585	NATHAN VITOR PROENCA DE OLIVEIRA	18/08/2004	0	35	25	0
5427	Nathana Genari dos Santos	29/12/1995	15	0	0	0
902	Nayane Schulli da Silva	21/01/2001	15	35	25	0
3770	Nelson luiz da Silva	03/08/1991	15	35	0	0
4314	NELSON RODRIGO FERREIRA	01/10/1981	15	35	0	0
5292	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	15	0	0	0
2498	Nicole Rusgoski Ferreira	01/10/2004	0	35	0	0
2039	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
5610	Nicoli Stanski Rupel	06/04/2005	0	35	0	0
1941	Nicolle Beatriz Rocha	20/09/2003	0	0	0	0
4642	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	15	35	25	0
5119	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	15	35	0	0
2460	Noelize Aparecida Alves de Meira	08/10/2004	15	35	0	0
1646	Odislaine Gomes Wience	02/05/2005	0	0	0	0
4298	ORLANDO EDUARDO PEREIRA	17/05/2004	15	0	0	0
1821	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	35	0	0
4102	OSNEI OSIRES STELLE	29/11/1973	15	35	25	0
4786	Pablo Victor Guevara Marx Lenin Martins Mairesse	27/10/1995	15	35	25	0
5619	Pâmela Costa	29/04/2004	0	0	0	0
1003	Patrícia Covalski Rodrigues	07/07/1997	0	35	0	0
2526	PATRICIA DE FATIMA DA SILVA	19/03/2000	15	0	0	0
3033	Patrícia Neves	06/01/1984	0	35	25	0
861	Patricia Santana	10/08/1997	15	0	0	0
4950	Patrícia santos de Oliveira Siber	26/12/1996	15	0	0	0
4724	Paula Andreina Pereira dos Santos	17/05/2000	15	35	0	0
4793	PAULA DA SILVA RICK	26/07/1981	15	35	25	0
1366	Paulina Natalie dos Santos	25/12/1987	15	0	0	0
5314	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	0	0	0	0
1790	Paulo Henrique Moreira	18/11/1983	15	35	25	0
3359	Paulo roberto nunes nogueira	05/04/1994	15	35	0	0
1205	Poliana Franco	09/01/2005	0	0	0	0
3682	Pricila de Oliveira	22/07/1992	15	0	0	0

4677	Priscila da Rocha Vaz	10/04/1994	15	0	0	0
2383	Priscila Ramos Teixeira	23/06/1996	15	0	0	0
5730	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	15	0	0	0
1237	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	0	35	0	0
4518	Rafael lobo Sanches soller	19/04/1999	15	35	25	0
4270	Rafael Roldan	18/03/1999	15	0	0	0
4538	rafaela dias de lima dos santos	27/11/2001	0	0	0	0
4854	Rafaela Eloise da Silva	01/08/2002	0	0	0	0
4842	RAFAELA PIRES DE LIMA	19/03/2004	15	0	0	0
2890	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	35	25	0
2574	Raiane Biauki Batista	06/11/2006	0	35	0	0
3367	Raissa Biauki Teixeira	20/09/2002	15	35	0	0
922	Raquel Souto Floriano	28/05/1997	0	35	0	0
5122	Rebeca Cristine Andrade	21/08/2001	15	0	0	0
3297	Regiane Aparecida Pedroso Bach	27/09/1993	15	35	25	0
2009	REGIANE MARIA dos Santos kieras	05/05/1976	0	0	0	0
670	REGINA APARECIDA FRANÇA	27/01/1988	0	0	0	0
4702	Reginaldo Rodrigues de Souza	19/01/1968	0	35	0	0
3196	Renata Kuhn Iurk	04/04/2003	0	35	0	0
2313	Rita Andreia Venc	21/01/1981	15	35	0	0
938	Rita de Cássia Fernandes	04/12/1967	15	35	0	0
3120	Roberly Thabatta Vieira	03/04/1990	15	0	0	0
2958	Roberto Mello de Araujo	17/09/1976	15	0	0	0
5731	Robson da Silva dos Santos	21/12/1987	15	0	0	0
5699	Romilda Gonçalves dos Santos	08/08/1983	15	35	0	0
680	Ronaldo Gimenez Monteiro	17/02/1980	15	35	25	0
3510	Rosane Aparecida dos Santos de França	08/07/1993	15	0	0	0
3077	ROSANE SANTOS SAMPIETRO	01/06/1994	0	0	0	0
5222	Rosangela Terezinha de Ramos dos Santos	19/05/1972	15	35	0	0
4575	Rosangela zittel	01/05/1978	0	35	0	0
3897	Roselaine de Oliveira Camargo	24/04/1998	0	35	0	0
4478	Rosemeri Borges Baraus	13/01/1969	15	0	0	0
783	Roseni Bastos Viante	30/12/1972	0	35	25	0
2846	Rosenilda schweigert maia	12/07/1983	15	35	0	0
832	Rosiane Linhares de Ramos	24/07/1987	0	0	0	0
4909	Rosinei Pereira dos Santos albach	23/07/1972	15	35	25	0
5001	ROSXI MARIN	05/09/1978	0	35	0	0
1248	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	15	35	0	0
2703	Sabrina julian Alves de Andrade	06/05/1990	15	0	0	0
2723	SABRINA RISTOW DA MOTTA	30/05/1998	15	35	25	0
5643	Sabrina Seixas	03/04/2002	0	35	0	0
2960	Sadir Gonçalves Junior	14/02/1998	0	0	25	25
5481	Salete Guimarães	14/08/2004	15	0	0	0
2490	SAMANTA HASS KARAS	10/08/1983	15	35	25	0
3415	Samara Rocha de Oliveira	28/03/1998	0	35	25	0
4784	SAMUEL BARBOSA MENDES	14/03/1985	15	35	0	0
3503	samuel barbosa mendes	14/03/1985	15	35	0	0
3960	Sandra Alessi	18/08/1989	15	35	0	0
2178	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	35	0	0
4065	SARA DE SOUZA SOUSA	26/08/1984	15	35	0	0
3123	schaiane aparecida cruz dos santos bayer	27/12/1991	15	35	25	25
3203	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	11/07/1987	15	35	25	0
1566	Shayane Calaça	10/09/2006	0	35	0	0
4773	Sibele Sclarski	16/04/1994	15	35	0	0
4330	SIBELI CRISTINA CORREIA MIKA	10/03/1979	15	0	0	0
3212	SILVANA BENEDITA BUENO HELLMANN	12/03/1985	15	35	25	0
5295	Siméia Roque Da Silva	24/02/1977	0	0	0	0
1180	Simone Freitas da Silva	04/11/1993	15	35	25	0
2662	SIRLEI GUIMARÃES	21/08/1974	0	35	25	0
3621	Solange Covalski Padilha	04/02/1966	0	35	25	0
1424	Sonia Aparecida Lima da Penha	23/07/1992	0	0	0	0
5067	Sophia da Silva Maia	18/05/1983	0	35	25	0
2611	SORAYA MOHAMED AYOUB	07/11/1983	0	0	0	0
5141	Stella Maris Micheten	27/11/1995	15	35	0	0
3824	stthefany araujo	05/01/2007	0	0	0	0
833	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	35	25	0
5071	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	35	25	0
3197	Taciana Passoni Calaça	11/04/2005	0	0	0	0
1354	Taciane Aparecida Chaves	06/07/1992	15	35	0	0
2206	Taiane Rodrigues de Oliveira	04/12/1993	15	0	0	0
3842	Tainara dos Santos	28/10/1991	0	35	25	0
4346	TAINARA LUANA TAVARES NUNES	14/11/2003	0	0	0	0
1905	Tais De Souza Gonçalves	14/07/2002	15	0	0	0
2440	Tânia Aparecida Galan Selle	30/08/1986	0	35	25	0
3090	TANIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	15	35	0	0
3241	Tatiane Cristine Ferreira	19/02/1994	0	0	0	0
1580	TATIANE MARIA MAIA DALDEGAN	12/05/1983	15	35	0	0
5621	Tatiane Stanski Rupel	23/10/1985	15	0	0	0
1518	Tayany Schwarzbach de Paula	07/11/1995	0	0	0	0
4039	taynna da silva santos	13/01/1994	15	0	0	0
1050	Tayse Piotto Ferrando	01/04/1989	0	0	0	0
5375	Thailine dos Santos	20/10/1993	15	0	0	0
2524	THAIS DE ALMEIDA SANTOS	27/08/1991	15	35	25	0
2573	Thais Helena dos Santos	28/05/2001	0	0	0	0
1372	THAIS PLAVIAK	02/06/1993	0	35	25	25
4203	THALES HENRIQUE SEUS FAIAD	20/08/1993	0	35	0	0
3392	Thiago vicente dos santos	13/03/1996	15	35	0	0
2579	Tiago Antonio Cominesi	07/07/1979	15	35	25	0
2714	Valdereis Maiara Lourenço Camargo	04/05/2007	0	0	0	0

5310	Valderi Bispo Alves	02/11/1979	15	35	25	0
2876	Valéria de Araújo Dalcol	07/10/1976	15	35	0	0
5406	Valéria Gonçalves	28/09/1994	15	0	0	0
4555	Valquíria Camargo Dziadzio	04/08/1992	15	35	0	0
2821	Valterlina Saldanha Silva Pinheiro	19/01/1976	15	35	0	0
5151	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
2608	Vanessa Aparecida Pereira	12/05/1987	0	0	0	0
2542	Vanessa Galan Czelusniak	05/08/1987	15	35	25	0
2182	Vanessa marceli santos das neves	31/12/1981	15	35	25	0
1210	Veridiane Ferreira	18/07/1991	15	35	0	0
4761	Victor Hugo Lacerda	25/10/1997	15	35	25	0
2429	Vinicius de Souza da Silva	25/01/1998	15	35	0	0
4826	Vitor Manoel Antenor Siqueira	03/02/2000	0	0	0	0
947	Vitória Przybyciem	17/01/2006	0	0	0	0
3585	Vitória Stefani Szczepanski Barbosa	02/02/2004	15	0	0	0
803	Viviam Damaceno da Silva	30/04/1984	15	35	0	0
4643	Viviane da Silva Nunes	24/12/1985	15	0	0	0
3535	Viviane Ribas Pereira	20/03/1977	15	35	25	0
3949	Watla Vieira Duarte	19/09/1997	15	35	0	0
3976	Wellington Gustavo Marques	18/10/2006	0	0	0	0
1422	Wellysson drabecki	01/10/2005	15	0	0	0
4108	Weslen Rodrigues de lima	17/03/1997	15	0	0	0
2996	Wesley Gabriel Alves Antunes	04/10/1996	0	35	0	25
5399	Wilkena Diana froes cardoso	20/04/1993	15	0	0	0
4568	william siqueira de abreu	22/11/1997	0	35	0	0
1008	WILLIAN NAVARRO DE MIRANDA	05/02/1994	15	35	0	0
2957	Wilma silva meira	08/11/1990	0	35	0	0
5478	YASMIM ALBUQUERQUE PINHEIRO	25/07/1996	0	0	0	0
2488	Yasmim Camilly rain dos santos	25/03/2007	0	0	0	0
1574	Yasmin Caroline Kapp Teleginski	19/02/2005	15	35	0	0
2532	Yasmin Cristine do Pilar Santos	13/05/2004	15	0	0	0
702	Yasmin Stelle de Araujo	17/11/2005	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
4237	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	15	25	25	0
1736	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2368	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
4250	Aida Iria Schmidt	30/09/2000	15	25	0	0
3639	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
4431	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
865	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3625	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4813	Aline Borzi	11/07/1998	15	0	0	0
4407	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5457	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
4734	Alyne Amengol Marques	12/07/1982	15	25	25	0
5078	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4665	Amanda do Amaral Basilio de Souza	19/12/1998	15	0	0	0
1301	Ana Caroline Beraldo de Miranda	27/12/1998	15	0	0	0
3482	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
2105	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
4454	Ana Paula Vargas Tiradentes Cabral	24/04/1978	15	25	0	0
5703	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4337	ANDRE MATEUS BOBATO	25/09/2002	15	0	0	0
2209	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
4771	André Vieira de Souza	27/03/1987	15	25	0	35
2873	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
2438	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
4066	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/07/2002	15	0	0	0
3797	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4319	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
4890	BIANCA ROCHA OVIEDO VALENCIO	24/01/1997	15	25	0	0
3667	Bruna Alves Medeiros	17/04/2001	15	0	0	0
5301	BRUNA DA SILVEIRA ALVES	28/08/2000	0	0	0	35
4238	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2404	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
1747	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3374	Camila Nobre de Freitas	29/08/1990	15	25	25	35
3891	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4460	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
5425	Camille dos Santos Chiquim Galdino	11/09/2002	15	0	0	0
2674	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3261	Caroline Farias Costa	10/06/1998	0	25	0	0
1375	Caroline Moura Schmockel	25/08/1993	15	25	0	0
3176	Cassiane Imperiano Salusto da Silva	26/03/2001	0	0	0	0
4289	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4581	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0
2567	CLEVESON NUNES	27/12/1974	15	25	0	35
5254	Cleyson José Crovador	08/06/1999	15	25	25	0
2038	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
1502	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
3126	Cristina da Costa Vieira	21/07/1991	15	25	0	0
3595	Daniela Muzon Silva de Andrade	24/09/1986	15	0	0	0
2587	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
5172	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
5327	Daniele Ramalho	15/04/1998	0	0	0	0

2918	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA CRISTIANO	08/06/1982	15	25	0	0
2242	Dariele Dantas Ribas	17/02/2001	15	25	0	0
3815	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
1243	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4802	Débora de Moura Oliveira	18/01/1999	15	0	0	0
1541	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
1722	DIEGO HERTL DOS SANTOS	03/10/1990	15	25	0	0
4635	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
2210	Douglas Bernardi	14/01/2002	0	0	0	0
3204	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
3467	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1185	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
3505	Emanoelle Maria Nalichen	12/02/1990	15	25	0	0
1019	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0
3784	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
3173	Evelly santos da silva	14/11/1999	15	0	0	0
2809	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
4049	Felipe Jocemar Padilha	26/07/1979	15	25	0	0
5020	Felipe Ramon Gurgel da Silva	07/07/2000	15	0	0	0
5014	Fernanda Costenaro	08/01/1997	15	0	0	0
4323	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
3768	Flavia Ferreira Hilgenberg	09/05/1985	15	25	0	0
3970	FRANCISCO NETO OLIVEIRA ALVES	31/12/1998	15	0	0	0
4527	Gabriel abreu ribeiro	15/04/2000	15	0	0	0
4740	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2170	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
5074	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1966	Gabriele Koga Plodek	03/10/2002	15	0	0	0
1409	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
3619	Gabrielly Tenório Costa	11/05/2003	15	0	0	0
4313	Georgia Liz Castelo Lima	24/03/1998	15	0	0	0
5196	Geovana Jacqueline Giacomitti	23/12/1991	15	25	0	0
5286	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1749	Gevan Medeiros Demarco	06/11/1991	15	0	0	0
3903	Giselle Moro Cantú	28/09/1983	15	25	0	35
930	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	0	0	0	0
5641	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5103	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
1618	Herica Cristina Silva	24/12/2002	15	0	0	0
2276	Iara Vasco	26/12/1996	15	25	25	0
2510	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
1593	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1571	Isabela Guimarães Araujo Ferrari	27/02/1985	15	25	25	0
3422	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3674	Isabella Kimura de Lima	11/06/1998	15	25	25	0
5532	Isabelle Foches de Jesus	19/01/2002	15	0	0	0
4632	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
2376	Jaquieli Pasquali	26/09/2001	15	25	0	0
4498	Jessica Cristine Marciniack	20/12/1999	15	0	0	0
1725	Jhenive Keller Cunha Hertl	29/08/1989	15	25	0	0
5640	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4927	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3802	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3217	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
1883	Julia Carolina Borcath de Andrade	22/02/2002	0	0	0	0
4639	Júlia Carreira Roth	06/08/2003	15	0	0	0
2713	JULIANA ALVES DE FRANCA BECHER	06/02/2001	15	0	0	0
2765	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3163	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
845	KAREN LETICIA VIEIRA	10/03/1998	15	25	0	0
3755	KARIN BRANCO CORREA	23/02/1966	15	25	0	0
2914	Karine Feldkircher	16/04/2003	15	0	0	0
2400	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0
4706	Karolina da Paixão Nicolau Barreto	21/11/1979	15	25	0	0
3910	KAROLINE SCHEIBEL	17/02/1993	15	25	25	0
1080	ketlin vieira ramon loyola	28/12/1973	15	25	25	0
3343	Khendra Vanessa Gerke	02/12/1998	15	0	0	0
5372	LAIANE LEANDRO NASCIMENTO	19/06/1990	15	0	0	0
5695	LALESKA KAWANE SUTIL BARBOZA	30/05/1996	15	0	0	0
2676	Larissa HARTER lopes	21/03/1995	15	25	0	0
735	Larissa Lara da Luz	23/12/1996	15	25	0	0
4525	Larissa Yumi Ito	14/03/1997	15	25	0	35
3040	Lauren Neumann Ribeio	13/03/2002	15	0	0	0
2280	Leonardo Dekkers Antonio	28/06/2002	15	25	0	0
4612	Letícia Godoy Leite	16/09/1996	15	0	25	35
4268	LIVIA RIBEIRO	29/09/1989	15	25	0	35
2803	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
2496	Lourdes Zeballos López	10/09/1990	0	25	0	35
3255	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SÁ	05/08/1997	15	25	25	0
4835	LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA	29/11/1985	15	25	0	0
3154	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1970	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4986	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0
975	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3712	Marcelo Cavalcante Siqueira Galdino	11/05/1996	0	25	0	0
2260	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4007	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2657	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0
4721	Maria Eduarda Scheidt Batista	29/04/2001	0	0	0	0

3159	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
2937	Mariana Dal Negro	11/09/1994	15	25	25	0
5498	Matheus Mieli Canonici	13/12/2000	15	0	0	0
3243	Matheus willyan ribeiro	19/07/1995	15	0	0	0
3622	Mattheus Henrique da Silva	26/05/1995	15	0	0	0
3495	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	25	0
1612	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4620	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
2646	Milene Sandri Munhoz	20/03/2001	15	0	0	0
2721	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3935	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
3719	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
789	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	25	25	0
5073	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0
2835	Nathália Vieira Mortari	20/03/2002	0	0	0	0
785	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	0
1852	Osmaidi Mendoza Rosabal	21/06/1993	0	25	25	35
1039	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
4860	Paula Eduarda Dos Santos Kapp	22/08/2000	15	25	0	0
3758	PAULO BRANCO CORREA	15/08/1996	15	0	0	0
4055	PAUO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	15	0	0	0
2884	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3525	Queren Formagio Telles	27/12/1997	15	25	0	0
4846	Rafael Cardoso Gelbecke	06/08/1987	15	25	0	0
3144	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5384	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
1808	Rafael Zanelli Bernini	08/04/1993	15	25	0	0
4718	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
3419	Ramonn Josnei de Souza	12/09/1997	15	0	0	0
1827	Raquel Felix da Silva	10/11/2000	15	25	0	0
1603	Renan Pereira Barbosa	04/11/1988	15	25	0	0
4932	Robson Poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4963	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5409	Rosana Moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
4557	Ruth Aparecida de Assis	08/03/1963	15	0	25	0
2966	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
4390	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
794	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3679	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3557	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0
4020	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
5587	Tania Marina Tiltscher	30/06/1995	15	25	25	0
1053	Taynara Rita krauchuk dos santos	06/07/2001	15	25	25	0
4395	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2116	Thais Rodrigues	27/07/1994	15	25	0	0
3717	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
5684	Thamy Kronemberger da Cruz Aguilera	20/11/1983	15	0	0	35
4980	Thayne Grazielli da Silva Prado	11/03/1998	15	0	0	0
4528	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4917	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
2665	Vitória Beatriz Souza da Silva	24/11/1998	15	0	0	35
4914	Vittoria Polli Sciortino Prati	14/02/1997	15	0	0	0
4768	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4206	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA

inscrição	Nome	Nascimento	Título (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1740	Adalto Paulino Torres junior	16/03/1977	15	25	25	0
2367	Adriano Souza Viana	08/01/1978	15	0	0	0
3641	Alcione Gonçalves Garrido	05/02/1998	15	25	0	0
2899	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	15	25	25	0
4430	Alex Fernando Brehm	10/11/1988	15	25	25	0
872	Alice Maria Swiech	08/08/1998	15	25	0	0
3623	ALINE APARECIDA ALVES	16/11/1994	15	25	25	0
4406	Aline Regina da Silva	12/05/2000	15	0	0	0
5460	ALISSON DAVID DE NOVAIS	01/08/1998	15	0	0	0
5076	AMANDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	16/07/1998	15	25	25	0
4117	Ana Caroline Freitas Dyonisio	21/04/1992	0	25	25	0
3460	Ana Clara Silva França	25/07/2002	15	0	0	0
3808	Ana Grazieli Pereira kulik	08/02/1999	0	0	0	0
3182	Anderson Orempuller	03/08/1973	15	25	25	0
1021	André Assumpção Andrade dos Santos	17/10/2002	15	0	0	0
5701	André Luiz Micharki	09/03/1996	0	25	0	0
4338	André Mateus Bobato	25/09/2002	15	0	0	0
703	André Roberto da Silva Zampieri	10/02/1996	15	25	25	35
2668	André Roberto Schibelsky	29/03/1976	15	25	25	0
4913	Andreia da Silva Guedes Furlan	12/05/1976	15	25	0	0
2874	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	05/10/1989	15	25	0	0
2437	Anna Cristina da Silva Nascimento	07/10/1983	15	25	0	0
3302	BARBARA HELEN LESSA ROCHA	14/02/1996	15	25	0	0
4067	Beatriz Jakymiu Rodrigues	17/02/2002	15	0	0	0
3798	Bianca de Oliveira de Avila	13/10/1996	15	0	0	0
4320	bianca gottardi caldeira	28/05/1998	0	25	0	0
1658	Brunna Cristina Mota	03/02/1987	15	0	0	0
5741	Brunno Raxyson Gomes da Silva	08/08/1996	15	0	0	0
2417	camila dos santos silva	06/05/1998	0	25	0	0
5403	Camila Heckler Santos	19/03/1992	15	25	0	0

1762	Camila Mioduski	16/09/2000	15	0	0	0
3888	Camila Raissa da Silva	17/08/1996	0	0	0	0
4459	Camilla Cristine Pontes de Souza	04/01/1990	15	0	0	0
3959	CARIN MACEDO RIOS DE ASSIS SANTOS	04/03/1991	15	25	25	0
2661	Carolina Woinarovicz Meneghetti	11/12/1998	15	25	0	35
4825	Caroline da Conceição Trindade	17/09/1998	0	25	0	0
2675	Caroline de Oliveira Izidio Maldonado	18/10/1996	15	25	0	0
3423	Cássia Karime Klotz Stephanou	13/04/1998	15	25	25	0
3334	CATARINA RIBEIRO BASTOS	02/08/1988	15	0	0	0
4582	CLAUDIOMIR JOSE CONCI	05/01/1968	15	0	0	0
2041	Cliciane Czelusniak	22/03/1988	15	25	0	0
2939	Cristiane Orizio Gonçalves	14/05/1993	15	25	25	0
1515	Cristiano Santana Bentes Junior	11/01/1997	0	25	25	0
2538	DANDARA GARCIA MENEZES REGIS	19/03/1996	15	25	0	0
2582	DANIELE DUTRA DE ALMEIDA	20/03/1997	15	25	0	0
1701	Daniele Kasprzak	30/01/1993	15	0	0	0
3814	Dayana Dos Reis Fernandes	17/01/1984	15	25	0	0
3774	DEBORA CRISTINA CARNEIRO	09/11/1987	15	25	0	0
4812	Débora de Moura Oliveira	17/01/1999	15	0	0	0
1529	Dhayane dos Santos Silva	30/10/1987	15	0	0	0
4636	Dominique Ellen Carneiro	15/07/1994	0	25	0	35
3202	Eduarda da Silva Fugita	19/04/2003	15	0	0	0
4548	Elis Regina cercal Wartha	19/01/1982	15	25	25	0
3469	Eliza Mara da Silva	21/06/1983	15	25	0	0
1190	Ellen Gaspar	19/03/2002	15	0	0	0
5390	Eloise Laiana das Neves	17/07/2000	15	0	0	0
1024	Estefani Freitas Barauce	29/05/2002	15	0	0	0
3788	Ethyenne Alessandra Berechavinski Scendrzyk	20/08/2001	15	0	0	0
2813	Evelyn do Rocio Tozetto	16/09/1999	15	25	0	0
1408	Fabíola Frazão Lira	22/03/1981	15	25	0	35
4494	Fernanda Luíza Grein	17/07/1993	15	25	25	0
4322	Fernanda Silva ramos	07/04/2002	15	0	0	0
4606	FERNANDO LOPES DOS ANJOS	17/12/1965	15	25	25	0
3078	Flavia paranhos ciuffo	29/12/1975	15	25	25	0
4385	Francisco neto oliveira alves	31/12/1998	15	0	0	0
4739	GABRIEL KUHNLEIN CAMILO	24/01/2001	15	25	0	0
2168	GABRIELA DA SILVA REIS	15/11/1997	15	0	0	0
4865	Gabriela Fernanda Schiochet	20/06/2000	15	0	0	35
1449	Gabriella Hretciuk dos Santos	06/05/1998	15	0	0	0
5287	Gervania Pereira Gigante	01/06/1983	0	25	25	0
1812	Gislaine Pontarollo	09/02/1992	15	25	0	0
927	GUILHERME RODRIGO BIANCATO	13/08/1981	15	0	0	0
5639	HAYNNA HEVINLLYNG COSTA OLIVEIRA	22/10/2001	15	0	0	0
5104	Helena Maria Kudla Schaphauser	14/02/1997	15	25	25	0
5396	Hemilly Camila Freitas Soares	09/05/2003	15	0	0	0
4936	IKARO DE JESUS MIGUEL FILHO	01/03/1985	15	25	0	0
2511	Ingrid Shinaizza Boing Vergineli	27/05/1993	15	0	0	0
2445	Iolanda Macedo Silva	14/03/1991	15	25	25	0
1589	IONARA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/1997	15	25	25	0
1568	ISABELA GUIMARAES ARAUJO FERRARI	27/02/1985	15	25	25	0
3835	Isabela Maria dos Santos	15/12/1999	15	25	25	0
3673	Isabella Kimura de Lima	01/06/1998	15	25	25	0
2402	Isabelle da Silva Simplício	04/03/1992	15	25	25	0
5537	Isabelle Foches de Jesus	30/01/2002	15	0	0	0
3964	Isaura Rachel de Oliveira	07/12/1988	0	0	0	0
4627	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	25/07/1993	15	25	0	35
664	Jéssica Coelho de Souza Andrade	23/12/1996	15	25	25	0
4026	Jisiéli Zordan	14/05/1993	0	25	25	0
3079	João Basta Junior	11/09/1997	15	0	0	0
5638	João Paulo da Rocha Pereira	15/03/1989	15	0	0	0
4948	João Victor Pereira Barbosa	27/12/2001	0	0	0	0
890	João Vitor Stremel Pereira	10/05/1999	15	0	0	0
3805	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	0	25	25	0
3220	Joelize Antunes de Lima Soares	22/06/1991	15	25	25	0
4558	JOSE FERNANDO DA SILVA PACHECO	26/01/1972	15	25	25	0
1878	Julia Carolina Borcath	22/02/2002	0	0	0	0
2762	Jussara Valença	15/12/1998	15	0	0	0
3158	KAMILA GREGORIO DA COSTA SOUSA	29/09/1995	15	25	25	0
5370	Karine Letícia da Silva	02/03/1994	15	0	0	35
2401	Kariny Oliveira Silva	31/08/1994	0	25	0	0
4457	KARYSMA KALDERASH DELA TORRE	16/09/1991	15	0	25	0
3728	Larissa Steilmann Demarchi	26/02/1996	15	0	0	35
4265	Laura de Araújo Rafagnin	18/02/2003	15	0	0	0
2931	Lauro Henrique Oliveira de Campos	17/03/1992	15	0	25	0
5035	Letícia Godoy Leite	01/09/1996	15	25	25	0
2003	leticia kaskelis ribeiro	21/12/1999	15	25	25	0
3067	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	15	0	0	0
5492	Leticia Traleski	13/05/2002	15	0	0	0
2804	Lorena Christine dos Santos	29/09/1999	15	25	0	0
3254	LUCAS VINICIUS CINTRA DE SA	05/08/1997	15	25	25	0
3153	LUIZ GUILHERME KUDLA SCHAPHAUSER	15/08/1992	15	0	25	0
1968	Luyssa Carly De Morais	10/11/1994	15	25	25	0
4987	MARCELA BOSCHIN POPENDA	26/06/2000	15	25	0	0
5565	Marcela Camillo de Almeida Martins	24/03/1997	15	25	25	0
969	MARCELA DE LARA	08/01/1994	15	0	0	0
3714	Marcelo Cavalcante Siqueira galdino	20/05/1996	0	25	0	0
2261	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	14/11/1995	15	0	0	0
4010	Maria Carolina Pereira da Silva Iasco	25/11/2000	15	25	0	35
2659	Maria Dolores Franco Raines	07/07/1997	15	25	0	0

5114	Maria Vitoria Gouveia de Araujo	28/01/2003	15	0	0	0
4655	Marisol bechelli	07/06/1963	15	25	25	0
3490	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	21/08/1992	15	25	0	0
2484	Maykel Israel de oliveira	25/08/1982	15	25	25	0
1609	Michele portela da luz	06/02/1990	15	25	25	0
4621	Milena Soares de Brito	22/01/1998	15	25	25	0
4888	Milene Maria Rodrigues	05/03/2000	15	0	25	0
4763	Milka Ferreira Da Silva	20/04/1984	0	0	0	0
2720	MYKELLY KEREN BECKER DA SILVA	14/05/2002	15	0	0	0
3937	Natali Pereira Gorges de Almeida	11/12/1994	15	25	0	0
2114	Natalia Coqueiro Siqueira	26/06/1998	15	25	25	0
877	Natalia Figueira Vidal	24/10/1997	15	0	25	0
5263	nathalia mariano almeida	22/02/1996	15	25	25	0
2875	Nathalia Natieli de Melo Ribeiro	20/02/1993	15	25	0	0
2568	Nathalya Eduarda Escorsin	17/12/1997	15	25	0	0
776	NICOLE COSTA GONZAGA	30/04/1999	15	25	25	35
4378	Omar Iser Casals	26/08/1992	15	25	25	0
1067	Otavio de Souza Carneiro	10/10/2001	15	25	25	0
1564	Perla Giovanna Fernandes Pacheco	15/04/2001	0	25	25	35
2883	Priscila Nazaré da Silva Neves	06/10/1991	15	25	25	0
3145	Rafael da Silva Vanolli	27/09/1999	15	25	0	0
5388	Rafael Melo De Lara	19/02/1993	15	25	0	0
2540	Rafael Staron	01/10/1987	15	25	0	0
4717	Raisa D'Col Zielinski	13/10/1996	15	0	0	0
4933	Robson poletti	17/08/1990	15	0	0	0
4961	Ronize Peruzzi Damião	13/09/2000	15	0	25	0
5410	Rosana moro conque	12/03/1999	15	0	0	0
2962	Silvia Cristina Benhuk Ramos	27/08/2001	15	0	0	0
5321	Silvia Letícia de Camargo	01/07/1992	15	25	0	0
4391	stephania jorge simioni	11/03/2000	15	0	0	0
786	Suelen Mara Bordinhão	23/08/1989	15	25	25	0
3680	Susel Maria Sánchez Paz	20/07/1986	0	0	0	0
3555	Suzane Aparecida dos Santos	03/06/1991	15	0	25	0
4021	Taciane Laíse Bresolin	16/04/1995	15	25	0	0
4446	Tania dos Santos Pelepke	24/02/1997	0	25	25	0
696	Taynara Rita Krauchuk dos Santos	06/07/2001	15	25	25	0
4393	Thais dos Anjos Velho	10/06/1999	15	25	25	35
2107	Thais Rodrigues Padilha	27/07/1994	15	25	0	0
3718	Thaiza Bubniak Marzani	19/05/1992	15	0	0	0
2393	Thiago Correia Rodrigues	25/12/1996	15	25	25	0
4012	VALERIA COSTA AZEVEDO	27/05/1997	15	25	25	0
3289	Vanessa Rattmann Luporini	20/04/1977	15	25	0	0
5220	Vera Midori Shimabukuro	19/09/1969	15	25	25	0
4695	Victor Bruno da Silva de Souza	12/03/1998	15	25	25	0
4918	VITOR LIBORIO AMORIM	24/06/2001	15	0	0	0
4769	Walber Barbosa de Souza	22/07/1969	15	25	25	0
4207	William Natan Cabral Bach	12/01/1999	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Isncrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1684	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0
5369	ADRIANA RIBEIRO SILVA DE CASTRO	27/06/1972	15	25	0	35
2848	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
2327	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0
4712	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3592	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3136	ALEXANDRA APARECIDA SANTOS	03/08/1985	15	0	0	0
3236	Alice Mendes Rios	09/06/1967	15	25	0	0
1999	Aline de Lima Barbosa	24/02/1998	0	25	0	0
2789	ALINE DE PAULA SANTOS	15/04/1991	15	25	0	0
3514	allan willian da costa dias	05/03/1990	15	0	0	0
4944	Alricelia sarmento da Silva	08/04/1990	0	25	0	0
1898	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	15	25	25	0
1769	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
5514	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	30/05/1974	15	25	25	0
2972	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
4052	Ana Maria da costa	05/09/1976	15	25	0	0
1788	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
2623	Andreia Carla Badalotti	23/01/1975	15	25	0	0
3676	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
2058	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0
3756	ANNE MARY MENDES ALMEIDA HENRI	29/06/1987	15	25	25	0
2342	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
4650	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13/02/1966	15	25	0	0
734	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2346	Ariane Sibelski Neves	31/05/1991	15	25	0	0
4135	ARNETUSA BATISTA	12/12/1978	15	25	25	0
5043	Arthur Colatino Veiga	21/02/1995	15	25	0	0
4946	Aurora do socorro Souza Moraes	25/05/1976	15	25	25	35
4749	Barbara Luciana da Silva Henriques	09/12/1999	0	25	0	0
5018	Bárbara Margarida Gurgel da Silva	06/01/1995	15	25	0	0
2224	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
754	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4122	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
741	Bruno José Andrade Nunes	18/09/2000	15	25	25	0
3208	CARLOS RAFAEL BIM	05/07/1994	15	0	0	0
1567	Carmelina Vasco Amâncio dos santos Chaves	27/10/1982	15	25	0	0

4808	Catiely Lima Silva Gomes	06/11/2001	0	25	25	0
4952	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	0	0	0
3578	Claudineia Nunes Honório	22/12/1973	15	25	0	0
2978	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2621	Cleanto Rodrigo da Silva Lopes	27/01/1979	15	25	25	35
1525	Cristiane dos santos	02/11/1989	15	0	0	0
3484	Cristiane Graziela de Oliveira Tavares Luz	16/10/1980	15	0	0	0
3263	Cristina Monteiro dos Anjos	18/02/1967	15	25	25	0
2454	Cristina Unrrein Ribeiro	01/11/1972	0	25	25	0
5412	Daiane da Silva Gonçalves	17/07/1988	15	25	0	0
2352	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0
2476	Daniela Cavalcante dos Santos	30/05/1990	15	0	0	0
3122	Daniele dos santos Ribeiro	23/06/1977	15	25	0	0
4041	DANIELLA MENEZES DA CRUZ	08/03/1993	15	25	0	0
4134	Darclenda Batista da Matta	05/06/1996	0	25	25	0
4145	Dayane Aparecida Caillot	04/11/1984	15	25	0	0
2915	DÉBORA RODRIGUES MANTIZUMA	31/05/1998	15	25	25	0
3599	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0
2940	DIANA MARTA SOUZA TORRES	10/10/1994	0	25	25	0
3327	Diego Fernando de Ramos	26/08/1994	15	25	0	0
2398	Donizelia Ventura Pilatti	10/09/1981	15	0	0	0
5012	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
1447	Edina Almeida Pereira de Souza	20/10/1977	15	25	0	0
3513	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
2047	Eduarda Carolyna Myszkovski Araujo	27/07/1998	15	25	25	0
4015	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5341	Elaine Garcia Schoemberg	01/09/1989	15	0	0	0
1536	ELAM DA CRUZ OLIMPIO	06/07/1987	15	25	0	0
5582	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
4879	Eliane Cristina Pereira da Silva	20/09/1973	15	0	0	0
5667	ELIANE MACENA DO NASCIMENTO	29/10/1980	15	0	0	0
2169	Eliane Oda Persike	12/07/1971	15	25	0	0
1504	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1367	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1622	ELLEN DE SOUZA MELLO	29/11/1999	0	25	0	0
1166	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2541	ELOIZA LARA DA SILVEIRA	30/07/2001	0	25	0	0
2347	Emanuella Oliveira dos Santos	06/02/1996	15	0	0	0
4297	EMILI FRANCIELI ZAIKA	03/10/1981	15	25	25	0
4136	Fabiana Aparecida de Almeida	08/04/1993	15	0	0	0
4141	Fabiana Rocha Maia Caetano	13/10/1977	15	25	25	0
3672	FABIANE ZACLIS RODRIGUES DE MORAES	14/09/1977	15	0	0	0
1310	Fabiola Fontana Carneiro	01/01/1999	15	25	0	0
2155	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
5219	Fernanda Cordeiro Pinto	13/08/1988	15	0	0	0
2257	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4360	Fernanda Kovalski	04/01/1997	15	25	0	0
2633	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
3231	Fernando Titski Ehalt	23/11/2000	15	25	0	0
4968	Flavia Alessandra Marques	24/11/1997	15	25	0	0
3222	Franciele Aparecida Lagos Torres	27/01/1980	15	25	25	0
2793	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4022	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	0	25	0	0
4473	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
967	Gabriele Marques da Silva	04/08/1999	15	0	0	0
3908	Gabriell Aparecida Okuma	24/08/1978	15	25	0	35
1628	GENETON FURTADO DOS SANTOS TORRES	10/04/1990	15	25	0	0
1610	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4602	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
897	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3438	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3450	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3257	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	0	0	0
4953	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4112	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	15	25	0	0
4413	GUILHERME JACINTO DA SILVA	30/12/2000	15	0	0	0
1706	Hagda Cristine Levandovski	17/01/2001	15	0	0	0
4670	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	21/04/1986	15	25	0	0
1636	Hellem Cristina Machado Campos	28/07/1991	15	25	0	0
5195	Heloize Gonçalves Lopes	25/03/1998	15	25	0	0
5193	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3716	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
4591	HIRLENY BEZERRA DOS SANTOS FONSECA	05/08/1980	15	25	25	0
5284	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
4764	Ilva Aparecida Marcondes Ferreira Ortiz	14/04/1965	15	25	0	0
5291	Indiraci Nascimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1578	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
2482	Ingrid Taina Chaijah	19/09/2000	15	0	0	0
4027	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3388	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
4516	Isabella Thaissa Franzoia	12/02/1999	15	0	0	0
3754	Isabelle Oliveira Jatahy	03/04/2001	0	0	0	0
5019	Isabelly de Souza Ferreira	01/11/1998	15	25	0	0
4689	Izabelle Rebeka Uchôa Mafra	21/01/1990	0	25	25	0
2603	Janaini Brunoski	09/10/1997	15	25	0	0
5312	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Silva	19/07/1984	15	25	0	0
1753	jeferson Marcelino de Faria	08/06/1989	15	0	0	0
4271	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0
3207	JERSON DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1993	0	25	25	35

4369	Jéssica Karina Canetti Ribeiro	18/02/1991	0	25	25	35
2166	JESSICA SCHERER SANTANA	19/07/1993	15	25	25	0
1716	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
2436	JIORDANY MENDES DOS SANTOS	10/03/1983	15	25	0	0
3950	JOAO VICTOR CAETANO DE OLIVEIRA	06/07/2002	15	0	0	0
2923	Joceli Aparecida Carneiro	30/09/1977	0	0	0	0
2028	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
4361	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
3668	José Marcel Mello	21/10/1981	15	25	25	0
5294	Josiane Liotti Nicolau	13/10/1984	15	25	25	0
4305	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
4464	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	28/08/1981	15	0	0	0
2158	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
1780	Juliana Mello Batista	01/11/1993	15	0	0	0
4833	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2639	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
4580	Karine Camargo Arthou Sant Anna Dos Santos	13/02/2000	15	25	0	0
4368	karla daniele dos santos	28/01/1985	15	25	0	0
2598	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2726	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	25	0
3850	Kathia Lisiane King	16/08/1979	0	25	0	0
4727	Keilia louriano dos Santos	08/10/1984	0	25	0	0
4003	Kemily Bezerra de Souza	06/08/2001	15	25	0	0
4524	Kevin Santos Santiago	21/02/1998	15	25	0	0
4177	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
2160	Lais Inês de Souza Guimarães	01/12/1988	15	25	25	0
4075	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
4030	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	15	25	25	0
5106	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3100	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	0	0
4456	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4610	Layna Layane Follador	25/03/1998	15	25	25	0
4461	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1694	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
4931	Letícia Moura do Espírito Santo	12/07/2002	15	25	0	0
2222	Leticia Pielak Viegandt	08/07/1998	15	0	0	0
5227	Lilian Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
3056	Lilian Ribeiro Martins Vilas Boas	07/05/1988	15	0	0	0
4732	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4832	Lucas Santos Sampaio	02/07/1996	15	25	25	0
4709	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
5109	Luciana Borges Cavichini	11/04/1983	15	25	0	0
4342	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
2289	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS	14/06/1979	15	25	0	0
4971	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0
3945	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
888	Luize Margraf Auer	25/10/1985	15	25	0	0
4569	Magson Júnio de Souza	30/08/1992	15	25	0	35
5394	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	06/08/1990	15	25	0	0
5015	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	0	0	0
2778	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/03/1978	15	25	0	0
3353	Marciele Caroline da Silva Lima	06/03/1996	15	25	0	0
5469	Marcio José Alves Carneiro	18/09/1981	0	0	0	0
1519	marcos fernandes	20/05/1982	15	25	0	0
3782	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	35
4115	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3009	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4490	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
2583	Maria Vitória dos Santos Martins	13/10/2002	15	0	0	0
2403	Maria Waldriele Orlovski Moura	25/12/1998	15	25	25	0
3225	MARIANA CARMEN MONÇALVES	17/10/1986	15	25	25	0
1034	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	25	0
5165	Mariana Nascimento Barbosa	18/02/1990	15	25	25	0
4540	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4290	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
4984	Marta Alves da Siva	12/11/1967	0	25	0	0
4233	Matheus Agreda Vargas	03/10/1997	15	25	25	0
1680	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0
3284	Maura Fernandes dos Santos	25/02/1990	15	0	0	0
4989	Mayara Alves Karpinski Paloni	04/02/1991	15	25	0	0
5221	Michele Helena de Souza	29/01/1993	15	0	0	0
4577	Michele Nunes Fenzke	18/06/1994	0	25	0	35
5655	Midian Dias Prestes	13/03/1989	0	0	0	0
2459	Milena Riceto de Lima	03/07/2001	0	0	0	0
1298	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	35
2467	Mozyelle Maria Rocha mozer	06/01/1998	0	0	0	0
2213	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
3244	NATALIA DE AVILA STORI	26/02/1998	15	25	0	0
5150	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1572	Nataline Marques Rampineli	03/10/2000	15	25	0	0
4232	Natane Soares de Oliveira	04/10/1990	15	25	0	0
1503	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2463	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3115	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5334	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
5744	Nilton Fábio Dos santos	07/04/1972	0	0	0	0
5526	NITTIELLY EVELIZE SCHNEIDER	11/11/2000	0	0	0	0
2847	OSNI JOSE DE RAMOS	20/08/1986	15	25	25	0
733	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0

4448	OZIEL MAXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4196	Patricia da Silva Albuquerque	27/03/1980	15	0	0	0
4877	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
4956	Paula Barreto Mainardi	23/05/1975	15	0	0	0
4379	PAULA ISABELA MARIA DE FREITAS	02/09/1989	0	0	0	0
5235	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0
5317	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1675	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	0	0
1313	Querlen Marina Koga	24/09/1987	15	25	0	0
1421	Rafael da Rosa Maciel	23/10/1996	15	25	0	0
3138	Raiana Freitas neves	08/08/1999	15	25	25	0
5363	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
4641	Regiane Costa	11/03/1973	15	25	0	0
5258	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5274	ROGER FERNANDES DE OLIVEIRA	05/07/1994	15	25	0	0
5647	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4601	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0
2354	Sabrine Aparecida Freitas	14/11/2001	15	25	0	0
4935	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4615	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4036	SAMANTHA DOS SANTOS	28/06/2000	15	25	25	0
4922	Sandra de Abreu Assrauy	30/09/1969	15	0	0	0
2782	SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	15	25	0	0
5268	Sara da costa pessoa nascimenti	14/12/1966	0	0	25	0
1203	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	15	25	0	0
2153	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3082	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	15	0	0	35
3016	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
4465	Simone Aparecida da Silva	07/09/1974	15	25	0	0
1834	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4031	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0
1328	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
4955	Suelen Aparecida Bueno Cruz	17/03/1987	15	25	0	0
4743	Suellen Morgana Sacchet	19/12/1997	15	25	0	0
5679	SUSANA ROTH	16/02/1986	15	25	0	0
5351	Tacio Valois Pereira de Brito	02/01/1990	15	25	0	0
1244	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1745	Tania de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
5534	Tatiele Krasinski Ribeiro	04/03/1988	15	0	0	0
5696	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5042	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
798	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4064	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
5386	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	24/10/1989	15	25	25	0
1455	Vanderléia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
2921	Vanessa Matias Almeida da Silva	29/04/1991	15	25	25	35
4831	Vanessa Prestes Joly	17/05/1989	15	0	0	0
4370	Vanila Erica Rodrigues	20/04/1984	15	0	0	0
1901	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5230	welington palhano da silva	11/04/2000	15	0	0	0
4133	Yara myquelle Rocha albano	28/12/1995	0	0	0	0
2357	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0
5246	Yone de Souza Guimaraes	29/08/1978	0	25	0	0

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1682	Adriana chaves oleniki	01/07/1990	15	25	0	0
2844	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	15	0	0	0
1376	Agda Leila Teixeira	20/09/1974	15	25	0	0
2329	Alan Flávio Santos Oliveira	31/10/1977	15	0	0	0
4711	Alboni Coelho da Motta	30/12/1971	15	25	25	0
3591	Alessandra Silva da Luz	01/12/1986	0	25	25	0
3111	Alexandra Aparecida Santos	03/08/1985	15	0	0	0
1962	ALINE DE LIMA BARBOSA	24/02/1998	0	25	0	0
1293	Aline de Paula Santos	15/04/1991	15	25	0	0
2449	Amanda Kaylane Mattozo	20/11/2002	15	25	25	0
2943	Amanda Yasmim Rodrigues de Andrade	05/05/1998	15	0	0	0
1767	Ana Caroline Correa	05/12/2001	15	0	0	0
2942	ANA HELENA NACIF DAS NEVES	12/02/1967	15	25	0	0
5508	Ana Letícia Gonçalves Mendes	22/04/1998	15	0	0	0
1866	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	15	25	0	0
3027	Andreia Antoneski dos Santos	22/02/2000	15	25	0	0
1964	Andreia do rossiu fogues	05/07/1976	0	25	25	35
3675	Andressa Tokarski	27/10/1987	15	25	0	0
1394	ANIELI CRISTINA COSTA	29/04/2002	15	25	25	0
2333	Anne Nicole Macedo Rosa	21/10/2002	0	0	0	0
728	Any Gabrielly Palhano	27/07/1999	15	25	0	0
2227	beatriz araujo moura lima	19/07/1999	15	25	0	0
749	Bruna da Costa	16/02/1990	15	0	0	0
4124	Bruna kulecza costa	08/05/1996	15	25	0	0
4195	Bruna Raphaéla Dengo dos Santos	10/04/1992	15	25	0	0
3745	CARLA CAROLINE PENTEADO	09/09/1996	15	25	25	0
4481	CARLE Alves Guedes	28/06/1984	15	0	0	0
4945	CLAUDINEIA BUENO	14/07/1974	15	25	25	35
3580	Claudineia nunes honorio	22/12/1973	15	25	0	0
2295	CLAUDIONOR SOARES MARINHO	20/11/1970	15	25	0	0
2358	Damiane Larissa Moresco	06/11/2001	15	0	0	0

3037	Daniel Dziombra de Lima	23/11/1998	15	25	0	0
2225	DANIELA DOS SANTOS CAMPOS	02/12/1985	15	25	25	0
3598	Deuzenir Rodrigues De Moura	26/10/1991	15	25	0	0
1144	Dionísio Alexander Apollo Silva Lucas	02/11/1998	15	0	0	0
5013	EDILSON ANTONIO DE MIRANDA JUNIOR	28/06/1997	15	25	0	0
3512	Edina da Silva	03/12/1974	15	25	0	0
5675	Edinilsa Silva de Souza	19/11/1970	15	25	0	0
2045	EDUARDA CAROLYNA MYSZKOVSKI ARAUJO	27/07/1998	15	25	25	0
3286	Elaine Cristina Lial da Silva	04/01/1981	15	25	0	0
4014	Elaine de Fatima Bueno	09/02/1985	15	25	0	0
5101	Elaine Garcia Schoemberg	18/09/1989	15	0	0	0
5590	Eliane Antonia Massinham	09/08/1971	15	25	25	0
3275	Eliene Ferreira visbiski	11/12/1985	15	0	0	0
1219	Elizabete Felipe dos Santos	20/04/1966	0	25	25	0
1162	Eloisa Maria dos Santos	25/01/2000	0	0	0	0
2348	EMANUELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/02/1996	15	0	0	0
1731	Emily Fernanda Sviech	08/02/2002	0	0	0	0
2076	Etiele Oliveira Lara	02/03/1991	15	0	0	0
3170	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	17/08/1981	15	25	0	0
2145	FABRÍCIO DA ROSA ORIHUELA	02/11/1979	15	25	25	0
2259	Fernanda Felber Gonçalves	29/11/2001	15	0	0	0
4328	Fernanda Karen Pinheiro Rosa Mamede	11/07/1991	15	25	0	0
2622	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	0	0	0
2795	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	15	25	25	0
4472	Gabriela Sanches Teixeira Lages	12/11/1996	15	25	25	0
2820	Gabrieli Ferreira Miara	13/07/2004	15	0	0	0
1613	Georgia Teixeira Dittrich	31/05/1999	15	25	25	0
4603	Geovana Aparecida Costa Follador	12/07/1972	15	25	25	0
903	Geruza Ferreira	29/08/1992	15	25	25	0
3439	GISELLY LEONARDO DE FRANÇA	14/12/1979	15	0	0	0
3451	Gislaine Schuebel Wodarski	13/04/2003	15	0	0	0
3258	Gleicione Mendes Da Silva	26/04/1994	15	0	0	0
4954	Grazieli Campanaro Beck	30/11/1984	15	25	0	0
4099	Hellen Sabrina Lins Vieira	04/02/2000	0	25	25	0
5194	HENRIQUE GABRIEL ZALESKI	08/09/1998	15	0	0	0
3715	Hermes Morateli dos santos	11/06/1978	15	25	25	0
5285	Icaro Luiz Silva dos Santos	14/02/1992	15	25	25	0
5290	Indiraci do Nacimento França	03/01/1975	0	25	25	0
1583	Ingrid Caroline Cochinski Sanson	04/09/1989	15	0	0	0
4028	Iris Broggian Correia Nascimento	04/02/2002	15	25	0	0
3389	Isaac Giuliano Luz Maciel	28/11/1980	15	25	0	0
3944	Isabella Thaissa Franzoia	12/10/1999	15	0	0	0
5392	Ivana da Silva Paim	17/09/1961	15	25	0	0
3347	JANDERSON BARBOSA DE SOUZA	06/03/1989	15	25	0	0
4910	Jaqueline Aparecida de Souza Scheiffer da Siva	19/07/1984	15	25	0	0
4272	Jeniffer Alexia da Silva	26/12/2001	15	0	0	0
1698	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	15	25	25	0
1943	JOCICLEI SOUZA DA SILVA	22/10/1981	15	25	25	0
916	JORGE FERREIRA MARTINS	29/09/1994	15	0	0	0
4359	JOSE IDILSON FERREIRA	22/08/1980	15	25	25	0
2738	José William Ferreira Silva	08/07/1997	15	0	0	0
4303	Joyce Aniceto Moreira	19/11/1982	15	25	0	0
2159	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	04/07/1992	15	25	0	35
2520	Juliana de Moura Pinto	08/03/1992	15	25	25	0
4371	JULIANA MAZZETTO	29/01/1977	15	25	25	0
3474	Juliane Voinarovicz	27/10/1986	15	0	0	0
4834	Julie pinto Iurczyszyn	11/10/2000	15	25	0	0
2641	KAMILA MOREIRA	14/06/1996	15	25	25	0
2597	Karla de Lima Stanczyk	27/04/2002	15	25	25	0
2729	Katariny Kristian Da Silva Bastos	27/12/1995	15	25	0	0
5330	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1978	15	0	0	0
723	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	15	25	25	0
4997	Kesler da Rosa Costa	01/04/1997	15	25	25	0
4178	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	24/02/1982	15	25	25	0
4076	Lara Vitoria Luppi Novais	01/05/2002	15	0	0	0
5105	Larissa Milão Garcia	07/08/2000	15	25	0	0
3101	Larissa Padoin Lopes	27/04/1999	15	25	25	0
4455	Laura Eduarda Carlos Sowinski	05/04/2000	15	25	0	0
4463	leni da Silva wakimoto	20/11/1967	15	25	0	0
1695	Letícia Aparecida Santos de Lima	23/04/1999	15	25	25	0
1960	LETICIA DURSKI RODRIGUES	10/09/1999	15	0	0	0
3281	Leticia Sabrina Carvalho de Oliveira	24/05/2000	15	0	0	0
5232	Lilian de Araujo Pradal	15/08/1991	15	25	0	35
4730	luana flores	17/07/2000	15	25	25	0
4713	Lucemara Camargo de Oliveira	16/07/1965	15	25	25	0
3229	Lucia cristina Lazarini	27/07/1969	15	25	25	35
4341	LUCIANE BATISTA DA LUZ	25/09/1975	15	25	25	0
4970	Luciane Mascarenhas Lima	04/01/1984	15	25	0	0
3946	Luiz Aurélio Ribeiro da Cruz	11/09/1973	15	0	0	0
5017	Marcelino Amancio Costa	01/12/1993	15	25	0	0
1397	Marcia Cristina Rosa	21/03/2000	15	0	0	0
2776	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	0	0
5628	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	15	25	25	0
1128	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	0
4114	Maria Eva da Silva	08/08/2001	0	25	0	0
3569	Maria Helena Titski de Góes	08/06/1999	15	25	0	0
3008	Maria Helena Zaccaro Gouveia Neta	09/06/1996	0	0	0	0
4491	Maria Vitória Barbosa de Oliveira	06/02/2001	15	0	0	0
721	Mariana Iantas	01/03/2001	0	25	0	0

5163	Mariana Nascimento Barbosa	10/04/1990	15	25	25	0
4562	Marilucia Aguiar Ditzel	09/03/1982	15	25	25	0
4292	Mariza de Fatima Rodrigues	20/03/1979	15	25	25	0
1681	Matheus Schuhli Teixeira	11/09/2001	15	0	0	0
1382	Milena Roberta Basso Padilha	07/06/1998	0	25	25	0
1307	Milene Schelbauer	01/04/2001	15	0	0	0
3304	Millena Dolair Sovinski	09/03/2004	0	0	0	0
4340	moacir broch	09/03/1983	15	25	25	0
1305	Monique Ariadne de Oliveira	28/12/1983	15	25	25	0
2214	Mylena Stein Rosa Horst	17/07/1998	15	25	0	0
5153	NATÁLIA DE FÁTIMA SKORA GONÇALVES	13/09/1996	15	0	0	0
1505	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	0	0
2468	Nerli Domingues	06/05/1974	0	25	25	0
3114	Nicolly Pâmela Rodrigues	16/12/2001	15	0	0	0
5331	NILCEIA MARIA ANTUNES CRISTO	20/03/1965	15	25	0	0
2959	OSNI RAFAEL ZALESKI	29/12/1993	15	0	0	0
4445	OZIEL MÁXIMO DE SOUZA	01/02/1988	0	0	25	0
4876	patricia graciele mastrangele darri	23/05/1985	15	25	25	0
2223	Paula Gabriella de Oliveira Gama	25/11/1990	0	25	25	0
4380	Paula Isabela Maria de Freitas	02/09/1989	0	0	0	0
5237	Paula Maiane Lins De Melo Esteves	06/10/1993	15	0	0	0
5315	Paulo Pereira de Brito	05/02/1968	15	25	0	0
1676	PEDRO CASTRO DE ASSIS NETO	25/07/1989	15	25	25	35
1619	Priscilla Trindade Guedelha Silva	21/09/1994	15	25	25	0
2888	Raiana Freitas Neves	23/08/1999	15	25	25	0
5362	RAMES FRANCISCO EPIFÂNIO DE FRANÇA	11/05/1989	15	25	25	0
5259	Roberto do Carmo Rapé	15/06/1983	15	25	0	0
5000	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	11/02/1976	15	25	25	0
5648	Rosemari Parolin Dos Santos	24/06/1972	0	25	0	0
4600	Rubia Graciele da Silva	26/02/1986	15	25	0	0
2408	Rubiana Aparecida Kaspchak	07/08/1987	15	25	25	0
2356	SABRINE APARECIDA FREITAS	14/11/2001	15	25	0	0
4938	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	15	25	0	0
4614	Salete Aparecida Begnossi	09/03/1986	15	25	0	0
4701	Samia do vale gurgel	21/05/1975	15	25	25	0
4937	Samuel Lima Ferreira	10/03/1997	15	25	25	0
2157	Shaiane Moraes Marques	16/09/1995	15	25	0	0
3014	Silvana de Fátima fontoura	22/09/1983	15	25	25	0
2218	Silvia Michelle ARAUJO DOS SANTOS	31/07/1985	0	25	25	0
2027	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS	14/03/1983	0	25	25	0
2439	Simone do Belem Brugner	26/01/1991	15	25	0	0
1826	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	19/06/1961	0	25	0	0
4033	SONIA REGINA PEREIRA LIMA	16/11/1970	15	25	0	0
1349	stephani milene cox	03/02/2000	15	25	0	0
3369	Suliane Borcoski	03/06/1993	15	25	0	0
5677	Susana Roth	16/02/1986	15	25	0	0
1247	Taís Ivastcheschen Taques	25/11/1997	15	25	0	35
1742	Tânia de Fátima Cardoso	16/10/1973	15	25	0	0
4723	Tatiana Aparecida Pires	11/10/1976	15	25	25	0
5694	Tayani de Paula Soares	03/10/1997	15	25	0	0
5040	Thais Mayara Lesniowski Greboge	11/03/1991	15	25	0	0
5395	Thayla Aline da Silva Spunar	20/03/2002	15	25	0	0
4063	Thiago andre Augusto	23/12/1981	15	25	25	0
678	Tiago Raian Fernandes Silva	02/10/1995	15	25	25	0
2716	Vanderleia Giacomini da Silva	23/03/1982	15	25	0	0
1909	Vera Lúcia de Castro	30/10/1962	15	0	0	0
5231	Welington Palhano Da Silva	11/04/2000	15	0	0	0
5257	WRLEY REMY ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA	25/04/1974	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1355	Adones Reis da Silva	28/04/1976	15	0	0	0
5554	AIRAM VILENA SOUZA PINTO	16/09/1978	15	25	25	0
3577	Alcir Alvares Almeida Junior	28/02/1992	15	25	0	0
1931	amanda do nascimento	11/06/2000	15	0	0	0
2861	Ana Cecilia Cerri	07/04/2000	15	25	0	0
768	Ana Leticia Rigone	25/06/1990	15	0	0	0
4811	Ana Luiza Rodrigues	20/08/2002	0	0	0	0
2118	ANA PAULA AVILA	21/06/1990	15	25	25	0
3298	Ana Paula Chaves Dutra	02/05/1986	15	25	0	0
2405	Andressa de Lima	02/02/1995	0	0	0	0
4131	antonio moraes de oliveira	22/10/1952	15	25	0	0
3106	APARECIDA MARIANO DE BARROS	11/10/1982	0	25	0	0
1287	BIANCA GUIMARÃES PAZIO	30/05/1994	15	25	0	0
3447	bruna de freitas feitosa	22/02/1989	15	0	0	0
3978	Bruna Mezzomo Bejes	13/06/1999	15	25	0	0
2651	Camila Danielly Schastai	14/08/2000	15	25	0	0
758	Camila Dias Machado	27/11/1988	15	25	0	35
2030	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	15	0	0	0
3938	COSMO SOUZA MARINHO	03/10/1991	15	0	0	0
710	DANIELE SCHWEIGERT COSTA	09/11/1993	15	0	0	0
3807	DINIS DECIO GABRIEL JUNIOR	20/03/1967	15	0	0	0
1259	Eduarda Alves Pereira	10/01/2004	0	0	0	0
3948	EDUARDO LUIZ SILVA DOS SANTOS	04/11/1980	15	0	0	0
4631	Eduardo Zancanaro Pieczkowski	02/01/1988	15	25	25	0
5737	ELITON ALVES RODRIGUES	31/08/1991	15	25	0	0
829	Eliziane Leal dos santos	10/12/2001	15	25	25	35

3437	ELYS MARIA JANOSKI DE SOUZA	16/02/1992	15	25	0	0
5553	Epitacio Gomes de Souza	21/11/1973	15	25	0	0
3860	GABRIELA MACIEL CHIULLO	12/12/1995	15	25	0	0
5283	Gianne Cristina dos Santos	27/11/1988	15	25	0	0
5085	GISELE DE ALMEIDA	01/09/1969	15	0	0	0
3092	Guilherme Campos da Luz	16/12/1998	15	25	0	0
2021	Gustavo Ehlke	24/08/2002	15	0	0	0
2048	Gustavo Santos	18/10/2000	15	0	0	0
5459	Igor Felipe Pinheiro Ramos	02/06/2000	0	0	0	0
3851	Ionan rocha Neponuceno	13/02/1981	0	25	25	0
934	Isabela Cordeiro Protz	21/12/1992	15	25	25	0
3411	jacqueline brehm	03/01/1986	15	0	0	0
2475	Jessica Bianca de Souza	04/03/1991	15	25	0	0
4541	Jocieli Ruticoski de Lima	08/11/1991	15	25	0	0
674	Joel Toribio Espinoza	15/10/1986	15	25	0	35
1735	Josefa de Jesus Querino	08/03/1996	0	25	0	0
4144	JOSMAR KASPCZAK	23/06/1962	15	25	0	0
3889	Jucineide Argenta Borges	31/01/1969	15	25	0	0
1923	Júlia Borges de Macedo	23/05/1997	15	25	0	35
4849	Juliana Cristina Modrow	11/07/1999	15	25	0	0
5577	Juliane Coimbra Bczuska	20/03/1994	15	0	0	35
4705	KAIRA TADEU BEZERRA CORTEZ	12/11/1976	15	25	25	0
2913	Karen da Silva Diniz	23/03/1995	15	25	0	0
3500	LAIS GRIMUZA LIMA PEREIRA	11/07/1997	15	25	0	0
4628	LEANDRO DE JESUS AMORIM	01/06/1986	15	0	0	0
4624	Leticia Martins Pieczkowski	22/11/1985	15	25	0	0
4848	Lilian Magalhães Ramos Corrêa	25/04/1981	15	0	25	0
4547	Lorena Sabrina Roque Farias	27/11/1987	0	25	25	0
2274	Luciana Alves	16/03/1985	15	0	0	0
4493	Lylianne Barbosa de Menezes	04/04/2000	0	0	0	0
1343	Márcia Aparecida Cordeiro	08/04/1977	15	25	0	0
5218	Marcia Mariano Almeida	05/04/1967	15	25	25	0
3971	Maria Eduarda Fanha Calisto	12/11/2002	15	0	0	0
745	Maria Eduarda Tech	08/09/1999	15	25	25	0
1121	Mariana Kapp	18/06/2001	15	0	0	0
3132	MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MELO	13/04/1980	15	0	0	0
4674	Marise Cristina Schon Lima	11/03/1973	15	25	0	35
4716	MARQUES SOAL DA CAMARA DA SILVA	23/01/1983	15	0	0	0
5250	Miguel Rodrigues Neto	12/08/1959	15	0	0	0
3003	Milena Oliveira	30/06/1998	15	25	0	0
2018	Milena Seixas dos Santos	29/08/2001	15	0	0	0
4852	MONICA DE MENDONCA MUSTAFA	03/10/1969	15	25	25	0
4828	NADIR ARAUJO DOS SANTOS	23/08/1976	15	0	0	0
5177	Narjara Gorety Przybylovicz	12/11/1986	15	25	0	0
4246	Natany Aparecida Luz da Silva	14/09/1998	15	25	25	0
1076	Nelliane Maira Calari Barbosa Scheidt	12/10/1989	15	25	0	0
2956	Nicole Ribas Modesto da Silva	12/11/2001	15	0	0	0
4508	Nucélia Mariano David	24/05/1970	15	25	25	35
5551	Priscila Costa Áquila dos Santos	16/09/1990	15	0	0	0
2712	Priscila Fernanda de Almeida	21/06/1993	15	25	0	0
1209	Rafaela Gomes Martins	13/08/1999	15	25	25	0
2302	Raísa Menezes	06/03/2001	15	0	0	0
5707	Regiane de oliveira lima	06/08/1967	15	25	25	35
2575	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA	16/01/1991	15	25	0	0
2838	Sâmya Gerlinger Aleixo	09/04/1985	15	25	0	0
5715	Silvano cerqueira Lima	06/08/1967	15	25	25	35
1266	SUELEN SIMOES AMARAL	23/07/1991	15	25	0	35
2472	Tatiane Schamne	11/04/1995	15	25	25	0
2968	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	02/12/1991	15	25	0	0
5525	Thayse Cruchelski	28/03/2003	15	0	0	0
2879	Vinícius Antonini Joviano	23/01/1992	15	25	0	0
1807	Viviane Rafael Gomes	06/10/1979	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2078	Adonias da Silva Ferreira	36500	0	25	25	0
3573	Akxel Alessandro De Oliveira Barbara	35977	15	0	25	0
5039	Alcir maurutto Gomes filho	29848	15	25	25	0
2699	Aline Steffen Albanski	34604	15	25	25	0
3458	Amanda de Paula	34196	15	25	25	0
3116	Amanda Maciel de Lima	37330	0	0	25	0
2788	ANA CAROLINA TRAJANO DE ALMEIDA MORAES	32983	15	25	25	0
4939	Ana Claudia dos Santos	33045	15	0	25	0
4572	Andressa Miranda de Farias	33305	15	25	25	0
2297	Aroane Angrey de Oliveira	33407	15	25	0	0
5356	Barbara Beatriz Joei Mioto	34263	15	25	25	0
780	bruna oliveira egidio barth	35401	15	25	25	0
2406	Bruna Rackel correia Rodrigues	35972	15	25	0	0
1771	Camila Murawski Drabecki	35734	15	25	25	0
770	Carla Cristina Dubiela	37067	15	25	25	0
4746	Carla Dayane Araujo do Carmo	32475	15	25	25	0
2288	CARLA KASSIANE DO NASCIMENTO BUDZIAK	32695	15	25	25	0
1729	chaiane Joly	33167	15	25	25	0
3174	Clarice da silva santos	36955	15	0	25	0
5408	Claudia Jayne Heckler dos Santos	36328	15	0	25	0
1662	Cynthia Franco Cruz	30399	15	25	25	0
2849	Daniel Visentin de Moraes Ferreira	35854	15	0	0	0

1405	Daniella Ferreira Martins	36244	15	25	25	0
2320	Denise Tiane Klein Bratz da Rocha	33215	15	25	25	0
1268	Dirlei da Aparecida Scheffer	34692	15	0	25	0
2254	Elisa Breginski Duarte	28741	15	25	25	0
1811	Emily cristina dos Santos Bezerra	36885	0	0	25	0
3035	Fabiana Polonio Pereira	26906	0	0	25	0
3156	Fabricio Augusto Vieira	32825	15	25	25	0
3250	Fernanda Simões Luciano	32101	15	25	25	0
5566	Flávia Piva Vatanabe	34017	15	25	25	0
5438	Gabriel Farhat	31359	15	25	0	35
3324	Gabriela Carrascosa Molina	35703	15	25	25	0
1246	Gabriela de Cássia Marchiori	37621	15	25	25	0
5049	Gabriela Moraes Santana	35173	15	25	25	0
5243	Gabriela Rodrigues Sochodolak	35450	15	25	0	35
5128	Gabriely Rodrigues Alves	36569	15	25	0	0
2725	GEOVANA SOUZA OLIVEIRA BATISTA	31175	15	25	25	0
2533	Giacomo Luis Pivovar	33877	15	0	25	0
5678	Giorgia Carla Dumke	34433	15	25	25	0
4132	Gleidiane dos Santos Alves	35069	15	25	25	0
5378	Grazyella Oliveira	31547	15	25	25	0
1938	Guilherme Fonseca Rocha	33546	15	25	25	0
2011	Hillary stelmak	36381	15	25	0	0
4652	Iana Santana da Silva	31830	15	25	25	0
4542	IGOR MICHEL BINI	37200	0	0	25	0
4411	Isabel Gomes de Souza	35734	15	25	25	0
3167	Isaque Bucker Pinheiro	35078	15	0	25	0
2887	IVAN LUIZ DE SOUZA PIRES	30283	0	25	25	35
3656	Jacks João Ziarescki Junior	25745	15	25	0	0
2361	Jacqueline Lummy Fuse	35991	15	0	25	0
2203	Jessica Caroline Alves de Souza	34919	15	25	25	0
1004	Jessica De Paula Pariz Da Rosa	34196	15	25	25	0
5311	JESSICA MARIA BORGES BARBOSA	35738	15	25	25	0
990	Jimmy Farley Walter Martins	33380	15	25	25	0
3669	Josué Morais da Silva	34969	0	25	25	0
4545	Juliana Alberton	36749	15	25	25	0
1100	Juliana Cristina Wagner	37103	0	25	25	0
4645	Karen Cristina de Oliveira	35326	15	25	25	0
1075	Karina Ferreira Campos	36700	15	25	25	0
1775	Kezia Cristina Alves	33841	15	25	25	0
1887	Laís Aparecida da Silva da Rocha	35403	15	25	25	0
5003	Laís Regina da Rosa Hart	34158	15	0	25	0
1588	Larissa Regina Savioli dos Santos	35192	15	0	25	0
744	Laryssa Barreto Patruni	37380	15	0	25	0
5242	Leandro Jose Kovalski	36124	15	25	25	0
5474	Letícia Germano dos Santos	35903	15	0	25	0
5205	LETICIA HILLMANN SIMOES	30284	15	25	25	35
4009	Liana Mara Soares Silva	30933	15	25	25	0
5210	Lilian Márcia Bonatto	24369	15	25	25	0
2544	Lorena Venerando	37137	15	25	25	0
1607	LUANA ALMEIDA GONZAGA	32878	15	25	25	35
1263	Luis Gustavo Petroski	35791	15	25	25	0
1163	Magnum Alves Izidoro	31379	15	25	25	0
1189	Maicon Charles Campos França	35383	15	0	25	0
1534	Maria Cristiane de lara Bueno	30865	15	25	25	0
4209	Maria Eduarda Mazepa	37294	15	25	25	0
4578	Maria Eduarda Robes Rodrigues	37418	15	0	25	0
1272	Mariana Grohs	36307	15	25	25	0
4315	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	26004	15	25	0	0
3401	MARIO RUFFINO JUNIOR	29459	15	25	25	35
4708	Michael Pinto Sousa	30332	15	25	25	0
2433	Michele Gossler	34796	15	25	25	35
5047	MICHELE GRITTI	31366	15	25	0	0
2349	Mirela Soares Colli	36660	0	0	25	0
2068	Nicoly Eduarda Niedermayer Martelo	36220	15	0	25	0
5719	Paloma Cristine de Oliveira Navarete	34043	15	0	25	0
2708	Paulo Henrique de Sousa Martins	36700	15	0	25	0
4466	Rafael mochenski	37410	15	0	25	0
2764	Renan Silva da Silva	35861	0	25	25	0
842	Renata Antunes	35292	15	0	25	0
1531	Rita de Cássia da Silva koguta	33911	0	25	25	0
2650	Sabrina de Sales Mendonça Hartemann	36410	15	25	25	0
812	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO	32954	15	25	25	0
4438	Sheila Tatiany Veloso Gonçalves Santos	28030	15	0	25	0
5359	Suzamara Sene	30002	15	25	0	0
4255	Suzana do Nascimento Dantas da Silva	29804	0	25	25	35
4168	Tatiara Piechontcoski	36524	15	0	25	0
1634	Thaina Cristine César de Souza	36740	0	0	25	0
2473	Thaís Kaluzny da Silva	34082	15	25	25	0
2165	Thaynara Michelly de Souza	35749	15	25	25	0
2794	Theofrancis Assumcao	34778	15	25	25	0
1784	Thiago Rogerio Padilha Amarante	34045	15	25	25	0
5324	Valdenice Clemente Rosa de Lima	31361	0	25	25	0
4068	Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo	37019	15	0	25	0
4090	Victoria Figueredo Antunes	37564	15	0	25	0
3418	Vitor de Carvalho da Fraga	36949	15	0	25	0
1726	Viveane Stolle	30361	15	25	0	0
1910	Viviane Araújo Santana	31614	15	25	25	0
4752	WALLEN WERKLAENHG	27647	0	25	25	0
5653	Wanderson Êxodo de Oliveira Nascimento	35481	15	25	25	0

3653	Wesley Martins Borcath da Silva	37180	15	0	25	0
4387	Yeminah Viana de Oliveira	34609	15	25	25	0

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2518	Anna Maria Meller Domboski	06/01/1997	15	25	0	0
2279	Eduarda Rain Barbosa	21/12/2002	15	0	0	0
823	Eliziane Leal dos Santos	10/12/2001	0	0	0	0
3493	Fabíola Pinkoski	10/05/2003	15	0	0	0
1608	ISABELA MOLINA FERREIRA	24/04/1998	15	0	0	0
4690	Laidy Leny Gomes da Silva Vieira	08/04/1979	15	25	0	0
3846	Márcia Aragute	03/05/1975	15	25	0	0
4522	Maria Vanelma Damião Mota	07/12/1982	15	25	0	0
5634	Rocilene de Assis Macedo Vilhena	16/04/1991	0	25	0	0
4218	SANDRA MARA MAJEWSKI	20/08/2002	15	0	0	0
5037	Tueicy Emanuelle Pio Moreira Geribola	01/05/1994	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2858	Adriana Aparecida da Silva	19/03/1983	15	0	0	0
5480	Adriana Gugel Lopes Vian	01/06/1995	15	0	0	0
3050	Adriely Lais de Souza Pereira	04/05/2000	15	0	0	0
2066	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	05/02/1996	15	0	0	0
4419	Alana Gabrielle D'Ornelas	19/08/1995	15	0	0	0
3776	Alcione Menino dos Santos	23/02/1975	15	25	0	0
1297	Aldrey Reis da Silva	15/02/2001	15	0	0	0
4859	Alessandra Carvalho	16/04/1984	15	25	25	0
2477	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	15	0	0	0
5382	Alexandra gissela Maura duran corrales	29/09/1994	0	0	0	0
5046	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	15	0	0	0
740	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	15	0	0	0
2258	ALINE RODRIGUES BELING	10/11/1996	15	0	0	0
3742	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	15	0	0	0
3107	Amanda Amaral Mancini	27/07/2001	15	0	0	0
1875	AMANDA BRINGHENTTI	18/11/2000	15	0	0	0
4180	Amanda Dalpra Prigol	01/10/1997	15	0	0	0
3385	Amanda Kuster Roderjan	10/04/1998	15	0	0	35
5405	Amanda Sampaio de Mattos Valle	14/05/1999	15	0	0	0
2799	Ana Beatriz Brito de Sousa	13/03/1997	15	0	0	0
3736	Ana Flávia Faria Andrade	24/01/2000	15	0	0	0
4375	Ana Laura Lucena Pereira	04/12/1993	0	0	0	0
4837	Ana Paula Galeazzi	17/10/1992	15	0	0	0
4316	Analaura Ester Silva de Castro	06/03/1998	15	0	0	0
4853	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	15	0	0	0
3273	André Renan Gadotti	25/01/1991	15	0	0	0
4975	ANDRÉ RICARDO MERKLE	10/06/1996	15	0	0	0
999	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	15	0	0	0
2458	Anna Clara Galhardo	09/03/2001	15	0	0	0
4059	Arthur Henrique Tassinari	08/08/1998	15	0	0	0
3155	Athena Agatha Albuquerque Freitas	30/07/1993	15	0	0	0
5137	AYDA MONTEIRO DE LIMA	29/05/1994	15	0	0	0
5544	BARBARA PIRES BUENO	06/12/1997	15	0	0	0
2204	Brenda Ayumi Tsukamoto	23/01/1998	15	0	0	0
5279	Breno Bueno Junqueira	21/03/1996	15	0	0	0
4737	Bruna Congentino Ten	24/07/1996	15	0	0	0
2506	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	27/11/1989	15	0	0	35
4563	Brunno Scudeller	08/11/1999	15	25	0	0
4908	Bruno de Oliveira Prati	06/07/1993	15	25	0	0
5061	Bruno Henryque Marconato	21/02/1999	15	0	0	0
3852	Camila Cottone	20/08/1999	15	0	0	0
3354	Carlos Eduardo dos Santos Moura	23/04/1999	15	0	0	0
4256	Carolina Philippi Silveira	28/11/1997	15	0	0	0
2391	CAROLINA STAICHOK	25/02/1999	15	0	0	0
4440	caroline midori rozza sawazaki	20/09/1999	15	0	0	0
5527	Cassiano kaspchak	24/03/1991	15	0	0	0
5349	Daisy Maricel Ataia Quintana	08/01/1996	15	0	0	0
4807	DANIEL YOSHIO KAWAHARA	28/10/1981	15	0	0	0
2897	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	20/05/1983	15	25	0	0
5161	Danillo Aparecido Sentinello	16/08/1978	15	25	0	0
3635	David Rarefe Oliveira Reis	16/07/1998	15	0	0	0
5355	Daynara Sari Mazzonetto	21/06/2000	15	0	0	0
3963	Eliza Piasecki Celli	15/07/1997	15	25	0	0
4172	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	07/05/1996	15	0	0	0
1168	EMANUEL LOPES BRAGA	30/09/1989	15	0	0	0
3789	EMILY DEL CARMEN RODRIGUEZ LOPEZ	03/10/1994	15	0	0	0
1640	Erick Guerra	14/07/2000	15	0	0	0
4353	Fabianne Candeo	18/10/1987	15	0	0	0
5024	Fabiano Engel Molina	13/05/1996	15	0	0	0
2929	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	15	25	0	0
4181	Felipe Mateus de Lima e Silva	19/08/1998	15	25	25	0
3561	Felipe Prado de Carvalho	13/05/1998	15	25	0	0
4053	Fellipe Fernandes Taveira	18/12/1997	15	25	25	0
4005	Fernanda Simionato Stemmler	05/10/2001	15	0	0	0
4383	FERNANDA TERRES ORO	11/06/1996	15	0	0	0
5493	Filipe Melzer Theodorovicz	23/08/1995	15	0	0	0
1632	Francisco Macena Alves Junior	29/05/1989	15	25	0	0

5728	Franco da Silva Vargas	24/12/1994	15	0	0	0
2271	Gabriel Barbosa Klein	15/01/1998	15	0	0	0
4798	Gabriel Barbosa Rodrigues	25/02/1997	15	0	0	0
3074	GABRIEL BELISSE FILIPIM	13/04/1999	15	0	0	35
5264	Gabriel Chiquetto Kava	17/06/1996	15	0	0	0
747	Gabriel Piredda	15/02/1991	15	0	0	0
1322	Gabriel Rodrigo Cavalheiro	20/11/2001	15	0	0	0
5216	GABRIELA ATHAYDE NASCIMENTO PISELO	04/08/1995	15	0	0	0
3972	GABRIELA LARSEN	21/07/1997	15	0	0	0
2099	Gabriela Valadão Louzada	05/04/1999	15	0	0	0
661	Gabriella Micheten Dias	06/10/1998	15	25	0	0
5593	Geovana Dias Salvador	08/07/1998	15	0	0	0
3663	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	15/06/1988	15	25	25	0
4192	Gisela Malena Machado Pieniak	30/10/1999	15	0	0	0
5529	Gustavo Meira de Araújo	09/02/1990	15	0	0	0
3221	Helen Cristina da Silva Marcondes	14/03/1998	15	0	0	0
3041	HELOISA TONIAL	21/04/2000	15	0	0	0
4470	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
5201	Igor José Moreira Montanher	14/11/2000	15	0	0	0
4741	IGOR MANDARINO ISSA	10/02/1994	15	0	0	0
1302	IGOR WENY LEITE PINTO	30/03/1996	0	0	0	0
5174	Ingrid Oliveira Souza	30/06/1997	15	0	0	0
3337	Isabelle Canal Nascimento Messa	15/10/1977	15	25	25	0
5143	Itala Christine Pereira Paschoal	02/06/1989	15	0	0	0
2024	Izaías Cavalheiro Júnior	22/10/1996	15	25	0	0
5009	Jackson Assunção Dourado	23/08/1984	15	25	0	0
3335	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	13/08/1987	15	25	25	0
2471	Jamal Hammoud	14/03/1988	15	25	0	0
3794	Jaqueline da Silva Caiado	16/06/2000	15	0	0	0
1844	JEFFERSON BACHTOLD	04/12/1949	15	25	0	0
2700	Jeidy Sanchez Gomez	11/10/1988	15	25	25	0
4520	Jhenifer Aparecida Sucupira	09/02/1990	15	0	0	0
4816	João Vitor Bariani Cassiano	24/04/2001	15	0	0	0
3066	Jonatas de Lima Freitas	29/09/1998	15	0	0	0
4673	JONATHAN DE SOUSA GOMES	03/09/1996	15	0	0	0
2552	José Helvecio Sales Junior	08/10/1993	15	0	0	35
3246	José Henrique Figueiredo Lima	10/06/1996	15	0	0	0
3346	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	16/01/1993	15	0	0	0
2147	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	23/04/2000	15	0	0	0
1994	Julia Henneberg Hessman	14/01/2000	15	0	0	0
4871	JULIA MARTINS XIMENES	12/10/1997	15	0	0	0
4173	Julia Ribeiro Kormann	27/11/1998	15	0	0	0
5681	Julia Urbanski Haus Silva	22/06/1996	15	0	0	0
1871	Juliana dos santos marques	16/06/2010	15	0	0	0
1805	Juliana Moreira Schnaider	01/12/2000	15	0	0	0
1888	Juliana Rodrigues Ferreira	16/02/1991	15	25	0	0
1146	Júlio Souza de Lima Neves	02/08/1998	15	0	0	0
5742	Kahuê Aluaxê Angelo Galani	18/07/1997	15	0	0	0
1169	Kaio Batista Coelho	28/03/1992	15	25	0	0
1086	karlson loyola	26/11/1970	15	25	0	0
2754	Karolayne Braz Pereira	27/05/1994	15	0	0	0
5414	Katiani Pacheco Martins	20/03/1994	15	0	0	0
3053	KATLYN SALLES DOS SANTOS	10/08/1998	15	0	0	0
725	Layane Gambi Ossaki	19/11/1997	15	0	0	0
3962	Lays Fernanda de souza	03/11/1990	15	25	25	0
5397	leandro marino takazono orbolato	03/05/1982	15	25	0	35
1412	Lenilson da Silva Aguiar	05/02/1991	15	0	0	0
1802	Leonardo Augusto Machado Broza	07/05/1995	15	0	0	0
4497	Leonardo Rodrigues Narvaes	23/03/1992	15	0	0	0
928	Letícia Alves Garcia	28/10/1995	15	0	0	0
3781	LETÍCIA CARNEIRO PITURRA	01/05/1999	15	25	0	0
5322	Letícia Vasconcelos da Silva	19/01/1999	15	0	0	0
4819	Lisieri Drumond da Silva Muraro	28/02/1990	15	0	0	0
3362	LIZ NETTO	30/10/1997	15	0	0	0
4509	Louise Caillot Costa da Silva	21/04/1999	15	25	0	0
3200	LUAN PEREIRA SANTOS	11/02/2001	15	0	0	0
3904	Luana Rodrigues Vasconcelos	12/10/2001	15	0	0	0
1876	Lucas Boaretto Uscocovich	09/04/2001	15	25	0	0
841	LUCAS DE LELIS REIS	17/03/1998	15	0	0	0
3537	Lucas Faria Rodrigues	12/03/1996	15	0	0	0
3407	Lucas Packer Arthur	10/04/1990	15	0	0	0
4381	Lucas Ribas	26/06/1988	15	0	0	0
4851	Luciana Maciel Pantoja Mendes	25/02/1982	15	25	25	0
5547	MACIEL GONGORA VELIZ	28/11/1979	15	25	25	0
5094	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	10/02/1994	0	0	0	0
2373	Manuela de Quadros	09/06/1994	15	25	25	0
4043	Marcella Cipola Fachini	19/06/1995	15	0	0	0
3317	MARCELLO SAULO FERTRIN	10/03/2000	0	0	0	0
2925	MARCIANE ARAGÃO DA SILVA LIMA	24/06/1987	15	25	0	0
5436	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	12/05/1971	15	25	25	0
4130	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	10/05/1984	15	0	0	0
3224	Marcos Lopes Herculano da Costa	13/10/1970	15	25	0	35
4500	Marcos Vinícios Cardoso	25/07/1998	15	0	0	0
5597	Maria Angélica Mariussi	14/07/1989	15	25	0	0
5346	MARIA CRISTINA DA COSTA	19/02/1989	15	0	0	0
4224	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	01/05/1987	15	25	0	35
3922	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	15/07/1999	15	0	0	0
4324	Maria Júlia Raupp Pacheco	10/02/1996	15	0	0	0
1951	MARIA LUISA COLPINI MEURER	31/08/1998	15	0	0	0

4128	Maria Paula Freire da Fonseca	06/09/1996	15	0	0	0
2089	Mariana Machado	06/01/1999	15	0	0	0
1125	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	28/07/1999	15	0	0	0
5517	Matheus Rodrigues Gomes	04/08/1996	15	25	0	0
915	Mauricio Smiderle	08/07/1993	15	25	0	0
778	Mayara Menezes Attuy	01/10/1996	15	0	0	0
1177	Maycon Gabriel Reese de Lima	15/10/1999	15	0	0	0
3441	Michel Nonato Alves da Costa	13/07/1988	15	0	0	0
3925	MICHELE AYUMI CHAVES	22/01/1995	15	0	0	0
4894	Milena Regina de Sampaio	02/05/1996	15	0	0	0
5420	Milene Moreira Braz dos Santos	05/04/1992	15	25	25	0
855	MIRELLA LAU MAZON	10/05/1997	15	0	0	0
3831	Nahuana Borba	12/07/2000	15	0	0	0
822	NARA PRISCILA CAMPOS	15/05/1999	15	0	0	0
3187	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBÓRIO	11/12/2001	15	0	0	0
3310	Natalia Alves do nascimento	23/04/1997	15	0	0	0
4646	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	21/06/1998	15	0	0	0
1404	NAYARA CRISTIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	28/04/1994	15	0	0	0
1466	Nicoly Camila Spack	09/09/1999	15	0	0	0
2457	osvaldo fernandes de oliveira neto	18/10/1982	15	25	25	0
4283	Patrícia Menegoto	31/05/1997	15	0	0	0
1709	Paula Schumaker	25/01/1999	15	0	0	0
5485	Pedro Ribeiro de Sousa	13/08/1999	15	0	0	0
4847	Priscilla Carvalho Rodrigues Cardoso	12/08/1990	15	0	0	0
4656	Priscilla Sousa Oliveira	04/06/1984	15	25	25	0
4278	Rafael Damaceno Alves	15/07/1989	15	0	0	0
1570	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	15	25	0	0
3828	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	07/01/1999	15	0	0	0
4482	Raimundo Renato Ramos de Araujo	26/04/1980	15	25	25	0
5649	Ramon Müller Rodrigues	08/08/2001	15	0	0	0
2335	RAQUEL DE FARIA SILVA	22/07/1985	15	0	0	0
1679	Raul Braguetto Nacamura	30/04/1993	15	0	0	0
4823	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	28/08/1985	15	0	0	0
2928	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	11/12/1969	15	0	0	0
4495	RAYSSA TARCILIA RIBEIRO MARCHIORATO	09/05/1994	15	0	0	0
1527	Regiane Gaspar da Rocha	11/11/1994	15	0	0	0
3867	Renan Cavalcante de lima	20/02/2001	15	0	0	0
3544	Renan Lorenz	25/09/1984	15	25	0	0
3194	Renata de Oliveira Nodari	06/10/1999	15	0	25	0
2610	Ricardo Rodrigues	24/07/1993	15	0	0	0
4782	Roberto Carlos Ramos Leiva	28/09/1984	0	25	25	0
3865	Rocelmo Araujo Silveira	21/04/1977	15	25	25	0
4018	Rodolpho Hiroyuki Iwamoto	04/12/1992	0	0	0	0
5738	Rodrigo Silva Oliveira	24/12/1991	15	25	0	0
4327	Roferson Rogério da Silva Fonseca	09/07/1990	0	0	0	0
4275	ROSI MAR FLORES CONDE	01/01/1994	15	0	0	0
3661	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	02/08/1991	0	0	0	0
4513	Sabrina Roledo Mazarin	27/07/2002	15	0	0	0
1835	Sara de Siqueira Bezerra	13/11/1974	15	0	0	0
5710	Sofia Alves de Oliveira	08/08/2000	15	0	0	0
4282	Soriane Camargo de Lima	30/03/1982	15	0	0	0
5550	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	26/07/1989	15	0	0	0
4722	Tamires Carolina Ferreira	28/06/1997	15	0	0	0
2834	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	01/04/1999	15	25	25	0
1192	Tatiane da Silveira Yonekura	01/04/1991	15	25	0	0
3615	TAYNA CAROLINE HARTMAN	12/01/1997	15	25	25	0
3863	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	08/06/1998	15	0	0	0
5357	TEÓGENES MATIAS DE SOUZA	23/07/1986	15	25	25	35
2201	Thaiane Maisa Sousa Madeira	05/07/1994	0	0	0	0
4666	Thais dos Santos Scheid	28/12/1999	15	0	0	0
5418	Thelma Lilian Santana de Souza	12/05/1979	15	25	0	0
4862	Thiago Assahida Oliveira	14/01/1999	15	0	0	0
5170	THIAGO DE MELO BORDONI	29/11/1990	15	0	0	0
4377	Thiago Henrique Stockmanns	19/09/1998	15	0	0	0
4432	THIAGO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	10/12/1994	15	25	0	0
4032	Thomas Kurth Heussinger	17/10/1995	15	0	25	0
5208	Valéria Yumi Yamaguchi Maeda	18/03/1997	15	0	0	0
957	Vanessa Ludwig	22/12/1997	15	25	0	0
2979	VICTORIA VIEIRA VOCKES	31/05/1999	15	0	0	0
4899	vinicius de lima oliveira	03/07/1998	15	25	0	0
5275	Vinicius fochesatto ferreira	15/09/1997	15	0	0	0
4901	Vinicius Gabriel de Oliveira Gama	18/01/1999	0	0	0	0
4185	Vinicius Pereira dos Santos	11/07/1999	15	25	25	0
2808	VITOR ROQUE SAUER	06/06/1999	15	0	0	0
4231	Vitoria Dal Pai Melo	08/09/2000	15	0	0	0
5225	Vivian Ponciano Rodrigues	20/12/1989	15	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO ESF

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
1093	Ada Abreu De Moraes	23208	15	25	25	0
2857	Adriana Aparecida da Silva	30394	15	0	0	0
3052	Adriely Lais de Souza Pereira	36650	15	0	0	0
2941	Ágatha Melissa Niedermayer Martelo	35158	15	0	0	0
777	Alciany Chaves de Melo Pauli	29564	15	25	0	0
3777	Alcione Menino dos Santos	27448	15	25	0	0
1295	Aldrey Reis da Silva	36937	15	0	0	0
4791	Alessandra Carvalho	30788	15	25	25	0

659	Alessandra Leticia de Araujo	35905	15	0	0	0
5385	Alexandra gissela Maura duran corrales	34606	0	0	0	0
5510	Aline de Oliveira	35048	15	25	25	0
737	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	31404	15	0	0	0
2256	ALINE RODRIGUES BELING	35379	15	0	0	0
3741	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	35628	15	0	0	0
3108	Amanda Amaral Mancini	37099	15	0	0	0
1872	AMANDA BRINGHENTTI	36848	15	0	0	0
4183	Amanda Dalpra Prigol	35704	15	0	0	0
5541	Amanda Fonseca Cruz	33904	15	25	0	0
3386	Amanda Kuster Roderjan	35895	15	0	0	35
1059	Amanda Sihnel Cortez da Silva	34031	15	0	0	0
2798	Ana Beatriz Brito de Sousa	35502	15	25	25	35
3734	Ana Flávia Faria Andrade	36549	15	0	0	0
4373	Ana Laura Lucena Pereira	34307	0	0	0	0
5454	Anderson Raymundo Barbosa Pereira	23595	15	25	25	0
3693	Andrea Gaspar de Souza	30767	15	0	0	0
5108	Angela de Oliveira	29339	15	0	0	0
4617	Angela Rafaela Berlatto	35746	15	0	0	0
660	Angelica Caroline Marcon	35852	0	0	0	0
3269	anna sylvia leal e costa	25640	15	25	0	0
4682	Aris Batista Suarez	27026	15	0	0	0
4061	Arthur Henrique Tassinari	36015	15	0	0	0
3152	Athena Agatha Albuquerque Freitas	34180	15	0	0	0
2715	atos ferreira dias	32295	15	0	0	0
4725	AULYUS HENRIQUE ALVES DA SILVA	30468	15	25	0	0
5135	AYDA MONTEIRO DE LIMA	34483	15	0	0	0
3279	Bárbara da Costa Boy	34954	15	0	0	0
5542	BARBARA PIRES BUENO	35770	15	0	0	0
4882	BEATRIZ DE LIMA ROMAO DA SILVA	35942	0	25	0	0
3175	Bianca Zaia	35121	15	0	0	0
2200	Brenda Ayumi Tsukamoto	35818	15	0	0	0
5281	Breno Bueno Junqueira	35145	15	0	0	0
3998	BRUNA CAMPOS SOUZA	34601	15	25	0	0
4736	Bruna Congentino Ten	35270	15	0	0	0
2505	BRUNA DA SILVEIRA VIANA	32839	15	0	0	35
2221	Bruna Natacha dos Santos	32787	15	25	25	0
3905	BRUNA RAFAELA DE ARAÚJO SANTOS	33795	15	0	0	0
1627	Bruna Souza Moreira	34939	15	0	0	0
4564	Brunno Scudeller	36472	15	25	0	0
5059	Bruno Henryque Marconato	36212	15	0	0	0
4285	Camila Strassacapa Chociai	35723	0	0	0	0
4188	CAMILA VIEIRA MAGALHÃES	35353	15	0	0	0
3558	Camille Midori Okuyama	36743	15	0	0	0
3993	CARLOS ANTONIO MACHADO SUAREZ	25535	15	0	25	0
5736	Carlos Eduardo Santos da Silva	35067	15	0	0	0
2389	CAROLINA STAICHOK	36216	15	0	0	0
2456	César Cavalcante Chicuta	31344	15	0	0	0
2306	CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS	29652	0	25	25	0
4343	CRISANGELA CRISTIN CONSUL	36030	15	0	0	0
5352	Daisy Maricel Ataia Quintana	35072	0	0	0	0
2967	Daniel Augusto Campos Carmozini	36720	15	0	0	0
2893	DANIELE CRISTINA VICENTIN MEZOMO	30456	15	25	0	0
5353	Danielly Maximino da Rocha	36039	15	0	0	0
4586	Davi Moreira de Oliveira	34177	15	0	0	0
3636	David Rarefe Oliveira Reis	35992	15	0	0	0
5358	Daynara Sari Mazzonetto	36698	15	0	0	0
2731	Débora Lima da Silva	33674	15	25	25	0
1126	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	32109	15	25	0	0
2994	diulhiane sezeremeta micheleto	35348	15	25	0	0
2272	edgar raul peralta colman	20605	15	25	0	0
2733	EDINEU LOPES DOS SANTOS JUNIOR	36374	15	0	0	0
5622	Eduardo de Sousa Martins e Silva	36393	15	0	0	0
4170	Elmar Roque Brito Cardoso Barros	35192	15	0	0	0
1161	EMANUEL LOPES BRAGA	32781	15	0	0	0
5540	Emanuela Fonseca cruz	32983	15	25	0	0
4091	ERICK CAMARGO	32731	15	25	25	0
1639	Erick Guerra	36721	15	0	0	0
5338	Erick Willian Rocha de Albuquerque Pereira	34740	15	25	25	0
2489	Erika Santos Sobrinho	30435	15	0	0	0
3916	Everson Ubiali	29340	15	25	25	0
1903	Fabiano Maia Linhares	33450	15	0	0	35
3005	Fabiano Rocha de Melo	30516	15	0	0	0
2311	Felipe Ferreira da Silva	35040	15	0	0	0
4182	Felipe Mateus de Lima e Silva	36026	15	25	25	0
3562	Felipe Prado de Carvalho	35928	15	0	0	0
4046	Fellipe Fernandes Taveira	35782	15	25	25	0
4004	Fernanda Simionato Stemmler	37169	15	0	0	0
4382	FERNANDA TERRES ORO	35227	15	0	0	0
2270	Gabriel Barbosa Klein	35810	15	0	0	0
4795	Gabriel Barbosa Rodrigues	35486	15	0	0	0
3072	GABRIEL BELISSE FILIPIM	36263	15	0	0	0
5262	Gabriel Chiquetto Kava	35233	15	0	0	0
743	Gabriel Piredda	33284	15	0	0	0
3017	GABRIELA LARSEN	35632	15	0	0	0
1715	Gabriele Lulu Minto	36628	15	0	0	0
5599	Geovana Dias Salvador	35984	15	0	0	0
2859	GERSON GERALDO NOGUEIRA	27171	15	25	25	0
1854	Ghabriel de Brito Tavares	34075	15	25	0	0

3660	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	32309	15	25	25	0
1084	Giovana Kellen Souza Maldonado	35217	15	0	0	0
3822	Gisele Matias	32206	15	0	0	0
3958	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	35561	15	0	0	0
5308	Grazieli Andréa Ferrazzo Borges dos Santos	36110	15	0	0	0
1792	Guilherme Queiroz Fernandes	33429	15	0	0	0
5087	Gustavo Bueno Valente	36369	15	25	25	0
5528	Gustavo Meira de Araújo	32913	15	0	0	0
2709	HEGNO PHABLO TEOTONIO FOLLI	32328	15	25	25	0
5650	Helen Tatiane de Oliveira	36193	15	0	0	0
2241	HELOISA TONIAL	36637	15	0	0	0
4408	Heloisa Victoria Nardoni e Silva	35853	15	0	0	0
3006	Henrique Faria Demonte Pontes	29625	15	0	0	0
1392	Hevelin Aline Costa da Silva	31485	15	25	0	0
4469	Hudson Willamy Nunes de Sousa	30060	15	0	0	0
5199	Igor José Moreira Montanher	36844	15	0	0	0
4738	IGOR MANDARINO ISSA	34375	15	0	0	0
1095	IGOR VIEIRA DE VIEIRA	35711	15	0	0	0
1296	IGOR WENY LEITE PINTO	35154	0	0	0	0
3326	Inayê Matias Bivar	35226	15	0	0	0
5173	Ingrid Oliveira Souza	35611	15	0	0	0
4410	Irondi Bittencourt Martins	19411	15	25	25	0
5377	Isabela Kirach Gaio	35891	15	0	0	0
5524	Isabela Lucchesi Rangel	35325	15	0	0	0
1030	Isabelle Canal Nascimento Messa	28413	15	25	25	0
5142	ITALA CHRISTINE PEREIRA PASCHOAL	32661	15	0	0	0
767	Itla Gomes Rocha	35966	15	0	0	0
2023	Izaias Cavalheiro Júnior	35360	15	25	0	0
5008	Jackson Assunção Dourado	30917	15	25	0	0
3333	JAILSON CLEMENTINO FARIAS	32002	15	25	25	0
4505	JANNINE MONNERAT AMORIM	34701	15	0	0	0
3795	Jaqueline da Silva Caiado	36693	15	0	0	0
1651	Jaqueline monteiro da silva	33819	15	0	0	0
3278	Jeidy Sanchez Gomez	32427	15	25	25	0
3819	Jhenifer Aparecida Sucupira	32913	15	0	0	0
2882	Jhonathan Antunes Negrello	35824	15	0	0	0
876	João da Silva Neto e Neto	34972	15	0	0	0
4978	João Lucas da Silva Schreider	36491	15	0	0	0
4794	João Matheus Rogenski Romeike	36255	15	0	0	0
4814	João Vitor Bariani Cassiano	37005	15	0	0	0
2730	JOÃO VITOR VAZ LEITÃO	36223	15	25	25	0
2836	Jonas Heron de Pauli Flaksberg	36811	15	0	0	0
3064	JONATAS DE LIMA FREITAS	36067	15	0	0	0
4672	JONATHAN DE SOUSA GOMES	35311	15	0	0	0
2554	José Helvecio Sales Junior	34250	15	0	0	35
2174	José Henrique Tercziany Vanzin	36770	15	0	0	0
3325	JOSE WILLIAN DE SA COSTA CRUZ	32600	15	0	0	0
3344	JOSELIO ROLINS DA SILVA JUNIOR	33985	15	0	0	0
2140	JULIA ELIZABETH NAGRAD DE FARIAS ALBUQUERQUE	36639	15	0	0	0
1973	Julia Henneberg Hessman	36539	15	0	0	0
4870	JULIA MARTINS XIMENES	35715	15	0	0	0
5680	Julia Urbanski Haus Silva	35238	15	0	0	0
3873	Juliana dos Santos Marques	32310	15	25	0	0
4484	Juliana Yukari Oshiro	35122	15	0	0	0
3237	JULIANNA SICILIANO DE ARAUJO	33420	15	25	25	35
2013	Juliano de Souza Genaro	29063	15	25	25	0
1153	JULIO SOUZA DE LIMA NEVES	36009	15	0	0	0
2837	JUNIOR BEGA GIMENES	33477	15	25	0	0
2307	JUVENCIO COELHO DOS SANTOS	26134	15	25	25	0
5054	Karen Giuliane Debas	34883	0	0	0	0
5413	Katiani Pacheco Martins	34422	15	0	0	0
3051	KATLYN SALLES DOS SANTOS	36017	15	0	0	0
973	Kendra Lys Calixto Machado	35387	15	0	0	0
3227	larissa daiany policanti morais	35081	15	25	0	0
2081	Larissa Gadens Bonvin	34288	15	25	0	0
4990	Larissa Neris Oliveira de Souza	35038	15	0	0	0
3190	LAURA DE ARRUDA MARTINHAGO	37597	15	0	0	0
718	Layane Gambi Ossaki	35753	15	0	0	0
3961	Lays Fernanda de souza	33180	15	25	25	0
4777	LAZARO FELIPE COSTA VILELA	34327	15	0	0	0
5354	Leandro Albert Steiner	31830	15	0	0	0
4365	leandro marino takazono orbolato	30074	15	25	0	35
1407	Lenilson da Silva aguiar	33274	15	0	0	0
3634	Leonardo Faria Silva	35180	15	0	0	0
4496	Leonardo Rodrigues Narvaes	33686	15	0	0	0
921	Letícia Alves Garcia	35000	15	0	0	0
3780	Letícia Carneiro Piturra	36281	15	25	0	0
3933	Letícia Pricila Scarpari de Moura Diel	32974	15	25	25	0
3731	Lídia Maria dos Santos Silveira Patrocínio	34145	15	0	0	0
4818	Lisieri Drumond da Silva Muraro	32932	15	0	0	0
3358	LIZ NETTO	35733	15	0	0	0
3694	Lorena Resende Ramos	36217	15	0	0	0
4838	Lucas Andrade de Moraes	31694	15	25	0	0
3285	LUCAS COSTA GERMANO	34619	15	0	0	0
838	LUCAS DE LELIS REIS	35871	15	0	0	0
1035	LUCAS ELIAS JERONIMO	34687	15	25	0	0
3540	Lucas Faria Rodrigues	35136	15	0	0	0
910	Lucas Gabriel Gobeti Lopes	36456	15	0	25	0
1652	Lucas Lacerda Lima	36681	15	0	0	0

2950	Lucas Martins Carvalho Cellos	33678	15	25	25	0
3406	Lucas Packer Arthur	32973	15	0	0	0
3926	LUCAS ZANTUT	35056	0	25	0	0
4035	Luiz Fernando Ceccon	36083	15	0	0	0
3923	Luíza Maria Rocca de Paula	35240	15	0	0	0
5549	MACIEL GONGORA VELIZ	29187	15	25	25	0
5091	MAIKO ANTONIO MACHADO CAMERA	34375	0	0	0	0
2374	Manuela de Quadros	34494	15	25	25	0
2500	marcella bonaiuti bonomo buchler de lemos	33018	15	25	0	0
4042	Marcella Cipola Fachini	34869	15	0	0	0
3318	MARCELLO SAULO FERTRIN	36595	0	0	0	0
1846	MARCELO KAMPE	26463	15	25	0	0
4242	MARCIO ANDERSON DA SILVA SOUSA	35379	15	0	0	0
5488	Márcio Maia Carvalho de Mello	26261	15	25	0	0
2483	Marcio Müller Tritapepe	30537	15	25	0	0
3312	Marcos Antonio Cavalcante da Fontoura	26065	15	25	25	0
1800	Marcos Antônio Moraes de Oliveira	30812	15	0	0	0
3223	Marcos Lopes Herculano da Costa	25854	15	25	0	35
4499	Marcos Vinícios Cardoso	36001	15	0	0	0
4653	maria ALDENIZIA DA SILVA LIMA	29235	15	25	25	0
5596	Maria Angélica Mariussi	32703	15	25	0	0
5345	Maria Cristina da Costa	32653	15	0	0	0
4222	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SENA	31898	15	0	0	0
3920	Maria Julia Dacas Dacheux do Nascimento	36356	15	0	0	0
4325	Maria Júlia Raupp Pacheco	35105	15	0	0	0
1948	MARIA LUISA COLPINI MEURER	36038	15	0	0	0
2634	Maria Luiza Fernandes Aleixes de Melo Fonseca	36771	15	0	0	0
4127	Maria Paula Freire da Fonseca	35314	15	0	0	0
3836	Maria Paula Miranda Mattei	36439	15	0	0	0
2085	Mariana Machado	36166	15	0	0	0
4286	Mariana Ritter Nizer	34336	15	0	0	0
1801	Mariceli Eloisa Nogueira	31837	15	0	0	0
3702	Marina da Costa Gomes	36855	15	0	0	0
4964	Marjorie Francisca Raksa	36661	15	0	0	0
3589	Mary Anne Andrade Lafeta Rabelo	34754	15	0	0	0
1092	Maryana Pezzini Arantes	34478	15	0	0	0
4675	Mateus Paz Santos	35617	15	0	0	0
4983	Matheus Fernando Rietter Quintino Ferreira	35092	15	25	0	0
4671	Matheus Henrique Medeiros Grisoski	35964	15	0	25	0
1091	Matheus Pedro Rossetto Cardoso	36369	15	0	0	0
3135	Matheus Renato Costa	35019	15	0	0	0
5383	Mauricio Smiderle	34169	15	25	0	0
765	Mayara Menezes Attuy	35339	15	0	0	0
1179	Maycon Gabriel Reese de Lima	36448	15	0	0	0
5333	Mayla Daniella Braz Boaventura	35226	15	0	0	0
5416	Milene Moreira Braz dos Santos	33699	15	25	25	0
848	MIRELLA LAU MAZON	35560	15	0	0	0
3700	Murilo Galvani Machado	36369	15	0	0	0
4120	Naira Aurélia Albuquerque Rosário	34382	15	0	0	0
4414	NANA LEILI ESTEVES CASSIANO	33942	15	25	25	0
4755	NARA PRISCILA CAMPOS	36295	15	0	0	0
3181	NATÃ HIROSHI YATSUGAFU LIBORIO	37236	15	0	0	0
3308	Natalia Alves do nascimento	35543	15	0	0	0
4648	Nathyelle Maria de Oliveira Cândido	35967	15	0	0	0
1402	NAYARA CRISTIIELLY DE OLIVEIRA SANTOS GNOATTO	34452	15	0	0	0
1458	Nicoly Camila Spack	36412	15	0	0	0
3219	Oderci Messias de Lima Filho	32435	0	0	0	0
2750	Paola Gabrielly de Cassia Tercziany Vanzin	35300	15	0	25	0
4281	Patrícia Menegoto	35581	15	0	0	0
5717	PAULA CRISTINA CORRÊA	33670	15	0	0	0
1710	PAULA MARTINA RAU	35793	15	0	0	0
1711	Paula Schumaker	36185	15	0	0	0
5164	PAULO HENRIQUE RESNER MOREIRA	36521	15	0	0	0
5720	Pedro Luís Beloni Ferreira	35699	15	0	0	0
5482	Pedro Ribeiro de Sousa	36385	15	0	0	0
4845	PÉROLA DAS CHAGAS E SANTOS	32871	15	25	25	0
2989	Pietriny Emanueli Piana	36308	15	0	0	0
4277	Rafael Damaceno Alves	32704	15	0	0	0
1575	RAFAEL LEAL ALVES	27929	15	25	0	0
2638	Rafael Mafra da Silva	34890	15	0	0	0
3729	Rafael Patrocínio Cruz da Silva	33896	15	0	0	0
3827	RAFAELLA ZANETTI DE BEM QUINTÃO	36167	15	0	0	0
3287	Raimundo Araújo Paixão	27976	15	25	25	0
1453	Raíssa Ferreira Queiroz Vasconcelos	36554	15	0	0	0
5265	RAQUEL DE FARIA SILVA	31250	15	0	0	0
1678	Raul Braguetto Nacamura	34089	15	0	0	0
4827	RAUL ENRIQUE HUAROC HERNANDEZ	31287	15	0	0	0
2927	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	25548	15	0	0	0
1526	Regiane Gaspar da Rocha	34649	15	0	0	0
3543	Renan Lorenz	30950	15	25	0	0
2605	Ricardo Rodrigues	34174	15	0	0	0
1765	Rithiner Ricci Bernal	32628	15	0	0	0
1079	Roberta Ribeiro Lopes	28174	15	25	0	0
3211	Rocelmo Araujo Silveira	28236	15	25	25	0
4840	RODRIGO BRIAM SANTOS SILVA	34975	15	0	0	0
1794	RODRIGO CESAR MATRAS	29224	15	25	25	0
5060	Rodrigo da Rosa Mesquita	35240	15	0	0	0
3280	Rodrigo Lopes Carneiro	35452	15	0	0	0
4326	Roferson Rogério da Silva Fonseca	33063	0	0	0	0

4274	ROSI MAR FLORES CONDE	34335	15	0	0	0
3652	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	33452	15	0	0	0
4514	Sabrina Roledo Mazarin	37464	15	0	0	0
4992	Sandy Kerllen Almondes Mendonça	34444	15	0	0	0
2930	Sara de Siqueira Bezerra	27073	15	0	0	0
5711	Sofia Alves de Oliveira	36746	15	0	0	0
3771	Steven Manuel Cruz Gonzalez	35390	0	0	0	0
5531	Tamini Laisa De Bastiani Gonçalves	32715	15	0	0	0
2833	TARCISO BRENO MELO CALIXTO	36251	15	25	25	0
3581	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	31566	15	25	0	0
5198	Tayná Mylla Silva Lima	34337	15	25	25	0
3862	TAYNARA DE OLIVEIRA PEREIRA	35954	0	0	0	0
3845	TELMA SOARES SANTOS	28924	15	0	0	0
2205	Thaiane Maisa Sousa Madeira	34520	0	0	0	0
4667	Thais dos Santos Scheid	36522	15	0	0	0
4758	THALES FERNANDO COSTA VILELA	35902	15	0	0	0
4873	THALES GONÇALVES AZEVEDO	34440	15	0	25	0
4792	Thalita Zanatto Pinto	35296	15	25	25	0
5421	Thelma Lilian Santana de Souza	28987	15	25	0	0
4861	Thiago Assahida Oliveira	36174	15	0	0	0
5169	THIAGO DE MELO BORDONI	33206	15	0	0	0
4376	Thiago Henrique Stockmanns	36057	15	0	0	0
4034	Thomas Kurth Heussinger	34989	15	0	25	0
5031	UDSON RUBENS CORREIA	24234	15	25	0	0
4008	Valquíria Feier Goulart	35455	15	0	0	0
4435	VANESSA CATTO GRITTI	33191	15	25	0	0
4526	Vanessa de Souza Martins	34315	15	25	0	0
960	Vanessa Ludwig	35786	15	25	0	0
4523	Victória Cajango Ximenes	35697	15	0	0	0
2977	VICTORIA VIEIRA VOCKES	36311	15	0	0	0
4900	Vinicius de lima oliveira	35979	15	0	0	0
4184	Vinicius Pereira dos Santos	36352	15	25	25	0
2810	Vitor Roque Sauer	36317	15	0	0	0
3240	Viviane Beatriz Rodrigues Ribeiro	35661	15	0	0	0
4974	Viviane Lesko	34805	15	0	0	0
3013	Walber Neves Pena Junior	35379	15	25	0	0
5234	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	33571	15	25	25	0
3113	Wilson Pacheco	20197	15	25	0	35
1958	Yara Rodrigues Rocha	35585	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (30 pontos)	Título 2 (30 pontos)	Título 3 (60 pontos)
4681	ADALGISE SUTIL GOMES	19/01/1980	0	0	0
5361	Ademerson dos Santos Assunção	15/03/1992	30	30	30
5602	Ademir Marinho	28/03/1966	30	30	0
2790	Adil Nachit	03/04/1982	30	30	30
2555	Adriana Stadler Werner	18/10/1980	0	30	0
5697	Adriano de Gouvea da Silva	03/03/2001	0	30	0
2817	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	03/03/1972	30	30	30
1149	Aguinaldo Rodrigues	02/12/1985	0	0	0
4926	Alam Rafael Padilha	24/08/1989	0	30	0
2718	Albino kapp	16/04/1975	30	30	30
4123	Alcione pereira gadelha	23/05/1961	30	30	0
5568	Aldemir kapp	06/09/1980	0	0	0
1809	Alessandro Santos Pereira	18/01/1991	30	30	0
4488	Alexsandro da Silva viana	13/12/1980	0	30	30
790	Alison koslowski Pacheco	12/04/1998	0	30	0
2563	Alisson Felipe Santos Biauki	17/06/1998	0	0	0
1595	Alisson Gonçalves dos santos	19/04/1992	0	0	30
892	Allan Tomaz Calaça	06/12/1993	30	30	0
4605	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	06/02/1987	30	30	0
3858	Amauri da Luz	28/05/1965	30	30	0
4552	Amauri do Carmo Correa Junior	04/10/1993	0	0	0
5084	Amilton Fernandes Lopes	07/12/1984	0	0	0
2197	Andrea de Fátima Stadler Horst	14/03/1980	0	0	0
2077	Andreia Aparecida Osório Miranda	08/04/1975	30	30	30
1387	Andressa Regina Camargo	23/11/1993	30	30	0
4422	angela cox	08/06/1971	30	30	30
3597	Antonio Tiago Costa da Silva	10/06/1991	30	30	30
2997	Arionel da Silva	13/02/1981	30	30	30
2397	BRUCE ALEX DA SILVA BUCHNER	10/09/2000	30	30	0
3143	Bruno Carbone	08/02/1962	0	30	0
689	Carlos Alberto da Rocha	04/02/1966	30	30	0
5214	Carlos Rodrigues	02/06/1991	30	30	30
2253	CHARLES OSEIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	30	30	30
5623	cicero jose cordeiro da silva	06/01/1964	30	30	30
2909	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	30	30	0
3640	Claudir oliveira dos anjos	13/02/1975	30	30	0
1937	CLEBERSON ALVES	09/06/1988	0	30	30
1193	Cleide Nara Donini Perek	29/07/1989	30	30	30
2845	Clemerson Luiz Ferreira	13/09/1982	30	30	30
2569	CLEVESON NUNES	27/12/1974	0	30	30
1569	Cristiano de Abreu Marciano	03/09/1992	30	30	0
3743	CRYSTIAM RAUTH MELO	01/05/2001	30	30	30
4622	Damiao Carlos dos Santos Pinto	12/04/1968	30	30	30
5682	Denize quaresma da luz	12/11/1996	30	0	0
5722	DIEGO LUIZ MICHALSKI MOREIRA	08/08/1985	0	0	0

5708	Diego quaresma da luz	04/12/1997	0	0	0
2394	Diego Roberto do Nascimento	05/07/1986	30	30	30
1492	Dioceses Rafael de faria	03/09/1984	30	30	30
5189	Divonei Vidal	04/03/1975	30	30	30
5072	DUILIO BURGARDT DE ANDRADE	07/05/1986	30	30	30
3586	Ederson da Costa Aleixo	24/04/1981	30	30	30
2022	EDEVINO IANTAS	02/03/1951	30	30	0
3162	Edilson Rodrigues	15/04/1969	30	30	30
3166	Edmundo Novaki	30/12/1965	30	30	0
4336	Elenice Beatriz Aclender	25/09/1978	30	30	30
1464	Elenir ramos silva gremski	18/08/1982	30	30	0
2007	Eliege Camargo Leite	04/02/1997	0	0	0
1255	Eliel Staski Ferreira	20/07/1991	30	30	0
2615	Elizeu Pavilak	28/08/1982	30	30	0
4967	Emerson da Silva Rodrigues	29/07/1989	30	30	30
3248	Emerson koniski	24/08/1979	30	30	30
4679	Eric de souza	13/02/2002	30	30	0
3496	Everaldo Patricio De Barros	01/11/1977	0	0	30
1533	Everson Augusto Ferreira	21/01/1994	30	30	0
4891	Everton Barbosa de Lima	26/04/1981	30	30	30
3826	Everton de Souza	28/05/1989	30	0	0
5484	Everton milone	02/08/1991	30	0	0
2513	Fabia Miranda Perusso	29/08/1984	30	30	30
1245	Fabiano cezar lopes	05/02/1985	30	30	0
2275	Fabio Alves de Gouvea	27/04/1976	30	30	30
5562	Fabio Cesar Calaça	13/07/1988	0	30	0
2262	Fernando Gabriel Seixas Simon	26/02/1998	30	30	30
3032	Fernando Henrique Fracaro Santos	10/06/1994	0	0	0
5483	Gabriel de Camargo Ferreira	20/02/1996	0	30	30
1556	Gel marcilho ucoski	01/04/1985	0	30	0
5171	Gilberto Leite	01/06/1969	30	30	0
2455	Gildonei da Luz Bedim	14/10/1982	30	30	30
4096	Gilmar Ferreira Balbino	11/11/1980	30	30	0
4774	Giseli de Almeida dos Anjos Hatta	02/01/1984	30	30	0
2299	Gislaine Munhoz Martins	02/07/1981	30	30	30
924	givanildo cavalheiro	09/06/1988	30	30	0
1119	Graciele Magalhães	23/11/1985	30	30	0
4048	Gustavo Mytnyk Correia	24/10/2005	30	30	30
2067	Halisson Rodrigo leal	08/12/1980	30	30	0
4424	HEBERTON BUZZINI DOS SANTOS	20/07/1981	0	30	0
4175	Hélio Catarino dos Santos Junior	06/01/1993	0	30	30
3894	Iduar Arodi Evaristo	18/05/1965	30	30	30
3498	Ijailton Araújo de lima	15/04/1976	0	0	0
4779	Isaque Soares da Silva	06/04/1990	30	0	30
1673	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	30	30	0
5625	Jackson Camargo da Silva	07/04/2000	0	0	0
1196	Jaime woinarski jaki	10/08/1986	0	30	30
1991	Jaqueline Saides	27/02/1983	30	30	0
820	Jediael Wanderson da Rosa	09/02/2001	0	0	0
3103	Jessé de Ramos	08/02/1965	30	30	0
712	joão eduardo sienkiewicz	28/05/1998	30	30	30
4916	JOÃO NETO DOS SANTOS	03/05/1995	30	0	30
2044	Joelma de Fátima dos Santos	12/09/1987	30	30	0
4288	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	30	30	0
2779	Jose Alessandro Galvão	15/04/1999	0	0	0
3914	Jose Ricardo Barbosa Alves	15/09/1984	0	0	30
5564	JOSÉ RICARDO VIEIRA	14/01/1965	30	30	30
1358	josé siber	20/03/1990	0	30	0
1911	José Vilmar Stanski	14/06/1970	30	30	0
3171	JOSIEL MARTINIAK STEMPINIAK	18/12/1995	0	30	0
4245	JULIANA AGOSTINHO	09/06/1986	30	30	0
1419	Kellyn Paola Leal	22/10/1994	30	30	30
4757	Laudevir José Rocha Júnior	12/08/1986	0	30	0
3855	Lauro Lechinski	09/11/1991	0	0	0
1530	Leandro Gomes	30/11/1991	0	30	0
3322	Leocádio Rodrigues Werner	10/08/1994	0	30	0
1791	Leonel Vichineski	20/02/1975	0	0	0
4400	Leonilce Martins	14/06/1984	0	0	30
3068	Leticia Moscaleski Gross	15/03/1988	0	0	0
2898	Lindomar mota da cunha	13/11/1979	0	0	0
1623	Lucas Baptista muniz	10/04/1996	0	30	0
1950	Luciana de Melo Belli	05/03/1982	0	0	0
3409	Luciano da Silva Woinarski	29/12/1972	30	30	30
3370	Luciano Leal Padilha	24/05/1970	30	0	0
4332	Lucineia Mulhstedt	24/10/1981	0	30	30
4273	Luis de Lara Ferrari	12/02/1981	30	30	0
4216	LUIS EMANUEL DAMASCENO PEREIRA	19/06/1982	30	30	30
1926	Luis Pedro Ragnini	01/10/1966	30	30	0
5714	Luiz mario de oliveira	28/06/1968	30	30	30
3791	Magdiel Schuartz Ivanievicz	14/08/1995	30	30	30
1118	MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO	04/03/1994	30	30	30
4781	Makcim de Carvalho Mazur	24/03/1984	0	0	0
2255	MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	07/08/1987	30	30	0
2749	Marcelo Antonio da Rocha	04/01/1996	30	0	30
1825	Marcelo de Castilho	04/04/1968	0	30	0
4897	Marceo Voyciecoski	10/08/1986	30	30	0
2802	Marcio de sousa	13/03/1987	0	30	30
1337	Marcos Antônio Gonçalves da Silva	17/06/1989	30	0	0
3866	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	30	30	0

5579	Marcos Queiroz da Silva	02/04/1985	30	30	0
3128	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	0	0	0
1379	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	30	30	0
5570	Maycon Vinícius Kraus Schowtz	26/07/1999	30	30	0
4348	Miguel Pereira taques	12/06/1979	30	30	0
1471	Milani Aclender	11/08/1986	30	30	30
3266	Nataly Bregenski	15/08/1997	0	0	0
1056	Natan Zanetti Camargo	29/01/1994	30	30	0
2640	Nedson Serrato	30/11/1998	0	30	0
4016	Nelson Jonathan Seixas	17/01/1983	0	0	0
5293	Nelson Sebastião de Paula	20/01/1961	0	0	0
5118	Noeli Bezerra da Silva	19/10/1969	30	30	30
5573	Olivia Iolanda da Luz Paes	11/07/1976	30	30	0
1253	OMAR FERREIRA COELHO	10/11/1977	30	30	0
2654	Osvaldo ferreira	23/04/1963	30	30	30
2014	Paulo Cesar Bastos	29/06/1978	30	30	0
1391	PAULO GABRIEL DOS SANTOS	22/12/2001	0	30	30
3775	Paulo Roberto Costa	14/05/1964	30	30	30
3479	RAFAEL ANTONIO PINTO GONCALVES	03/03/1999	0	0	0
3817	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	30	30	30
4885	Renê Daril Stelle	15/07/1991	0	0	0
3685	Reny porcino pais	29/11/1989	30	30	30
1353	Rivonel Rebinski	03/04/1982	0	0	0
3379	Roberto Luiz Wesner	12/02/1983	30	30	0
3901	Rodrigo Monteiro de Gouvea	04/08/1983	30	0	30
3022	Ronilton José Cordeiro	13/03/1995	0	0	30
4892	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/06/1976	30	30	30
1261	Sabrina Ferreira Camargo	16/11/1995	30	0	0
3102	SAMOEL MUCHINSKY COELHO	03/06/1994	30	30	30
2853	Selmo Horst	06/04/1979	0	30	0
1201	SERGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	30	30	0
1738	Sergio Santos de Carvalho	17/07/1976	30	30	0
4559	SILAS MANOEL GONCALVES DA SILVA	13/10/1992	0	0	0
3084	SILMAR JOSE MAINARDES	04/09/1990	30	30	0
1115	silmare Padilha pinto	20/06/1974	0	30	30
1011	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	30	0	30
2450	Taubkin Kallil Ruppel Stadler	13/01/2005	0	0	0
1870	Thaís Aline Correia Muller	26/01/1994	0	0	0
3124	Thiago Ferreira dos Santos	19/07/1986	0	30	0
3542	Tiago Jahn	10/03/1980	30	30	30
5376	Valmir Uller	28/07/1970	30	30	30
1102	Vanderson Crixi da Silva	25/04/1990	30	30	0
868	Victor Hugo Baggio	27/10/1981	0	30	0
4312	VICTOR HUGO DA CRUZ	12/12/1996	0	30	0
2283	Wagner Robes	23/06/1986	30	30	30
2369	Wanderlei Ricoboni	03/03/1961	30	30	0
4384	Welington Douglas malkut	04/02/1988	30	30	0
1352	Weliton Ferreira dos Santos	09/09/1999	30	0	0
4249	Willian Jose da Silva	09/12/1992	30	30	0
2830	Zico Caetano da cruz	05/11/1990	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2868	Alex Alves Ferreira	24/07/1979	15	0	0	0
1078	Aline Daiana Rabsch	15/09/1984	15	25	0	0
3112	Ana Cláudia Cardoso Chaves	24/05/1988	15	25	25	0
1403	ana estela barboza ramos	14/01/1999	15	25	0	0
4037	Ana Paula Corso Casali	02/06/1983	15	25	0	0
4426	André William Alves de Assis	11/11/1983	15	25	0	35
3361	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	26/01/1991	15	25	0	0
1441	Angela Maria Henrique Faustin	08/08/1981	15	25	0	0
3560	Ariane Carolina Canonici Lima Melo	13/09/1979	15	0	0	0
3000	BEATRIZ DREHER	25/06/1999	15	25	0	0
4425	Carmen Nomia Gassner	19/09/1956	15	25	25	0
3853	Carolina Matos Beraldi	22/02/1990	15	0	0	35
5011	Célia de Fátima Silva	27/03/1970	15	25	0	0
699	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	15	25	0	0
1934	Danielle Nesi Ferreira	22/09/1994	15	25	0	0
1774	DANIELY NETTO BENITES	25/05/1992	15	25	0	0
4720	Danilo Jordão Felix dos Santos	30/05/1999	15	25	0	0
3402	Debora Cristina Amaro da Silva	08/01/1998	15	25	0	0
1836	Diovana Karol Vieira Guimarães	04/02/2003	15	0	0	0
840	Eliziane leal dos santos	10/12/2001	0	0	0	0
5381	Emanuelle Litça	08/05/2001	15	25	0	0
3765	Evellyn Kauane da Silva Ribeiro	18/11/1999	15	25	0	0
2954	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	15	25	0	35
860	Fernanda Milena Pontes Auer	09/11/2000	15	25	25	0
3518	FRANCINE SCHUHLI	07/11/1990	0	0	0	0
3854	Gabriella Stenqueivz	01/02/2001	15	25	0	0
2557	Gabriella Vaz Buss Peclat Bastos	14/03/2000	0	0	0	0
3520	Gabrielly Thainna Amaral	04/06/1997	15	25	0	0
4799	Geslaine Pacheco de Mello	26/08/1986	0	0	0	0
4504	GIOVANNA PERUSSULO	23/01/1999	15	25	0	0
775	Guilherme Belak Schmitke	10/06/1989	15	25	0	0
4421	GUILHERME DIAS MASSARELLI	27/04/1993	15	25	0	0
2564	Hingrid Briski	28/12/2000	15	0	0	0
3486	Igor Henrique Teixeira de Freitas	10/12/2000	15	0	0	0

3833	Isabella Maranhão Santana	12/06/2002	15	0	0	0
1671	IVO DOS SANTOS DE LIMA	26/06/1980	15	0	0	0
5627	IZAELEN DA LUZ VIEIRA	04/09/1993	15	25	25	0
1041	Jaísa Oliveira Chaves	11/06/1991	15	25	0	35
5048	JANAINA MAFTUM	20/10/1989	15	0	0	0
4148	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	0	0
5211	Jeanne Mara Pinheiro Jackiu	23/05/1977	15	25	0	0
5115	Jéssica da Cruz	20/06/1996	15	0	0	0
3267	Jessica Morgana da Conceição da Silva	19/12/1989	0	0	0	0
4607	Jociéli Eurich Koga	01/10/1987	15	25	0	0
5740	JORGE WILKINSON MARTINS MONTEIRO	19/08/1993	0	25	0	0
5489	Juliana Kienen Dudzic	20/02/1980	15	25	0	0
5393	Juliana Santos Soares da Silva	27/12/1997	15	25	0	0
3844	KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA	25/03/1978	15	25	0	0
3283	kenia espindola da silva	04/10/1995	15	25	25	0
3816	Lais Cristina Souza Oliveira	20/06/1988	0	25	0	0
708	Larissa Camilo Freire	18/11/1998	15	25	0	0
1590	Lenara Sanches de Oliveira	26/08/1991	15	25	0	0
3472	Leticia Ribeiro Gonçalves	18/10/1999	15	25	25	0
1677	Lorayne D'Agostini	07/06/1992	15	25	0	0
1339	Lucas Gomes Teixeira	21/09/1994	15	25	0	0
4930	Luiz Diego dos Santos Brito	01/10/1995	15	25	25	0
5096	Maria das graças de lourdes kantikas	26/01/1960	15	25	25	35
3042	MARIA EUZEBIA VALADARES DA SILVA	16/06/1993	0	0	25	0
5144	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	15	25	0	0
3350	Marina Candido Cardoso	01/05/1993	15	0	0	0
5146	MAURICIO PEREIRA BRITO	02/01/2001	15	0	0	0
1947	Mayara Aparecida Pietczak Silva	25/07/1997	15	0	0	0
4707	MILENA MINUSCULI APOLINARIO	16/12/1997	15	25	0	0
2737	Raiza Pinto London	07/10/1993	15	25	0	0
2866	Raquel Dias de Souza	30/12/1987	15	25	0	0
1925	REGINA CÉLIA DE PAULA DOMINGUES	28/03/1969	15	25	0	0
1637	Renata Da Costa Coelho Perim Bosso	25/06/1983	15	25	0	0
4762	Rita de Cássia Lima da Silva	06/01/1997	0	25	0	0
4822	Sabrina Suelim Coradim Torrecilhas	20/06/2000	15	0	0	0
704	Saula Mayumi Yamao	17/06/1992	15	25	0	0
3590	Schelka Monalisa Linden	03/04/1984	0	25	0	0
3773	Sheila Silmara Zampieri	11/02/1976	15	25	0	0
2362	Silmara Justo Ferreira	25/02/1968	15	0	0	0
4576	Silmara Pelizzer	02/11/1982	15	25	0	0
3249	SILVANA GOMES DE SOUSA	25/04/1988	15	0	0	0
3939	Sirlene da Aparecida de Souza	01/11/1989	15	25	0	0
4966	Suellen Braga Pereira Nunes	22/11/1988	15	25	25	0
2129	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	15	25	0	0
2517	Thalita Franca Fernandes	19/01/1994	15	25	25	0
2696	Thatyana de Fatima Dobrychtop	17/02/2000	15	25	25	0
2246	Thawany de Cassia de Freitas Spunar	29/04/1997	15	25	0	0
4321	Vanessa Severo Pinheiro	04/10/1993	0	0	0	0
4754	Vitoria Schonwald da Silva	30/07/1999	15	25	0	0
4171	Viviana de Paula Gandin	10/07/1987	15	25	0	0
4745	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2360	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (25 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (35 pontos)
2480	Adriano José da Silva	14/02/1975	15	25	0	0
4266	Alan Cristofher da Silva Ribeiro	17/11/1993	15	0	0	0
2543	Alan Gomes Falcometa	13/08/1988	0	0	0	0
5168	Alessandra Rodrigues Sardeto	27/06/1989	15	0	0	0
3801	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	15	25	0	0
1054	Alexandre Reif Junior	26/09/1951	15	25	0	35
5487	ALINE CASTRO DE PAULA	17/10/1997	15	0	0	0
788	Aline Gabrielle Zerbinatti	12/03/1991	15	25	0	0
3690	Aline Zemniczak	10/07/2000	15	25	0	0
5433	Amanda Fuchs Ferreira	03/04/2001	15	0	0	0
4190	Ana Clara Bet Flores	25/04/2002	15	0	0	0
3662	Ana Júlia Muniz da Silva	28/05/2001	0	0	0	0
2886	Ana Paula de Souza Martins	17/06/1977	15	25	0	0
1170	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	15	25	0	0
5093	Anderson da Silva Castro	28/07/1987	15	25	0	0
4830	Andreina Santos de Almeida	17/08/2002	15	0	0	0
3356	Andressa Mocelim Orlonski	19/05/2000	0	25	0	0
3637	Andson Mayesk Costa Nunes	19/01/1988	15	25	0	0
3541	Anelise dos Santos	30/09/1992	15	25	25	0
1730	Anelize Carniel	07/11/1985	15	25	25	0
5670	Angelica Hass zanoni	08/09/1995	15	25	0	0
3869	Anna Lúcia Parreiras de Souza	20/08/1976	15	25	0	0
5134	Anne Elise Teixeira Kalempa	05/04/2002	15	0	0	0
4588	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	08/06/1990	15	0	0	0
5535	Antonio Rafael Lourenço Ubaldino	15/04/1990	15	25	25	0
3813	beatriz onofre de souza	21/01/2000	15	25	0	0
727	Bianca Rayssa Machado	01/08/1999	15	25	0	0
5088	Bilania Camila de Carvalho	01/01/1999	15	25	0	0
3688	Boris Kopanski	03/02/1985	15	25	25	35
1540	BRUNA DE OLIVEIRA JESUS	27/07/1997	0	0	25	0
962	Bruna Renata Ferensovicz	18/04/1995	15	25	25	35
3539	Bruno Levis Andrade	15/12/1997	15	25	0	35

1819	Bruno Santos Ramos Cerdan	13/03/1994	15	25	0	0
2308	Bruno Toso Andujar	18/01/1998	15	25	25	0
2073	Camila Perrelli Dudziak	11/05/1990	15	0	0	0
4443	Camila Santos França	15/08/1994	15	25	0	0
5389	Catia Cristina cordeiro dos Santos	20/12/1977	15	25	0	0
5026	Celina Garcia Delmonaco Tarrago Grovermann	14/03/1969	15	25	0	35
4608	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	25	0	0
4872	Dana Tatiana Batista Farias de Oliveira	10/05/1976	15	25	0	0
2576	Daniela Brandielli Pes	11/09/1992	15	25	0	0
5583	Daniele Batista Domingues Pontes	18/05/1992	15	25	25	0
1936	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	15	25	0	0
3837	Eduarda Mayara Almeida	25/06/2001	0	0	0	0
1688	Eleonara Borges	06/06/1997	15	25	0	0
828	ELIANE PEREIRA BORGES	06/04/1977	15	25	25	0
3121	Elissandra dos Santos Andrade	08/04/1980	0	25	0	0
5212	ELOISA GASPAR DE MORAES	20/07/1997	15	25	0	0
1284	Emanuelle Dos Santos Costa	20/02/2002	15	0	0	0
5036	EMILIA MARIA ADELAIDE PONTES	20/09/1993	15	25	0	0
3502	Erick Nogare Michalowski	15/03/2000	0	0	0	0
5136	Everton Rosnei Bento	07/03/1997	0	0	0	0
5604	Fabricio José da Silva	07/07/1995	0	25	0	0
5373	Fernando Luis Rocha	21/05/1989	15	25	0	0
5652	Fernando Ribeiro dos Santos	24/09/1981	15	25	0	0
4397	FRANCIELE FERRAZ	13/07/1988	0	0	0	0
3796	Gabriel Martins Bufrem	12/04/2000	15	25	25	0
4118	Gislaine dos Santos	10/09/1999	15	25	0	0
2586	Heloisa Helena Henriques	22/06/1967	15	25	0	0
3282	Heloiza Gonçalves Fernandes	17/12/1998	15	0	0	0
1799	Hiôrran da Silva Freitas Dalcin	04/07/1993	0	25	0	0
4468	Hudson Willamy Nunes de Sousa	19/04/1982	15	0	0	0
3232	iasmin ramos stanski	04/12/2007	0	0	0	0
2111	Igor Favaro Da Costa	17/08/1996	15	0	0	0
5669	Igor Ricardo Pedroso de Oliveira	04/11/1999	15	0	0	0
5521	ILMA PEREIRA	13/01/1957	0	25	25	35
2409	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	15	25	25	0
3452	Ismael Santos Macêdo	30/11/1988	0	25	25	0
2060	Jade Souza Pinheiro	06/11/1998	15	0	0	35
1216	jaine otavia lemes conceição	22/07/2000	15	25	0	0
3048	JAINI CAROLAINE BLASIUS	19/08/2002	15	25	25	35
4485	Janaina Blanski	03/11/1973	15	25	25	0
5079	Jaqueline Camargo Lopes	14/12/1994	15	0	0	0
3616	JESSICA GALVÃO	03/09/1996	15	0	0	0
3226	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	03/02/1998	15	0	0	0
1479	JESSICA MARIA OLIVEIRA LIMA OLIMPIO	08/05/1991	15	25	25	0
688	Joaquim Antonio de Bastos Filho	14/10/1998	15	0	0	0
1782	Jonata Gelinsky Gadonski	28/12/1996	0	25	0	0
4293	Jonatas Pontes Cardoso	23/12/1996	15	25	0	0
3953	Júlia Araújo Oliveira	01/12/1999	0	25	0	0
3587	JULIA VON HOLLEBEN	13/08/1998	15	0	0	35
1384	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	07/03/1996	15	25	0	0
5296	Karolayne Gomes Coma Pin	10/03/1994	0	25	0	0
5125	Kethelin Aparecida Silva	25/06/1993	15	25	0	0
4546	Laís Cristina da Silva Beniz	18/01/1992	15	25	0	0
5576	Leandro Alenski	30/08/1990	15	25	0	0
2556	Leonardo da Cruz	06/02/1999	15	0	0	0
4056	Leonardo Lenon Scudlarek	20/01/1992	15	25	0	0
3192	Leonardo Torroni da Silva	22/04/1977	15	25	0	0
3744	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	11/01/1999	15	25	0	0
2284	Liliane Oliveira Cunha	17/06/1987	15	0	0	0
1984	LINDANAYRA OLIVEIRA DA SILVA	21/04/1995	15	25	25	0
4159	Lívia Nattasha Duarte Pereira Rocha	06/08/1991	15	25	0	0
5556	livia regina da silva pereira	08/09/1992	15	25	0	0
1922	Luana Darielle Pereira de Sá	12/04/1996	15	25	0	0
5162	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	15	25	0	0
2185	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	15	25	0	0
5449	Luciana Ferreira França	12/05/1976	0	25	25	35
4661	Luís Fernando Pedrão Santos	22/12/2002	0	25	25	35
2682	María Cecília da Cruz Gualberto	14/05/1991	0	25	25	0
4243	maria das gracas bacelar reis brito	24/08/1960	15	25	25	35
2079	Maria Eduarda Piveta Trevisan	24/03/1999	15	25	0	0
2878	Maria Laura de Souza Borges	02/10/2003	15	0	0	0
4866	Mariana Agracia Prado Rodacki	21/02/1996	15	25	0	0
4821	MARIANA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI	28/02/1986	15	25	0	0
2059	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	15	25	0	0
4166	Marlon Haker	14/07/1995	15	0	0	0
2512	Matheus Fernando Santos	05/03/2001	15	0	0	0
2559	Mayevelin Marques Soares	28/04/1997	15	25	0	0
2049	Mayron Diego Santana	25/02/1997	15	0	0	0
2792	MICHELI BUTTIGNON LIMA	22/07/1983	15	0	0	0
1756	Narel Ariadne Martins	06/02/1992	15	25	25	0
4339	Paola Guimaraes Casarotto	21/11/2004	15	0	0	0
3974	Paula Ereni Palhano Silva	04/03/1980	15	25	25	35
5328	Rafael Leite Semchechen	30/03/1994	15	25	0	0
4544	Rafael Vianna Costa	02/04/2002	15	25	0	0
5502	Raimunda Nunes da Silva e Sousa	28/05/1961	15	0	0	0
3695	Raysa Frankievicz	14/01/1989	15	0	0	0
5138	REBECA WOICIECHOVSKI	19/02/1999	0	0	0	0
4767	Rebecca Marinho Grossi	08/07/1991	0	25	0	0
5261	Renan weiber de Souza	26/01/1994	15	25	25	0

2534	RENATA BUHRER	12/11/1988	15	25	25	0
3355	Rhamon Tozetto Mayer Ranthun	07/03/2001	15	25	0	0
2046	Rita Camargo Koslosviski	14/01/2001	15	25	0	0
3165	Sâmela Ferreira Carneiro	02/01/1999	15	0	0	0
1977	Sophia Machado Santos	08/11/2002	0	0	0	0
4176	TAISE SILVA DE OLIVEIRA BENITES	01/05/1990	15	25	0	0
4214	Talita Ferreira Alves	12/04/1992	15	25	0	0
2572	TATIANE SULAMITA PINHEIRO	10/04/1988	15	0	0	0
1123	Vanessa Amélia Kaczoroski	03/02/1990	15	0	0	0
950	Vanessa Smaha de Araujo	19/06/1993	15	25	0	0
3435	WALTER MAYKON DA SILVA	08/04/1989	15	25	0	35
3483	Wanderlea Narok Stavasz	25/09/1995	15	25	0	0
1028	Willian Gustavo Pariz Da Rosa	29/04/1994	15	0	0	0
4483	wilson josé farias	01/11/1980	15	25	25	0
3080	Yasmin Tamires bezerra de Araujo	06/02/1995	15	25	0	0
2911	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	15	25	25	35

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nascimento	Titulo 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Títulos (25 potos)	Títulos (25 pontos)
5658	Abgail dos Santos	12/04/1976	0	25	0	0
4236	Adelita Guerke Bronoski	31/01/1979	15	0	0	0
1690	Ademil José Gonçalves Júnior	26/01/1986	0	0	0	0
3045	Adenilce do rocio dos santos pinto	15/03/1966	0	0	0	0
2766	Adil Nachit	03/04/1982	15	25	25	25
2220	adriana rodrigues	02/02/1974	0	0	0	0
5735	Adriane Aparecida Ramos	24/10/1971	15	25	25	25
1476	Adriane do rocio de camargo	24/03/1978	15	0	0	0
4329	Adriane Ferreira Kruger	04/12/1985	15	0	0	0
3151	Adriano jose Silva de Oliveira	05/06/1989	0	25	0	0
1032	Alex Diogo walter	14/11/1994	0	0	0	0
4441	Alexsandro de Oliveira	25/12/1975	0	0	0	0
730	Aline Cristina da Silva Ferreira	01/04/1997	15	0	0	0
5673	Aline Nascimento de Miranda	21/04/1990	15	25	25	25
1044	Amanda de Souza Lopes	24/12/2000	0	0	0	0
4142	Amanda Micaela Oliveira dos Santos	04/06/1999	15	0	0	0
5371	Ana Laura Carvalho de Andrade	05/06/2001	15	25	25	0
1432	ANA MARIA DE LIMA ALVES DE GOES	29/10/1968	15	0	0	0
5486	Ana paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
3868	Andreia BANDACHESKI	04/02/1994	0	0	0	0
2677	Andréia teresa Monigate	30/09/1984	15	0	0	0
4864	Andressa Torres Da Silva	07/12/2001	15	0	0	0
4977	Angela maria de Lima	02/12/1982	0	0	0	0
1437	Anne Chrystine Ribeiro	30/11/1998	15	25	0	0
2187	Antonia Wisbiski de Paula	05/06/1960	15	25	25	0
3218	Antonina Aparecida Pereira da Silva	15/04/1968	15	0	0	0
1524	Ariane Aparecida Gomes	27/01/1994	15	0	0	0
5239	Beatriz de Sousa Rodrigues	21/02/2004	15	0	0	0
3272	BRUNA MARCELA ALMEIDA SILVA	12/05/2000	0	25	0	0
1562	Bruna Michele Alves de Lara	10/01/1995	15	25	0	0
1425	CAMILA HELOYSA DOMINGUES	01/02/2000	15	25	0	0
4486	catarina dos santos hortiz	07/07/1976	15	25	25	0
2938	CHRIS EVERTY WIEDERMANN	17/09/1989	15	25	25	0
2697	Cintia Aparecida Teixeira Rochinski	02/08/1988	15	0	25	0
3986	Cleide Mara de Lima	29/01/1966	15	25	0	0
1702	Crislaine de Oliveira	05/06/1991	15	0	0	0
1764	Cristiane Ap Quadros	16/06/1980	15	0	0	0
4189	Cristiane dos santos	13/04/1991	15	0	0	0
2176	CRISTIELLE KLIMIONT DOS REIS	21/01/1987	15	25	0	0
5574	Dafne evelyn araujo sonntag	11/06/2004	15	0	0	0
1025	Daiana rosa da silva	21/08/1989	15	0	0	0
3517	Daiana tais leite	15/07/1998	15	0	0	0
5207	Daísa Dias De Sousa	18/04/1997	15	25	0	0
4267	Daniele Freitas Miranda	28/07/1981	0	0	0	0
4392	Danielly kidman galdino	28/06/1994	15	25	0	0
1803	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO VIEIRA	22/01/1991	15	25	0	0
2243	Dayhane cristine araujo medeiros	03/12/1988	15	0	0	0
729	Denisson Paciesny	15/04/1995	15	0	0	0
1103	Dijandira Rodrigues da Silva	06/10/1977	15	25	25	0
1127	DOUGLAS RAFAEL CARVALHO SANTOS	30/07/1992	15	0	0	0
772	Edevirges Aparecida Pitura	29/09/1972	15	0	0	0
2629	Edicleia Miranda	06/11/1983	0	0	0	0
2315	Édina Aparecida Barbosa Netto	29/05/1987	15	0	0	0
4006	Ednilson Santos Netto	01/07/1980	15	0	0	0
851	Edson Falarz Ferreira	17/10/1995	15	0	0	0
5271	Eduarda correia de Oliveira	12/11/1998	15	0	0	0
1696	Elaine Cristina de souza	06/10/1980	15	0	25	25
4143	Eliane Ferreira	29/01/1989	15	25	25	25
1551	Eliete de Fátima Fernandes Leal	12/09/1982	15	25	0	0
4269	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	15	0	25	0
761	Elisangela de Fátima Garcia Ferreira	20/02/1983	15	25	25	25
1853	Elizangela Machado dos Santos	20/07/1979	15	25	25	0
4925	Eloine Ferreira Padilha	18/04/1991	15	0	0	0
2493	Emerson Jorge dos santos	04/08/1983	15	25	0	0
769	emili Lourenço	04/02/1987	15	0	0	0
2247	Estela aparecida ternoski leiria	27/02/1987	15	0	0	0
1456	Eunice Ternoski Leiria	13/08/1991	15	0	0	0
3178	Fabricielle santino da silva Ferreira	26/08/2001	0	25	25	25

5166	Fernanda celeste Cicilinski dos Santos	20/10/1988	15	0	0	0
2636	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	15	25	0	0
2981	Francielle da Silva Ramos	09/04/1995	15	0	0	0
4386	Francisco neto oliveira Alves	31/12/1998	15	25	0	0
4045	GABRIEL WESLEY COSTA E SILVA	15/08/1996	0	0	0	0
2839	Gabriela Rodrigues da Silva	18/07/1993	15	0	0	0
2334	Glauce Simone Henning Rodrigues de Magalhaes Souza	05/05/1979	15	0	0	25
3259	Gleicione Mendes Da Silva	25/04/1994	15	25	0	0
847	grazielle beatriz lopes dos passos	05/06/1989	15	0	0	0
1755	Guilherme Kirian	14/08/1985	15	0	0	0
1010	Hamilton Rangel de Oliveira	18/09/1967	0	0	0	0
3274	HELENA LAMP KOZER	11/07/2000	15	25	0	0
5552	Hellen Christine Pinheiro	02/01/1977	0	0	0	0
853	Ilisiane Rain	09/11/1988	15	0	0	0
5374	Irineu de Oliveira Uller	14/06/1999	15	0	0	0
4640	Isabele Vieira Soares	07/06/2000	15	25	0	0
1560	Ivaldo dos santos silvestre	31/12/1966	0	0	0	0
2418	Ivanei Cardoso Borges	11/04/1981	15	25	25	0
2787	iza maria sidoski	01/08/1981	15	0	0	0
5044	Jacksane das Neves pluskota	25/04/1972	15	25	0	0
4874	Janaina de Souza Kuller	20/03/1991	15	0	0	0
4149	janaina santana silva	04/07/1991	15	25	25	0
2609	JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	16/07/1969	15	25	0	25
1299	Janete Novak	31/03/1970	15	25	0	0
1329	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	15	0	0	0
1744	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15/09/1965	15	25	25	25
1523	Joelma de Fátima Martins de Oliveira	18/02/1980	0	0	0	0
2499	José francinaldo dos Santos	07/08/1980	15	0	0	0
5269	Josiane Moreira paul	25/09/1977	15	0	25	0
2230	Juliana de Cassia Ristow stricker	24/06/1978	15	0	0	0
4880	Julina Mary Lima vida	18/09/1989	15	0	0	0
985	Karin cristini baptista	20/06/1996	15	0	0	0
2919	Karin Roberta Supanik Kwiatkowski	23/03/1989	0	0	0	0
2628	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	15	0	0	0
1018	Karine Abigail baptista	28/06/1999	0	25	0	0
1797	keili burdinski	10/02/1983	0	0	0	0
1896	Kelly Samanta puchta	16/04/1981	15	25	25	25
3010	Kelvin Eduardo Mota de Jesus	21/10/1999	15	0	0	0
4073	Keteleyne Taynara de Oliveira Carneiro	27/10/1994	15	0	0	0
1233	lais Kunz machado	06/04/1995	0	25	0	0
2192	Leticia de Camargo Lima	17/08/1982	15	25	25	0
5344	Ligia Domingues Bitencourt	05/11/1986	15	0	0	0
3262	Liliam Maria da Cruz	26/09/1987	15	0	0	0
2965	loide alves da luz ratuchenski	19/08/1969	15	0	0	0
1921	Luana Tainara Scheidt	08/01/1995	15	0	0	0
2550	Lucas Mendes Vieira	27/09/1993	15	0	0	0
5368	Lucas Vick	06/05/1998	15	25	25	0
982	Lucélia Ferreira	30/09/1967	15	0	0	0
2678	Luciana Paula Vieira Barbosa Ferreira	29/06/1986	15	0	0	0
1548	Luciane aparecida portes	30/06/1969	15	0	0	0
5025	Luciane Gordia	03/07/1973	15	0	0	0
5452	Lucilaine Hartmann leal	02/08/1998	15	0	0	0
2050	LUCIMARA CAMARGO	15/03/1980	15	0	0	0
3323	Lucineia Rodrigues dos Anjos	05/11/1995	0	0	0	0
1081	Luerica Vieira	22/06/1998	0	25	0	0
3161	Luiz Gustavo felix da Silva	14/05/2002	15	0	0	0
2926	Manoel Messias Ferreira de Jesus	09/04/1964	0	25	25	0
1439	MARCIA GRANISKA BARBOSA	10/06/1982	15	25	25	25
2772	Marcia Regina Fagundes Prins Stelle	02/06/1978	15	25	25	0
3131	Marcos Paulo Marques	24/08/1974	0	0	0	0
3783	Marcos Tiago Mendes	23/01/1985	15	25	25	25
5089	MARGARETE DE LOUDES MAIA	22/02/1965	15	25	25	0
1596	MARIA APARECIDA RODRIGUES	24/10/1984	15	25	25	25
1147	Maria Ermiza Alves da Silva	19/06/1973	0	25	25	25
1659	MARIA GRICELDA DE SOUZA PINHEIRO	23/08/1981	15	25	25	25
866	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	14/02/1986	0	0	0	0
3720	Maria José Aires	17/06/1982	0	25	0	0
4208	Maria Madalena Costa Beltrao	12/01/1982	0	25	0	0
2428	MARILIA DOS SANTOS LACERDA	12/02/1982	15	0	0	0
2801	Marlene Vitalino de Melo	28/03/1965	15	0	0	0
1520	Michele Aparecida Roth	16/08/1982	15	25	0	0
1451	Milani Aclender	11/08/1986	15	25	0	25
1480	Nathalia Roscosz Chaves	13/06/2000	15	25	25	0
1760	Nathalya Emanuely de Oliveira	10/08/1997	15	0	0	0
4409	Nayara de Mello	28/07/2001	0	0	0	0
4121	Nercilia Lima da Costa	21/01/1981	0	0	0	0
1186	Pamela Barros	09/03/1988	15	25	0	0
4772	Patricia Viana Campos de Lima	23/07/1987	15	25	0	0
2673	PRISCILA PEREIRA SOARES TEIXEIRA	07/10/1990	0	0	0	0
3185	Rafhael Santana deconto	25/09/1984	15	0	0	0
4924	Rauane Silva da Silva	23/11/2001	15	0	0	0
5112	Rayane de Fatima Cardoso da Luz	24/11/2001	15	0	0	0
4234	Regina Mara Weiber	28/07/1979	15	0	0	0
4165	RENATA CRISTINA RENNEBERG DE ASSIS	05/10/1990	15	0	0	0
3930	Renata do Nascimento	16/04/1987	15	0	0	0
1611	Reni Pontes	13/08/1987	0	0	0	0
2416	ROMILDA SENGER	26/04/1973	15	25	0	0
4345	Rosane da Silva Stafin	20/08/1984	15	0	0	0
3906	Rosângela santana do Nascimento	24/04/1985	15	0	0	0

1202	Rosangela Secon da Silva	30/11/1957	15	0	0	0
4450	ROSELI OLINEK	16/04/1992	15	0	0	0
4423	Rosenilda Garcia	29/07/1978	15	0	0	0
3779	Rosimere Aparecida de Oliveira	15/06/2002	0	0	0	0
3015	Rosni Cavalheiro Pauluk	24/03/1977	15	0	0	0
1481	Silmara severo da Silva	07/02/1984	15	25	0	25
4999	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1976	15	0	0	0
1712	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	15	0	0	0
5200	Soely Alves da Silva	06/04/1985	15	0	0	0
3277	Solange Patricia do Valle	16/06/1986	15	0	0	0
3428	solange zandroski felipe	18/09/1989	0	0	0	0
5016	sonia ramos dos santos	08/12/1972	15	0	0	0
5045	Sonia rita machado	30/04/1972	0	0	0	25
3649	Suelen Kapp	08/07/1994	15	0	0	0
1468	suzanne kathllen raiol de sousa	07/06/1989	15	25	25	25
1454	Talita Cristina de Oliveira	26/06/1986	15	0	0	0
4137	Tatiane Aparecida Cezar Diniz	07/03/1997	0	0	0	0
4201	Valquimeire Macedo de Oliveira	09/06/1983	15	0	0	0
1105	VALSIRA APARECIDA MARGRAF	01/11/1976	0	25	25	25
2399	Vanda de Fátima Monegati da Silva	20/11/1968	15	25	0	0
1474	Vanderleia de fatima dos santos	06/09/1981	15	0	0	0
5156	VANDRESSA SILVA CAMPOS	21/03/1993	15	0	0	0
679	Vanessa Aparecida mazeica	26/04/1985	15	0	0	0
4942	Veronica de Fátima dos Santos	06/06/1976	0	0	25	0
2106	Vétlana Cristine da Silva Nogueira	17/04/1997	0	0	0	0
1009	VIVIANE APARECIDA LEMOS	22/11/1977	0	25	0	0
2396	viviane dos santos lacerda	06/09/1980	0	25	0	0
4106	Viviane ribas	19/01/1977	15	0	0	0
4204	Walkyria Beghe Colaço	17/08/1995	15	0	0	0
2350	Yasmim Adames Camargo	14/09/2006	0	0	0	0

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Título 1 (15 pontos)	Título 2 (35 pontos)	Título 3 (25 pontos)	Título 4 (25 pontos)
5113	Ana Paula da silva	08/03/1981	15	0	0	0
4351	BRENDA ASSUN CAO VOYCIECHOSKI	24/07/2005	0	0	0	0
4098	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	15	35	25	0
5021	Isis Teixeira Bispo	17/08/1989	0	0	0	0
4692	MARGARIDA DO CARMO BARBOSA	02/04/1974	15	0	0	0
3911	Marilda terezinha da silva	30/04/1967	0	0	0	25
2069	Nicole Samanta Saides Camargo	13/01/2005	15	0	0	0
1070	Paulo Roberto Rodrigues Nunes	18/08/2001	0	0	0	0
4437	RUTH MAYANA DA SILVA DANTAS	04/10/1993	0	35	0	0
3157	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	19/09/1971	15	0	0	0
3309	Willian Renan Araujo de Chaves	12/07/2004	15	35	0	0

EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Nome	Nascimento	Ttulo1 (15 pontos)	Ttulo2 (25 pontos)	Ttulo3 (25 pontos)	Ttulo4 (35 pontos)
1906	gislaine kapp	25/03/1988	0	25	0	0
1031	Jessica de Azevedo Matos	01/05/1997	0	25	0	0
4660	José Eduardo Rodrigues Oliveira	24/09/1985	15	25	0	0
2537	Kellyn Litter	16/10/1997	15	25	0	0
3871	Larissa de Ramos Machado da Silva	11/08/2000	15	0	0	0
3934	Paula Magnussen Nunes	09/04/1982	15	25	0	0
3424	Raissa Gabriela Zanon Pedrozo	19/02/1993	15	0	0	0
3405	Rhaiza de Oliveira Godoy	21/09/1992	15	25	0	0
4680	TAMINE NEFERTITE KARDUSH	28/07/1982	15	0	0	0

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FFEC29A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 85/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 39/2025** teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL – PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

51994603 VALDEMIR ANTUNES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO LAVANDERIA EM MDF. COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. SEM PORTAS. COMPRIMENTO: 2,30 M PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM COMPRIMENTO DO OUTRO LADO: 141,50 M ALTURA:84 CM	PROPRIA	UND	2,00	1.362,80	2.725,60

		PROFUNDIDADE: 50 CM ALTURA: 84 CM					
1	2	ARMÁRIO PARA COZINHA COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 4,00 M ALTURA: 2,00 M PROFUNDIDADE PARTE DE BAIXO: 55 CM PROFUNDIDADE PARTE DE CIMA: 35CM ALTURA BALCÃO DE BAIXO: 90 CM ALTURA BALCÃO DE CIMA: 70 CM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	3.636,40	7.272,80
1	3	ARMÁRIO PARA COZINHA, COR BRANCA, CHAPA EXPESSURA 15 MM, FUNDO 6 MM. COM GAVETAS E PORTAS DE ABRIR. COMPRIMENTO: 2,60 M ALTURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 55 CM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS NAS GAVETAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR.	PROPRIA	UND	2,00	1.242,50	2.485,00
1	4	BERÇO EM MDF DE 15 MILÍMETROS COR BRANCO, COM GRADE DE MDF E O ESTRADO DE MDF 15 MILÍMETROS, SAPATA EMBAIXO. COMPRIMENTO: 1,30 CM LARGURA: 70 CM ALTURA: 90 CM	PROPRIA	UND	12,00	607,40	7.288,80
1	5	MESA P/ SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO COMPRIMENTO: 2,50 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PROPRIA	UND	10,00	817,70	8.177,00
1	6	MESA PARA SALA RH, MDF COR BRANCO EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 4 GAVETAS CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA E GAVETA PARA TECLADO. COMPRIMENTO: 2,70 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 70 CM	PROPRIA	UND	4,00	1.054,90	4.219,60
1	7	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, MDF COR CINZA, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO, COM 3 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADORES DE ALÇA. COMPRIMENTO: 1,70 M COMPRIMENTO:1,65 M ALTURA: 74 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PROFUNDIDADE DAS GAVETAS: 47 LARGURA DAS GAVETAS: 46 CM	PROPRIA	UND	6,00	1.401,80	8.410,80
1	8	PORTÃO EM MDF, COR BRANCO. ALTURA: 80 CM LARGURA: 80 CM	PROPRIA	UND	4,00	233,60	934,40
1	9	MESA PARA SALA DOS PROFESSORES MDF COR BRANCO, EXPESSURA 15MM ENGROSSADO. LARGURA 1,78 M ALTURA: 78 CM PROFUNDIDADE: 60 CM	PROPRIA	UND	12,00	623,00	7.476,00
TOTAL							**48.990,00**

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.
Palmital-PR, 07/08/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:547EA852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO DISP 31 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 72 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Dispensa Presencial Nº 31/2025**
	Processo Administrativo: 72/2025

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 31/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
1032 - ARIEL HERMES ARQUITETURA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor**	**Valor**

					Unitário	Total
1	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESASTRES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE AME LOANDA E CAPS RENASCER	SERVIÇO		1	R$3.100,00	R$3.100,00
Total do Fornecedor:						R$3.100,00
Total Geral:						R$3.100,00

Dos recursos orçamentários:
27 - 00.000.0000.33390390500000000000.00000000 - Serviços técnicos profissionais

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8E3DC44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 37101/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
(Prorrogação de Prazo)
(PROCESSO DIGITAL 37101/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 159/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **16 de Setembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 37101/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 612/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 159/2024.

Fornecedor: **BARAOSEG LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
83	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I	Kit	3 M CA 4115	20	R$ 247,66	R$ 4.953,20

	vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.					
R$ 4.953,20 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024), datada de 17 de Setembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2025.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: BARAOSEG LTDA
CNPJ: 53.763.552/0001-18
Endereço: Rua Conego Pollon, 70, sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS
Fone: (54) 99298-2606
Email: baraoseg@baraoseg.com.br

Nome do Representante:
DIANE BERTUOL LONGO
CPF: 015.411.630-01

Assinatura: _____

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4F2B6A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.500/2025

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Estado do Paraná

LEI Nº 5.500/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
Funcional Programática: 05.002.0015.0451.0014.1100	**Projeto:**Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 17.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2075	**Atividade:**Atividades - Rodoviária Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0002.2090	**Atividade:**Atividade - Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2.380	**Atividade:**Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 20.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Unidade Orçamentária: 08.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Funcional Programática: 08.001.0015.0451.0011.1091	**Projeto:** Implantação do Novo Centro Administrativo

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00683 - Operações de Crédito FINISA IV	R$ 20.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 20.000.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 5420 de 18 de Setembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
2075	Atividades - Rodoviária Municipal	Obra Consruída/Ampliada	Metros Quadrados	100,00	R$ 2.000.000,00	00683 - Operações de Crédito FINISA IV
2090	Atividade - Cemitério Municipal	Obra Consruída/Ampliada	Metros Quadrados	100,00	R$ 500.000,00	00683 - Operações de Crédito FINISA IV
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1091	Implantação do Novo Centro Administrativo	Obra Consruída/Ampliada	Metros Quadrados	100,00	R$ -20.000.000,00	00683 - Operações de Crédito FINISA IV
Programa: 0014 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
N°	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	Obra Consruída/Ampliada	Metros Quadrados	100,00	R$ 17.000.000,00	00683 - Operações de Crédito FINISA IV
2380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	Obra Consruída/Ampliada	Metros Quadrados	100,00	R$ 500.000,00	00683 - Operações de Crédito FINISA IV

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 5075 de 01 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Indicadores:	Apoio as Secretarias por meio de Projetos Finalísticos
Medida:	100,00
Ação:	2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
Produto:	Obra Construída/Ampliada
Vínculo:	00683 - Operações de Crédito FINISA IV
Ação:	2090 - Atividade - Cemitério Municipal
Programa:	0014 - INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Indicadores:	Pavimentação Apoio as Secretarias por meio de Projetos Finalísticos
Medida:	100,00
Ação:	1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento 2.380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
Produto:	Obra Construída/Ampliada
Vínculo:	00683 - Operações de Crédito FINISA IV

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	0	0,00
2023	0	0,00
2024	100,00	8.000.000,00
2025	100,00	10.500.000,00
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	100,00	1.000.000,00
2025	100,00	17.500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de Agosto de 2025.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 041/2025

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:539C1185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.447, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (2290)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – 104 (3983)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 – 104 (4010)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 – 103 (4138)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 000 (3340)	Indenizações e Restituições	5.000,00

Total	**240.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.30 – 000 (2288)	Material de Consumo	30.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	
4.4.90.51 – 000 (3948)	Obras e Instalações	20.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (4007)	Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39 – 000 (4009)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 – 000 (4134)	Material de Consumo	165.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.078	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	

3.3.90.30 – 000 (3345)	Material de Consumo	5.000,00

Total	**240.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41C877C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 236/2025 – DE 07 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA

O Senhor *SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA*, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 236/2025 – de 07 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2025 – Edição n.º 3337, sendo:

ONDE LÊ-SE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

José Carlos Machado	04/08/2025	04/08/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

LEIA-SE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Paulo José Rodrigues	04/08/2025	04/08/2025	1	43,80	43,80	São Mateus do Sul/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes

Paula Freitas, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C8BDDB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2025 – DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 239/2025 – de 12 de Agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Maria Rosemeide Kmita	18/08/2025	20/08/2025	2	328,50	657,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0FB931E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 240/2025 – DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 240/2025 – de 12 de agosto de 2025.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Luiz Sérgio Oleksichen	11/08/2025	11/08/2025	1	109,50	109,50	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de Agosto de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:39B9D598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 296/2025

DECRETO N.º 296 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de no total de R$ 1.718.558,84.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 1.718.558,84, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.122.3.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
610	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.558,84
	SUBTOTAL	5.558,84
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.9.222	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2450	00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	63.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0.85	DÍVIDA PÚBLICA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
840	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	950.000,00
	SUBTOTAL	950.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1000	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.843.0.85	DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
850	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
	TOTAL	1.718.558,84

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....1.718.558,84

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:
O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
960	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.558,84
	SUBTOTAL	5.558,84
	TOTAL	5.558,84

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**	**150.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**63.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**1.500.00.00**
	TOTAL	**1.713.000,00**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....1.718.558,84

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de agosto de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:2CBBFC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 119/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 4968 - Decreto n° 119/2025 de 11/08/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		2.231,56
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		2.231,56
06.002	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
51889 5188	Qualificação da Atenção Primária - Equipamentos - Resolução 860/2022 - Kit Equipamentos UBS			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		2.231,56

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C946338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.709.535,00	1.709.535,00	254.065,42	14,86	2.034.429,59	119,00	-324.894,59
RECEITAS CORRENTES	1.709.535,00	1.709.535,00	254.065,42	14,86	2.034.429,59	119,00	-324.894,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	44.315,25	88,63	5.684,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	44.315,25	88,63	5.684,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.659.535,00	1.659.535,00	254.065,42	15,31	1.990.114,34	119,92	-330.579,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.659.535,00	1.659.535,00	254.065,42	15,31	1.990.114,34	119,92	-330.579,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.709.535,00	1.709.535,00	254.065,42	14,86	2.034.429,59	119,00	-324.894,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.709.535,00	1.709.535,00	254.065,42	14,86	2.034.429,59	119,00	-324.894,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.709.535,00	1.709.535,00	254.065,42	14,86	2.034.429,59	119,00	-324.894,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	1.231.697,87	267.400,75

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	1.440.439,65	1.440.439,65	142.389,91	555.415,89	885.023,76	164.823,03	477.837,13	962.602,52	267.400,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	803.000,00	805.800,00	107.157,25	350.483,73	455.316,27	107.157,25	350.483,73	455.316,27	213.397,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.439,65	634.639,65	35.232,66	204.932,16	429.707,49	57.665,78	127.353,40	507.286,25	54.003,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	637.439,65	634.639,65	35.232,66	204.932,16	429.707,49	57.665,78	127.353,40	507.286,25	54.003,26
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.095,35	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00	0,00	17.095,35	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	1.231.697,87	267.400,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	1.231.697,87	267.400,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.479.013,70	-	-	1.556.592,46	-	1.767.028,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	2.034.429,59	-	164.823,03	2.034.429,59	-	2.034.429,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 12/ago/2025 as 09h e 36m.									

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:5FAB101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12895/2025 DE 12/08/2025

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 12895/2025 de 12/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
261 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.005		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029		ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
263 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA	12/08/2025 - 11:16:31

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:854D2740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO PARA EXCLUSAO DE ITENS

TERMO DE ADITIVO PARA EXCLUSÃO DE VEÍCULOS DO CONTRATO Nº 155/2025, ORIGEM PREGÃO nº 17/2025 , CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E GENTE SEGURADORA S/A PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - CEP: 90020060 - bairro: CENTRO, Porto Alegre/RS, neste ato representado por MARCELO WAIS, brasileiro, portador da RG nº 700***616* e CPF 632.***.380-**, residente e domiciliado Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202 Torre A, Bairro Bela Vista – Porto Alegre – R tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que na data de 30/07/2025 foi realizado sessão do Pregão Eletrônico nº 17/2025

CONSIDERANDO que na data de 01/08/2025 foi enviado para assinatura o termo de contrato nº 155/2025

CONSIDERANDO que na data de 05/08/2025 a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a exclusão de alguns veículos em razão de posterior envio para Leilão;

CONSIDERANDO que o termo aditivo realizado está maculado pela falta de interesse e o objeto de condição administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração, pode rever seus próprios atos, notadamente aqueles eivados de erros ou nulidade, **resolve**, as partes, formularem o presente termo aditivo de forma amigável, declarando sem efeito os itens abaixo elencados do contrato nº 155/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO A SER EXCLUIDO DA APOLICE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	47431	FIAT DUCATO MULTI 2.3 2016/2017 PLACA - BBQ 3648 93W245H3RH2160496	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
12	47433	CAMIONETE/ AMBULÂNCIA/DIESEL RENAULT MASTER EURO AMB,– 2017/2018 – PLACA - BCC 7565 93YMAFEXJJ092558	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
13	47434	RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO – 2015/2016 – PLACA - AZM 9127 93YMAFELAGJ772307	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
15	47436	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, 2019/2019 – PLACA -BDE 2H37 9BD5781FFKY315381	UNID	1	R$ 955,88	R$ 955,88	Própria
20	47441	VW/GOL 1.0 12V, 4P, 2017/2018 - PLACA -BBY 4692 9BWAG45U8JT099482	UNID	1	R$ 787,19	R$ 787,19	Própria

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Por interesse da administração A CONTRATANTE solicita que seja excluído de imediato os itens acima demonstrados, do contrato 155/2025 celebrado entre GENTE SEGURADORA S/A e o Município de Querência do Norte, bem como o cancelamento dos itens da apólice e dos boletos.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DE VEICULOS
A Contratante solicita que seja incluído na apólice o veiculo FIAT DUCATO MAXI CARGO (AMBULANCIA) 2018/2019) – chassi 3c6dfvdk9je125958 – placa BCV 2B40, no mesmo valor dos veículos ambulâncias praticados no contrato 155/2025

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, a lei 14133/2021.
E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte PR, 05 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES MARCELO WAIS
Município Empresa

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:EEB099C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
CONTRATO Nº 155/2025
VENCIMENTO: 01/07/2026

O **Município de Querência do Norte, centro, nesta cidade, com sede administrativa na Rua Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito, Alex Sandro Fernandes, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - bairro: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS, brasileiro, portador da RG nº 7XXX0361XX SSPRS e CPF 632.XXX.380-XX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47422	CHEVROLET SPIN. 1.8 LTZ ANO MODELO 2024/2025 7 LUGARES 2024/2025 - PLACA: TAZ-5E31 9BGJC7520SB151434	UNID	1	R$ 862,26	R$ 862,26	Própria
2	47423	CHEVROLET SPIN. 1.8 LTZ ANO MODELO 2024/2025 7 LUGARES 2024/2025 - PLACA: TAZ-5E32 9BGJC7520SB179526	UNID	1	R$ 862,26	R$ 862,26	Própria
3	47424	CHEVROLET SPIN. 1.8 LTZ ANO MODELO 2024/2025 7 LUGARES 2024/2025 - PLACA: TAZ-5E35 9BGJC7520SB168305	UNID	1	R$ 862,26	R$ 862,26	Própria
4	47425	CHEVROLET SPIN. 1.8 LTZ ANO MODELO 2024/2025 7 LUGARES 2024/2025 - PLACA: TAZ-5E36 9BGJC7520SB165323	UNID	1	R$ 862,26	R$ 862,26	Própria
5	47426	CHEVROLET SPIN. 1.8 LTZ ANO MODELO 2024/2025 7 LUGARES 2024/2025 - PLACA: TAZ-5E37 9BGJC7520SB174235	UNID	1	R$ 862,26	R$ 862,26	Própria
6	47427	FIAT STRADA ENDURANC - CS 13 2025/2025 - PLACA TBH 7J12 9BD281AJPSYG87148	UNID	1	R$ 955,88	R$ 955,88	Própria
7	47428	RENAULT MASTER JI MO AMBULANCIA TIPO A 2024/2025 - PLACA - TBA 4144 93YF62001SJ144027	UNID	1	R$ 1.937,06	R$ 1.937,06	Própria
8	47429	FIAT MOBI EASY 2020/2021 - PLACA BEP 4C57 9BD341A4XMY701272	UNID	1	R$ 617,10	R$ 617,10	Própria
9	47430	FIAT MOBI EASY 2020/2021 - PLACA -BEP 4C56 9BD341A4XMY701269	UNID	1	R$ 617,10	R$ 617,10	Própria
10	47431	FIAT DUCATO MULTI 2.3 2016/2017 PLACA - BBQ 3648 93W245H3RH2160496	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
11	47432	FIAT DUCATO MULTI 2.3 2016/2017 PLACA BBP 7437 93W245H3RH2163008	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
12	47433	CAMIONETE/ AMBULÂNCIA/DIESEL RENAULT MASTER EURO AMB,– 2017/2018 – PLACA - BCC 7565 93YMAFEXJJ092558	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
13	47434	RENAULT MASTER 2.3 DCI FURGÃO – 2015/2016 – PLACA - AZM 9127 93YMAFELAGJ772307	UNID	1	R$ 1.152,68	R$ 1.152,68	Própria
14	47435	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, 04 CILINDROS, 2019/2019 – PLACA - BDE 2H38 9BD5781FFKY315354	UNID	1	R$ 955,88	R$ 955,88	Própria
15	47436	FIAT/STRADA HARD WORKING 1.4, 2019/2019 – PLACA -BDE 2H37 9BD5781FFKY315381	UNID	1	R$ 955,88	R$ 955,88	Própria
16	47437	FIAT/STRADA HARD - WORKING 1.4, - CILINDROS, 2019/2019 – PLACA - PRX 2B07 9BD57814FKY299828	UNID	1	R$ 955,88	R$ 955,88	Própria
17	47438	CHEVROLET ONIX 1.0 MT JOY – 2018/2018 – PLACA -BCM-9635 98GKL48UOJB282935	UNID	1	R$ 759,08	R$ 759,08	Própria
18	47439	FIAT -UNO ATTRACTIVE 1.0 – 4 P, 2019/2019 - PLACA -BDD 0C48 9BD195A4ZK0857166	UNID	1	R$ 759,08	R$ 759,08	Própria
19	47440	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 – 4 P, 2019/2019 – PLACA - BDD 0C47 9BD195A4ZK0857629	UNID	1	R$ 759,08	R$ 759,08	Própria
20	47441	VW/GOL 1.0 12V, 4P, 2017/2018 - PLACA -BBY 4692 9BWAG45U8JT099482	UNID	1	R$ 787,19	R$ 787,19	Própria
21	47442	HYUNDAI CRETA 1.6L ACTION AT 2022/2022 – PLACA - SDQ-6E78 9BHGA811BNP277205	UNID	1	R$ 927,76	R$ 927,76	Própria
22	47443	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 + PB 2022/2023 – PLACA -SDS-0B79 93Y4SRT55PJ310352	UNID	1	R$ 871,54	R$ 871,54	Própria
23	47444	RENAULT KWID INTENSE 2 - 1.0 12V 2022/2023 – PLACA SDT-2C75 93YRBB000PJ330044	UNID	1	R$ 618,51	R$ 618,51	Própria
					TOTAL:	R$ 21.399,04	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47445	MONTANA I.S2 – 2018/2019 – PLACA BCX1A33 9BGCA8030KB118744	UNID	1	R$ 799,00	R$ 799,00	Própria
					TOTAL:	R$ 799,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47446	FORD FIESTA SE 2019/2019 – PLACA – BDF0D46 9BFZD55P1KB629570	UNID	1	R$ 858,36	R$ 858,36	Própria
2	47447	ONIBUS VOLARE V8L MO – 2018/2019 – PLACA - BCU5414 93PB44M10KC060425	UNID	1	R$ 1.495,21	R$ 1.495,21	Própria
3	47448	VW GOL CITY 1.0 MI – 2012/2012 – PLACA - AUZ6771 9BWAA05W1CP093482	UNID	1	R$ 775,29	R$ 775,29	Própria
4	47449	VW GOL TRENDLINE 1.6 2017/2017 – PLACA - – BBI0985 9BWAB45U9HP138470	UNID	1	R$ 775,29	R$ 775,29	Própria
5	47450	VW GOL TRENDLINE 1.6 2017/2017 – PLACA – BBI0983 9BWAB45UOHP134680	UNID	1	R$ 775,29	R$ 775,29	Própria
6	47451	VW GOL TRENDLINE 1.6 2017/2017 – PLACA - – BBI0986 9BWAB45UXHP135738	UNID	1	R$ 775,29	R$ 775,29	Própria
7	47452	MASTER EURO UM 2018/2019 – PLACA - BCM8167 93YMAF4XEKJ463389	UNID	1	R$ 1.135,25	R$ 1.135,25	Própria
					TOTAL:	R$ 6.589,98	

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47453	VOYAGE TRENDLINE 2018/2018 - PLACA – BCG3248 9BWDG49U7JT147597	UNID	1	R$ 1.098,14	R$ 1.098,14	Própria
2	47454	ONIBUS VOLARE V8L 2019/2020 – PLACA – BDG6G93 93PB58M10LC098981	UNID	1	R$ 2.235,50	R$ 2.235,50	Própria
3	47455	ONIBUS VOLARE V8L – 2019/2020 – PLACA - BDG6G74 93PB58M10LC098980	UNID	1	R$ 2.235,50	R$ 2.235,50	Própria
4	47456	ONIBUS VOLARE V8L 2019/2020 - –PLACA - BDG6H20 93PB58110LC098981	UNID	1	R$ 2.235,50	R$ 2.235,50	Própria
5	47457	ONIBUS WV 8 120 2009/2009 – PLACA - – ARE8107 9BWP452R49R929070	UNID	1	R$ 1.843,31	R$ 1.843,31	Própria
6	47458	ONIBUS WV 8 120 2009/2009 – PLACA - ARE8110 9BWP452R49R929246	UNID	1	R$ 1.843,31	R$ 1.843,31	Própria
7	47459	ONIBUS M BENZ OF 1519 2017/2017 – PLACA - – BBK3671 9BM384069HB062430	UNID	1	R$ 1.843,31	R$ 1.843,31	Própria
8	47460	ONIBUS M BENZ OF 1519 2017/2017 – PLACA – BBK3672 9BM384069HB062436	UNID	1	R$ 1.843,31	R$ 1.843,31	Própria
9	47461	ÔNIBUS VW 2009/2009 - – PLACA - AQZ 0974 9BWR882W69R923064	UNID	1	R$ 1.960,96	R$ 1.960,96	Própria
10	47462	VW/GOL 1.0L MC4 2018/2019 – PLACA BCX1A76 9BWG45U2KT091976	UNID	1	R$ 1.098,14	R$ 1.098,14	Própria
11	47463	RENAULT -KWID INTENSE 2 - 1.0 12V 2022/2023 – PLACA SDS-1H48 93YRBB000PJ332277	UNID	1	R$ 1.098,14	R$ 1.098,14	Própria
12	47464	ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 10-190E-B 2024/2025 - PLACA TAX 1G69 93ZK61BDZS8705582	UNID	1	R$ 3.460,03	R$ 3.460,03	Própria
13	47465	ONIBUS ESCOLAR IVECO BUS 15-210E-C 2024/2025 - PLACA TBB 1I34 93ZK61LFZS8709200 7.800,00 9.508,35	UNID	1	R$ 3.729,11	R$ 3.729,11	Própria
14	47466	VAN RENAULT/MASTER INOVA BUS 2024/2025 - PLACA TBF 9H82 93YF62000SJO64847	UNID	1	R$ 2.805,75	R$ 2.805,75	Própria
					TOTAL:	R$ 29.330,01	

LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47467	VW/GOL 1.0L MC4 – BCX1A58 2018/2019 9BWG45U1KT094092	UNID	1	R$ 809,00	R$ 809,00	Própria
2	47468	VW/VIRTUS MF – BCX1E50 2018/2019 9BWDL5BZ6KP569680	UNID	1	R$ 809,00	R$ 809,00	Própria
					TOTAL:	R$ 1.618,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	47469	MONTANA I.S2 – BCX1A25 2018/2019 9BGCAB030KB104561	UNID	1	R$ 730,00	R$ 730,00	Própria
2	47470	CARGO 1119 – BCU9A74 2018/2019 9BFWEA7B6KBS49182	UNID	1	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	Própria
					TOTAL:	R$ 2.190,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa Eletrônica, se existentes;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 01 de agosto de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2E5F5151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE FINANCEIRO - MAIO DE 2025

Página 1 de 2

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/05/2025 até 31/05/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

	INGRESSOS			
Nota		**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.877.276,64**		**34.327.692,37**
Receitas Correntes		3.125.303,60		38.322.080,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		163.801,15		2.033.786,55
Contribuições		0,00		816,92
Receita Patrimonial		105.257,46		1.023.037,47
Transferências Correntes		2.842.602,34		35.090.477,73
Outras Receitas Correntes		13.642,65		173.961,66
(-)Deduções da Receita		(500.092,79)		(5.736.886,31)
Descontos Concedidos		0,00		(20.193,57)
Dedução para o Fundeb		(500.092,79)		(5.716.692,74)
Receitas de Capital		252.065,83		1.742.498,35
Operações de Crédito		0,00		17.339,27
Transferências de Capital		252.065,83		1.725.159,08
(-)Deduções de Capital		0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**		**1.002.750,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00		1.002.750,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**		**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**1.154.907,86**		**7.995.068,32**
Despesa a Liquidar		368.030,75		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00		2.136.700,81
Despesa a Pagar		396.205,83		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00		1.671.769,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		390.671,28		4.186.598,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**10.657.731,83**		**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.657.731,83		13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**14.689.916,33**		**56.430.887,82**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Ago/2025, 11h e 33m.

BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/05/2025 até 31/05/2025
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

Nota		**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**2.520.240,97**		**36.625.738,20**
Despesas Correntes		2.367.565,80		27.666.539,71
Pessoal e Encargos Sociais		1.147.624,27		13.094.388,16

Juros e Encargos da Dívida		3.675,40		53.670,95
Outras Despesas Correntes		1.216.266,13		14.518.480,60
Despesas de Capital		152.675,17		8.959.198,49
Investimentos		138.078,00		8.799.290,55
Amortização da Dívida		14.597,17		159.907,94
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**187.500,00**		**2.455.638,82**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		187.500,00		2.455.638,82
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**		**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.280.773,41**		**5.450.453,55**
Despesa Anterior Paga		756.589,96		0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		123.002,60		845.720,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00		456.580,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		401.180,85		4.148.152,76
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**10.701.401,95**		**11.899.057,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		10.701.401,95		11.899.057,25
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**14.689.916,33**		**56.430.887,82**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Ago/2025, 11h e 33m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:57440270

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – MAIO DE 2025

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.125.303,60
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		163.801,15	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		144.884,57	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.858,57		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	595,04		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	595,04		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	2.263,53		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	2.263,53		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	131.770,25		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	131.770,25		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	131.770,25		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	131.770,25		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	10.255,75		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	10.255,75		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	10.255,75		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.234,82		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	20,93		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		1.424,20	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	370,55		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	370,55		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	370,02		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,53		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			

	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.053,65		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	1.053,65		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	437,22		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	2,40		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	614,03		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		17.492,38	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	17.492,38		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	17.492,38		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	17.492,38		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		0,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		105.257,46	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		105.257,46	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	105.257,46		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	105.257,46		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	105.257,46		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			

	Multas/Juros	0,00			
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	Divida Ativa	0,00			
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos				
	D.A Multas/Juros	0,00			
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a				
	Navegacao e ao Transporte		0,00		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a				
	Navegacao e ao Transporte	0,00			
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou				
	Mercadorias	0,00			
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Principal	0,00			
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Multas/Juros	0,00			
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	Divida Ativa	0,00			
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -				
	D.A. Multas/Juros	0,00			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.842.602,34		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas				
	Entidades		1.943.978,88		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao				
	na Receita da Uniao	1.801.143,31			
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos				
	Municipios - FPM	1.801.143,31			
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.801.143,31			
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.801.143,31			
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00			
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -				
	Principal	0,00			
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade				
	Territorial Rural	0,00			
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00			
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao				
	de Recursos Naturais	32.587,82			
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira				
	Producao de Petroleo	32.587,82			
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.				
	Petroleo Lei no 7.990/89	0,00			
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei				
	7.990/89 - Principal	0,00			
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				
	FEP	32.587,82			
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo				
	FEP - Principal	32.587,82			
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema				
	Unico de Saude - SUS	77.170,01			
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo				
	Bloco Manut. ASPS	77.170,01			
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Atencao Primaria	67.181,53			
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao				
	Primaria - Principal	67.181,53			
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Atencao Especializada	0,00			
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Atencao Esp. - Principal	0,00			
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -				
	Vigilancia em Saude	9.988,48			
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.				
	em Saude - Principal	9.988,48			
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.				
	da Educacao - FNDE	19.867,78			
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	11.950,27			
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -				
	Principal	11.950,27			
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na				
	Escola - PDDE	1.000,00			
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	1.000,00			
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional				
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00			
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00			
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio				
	Trans. Escolar - PNATE	6.917,51			
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	6.917,51			
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00			
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -				
	Principal	0,00			
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao				
	ao FUNDEB	0,00			
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao				
	FUNDEB - VAAR	0,00			
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB				
	VAAR - Principal	0,00			
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de				
	Assistencia Social - FNAS	9.121,00			
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de				
	Assistencia Social - FNAS	9.121,00			

1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.				
	Social - FNAS - Princ.	9.121,00			
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.088,96			
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da				
	L.C. no 176/2020	4.088,96			
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no				
	176/2020 - Principal	4.088,96			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e				
	de suas Entidades		743.370,94		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e				
	Distrito Federal	699.320,94			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	614.062,84			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	614.062,84			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	75.091,05			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	75.091,05			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.167,05			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.167,05			
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao				
	no Dominio Economico	0,00			
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00			
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.				
	de Recursos Naturais	0,00			
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de				
	Recursos Minerais - CFEM	0,00			
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais				
	CFEM - Principal	0,00			
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.				
	Producao Do Petroleo	0,00			
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.				
	Producao Do Petroleo	0,00			
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema				
	Unico de Saude - SUS	25.300,00			
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema				
	Unico de Saude - SUS	25.300,00			
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -				
	Principal	25.300,00			
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e				
	Distrito Federal	18.750,00			
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a				
	Assistencia Social	18.750,00			
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia				
	Social - Principal	18.750,00			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes				
	Publicas		155.252,52		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	155.252,52			
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	155.252,52			
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -				
	Principal	155.252,52			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.642,65		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e				
	Ressarcimentos		38,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00			
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao				
	Patrimonio Publico	0,00			
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Principal	0,00			
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	Divida Ativa	0,00			
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico				
	D.A Multas/Juros	0,00			
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00			
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00			
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00			
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00			
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	38,00			
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00			
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00			
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Principal	0,00			
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	Divida Ativa	0,00			
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -				
	D.A Multas/Juros	0,00			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	38,00			
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	38,00			
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao				
	Patrimonio Publico		250,00		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao				
	Patrimonio Publico	250,00			
1.9.3.1.05.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Reconhe. por Forca Decisoes				
	Judi. e de Tribu. Adm.	250,00			
1.9.3.1.05.0.1.00.00.00.00.00	Recei. Rec. Forca Deci. Judi. e Tribu.				
	Adm. - Principal	250,00			

1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.354,65	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.354,65		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	13.354,65		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Financeiras	13.354,65		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Fina. - Principal	13.354,65		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			252.065,83
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		252.065,83	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Fundo/Fundo - Bl			
	de Manut. das ASPS	0,00		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. do Bl. de Manut. ASPS -			
	Outros Programas	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		252.065,83	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos			
	Estados e DF	174.773,99		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	174.773,99		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	174.773,99		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	77.291,84		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	77.291,84		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	77.291,84		
	Total Geral			3.377.369,43
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	500.092,79		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	500.092,79		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	360.228,61		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	360.228,61		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	360.228,61		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	360.228,61		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	360.228,61		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	139.864,18		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	139.864,18		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	122.812,54		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	122.812,54		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.018,23		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.018,23		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.033,41		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.033,41		

	Total de Deducoes.....	500.092,79		

	Total da Receita Liquida..	2.877.276,64		
	UNICIPAL			
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	163.801,15		
	Receita Patrimonial	105.257,46		
	Transferencias Correntes	2.842.602,34		
	Outras Receitas Correntes	13.642,65		
	--------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.125.303,60		
	Transferencias de Capital	252.065,83		
	--------	----------		
	Total Receitas de Capital	252.065,83		

	---	---		
	Total Geral	3.377.369,43		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	500.092,79		
	---	---		
	Total das Deducoes	500.092,79		
	---	---		
	Total da Receita Liquida	2.877.276,64		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 12/Ago/2025, 11h e 28m.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2425004F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No extrato do Primeiro termo aditivo Ata Registro de Preços , referente ao Contrato nº **410/2024** da empresa **NOBRE PRODUÇÕES LTDA**, publicado no Diário Oficial de Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2025. Edição 3332, onde constou os valores reequilibrados dos seguintes itens de forma incorreta, leia-se :
onde se lê

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reequilíbridado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	77366	GRADE DE CONTENÇÃO COM UM METRO DE ALTURA, EM METAL GALVANIZADO, ENTREGUE MONTADO NO LOCAL DESTINADO PELA ADMINISTRAÇÃO	Nobre	MT	170,00	22,00	23,01	3.911,70
LOTE: 001 - Lote 001	5	75011	LOCAÇÃO DE BACKLINE CONTENDO UMA BATERIA COMPLETA COM MICROFONES, DOIS MONITORES ATIVOS COM PROCESSAMENTO DIGITAL, UM AMPLIFICADOR DE GUITARRA, UM AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, SEIS PEDESTAIS COM MICROFONES, UM SUBSNAKE, UM POWERPLAY DE 8 VIAS COM OS CABOS.	Nobre	UNID	13,00	1.380,00	1.443,16	18.761,08
LOTE: 001 - Lote 001	7	75003	LOCAÇÃO DE CORTINA LED COM TRÊS METROS DE ALTURA POR QUATRO METROS DE COMPRIMENTO COM 900 LEDS BRANCO FRIO E TECIDO AO FUNDO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	6,00	650,00	679,75	4.078,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	73045	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE CARAVANAS E PASSEATAS COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ATÉ DOIS MICROFONE DURANTE O TRAJETO E POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MESMO EM DIAS CHUVOSOS.	Nobre	HORAS	1,00	730,00	763,41	763,41
LOTE: 001 - Lote 001	9	75016	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA COM POTÊNCIA PARA DIVULGAÇÕES INTENSIVAS DE EVENTOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MESMO EM DIAS CHUVOSOS.	Nobre	HORAS	104,00	75,00	78,43	8.156,72
LOTE: 001 - Lote 001	10	75010	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS DE SOM LINE ARRAY E QUATRO SUBWOOFER DUPLO DE 18 POLEGADAS, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, QUATRO CAIXAS DE MONITOR ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	22,00	2.240,00	2.342,52	51.535,44
LOTE: 001 - Lote 001	11	73040	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 1000 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DUAS CAIXAS ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO COMO DELAY, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	21,00	1.760,00	1.840,55	38.651,55
LOTE: 001 - Lote 001	12	75007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 100 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	14,00	880,00	920,27	12.883,78
LOTE: 001 - Lote 001	13	75008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 500 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DUAS CAIXAS DE MONITOR ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	13,00	1.370,00	1.432,70	18.625,10

LOTE: 001 - Lote 001	14	73043	LOCAÇÃO DE LUSTRE DE LED BRANCO QUENTE MEDINDO 4 METROS POR 4 METROS (TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS), COM 14.000 LEDS NO TOTAL, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	1,00	1.000,00	1.045,77	1.045,77
LOTE: 001 - Lote 001	15	74996	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BOLHA DE SABÃO COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	18,00	200,00	209,15	3.764,70
LOTE: 001 - Lote 001	16	77367	LOCAÇAO DE MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000W COM CONNEXÃO DMX E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇAO, LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	50,00	160,00	167,32	8.366,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	73032	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE DE 1500W COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	16,00	300,00	313,73	5.019,68
LOTE: 001 - Lote 001	18	75000	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR UHF. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	6,00	200,00	209,15	1.254,90
LOTE: 001 - Lote 001	19	74998	LOCAÇÃO DE MINI BRUT DE LED 400W, COM 4 LÂMPADAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	40,00	180,00	188,24	7.529,60
LOTE: 001 - Lote 001	20	74997	LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 8R (260 WATTS) COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	154,00	220,00	230,07	35.430,78
LOTE: 001 - Lote 001	21	73037	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3, COM 4 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	25,00	1.950,00	2.039,24	50.981,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	75013	LOCAÇÃO DE PALCO DE 60 M2 (10X6M), COM 140 CM DE ALTURA (DO CHÃO), PÉ DIREITO DE 6 METROS E COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	23,00	6.099,00	6.378,13	146.696,99
LOTE: 001 - Lote 001	24	77369	LOCAÇAO DE PISTA DE LED COMPOSTA POR 25 PLACAS DE 1 METRO POR 1 METRO, TOTALIZANDO 25 METROS QUADRADOS, CADA PLACA COM 1000 LEDS (500 LEDS BRANCO FRIO E 500 LEDS BRANCO QUENTE) COM ALTURA MÁXIMO DO CHÃO DE 4 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	3,00	2.000,00	2.091,53	6.274,59
LOTE: 001 - Lote 001	25	75004	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	160,00	145,00	151,64	24.262,40
LOTE: 001 - Lote 001	26	74995	LOCAÇÃO DE TV'S DE LED, NO MÍNIMO 50 POLEGADAS COM SERVIÇO DE MONTAGEM e DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	2,00	330,00	345,10	690,20
LOTE: 001 - Lote 001	27	73033	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO E DE MAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DE VÃO LIVRE DE ATÉ 14 METROS QUANDO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	850,00	34,00	35,56	30.226,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	74999	LOCAÇÃO PAR LED DMX COM 54 LEDS DE 3W, COM AS CORES VERMELHO, BRANCO, VERDE, AZUL E AMBAR, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	250,00	70,00	73,20	18.300,00
TOTAL									497.209,89

Leia-se:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	77366	GRADE DE CONTENÇÃO COM UM METRO DE ALTURA, EM METAL GALVANIZADO, ENTREGUE MONTADO NO LOCAL DESTINADO PELA ADMINISTRAÇÃO	Nobre	MT	170,00	22,00	3.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	75011	LOCAÇÃO DE BACKLINE CONTENDO UMA BATERIA COMPLETA COM MICROFONES, DOIS MONITORES ATIVOS COM PROCESSAMENTO DIGITAL, UM AMPLIFICADOR DE GUITARRA, UM AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO, SEIS PEDESTAIS COM MICROFONES, UM SUBSNAKE, UM POWERPLAY DE 8 VIAS COM OS CABOS.	Nobre	UNID	13,00	1.380,00	17.940,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	75003	LOCAÇÃO DE CORTINA LED COM TRÊS METROS DE ALTURA POR QUATRO METROS DE COMPRIMENTO COM 900 LEDS BRANCO FRIO E TECIDO AO FUNDO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	6,00	650,00	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	73045	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE CARAVANAS E PASSEATAS COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ATÉ DOIS MICROFONE DURANTE O TRAJETO E POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MESMO EM DIAS CHUVOSOS.	Nobre	HORAS	1,00	730,00	730,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	75016	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO DE RUA COM POTÊNCIA PARA DIVULGAÇÕES INTENSIVAS DE EVENTOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO MESMO EM DIAS CHUVOSOS.	Nobre	HORAS	104,00	75,00	7.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	75010	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 2000 PESSOAS, COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS DE SOM LINE ARRAY E QUATRO SUBWOOFER DUPLO DE 18 POLEGADAS, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, QUATRO CAIXAS DE MONITOR ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	22,00	2.240,00	49.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	73040	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS EXTERNOS E GINÁSIOS DE ESPORTE PARA ATÉ 1000 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DUAS CAIXAS ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL PARA UTILIZAÇÃO COMO DELAY, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	21,00	1.760,00	36.960,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	75007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 100 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	14,00	880,00	12.320,00

LOTE: 001 - Lote 001	13	75008	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS INTERNOS PARA ATÉ 500 PESSOAS, COMPOSTO POR DUAS CAIXAS DE SOM COM SISTEMA LINE ARRAY VERTICAL ATIVA COM SUBWOOFER ACOPLADO, MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS, DUAS CAIXAS DE MONITOR ATIVA COM PROCESSAMENTO DIGITAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO, 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO E DOIS MICROFONES COM FIO, COM CABOS DE COMPRIMENTO ADEQUADO À NECESSIDADE DO EVENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	13,00	1.370,00	17.810,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	73043	LOCAÇÃO DE LUSTRE DE LED BRANCO QUENTE MEDINDO 4 METROS POR 4 METROS (TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS), COM 14.000 LEDS NO TOTAL, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, VALOR POR DIÁRIA	Nobre	UNID	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	74996	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BOLHA DE SABÃO COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	18,00	200,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	77367	LOCAÇAO DE MÁQUINA DE FUMAÇA DE 3000W COM CONNEXÃO DMX E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇAO, LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	50,00	160,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	73032	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE DE 1500W COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	16,00	300,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	75000	LOCAÇÃO DE MICROFONE AURICULAR UHF. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	6,00	200,00	1.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	74998	LOCAÇÃO DE MINI BRUT DE LED 400W, COM 4 LÂMPADAS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	40,00	180,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	74997	LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 8R (260 WATTS) COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	154,00	220,00	33.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	73037	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3, COM 4 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	25,00	1.950,00	48.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	75013	LOCAÇÃO DE PALCO DE 60 M2 (10X6M), COM 140 CM DE ALTURA (DO CHÃO), PÉ DIREITO DE 6 METROS E COBERTURA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	23,00	6.099,00	140.277,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	77369	LOCAÇAO DE PISTA DE LED COMPOSTA POR 25 PLACAS DE 1 METRO POR 1 METRO, TOTALIZANDO 25 METROS QUADRADOS, CADA PLACA COM 1000 LEDS (500 LEDS BRANCO FRIO E 500 LEDS BRANCO QUENTE) COM ALTURA MÁXIMO DO CHÃO DE 4 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	3,00	2.000,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	75004	LOCAÇÃO DE PRATICAVEL EM ALUMINIO TAMANHO 2 METROS POR 1 METRO (TOTALIZANDO 2 METROS QUADRADOS), E ALTURA AJUSTAVEL DE 30 CENTIMENTROS A 140 CENTIMETROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTGEM, LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	160,00	145,00	23.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	74995	LOCAÇÃO DE TV'S DE LED, NO MÍNIMO 50 POLEGADAS COM SERVIÇO DE MONTAGEM e DESMONTAGEM PARA EVENTOS. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.	Nobre	UNID	2,00	330,00	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	73033	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO E DE MAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DE VÃO LIVRE DE ATÉ 14 METROS QUANDO NECESSÁRIO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	850,00	34,00	28.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	74999	LOCAÇÃO PAR LED DMX COM 54 LEDS DE 3W, COM AS CORES VERMELHO, BRANCO, VERDE, AZUL E AMBAR, COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA	Nobre	UNID	250,00	70,00	17.500,00
TOTAL									475.447,00

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Termo Aditivo.

Realeza/PR 12/08/2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D6C65758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FD SEGURANCA LTDA
OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em segurança desarmada**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Realeza -Pr.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 12 de Agosto de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Atual	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	77875	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS OU LOCAIS		HORAS	5.510,00	24,28	25,48

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 75/2024
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D052AC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.790.691,84	4.631.331,59	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.790.691,84	4.631.331,59	0,00
Empréstimos	28.991,32	29.867,44	0,00
Internos	28.991,32	29.867,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	580.527,95	1.885.656,89	0,00
Internos	580.527,95	1.885.656,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.181.172,57	2.715.807,26	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.657.346,89	2.511.936,02	0,00
De Demais Contribuições Sociais	523.825,68	203.871,24	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.536.278,07	14.529.116,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.536.278,07	14.529.116,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.515.781,07	16.950.684,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	362.717,17	1.403.611,35	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	616.785,83	1.017.956,61	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(10.745.586,23)	(9.897.784,95)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.466.981,37	64.745.846,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	179.583,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.835.580,01	64.566.263,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,23	7,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,66)	(15,33)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	73.002.696,01	77.479.516,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	65.702.426,41	69.731.564,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	48.964,83	295.885,40	0,00
PASSIVO ATUARIAL	49.089.664,23	49.089.664,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	10.173.631,81	6.686.094,49	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:A9C6755C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**62.466.981,37**	**64.745.846,85**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.631.401,36**	**179.583,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**60.835.580,01**	**64.566.263,85**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**13.383.827,60**	**14.204.578,05**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**12.045.444,84**	**12.784.120,24**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:861B6E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.745.846,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	179.583,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.566.263,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.330.602,22	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.297.541,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.519.638,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:5144C62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025
LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	64.745.846,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.566.263,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.148.439,85	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	29.808.475,65	46,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.640.157,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.908.149,64	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.176.141,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.219.099,15	-14,28
Limite definido por resolução do senado federal	77.479.516,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.204.578,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.330.602,22	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.519.638,47	7,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C6213BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo nº 1667/2025, o julgamento do Agente de Contratações, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso lI, da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para: Contratação de empresa para a realização de apresentação musical com o artista Bruninho Scandalous e Banda, como parte da programação oficial das festividades em comemoração ao 29º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Reserva do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 0015/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	32363	Contratação de 'Bruninho Scandalous e Banda' para as festividades do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Reservado Iguaçu; - A apresentação de 2:00 (duas horas) de duração, no dia 06 de setembro de 2025; - Início da apresentação às 20:00 (vinte horas);	1,00	SV	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

Data e assinado pelo Sr.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:7136324A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para a realização de apresentação musical com o artista BruninhoScandalous e Banda, como parte da programação oficial das festividades em comemoração ao 29º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Reserva do Iguaçu.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtd	Un	Preço	Preço total
1	32363	Contratação de 'Bruninho Scandalous e Banda' para as festividades do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Reservado Iguaçu; - A apresentação de 2:00 (duas horas) de duração, no dia 06 de setembro de 2025; - Início da apresentação às 20:00 (vinte horas);	1,00	SV	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Reserva do Iguaçu/PR se aproxima da celebração do seu 29º aniversário de emancipação político-administrativa, evento tradicionalmente comemorado com festividades públicas, apresentações culturais e envolvimento direto da população local. A realização desse tipo de evento, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade, demanda uma programação atrativa, bem organizada e com elevado grau de engajamento cultural.

2.2. A contratação de Bruninho Scandalous e Banda justifica-se pela sua comprovada capacidade de mobilizar um expressivo público nas regiões onde atua, sendo uma referência no estilo musical que representa e com presença consolidada em eventos de médio e grande porte no estado do Paraná e na região Sul do Brasil. A banda tem ampla aceitação popular, destacando-se por suas apresentações envolventes, com forte interação com o público, o que assegura experiências culturais de elevada qualidade e contribui para a imagem positiva do evento.

2.3. A escolha dessa atração específica atende tanto aos critérios técnicos de coerência com a proposta cultural do evento quanto às expectativas da população reservense, que tradicionalmente prestigia shows com estilos musicais como o sertanejo, os bailes populares e a música sulista contemporânea. A presença da banda Bruninho Scandalous fortalece o engajamento da comunidade e atrai visitantes de municípios vizinhos, ampliando significativamente a circulação de pessoas durante as festividades e, por consequência, estimulando o aquecimento da economia local — especialmente nos setores de alimentação, hospedagem, comércio informal e prestação de serviços.

2.4. a contratação da banda Bruninho Scandalous atende plenamente ao interesse público, promovendo o acesso à cultura, incentivando a integração social, valorizando as tradições locais e impulsionando o desenvolvimento econômico de Reserva do Iguaçu, consolidando-se como parte essencial da programação do aniversário de 29 anos do município.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico."

4. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global estimado para contratação importa em **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme custos unitários apostos na obtenção de preço e no terno de referência.
4.2. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1100	05.001.12.392.0005.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	1110	05.001.12.392.0005.2036	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1. Os documentos de habilitação e proposta constam em anexo, e abrangem e atendem as exigências abaixo:

5.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no Aviso de contratação, o proponente deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

5.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

5.5. Nos casos em que a contratação envolver fornecimento exclusivo, a licitante deverá apresentar declaração de exclusividade emitida pelo fabricante, distribuidor ou representante legal, quando for o caso, comprovando a condição de fornecedor exclusivo;

Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.6. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
5.7. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
5.8. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
5.9. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5.10. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5.11. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
5.12. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
a) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
b) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A escolha do fornecedor para a contratação do show artístico de Bruninho Scandalous e Banda fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo.
6.2. Após a realização de levantamento de mercado e diligências junto aos representantes da banda, constatou-se que o artista é representado com exclusividade por empresa devidamente registrada, habilitada para firmar contratos em seu nome. Os documentos comprobatórios dessa exclusividade serão anexados ao processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.
6.3. A escolha do artista se justifica pelo seu reconhecimento público e regional, com notório prestígio junto à população local e de municípios vizinhos. Bruninho Scandalous e Banda possuem um histórico de apresentações bem-sucedidas em eventos similares, o que evidencia sua consagração como atração artística capaz de atrair grande público e contribuir significativamente para o êxito do evento comemorativo.
6.4. Dessa forma, a contratação direta por meio de seu empresário exclusivo representa a única forma viável de atendimento à demanda, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores. Destaca-se que foram adotadas todas as providências necessárias para assegurar a legalidade, a transparência e a economicidade do procedimento, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência estabelecido para a presente contratação é de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do contrato ou instrumento equivalente, sendo improrrogável, em conformidade com a natureza do objeto contratado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. São partes integrantes deste termo:
8.1.1. Anexo 1 - Termo de referência
8.1.3. Anexo 2 - Minuta do contrato.

Criado em 12 de agosto de 2025 e assinado digitalmente por **Alessandro dos Anjos**, Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 32, de 2025.

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C5EC7B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.136 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.136 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Tendência Excesso de Arrecadação Livre na LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação de recursos Livres no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 12 de agosto de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 8 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 1136	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 3 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Liv**			
Suplementações		No Período	No Ano		

Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12	Educação					
12361	Ensino Fundamental					
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL					
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
288 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C		250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
346252	12/08/2025	Credito Suplementar	250.000,00			
	Crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação de recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.					
289 3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica- 25% Educação					
346259	12/08/2025	Credito Suplementar	220.000,00			
	Crédito suplementar por tendência de excesso de arrecadação de recursos livres para manutenção das atividades desta Administração.					
Total Unidade Orçamentária			**470.000,00**	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**470.000,00**	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**470.000,00**	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica -			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Geral			**470.000,00**	**470.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Ago/2025, 07h e 44m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2FA82EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 168/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
50	1	ENVELOPES 11X22 IMPRESSÃO 1X0 –PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	5.000,00	Un	0,49	2.450,00
53	1	ENVELOPES 23X33 PARA RAIO X – IMPRESSÃO 1X0 - GRAMATURA 90G.	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	3.750,00	Un	0,78	2.925,00
54	1	ENVELOPES 24X34 (CONSELHO TUTELAR) – IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	750,00	Un	0,85	637,50
56	1	ENVELOPES 26X36 (CONSELHO TUTELAR) – IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	750,00	Un	0,98	735,00
61	1	ENVELOPES OFÍCIO 11X22 (CONSELHO TUTELAR) – IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	1.500,00	Un	0,45	675,00
75	1	FOLHA ITINERÁRIO DE TRABALHO – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	2.250,00	Un	0,11	247,50
86	1	FOLHAS TIMBRADAS (CONSELHO TUTELAR) – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA	Própria	2.250,00	Un	0,12	270,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:572C7437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 169/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
6	1	Adesivos Horário Medicamentos Tam. 2,5cm X 4,5cm Papel Adesivo Fosco Impressão 1x0, apresentação em rolo ou folha para facilitar a utilização. Pacote com 1000 unidades.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	propria	35,00	Pct	55,00	1.925,00
23	1	BLOCOS LAUDO TESTE RÁPIDO – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	propria	375,00	Un	10,00	3.750,00
26	1	BLOCOS PROGRAMA MÁQUINA NA MINHA PROPRIEDADE – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X3 – FTO 32 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	propria	150,00	Un	7,00	1.050,00
27	1	BLOCOS RECEITUÁRIO ESPECIAL – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 – FTO 16 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	propria	110,00	Un	5,00	550,00
30	1	BLOCOS REQUISIÇÃO DE RESULTADO	NORTE INDUSTRIA	propria	150,00	Un	5,00	750,00

		DE EXAMES – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 – FTO 32 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	GRAFICA LTDA EPP					
31	1	BLOCOS REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 – FTO 16 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	propria	225,00	Un	5,50	1.237,50

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02444B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 170/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
49	1	CRACHAS EM ACRÍLICO 0,76 mm COM CORDÃO E COM FURO PARA CORDÃO TAMANHO 5,5cm X 8,5cm – COR 4X0	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	FAB; PROP/CONF. DESC.	800,00	Un	7,90	6.320,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD49C3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 171/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	CHAGAS & CARDOSO LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
47	1	Carteirinha Planejamento Familiar - Papel cartolina 180g. Fto 24 - Impressão 1x0. Tamanho 6,0 cm x 9cm.	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	1.500,00	Un	0,15	225,00
72	1	FOLDERS DENGUE – PAPEL COUCHÊ 115G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 4X4.	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	7.500,00	Un	0,14	1.050,00
73	1	FOLDERS DENGUE - FTO 16 PAPEL COUCHE 90G COR 4X4	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	7.500,00	Un	0,14	1.050,00
81	1	FOLHAS LICENÇA SANITÁRIA FTO 08 PAPEL CARTOLINA 180G COR 4X0	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	3.750,00	Un	0,21	787,50
88	1	PANFLETOS ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL – PAPEL COUCHÊ 90G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 4X4.	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	7.500,00	Un	0,13	975,00
89	1	PANFLETOS DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO SEXUAL – PAPEL COUCHÊ 90G. FTO 16 – IMPRESSÃO 4X0.	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	7.500,00	Un	0,13	975,00
90	1	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS, CONFORME PEDIDO DE CADA SECRETARIA – PAPEL COUCHÊ 90G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 4X4	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	10.000,00	Un	0,13	1.300,00
91	1	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS, CONFORME PEDIDO DE CADA SECRETARIA – PAPEL COUCHÊ 90G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 4X4	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	10.000,00	Un	0,13	1.300,00
92	1	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS, CONFORME PEDIDO DE CADA SECRETARIA – PAPEL COUCHÊ 115G. – FTO 09 – IMPRESSÃO F&V 4X4	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	10.000,00	Un	0,34	3.400,00
93	1	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS, CONFORME PEDIDO DE CADA SECRETARIA – PAPEL COUCHÊ 115G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 4X4	CHAGAS & CARDOSO LTDA	propria	10.000,00	Un	0,13	1.300,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E979C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 172/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	D S A CHAVES LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
11	1	ALMOFADA PARA CARIMBO ESPECIAL (NUMERADOR)	D S A CHAVES LTDA	NYKON	30,00	Un	21,89	656,70
37	1	Carimbo Automático, redondo, tipo 46045.	D S A CHAVES LTDA	NYKON	10,00	Un	63,90	639,00
105	1	Tinta para carimbo Especial (Numerador), embalagem de 40ml	D S A CHAVES LTDA	RADEX	30,00	Un	28,90	867,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F73C5E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 173/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	D. MELLO GESTAO EMPRESARIAL E CONSULTORIA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
1	1	Adesivo perfurado para vidro. Adesivo vinílico com furos que permite a passagem de luz e ventilação, além de proporcionar privacidade e decoração ao ambiente. Impressão de acordo com a demanda solicitante.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	500,00	M²	30,90	15.450,00
2	1	Adesivo vinílico impressão digital colorida, com ou sem imagens. Impressão de acordo com a demanda solicitante	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	200,00	M²	30,00	6.000,00
3	1	Adesivos - Tam. 1cm X 2,5cm Papel Adesivo Brilhante Impressão 1x0, Pacote Com 1000 Unidades	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	35,00	Pct	30,00	1.050,00
4	1	Adesivos - Tam. 1cm X 3cm Papel Adesivo Brilhante Impressão 1x0, Pacote Com 1000 Unidades	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	35,00	Pct	26,90	941,50
5	1	Adesivos Data abertura/validade - Tamanho 2,0cm x 4,0cm - papel adesivo fosco - impressão 1x0, apresentação em rolo ou folha/tira para facilitar a utilização. Pacote com 1.000 unidades.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	30,00	Pct	62,90	1.887,00
7	1	Adesivos Lote/validade - Tamanho 2,0cm x 4cm - papel adesivo fosco - impressão - 1x0, apresentação rolo ou folha/tiras para facilitar a utilização. Pacote com 1.000 unidades.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	20,00	Pct	55,00	1.100,00
8	1	Adesivos Redondos Tam 2cm Cor Vermelha ou Laranja Papel Adesivo Brilhante, pacote com 1000 Unidades.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	35,00	Pct	50,00	1.750,00
9	1	Adesivos Redondos Tam. 1cm. Cor Vermelha ou Laranja Papel Adesivo Brilhante, pacote com 1000 Unidades.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	35,00	Pct	39,90	1.396,50
14	1	BANNER TAMANHO 1,20X0,90M, DE COR BRANCA, LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU TUBO, CORDA E PONTEIROS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	100,00	Un	32,50	3.250,00
15	1	BLOCO ENTOMOLOGIA/DENGUE 7,5X9,0 CM EM PAPEL SULFITE, FOLHAS SIMPLES CONFORME MODELO UTILIZADO PELO SETOR	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	150,00	Un	1,45	217,50
16	1	BLOCOS AUTO TERMO – PAPEL COPIATIVO – FTO 09 – BLOCOS 25X2 – NUMERADO E PICOTADO	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	20,00	Un	13,60	272,00
17	1	Blocos Controle medicamentos sujeitos a controle especial - Papel sulfite 63g. Tamanho 9cm x 16cm - Fto 16 - colado - impressão 1x0.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	100,00	Un	1,90	190,00
18	1	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO – PAPEL SULFITE 63G. – BLOCOS 100X1 – FTO 16 – COLADO – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	150,00	Un	2,72	408,00
19	1	BLOCOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 – FTO 24 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	225,00	Un	3,74	841,50
20	1	BLOCOS GUIA DE ENCAMINHAMENTO (CONSELHO TUTELAR) – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X3 – PICOTADO – FTO 16 IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	10,00	Un	20,90	209,00
21	1	BLOCOS GUIA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 –	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL	PRÓPRIA	375,00	Un	9,85	3.693,75

		FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	CONSULTORIA					
22	1	Blocos Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Papel Copiativo Blocos 50x2 Fto 09 Colado Impressão 1x0. Blocos Laudo Teste Rápido Papel Copiativo Blocos 50x2 Fto 09 Impressão 1x0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	75,00	Un	12,24	918,00
24	1	BLOCOS MEDICAMENTOS SUJEITO CONTROLE ESPECIAL – PAPEL SULFITE 63G. – BLOCOS 50X1 – FTO 24 – PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	150,00	Un	2,45	367,50
25	1	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B AZUL – PAPEL SULFITE 75G. AZUL – BLOCOS 20X1 – FTO 24 – NUMERADO E PICOTADO – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	375,00	Un	1,25	468,75
32	1	BLOCOS SÚMULA (FUTEBOL DE CAMPO) – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X2 - FTO 04 – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	10,00	Un	29,00	290,00
33	1	BLOCOS SÚMULA FUTSAL – PAPEL COPIATIVO – BLOCOS 50X3 - FTO 06 – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	15,00	Un	29,00	435,00
41	1	CARTÃO DE VISITAS – PAPEL COUCHÊ 300G. – LAMINAÇÃO FOSCA OU BRILHO – IMPRESSÃO 4X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	3.000,00	Un	0,10	300,00
42	1	CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0, temas diversos.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	1.500,00	Un	1,05	1.575,00
44	1	Carteirinha Dengue (Paciente) Papel Cartolina 180g. - Fto 24 Impressão F&V 1x1. Conforme demanda da Secretaria.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	5.000,00	Un	0,18	900,00
45	1	Carteirinha Fisioterapia Papel Cartolina 180g. - Fto 24 Impressão F&V 1x1.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	3.000,00	Un	0,20	600,00
46	1	CARTEIRINHA LEITE DAS CRIANÇAS – PAPEL CARTOLINA 180G. – FTO 24 – IMPRESSÃO F&V 1X1.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	2.250,00	Un	0,20	450,00
48	1	CARTEIRINHA SAÚDE MENTAL – PAPEL CARTOLINA 180G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 1X1 – VINCADA	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	1.500,00	Un	0,20	300,00
51	1	ENVELOPES 18X24 (CONSELHO TUTELAR) – IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	1.500,00	Un	0,55	825,00
52	1	ENVELOPES 18X24 IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	5.000,00	Un	0,55	2.750,00
58	1	ENVELOPES 26X36 PARA RAIO X – IMPRESSÃO 1X0 - GRAMATURA 90G.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	2.250,00	Un	1,05	2.362,50
62	1	FICHA BIBLIOTECA DE LEITURA – PAPEL CARTOLINA 180G. – FTO 32 – IMPRESSÃO F&V 1X1.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	2.250,00	Un	0,13	292,50
63	1	FICHA DE VISITA PROGRAMA CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE – PAPEL CARTOLINA BRANCA 180G. – FICHAS SOLTAS – FTO 24 – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	7.500,00	Un	0,16	1.200,00
65	1	FICHAS CARTÃO FAMILIAR – PAPEL CARTOLINA 180G. – FTO 08 – IMPRESSÃO F&V 1X1	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	1.500,00	Un	0,20	300,00
67	1	FICHAS CONTROLE DE VEÍCULOS E FROTAS – PAPEL CARTOLINA 180G. AZUL – FTO 08 – IMPRESSÃO F&V 1X1	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	4.000,00	Un	0,54	2.160,00
68	1	FICHAS DE ATENDIMENTO GERAL – FGA – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO F&V 1X1	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	3.750,00	Un	0,12	450,00
69	1	FICHAS DE DIAGNÓSTICOS – PAPEL CARTOLINA 180G. – FTO 16 – IMPRESSÃO F&V 1X1	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	3.750,00	Un	0,15	562,50
70	1	FICHAS DE VÁRIOS TIPOS DE VACINAS – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO F&V 1X1	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	7.500,00	Un	0,14	1.050,00
71	1	FOLDERS DENGUE – PAPEL COUCHÊ 115G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 4X4.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	7.500,00	Un	0,24	1.800,00
76	1	FOLHAS BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES DO – LIRAa – PAPEL SULFITE 75G. – FOLHAS SOLTAS – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	7.500,00	Un	0,12	900,00
77	1	FOLHAS CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS – LIRAa (SUPERVIROSES) – PAPEL SULFITE 75G. – FOLHAS SOLTAS – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0.	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	7.500,00	Un	0,12	900,00
87	1	GUIA DE REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA CENTRAL DE LEITOS – PAPEL SULFITE 75G. – BLOCOS 50X1 – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	75,00	Un	6,12	459,00
96	1	Placa de Identificação de Território, em PVC 180x120cm	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	5,00	Un	299,00	1.495,00
97	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO ORIENTAÇÃO EM PVC 20X40CM	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	150,00	Un	9,90	1.485,00
98	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ ORIENTAÇÃO EM PVC 26X13CM	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	225,00	Un	6,90	1.552,50
99	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO/ ORIENTAÇÃO EM PVC 30X21CM	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	225,00	Un	11,50	2.587,50
100	1	Placas de Identificação para Consultórios, Leitos e Salas, em PVC 30x15cm	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	200,00	Un	5,60	1.120,00
102	1	Régua adesiva para medição antropométrica, em PVC autocolante, com medida de 200 x 10cm	D. MELLO GESTAO E EMPRESARIAL CONSULTORIA	PRÓPRIA	20,00	Un	18,90	378,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:831236E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 174/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	KOWASKI E CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
103	1	Sacolas com alça camiseta ou boca de palhaço , tamanho 20x30 em papel, branco, com impressão FARMÁCIA MUNICIPAL e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO, pacote com 100 unidades	KOWASKI E CIA LTDA	PRÓPRIA	50,00	Un	25,55	1.277,50
104	1	Sacolas com alça camiseta ou boca de palhaço , tamanho 30x40 em papel, branco, com impressão FARMÁCIA MUNICIPAL e a BANDEIRA DO MUNICÍPIO, pacote com 100 unidades	KOWASKI E CIA LTDA	PRÓPRIA	50,00	Un	38,91	1.945,50

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D44DA7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 175/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
28	1	Blocos Receituário Médico – Papel Sulfite 63g. – Blocos 100x1 – Fto 16 – Colado – Impressão 1x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	300,00	Un	4,18	1.254,00
29	1	Blocos Receituário Plantão Médico – Papel Sulfite 63g. – Blocos 100x1 – Fto 16 – Colado – Impressão 1x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	375,00	Un	3,99	1.496,25
36	1	Calendário De Mesa, Suporte Pé Papel Duplex 300 Gramas Acoplado, Impressão 4x0; Folhas Dos Meses Papel Couchê 150 Gramas, Tamanho 20x14, Impressão 4x4 - Acabamento Com Wire-O - Impressão Das Folhas Frente E Verso.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	1.000,00	Un	6,77	6.770,00
40	1	Cartão De Vacinação – Papel Cartolina 180g. – Fto 15 – Impressão F&V 1x1	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	3.750,00	Un	0,22	825,00
43	1	CARTAZ Papel Couchê Brilho, 150 G, Formato 48x66cm, Cor 4x0, Temas Diversos.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	1.500,00	Un	3,76	5.640,00
64	1	Fichas Cadastro Biblioteca – Papel Cartolina 180g. – Fto 32 – Impressão 1x0.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	2.250,00	Un	0,16	360,00
66	1	Fichas Controle De Aprazamento/Imunizações – Papel Cartolina 180g. - Fto 16 – Impressão 1x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	3.750,00	Un	0,18	675,00
74	1	Folders Dengue – Papel Couchê 90g. – Fto 16 – Impressão F&V 4x4.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,13	975,00
78	1	Folhas Ficha De Visita Domiciliar E Territorial – Papel Sulfite 75g. – Fto 09 – Impressão F&V 1x1.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,11	825,00
79	1	Folhas Laudo Médico Para Solicitação – Papel Sulfite 75g. – Fto 09 – Impressão 1x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,10	750,00
80	1	FOLHAS LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI – Liraa – PAPEL SULFITE 75G. – FOLHAS SOLTAS – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,10	750,00
82	1	FOLHAS PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DA DENGUE RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – Liraa – PAPEL SULFITE 75G. – FOLHAS SOLTAS – FTO 09 – IMPRESSÃO 1X0.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,11	825,00
83	1	Folhas Programa Nacional De Controle Dengue Pncd Registro Diário De Serviço Antivetorial – Papel Sulfite 75g. – Fto 09 – Impressão F&V 1x1.	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	0,12	900,00
85	1	Folhas Timbradas – Papel Sulfite 90g. – Fto 09 – Impressão 4x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	50.000,00	Un	0,09	4.500,00

95	1	Pastas Timbradas Sanfonadas – Papel Triplex 300g. C1s – Vincada E Furada – Fto 03 – Impressão 4x0	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	própria	7.500,00	Un	1,74	13.050,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:13EA04F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 176/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
12	1	Banner em lona de cor branca, Acabamento em Bastão ou Tubo, Corda e Ponteiros, impressão colorida e digital, 400 micras, com tema a Definir.	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	200,00	M²	35,00	7.000,00
13	1	BANNER TAMANHO 1,00X 0,80M, DE COR BRANCA, LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU TUBO, CORDA E PONTEIROS, COM TEMA A DEFINIR – LETRAS E IMAGENS COLORIDAS ATRAVÉS DE IMPRESSÃO	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	100,00	Un	28,00	2.800,00
55	1	ENVELOPES 24X34 IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	5.000,00	Un	0,64	3.200,00
57	1	ENVELOPES 26X36 IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	5.000,00	Un	0,94	4.700,00
59	1	ENVELOPES 31X41 IMPRESSÃO 1X0 – PAPEL SULFITE, GRAMATURA 90G.	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	5.000,00	Un	1,30	6.500,00
60	1	ENVELOPES 37X47 IMPRESSÃO 1X0 GRAMATURA 90G.	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	5.000,00	Un	1,66	8.300,00
84	1	FOLHAS TIMBRADAS – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 4X0 folha A4 (a arte do timbradpo será fornecido pelo Município)	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	100.000,00	Un	0,09	9.000,00
94	1	PASTAS TIMBRADAS – PAPEL TRIPLEX 300G. C1s – VINCADA E FURADA – FTO 04 – IMPRESSÃO 4X0	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PROPRIA	10.000,00	Un	1,08	10.800,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3E21677E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 177/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSÕES E MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, EDITORAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
34	1	Borracha para carimbo	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nykon	75,00	Un	10,00	750,00
35	1	BORRACHAS PARA CARIMBOS DIVERSOS GRANDES	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nykon	20,00	Un	12,00	240,00
38	1	Carimbo Automático tipo 4911.	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nykon	20,00	Un	18,00	360,00
39	1	Carimbo Automático tipo 4912	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nykon	50,00	Un	21,90	1.095,00
106	1	Tinta para carimbo, cor preta, embalagem de 40ml	STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Nykon	10,00	Un	19,00	190,00

VIGÊNCIA:	12/08/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 12 de agosto de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A31AAA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veiculo	Valor
A	Bruna Machado Gobbo	Psicóloga	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV Seminário de Enfrentamento a Violências.	BCI9842	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:B792F89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	WELLINTON SELESTINO DA SILVA	Motorista	Londrina	13/08/2025	Transportar Cidadãos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria N° 581/2025.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:7B06CDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	VINICIUS BROCAL MOREIRA	Psicólogo	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	R$ 45,00
B	SOFIA MELLO DE MORAIS	Assistente Social	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	R$ 45,00
C	Priscila Loren Santana de Abreu	Psicólogo	Jacarezinho	15/08/2025	Participar do IV Seminário Regional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:00CCD2AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Apucarana	14/08/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 12 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:9E2E6873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FERNANDES EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.758.161/0002-93, com sede na Avenida Laguna nº 848, SALA 01, Jardim Independência III, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. **SILVIO MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.648.859-47, residente e domiciliado no Município de Apucarana, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão

Eletrônico nº 024/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimentos de todas as secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
41	PAPEL ALUMÍNIO - Material alumínio, rolo tamanho 7,5 x 45 cm.	UN	415	BOM DE MAIS	4,99	2.070,85
42	PAPEL FILME DE PVC - transparente para alimentos, com tamanho de 28 x 30 cm.	UN	223	LUSAFILM	3,49	778,27

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias,considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 2.849,12 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de
responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumentocontratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas/embalagens originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição no prazo de até 03 (três) dias, às custas da contratada, dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que sedestinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00; 17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00
21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00; 22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00
23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidaspelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuaisassegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de agosto de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
FERNANDES EMBALAGENS LTDA

Gestora:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo.*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:95D7276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 – PMSF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.755.673/0001-33, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 336, bairro Neva, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **KELLY CRISTINA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.384.359- 50, residente e domiciliada no Município de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 024/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimentos de todas as secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
19	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: tamanho pequeno, modelo escova de unha, material plástico, medidas aproximadas 4 cm x 10 cm.	UN	97	LIMPA MANIA	2,58	250,26

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias,

considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.
§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 250,26 (duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.
§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de
responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.
§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.
§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE
EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento

contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas/embalagens originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição no prazo de até 03 (três) dias, às custas da contratada, dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se

destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em

que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00;
11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00;
17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00;
19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00;
19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00;
21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00
21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00;
22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00
23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00;
24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas

pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de
Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá
perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A
inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais

assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta
Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Contratada

Gestora:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1 __
Nome; __
CPF/MF: __
2 __
Nome: __
CPF/MF: __

**Assinaturas constam na via física do processo.*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:84AF8E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-80, com sede na Rua Saíra-Ouro, nº 210, bairro Jardim Universidade, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia administradora Sra. **IRENE LOPES SALVI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 515.443.269-04, residente e domiciliado no Município de Arapongas, Estado de Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 024/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atendimentos de todas as secretarias do Município de Santa Fé - Paraná, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
7	AVENTAL TRANSPARENTE - fabricado em material emborrachado, resistente e flexível. Com dimensões mínimas de 90 x 62 cm, possui alça no pescoço e duas alças na cintura para amarração, sem bolso.	UN	185	RUAH	25,39	4.697,15
47	QUEROSENE - aroma lavanda, em embalagem plástica resistente de500ml com tampa lacre de rosquear.	UN	136	TUPI	8,88	1.207,68
54	SABÃO EM PÓ COM AÇÃO SANITIZANTE, AÇÃO HIGIENIZADORA QUE MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS COMPROVADOS, EM EMBALAGEM DE 1,600 KG PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS PARA ROUPAS E TECIDOS. REFERENCIA: OMO, BRILHANTE OU SIMILARES QUE COMPROVEM A AÇÃO SANITIZANTE.	UNID	3.833	VIDA	11,31	43.351,23

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 49.256,06 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias demandantes, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, identificada na solicitação do item, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 201225, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual, a servidora MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201692, a quem compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;
b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;
c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;
d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são
obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.
§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Entregar os produtos em suas respectivas caixas/embalagens originais, embalados e lacrados, sem avarias;
IV Efetuar a substituição no prazo de até 03 (três) dias, às custas da contratada, dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;
V Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
VI Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;
VIII Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
IX Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
X Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
XI Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
XII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XIII Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;
XIV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;
XV Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;
XVI Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;
XVII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.
CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

10.001.04.122.0002.2101.3.3.90.30.00.00; 11.001.04.122.0002.2114.3.3.90.30.00.00
16.001.04.122.0002.2161.3.3.90.30.00.00; 17.001.04.123.0002.2171.3.3.90.30.00.00
18.002.10.301.0016.2183.3.3.90.30.00.00; 19.001.04.122.0002.2191.3.3.90.30.00.00
19.002.12.306.0010.2192.3.3.90.30.00.00; 19.002.12.361.0010.2193.3.3.90.30.00.00
19.002.12.361.0010.2194.3.3.90.30.00.00; 21.002.08.244.0017.2216.3.3.90.30.00.00
21.002.08.244.0017.2218.3.3.90.30.00.00; 22.002.04.125.0006.2224.3.3.90.30.00.00
23.002.20.606.0009.2238.3.3.90.30.00.00; 24.001.04.122.0002.2407.3.3.90.30.00.00
27.002.14.244.0022.2127.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta
Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 06 de agosto de 2025.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA

Gestora:
Nome:
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
CPF/MF: 864.447.009-49

Fiscal:
Nome:
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 040.227.519-59

TESTEMUNHAS:

1
Nome:
CPF/MF:

2
Nome;
CPF/MF:

**Assinaturas constam na via física do processo.*

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A4D83F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL 004/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

Edital 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PARANÁ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

A Câmara Municipal de Santa Lúcia – Paraná - Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.491.938/0001-14 com sede na Av. do Rosário, 230, Centro, Município de Santa Lúcia – PR, neste ato representado pelo **Sr. Darci Vieira Berti**, portador da Matrícula Funcional nº 5071, **Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia - Paraná,** no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Definitivo de Deferimento das inscrições** de todos os candidatos, a saber:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
22109	Adriane Caroline Klein	Técnico Administrativo
22096	Adryan Patryky Da Silva Kohls	Técnico Administrativo
18259	Aline De Fátima Cavalcante	Técnico Administrativo
22114	Ana Carolina Bach Scherer	Técnico Administrativo
18055	Ana Clara Tortelli Reiter	Técnico Administrativo
18972	Andre Andrighetti Da Silva	Técnico Administrativo
18005	Ane Karoliny Mauricio De Freitas	Técnico Administrativo
16888	Anna Kamilla Dos Santos Miranda	Técnico Administrativo
18990	Bárbara Oldoni Bernardo	Técnico Administrativo
20331	Bruna Rayssa Azelino Martins	Técnico Administrativo
22064	Caique Tonidandel Stadnik	Técnico Administrativo
19145	Caroline Aparecida Bandeira	Técnico Administrativo
22079	Cibele Scherer Gonzatti	Técnico Administrativo
22075	Claudinei Miguel Bollico	Técnico Administrativo
22057	Daiane De Almeida Costa	Técnico Administrativo
22112	Daniela Moraes Teixeira	Técnico Administrativo
19504	Diogo Antonio Forcellini Buratti	Técnico Administrativo
22094	Edimir Ricardo Laskoski	Técnico Administrativo
18626	Fabiana Da Silva Souza	Técnico Administrativo
18995	Fabiele Refati	Técnico Administrativo
20748	Fernanda Carolina Bohn Da Silva	Técnico Administrativo
22100	Fernando Rodrigo Kesterke	Técnico Administrativo
18761	Gabriel Cavalheiro Nunes	Técnico Administrativo
22090	Gabriely Guerra Rochenbach	Técnico Administrativo
22060	Jenifer Amanda Da Rocha	Técnico Administrativo
22095	João Renato Do Nascimento Júnior	Técnico Administrativo
22069	Juliane Lourenço Rocha	Técnico Administrativo
20718	Leticia Fatima Savi	Técnico Administrativo
22081	Lourival Franca Junior	Técnico Administrativo
22076	Naiéli Cristina Pagliarini Sutiel	Técnico Administrativo
19840	Pedro Henrique Cavalheiro	Técnico Administrativo
20134	Reiel Eduardo Szymanski	Técnico Administrativo
19428	Rodrigo Andrade De Carvalho	Técnico Administrativo
19389	Romulo Da Silva Barbosa Cordovil	Técnico Administrativo
21235	Sidiclei Antônio Pagliarini	Técnico Administrativo
22097	Suelyn Marzinkowski	Técnico Administrativo
22077	Tainara Lais Kuhn	Técnico Administrativo
22113	Thainara Stadnik	Técnico Administrativo
22107	Tiffany Larissa Trevisan Jandrey Pedrotti	Técnico Administrativo
18424	Vanessa Regina Magnaguagno	Técnico Administrativo
17029	Veridiana Aparecida Girelli	Técnico Administrativo
17949	Zenira Kommers	Técnico Administrativo
18421	Albert Fabiel Moreira Da Costa	Técnico Legislativo
22111	Ana Flavia Lorenzetti	Técnico Legislativo
22106	Carlos Gabriel Pedrotti	Técnico Legislativo
21980	Cristina De Fátima Do Nascimento Rukat	Técnico Legislativo
17885	Criziele Cristina Dos Santos Petry	Técnico Legislativo
21937	Daiane Carnoski Castagnetti	Técnico Legislativo
19473	Eduardo Moreira Carbonera	Técnico Legislativo
22098	Erick Leandro Dos Santos	Técnico Legislativo
22082	Erika Lima Da Silva	Técnico Legislativo
22105	Jeferson Alves Dos Santos	Técnico Legislativo
22054	Luan Roque Raizel Meira	Técnico Legislativo
22093	Maria Eloiza Righi	Técnico Legislativo
22080	Rafaela Wink Blanck	Técnico Legislativo
22059	Tiago Antonio Cominesi	Técnico Legislativo
22078	Antoninha Grassi Pereira	Zelador
22073	Carla Eduarda De Meira	Zelador
20021	Clari Getrullio	Zelador
16675	Claudete Gomes Maciel	Zelador
22099	Denise Da Rosa Dos Santos	Zelador
22087	Francieli Aparecida Da Silva	Zelador
22092	Jociane De Farias Gomes	Zelador
20440	Lidiane Aparecida Dias Dos Santos	Zelador
22058	Luana Adrieli Baranoski Sutiel	Zelador
22063	Lucia Raffaeli Tonidandel	Zelador
20160	Lucimara Terezinha Raizel De Meira	Zelador
22089	Maieli Carneiro Machado	Zelador
21916	Maria Aparecida Carnoski	Zelador
22091	Maria Getrullio	Zelador
22066	Marli Terezinha Bohn	Zelador
19297	Rafaela Carneiro Da Silva	Zelador
22104	Rose Maria Moura	Zelador
20236	Suelen Dos Santos Moreira	Zelador
19021	Tatiéli Polido	Zelador
19851	Vanesa Aparecida Marques	Zelador
19811	Welly Thaiana Aparecida Alves De Quadros	Zelador

SANTA LÚCIA – PR, 08 de agosto de 2025.

Assinado de forma digital por DALCI VIEIRA **BERTI:52538087953**
DALCI VIEIRA BERTI:52538087953 Dados: 2025.08.08
11:41:05 -03'00'

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal Santa Lúcia - PR.

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:3503E988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio da Portaria nº 124/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de Profissionais no Município de Santa Lúcia-PR, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter temporário devido ao excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia/PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014, e considerando:
I - o dever constitucional do Poder Público em ofertar de forma regular e eficiente Educação e Cultura à população;
II - a necessidade de suprir a rede de apoio do Município com Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - o disposto no artigo 3º, inciso IV, V e VII, da Lei Municipal n.º 590/2014.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais do Quadro Geral, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com vistas a atender as necessidades de suprir a rede de apoio do Município com Auxiliar de Serviços Gerais no que tange à limpeza, organização e manutenção dos espaços educacionais, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 590/2014 até que se realize novo Concurso Público.
1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas:
1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;
2ª – Prova de Títulos e Experiência Profissional, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.5 O referido teste tem o prazo de validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	02 + CR	40h	R$ 1.593,80	Ensino Fundamental incompleto

OBS: O valor mensal da remuneração de cada servidor contratado será estabelecido em cada contrato, conforme Lei 590/2014 de 29 de setembro de 2014.

2.2 De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal nº 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, no Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 7.853/1989, no *caput* e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,** e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro no Decreto Federal nº 9.508/2018.
2.2.1 Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 2.2.
2.2.2 Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
2.2.2.1 A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado será assegurada nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.2.2.2 Ao candidato abrangido pela legislação acima especificada que declarar no período de sua inscrição deficiência será assegurado a realização da prova com adequação a sua condição.
2.2.2.3 Conforme disposto neste edital, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.2.2.4 **Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
b) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
c) Estar em boa sanidade física e mental;
d) Formação de acordo com o item 2.1. na área especifica descrita;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
h) Não ter sido demitido a bem do serviço público federal, estadual ou municipal e não ter sido demitido do serviço público do Município de Santa Lúcia, após processo administrativo disciplinar, em ambas as situações nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital.
3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Lúcia-PR, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão de forma virtual através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link https://www.santalucia.pr.gov.br/ de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital e também na forma presencial, na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de agosto de 2025 até às 16:00 horas do dia 05 de setembro de 2025**, observado horário oficial de Brasília.
4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;
4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
4.4 **O Processo Seletivo é gratuito não havendo taxa para inscrições.**

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas através do site https://www.santalucia.pr.gov.br/, conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – DA PROVA DE TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Para comprovar a Escolaridade e Experiência Profissional o candidato deverá apresentar cópia autenticada por servidor municipal ou em cartório dos seguintes documentos:

ESCOLARIDADE
Ensino Fundamental Incompleto - 05 pontos.
Ensino Fundamental Completo – 15 pontos.
Ensino Médio Incompleto – 20 pontos
Ensino Médio Completo – 30 pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 01/01/2014 a 31/12/2024, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 03 (três) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 30 (trinta) pontos, no cargo pretendido ou em atividades correlatas.
8.1.2.2 O tempo de serviço prestado como empregado no setor privado e em estabelecimentos da rede conveniada sem fins lucrativos ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
8.1.2.3 O tempo de serviço prestado no setor público Federal, Estadual, Distrito Federal e Municipal ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.
8.1.2.4 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.
8.1.2.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.
8.2 A prova de Títulos e Experiência Profissional é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigida a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
8.4 Os títulos deverão ser entregues em envelope, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pela Comissão perante o candidato no ato da entrega.

8.5 **NÃO serão aceitas reproduções xerográficas sem a DEVIDA AUTENTICAÇÃO.**

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais se dará com a somatória da pontuação obtida na fase de Títulos/Experiência Profissional.
9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.
9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:
que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º10.741, de 1.º de outubro de 2003);
tiver maior idade dentre os demais candidatos;
tiver o maior número de filhos.

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;
b) Não atingir a pontuação mínima exigida.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos e experiência profissional;
c) Do resultado final.
11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail rh@santalucia.pr.gov.br
11.3 Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo virtual (e-mail) e para correspondências, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.
11.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas ao e-mail informado pelo recorrente e também estarão disponíveis no site oficial do Município https://www.santalucia.pr.gov.br/

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 **São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (a):**

Síntese das Atividades: Executar serviços de copa, cozinha e merenda escolar. Efetuar entregas de malotes, correspondências e encomendas. Conhecer as ferramentas e produtos básicos a serem utilizados nas atividades de sua área de atuação. Executar funções de zeladoria, promovendo a limpeza e conservação do mesmo e vigiando o cumprimento do regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes. Prestar assistência aos superiores nas suas áreas de atuação. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato; quanto a função de merendeira; montar os cardápios semanais para diferenciar os tipos de alimentos; controlar o estoque de merenda distribuída pela Secretaria à escola, marcando entrada, saída e saldo; efetuar a limpeza do material de cozinha cada vez que forem ocupadas; verificar a data de vencimento, dando preferência aos produtos com vencimento mais próximo; efetuar levantamento de estoque de material de cozinha, anualmente, para fins de patrimônio; fazer o lanche para os alunos e professores, com os produtos disponíveis; suprir as salas de aula com água para beber em garrafas térmicas; remover os produtos, zelar pela higiene e saúde, controlando contra insetos que possam destruir a alimentação; dedetizar periodicamente a cozinha contra insetos e pragas; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pela chefia.

XIII – DO REGIME JURIDICO E CONTRATO

13.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e pela Lei Municipal n.º 590/2014.

XIV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
14.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;
14.3 A contratação se dará por tempo determinado;
14.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;
14.5 Nos termos do artigo 37, XVII, § 14 da Constituição Federal é vedada a acumulação de proventos e vencimentos, salvo nas exceções dispostas no art. 37, XVI da Constituição Federal, sendo indevido o acúmulo de cargos públicos, na atividade e inatividade, excepcionando-se os cargos privativos de profissionais da saúde e de professor;

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
15.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
15.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;
15.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
15.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
15.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
15.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
15.10 Esse Processo Seletivo terá validade de até **12 (doze)** meses após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;
15.11 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação***, cabendo a Prefeitura do Município de Santa Lúcia-PR o direito de preencher somente o número de vagas estabelecidas nesse Edital;
15.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

LEONARDO MATHEUS BURATTI
Presidente Da Comissão Organizadora

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 003/ 2025

Item	Atividade	Data	Local
01	Período das inscrições.	14/08/2025 a 05/09/2025	Via Internet https://www.santalucia.pr.gov.br/ também na forma presencial, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, situada provisoriamente na Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Paraná, das 8h do dia 14 de agosto de 2025 até às 16:00 horas do dia 05 de setembro de 2025.
02	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	08/09/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/
03	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	09/09/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
04	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	10/09/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
05	Prova de Entrega de Títulos e Experiência Profissional	11/09/2025 das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 15:30 horas	Avenida do Guilherme Laitcher, no Centro Social Dionizio Tortelli, Centro, Santa Lúcia – Prefeitura Municipal.
06	Publicação da Classificação Provisória da prova de títulos e experiência profissional	12/ 09/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/09/2025	rh@santalucia.pr.gov.br
08	Resultado de recursos contra o resultado preliminar	16/09/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.
09	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/09/2025	https://www.santalucia.pr.gov.br/.

ANEXO II
REQUERIMENTO – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 003/ 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 003/2025
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº

DADOS PESSOAIS:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
TEL. RESIDENCIAL: ( )		TEL. CELULAR: ( )
RG:		CPF:
E-MAIL:		
ENDEREÇO PARA CONTATO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
ESCOLARIDADE: PONTUAÇÃO:		
ENSINO EXIGIDO PARA O CARGO PRETENDIDO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A)		
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA 01/01/2014 A 31/12/2024		
TOTAL DE PONTOS:		
OBS:		

- ANEXAR COPIA AUTENTICADA POR SERVIDOR MUNICIPAL OU EM CARTÓRIO.

ANEXO III
REQUERIMENTO - PCD
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 003/ 2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Data de nascimento: DD/MM/AAAA	Campo para inserção de foto 3X4 recente e colorida
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	
Documento de Identificação Oficial:	
CPF:	

Telefone fixo: [ ]
Telefone Celular: [ ]
E-mail:
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:
Tipo de deficiência
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
DECLARAÇÃO
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando do ingresso no serviço público. **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame, ou, ainda, exonerado, caso já tenha sido empossado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, nome e assinatura do médico; (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência, e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO
Providenciar o **Laudo médico acima exigido**; imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo médico **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver)**, a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados;** **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), em extensão "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;**
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).
Nestes Termos, Espera Deferimento.
Local/Data
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
EDITAL DE ABERTURA - P R O C E SS O S E L E T I V O S I M P L I F I C AD O N º 003/ 2025

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)__, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º __, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 003/2025 do Processo Seletivo Simplificado para a função de_, da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

_____, __ de _____ de____.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

Santa Lúcia, ____ de _____ de 2025.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5BEA730A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

Na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDIÇÃO 3338 do dia 11 de Agosto de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
LEU-SE:

• **33184069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Município de Manoel Ribas – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 COMPOSIÇÃO DE ALUMINIO NIQUELADO, CONTENDO 1 UNIDADE, COLORIDO.	KIT	UND	25,00	8,49	212,25
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº2 AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADO, NO TAMANHO Nº2 MM	KIT	UND	30,00	5,09	152,70
8	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UN EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PONTA EXTRA FINA IDEAL PARA PERFURAR DESENHOS, FOTOGRAFIAS, RECADOS OU MAPAS, FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES E A LOCALIZAÇÃO CABEÇA PLÁSTICA 6MM	ACC	CX	52,00	3,07	159,64
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR PRETO, MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	CARBRINK	UND	20,00	5,99	119,80
24	BLISTER SACO DOCUMENTO TAMANHO OFICIO BLISTER 50 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS TAMANHO FOLHA OFÍCIO, ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA MÉDIA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE 356MM 216MM COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE	POLIBRAS	UND	250,00	13,89	3.472,50

	CONTÉM 400 UNIDADES					
30	BOLSA PARA NOTEBOOK TAMANHO 15,6, FEITA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA COMPRIDA COM REGULAGEM E PARA MAIOR CONFORTO, MEDE ATÉ 1,50M, COM 3 REPARTIÇÕES. MEDIDAS DA BOLSA: 32CM DE ALTURA X 43CM DE LARGURA X 15CM DE PROFUNDIDADE	TALENT	UND	2,00	140,80	281,60
56	CAIXA ORGANIZADORA(A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM), COM TRAVA, NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	10,00	24,13	241,30
57	CAIXA ORGANIZADORA(A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM) CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 7,5L, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM. COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS.	UNINJET	CX	10,00	19,14	191,40
72	CARTOLINA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA 145GR CORES A DEFINIR	JANDAIA	UND	1.630,00	0,70	1.141,00
95	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM.	GALA	UND	1.700,00	1,12	1.904,00
98	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 25 CM X 35CM	GALA	UND	200,00	0,82	164,00
99	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 30 CM X 45	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
100	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE 44 CM X30	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
119	FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO	ACP	UND	2,00	144,12	288,24
128	FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM	KIT	UND	63,00	42,16	2.656,08
137	FRASCO DE PLÁSTICO PET 200 ML COM TAMPA DE VÁLVULA.	PLAS	UND	500,00	4,99	2.495,00
146	GIZ PASTEL C 12 UND GIZ PASTEL C 12 UND	MARIPEL	CX	16,00	13,15	210,40
160	JOGO DE BINGO Nº 3 JOGO DE BINGO Nº 3 COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO;1 PLATAFORMA DE MADEIRA;2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM / PLATAFORMA 30 CM LARGURA: GLOBO 23 CM / PLATAFORMA 0,6 CM ALTURA: GLOBO 35 CM / PLATAFORMA 44 CM PESO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG.	BRINQUEMIX	UND	3,00	198,14	594,42
165	KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS AGULHAS DE AÇO EXTRA LONGAS (17,5 CM) PARA ALCANCE APRIMORADO. KIT VERSÁTIL COM 4 MEDIDAS, ATENDENDO DIFERENTES NECESSIDADES. IDEAL PARA COSTURA DE BONECAS E PROJETOS DELICADOS. FABRICADAS PELA RENOMADA LANMAX, GARANTINDO QUALIDADE.	KIT	KIT	15,00	12,92	193,80
167	KIT FURADOR PARA PAPEL E EVA CARACTERÍSTICAS GERAIS FURADOR DE PAPEL E EVA (PAPEL A PARTIR DE 90G ATÉ 250G E EVA DE ATÉ 2MM).VARIEDADE DE DESENHOS (FLORAIS ESCALOPE TAG CORAÇÃO OVAL ESTRELA ANJO COROA QUADRADO FLOCO DE NEVE). CORTE PRECISO DE ALTA DEFINIÇÃO	MAKE+	UND	15,00	25,13	376,95
168	KIT GEOMÉTRICO RÉGUA, TRANSFERIDOR, 2 ESQUADROS + COMPASSO COR TRANSPARENTE	MAXCRILL	UND	30,00	26,12	783,60
173	LINHA FIO DE CROCHÊ Nº 20, CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1.150 M²	CAMILA	UND	50,00	33,50	1.675,00
TOTAL						**17.585,68**

2 - COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
50	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES	BRW/GATTE	CX	73,00	33,79	2.466,67
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15
73	COLA BASTÃO 20 GRS (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BRW/GATTE	UND	876,00	1,24	1.086,24
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50
192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88

	VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN					
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFICIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTISTICO N°0 PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIBREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40
TOTAL						**52.001,23**

3. DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEAIS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSICIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	36,00	25,49	917,64
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99
89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95

185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M²	RST	UND	10,00	1,14	11,40
232	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE	ACP	UND	1,00	0,67	0,67
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64
255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	2,00	1,69	3,38
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	RADEX	UND	10,00	4,84	48,40
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84
TOTAL						**6.542,10**

4. LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						**2.438,31**

5. M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						**9.485,75**

6. MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sitio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPRI	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M², EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40
TOTAL						**362,00**

7. MM LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.610.975/0001-06, localizada na Avenida Mario Gallo, 304, Jardim Residencial Hamada, Município de Marialva – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	UND	340,00	1,57	533,80
4	AGULHA DE BORDADO PORNTO CRUZ, Nº 22, CONTÉM UM ENVELOPE COM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM AÇO NIQUELADO	DIAS E SILVA	UND	40,00	22,44	897,60
11	APAGADOR DE GIZ APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO 150 X 70 CM(COMPRIMENTO X LARGURA), APROXIMADAMENTE 10%, COM BASE DE FELTRO.	SOUZA	UND	150,00	4,29	643,50
14	APONTADOR DE METAL APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS ESCOLAR, 1 FURO, APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA DE CORTE É FEITA DE AÇO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	810,00	0,57	461,70
15	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AZUL. DIMENSÕES: 350 X 135 X 250 MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES. USO: ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E PAPÉIS DIVERSOS.	POLIBRAS	UND	29,00	44,48	1.289,92
16	BALÃO REDONDO LISO 7, MATERIAL: LÁTEX DIMENSÕES: 7" (18 CM) BALÃO CORES VARIADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADEDES.	HAPPY	PCT	1.830,00	4,54	8.308,20
18	BARBANTE COR CRU N°4 TEX 600 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 1075 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	102,00	20,84	2.125,68
19	BARBANTE COR CRU Nº 06 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 717 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	132,00	17,99	2.374,68
20	BARBANTE FIO 6 CORES VARIADAS PESO DA UNIDADE: 400 G FORMATO DE VENDA: UNIDADE ESPESSURA: 3 MM COMPRIMENTO: 300 M DE 85% ALGODÃO. CORES VARIADAS	AMAZONIA	UND	140,00	11,79	1.650,60
21	BARBANTE Nº8 BARBANTE COLORIDO 1KG N.°8 (4/8) 762M, 1312 TEX	AMAZONIA	UND	80,00	38,77	3.101,60
37	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS GRAMATURA: 56 G/M² DIMENSÕES:140 X 220MM FORMATO 1/4 MODELO: CARTOGRAFIA E DESENHO MIOLO: FOLHAS BRANCAS ESPIRAL: COLORIDO CAPA: DURA PRODUTO CERTIFICADO: FSC	PANAMERICANA	UND	520,00	6,87	3.572,40
86	CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	14,00	29,99	419,86
94	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM	XINGO	UND	1.700,00	0,70	1.190,00
107	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN ENVELOPE CARTA OFICIO	SCRITY	CX	50,00	14,47	723,50

	114X229MM 63G / 100UN					
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO DE 200M DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 288,5MM DE COMPRIMENTO, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	UND	80,00	48,84	3.907,20
132	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99) FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99)	MAXPRINT	UND	60,00	12,63	757,80
133	FORMA DE DOCINHOS PARA BRIGADEIRO COM 100 UND TAMANHOS E CORES A ESCOLHER.	DA FESTA	UND	310,00	4,29	1.329,90
175	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250 G/M² REVESTIDA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M² NA COR PRETA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM PAPEL OFF-SET PESANDO 56 G/M²	PAGINA BRASIL	UND	150,00	12,17	1.825,50
176	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160X220MM CAPA PESANDO 1250G/M² REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO PESANDO 80G/M² COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M²	PAGINA BRASIL	UND	29,00	11,19	324,51
186	PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M LINHA GLITTER	MAKE+	RL	12,00	35,99	431,88
193	PAPEL COLORSET TAMANHO 48X66 GRAMAGEM: 75 G QUANTIDADE DE FOLHAS 50, POSSUI ACABAMENTO FOSCO CORES VARIADAS	SCRITY	PCT	105,00	44,24	4.645,20
206	PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG. PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG.	SAFRA	RL	15,00	104,99	1.574,85
210	PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM PAPEL OPALINE PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM CORES VAIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME A NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	50,00	10,79	539,50
224	PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA; S/N	POLIBRAS	UND	200,00	16,39	3.278,00
231	PASTA PLASTICA 50MM COM ELASTICO	POLIBRAS	UND	315,00	3,84	1.209,60
235	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS CORES A ESCOLHER.	POLIBRAS	UND	50,00	31,46	1.573,00
236	PASTA SUSPENSA KRAFT COM GRAMPO TRILHO; CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT 200G / (M ^ 2) NA COR MARROM; COM PONTEIRA PLÁSTICA E VISOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CX	11,00	107,86	1.186,46
274	TATAME EVA MEDIDA: 1MX1MX1M (10MM DE ESPESSURA) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PACOTE COM 6 UNIDADES	MAKE+	PCT	13,00	48,44	629,72
TOTAL						**50.506,16**

8. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
33	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRICULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO QUADRICULADO	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15.3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL.	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMAMENTE(AZUL) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUNDI	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUNDI	UND	13,00	0,88	11,44
120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	NEOMUNDI	UND	135,00	1,04	140,40
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUNDI	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUNDI	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUNDI	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÊ 170 G/M² COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	PCT	17,00	10,50	178,50
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	NEOMUNDI	UND	26,00	20,90	543,40
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO N° 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUNDI	CX	23,00	19,00	437,00
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N° 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00

	EM TELA, TECIDO E MADEIRA.					
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO Nº08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUNDI	UND	20,00	13,00	260,00
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUNDI	UND	559,00	1,30	726,70
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUNDI	UND	70,00	4,00	280,00
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	NEOMUNDI	UND	60,00	33,00	1.980,00
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00
TOTAL						**27.028,54**

9. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	1,00	3,48	3,48
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECADO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UND	110,00	2,90	319,00
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	150,00	11,30	1.695,00
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEAL	UND	120,00	13,00	1.560,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MIOLO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	CREDEAL	UND	500,00	9,85	4.925,00
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	52,00	8,50	442,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRILICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00

	DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS					
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	UP	UND	1,00	52,00	52,00
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO).	TOTAL PLASTICOS	PCT	60,00	7,90	474,00
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18
111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENSON	UND	110,00	15,00	1.650,00
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCELL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBRAS	UND	210,00	8,49	1.782,90
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBRAS	UND	112,00	37,45	4.194,40
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRESSO	UND	110,00	1,48	162,80
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	PRAFESTA	UND	1,00	9,90	9,90
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFESTA	UND	1,00	0,24	0,24
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,45	3,45
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	11,50	11,50
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,40	3,40
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	RISCHIOTTO	UND	1,00	2,65	2,65
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONORA	UND	1,00	4,40	4,40
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00

151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M²).	MASTERPRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.	BRW	UND	22,00	39,00	858,00
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	30,00	14,79	443,70
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0.3108 GRAMAS	CHENSON	UND	3,00	75,50	226,50
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50
187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTERPRINT	PCT	120,00	12,00	1.440,00
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTERPRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00

	EM ROLO PESANDO 80G/M² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTERPRINT	PCT	24,00	15,00	360,00
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	50,00	9,65	482,50
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTERPRINT	PCT	30,00	12,55	376,50
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00
226	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L TAMANHO PALITO (AAA): DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44.5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90
245	PILHAS C 1.5V. PILHAS C 1.5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90
249	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
250	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
256	PINCEL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0.25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTISTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTERM	UND	160,00	8,75	1.400,00
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MINIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85

	DE FOLHAS METÁLICO.					
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDICOLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	RENDICOLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	TOTAL PLASTICOS	UND	700,00	88,40	61.880,00
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTERPRINT	UND	1,00	40,00	40,00
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						**216.129,13**

10 TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDRO S	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, , COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO,	PLASCONY	UND	200,00	1,45	290,00

	CORES VARIADAS					
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						**10.726,34**

11 TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Candido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						**1.730,40**

Leia-se

• **33184069 RAFAEL LOURENÇO GUEDES**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.184.069/0001-71, localizada na Avenida Sete de Setembro, 707, Centro, Município de Manoel Ribas – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
3	AGULHA DE CROCHÊ Nº 3 COMPOSIÇÃO DE ALUMINIO NIQUELADO, CONTENDO 1 UNIDADE, COLORIDO.	KIT	UND	25,00	8,49	212,25
5	AGULHA DE CROCHÊ Nº2 AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO NIQUELADO, NO TAMANHO Nº2 MM	KIT	UND	30,00	5,09	152,70
8	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX COM 50 UN EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, PONTA EXTRA FINA IDEAL PARA PERFURAR DESENHOS, FOTOGRAFIAS, RECADOS OU MAPAS, FACILITA A DEMARCAÇÃO DE LUGARES E A LOCALIZAÇÃO CABEÇA PLÁSTICA 6MM	ACC	CX	52,00	3,07	159,64
9	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR PRETO, MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	CARBRINK	UND	20,00	5,99	119,80
24	BLISTER SACO DOCUMENTO TAMANHO OFICIO BLISTER 50 ENVELOPES GROSSO 4 FUROS TAMANHO FOLHA OFÍCIO, ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA MÉDIA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE 356MM 216MM COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 400 UNIDADES	POLIBRAS	UND	250,00	13,89	3.472,50
30	BOLSA PARA NOTEBOOK TAMANHO 15,6, FEITA EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇA COMPRIDA COM REGULAGEM E PARA MAIOR CONFORTO, MEDE ATÉ 1,50M, COM 3 REPARTIÇÕES. MEDIDAS DA BOLSA: 32CM DE ALTURA X 43CM DE LARGURA X 15CM DE PROFUNDIDADE	TALENT	UND	2,00	140,80	281,60
56	CAIXA ORGANIZADORA(A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM), COM TRAVA, NA COR TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES A X C X L: 14,4 X 42,5 X 30,5CM, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	10,00	24,13	241,30
57	CAIXA ORGANIZADORA(A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM) CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 7,5L, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES A X L X C: 16,02 X 24,07 X 33,5CM. COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS.	UNINJET	CX	10,00	19,14	191,40
72	CARTOLINA 50 CM X 66 CM GRAMATURA MÍNIMA 145GR CORES A DEFINIR	JANDAIA	UND	1.630,00	0,70	1.141,00
95	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 45 CM X 60 CM.	GALA	UND	1.700,00	1,12	1.904,00
98	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 25 CM X 35CM	GALA	UND	200,00	0,82	164,00
99	EMBALAGEM PARA PRESENTE INCOLOR 30 CM X 45	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
100	EMBALAGEM PARA PRESENTE TRANSPARENTE 44 CM X30	GALA	UND	200,00	0,68	136,00
119	FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO FICHÁRIO COM METAL 9X6 COM DIVISÓRIAS E ALFABETO	ACP	UND	2,00	144,12	288,24
128	FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM FITA DE JUTA ARAMADA DOURADA 38MM	KIT	UND	63,00	42,16	2.656,08
137	FRASCO DE PLÁSTICO PET 200 ML COM TAMPA DE VÁLVULA.	PLAS	UND	500,00	4,99	2.495,00
146	GIZ PASTEL C 12 UND GIZ PASTEL C 12 UND	MARIPEL	CX	16,00	13,15	210,40
160	JOGO DE BINGO Nº 3 JOGO DE BINGO Nº 3 COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO;1 PLATAFORMA DE MADEIRA;2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL; 75 BOLINHAS DE BINGO; 1 SACO PLÁSTICO DIMENSÕES: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM / PLATAFORMA 30 CM LARGURA: GLOBO 23 CM / PLATAFORMA 0,6 CM ALTURA: GLOBO 35 CM / PLATAFORMA 44 CM PESO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG.	BRINQUEMIX	UND	3,00	198,14	594,42
165	KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS KIT KIT DE AGULHA DE MÃO GRANDES P/COSTURAR 4 MEDIDAS AGULHAS DE AÇO EXTRA LONGAS (17,5 CM) PARA ALCANCE APRIMORADO. KIT VERSÁTIL COM 4 MEDIDAS, ATENDENDO DIFERENTES NECESSIDADES. IDEAL PARA COSTURA DE BONECAS E PROJETOS DELICADOS. FABRICADAS PELA RENOMADA LANMAX, GARANTINDO QUALIDADE.	KIT	KIT	15,00	12,92	193,80
167	KIT FURADOR PARA PAPEL E EVA CARACTERÍSTICAS GERAIS FURADOR DE PAPEL E EVA (PAPEL A PARTIR DE 90G ATÉ 250G E EVA DE ATÉ 2MM).VARIEDADE DE DESENHOS (FLORAIS ESCALOPE TAG CORAÇÃO OVAL ESTRELA ANJO COROA QUADRADO FLOCO DE NEVE). CORTE PRECISO DE ALTA DEFINIÇÃO	MAKE+	UND	15,00	25,13	376,95
168	KIT GEOMÉTRICO RÉGUA, TRANSFERIDOR, 2 ESQUADROS + COMPASSO COR TRANSPARENTE	MAXCRILL	UND	30,00	26,12	783,60
173	LINHA FIO DE CROCHÊ N° 20, CORES VARIADAS 100% ALGODÃO 1.150 M²	CAMILA	UND	50,00	33,50	1.675,00
TOTAL						**17.585,68**

2 - COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 57.650.919/0001-48, localizada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Sala 07, Vila Garcia, Município de Paranaguá – Paraná.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
29	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE PAPEL PRESENTE BOBINA COUCHÉ 60CM X 100MTS BOBINA COM 1 UNIDADE TEMAS: ESTAMPAS VARIADAS	GESSELE	UND	11,00	76,02	836,22
50	CAIXA DE LÁPIS CAIXA DE LÁPIS CORPO EM MADEIRA COR PRETA OU	BRW/GATTE	CX	73,00	33,79	2.466,67

	MADEIRA ENVERNIZADA NO FORMATO REDONDO MATERIAL DA CARGA MINA GRAFITE NÚMERO 02 DUREZA CARGA HB MEDINDO NO MÍNIMO 170MM NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSÓRIO ADICIONAL DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA CAIXA COM 144 UNIDADES					
52	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES TIPO DO PRODUTO: TINTA GUACHE TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM (LXAXC): 9 X 6 X 4 CM CAPACIDADE: 15 ML (CADA) CORES: VERDE, PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, AMARELO COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE ACONDICIONADO EM CAIXA NÃO TÓXICO	PIRA	UND	105,00	2,92	306,60
69	CANUDINHO DE PLÁSTICO CANUDINHO DE PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. CORES A ESCOLHER	PLAZAPEL	PCT	55,00	7,73	425,15
73	COLA BASTÃO 20 GRS (VINTE GRAMAS), PARA PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, A BASE ÉTER, COM POLIGLUCOSIDEO, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	BRW/GATTE	UND	876,00	1,24	1.086,24
80	COLA INSTANTÂNEA ARTESANATO 20G	YINS	UND	220,00	5,79	1.273,80
84	COMPRESSOR PARA ENCHER BALÃO INFLADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO PARA BALÕES E BEXIGAS COM 2 BICOS, ENCHE ATÉ 2 BALÕES JUNTOS E 2 BICOS ADAPTADORES. TENSÃO: 110 VOLTS POTÊNCIA: 600W VOLUME DE AR (PRESSÃO): 1,75 (PSI) - 300 (L/MIN) DIMENSÕES DO PRODUTO: C 20,5 X L 13,5 X A 11,5 CM MATERIAL: ABS PESO DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 1,200 KG	IMP	UND	2,00	173,00	346,00
92	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 20 CM X 30 CM	VMP	UND	1.700,00	0,33	561,00
127	FITA CREPE LARGA 45MMX50M COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO COR CREME, MONOFACE.	GATTE	UND	16,00	8,64	138,24
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 24/8- C/ 5.000 UNIDADES.	BACCHI	CX	26,00	16,99	441,74
157	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-FÊMEA BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE ARQUIVO, MEDIDAS 235X8X80 MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 600 FLS.	CARBRINK	PCT	30,00	12,45	373,50
183	ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS ORGANIZADOR MESA MULTIUSO COM GAVETAS PORTA LÁPIS	MAXCRIL	UND	6,00	52,19	313,14
184	PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES. PALITO DE CHURRASCO COM 100 UNIDADES.	INOVEN	PCT	150,00	3,99	598,50
192	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS A SER ENTREGUE P CONFORME NECESSIDADE, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 69CM X 89CM.	VMP	PCT	210,00	1,24	260,40
196	PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS PAPEL CREPOM PARAFINADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: CORES DIVERSAS CONFORME DEMANDA DO SETOR REQUISITANTE; DIMENSÕES: 0,48 X 2,00 M VOLUME: FOLHA INDIVIDUAL, CORES DIVERSAS: (AMARELO / AZUL/ BRANCO MARROM LARANJA/ROSA/ VERDE VERMELHO) C/10 UN	RIDET	PCT	312,00	1,24	386,88
225	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); PASTA COM ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO: ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; LOMBADA DE 20 MM; NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, CRISTAL.	ACP	UND	210,00	2,89	606,90
228	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO GRANDE 40 MM.	ACP	UND	275,00	3,23	888,25
229	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFICIO; NA COR CRISTAL.	ACP	UND	460,00	0,61	280,60
247	PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE PINCEL ARTISTICO N°0 PINCEL CHATO N°0* 0 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	YINS	UND	180,00	1,40	252,00
271	SACO PLÁSTICO CAPA FARDO SACO CAPA FARDO CESTA BÁSICA 50X80 COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE	LIBREPLAST	PCT	600,00	62,39	37.434,00
281	TINTA METÁLICA COR AMARELO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR AMARELO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
282	TINTA METÁLICA COR BRANCO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR BRANCO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
283	TINTA METÁLICA COR PRATA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRATA	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
284	TINTA METÁLICA COR PRETO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR PRETO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
285	TINTA METÁLICA COR ROSA VOLUME DA UNIDADE: 35 ML ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR ROSA	CORFIX	UND	50,00	6,35	317,50
286	TINTA METÁLICA COR VERMELHO VOLUME DA UNIDADE: 35 ML UNIDADES POR EMBALAGEM: 1 ACABAMENTO: METALIZADO RESISTENTE À LAVAGENS. PRONTA PARA USO COM BICO APLICADOR SECAGEM EM 24 HORAS BISNAGA COM 35 ML COR VERMELHO	CORFIX	UND	50,00	7,39	369,50
289	TINTA PARA TECIDO 37ML COLORIDO TAMANHO :37ML CONTÉM: 1 UNIDADE SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS EXCELENTE COBERTURA FIXAÇÃO A FRIO MAIOR RENDIMENTO CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ APRESENTADA EM VÁRIOS TONS DE CORES PARA TECIDOS DE ALGODÃO	CORFIX	UND	120,00	4,67	560,40
TOTAL						**52.001,23**

3. DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEAIS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSICIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE	BIC	CX	36,00	25,49	917,64

	1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO					
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99
89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M²	RST	UND	10,00	1,14	11,40
232	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE	ACP	UND	1,00	0,67	0,67
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64
255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	2,00	1,69	3,38
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	RADEX	UND	10,00	4,84	48,40
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84
TOTAL						**6.542,10**

4. LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						**2.438,31**

5. M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61, localizada na Rua Caçapava, 648, Centro, Município de Criciumal – RS.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
169	KIT LÃ COLORIDO COM 20 UN COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO FIO: 500 TEX PESO: 40 GRAMAS METRAGEM: 80 METROS	CIRCULO	UND	95,00	99,85	9.485,75
TOTAL						**9.485,75**

6. MAX CONSTRUÇÃO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.411.615/0001-34, localizada no Sitio Linha Calgaroto, Zona Rural, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
10	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 NA COR AZUL MATERIAL: FELCRO E PLÁSTICO, USO RECAREGÁVEL, COMPATIBILIDADE: TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS MANUAIS.	MASTERPRI	UND	10,00	6,10	61,00
13	APONTADOR BLOCO COM DEPOSITO APONTADOR BLOCO 6CM/DEPOSITO CX/24UND, COM UMA LÂMINA AFIADA E DE ALTA QUALIDADE.	FABER CASTEL	CX	20,00	10,10	202,00
87	CORRETICO EM FITA CORRETIVO EM FITA PARA A CORREÇÃO DE TEXTOS FORMATO ROLLER COM DESIGN ERGONÔMICO MEDINDO 4,2 MM X 12 M COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	RADEX	UND	18,00	2,20	39,60
88	CORRETIVO BASE D'ÁGUA 18 M², EMBALAGEM DE PLÁSTICA, RÍGIDO, COM TAMPA ROSQUEADA, RESINAS PLASTIFICANTES E PIGMENTOS, INODORO E AXIOS, DOSAGEM RÁPIDO, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, COM VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES APÓS A ENTREGA CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	27,00	2,20	59,40
TOTAL						**362,00**

7. MM LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.610.975/0001-06, localizada na Avenida Mario Gallo, 304, Jardim Residencial Hamada, Município de Marialva – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO	POLIBRAS	UND	340,00	1,57	533,80
4	AGULHA DE BORDADO PORNTO CRUZ, Nº 22, CONTÉM UM ENVELOPE COM 10 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM AÇO NIQUELADO	DIAS E SILVA	UND	40,00	22,44	897,60
11	APAGADOR DE GIZ APAGADOR DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; MEDINDO 150 X 70 CM(COMPRIMENTO X LARGURA), APROXIMADAMENTE 10%, COM BASE DE FELTRO.	SOUZA	UND	150,00	4,29	643,50
14	APONTADOR DE METAL APONTADOR DE METAL PARA LÁPIS ESCOLAR, 1 FURO, APONTADOR METÁLICO COM APOIO LATERAL PARA OS DEDOS LÂMINA DE CORTE É FEITA DE AÇO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	810,00	0,57	461,70
15	ARQUIVO MORTO DE POLIPROPILENO MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: AZUL. DIMENSÕES: 350 X 135 X 250 MM. QUANTIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES. USO: ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E PAPÉIS DIVERSOS.	POLIBRAS	UND	29,00	44,48	1.289,92
16	BALÃO REDONDO LISO 7, MATERIAL: LÁTEX DIMENSÕES: 7" (18 CM) BALÃO CORES VARIADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADEDES.	HAPPY	PCT	1.830,00	4,54	8.308,20
18	BARBANTE COR CRU N°4 TEX 600 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 1075 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	102,00	20,84	2.125,68
19	BARBANTE COR CRU Nº 06 1 UNIDADE DE NO MÍNIMO 700 GRAMAS = 717 METROS COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MÍNIMO	RUBI	UND	132,00	17,99	2.374,68
20	BARBANTE FIO 6 CORES VARIADAS PESO DA UNIDADE: 400 G FORMATO DE VENDA: UNIDADE ESPESSURA: 3 MM COMPRIMENTO: 300 M DE 85% ALGODÃO. CORES VARIADAS	AMAZONIA	UND	140,00	11,79	1.650,60
21	BARBANTE Nº8 BARBANTE COLORIDO 1KG N.º8 (4/8) 762M, 1312 TEX	AMAZONIA	UND	80,00	38,77	3.101,60
37	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS GRAMATURA: 56 G/M² DIMENSÕES:140 X 220MM FORMATO 1/4 MODELO: CARTOGRAFIA E DESENHO MIOLO: FOLHAS BRANCAS ESPIRAL: COLORIDO CAPA: DURA PRODUTO CERTIFICADO: FSC	PANAMERICANA	UND	520,00	6,87	3.572,40
86	CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS CONTACT LISO COM NO MÍNIMO 45CMX10M, LINHA LISO, CORES VARIADAS, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	14,00	29,99	419,86
94	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 30 CM X 45 CM	XINGO	UND	1.700,00	0,70	1.190,00
107	ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN ENVELOPE CARTA OFICIO 114X229MM 63G / 100UN	SCRITY	CX	50,00	14,47	723,50
115	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, COM NO MÍNIMO DE 200M DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 288,5MM DE COMPRIMENTO, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS CONTENDO 01 ETIQUETA POR FOLHA	MAXPRINT	UND	80,00	48,84	3.907,20
132	FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99) FOLHA DE ETIQUETA ADESIVA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA TAM. 38,1 X 99)	MAXPRINT	UND	60,00	12,63	757,80
133	FORMA DE DOCINHOS PARA BRIGADEIRO COM 100 UND TAMANHOS E CORES A ESCOLHER.	DA FESTA	UND	310,00	4,29	1.329,90
175	LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL LIVRO ATA DE PAPELARIA MEDINDO 220X320 OU 206X300 MM VERTICAL CAPA PESANDO 1250 G/M² REVESTIDA EM PAPEL KRAFT PESANDO 80 G/M² NA COR PRETA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM PAPEL OFF-SET PESANDO 56 G/M²	PAGINA BRASIL	UND	150,00	12,17	1.825,50
176	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160X220MM CAPA PESANDO 1250G/M² REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO PESANDO 80G/M² COM 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET PESANDO 56G/M²	PAGINA BRASIL	UND	29,00	11,19	324,51
186	PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M PAPEL ADESIVO CON-TACT NA MEDIDA COM NO MÍNIMO 45CMX10M LINHA GLITTER	MAKE+	RL	12,00	35,99	431,88
193	PAPEL COLORSET TAMANHO 48X66 GRAMAGEM: 75 G QUANTIDADE DE FOLHAS 50, POSSUI ACABAMENTO FOSCO CORES VARIADAS	SCRITY	PCT	105,00	44,24	4.645,20
206	PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG. PAPEL MANILHA 60 CM BOBINA COM 300 METROS 10 KG.	SAFRA	RL	15,00	104,99	1.574,85
210	PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM PAPEL OPALINE PAPEL TEXTURIZADO OPALINE TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM CORES VAIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME A NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	50,00	10,79	539,50
224	PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,12 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA; S/N	POLIBRAS	UND	200,00	16,39	3.278,00
231	PASTA PLASTICA 50MM COM ELASTICO	POLIBRAS	UND	315,00	3,84	1.209,60
235	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS CORES A ESCOLHER.	POLIBRAS	UND	50,00	31,46	1.573,00
236	PASTA SUSPENSA KRAFT COM GRAMPO TRILHO; CONFECCIONADAS EM CARTÃO KRAFT 200G / (M ^ 2) NA COR MARROM; COM PONTEIRA PLÁSTICA E VISOR. CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	CX	11,00	107,86	1.186,46
274	TATAME EVA MEDIDA: 1MX1MX1M (10MM DE ESPESSURA) PRODUZIDO EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PACOTE COM 6 UNIDADES	MAKE+	PCT	13,00	48,44	629,72
TOTAL						**50.506,16**

8. PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.032.430/0001-13, localizada na Rua Pedro Vanderlei Weber, 46, Bairro Avai, Município de Guaramirim – SC.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
32	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 200 MM X 275 MM CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	740,00	5,89	4.358,60
33	CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO DE LINHA	NEOMUNDI	UND	730,00	3,68	2.686,40
34	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRICULADO CADERNO BROCHURA COSTURADO CAPA DURA FORMATO 1/4 CAPA COR VARIADA PESANDO NO MÍNIMO 90 G/M² COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045-VERSÃO 2000 CADERNO QUADRICULADO	NEOMUNDI	UND	700,00	4,12	2.884,00
38	CADERNO UMA MATERIA CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M² 1 MATÉRIA / 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS LARGURA: 15.3 CM QUANTIDADE DE MATÉRIAS: 1 QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 NO MINIMO TIPO DE ENCADERNAÇÃO:	NEOMUNDI	UND	500,00	7,12	3.560,00

	ESPIRAL.					
51	CAIXA DE LÁPIS DE COR GRANDE, 18 CM DE COMPRIMENTO REPRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, PRODUTO ATÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO E SER MACIO. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	LABRA	CX	640,00	2,72	1.740,80
65	CANETA PERMAMENTE(AZUL) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR AZUL PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
66	CANETA PERMANENTE(PRETO) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR PRETO PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	105,00	1,35	141,75
67	CANETA PERMANENTE(VERMELHA) CORPO PLASTICO RIGIDO PONTA DE 1 A 2 MILÍMETROS NA COR VERMELHA PARA ESCREVER EM CD	NEOMUNDI	UND	135,00	1,35	182,25
112	ESTILETE CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO EM LÂMINA DE AÇO CARBONO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM	NEOMUNDI	UND	100,00	1,05	105,00
113	ESTILETE ESTREITO, DESENHO MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA DA LÂMINA 22 MM, TIPO RETRÁTIL, FIXAÇÃO DE LÂMINA ENCAIXE	NEOMUNDI	UND	13,00	0,88	11,44
120	FITA ADESIVA 12MMX40M, TRANSPARENTE.	NEOMUNDI	UND	135,00	1,04	140,40
121	FITA ADESIVA 18MMX10MM TRANSPARENTE	NEOMUNDI	UND	215,00	1,12	240,80
123	FITA ADESIVA MATERIAL PAPEL TIPO DUPLA FACE LARGURA 19MM COMPRIMENTO DE 30 METROS FIXAÇÃO ULTRA FORTE, ADERE EM MADEIRA, PAREDE, VIDRO, ACRÍLICO E META	NEOMUNDI	UND	530,00	3,10	1.643,00
124	FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM FITA ADESIVA SUPER CREPE 18MM X 50MM	NEOMUNDI	UND	815,00	3,35	2.730,25
195	PAPEL COUCHÊ 170 G/M² COM 50 FOLHAS	NEOMUNDI	PCT	17,00	10,50	178,50
238	PERFURADOR MÉDIO, EM METAL COM NO MÍNIMO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM DOIS FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E RÉGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	NEOMUNDI	UND	26,00	20,90	543,40
246	PINCEL-CHATO ARTÍSTICO N° 16 ESCOLAR PARA GUACHE, COM CERDAS BRANCAS NATURAIS, COM VIROLA EM ALUMÍNIO.	FOKINHO	UND	120,00	1,85	222,00
248	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PERMANENTE 1100-P CAIXA COM 12 UNIDADES CORES A ESCOLHER	NEOMUNDI	CX	23,00	19,00	437,00
252	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N° 04 O É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
253	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°06 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.6 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
254	PINCEL CHATO ARTÍSTICO N°08 ESCOLAR PARA GUACHE O PINCEL PARA PINTURA CHATO N.8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA.	FOKINHO	UND	180,00	1,10	198,00
263	PORTA FITA ADESIVA DE MESA, EM POLIESTIRENO; ADAPTÁVEL EM ROLO 12 MILÍMETROS POR 65 METROS.	NEOMUNDI	UND	20,00	13,00	260,00
267	RÉGUA 30 CM EM ALUMÍNIO 3MM DE ESPESSURA, RESISTENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTES E DURÁVEIS PARA SEREM TRANSPORTADAS PARA USO ESCOLAR EM MOCHILAS, FICHÁRIOS OU PASTAS. A IMPRESSÃO TAMPOGRAFICA, PERMITE QUE AS MEDIDAS NÃO DESBOTEM OU DESGASTEM COM O TEMPO O DE MANUSEIO	NEOMUNDI	UND	559,00	1,30	726,70
275	TESOURA GRANDE PROFISSIONAL MULTIUSO ESCRITÓRIO INOX 21CM COR SORTIDO LÂMINA DE INOX. PONTA RETA. CABO EM POLIPROPILENO	NEOMUNDI	UND	70,00	4,00	280,00
276	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS COR PRETO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CABO EM PLÁSTICO REFORÇADO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 22 CM	NEOMUNDI	UND	60,00	33,00	1.980,00
278	TESOURA SEM PONTA MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA COLORIDA 13,1CM, UNIDADE DIMENSÕES: 0.7X8.0X16.0 CM CABO DE PLÁSTICO	FOKINHO	UND	800,00	1,50	1.200,00
TOTAL						**27.028,54**

9. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	1,00	3,48	3,48
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00

27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECADO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UND	110,00	2,90	319,00
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	150,00	11,30	1.695,00
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEAL	UND	120,00	13,00	1.560,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MIOLO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	CREDEAL	UND	500,00	9,85	4.925,00
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	52,00	8,50	442,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRILICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00
74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	UP	UND	1,00	52,00	52,00
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO).	TOTAL PLASTICOS	PCT	60,00	7,90	474,00
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18
111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENSON	UND	110,00	15,00	1.650,00
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCELL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBRAS	UND	210,00	8,49	1.782,90
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBRAS	UND	112,00	37,45	4.194,40
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRESSO	UND	110,00	1,48	162,80
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS	PRAFESTA	UND	1,00	9,90	9,90

	CAVIDADES					
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFESTA	UND	1,00	0,24	0,24
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,45	3,45
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	11,50	11,50
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,40	3,40
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	RISCHIOTTO	UND	1,00	2,65	2,65
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONORA	UND	1,00	4,40	4,40
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M²).	MASTERPRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.	BRW	UND	22,00	39,00	858,00
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	BRW	CX	30,00	14,79	443,70
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0.3108 GRAMAS	CHENSON	UND	3,00	75,50	226,50
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50

187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTERPRINT	PCT	120,00	12,00	1.440,00
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTERPRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTERPRINT	PCT	24,00	15,00	360,00
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	50,00	9,65	482,50
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTERPRINT	PCT	30,00	12,55	376,50
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00
226	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60

	TAMANHO PALITO (AAA): DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44.5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO					
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90
245	PILHAS C 1.5V. PILHAS C 1.5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90
249	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
250	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
256	PINCEL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0.25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTISTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTERM	UND	160,00	8,75	1.400,00
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MINIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDICOLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.	RENDICOLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	TOTAL PLASTICOS	UND	700,00	88,40	61.880,00
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTERPRINT	UND	1,00	40,00	40,00
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						**216.129,13**

10 TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80

53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDRO S	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, , COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UND	200,00	1,45	290,00
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						**10.726,34**

11 TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Candido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC.

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						**1.730,40**

ITENS FRACASSADOS:136, 214, 268, 269, 270 E 272.

Item	Nome do produto/serviço	Quant
136	Fotocópias coloridas	400,00

Item	Nome do produto/serviço	Quant
214	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g / (m ^2) formato A4 Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g / (m ^2) formato A4; C medindo 210 * 297mm alvura minima de 90%; conforme norma ISO; opacidade minima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0). conforme norma TAPPI; corte rotativo; PH alcalino, cor branca, embalagem revestida em BOPP; com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas.	328

Item	Nome do produto/serviço	Quant
268	REMOVEDOR DE COLA Removedor de cola universal tipo de escola tudo para remoção de todos os tipos de colas ideal para remover resíduos de colas fitas e etiquetas adesivas peles e colagens defeituosas em tubo ou bisnaga com no mínimo 2 gramas	1

Item	Nome do produto/serviço	Quant
269	ROLO DE TECIDO PARA TELAS Rolo tecido para telas pronto para pintar 117 cm com 10 metros Base resistente para esticar quadros de todos os tamanhos. Tecidos 100% algodão, superfície macia e de alta qualidade. Largura: 1,7m | Gramatura: 264,70 g/m² Composição: 100% Algodão Utilização: Telas de Pintura Gramatura : média ESPESSURA: 0,315 MM	4

Item	Nome do produto/serviço	Quant
270	SACO ORGANZA 9 X 12 Saco organza 9x12cm 100un cores variadas	25

Item	Nome do produto/serviço	Quant
272	SACOLA PLÁSTICA 38/48 SACOLA PLÁSTICA 38/48CM COM 1000 UNIDADES CAPACIDADE DE 4KG NO MINIMO COR BRANCA	1

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 12 de agosto de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:A1F34EA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.481.107/0001-48, localizada na Avenida João Ferreira Neves, 3033, Centro, Município de Campina do Simão – PR. Neste ato representado pela Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI portador do RG nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF nº 041.420.939-75.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
2	AGENDA DE ANOTAÇÕES DO ANO ATUAL, CAPA DURA, COM ESPIRAL, COM VISÃO MENSAL E SEMANAL, COM BOLSA DE PAPEL, COM ADESIVO, COM RÉGUA MARCADORA DE PÁGINA, COM NO MÍNIMO 176 FOLHAS, FORMATO 190MM X 247MM.	SÃO DOMINGOS	UND	53,00	31,94	1.692,82
6	AGULHA DE MAQUINA DOMESTICA Nº16 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	25,25	25,25
7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA Nº 20 COM 10 UNIDADES - CIRCULO, AGULHA UTILIZADA PARA TECIDOS DE ALGODÃO. POSSUI PONTA TIPO SETA ARREDONDADA.	CIRCULO	UND	1,00	31,25	31,25
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL DE APAGADO DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO APROPRIADO PARA SUPERFÍCIES DE QUADRO BRANCO E LOUSA BASE FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE.	MASTERPRINT	UND	1,00	3,48	3,48
22	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X33 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE.	ELGIN	UND	1,00	11,50	11,50
23	BATERIA PORTATIL NÃO RECARREGÁVEL TIPO ALCALINA NA VOLTAGEM DE 9V MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X25X44 MM COMPOSIÇÃO QUIMICA DE DIOXIDO DE ZINCO ZINCO HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO CARTELA COM 1 UNIDADE	ELGIN	UND	1,00	11,80	11,80
25	BLISTER SACO PLÁSTICO A4 COM 50 UNIDADES GROSSO 4 FUROS ENVELOPES PLÁSTICOS, EXPESSURA GROSSA COR DO PRODUTO: TRANSPARENTE COM 4 FUROS PADRÃO, ELE É COMPATÍVEL COM PASTAS E FICHÁRIOS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO EM ARQUIVOS E BINDERS. O PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES	DAC	UND	102,00	11,00	1.122,00
27	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76X BLOCO PARA RECADO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL FORMATO: 76 X 76 MM BLOCO COM 100 FOLHAS PAPEL 75G CORES VARIADAS	BRW	UND	320,00	2,26	723,20
28	BLOCO PARA BINGO COM 100 FOLHAS TEMA NÚMERO COR MULTICOLOR COMPONENTES INCLUÍDOS BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UND	110,00	2,90	319,00
31	BORRACHA COM 40 UNIDADES COR BRANCA MATERIAL BORRACHA DIMENSÕES DO PRODUTO 33C X 23L MILÍMETROS ADEQUAÇÃO DO CONTROLE POR RÁDIO REMOVENDO MARCADOS DE LÁPIS CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	150,00	11,30	1.695,00
35	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 27.5 CM, TIPO DE ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL ARAME GALVANIZADO, TIPO DE FOLHA: LISTRADA. CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (A4) 200 FOLHAS PAUTADAS DIVIDIDAS EM 10 MATÉRIAS CAPA DURA RESISTENTE PARA PROTEGER SEU CONTEÚDO CORES LISAS E NEUTRAS	CREDEAL	UND	120,00	13,00	1.560,00
36	CADERNO DE CALIGRAFIA GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 96 FOLHAS FORMATO: 200MM X 275MM PRODUTO CERTIFICADO: FSC CAPA, MIOLO: ESPECIAL PARA TREINO DE CALIGRAFIA	CREDEAL	UND	500,00	9,85	4.925,00
43	CAIXA DE CLIPS 10/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CLIPS 10/0 CAIXA C/500G 120 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	28,00	9,00	252,00
44	CAIXA DE CLIPS 2/0 CLIPS GALVANIZADO NR 2/0 COM 720 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	52,00	8,50	442,00
45	CAIXA DE CLIPS 3/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 3/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 450 UNIDADES	TOP	CX	80,00	8,50	680,00
46	CAIXA DE CLIPS 4/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO DO CLIP: Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS QUANTIDADE POR CAIXA: 420 UNIDADES NO MINIMO	TOP	CX	64,00	7,99	511,36
48	CAIXA DE CLIPS 8/0 MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 170 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	30,00	8,89	266,70
49	CAIXA DE GRAMPO 26/6 TAMANHO DOS GRAMPOS: 26/6. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: ATÉ 20 FOLHAS. QUANTIDADE NA EMBALAGEM: 5000 GRAMPOS.	GATTE	CX	271,00	3,16	856,36
58	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ACRILICO TIPO DUPLO MEDIDAS 21X26X37 CM ARTICULÁVEL EMPILHAMENTO VERTICAL COM ABERTURA FRONTAL NA COR FUMÊ	WALEU	CX	14,00	18,00	252,00
59	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA COMUM MEDINDO NO MÍNIMO 15,6X17X3,5 CM CONTENDO AS FUNÇÕES GT APAGA OS ÚLTIMOS CARACTERES CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO DUPLO ZERO CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES ARREDONDADO A RAIZ QUADRADA SOMATÓRIA TOTAL VISOR EM NÚMEROS GRANDES CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS SEM BOBINA ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E SOLAR GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA PRODUTO ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	ELITE	UND	12,00	15,00	180,00
68	CANETINHA COLORIDA HIDROGRÁFICA, SECAGEM RÁPIDA, LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL, TAM APROX. 16 CM GIGANTE 12 CORES.	GATTE	JG	220,00	3,65	803,00

74	COLA BRANCA LÍQUIDA FABRICADA COM LÁTEX, APLICAÇÕES: SUPERFÍCIES, PAPEL, CARTOLINA, FOTOS; LAVÁVEL; SOLÚVEL; ATÓXICA 1 KG	PIRA	UND	365,00	8,00	2.920,00
76	COLA LÍQUIDA BRANCA PARA EVA ADESIVO INSTANTÂNEO ,MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE 3 PESO LÍQUIDO 320G	PIRA	UND	220,00	14,99	3.297,80
77	COLA BRANCA PVA EXTRA FORTE	PIRA	UND	1,00	13,50	13,50
78	COLA ESCOLAR 40 GRS, PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM BICO LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, COM TAMPA GIRATÓRIA TOTALMENTE REMOVÍVEL.	PIRA	UND	320,00	0,94	300,80
82	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTAÇÃO: BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA	PIRA	UND	50,00	5,50	275,00
83	COLA PARA REPAROS DE ALTA QUALIDADE, COLA TRANSPARENTE PARA MATERIAIS DIVERSOS, COLA EXTRAFORTE COM TAMANHO PROFISSIONAL, 1X100G	UP	UND	1,00	52,00	52,00
85	CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO CON-TACT DECORADO COM NO MÍNIMO 45CMX10M -LINHA DECORADO, NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	DAC	RL	1,00	49,00	49,00
93	EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM EMBALAGEM P/ PRESENTE COLORIDA 25 CM X 37 CM	VMP	UND	1.700,00	0,42	714,00
96	EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM. EMBALAGEM P/ PRESENTE UND COLORIDA 5 CM X 22 CM.	VMP	UND	1,00	0,60	0,60
97	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 22 CM 12 CM C/ 100UN (PLÁSTICO).	TOTAL PLASTICOS	PCT	60,00	7,90	474,00
101	EMBALAGENS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 60 CM X 80 CM	VMP	UND	200,00	1,15	230,00
102	ENCADERNAÇÃO ATE 100 FOLHAS	MARES	UND	1,00	10,00	10,00
103	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FOLHAS	MARES	UND	100,00	13,85	1.385,00
104	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FOLHAS	MARES	UND	10,00	16,00	160,00
105	ENVELOPE A4 (23 X 34) C/100 UN	IPECOL	CX	161,00	20,00	3.220,00
108	ENVELOPE CONVITE (162MMX229MM) PAPEL COLORIDO 80G/M2 COM 100 UNID ENVELOPE CONVITE	IPECOL	CX	20,00	70,00	1.400,00
109	ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4 ENVELOPE PLÁSTICO FINO COM 04 FUROS TAMANHO A4	DAC	UND	1,00	0,11	0,11
110	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO A4 02 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	302,00	12,59	3.802,18
111	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO 04 FUROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MICRAS TRANSPARENTE PACOTES COM 100 UNIDADES	DAC	PCT	500,00	14,00	7.000,00
114	ESTOJO COM REPARTIÇÃO, USO ESCOLAR, CORES A ESCOLHER	CHENSON	UND	110,00	15,00	1.650,00
116	EVA COM GLITTER 40X60 CM CORES A ESCOLHER	HAITI	UND	4.210,00	2,82	11.872,20
117	EVA DE LISO 40X60 CM CORES À ESCOLHER	HAITI	UND	7.580,00	1,29	9.778,20
122	FITA ADESIVA 45MMX40MM TRANSPARENTE	EUROCELL	UND	1.330,00	2,19	2.912,70
125	FITA ADESIVA SUPER CREPE 45MM X 40MM	ADELBRAS	UND	210,00	8,49	1.782,90
126	FITA CREPE ESTREITA 20MMX50M TARTAN COM ALTA CAPACIDADE DE COLAGEM E FIXAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE 12 (DOZE) MESES, CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COR CREME, MONOFACE.	ADELBRAS	UND	112,00	37,45	4.194,40
129	FITA DECORATIVA ARAMADA 3,8 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	15,00	21,40	321,00
130	FITA DECORATIVA ARAMADA 6,3 CM X 9,14 M CORES A ESCOLHER	VMP	UND	65,00	23,00	1.495,00
131	FITILHO DE PLÁSTICO - ROLO 05 MM X 50M - CORES VARIADAS VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, ROXO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ETC	PROGRESSO	UND	110,00	1,48	162,80
134	FORMA DE OVO DE PÁSCOA DE PLÁSTICO DE 350G COM DUAS CAVIDADES	PRAFESTA	UND	1,00	9,90	9,90
135	FORMA DE PAPEL PARA CUPCAKE TAMANHO Nº 5 DIMENSÃO 1,7 X2,5X2,3 EM.	PRAFESTA	UND	1,00	0,24	0,24
138	FRASCO DE PLÁSTICO PET 30 ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA 3,2 CM.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,45	3,45
139	FRASCO DE PLÁSTICO PET 500 ML PESO 150G, PARA ÁLCOOL GEL E SABONETEIRA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	11,50	11,50
140	FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA. FRASCO DE PLÁSTICO PET ML COM TAMPA, ALTURA 6,3 LARGURA.	RISCHIOTTO	UND	1,00	3,40	3,40
141	FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM FRASCO DE PLÁSTICO PET OVAL DE 60 ML COM VÁLVULA SPRAY ALTURA 12.7 CM	RISCHIOTTO	UND	1,00	2,65	2,65
142	GIZ DE CERA GROSSO LONGO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: CARGA DE MINERAL, CERAS TENSO ATIVOS E PIGMENTOS, PRODUÇÃO NÃO TÓXICA E NÃO PERECÍVEL, E DEVE CONTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRA	CX	50,00	3,32	166,00
143	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL CORES MISTAS TIPO CURTO NO FORMATO REDONDO MEDINDO 11 X 55 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) COMPOSIÇÃO BÁSICA EM CAIXA COM 15 PALITOS DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR 300 E CERTIFICADO PELO INMETRO	PIRA	CX	1.100,00	2,70	2.970,00
144	GIZ ESCOLAR COLORIDO FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	200,00	4,99	998,00
145	GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA FORMATO CILÍNDRICO REVESTIMENTO PLASTIFICADO MEDINDO 10 X 81 (DIÂMETRO X COMPRIMENTO) ANTIALERGICO EM CAIXA COM 50 PALITOS	DELTA	CX	150,00	4,48	672,00
147	GIZAO DE CERA 12 CORES	PIRA	CX	1,00	4,99	4,99
148	GLITTER PVC EM PÓ DIVERSAS CORES 3G	BRW	UND	630,00	0,68	428,40
149	GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA) GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO; NO TAMANHO PEQUENO (AA); EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES; CONFORME RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NORMA ABNT 7039/87 E 11175/90. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGISTICA REVERSA DO PRODUTO	LEONORA	UND	1,00	4,40	4,40
150	GRAMPEADOR 106 APROPRIADO PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA TAPEÇARIA SILKSCREEN EXTRAÇÃO DE RESINAS ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS DECORAÇÃO ETC ALTURA 145 MM LARGURA 30MM COMPRIMENTO 187 MM PESO 0,443KG CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 63 GRAMPO	BRW	UND	22,00	62,00	1.364,00
151	GRAMPEADOR DE MESA ESTRUTURA METÁLICA BASE PLÁSTICA MEDINDO 16,5 X 3,5X5,0 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO C LARGURA X ALTURA) NA COR PRETA GRAMPO 24/6 E 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 25 FOLHAS (PAPEL GRAMATURA 75 G/M²).	MASTERPRINT	UND	113,00	10,80	1.220,40
152	GRAMPEADOR DE MESA G-2066 É PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. GRAMPEIA 30 A 100 FLS DE 75G/M2. UTILIZA GRAMPOS 23/6-23/8 -23/10-23/13. BASE DE 28CM.	BRW	UND	22,00	39,00	858,00
153	GRAMPO 26/6 COBREADO CAIXA 5000 UNID	GATTE	CX	45,00	3,84	172,80
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL	BRW	CX	30,00	14,79	443,70

	GALVANIZADO/COBREADO TAMANHO 23/13 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES					
159	ÍNDICE DE A-Z 26/09	ACRIMET	UND	25,00	28,90	722,50
161	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MADEIRA TABULEIRO MEDINDO 24X24CM COM 32- PEÇAS	CARLU	CX	1,00	34,99	34,99
162	JOGO DE DOMINÓ ESTOJO COM 28 PEÇAS	CARLU	CX	4,00	19,89	79,56
163	JOGO DE XADREZ CONTENDO 16 PEÇAS BRANCAS E 16 PEÇAS NA COR PRETA E 01 TABULEIRO, MEDINDO 450X450MM; ACONDICIONADO EM BOLSA COM CORDÃO. O TAMANHO DAS PEÇAS SENDO REI: 10 CM RAINHA: 8 CM BISPO: 7,5 CM CAVALO: 7,5 CM TORRE: 6 CM PEÃO: 5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO	CARLU	CX	1,00	35,00	35,00
164	JUTA TECIDO ARTESANAL DECORAÇÃO SISAL TRAMA C9 FECHADA 01 METROS DE LARGURA -100% ALGODÃO 100M²	IMPERIAL	M	11,00	27,80	305,80
166	KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA KIT COM 6 TINTA PARA CARIMBO COMUM 40ML PRETA	RADEX	UND	1,00	16,20	16,20
170	KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS KIT LINHA PARA COSTURA RETA 120 BRANCO E PRETO TRICHÊ - 1300 METROS - 10 UNIDADES	CIRCULO	UND	1,00	34,88	34,88
171	LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO CORES E ESTAMPAS VARIADAS MEDIDAS 45 CENTÍMETROS POR 25 METROS COR TRANSPARENTE (PAPEL CONTACT)	DAC	UND	84,00	54,60	4.586,40
172	LINHA COSTURA COLORIDAS CORRENTE KIT 40 TUBOS CORES VARIADAS MATERIAL POLIÉSTER COR CORES VARIADAS COMPRIMENTO DO PRODUTO 91,4 METROS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL 100 POLIÉSTER SOBRE ESTE ITEM LINHAS PARA COSTURA MAGNA - ESTOJO COM 40 RETRÓS DE 91,4 METROS; CORES SORTIDAS; PARA COSTURA DE CAMISAS, LINGERIES, MALHAS, BLUSAS, AGASALHOS, ETC., EM TECIDOS LEVES E MÉDIOS, DE COMPOSIÇÃO MISTA OU SINTÉTICA. 100% POLIESTER.	CIRCULO	CX	1,00	105,00	105,00
174	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO 500 METROS TEX: CORES VARIADAS	CIRCULO	UND	50,00	16,94	847,00
177	MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS MASSA DE MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE APRESENTAÇÃO SÓLIDA MALEÁVEL ATÓXICA TIPO FOSCO NA COR VARIADAS EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786 CERTIFICADO PELO INMETRO	GATTE	CX	1.250,00	2,39	2.987,50
178	MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS CHINELOS E ACESSÓRIOS TIPO IRISADO PEROLADO TRANSPARENTE E OPACO DIVERSAS CORES CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES	SÃO PEDRO	UND	1,00	10,99	10,99
179	MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES MIÇANGA ARTESANAL INFANTIL DIVERSAS CORES	SÃO PEDRO	KIT	1,00	18,45	18,45
181	MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER MOCHILA ESCOLAR (DE 4 A 10 ANOS) COR MODELO A ESCOLHER PUXADORES PERSONALIZADO COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% PVC LARGURA: 30 CM ALTURA: 41 CM COMPRIMENTO: 13CM PESO: 0.3108 GRAMAS	CHENSON	UND	3,00	75,50	226,50
182	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRÍLICO COM COMPARTIMENTOS PARA LÁPIS E CLIPS TIPO DUPLO NO FORMATO RETANGULAR NA COR FUMÊ	WALEU	UND	35,00	8,50	297,50
187	PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE PAPEL ADESIVO DE MADEIRA AMADEIRADO 3MX61CM AUTOCOLANTE COM TEXTURA MOLDÁVEL PARA MOVEIS, PAREDE, QUARTO, SALA, COZINHA, BANHEIRO (M14) 5M/ROLO	DAC	M	6,00	27,50	165,00
188	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM 80 GRS. VÁRIAS CORES, PACOTE COM 25 FOLHAS	RST	PCT	60,00	30,00	1.800,00
189	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE TAMANHO DE NO MÍNIMO 40CM 80CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
198	PAPEL DE SEDA COMPRIMENTO 70CM LARGURA 50CM PESANDO 20 G/M² CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	300,00	0,40	120,00
199	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PESANDO 75G/M² MEDINDO 48 X 66 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO	RST	UND	400,00	0,58	232,00
200	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO 48CM X 60CM	RST	PCT	50,00	0,83	41,50
201	PAPEL FOTO GLOSSY AUTO ADESIVO PAPEL FOTO AUTO ADESIVO BRANCO BRILHANTE TAMANHO A4 130GR 210 X 297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	90,00	20,00	1.800,00
202	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X29 PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA TAMANHO A4 210X297MM PACOTE COM 50 FOLHAS 180 GRAMAS.	MASTERPRINT	PCT	120,00	12,00	1.440,00
203	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO COM BRILHO GRAMATURA 130, A4	MASTERPRINT	UND	100,00	19,00	1.900,00
204	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO 60 X LARGURA 50 CM. VÁRIAS CORES C/10 UN	RST	PCT	112,00	13,00	1.456,00
205	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS A SER ENTREGUE CONFORME NECESSIDADE COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM	RST	UND	1,00	1,30	1,30
207	PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS PAPEL MANILHA PESANDO 40G/M² MEDINDO 50 METROS POR 70 CENTÍMETROS COR BRANCO ROSA OU AZUL	RST	PCT	5,00	130,00	650,00
208	PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM. PAPEL MANTEIGA 70 X 100 CM.	RST	UND	200,00	2,50	500,00
209	PAPEL MICROONDULADO 50 X 80 CM CORES VARIADAS AMARELO AZUL MARROM VERDE VERMELHO ETC	RST	UND	800,00	2,80	2.240,00
211	PAPEL PEROLIZADO PAPEL TEXTURIZADO TAMANHO A4 180G/M² 210X297MM A PROVA D'ÁGUA SECAGEM INSTANTÂNEA EM PACOTES COM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT	70,00	25,00	1.750,00
212	PAPEL SEMI KRAFT COMPOSTO DE PAPEL KRAFT E APARAS DE PAPEL EM ROLO PESANDO 80G/M² MEDINDO 60CM DE LARGURA E 200 M DE COMPRIMENTO NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ART TECH	PCT	10,00	90,00	900,00
213	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 (VERDE) PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4: MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR VERDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	ZUZANO	PCT	1,00	6,90	6,90
215	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70

	A4(AZUL) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR AZUL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS					
216	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4(ROSA) MEDINDO 210 X 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/-0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR AMARELA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
217	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 63G / (M ^ 2) FORMATO A4 MEDINDO 210 * 297 MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; CONFORMES NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 5,0% (+/- 0,5); CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO COR ROSA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 FOLHAS.	SUZANO	PCT	30,00	6,99	209,70
218	PAPEL VERGE A4, TEXTURIZADO PARA IMPRESSORA PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, AZUL CLARO, VERDE ÁGUA, AREIA, TURMALINA. 2 PACOTES DE CADA COR	MASTERPRINT	PCT	24,00	15,00	360,00
219	PAPEL VERGÊ DIPLOMATA BRANCO; MEDINDO 210 * 297MM PESANDO 180G / (M ^ 2) PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	50,00	9,65	482,50
220	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A PAPEL VERGÊ, GRAMATURA DO PAPEL; 180 G/M² EMBALAGEM 50FLS NO FORMATO A4, CORES A ESCOLHER	MASTERPRINT	PCT	30,00	12,55	376,50
221	PASTA AZ LOMBADA LARGA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POLI) RESISTENTE É INTERNAMENTE EM CARTÃO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, COM CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA, TAMANHO OFÍCIO, COM LOMBADA LARGA COR PRETA, VISOR TRANSPARENTE. C/20 UN	FRAMA	UND	23,00	188,00	4.324,00
222	PASTA CATÁLOGO PVC COM 100 ENVELOPES FINOS 4 COLCHONETES E VISOR. COR PRETA TAMANHO 245MMX335MMX15MM	DAC	UND	1,00	17,50	17,50
223	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO APROXIMADO DE 243 X 333 MM, COM NO MÍNIMO 50 PLÁSTICOS SIMPLES, COM PARAFUSO, CAPA DURA, COR PRETA, PARA GUARDAR PAPEL TAMANHO A4	DAC	UND	15,00	12,00	180,00
226	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE. PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325 MM; COR TRANSPARENTE.	ALAPLAST	UND	200,00	1,65	330,00
227	PASTA COM ABA ELASTICO, PLASTIFICADA, 235 * 325MM COR AZUL.	APAPLAST	UND	200,00	1,60	320,00
233	PLÁSTICA OFICIO COM ELÁSTICO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO: 335X245X40 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	3,99	39,90
234	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE MINI COM ELÁSTICO 20 MM.	ALAPLAST	UND	10,00	2,88	28,80
239	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: AMARELA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,90	224,50
240	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: BRANCA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	44,85	224,25
241	PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM PÉROLAS COM FURO MATERIAL: ABS FORMATO: REDONDO COR: ROSA TAMANHO: 6MM QUANTIDADE POR PACOTE: 5.000 UNIDADES (APROXIMADAMENTE) PESO: 500G (PACOTE) ACABAMENTO: PEROLADO.	SÃO PEDRO	PCT	5,00	49,00	245,00
242	PILHA: TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS; 1100 MAH; NO L TAMANHO PALITO (AAA): DIÂMETRO: 10,5MM, COMPRIMENTO: 44.5MM; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME A RESOLUÇÃO N DEG 257 DE 30/06/99 DO CONAMA, NBR7039. FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA REVERSA DO PRODUTO PILHA; TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	ELGIN	UND	340,00	3,14	1.067,60
244	PILHAS BATERIA 9V ALCALINA PILHAS BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UND	1,00	11,90	11,90
245	PILHAS C 1.5V. PILHAS C 1.5V.	ELGIN	UND	1,00	9,90	9,90
249	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(AZUL) PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
250	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO(VERMELHA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL; COR DA TINTA: VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UND	23,00	20,40	469,20
256	PINCEL DE PELO DE MARTA TROPICAL 141 PARA PINTURA, COR CASTANHO ESCURO, FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO LONGO. IDEAL PARA TÉCNICAS À ÓLEO, ACRÍLICO, GUACHE, CERÂMICA, GESSO, MADEIRA, METAL, VIDRO E ARTESANATO EM GERAL.	KIT	UND	150,00	9,00	1.350,00
257	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE 100W - BASTÃO 11MM - PCV0018 - BIVOLT (110/220V) DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 11MM. PESA 0.25G. USOS RECOMENDADOS: ESCOLAR.	GATTE	UND	67,00	16,70	1.118,90
258	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO COMPATÍVEL COM 110V/220V. UTILIZA BASTÃO FINO DE COLA. IDEAL PARA: IDEAL PARA TRABALHOS ARTISTICOS. DIÂMETRO PERMITIDO DOS BASTÕES DE COLA: 07MM.	GATTE	UND	106,00	13,00	1.378,00
259	PLACA DE ISOPOR UNIDADES POR KIT: 1 FORMATO: UNIDADE ESPESSURA: 20 MM DIMENSÕES: 50CM DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO.	PLACTERM	UND	160,00	8,75	1.400,00
260	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS	DAC	UND	1,00	48,00	48,00
261	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO COM 10 METROS NO MINIMO NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA PODEM SER LIMPOS COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO	DAC	UND	1,00	38,00	38,00
262	PORTA CANETA LEMBRETES E CLIPS PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETES CRISTAL PARA ESCRITÓRIO. DIMENSÕES 23 X 7CM	WALEU	UND	43,00	8,50	365,50
264	PRANCHETA PORTÁTIL, EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 233 MM, ESPESSURA 3 MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	WALEU	UND	65,00	9,49	616,85
265	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINO BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG BASTÃO REFIL COLA QUENTE FINA 7MM PACOTE 1 KG CONFERIR MAIS PRODUTOS DA MARCA REFIL PISTOLA	RENDICOLA	PCT	261,00	32,00	8.352,00
266	REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM TRANSPARENTE PACOTE 1 KG COR TRANSPARENTE PESO LÍQUIDO DE 1 KG NO MÍNIMO	RENDICOLA	PCT	271,00	32,00	8.672,00

	DIÂMETRO DE 11 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO PRECISA E EFICIENTE.					
273	SACOLA PLÁSTICA 50X70 COM 1000 UNIDADES NAS CORES BRANCO/VERDE TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 15KG NO MINIMO	TOTAL PLASTICOS	UND	700,00	88,40	61.880,00
277	TESOURA PARA ALFAIATE MATERIAL DA LÂMINA DA TESOURA: AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DO CABO DA TESOURA: PLÁSTICO COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 230	MASTERPRINT	UND	1,00	40,00	40,00
279	TINTA GUACHE TAMANHO 250ML NÃO TOXICO SOLÚVEL EM ÁGUA CORES VARIADAS	PIRA	UND	350,00	2,90	1.015,00
280	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CX 12 = 180G UND = 15G ALTURA: 6CM LARGURA: 2CM PROFUNDIDADE: 1CM PCT 12 = 2160G	PIRA	CX	50,00	6,85	342,50
290	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AMARELO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
291	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: AZUL COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
292	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: BRANCO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ, PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
293	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: PRETO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	5,00	17,00	85,00
294	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNIDADE COR: VERDE COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
295	TINTA PARA TECIDO CONTENDO 1 UNID COR: VERMELHO COM 250ML SUPER RESISTÊNCIA À LAVAGENS, FIXAÇÃO A FRIO, MAIOR RENDIMENTO, CORES MISCÍVEIS ENTRE SÍ PRONTA PARA USO, NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, IDEAL PARA TECIDOS DE ALGODÃO.	ACRILEX	UND	1,00	17,00	17,00
296	TNT ESTAMPADO TNT COR ESTAMPADO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, CORES A DEFINIR.	SANTA FÉ	UND	31,00	108,00	3.348,00
297	TNT COR LISO COM LARGURA: 1,40 METROS COMPRIMENTO: 50 METROS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50G COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO	SANTA FÉ	UND	124,00	45,98	5.701,52
TOTAL						**216.129,13**

O total do item é de **R$ 216.129,13 (Duzentos E Dezesseis Mil Cento E Vinte E Nove Reais E Treze Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:CE54E8F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.095.876/0001-01, localizada na Rua Candido Amaro Damasio, 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, Município de São José – SC. Neste ato representado pela Sra. JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA portador do RG nº MG 16553173 SSP/MG e inscrito no CPF nº 099.550.776-70.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
243	Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades Pilhas alcalinas para controle e relógio AA embalagem com 2 unidades	ALFACELL	UND	420,00	4,12	1.730,40
TOTAL						**1.730,40**

O total do item é de **R$ 1.730,40 (Um Mil Setecentos E Trinta Reais E Quarenta Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:C0A69CD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) TCM OFFICE MOVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 19.454.034/0001-84, localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1470, Centro, Município de Campo Mourão – PR. Neste ato representado pela Sr. RONALDO GONÇALVES DA SILVA portador do RG nº 5.344.249-8 SESPPR e inscrito no CPF nº 851.471.769-34.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
17	BALÃO ESPAGUETE C/ 50 UN CORES A ESCOLHER, FORMA DO BALÃO CANUDO, TAMANHO: CANUDO 260 EMBALAGEM: 50 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX	PARANA FEST	PCT	110,00	9,48	1.042,80
53	CAIXA ORGANIZADORA 1216 X 1016 X 1516MM CAIXA ORGANIZADORA ALTA C/ TRAVA 29L CRISTAL, DIMENSÕES L X A X C: 1216 X 1016 X 1516MM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	22,00	37,47	824,34
54	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA 20 LITROS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 20 LITROS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DESIGN: TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA GARANTIR SEGURANÇA USO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE DIVERSOS ITENS, MODELO RETANGULAR	UNINJET	CX	10,00	31,14	311,40
55	CAIXA ORGANIZADORA ALTO 56,1 L, COM TRAVA MEDIDAS: 564X385X371MM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, MODELO RETANGULAR.	UNINJET	CX	16,00	55,64	890,24
60	CANETA MARCA TEXTO COLORIDA COM 12 UND.	MAXPRINT	CX	20,00	7,14	142,80
61	CANETA MARCA TEXTO(AMARELA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR AMARELA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	22,00	7,14	157,08
62	CANETA MARCA TEXTO(ROSA) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR ROSA NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	7,14	107,10
63	CANETA MARCA TEXTO(VERDE) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO PONTA FLUORESCENTE DE 3 A 5 MILÍMETROS NA COR VERDE NÃO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXPRINT	CX	15,00	8,48	127,20
64	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0 MM.PARA/DVD/PLÁSTICOS/VINIL/ACRÍLICO/VIDRO S	FUTURO	UND	50,00	3,38	169,00
75	COLA BRANCA EXTRA FORTE CASCOLA CASCOREZ EXTRA DE FÁCIL APLICAÇÃO COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE , CASCOREZ EXTRA PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X500G	PIRA	UND	200,00	18,84	3.768,00
79	COLA GLITER 23 GRS COR A ESCOLHER, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, , COM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PIRA	UND	300,00	1,49	447,00
118	EXTRATOR PARA GRAMPO INOX 15CM/UN/ACC TIPO ESPÁTULA	CAVIA	UND	21,00	3,29	69,09
154	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PARA GRAMPEADOR - CAIXA C/ 3500 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO	FUTURO	CX	35,00	9,89	346,15
191	PAPEL CASCA OVO PAPEL TEXTURIZADO CASCA DE OVO TAMANHO A4 180G/² 210X297MM CORES VARIADAS A SEREM ENTREGUES CONFORME NECESSIDADE EM PACOTES COM 50 FOLHAS	AQUATRO	PCT	100,00	12,39	1.239,00
194	PAPEL CON-TACT ROLO DE NO MÍNIMO 45 CM X 10M, , LINHA MADEIRA NÃO AMARELA E NÃO DESCOLA	MAKE+	RL	10,00	31,26	312,60
230	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, COM GRAMPO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	PLASCONY	UND	200,00	1,45	290,00
251	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO(PRETA) PINCEL ATÔMICO; MATERIAL PLÁSTICO; TIPO PONTA DE FELTRO, REDONDA; TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA: PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	VIGHS	UND	23,00	20,98	482,54
TOTAL						**10.726,34**

O total do item é de **R$ 10.726,34 (Dez Mil Setecentos E Vinte E Seis Reais E Trinta E Quatro Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BFA6DB6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr.

LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.245.458/0001-50, localizada na Rua Princesa Isabel, 26, Centro, Município de Barão do Cotegipe – RS. Neste ato representado pela Sr. DARLAN CARLOS TOMAZELLI portador do RG nº 1094577952 SSP-RS e inscrito no CPF nº 017.662.210-17.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
26	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE ADESIVO 38X51 C/04 CORES VARIADAS FORMATO 38MMX51MM - COM 50FLS BLOCOS ADESIVOS IDEAIS PARA ANOTAR COMPROMISSOS, TAREFAS, RECADOS, FACILITANDO O DIA A DIA FOLHAS REPOSICIONÁVEIS COM ADESIVO DE QUALIDADE PIMACO, ASSIM PERMITINDO QUE ESSAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	129,00	2,86	368,94
39	CAIXA DE CANETA AZUL 0,8MM CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA TINTA AZUL DE ALTA PERFORMANCE: COR INTENSA E SECAGEM RÁPIDA DESLIZA SUAVEMENTE SOBRE A FOLHA DE PAPEL PONTA ESFEROGRÁFICA DE TUNGSTÊNIO ULTRA RESISTENTE PONTA FINA DE 0.8MM	BIC	CX	40,00	30,99	1.239,60
40	CAIXA DE CANETA COR AZUL 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR AZUL TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	36,00	25,49	917,64
41	CAIXA DE CANETA COR VERMELHO PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM. ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UNIDADES NO MÍNIMO	BIC	CX	27,00	25,49	688,23
42	CAIXA DE CANETA PRETA 1,0 MM PONTA ESFEROGRÁFICA MÉDIA DE 1.0MM ESCRITA MACIA E COR INTENSA CAIXA CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL FORMATO REDONDA OU SEXTAVADA ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM COR PRETA TAMPA ANTIASFIXIANTE CAIXA COM 50 UND NO MÍNIMO	BIC	CX	38,00	25,49	968,62
47	CAIXA DE CLIPS 6/0 CLIPS GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRS MATERIAL: AÇO GALVANIZADO TAMANHO: 6/0 QUANTIDADE POR CAIXA: 220 UNIDADES NO MÍNIMO	TOP	CX	26,00	7,89	205,14
70	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO(PRETA) PP (POLIPROPILENO) COR PRETA FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	1,00	24,19	24,19
71	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (TRANSPARENTE) PP (POLIPROPILENO) COR TRANSPARENTE LINE FORMATO A4(210 X 29 MM) TOLERÂNCIA 0,2% PACOTE COM 50 UNIDADES	JC	PCT	2,00	23,99	47,98
81	COLA LIQUIDA(USO EM BLOCAGEM) COLA LIQUIDA COLORIDA PARA USO EM BLOCAGEM PAPEL PAPEL CARTÃO CARTOLINA A BASE DE RESINA DE PVA PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA ATÓXICA SECAGEM RÁPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 23 GRAMAS CADA FRASCO NAS CORES AZUL VERMELHA AMARELA VERDE BRANCA PRETA EM CAIXA COM 6 FRASCOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MASPEL	CX	1,00	9,99	9,99
89	CREME PASTOSO CREME PASTOSO, LIGEIRAMENTE PERFUMADO PARA MANUSEIOS DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, EMBALAGEM COM 12 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	NEW	UND	5,00	4,45	22,25
90	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN ELÁSTICO LÁTEX AMARELO U 18 500 G COM 200 UN	MERCUR	PCT	25,00	11,89	297,25
91	ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS ELÁSTICO LÁTEX N°18 CAIXA COM 100 GRAMAS	MAMUTH	CX	1,00	3,89	3,89
106	ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN ENVELOPE BRANCO 23X34 CM A4 COM 100 UN	REIPEL	UND	2,00	44,99	89,98
158	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA PRODUTO NÃO PERECIVEL PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	BRW	CX	5,00	9,99	49,95
185	PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID. PALITO DE SORVETE PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNID.	THEOTO	PCT	40,00	4,39	175,60
190	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOL PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 FOLHA BRANCA GRAMATURA: 180G PACOTE COM 50 FOLHAS MEDIDAS: COMPRIMENTO: 29,7CM X LARGURA: 21CM	PAUTA BRANCA	PCT	108,00	10,69	1.154,52
197	PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M² PAPEL CREPOM ROLOC COM 48X2 METROS CORES VARIADAS PESANDO 28G/M²	RST	UND	10,00	1,14	11,40
232	PASTA PLÁSTICA EM L (TRANSPARENTE	ACP	UND	1,00	0,67	0,67
237	PERCEVEJO LATONADO COM CABEÇA DE 10MM CAIXA COM 100 UNID.	LEONORA	CX	56,00	2,69	150,64
255	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	BRW	UND	2,00	1,69	3,38
287	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: AZUL	RADEX	UND	10,00	4,84	48,40
288	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA TINTA À BASE D'ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	RADEX	UND	16,00	3,99	63,84

	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO COR INTENSA BICO APLICADOR COM UTILIZAÇÃO EFICIENTE CONTÉM 40 ML COR: PRETO SECAGEM RÁPIDA.					
TOTAL						**6.542,10**

O total do item é de **R$ 6.542,10 (Seis Mil Quinhentos E Quarenta E Dois Reais E Dez Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:28D2B3CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.958.011/0001-57, localizada na Rua Cachoeira do Sul, 271, Vila Jaguara, Município de São Paulo – SP. Neste ato representado pela Sra. FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS portadora do RG nº 543313797 SSP/SP e inscrito no CPF nº 812.944.333-3.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
180	MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB MÍDIA CARTÃO DE MEMÓRIA PEN DRIVE USB 2.0 49X20X2 MM 8GB	KAPBOM ALTOMAX LEBOSS	UND	119,00	20,49	2.438,31
TOTAL						**2.438,31**

O total do item é de **R$ 2.438,31 (Dois Mil Quatrocentos E Trinta E Oito Reais E Trinta E Um Centavos).**

Data de assinatura: 11 de Agosto de 2025.
Vigência: 10 de agosto de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:6416768B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 066/2025

LEI MUNICIPAL Nº 66 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 4.155,65 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinado para a devolução de saldo do Convênio nº 474/2023 – SECID Iluminação Pública (Substituição de Luminárias); Convênio nº 782/2024 SECID Aquisição de um trator; Convênio nº 115/2025 – SETU Festa do Padroeiro São Pedro; Convênio nº 016/2025 SECID Campeonato de Pesca do Jaú e Saldo de Recurso Extraordinário da COVID-19, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0010.2.022.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	
3.	DESPESAS DE CAPITAL	
3.3.	INVESTIMENTOS	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	17,98
Fonte TCE 976 Código Local 33976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED (Local 3078)	299,22

08.	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	192,86
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	3.208,07
09.	DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.605.	ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.605.0028.1.423.	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 32010 Código Local 32010 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO PARANACIDADE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	83,35
12.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
12.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SMT	
12.001.23.	COMERCIO E SERVIÇO	
12.001.23.695.	TURISMO	
12.001.23.695.0030.	O TURISMO NO MUNICIPIO	
12.001.23.695.0030.2.100.	AÇÕES DIRETAS DE TURISMO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte 32016 Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	180,81
Fonte TCE 32015 Código Local 32015 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVENIO SETU - FESTA DO PADROEIRO 2025	173,36

	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**4.155,65**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, e do excesso de arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	**DENOMINAÇÃO DA FONTE**	**VALOR**
Fonte TCE 976 Código Local 33976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED (Local 3078)	299,22
Fonte TCE 1029 Código Local 9002 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Anterior	3.208,07
	Total do Superávit Financeiro	3.507,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 976 Código Local 31976 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F 1.3.2.1.05.0.1.02.03.34.00.00. ParanaCidade Conv. 474/2023 SECID - Implantação de Iluminação em LED	17,98
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	R.A.F 1.3.2.1.05.0.1.01.03.25.00.00. Bco Brasil - C/C 23042-1 - FNAS ACO COVID LOCAL 3025	0,38
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.01.03.09.00.00. R.A.F. Bco Brasil - C/C 23045-6 - FNAS COVID EPI LOCAL 3024	192,48
Fonte Tce 32010 Código Local 32010 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.02.03.49.00.00. Bco do Brasil C/C 29484-5 - CONVÊNIO PARANACIDADE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	83,35
Fonte 32016 Código Local 32016 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.03.32.00.00.00. Bco BB C/C 29966-9 - CONVENIO SETU - PESCA DO JAÚ 2025	180,81
Fonte TCE 32015 Código Local 32015 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	R.A.F. 1.3.2.1.05.0.1.03.34.00.00.00. Bco BB C/C 29949-9 CONVENIO SETU - FESTA DO PADROEIRO 2025	173,36
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	648,36
TOTAL GERAL DESTA LEI		**4.155,65**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.
Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:748877AD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 62/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e NILSON FERNANDES PEREIRA 06213091920 – ME CNPJ/MF nº 26.762.980/0001-53

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais a famílias atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025 DE 08/08/2025.
OBJETO: serviço de oficineiro
08.001.08.244.0023.2.063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0024.6064 ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LOTE 01 – OFICINA DE MÚSICA					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. UN.	VR. TOTAL
01	475	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:** Noção básica de violão, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adulto e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	**36,00**	**17.100,00**
02	475	HORA	**OFICINA DE MÚSICA:** Noção básica de teclado, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adulto e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	**33,50**	**15.912,50**
03	475	HORA	**OFICINA DE INFORMÁTICA :** Noção básica de informatica, com aulas prática e teóricas para crianças, adolescentes, adulto e idosos vinculados ao SCFV. **Turma com até 07 alunos para cada turma**	**33,50**	**15.912,50**
TOTAL					**48.925,00**

Valor global: **R$ 48.925,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:501D9F72

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 63/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA – EPP
CNPJ/MF nº 82.672.221/0001-70

OBJETO: aquisição de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do Município de São Pedro do Paraná

MODALIDADE: DISPENSA Nº63/2025, de 08 de agosto de 2025
OBJETO: material esportivo
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Vlr. Unit	Vlr.total
1	Bola de Futebol de campo em microfibra com 32 gomos (DUOTEC) - Os gomos passam por uma aplicação adesiva e são costurados à mão. A ativação do adesivo, em alta temperatura, faz com que a evidência das costuras sejam minimizadas. Menor absorção de água e maior durabilidade, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre	Unid	08	207,00	1.656,00

	410-450 e circunferência entre 68 - 70 cm				
2	Bola de futsal em PU com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, Removível e lubrificado peso entre 250/280g e circunferência entre 49, a 52 cm, fabricado no Brasil.	Unid	15	247,00	3.705,00
3	Bola de futsal em PU com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, Removível e lubrificado peso entre 300 a 330g e circunferência entre 52 a 55 cm, fabricado no Brasil.	Unid	15	247,00	3.705,00
4	Bola de futsal em PU com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, Removível e lubrificado peso entre 350/380g e circunferência entre 55 e 58 cm, fabricado no Brasil.	Unid	12	247,00	2.964,00
5	Bola de futsal em PU com 8 gomos,(TERMOTEC) tecnologia de termo fusão com 0 % de absorção de agua, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola, maior durabilidade e alta performance com DUPLA COLAGEM, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL), composto de amortecimento interno com 4,5 mm de espessuras que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara 6D, sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixa muito mais esférica, miolo (CAPSULA SIS), bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar, Removível e lubrificado peso entre 400 a 440 e circunferência entre 62 a 64 cm, fabricado no Brasil.	Unid	20	399,00	7.980,00
6	Bola de voleibol de quadra em microfibra, 18 gomos termotec neotec, com câmara 6 D, sistema inovador de balanceamento composto por 6 discos, peso 260 – 280g, circunferência 65-67 produzida no Brasil	Unid	12	499,00	5.988,00
7	Chuteira de campo em várias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	Par	15	168,90	2.533,50
8	Chuteira de campo society em várias cores tamanho adulto, solado de pvc para todos os tipos de campo, confeccionado em laminado sintético, com travas de borracha.	Par	30	168,90	5.067,00
9	Luva de goleiro com látex 100% natural, que proporciona maior conforto e maciez. A costura reta e o dorso super grip dão maior durabilidade e resistência à luva. semi-pro bronze aumenta o contato da palma com a bola. Punho com munhequeira e cinta com ajuste em velcro. Utilização recomendável para campos.	Par	06	104,00	624,00
10	Rede de campo malha 15x15 cm largura 7.50 m altura 2.50 m lateral 2.00 m superior 0.50 m, fio 4mm seda.	Par	02	741,90	1.483,80
11	Rede de futsal malha: nylon 12x12 largura: 3,00m altura: 2,10 lateral: 1,20m superior: 0,50m, fio 4mm	Par	04	337,90	1.351,60
12	Rede de vôlei de areia com 02 faixasas faixas sintéticas com 4cm de largura. Na malha 14x14cm (entre nós). Fio 4mm	Unid	02	188,00	376,00
13	Rede futebol suíço nylon malha: 14x14cm largura: 4,20m - 5,20m - 6,20m altura: 2,30m lateral: 1,50m fio 4mm	Par	03	531,90	1.595,70
14	Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. As redes deverá ser entregue instalados, materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO Local: Ginásio de Esportes São Pedro	Mts	596	15,05	8.969,80
15	Redes para proteções de fundos e laterais da quadra de areia. Medida: 21,50 x 3,00 metros de altura Fabricadas com corda de fio 2,0 mm em polietileno (nylon) com proteção UV. Malha entre nós 5 x 5 centímetros Cor preta Segue na parte superior argolas de aço para fixação. Local: Quadra Vôlei Areia, Beach Tênis e Futevôlei	Mts	408	14,20	5.793,60
Total (R$)					**53.793,00**

Valor global: **R$ 53.793,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e três reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3B1AE68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de Empresa especializada na execução de Construção de Barracão Industrial, conforme projetos**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ENGG CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA						
CNPJ Nº 41.085.057/0001-18						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI- DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	7,00	UNIDADE	99060 - LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	R$ 219,87	R$ 1.539,09
1	2	4,00	METRO QUADRADO	93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	R$ 1.264,98	R$ 5.059,92
1	3	1,00	UNIDADE	COMPOSIÇÃO 00051 - PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	R$ 3.357,53	R$ 3.357,53
1	4	6,47	METRO CÚBICO	93358 - SERVIÇOS INICIAIS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m. AF_02/2021	R$ 125,99	R$ 815,1553
1	5	68,25	METRO CÚBICO	96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	R$ 229,76	R$ 15.681,12
1	6	8,74	METRO CÚBICO	96527 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	R$ 192,15	R$ 1.679,391
1	7	58,01	METRO CÚBICO	94319 - ATERRO MANUAL - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	R$ 102,41	R$ 5.940,8041
1	8	2,00	METRO CÚBICO	97902 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R$ 766,26	R$ 1.532,52
1	9	28,80	METRO	101174 - ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	R$ 112,82	R$ 3.249,216
1	10	125,21	QUILO	96543 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 mm - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 23,50	R$ 2.942,216
1	11	135,00	METRO QUADRADO	92413 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 136,72	R$ 18.457,20
1	12	108,54	METRO QUADRADO	96536 - SERV. INI. - FUNCAÇÕES - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	R$ 109,77	R$ 11.914,4358
1	13	124,15	QUILO	96545 - FUNDAÇÕES - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 mm - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 18,87	R$ 2.342,7105
1	14	649,09	QUILO	96546 - ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 16,00	R$ 10.385,44
1	15	6,00	QUILO	96547 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	R$ 13,50	R$ 81,00
1	16	238,98	QUILO	92775 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 mm - MONTAGEM. AF_12/2015	R$ 28,46	R$ 6.801,3708
1	17	297,37	QUILO	92777 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 mm - MONTAGEM. AF_12/2015	R$ 21,00	R$ 6.244,77
1	18	242,28	QUILO	92778 - ESTRUTURAS - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 mm - MONTAGEM. AF_12/2015	R$ 18,00	R$ 4.361,04
1	19	878,00	QUILO	92780 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	R$ 13,00	R$ 11.414,00
1	20	31,50	METRO CÚBICO	94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	R$ 573,66	R$ 18.070,29
1	21	31,50	METRO CÚBICO	103670 - ESTRUTURAS - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E	R$ 439,48	R$ 13.843,62

				ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		
1	22	1,70	METRO CÚBICO	96616 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	R$ 828,15	R$ 1.407,855
1	23	12,45	METRO CÚBICO	100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	R$ 218,83	R$ 2.724,4335
1	24	24,04	METRO CÚBICO	100324 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE COLO, ESPESSURA DE *10CM*. AF_07/2019.	R$ 144,38	R$ 3.470,8952
1	25	0,33	METRO CÚBICO	96622 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	R$ 153,98	R$ 50,8134
1	26	6,88	METRO QUADRADO	101963 - LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	R$ 222,13	R$ 1.528,2544
1	27	2,00	METRO	93188 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	R$ 113,54	R$ 227,08
1	28	6,00	METRO	93189 - ELEMENTOS DIVERSOS - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	R$ 139,76	R$ 838,56
1	29	1,20	METRO	93190 - VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	R$ 55,14	R$ 66,168
1	30	11,90	METRO	93199 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	R$ 46,78	R$ 556,682
1	31	361,95	METRO QUADRADO	103322 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 77,10	R$ 27.906,345
1	32	111,00	METRO QUADRADO	103356 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 76,53	R$ 8.494,83
1	33	8,00	UNIDADE	92620 - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	R$ 2.556,99	R$ 20.455,92
1	34	605,64	METRO QUADRADO	94213 - COBERTURA - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 mm, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R$ 87,635	R$ 53.075,2614
1	35	563,76	METRO QUADRADO	92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M2	R$ 59,30	R$ 33.430,968
1	36	2,00	UNIDADE	90822 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R$ 464,60	R$ 929,20
1	37	25,63	METRO QUADRADO	100701 - PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	R$ 1.651,09	R$ 42.317,4367
1	38	15,70	METRO QUADRADO	94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R$ 858,45	R$ 13.477,665
1	39	1,00	UNIDADE	101497 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	R$ 2.170,47	R$ 2.170,47
1	40	23,00	METRO	91835 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 28,82	R$ 662,86
1	41	28,00	UNIDADE	91875 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 12,38	R$ 346,64
1	42	2,00	UNIDADE	91876 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 14,91	R$ 29,82
1	43	5,00	UNIDADE	97564 - CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM	R$ 26,61	R$ 133,05

				(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
1	44	124,80	METRO	91863 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 16,22	R$ 2.024,256
1	45	4,00	METRO	91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 26,21	R$ 104,84
1	46	17,00	UNIDADE	95733 - LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4'), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	R$ 10,63	R$ 180,71
1	47	7,20	METRO	91839 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 27,35	R$ 196,92
1	48	209,40	METRO	91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 3,81	R$ 797,814
1	49	544,20	METRO	91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 5,45	R$ 2.965,89
1	50	28,80	METRO	101885 - CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 11,86	R$ 341,568
1	51	5,00	UNIDADE	95778 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	R$ 40,00	R$ 200,00
1	52	4,00	UNIDADE	95779 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	R$ 33,17	R$ 132,68
1	53	3,00	UNIDADE	95791 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	R$ 76,45	R$ 229,35
1	54	6,00	UNIDADE	95795 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	R$ 45,86	R$ 275,16
1	55	10,00	UNIDADE	95801 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	R$ 54,93	R$ 549,30
1	56	10,00	UNIDADE	91940 - INSTALAÇÕES ELETRICAS - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 26,78	R$ 267,80
1	57	1,00	UNIDADE	97886 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3x0,3x0,3 M. AF_12/2020	R$ 225,11	R$ 225,11
1	58	1,00	UNIDADE	101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 662,99	R$ 662,99
1	59	1,00	UNIDADE	101901 - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 157,54	R$ 157,54
1	60	3,00	UNIDADE	93653 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 15,14	R$ 45,42
1	61	1,00	UNIDADE	93654 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 16,09	R$ 16,09
1	62	2,00	UNIDADE	93666 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 97,07	R$ 194,14
1	63	1,00	UNIDADE	91967 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 84,89	R$ 84,89
1	64	2,00	UNIDADE	92023 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 70,88	R$ 141,76
1	65	1,00	UNIDADE	91996 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1	R$ 49,35	R$ 49,35

				MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
1	66	1,00	UNIDADE	92004 - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R$ 78,64	R$ 78,64
1	67	4,00	UNIDADE	97599 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	R$ 31,80	R$ 127,20
1	68	18,00	UNIDADE	97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	R$ 198,29	R$ 3.569,22
1	69	2,00	UNIDADE	97589 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	R$ 56,89	R$ 113,78
1	70	1,00	UNIDADE	101632 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	R$ 46,77	R$ 46,77
1	71	1,00	UNIDADE	COMPOSIÇÃO 5 - SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALACOES ELÉTRICAS	R$ 1.497,64	R$ 1.497,64
1	72	1,00	UNIDADE	COMPOSIÇÃO 4 - SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	R$ 155,93	R4 155,93
1	73	4,00	UNIDADE	COTAÇÃO 1 - REFLETOR LED 50W BRANCO FRIO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 46,31	R$ 185,24
1	74	2,00	UNIDADE	101908 - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	R$ 238,92	R$ 477,84
1	75	1,00	UNIDADE	95635 - KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	R$ 310,99	R$ 310,99
1	76	1,00	UNIDADE	95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	R$ 187,88	R$ 187,88
1	77	1,00	UNIDADE	95676 - CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	R$ 115,65	R$ 115,65
1	78	1,00	UNIDADE	102607 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS - CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	R$ 600,6399	R$ 600,6399
1	79	2,00	UNIDADE	94785 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 32,58	R$ 65,36
1	80	2,00	UNIDADE	95141 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 48,23	R$ 96,46
1	81	42,52	METRO	89356 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 33,45	R$ 1.422,294
1	82	5,95	METRO	89357 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 45,03	R$ 267,9285
1	83	7,00	UNIDADE	89383 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 9,24	R$ 64,68
1	84	2,00	UNIDADE	89391 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 12,00	R$ 24,00
1	85	13,00	UNIDADE	89362 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 13,45	R$ 174,85
1	86	4,00	UNIDADE	89367 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 18,20	R$ 72,80
1	87	2,00	UNIDADE	89366 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 21,48	R$ 42,96
1	88	2,00	UNIDADE	90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2	R$ 17,40	R$ 34,80

				INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		
1	89	2,00	UNIDADE	89378 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 9,84	R$ 19,68
1	90	1,00	UNIDADE	89386 - LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 13,22	R$ 13,22
1	91	3,00	UNIDADE	89395 - TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 18,48	R$ 55,44
1	92	1,00	UNIDADE	BORRACHA TAMANHO MÉDIO	R$ 25,25	R$ 25,25
1	93	3,00	UNIDADE	89412 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 13,46	R$ 40,38
1	94	2,00	UNIDADE	89481 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 7,42	R$ 14,84
1	95	3,75	METRO	89711 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 30,23	R$ 113,3625
1	96	3,10	METRO	89712 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 37,73	R$ 116,963
1	97	18,97	METRO	89714 - TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 52,57	R$ 997,2529
1	98	3,00	UNIDADE	89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 14,53	R$ 43,59
1	99	1,00	UNIDADE	89732 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 20,21	R$ 20,21
1	100	1,00	UNIDADE	89746 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 35,98	R$ 35,98
1	101	1,00	UNIDADE	89724 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 14,24	R$ 14,24
1	102	2,00	UNIDADE	89728 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 17,92	R$ 35.84
1	103	2,00	UNIDADE	89748 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 53,91	R$ 107,82
1	104	3,00	UNIDADE	89778 - LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 23,57	R$ 70,71
1	105	1,00	UNIDADE	89797 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 64,67	R$ 64,67
1	106	2,00	UNIDADE	86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 "X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 14,67	R$ 29,34
1	107	1,00	UNIDADE	86919 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.229,50	R$ 1.229,50
1	108	2,00	UNIDADE	86942 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	R$ 336,32	R$ 672,64

				POPULAR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
1	109	2,00	UNIDADE	86913 - TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 58,46	R$ 116,92
1	110	2,00	UNIDADE	95472 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.092,34	R$ 2.184,68
1	111	2,00	UNIDADE	100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 55,05	R$ 110,10
1	112	2,00	UNIDADE	100867 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 428,31	R$ 856,62
1	113	4,00	UNIDADE	100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 445,14	R$ 1.780,56
1	114	1,00	UNIDADE	103042 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R4 33,66	R$ 33,66
1	115	1,00	UNIDADE	94792 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 155,89	R$ 155,89
1	116	3,00	UNIDADE	89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 128,02	R$ 384,06
1	117	553,45	METRO QUADRADO	87878 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	R$ 6,71	R$ 3.713,6495
1	118	10,42	METRO QUADRADO	87528 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	R$ 62,96	R$ 656,0432
1	119	704,43	METRO QUADRADO	87777 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	R$ 79,96	R$ 56.326,2228
1	120	203,50	METRO QUADRADO	87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	R$ 58,38	R$ 11.880,33
1	121	10,42	METRO QUADRADO	87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	R$ 119,03	R$ 1.240,2926
1	122	96,79	METRO QUADRADO	98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	R$ 55,21	R$ 5.343,7759
1	123	6,50	METRO QUADRADO	87703 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	R$ 161,28	R$ 1.048,32
1	124	6,50	METRO QUADRADO	89171 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	R$ 69,24	R$ 450,06
1	125	7,46	METRO CÚBICO	94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	R$ 765,28	R$ 5.708,9888
1	126	69,92	METRO QUADRADO	94995 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	R$ 101,58	R$ 7.102,4736
1	127	1,60	METRO	98685 - RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	R$ 96,57	R$ 154,512
1	128	6,72	METRO QUADRADO	102220 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R$ 22,10	R$ 148,512
1	129	450,00	METRO QUADRADO	100739 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE	R$ 13,01	R$ 5.854,50

				PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		
1	130	882,93	METRO QUADRADO	88489 - PINTURA - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 16,26	R$ 14.356,4418
1	131	6,50	METRO QUADRADO	88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R$ 19,68	R$ 127,92
1	132	800,00	METRO QUADRADO	100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	R$ 0,17	R$ 136,00
1	133	480,77	METRO QUADRADO	97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	R$ 3,13	R$ 1.504,8101
1	134	10,00	METRO	94267 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	R$ 65,86	R$ 658,60
1	135	57,90	METRO QUADRADO	98504 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	R$ 13,64	R$ 789,756
1	136	850,26	METRO QUADRADO	98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	R$ 0,56	R$ 476,1456
1	137	5,99	METRO CÚBICO	100324 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	R$ 135,45	R$ 811,3455
1	138	142,74	METRO QUADRADO	COMPOSIÇÃO 2 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	R$ 72,27	R$ 10.315,8198
1	139	496,00	METRO QUADRADO	COMPOSIÇÃO 1 - EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	R$ 131,80	R$ 65.372,80
1	140	496,00	METRO QUADRADO	99814 - DIVERSOS - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	R$ 2,86	R$ 1.418,56
1	141	1,00	UNIDADE	SEINFRA 10/23 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	R$ 5.469,5059	R$ 5.469,5059
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 590.000,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FE2663C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_AUTUACAO_06082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB3G01	284610M000337396	27/07/2025	60503
AAC2854	284610M000336994	21/07/2025	60503
AAI5H78	284610M000337117	23/07/2025	60503
AAK4873	284610M000337412	27/07/2025	60503
AAK5H95	284610M000337141	24/07/2025	56732
AAZ4814	284610M000337227	25/07/2025	60503
AAZ4814	284610M000337200	25/07/2025	60503
AAZ4814	284610M000337423	27/07/2025	60503
ABB7734	284610M000336901	20/07/2025	60503
ABC6750	284610M000337413	27/07/2025	60503
ABJ7J35	284610M000337218	25/07/2025	60503
ABM1A76	284610M000336902	20/07/2025	60503
ABO0943	284610M000337498	29/07/2025	60503
ABQ6D91	284610M000337344	27/07/2025	60503
ABU0A85	284610M000337491	29/07/2025	60503
ABV0H03	284610M000337387	27/07/2025	56732
ABY0942	284610M000337367	27/07/2025	60503
ACE7I01	284610M000337263	26/07/2025	60503
ACL8610	284610M000336892	20/07/2025	60503
ACP5299	284610M000337250	26/07/2025	60503
ACP5299	284610M000337137	24/07/2025	60503
ACP5299	284610M000337156	24/07/2025	60503
ACR8J20	284610M000337407	27/07/2025	60503
ACS0C68	284610M000337131	23/07/2025	60503
ACS0C68	284610M000337104	23/07/2025	60503
ACS9I14	284610M000337340	27/07/2025	60503

ACV2610	284610M000336973	21/07/2025	60503
ADU1569	284610M000337518	29/07/2025	60503
ADW8189	284610M000337349	27/07/2025	60503
ADX9B00	284610M000337163	24/07/2025	60503
AEA0C43	284610M000337338	27/07/2025	60503
AEG9803	284610M000336807	19/07/2025	60503
AES0170	284610M000337049	22/07/2025	60503
AES0H62	284610M000337354	27/07/2025	60503
AEU2755	284610M000337364	27/07/2025	60503
AFG5H48	284610M000337221	25/07/2025	60503
AFG9192	284610M000336827	19/07/2025	60503
AFG9192	284610M000337481	28/07/2025	60503
AFM2282	284610M000337428	27/07/2025	60503
AFO1A47	284610M000336850	19/07/2025	56732
AFO3038	284610M000337239	25/07/2025	60503
AFT8558	284610NIC0030946	15/07/2025	50020
AFV4B97	284610M000337273	26/07/2025	60503
AFW5C99	284610M000337046	22/07/2025	60503
AGD8945	284610M000337519	29/07/2025	60503
AGH0F02	284610M000337461	28/07/2025	56732
AGN6869	284610M000337247	26/07/2025	60503
AGO4E30	284610M000337010	22/07/2025	60503
AGQ9E06	284610M000337240	25/07/2025	60503
AGR0932	284610M000337236	25/07/2025	60503
AGW0461	284610M000337233	25/07/2025	60503
AGX0943	284610M000337275	26/07/2025	60503
AGX9034	284610M000337014	22/07/2025	60503
AGZ6G55	284610NIC0030996	15/07/2025	50020
AGZ9652	284610M000337312	26/07/2025	60503
AHL0713	284610M000337267	26/07/2025	60503
AHO0C30	284610M000337133	23/07/2025	60503
AHO1691	284610M000336828	19/07/2025	60503
AHO8J78	284610M000337038	22/07/2025	60503
AHP3E01	284610M000337284	26/07/2025	60503
AHQ0A41	284610M000337494	29/07/2025	60503
AHQ5C97	284610M000337480	28/07/2025	60503
AHT0H19	284610M000336866	20/07/2025	60503
AHW7D21	284610M000337478	28/07/2025	60503
AHX7C66	284610NIC0030966	15/07/2025	50020
AHZ5090	284610M000336798	19/07/2025	60503
AIB2456	284610M000337056	22/07/2025	60503
AIC8958	284610M000337411	27/07/2025	60503
AIG7006	284610M000337422	27/07/2025	60503
AII8964	284610M000337238	25/07/2025	60503
AIL9755	284610NIC0031022	15/07/2025	50020
AIM7H35	284610M000337322	26/07/2025	60503
AIP7G29	284610M000337003	22/07/2025	60503
AIV0E08	284610M000337208	25/07/2025	60503
AJA2273	284610M000337290	26/07/2025	56732
AJA9I75	284610NIC0030977	15/07/2025	50020
AJE7590	284610M000336831	19/07/2025	60503
AJI5H60	284610M000337357	27/07/2025	60503
AJL8128	284610NIC0030947	15/07/2025	50020
AJM8429	284610M000336939	21/07/2025	60503
AJN3E14	284610M000336778	18/07/2025	60503
AJP3G35	284610M000336861	19/07/2025	60503
AJP6E81	284610M000336972	21/07/2025	60503
AJP7278	284610M000337111	23/07/2025	60503
AJS2418	284610M000337103	23/07/2025	60503
AJS3C93	284610M000337380	27/07/2025	60503
AJX8H32	284610M000337285	26/07/2025	60503
AKA5I54	284610M000336889	20/07/2025	60503
AKB9547	284610M000336799	19/07/2025	60503
AKF5G58	284610M000336941	21/07/2025	60503
AKF9J37	284610M000337113	23/07/2025	60503
AKF9J37	284610M000336966	21/07/2025	60503
AKG1303	284610M000336880	20/07/2025	60503
AKG2893	284610M000337211	25/07/2025	60503
AKG2954	284610M000336930	21/07/2025	60503
AKG7C93	284610M000336955	21/07/2025	60503
AKG8G56	284610M000337489	29/07/2025	60503
AKN8H63	284610M000337147	23/07/2025	60503
AKR1854	284610M000336983	21/07/2025	60503
AKR7479	284610M000337109	23/07/2025	56732
AKS1948	284610M000337352	27/07/2025	60503
AKV3I01	284610M000336919	20/07/2025	60503
AKW4909	284610M000336883	20/07/2025	60503
AKX8D89	284610M000337186	25/07/2025	60503
AKY0245	284610M000336998	21/07/2025	60503
AKY8A63	284610M000336950	21/07/2025	60503
ALC5A71	284610M000336803	19/07/2025	60503
ALF3685	284610M000337198	25/07/2025	60503
ALH7H00	284610M000336812	19/07/2025	60503
ALI7C65	284610M000337398	27/07/2025	60503
ALJ7294	284610M000337421	27/07/2025	60503
ALK0530	284610M000337187	25/07/2025	60503
ALM5I44	284610M000336908	20/07/2025	60503
ALQ3E16	284610M000337143	24/07/2025	60503
ALQ9752	284610M000337220	25/07/2025	60503

ALS2585	284610M000337485	29/07/2025	60503
ALS4I83	284610M000337035	22/07/2025	60503
ALU4921	284610M000336989	21/07/2025	60503
ALU8974	284610M000337309	26/07/2025	60503
ALV2030	284610M000336997	21/07/2025	60503
ALX2393	284610M000336871	20/07/2025	60503
AMC7021	284610M000336977	21/07/2025	60503
AMG3097	284610M000336858	19/07/2025	60503
AMG3097	284610M000336890	20/07/2025	60503
AMG3097	284610M000336888	20/07/2025	60503
AML9498	284610M000337159	24/07/2025	60503
AMO5G11	284610M000336891	20/07/2025	60503
AMQ4E99	284610NIC0031006	15/07/2025	50020
AMS1193	284610M000336817	19/07/2025	60503
AMT3D97	284610M000337379	27/07/2025	60503
AMU7792	284610M000337150	24/07/2025	60503
AMU7792	284610M000337433	28/07/2025	60503
AMV1B75	284610M000336804	19/07/2025	60503
AMX6034	284610M000337209	24/07/2025	60503
AMY2G06	284610M000337416	27/07/2025	60503
AMZ2D87	284610M000337410	27/07/2025	60503
AND2857	284610M000337327	26/07/2025	60503
ANE7H48	284610M000337256	26/07/2025	60503
ANF2J86	284610M000337042	22/07/2025	60503
ANI3A74	284610M000337317	26/07/2025	60503
ANL1E82	284610M000337015	22/07/2025	60503
ANQ3H00	284610M000336899	20/07/2025	60503
ANR5F19	284610M000337300	26/07/2025	60503
ANR9B47	284610M000337081	23/07/2025	60503
ANR9B47	284610M000337098	23/07/2025	60503
ANS9D20	284610M000337303	26/07/2025	60503
ANW7G68	284610M000337226	25/07/2025	60503
ANX6397	284610M000337459	28/07/2025	56732
AOC3157	284610M000337432	28/07/2025	60503
AOC7G06	284610M000337085	23/07/2025	60503
AOH2240	284610M000336938	21/07/2025	60503
AOJ7998	284610M000337331	27/07/2025	60503
AOP6B13	284610NIC0031015	15/07/2025	50020
AOR0708	284610M000336996	21/07/2025	60503
AOU4679	284610M000337047	22/07/2025	60503
AOW7495	284610M000337321	26/07/2025	60503
AOY7B25	284610M000337052	22/07/2025	60503
APA7J31	284610M000337419	27/07/2025	60503
APC2D46	284610M000337025	22/07/2025	60503
APC7157	284610M000337166	24/07/2025	60503
APD9A54	284610M000337061	22/07/2025	60503
APD9I21	284610M000337522	29/07/2025	60503
APF2181	284610M000336832	19/07/2025	60503
APG9135	284610M000337437	28/07/2025	60503
APM6385	284610M000336900	20/07/2025	60503
APM6385	284610M000337397	27/07/2025	60503
APM6385	284610M000336884	20/07/2025	60503
APQ1E97	284610M000336929	21/07/2025	60503
APQ7B26	284610M000336933	21/07/2025	60503
APR1328	284610M000337008	22/07/2025	60503
APV1A61	284610M000336916	20/07/2025	60503
APY2D67	284610M000336813	19/07/2025	60503
AQA0524	284610M000337294	26/07/2025	60503
AQA6546	284610M000337358	27/07/2025	60503
AQB3733	284610M000337039	22/07/2025	60503
AQB3733	284610M000337107	23/07/2025	60503
AQC5295	284610M000336857	19/07/2025	60503
AQE3J56	284610M000337495	29/07/2025	60503
AQF7852	284610M000337330	27/07/2025	60503
AQG2942	284610M000337062	22/07/2025	60503
AQL3481	284610M000336823	19/07/2025	60503
AQM3B52	284610M000337445	28/07/2025	60503
AQO0078	284610M000336912	20/07/2025	60503
AQQ2H90	284610NIC0031011	15/07/2025	50020
AQQ6I92	284610M000336978	21/07/2025	60503
AQU1384	284610M000337055	22/07/2025	60503
AQU4E74	284610M000336992	21/07/2025	60503
AQU9J14	284610M000337524	29/07/2025	60503
AQX2I45	284610M000337106	23/07/2025	60503
AQY4G81	284610M000337384	27/07/2025	60503
ARA4417	284610NIC0031003	15/07/2025	50020
ARA6109	284610M000336877	20/07/2025	60503
ARB4A33	284610M000337496	29/07/2025	60503
ARD6741	284610M000337307	26/07/2025	56732
ARD9395	284610M000337345	27/07/2025	60503
ARE3018	284610M000337346	27/07/2025	60503
ARI8722	284610M000337508	29/07/2025	60503
ARI8722	284610M000337390	27/07/2025	60503
ARJ3C42	284610NIC0031007	15/07/2025	50020
ARJ3C42	284610NIC0031008	15/07/2025	50020
ARJ7323	284610M000336862	19/07/2025	60503
ARM4J81	284610M000337305	26/07/2025	60503
ARO9J25	284610M000337313	26/07/2025	60503
ARP9528	284610NIC0031004	15/07/2025	50020

ARQ9729	284610M000337232	25/07/2025	60503
ARQ9729	284610M000337058	22/07/2025	60503
ARQ9729	284610M000337456	28/07/2025	60503
ARQ9729	284610M000336859	19/07/2025	60503
ARR0D85	284610M000337180	24/07/2025	60503
ART0615	284610M000336794	18/07/2025	60503
ARU8J22	284610M000337400	27/07/2025	60503
ARX8A01	284610M000336808	19/07/2025	60503
ARZ0846	284610M000337425	27/07/2025	60503
ARZ1A81	284610M000337347	27/07/2025	60503
ARZ7G67	284610M000337091	23/07/2025	60503
ASA1959	284610M000337134	24/07/2025	60503
ASB2C98	284610M000337242	25/07/2025	60503
ASB8B26	284610M000336777	18/07/2025	60503
ASG2H70	284610M000337282	25/07/2025	56732
ASP9E22	284610M000337018	22/07/2025	60503
ASS3041	284610M000337167	24/07/2025	60503
ASS5420	284610M000337119	23/07/2025	60503
ASV8445	284610M000337016	22/07/2025	60503
ASY9020	284610M000337027	22/07/2025	60503
ATA2283	284610M000336825	19/07/2025	60503
ATA2283	284610M000337375	27/07/2025	60503
ATA7569	284610M000337323	26/07/2025	60503
ATB7304	284610NIC0031026	15/07/2025	50020
ATB8I22	284610M000336809	19/07/2025	60503
ATB9C17	284610M000337509	29/07/2025	60503
ATC3D05	284610M000336932	21/07/2025	60503
ATG4712	284610M000337116	23/07/2025	60503
ATH3037	284610M000336780	18/07/2025	60503
ATK7A50	284610M000337160	24/07/2025	60503
ATQ7114	284610NIC0030970	15/07/2025	50020
ATS0228	284610M000337283	25/07/2025	60503
ATT6D55	284610M000337217	24/07/2025	60503
ATT6D55	284610M000336963	21/07/2025	60503
ATT6D55	284610M000337372	26/07/2025	60503
ATV1285	284610NIC0031002	15/07/2025	50020
ATX4H05	284610M000336937	21/07/2025	60503
AUC3632	284610M000337140	24/07/2025	60503
AUC7D16	284610M000336875	20/07/2025	60503
AUC9E73	284610M000337130	23/07/2025	60503
AUD5B89	284610M000337328	27/07/2025	60503
AUE3865	284610M000337125	23/07/2025	60503
AUG2F54	284610M000337534	30/07/2025	60503
AUG6B46	284610M000337467	28/07/2025	56732
AUI7B02	284610M000336928	21/07/2025	60503
AUJ1B01	284610M000337252	26/07/2025	60503
AUJ3972	284610M000337460	28/07/2025	56732
AUJ7B91	284610M000337483	28/07/2025	60503
AUL3048	284610M000336995	21/07/2025	60503
AUL6G89	284610M000336987	21/07/2025	60503
AUL8B01	284610M000336801	19/07/2025	60503
AUO5171	284610M000337447	28/07/2025	60503
AUP0F56	284610M000337526	30/07/2025	60503
AUP3080	284610M000337389	27/07/2025	60503
AUR2645	284610M000337475	28/07/2025	60503
AUS3071	284610M000336806	19/07/2025	60503
AUU2904	284610M000337286	26/07/2025	60503
AUU8J50	284610M000337293	26/07/2025	60503
AVD0G64	284610M000337154	24/07/2025	60503
AVG4A60	284610M000337050	22/07/2025	60503
AVH7H68	284610M000337079	23/07/2025	60503
AVI1516	284610M000337173	24/07/2025	60503
AVJ1H50	284610M000337000	22/07/2025	60503
AVL5H74	284610M000337452	28/07/2025	60503
AVL9485	284610M000337144	24/07/2025	60503
AVP7H90	284610M000336835	19/07/2025	60503
AVP8J38	284610M000336868	20/07/2025	60503
AVP8J38	284610M000336800	19/07/2025	60503
AVP8J38	284610M000336873	20/07/2025	60503
AVR5H08	284610NIC0030983	15/07/2025	50020
AVT7A11	284610M000337424	27/07/2025	60503
AVV1192	284610M000336949	21/07/2025	60503
AVW4798	284610M000337146	24/07/2025	60503
AVZ7022	284610M000336904	20/07/2025	60503
AWA8G31	284610M000336853	19/07/2025	60503
AWC4A21	284610NIC0031018	15/07/2025	50020
AWC9H50	284610M000337229	25/07/2025	60503
AWF7148	284610M000337335	27/07/2025	60503
AWJ3F24	284610M000336856	19/07/2025	60503
AWP4A52	284610M000337204	25/07/2025	60503
AWR7H19	284610M000337100	23/07/2025	60503
AWU9H45	284610M000337316	26/07/2025	60503
AWV4I03	284610M000337513	29/07/2025	60503
AWV6F52	284610M000337473	28/07/2025	60503
AWV8I82	284610M000336993	21/07/2025	60503
AWW2E45	284610M000336782	18/07/2025	60503
AWX6J46	284610M000337474	28/07/2025	60503
AWX8J00	284610M000337228	25/07/2025	60503
AWZ2E35	284610M000337376	27/07/2025	60503

AWZ3739	284610M000337523	29/07/2025	60503
AXA6D22	284610M000337224	25/07/2025	60503
AXE1097	284610M000336944	21/07/2025	60503
AXE7C78	284610M000336957	21/07/2025	60503
AXE7C78	284610M000336962	21/07/2025	60503
AXE7C78	284610M000336814	19/07/2025	60503
AXE7E55	284610M000336974	21/07/2025	60503
AXF0H23	284610NIC0031013	15/07/2025	50020
AXG0247	284610M000336924	21/07/2025	60503
AXH1362	284610M000337007	22/07/2025	60503
AXH2761	284610M000337124	23/07/2025	60503
AXJ9248	284610M000337427	27/07/2025	60503
AXK0E87	284610M000337318	26/07/2025	60503
AXK9B11	284610M000337503	29/07/2025	60503
AXM2E59	284610M000337391	27/07/2025	60503
AXO3366	284610M000336795	18/07/2025	60503
AXO7B67	284610M000337002	22/07/2025	60503
AXP2C24	284610M000337123	23/07/2025	60503
AXQ1C22	284610M000336940	21/07/2025	60503
AXQ3D46	284610M000337253	26/07/2025	60503
AXR7J98	284610M000337486	29/07/2025	60503
AXR9A23	284610M000337404	27/07/2025	60503
AXR9A23	284610M000337280	25/07/2025	60503
AXS1E75	284610M000337060	22/07/2025	60503
AXV0A04	284610M000336886	20/07/2025	60503
AXX0595	284610M000337076	23/07/2025	60503
AXX6272	284610M000337350	27/07/2025	60503
AXX6272	284610M000337087	23/07/2025	60503
AXX6272	284610M000337528	30/07/2025	60503
AXX6272	284610M000336810	19/07/2025	60503
AXX6272	284610M000337449	28/07/2025	60503
AYB4F32	284610NIC0031024	15/07/2025	50020
AYB4F32	284610NIC0031023	15/07/2025	50020
AYC7C06	284610M000337165	24/07/2025	60503
AYD7D33	284610M000337383	27/07/2025	60503
AYD8060	284610M000337463	28/07/2025	60503
AYG6C58	284610M000337448	28/07/2025	60503
AYJ6E50	284610M000336986	21/07/2025	60503
AYJ7D50	284610M000336922	21/07/2025	60503
AYK4E26	284610M000337329	27/07/2025	60503
AYK6557	284610M000337059	22/07/2025	60503
AYN6340	284610M000336918	20/07/2025	60503
AYR1G83	284610M000337064	22/07/2025	56732
AYV6F15	284610M000337196	25/07/2025	60503
AYW3G18	284610M000337466	28/07/2025	60503
AYW4012	284610M000336819	19/07/2025	60503
AYX4535	284610NIC0030971	15/07/2025	50020
AYX6811	284610NIC0030950	15/07/2025	50020
AYZ4430	284610M000337297	26/07/2025	60503
AZA6I46	284610M000337336	27/07/2025	60503
AZB0G74	284610M000337249	26/07/2025	60503
AZD0719	284610NIC0030952	15/07/2025	50020
AZD4902	284610M000337334	27/07/2025	60503
AZE1322	284610M000337487	29/07/2025	60503
AZH8B21	284610M000336796	19/07/2025	60503
AZI3E79	284610M000336947	21/07/2025	60503
AZJ1F18	284610M000336981	21/07/2025	60503
AZL6023	284610M000337385	27/07/2025	60503
AZM5F99	284610M000337395	27/07/2025	60503
AZN0629	284610M000337248	26/07/2025	60503
AZO3D32	284610M000336887	20/07/2025	60503
AZO5I06	284610M000337246	26/07/2025	60503
AZO9D80	284610M000337370	31/07/2025	60503
AZR4399	284610M000336954	21/07/2025	60503
AZR7A63	284610M000337194	25/07/2025	60503
AZS4C04	284610M000336967	21/07/2025	56732
AZT0I61	284610M000337073	23/07/2025	60503
AZT3D69	284610M000337339	27/07/2025	60503
AZT6I74	284610M000337201	25/07/2025	60503
AZZ3E01	284610M000337258	26/07/2025	60503
AZZ5I78	284610M000336816	19/07/2025	60503
AZZ5I78	284610M000336776	18/07/2025	60503
BAB6941	284610M000337086	23/07/2025	60503
BAB8C49	284610NIC0031025	15/07/2025	50020
BAE2840	284610M000337044	22/07/2025	60503
BAF3A43	284610M000337066	22/07/2025	60503
BAF4I39	284610M000336797	19/07/2025	60503
BAF5489	284610M000337043	22/07/2025	60503
BAG1C89	284610M000337045	22/07/2025	60503
BAG3J07	284610M000337189	25/07/2025	60503
BAG4I92	116100T002295804	29/07/2025	54600
BAJ8H10	284610M000337048	22/07/2025	60503
BAK4G49	284610M000337271	26/07/2025	56732
BAL5C54	284610M000337094	23/07/2025	60503
BAO3D53	284610M000337471	28/07/2025	56732
BAO4A50	284610M000337080	23/07/2025	60503
BAP5951	284610M000336894	20/07/2025	60503
BAP6F19	284610NIC0030975	15/07/2025	50020
BAR1D74	284610M000336903	20/07/2025	60503

BAT5A09	284610M000337254	26/07/2025	60503
BAU8D08	284610M000337261	26/07/2025	60503
BAW8J55	284610M000337326	26/07/2025	60503
BAX0D23	284610M000336820	19/07/2025	60503
BAY6A21	284610M000337120	23/07/2025	60503
BBD3333	284610M000336843	19/07/2025	60503
BBF4C93	284610M000336893	20/07/2025	60503
BBK1F41	284610M000337179	24/07/2025	60503
BBL4H10	284610M000337325	26/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000336923	21/07/2025	60503
BBL6F72	284610M000337138	24/07/2025	60503
BBP0228	284610NIC0030984	15/07/2025	50020
BBP2459	284610M000337093	23/07/2025	60503
BBP9G71	284610M000337193	25/07/2025	60503
BBR9028	284610M000336848	19/07/2025	60503
BBS3G82	284610M000337136	24/07/2025	60503
BBS3G82	284610M000337488	29/07/2025	60503
BBY3316	284610M000337129	23/07/2025	60503
BCB1B32	284610M000337497	29/07/2025	60503
BCE1691	284610M000337301	26/07/2025	60503
BCE6582	284610M000337122	23/07/2025	56732
BCG6A15	284610M000337169	24/07/2025	60503
BCG7B13	284610M000337274	26/07/2025	60503
BCH5034	284610M000337036	22/07/2025	60503
BCH6I27	284610M000336805	19/07/2025	60503
BCI4287	284610M000337479	28/07/2025	60503
BCJ6769	284610M000337105	22/07/2025	60503
BCM7395	284610M000336936	21/07/2025	60503
BCM9567	284610NIC0031014	15/07/2025	50020
BCN7G63	284610M000337110	23/07/2025	60503
BCR2B36	284610M000337126	23/07/2025	60503
BCR6H43	284610NIC0030980	15/07/2025	50020
BCS2006	284610M000337365	26/07/2025	60503
BCV4J23	284610M000336934	21/07/2025	60503
BCX4H61	284610M000337368	26/07/2025	60503
BCY9B46	284610M000336976	21/07/2025	60503
BDE6F44	284610M000337241	26/07/2025	60503
BDF6G33	284610M000337429	27/07/2025	60503
BDG2E75	284610M000337462	28/07/2025	60503
BDI1I95	284610M000337219	25/07/2025	60503
BDI9E78	284610M000337001	22/07/2025	60503
BDK6J09	284610M000337158	24/07/2025	60503
BDO4A97	284610M000336790	18/07/2025	60503
BDP0C15	284610M000337088	23/07/2025	60503
BDP1G21	284610M000337171	24/07/2025	60503
BDP5B31	284610M000337074	23/07/2025	60503
BDV1H06	284610NIC0030954	15/07/2025	50020
BDV2B94	284610M000336838	19/07/2025	60503
BDV4J67	284610M000336915	20/07/2025	60503
BDX5E32	284610M000337135	24/07/2025	60503
BDY3H33	284610NIC0030967	15/07/2025	50020
BDY8J79	284610M000337243	26/07/2025	60503
BEC4D33	284610M000337324	26/07/2025	60503
BED4D49	284610M000337314	26/07/2025	60503
BEE9H89	284610NIC0030994	15/07/2025	50020
BEF8B59	284610M000336958	21/07/2025	60503
BEF8B59	284610M000337500	29/07/2025	60503
BEF8B59	284610M000337255	26/07/2025	60503
BEI5B61	284610M000336802	19/07/2025	60503
BEI8B80	284610NIC0030960	15/07/2025	50020
BEK8I58	284610M000337192	25/07/2025	60503
BEN5F70	284610M000337213	24/07/2025	60503
BET1C06	284610M000337231	25/07/2025	60503
BEU0E59	284610M000337343	27/07/2025	60503
BEV9B55	284610M000337320	26/07/2025	56732
BEW8I87	284610NIC0031000	15/07/2025	50020
BEX7J41	284610M000336970	21/07/2025	60503
BEY0J49	284610M000336965	21/07/2025	60503
BEY5F95	284610NIC0030982	15/07/2025	50020
BEY5J99	284610M000337199	25/07/2025	60503
BEY7F84	284610M000337095	23/07/2025	60503
BEY9F27	284610NIC0031019	15/07/2025	50020
BHK9F91	284610M000337351	27/07/2025	60503
BJP3D52	284610M000337310	26/07/2025	60503
BOC8346	284610NIC0030965	15/07/2025	50020
CAF4B24	284610M000337230	25/07/2025	60503
CAF4B24	284610M000336911	20/07/2025	60503
CBC4F43	284610M000337269	26/07/2025	60503
CCX9D83	284610M000337530	30/07/2025	60503
CIU0H63	284610M000337532	30/07/2025	60503
CKG3F51	284610M000336896	20/07/2025	60503
CLN6H55	284610M000337472	28/07/2025	60503
CMK0667	284610M000336867	20/07/2025	60503
CNM8839	284610M000337374	27/07/2025	60503
CNW2E60	284610M000336864	19/07/2025	60503
CNW2E60	284610M000337369	26/07/2025	60503
CNW2E60	284610M000337426	27/07/2025	60503
CNZ2H00	284610M000337435	28/07/2025	60503
COR6581	284610M000336821	19/07/2025	60503

COR6581	284610M000336841	19/07/2025	60503
CPJ5738	284610M000337468	28/07/2025	56732
CRL3B55	284610NIC0030957	15/07/2025	50020
CTZ0E91	284610M000337272	26/07/2025	60503
CVN6G37	284610M000337075	23/07/2025	60503
CXE1018	284610M000337108	23/07/2025	60503
CYB1F06	284610M000337099	23/07/2025	60503
CYE4653	284610M000336865	20/07/2025	60503
CYU9D18	284610M000337032	22/07/2025	60503
CZE1D46	284610M000337414	27/07/2025	60503
DAF4H74	284610M000337363	27/07/2025	56732
DAQ7J82	284610M000337399	27/07/2025	60503
DDE7A15	284610M000337237	25/07/2025	60503
DDL2196	284610M000337505	29/07/2025	60503
DDP7H48	284610M000336907	20/07/2025	60503
DDU4699	284610M000337517	29/07/2025	60503
DEB9426	284610M000337013	22/07/2025	60503
DFC1169	284610M000336789	18/07/2025	60503
DFO3A04	284610M000336876	20/07/2025	60503
DIB4G54	284610M000337183	25/07/2025	60503
DJE3097	284610M000337021	22/07/2025	60503
DJN1233	284610M000337259	26/07/2025	60503
DJN5823	284610NIC0031027	15/07/2025	50020
DJW4038	284610M000337148	24/07/2025	60503
DLB8D98	284610M000337077	23/07/2025	60503
DMP6195	284610M000337451	28/07/2025	60503
DQP4662	284610M000336975	21/07/2025	56732
DSW1J26	284610M000337373	27/07/2025	60503
DSY2J41	284610M000336863	20/07/2025	60503
DTZ6583	284610M000337443	28/07/2025	60503
DTZ9J91	284610M000336844	19/07/2025	56732
DUS3D32	284610M000336917	20/07/2025	60503
DXD6H85	284610M000337157	24/07/2025	60503
DYP1A83	284610M000336990	21/07/2025	60503
EAA2072	284610M000336878	20/07/2025	60503
EAA4955	284610M000337251	26/07/2025	60503
EAF9G00	284610M000337465	28/07/2025	60503
EAM2H60	284610M000337439	28/07/2025	56732
EAZ4099	284610M000337444	27/07/2025	60503
EBE6359	284610M000336826	19/07/2025	60503
EBH2A00	284610M000337515	29/07/2025	60503
EBR6G66	284610M000337469	28/07/2025	60503
ECM2I91	284610M000337053	22/07/2025	60503
EDU9A68	284610M000337527	30/07/2025	60503
EEA6555	284610M000337288	26/07/2025	60503
EFS5F50	284610M000337270	26/07/2025	56732
EGF2233	284610M000336842	19/07/2025	60503
EGF5B94	284610M000337405	27/07/2025	60503
EHU8A58	284610M000336984	21/07/2025	60503
EIE4H50	284610M000336793	18/07/2025	60503
EIR0H31	284610M000337392	27/07/2025	60503
EIV8G77	284610M000337315	26/07/2025	60503
EJD7F17	284610M000336833	19/07/2025	60503
EJT7A21	284610M000337142	18/07/2025	60503
EJZ4I22	284610NIC0030976	15/07/2025	50020
ELD5330	284610M000336788	18/07/2025	60503
ELG3E35	284610M000336935	21/07/2025	60503
EME5I32	284610M000337362	27/07/2025	60503
EMN1F30	284610M000336845	19/07/2025	60503
EOB0D35	284610M000337304	26/07/2025	60503
EOB0D35	284610M000337176	24/07/2025	60503
EOB0D35	284610M000336815	19/07/2025	60503
EPA3G10	284610M000337333	27/07/2025	60503
EQQ3H77	284610M000337030	21/07/2025	60503
EQZ6H56	284610M000337402	27/07/2025	60503
ERB8G31	284610M000337170	24/07/2025	60503
ERG3D48	284610M000337011	22/07/2025	60503
ERH6466	284610M000337401	27/07/2025	60503
ESF9F83	284610M000337031	22/07/2025	60503
ETB3H67	284610M000337152	24/07/2025	60503
ETU4G29	284610M000336991	21/07/2025	60503
EWD1046	284610M000336786	18/07/2025	60503
EWK5E07	284610NIC0030951	15/07/2025	50020
EWP8F49	284610M000337430	27/07/2025	60503
EWY8210	284610M000337417	27/07/2025	60503
EXH3G61	284610M000337295	26/07/2025	60503
EXR5G07	284610M000337040	22/07/2025	60503
EYQ2H97	284610M000337520	29/07/2025	60503
EZC1491	284610M000337265	26/07/2025	60503
EZR4H53	284610M000337197	25/07/2025	60503
FBZ8C78	284610M000337501	29/07/2025	60503
FDF0334	284610M000337012	22/07/2025	60503
FFV9B43	284610NIC0031001	15/07/2025	50020
FGA3J19	284610M000337151	24/07/2025	60503
FGB2066	284610M000337078	23/07/2025	60503
FHA2687	284610M000336840	19/07/2025	60503
FHL6F23	284610M000337216	25/07/2025	60503
FIW0I90	284610M000336822	19/07/2025	60503
FMV8E11	284610M000336854	19/07/2025	56732

FNB7E07	284610M000336834	19/07/2025	60503
FNG6I02	284610M000337028	22/07/2025	60503
FOQ0585	284610M000337484	28/07/2025	60503
FUD8I56	284610M000337090	23/07/2025	60503
FUI8D20	284610M000337206	25/07/2025	56732
FVM7I62	284610M000337514	29/07/2025	60503
FWG6606	284610M000337510	29/07/2025	60503
FWP7B17	284610M000337308	26/07/2025	60503
FZR3839	284610M000337507	29/07/2025	60503
GAJ1J89	284610M000336781	18/07/2025	60503
GAJ1J89	284610M000337054	22/07/2025	60503
GAX4I06	284610M000337092	23/07/2025	60503
GBA3I06	284610M000336897	20/07/2025	60503
GCZ8I25	284610M000336926	21/07/2025	60503
GJC8J73	284610M000337355	27/07/2025	60503
HBZ4F56	284610M000337245	26/07/2025	60503
HDM8H59	284610M000337277	26/07/2025	60503
HGE9H05	284610M000336860	19/07/2025	60503
HHN4B28	284610M000337453	28/07/2025	60503
HNA0F73	284610M000337337	27/07/2025	60503
HRB8516	284610M000336818	19/07/2025	60503
HRF1569	284610M000337164	24/07/2025	60503
HRK7I91	284610NIC0030958	15/07/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0030974	15/07/2025	50020
HRK7I91	284610NIC0031020	15/07/2025	50020
HSC2C72	284610M000336948	21/07/2025	60503
HSF1E22	284610M000336980	21/07/2025	60503
HZI8367	284610M000337377	27/07/2025	60503
IDT7680	284610M000337034	22/07/2025	60503
IFH3636	284610M000337477	28/07/2025	60503
IFO4C21	284610NIC0030962	15/07/2025	50020
IGQ9711	284610NIC0030992	15/07/2025	50020
IKS2G62	284610M000337511	29/07/2025	60503
INX5067	284610M000337082	23/07/2025	60503
IOB7E65	284610M000337457	28/07/2025	60503
IOE2G68	284610M000337026	22/07/2025	60503
IQO8655	284610M000336943	21/07/2025	60503
ISM1G21	284610M000336779	18/07/2025	60503
ITR6C74	284610M000337359	27/07/2025	60503
ITV7C42	284610M000337278	26/07/2025	60503
IUL3A67	284610M000337185	25/07/2025	60503
IUM7289	284610M000337506	29/07/2025	60503
IVE5384	284610NIC0030997	15/07/2025	50020
IXP5I80	284610M000336906	20/07/2025	60503
IYC6B77	284610M000337096	23/07/2025	60503
IYD3J80	284610M000336942	21/07/2025	60503
IYJ2G82	284610M000337177	24/07/2025	60503
IZE4A34	284610M000337029	22/07/2025	56732
IZT7A60	284610NIC0030964	15/07/2025	50020
JBC8I86	284610M000337360	27/07/2025	60503
JHW6C84	284610M000337516	29/07/2025	60503
JKF6I83	284610M000337083	23/07/2025	60503
JKJ8H53	284610M000337319	26/07/2025	60503
JPH8E02	284610M000337348	27/07/2025	60503
KJE7658	284610M000337386	27/07/2025	60503
KMT5E85	284610M000337069	23/07/2025	60503
KYP1C57	284610NIC0030999	15/07/2025	50020
KZZ7359	284610M000337388	27/07/2025	60503
LAX9502	284610M000337161	24/07/2025	60503
LCF3154	284610M000337210	24/07/2025	60503
LIN9136	284610M000337434	28/07/2025	60503
LLJ5B90	284610M000336914	20/07/2025	60503
LNN9E87	284610M000337132	23/07/2025	60503
LOI8E21	284610M000336920	19/07/2025	56732
LQR0F98	284610M000337438	28/07/2025	60503
LXP8H75	284610M000337268	26/07/2025	60503
LYM9I53	284610M000337476	28/07/2025	60503
LZP4821	284610M000336959	21/07/2025	60503
LZP4821	284610M000337205	25/07/2025	60503
MAP1F95	284610M000337266	26/07/2025	60503
MCF1G56	284610M000337009	22/07/2025	60503
MCO8187	284610M000337353	27/07/2025	60503
MDS0F64	284610M000336791	18/07/2025	60503
MEB2B14	284610M000337406	27/07/2025	60503
MEP9F17	284610M000337181	25/07/2025	60503
MFS2F38	284610M000336846	19/07/2025	60503
MHQ0368	284610M000337097	23/07/2025	60503
MJE1J45	284610M000337222	25/07/2025	60503
MKO5F99	284610M000337145	24/07/2025	60503
MLG4D90	284610M000337436	28/07/2025	60503
MLT0E12	284610M000337024	22/07/2025	60503
MLT0E12	284610M000336953	21/07/2025	60503
MTC2C22	284610NIC0031010	15/07/2025	50020
NCH8003	284610M000337234	25/07/2025	60503
NFP7I37	284610M000337128	23/07/2025	60503
NJM8610	284610M000336971	21/07/2025	60503
NJM8610	284610M000336969	21/07/2025	60503
NJT9G77	284610M000337529	30/07/2025	60503
NPQ1680	284610NIC0030963	15/07/2025	50020

NRH6J30	284610M000337440	28/07/2025	60503
NRO5H26	284610M000337403	27/07/2025	60503
NRU0H59	284610NIC0030991	15/07/2025	50020
NRV6E63	284610M000336839	19/07/2025	60503
NRY3A48	284610M000337341	27/07/2025	60503
NSC5C49	284610M000336870	20/07/2025	60503
NSQ9C47	284610NIC0031009	15/07/2025	50020
ODA4C06	284610M000337493	29/07/2025	60503
OLE3I00	284610M000336960	21/07/2025	60503
OLZ9G69	284610M000336895	20/07/2025	60503
OMA5297	284610M000336847	19/07/2025	60503
ONP1H17	284610M000337504	29/07/2025	56732
OOA6J89	284610M000337195	25/07/2025	60503
OOJ9J43	284610NIC0030973	15/07/2025	50020
OOS9F60	284610M000337482	28/07/2025	56732
OPW6E16	284610M000337381	27/07/2025	60503
OXL4H22	284610M000336874	20/07/2025	60503
PAQ9291	284610M000337235	25/07/2025	60503
POT5I86	284610NIC0030985	15/07/2025	50020
PQI2D28	284610M000336946	21/07/2025	60503
PTU2D14	284610M000337065	22/07/2025	60503
PVZ2E53	284610M000337311	26/07/2025	60503
PXO1E39	284610M000336851	19/07/2025	60503
PYS2861	284610M000336985	21/07/2025	60503
QAJ3D09	284610NIC0030979	15/07/2025	50020
QAU7H50	284610M000337492	29/07/2025	60503
QBL5J00	284610M000337289	26/07/2025	60503
QBR4503	284610M000337415	27/07/2025	56732
QCX2B71	284610M000337089	23/07/2025	60503
QDH3I46	284610M000337332	27/07/2025	60503
QHB6J48	284610M000337115	23/07/2025	60503
QIZ1J85	284610M000337262	26/07/2025	60503
QJI4A08	284610M000337178	24/07/2025	60503
QKD9I74	284610M000337153	24/07/2025	60503
QMR9H40	284610M000337172	24/07/2025	60503
QNG5F46	284610M000337264	26/07/2025	60503
QNL4H04	284610M000337214	24/07/2025	60503
QOT1E51	284610M000337394	27/07/2025	60503
QPJ2A15	284610M000336824	19/07/2025	60503
QQK2A15	284610M000337499	29/07/2025	60503
QQY0J30	284610M000337296	26/07/2025	60503
QTF6G15	284610M000336836	19/07/2025	60503
QUA7F30	284610NIC0031012	15/07/2025	50020
QUD9D80	284610M000337276	25/07/2025	60503
QWX7I68	284610M000337533	30/07/2025	60503
QWX7I68	284610M000337525	30/07/2025	60503
RAC3F97	284610M000336849	19/07/2025	60503
RCA6A72	284610M000336945	21/07/2025	60503
RCB5F96	284610M000337441	28/07/2025	60503
RDC2E87	284610M000337371	27/07/2025	60503
REB1H52	284610M000337418	27/07/2025	60503
REZ4D78	284610M000337037	22/07/2025	60503
RHA7C08	284610M000336925	21/07/2025	60503
RHB5I99	284610M000337223	25/07/2025	60503
RHB8D53	284610M000336852	19/07/2025	56732
RHB8J86	284610M000337184	25/07/2025	60503
RHC0E22	284610M000336952	21/07/2025	60503
RHC8A76	284610M000336872	20/07/2025	60503
RHG7B37	284610M000337342	27/07/2025	60503
RHG9H30	284610M000336784	17/07/2025	60503
RHH2H79	284610NIC0030981	15/07/2025	50020
RHH3C55	284610M000337051	22/07/2025	60503
RHJ0F57	284610M000337149	24/07/2025	60503
RHK8C58	284610NIC0030972	15/07/2025	50020
RHL3B07	284610M000337071	23/07/2025	60503
RHL9G04	284610M000336988	21/07/2025	60503
RHM4G83	284610M000337225	25/07/2025	60503
RHO7F63	284610NIC0031016	15/07/2025	50020
RHR7F02	284610M000337112	23/07/2025	60503
RHU9I30	284610NIC0031021	15/07/2025	50020
RHV1C38	284610M000336979	21/07/2025	60503
RHV5B69	284610NIC0030995	15/07/2025	50020
RHX1H76	284610NIC0030988	15/07/2025	50020
RHY5I32	284610M000337531	30/07/2025	60503
RIU0J13	284610M000337464	28/07/2025	60503
RLK1G96	284610M000337450	28/07/2025	60503
RLP4D70	284610M000337121	23/07/2025	60503
RMJ6J47	284610NIC0030968	15/07/2025	50020
RNL5A22	284610M000337068	23/07/2025	60503
RNN3A60	284610M000337127	23/07/2025	60503
RRL7A72	284610M000337207	25/07/2025	60503
RTU6D85	284610M000336830	19/07/2025	60503
RUE0A57	284610M000337202	25/07/2025	56732
RUH5I38	284610M000337203	24/07/2025	60503
RVA7G61	284610NIC0030949	15/07/2025	50020
RVM0I27	284610M000337020	22/07/2025	56732
RVY8H26	284610M000337298	26/07/2025	60503
RXU6D49	284610NIC0030953	15/07/2025	50020
RYG3E33	284610M000336787	18/07/2025	60503

SDR0E90	284610M000337455	28/07/2025	60503
SDU9A60	284610M000337292	26/07/2025	60503
SDZ1I26	284610M000337215	24/07/2025	60503
SDZ9H51	284610M000337361	27/07/2025	60503
SEB6H61	284610M000337356	27/07/2025	60503
SEB6H61	284610M000337378	27/07/2025	60503
SEC9H30	284610M000337155	24/07/2025	60503
SEF0C97	284610NIC0030990	15/07/2025	50020
SEF2F08	284610M000337063	22/07/2025	60503
SEF6A93	284610M000337190	25/07/2025	60503
SEF8A28	284610M000336885	20/07/2025	60503
SEG7G56	284610M000337019	22/07/2025	60503
SEJ1G06	284610M000337191	25/07/2025	60503
SEJ6H15	284610M000336951	21/07/2025	60503
SEJ9I26	284610M000337023	22/07/2025	60503
SEL8A34	284610M000337067	23/07/2025	60503
SEM3G07	284610M000336931	21/07/2025	60503
SEN0J86	284610NIC0030978	15/07/2025	50020
SEN5G75	284610M000337260	26/07/2025	60503
SEN6D66	284610M000337431	28/07/2025	60503
SEN7B57	284610M000336913	20/07/2025	60503
SEO8C78	284610NIC0030986	15/07/2025	50020
SEP0H06	284610M000337212	25/07/2025	60503
SER9A22	284610M000337454	28/07/2025	60503
SES0J61	284610M000336882	20/07/2025	60503
SES2G47	284610M000337022	22/07/2025	60503
SET9H27	284610M000336910	20/07/2025	60503
SET9H27	284610M000336909	20/07/2025	60503
SEU2F32	284610M000337521	29/07/2025	60503
SEW9H52	284610M000336869	20/07/2025	60503
SEY7G43	284610M000336927	21/07/2025	60503
SFC6H14	284610NIC0030961	15/07/2025	50020
SFC8A42	284610M000336956	21/07/2025	60503
SFD2J66	284610M000337502	29/07/2025	60503
SFF8D02	284610M000337168	24/07/2025	60503
SFG3A22	284610M000337182	25/07/2025	60503
SFH9G07	284610NIC0030956	15/07/2025	50020
SFI1I47	284610M000336879	20/07/2025	60503
SFI2I96	284610M000337470	28/07/2025	56732
SFI7I76	284610M000336792	18/07/2025	60503
SFJ9C38	284610M000337072	23/07/2025	60503
SFK3I20	284610M000337102	23/07/2025	60503
SFL7D35	284610M000337299	26/07/2025	60503
SFL8J77	284610M000337175	24/07/2025	60503
SFM0D70	284610M000336982	21/07/2025	60503
SFM0D70	284610M000337302	26/07/2025	60503
SFM2A68	284610M000337139	24/07/2025	60503
SFN4I43	284610M000336811	19/07/2025	60503
SFN7J72	284610NIC0030959	15/07/2025	50020
SFN9E26	284610NIC0030989	15/07/2025	50020
SFO2D76	284610NIC0030948	15/07/2025	50020
SHO9E84	284610M000336898	20/07/2025	60503
SID8C77	284610M000337084	23/07/2025	60503
SIM5J31	284610NIC0030998	15/07/2025	50020
SIU0C56	284610M000337366	26/07/2025	56732
SJC7A02	284610M000337420	27/07/2025	60503
SPR9E19	284610M000337057	22/07/2025	60503
SSV4E66	284610M000336785	17/07/2025	60503
SUG4F52	284610M000336964	21/07/2025	60503
SUL0G72	284610M000337446	28/07/2025	56732
SWD6G95	284610M000337033	21/07/2025	60503
SXV1D98	284610M000337070	23/07/2025	60503
SYJ8D15	284610M000337005	22/07/2025	60503
SYP1J07	284610NIC0030969	15/07/2025	50020
TAJ7J77	284610NIC0030955	15/07/2025	50020
TAM7H84	284610M000337512	29/07/2025	60503
TAM8A46	284610M000336905	20/07/2025	60503
TAN7F29	284610M000336881	20/07/2025	60503
TAO9J81	284610M000336855	19/07/2025	56732
TAQ4E29	284610M000336961	21/07/2025	60503
TAQ4J23	284610M000337393	27/07/2025	60503
TAQ5D60	284610M000336921	21/07/2025	60503
TAV3J78	284610M000336968	21/07/2025	60503
TAV5B29	284610M000337174	24/07/2025	60503
TAV7D17	284610M000337382	27/07/2025	60503
TAX8A49	284610M000337442	28/07/2025	56732
TAY8F17	284610M000337004	22/07/2025	60503
TBA7C80	284610M000337490	29/07/2025	60503
TBB8B79	284610M000337408	27/07/2025	60503
TBD8D44	284610NIC0031005	15/07/2025	50020
TBE6C10	284610M000336783	18/07/2025	60503
TBF1F52	284610M000336999	22/07/2025	60503
TBF3J82	284610NIC0030987	15/07/2025	50020
TBF7I86	284610M000337006	22/07/2025	60503
TBG1D24	284610M000337114	23/07/2025	60503
TBG7B37	284610NIC0031017	15/07/2025	50020
TBJ7I82	284610M000337287	26/07/2025	60503
TBK6E13	284610M000337188	25/07/2025	60503
TBK8A99	284610M000336829	19/07/2025	60503

TBL6F20	284610M000337279	26/07/2025	60503
TBL6F28	284610M000337409	27/07/2025	60503
TBM4B28	284610M000337244	26/07/2025	60503
TBM5I78	284610M000337281	25/07/2025	60503
TBN6I89	284610M000337162	24/07/2025	60503
TBN7J52	284610M000337041	22/07/2025	60503
TBP8C95	284610M000337458	28/07/2025	60503
TBR6H41	284610M000337257	26/07/2025	60503
TCQ3F17	284610NIC0030993	15/07/2025	50020

TCU1J96	284610M000337118	23/07/2025	60503
TCV1F79	284610M000337291	26/07/2025	60503
TEL8B53	284610M000336837	19/07/2025	60503
TLB4D18	284610M000337101	23/07/2025	60503
TMF1I39	284610M000337306	26/07/2025	60503

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:E80BA115

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_05082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ8G34	284610NIC0030394	10/05/2025	50020	R$ 260,32
ACU2A24	284610NIC0030437	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ANJ4394	284610NIC0030433	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ANV9A54	284610NIC0030446	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AQH1977	284610NIC0030435	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AQM0753	284610NIC0030429	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0030411	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0030436	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ATE5633	284610NIC0030404	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ATN7502	284610NIC0030442	10/05/2025	50020	R$ 586,94
ATP5D33	284610NIC0030395	10/05/2025	50020	R$ 260,32
ATQ1I79	284610NIC0030398	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AWI8D27	284610NIC0030410	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AXB8F66	284610NIC0030413	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AXG4465	284610NIC0030420	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AYX6811	284610NIC0030391	10/05/2025	50020	R$ 586,94
AZR5B78	284610NIC0030439	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BAC9E56	284610NIC0030393	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BBV3776	284610NIC0030405	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BCE1932	284610NIC0030417	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BCK2237	284610NIC0030432	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BCU1C93	284610NIC0030403	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BDQ5D37	284610NIC0030427	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BEU6J94	284610NIC0030389	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030422	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030409	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030401	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030441	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030434	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BYW2I75	284610NIC0030397	10/05/2025	50020	R$ 586,94
BZG2H11	284610NIC0030440	10/05/2025	50020	R$ 586,94
EJV9749	284610NIC0030406	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FDF7F78	284610NIC0030443	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FDS4C99	284610NIC0030418	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FJT0J82	284610NIC0030431	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FTY9H47	284610NIC0030416	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FYY1451	284610NIC0030428	10/05/2025	50020	R$ 586,94
FZK4H44	284610NIC0030444	10/05/2025	50020	R$ 586,94
GDJ6I07	284610NIC0030390	10/05/2025	50020	R$ 586,94
GKQ5211	284610NIC0030445	10/05/2025	50020	R$ 586,94
HRU3725	284610NIC0030400	10/05/2025	50020	R$ 586,94
MFK4597	284610NIC0030423	10/05/2025	50020	R$ 586,94
MFK4597	284610NIC0030424	10/05/2025	50020	R$ 586,94
MFK4597	284610NIC0030421	10/05/2025	50020	R$ 586,94
MJR8A06	284610NIC0030447	10/05/2025	50020	R$ 586,94
PZE3B90	284610NIC0030438	10/05/2025	50020	R$ 586,94
QVG8F53	284610NIC0030430	10/05/2025	50020	R$ 586,94
RHV0E38	284610NIC0030402	10/05/2025	50020	R$ 586,94
RVT5A10	284610NIC0030419	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SEX2F22	284610NIC0030414	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SEZ2G41	284610NIC0030396	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SFH4J16	284610NIC0030408	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SFL6H68	284610NIC0030407	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SPT8F90	284610NIC0030448	10/05/2025	50020	R$ 586,94
SUK6I59	284610NIC0030392	10/05/2025	50020	R$ 586,94
TAJ5J85	284610NIC0030425	10/05/2025	50020	R$ 586,94
TAP8A41	284610NIC0030412	10/05/2025	50020	R$ 586,94
TAT5B72	284610NIC0030415	10/05/2025	50020	R$ 586,94

TBD4G44	284610NIC0030426	10/05/2025	50020	R$ 586,94
TCP3D99	284610NIC0030399	10/05/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A8DF7648

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_06082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC4442	284610M000331686	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AAT4E18	284610M000332037	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AAV3294	284610M000332145	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ABF8I33	284610M000332187	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ABG5H84	284610M000331863	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ABG5H84	284610M000331882	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000331968	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ABL7I70	284610M000332026	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ABM4A83	284610M000331682	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ABP8072	284610M000332049	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ABU8C73	284610M000331760	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ABX2482	284610M000332125	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000331883	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ABY7I18	284610M000331766	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ADL2313	284610M000332222	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AEC4B44	284610M000331870	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AEG9803	284610M000331858	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AEI5887	284610M000331859	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AEO5E90	284610M000331693	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AET1353	284610M000332103	24/05/2025	56732	R$ 130,16
AEY1E86	284610T000000718	25/05/2025	65300	R$ 195,23
AEZ7755	284610M000331702	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AFC7A03	284610M000331934	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AFI2D62	284610M000332038	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000331932	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AFO3038	284610M000331840	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AFR0672	284610M000331941	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AFS6663	284610M000332086	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AFT8558	284610M000331905	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AFU0013	284610T000003160	25/05/2025	51851	R$ 195,23
AGB9216	284610M000331763	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000332029	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000332177	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AGP2J87	284610M000332179	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000331922	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000332059	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AHD4B49	284610M000331959	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AHE1155	284610M000332078	24/05/2025	56732	R$ 130,16
AHL5085	284610M000332053	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AHM4088	284610T000001672	24/05/2025	55414	R$ 195,23
AHM9I27	284610M000331813	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AHS0006	284610M000331794	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AHS7011	284610M000331743	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AIA6F23	284610M000332165	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AIB2D77	284610M000331819	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AID7054	284610M000331681	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AIH1C86	284610M000332221	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AIH3390	284610M000331827	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AII1604	284610M000331751	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AIP9I24	284610M000331865	22/05/2025	56732	R$ 130,16
AJB0H81	284610M000331949	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AJB0H81	284610M000331768	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AJG4D38	284610M000331908	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AJM7D63	284610M000331826	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AJQ3I16	284610M000331752	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AJR4B16	284610M000332195	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AJT5757	284610M000332180	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AJW6316	284610M000331926	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AKA4631	284610M000331732	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AKB1E80	284610M000332166	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AKF3H27	284610M000331984	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AKG5J19	284610M000331969	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000331872	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AKN1480	116100T001274623	23/05/2025	54600	R$ 130,16
AKN8369	284610M000332111	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AKO7B96	284610M000332174	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AKP0E83	284610M000331972	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AKR7559	284610M000331711	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AKT9591	284610M000332225	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AKY8797	284610M000331777	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AKZ3716	284610M000331995	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ALF4I20	284610M000331953	23/05/2025	60503	R$ 293,47

ALF7H16	284610T000002507	24/05/2025	73400	R$ 130,16
ALK3871	284610M000331911	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000331797	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ALP2A14	284610M000331803	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ALR8D02	284610M000331838	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000332035	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000332116	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ALZ1J68	284610M000331784	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AMA1862	284610M000331688	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AMA9F12	284610M000332215	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AMC7021	284610M000332031	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AME5459	284610M000331814	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AMI0255	284610M000332217	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AMN5D50	284610M000332114	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AMR0E68	284610M000331996	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AMR0E68	284610M000331828	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AMS0D32	284610M000331925	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AMU3I00	284610M000332220	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000332046	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000331943	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AMY7F65	284610M000331729	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ANC0629	284610M000332119	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610T000001667	24/05/2025	55414	R$ 195,23
ANH1847	284610M000331994	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ANI9H55	284610M000331709	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ANN1G48	284610M000331736	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ANO6C32	284610M000331929	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ANQ1H00	284610M000332048	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000331867	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ANT4E02	284610M000332232	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000331938	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ANW7E92	284610M000331765	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AOB4A02	284610M000332163	24/05/2025	56732	R$ 130,16
AOC9950	284610M000331844	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AOI0A53	284610M000331979	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AOI3D95	284610M000332099	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AOM6541	284610M000331895	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AON9A07	284610M000332140	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AOP0J47	284610M000332020	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AOR4319	284610M000331841	22/05/2025	60503	R$ 293,47
APC8I58	284610M000332007	24/05/2025	60503	R$ 293,47
APE9307	284610T000002557	24/05/2025	76252	R$ 293,47
APH1D22	284610M000332065	24/05/2025	60503	R$ 293,47
APL7943	284610M000331673	20/05/2025	60503	R$ 293,47
APM9745	284610M000331734	21/05/2025	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000332018	24/05/2025	60503	R$ 293,47
APS3259	284610M000331822	24/05/2025	60503	R$ 293,47
APS6F84	284610M000331795	21/05/2025	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000331671	20/05/2025	60503	R$ 293,47
APV8351	284610M000332021	24/05/2025	56732	R$ 130,16
APX1I26	284610M000332112	24/05/2025	60503	R$ 293,47
APX9358	284610M000332136	25/05/2025	60503	R$ 293,47
APX9358	284610M000332135	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AQC3C79	284610M000332198	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AQE9F75	284610M000331834	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AQL5A10	284610M000332000	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AQO1D64	284610M000331767	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AQR6562	284610M000332211	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AQW1132	284610M000331982	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AQW5B20	284610M000332245	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AQX4132	284610M000331769	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AQZ0152	284610M000331955	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ARD7H62	284610M000332184	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ARE3623	284610M000331705	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ARE9488	284610M000331715	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ARJ7948	284610M000332239	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARK0480	284610M000332047	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ARK5I52	284610T000001668	24/05/2025	55414	R$ 195,23
ARK5I52	284610M000332057	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ARK9A55	284610M000332006	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ARN2B27	284610M000332243	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARO0E23	284610M000332041	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ARO1H92	284610M000331726	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ARP5H54	284610M000332005	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ARR8A01	284610M000331928	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ARR8D11	284610M000331956	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ARU3F88	284610M000331830	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000331790	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ASE2D73	284610M000332182	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ASG9397	284610M000332093	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ASH9F46	284610M000331809	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000331823	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000331723	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU5305	284610T000001665	24/05/2025	55414	R$ 195,23
ASX5B33	284610M000332036	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ATC4257	284610M000331942	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000331689	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ATE1I61	284610M000331733	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG4015	284610M000332223	25/05/2025	60503	R$ 293,47

ATG8704	284610M000331885	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331946	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331884	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331852	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331762	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331758	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000331871	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ATI2I69	284610M000331900	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ATJ9F43	284610M000331970	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ATL7275	284610M000331725	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ATM2B71	284610M000331904	23/05/2025	60503	R$ 293,47
ATM3F17	284610M000331983	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ATM7G41	284610M000331977	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ATV1E66	284610M000332115	24/05/2025	60503	R$ 293,47
ATY7I36	284610M000331961	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AUC6H56	284610M000331691	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AUE4831	284610M000331696	20/05/2025	56732	R$ 130,16
AUG2D26	284610M000332098	24/05/2025	56732	R$ 130,16
AUP3080	284610M000331861	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AUR9F39	284610M000332131	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AUR9F39	284610M000332138	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AUU2A59	284610M000331754	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AUW7B13	284610M000332203	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000331771	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AUX7331	284610M000332218	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000332169	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY4B55	284610M000331886	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AUY7994	284610M000331687	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD2E54	284610M000332159	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD2E54	284610M000332190	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AVD7I58	284610M000331675	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AVI4E11	284610M000332118	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AVK3A30	284610M000332142	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AVM6J47	284610T000000405	24/05/2025	76332	R$ 293,47
AVP7D43	284610M000331785	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AVX0139	284610T000002510	24/05/2025	61650	R$ 195,23
AVX0E89	284610M000331755	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AVY1G30	284610M000331890	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AWB3I82	284610M000332083	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AWF3H33	284610M000331947	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AWG0255	284610M000331992	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AWG6B88	284610M000332104	24/05/2025	56732	R$ 130,16
AWG9J91	284610M000331957	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AWK6100	284610M000331778	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AWN3024	284610M000332127	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AWN3922	284610M000332194	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AWR2G85	284610M000332051	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AWS8F83	284610M000331825	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AWT2A35	284610M000332183	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AWT7C68	284610M000331927	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AWT7C68	284610M000331918	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AWV6A26	284610M000331833	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW8466	284610M000331694	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AWW8504	284610M000331978	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AXA6G79	284610M000332090	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610M000332096	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AXD8E45	284610M000331875	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000332120	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000332168	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXE7C78	284610M000332158	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXF5432	284610M000331773	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AXI0G54	284610M000331692	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AXI1J21	284610M000332079	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AXI9J68	284610M000331727	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AXJ2B42	284610M000331731	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AXN5A62	284610M000332193	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXO8C46	284610M000331891	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AXO9J96	284610M000331963	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AXP6741	284610M000332238	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXP7C27	284610M000332237	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXQ0913	284610M000331914	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AXQ2G63	284610M000331954	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AXV4H66	284610M000331936	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AXW1J59	284610M000332067	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000331782	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000332229	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000331703	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000332152	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AXY6028	284610M000332081	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AYC2H52	284610M000331713	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AYF5C37	284610M000331856	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AYH3G49	284610M000331708	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AYH6G42	284610M000331950	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AYI4380	284610T000001664	24/05/2025	53800	R$ 130,16
AYT1D08	284610M000331690	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AYT8771	284610M000332224	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000332176	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AYZ3698	284610M000331776	21/05/2025	60503	R$ 293,47
AZB8J98	284610M000332108	24/05/2025	60503	R$ 293,47

AZD2G98	284610M000332092	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AZF4G10	284610M000331802	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AZG4C88	284610M000331965	23/05/2025	60503	R$ 293,47
AZJ5F29	284610M000332011	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AZN6B63	284610M000332208	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AZN7C62	284610M000332134	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AZS0F57	284610M000331710	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AZV3H05	284610M000331801	22/05/2025	60503	R$ 293,47
AZV5A46	284610M000332105	24/05/2025	60503	R$ 293,47
AZV7225	284610M000332189	25/05/2025	60503	R$ 293,47
AZY1E36	284610M000331820	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BAA1A46	284610M000331971	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BAC5635	284610M000332205	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BAD6I85	284610M000331888	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BAF9I91	284610M000332207	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BAJ1917	284610M000331960	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BAK4F74	284610M000331879	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BAL8133	284610M000332070	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BAN6604	284610M000332175	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BAR2I35	284610M000331962	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BAS4B01	284610M000331850	22/05/2025	56732	R$ 130,16
BAU8D47	284610M000332214	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BAY1F79	284610M000332060	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BAY8618	284610M000331845	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BBC9I78	284610M000331706	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BBI3480	284610M000331912	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BBM0508	284610M000331721	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BBN7B54	284610M000331848	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BBP2C51	284610M000331948	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BBQ7A69	284610M000331764	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BBZ3A84	284610M000331701	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BCA8E36	284610M000332072	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCB7324	284610M000332123	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCC9D13	284610M000332002	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCE7A54	284610M000331749	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BCH5507	284610M000331974	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCI8G54	284610M000331787	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000332017	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000332192	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BCJ0D40	284610M000332043	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCK0G00	284610M000332069	24/05/2025	56732	R$ 130,16
BCK1259	284610M000331821	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN2A02	284610M000331679	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN6J23	284610M000332153	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN7930	284610M000331964	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN8E50	284610M000331742	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000332170	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000331792	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BCP6098	284610M000332143	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BCS7G91	284610M000332249	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BCT0C08	284610M000332128	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BCU6H33	284610M000332033	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3C39	284610M000332148	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BCZ3C39	284610M000332144	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BDB8C07	284610M000332062	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BDC6E08	284610M000331901	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BDE8E83	284610M000331770	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BDF6G33	284610T000000541	25/05/2025	51851	R$ 195,23
BDG1G16	284610M000331887	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BDI9C86	284610M000332058	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BDN8G91	284610M000331896	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BDR9G36	284610M000332107	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BDT2F33	284610M000331849	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BDW1E99	284610M000331990	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BDX3D99	284610M000332019	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BDY1A44	284610T000001663	24/05/2025	55250	R$ 130,16
BEB5A91	284610M000331937	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BEC6I11	284610M000331966	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BEE5B75	284610M000331737	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BEI9F70	284610M000331991	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BEQ4H22	284610M000331753	21/05/2025	60503	R$ 293,47
BES6J25	284610M000331933	23/05/2025	60503	R$ 293,47
BEU2B22	284610M000332126	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BEW2E73	284610M000332228	25/05/2025	60503	R$ 293,47
BEW7F73	284610M000331857	22/05/2025	60503	R$ 293,47
BEX3D07	284610M000332010	24/05/2025	60503	R$ 293,47
BEY4H45	284610M000331712	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BPA3194	284610T000003155	23/05/2025	50100	R$ 880,41
BPA3194	284610T000003156	23/05/2025	52820	R$ 1.467,35
BPA3194	284610T000003154	24/05/2025	65992	R$ 293,47
BPA3194	284610T000003153	23/05/2025	51691	R$ 2.934,70
BVL4791	284610M000331799	22/05/2025	60503	R$ 293,47
CCA9824	284610M000331719	21/05/2025	60503	R$ 293,47
CDD6755	284610M000331704	20/05/2025	60503	R$ 293,47
CFT5508	284610M000332068	24/05/2025	60503	R$ 293,47
CLO8D75	284610M000331881	22/05/2025	60503	R$ 293,47
CMH8591	284610M000332004	24/05/2025	60503	R$ 293,47
CMQ5277	284610M000332185	25/05/2025	60503	R$ 293,47
CNC6J65	284610M000332178	25/05/2025	60503	R$ 293,47

CQW7678	284610M000331987	24/05/2025	60503	R$ 293,47
CRL3B55	284610M000331862	22/05/2025	60503	R$ 293,47
CRL3B55	284610M000331877	22/05/2025	60503	R$ 293,47
CSE7664	284610M000331869	22/05/2025	60503	R$ 293,47
CTP3816	284610M000332242	25/05/2025	60503	R$ 293,47
CVK4141	284610M000332181	25/05/2025	60503	R$ 293,47
CWX2C58	284610M000332236	25/05/2025	60503	R$ 293,47
CXB8B10	284610M000332113	24/05/2025	60503	R$ 293,47
CXC7335	284610M000331897	23/05/2025	60503	R$ 293,47
CXH9410	284610M000331874	22/05/2025	56732	R$ 130,16
DBJ2530	284610M000332054	24/05/2025	60503	R$ 293,47
DBW2D12	284610M000332164	24/05/2025	60503	R$ 293,47
DCY3210	284610M000331878	22/05/2025	60503	R$ 293,47
DDA5285	284610M000331866	22/05/2025	60503	R$ 293,47
DDT3B31	284610T000000856	24/05/2025	52741	R$ 2.934,70
DEB7B10	284610M000331678	20/05/2025	60503	R$ 293,47
DHF4F85	284610M000332109	24/05/2025	60503	R$ 293,47
DIX5I50	284610M000331952	23/05/2025	60503	R$ 293,47
DJO4I75	284610M000332230	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DME0386	284610M000331958	23/05/2025	60503	R$ 293,47
DMW2H73	284610M000332240	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DNJ6D17	284610M000331986	24/05/2025	60503	R$ 293,47
DNY0B54	284610M000332155	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DQB8B25	284610M000332209	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000331791	21/05/2025	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000331724	21/05/2025	60503	R$ 293,47
DSN6G65	284610M000332122	24/05/2025	60503	R$ 293,47
DTZ2J06	284610M000331722	20/05/2025	60503	R$ 293,47
DTZ3888	284610M000332250	26/05/2025	60503	R$ 293,47
DTZ3888	284610M000331750	21/05/2025	60503	R$ 293,47
DTZ4394	284610M000332241	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DXF3J36	284610M000331902	23/05/2025	60503	R$ 293,47
DXO4601	284610M000332196	25/05/2025	60503	R$ 293,47
DYC6586	284610M000332008	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EBG2D46	284610M000332084	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EBJ7562	284610M000332219	25/05/2025	60503	R$ 293,47
EEF5E87	284610M000331944	23/05/2025	60503	R$ 293,47
EFZ6I82	284610M000331980	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EGP4136	284610M000332015	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EHK9E42	284610M000332212	25/05/2025	60503	R$ 293,47
EJK7606	284610M000331921	23/05/2025	60503	R$ 293,47
EJP4E85	284610M000331674	20/05/2025	60503	R$ 293,47
EKJ2I61	284610M000332121	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EKT2236	284610M000332030	25/05/2025	60503	R$ 293,47
EMP0H01	284610M000332028	25/05/2025	60503	R$ 293,47
EQO7659	284610M000332233	25/05/2025	60503	R$ 293,47
ERG6G04	284610M000331920	23/05/2025	60503	R$ 293,47
EUT1B08	284610M000331815	22/05/2025	60503	R$ 293,47
EVP5J69	284610M000332077	24/05/2025	56732	R$ 130,16
EWD5J65	284610M000331832	22/05/2025	60503	R$ 293,47
EWD7E42	284610M000331981	24/05/2025	60503	R$ 293,47
EYQ3C95	284610M000331804	22/05/2025	60503	R$ 293,47
EZB5J76	284610M000331780	21/05/2025	60503	R$ 293,47
FBP5876	284610M000332201	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FCC5A30	284610M000331839	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FCD9D09	284610M000331853	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FEC1D92	284610M000331999	24/05/2025	60503	R$ 293,47
FEE5H13	284610M000331684	20/05/2025	60503	R$ 293,47
FFU1H28	284610M000332213	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FHC7B16	284610M000331997	24/05/2025	60503	R$ 293,47
FHG6B19	284610M000331829	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FHP1D18	284610T000002558	24/05/2025	55414	R$ 195,23
FIE9F50	284610M000331894	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FIK3I48	284610M000332154	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FKN2C89	284610M000331744	21/05/2025	60503	R$ 293,47
FMH3F07	284610M000332172	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FMH3F07	284610M000332149	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000331716	20/05/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000331868	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FMR5A00	284610M000332210	25/05/2025	60503	R$ 293,47
FOA0I78	284610M000331903	23/05/2025	60503	R$ 293,47
FPK7C05	284610M000331880	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FRL6398	284610M000331873	22/05/2025	60503	R$ 293,47
FSR1A20	284610M000331910	23/05/2025	60503	R$ 293,47
FZS7H50	284610M000332073	24/05/2025	60503	R$ 293,47
FZU1E83	284610M000331683	20/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000331817	24/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000332014	24/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000332044	24/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000331810	22/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000332045	24/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000331939	23/05/2025	60503	R$ 293,47
GHL7C02	284610M000332027	25/05/2025	60503	R$ 293,47
GIL1D61	284610M000331851	22/05/2025	60503	R$ 293,47
GZE6E29	284610M000331993	24/05/2025	60503	R$ 293,47
HFG3I88	284610M000332234	25/05/2025	60503	R$ 293,47
HRN4G70	284610M000332022	25/05/2025	60503	R$ 293,47
HRT6013	284610M000331800	22/05/2025	60503	R$ 293,47
HSD7A09	284610M000332076	24/05/2025	60503	R$ 293,47

HSQ5348	284610M000331793	21/05/2025	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000332101	24/05/2025	60503	R$ 293,47
IJI3795	284610M000331854	22/05/2025	60503	R$ 293,47
IJX6D19	284610M000332024	25/05/2025	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000331847	22/05/2025	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000331843	22/05/2025	60503	R$ 293,47
ION3166	284610M000332151	25/05/2025	60503	R$ 293,47
IRJ8D82	284610M000331816	22/05/2025	60503	R$ 293,47
IUM7289	284610M000332235	25/05/2025	60503	R$ 293,47
IVV9H10	284610T000002556	24/05/2025	55414	R$ 195,23
IXA0E38	284610M000332246	26/05/2025	60503	R$ 293,47
IYU2H30	284610M000332186	26/05/2025	56732	R$ 130,16
IZF8H18	284610M000331774	21/05/2025	60503	R$ 293,47
JBV6C47	284610M000331796	21/05/2025	60503	R$ 293,47
JBX3I59	284610M000332032	25/05/2025	60503	R$ 293,47
JCA0D17	284610M000331781	21/05/2025	60503	R$ 293,47
JUZ0F91	284610M000332247	26/05/2025	60503	R$ 293,47
KFV4D49	284610M000332080	24/05/2025	60503	R$ 293,47
KIH0F98	284610M000332009	24/05/2025	60503	R$ 293,47
KRK7C28	284610M000332167	25/05/2025	60503	R$ 293,47
KVR1541	284610M000332129	25/05/2025	60503	R$ 293,47
KYC7C33	284610M000331748	21/05/2025	60503	R$ 293,47
KYC7F33	284610M000331835	22/05/2025	60503	R$ 293,47
KYC7F33	284610M000331811	22/05/2025	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000331772	21/05/2025	60503	R$ 293,47
LZS3392	284610M000332025	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MCC1B86	284610M000331783	21/05/2025	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000331973	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MDF6766	284610M000331745	21/05/2025	60503	R$ 293,47
MDV3B40	284610T000001670	24/05/2025	55414	R$ 195,23
MEN4D16	284610M000332055	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MER1542	284610M000332071	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MFF7A52	284610M000332016	24/05/2025	56732	R$ 130,16
MGB0C21	284610M000331915	23/05/2025	60503	R$ 293,47
MGX5F64	284610M000332204	25/05/2025	60503	R$ 293,47
MGX5F64	284610M000332216	25/05/2025	60503	R$ 293,47
MIE9J30	284610M000332117	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MIQ4445	284610M000332082	24/05/2025	60503	R$ 293,47
MKB3A10	284610M000331718	20/05/2025	60503	R$ 293,47
MMR4B20	284610M000332156	25/05/2025	60503	R$ 293,47
MSJ1501	284610M000332157	25/05/2025	60503	R$ 293,47
MXT9D69	284610M000331951	23/05/2025	60503	R$ 293,47
NAD2B42	284610M000332141	25/05/2025	60503	R$ 293,47
NDU7I67	284610M000332003	24/05/2025	60503	R$ 293,47
NJB1199	284610M000332075	24/05/2025	60503	R$ 293,47
NMO7841	284610M000331807	22/05/2025	60503	R$ 293,47
NMZ0271	284610M000331714	20/05/2025	60503	R$ 293,47
NRY3F65	284610M000332023	25/05/2025	60503	R$ 293,47
NXP5C65	284610M000332199	25/05/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000332200	25/05/2025	60503	R$ 293,47
OBS9C74	284610M000331906	23/05/2025	60503	R$ 293,47
OCH6908	284610M000332139	25/05/2025	60503	R$ 293,47
OLK3E14	284610M000331717	21/05/2025	60503	R$ 293,47
OMO4006	284610M000332064	24/05/2025	60503	R$ 293,47
OMS1A11	284610M000331738	21/05/2025	60503	R$ 293,47
ONX0D57	284610M000332197	25/05/2025	60503	R$ 293,47
OQD0F00	284610T000001666	24/05/2025	55414	R$ 195,23
OQE0B71	284610M000331775	21/05/2025	60503	R$ 293,47
OUA9A58	284610M000332146	25/05/2025	60503	R$ 293,47
OXE1A87	284610M000331985	24/05/2025	60503	R$ 293,47
OZC1F63	284610M000331917	23/05/2025	60503	R$ 293,47
PEN9H38	284610M000332202	25/05/2025	60503	R$ 293,47
PPE1A39	284610M000331860	22/05/2025	60503	R$ 293,47
PRW4E62	284610M000332147	25/05/2025	60503	R$ 293,47
PXV7C11	284610M000331988	24/05/2025	60503	R$ 293,47
PYU3A32	284610M000331756	21/05/2025	60503	R$ 293,47
PZX2D45	284610M000331919	23/05/2025	56732	R$ 130,16
QAE8A36	284610M000331697	20/05/2025	56732	R$ 130,16
QAX5E62	284610M000332161	24/05/2025	60503	R$ 293,47
QCA8B56	284610M000332063	24/05/2025	60503	R$ 293,47
QIG4A13	284610M000332231	25/05/2025	60503	R$ 293,47
QJO8C96	284610M000332173	25/05/2025	60503	R$ 293,47
QON6339	284610M000331805	22/05/2025	60503	R$ 293,47
QPK9I10	284610M000331699	20/05/2025	60503	R$ 293,47
QPL7B73	284610M000332040	24/05/2025	60503	R$ 293,47
QPP6C29	284610M000331916	23/05/2025	56732	R$ 130,16
QQC5H37	284610M000331893	22/05/2025	60503	R$ 293,47
QUS6J71	284610M000331788	21/05/2025	60503	R$ 293,47
RAE7C54	284610M000332162	24/05/2025	56732	R$ 130,16
RAQ9H65	284610M000331741	21/05/2025	60503	R$ 293,47
RBR5B00	284610M000331695	20/05/2025	56732	R$ 130,16
RDZ7A38	284610M000331735	21/05/2025	60503	R$ 293,47
RHA3I69	284610M000331798	22/05/2025	60503	R$ 293,47
RHC0E17	284610M000331989	24/05/2025	60503	R$ 293,47
RHC0E17	284610M000332137	25/05/2025	60503	R$ 293,47
RHG6C73	284610M000332039	24/05/2025	60503	R$ 293,47
RHI9C12	284610M000331698	20/05/2025	60503	R$ 293,47
RHJ1I17	284610M000331855	22/05/2025	60503	R$ 293,47
RHJ6C14	284610M000331747	21/05/2025	60503	R$ 293,47

RHP5I59	284610M000331789	21/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ4H42	284610M000332130	25/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ7D67	284610T000000195	23/05/2025	54521	R$ 195,23
RHQ7D67	284610T000000196	23/05/2025	76332	R$ 293,47
RHR2D40	284610M000332133	25/05/2025	60503	R$ 293,47
RHT2G81	284610M000331909	23/05/2025	60503	R$ 293,47
RHT8D54	284610M000332132	25/05/2025	60503	R$ 293,47
RHT9B00	284610M000331898	23/05/2025	60503	R$ 293,47
RHW1G70	284610M000331899	23/05/2025	60503	R$ 293,47
RMK9C72	284610M000332034	25/05/2025	60503	R$ 293,47
RNU5J43	284610M000332089	24/05/2025	60503	R$ 293,47
RQE8F28	284610M000331707	21/05/2025	60503	R$ 293,47
RTD7E85	284610M000332061	24/05/2025	60503	R$ 293,47
RTE5H93	284610M000331924	23/05/2025	60503	R$ 293,47
RTF2C68	284610M000332244	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RVS0E75	284610M000332088	24/05/2025	60503	R$ 293,47
RVU5G54	284610M000331876	22/05/2025	60503	R$ 293,47
RXK2C08	284610M000332248	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SCV5D22	284610M000331913	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SDP7E41	284610M000332106	24/05/2025	56732	R$ 130,16
SDQ1C68	284610M000331837	22/05/2025	60503	R$ 293,47
SDV0C19	284610T000002508	24/05/2025	59670	R$ 1.467,35
SDY1E12	284610M000331672	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SDZ2B48	284610M000331975	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEA5A54	284610M000331728	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SEB0B92	284610M000332110	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEE2D96	284610M000331836	22/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF0I68	284610M000331824	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF0I68	284610M000331907	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF5F04	284610M000332124	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEF6G59	284610M000331740	21/05/2025	60503	R$ 293,47
SEG9B86	284610M000331923	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SEH6G56	284610M000331818	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000332056	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEN8D58	284610M000332227	25/05/2025	60503	R$ 293,47
SEO0H25	284610M000331739	21/05/2025	60503	R$ 293,47
SEO4G34	284610M000332226	25/05/2025	60503	R$ 293,47
SEQ6F81	284610M000331892	22/05/2025	60503	R$ 293,47
SER2A64	284610M000332001	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SER7C24	284610M000332188	25/05/2025	60503	R$ 293,47
SEW8D62	284610M000331889	22/05/2025	60503	R$ 293,47
SEY1J82	284610M000332085	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SEY6B92	284610M000331746	21/05/2025	60503	R$ 293,47
SFC1F24	284610M000332160	24/05/2025	56732	R$ 130,16
SFF8B30	284610M000331930	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SFI8H17	284610M000331967	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SFJ4C94	284610T000001669	24/05/2025	58780	R$ 130,16
SFJ5C77	284610M000331940	23/05/2025	60503	R$ 293,47
SFK6C28	284610M000331677	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SFK6I20	284610T000002509	24/05/2025	59670	R$ 1.467,35
SUA8D39	284610M000331720	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SVV1F94	284610M000332052	24/05/2025	60503	R$ 293,47
SVX7H88	284610M000331808	22/05/2025	60503	R$ 293,47
SYD0G04	284610M000332206	25/05/2025	60503	R$ 293,47
SYP1E28	284610M000332150	25/05/2025	60503	R$ 293,47
TAJ6I60	284610M000331945	23/05/2025	60503	R$ 293,47
TAJ9J95	284610M000332012	24/05/2025	60503	R$ 293,47
TAL0G13	284610M000332091	24/05/2025	56732	R$ 130,16
TAO3J23	284610T000003158	25/05/2025	70561	R$ 293,47
TAP7A43	284610M000331935	23/05/2025	60503	R$ 293,47
TAQ4G83	284610M000332074	24/05/2025	60503	R$ 293,47
TAQ8A48	284610M000332042	24/05/2025	60503	R$ 293,47
TBA7C80	284610M000332050	24/05/2025	60503	R$ 293,47
TBA7C80	284610M000332013	24/05/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D27	284610M000331931	23/05/2025	60503	R$ 293,47
TBG4E61	284610M000331759	21/05/2025	60503	R$ 293,47
TBK8A74	284610M000331730	21/05/2025	60503	R$ 293,47
TCL1H75	284610M000332171	25/05/2025	60503	R$ 293,47
TCV1F79	284610M000331680	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TDS2H70	284610M000331700	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TEH2F29	284610M000331976	24/05/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:A0D19D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_07082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6D96	284610T000002357	01/06/2025	51851	R$ 195,23
AAK5830	284610T000000198	28/05/2025	55500	R$ 130,16
ACJ0C11	284610T000000545	29/05/2025	51851	R$ 195,23

ACZ0033	284610M000332266	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ACZ9A83	284610M000332375	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ADP0581	284610M000332349	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AFE4959	284610M000332273	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AFJ6C22	284610M000332340	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AGB9216	284610M000332297	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AGU5F56	284610T000000547	29/05/2025	51851	R$ 195,23
AGZ3721	284610M000332372	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000332280	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AHM3A02	284610M000332306	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AIH7A07	284610M000332367	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AJC9087	284610T000002434	01/06/2025	51851	R$ 195,23
AJZ7197	284610M000332294	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AKJ5009	284610T000002516	26/05/2025	59670	R$ 1.467,35
AKK2I01	284610M000332320	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000332274	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AKT9352	284610T000002435	01/06/2025	51851	R$ 195,23
AKU4F24	284610M000332357	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AKY0245	284610M000332287	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ALA8955	284610M000332344	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ALC0D26	284610M000332269	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ALK9B39	284610T000000475	02/06/2025	51851	R$ 195,23
ALN3260	284610M000332339	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ALS3G18	284610T000001153	30/05/2025	54522	R$ 195,23
ALS3G18	284610T000001353	27/05/2025	65300	R$ 195,23
ALT8585	284610T000001328	31/05/2025	51851	R$ 195,23
AMX5H74	284610T000002430	30/05/2025	51851	R$ 195,23
AMX7G26	284610T000002419	26/05/2025	66531	R$ 195,23
AND6G44	284610M000332354	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ANH2I49	284610T000002433	01/06/2025	51851	R$ 195,23
ANH7E01	284610M000332364	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ANK4C85	284610M000332355	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ANN1G48	284610M000332365	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ANP2G81	284610M000332252	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AOF1290	284610M000332373	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AOK5C79	284610M000332270	26/05/2025	60503	R$ 293,47
APA3882	284610M000332255	26/05/2025	60503	R$ 293,47
APO5245	284610M000332336	26/05/2025	60503	R$ 293,47
APO9658	284610M000332267	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AQP8E58	284610M000332356	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AQQ7409	284610M000332313	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AQS3624	284610M000332341	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AQU4H31	284610M000332337	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARB3867	284610M000332347	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARD5C15	284610T000003507	02/06/2025	70561	R$ 293,47
ARG3882	284610T000002427	30/05/2025	66531	R$ 195,23
ARJ7948	284610M000332326	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARL0I26	284610T000002415	26/05/2025	51851	R$ 195,23
ARO6H50	284610M000332282	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARQ8E78	284610M000332281	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ARR5G69	284610T000003505	30/05/2025	60502	R$ 293,47
ARR5G69	284610T000003503	30/05/2025	60502	R$ 293,47
ARR5G69	284610T000003504	30/05/2025	60502	R$ 293,47
ARR5G69	284610T000003502	30/05/2025	60502	R$ 293,47
ASD3E68	284610T000001327	31/05/2025	51851	R$ 195,23
ASE5J69	284610T000001325	27/05/2025	73662	R$ 130,16
ASI1I71	284610T000000546	29/05/2025	51851	R$ 195,23
ASW9A73	284610M000332335	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ATB3G45	284610M000332351	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ATC3G22	284610M000332332	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ATE2565	284610T000000476	02/06/2025	51851	R$ 195,23
ATG7H96	284610M000332303	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ATI9967	284610T000002355	27/05/2025	51851	R$ 195,23
ATJ2H23	284610M000332262	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ATR8F41	284610T000000542	29/05/2025	51851	R$ 195,23
ATU6D11	284610T000002417	26/05/2025	66531	R$ 195,23
ATV2B09	284610T000002514	26/05/2025	57200	R$ 195,23
AUK7E01	284610M000332271	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AUO0I27	284610M000332359	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AUO2B37	284610M000332301	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AUV0A99	284610M000332371	27/05/2025	56732	R$ 130,16
AUX4G35	284610T000002424	30/05/2025	51851	R$ 195,23
AVI1D34	284610T000000543	29/05/2025	51851	R$ 195,23
AVM9116	284610T000000473	02/06/2025	51851	R$ 195,23
AWC4A21	284610T000003162	29/05/2025	76332	R$ 293,47
AWC5H19	284610T000002446	01/06/2025	59670	R$ 1.467,35
AWT6521	284610M000332363	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AWU5589	284610T000000471	29/05/2025	51851	R$ 195,23
AXA3768	284610M000332259	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXD1732	284610T000002515	26/05/2025	59670	R$ 1.467,35
AXD6J11	284610M000332331	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXP4F73	284610T000002426	30/05/2025	66531	R$ 195,23
AXQ3D46	284610M000332283	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXQ3H08	284610M000332264	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXR2C07	284610M000332285	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000332346	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AYB3090	284610T000000474	02/06/2025	51851	R$ 195,23
AYD0449	284610T000002412	26/05/2025	73662	R$ 130,16
AYD8G50	284610M000332284	26/05/2025	60503	R$ 293,47

AYE7071	284610M000332258	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AYN3I53	284610T000002441	01/06/2025	51930	R$ 293,47
AYX6811	284610M000332366	27/05/2025	60503	R$ 293,47
AZD4828	284610M000332276	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AZI2G37	284610M000332308	26/05/2025	60503	R$ 293,47
AZI6480	284610M000332292	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BAA8254	284610T000002513	26/05/2025	61650	R$ 195,23
BAJ2J29	284610T000002428	30/05/2025	64830	R$ 88,38
BAM7H44	284610T000000548	29/05/2025	51851	R$ 195,23
BAP6F19	284610M000332329	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BBF8D69	284610M000332277	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BBL7720	284610T000001354	30/05/2025	55090	R$ 130,16
BBL9F75	284610M000332316	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BBQ6855	284610M000332263	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BBQ9H30	284610T000003163	02/06/2025	76252	R$ 293,47
BCD5313	284610M000332334	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM6E82	284610M000332350	27/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN5885	284610T000003166	02/06/2025	73400	R$ 130,16
BCN5885	284610T000003167	02/06/2025	66372	R$ 195,23
BCN5885	284610T000002955	02/06/2025	70301	R$ 293,47
BCN5885	284610T000003165	02/06/2025	70301	R$ 293,47
BCO9D32	284610M000332330	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BCO9G85	284610T000002432	01/06/2025	51851	R$ 195,23
BCR3F98	284610T000002421	26/05/2025	51930	R$ 293,47
BCX7G12	284610T000002413	26/05/2025	51852	R$ 195,23
BDD9I48	284610M000332348	27/05/2025	60503	R$ 293,47
BDM0511	284610M000332353	27/05/2025	60503	R$ 293,47
BDN5F14	284610T000003506	02/06/2025	76331	R$ 293,47
BDQ6F19	284610M000332256	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BEF8B59	284610M000332305	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BEG8B05	284610T000002420	26/05/2025	51852	R$ 195,23
BHO2A07	284610M000332319	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BQK9G78	284610M000332317	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BTV1090	284610M000332314	26/05/2025	60503	R$ 293,47
BVJ4870	284610M000332251	26/05/2025	60503	R$ 293,47
CAK6I06	284610M000332299	27/05/2025	60503	R$ 293,47
CJL1715	284610M000332374	27/05/2025	60503	R$ 293,47
CWO9816	284610T000000469	29/05/2025	51851	R$ 195,23
CZL5001	284610M000332315	26/05/2025	60503	R$ 293,47
DAD7B52	284610T000003501	29/05/2025	76331	R$ 293,47
DEJ4126	284610T000000470	29/05/2025	51851	R$ 195,23
DEW4I84	284610T000002954	02/06/2025	55411	R$ 195,23
DGU7G37	284610M000332275	26/05/2025	60503	R$ 293,47
DOO5E19	284610M000332286	26/05/2025	60503	R$ 293,47
DUT8F30	284610T000003451	01/06/2025	51930	R$ 293,47
DWE4G17	284610T000000549	29/05/2025	51851	R$ 195,23
ECW8115	284610M000332361	27/05/2025	60503	R$ 293,47
EDI2G98	284610T000001103	30/05/2025	55250	R$ 130,16
EFY2H85	284610T000002442	01/06/2025	56731	R$ 130,16
EIF7007	284610M000332309	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ELG9123	284610T000000058	31/05/2025	54600	R$ 130,16
ERD7437	284610T000000056	27/05/2025	52070	R$ 88,38
ETH9J29	284610T000002438	01/06/2025	51851	R$ 195,23
EVA0504	284610M000332370	27/05/2025	60503	R$ 293,47
EVP9F14	284610T000002423	30/05/2025	51851	R$ 195,23
FCF7A96	284610M000332254	26/05/2025	60503	R$ 293,47
FHF0I76	284610M000332272	26/05/2025	60503	R$ 293,47
FII7D19	284610M000332257	26/05/2025	60503	R$ 293,47
FJK0B90	284610M000332295	26/05/2025	60503	R$ 293,47
FVN4D09	284610T000002443	01/06/2025	54521	R$ 195,23
FZJ0F37	284610M000332293	26/05/2025	60503	R$ 293,47
GCS7C80	284610M000332298	27/05/2025	60503	R$ 293,47
GFT9D29	284610T000003164	02/06/2025	76252	R$ 293,47
GNF9597	284610M000332268	26/05/2025	60503	R$ 293,47
HBL0E33	284610M000332279	26/05/2025	60503	R$ 293,47
HKZ0305	284610M000332291	26/05/2025	60503	R$ 293,47
HLU9607	284610M000332290	26/05/2025	60503	R$ 293,47
HSJ8G88	284610M000332327	26/05/2025	60503	R$ 293,47
IKE3944	284610M000332362	27/05/2025	60503	R$ 293,47
IOI0G86	284610M000332300	27/05/2025	60503	R$ 293,47
ISB7512	284610M000332311	26/05/2025	60503	R$ 293,47
ITI0C20	284610M000332265	26/05/2025	60503	R$ 293,47
IZN1G05	284610M000332328	26/05/2025	60503	R$ 293,47
JFQ0B20	284610M000332368	27/05/2025	60503	R$ 293,47
KNM1924	284610T000000544	29/05/2025	51851	R$ 195,23
KYC7F33	284610M000332376	27/05/2025	60503	R$ 293,47
LRB6D37	284610T000002559	01/06/2025	54600	R$ 130,16
LSF3C87	284610T000002444	01/06/2025	51851	R$ 195,23
MCC1B86	284610M000332302	26/05/2025	60503	R$ 293,47
MHS4D24	284610T000002414	26/05/2025	51852	R$ 195,23
MIH7D01	284610M000332324	26/05/2025	60503	R$ 293,47
MKM9G36	284610T000000472	29/05/2025	51851	R$ 195,23
MLV5J34	284610M000332360	27/05/2025	60503	R$ 293,47
NKS7G60	284610M000332310	26/05/2025	60503	R$ 293,47
NSK4751	284610M000332278	26/05/2025	60503	R$ 293,47
NSK4751	284610M000332352	27/05/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000332304	26/05/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000332307	26/05/2025	60503	R$ 293,47
OIS8G31	284610M000332325	26/05/2025	60503	R$ 293,47

OMM4I40	284610M000332296	26/05/2025	60503	R$ 293,47
OTR5J93	284610T000002440	01/06/2025	51851	R$ 195,23
PUY1610	284610T000000199	30/05/2025	76332	R$ 293,47
PWZ1I47	284610T000002436	01/06/2025	51851	R$ 195,23
QMU1E36	284610M000332288	26/05/2025	60503	R$ 293,47
QQX1E45	284610T000002512	26/05/2025	61650	R$ 195,23
QXM3C28	284610M000332260	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RFP9H65	284610M000332358	27/05/2025	60503	R$ 293,47
RHB5B52	284610T000002517	30/05/2025	59080	R$ 1.467,35
RHE8H10	284610M000332338	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RHP6A49	284610M000332312	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RHP6A49	284610M000332342	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RUX7I41	284610M000332289	26/05/2025	60503	R$ 293,47
RVD0C58	284610M000332369	27/05/2025	60503	R$ 293,47
SDP3B81	284610T000002437	01/06/2025	51851	R$ 195,23
SEK9G94	284610T000002511	26/05/2025	73400	R$ 130,16
SEP6A58	284610M000332253	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SET7G35	284610M000332322	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SEZ2I39	284610M000332343	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SFA2D49	284610T000002418	26/05/2025	66531	R$ 195,23
SFA9A42	284610T000002356	01/06/2025	76332	R$ 293,47
SFD5I93	284610M000332333	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SFH4B62	284610T000000057	27/05/2025	70481	R$ 293,47
SFH4E86	284610M000332261	26/05/2025	60503	R$ 293,47
SPT8F90	284610T000001326	31/05/2025	76332	R$ 293,47
SXP0G21	284610M000332323	26/05/2025	60503	R$ 293,47
TAJ4B71	284610T000000197	28/05/2025	55500	R$ 130,16
TAL2B85	284610T000002425	30/05/2025	66531	R$ 195,23
TBB2D35	284610T000001351	26/05/2025	70561	R$ 293,47
TBJ0I34	284610T000000601	01/06/2025	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5ED9C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_09082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFA1B44	284610NIC0030453	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AFX1I94	284610NIC0030469	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AKO8H00	284610NIC0030498	16/05/2025	50020	R$ 260,32
ALL6919	116100T000599535	27/05/2025	54870	R$ 195,23
AOE7228	284610NIC0030463	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AOS5E80	284610NIC0030464	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0030474	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ART1933	284610NIC0030476	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ATU4I96	284610NIC0030479	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AUP4412	284610NIC0030473	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AWD2751	284610NIC0030499	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AWI2J15	284610NIC0030497	16/05/2025	50020	R$ 260,32
BAY5J13	284610NIC0030472	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BBN4588	284610NIC0030496	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BBN6C38	284610NIC0030465	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BCA0481	284610NIC0030468	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BCK2237	284610NIC0030490	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BDJ9G88	284610NIC0030467	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEB6E36	284610NIC0030483	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEL8G76	284610NIC0030452	16/05/2025	50020	R$ 260,32
BEY9F27	284610NIC0030493	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEY9F27	284610NIC0030482	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030459	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030462	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030461	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BVT6D24	284610NIC0030495	16/05/2025	50020	R$ 586,94
DDY0C73	284610NIC0030489	16/05/2025	50020	R$ 586,94
FDR5239	284610NIC0030494	16/05/2025	50020	R$ 586,94
FOM7D12	284610NIC0030460	16/05/2025	50020	R$ 586,94
HRK7I91	284610NIC0030478	16/05/2025	50020	R$ 586,94
JAQ9D52	284610NIC0030454	16/05/2025	50020	R$ 586,94
JBV6C47	284610NIC0030485	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QCI7G44	284610NIC0030470	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QCI7G44	284610NIC0030451	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QHO7E58	284610NIC0030450	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QHO7E58	284610NIC0030455	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QXC8G64	284610NIC0030492	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QXS0D30	284610NIC0030458	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RAG0D17	284610NIC0030480	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RHN5I06	284610NIC0030466	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RRR0C87	284610NIC0030471	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RTB9D89	284610NIC0030486	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDQ3I16	284610NIC0030491	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDQ9A86	284610NIC0030449	16/05/2025	50020	R$ 586,94

SDY6E79	284610NIC0030477	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDZ6B31	284610NIC0030481	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SFI8C97	284610NIC0030457	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SJA1H69	284610NIC0030488	16/05/2025	50020	R$ 260,32
STF8B58	284610NIC0030487	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SXA4H47	284610NIC0030456	16/05/2025	50020	R$ 586,94
TAQ8A31	284610NIC0030484	16/05/2025	50020	R$ 586,94
TAU7C89	284610NIC0030475	16/05/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:945D2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_09082025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFA1B44	284610NIC0030453	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AFX1I94	284610NIC0030469	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AKO8H00	284610NIC0030498	16/05/2025	50020	R$ 260,32
ALL6919	116100T000599535	27/05/2025	54870	R$ 195,23
AOE7228	284610NIC0030463	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AOS5E80	284610NIC0030464	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ARP9528	284610NIC0030474	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ART1933	284610NIC0030476	16/05/2025	50020	R$ 586,94
ATU4I96	284610NIC0030479	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AUP4412	284610NIC0030473	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AWD2751	284610NIC0030499	16/05/2025	50020	R$ 586,94
AWI2J15	284610NIC0030497	16/05/2025	50020	R$ 260,32
BAY5J13	284610NIC0030472	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BBN4588	284610NIC0030496	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BBN6C38	284610NIC0030465	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BCA0481	284610NIC0030468	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BCK2237	284610NIC0030490	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BDJ9G88	284610NIC0030467	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEB6E36	284610NIC0030483	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEL8G76	284610NIC0030452	16/05/2025	50020	R$ 260,32
BEY9F27	284610NIC0030493	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BEY9F27	284610NIC0030482	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030459	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030462	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BOC8346	284610NIC0030461	16/05/2025	50020	R$ 586,94
BVT6D24	284610NIC0030495	16/05/2025	50020	R$ 586,94
DDY0C73	284610NIC0030489	16/05/2025	50020	R$ 586,94
FDR5239	284610NIC0030494	16/05/2025	50020	R$ 586,94
FOM7D12	284610NIC0030460	16/05/2025	50020	R$ 586,94
HRK7I91	284610NIC0030478	16/05/2025	50020	R$ 586,94
JAQ9D52	284610NIC0030454	16/05/2025	50020	R$ 586,94
JBV6C47	284610NIC0030485	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QCI7G44	284610NIC0030470	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QCI7G44	284610NIC0030451	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QHO7E58	284610NIC0030450	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QHO7E58	284610NIC0030455	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QXC8G64	284610NIC0030492	16/05/2025	50020	R$ 586,94
QXS0D30	284610NIC0030458	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RAG0D17	284610NIC0030480	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RHN5I06	284610NIC0030466	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RRR0C87	284610NIC0030471	16/05/2025	50020	R$ 586,94
RTB9D89	284610NIC0030486	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDQ3I16	284610NIC0030491	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDQ9A86	284610NIC0030449	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDY6E79	284610NIC0030477	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SDZ6B31	284610NIC0030481	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SFI8C97	284610NIC0030457	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SJA1H69	284610NIC0030488	16/05/2025	50020	R$ 260,32
STF8B58	284610NIC0030487	16/05/2025	50020	R$ 586,94
SXA4H47	284610NIC0030456	16/05/2025	50020	R$ 586,94
TAQ8A31	284610NIC0030484	16/05/2025	50020	R$ 586,94
TAU7C89	284610NIC0030475	16/05/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:41F65B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL_NOTIFICACAO_PENALIDADE_31072025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração

AAA3F58	284610M000331520	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AAI4E49	284610T000002404	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ABG5H84	284610M000331521	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK2F26	284610T000000691	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ABK4043	284610M000331604	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ABK7246	284610T000002202	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ABM9A89	284610M000331592	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ABY5870	284610T000002723	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ACN7644	284610M000328752	22/04/2025	60503	R$ 293,47
ADN3C22	284610T000000299	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ADN9828	284610T000002706	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ADS5278	284610M000331570	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AEG7F94	284610M000331553	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AEL1C22	284610M000331665	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AEO5E90	284610M000331628	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AFZ2560	284610M000331558	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AGJ9D02	284610M000331572	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AGO4E30	284610M000331587	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AGQ5J85	284610T000002236	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AGQ6764	284610M000331585	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AGS9333	284610T000000676	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AGS9333	284610T000000675	20/05/2025	76331	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000331654	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AGZ6G55	284610M000331568	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AHG7C65	284610M000331566	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AIB7816	284610M000331512	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AII4996	284610M000331596	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AIL9755	284610T000002213	21/05/2025	61300	R$ 293,47
AJD9843	284610M000331542	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AJI7I06	284610M000331643	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AJQ4267	284610T000002204	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AJX3A73	284610T000002729	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AKA4631	284610M000331644	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AKA8A10	284610T000002249	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AKD5F53	284610T000000682	20/05/2025	76331	R$ 293,47
AKE8910	284610T000003151	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AKK2I01	284610M000331627	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000331637	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000331519	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AKM6J27	284610T000002727	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AKR8I08	284610M000331505	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AKS1D48	284610M000331618	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AKS1D48	284610M000331539	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AKT9352	284610T000002205	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AKW7B51	284610T000002250	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AKZ1A75	284610T000001323	21/05/2025	70561	R$ 293,47
ALD9955	284610T000001324	23/05/2025	59670	R$ 1.467,35
ALE3C38	284610M000331603	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ALE9509	284610M000331583	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ALG0442	284610M000331600	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ALR6812	284610T000002246	21/05/2025	51851	R$ 195,23
ALU2389	284610M000331662	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ALU5I84	284610M000331525	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AMB0644	284610T000002231	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AME1020	284610T000002207	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AMF5C27	284610T000002408	23/05/2025	56650	R$ 130,16
AMG3097	284610M000331496	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000331670	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AMJ7B73	284610T000002247	21/05/2025	73400	R$ 130,16
AMQ4E99	284610M000331653	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AND8B80	284610T000002227	21/05/2025	51851	R$ 195,23
ANF1788	284610M000331537	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ANM0G02	284610T000002296	20/05/2025	55090	R$ 130,16
AOD1G30	284610T000000468	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AOD6G03	284610T000000672	18/05/2025	70561	R$ 293,47
AOD7D88	284610M000331561	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AOP6B13	284610T000001101	18/05/2025	55250	R$ 130,16
AOW4A43	284610T000002226	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AOW4A43	284610T000002242	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AOY4108	284610M000331655	20/05/2025	56732	R$ 130,16
APB1150	284610T000000687	20/05/2025	51851	R$ 195,23
APJ3245	284610T000002721	20/05/2025	73400	R$ 130,16
APL7943	284610M000331658	20/05/2025	60503	R$ 293,47
APU4G76	284610T000000677	20/05/2025	73400	R$ 130,16
APW6F38	284610M000331565	19/05/2025	60503	R$ 293,47
APY3682	284610T000002711	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AQF6A77	284610T000002224	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AQH4G67	284610M000331584	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AQN2B60	284610M000331578	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AQN8B17	284610T000002719	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AQP6A49	284610M000331633	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AQQ4A65	284610M000331622	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ARA4417	284610M000331629	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ARC7G26	284610M000330123	05/05/2025	60503	R$ 293,47
ARD9C51	284610T000002741	21/05/2025	61220	R$ 293,47
ARI2D78	284610T000002406	23/05/2025	51851	R$ 195,23
ARJ6H05	284610M000331652	20/05/2025	56732	R$ 130,16
ARJ8210	284610T000002722	20/05/2025	76331	R$ 293,47
ARN4B10	284610T000000298	20/05/2025	58350	R$ 195,23

ARN5I13	284610T000002230	21/05/2025	51851	R$ 195,23
ARP9528	284610M000331641	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ARQ1A11	284610T000002740	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ARQ3F53	284610M000331527	18/05/2025	60503	R$ 293,47
ASM6963	284610T000002734	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ASM9E88	284610M000331557	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ASP7E49	284610M000331533	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ASR4B66	284610M000331547	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ASR6J95	284610M000331669	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ASU4E10	284610T000002295	20/05/2025	55090	R$ 130,16
ASW9213	284610T000002707	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ASY6H23	284610T000000539	21/05/2025	51851	R$ 195,23
ASY9020	284610T000002238	21/05/2025	73400	R$ 130,16
ATA7A95	284610M000331621	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ATB7304	284610T000002730	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ATH6A24	284610M000331610	19/05/2025	60503	R$ 293,47
ATO1D56	284610T000000698	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ATO1D56	284610T000002710	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ATS8939	284610M000330534	09/05/2025	60503	R$ 293,47
ATV1285	284610M000331624	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AUA1720	284610T000002233	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AUA2I86	284610T000002241	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AUF7B04	284610M000331549	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AUK0722	284610T000000466	21/05/2025	73662	R$ 130,16
AUP3080	284610M000331619	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AUP9G75	284610T000002228	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AUT7A78	284610T000000683	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AUV4I45	284610T000002288	20/05/2025	54870	R$ 195,23
AUX7331	284610M000331510	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AUZ0D35	284610T000002712	20/05/2025	61220	R$ 293,47
AVE2D18	284610T000002716	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AVR1H64	284610T000002403	20/05/2025	51852	R$ 195,23
AVT5H13	284610M000331559	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AVU3411	284610T000000681	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AWB0F91	284610T000002407	23/05/2025	51851	R$ 195,23
AWC6627	284610M000331647	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AWL9B98	284610T000002222	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AWP7A82	284610M000331508	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AWU4750	284610T000002735	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AXA0865	284610M000331500	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXK0D42	284610M000331518	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXM4G48	284610M000331514	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AXP3E50	284610T000000700	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AXP4G79	284610T000002201	20/05/2025	73400	R$ 130,16
AXX6272	284610M000331635	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000331642	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AXX6272	284610M000331577	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AYB2D67	284610M000331524	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AYB4F32	284610T000002219	21/05/2025	51852	R$ 195,23
AYB4F32	284610T000002237	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AYD0927	284610T000002724	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AYH7I27	284610M000331625	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AYM5E86	284610T000002728	20/05/2025	51851	R$ 195,23
AYO5C09	284610T000001661	20/05/2025	55414	R$ 195,23
AYP8068	284610M000331589	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AYT5G64	284610T000002212	21/05/2025	76331	R$ 293,47
AYT8C61	284610T000002243	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AYV3C08	284610T000002221	21/05/2025	51851	R$ 195,23
AYY5J05	284610T000002292	20/05/2025	73400	R$ 130,16
AYZ1H76	284610M000329591	30/04/2025	60503	R$ 293,47
AZA3962	284610M000331511	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AZH8B21	284610M000331640	20/05/2025	60503	R$ 293,47
AZN9D29	284610M000331509	18/05/2025	60503	R$ 293,47
AZT3I29	284610M000331615	19/05/2025	60503	R$ 293,47
AZY4J78	284610T000002220	21/05/2025	51851	R$ 195,23
BAA8C47	284610M000331623	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BAB4006	284610M000331552	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BAB8C49	284610T000002248	21/05/2025	51851	R$ 195,23
BAL7831	284610M000331515	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BBH2A78	284610T000002715	20/05/2025	73400	R$ 130,16
BBN7B54	284610T000002214	21/05/2025	55414	R$ 195,23
BBO2554	284610M000331502	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BBP0J36	284610M000331617	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX4E80	284610M000331541	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BBX6J25	284610M000331507	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BCE6J64	284610T000000688	20/05/2025	73400	R$ 130,16
BCG0D36	284610T000002402	20/05/2025	51852	R$ 195,23
BCG3J52	284610T000002739	20/05/2025	51851	R$ 195,23
BCG6739	284610M000331667	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BCM9I36	284610M000331535	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BCN7930	284610M000331567	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BDD5J91	284610T000002299	20/05/2025	54522	R$ 195,23
BDL3J07	284610M000331630	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BDL6E66	284610M000331529	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BDM1J33	284610M000331576	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BDX4D15	284610M000331571	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BDX4D15	284610M000331550	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BDY2B30	284610M000331544	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BEA1611	284610T000002718	20/05/2025	51851	R$ 195,23

BEE3D74	284610M000330109	05/05/2025	60503	R$ 293,47
BEE9H89	284610M000331554	19/05/2025	56732	R$ 130,16
BEF8B59	284610M000331582	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BEH4G86	284610T000000690	20/05/2025	73400	R$ 130,16
BEI4D98	284610T000000193	19/05/2025	76332	R$ 293,47
BEJ7B08	284610T000002504	22/05/2025	59670	R$ 1.467,35
BEO7B23	284610M000330233	06/05/2025	60503	R$ 293,47
BES0F80	284610T000002289	20/05/2025	51851	R$ 195,23
BEU7B65	284610M000331556	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BEW8I87	284610M000331606	19/05/2025	60503	R$ 293,47
BJN4D15	284610T000002240	21/05/2025	51851	R$ 195,23
BLO4804	284610T000002234	21/05/2025	51851	R$ 195,23
BNL2071	284610M000331498	18/05/2025	60503	R$ 293,47
BQK0939	284610T000002208	20/05/2025	51851	R$ 195,23
BVT5D40	284610T000002505	23/05/2025	59670	R$ 1.467,35
BWC7A13	284610M000331659	20/05/2025	60503	R$ 293,47
BXT6641	284610T000002709	20/05/2025	61220	R$ 293,47
BZN7673	284610T000002737	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CFS6369	284610M000331543	19/05/2025	60503	R$ 293,47
CJR2731	284610M000331593	19/05/2025	60503	R$ 293,47
CLF1705	284610T000002203	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CTQ4385	284610T000002223	21/05/2025	51851	R$ 195,23
CVQ4218	284610M000331601	19/05/2025	60503	R$ 293,47
CVY2288	284610T000002738	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CWO4282	284610M000331534	19/05/2025	60503	R$ 293,47
CWO9816	284610T000000697	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CYL1B31	284610T000000696	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CYM4554	284610T000000684	20/05/2025	51851	R$ 195,23
CZF0694	284610M000331634	20/05/2025	60503	R$ 293,47
CZS2153	284610M000331497	18/05/2025	60503	R$ 293,47
DBC7A84	284610T000002229	21/05/2025	51851	R$ 195,23
DBE1722	284610M000331612	19/05/2025	60503	R$ 293,47
DCE0838	284610M000331602	19/05/2025	60503	R$ 293,47
DEJ8A04	284610T000000678	20/05/2025	51851	R$ 195,23
DEW5F45	284610T000002215	21/05/2025	61300	R$ 293,47
DEW5F45	284610T000002216	21/05/2025	51851	R$ 195,23
DEX1958	284610M000331574	19/05/2025	60503	R$ 293,47
DFN5292	284610T000002244	21/05/2025	51851	R$ 195,23
DGJ8823	284610T000002725	20/05/2025	51851	R$ 195,23
DJF3F18	284610M000331660	20/05/2025	60503	R$ 293,47
DJN5823	284610T000003152	21/05/2025	51851	R$ 195,23
DKV5577	284610T000002720	20/05/2025	51851	R$ 195,23
DSX5C16	284610T000002726	20/05/2025	51851	R$ 195,23
DTN9716	284610M000331657	20/05/2025	60503	R$ 293,47
DTN9716	284610M000331632	20/05/2025	60503	R$ 293,47
ECA7181	284610T000000404	20/05/2025	76332	R$ 293,47
ECU5I38	284610M000331609	19/05/2025	60503	R$ 293,47
EKP0I13	284610T000002210	21/05/2025	61300	R$ 293,47
ENO6857	284610T000002239	21/05/2025	51851	R$ 195,23
ENQ0G78	284610M000331599	19/05/2025	56732	R$ 130,16
EPX8992	284610M000331591	19/05/2025	56732	R$ 130,16
EPY8D93	284610T000000692	20/05/2025	51851	R$ 195,23
ERM2H44	284610T000002225	21/05/2025	51851	R$ 195,23
EVZ2B74	284610M000331522	18/05/2025	60503	R$ 293,47
EWS8J81	284610M000331661	20/05/2025	60503	R$ 293,47
FBB6A85	284610M000331506	18/05/2025	60503	R$ 293,47
FCJ8G31	284610M000331517	18/05/2025	60503	R$ 293,47
FCR4A79	284610T000001102	18/05/2025	70561	R$ 293,47
FEE5H13	284610T000000674	20/05/2025	54870	R$ 195,23
FFT8J80	284610M000331598	19/05/2025	60503	R$ 293,47
FFV9B43	284610M000331620	19/05/2025	60503	R$ 293,47
FOM7E79	284610M000331586	19/05/2025	60503	R$ 293,47
FOV7G05	284610M000331581	19/05/2025	60503	R$ 293,47
FPS8J80	284610M000331536	19/05/2025	60503	R$ 293,47
FVR4G74	284610M000331664	20/05/2025	60503	R$ 293,47
GEC0B83	284610M000331564	19/05/2025	60503	R$ 293,47
GGL1H78	284610M000331292	16/05/2025	60503	R$ 293,47
GGZ1H10	284610T000002287	20/05/2025	57200	R$ 195,23
GQD0025	284610T000002714	20/05/2025	51851	R$ 195,23
GTT7184	284610M000331546	19/05/2025	60503	R$ 293,47
GUK2650	284610T000002736	20/05/2025	51851	R$ 195,23
HBQ5199	284610T000002235	21/05/2025	51851	R$ 195,23
HCQ5A56	284610M000331562	19/05/2025	60503	R$ 293,47
HDK0185	284610T000002733	20/05/2025	51851	R$ 195,23
HHE8463	284610M000331595	19/05/2025	60503	R$ 293,47
HMB2G44	284610T000002731	20/05/2025	51851	R$ 195,23
HRX4D88	284610T000001753	20/05/2025	70301	R$ 293,47
HTM3665	284610M000331579	19/05/2025	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000331560	19/05/2025	60503	R$ 293,47
IFH3636	284610M000331580	19/05/2025	60503	R$ 293,47
IGQ9711	284610M000331531	19/05/2025	60503	R$ 293,47
IUS2F64	284610M000331523	18/05/2025	60503	R$ 293,47
IVE5384	284610M000331569	19/05/2025	60503	R$ 293,47
JDX1I14	284610M000331656	20/05/2025	60503	R$ 293,47
JYH3964	284610M000331540	19/05/2025	60503	R$ 293,47
KAS4F01	284610M000331516	18/05/2025	60503	R$ 293,47
KYP1C57	284610M000331605	19/05/2025	60503	R$ 293,47
LNC0I28	284610M000331613	19/05/2025	60503	R$ 293,47
LNO5357	284610T000000538	21/05/2025	51851	R$ 195,23

LUH2E05	284610M000331614	19/05/2025	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000331607	19/05/2025	60503	R$ 293,47
MIK9D33	284610T000000296	20/05/2025	51851	R$ 195,23
MLV5J34	284610T000000699	20/05/2025	51851	R$ 195,23
MLV5J34	284610M000331648	20/05/2025	60503	R$ 293,47
MML2G00	284610T000002502	22/05/2025	57200	R$ 195,23
MQB4763	284610T000002232	21/05/2025	51851	R$ 195,23
MRT1G91	284610M000331639	20/05/2025	60503	R$ 293,47
MSR6G98	284610T000002218	21/05/2025	51851	R$ 195,23
NAD2B42	284610M000331545	19/05/2025	60503	R$ 293,47
NBU8641	284610T000002708	20/05/2025	76331	R$ 293,47
NEC1C13	284610M000331649	20/05/2025	60503	R$ 293,47
NRU0H59	284610M000331528	18/05/2025	60503	R$ 293,47
OBG7J06	284610M000331608	19/05/2025	60503	R$ 293,47
OKL2A62	284610T000000053	18/05/2025	65300	R$ 195,23
OON1D97	284610M000331530	19/05/2025	60503	R$ 293,47
OQJ5J74	284610M000331594	19/05/2025	56732	R$ 130,16
PCT8769	284610T000002713	20/05/2025	51851	R$ 195,23
PWM9H56	284610T000000686	20/05/2025	51851	R$ 195,23
QAN5781	284610M000331563	19/05/2025	60503	R$ 293,47
QBV2A54	284610T000002409	23/05/2025	66531	R$ 195,23
QHQ8H25	284610T000000694	20/05/2025	51851	R$ 195,23
QIF9B57	284610M000331526	18/05/2025	60503	R$ 293,47
QNK2J32	284610M000331548	19/05/2025	60503	R$ 293,47
QUA7F30	284610T000000467	21/05/2025	73662	R$ 130,16
QUY4D95	284610T000000685	20/05/2025	51851	R$ 195,23
QXK0D63	284610M000331590	19/05/2025	60503	R$ 293,47
RFF3G16	284610M000331551	19/05/2025	60503	R$ 293,47
RHB5J43	284610T000002952	22/05/2025	70481	R$ 293,47
RHE9I80	284610M000331668	20/05/2025	60503	R$ 293,47
RHH9D31	284610M000331638	20/05/2025	60503	R$ 293,47
RHJ1I17	284610M000331650	20/05/2025	60503	R$ 293,47
RHQ2G50	284610M000331499	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RHU9I30	284610T000001662	20/05/2025	55414	R$ 195,23
RHV4C02	284610M000331513	18/05/2025	60503	R$ 293,47
RHV5B69	284610M000331555	19/05/2025	60503	R$ 293,47
RHW7F58	284610T000000054	23/05/2025	51851	R$ 195,23
RJO1C34	284610M000331626	19/05/2025	60503	R$ 293,47
RLE7H33	284610M000331611	19/05/2025	60503	R$ 293,47
RTS8G02	284610M000331645	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SDU6H59	284610M000331597	19/05/2025	60503	R$ 293,47
SDU9D24	284610T000002209	21/05/2025	61300	R$ 293,47
SEF0C97	284610M000331504	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SEK0D26	284610T000002285	19/05/2025	59670	R$ 1.467,35
SES3B21	284610T000000194	23/05/2025	54521	R$ 195,23
SFB6G54	284610M000331663	20/05/2025	60503	R$ 293,47
SFH3D86	284610T000000297	20/05/2025	59591	R$ 1.467,35
SFM3E59	284610M000331503	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SFM7E05	284610T000000666	13/05/2025	76331	R$ 293,47
SFN9E26	284610M000331501	18/05/2025	60503	R$ 293,47
SHE8G46	284610M000331575	19/05/2025	60503	R$ 293,47
SHM7C02	284610M000331532	19/05/2025	60503	R$ 293,47
SIM5J31	284610M000331588	19/05/2025	60503	R$ 293,47
SIW2B68	284610T000000680	20/05/2025	61300	R$ 293,47
TAT7G62	284610M000331616	19/05/2025	60503	R$ 293,47
TAX7A75	284610M000331631	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TBD8D30	284610T000000673	18/05/2025	60501	R$ 293,47
TBD8D44	284610M000331646	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TBE1F12	284610M000331651	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TBG1A42	284610T000000679	20/05/2025	57380	R$ 293,47
TBH5B95	284610M000331573	19/05/2025	60503	R$ 293,47
TBK4C12	284610M000331666	20/05/2025	60503	R$ 293,47
TCQ3F17	284610M000331538	19/05/2025	60503	R$ 293,47
TDX3J80	284610T000002501	22/05/2025	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Gabriel Saraiva de Gouveia
Código Identificador:5D2C2F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 060/2025 12/08/2025

DECRETO Nº 060/2025
12/08/2025

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.025.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **WALTERCIR ERNZEN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1179/2024, de 06 de novembro de 2024.
DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2025, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 703.246,97 (setecentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos),** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.40.00.00 (2514)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	130	85.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 (66)	Material de Consumo	104	50.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (88)	Material de Consumo	104	25.000,00
3.3.90.33.00.00 (2513)	Passagens e Despesas com Locomoção	104	50.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (178)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	40.000,00
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.3.90.18.00.00 (191)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	95.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (2522)	Equipamentos e Material Permanente	926	286,26
4.4.90.52.00.00 (2523)	Equipamentos e Material Permanente	900	29,01
4.4.90.52.00.00 (2524)	Equipamentos e Material Permanente	925	28,14
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (285)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	75.000,00
0800	**SECREATARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.51.00.00 (361)	Obras e Instalações	000	266.000,00
4.4.90.93.00.00 (2525)	Indenizações e Restituições	967	1.903,56
0900	**SECRETRIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**		
0901	Departamento de Turismo		
23.695.0025.2.045000	Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.39.00.00 (380)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	000	15.000,00
	TOTAL.....		**703.246,97**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados: - **I -** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33.00.00 (174)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	11.576,00
3.3.90.30.00.00 (168)	Material de Consumo	000	12.391,00
	TOTAL.....		**23.967,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (2)	IRRF Trabalho Poder Executivo	000	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01 (4)	IRRF Outros Rendimentos - Principal	000	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00 (13)	ISSQN Principal	000	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (56)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	000	92.033,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00 (197)	Cota parte Perdas Arrecadação Perdas ICMS LC 192/2022 - Principal	130	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (77)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	967	1.903,56
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (141)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	926	286,26
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (138)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	900	29,01
1.3.2.1.01.0.1.01.00 (140)	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	925	28,14
	TOTAL.....		**679.279,97**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1178, de 11 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1179/2024, art. 8º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 12 de agosto de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

WALTERCIR ERNZEN
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 12 de agosto de 2025.
PUBLICADO EM 13/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 13/08/2025, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9F9EC54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 514/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 8/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:
Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 8/2025 de 25/04/2025(vinte e cinco dias de abril de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de anteprojetos, projetos básicos, executivos e toda a documentação técnica obrigatória, visando atender às demandas das secretarias municipais. A execução dos serviços deverá adotar a modelagem da informação da construção (Building Information Modeling - BIM), garantindo a aprovação dos projetos junto aos órgãos e poderes competentes..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe para a proponente PROJEGOV PROJETO DE OBRAS PÚBLICAS 36.674.626/0001-20 para a execução dos itens licitados conforme tabela abaixo:

Especificação dos serviços e valores unitários					
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**VALOR UNT.**	**NÍVEL**
LOTE 01 - Valor Maximo a Requisitar 150.000,00 reais					
1	01	Projeto arquitetônico executivo destinados a áreas administrativas, cultura, educação, esportes, social e outras áreas públicas em geral, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	M2	R$ 23,10	Baixo
1	02	Projeto arquitetônico executivo destinados a construções de barracões, coberturas e outras construções abertas, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	M2	R$ 11,86	Baixo
1	03	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico de estruturas e edificações existentes;	M2	R$ 2,51	Baixo
1	04	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	UNID	R$ 1.550,03	Baixo
1	05	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	UNID	R$ 1.018,89	Baixo
1	06	Maquete digital 3D e Produção de vídeos (30 seg.) a partir da maquete digital e imagens humanizadas com no mínimo 10 und. (Internas e externas);	UNID	R$ 1.596,78	Baixo
1	07	Projeto executivo para revitalização e requalificação de vias e/ou praças públicas (com intervenção em canteiros, calçadas, paisagismo, acessibilidade, inclusive iluminação pública e instalações elétricas;	M2	R$ 3,08	Baixo
VALOR UNITÁRIO TOTAL (Somatória Valores Unitários):				R$ 4.206,25	

LOTE 02- Valor Maximo a Requisitar 1.000.000,00 de reais					
2	01	Projeto arquitetônico executivo destinados a áreas administrativas, cultura, educação, esportes, social e outras áreas públicas em geral, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	M2	R$ 23,49	Médio
2	02	Projeto arquitetônico executivo destinados a áreas de saúde, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	M2	R$ 28,92	Médio
2	03	Projeto arquitetônico executivo destinados a construções de barracões, coberturas e outras construções abertas, incluindo: estudo preliminar, estudo de viabilidade e layout interno e externo;	M2	R$ 12,60	Médio
2	04	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico de estruturas e edificações existentes;	M2	R$ 2,45	Médio
2	05	Projeto executivo de estruturas metálicas de coberturas e ou estruturas;	M2	R$ 7,12	Médio
2	06	Projeto executivo de estruturas de concreto, pré-moldadas e ou pré-fabricadas, incluindo fundações;	M2	R$ 7,60	Médio
2	07	Projeto executivo de instalações hidrossanitárias (rede de água, esgoto, águas pluviais e reaproveitamento);	M2	R$ 3,31	Médio
2	08	Projeto executivo de prevenção contra incêndio e pânico, com aprovação no Corpo de Bombeiros;	M2	R$ 3,35	Médio
2	09	Memorial simplificado de prevenção contra incêndio e pânico;	M2	R$ 1,97	Médio
2	10	Projeto executivo de instalações elétricas de baixa tensão;	M2	R$ 2,91	Médio
2	11	Projeto executivo SPDA (sistema de proteção de descargas atm);	M2	R$ 1,99	Médio
2	12	Projeto executivo de entrada de energia para edificações públicas com aprovação na Copel;	UND	R$ 2.073,74	Médio
2	13	Projeto executivo de telefonia, rede e cabeamento de lógica, CFTV, automação e vídeo monitoramento de segurança patrimonial;	M2	R$ 2,03	Médio
2	14	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL;	UND	R$ 1.564,84	Médio
2	15	Projeto executivo de micro geração de energia por meio de instalações de sistema fotovoltaico em edificações públicas;	UND	R$ 5.234,27	Médio
2	16	Projeto executivo de climatização (condicionamento térmico e/ou ventilação/climatização); ar condicionado central e ou unitário em edificações públicas e de saúde conforme NBR 7256/RDC Nº15/2012/ANVISA, incluindo locais de condensadoras/evaporadoras, tubulações, detalhamento de passagens, locação de drenos e cabeamento;	M2	R$ 2,60	Médio
2	17	Projeto executivo de instalações de gás GLP para edificações públicas, incluindo tubulações e detalhamento de passagens;	M2	R$ 1,90	Médio
2	18	Projeto executivo de gases medicinais para instalações em áreas de saúde, incluindo	M2	R$ 2,61	Médio
		tubulações, centrais de gases, locação de pontos técnicos e alarme de monitoramento;			
2	19	Projeto executivo para revitalização e requalificação de vias e/ou praças públicas (com intervenção em canteiros, calçadas, paisagismo, acessibilidade, inclusive iluminação pública e instalações elétricas;	M2	R$ 2,96	Médio
2	20	Projeto executivo de paisagismo e ou arborização, incluindo detalhamento de vasos, canteiros e quantitativos gerais;	M2	R$ 1,90	Médio
2	21	Projeto executivo para a concepção de praça pública, incluindo: estudo preliminar, layout	M2	R$ 3,38	Médio

		e mobiliário urbano, acessibilidade NBR 9050, iluminação pública e instalações elétricas, drenagem de águas pluviais, equipamentos públicos e projetos complementares quando necessário;			
2	22	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	UND	R$ 1.662,81	Médio
2	23	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	UND	R$ 1.006,45	Médio
2	24	Maquete digital 3D e Produção de vídeos (30 seg.) a partir da maquete digital e imagens humanizadas com no mínimo 10 und. (internas e externas);	UND	R$ 1.557,88	Médio
2	25	Plano de Trabalho e ou de convênios de obras públicas;	UND	R$ 1.156,17	Médio
2	26	Projeto executivo de instalações mecânicas de plataformas de acessibilidade, elevadores monta-carga e/ou de pequeno porte público para soluções locais de acessibilidade;	UND	R$ 2.893,33	Médio
2	27	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) para construção de edificações e ou estruturas, incluindo laudo geológico/geotécnico em conformidade com a resolução SEDEST nº 50/2022 anexo IV;	UND	R$ 3.521,78	Médio
VALOR UNITÁRIO TOTAL (Somatória Valores Unitários):				R$ 19.408,61	

LOTE 03 - Valor Maximo a Requisitar 1.200.000,00 de reais					
3	2	Projeto executivo de drenagem para emissário (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas;	M	R$ 2,94	Alto
3	3	Projeto executivo de pavimentação urbana em CBUQ, TST ou Blocos de Concreto, incluindo ensaios tecnológicos de CBR e caracterização de solos, dimensionamento e contagem de tráfego;	M2	R$ 3,09	Alto
3	4	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos) para construção de edificações e ou estruturas, incluindo laudo geológico/geotécnico em	UND	R$ 3.350,67	Alto
		conformidade com a resolução SEDEST nº 50/2022 anexo IV;			
3	5	Projeto executivo de pavimentação de estradas rurais em CBUQ, TST ou bloco de concreto sextavado, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e aerofotogramétrico, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego, solução de drenagem de águas pluviais, paisagismo e conservação de solos em propriedades adjacentes através de reforma e ou construção de terraços;	M2	R$ 1,89	Alto
3	6	Projeto executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/PR, incluindo levantamento cadastral das vias públicas.	M2	R$ 0,39	Alto
3	7	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, incluindo iluminação pública e instalações elétricas, drenagem de águas pluviais e aprovação no DER/PR em locais de faixa de domínio;	M2	R$ 2,77	Alto
3	8	Projeto executivo de recape urbano em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais, incluindo levantamento cadastral das vias e passeios públicos, ensaios tecnológicos de CBR, dimensionamento, contagem de tráfego e laudo de viga benkelman;	M2	R$ 2,65	Alto
3	9	Projeto de georreferenciamento, demarcação de lotes públicos e memorial descritivo do lote para aprovação em cartório de registro de imóveis;	UND	R$ 1.858,89	Alto
3	10	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral para projetos de pavimentação, edificações, locação de obras, galeria e redes de energia;	M2	R$ 0,48	Alto
3	11	Levantamento aerofotogramétrico, incluindo processamento de imagens e geração de ortomosaico para cadastramento público, incluindo pontos de controle e checagem com GPS/RTK;	M2	R$ 0,12	Alto
3	12	Projeto urbanístico para implantação de industrial ou conjunto habitacional de interesse público;	UND	R$ 22.322,22	Alto
3	13	Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento para conjunto habitacional e ou industrial de interesse público;	UND	R$ 13.533,33	Alto
3	14	Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento de terreno público;	UND	R$ 1.680,23	Alto
3	15	Elaboração e desenvolvimento de projeto executivo de implantação da Rodovia PR-180 (entre o entroncamento com a PR-557 e a	KM	R$ 37.566,67	Alto
		balsa para Euclides da Cunha) num total de 18km de extensão, em conformidades com as normas do DNIT e DER-PR para aprovação técnica junto a superintendência regional do DER de Maringá e SEIL/DEFIL. Incluindo: Estudos de interferências, Contagens de Tráfego, Estudos Geológicos, Levantamento Topográfico, Estudo de Tráfego, Sondagens Geotécnicas, Estudos Topográficos, Estudos Hidrológicos, Estudo de Capacidade, Ensaios Geotécnicos, Diagnóstico Ambiental, Estudos Geotécnicos, Estudo de desapropriações, Estudo de Estabilidade de Taludes, Projeto Geométrico, Projeto de Interseções, Projeto de Contenções, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Sinalização viária, Projeto de Obras Complementares, Projeto de desapropriações (cercas, edificação e outros tipos de ocupação) dentro da faixa de domínio atual, Licenciamento Ambiental e aprovação no IAT-PR, Elaboração e apresentação do Orçamento; Compondo o produto final os seguintes volumes: Volume 1: Relatório de Anteprojeto; Volume 2: Anteprojetos; Volume 3: Memória Justificativa e descritiva; Volume 4: Orçamento e cronograma físico e financeiro; Volume 5: Componentes Ambiental;			
3	16	Projeto executivo de implantação de ponte em concreto (pré-moldada ou moldada in loco) sobre rio ou córrego (projeto completo de ponte, incluso cabeceiras, vigas e fundações);	M2	R$ 13,30	Alto
3	17	Projeto técnico de reforma ou construção de terraços, com emissão de ART, croqui da área de intervenção, emissão da declaração de aceite dos proprietários da área a terracear, memorial descritivo, cronograma da obra, levantamento de dados, diagnóstico, demarcação e planejamento, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico;	M	R$ 0,51	Alto
3	18	Projeto técnico de Adequação / Readequação de Estradas Rurais e Conservação de Solos em propriedades adjacentes, com esquema gráfico com informações da distância do trecho, localização, seção transversal e demais elementos, com emissão de ART, Orçamento,Memoriais e Manifestação Ambiental, incluindo levantamento topográfico planialtimétrico;	M2	R$ 0,85	Alto
3	19	Plano de gerenciamento de resíduos sólidos;	UND	R$ 2.450,00	Alto
3	20	Plano de controle ambiental – PCA para obras e edificações públicas;	UND	R$ 2.706,67	Alto
3	21	Orçamento, Cronograma Físico-financeiro;	UND	R$ 1.561,70	Alto
3	22	Memorial Descritivo e ou caderno de encargos;	UND	R$ 1.053,89	Alto
3	23	Plano de Trabalho e ou de convênios de obras públicas;	UND	R$ 1.085,00	Alto
3	24	Maquete digital 3D e Produção de vídeos (30 seg.) a partir da maquete digital e imagens humanizadas com no mínimo 10 und. (internas e externas);	UND	R$ 1.631,78	Alto
VALOR UNITÁRIO TOTAL (Somatória Valores Unitários):				R$ 94.520,50	

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de agosto de 2025. (12/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B2A44C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 515/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 94/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 94/2025 de 29/07/2025(vinte e nove dias de julho de 2025) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de sementes e grama.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SEMENTE ALFACE AMERICANA - EMBALAGEM 100 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	6,00	94,50	567,00
4	1	SEMENTE ALFACE SOLARIS - EMBALAGEM MÍNIMA 200 GRAMAS	SEMINIS	SEMINIS	EMB	6,00	51,98	311,88
5	1	SEMENTE COENTRO PORTUGUÊS - EMBALAGEM 250 GRAMAS	FELTRIN	FELTRIN	EMB	6,00	33,50	201,00
6	1	SEMENTE COUVE MANTEIGA GEORGIA - EMBALAGEM 100 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	12,00	40,00	480,00
7	1	SEMENTE REPOLHO HÍBRIDO - EMBALAGEM MÍNIMA 10 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	24,00	48,00	1.152,00
8	1	SEMENTE SALSA GRAUDA PORTUGUESA - EMBALAGEM 100 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	6,00	30,00	180,00
9	1	SEMENTES ALMEIRÃO FOLHA LARGA - EMBALAGEM 100 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	6,00	53,00	318,00
10	1	SEMENTES RÚCULA CULTIVADA - EMBALAGEM 100 GRAMAS	TOPSEED	TOPSEED	EMB	6,00	29,00	174,00
TOTAL								3.383,88

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos doze dias de agosto de 2025. (12/08/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:905CE775

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Processo dispensa 20/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de serviços especializados para diagnóstico e execução de revisão das 1.500 horas da retroescavadeira JCB 1CX SERIE 2947394

Contratada: , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* , com sede a,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58680	Bucha de bronze	2,00	UND	350,32	700,64
2	58681	Pino	1,00	UND	104,61	104,61
3	58682	Porca	2,00	UND	17,89	35,78
4	58684	Espaçador 0,50 mm	2,00	UND	54,36	108,72
5	58686	Espaçador 1,50 mm	2,00	UND	76,26	152,52
6	58688	Arruela	2,00	UND	197,81	395,62
7	58690	Braço articulado	2,00	UND	1.349,17	2.698,34

8	58693	Farol	1,00	UND	377,50	377,50
9	58696	Indicador combustível 1CX	1,00	UND	1.250,28	1.250,28
10	58698	Filtro lubrificante	1,00	UND	75,97	75,97
11	58700	Filtro combustível	1,00	UND	52,79	52,79
12	58705	Filtro de combustível	1,00	UND	285,44	285,44
13	58708	Filto hidraulico	1,00	UND	499,93	499,93
14	58709	Filtro de ar	1,00	UND	276,10	276,10
15	58710	Filtro do ar	1,00	UND	326,31	326,31
16	58711	Filtro tela tanque hidráulico	1,00	UND	138,23	138,23
17	58712	Óleo de motor 15W40 CI4 20L	1,00	GL	572,43	572,43
TOTAL						8.051,21

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58679	Serviço de diagnóstico e revisão 1.500 horas JCB 1CX, Serviço de diagnóstico e revisão 1.500 horas JCB 1CX, incluindo mão de obra e testes??	1,00	SERV	5.120,00	5.120,00
TOTAL						5.120,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I ou II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	54	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.30.01.06	Do Exercício
2025	54	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2025	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 12/08/2025*

Ratificação: SAMAE*, em 12/08/2025*

Terra Rica, 12/08/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:50CD2F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 068/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 68/2025
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16804/2025
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 126/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 68/2025, o(s) participante(s):

397834 - APPLAUSO VEICULOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO DE PASSEIO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025, PORTA MALAS NO MÍNIMO 475 LITROS, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 114 CV, COM FREIOS ABS, AIRBAG, RODAS DE LIGA LEVE CENTRAL, MULTIMÍDIA, COM DIREÇÃO HIDRÚLICA, CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELO CONTROLE, CAMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA	UNIDAD	Fiat	1	R$115.000,00	R$115.000,00
Total do Fornecedor:						R$115.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9D5CC4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 A 150 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 A 150 – PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 141/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 54.388.280/0001-86	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$12.546,00
ATA Nº 142/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA CNPJ: 24.658.613/0001-89	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$59.568,00
ATA Nº 143/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$17.232,00
ATA Nº 144/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A. CNPJ: 05.912.018/0001-83	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$181.943,00
ATA Nº 145/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	N M LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 52.339.425/0001-23	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$9873,60
ATA Nº 146/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$16.400,00
ATA Nº 147/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NUTRATEC TECNOLOGIA EM NUTRIENTES LTDA CNPJ:07.902.623/0001-07	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$ 432,00
ATA Nº 148/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 12.694.747/0001-76	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$7.898,00
ATA Nº 149/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/004-97	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$228.341,24
ATA Nº 150/2025	P.E. Nº 12/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.889.336/0001-45	05/08/2025	13/08/2025 A 12/08/2026	R$17.576,00

TIJUCAS DOS SUL, 12 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:47229767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E. 34/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, JOSE ALTAIR MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Modalidade/ N°: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**
Forma de Julgamento: menor preço
Data de Adjudicação: 08/08/2025
Data de Homologação: 12/08/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1699/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.**
Fornecedor e itens vencedores:
LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA – CNPJ: 35.688.953/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	**VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES** – VEÍCULO COR BRANCA COM CAR-ROCERIA EM AÇO - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DE 2025, LON-GO, DE TETO ALTO, ZERO QUILOMETRO (0 KM) , COM CAPACIDADE VOLUMÉ-TRICA NÃO INFERIOR A 11(ONZE) METROS CÚBICOS NO TOTAL, ARO 16, JANELAS LATERAIS NA PARTE DO SALÃO COM CORTINAS E INSULFILM COM TRANSPARENCIA DE 28%, VIDROS DA CABINE COM INSULFILM COM TRANS-PARENCIA DE 70% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 989/2022, VEICULO DEVERA TER PORTA LATERAL DESLIZANTE E PORTAS TRASEIRAS, COM 15+1, LUGARES + MOTORISTA TOTALIZANDO 16 LUGARES NO TOTAL OU SUPERIOR, **BANCO MOTORISTA RECLINÁVEL**, BANCOS DE COURO OU TECIDO ESCURO LAVAVEL COM ENCOSTO DE CABEÇA E CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA TOTAL QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA TOTAL, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES, DEVERA TEM RETROVISOR CENTRAL. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO = 4.500 MM E MÁXIMO DE 8.000 MM, COMPRIMENTO ENTRE-EIXO MINIMO DE 4000 MM (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA APÓS A TRANSFORMA-ÇÃO = 1000 KG (CONFORME DESCRITO NA NBR - ABNT 14.561/2000); COMPRI-MENTO MÍNIMO DO SALÃO DE ATENDIMENTO =3.000 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO APÓS ADAPTAÇÕES = 1.700 MM; LAR-GURA EXTERNA TOTAL MÍNIMA (INCLUINDO OS RETROVISORES) = 2.000 MM; DIMENSÕES MÍNIMA DA ZONA DE CARGA – ALTURA / LARGURA = 1.700 MM / 1.600 MM; MOTOR: DIANTEIRO; 4 CILINDROS; SOBREALIMENTADO: TURBO COMPRESSOR COM INTER COOLER; COMBUSTÍVEL: DIESEL; POTÊNCIA MÍNI-MA: 120CV; TORQUE MÍNIMO: 25 KGFM3; CILINDRADA MÍNIMA: 1.950 CC; SIS-TEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; ABASTECIMENTO DE COM-BUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA = 60 LITROS; FREIOS: ABS NAS QUATRO RODAS, E CORRETOR DE FRENAGEM, E CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM, E CONTROLE DE ESTABILIDADE E SISTEMA ATIVO FREIO COM CON-TROLE ELETRÔNICO PARA AUXÍLIO NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBI-DAS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU DIREÇÃO ELÉTRICA OU DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; TRANSMISSÃO: MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE ; 1 MARCHA À RÉ COM ALARME SONORO DE RÉ, SENSOR DE ESTA-CIONAMENTO TRASEIRO COM CAMERA, RADIO COM AUTO-FALANTES NAS PORTAS E ANTENA EXTERNA,DEVERA CONTER FAROL DE AUXILAR NA DIAN-TEIRA, TAPETE DE BORRACHA NA CABINE, DEVERA CONTER DESEMBAÇADOR DIANTEIRO, AR CONDIOCIONADO DA CABINE E SALÃO DEVERÃO SER ORIGI-NAIS DE FABRICA COM NO **MINIMO 20.851 BTU** SENDO QUENTE/FRIO, DEVERA CONTER ILUMINAÇAO DE TETO INTERNA NO SALÃO, ALÇA DE APOIO DE AÇO NA PARTE INTERNA PARA FACILITAR O EMBARQUE, ESTRIBO TUBO CHAPA LATERAL EM AÇO PARA FACILITAR A ENTRADA NO VEICULO TANTO NA POR-TA LATERAL QUANTO NO PASSAGEIRO DA CABINE. VEICULO COM GARANTIA GERAL DE TODOS OS ITENS DE NO MINIMO 12 MESES CONTANDO APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA NOTA FISCAL, COM MANUTENÇAO EM CONCESSIONARIA OU AUTORIZADA PELA CONCESSIONARIA COM NO MAXIMO 100 QUILOMETROS DE DISTANCIA DA SEDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL **(TRÊS PRIMEIRAS REVISÕES EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO VEICULO)**. VEICULO DESALIENADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO INDICADA NA PROPOSTA, DEVIDAMENTE EMPLACADO (COM TAXA DE LICENCIAMENTO E SEGU-RO OBRIGATÓRIO QUITADO, LACRADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL. DEVERA SER PLOTADO CONFORME MODELO FORNECIDO PELA SESA ATRAVÉS DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-01/frota_sesa_2023_1.pdf TAMBEM DEVERÁ CONTER BRASÃO COM O LOGO E NOME DA PREFEITURA E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE NAS LATERAIS, TRASEIRA E LATARIA ACIMA DO PARABRISA DIANTEIRO, MODELO PAGINA 5, ATRAVEZ DO LINK: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_156_0_1_05022025155047.pdf	UNID.	2	R$ 294.990,00	**R$ 589.980,00**

Total R$: 589.980,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:B3D7217C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 69/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 14.284.565/0001-52
OBJETO :Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Empresa para prestação de serviços de Confecção e Instalação de Estruturas de Vidros (portas, janelas e divisórias)", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência**.**

	LOTE 1: R$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	**VIDRO TRANSPARENTE** - Vidro 4 mm, para aplicação em portas e janelas, instalado, incluindo bate fecho, roldanas, trincos e perfil de alumínio. **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2	70	250,00	17.500,00
02	**VIDRO LISO TEMPERADO- Vidro** 6 mm, para aplicação em portas e janelas, instalado, incluindo bate fecho, roldanas, trincos e perfil de alumínio. **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2 M2	30	300,00	9.000,00
03	**VIDRO LISO TEMPERADO** - Vidro 8 mm, para aplicação em portas e janelas, instalado, incluindo bate fecho, roldanas, trincos e perfil de alumínio. **Inclusa instalação e remoção dos antigos. O serviço deve ser prestado dentro do munícipio de Tunas do Paraná.**	M2	50	408,00	20.400,00

DATA: Tunas do Paraná, 12 de agosto de 2025.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAF7AB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: VECON LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.632.984/0001-38, com sede localizada na Av Joao Gualberto, Nº 1342, no Município de Curitiba-PR, CEP 80.030-000, neste ato representada por Ana Teresinha Brunetti Rigolino, portador da cédula de identidade Nº 626.661-4 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.739.109-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 5891/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Dispensa de Licitação N° 52/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	VEICULO 7 LUGARES Veículo mini van, capacidade mínima de sete lugares (motorista e passageiro), que deverá possuir as seguintes especificações e características: - O veículo deve ser segurado; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saude Município de Turvo;	LV	3,00	4.159,17	12.477,51
2	VEICULO HATCH 1.0 locação de Veículo de Passeio Hatch 1.0 - O veículo deve ser segurado ; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (CAIXA, MOTOR, SUSPENSÃO , PNEUS) O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo-PR, sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Prefeitura Município de Turvo;	LV	10,00	1.970,13	19.701,30
3	VEICULO HATCH 1.4 locação de Veículo de Passeio Hatch 1.4 - O veículo deve ser segurado ; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA (CAIXA, MOTOR, SUSPENSÃO , PNEUS) O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo-PR, sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Prefeitura Município de Turvo;	LV	3,00	2.824,90	8.474,70
4	VEICULO UTILITARIO 1.4 Veiculo com capacidade de transporte de duas pessoas, com caçamba com dimensoes minimas de 1.200 litros, e capacidade de carga de no minimo 700kg Locação de veículo 1.4 - O veículo deve ser segurado; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue no municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Prefeitura Municípal de Turvo;	LV	3,00	3.168,89	9.506,67
5	VEICULO VAN Capacidade minima 15 passageiros - 03 portas -Direção Hidraulica - O veículo deve ser segurado; - O ano de fabricação deve ser igual ou superior a 2018; - O regime de contratação deverá ser mensal sem limite de quilometragem; - O veículo deve ser equipado com ar condicionado; - O veículo deve estar acompanhado da ficha/laudo de manutenção mecânica; A MANUTENÇÃO GERAL DO VEICULO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O ABASTECIMENTO FICARÁ POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TURVO sem motorista - O veículo deverá ser entregue nano municipio de Turvo (Paraná), sendo a devolução em um desses mesmos locais; - O veículo deverá prestar serviços em todo o estado do Paraná conforme necessidade da Secretaria de Saude Município de Turvo;	LV	4,00	9.225,24	36.900,96

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação N° 52/2025
VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 08/11/2025.
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:69623923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social, estabelecendo critérios e prazos para a concessão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO:
o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
a Lei Municipal Nº 32, de 10 de junho de 2021, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social municipal de assistência social e dá outras providências;
a Resolução nº 03/2023 que institui a Comissão de Regulamentação da Lei Municipal nº 32/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742/93.
Art. 2º Os Benefícios de Assistência Social no Município de Turvo/PR, serão gerenciados e concedidos pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, mediante critérios aprovados pelo CMAS.
Art. 3º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação de situação de insegurança social, risco, perda e dano circunstancial que demande provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social.
§ 1º O benefício eventual será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, feita por técnicos de nível superior das equipes de referência,
§ 2º O benefício só poderá ser concedido sem avaliação técnica nos seguintes casos:
I - Nas situações de desastre, emergência e calamidade pública, quando o número de famílias atingidas impossibilita avaliações individualizadas. Nesse caso será realizado cadastramento e triagem das famílias, priorizando o atendimento àquelas que apresentem maior vulnerabilidade econômica.
II - Em situações de grave padecimento ou dano emergente em que os técnicos de nível superior responsáveis não possam, por algum motivo, realizar a imediata avaliação e cujo tempo de espera para uma avaliação traga prejuízo à família. O benefício, nesse caso, pode ser concedido por técnicos de nível médio das equipes de referência, sem prejuízo da completa avaliação, bem como emissão da avaliação técnica.
Art. 4º As informações das famílias registradas no Cadastro Único poderão ser utilizadas para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais.
§1º Para a concessão de qualquer dos benefícios eventuais tratados nesta lei, é indispensável a avaliação dos técnicos, com emissão de avaliação técnica.
§2º O Benefício Eventual destina-se às famílias e indivíduos com renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo nacional vigente ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos à manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, desde que atestado por parecer técnico socioeconômico, parecer social, ou avaliação técnica que se aplique ao caso.
§3º A família beneficiária que não esteja inscrita no Cadastro Único poderá ser incluída após a concessão do benefício eventual, caso seja avaliada a necessidade de acompanhamento familiar pelas equipes de referência.
§4º Os casos em que não será necessária a inclusão das famílias no Cadastro Único, limitam-se às famílias em situação de violação de direito temporária que não se enquadrem nos critérios para realização do cadastro, pessoas ou famílias em situação de rua, ou pessoas e/ou famílias migrantes.
Art. 5º Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - Nascimento;
II - Morte;
III - Vulnerabilidade temporária; e
IV - Calamidade pública.

Do Benefício Eventual em Virtude de Nascimento

Art. 6º O benefício eventual em virtude de nascimento, também denominado Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 7º As provisões nas situações de nascimento poderão ser concedidas da seguinte forma:
I – Bens materiais: consiste em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, alimentação e higiene, concedidos uma única vez por criança nascida, ficando limitado ao fornecimento dos seguintes produtos: Algodão hidrófilo, Banheira infantil, Shampoo para recém-nascido, Condicionador para recém-nascido, cotonete, fraldas descartáveis, macacão bebê curto, macacão longo bebê, par de luvas para bebê, sabonete em barras para recém-nascido, sapatinho listrado para bebê, cobertor e toalha de banho.
II – Pecúnia: benefício correspondente a 25% do salário mínimo nacional vigente, repassado em uma única parcela.
Art. 8º. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:
I – Família inscrita no Cadastro Único, considerando os termos do artigo 4º dessa resolução;
II – Família com residência fixa ou temporária no município;
III – Família em situação de vulnerabilidade constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.

Art. 9º O benefício poderá ser solicitado a partir de 30 dias antes da data prevista para o nascimento da criança ou até 30 dias após seu nascimento junto ao CRAS do município, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I – Cartão/caderneta da Gestante, para o caso de nascituro ou certidão de nascimento, para criança recém-nascida;
II – Comprovante de residência no município;
III – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa responsável, preferencialmente a mãe.
IV – Dados bancários.
Art. 10º Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.8º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de Autorização de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
Art. 11º A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras:
I – Entrega em bens materiais.
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 12º Após o deferimento do benefício, a cessão do benefício deve ser realizada no prazo de 05 dias úteis.

Do Benefício Eventual em Virtude de Morte

Art. 13º O benefício eventual em virtude de morte de membro da família, também chamado Auxílio Funeral, constitui-se em uma prestação que visa garantir um funeral digno à família em situação de vulnerabilidade e risco social.
Art. 14. As provisões nas situações de morte poderão ser concedidas nas formas de:
I – Bens materiais: provisão de urna, translado, tanatopraxia, roupa e alimentação para velório, conforme as necessidades identificadas mediante avaliação técnica de equipe de referência.

II – Pecúnia: provisão de valor referente aos gastos com o ritual fúnebre, conforme as necessidades identificadas mediante avaliação técnica de equipe de referência, não excedendo ao limite de 02 (dois) salários mínimos nacional vigente, por pessoa falecida, sendo utilizados os valores abaixo como referência:

Itens	Valores
KIT FUNERAL PADRÃO 1 Urna tamanho padrão (1,90x56x34) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$ 1.707,00
KIT FUNERAL INFANTIL/NATIMORTO 1 Urna tamanho infantil/natimorto 1 Edredom de flores artificiais 1 Coroa de flores artificiais 4 Velas Dimensões: 5cm de diâmetro x 6,5cm de altura	R$ 822,00
KIT FUNERAL ESPECIAL GRANDE 1 Urna tamanho padrão (2,00x75x42) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$ 2072,00
KIT FUNERAL ESPECIAL EXTRA GRANDE 1 Urna tamanho padrão (2,20x90x56) 1 edredom de flores artificiais 1 coroa de flores artificiais 4 velas dimensões: 5cm de diâmetro x 6.5cm de altura	R$ 2.263,00
Translado	R$ 3,18 por Km
Tanatopraxia	R$ 1.333,00
Terno social Masc./Fem.	R$ 365,00

Art. 15. Os valores serão fixados no momento da avaliação do benefício, pautado na especificidade de cada usuário, observando as características limitadoras impostas por esta Resolução.
Art. 16. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:
I – Pessoa falecida ou sua família inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º dessa resolução;
II– Pessoa falecida com residência fixa ou temporária no município;
III – Pessoa falecida não possuir Plano Funeral, DPVAT ou Seguro de Vida;
IV – Pessoa falecida ou sua família em situação de vulnerabilidade e/ou risco social constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.
Art. 17. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, pessoa que solicitou registro de óbito junto ao cartório, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento
Parágrafo único. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor da Política de Assistência Social.
Art. 18. O benefício pode ser solicitado na unidade do CRAS, a partir do falecimento do ente familiar pelo prazo de até 10 dias úteis, com a apresentação dos seguintes documentos:
I – Certidão de óbito;
II – Comprovante de residência no município;
III – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente.
IV – Nota disponibilizada pela funerária com a descrição de todos os procedimentos realizados e valores correspondentes.
Art. 19. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.16º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.
III - Nota disponibilizada pela funerária com a descrição de todos os procedimentos realizados e valores correspondentes.

Art. 20. A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras:
I – Fornecimento dos materiais e/ou serviços, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 21. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Do Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária
Seção I
Do Auxílio Documentação

Art. 22. O Auxílio Documentação é um benefício eventual para acesso à documentação civil básica, constitui-se em uma prestação em pecúnia a fim de garantir o exercício pleno da cidadania e da dignidade do beneficiário.
Art. 23. As provisões dos documentos serão concedidas em pecúnia não excedendo o limite de 20% do salário mínimo nacional vigente repassado em uma única parcela.
Art. 24. Os documentos que poderão ser concedidos aos usurários tratam-se dos seguintes:
I – Foto 3x4;

II – Taxa de emissão de CPF;
III – Certidão pública de união estável;
IV – Reconhecimento de firma em cartório;
V – Taxa para emissão de procuração em cartório;
VI – Custo de envio de documentação de cartório via correio;
VII – Autenticação de documentos em cartório.
Art. 25. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:

I – Família ou indivíduo inscrito no Cadastro Único, considerando os termos do artigo 4º dessa resolução;
II – Famílias ou indivíduos com residência fixa ou temporária no município;
III – Famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.
Art. 26. O benefício poderá ser solicitado na Unidade do CRAS ou no CREAS os seguintes documentos:
I - Cópia do documento desejado ou apresentação de outro documento oficial com nome completo do requerente; e,
II - Comprovante de residência no município.
Art. 27. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 25º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.
Art. 28. A concessão do benefício poderá ocorrer na seguinte forma:
I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 29. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Seção II
Do Auxílio Alimentação

Art. 30. O Auxílio Alimentação corresponde ao fornecimento de benefício em forma de pecúnia ou bens materiais aos indivíduos e famílias que vivenciem situação econômica eventual que impossibilite temporariamente o acesso à alimentação digna decorrente de contingências sociais, ou seja, eventos que impedem o responsável familiar ou indivíduo de manter o sustento próprio e/ou de sua família.
Art. 31. O benefício do Auxílio Alimentação terá como referência o valor médio para aquisição dos itens abaixo listados, não sendo superior a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo federal vigente.
Art. 32. Poderá ser concedido das seguintes formas:
I – bens materiais: deverá corresponder a cesta com alimentos abaixo relacionada, respeitados os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada, limitado aos produtos elencados na tabela a seguir, de modo que a quantidade e a seleção de cada produto deverá respeitar as características do assistido de modo que o conteúdo da cesta atenda de forma eficiente e digna o usuário.

Itens	Descrição	Quantidade
Açúcar	05kg	1
Bolacha rosquinha	800g	2
Farinha de milho amarela	01kg	1
Farinha de trigo	05kg	1
Macarrão tipo variados	500g	2
Óleo de soja	900ml	2
Papel higiênico	01 pct c/ 8x30m	1
Sabão	05 unidades – 200g	1
Sal refinado	01kg	1
Arroz Agulhinha	05kg	1
Café	500g	1
Farinha de trigo especial	05kg	1
Feijão preto	01kg	3
Leite em pó integral	400g	1
Margarina com sal	500g	1
Extrato de Tomate	340 g	1
Fermento biológico	500 g	1
Fermento químico	100 g	1
Absorvente externo intimo com abas	Pacote com 8 und	2
Sabonete em barra	90g	3
Creme dental adulto	90g	1
Escova de dentes adulto	Unidade	2
Desinfetante	01 litro	1
Sabão em pó	500g	1
Esponja de louça	Unidade	1
Água Sanitária	01 litro	1

II - Pecúnia: deverá corresponder à média dos valores dos alimentos e produtos básicos previamente definidos, sendo pré-estabelecido o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Art. 33. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, tendo como parâmetro as informações do Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, devendo o beneficiário ter residência fixa ou temporária no município de Turvo-PR, e apresentar uma ou mais das seguintes situações de vulnerabilidade:
I – Desemprego acentuado, baixa produtividade decorrente de secas ou chuvas intensas por longo período e demais situações que comprometam a segurança alimentar;
II – Famílias monoparentais diante de situações de vulnerabilidade social;
III – Situações de rompimento de vínculo familiar ou violação de direitos, onde um ou mais membros fiquem desassistidos temporariamente;
IV – Famílias que possuam integrantes crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, nutrizes, pessoas com doenças debilitantes, degenerativas e/ou acamadas em situação de vulnerabilidade temporária;
V – Famílias em situação de vulnerabilidade temporária constatada por equipe de referência mediante avaliação técnica.
Art. 34. O benefício poderá ser solicitado na Unidade do CRAS ou no CREAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I – Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente;
II – Comprovante de residência.
Art. 35. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 25º dessa resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 36. Caso o benefício seja deferido, a concessão poderá ser realizada das seguintes formas:
I – Através de pecúnia por transferência bancária e/ou através do cartão vale refeição, sendo este intransferível, com o valor pré-estabelecido de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
III – Fornecimento dos bens materiais, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 37. O prazo máximo de concessão de benefício é de 05 dias úteis, a partir de sua solicitação.
Seção III
Do Auxílio Construção

Art. 38. O auxílio construção consiste na concessão de materiais, mão de obra e/ou pecúnia para construção, restauração ou reparos de moradias no intuito de evitar ou diminuir vulnerabilidades e riscos sociais.
Art. 39. O benefício de Auxilio Construção poderá ser concedido na forma de insumos, mão de obra e/ou pecúniasendo pré-estabelecido o valor de até 01(um) salário mínimo nacional vigente nos seguintes termos:
I – Bens materiais: materiais de construção relativos à estrutura, instalações elétricas, instalações hidrossanitários, cobertura e acabamentos, conforme laudo técnico de profissional habilitado limitados aos seguintes:
a) Assessoria técnica;
b) Mão de obra para serviços de construção, manutenção e reparos;
c) Materiais de construção, limitados aos seguintes:

Estrutura / vedação	Elétrica	Hidráulica	Cobertura	Acabamento
Ferro CA-60 5,00mm – 12 metros	Poste padrão COPEL 75DAN – Comp. Mín. 7,2m.	Bacia sanitária convencional com acessórios de fixação e vedação	Tábua pinheiro 1x4" – 3 metros	Aditivo plastificante de assentamento / revestimento 3,6litros
Ferro CA-50 8,00mm – 12 metros	Poste padrão COPEL 100DAN – Comp. Mín. 7,2m.	Caixa de descarga 9 litros com acessórios para fixação e acionamento	Tábua pinheiro 1x6" – 3 metros	Massa acrílica 25 Kg
Cimento CP-II 32 – F	Caixa de medição tipo AN 320x250x170 / Alt.xLarg.xProf. Para medidor monofásico	Lavatório louça para coluna cor: branco 175x470x425 / Alt.xLarg.xProf.	Tábua pinheiro 1x10" – 3 metros	Revestimento cerâmico para piso PEI 4 Dimensões 40x40cm ou superior – acetinado
Areia média branca	Caixa de medição tipo CN 450x350x200 / Alt.xLarg.xProf. Para medidor polifásico	Coluna louça para lavatório cor: branco 600x200x200 / Alt.xLarg.xProf.	Ripa pinheiro 1x2" – 3 metros	Revestimento cerâmico para parede dimensões 30x60cm ou superior – esmaltado
Pedra brita nº01 (9,5 a 19mm).	Haste de aterramento 3/8" – 2,5m	Tubo PVC soldável água fria – DN20mm	Caibro pinheiro 2x2" – 3 metros	Argamassa de assentamento de revestimentos cerâmicos AC-I – 20Kg
Treliça H-8 – 6 metros	Fio cobre sólido 10,0mm², isolação em PVC/a, antichama	Tubo PVC soldável água fria – DN25mm	Caibro pinheiro 2x4" – 3 metros	Argamassa de assentamento de revestimentos cerâmicos AC-II – 20Kg
Placa pré-moldada 90x50cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 6,00mm²	Tubo PVC soldável água fria – DN32mm	Telha de fibrocimento 2,44x1,10 – 5mm	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 cm, espessura de 8 mm a 10 mm e comprimento 6 m
Placa pré-moldada 150x50cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 4,00mm²	Tubo PVC soldável água fria – DN50mm	Telha de fibrocimento 1,83x1,10 – 5mm	Acabamento simples/convencional para forro PVC, tipo "u" ou "c", cor branca, comprimento 6 m
Placa pré-moldada 186x40cm	Cabo de cobre flexível Classe 4 ou 5, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v 2,50mm²	Registro base de pressão ¾"	Telha de fibrocimento 1,53x1,10 – 5mm	Rejunte Cimentício diversas cores – Kg
Placa pré-moldada 90x40cm	Disjuntor Monopolar DIN 10A a 25A	Registro de Gaveta ¾"	Telha cumeeira fibrocimento 1,00x0,53 - 5mm	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças (cabide, porta toalha, porta papel, saboneteira e porta toalha de rosto)
Poste pré-moldado em concreto	Disjuntor Bipolar DIN 25A a 50A	Registro de esfera Soldável com união 32mm	Telha de fibrocimento 2,44x0,50 – 4mm	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60 a 80x210cm, espessura de 3,5cm
Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 9 x 14 x 19 cm	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base E27	Registro de esfera Soldável com união 25mm	Telha de fibrocimento 1,22x0,50 – 4mm	Aduela / marco / batente para porta de 60 a 80x210cm
Arame recozido BWG 18, 1,25mm	Lâmpada LED 8w E27 selo in metro	Haste PVC para chuveiro 30cm	Telha cumeeira articulada superior – 4mm	Alizar / guarnição de 5x1,5cm para porta de 60 a 80x210cm fixado com pregos
Prego 17x27 – Kg	Tomada 2P+T 10a, 250v	Joelho PVC soldável água fria – DN20mm	Telha cumeeira articulada inferior – 4mm	Fechadura de embutir com cilindro, externa e interna, completa
	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 W (110/220 V)	Joelho PVC soldável água fria – DN25mm	Prego telheiro galvanizado 18x27 com vedação	Dobradiças para porta de madeira semi-oca média, espessura de 3,5cm
	Interruptor simples 10A, 250V	Joelho PVC soldável água fria – DN32mm	Parafuso telheiro galvanizado 5/16" x 110mm com vedação	Selador acrílico paredes internas / externas 18 litros.
	Quadro de distribuição 12 disjuntores PVC sobrepor	Joelho PVC soldável água fria – DN50mm		Tinta acrílica Premium, cor branca – 18 litros.
	Duto corrugado PVC antichama ½" – 50 metros	Te PVC soldável água fria – DN20		Janela de ferro – medidas 1,84x1,10m – 4 folhas
	Duto corrugado PVC antichama ¾" – 50 metros	Te PVC soldável água fria – DN25		Janela de ferro – medidas 1,50x1,10m – 4 folhas
	Caixa de luz PVC 2x4"	Te PVC soldável água fria – DN32		Janela de ferro – 0,60x0,40m – basculante
		Te PVC soldável água fria – DN50		
		Te PVC redução soldável água fria – 50x25mm		
		Te PVC redução soldável água fria – 32x25mm		
		Luva de redução soldável água fria – 32x25mm		
		Luva de redução soldável água fria – 50x32mm		
		Tubo P/Caixa de descarga embutir 40mm C/1,60m		
		Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2 " x 30 cm		
		Torneira p/ cozinha ¼ de volta parede metal cromado articulada ½" e ¾"		
		Torneira p/ lavatório ¼ de volta metal cromado		

		½" e ¾"		
		Caixa d'agua em polietileno 300 a 500 litros, com tampa		

II – Pecúnia: valor correspondente ao gasto com os materiais de construção, com base em laudo técnico de profissional do Departamento de Engenharia do Município, não devendo o valor exceder o limite de 01(um) salário mínimo Nacional vigente.
Art. 40. Para ser beneficiário do Auxílio Construção a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos um dos seguintes critérios:
I – Famílias com suas moradias atingidas por incêndios, tempestades, enchentes, desabamentos ou outros eventos imprevistos que gerem ou agravam vulnerabilidades de famílias sem meios próprios de reparar os danos;
II – Famílias que necessitem realizar construção, reforma ou reparos por situação de agravamento de saúde, cuja condição da moradia representa ameaça a vida de seus integrantes;
III – Famílias que realizam acolhimento inesperado de familiar ou terceiros, mediante sentença judicial ou encaminhamento das equipes de referência da Proteção Social Básica ou Especial e cuja estrutura da moradia necessita adaptações para o recebimento de novo membro familiar.
Art. 41. O benefício poderá ser solicitado no CRAS ou no CREAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I- Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.
Art. 42 Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com Art. 39º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de autorização de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – três orçamentos dos bens e/ou serviços solicitados.
Art. 43. A concessão do benefício poderá ocorrer de duas maneiras
I – Em bens materiais/serviços entregues na residência do usuário.
II – Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.

Art. 44. Caso o benefício seja deferido, a concessão deve ser realizada no prazo máximo de 15 dias úteis.
Seção IV
Do Auxílio Colchão e/ou Cobertor

Art. 45. O Auxílio colchão e/ou cobertor consiste na concessão do benefício de colchão e/ou cobertores para famílias em situações de vulnerabilidade social.
Art. 46. O Auxílio colchão e/ou cobertor será concedido através de bens materiais, conforme necessidades avaliadas pelos técnicos de nível superior da Proteção Social Básica ou Especial.
Art. 47. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, além do que a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos uma das seguintes situações:
I – Em caso de incêndio no domicílio da família e/ou indivíduo;
II – Em caso de situação precária e/ou insalubre na residência da família e/ou indivíduo;
III – Em casos de baixas temperaturas por longos períodos de tempo;
IV – Situações de desastres, emergências e/ou calamidade pública;
V – Famílias que possuam integrantes crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes em situação de vulnerabilidade temporária;
VI – Pessoas em situação de rua e/ou migrantes;
VII – Pessoas com doenças debilitantes, degenerativas e/ou acamadas, em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 47. O benefício auxílio colchão e/ou cobertor, poderá ser solicitado no CRAS ou no CREAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município exceto se migrante e/ou em situação de rua.
Art. 48. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art.46º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.

Art. 49. Caso o benefício seja deferido, a concessão do benefício será em bens, podendo ser retirada em local indicado pelo profissional ou entregue na residência do usuário. Em um prazo máximo de 05 dias úteis.
Seção V
Do Auxílio Transporte

Art. 50. O Auxílio Transporte corresponde ao fornecimento na forma de pecúnia para o transporte de indivíduos e/ou famílias que devido a situações de vulnerabilidade temporária necessitem se deslocar para enfrentar as situações de insegurança social circunstanciais e acessar direitos sociais.
Art. 51. O Auxílio Transporte será concedido na modalidade de pecúnia, para o transporte rodoviário intermunicipal e interestadual ou deslocamento realizado dentro dos limites do município, devendo o valor não exceder a 20% do salário mínimo nacional vigente.
Art. 52. A definição do valor do benefício será realizada no momento da avaliação, tendo em vista os diferentes valores em relação aos diversos destinos, respeitando o valor estabelecido no art. 51 desta resolução.
Parágrafo Único: Por conveniência administrativa e a critério da equipe técnica, o benefício poderá ser concedido mediante requisição direta do setor competente, atendidos os requisitos legais de contratação e contabilização das despesas públicas.
Art. 53. Os casos em que a concessão será realizada mediante requisição, são:
I– Moradores de rua e/ou itinerante.
Art. 54. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, a família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução, ter residência fixa ou temporária no município, e atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

I - Retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos ou pessoas em situação de rua;
II - Atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
III - Entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
IV - Acesso à documentação civil básica;
V - Visita familiar a membro que esteja em sistema prisional, instituição de acolhimento entre outras situações, com vistas a convivência familiar;
VI - Encaminhamento para INSS, Justiça Federal e outros serviços públicos indisponíveis no município;
VII - Acesso a serviços bancários.
Art. 55 O benefício auxílio transporte, poderá ser solicitado no CRAS ou no CREAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I – Documentos pessoais (RG e CPF), e
II – Comprovante de residência no município, exceto se migrante ou morador de rua.
Art. 56. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 54º desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de autorização de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – Orçamento do valor da passagem.
Art. 57. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:
I - Fornecimento dos materiais e/ou serviços, sendo realizado por empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;
II - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 58. A concessão deve ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção VI
Do Auxílio Hospedagem

Art. 59. O Auxílio Hospedagem consiste na concessão de diária de hospedagem, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, na forma de pecúnia para pessoas em situação de risco ou violência, podendo ser estendido aos filhos que se encontram sob sua guarda e responsabilidade, independente de fixação judicial.
§ 1º Para o atendimento deste benefício deverá a equipe de Proteção Social Especial viabilizar o acolhimento em hotéis ou pensões, conforme avaliação da Equipe referenciada, obedecendo aos princípios de economicidade e disponibilidade de vagas.
§ 2º O benefício de que trata este artigo, poderá, conforme necessidade, incluir a alimentação e transporte no período de hospedagem.
Art. 60. O Auxílio Hospedagem será concedido na modalidade de pecúnia em um valor de diária e alimentação não excedendo ao limite de 20% do salário mínimo nacional vigente.
Art. 61. O valor da diária será estabelecido no momento da entrevista, tendo em vista, os diferentes valores a depender do destino do usuário, respeitando o valor destacado no art. 60 desta resolução.
Art. 62. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, e deverá atender todos os seguintes critérios:
I - Família deverá estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução.
II– Ter residência fixa ou temporária no Município de Turvo;
III - Não possuir renda suficiente para arcar por conta própria com a hospedagem sua e de seus filhos, situação essa que deverá ser atestada em avaliação técnica, podendo ser concedido o benefício de forma parcial, em complementação à possibilidade financeira da beneficiária.
Art. 63. O Auxílio Hospedagem será concedido às famílias atendidas pela equipe de referência da Proteção Social Especial que estejam em situação de risco ou violência, mediante apresentação dos seguintes documentos.
I – Boletim de Ocorrência caso o usuário possua.
II – RG e CPF da pessoa requerente
Art. 64. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 62 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de autorização de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar;
III – Orçamento da prestadora de serviço.

Art. 65. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:
I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
II - Depósito ou transferência, com autorização do usuário, para a própria prestadora de serviço.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 66. A concessão deve ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção VII
Do Auxílio Aluguel Social

Art. 67. O Auxílio Aluguel Social consiste na concessão de subsídio assistencial para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, com o objetivo de disponibilizar acesso a moradias segura, em caráter emergencial e temporário às famílias e/ou indivíduos que se encontrem em pelo menos uma das seguintes condições:
I – Em situação de risco habitacional de emergência;
II – Em circunstâncias de risco e/ou vulnerabilidade social temporária;
III – Nos casos de calamidade pública, emergência ou desastre;
IV – Em situação de risco decorrente de violência doméstica.
Art. 68. O Auxílio Aluguel Social será concedido na modalidade de pecúnia, podendo ser pago o valor mensal máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais), em moradia disponível para locação que apresente condições dignas de habitabilidade e infraestrutura.
Art. 69. A determinação do valor do benefício, será realizada no momento da avaliação, respeitando o limite destacado no art. 68 desta resolução.

§ 1º Para a concessão deste benefício deverá ser firmado contrato entre a família beneficiária, na condição de locatária, e o locador do imóvel, constando prazo de locação, valores mensais, atribuições de responsabilidade, entre outras informações pertinentes.
§ 2º Em caráter complementar, deverá ser firmado Termo de Compromisso entre a família beneficiária e a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, onde conste os compromissos, responsabilidades e direitos da família.
Art. 70. Para acessar o Auxílio Aluguel Social a família deverá estar inscrita no Cadastro único, nos termos do artigo 4º desta resolução, tendo residência fixa ou temporária no município e atendendo a pelo menos um dos seguintes critérios:
I – Famílias sem renda suficiente para arcar por conta própria com a sua moradia e de seus filhos, situação essa que deverá ser atestada em avaliação técnica;
II – Casos de vítimas de violência doméstica, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência ou avaliação técnica da violência ocorrida.
III – Famílias em situação de risco habitacional, como residências construídas em locais determinados como de risco.
Art. 71. O benefício Auxílio Aluguel social, poderá ser solicitado no CRAS ou no CREAS a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.
III – Boletim de Ocorrência caso o usuário possua.
Art. 72. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 70 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I – Ficha de autorização de benefício eventual;
II – Entrevista e/ou visita domiciliar.
III – Contrato de aluguel social.
Art. 73. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer das seguintes maneiras:
I – Deposito ou transferência em conta bancária para o usuário.
II – Deposito ou transferência, para o dono do imóvel, em decorrência de solicitação do usuário.
Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 74. A concessão deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias úteis.

Seção VIII
Do Auxílio Mudança

Art. 75. Consiste na concessão do benefício de mudança residencial, ou seja, transporte dos bens materiais da família para outra moradia, destinado a família e/ou pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 76. O benefício de auxilio-mudança será concedido em forma de pecúnia e/ou prestação de serviço e poderá ser ofertado nas seguintes condições;
I - Perímetro Urbano;
II - Localidades Rurais;
III - Cidades vizinhas.
Art. 77. Em situações que a família não tenha condições de auxiliar no carregamento e descarregamento dos móveis no veículo de mudança, deverá ser disponibilizado uma pessoa para auxiliar nesta função, sendo realizada em forma de pecúnia, o pagamento de diária para um ajudante.
Art. 78. O valor da pecúnia para o pagamento do transporte da mudança, como também, da diária para um ajudante, não excederá o limite de até 70% do salário mínimo federal vigente e terá como referência a média dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
CAMINHÃO ALUGUEL PARA FRETE	Caminhão de carga com capacidade de 3 ton. Com baú, ou carroceria de madeira, para transporte de mudanças, sendo necessário apresentação do controle do diário de bordo.	**km**	**6,00**
TAXA MÍNIMA DE DESLOCAMENTO	Quando a mudança for realizada dentro do universo de 01 a 20 km, sendo necessário apresentação do controle do diário de bordo.	**Km**	**200,00**
Serviço de carga e descarga	Serviço de carga e descarga	**Serviços**	**70,00**

§ 1º Por conveniência administrativa e a critério da equipe técnica, o benefício poderá ser concedido mediante requisição direta do setor competente, atendidos os requisitos legais de contratação e contabilização das despesas públicas.
Art. 79. A avaliação para concessão do benefício será realizada pelos profissionais de nível superior das equipes de Referência para famílias com residência fixa ou temporária no município de Turvo-PR, sendo concedido nas seguintes situações:
I – Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
II – Em caso de incêndio no domicilio da família e/ou pessoa;
III – Famílias e/ou pessoas com moradias em situação insalubre, precariedade, e/ou estrutura comprometida que ofereça risco a família e/ou pessoa;
IV – Situações de desastres e/ou calamidade pública.
Art. 80. O benefício Auxílio Mudança, poderá ser solicitado no CRAS ou no CREAS, a partir da apresentação dos seguintes documentos:
I - Documentos pessoais (RG e CPF), e
II - Comprovante de residência no município.
Art. 81 Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 79 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.
Art. 82. Caso o benefício seja deferido, a concessão poderá ocorrer das seguintes maneiras:
I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário; ou
II - Fornecimento da requisição para o transporte, com empresa contratada regularmente pelo Município mediante licitação;

Parágrafo Único: Em casos excepcionais a transferência do valor correspondente, poderá ser realizada em conta bancária de terceiro indicado pelo usuário, mediante a solicitação formal e avaliação dos técnicos que acompanharão o processo com vistas ao alcance do objetivo do benefício concedido.
Art. 83. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Seção IX
Auxílio Transição Familiar

Art. 84. O Auxílio Transição Familiar consiste em benefício eventual na forma de pecúnia com a finalidade de reduzir vulnerabilidades provocadas pela chegada de criança, adolescente, pessoa com deficiência, pessoas em condições de saúde debilitantes ou idosos à família, decorrentes de processos judiciais, adoção, guarda, termo de responsabilidade ou que tenham sido encaminhados para acolhimento familiar pelas equipes de referência.
Art. 85. As provisões do Auxílio Transição Familiar serão concedidas na forma de pecúnia, correspondente a 30% do salário mínimo nacional vigente por pessoa acolhida na família, podendo ser fracionada em até três parcelas durante o ano, preferencialmente à mulher responsável familiar, quando couber.
§ 1º O Benefício será concedido à família em número igual ao número de pessoas acolhidas.
§ 2º Não terão direito a este benefício as pessoas que receberem recursos oriundos do Programa Família Acolhedora ou outros programas de acolhimento familiar que possuam recursos próprios para a manutenção dos cuidados dos beneficiários.
Art. 86. Tem acesso a este benefício as famílias que atendam a todos os seguintes critérios:
I – A família beneficiária estar inscrita no Cadastro Único, nos termos do artigo 4º desta resolução;
II – A família com residência fixa ou temporária no município;
III – Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, mediante avaliação técnica.
Art. 87. O benefício poderá ser solicitado junto ao CRAS ou no CREAS a partir da emissão de documento que comprove vínculo de cuidado (termo de adoção, guarda, termo de responsabilidade, determinação judicial) e deverá ser feito em um prazo de até 30 dias com a apresentação dos seguintes documentos:
I - Comprovante de endereço no município;
II - Documentos pessoais (RG e CPF) da pessoa requerente, preferencialmente a mulher responsável familiar;
III - Documentos pessoais da pessoa que está sendo acolhida na família;
IV - Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda, sentença judicial ou similares.
Art. 88. Com a solicitação do benefício eventual realizada pelo usuário, o técnico de nível superior de referência, fará a avaliação técnica, de acordo com os critérios do Art. 86 desta resolução, fazendo o uso dos seguintes instrumentais.
I - Ficha de autorização de benefício eventual;
II - Entrevista e/ou visita domiciliar.
Art. 89. Caso o benefício seja deferido, a concessão deverá ocorrer da seguinte maneira:
I - Depósito ou transferência em conta bancária para o usuário.
Art. 90. A concessão da primeira parcela deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias úteis.

Capítulo VI
Benefício Eventual em Virtude de Calamidade Pública

Art. 91. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
Art. 92. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio.
Art. 93. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
Art. 94. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
Art. 95. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.
Art. 96. São documentos essenciais para auxilio em situação de calamidade pública:
I – Comprovante de residência;
II – Inscrição no Cadastro Único ou Declaração de renda familiar;
III – Documentos pessoais;
IV – Comprovação do dano material causado.
Art. 97. Serão atendidas prioritariamente as famílias inscritas no Cadastro Único, tendo entre seus membros crianças, adolescentes, idosos, gestantes, nutrizes e pessoas com deficiência.
Art. 98. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 07 de agosto de 2025.

MICHELI JOHANN FIGUEIREDO
Presidente do CMAS

ANEXOS
Autorização de pagamento

Nome: _____Data de Nascimento_____
RG:_____ CPF:_____
NIS:_____
Benefício concedido: _____ _____
Valor:_____ _____
Deposito em conta bancária.
( ) Conta Pessoal. Dados:_____
( ) Conta de Terceiros. Dados: _____
Data: _____.
Eu, autorizo o depósito ou transferência em conta bancária, e me responsabilizo na realização do pagamento para o prestador e/ou execução do serviço.

_____
Usuário

Cadastramento – Calamidade Pública

Nome:_____DN:_____
RG:_____CPF:_____
NIS: _____
Endereço:_____
Ponto de referência: _____
Renda Familiar:_____
Situação dos danos:_____

Causa da Calamidade: _____.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS – PECÚNIA
Documentos que devem ser encaminhados para a gestão da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, para o e-mail institucional: sec.família@turvo.pr.gov.br ou sistema informatizado do 1Doc.
Ficha de Autorização do Benefício:
Modelo conforme a Resolução do Conselho de Assistência Social;
Dados do Responsável Familiar/Beneficiário: Nome CORRETO, RG, CPF, NIS, data de Nascimento, endereço completo (Localidade, Rua, Bairro, Numero), com ponto de referência;
A Renda do benefício de transferência de Renda **não** deve ser calculado no valor total da Renda per capta familiar, porém é importante ser observado e registrado na avaliação técnica e na descrição das fontes de renda, exceto BPC;
Informar o número de controle de quantidade do benefício;
Descrever na Justificativa, os motivos pelos quais há a necessidade da concessão, conforme os critérios presente na Lei Municipal nº 32/2021;
Anexar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Responsável Familiar; nos casos de Auxilio Funeral (certidão de óbito/nota fiscal emitida pela Funerária); Auxilio Natalidade (Comprovante de Pré-Natal, com indicação de Previsão do parto, ou certidão de Nascimento), Aluguel Social (1ª Solicitação e em casos de renovação enviar cópia do Contrato e Termo de Responsabilidade) devidamente assinado pelo locatário (beneficiário) e locador (proprietário do imóvel); No aux. Alimentação sempre incluir na descrição, o valor do benefício e de que forma será o acesso a ele. Empresa Via Soft Pay CNPJ 37.542.204/0001-64, ou em forma de Bens (cesta de alimentos).
Assinatura e carimbo do técnico de nível superior que avaliou;
Assinatura do Responsável Familiar, em caso de não ser alfabetizado, a digital do polegar;

Ficha de Autorização de Pagamento

Nome CORRETO, RG, CPF, NIS, data de Nascimento, endereço com ponto de referência;

Dados bancários: Nome da Instituição Bancária, nº Agência, nº da Conta se esta é Conta Poupança ou Conta Corrente, se possui chave PIX;
Conta de Terceiros descrever abaixo a autorização pelo Beneficiário desta ação;
Anexar cópia do cartão.

Ficha de Autorização de Benefício emitida pelo – IDS

Conferir as informações cadastrais: Nome CORRETO, atualização de endereço;

Registrar concessão de benefício eventual.

Memorando de Solicitação (Será realizado pelo técnico da Gestão)

Utilizando a data do requerimento inicial;

Assinado pela Secretária Municipal ou na sua ausência o técnico designado;

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:5CD2A5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250809_164846.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHS4047	279370T000012948	22/07/2025	55412
AHU9G65	279370T000013054	22/07/2025	55412
AMB5B64	279370T000013051	22/07/2025	55412
AMC8I39	279370T000013052	22/07/2025	55412
APR9H35	279370T000013055	22/07/2025	55412
ATI7340	279370T000013073	22/07/2025	55412
ATU1J10	279370T000013061	22/07/2025	55412
BBF4B41	279370T000013062	22/07/2025	55412
BBH0D39	279370T000012936	22/07/2025	55412

BBY7I26	279370T000012947	22/07/2025	55412
BCJ4F56	279370T000012943	22/07/2025	55412
BDY7B90	279370T000013067	22/07/2025	55412
BXB7729	116100T003071507	01/08/2025	54600
DKU6B65	279370T000012937	22/07/2025	55412
DRN0726	279370T000012946	22/07/2025	55412
EID4D32	279370T000012940	22/07/2025	55412
FJG8E99	279370T000013056	22/07/2025	55412
FNT9H60	279370T000013060	22/07/2025	55412
FOF2168	279370T000013057	22/07/2025	55412
HPE1454	279370T000012932	22/07/2025	55412
IQS6B79	279370T000012941	22/07/2025	55412
IVL7C20	279370T000013065	22/07/2025	55412
KXT3321	116100T003087801	01/08/2025	54600
LXD0339	279370T000012931	22/07/2025	55412
MFV4D56	279370T000012939	22/07/2025	55412
MFZ4847	279370T000012933	22/07/2025	55412
MGW2721	279370T000013058	22/07/2025	55412
MGZ4672	279370T000013063	22/07/2025	55412
MHN9A43	279370T000012934	22/07/2025	55412
MIE3D27	279370T000013069	22/07/2025	55412
MJW9I35	279370T000012950	22/07/2025	55412
MKC2H40	279370T000013070	22/07/2025	55412
MLH3G70	279370T000012929	22/07/2025	55412
MVY6B94	279370T000013064	22/07/2025	55412
MXU9A93	279370T000012949	22/07/2025	55412
OKD2G64	279370T000013072	22/07/2025	55412
PTT3J66	279370T000013071	22/07/2025	55412
QHY5155	279370T000013053	22/07/2025	55412
QIT1175	279370T000012942	22/07/2025	55412
QJO6D41	279370T000012930	22/07/2025	55412
QOG4I75	279370T000013068	22/07/2025	55412
RLA5H65	279370T000013066	22/07/2025	55412
RVP4E97	279370T000012938	22/07/2025	55412
RXS3D52	279370T000012944	22/07/2025	55412
RYC6A85	279370T000013074	22/07/2025	55412
SHW0E87	279370T000012945	22/07/2025	55412
SXC8D07	279370T000013059	22/07/2025	55412
TPI7C00	279370T000012935	22/07/2025	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:6D2CB031

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250812_164939.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/09/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH1J27	279370T000013111	23/07/2025	55412
AHB5A09	279370T000013050	23/07/2025	55412
AHI1699	279370T000013044	23/07/2025	55412
AID2D93	279370T000013037	23/07/2025	55412
AJB0F91	279370T000013108	23/07/2025	55412
AMJ5317	279370T000013023	23/07/2025	55412
ANB5937	279370T000013112	23/07/2025	55412
ANP5865	116100T002916445	02/08/2025	55500
AQB2A24	116100T002916443	02/08/2025	55500
AQJ0A78	116100T003046603	04/08/2025	54600
ARR1D22	279370T000013041	23/07/2025	55412
ATV1687	279370T000013110	23/07/2025	55412
AUF9162	116100T001324620	02/08/2025	55090
AUO9C27	279370T000013104	23/07/2025	55412
AVW1J28	279370T000013106	23/07/2025	55412
AXP9F13	279370T000013025	23/07/2025	55412
AXS8374	279370T000013103	23/07/2025	55412
AZF3F86	279370T000013034	23/07/2025	55412
BAS4E30	116100T002735228	03/08/2025	55500
BKM9B19	279370T000013042	23/07/2025	55412
BNK4F42	116100T003071509	02/08/2025	54521
EIN0B92	116100T002138515	02/08/2025	53800
ETR9310	279370T000013028	23/07/2025	55412
FHE9H60	116100T002170810	02/08/2025	55500
FUV1F18	279370T000013045	23/07/2025	55412
HGV3I77	279370T000013033	23/07/2025	55412
IIY7D20	279370T000013026	23/07/2025	55412
IVX0560	279370T000013049	23/07/2025	55412
JFH0F03	279370T000013029	23/07/2025	55412
LXL0918	279370T000013031	23/07/2025	55412
MBT2I65	279370T000013048	23/07/2025	55412
MCF4G09	116100T001384175	03/08/2025	54523
MEI1517	116100T003046602	03/08/2025	54521
MGA8G77	279370T000013021	23/07/2025	55412

MGO8I76	279370T000013038	23/07/2025	55412
MGV3E34	279370T000013101	23/07/2025	55412
MHK9450	116100T003071512	04/08/2025	56222
MHP8H19	279370T000013109	23/07/2025	55412
MKA2C01	279370T000013040	23/07/2025	55412
MMD8270	116100T002138519	04/08/2025	54870
OKD3E82	116100T002916444	02/08/2025	55500
PDJ3E07	279370T000013105	23/07/2025	55412
PRK1B72	116100T002138517	04/08/2025	54523
PXU1G90	116100T003071511	04/08/2025	54100
QHG8D07	279370T000013047	23/07/2025	55412
QHJ6J74	279370T000013107	23/07/2025	55412
QIR1578	279370T000013046	23/07/2025	55412
QIY2343	279370T000013036	23/07/2025	55412
QJK0F09	116100T002170811	02/08/2025	55500
QWS7G85	279370T000013022	23/07/2025	55412
RDY5J31	279370T000013032	23/07/2025	55412
RFD2E45	279370T000013039	23/07/2025	55412
RHJ3D78	116100T003071510	02/08/2025	54600
RLE5H61	279370T000013030	23/07/2025	55412
RLF5H72	279370T000013024	23/07/2025	55412
SUE8I71	279370T000013027	23/07/2025	55412
SXQ7F34	116100T002916447	02/08/2025	55500
TPI3E32	116100T002138518	04/08/2025	55417

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:28694EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250809_164891.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/09/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEE9C29	279370T000012066	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AJO8626	279370T000012056	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AKA5A51	279370T000012062	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ALI8069	279370T000012060	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ARX6I58	279370NIC0008217	16/05/2025	50020	R$ 390,46
ATC7J58	279370T000012055	19/05/2025	55412	R$ 195,23
ATT0E15	279370T000012075	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AUG9558	279370T000012064	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AWC9C11	279370NIC0008216	16/05/2025	50020	R$ 390,46
AWW8F22	279370NIC0008212	16/05/2025	50020	R$ 390,46
AXE4345	279370T000012069	19/05/2025	55412	R$ 195,23
AXT1J27	279370NIC0008207	16/05/2025	50020	R$ 390,46
AXX9B11	279370T000012074	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BAA7151	279370T000012059	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BBD2050	279370NIC0008218	16/05/2025	50020	R$ 390,46
BCF7G29	279370T000012051	19/05/2025	55412	R$ 195,23
BCQ0D01	279370NIC0008210	16/05/2025	50020	R$ 390,46
CVR7I06	279370T000012052	19/05/2025	55412	R$ 195,23
DGX0J62	279370T000012057	19/05/2025	55412	R$ 195,23
FBI6J33	279370NIC0008211	16/05/2025	50020	R$ 390,46
MFN3765	279370NIC0008214	16/05/2025	50020	R$ 390,46
MIZ5733	279370T000012063	19/05/2025	55412	R$ 195,23
MKV7E56	279370NIC0008219	16/05/2025	50020	R$ 390,46
OPE3B78	279370NIC0008209	16/05/2025	50020	R$ 390,46
OXA9G98	279370T000012065	19/05/2025	55412	R$ 195,23
QHS2D02	279370T000012061	19/05/2025	55412	R$ 195,23
QHX7801	279370T000012073	19/05/2025	55412	R$ 195,23
QIW7245	116100T002137327	27/05/2025	56650	R$ 130,16
QXH6F70	279370T000012068	19/05/2025	55412	R$ 195,23
RDV7G53	279370NIC0008213	16/05/2025	50020	R$ 390,46
RHW9G56	279370NIC0008208	16/05/2025	50020	R$ 390,46
RLH4F27	116100T002847082	28/05/2025	56144	R$ 195,23
RLM8D36	279370T000012053	19/05/2025	55412	R$ 195,23
SDY9F20	279370NIC0008220	16/05/2025	50020	R$ 390,46
SFH7D76	279370T000012067	19/05/2025	55412	R$ 195,23
TAR8G50	279370NIC0008215	16/05/2025	50020	R$ 390,46
TBB1C06	279370T000012054	19/05/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:6E8C1AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JULHO/2025

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ												
Av. Paraná, 545 - Centro - Catanduvas - Paraná - CEP: 85470-000 - Fone: (45) 3234-1315												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: JULHO/2025												
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO AUTORIZAÇÃO**	**Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/ OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/ COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
AIRTON FERREIRA	VEREADOR	221/1	DIÁRIAS	009	½	17/07/2025	R$ 125,00	R$ 125,00	REUNIÃO COM DEPUTADOS NA CIDADE DE CASCAVEL/PR	Sem ressarcimento de despesa	VEÍCULO PRÓPRIO	CASCAVEL/PR

Catanduvas, 31 de JULHO de 2025

AIRTON FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luciano Augusto do Amaral Guedes
Código Identificador:732E1D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 1º SEM_MUN_CONTENDA_REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2024	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**	**Janeiro 2025**	**Fevereiro 2025**	**Março 2025**	**Abril 2025**	**Maio 2025**	**Junho 2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.109.570,04	4.062.541,01	4.251.575,72	4.019.703,91	4.303.005,35	8.092.495,95	3.420.856,08	4.247.463,87	4.042.138,03	4.425.884,78	4.237.480,63	4.390.387,37	53.603.102,74	593.973,17
Pessoal Ativo	3.165.586,71	3.158.121,42	3.318.485,78	3.172.087,89	3.353.720,94	6.357.802,64	2.701.454,16	3.231.823,25	3.077.509,57	3.475.649,48	3.386.786,22	3.544.318,19	41.943.346,25	299.684,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.707.188,18	2.702.462,51	2.765.984,18	2.814.611,91	2.815.006,25	5.531.274,04	2.378.148,03	2.679.272,67	2.708.626,17	2.912.521,21	3.002.219,01	3.060.684,02	36.077.998,18	16.555,34
Obrigações Patronais	458.398,53	455.658,91	552.501,60	357.475,98	538.714,69	826.528,60	323.306,13	552.550,58	368.883,40	563.128,27	384.567,21	483.634,17	5.865.348,07	283.129,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	9.074.364,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	607.316,43	611.346,43	613.312,35	613.359,42	618.458,56	1.222.173,09	625.042,53	626.997,29	632.405,58	635.669,89	667.821,55	669.699,75	8.143.602,87	0,00
Pensões	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	67.811,26	156.244,37	71.021,65	72.607,18	72.607,18	72.607,18	73.308,76	73.308,76	930.761,38	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	268.855,64	225.261,90	251.966,33	166.445,34	263.014,59	356.275,85	23.337,74	316.036,15	259.615,70	241.958,23	109.564,10	103.060,67	2.585.392,24	294.288,26

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	825.697,57	822.884,08	844.534,87	983.633,15	1.038.798,12	2.061.542,70	802.340,49	902.694,15	873.189,35	1.018.815,47	889.970,92	754.810,57	11.818.911,44	6.017,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	66.000,96	57.495,68	75.781,35	218.039,94	151.959,60	445.356,05	7.664,01	97.380,25	63.859,57	205.745,60	44.014,99	0,00	1.433.298,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.468,70	6.245,63	7.786,02	0,00	97.091,45	41.436,79	0,00	242,49	0,00	0,00	6.445,96	0,00	164.717,04	6.017,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	675.127,69	679.157,69	681.123,61	681.170,68	686.269,82	1.378.417,46	696.064,18	699.604,47	705.012,76	708.277,07	741.130,31	743.008,51	9.074.364,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	79.100,22	79.985,08	79.843,89	78.827,25	80.077,00	158.629,58	79.894,00	86.748,64	88.000,00	86.500,00	85.500,00	0,00	983.105,66	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	5.595,28	23.400,25	37.702,82	18.718,30	18.718,30	16.317,02	18.292,80	12.879,66	11.802,06	163.426,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.283.872,47	3.239.656,93	3.407.040,85	3.036.070,76	3.264.207,23	6.030.953,25	2.618.515,59	3.344.769,72	3.168.948,68	3.407.069,31	3.347.509,71	3.635.576,80	41.784.191,30	587.955,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**96.246.197,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.720.586,50**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.068.283,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**93.457.327,40**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**42.372.146,56**	**45,34**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**50.466.956,80**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**47.943.608,96**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**45.420.261,12**	**48,60**
Notas Explicativas		

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARIO CELSO DZIERVA*	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Empréstimos	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Internos	21.925.697,87	20.547.873,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.514.791,62	23.587.631,67	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	19.514.791,62	23.587.884,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.350.319,47	25.074.385,65	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.480.682,79	626.635,17	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	354.845,06	859.865,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-253,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	2.410.906,25	-3.039.758,39	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.781.679,19	96.246.197,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	683.764,50	1.720.586,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.097.914,69	94.525.610,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,07	21,74	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,65	-3,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	109.317.497,63	113.430.732,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	98.385.747,87	102.087.659,51	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	36.210,81	36.210,81	0,00
PASSIVO ATUARIAL	125.564.284,48	151.907.449,06	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.747.771,75	3.112.460,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	91.781.679,19	96.246.197,16	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	683.764,50	1.720.586,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	91.097.914,69	94.525.610,66	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	20.041.541,23	20.795.634,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	18.037.387,11	18.716.070,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***		
Prefeito	Controle Interno		
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO			
Contador(A)			

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	434.878,49	434.878,49
Interna	434.878,49	434.878,49
Empréstimos	434.878,49	434.878,49
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**434.878,49**	**434.878,49**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	96.246.197,16	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.720.586,50	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	94.525.610,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	434.878,49	0,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.124.097,71	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	13.611.687,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.616.792,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas Explicativas		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	96.246.197,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.525.610,66	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.457.327,40	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.372.146,56	45,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	50.466.956,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	47.943.608,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	45.420.261,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.039.758,39	-3,22
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.430.732,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.795.634,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	434.878,49	0,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.124.097,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.616.792,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	20.054.226,13	53.409.229,35
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	
Prefeito	Controle Interno	
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO		
Contador(A)		

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:01D19C26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 3º BIM_MUN_CONTENDA_REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.561.000,00	134.872.399,64	18.827.482,52	13,96	57.797.574,64	42,85	77.074.825,00
RECEITAS CORRENTES	100.561.000,00	103.598.895,43	17.255.170,35	16,66	55.315.487,16	53,39	48.283.408,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.153.682,00	12.153.682,00	1.737.376,53	14,30	6.217.527,20	51,16	5.936.154,80
Impostos	10.301.932,00	10.301.932,00	1.540.584,45	14,95	5.429.763,03	52,71	4.872.168,97
Taxas	1.851.750,00	1.851.750,00	196.792,08	10,63	787.764,17	42,54	1.063.985,83
CONTRIBUIÇÕES	4.665.085,00	4.665.085,00	750.206,43	16,08	2.407.669,96	51,61	2.257.415,04
Contribuições Sociais	2.888.500,00	2.888.500,00	463.282,00	16,04	1.521.911,52	52,69	1.366.588,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de	1.776.585,00	1.776.585,00	286.924,43	16,15	885.758,44	49,86	890.826,56
Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	5.822.400,00	5.822.691,88	1.610.205,86	27,65	4.489.120,76	77,10	1.333.571,12
Valores Mobiliários	5.822.400,00	5.822.691,88	1.610.205,86	27,65	4.489.120,76	77,10	1.333.571,12
RECEITA DE SERVIÇOS	535.218,00	535.218,00	32.864,12	6,14	137.536,18	25,70	397.681,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.218,00	155.218,00	2.942,48	1,90	23.207,44	14,95	132.010,56
Serviços e Atividades referentes à Saúde	380.000,00	380.000,00	29.921,64	7,87	114.328,74	30,09	265.671,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.922.182,00	79.826.976,06	12.730.278,70	15,95	41.637.767,35	52,16	38.189.208,71
Transferências da União e de suas Entidades	40.998.302,00	42.987.880,39	7.087.798,50	16,49	21.563.416,93	50,16	21.424.463,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.473.880,00	19.389.095,67	2.902.700,50	14,97	11.039.487,53	56,94	8.349.608,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.450.000,00	17.450.000,00	2.739.779,70	15,70	9.034.862,89	51,78	8.415.137,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	462.433,00	595.242,49	394.238,71	66,23	425.865,71	71,54	169.376,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.155,00	9.155,00	218,10	2,38	2.135,29	23,32	7.019,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	303.178,00	435.987,49	367.136,03	84,21	384.737,60	88,25	51.249,89
Demais Receitas Correntes	150.100,00	150.100,00	26.884,58	17,91	38.992,82	25,98	111.107,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	31.273.504,21	1.572.312,17	5,03	2.482.087,48	7,94	28.791.416,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	20.918.701,33	434.878,49	2,08	434.878,49	2,08	20.483.822,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	20.918.701,33	434.878,49	2,08	434.878,49	2,08	20.483.822,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.354.802,88	1.137.433,68	10,98	2.047.208,99	19,77	8.307.593,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	564.997,88	0,00	0,00	0,00	0,00	564.997,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	9.789.805,00	1.137.433,68	11,62	2.047.208,99	20,91	7.742.596,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	17,36	4.233.620,49	52,47	3.835.379,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.228.082,24	14,15	62.031.195,13	43,40	80.910.204,51
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.228.082,24	14,15	62.031.195,13	43,40	80.910.204,51
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.630.000,00	142.941.399,64	20.228.082,24	14,15	62.031.195,13	43,40	80.910.204,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.626.199,68	0,00	0,00	7.626.199,68	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.626.199,68	0,00	0,00	7.626.199,68	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A	INSCRITAS EM NÃO

		ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		PAGAR PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	100.476.990,00	142.637.493,84	14.688.286,57	61.894.703,72	80.742.790,12	16.640.403,10	44.168.919,59	98.468.574,25	43.855.983,44	17.725.784,13
DESPESAS CORRENTES	91.194.989,50	98.159.331,51	13.383.492,77	57.310.450,46	40.848.881,05	15.475.169,44	40.903.371,51	57.255.960,00	40.598.502,30	16.407.078,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.996.694,20	47.445.842,95	8.190.967,68	22.945.117,93	24.500.725,02	8.194.970,77	22.915.108,86	24.530.734,09	22.772.118,69	30.009,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.001.000,00	4.001.000,00	530.645,11	1.565.429,68	2.435.570,32	530.645,11	1.565.429,68	2.435.570,32	1.565.429,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.197.295,30	46.712.488,56	4.661.879,98	32.799.902,85	13.912.585,71	6.749.553,56	16.422.832,97	30.289.655,59	16.260.953,93	16.377.069,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.647.000,50	38.843.162,33	1.304.793,80	4.584.253,26	34.258.909,07	1.165.233,66	3.265.548,08	35.577.614,25	3.257.481,14	1.318.705,18
INVESTIMENTOS	1.147.000,50	36.343.162,33	569.797,76	2.771.475,42	33.571.686,91	430.237,62	1.452.845,00	34.890.317,33	1.444.778,06	1.318.630,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.500.000,00	734.996,04	1.812.777,84	687.222,16	734.996,04	1.812.703,08	687.296,92	1.812.703,08	74,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.635.000,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.044,57	67.694.671,47	82.872.943,37	17.665.288,10	47.640.445,34	102.927.169,50	47.094.624,78	20.054.226,13
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.044,57	67.694.671,47	82.872.943,37	17.665.288,10	47.640.445,34	102.927.169,50	47.094.624,78	20.054.226,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.390.749,79	0,00	14.936.570,35	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.044,57	67.694.671,47	82.872.943,37	17.665.288,10	62.031.195,13	0,00	62.031.195,13	20.054.226,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.529.763,59	4.569.847,17	-4.569.847,17	0,00	0,00	-4.596.616,38	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
RECEITAS CORRENTES	8.069.000,00	8.069.000,00	1.400.599,72	0,17	4.233.620,49	0,52	3.835.379,51
CONTRIBUIÇÕES	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	656.185,72	0,16	1.992.729,35	0,49	2.074.270,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86
Demais Receitas Correntes	4.002.000,00	4.002.000,00	744.414,00	0,19	2.240.891,14	0,56	1.761.108,86

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
DESPESAS CORRENTES	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	4.458.595,25	3.238.641,34	2.328.442,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.150.910,00	3.925.021,00	582.758,00	1.798.034,75	2.126.986,25	582.758,00	1.798.034,75	2.126.986,25	1.565.150,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.002.100,00	4.005.100,00	0,00	4.001.933,00	3.167,00	442.127,00	1.673.491,00	2.331.609,00	1.673.491,00	2.328.442,00
ANTONIO ADAMIR DIGNER						***MARIO CELSO DZIERVA***				
Prefeito						Controle Interno				
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO										
Contador(A)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b/total b) (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.476.990,00	142.637.493,84	14.688.286,57	61.894.703,72	91,43	80.742.790,12	16.640.403,10	44.168.919,59	92,71	98.468.574,25	17.725.784,13
LEGISLATIVA	2.595.000,00	2.597.000,00	582.977,33	1.322.777,65	1,95	1.274.222,35	443.051,41	1.123.170,48	2,36	1.473.829,52	199.607,17
Ação Legislativa	2.595.000,00	2.597.000,00	582.977,33	1.322.777,65	1,95	1.274.222,35	443.051,41	1.123.170,48	2,36	1.473.829,52	199.607,17
JUDICIÁRIA	627.000,00	628.300,00	80.978,48	255.687,52	0,38	372.612,48	91.443,80	251.447,08	0,53	376.852,92	4.240,44

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
	627.000,00	628.300,00	80.978,48	255.687,52	0,38	372.612,48	91.443,80	251.447,08	0,53	376.852,92	4.240,44
ADMINISTRAÇÃO	6.113.200,00	6.888.511,18	831.160,44	4.210.327,41	6,22	2.678.183,77	1.126.305,08	2.905.505,53	6,10	3.983.005,65	1.304.821,88
Planejamento e Orçamento	785.000,00	851.460,00	152.375,44	410.273,42	0,61	441.186,58	161.558,64	385.314,52	0,81	466.145,48	24.958,90
Administração Geral	3.387.700,00	3.833.382,10	506.461,38	2.417.392,51	3,57	1.415.989,59	651.252,39	1.712.607,14	3,59	2.120.774,96	704.785,37
Administração Financeira	530.000,00	534.282,92	61.770,57	296.584,68	0,44	237.698,24	106.154,58	248.761,04	0,52	285.521,88	47.823,64
Controle Interno	244.000,00	259.800,00	37.387,15	96.688,20	0,14	163.111,80	37.387,15	96.688,20	0,20	163.111,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	416.800,00	420.575,00	34.132,66	262.004,23	0,39	158.570,77	47.195,43	145.992,62	0,31	274.582,38	116.011,61
Administração de Receitas	749.700,00	989.011,16	39.033,24	727.384,37	1,07	261.626,79	122.756,89	316.142,01	0,66	672.869,15	411.242,36
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Policiamento	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.938.098,84	4.583.120,25	528.829,02	1.903.630,02	2,81	2.679.490,23	591.274,29	1.542.781,19	3,24	3.040.339,06	360.848,83
Assistência ao Idoso	15.000,00	56.763,71	7.000,00	7.714,00	0,01	49.049,71	7.000,00	7.714,00	0,02	49.049,71	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	3.429.355,00	3.998.934,76	458.527,99	1.701.156,56	2,51	2.297.778,20	514.353,76	1.359.826,84	2,85	2.639.107,92	341.329,72
Administração Geral	491.743,84	525.421,78	63.301,03	194.759,46	0,29	330.662,32	69.920,53	175.240,35	0,37	350.181,43	19.519,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.043.650,00	10.543.650,00	1.521.508,38	4.534.315,62	6,70	6.009.334,38	1.543.765,35	4.507.546,41	9,46	6.036.103,59	26.769,21
Previdência do Regime Estatutário	9.650.000,00	10.150.000,00	1.499.603,24	4.376.356,43	6,46	5.773.643,57	1.499.603,24	4.376.356,43	9,19	5.773.643,57	0,00
Administração Geral	393.650,00	393.650,00	21.905,14	157.959,19	0,23	235.690,81	44.162,11	131.189,98	0,28	262.460,02	26.769,21
SAÚDE	20.193.333,96	24.473.821,09	2.451.278,74	17.290.115,98	25,54	7.183.705,11	3.263.633,40	9.952.293,71	20,89	14.521.527,38	7.337.822,27
Atenção Básica	10.146.703,96	13.942.942,85	2.455.784,60	8.139.234,26	12,02	5.803.708,59	2.301.656,92	5.801.909,80	12,18	8.141.033,05	2.337.324,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.181.840,00	9.691.576,00	-135.469,03	8.671.833,74	12,81	1.019.742,26	814.171,27	3.746.959,57	7,87	5.944.616,43	4.924.874,17
Vigilância Sanitária	152.500,00	159.380,00	17.755,94	86.567,84	0,13	72.812,16	18.619,44	73.000,27	0,15	86.379,73	13.567,57
Vigilância Epidemiológica	265.390,00	265.390,00	29.275,96	108.950,46	0,16	156.439,54	41.669,07	91.600,11	0,19	173.789,89	17.350,35
Administração Geral	380.100,00	387.732,24	83.931,27	283.529,68	0,42	104.202,56	87.516,70	238.823,96	0,50	148.908,28	44.705,72
Demais Subfunções	66.800,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00	0,00
TRABALHO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	27.049.022,20	28.151.642,74	4.795.613,23	15.525.413,11	22,93	12.626.229,63	5.133.879,01	12.285.198,98	25,79	15.866.443,76	3.240.214,13
Ensino Fundamental	17.080.239,20	17.881.999,82	3.285.328,99	10.162.328,60	15,01	7.719.671,22	3.470.779,84	7.929.418,12	16,64	9.952.581,70	2.232.910,48
Educação Infantil	8.139.983,00	8.378.831,90	1.281.528,37	4.190.626,84	6,19	4.188.205,06	1.323.936,63	3.471.522,59	7,29	4.907.309,31	719.104,25
Educação de Jovens e Adultos	68.300,00	68.300,00	11.565,91	28.628,19	0,04	39.671,81	9.047,00	26.109,28	0,05	42.190,72	2.518,91
Educação Especial	1.127.000,00	1.129.970,00	127.431,21	663.199,25	0,98	466.770,75	188.431,21	478.186,97	1,00	651.783,03	185.012,28
Administração Geral	633.500,00	692.541,02	89.758,75	480.630,23	0,71	211.910,79	141.684,33	379.962,02	0,80	312.579,00	100.668,21
CULTURA	755.000,00	710.500,00	61.734,26	255.614,35	0,38	454.885,65	128.694,64	235.603,13	0,49	474.896,87	20.011,22
Difusão Cultural	755.000,00	710.500,00	61.734,26	255.614,35	0,38	454.885,65	128.694,64	235.603,13	0,49	474.896,87	20.011,22
URBANISMO	3.610.225,00	25.481.987,06	727.190,73	3.106.896,62	4,59	22.375.090,44	704.068,10	2.416.667,64	5,07	23.065.319,42	690.228,98
Infra-Estrutura Urbana	3.610.225,00	25.481.987,06	727.190,73	3.106.896,62	4,59	22.375.090,44	704.068,10	2.416.667,64	5,07	23.065.319,42	690.228,98
HABITAÇÃO	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Habitação Urbana	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.706.400,00	2.931.425,00	193.936,78	2.769.515,81	4,09	161.909,19	524.723,28	1.330.416,68	2,79	1.601.008,32	1.439.099,13
Saneamento Básico Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.703.400,00	2.928.425,00	193.936,78	2.769.515,81	4,09	158.909,19	524.723,28	1.330.416,68	2,79	1.598.008,32	1.439.099,13
GESTÃO AMBIENTAL	466.000,00	687.829,00	125.276,90	287.719,13	0,43	400.109,87	14.444,03	61.673,05	0,13	626.155,95	226.046,08
Preservação e Conservação Ambiental	391.000,00	612.829,00	125.276,90	252.071,14	0,37	360.757,86	14.444,03	44.711,55	0,09	568.117,45	207.359,59
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	35.647,99	0,05	39.352,01	0,00	16.961,50	0,04	58.038,50	18.686,49

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	443.000,00	443.000,00	0,00	111.907,58	0,17	331.092,42	3.544,32	96.369,79	0,20	346.630,21	15.537,79
Difusão Cultural	443.000,00	443.000,00	0,00	111.907,58	0,17	331.092,42	3.544,32	96.369,79	0,20	346.630,21	15.537,79
AGRICULTURA	1.398.800,00	2.638.480,28	312.903,72	1.263.276,46	1,87	1.375.203,82	241.591,29	582.800,08	1,22	2.055.680,20	680.476,38

Extensão Rural	1.397.500,00	2.637.180,28	312.903,72	1.263.276,46	1,87	1.373.903,82	241.591,29	582.800,08	1,22	2.054.380,20	680.476,38
Administração Geral	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
INDÚSTRIA	491.700,00	774.550,00	48.481,14	150.457,38	0,22	624.092,62	46.435,14	144.710,25	0,30	629.839,75	5.747,13
Promoção Industrial	491.700,00	774.550,00	48.481,14	150.457,38	0,22	624.092,62	46.435,14	144.710,25	0,30	629.839,75	5.747,13
ENERGIA	1.901.085,00	6.044.986,67	9.519,09	1.215.535,57	1,80	4.829.451,10	197.344,57	512.193,52	1,08	5.532.793,15	703.342,05
Energia Elétrica	1.901.085,00	6.044.986,67	9.519,09	1.215.535,57	1,80	4.829.451,10	197.344,57	512.193,52	1,08	5.532.793,15	703.342,05
TRANSPORTE	4.001.275,00	10.651.025,00	880.696,43	2.799.477,26	4,14	7.851.547,74	822.680,31	1.766.570,54	3,71	8.884.454,46	1.032.906,72
Transporte Rodoviário	4.001.275,00	10.651.025,00	880.696,43	2.799.477,26	4,14	7.851.547,74	822.680,31	1.766.570,54	3,71	8.884.454,46	1.032.906,72
DESPORTO E LAZER	881.000,00	1.144.465,57	140.510,61	814.900,03	1,20	329.565,54	293.513,01	528.809,40	1,11	615.656,17	286.090,63
Desporto Comunitário	881.000,00	1.144.465,57	140.510,61	814.900,03	1,20	329.565,54	293.513,01	528.809,40	1,11	615.656,17	286.090,63
ENCARGOS ESPECIAIS	7.534.700,00	7.534.700,00	1.395.691,29	4.077.136,22	6,02	3.457.563,78	1.470.012,07	3.925.162,13	8,24	3.609.537,87	151.974,09
Outros Encargos Especiais	7.534.700,00	7.534.700,00	1.395.691,29	4.077.136,22	6,02	3.457.563,78	1.470.012,07	3.925.162,13	8,24	3.609.537,87	151.974,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.635.000,00	5.635.000,00	0,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00	0,00	0,00	5.635.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	8,57	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	7,29	4.458.595,25	2.328.442,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.630.000,00	150.567.614,84	15.271.044,57	67.694.671,47	100,00	82.872.943,37	17.665.288,10	47.640.445,34	100,00	102.927.169,50	20.054.226,13

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.153.010,00	7.930.121,00	582.758,00	5.799.967,75	8,28	2.130.153,25	1.024.885,00	3.471.525,75	6,66	4.458.595,25	2.328.442,00
LEGISLATIVA	155.000,00	153.000,00	13.704,42	107.926,80	0,15	45.073,20	27.584,42	71.820,80	0,14	81.179,20	36.106,00
Ação Legislativa	155.000,00	153.000,00	13.704,42	107.926,80	0,15	45.073,20	27.584,42	71.820,80	0,14	81.179,20	36.106,00
JUDICIÁRIA	30.000,00	30.000,00	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	5.275,83	14.021,45	0,03	15.978,55	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.275,83	14.021,45	0,02	15.978,55	5.275,83	14.021,45	0,03	15.978,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.260.600,00	5.255.700,00	124.914,65	4.484.662,08	6,40	771.037,92	553.161,65	2.192.326,08	4,21	3.063.373,92	2.292.336,00
Planejamento e Orçamento	55.000,00	47.100,00	8.914,38	24.034,44	0,03	23.065,56	8.914,38	24.034,44	0,05	23.065,56	0,00
Administração Geral	5.152.600,00	5.155.600,00	109.962,37	4.443.902,77	6,34	711.697,23	538.209,37	2.151.566,77	4,13	3.004.033,23	2.292.336,00
Administração Financeira	12.500,00	12.500,00	666,40	2.043,22	0,00	10.456,78	666,40	2.043,22	0,00	10.456,78	0,00
Controle Interno	18.000,00	18.000,00	1.201,78	3.493,74	0,00	14.506,26	1.201,78	3.493,74	0,01	14.506,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	2.768,62	7.951,11	0,01	8.548,89	2.768,62	7.951,11	0,02	8.548,89	0,00
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	1.401,10	3.236,80	0,00	2.763,20	1.401,10	3.236,80	0,01	2.763,20	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	96.360,00	107.306,00	15.781,36	44.062,90	0,06	63.243,10	15.781,36	44.062,90	0,08	63.243,10	0,00
Administração Geral	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Demais Subfunções	86.360,00	99.306,00	15.781,36	44.062,90	0,06	55.243,10	15.781,36	44.062,90	0,08	55.243,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
Administração Geral	21.350,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00
SAÚDE	586.000,00	373.480,00	82.207,91	233.833,12	0,33	139.646,88	82.207,91	233.833,12	0,45	139.646,88	0,00
Atenção Básica	243.000,00	243.890,00	70.689,37	159.216,70	0,23	84.673,30	70.689,37	159.216,70	0,31	84.673,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	315.000,00	106.470,00	9.333,98	68.181,44	0,10	38.288,56	9.333,98	68.181,44	0,13	38.288,56	0,00
Vigilância Sanitária	6.000,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	13.000,00	2.184,56	6.434,98	0,01	6.565,02	2.184,56	6.434,98	0,01	6.565,02	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.772.000,00	1.744.110,00	296.584,46	791.258,70	1,13	952.851,30	296.584,46	791.258,70	1,52	952.851,30	0,00
Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.044.805,00	171.710,00	466.756,69	0,67	578.048,31	171.710,00	466.756,69	0,90	578.048,31	0,00
Educação Infantil	607.000,00	594.455,00	107.060,22	274.112,81	0,39	320.342,19	107.060,22	274.112,81	0,53	320.342,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.213,21	3.500,13	0,00	3.499,87	1.213,21	3.500,13	0,01	3.499,87	0,00
Educação Especial	71.000,00	71.000,00	13.140,67	37.090,59	0,05	33.909,41	13.140,67	37.090,59	0,07	33.909,41	0,00
Administração Geral	27.000,00	26.850,00	3.460,36	9.798,48	0,01	17.051,52	3.460,36	9.798,48	0,02	17.051,52	0,00

CULTURA	15.000,00	15.000,00	3.918,12	10.493,94	0,01	4.506,06	3.918,12	10.493,94	0,02	4.506,06	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	3.918,12	10.493,94	0,01	4.506,06	3.918,12	10.493,94	0,02	4.506,06	0,00
URBANISMO	78.500,00	80.650,00	16.258,56	44.598,77	0,06	36.051,23	16.258,56	44.598,77	0,09	36.051,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	78.500,00	80.650,00	16.258,56	44.598,77	0,06	36.051,23	16.258,56	44.598,77	0,09	36.051,23	0,00
SANEAMENTO	5.500,00	20.225,00	6.395,93	19.032,49	0,03	1.192,51	6.395,93	19.032,49	0,04	1.192,51	0,00
Saneamento Básico Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	19.725,00	6.395,93	19.032,49	0,03	692,51	6.395,93	19.032,49	0,04	692,51	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	25.000,00	25.000,00	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	2.823,41	8.273,65	0,02	16.726,35	0,00
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	2.823,41	8.273,65	0,01	16.726,35	2.823,41	8.273,65	0,02	16.726,35	0,00
INDÚSTRIA	23.500,00	20.100,00	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	0,00
Promoção Industrial	23.500,00	20.100,00	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	2.162,38	5.948,20	0,01	14.151,80	0,00
ENERGIA	5.200,00	5.200,00	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	0,00
Energia Elétrica	5.200,00	5.200,00	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	701,99	2.040,79	0,00	3.159,21	0,00
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	11.291,89	31.672,05	0,05	33.327,95	11.291,89	31.672,05	0,06	33.327,95	0,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	11.291,89	31.672,05	0,05	33.327,95	11.291,89	31.672,05	0,06	33.327,95	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	737,09	2.142,81	0,00	7.857,19	0,00

ANTONIO ADAMIR DIGNER — ***MARIO CELSO DZIERVA***

Prefeito — Controle Interno

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO

Contador(A)

MUNICIPIO DE CONTENDA

PARANÁ

Exercício: 2025

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2025 até Junho/2025

08 - SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08 - ASSISTENCIA SOCIAL

245 - SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

0021 - ACAO E PROMOCAO SOCIAL

Projeto Atividade	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Sld. Pagar	Reservado	Sld.Empenhar
08.002.08.245.0021.5034 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CONSELHO TUTELAR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
08.002.08.245.0021.5035 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO CREAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.002.08.245.0021.5036 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO ADOLESCENTRO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.002.08.245.0021.5037 - CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DO PROJETO ANJO DA GUARDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.002.08.245.0021.5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
08.002.08.245.0021.6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	980.035,88	320.878,82	203.628,60	199.884,11	120.994,71	9.726,98	649.430,08
08.002.08.245.0021.6053 - FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	364.465,96	162.456,54	141.503,01	137.610,63	24.845,91	27.200,00	174.809,42
08.002.08.245.0021.6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	218.511,24	88.382,80	81.788,75	79.010,65	9.372,15	0,00	130.128,44
08.002.08.245.0021.6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	398.083,21	169.847,76	128.908,17	126.797,34	43.050,42	1.875,68	226.359,77
Totais	1.997.096,29	741.565,92	555.828,53	543.302,73	198.263,19	38.802,66	1.216.727,71

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.783.073,84**	**8.688.926,79**	**8.061.120,37**	**7.983.725,72**	**8.078.458,57**	**11.726.466,71**	**11.417.756,51**	**9.769.694,01**	**10.369.249,78**	**10.987.113,43**	**9.796.489,84**	**9.593.417,65**	**116.255.493,22**	**115.741.340,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962.467,76	948.067,11	863.620,92	911.185,87	874.615,02	1.108.898,69	624.900,28	811.174,16	1.002.630,00	2.041.446,23	1.025.441,78	711.934,75	11.886.382,57	12.153.682,00
IPTU	86.835,53	117.466,67	95.298,41	82.452,64	82.872,36	84.913,18	25.756,82	35.515,31	197.696,94	1.025.952,43	125.846,65	109.381,56	2.069.988,50	2.567.639,00
ISS	290.040,48	362.092,05	313.590,23	331.658,96	400.155,25	314.903,19	290.768,83	304.165,42	302.292,13	325.468,82	298.125,04	347.646,99	3.880.907,39	3.123.173,00
ITBI	119.826,33	43.128,47	100.175,03	84.183,73	51.575,52	52.950,65	50.855,18	90.333,28	53.849,69	37.239,12	153.243,23	64.085,59	901.445,82	951.120,00
IRRF	363.073,33	327.420,02	290.510,62	330.021,75	222.691,53	593.522,67	213.734,56	342.624,24	325.574,67	267.351,14	337.496,51	104.758,88	3.718.779,92	3.660.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.692,09	97.959,90	64.046,63	82.868,79	117.320,36	62.609,00	43.784,89	38.535,91	123.216,57	385.434,72	110.730,35	86.061,73	1.315.260,94	1.851.750,00
Receita de Contribuições	338.238,98	335.839,58	325.485,09	343.936,59	330.853,15	349.615,96	567.721,02	331.973,43	346.151,52	411.617,56	362.578,52	387.627,91	4.431.639,31	4.665.085,00
Receita Patrimonial	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	6.914.694,77	5.822.691,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	682.489,67	767.403,26	328.269,06	400.147,94	332.932,70	-85.668,62	982.062,84	347.340,85	507.879,34	1.041.631,87	851.342,87	758.862,99	6.914.694,77	5.822.691,88
Receita de Serviços	283.207,19	39.755,64	46.698,40	67.335,43	5.262,70	67.702,40	1.143,99	19.726,53	37.307,60	46.493,94	2.942,48	29.921,64	647.497,94	535.218,00
Transferências Correntes	7.328.072,83	6.527.264,40	6.426.593,52	6.252.175,64	6.525.553,69	9.775.550,64	9.235.774,87	8.255.946,05	8.465.795,69	7.433.468,96	7.366.264,78	7.498.751,06	91.091.212,13	91.969.421,06
Cota-Parte do FPM	3.580.398,86	2.800.848,85	2.916.692,08	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28	40.168.314,29	42.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.631.126,97	1.395.271,28	1.511.278,19	1.699.965,76	1.436.238,61	1.814.784,84	1.619.226,60	1.327.452,79	1.468.843,73	1.641.022,98	1.252.420,33	1.487.401,33	18.285.033,41	17.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	127.023,83	114.259,13	77.923,80	75.596,21	75.358,29	106.866,84	1.888.906,40	560.915,55	428.151,76	426.658,99	401.587,76	182.112,05	4.465.360,61	4.100.000,00
Cota-Parte do ITR	604,50	2.896,32	29.071,65	52.041,35	2.433,65	2.347,03	816,54	1.343,60	2.554,84	769,81	223,69	3.269,06	98.372,04	140.000,00
Transferências da LC 61/1989	20.953,90	28.357,60	30.955,19	21.016,41	23.339,41	27.400,51	18.440,81	20.875,12	22.733,62	21.344,23	20.736,35	23.606,69	279.759,84	172.225,00
Transferências do FUNDEB	1.345.448,42	1.308.694,45	1.178.678,83	1.443.829,59	1.335.141,88	1.576.852,77	1.994.733,55	1.602.927,14	1.471.234,14	1.635.437,36	1.438.816,79	1.530.855,26	17.862.650,18	17.646.196,18
Outras Transferências Correntes	622.516,35	876.936,77	681.993,78	519.958,90	530.028,15	1.209.465,23	568.933,61	522.584,28	2.293.313,83	884.334,21	650.193,26	571.463,39	9.931.721,76	10.010.999,88
Outras Receitas Correntes	188.597,41	70.596,80	70.453,38	8.944,25	9.241,31	510.367,64	6.153,51	3.532,99	9.485,63	12.454,87	187.919,41	206.319,30	1.284.066,50	595.242,49
DEDUÇÕES (II)	**1.492.340,56**	**1.659.142,03**	**1.153.884,98**	**1.309.161,82**	**1.326.300,56**	**1.580.419,34**	**2.578.221,43**	**1.599.160,54**	**1.482.714,11**	**2.042.541,30**	**1.911.298,44**	**1.874.110,95**	**20.009.296,06**	**18.203.445,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	208.851,62	205.771,12	199.386,77	210.891,14	197.341,98	219.634,19	434.759,88	204.248,76	207.784,72	211.836,16	218.028,89	245.253,11	2.763.788,34	2.867.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.258,53	0,00	2.266,42	2.374,46	2.374,46	2.374,46	2.374,46	514.022,79	71.350,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	499.273,79	585.044,41	166.928,57	240.593,38	196.881,95	-232.850,02	809.040,16	166.558,56	332.305,51	845.591,37	635.444,29	547.197,04	4.792.009,01	3.122.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	784.215,15	868.326,50	787.569,64	857.677,30	932.076,63	1.091.376,64	1.334.421,39	1.226.086,80	940.249,42	982.739,31	1.055.450,80	1.079.286,34	11.939.475,92	12.142.445,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.290.733,28**	**7.029.784,76**	**6.907.235,39**	**6.674.563,90**	**6.752.158,01**	**10.146.047,37**	**8.839.535,08**	**8.170.533,47**	**8.886.535,67**	**8.944.572,13**	**7.885.191,40**	**7.719.306,70**	**96.246.197,16**	**97.537.895,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.002,50	0,00	0,00	1.525.584,00	0,00	0,00	0,00	1.720.586,50	1.525.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	8.290.733,28	7.029.784,76	6.907.235,39	6.674.563,90	6.752.158,01	9.951.044,87	8.839.535,08	8.170.533,47	7.360.951,67	8.944.572,13	7.885.191,40	7.719.306,70	94.525.610,66	96.012.311,43

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	79.448,46	79.587,67	79.569,71	79.270,38	79.557,46	158.560,18	85.430,40	85.684,94	85.109,39	85.429,62	85.516,29	85.118,76	1.068.283,26	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	8.211.284,82	6.950.197,09	6.827.665,68	6.595.293,52	6.672.600,55	9.792.484,69	8.754.104,68	8.084.848,53	7.275.842,28	8.859.142,51	7.799.675,11	7.634.187,94	93.457.327,40	94.812.311,43
Notas Explicativas														

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.085.000,00	9.072.806,18
Receita de Contribuições dos Segurados	2.867.250,00	1.521.911,52
Ativo	2.810.250,00	1.493.935,83
Inativo	57.000,00	24.216,24
Pensionista	0,00	3.759,45
Receita de Contribuições Patronais	4.088.250,00	1.992.729,35
Ativo	2.810.250,00	1.302.738,46
Inativo	1.149.600,00	617.415,38
Pensionista	128.400,00	72.575,51
Receita Patrimonial	3.077.400,00	3.304.780,32
Receitas de Valores Mobiliários	3.077.400,00	3.304.780,32
Outras Receitas Correntes	4.052.100,00	2.253.384,99
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	11.764,26
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	4.002.100,00	2.240.891,14
Demais Receitas Correntes	0,00	729,59
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**10.082.900,00**	**6.831.915,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	9.160.000,00	4.293.097,30	4.293.097,30	4.293.097,30	0,00
Aposentadorias	8.240.000,00	3.857.636,59	3.857.636,59	3.857.636,59	0,00
Pensões por Morte	920.000,00	435.460,71	435.460,71	435.460,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.000,00	83.259,13	83.259,13	83.259,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	690.000,00	83.259,13	83.259,13	83.259,13	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.150.000,00**	**4.376.356,43**	**4.376.356,43**	**4.376.356,43**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**-67.100,00**	**2.455.558,61**	**2.455.558,61**	**2.455.558,61**	**6.831.915,04**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-2.240.891,14				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.854,51				
Investimentos e Aplicações	52.426.376,92				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES	45.000,00	31.356,61			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**45.000,00**	**31.356,61**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	410.000,00	157.959,19	131.189,98	131.189,98	26.769,21
Pessoal e Encargos Sociais	225.850,00	58.119,58	58.119,58	58.119,58	0,00
Demais Despesas Correntes	184.150,00	99.839,61	73.070,40	73.070,40	26.769,21
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**415.000,00**	**157.959,19**	**131.189,98**	**131.189,98**	**26.769,21**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-370.000,00**	**-126.602,58**	**-99.833,37**	**-99.833,37**	**4.587,40**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	517183.85				

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	97.537.895,43	50.444.944,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.153.682,00	6.217.527,20
IPTU	2.567.639,00	1.520.149,71
ISS	3.123.173,00	1.868.467,23

ITBI	951.120,00	449.606,09
IRRF	3.660.000,00	1.591.540,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.851.750,00	787.764,17
Contribuições	1.776.585,00	885.758,44
Receita Patrimonial	2.700.291,88	1.152.983,83
Aplicações Financeiras (II)	2.700.291,88	1.152.983,83
Transferências Correntes	79.826.976,06	41.637.767,35
Cota-Parte do FPM	34.560.000,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	14.080.000,00	7.037.094,34
Cota-Parte do IPVA	3.280.000,00	3.110.666,36
Cota-Parte do ITR	112.000,00	7.182,11
Transferências da LC 61/1989	137.780,00	102.189,53
Transferências do FUNDEB	17.646.196,18	9.674.004,24
Outras Transferências Correntes	10.010.999,88	5.490.822,58
Demais Receitas Correntes	1.080.360,49	550.908,04
Receitas Correntes Restantes	1.080.360,49	550.908,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	94.837.603,55	49.291.961,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	11.052.600,00	5.799.382,47
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.122.400,00	3.336.136,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.273.504,21	2.482.087,48
Operações de Crédito (VI)	20.918.701,33	434.878,49
Transferências de Capital	10.354.802,88	2.047.208,99
Convênios	10.054.802,88	835.818,32
Outras Transferências de Capital	300.000,00	1.211.390,67
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.354.802,88	2.047.208,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	116.245.006,43	57.138.552,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	105.192.406,43	51.339.170,02

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.529.452,51	58.576.102,59	39.867.350,85	39.329.597,23	1.433.773,77	2.592.690,86	2.558.785,27
Pessoal e Encargos Sociais	41.685.013,95	20.391.935,80	20.361.926,73	19.986.052,15	744.876,71	24.974,86	24.974,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.001.000,00	1.565.429,68	1.565.429,68	1.565.429,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.843.438,56	36.618.737,11	17.939.994,44	17.778.115,40	688.897,06	2.567.716,00	2.533.810,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.528.452,51	57.010.672,91	38.301.921,17	37.764.167,55	1.433.773,77	2.592.690,86	2.558.785,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.560.000,00	4.534.315,62	4.507.546,41	4.507.546,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	38.838.162,33	4.584.253,26	3.265.548,08	3.257.481,14	0,00	2.941.063,26	2.941.063,26
Investimentos	36.338.162,33	2.771.475,42	1.452.845,00	1.444.778,06	0,00	2.941.063,26	2.941.063,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.500.000,00	1.812.777,84	1.812.703,08	1.812.703,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV +	36.338.162,33	2.771.475,42	1.452.845,00	1.444.778,06	0,00	2.941.063,26	2.941.063,26

XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	144.066.614,84	64.316.463,95	44.262.312,58	43.716.492,02	1.433.773,77	5.533.754,12	5.499.848,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	133.501.614,84	59.782.148,33	39.754.766,17	39.208.945,61	1.433.773,77	5.533.754,12	5.499.848,53
ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]			6.488.438,17				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]			5.196.602,11				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			**VALOR CORRENTE**				
			Até o Bimestre 2025				
JUROS NOMINAIS			**VALOR INCORRIDO**				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			1.152.983,83				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			1.565.429,68				
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			**4.784.156,26**				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			**VALOR CORRENTE**				

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o bimestre/ 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.925.697,87	20.547.873,28
DEDUÇÕES (XL)	19.533.568,48	23.606.408,53
Disponibilidade de Caixa	19.533.568,48	23.606.661,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.350.319,47	25.074.385,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.461.905,93	607.858,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.845,06	859.865,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	-253,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.392.129,39	-3.058.535,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.450.664,64
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2025**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-854.047,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.596.617,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**5.009.062,87**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.626.199,68	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.626.199,68	

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***
Prefeito	Controle Interno
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO	
Contador(A)	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(h+i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.011,61	275.638,40	248.517,85	0,00	28.132,16	1.989.619,68	7.758.152,07	5.533.754,12	5.499.848,53	1.101.556,87	3.146.366,35	3.174.498,51
PODER EXECUTIVO	1.011,61	275.638,40	248.517,85	0,00	28.132,16	1.989.619,68	7.689.414,16	5.492.631,65	5.458.726,06	1.081.473,93	3.138.833,85	3.166.966,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.737,91	41.122,47	41.122,47	20.082,94	7.532,50	7.532,50
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.737,91	41.122,47	41.122,47	20.082,94	7.532,50	7.532,50
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.185.255,92	1.185.255,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.011,61**	**1.460.894,32**	**1.433.773,77**	**0,00**	**28.132,16**	**1.989.619,68**	**7.758.152,07**	**5.533.754,12**	**5.499.848,53**	**1.101.556,87**	**3.146.366,35**	**3.174.498,51**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 11/08/2025 - 16:40:59

Notas Explicativas

ANTONIO ADAMIR DIGNER	*MARIO CELSO DZIERVA*	*MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO*
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.301.932,00	5.429.763,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.567.639,00	1.520.149,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	951.120,00	449.606,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.123.173,00	1.868.467,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	1.591.540,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.312.225,00	33.091.174,59
2.1- Cota-Parte FPM	42.300.000,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.700.000,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	8.796.367,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	127.736,82
2.4- Cota-Parte ITR	140.000,00	8.977,54
2.5- Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	3.888.332,51
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.614.157,00**	**38.520.937,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**12.142.445,00**	**6.618.234,92**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.511.094,25**	**3.011.999,49**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.646.196,18	9.763.010,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.450.000,00	9.123.868,91
6.1.1- Principal	17.450.000,00	9.034.862,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	89.006,02
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	4.518,63

6.3.1- Principal	0,00	4.518,63
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	196.196,18	634.622,72
6.4.1- Principal	196.196,18	634.622,72
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.307.555,00**	**2.416.627,97**

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	246.098,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	246.098,21
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.009.108,47**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.892.294,39	8.958.388,27	8.608.639,27	8.444.064,50	349.749,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.538.130,10	8.141.789,66	8.141.789,66	7.977.214,89	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.709.700,00	2.839.815,21	2.839.815,21	2.774.362,42	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.071.430,10	4.924.627,42	4.924.627,42	4.832.127,97	0,00
10.1.4- Educação Especial	757.000,00	377.347,03	377.347,03	370.724,50	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.354.164,29	816.598,61	466.849,61	466.849,61	349.749,00
10.2.1- Educação Infantil	380.880,82	186.491,77	186.491,77	186.491,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	948.283,47	616.808,39	267.059,39	267.059,39	349.749,00
10.2.4- Educação Especial	25.000,00	13.298,45	13.298,45	13.298,45	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.562.592,93	8.562.592,93	8.398.018,16	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.562.592,93	8.562.592,93	8.398.018,16	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.137.359,56	8.137.359,56	7.972.784,79	0,00	0,00	0.0

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.389.871,28	8.137.359,56	8.137.359,56	89,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		2.259,32	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		677,79	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	976.301,03	1.200.417,33	1.200.417,33	224116.3	12,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.703.252,73	6.462,88	6.462,88	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.636.880,53	6.462,88	6.462,88	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	66.372,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.174.176,30	4.590.836,96	2.814.971,10	2.781.206,07	1.775.865,86
20.1- Educação Infantil	2.702.706,08	1.111.154,59	495.830,08	484.186,11	615.324,51
20.2- Ensino Fundamental	5.328.570,22	3.003.467,15	1.930.664,75	1.919.744,01	1.072.802,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	71.300,00	29.609,41	29.609,41	29.002,81	0,00
20.4- Educação Especial	416.000,00	4.644,36	2.632,08	2.076,08	2.012,28
20.5- Administração Geral	655.600,00	441.961,45	356.234,78	346.197,06	85.726,67

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.141.570,69	12.286.569,19	10.598.442,28	10.417.925,33	1.688.126,91
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.793.286,90	4.128.880,75	3.513.556,24	3.436.459,48	615.324,51
21.1.1- Creche	8.793.286,90	4.128.880,75	3.513.556,24	3.436.459,48	615.324,51
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.348.283,79	8.157.688,44	7.084.886,04	6.981.465,85	1.072.802,40
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.814.971,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.618.234,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					224.116,30
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					6.462,88
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					23.838,38
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**9.178.788,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.630.234,41	9.178.788,46	23,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.954.112,16	1.532.377,37	1.810.334,63	23.838,38	119.939,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.906.445,75	1.501.871,60	1.762.923,03	23.838,37	119.684,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.905,83	-0,01	16.905,82	0,01	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.760,58	30.505,78	30.505,78	0,00	254,80

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.444.000,00	1.404.451,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.964.000,00	1.031.409,14
31.1.1- Salário-Educação	1.350.000,00	704.685,02
31.1.3- PNAE	364.000,00	204.643,91
31.1.4 - PNATE	250.000,00	113.565,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	8.514,84
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	480.000,00	373.041,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.076.436,15	2.421.993,44	1.530.320,87	1.500.204,90	891.672,57
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	313.123,08	326.987,08	223.207,34	222.545,34	103.779,74
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.692.552,05	2.048.390,93	1.277.622,85	1.249.032,85	770.768,08
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	2.518,91	0,00	0,00	2.518,91
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	63.791,02	44.096,52	29.490,68	28.626,71	14.605,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.895.752,74	15.324.145,61	12.753.696,29	12.530.670,52	2.570.449,32
33.1- Despesas Correntes	29.570.786,12	15.180.556,07	12.697.186,39	12.475.024,59	2.483.369,68
33.1.1- Pessoal Ativo	19.021.086,86	8.840.048,43	8.835.951,56	8.657.910,05	4.096,87
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.219.699,26	6.340.507,64	3.861.234,83	3.817.114,54	2.479.272,81
33.2- Despesas de Capital	324.966,62	143.589,54	56.509,90	55.645,93	87.079,64
33.2.2- Outras Despesas de Capital	324.966,62	143.589,54	56.509,90	55.645,93	87.079,64

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	293.764,62	327.377,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.763.010,26	704.685,02
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.487.046,00	765.942,04
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.569.728,88	266.120,42
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.569.728,88	266.120,42
Notas Explicativas		
ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,	R$ 1,00

RECEITAS ATUALIZADA	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	20.918.701,33	434.878,49			20.483.822,84
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	38.843.162,33	4.584.253,26	3.265.548,08	0,00	34.258.909,07
Investimentos	36.343.162,33	2.771.475,42	1.452.845,00	0,00	33.571.686,91
Amortização da Dívida	2.500.000,00	1.812.777,84	1.812.703,08	0,00	687.222,16
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	38.843.162,33	4.584.253,26	3.265.548,08	0,00	34.258.909,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**17.924.461,00**	**4.149.374,77**	**0,00**	**0,00**	**13.775.086,23**
ANTONIO ADAMIR DIGNER			***MARIO CELSO DZIERVA***		
Prefeito			Controle Interno		
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO					
Contador(A)					

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.301.932,00	10.301.932,00	5.429.763,03	52,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.567.639,00	2.567.639,00	1.520.149,71	59,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	951.120,00	951.120,00	449.606,09	47,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.123.173,00	3.123.173,00	1.868.467,23	59,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.660.000,00	3.660.000,00	1.591.540,00	43,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.712.225,00	60.712.225,00	33.091.174,59	54,50
Cota-Parte FPM	38.700.000,00	38.700.000,00	20.269.759,96	52,38
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	8.977,54	6,41
Cota-Parte IPVA	4.100.000,00	4.100.000,00	3.888.332,51	94,84
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.600.000,00	8.796.367,76	49,98
Cota-Parte IPI-Exportação	172.225,00	172.225,00	127.736,82	74,17
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.014.157,00**	**71.014.157,00**	**38.520.937,62**	**54,24**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.249.932,96	7.797.926,59	5.391.591,81	69,14	4.322.955,59	55,44	4.225.952,82	54,19	1.068.636,22
Despesas Correntes	7.222.932,96	7.750.752,96	5.372.702,97	69,32	4.318.994,27	55,72	4.221.991,50	54,47	1.053.708,70
Despesas de Capital	27.000,00	47.173,63	18.888,84	40,04	3.961,32	8,40	3.961,32	8,40	14.927,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.726.214,00	8.792.654,00	8.503.333,18	96,71	3.639.454,98	41,39	3.634.611,51	41,34	4.863.878,20
Despesas Correntes	8.686.714,00	8.771.154,00	8.503.333,18	96,95	3.639.454,98	41,49	3.634.611,51	41,44	4.863.878,20
Despesas de Capital	39.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.500,00	144.500,00	78.588,52	54,39	66.736,36	46,18	65.898,01	45,60	11.852,16
Despesas Correntes	140.500,00	140.500,00	78.588,52	55,93	66.736,36	47,50	65.898,01	46,90	11.852,16
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.150,00	204.150,00	95.660,84	46,86	78.310,49	38,36	76.474,11	37,46	17.350,35
Despesas Correntes	199.150,00	199.150,00	95.660,84	48,03	78.310,49	39,32	76.474,11	38,40	17.350,35

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	440.900,00	408.532,24	283.529,68	69,40	238.823,96	58,46	231.175,64	56,59	44.705,72
Despesas Correntes	434.600,00	402.232,24	283.529,68	70,49	238.823,96	59,37	231.175,64	57,47	44.705,72
Despesas de Capital	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.765.696,96**	**17.347.762,83**	**14.352.704,03**	**82,74**	**8.346.281,38**	**48,11**	**8.234.112,09**	**47,46**	**6.006.422,65**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.352.704,03	8.346.281,38	8.234.112,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.437.173,47	3.437.173,47	3.437.173,47
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.915.530,56**	**4.909.107,91**	**4.796.938,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.778.140,64	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.137.389,92	-869.032,73	-981.202,02
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,34**	**12,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	5.778.140,64	10.915.530,56	5.137.389,92	0,00	3.437.173,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.574.563,39
Empenhos de 2024	10.100.139,62	16.162.176,25	6.062.036,63	59.736,19	0,00	0,00	57.050,64	2.685,55	0,00	6.062.036,63
Empenhos de 2023	8.449.951,91	14.478.910,86	6.028.958,95	354.563,71	0,00	0,00	63.694,16	229.703,35	61.166,00	5.967.792,75
Empenhos de 2022	7.873.208,68	12.114.088,34	4.240.879,66	17.529,57	0,00	0,00	2.296,00	0,00	15.233,00	4.225.646,09
Empenhos de 2021 e anteriores	6.659.721,86	9.999.083,14	3.339.361,28	503.139,61	0,00	0,00	460.228,93	0,00	42.910,00	3.296.450,60

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) | R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	758.781,66	758.781,66	758.781,66	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**758.781,66**	**758.781,66**	**758.781,66**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.637,00	5.527.061,21	4.713.923,29	85,29
Proveniente da União	3.370.537,00	4.963.961,21	3.205.721,13	64,58

Proveniente dos Estados	263.100,00	563.100,00	1.508.202,16	267,84
OUTRAS RECEITAS (XXX)	380.000,00	380.000,00	415.152,92	109,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.013.637,00**	**5.907.061,21**	**5.129.076,21**	**86,83**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.139.771,00	6.388.906,26	2.699.672,90	42,26	1.474.628,28	23,08	1.466.774,88	22,96	1.225.044,62
Despesas Correntes	3.139.771,00	5.171.241,35	2.603.830,06	50,35	1.463.827,28	28,31	1.459.528,88	28,22	1.140.002,78
Despesas de Capital	0,00	1.217.664,91	95.842,84	7,87	10.801,00	0,89	7.246,00	0,60	85.041,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	770.626,00	1.005.392,00	236.197,00	23,49	175.201,03	17,43	174.989,63	17,41	60.995,97
Despesas Correntes	765.626,00	864.335,37	208.682,16	24,14	172.361,03	19,94	172.149,63	19,92	36.321,13
Despesas de Capital	5.000,00	141.056,63	27.514,84	19,51	2.840,00	2,01	2.840,00	2,01	24.674,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	16.000,00	7.979,32	49,87	6.263,91	39,15	6.263,91	39,15	1.715,41
Despesas Correntes	13.000,00	15.000,00	7.979,32	53,20	6.263,91	41,76	6.263,91	41,76	1.715,41
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	74.240,00	74.240,00	19.724,60	26,57	19.724,60	26,57	19.724,60	26,57	0,00
Despesas Correntes	69.240,00	69.240,00	19.724,60	28,49	19.724,60	28,49	19.724,60	28,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.013.637,00**	**7.499.538,26**	**2.963.573,82**	**39,52**	**1.675.817,82**	**22,35**	**1.667.753,02**	**22,24**	**1.287.756,00**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.703,96	14.186.832,85	8.091.264,71	57,03	5.797.583,87	40,87	5.692.727,70	40,13	2.293.680,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.496.840,00	9.798.046,00	8.739.530,18	89,20	3.814.656,01	38,93	3.809.601,14	38,88	4.924.874,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.500,00	160.500,00	86.567,84	53,94	73.000,27	45,48	72.161,92	44,96	13.567,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.390,00	278.390,00	115.385,44	41,45	98.035,09	35,22	96.198,71	34,56	17.350,35
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	455.900,00	423.532,24	283.529,68	66,94	238.823,96	56,39	231.175,64	54,58	44.705,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.779.333,96**	**24.847.301,09**	**17.316.277,85**	**69,69**	**10.022.099,20**	**40,33**	**9.901.865,11**	**39,85**	**7.294.178,65**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.013.637,00	7.455.742,75	2.952.772,82	39,60	1.665.016,82	22,33	1.660.507,02	22,27	1.287.756,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.765.696,96**	**17.391.558,34**	**14.363.505,03**	**82,59**	**8.357.082,38**	**48,05**	**8.241.358,09**	**47,39**	**6.006.422,65**

Notas Explicativas

ANTONIO ADAMIR DIGNER	***MARIO CELSO DZIERVA***	***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***
Prefeito	Controle Interno	Contador(a)

MUNICÍPIO DE CONTENDA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											
ANTONIO ADAMIR DIGNER				***MARIO CELSO DZIERVA***				***MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO***			
Prefeito				Controle Interno				Contador(a)			

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	108.630.000,00	
Previsão Atualizada	142.941.399,64	
Receitas Realizadas	62.031.195,13	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.626.199,68	
DESPESAS		
Dotação Inicial	108.630.000,00	
Dotação Atualizada	150.568.816,66	
Despesas Empenhadas	67.694.671,47	
Despesas Liquidadas	47.640.445,34	
Despesas Pagas	47.094.624,78	
Superávit Orçamentário	14.390.749,79	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	

Despesas Empenhadas	67.694.671,47			
Despesas Liquidadas	47.640.445,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	96.246.197,16			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.525.610,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.457.327,40			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**18.040.186,51**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.831.915,04			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.376.356,43			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.376.356,43			
Resultado Previdenciário	2.455.558,61			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.196.602,11	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.784.156,26	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	276.650,01	0,00	248.517,85	28.132,16
Poder Executivo	276.650,01	0,00	248.517,85	28.132,16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.747.771,75	1.101.556,87	5.499.848,53	3.146.366,35
Poder Executivo	9.679.033,84	1.081.473,93	5.458.726,06	3.138.833,85
Poder Legislativo	68.737,91	20.082,94	41.122,47	7.532,50
TOTAL	10.024.421,76	1.101.556,87	5.748.366,38	3.174.498,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.178.788,46	25,00	23,83	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.137.359,56	70,00	89,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	434.878,49		20.483.822,84	
Despesa de Capital Líquida	4.584.253,26		34.258.909,07	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2025**	**2035**	**2045**	**2060**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.758.086,14	13.261.471,93	11.329.701,10	1.957.814,08
Despesas Previdenciárias	9.219.400,90	14.593.403,29	16.716.664,48	10.416.515,83
Resultado Previdenciário	3.538.685,24	-1.331.931,36	-5.386.963,38	-8.458.701,75
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	33.486,16		-33.486,16	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	274.724,20		221.300,97	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.909.107,91	15,00	12,74	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
ANTONIO ADAMIR DIGNER		***MARIO CELSO DZIERVA***		
Prefeito		Controle Interno		
MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO				
Contador(A)				
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA 11/08/2025 - 10:30:37				

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:4F862290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	100,00	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	100,00	1.231.697,87
GESTÃO AMBIENTAL	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	100,00	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	100,00	1.231.697,87
Administração Geral	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	100,00	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	100,00	1.231.697,87
TOTAL	1.709.535,00	1.709.535,00	142.389,91	555.415,89	100,00	1.154.119,11	164.823,03	477.837,13	100,00	1.231.697,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 12/ago/2025 as 09h e 39m.										

Publicado por:
Lays Adas Bughi Santana
Código Identificador:F2292ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2024 A JUNHO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.333.769,47	2.197.874,79	2.232.311,87	2.254.349,53	4.280.765,53	2.137.290,22	2.410.349,90	2.359.458,96	2.424.489,13	2.377.524,33	2.585.558,67	2.594.584,58	30.188.326,98	0,00
Pessoal Ativo	2.263.369,47	2.197.874,79	2.208.361,71	2.219.816,20	4.260.765,53	2.077.290,22	2.410.349,90	2.359.458,96	2.424.489,13	2.377.524,33	2.585.558,67	2.594.584,58	29.979.443,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.945.998,12	1.889.189,37	1.897.568,58	1.909.486,57	3.676.177,31	1.785.099,64	2.097.750,22	2.046.787,94	2.107.438,51	2.054.870,87	2.241.388,13	2.250.448,56	25.902.203,82	0,00
Obrigações Patronais	317.371,35	308.685,42	310.793,13	310.329,63	584.588,22	292.190,58	312.599,68	312.671,02	317.050,62	322.653,46	344.170,54	344.136,02	4.077.239,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	70.400,00	0,00	23.950,16	34.533,33	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.883,49	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	64.483,08	29.422,68	32.109,69	29.422,68	56.923,68	27.476,21	89.103,97	42.263,67	92.795,40	57.467,32	83.596,59	47.662,46	652.727,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.384,83	0,00	3.702,86	0,00	910,36	0,00	58.998,77	4.664,95	8.249,16	0,00	18.043,02	5.096,83	141.050,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	21.224,90	21.224,90	21.224,90	21.224,90	42.409,93	21.224,90	22.818,28	30.311,80	72.425,76	50.911,47	59.093,87	42.565,63	426.661,24	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	1.873,35	8.197,78	7.181,93	8.197,78	13.603,39	6.251,31	7.286,92	7.286,92	12.120,48	6.555,85	6.459,70	0,00	85.015,43	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.269.286,39	2.168.452,10	2.200.202,18	2.224.926,84	4.223.841,85	2.109.814,01	2.321.245,93	2.317.195,29	2.331.693,73	2.320.057,01	2.501.962,08	2.546.922,12	29.535.599,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.745.846,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	179.583,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	417.824,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	64.148.439,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.535.599,53	46,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.640.157,52	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.908.149,64	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.176.141,77	48,6%

Entidades:

Município de Reserva do Iguaçu

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/08/2025 15:48

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:59E53C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.310, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Altera a Lei 3.744, de 30 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei 3.744/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Carreiras Básicas

CARGO			CARREIRA															
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES						NÍVEIS				TABELA					
Agente de Gestão Municipal – em extinção	425	30	A	B	C	D			I	II	III	IV	I	II	III	IV		
Técnico de Gestão Municipal	106	30	A	B	C	D	E	F	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Técnico de Gestão Municipal A	47	40	ÚNICA						I	II	III	IV	V-A					
Técnico de Gestão Municipal B – Técnico Agrícola	01	40	ÚNICA						I	II	III	IV	VI-A					
Técnico de Gestão Municipal C – Agente de trânsito	12	40	ÚNICA						I	II	III	IV	VII-A					

Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática	02	40	ÚNICA			I	II	III		IV		VII-A							
Técnico de Saúde Pública	107	30	A	B	C	I	II	III		IV		XI		XII		XIII			
Técnico de Saúde Pública - A	16	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XIII - B							
Técnico de Saúde Pública C – assistência técnica higiene dental	3	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XIII - A							
Agente Comunitário de Saúde	109	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XIV							
Agente de Endemias	80	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XIV							
Auxiliar de Enfermagem	75	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XV							
Técnico de Enfermagem (urgência e emergência)	38	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XVI							
Auxiliar Cirurgião Dentista	09	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XVII							
Condutor Socorrista	12	40	ÚNICA			I	II	III		IV		XVIII							

B) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS1

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Dentista Especialista	09	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXII

C) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS2

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Dentista Sênior - Transitório (em extinção)	18	15	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Dentista	04	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Advogado	05	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI - B

D) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS3

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Agente fazendário	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-E
Analista de Gestão Pessoas	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-E
Arquiteto (em extinção)	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Arquiteto	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Agronômo	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Ambiental	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Civil (em extinção)	02	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Engenheiro Civil	02	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Engenheiro Elétrico	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Médico Veterinário	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Médico Veterinário	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Contador	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Contador	03	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Bibliotecário	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Profissional de Educação Física e Desportos	08	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Profissional de Educação Física e Desportos	08	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Terapeuta Ocupacional	06	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Psicopedagogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Assistente Social	40	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Fonaudiólogo	12	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Jornalista	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Nutricionista	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Nutricionista	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Fisioterapeuta	10	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Psicólogo	35	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Enfermeiro	14	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Farmacêutico-Bioquimico Sênior Transitório (em extinção)	03	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI

Farmacêutico Bioquímico	06	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Farmacêutico Bioquímico	05	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D
Analista de Suporte de Informática	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Analista de Suporte de Informática	02	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI-D
Educador Social I	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Educador Social II	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Turismólogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Museólogo	01	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Pedagogo	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI
Sociólogo	01	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXI -D

E) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS4

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Médico Sênior Transitório	17	15	ÚNICA	I	II	III	IV	XXIII
Médico	16	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXIII
Acupunturista	01	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXIII

F) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS5

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Médico Especialista	24	20	ÚNICA	I	II	III	IV	XXIV

G) Carreiras de Nível Superior – Grupo PSF

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Enfermeiro PSF	30	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XIX
Médico PSF	23	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XXV
Dentista PSF	17	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XX

H) Carreiras de Nível Superior – Grupo Urgência e Emergência

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Enfermeiro (urgência e emergência)	23	40	ÚNICA	I	II	III	IV	XIX
Médico Intervencionista	08	24	ÚNICA	I	II	III	IV	XXVI

I) Carreiras de Nível Superior – Grupo NS 6

CARGO			**CARREIRA**					
TÍTULO	**QUANT.**	**CARGA HORÁRIA semanal**	**CLASSES**	**NÍVEIS**				**TABELA**
Enfermeiro-Saúde Mental	03	30	ÚNICA	I	II	III	IV	XXVII

Art. 2ºO anexo II, b) Cargo de Técnico de Gestão Municipal da Lei 3.744/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	TÍTULO DA FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Gestão	TGM01	43	30
			47	40
	Assistência de Desportos (em extinção)	TGM02	00	30
B	Assistência Técnica de Gestão (em extinção)	TGM03	35	30
	Técnico Agrícola	TA 01	01	40
C	Assistência de Fiscalização	TGM04	30	30
	Assistência de Planejamento e Gestão (em extinção)	TGM05		
	Agente de Trânsito	AT 01	12	40
	Técnico em Informática	TI 01	02	40
D	Análise, Planejamento e Controle (em extinção)	TGM06	09	30
	Assistência Técnica de Informática (em extinção)	TGM07		
E	Assistência Técnica de Gestão Avançada I (em extinção)	TGM08	02	30

F	Assistência Técnica de Gestão Avançada II (em extinção)	TGM09	01	30

Art. 3º O anexo II, c) Cargo de Técnico de Saúde Pública da Lei 3.744/15 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Enfermagem - Transitória	19	ASP01	30
	Assistência de Dentista		ASP02	
	Assistência de Laboratório		ASP04	
	Assistência de Dentista	16	ASP02-b	40
B	Assistência de Enfermagem	54	ASP03	30
C	Assistência Técnica de Vigilância Sanitária	31	ASP05	30
	Assistência Técnica de Higiene Dental		ASP06	
	Assistência Técnica de Laboratório		ASP07	
	Assistência Técnica de Radiologia		ASP08	24
	Assistência Técnica de Radiologia – Transitória	02	ASP09	20
	Assistência Técnica de Higiene Dental	01	ASP06-b	40

Art. 4º Fica incluído no anexo IV da Lei 3.744/15 a Tabela XIII-b a ser aplicada ao ocupante do cargo de TSP-A (40 horas):

ANEXO IV							
TABELA XIII - B- TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - A 40 horas							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.319,06	01	3.567,99	01	3.835,59	01	4.123,26
02	3.385,44	02	3.639,35	02	3.912,30	02	4.205,72
03	3.451,82	03	3.710,71	03	3.989,01	03	4.288,19
04	3.518,20	04	3.782,07	04	4.065,72	04	4.370,65
05	3.584,58	05	3.853,43	05	4.142,44	05	4.453,12
06	3.650,97	06	3.924,79	06	4.219,15	06	4.535,58
07	3.717,35	07	3.996,15	07	4.295,86	07	4.618,05
08	3.783,73	08	4.067,51	08	4.372,57	08	4.700,51
09	3.850,11	09	4.138,87	09	4.449,28	09	4.782,98
10	3.916,49	10	4.210,23	10	4.525,99	10	4.865,44
11	3.982,87	11	4.281,59	11	4.602,71	11	4.947,91
12	4.049,25	12	4.352,95	12	4.679,42	12	5.030,37
13	4.115,63	13	4.424,31	13	4.756,13	13	5.112,84
14	4.182,02	14	4.495,67	14	4.832,84	14	5.195,30
15	4.248,40	15	4.567,03	15	4.909,55	15	5.277,77
16	4.314,78	16	4.638,39	16	4.986,27	16	5.360,24
17	4.381,16	17	4.709,75	17	5.062,98	17	5.442,70
18	4.447,54	18	4.781,11	18	5.139,69	18	5.525,17
19	4.513,92	19	4.852,47	19	5.216,40	19	5.607,63
20	4.580,30	20	4.923,83	20	5.293,11	20	5.690,10
21	4.646,68	21	4.995,19	21	5.369,82	21	5.772,56
22	4.713,07	22	5.066,55	22	5.446,54	22	5.855,03
23	4.779,45	23	5.137,90	23	5.523,25	23	5.937,49
24	4.845,83	24	5.209,26	24	5.599,96	24	6.019,96
25	4.912,21	25	5.280,62	25	5.676,67	25	6.102,42
26	4.978,59	26	5.351,98	26	5.753,38	26	6.184,89
27	5.044,97	27	5.423,34	27	5.830,09	27	6.267,35
28	5.111,35	28	5.494,70	28	5.906,81	28	6.349,82
29	5.177,73	29	5.566,06	29	5.983,52	29	6.432,28
30	5.244,11	30	5.637,42	30	6.060,23	30	6.514,75
31	5.310,50	31	5.708,78	31	6.136,94	31	6.597,21
32	5.376,88	32	5.780,14	32	6.213,65	32	6.679,68
33	5.443,26	33	5.851,50	33	6.290,37	33	6.762,14
34	5.509,64	34	5.922,86	34	6.367,08	34	6.844,61

35	5.576,02	35	5.994,22	35	6.443,79	35	6.927,07
36	5.642,40	36	6.065,58	36	6.520,50	36	7.009,54
37	5.708,78	37	6.136,94	37	6.597,21	37	7.092,00
38	5.775,16	38	6.208,30	38	6.673,92	38	7.174,47
39	5.841,55	39	6.279,66	39	6.750,64	39	7.256,93
40	5.907,93	40	6.351,02	40	6.827,35	40	7.339,40
41	5.974,31	41	6.422,38	41	6.904,06	41	7.421,86
42	6.040,69	42	6.493,74	42	6.980,77	42	7.504,33
43	6.107,07	43	6.565,10	43	7.057,48	43	7.586,79
44	6.173,45	44	6.636,46	44	7.134,20	44	7.669,26
45	6.239,83	45	6.707,82	45	7.210,91	45	7.751,72
46	6.306,21	46	6.779,18	46	7.287,62	46	7.834,19
47	6.372,60	47	6.850,54	47	7.364,33	47	7.916,66
48	6.438,98	48	6.921,90	48	7.441,04	48	7.999,12
49	6.505,36	49	6.993,26	49	7.517,75	49	8.081,59
50	6.571,74	50	7.064,62	50	7.594,47	50	8.164,05
51	6.638,12	51	7.135,98	51	7.671,18	51	8.246,52
52	6.704,50	52	7.207,34	52	7.747,89	52	8.328,98
53	6.770,88	53	7.278,70	53	7.824,60	53	8.411,45
54	6.837,26	54	7.350,06	54	7.901,31	54	8.493,91
55	6.903,64	55	7.421,42	55	7.978,02	55	8.576,38
56	6.970,03	56	7.492,78	56	8.054,74	56	8.658,84
57	7.036,41	57	7.564,14	57	8.131,45	57	8.741,31
58	7.102,79	58	7.635,50	58	8.208,16	58	8.823,77
59	7.169,17	59	7.706,86	59	8.284,87	59	8.906,24
60	7.235,55	60	7.778,22	60	8.361,58	60	8.988,70
61	7.301,93	61	7.849,58	61	8.438,30	61	9.071,17
62	7.368,31	62	7.920,94	62	8.515,01	62	9.153,63

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de agosto de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 62/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 068/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A89A5C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA EXERCÍCIO 2026

CENTRO DE CUSTO PARTICIPANTE	LICITAÇÃO (DESCRIÇÃO OBJETO)	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS A SER CONTRATADO	DATA ESTIMADA PARA ENVIO SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (ALTO, MÉDIO OU BAIXO)	PROCESSO NOVO OU PRORROGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da**	A contratação visa garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede	**123 ITENS**	NOVEMBRO/2025	JANEIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 2.800,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa – PR, visando à manutenção da alimentação escolar nas unidades de ensino da rede pública municipal durante o ano letivo de 2026	municipal de ensino durante o ano letivo de 2026. A medida atende às exigências legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e assegura a continuidade do serviço essencial, contribuindo para o desenvolvimento, a saúde e o desempenho dos estudantes. A modalidade eventual e futura permite flexibilidade no atendimento das demandas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.							
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO, PARA AS ÁREAS FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, TRIBUTÁRIA E PLANEJAMENTO, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO MUNICIPAL.**	**TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À ANALISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO.**	**1 ITEM**	**DEZEMBRO/2025**	**JANEIRO/2026**	**PREGÃO**	**R$ 56.880,00**	**ALTA**	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA	1 ITEM	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 310.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistencia Social do Município de Terra Roxa - PR.**	Desta forma, considerando a necessidade comum destes materiais entre as diferentes políticas públicas aplicadas pelas pastas de saúde, educação e assistência social, é que se faz oportuna, conveniente, economicamente viável e eficiente a realização da licitação pregão registro de preços visando a aquisição de forma parcelada, em conformidade com as demandas ensejadas pelo atendimento a população deste município para a continuidade, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços já oferecidos.	**30 ITENS**	DEZEMBRO/2025	FEVEREIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 550.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura para as diversas Secretarias desta Municipalidade.**	Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, que necessitam de serviços de manutenção, visando manter a conservação do patrimônio público, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.	**17 ITENS**	DEZEMBRO/2025	JANEIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	DISPENSA	R$ 78.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Credenciamento e registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando o fornecimento contínuo e regular da merenda escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2026**	A contratação visa garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2026. A medida atende às exigências legais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e assegura a continuidade do serviço essencial, contribuindo para o desenvolvimento, a saúde e o desempenho dos estudantes. A modalidade eventual e futura permite flexibilidade no atendimento das demandas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	**150 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	CHAMAMENTO	R$ 400.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA	Contratação de profissional	A qualificação contínua do corpo docente é	5 ITENS	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 145.000,00	MÉDIO	NOVO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	renomado, com notória especialização na área educacional, para a realização de curso de formação pedagógica voltado aos professores da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.	fundamental para o fortalecimento das práticas pedagógicas, o alinhamento às diretrizes curriculares vigentes — como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) — e a melhoria dos indicadores de qualidade da educação pública municipal. A escolha de profissional com notório saber e reconhecimento na área se justifica pela especificidade da formação proposta, que exige experiência comprovada, domínio técnico e capacidade de promover reflexões teóricas e práticas consistentes.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição eventual e futura de materiais pedagógicos, destinados a atender às demandas do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha, dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR.	Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento de práticas pedagógicas eficazes, inclusivas e alinhadas à proposta curricular municipal e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o processo de ensino-aprendizagem de forma lúdica, criativa e significativa. No caso da educação especial, os recursos pedagógicos adequados contribuem diretamente para a acessibilidade e o atendimento individualizado dos estudantes.	200 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terapia ocupacional, com abordagem de intervenção em integração sensorial, e serviços de fonoaudiologia, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR.	A atuação desses profissionais é essencial para garantir o desenvolvimento global de estudantes com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades sensoriais, de comunicação e de linguagem, assegurando suporte técnico especializado conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial e nas diretrizes do Atendimento Educacional Especializado (AEE). A contratação de empresa especializada visa garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade dos atendimentos, considerando a complexidade técnica das intervenções, a necessidade de profissionais habilitados e a inexistência de equipe própria suficiente para atender toda a demanda da rede municipal. Dessa forma, a medida contribui para a inclusão, o desenvolvimento pleno e o sucesso escolar dos alunos atendidos pelo Centro Especializado, em consonância com os princípios da educação inclusiva e da equidade no ensino público.	2 ITENS	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 120.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de garrafinhas plásticas, destinadas às ações pedagógicas e comemorativas de Páscoa, bem como aos projetos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), desenvolvidos nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Terra Roxa – PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação.	As garrafinhas serão utilizadas como ferramentas de apoio didático e incentivo à adoção de hábitos alimentares saudáveis, promovendo a conscientização ambiental, a autonomia dos alunos e o fortalecimento de práticas educativas sustentáveis. No contexto das comemorações escolares, esses materiais também reforçam o vínculo entre escola e comunidade, além de favorecer o engajamento dos estudantes em atividades lúdicas e educativas. A contratação visa garantir que todas as unidades educacionais tenham acesso igualitário a esse recurso, contribuindo para a efetividade das ações pedagógicas propostas e para o fortalecimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal.	1 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 10.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e ao aprimoramento dos laboratórios de ciências das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR	Os laboratórios de ciências são espaços pedagógicos essenciais para o desenvolvimento do pensamento científico, da experimentação e da aprendizagem prática dos conteúdos curriculares, especialmente nas áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias. A utilização de equipamentos adequados possibilita a realização de atividades investigativas, promovendo maior engajamento dos	100 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIO	NOVO

		estudantes, além de contribuir para a melhoria do desempenho escolar e o fortalecimento da cultura científica desde os anos iniciais. A aquisição dos equipamentos visa atender às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos objetivos do Plano Municipal de Educação, promovendo a inovação, a interdisciplinaridade e a qualificação do ensino oferecido nas escolas públicas do município							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Contratação de empresa especializada para a construção de uma cozinha na Escola Municipal Castro Alves, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.	A construção de uma nova cozinha escolar é medida necessária para garantir condições adequadas de preparo e distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como com as normas sanitárias e de segurança vigentes. A unidade escolar em questão apresenta demanda crescente de alunos e carece de estrutura própria ou adequada para o atendimento diário da merenda escolar. A nova cozinha permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria das condições de higiene, a organização dos fluxos de trabalho e o fortalecimento das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), refletindo diretamente na qualidade do serviço prestado aos estudantes.	1 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADO A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS LOCAIS, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**20 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	DISPENSA	R$ 263.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	Aquisição, Eventual e Futura de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Terra Roxa-PR	ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO E TURISMO	7 ITENS	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 40.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**2 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 3.300.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO E ENTULHOS	PA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRASNPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TRANSBORDO ATÉ CIMVAP	PA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 400.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO	QUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE RAÇÃO,	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL	10 ITENS	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MEDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ

AMBIENTE	MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR								SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DOS MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	DISPENSA	R$ 40.207,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Execução de Serviços Topográficos e Georreferenciamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade.**	Devido ao Município de Terra Roxa/PR não dispor de pessoal técnico e nem de equipamentos de precisão para a realização de serviços topográficos é essencial que seja contratado através de processo licitatório empresa com pessoal técnico especializado para a realização dos serviços propostos.	**12 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.**	atendimento da demanda eventual das unidades básicas de saúde para atendimento de pacientes portadores de enfermidades permanentes que ensejam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada, em regra sob prescrição médica	**2 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 55.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Laudo em Eletrocardiograma, para Atender as Unidades de Saúde de Terra Roxa - PR.**	A contratação motiva-se pela necessidade da realização de complementação de diagnósticos por eletrocardiograma, eventualmente solicitados pelos profissionais Médicos da Rede Municipal de Saúde, Sistema Único de Saúde (SUS), ou Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCOPAR).	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 25.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município**	A contratação visa atender as necessidades das Unidades de Saúde e Pronto atendimento Municipal acerca da coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de saúde, nos parâmetros que determinam as Resoluções do CONAMA 358/2005, ANVISA, Lei Estadual n° 19261/2017 e normas ABNT, classificados como: - Grupo A (infectante); - Grupo B (Químico) - Grupo E (perfuro-cortante).	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 210.000,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde Deste Município, Exames e Serviços de Emergência do P.A.M Henrique Bartolomeu Triches.**	Atendimento das demandas de exames laboratoriais necessários as atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês, para pacientes em observação, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**21 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 2.350.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio, para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	A aquisição visa atender aos serviços de saúde deste município, abrangendo finalidade de atendimentos de urgência, emergência nas unidades de saúde e Pronto Atendimento Municipal e demanda eventual de pacientes portadores de enfermidades que exijam tratamento de oxigênoterapia domiciliar prolongada.	**6 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 162.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Terra Roxa - PR.**	destinada a atenção das necessidades das unidades de saúde do Município (Estratégia de Saúde Parque Verde; Estratégia de Saúde Santa Rita; Estratégia de Saúde Ângelo Lopes, Estratégia de Saúde Central e Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês).	**352 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.500.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA	**Contratação Eventual e Futura**	A realização de processo licitatório visa a	**55 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 71.500,00	MÉDIO	NOVO

MUNICIPAL DE SAÚDE	**de empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção de Equipamentos Odontológicos, Compressores de Ar e Autoclaves, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.**	obtenção de registro de preços para viabilização legal de consertos e manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares da rede municipal de saúde, compreendendo as unidades básicas de saúde e Pronto Atendimento Municipal.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DAS VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	Dessa forma, a aquisição de dispositivos para sinalização viária como auxiliar da sinalização horizontal justifica-se pelo motivo da grande demanda de solicitações que este departamento vem recebendo	**14 ITENS**	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 140.500,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS COM IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de manter a manutenção e instalação de novas placas de rua (logradouro) nas vias públicas do município, visando facilitar a orientação da população e também prestadores de serviços como transportadoras e comércio em geral	**3 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 140.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Controle e Tratamento da Água usada no Lavador do Pátio de Maquinas, desta Municipalidade, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Justifica-se a presente licitação para realizar o tratamento de água resultante da lavagem de veículos.	**6 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 10.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal.**	Com os eventos realizados pela administração por intermédio de suas secretarias há necessidade de formação de registro de preços visando contratação eventual e futura de serviços de locação de estruturas para eventos, para atender as demandas da Municipalidade, que realiza e apóia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional ao decorrer do ano	**21 ITENS**	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada**	É de fundamental importância a referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há mais contrato vigente com relação a esses serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório.	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 110.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITO EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**	A Administração Municipal necessita de contratação de empresa especializada na emissão, distribuição, administração e gerenciamento cartão magnético para pagamento mensal de bonificação por assiduidade aos servidores municipal. O qual devera ser utilizado em estabelecimentos credenciados pela contratada para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), de acordo com a Lei Municipal nº 1603/2020 e suas alterações posteriores.	**1 ITEM**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 1.400.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA	**Aquisição, Eventual e Futura de**	Justifica-se a referida aquisição pela	**4 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 440.000,00	MÉDIA	NOVO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento no Distrito de Santa Rita D'Oeste, neste Município, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo.**	necessidade de abastecimento da frota Municipal no Distrito de Santa Rita D'Oeste utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município.**	A aquisição eventual e futura por meio de registro de preços dos itens constantes neste Termo de Referencia destina-se a suprir as demandas das Secretarias desta Municipalidade, assegurando o continuo fornecimento desses materiais para sua utilização	**296 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.900.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO.**	Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abastecimento na sede do município de Terra Roxa-PR, utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal através de suas secretarias, visando atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam desses combustíveis e com isso não sofram solução de continuidade dos trabalhos para atendimento da população em geral.	**4 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - RSP	R$ 2.200.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Links de Internet Via Rádio e Fibra Óptica para atender as necessidades dos Departamentos Vinculados a Administração Municipal na Sede do Município e Distritos de Terra Roxa-PR.**	É de fundamental importância a referida contratação para a continuidade e bom andamento de diversas atividades realizadas pelo Município, visto que não há contrato vigente para contratação dos serviços, o que justifica a abertura de novo processo licitatório	**2 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO	R$ 116.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reboque de Veículos com Caminhão Guincho, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município.**	Considerando a frota municipal ser de aproximadamente 160 veículos/máquinas/equipamentos em seu patrimônio, sendo indispensável se efetuar manutenções preventivas e corretivas dos mesmos. Quando um veículo automotor se encontra com avarias e não tem condições de locomoção, se faz necessário a remoção do mesmo com caminhão guincho até o local designado para reparo/manutenção. Com isso é necessário ter a disposição veiculo capaz de fazer tal remoção, por isso à necessidade de contratação de empresa para serviços de reboque com caminhão guincho	**5 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	A presente contratação visa à elaboração de uma Ata de Registro de Preços da qual constem aquisição e prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias nas diversas secretarias desta municipalidade, considerando que é comum a demanda de fornecimento/instalação/remanejamento de divisórias nos imóveis públicos, desta cidade, devido às constantes retribuições de espaços e mesmo à deterioração das Divisórias instaladas.	**6 ITENS**	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 575.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E**	CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA,	**92 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.350.550,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL	PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COPIAS DE CHAVES, MIOLOS DE FECHADURAS E CONTROLE PARA PORTÃO ELETRONICO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**3 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	BAIXO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL**	A presente contratação tem por objetivo possibilitar a manutenção, sob demanda, dos diversos sistemas prediais das instalações de prédios públicos, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade	**92 ITENS**	JANEIRO/2026	MARÇO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.400.000,00	BAIXO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES.**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**6 ITENS**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	DISPENSA	R$ 42.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	**Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de Terra Roxa-PR, incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial, em Atendimento as necessidades desta Municipalidade**	**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	**1 ITEM**	**FEVEREIRO/2026**	**ABRIL/2026**	**PREGÃO**	**R$ 60.000,00**	**ALTO**	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.**	As diversas secretarias do Município necessitam dispor de canal de comunicação pára seus servidores, para que os mesmos possam desempenhar efetivamente suas atividades, proporcionando atendimento ao público externo em geral. Ainda o serviço de telefonia móvel é imprescindível para facilitar a comunicação dos servidores entre si, e com o público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO	R$ 5.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para comporem Cestas Básicas para atender Famílias Carentes Cadastradas e Acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Terra Roxa-**	O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em sua formulação, conta com uma serie de políticas públicas e benefícios socioassistencias que buscam garantir que a população possa viver e ter acesso as condições mínimas de subsistência. Dentro dessas políticas públicas encontramos dentro da categoria da Proteção Social	**16 ITENS**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 425.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	PR.	Básica os benefícios eventuais que atuam em caráter suplementar e temporário para garantir que todos possam viver de maneira digna.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA HELOÍSA MONTEIRO ROCHA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ.**	A medida se justifica diante da necessidade de garantir um espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas da secretaria, bem como para a oferta de atendimentos especializados aos alunos da rede municipal de ensino, como parte das ações de inclusão e suporte pedagógico. Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda simultaneamente às necessidades de espaço, localização estratégica, acessibilidade e segurança, a locação torna-se a alternativa mais viável, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais prestados à população.	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	DISPENSA	R$ 40.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de kits estruturais, de robótica e de eletrônica, bem como material didático correspondente, destinados à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Robótica Educacional nos espaços escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa – PR.	A robótica educacional é uma ferramenta pedagógica inovadora que promove a aprendizagem ativa, o raciocínio lógico, a criatividade, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente nas áreas de Ciências, Matemática e Tecnologia. Sua aplicação estimula o protagonismo estudantil e contribui para a formação de alunos mais preparados para os desafios do século XXI. A aquisição dos kits e materiais é essencial para garantir a infraestrutura adequada à execução do projeto, viabilizando atividades práticas, interdisciplinares e alinhadas às políticas públicas de inovação educacional. A contratação em caráter eventual e futuro assegura flexibilidade na distribuição dos recursos conforme a expansão do projeto nas diferentes escolas da rede municipal.	5 ITENS	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**LOCAÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-FABRICADO EM ALVENARIA, COM 1.200,00 M2 E ÁREAS ADJACENTES, PARA O CENTRO DE CONTROLE ANIMAL, LOCALIZADO NO LOTE RURAL Nº 94, DA GLEBA Nº 06, COLONIA "C", SERRA MARACAJÚ, RODOVIA PR-487, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	DISPENSA	R$ 60.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção, administração, conservação e limpeza a serem executados no cemitério municipal localizados na zona urbana e distrital no Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação dos serviços terceirizados para a organização do cemitério favorecerá na melhoria dos serviços públicos destinado a população, controle sanitário e de saúde pública, assim como, apresentará maior organização e limpeza do local, de modo a otimizar o espaço público para atender ao falecidos e familiares de modo eficiente.	**2 ITENS**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO	R$ 240.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS ERRANTES E DO CENTRO DE CONTROLE ANIMAL	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	20 ITENS	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	INEXIGIBILIDADE / CHAMAMENTO	R$ 150.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VISA A OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAÇÃO LEGAL DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100 ITENS	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO -SRP	R$ 1.000.000,00	MÉDIO	NOVO

	PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE	HOSPITALARES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCÇÃO E HIDROJATEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, MANUAL.	1 ITEM	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 647.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**Aquisição, Eventual e Futura, de Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade**	Aquisição, Eventual e Futura, de Produtos de Limpeza Pesada para uso nos Veículos e Máquinas de Propriedade desta Municipalidade	**3 ITENS**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E LOCALIZAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, BEM COMO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO**	A contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular irá contribuir de forma significativa para a gestão da frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR, bem como suprir a necessidade de um controle mais efetivo das rotas realizadas durante as atividades desta instituição. Da mesma forma, enfatizamos que a contratação de tal objeto destina-se também à prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas ou danos ao erário público, de outra feita, o objeto em questão destina-se também a um maior controle de custos dentro do conceito de convergência de Rastreamento/Localização, aumentando assim a produtividade e economicidade na gestão da frota	**2 ITEM**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO	R$ 53.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas na Sede do Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita desta contratação para atender as necessidades de fornecimento de alimentação aos servidores empregados nas diversas áreas operacionais que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço	**2 ITENS**	FEVEREIRO2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 153.300,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza Pesada, para uso nos Veículos e Máquinas de propriedade desta Municipalidade.**	A limpeza de veículos e retirada de resíduos de graxas são necessários para garantir higienização dos veículos, maior conservação, bem como preservar a vida útil dos mesmos, e contribui para a redução de custos relacionados a manutenção dos veículos.	**3 ITENS**	FEVEREIRO/2026	ABRIL/2026	PREGÃO - SRP	R$ 17.500,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	MARÇO/2026	MAIO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 6.800,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	PUBLICAÇÃO ON- LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO, (LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS) DESSE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA- PR, NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, INTERNET,								
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviço de Máquina Pesada incluindo Manutenção, Combustível e Operador.	NECESSIDADE DE MELHORAR A INFRAESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO	10 ITEM	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 1.833.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA CONFECÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.	ATENDIMENTO A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO	1 ITEM	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 22.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**15 ITENS**	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SE FAZ NECESSARIA EM VIRTUDE DE REQUISIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE DEMANDA QUE SEJA OFERTADO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO PARA CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.	5 ITENS	MARÇO/2026	MAIO/2026	DISPENSA ELETRONICA	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de materiais diversos, incluindo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais de processamento de dados, destinados a atender às necessidades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Terra Roxa – PR.	Esses itens são essenciais para a manutenção e o bom funcionamento das atividades educacionais, garantindo ambientes escolares mais adequados, seguros e eficientes, tanto para alunos quanto para profissionais da educação. A substituição e a ampliação do mobiliário e dos equipamentos refletem diretamente na qualidade do ensino, no conforto dos usuários e na modernização dos processos de gestão escolar.	73 ITENS	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de veículo tipo van com capacidade para 21 lugares, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR	A aquisição visa ampliar, modernizar e reforçar a frota escolar existente, assegurando o acesso dos estudantes às unidades de ensino com segurança, conforto e pontualidade. A van atenderá rotas com menor número de alunos, trajetos de difícil acesso ou de condições específicas que inviabilizam o uso de ônibus maiores, garantindo flexibilidade e eficiência no planejamento do transporte escolar.	1 ITEM	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada de Terrenos Sujos seja Particular (conforme**	Visando atender a Lei n° 1801/2020 e por questões de limpeza das áreas urbanas, a Secretaria do Meio Ambiente, requer a abertura deste processo licitatório para dar continuidade no cumprimento de suas	**2 ITEM**	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 107.400,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	a Lei n° 1801/2020) ou Público, localizados na área Urbana, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, para atender às necessidades do Município de Terra Roxa-PR.	obrigações. A fim de, reduzir o custo do corte de grama em logradouros públicos e abranger a qualidade do serviço prestado							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**	O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos para atender as necessidades do município de Terra Roxa/PR	**11 ITENS**	MARÇO/2026	MAIO/2026	CHAMAMENTO	R$ 2.640.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais Odontológicos para Atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	garantir a disponibilidade contínua e o suprimento adequado de materiais essenciais para a prestação de serviços de saúde bucal de qualidade aos usuários do serviço público de saúde.	**174 ITEM**	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 130.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VEREADOR VICENTE BALAN, N° 76, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO CENTRAL II. .	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	1 ITEM	MARÇO/2026	MAIO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 39.882,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento de Tubos de Concreto para atender as necessidades de Diversas Secretarias Municipais.**	A realização da presente licitação justifica-se para utilização na execução de novas redes de galerias de águas pluviais e manutenção nas já existentes.	**5 ITENS**	MARÇO/2026	MAIO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 285.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE SEMEN BOVINO DAS RAÇAS HOLANDES PRETO E BRANCO, HOLANDES VERMELHO E BRANCO, JERSEY E GIR LEITEIRO.	NECESSIDADE DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO DO MUNICÍPIO.	4 ITENS	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 150.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NO RAMO DE TERRAPLANAGEM, PARA MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE DIVERSAR ESTRADAS DESTE MUNICIPIO	MELHORAMENTO DAS VIAS RURAIS PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1 ITEM	ABRIL/2026	MAIO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Orientador Social e Coordenador do Projeto Crescer, do Município de Terra Roxa-PR**	Para uma melhor organização do trabalho é de relevante importância à presença do Coordenador de Projeto e do Orientador Social, cujo trabalho visa estabelecer relações entre os vários segmentos que compõem o projeto, buscando favorecer um ambiente de convívio saudável e harmonioso. Não menos importante, contribuir na construção do conhecimento em busca de novos paradigmas, visando à adequada atuação do instrutor das oficinas/aulas, de modo a oportunizar lhe o aprimoramento de habilidades que lhe permitam lidar com as diversidades	**3**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO	R$ 92.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Aquisição Eventual e Futura de Produtos para Formar Kits de Bebês, para Gestantes atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, do**	A aquisição dos produtos se faz necessária para a montagem de Kits para as gestantes que são atendidas pelo CRAS de Terra Roxa e que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social.	**36 ITENS**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	Município de Terra Roxa-PR.								
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical com Equipamentos de Som, visando a Realizaçção de Shows Artísticos, Animação de Bailes/Matinês, com Música ao Vivo e com Repertório voltado a Terceira Idade, para Eventos direcionados a Pessoa Idosa no Centro de Convivência dos ldosos - José Crispim Costa, na cidade de Terra Roxa/PR	A presente contratação tem como objetivo atender o Centro de Convivência dos Idosos — José Crispim Costa da cidade de Terra Roxa/PR, na promoção de shows artísticos, bailes/matinês, com música ao vivo para os idosos com o intuito de fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Proporcionar também, momentos de trocas de experiênia e momentos de descontração, complementando as atividades desenvolvidas no Centro de Convivência dos Idosos.	1 ITEM	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 18.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA OS PROCESSOS DE CONFERENCIAS DA SECRETARIA.	A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS CONFERENCIAIS DA SECRETARIA.	4	ABRIL/2026	JUNHO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS/OFICINAS DE DANÇA MODERNA, CORAL, TEATRO, VIOLÃO E DANÇA DE SALÃO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS/OFICINAS AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	4	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO	R$ 162.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Ministrar Aulas/Oficinas de Balé, Viola, Pintura em Tecido, Fanfarra, Artesanato e Teclado, para atender as atividades do Projeto Crescer do Município de Terra Roxa-PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS/OFICINAS AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	6	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO	R$ 200.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS CORAL, ARTESANATO COM BISCUIT, ARTESANATO COM TECIDO, MUSICALIZAÇÃO, HIDROGINASTICA, TREINAMENTO FUNCIONAL E RECREATIVO, AROMOTERAPIA, CAPOEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS/OFICINAS AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELO PROJETO CRESCER DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	8	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO	R$ 200.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de retirada de telhas de fibrocimento e instalação de telhas de aço galvanizado no telhado da Escola Municipal Presidente Kennedy.	A substituição das telhas se faz necessária em razão do desgaste natural do material existente, que compromete a impermeabilização e a segurança da estrutura, além de representar risco à saúde devido à composição das telhas de fibrocimento, tradicionalmente associadas ao amianto. A instalação de telhas de aço galvanizado proporcionará maior durabilidade, resistência e segurança, além de melhorar as condições térmicas e estruturais do ambiente escolar. A medida visa garantir a integridade física de alunos e servidores, assegurar a continuidade das atividades escolares em ambiente adequado e atender às normas de segurança e salubridade vigentes. Trata-se, portanto, de uma ação essencial de manutenção e melhoria da infraestrutura da unidade escolar.	1 ITEM	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 250.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA	Contratação de empresa	Capacitação contínua desses profissionais é	1 ITEM	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	especializada para a realização de capacitação voltada às auxiliares de serviços gerais, monitores e merendeiras dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR, incluindo o fornecimento de alimentos necessários para o desenvolvimento das atividades formativas.	essencial para garantir a qualidade dos serviços de apoio oferecidos nas instituições de ensino, promovendo a melhoria das práticas de higiene, segurança alimentar, organização dos ambientes escolares e atendimento aos alunos. A formação contribui diretamente para o fortalecimento da equipe escolar, a valorização dos servidores e a qualificação do ambiente educacional. O fornecimento de alimentos durante a capacitação visa atender à carga horária das atividades presenciais e garantir a participação efetiva dos profissionais envolvidos, assegurando condições adequadas para o bom andamento da formação. Dessa forma, a contratação é imprescindível para o aprimoramento dos serviços prestados nas escolas e CMEIs da rede municipal, refletindo na melhoria do atendimento e na promoção de um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e eficiente.							
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TRITURADOR INDUSTRIAL DE ISOPOR E ESPUMA PARA UVR	TRITURADOR INDUSTRIAL DE ISOPOR E ESPUMA PARA UVR	1 ITEM	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO	R$ 37.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PELO METODO INDIRETO GEOFISICO NO ATERRO SANITARIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA ESTUDO DE INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO PRELIMINAR E INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA PELO METODO INDIRETO GEOFISICO NO ATERRO SANITARIO	1 ITEM	ABRIL/2026	MAIO/2026	PREGÃO	R$ 70.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiografia, prestados dentro do Município de Terra Roxa-PR**	atender as demandas de exames de radiografia necessárias às atividades do Pronto Atendimento Henrique Bartolomeu Trichês, para pacientes em atendimentos de urgência e emergência, sendo os exames imprescindíveis para a identificação e complementação dos diagnósticos com maior agilidade e precisão.	**2 ITENS**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 655.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NOS SEMAFOROS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REPAROS NOS SEMAFOROS DO MUNICÍPIO	1 ITEM	ABRIL/2026	JUNHO/2025	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINA DE AR E CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR		ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - RSP	R$ 447.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sonorização (Som Fixo) e Iluminação de Eventos a serem realizados pelo Município de Terra Roxa - PR**.	A natureza dos eventos realizados engloba tanto atividades internas, como externas da administração, tais como realização de treinamentos e capacitações, bem como na realização de eventos destinados a participação do público, como exposições e convenções sociais e/ou desportivas.	**9 ITEM**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 333.700,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA PARA**	Justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público,							O PROCESSO

ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA	**ATENDER AS NECESSIDADES, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA**	constituído por bens móveis e imóveis próprios, ou de terceiros, bem como a segurança dos servidores e cidadãos que se	**46 ITENS**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.400.000,00	MÉDIA	VIGENTE PODERÁ SER
MUNICIPALIDADE	**MONITORADA, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	dirigem aos serviços públicos.							PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Coletivo (Translado) na modalidade Convencional, em áreas Municipais e Intermunicipais.**	O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de transporte coletivo, para diversas secretarias desta municipalidade. Os serviços requisitados são destinados viagens especiais a ser efetuada pelo município de Terra Roxa, PR.	**3 ITENS**	ABRIL/2026	JUNHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 640.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Contratação de empresas especializadas para aquisição de brindes para distribuição em eventos e campanhas do município de terra roxa-pr.	A aquisição de brindes para distribuição em eventos esportivos, campanhas e datas comemorativas no município de Terra Roxa (PR) é importante, pois promove **a participação popular,** a valor**ização dos participantes** em eventos esportivos como reconhecimento e motivação para os atletas e demais envolvidos. O e**ngajamento e conscientização** como campanhas de saúde, educação e meio ambiente para reforçar mensagens importantes e estimular o engajamento da população	31 ITEM	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 480.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA WEBINTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ARMAZENAMENTO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**4 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 936.204,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição, Eventual e Futura de Material de Consumo para atender as demandas das Oficinas do Projeto Crescer, os Grupos de Atendimento e os Projetos executados — pela Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a aquisição de itens essenciais para assegurar a continuidade dos projetos e oficinas e grupos de atendimento executados pela Secretaria.	50 ITENS	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 35.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de testes psicológicos, destinados a atender às demandas do Centro de Atendimento Educacional Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha, dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa – PR.	Os testes psicológicos são ferramentas técnicas indispensáveis para a avaliação do desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental dos estudantes, especialmente no contexto da educação especial e do atendimento educacional especializado (AEE). Tais instrumentos subsidiam o trabalho da equipe multiprofissional, permitindo diagnósticos mais precisos, intervenções adequadas e a elaboração de estratégias pedagógicas personalizadas.	20 ITENS	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de equipamentos de terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia destinados a atender às demandas do Centro de Atendimento Educacional	Tais equipamentos são fundamentais para o desenvolvimento de ações de apoio especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou outras necessidades	20 ITENS	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 50.000,00	MÉDIO	NOVO

	Especializado Professora Heloísa Monteiro Rocha, dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa – PR.	educacionais específicas, promovendo a inclusão e o atendimento individualizado. Esses recursos possibilitam intervenções mais qualificadas nas áreas de motricidade, comunicação, postura, integração sensorial e desenvolvimento neuropsicomotor, contribuindo diretamente para o processo de ensino-aprendizagem.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Aquisição de Sistema de sonorização para ser implantado no Ginásio de Esportes Adolfo Piva do Município de Terra Roxa-PR	Implantar um sistema de sonorização traz diversos benefícios, tanto para eventos esportivos quanto para outras atividades realizadas no local, como a melhoria da comunicação permitindo a transmissão clara de anúncios, instruções e avisos importantes para todos os presentes, facilita a comunicação entre a organização do evento e o público. Torna os eventos mais emocionantes ao integrar música e efeitos sonoros durante as competições. Melhora a ambientação e mantém o público engajado. Ajuda na cobertura dos eventos com narração detalhada, permitindo que todos acompanhem melhor as jogadas. O ginásio pode ser usado para eventos culturais, palestras e outros encontros, tornando o sistema de som um recurso versátil. Em caso de emergência, o sistema de sonorização pode ser usado para orientar evacuações e dar instruções claras ao público.	1 ITEM	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 20.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos sendo mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônico e material de processamento de dados, para atender as necessidades da secretaria municipal esporte, lazer e turismo do município de terra roxa/pr.	Estruturar adequadamente os ambientes esportivos para disponibilizarmos um atendimento de melhor qualidade aos usuários, dando condições de trabalho aos profissionais envolvidos nos serviços públicos e consequentemente o desenvolvimento esportivo municipal.	50 ITEM	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos de Classe Residencial e Comercial e Destinação até a UVR - Unidade de Valorização de Reciclados.**	Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Roxa	**1 ITEM**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 500.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Mudas e Sementes de Plantas Ornamentais, Árvores, Gramas e Fertilizantes e Materiais para manutenção dos Jardins, Praças, Bosques e Avenidas, deste Município.**	se faz necessária em virtude da necessidade de manutenção periódica das praças, jardins, bosques, canteiros, bem como implementação de aulas de cultivo junto às unidades de educação, manutenção da arborização municipal e projetos sociais do município e ainda decoração ornamental em eventos promovido pelas entidades municipais e assim também poder atender a demanda das demais secretarias que a necessitar, tornando os ambientes mais agradáveis, proporcionando a população uma melhor qualidade de vida.	**37 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 140.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE VOLUMOSOS DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO	TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE VOLUMOSOS DO BARRACÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORARIO	1 ITEM	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 100.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO BIM (BUIDING INFORMATION MODOLING) QUE UTILIZA TECNILOGIA PARA OTIMIZAR PROCESSOS CONSTRUTIVOS, PARA GESTÃO DE PROJETOS DE ENHENHARIA DE FORMA INTEGRTADA.	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO BIM (BUIDING INFORMATION MODOLING) QUE UTILIZA TECNILOGIA PARA OTIMIZAR PROCESSOS CONSTRUTIVOS, PARA GESTÃO DE PROJETOS DE ENHENHARIA DE FORMA INTEGRADA.	1 ITEM	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 270.000,00	MÉDIO	NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação de Empresa Especializada em Tradução/Interpretação Simultânea, Remota, de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os Serviços Públicos do Município de Terra Roxa - PR**.	A CONTRATAÇÃO DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR NA DEMANDA PELO ATENDIMENTO EQUITATIVO DA POPULAÇÃO SURDA E MUDA, EM ESPECIAL DESTINADA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1 ITEM**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO	R$ 38.640,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal de Terra Roxa - PR**	A terceirização de serviços de fornecimento e processamento de roupas vem contribuir para a melhoria do atendimento Pronto Atendimento Municipal, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação dos serviços, por meio de um atendimento com qualidade aos pacientes e todos que dependem dos serviços prestados pela rede de saúde pública, além de reduzir os custos com aquisição, manutenção e depreciação de equipamentos, custos com aquisição de insumos tais como sacos, produtos químicos para higienização do enxoval, tecidos, aviamentos, carros de transporte interno, bem como disposição dos profissionais do quadro funcional do município para realização destes serviços.	**1 ITEM**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 384.800,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (CADERNETAS DA CRIANÇA E DA GESTANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.	VISA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O RECURSO DA RESOLUÇÃO 405/2023. AMBAS CADERNETAS SERÃO DISTRIBUIDAS COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A TODAS AS CRIANÇAS E GESTANTES, A GARANTIA DO ATENDIMENTO UNIVERSAL, ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANA, COM PROMOÇÃO À SAÚDE, PREVENÇÃO AOS AGRAVOS, PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS.	3 ITENS	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para realização de serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em trechos do Município de Terra Roxa-PR**.	Tendo em vista a necessidade de melhoramento das condições de tráfego, conforto e segurança das vias urbanas no município de Terra Roxa, PR, impermeabilizando e reforçando o pavimento, aumentando desta forma significativamente a vida útil do mesmo.	**1 ITEM**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAIS E FUTURAS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVENTUAIS E FUTURAS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	**8 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - RSP	R$ 130.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	Os materiais serão utilizados nas Secretarias Municipais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros	**1.384 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 4.000.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /	**Contratação de empresa para prestar futuros e eventuais serviços de metalúrgica para**	**Contratação de empresa para prestar futuros e eventuais serviços de metalúrgica para realizar manutenção,**	**19 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 450.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**realizar manutenção, conservação e reparos em prédios públicos e demais setores pertencentes a administração pública municipal.**	**conservação e reparos em prédios públicos e demais setores pertencentes a administração pública municipal.**							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR**	Visa viabilização de contratação para fornecimento e administração de estagiários para atuação na administração pública municipal conforme a Lei Federal 11.788/2008, na forma da Lei Municipal 535/2009.	**1 ITEM**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.580.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento e Instalação de Persianas, para Diversas Secretarias do Município.**	A contratação visa atender às unidades administrativas quanto à aquisição de persianas. Os itens desse processo de compra têm como finalidade impedir a incidência de radiação solar direta, recurso essencial para proporcionar conforto térmico e visual nos ambientes; e, também, visa a contribuir para a redução do consumo de energia e para a preservação do mobiliário e equipamentos do Município de Terra Roxa/PR.	**10 ITENS**	MAIO/2026	JULHO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 105.100,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM REALIZADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, VISANDO EXECUTAR, DISTRIBUIR E DIVULGAR OS ATOS, AÇÕES, CAMPANHAS E PROMOÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, PARA A ORIENTAÇÃO SOCIAL, EDUCATIVA E INFORMATIVA DE SEUS MUNÍCIPES.**	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	CONCORRÊNCIA	R$ 300.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa-PR.**	O objeto desta aquisição tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, incentivando a cultura e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.	**43 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 450.000,00	ALTA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA, BRIGADISTA, SEGURANÇA DESARMADA E PAPAI NOEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 900.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Grande Porte para Eventos Promovidos pela Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de**	A contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação se faz necessária em virtude da previsão de ocorrência de diversos eventos que demandam a utilização de estruturas de som e iluminação de grande porte, como shows promovidos pela administração municipal.	**2 ITEM**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 350.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	Administração, desta Municipalidade.								
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para fornecimento de Pedras, que serão utilizadas para Readequação, Recuperação e Restauração de Estradas, Pontes e Carreadores do Município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens acima especificados com objetivo de dar continuidade aos trabalhos de readequação, recuperação e restauração em estradas rurais, pontes e carreadores de nosso Município. Tendo em vista a dificuldade de trafegar em determinados períodos, em função da degradação causada por condições climáticas adversas, que dificultam o trafego dos produtores rurais e usuários das vias que são usadas para escoamento da produção agrícola, transporte de alunos da rede municipal de ensino e acesso as propriedades	**6 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 2.206.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa-PR	TRANSPORTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA POSSIBILITAR A READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	1 ITEM	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO) SOBRE TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EXISTENTE.	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS.	1 ITEM	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO-SRP	R$ 800.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Aquisição, Eventual e Futura de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para destinação gratuita as pessoas carentes, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.**	A aquisição relativa a este processo licitatório visa o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e fraldas descartáveis geriátricas buscando amparar os cidadãos mais necessitados atendidos pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), no que tange as suas necessidades e, principalmente, na busca em melhorar a condição de vida e cuidado das pessoas enfermas e acamadas.	**5**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 89.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Contratação, Eventual e Futura de Serviço Funeral para Atender a População em situação de Vulnerabilidade, atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**	A Secretaria de Assistência Social por intermédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando dar continuidade ao trabalho responsável e humanizado no atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social, considera necessário o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários e de translado de corpo, para que as pessoas em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso a estes serviços de maneira adequada e digna.	**2 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 110.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Contratação de Prestação de ” Servicos para ministrar cursos profissionalizantes com fins educacionais do SENAI — SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL para atender as demandas da Secretaria deAssisténcia Social.	A presente contrataçao tem como objetivo atender as demandas de capacitação pernamente da rede socioassistencial em atendimento a requisicdo do Tribunal de Contas do Parana e para oferecimento aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a capacitação profissional.	12 ITENS	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 55.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Contratação de Prestação de Servicos para ministtar cursos profissionalizantes com fins educacionais do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC para atender as	A presente contratacdo tem como objetivo oferecer aos assistidos do sistema assistencial do Municipio, de forma gratuita, oportunidades para o enfrentamento as vulnerabilidades sociais e a capacitação profissional.	12 ITENS	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 50.000,00	MÉDIO	NOVO

	demandas da Secretária de Assistência Social.								
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, abrangendo Escolas, Centros de Educação Infantil – CMEI's e instituições conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.**	O fornecimento de uniformes contribui significativamente para a identidade escolar, segurança dos estudantes, igualdade social, padronização e bem-estar durante as atividades pedagógicas. No caso dos professores, os uniformes garantem apresentação adequada e identificação institucional nos espaços escolares.	**3 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Contratação de serviços de transporte escolar, em caráter eventual e complementar, para atendimento de linhas adicionais da rede de ensino público estadual e municipal, nas zonas rural e urbana, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Terra Roxa – PR.**	A presente contratação tem por objetivo atender, de forma eventual e complementar, às demandas de transporte escolar da rede pública de ensino estadual e municipal, nas zonas rural e urbana do Município de Terra Roxa – PR. Tal medida é necessária para garantir o acesso dos alunos à escola com segurança, pontualidade e regularidade, assegurando o direito constitucional à educação. As linhas adicionais complementam a cobertura dos roteiros regulares, especialmente em situações de aumento de demanda, abertura de novas turmas, realocação de estudantes ou indisponibilidade temporária de veículos da frota própria. Dessa forma, a contratação contribui para evitar a evasão escolar e para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas.	**1 ITEM**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO	R$ 2.000.000,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de materiais esportivos e recreativos, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.	A utilização desses materiais é fundamental para a realização de aulas de Educação Física, projetos interdisciplinares, momentos de recreação e eventos escolares, contribuindo para a melhoria da saúde, da socialização e do desempenho escolar dos alunos. Além disso, tais recursos fortalecem o trabalho docente e a implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que valoriza as práticas corporais e a ludicidade no processo de ensino-aprendizagem.	140 ITENS	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 350.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de gradil em praças e parques do Município de Terra Roxa.	A instalação de gradis em parques e praças do município pode trazer diversos benefícios, pois controla o acesso durante a noite, reduzindo vandalismo, furtos e uso indevido do espaço. Protege crianças de saírem inadvertidamente para ruas movimentadas. Evita a entrada de animais de grande porte que podem danificar jardins e estruturas. Impede atos de vandalismo e depredação de equipamentos públicos, como bancos, brinquedos e postes de iluminação. Protege áreas verdes, impedindo que sejam pisoteadas ou usadas inadequadamente. Aquisição essa, necessária para atender as necessidades do Município.	2 ITEM	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (PLACAS), PARA AS VIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.**	Justifica-se a presente aquisição em face de recuperação de sinalização viária em razão de atos de vandalismo, desgaste natural e para instalação em locais que se faça necessário a utilização de placas para orientação dos transeuntes.	**3 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE COZINHA, SERVIÇO DE LIMPEZA, E INSPETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**	Justifica-se a presente licitação para assegurar a continuidade dos serviços relacionados, uma vez que se trata da prestação de serviços essenciais ao exercício das atividades da administração pública. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em	**4 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	CHAMAMENTO	R$ 1.000.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	MUNICÍPIODE TERRA ROXA/PR.	sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos serviços.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS E VEICULOS CATEGORIZADOS COMO PESADOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, TENDO COMO CRITERIO DE TEMPO A TABELA TEMPARIA SINDIREPA-PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA-PR**	A contratação é de suma importância, haja vista que o Município de Terra Roxa-PR, possui uma frota composta por diversos veículos, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, sempre exigindo, desta forma, perfeito estado de conservação	**8 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 2.448.500,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Borracharia, para Conserto de Pneus nos Veículos da Frota Municipal, para atender o município de Terra Roxa-PR.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida contratação também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.	**37 ITEM**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 230.000,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição, Eventual e Futura de Marmitex e Refeições Comerciais, a serem fornecidas no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município, para atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade**	A aquisição eventual e futura de marmitex e refeições comerciais no distrito de Santa Rita do Oeste se da em razão de a Administração Municipal e suas Secretarias necessitar adquirir refeição para os servidores públicos que estiverem realizando serviços diversos no distrito.	**3 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 34.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA/CAIXA DE GORDURA, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Nesse sentido, a contratação objetiva manter o bom funcionamento dos prédio públicos, através de manutenções e limpezas de fossas sépticas e caixas de gordura, pertencentes aos prédios públicos educacionais do Município de Terra Roxa/PR	**2 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 60.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, para atender as necessidades das diversas**	os objetos presentes nesta licitação é proporcionar as crianças relacionamentos, comunicações, interação entre si com outros e com brincadeiras organizadas, resgate de cultura e conscientização para	**13 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 280.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

MUNICIPALIDADE	**secretarias do Município de Terra Roxa/PR**	valores que compõem vida com qualidade, onde os pais também são convidados á participar, para estimular o estreitamento de laços afetivos							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que serão realizadas pelas diversas secretarias desta municipalidade. Esses eventos trazem palestrantes, debatedores, representantes e autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados e outras situações que reclamem adequadas acolhidas.	**37 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 345.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, DISCOS E MANCAIS, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE**	A aquisição dos materiais hidráulicos e ferramentas se fazem necessário para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação dos implementos agrícolas, carros, caminhões e maquinários pertencentes ao Município de Terra Roxa, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público.	**226 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 340.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada no Fornecimento e Recarga de Extintores para Manutenção de Veículos e Prédios Públicos das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação eventual e futura de extintores e recargas de extintores para prevenção contra incêndios, que possam vir a ocorrer. Além de uma exigência legal de manter extintores em prédios para prevenção de incêndios.	**21 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 40.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada pelo DETRAN/PR para fornecimento e Instalação de Placas para os Veículos que compõem a Frota do Município de Terra Roxa/PR**	As Placas de identificação estão presentes em todos os veículos registrados nos órgãos de trânsito. Seu uso é obrigatório segundo o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), que define que os veículos devem utilizar placas lacradas a estrutura do mesmo, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, dessa forma, a aquisição do objeto pretendido, constituem necessidade básica para o pleno funcionamento dos veículos oficiais desta Municipalidade	**4 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	Os materiais de expediente são imprescindíveis para o bom andamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, logo á entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência	**196 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, Fornecimento e Locação de Materiais para Ornamentação de Eventos, promovidos pelas diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação eventual e futura de empresa especializada para fornecimento de serviços de ornamentação de eventos realizados pela Administração e suas Secretarias. Estes eventos contribuem para o bom andamento das atividades de administração, visto que muitos são de grande importância a sociedade como decoração para campanhas de vacinação, solenidades, reuniões com autoridades, fóruns, encontros, seminários, workshops, exposições e/ou feiras, dentre outros eventos que visa divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade	**50 ITENS**	JUNHO/2026	AGOSTO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 940.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA	**AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CARGAS DE GÁS LÍQUIDO (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13 KG PARA ATENDER AS**	Justifica-se pelo uso permanente do gás de cozinha tendo em vista atender as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos, como também em creches e escolas municipais	**2 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

MUNICIPALIDADE	**NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA "TRAZ VALOR" PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**1 ITEM**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	INEXIGIBILIDADE	R$ 25.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**CREDENCIAMENTO para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**	aquisição dos itens para que o município de Terra Roxa atenda as demandas da assistência social. Dessa forma, a compra de alimentos por meio desta chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é dever da Secretaria Municipal de Assistência Social ao que preconiza a Lei Municipal nº 1709/2019.	**58 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	CHAMAMENTO	R$ 178.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição, Eventual e Futura de Material Permanente (móveis), Equipamentos, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Utensílios para a Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo adquirir móveis e eletrodomésticos para os setores da Secretaria de Assistência Social, em virtude da necessidade de promover melhorias no ambiente de trabalho e atender as normas de segurança e saúde.	112 ITENS	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 300.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Peças, Manutenção de Roçadeiras e Equipamentos de Corte/Roçada de Grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade**	Sendo assim, para o zelo dos equipamentos e tê-los em bom funcionamento, se faz necessário a abertura de um novo processo licitatório já que a licitação atual não se encontra mais em vigência.	**150 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Aquisição, Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados, para atender as Unidades Básicas de Saúde, deste Município.**	O uso de produtos fitoterápicos com finalidade profilática, curativa, paliativa ou com fins de diagnóstico passou a ser oficialmente reconhecido pela OMS em 1978, quando recomendou a difusão mundial dos conhecimentos necessários para o seu uso. Considerando-se as plantas medicinais importantes instrumentos da Assistência Farmacêutica, vários comunicados e resoluções da OMS expressam a posição do organismo a respeito da necessidade de valorizar o uso desses medicamentos.	**10 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 20.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.	AS UNIDADES HOSPITALARES DEPENDEM CONSTANTEMENTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES E PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS INSTALAÇÕES. COM O USO FREQUENTE E O DESGASTE NATURAL, TAIS OBJETOS PRECISAM SER SUBSTITUÍDOS. ALÉM DISSO A DEMANDA PODE VARIAR DE ACORDO COM A SAZONABILIDADE DE DOENÇAS, EPIDEMIAS OU EVENTOS INESPERADOS, O QUE ACELERA O CONSUMO DESSES RECURSOS.	395 ITENS	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO -SRP	R$ 1.500.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARAS DE AR, PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA**	A contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar, se da em razão da necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter a frota de veículos do Município de Terra Roxa-PR,	**5 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 400.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	MUNICIPALIDADE, TENDO COMO CRITÉRIO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES ENCONTRADOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA/PR,	em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação de Empresa Especializada em Locações de Multifuncionais para Atender a demanda com Impressões nas Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, plotter, em face da demanda de impressões necessárias ao andamento da administração municipal.	**4 ITENS**	JULHO/2026	SETEMBRO/2026	PREGÃO	R$ 107.045,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO MUNICIPAL)**	**REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (PAÇO MUNICIPAL)**	**1 ITEM**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	CONCORRÊNCIA	R$ 3.000.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	**Aquisição eventual e futura de nitrogênio líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Terra Roxa/PR**	Aquisição de nitrogênio líquido para atender a conservação das doses de sêmen bovinas acondicionadas nos 29 (vinte e nove) botijões criogênicos dos produtores rurais através do Programa Rural "Campo Mais Forte" - Lei 1143/2013. Sendo assim, diante do exposto, reitera-se a imprescindibilidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões através do programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte que tem por finalidade estimular a produção de leite e de bovinos de corte no município de Terra Roxa/PR, mediante a doação de sêmen para inseminação artificial do rebanho bovino e doação de nitrogênio líquido para abastecer os botijões onde fica armazenado este sêmen	**1 ITEM**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 33.000,00	MEDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição Eventual e Futura de Instrumentos Musicais e itens de manutenção dos equipamentos para atender as Oficinas do Projeto Crescer mantidas pela Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a manutenção das oficinas em andamento pelo Projeto Crescer.	40 ITENS	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 40.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Aquisição, eventual e futura de um veículo para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.	A presente contratação tem como objetivo a compra de um veiculo zero para atender as demandas da Secretaria de Assisténcia Social com relação a transporte.	01 item	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 110.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Aquisição de kits escolares e kits de trabalho, destinados aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa – PR.**	Os kits escolares garantem a igualdade de condições no acesso aos materiais básicos de aprendizagem, promovendo a inclusão, o rendimento escolar e o apoio à permanência dos estudantes nas atividades educacionais. Já os kits de trabalho fornecem os instrumentos essenciais para o desempenho das funções pelos profissionais da educação, assegurando qualidade no atendimento e nas rotinas escolares.	**3 ITENS**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Aquisição de diversos materiais, incluindo itens de cama, mesa, banho e utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades operacionais e pedagógicas da Secretaria	Esses materiais são essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades educacionais, especialmente em espaços como salas de atendimento educacional especializado, berçários, lactários, cozinhas e refeitórios. Sua aquisição contribui para o	123 ITENS	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 300.000,00	MÉDIO	NOVO

	Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Roxa – PR, bem como das unidades escolares vinculadas à rede municipal de ensino.	bem-estar, conforto e segurança dos alunos e profissionais, além de apoiar a execução de atividades pedagógicas, de cuidado e de alimentação escolar.							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva e Serviços de Mesário para Realização de Torneios e Campeonatos das Diversas Modalidades em Atendimento a Demanda do Departamento Municipal de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa - PR.**	O Departamento de Esporte e Recreação do Município de Terra Roxa – PR, não dispõem de Pessoal Técnico Especializado e Capacitado para o Serviço de Arbitragem, a Contratação desse Serviço é de Interesse Público para conduzir de Forma Organizada e dentro das Regras Oficiais as Competições Municipais.	**9 ITENS**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 290.000,00	MEDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, JUNTO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – UVR DESTE MUNICÍPIO**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR	**5 ITEM**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	INEXIGIBILIDADE/ CHAMAMENTO	R$ 280.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil).**	A contratação através de locação de caçambas é extremamente necessária, tendo em vista que o Município não possui veículos apropriados para a realização de coleta de entulhos. Também utiliza a caçamba mensalmente para a destinação dos resíduos provenientes da construção das carneiras. Já ao que se refere às utilizadas por unidade, é contratado o serviço: no feriado dos Finados, para a população efetuar a limpeza dos túmulos de seus parentes, campanha de coleta de eletrônicos e para outra necessidade eventual e futura da secretaria do Meio Ambiente	**2 ITENS**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município.**	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender as necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos utilizados pelas Secretarias Municipais estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes de veículos, não sofram descontinuidade	**33 ITENS**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 85.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.**	A Administração Municipal através de suas Secretarias Municipais necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços fotográfico profissional de eventos e filmagens, produção e edição de imagens, serviços de impressão e fotocopia e demais serviços de foto para atender a demanda de todas as Secretarias do Município	**24 ITENS**	AGOSTO/2026	OUTUBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 162.200,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Poda e**	O município tem o projeto de arborização, o qual deve ser seguido para o cumprimento de demandas ambientais.	**5 ITEM**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIA	NOVO

	Erradicação de Árvores, Incluindo Serviços de Trituração, Remoção e Transporte dos Resíduos, em Vias Urbanas dos Distritos e do Município de Terra Roxa-PR.	Assim como tem a necessidade de corte de árvores de risco e poda das que se encontra em espaços públicos.							
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Veterinários na área de Clinica e Cirurgia de Pequenos Animais para a realização de Castração em Cães e Gatos, Aquisição de Medicamentos, Leitora de Microchip e Transponder Agulhado, para utilização no Programa de Castração do Município de Terra Roxa - PR.**	Justificamos a necessidade de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de atendimentos clínicos e cirúrgico para os diversos animais de pequeno porte abandonados no município de Terra Roxa, realizando castrações e realizando o transponder de microchip para melhor localização e ter um controle sobre identificar o animal, com telefone do proprietário, identificação do cachorro e as ultimas vacinas.	**25 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ARTEFATOS FABRICADOS EM CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	JUSTIFICA-SE PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE NOVAAS REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DAS EXISTENTES E MELHORIAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS, COMO AQUISIÇÃO DE MEIO FIO E PAVER. OU SEJA, VISA GARANTIR INTERVENÇÕES CÉLERES E PONTUAIS NAS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS MUNICIPAIS, TAIS COMO REPARAR, RESTAURAR, DRENAR, PRESERVAR, CONSERVAR, REVITALIZAR, DENTRE OUTRAS COISAS, AS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.	45 ITENS	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.100.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHÊS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**	O processo licitatório para aquisição de materiais para limpeza hospitalar tem finalidade de atender as necessidades de limpeza, higienização e desinfecção do serviço de urgência, emergência e unidade hospitalar municipal conforme as necessárias exigências normatizadas pelas resoluções vigentes da diretoria colegiada da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Roxa, bem como manter o local limpo e adequado para uso dos munícipes.	**9 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 70.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	**Aquisição Eventual e Futura de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, do Tipo CBUQ - Faixa "C/F", conforme solicitação da Secretaria Municipal Solicitante, para atender as necessidades do município de Terra Roxa/PR.**	A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais vicinais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, bem como para implantação de redutores de velocidade do tipo lombadas, em vias com trânsito controlado perto de escolas, dentre outros, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.	**1 ITEM**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 700.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade**	Para que os pneumáticos possam continuar a serem utilizados de maneira satisfatória, faz-se necessário a contratação destes, tendo em vista sua importância para atender as necessidades da municipalidade na manutenção dos veículos.	**49 ITEM**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 1.000.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Credenciada Pelo DETRAN/PR para Prestação de Serviços de Despachante Veicular, visando atender as demandas da Frota Municipal.**	Atender as necessidades de serviços de despachante do município para primeiro emplacamento, alterações documentais, autorizações, certidões, etc., visando à adequação documental dos veículos oficiais do município e para os veículos que vierem a ser adquiridos durante a vigência da ata	**17 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 50.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando atender diversas Secretarias deste Município.**	Justifica-se a contratação de empresa para fornecer e instalar vidros novos quando se fizer necessários, em portas e janelas dos prédios públicos da administração pública municipal, adequando aos vidros existentes, visto que se faz necessário para manutenção e conservação dos prédios, uma vez que, muitos são os vidros que trincam ou quebram, requerendo a substituição tanto por questões de segurança, quanto de estética.	**30 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CAMERAS E, INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR**	O sistema de monitoramento por câmeras tem como principal objetivo possibilitar o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizar o gerenciamento, facilitar a tomada de decisões, auxiliar a supervisão e controle predial. Conseqüentemente, proporcionará mais segurança aos servidores e ao público em geral.	**3 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO	R$ 139.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza de Ar Condicionado, para diversas Secretarias desta Municipalidade.**	A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza de ar condicionado, para assegurar o perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos, a fim de garantir a boa qualidade do ar e de temperatura nos ambientes que se encontram instalados. A manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.	**56 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 150.000,00	MÉDIO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas para o Município de Terra Roxa-PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017.**	Desta forma, objetivando integrar os servidores municipais assim como promover um agradecimento solidário pelos trabalhos despendidos durante todo o ano, motivando o servidor pelos préstimos realizados em prol da coletividade, e incentivar a boa prática e contribuir para a confraternização natalina dos servidores. Vale ressaltar que a concessão das cestas natalinas aos servidores está respeitando todos os preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, que versa sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade entre outros.	**8 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 200.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos, Impressão em Banners, Faixas e Adesivos, visando a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas, das Diversas Secretarias do Município.**	A presente contratação se justifica visando suprir as necessidades de serviços gráficos, confecção de material gráfico para divulgação de campanhas e eventos, atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, confecção de cartazes, folders, adesivos, panfletos, manuais, blocos, crachás, faixas, carimbos, banners, dentre outros. Além da diversidade de tipos de trabalhos, para cada serviço utilizam-se papéis de diversas cores e gramaturas, demandando assim, diferentes acabamentos gráficos	**79 ITENS**	SETEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 500.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de solução voltada à Segurança Pública, que forneça serviço de Gravação, Armazenamento, Gerenciamento e Processamento de Dados para Sistema de Videomonitoramento 100% em Nuvem, com acesso via WEB reconhecimento e Leitura de**	Os serviços de inteligência artificial serão utilizados pela administração das câmeras que a mesma possui, visando aumentar a segurança em vias públicas, além da possibilidade de ampliar a visibilidade das equipes de segurança, proporcionadas pelas inúmeras imagens cedidas por câmeras da iniciativa privada e ou da rede publica, a solução poderá funcionar como uma ferramenta de apoio em investigações policiais subsequentes e a eventuais	**9 ITENS**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO	R$ 421.905,00	ALTA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	Placas Veiculares, Torres de Monitoramento Ostensivo e Aquisição de Câmeras para o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.	ocorrências de delitivos, também auxiliando em ações contra a integridade das instalações e patrimônio da Administração Municipal.							
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ROUPAS E CALÇADOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR	PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO.	50 ITENS	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 100.000,00	MÉDIO	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de 1.500 M² de Geomembrana PEAD de 1mm com Instalação junto ao Aterro Sanitário do Município de Terra Roxa e Serviços de Solda de Geomembrana, para possíveis Reparos.**	**Aquisição da Geomembrana e serviços de solda para ampliação e confecção de novas valetas para procedimento ambientalmente adequado visando descarte dos resíduos não recicláveis provenientes do município de Terra Roxa – PR**	**2 ITENS**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 30.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**Aquisição Eventual e Futura de Sacos de Ráfia, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Convênio nº 4500064161, com a Itaipu Binacional, para Campanha da Coleta Seletiva.**	torna-se necessário a aquisição de sacos de ráfia para a distribuição dos mesmos em todas as residências do município, com o objetivo de incentivar os moradores a separação dos materiais recicláveis para posteriormente aumentar a renda dos catadores e também a vida útil do aterro sanitário	**1 ITEM**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 52.000,00	MÉDIA	NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Locação de Instalação Física e Equipamentos, ambos de Natureza Hospitalar, para desenvolvimento e ampliação dos Serviços de Saúde Publica no Município de Terra Roxa, especialmente no Pronto Atendimento Municipal PAM Henrique Bartolomeu Triches no Município, sendo Autorizado pelo Legislativo com a Lei Municipal nº 1827/2020 de 04 de Novembro de 2020.**	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	**1 ITEM**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	DISPENSA	R$ 240.000,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Ultrassonografia e Eletroencefalograma, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa-PR	MOTIVA-SE PELA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR ULTRASSONOGRAFIAS E ELETROENCEFALOGRAMAS EVENTUALMENTE SOLICITADOS PELOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CISCOPAR).	2 ITENS	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO -SRP	R$ 200.000,00	ALTO	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados e Máquinas Pesadas, para Realização de Serviços de Elétrica, Mecânica, Funilaria, com Fornecimento e Troca de Peças, Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros para Veículos e Maquinas, tendo como Critério o Maior Percentual de Desconto sobre os Valores Encontrados no Software de Orçamentação Eletrônica TRAZ VALOR, Tendo como critério de Tempo a Tabela Tempária SINDIREPA-PR, para Atender as**	Visando manter a frota Município em bom estado de conservação, se faz necessário a manutenção preventiva e corretiva, e eventuais recuperações dos veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Terra Roxa, serviços necessários ao completo e perfeito funcionamento dos mesmos, visando o bom estado de conservação e completo funcionamento, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços aos munícipes	**23 ITENS**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 3.400.000,00	MÉDIA	O PROCESSO VIGENTE PODERÁ SER PRORROGADO

	necessidades futuras das Secretarias Municipais de Terra Roxa-PR.								
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	**Aquisição Eventual e Futura de Cartuchos e Toners, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Terra Roxa - PR.**	Abertura de processo licitatório visando obtenção de registro de preços para aquisição parcelada de material de consumo para suprimento das máquinas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Terra Roxa, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos.	**46 ITENS**	OUTUBRO/2026	DEZEMBRO/2026	PREGÃO - SRP	R$ 170.000,00	MÉDIO	NOVO
TOTAL							R$ 79.963.413,00		

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:A9E10071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2922-2025

LEI Nº 2922/2025
DATA 12/08/2025

SÚMULA**:** Concede aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD–A, PD–B e PD–C"), num montante de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de julho de 2025.

Art. 2º Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Haverá complementação salarial até o valor definido no caput deste artigo, para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este. **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I – A LEI Nº 2922/2025

CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO
Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada

			da formação em nível de especialização **"latu sensu"** em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – II – A LEI Nº 2922/2025

CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provimento efetivo 80 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – III – A LEI Nº 2922/2025
TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R$
PD – A	2.031,86
PD – B	2.688,16
PD – C	3.048,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A DE LEI Nº 2922/2025											
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ											
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO											
	REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD / A	2.031,86	2.072,50	2.113,13	2.153,77	2.194,41	2.235,05	2.275,68	2.316,32	2.356,96	2.397,59	2.438,23
PD / B	2.688,16	2.741,92	2.795,68	2.849,45	2.903,21	2.956,97	3.010,73	3.064,50	3.118,26	3.172,02	3.225,79
PD / C	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71
BC-	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71
B	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9D62C31D